



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 97ª A 107ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

VOLUME 22
Nº 20
15 OUT. A 30 OUT. 1998

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - BRASIL
1998

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ABASTECIMENTO DE ÁGUA		DIREITOS HUMANOS	
Preocupa-se com a redução do volume de água do açude Epitácio Pessoa, em Campina Grande (PB), prejudicando o abastecimento da cidade. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	292	Comentário sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Sen. Lúcio Alcântara.....	602
(ÁLCOOL)		DÍVIDA EXTERNA (Vide SIMPÓSIO)	
Crise no setor sucroalcooleiro nacional. Sen. Jonas Pinheiro.....	571	DÍVIDA PÚBLICA	
ANAIS DO SENADO		Opinião à posição do Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, sobre a questão do cumprimento de compromissos com a dívida pública dos estados e dos municípios. Sen. Leonel Paiva.....	378
Transcrição, nos Anais do Senado Federal , de discurso e de documentos sobre a falência do Banco do Estado do Paraná. Sen. Roberto Requião.....	34	(DNOCS)	
(BEG)		Importância do DNOCS. Sen. Lúcio Alcântara....	564
Federalização do Banco do Estado de Goiás. Sen. Mauro Miranda.....	648	ELEIÇÕES (Vide CPI, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL)	
COMEMORAÇÃO (Vide HOMENAGEM)		Considerações sobre as eleições no plano nacional. Sen. Marina Silva.....	3
Considerações ao Tratado de Cooperação Amazônica – TCA, em virtude do seu 20º aniversário. Sen. Odacir Soares.....	251	Satisfação com a eleição de candidatos dos quais ela participou da campanha. Sen. Marina Silva.....	3
CONGRESSO NACIONAL (Vide TCU)		Considerações sobre a análise do Sr. Amílcar Brunasco Filho, referente à utilização de urnas eletrônicas no Brasil. Sen. Roberto Requião.....	21
(CPI)		Apresenta justificativas contra o folder intitulado "Por que votar em Odacir Soares?". Sen. Odacir Soares.....	30
Comunica o êxito de assinaturas suficientes para instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar os institutos de pesquisas que atuaram nas eleições de 1998. Sen. Ademir Andrade.....	632	Leitura de carta, de sua autoria, expondo a sua não-reeleição. Sen. Odacir Soares.....	30
CRESCIMENTO ECONÔMICO		Comentário sobre a disputa eleitoral do segundo turno para governador do Distrito Federal. Sen. Marina Silva.....	313
Crescimento social e econômico do Estado do Ceará, relacionados a projetos educacionais. Sen. Lúcio Alcântara.....	248	Importância do voto no segundo turno das eleições de 1998. Sen. Marina Silva.....	400
DEMOCRACIA		Esclarece a formação da Unidade Democrática em Mato Grosso, na eleição de 1998, contra a má atuação do atual Governador do Estado. Sen. Carlos Bezerra.....	477
Necessidade de regime democrático mais aperfeiçoado. Sen. Edison Lobão.....	402	EMENDA	
		PEC nº 28/98, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal para obrigar os detentores de car-	

II

	Pág.		Pág.
gos públicos de chefia do Poder Executivo a renunciar a seus mandatos até seis meses antes da eleições, caso se candidatem à reeleição. Sen. Ernandes Amorim.	580	HOMENAGEM PÓS-TUMA	
EQUILÍBRIO ECOLÓGICO		Homenagem de pesar ao ex-Prefeito de Crato (CE), Dr. Raimundo Coêlho Bezerra de Farias. Sen. Lúcio Alcântara.	242
Grave problema do equilíbrio ecológico. Sen. Edison Lobão.	488	Homenagem de pesar ao Senador Wilson Kleinübing, referindo-se ao histórico da tribuna da Câmara dos Deputados. Sen. Bernardo Cabral.	301
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL		Homenagem de pesar ao Senador Wilson Kleinübing. Sen. Sérgio Machado.	433
Apresentação de resultado da gestão da Escola Técnica Federal do Ceará – ETFCE, nos anos de 1994 a 1998. Sen. Lúcio Alcântara.	406	Homenagem de pesar ao Padre Pedro Cometti. Sen. Júlio Campos.	596
ESTADOS (Vide GOVERNO)		INCÊNDIO	
FALÊNCIA (Vide PRECATÓRIO)		Apelo ao Governo Federal por proteção dos parques nacionais e reservas contra os incêndios. Sen. Lúcio Alcântara.	303
FINANCIAMENTO AGRÍCOLA		ÍNDIO	
Indigna-se com a falta de recursos bancários para o financiamento da safra agrícola de 1998 e 1999. Sen. Jonas Pinheiro.	565	Tribos indígenas brasileiras na região amazônica. Sen. Bernardo Cabral.	471
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL		JUROS	
Considerações sobre o aumento do FEF. Sen. José Eduardo Dutra.	381	Repúdio às altas taxas de juros. Sen. Casildo Maldaner.	20
(GO)		MENSAGEM	
Análise do quadro político-administrativo do Estado de Goiás. Sen. José Saad.	26	Leitura da Mensagem nº 240/98 (nº 1.220/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Reinaldo Silva Coelho, indicado à recondução ao cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública da União, no biênio de 1998 a 2000. Sen. Bello Parga.	228
GOVERNO		Leitura da Mensagem nº 684/98 – CN (nº 1.223/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R\$1.074.483.424,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento. Sen. Ronaldo Cunha Lima.	268
Alerta aos novos governadores e prefeitos sobre o árduo trabalho que enfrentarão nas administrações dos estados, em função da centralização dos recursos do Governo Federal. Sen. Ademir Andrade.	8	Leitura da Mensagem nº 685/98 – CN (nº 1.227/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R\$1.089.148.00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento. Sen. Ronaldo Cunha Lima.	274
HOMENAGEM		Leitura da Mensagem nº 686/98 – CN (nº 1.228/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em fa-	
Considerações sobre o Dia do Professor. Sen. Emilia Fernandes.	22		
Homenagem ao centenário de nascimento do Desembargador André Vidal de Araújo. Sen. Jefferson Pères.	241		
Prêmio de Incentivo à Educação Fundamental, em face do Dia do Professor. Sen. Paulo Guerra.	248		
Homenagem ao 37º aniversário de criação do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE. Sen. Lúcio Alcântara.	383		
Homenagem ao servidor público. Sen. Odacir Soares.	563		
Importância do Dia do Aviador e do Dia da Força Aérea Brasileira. Sen. Romeu Tuma.	566		
Homenagem ao servidor público pelo seu dia. Sen. Paulo Guerra.	574		
Homenagem ao servidor público. Sen. Gilvam Borges.	593		
Homenagem ao Dia do Livro. Sen. Lúcio Alcântara.	615		

vor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R\$350.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Leitura da Mensagem nº 708/98 – CN (nº 1.237/98, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à elevada deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Caixa Econômica Federal – CEF, e da COBRA – Computadores e Sistemas Brasileiros S.A., crédito suplementar até o limite de R\$469.874.679,00. Sen. Bello Parga.....

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Apelo ao Ministério dos Transportes para provi-dência de recursos com destino às obras das rodovias Belém–Brasília e Transamazônica. Sen. Carlos Patrocinio.....

OPERAÇÃO FINANCEIRA

Comentário à notícia de criação de taxa sobre operações financeiras internacionais, anunciada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, na cidade do Porto, em Portugal. Sen. Lúcio Alcântara.....

PARECER

Parecer nº 510/98 – De Plenário, sobre o PDL nº 93/98 (nº 710/98, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional, da União Internacional de Telecomunicações – UIT, aprovados pelos países-membros em Genebra, em 22-12-92, e dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários, da União Internacional de Telecomunicações – UIT, aprovados pelos países-membros em Quioto, em 13-10-94. Sen. José Agripino.....

Parecer oral ao PDL nº 93/98 (nº 710/98, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional, da União Internacional de Telecomunicações – UIT, aprovados pelos países-membros em Genebra, em 22-12-92, e dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários, da União Internacional de Telecomunicações – UIT, aprovados pelos países-membros em Quioto, em 13-10-94. Sen. José Agripino.....

Parecer nº 511/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 93/98 (nº 710/98, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional, da União Internacional de Telecomunicações – UIT, aprovados pelos países-membros em Genebra, em 22-12-92, e dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários, da União Internacional de Telecomunicações – UIT, aprovados pelos países-membros em Quioto, em 13-10-94. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 512/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 223/98, do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, subme-

Pág.

	tendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Leonaldo Silva para Ministro Classista Temporário. Sen. Romeu Tuma.....	17
280	Parecer nº 513/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 224/98, do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome da Srª Maria de Fátima Montandon Gonçalves, para compor o Tribunal Superior do Trabalho. Sen. Romeu Tuma.....	17
409	Parecer nº 514/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 225/98, do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Antônio Maia Thaumaturgo Cortizo para compor o Tribunal Superior do Trabalho. Sen. Lúcio Alcântara.....	18
630	Parecer nº 515/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 226/98, do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. José Alberto Rossi, para compor o Tribunal Superior do Trabalho. Sen. Ramez Tebet.....	19
242	Parecer nº 516/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 266/96, que estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o inter-relacionamento entre a União, estados, Distrito Federal e municípios em matéria de serviços públicos de saneamento. Sen. Ney Suassuna.....	204
	Parecer nº 517/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 266/96, que estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o inter-relacionamento entre a União, estados, Distrito Federal e municípios em matéria de serviços públicos de saneamento. Sen. Francisco Benjamin.....	217
13	Parecer nº 518/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 61/85 (nº 8.041/86, na Casa), que acrescenta e modifica dispositivos da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de Primeira Instância. Sen. Romeu Tuma.....	229
14	Parecer nº 519/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 172/91 (nº 2.458/91, na origem), que estabelece a obrigatoriedade de apresentação da declaração de rendimentos anual pelos governantes e dirigentes da Administração Pública Federal. Sen. Edison Lobão.....	231
	Parecer nº 520/98 – Comissão de Assuntos Sociais, ao PLC nº 62/94 (nº 3.561/93, na origem), que concede ao trabalhador direito a repouso remunerado no dia definido por lei como homenagem à sua categoria profissional. Sen. Bello Parga.....	257
16	Parecer nº 521/98 – Comissão de Assuntos Sociais, do PLC nº 101/94 (nº 408/91, na origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 846 da CLT, para permitir, na ausência de acordo, o julgamento imediato das reclamações de natureza unicamente salarial (reexame, nos termos do Requerimento nº 555/95). Sen. Nabor Júnior.....	258

IV

Parecer nº 522/98 – Comissão de Assuntos Sociais, ao PLC nº 135/94 (nº 92/91, na origem), que dá nova redação ao § 1º, do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sen. Emilia Fernandes.....

Parecer nº 523/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 67/96 (nº 1.803/96, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.450/77. Sen. Romeu Tuma.....

Parecer nº 524/98 – Comissão de Educação, sobre o PLS nº 306/95, que dispõe sobre os instrumentos de controle do acesso aos recursos genéticos do País. Sen. Leomar Quintanilha.....

Parecer nº 525/98 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 306/95, que dispõe sobre os instrumentos de controle de acesso aos recursos genéticos do País. Sen. Osmar Dias.....

Parecer nº 526/98 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre as emendas apresentadas perante a Comissão, ao Substitutivo, ao PLS nº 306/95, em turno suplementar. Sen. Otoniel Machado.....

Parecer nº 527/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 771/96, visando obter orientação referente aos projetos de lei autorizada. Sen. Josaphat Marinho.....

Parecer nº 528/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 236/98 (nº 1.192/98, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1998. Sen. Osmar Dias.....

Parecer nº 529/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 75/98 (nº 2.412/98, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando a manifestação daquele órgão acerca da operação de crédito, no valor de R\$208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais), baseada no contrato da abertura de crédito, celebrado em 31-3-98, entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Banco do Estado do Espírito Santo S.A. – BANESTES, com a intervenção do Banco Central do Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 1.612-21/98, em âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Sen. Osmar Dias.....

Parecer nº 530/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 21/98 (nº 901/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que propõe que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de ECU55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de unidades monetárias europeias) até o limite de US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG, e o Banco Europeu de Investimento – BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil. Sen. Osmar Dias.....

Parecer nº 531/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 218/98 (nº 963/98, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, que solicita que seja autorizada a elevação

Pág.		Pág.
259	temporária do limite do endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nos termos do art. 9º da Resolução nº 96/98, restabelecida pela Resolução nº 17/92. Sen. José Fogaça.....	453
287	Parecer nº 532/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 229/98 (nº 1.123/98, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor em moedas equivalentes a US\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento do Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias II (BR-381). Sen. Ramez Tebet.....	455
327	Parecer nº 533/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 230/98 (nº 1.124/98, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II. Sen. Bello Parga.....	458
339	Parecer nº 534/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 237/98 (nº 1.196/98, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde – VIGISUS. Sen. Ramez Tebet.....	461
355	Parecer nº 535/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 238/98 (nº 1.203/98, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicitando autorização do Senado Federal para que a República Federativa do Brasil preste garantia à operação de crédito externo no valor em moedas equivalente a US\$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, e o Export-Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento do Projeto de Interligação Elétrica Norte/Sul. Sen. Francelino Pereira.....	465
389	Parecer nº 536/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 240/98 (nº 1.220/98, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à aprovação do Senado Federal a recondução do Sr. Reinaldo Silva Coelho para o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública da União, para o biênio 1998/2000. Sen. Roberto Requião.....	468
437		
447		
450		

Parecer nº 537/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PR nº 85/98, que altera a Resolução do Senado Federal nº 70/98, autorizando o Estado de Santa Catarina a adicionar dívida, na operação de refinanciamento das dívidas mobiliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei Complementar Estadual (de Santa Catarina) nº 129/94. Sen. Osmar Dias.....

Parecer nº 538/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 95/98, que aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1998. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 539/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 112/98 (nº 434/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Bebedouro (SP). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 540/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 113/98 (nº 435/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – OFM, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catalão (GO). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 541/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 121/98 (nº 459/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Cambará Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cambará (PR). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 542/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC nº 82/96 (nº 968/91, na origem), que dispõe sobre a uniformização de preços de asfalto nos Municípios da Amazônia Legal. Sen. Carlos Patrocínio.....

Parecer nº 543/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC nº 103/96 (nº 1.667/96, na origem), que altera o art. 58 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os Registros Públicos. Sen. Carlos Patrocínio.....

Parecer nº 544/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLS nº 5/91 (nº 3.589/93, na Câmara dos Deputados), que regulamenta a execução do disposto no art. 14, itens I, II e III, da Constituição Federal, nos termos do Substitutivo da Câmara dos Deputados, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95/98. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer nº 545/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC nº 62/97 (nº 4.340/93, na origem), que altera a Lei nº 8.171/91, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95/98. Sen. Carlos Patrocínio.....

PARTIDO POLÍTICO

Enaltece o desempenho do PT no Estado do Acre junto às Coligações da Frente Popular. Sen. Marina Silva.....

Pág.

PESQUISA (Vide PUBLICAÇÃO)

POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA (Vide REUNIÃO)

	Considerações à situação da economia brasileira. Sen. João Rocha.....	415
469	Indigna-se com as medidas econômicas anunciadas pelo Governo Federal. Sen. Júnia Marise.....	473
	Medidas econômicas do Governo Federal. Sen. Josaphat Marinho.....	491
517	Considerações sobre a economia brasileira, em face da discussão do Ministro Pedro Malan referente ao pacote de ajuste fiscal. Sen. Roberto Requião.....	544
	Considerações sobre a exposição de motivos do Ministro Pedro Malan com relação ao pacote de ajuste fiscal. Sen. Júnia Marise.....	574
521	Pacote de ajuste fiscal, anunciado pelo Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan. Sen. Bello Parga.....	577
	Pacote de ajuste fiscal. Sen. Eduardo Suplicy.....	596
	Crise econômica brasileira. Sen. Gilvam Borges.....	613
	Pacote das medidas de ajuste fiscal, para conter a crise econômica nacional. Sen. Artur da Távola.....	616
523	Complementa o discurso do Senador Artur da Távola sobre as medidas de ajuste fiscal. Sen. Marina Silva.....	618
	Indigna-se com o pacote de ajuste fiscal, em face do sistema presidencialista de governo. Sen. Bernardo Cabral.....	621
525	Preocupa-se com o pacote das medidas de ajuste fiscal. Sen. Antonio Carlos Valadares.....	627
	PRECATÓRIO	
538	Refere-se à denúncia de transferência de precatórios feita em cartório que implicou a falência do Banco do Estado do Paraná. Sen. Roberto Requião.....	245
	(PROÁLCOOL)	
538	Indigna-se contra o descaso ao Proálcool. Sen. Zanete Cardinal.....	28
	PROCESSO ELEITORAL	
	Ensinamentos oriundos do processo eleitoral. Sen. Emandes Amorim.....	607
	PRODUÇÃO AGRÍCOLA	
539	Discorda da crítica do economista Guilherme Dias ao anúncio de metas de crescimento da produção nacional de grãos. Sen. Odacir Soares.....	265
	PROFESSOR	
590	Aspectos inerentes ao professor brasileiro. Sen. Paulo Guerra.....	25
	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
3	Leitura do PDL nº 94/98 (nº 711/98, na Câmara dos Deputados), que aprova a solicitação de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interameri-	

	Pág.		Pág.
cana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no § 1º do art. 62 daquele instrumento internacional. Sen. Jefferson Péres.	253	baseada no contrato da abertura de crédito, celebrado em 31-3-98, entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Banco do Estado do Espírito Santo S.A. – BANESTES, com a intervenção do Banco Central do Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 1.612-21/98, em âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Sen. Osmar Dias.	449
PROJETO DE LEI (Vide SUBSTITUTIVO)		PR nº 89/98, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de ECU55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de unidades monetárias europeias) até o limite de US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG, e o Banco Europeu de Investimento – BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil. Sen. Osmar Dias.	452
PLS nº 167/98, que acrescenta parágrafo ao art. 43 da Lei nº 8.078/90 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor –, para estabelecer proibição da inscrição do nome do consumidor. Sen. Odacir Soares.	1	PR nº 90/98, que autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nos termos do art. 9º da Resolução nº 96/98, do Senado Federal, a elevar temporariamente seu limite de endividamento e contratar operação de crédito interno no valor de US\$25.440.895,25, junto à IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. Sen. José Fogaça.	454
Voto em separado ao PLS nº 266/96, que estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o inter-relacionamento entre a União, estados, Distrito Federal e municípios em matéria de serviços públicos de saneamento. Sen. Eduardo Suplicy.	214	PR nº 91/98, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, no valor em ienes equivalentes a US\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias II (BR-381). Sen. Ramez Tebet.	457
PLS nº 168/98, que altera o art. 1.611 do Código Civil, estendendo o benefício do § 2º ao filho necessitado portador de deficiência. Sen. Edison Lobão.	288	PR nº 92/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II. Sen. Bello Parga.	460
PLS nº 169/98, que altera a redação do art. 33 da Lei nº 9.504/97. Sen. José Eduardo Dutra.	290	PR nº 93/98, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada ao financiamento de Vigilância em Saúde – VIGISUS. Sen. Ramez Tebet.	464
Apresentação de projeto de lei que modifica a lei eleitoral, no que concerne às pesquisas eleitorais. Sen. José Eduardo Dutra.	310	PR nº 94/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder contragarantia à operação de crédito externo no valor em ienes equivalente a US\$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, e o Export-Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento do Projeto de Interligação Elétrica Norte/Sul. Sen. Francelino Pereira.	467
PLS nº 170/98, que dispõe sobre o fornecimento, pelo Sistema Único de Saúde – SUS, de transporte, alimentação e pousada aos pacientes cujo tratamento se realizar fora do local de seu domicílio. Sen. Marina Silva.	404	PR nº 95/98, que altera a Resolução nº 78/98. Sen. Lúcio Alcântara.	471
PLS nº 171/98, que acrescenta à Lei nº 4.380/64, dispositivos que estabelecem a utilização do instrumento de garantia fiduciária nos financiamentos do Sistema Financeiro de Habitação – SFH. Sen. Odacir Soares.	494		
PLS nº 172/98, que dispõe sobre o financiamento público das campanhas eleitorais. Sen. Odacir Soares.	494		
Discutindo o PLC nº 103/96 (nº 1.667/96, na origem), que altera o art. 58 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os Registros Públicos. Sen. Artur da Távola.	536		
Discutindo o PLC nº 103/96 (nº 1.667/96, na origem), que altera o art. 58 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os Registros Públicos. Sen. Francelino Pereira.	537		
Discutindo o PLC nº 62/97 (nº 4.340/93, na origem), que altera a Lei nº 8.171/91, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária. Sen. Osmar Dias.	582		
PROJETO DE RESOLUÇÃO			
Leitura do PR nº 86/98, que altera o art. 12 da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Sen. Júlio Campos.	262		
PR nº 87/98, que dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Resolução nº 37/95, do Senado Federal. Sen. Nabor Júnior.	315		
PR nº 88/98, que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito no valor de R\$208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais),			

PUBLICAÇÃO

Considerações sobre publicações de sua autoria que auxiliam no campo da pesquisa. Sen. Bernardo Cabral.....

REFORMA POLÍTICA

Defende uma ampla reforma política partidária. Sen. Nabor Júnior.....

Defende o voto distrital misto: aspecto da reforma política. Sen. Jefferson Péres.....

Reforma política. Sen. Paulo Guerra.....

Reforma político-partidária. Sen. Nabor Júnior....

Reforma política. Sen. Edison Lobão.....

REFORMA TRIBUTÁRIA

Importância da reforma tributária. Sen. Odacir Soares.....

REGIÃO AMAZÔNICA (Vide ÍNDIO)

RELATÓRIO

Divulgação do Relatório de Atividades relativas ao Exercício de 1997 pelo Tribunal de Contas da União - TCU. Sen. Lúcio Alcântara.....

REQUERIMENTO

Requerimento nº 510/98, de homenagem de pesar ao Sr. Raimundo Bezerra de Farias. Sen. Lúcio Alcântara.....

Requerimento nº 511/98, solicitando informações ao Ministro das Comunicações, sobre a privatização do Serviço Telefônico Fixo Comutado no Rio de Janeiro. Sen. Eduardo Suplicy.....

Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing. Sen. Esperidião Amin.....

Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing. Sen. Jefferson Péres.....

Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing. Sen. Romeu Tuma.....

Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing. Sen. Ramez Tebet.....

Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing. Sen. Casildo Maldaner.....

Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing. Sen. Eduardo Suplicy.....

Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing. Sen. Júlio Campos.....

Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing. Sen. Lúcio Coelho.....

Pág.

235

237

296

388

395

402

318

383

246

315

419

420

421

422

423

423

424

424

VII

Pág.

426

428

429

429

431

431

432

496

570

592

632

571

647

604

Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing. Sen. Elcio Alvares.....

Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing. Sen. Bernardo Cabral.....

Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing. Sen. Francelino Pereira.....

Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing. Sen. Hugo Napoleão.....

Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing. Sen. José Agripino.....

Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing. Sen. Odacir Soares.....

Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing. Sen. Ademir Andrade.....

Requerimento nº 513/98, solicitando informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, sobre o cumprimento da Resolução nº 27/98. Sen. José Bianco.....

Requerimento nº 532/98, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre os resultados da receita e da despesa nacionais, anunciadas por meio da Exposição de Motivos Interministerial. Sen. José Eduardo Dutra.....

Comentário ao Requerimento nº 532/98, que solicita informações ao Ministro da Fazenda sobre os resultados da receita e da despesa nacionais, anunciadas por meio da Exposição de Motivos Interministerial. Sen. José Eduardo Dutra.....

REUNIÃO

Comentário sobre a reunião de governadores de oposição, em face das medidas econômicas tomadas pelo Governo Federal. Sen. Marina Silva.....

RODOVIA (Vide MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES)

SAFRA

Denúncia a falta de recursos para a safra agrícola de 1998 e 1999. Sen. Jonas Pinheiro.....

SERVIDOR

Considerações sobre o servidor público. Sen. Benedita da Silva.....

SIMPÓSIO

Simpósio, realizado em Brasília, que trata da dívida externa, suas implicações e perspectivas. Sen. Odacir Soares.....

SUBSTITUTIVO

Discutindo o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 5/91 (nº 3.589/93, na origem), que regula-

VIII

	Pág.		Pág.
menta a execução do disposto no art. 14, itens I, II e III da Constituição Federal. Sen. Bernardo Cabral.....	510	sobre a possibilidade de recondução dos atuais membros das Mesas do Congresso Nacional. Sen. Eduardo Suplicy.....	304
Encaminhando a votação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 5/91 (nº 3.589/93, na origem), que regulamenta a execução do disposto no art. 14, itens I, II e III da Constituição Federal. Sen. Eduardo Suplicy.....	511	TRANSPORTE	
Encaminhando a votação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 5/91 (nº 3.589/93, na origem), que regulamenta a execução do disposto no art. 14, itens I, II e III da Constituição Federal. Sen. Roberto Freire.....	513	Questão do transporte nacional. Sen. João Rocha.....	608
Encaminhando a votação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 5/91 (nº 3.589/93, na origem), que regulamenta a execução do disposto no art. 14, itens I, II e III da Constituição Federal. Sen. Josaphat Marinho.....	514	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
(TCU) (Vide RELATÓRIO)		Enaltece o trabalho do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão nas eleições de outubro de 1998. Sen. Edison Lobão.....	321
Considerações à carta do Ministro do Tribunal de Contas da União, Dr. Paulo Affonso Martins de Oliveira,		(UFCE)	
		Enaltece a gestão administrativa do Reitor da Universidade Federal do Ceará, Sr. Roberto Cláudio Frota Bezerra. Sen. Lúcio Alcântara.....	31
		VIOLÊNCIA	
		Violência urbana. Sen. Zanete Cardinal.....	246

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADEMIR ANDRADE			
Alerta aos novos governadores e prefeitos sobre o árduo trabalho que enfrentarão nas administrações dos estados, em função da centralização dos recursos do Governo Federal.	8	dia definido por lei como homenagem à sua categoria profissional.	257
Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing.	432	Opinião ao voto distrital misto. Aparte ao Sen. Jefferson Péres.	300
Sistema previdenciário do servidor público. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.	626	Leitura da Mensagem nº 708/98 – CN (nº 1.237/98, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à elevada deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Caixa Econômica Federal – CEF, e da COBRA – Computadores e Sistemas Brasileiros S.A., crédito suplementar até o limite de R\$469.874.679,00.	409
Opinião às medidas de ajuste fiscal. Aparte ao Sen. Antonio Carlos Valadares.	629	Parecer nº 533/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 230/98 (nº 1.124/98, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II.	458
Comunica o êxito de assinaturas suficientes para instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar os institutos de pesquisas que atuaram nas eleições de 1998.	632	PR nº 92/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II.	460
ANTONIO CARLOS VALADARES			
Sistema parlamentarista de governo. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.	623	Pacote de ajuste fiscal, anunciado pelo Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan.	577
Preocupa-se com o pacote das medidas de ajuste fiscal.	627	BENEDITA DA SILVA	
Opinião à reunião dos governadores de oposição. Aparte à Sen. Marina Silva.	633	Considerações sobre o servidor público.	
ARTUR DA TÁVOLA			
Discutindo o PLC nº 103/96 (nº 1.667/96, na origem), que altera o art. 58 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os Registros Públicos.	536	BERNARDO CABRAL	
Pacote das medidas de ajuste fiscal, para conter a crise econômica nacional.	616	Considerações sobre publicações de sua autoria que auxiliam no campo da pesquisa.	
BELLO PARGA			
Leitura da Mensagem nº 240/98 (nº 1.220/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Reinaldo Silva Coelho, indicado à recondução ao cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública da União, no biênio de 1998 a 2000.	228		
Parecer nº 520/98 – Comissão de Assuntos Sociais, ao PLC nº 62/94 (nº 3.561/93, na origem), que concede ao trabalhador direito a repouso remunerado no			

	Pág.		Pág.
Defesa à reforma política. Aparte ao Sen. Nabor Júnior.....		EDISON LOBÃO	
Problema mundial da água potável. Aparte ao Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	239	Parecer nº 519/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 172/91 (nº 2.458/91, na origem), que estabelece a obrigatoriedade de apresentação da declaração de rendimentos anual pelos governantes e dirigentes da Administração Pública Federal.....	231
Homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing, referindo-se ao histórico da tribuna da Câmara dos Deputados.....	293	PLS nº 168/98, que altera o art. 1.611, do Código Civil, estendendo o benefício do § 2º ao filho necessitado portador de deficiência.....	288
Cumprimenta o Senador Leonel Paiva pelo discurso sobre a dívida pública dos estados e dos municípios. Aparte ao Sen. Leonel Paiva.....	301	Entristece com o problema da água na região Nordeste. Aparte ao Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	295
Opinião à reforma política. Aparte ao Sen. Nabor Júnior.....	380	Reforma política. Aparte ao Sen. Jefferson Péres.....	298
Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing.....	397	Enaltece o trabalho do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão nas eleições de outubro de 1998.....	321
Tribos indígenas brasileiras na região amazônica. Discutindo o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 5/91 (nº 3.589/93, na origem), que regulamenta a execução do disposto no art. 14, itens I, II, e III da Constituição Federal.....	428	Necessidade de regime democrático mais aperfeiçoado.....	402
Complementa o discurso do Senador Gilvam Borges. Aparte ao Sen. Gilvam Borges.....	465	Reforma política.....	402
Indigna-se com o pacote de ajuste fiscal, em face do sistema presidencialista de governo.....	500	Grave problema do equilíbrio ecológico.....	488
CARLOS BEZERRA		EDUARDO SUPLICY	
Contrário à centralização de recursos do Governo Federal. Aparte ao Sen. Ademir Andrade.....	605	Voto em separado ao PLS nº 266/96, que estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o inter-relacionamento entre a União, estados, Distrito Federal e municípios em matéria de serviços públicos de saneamento.....	214
Esclarece a formação da Unidade Democrática em Mato Grosso na eleição de 1998, contra a má atuação do atual governador do Estado.....	611	Considerações à carta do Ministro do Tribunal de Contas da União, Dr. Paulo Affonso Martins de Oliveira, sobre a possibilidade de recondução dos atuais membros das Mesas do Congresso Nacional.....	304
CARLOS PATROCÍNIO		Requerimento nº 511/98, solicitando informações ao Ministro das Comunicações, sobre a privatização do Serviço Telefônico Fixo Comutado no Rio de Janeiro....	315
Parecer nº 542/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC nº 82/96 (nº 968/91, na origem), que dispõe sobre a uniformização de preços de asfalto nos municípios da Amazônia Legal.....	467	Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing.....	423
Parecer nº 543/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC nº 103/96 (nº 1.667/96, na origem), que altera o art. 58 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os Registros Públicos.....	528	Encaminhando a votação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 5/91 (nº 3.589/93, na origem), que regulamenta a execução do disposto no art. 14, itens I, II e III da Constituição Federal.....	511
Parecer nº 545/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLC nº 62/97 (nº 4.340/93, na origem), que altera a Lei nº 8.171/91, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95/98.....	538	Cumprimentos ao Senador Roberto Requião pela abordagem do tema sobre a economia brasileira. Aparte ao Sen. Roberto Requião.....	551
Apelo ao Ministério dos Transportes para providência de recursos com destino às obras das rodovias Belém–Brasília e Transamazônica.....	590	Defende o Senador Roberto Requião dos comentários do Senador Gilvam Borges. Aparte ao Sen. Gilvam Borges.....	595
CASILDO MALDANER		Pacote de ajuste fiscal.....	596
Repúdio às altas taxas de juros.....	590	ELCIO ALVARES	
Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing.....	630	Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing.....	426
	20	EMILIA FERNANDES	
	423	Considerações sobre o Dia do Professor.....	22
		Parecer nº 522/98 – Comissão de Assuntos Sociais, ao PLC nº 135/94 (nº 92/91, na origem), que dá	

nova redação ao § 1º do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho.

ERNANDES AMORIM

Questão da reeleição. Aparte ao Sen. Carlos Bezerra.

Parabeniza o Senador Roberto Requião pela abordagem sobre a economia brasileira. Aparte ao Sen. Roberto Requião.

PEC nº 28/98, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal para obrigar os detentores de cargos públicos de chefia do Poder Executivo a renunciar a seus mandatos até seis meses antes das eleições, caso se candidatem à reeleição.

Ensinaamentos oriundos do processo eleitoral. ...

ESPERIDIÃO AMIN

Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing.

FRANCELINO PEREIRA

Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing.

Parecer nº 535/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 238/98 (nº 1.203/98, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicitando autorização do Senado Federal, para que a República Federativa do Brasil preste garantia à operação de crédito externo no valor em ienes equivalente a US\$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS e o Export-Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento do Projeto de Interligação Elétrica Norte/Sul.

PR nº 94/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder contragarantia à operação de crédito externo no valor em ienes equivalente a US\$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS e o Export-Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento do Projeto de Interligação Elétrica Norte/Sul.

Discutindo o PLC nº 103/96 (nº 1.667/96, na origem), que altera o art. 58 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os Registros Públicos.

FRANCISCO BENJAMIN

Parecer nº 517/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 266/96, que estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o inter-relacionamento entre a União, estados, Distrito Federal e municípios em matéria de serviços públicos de saneamento.

GERALDO MELO

Considerações ao discurso do Senador Leonel Paiva. Aparte ao Sen. Leonel Paiva.

GILVAM BORGES

Homenagem ao servidor público.

Crise econômica brasileira.

HUGO NAPOLEÃO

Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing.

JEFFERSON PÉRES

Homenagem ao centenário de nascimento do Desembargador André Vidal de Araújo.

Leitura do PDL nº 94/98 (nº 711/98, na Câmara dos Deputados), que aprova a solicitação de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no § 1º do art. 62 daquele instrumento internacional.

Complementa o discurso do Senador Ronaldo Cunha Lima sobre o problema da falta de água no Nordeste do País. Aparte ao Sen. Ronaldo Cunha Lima.

Defende o voto distrital misto: aspecto da reforma política.

Concorda com o Senador Leonel Paiva sobre o compromisso da dívida pública. Aparte ao Sen. Leonel Paiva.

Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing.

Complementa o discurso da Senadora Júnia Marise sobre o pacote de ajuste fiscal. Aparte à Sen. Júnia Marise.

JOÃO ROCHA

Considerações à situação da economia brasileira.

Questão do transporte nacional.

JONAS PINHEIRO

Indigna-se com a falta de recursos bancários para o financiamento da safra agrícola de 1998 e 1999.

Denuncia a falta de recursos para a safra agrícola de 1998 e 1999.

Crise no setor sucroalcooleiro nacional.

JOSAPHAT MARINHO

Parecer nº 527/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 771/96, visando obter orientação referente aos projetos de lei autorizada.

Medidas econômicas do Governo Federal.

259

481

552

580

607

419

429

465

467

537

217

379

593

613

429

241

253

295

296

378

420

566

415

598

555

561

561

389

481

IV

Encaminhando a votação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 5/91 (nº 3.589/93, na origem), que regulamenta a execução do disposto no art. 14, itens I, II e III da Constituição Federal.....

JOSÉ AGRIPINO

Parecer nº 510/98 - De Plenário, sobre o PDL nº 93/98 (nº 710/98, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional, da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países-membros em Genebra, em 22-12-92, e dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários, da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países-membros em Quioto, em 13-10-94.....

Parecer oral ao PDL nº 93/98 (nº 710/98, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional, da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países-membros em Genebra, em 22-12-92, e dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários, da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países-membros em Quioto, em 13-10-94.....

Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing.....

JOSÉ BIANCO

Requerimento nº 513/98, solicitando informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, sobre o cumprimento da Resolução nº 27/98.....

JOSÉ EDUARDO DUTRA

Elogios à Senadora Marina Silva pelo seu trabalho no Estado do Acre. Aparte à Sen. Marina Silva.....

Reforma tributária. Aparte ao Sen. Ademir Andrade.....

PLS nº 169/98, que altera a redação do art. 33 da Lei nº 9.504/97.....

Reforma política. Aparte ao Sen. Jefferson Péres.. Apresentação de projeto de lei que modifica a lei eleitoral, no que concerne às pesquisas eleitorais.....

Considerações sobre o aumento da FEF.....

Congratulações ao Senador Roberto Requião pelo discurso sobre a economia brasileira. Aparte ao Sen. Roberto Requião.....

Requerimento nº 532/98, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre os resultados da receita e das despesas nacionais, anunciadas por meio da Exposição de Motivos Interministerial.....

Comentário ao Requerimento nº 532/98, que solicita informações ao Ministro da Fazenda sobre os resultados da receita e das despesas nacionais, anunciadas por meio da Exposição de Motivos Interministerial.....

Defende-se e ao Senador Roberto Requião dos comentários do Senador Gilvam Borges. Aparte ao Sen. Gilvam Borges.....

Pág.

Pág.

JOSÉ FOGAÇA

504 Parecer nº 531/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 218/98 (nº 963/98, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, que solicita que seja autorizada a elevação temporária do limite do endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, nos termos do art. 9º da Resolução nº 96/98, restabelecida pela Resolução nº 17/92.....

13 PR nº 90/98, que autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, nos termos do art. 9º da Resolução nº 96/98, do Senado Federal, a elevar temporariamente seu limite de endividamento e contratar operação de crédito interno no valor de US\$25.440.895,25, junto à IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.....

Sistema da previdência nacional. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.....

JOSÉ SAAD

14 Análise do quadro político-administrativo do Estado de Goiás.....

JÚLIO CAMPOS

431 Leitura do PR nº 86/98, que altera o art. 12 da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização.....

496 Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing.....

6 Homenagem de pesar ao Padre Pedro Cometti.....

JÚNIA MARISE

290 Indigna-se com as medidas econômicas anunciadas pelo Governo Federal.....

299 Considerações sobre a exposição de motivos do Ministro Pedro Malan com relação ao pacote de ajuste fiscal.....

310

381

LAURO CAMPOS

553 Cumprimentos ao Senador Roberto Requião pelo discurso sobre a economia brasileira. Aparte ao Sen. Roberto Requião.....

LEOMAR QUINTANILHA

570 Parecer nº 524/98 - Comissão de Educação, sobre o PLS nº 306/95, que dispõe sobre os instrumentos de controle do acesso aos recursos genéticos do País.....

LEONEL PAIVA

595 Opinião à posição do Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães sobre a questão do cumprimento de compromissos com a dívida pública dos Estados e dos Municípios.....

453

454

624

26

262

424

596

473

574

552

327

378

	V
Pág.	Pág.
LÚCIO ALCÂNTARA	
Parecer nº 514/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 225/98, do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Antônio Maia Thaumaturgo Cortizo para compor o Tribunal Superior do Trabalho.	3
Enaltece a gestão administrativa do Reitor da Universidade Federal do Ceará, Sr. Roberto Cláudio Frota Bezerra.	313
Enaltece as publicações do Senador Bernardo Cabral. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.	396
Defesa à reforma política. Aparte ao Sen. Nabor Júnior.	400
Homenagem de pesar ao ex-Prefeito de Crato (CE), Dr. Raimundo Coelho Bezerra de Farias.	18
Comentário à notícia de criação de taxa sobre operações financeiras internacionais, anunciada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, na cidade do Porto, em Portugal.	31
Requerimento nº 510/98, de homenagem de pesar ao Sr. Raimundo Bezerra de Farias.	236
Crescimento social e econômico do Estado do Ceará, relacionados a projetos educacionais.	239
Opinião ao voto distrital misto. Aparte ao Sen. Jefferson Péres.	242
Apelo ao Governo Federal por proteção dos parques nacionais e reservas contra os incêndios.	242
Fragilidade do sistema de pesquisa eleitoral. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.	246
Divulgação do Relatório de Atividades relativas ao Exercício de 1997 pelo Tribunal de Contas da União – TCU.	248
Homenagem ao 37º aniversário de criação do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE.	297
Apresentação de resultado da gestão da Escola Técnica Federal do Ceará – ETFCE, nos anos de 1994 a 1998.	303
PR nº 95/98, que altera a Resolução nº 78/98.	311
Importância do DNOCS.	383
Comentário sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos.	383
Homenagem ao Dia do Livro.	406
LÚDIO COELHO	
Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing.	471
Complementa o discurso do Senador Jonas Pinheiro sobre os recursos para a safra agrícola de 1998 e 1999. Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro.	564
MARINA SILVA	
Satisfação com a eleição de candidatos dos quais ela participou da campanha.	602
Enaltece o desempenho do PT no Estado do Acre junto às Coligações da Frente Popular.	615
Considerações sobre as eleições no plano nacional. Comentário sobre a disputa eleitoral do segundo turno para Governador do Distrito Federal.	3
Opinião à reforma política. Aparte ao Sen. Nabor Júnior.	313
Importância do voto no segundo turno das eleições de 1998.	396
Complementa o discurso do Senador Edison Lobão sobre o uso da democracia no Brasil. Aparte ao Sen. Edison Lobão.	400
PLS nº 170/98, que dispõe sobre o fornecimento, pelo Sistema Único de Saúde – SUS, de transporte, alimentação e pousada aos pacientes cujo tratamento realizar-se-á fora do local de seu domicílio.	403
Complementa o discurso do Senador Artur da Távola sobre as medidas de ajuste fiscal.	404
Comentário sobre a reunião de governadores de oposição, em face das medidas econômicas tomadas pelo Governo Federal.	618
MAURO MIRANDA	
Federalização do Banco do Estado de Goiás.	632
NABOR JÚNIOR	
Cumprimentos à Senadora Marina Silva pelo discurso sobre o histórico do PT no Estado do Acre. Aparte à Sen. Marina Silva.	648
Defende uma ampla reforma político-partidária. ...	6
Parecer nº 521/98 – Comissão de Assuntos Sociais, do PLC nº 101/94 (nº 408/91, na origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 846 da CLT, para permitir, na ausência de acordo, o julgamento imediato das reclamações de natureza unicamente salarial (reexame, nos termos do Requerimento nº 555/95).	237
PR nº 87/98, que dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Resolução nº 37/95, do Senado Federal.	258
Reforma político-partidária.	315
NEY SUASSUNA	
Parecer nº 516/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 266/96, que estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o inter-relacionamento entre a União, estados, Distrito Federal e municípios em matéria de serviços públicos de saneamento.	395
ODACIR SOARES	
PLS nº 167/98, que acrescenta parágrafo ao art. 43 da Lei nº 8.078/90 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor –, para estabelecer proibição da inscrição do nome do consumidor.	204
Apresenta justificativas contra o folder intitulado "Por que votar em Odacir Soares?".	1
Leitura de carta, de sua autoria, expondo a sua não-reeleição.	30
Considerações ao Tratado de Cooperação Amazônica – TCA, em virtude do seu 20º aniversário.	30

	Pág.		Pág.
Discorda da crítica do economista Guilherme Dias ao anúncio de metas de crescimento da produção nacional de grãos.....	265	Banco Europeu de Investimento – BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia–Brasil.....	450
Importância da reforma tributária.....	318	PR nº 89/98, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de ECU55.000.000,00 (cinqüenta e cinco milhões de unidades monetárias européias) até o limite de US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia–Brasil – TBG, e o Banco Europeu de Investimento – BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia–Brasil.....	452
Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing.....	431	Parecer nº 537/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PR nº 85/98, que altera a Resolução do Senado Federal nº 70/98, autorizando o Estado de Santa Catarina a adicionar dívida, na operação de refinanciamento das dívidas mobiliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei Complementar Estadual (de Santa Catarina) nº 129/94.....	469
PLS nº 171/98, que acrescenta à Lei nº 4.380/64, dispositivos que estabelecem a utilização do instrumento de garantia fiduciária nos financiamentos do Sistema Financeiro de Habitação – SFH.....	494	Discutindo o PLC nº 62/97 (nº 4.340/93, na origem), que altera a Lei nº 8.171/91, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária.....	582
PLS nº 172/98, que dispõe sobre o financiamento público das campanhas eleitorais.....	494	OTONIEL MACHADO	
Homenagem ao servidor público.....	563	Parecer nº 526/98 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre as emendas apresentadas perante a Comissão, ao Substitutivo, ao PLS nº 306/95, em turno suplementar.....	355
Simpósio, realizado em Brasília, que trata da dívida externa, suas implicações e perspectivas.....	604	PAULO GUERRA	
OSMAR DIAS		Aspectos inerentes ao professor brasileiro.....	25
Parecer nº 525/98 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 306/95, que dispõe sobre os instrumentos de controle de acesso aos recursos genéticos do País.....	339	Prêmio de Incentivo a Educação Fundamental, em face do Dia do Professor.....	248
Parecer nº 528/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 236/98 (nº 1.192/98, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1998.....	437	Reforma política.....	388
Parecer nº 529/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 75/98 (nº 2.412/98, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando a manifestação daquele órgão acerca da operação de crédito, no valor de R\$208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais), baseada no contrato da abertura de crédito, celebrado em 31-3-98, entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Banco do Estado do Espírito Santo S.A. – BANESTES, com a interveniência do Banco Central do Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 1.612-21/98, em âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.....	447	Homenagem ao servidor público pelo seu dia.....	574
PR nº 88/98, que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito no valor de R\$208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais), baseada no contrato da abertura de crédito, celebrado em 31-3-98, entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Banco do Estado do Espírito Santo S.A. – BANESTES, com a interveniência do Banco Central do Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 1.612-21/98, em âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.....	449	PEDRO SIMON	
Parecer nº 530/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 21/98 (nº 901/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que propõe que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de ECU55.000.000,00 (cinqüenta e cinco milhões de unidades monetárias européias) até o limite de US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia–Brasil – TBG, e o		Elogia o Senador Roberto Requião pela abordagem do tema sobre a economia brasileira. Aparte ao Sen. Roberto Requião.....	553
		RAMEZ TEBET	
		Parecer nº 515/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 226/98, do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. José Alberto Rossi, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.....	19
		Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing.....	422
		Parecer nº 532/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 229/98 (nº 1.123/98, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor em moedas equivalentes a US\$180.000.000,00 (cento e oitenta	

milhões de dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento do Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias II (BR-381).

PR nº 91/98, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, no valor em íenes equivalentes a US\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias II (BR-381).

Parecer nº 534/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 237/98 (nº 1.196/98, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde – VIGISUS.

PR nº 93/98, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde – VIGISUS.

ROBERTO FREIRE

Encaminhando a votação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 5/91 (nº 3.589/93, na origem), que regulamenta a execução do disposto no art. 14, itens I, II e III da Constituição Federal.

ROBERTO REQUILÃO

Opinião à proposta de ajuste fiscal. Aparte ao Sen. Ademir Andrade.

Considerações sobre a análise do Sr. Amílcar Brunasco Filho referente à utilização de urnas eletrônicas no Brasil.

Transcrição, nos Anais do Senado Federal, de discurso e de documentos sobre a falência do Banco do Estado do Paraná.

Opinião à criação de taxa sobre operações financeiras internacionais. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.

Refere-se à denúncia de transferência de precatórios feita em cartório que implicou a falência do Banco do Estado do Paraná.

Parecer nº 536/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 240/98 (nº 1.220/98, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à aprovação do Senado Federal a recondução do Sr. Reinaldo Silva Coelho para o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública da União, para o biênio 1998/2000.

Pág.

455

457

461

464

513

10

21

34

243

245

468

Considerações sobre a economia brasileira, em face da discussão do Ministro Pedro Malan referente ao pacote de ajuste fiscal.

544

ROMEU TUMA

Parecer nº 512/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 223/98, do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Leonaldo Silva para Ministro Classista Temporário.

17

Parecer nº 513/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 224/98, do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome da Srª Maria de Fátima Montandon Gonçalves, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

17

Parecer nº 518/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 61/85 (nº 8.041/86, na Casa), que acrescenta e modifica dispositivos da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de Primeira Instância.

229

Parecer nº 523/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 67/96 (nº 1.803/96, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.450/77.

287

Encaminhando a votação do Requerimento nº 512/98, de homenagem de pesar ao Senador Wilson Kleinübing.

421

Elogios à região amazônica. Aparte ao Senador Bernardo Cabral.

476

Importância do Dia do Aviador e do Dia da Força Aérea Brasileira.

566

RONALDO CUNHA LIMA

Parecer nº 511/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 93/98 (nº 710/98, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional, da União Internacional de Telecomunicações – UIT, aprovados pelos países-membros em Genebra, em 22-12-92, e dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários, da União Internacional de Telecomunicações – UIT, aprovados pelos países-membros, em Quioto, em 13-10-94.

16

Leitura da Mensagem nº 684/98 – CN (nº 1.223/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R\$1.074.483.424,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

268

Leitura da Mensagem nº 685/98 – CN (nº 1.227/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, cré-

VIII

Pág.	Pág.
dito suplementar até o limite de R\$1.089.148,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.....	
Leitura da Mensagem nº 686/98 – CN (nº 1.228/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à elevada deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R\$350.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.....	
Preocupa-se com a redução do volume de água do açude Epitácio Pessoa, em Campina Grande (PB), prejudicando o abastecimento da cidade.....	
Parecer nº 538/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 95/98, que aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1998.....	
Parecer nº 539/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 112/98 (nº 434/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Bebedouro (SP).....	
Parecer nº 540/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 113/98 (nº 435/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a	
274 concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – OFM, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catalão (GO).....	523
280 Parecer nº 541/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 121/98 (nº 459/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Cambará Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cambará (PR).....	525
292 Parecer nº 544/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PLS nº 5/91 (nº 3.589/93, na Câmara dos Deputados), que regulamenta a execução do disposto no art. 14, itens I, II e III, da Constituição Federal, nos termos do Substitutivo da Câmara dos Deputados, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95/98.....	539
517 SÉRGIO MACHADO	
Homenagem de pesar ao Senador Vilson Kleinübing.....	433
Opinião às medidas de ajuste fiscal. Aparte ao Sen. Artur da Távola.....	619
521 ZANETE CARDINAL	
Indigna-se contra o descaso ao Proálcool.....	28
Violência urbana.....	246

Ata da 97ª Sessão Deliberativa Ordinária em 15 de outubro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Ronaldo Cunha Lima

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alcides Fação – Antonio Carlos Magalhães – Arlindo Porto – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Elói Portela – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Jefferson Péres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Roberto Arruda – José Saad – Juvêncio Dias – Lauro Campos – Leonel Paiva – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Paulo Guerra – Pedro Piva – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Wellington Roberto – Zanete Cardinal.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 167, DE 1998

Acrescenta parágrafo ao art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor –, para estabelecer proibição da inscrição do nome do consumidor na hipótese em que específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 43 da Lei nº 8.078, de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art.43.
....."

§ 5º-A É vedada a inscrição dos nomes de consumidores, como devedores, nos bancos de dados e cadastros pertinentes aos serviços de proteção ao crédito e congêneres, enquanto a dívida estiver sob discussão judicial promovida pelo devedor no exercício do seu direito de ação ou de defesa."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição legislativa tem por objetivo sanar uma lacuna da Lei nº 8.078, de 1990, que é omissa quanto ao direito do consumidor-devedor de discutir judicialmente a dívida contraída, impedindo que o seu nome conste no rol de inadimplentes dos cadastros dos serviços de proteção ao crédito do país, antes de transitada em julgado a ação relativa a essa dívida.

A Constituição de 1998 estabeleceu como grave violação ao direito a ofensa à vida privada e à imagem das pessoas.

Não seria justo, num sistema constitucional como o nosso, permitir a publicidade de uma situação creditícia irreal, por via dos bancos e dados dos sistemas de proteção ao crédito, quando o consumidor-devedor instaura a jurisdição para dizer, por exemplo, que não é devedor da obrigação que lhe é cobrada ou que o valor atribuído pelo credor não corresponde à natureza da obrigação assumida.

Opera-se in casu verdadeira negativa de jurisdição. Por temer que o seu nome venha a constar indevidamente no rol de maus pagadores dos serviços de proteção ao crédito, o cidadão é constrangido a usar o seu direito de ação e defesa (ação de nulidade da obrigação, embargos, contestação e reconvenção).

Com o presente projeto de lei, que submetemos à apreciação dos ilustres pares, de quem se espera a acolhida e, se necessário, o aperfeiçoamento, pretendemos estabelecer mais uma garantia para os consumidores, inegavelmente justa e oportuna.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1998. –
Senador **Odair Soares**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências.

SEÇÃO VI

**Dos Bancos de Dados e
Cadastros de Consumidores**

Art. 43. O consumidor, sem prejuízo do disposto no artigo 86, terá acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes.

§ 1º Os cadastros e dados de consumidores devem ser objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a 5 (cinco) anos.

§ 2º A abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo deverá ser comunicada por escrito ao consumidor, quando não solicitada por ele.

§ 3º O consumidor, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados e cadastros poderá exigir sua imediata correção, devendo o arquivista, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comunicar a alteração aos eventuais destinatários das informações incorretas.

§ 4º Os bancos de dados e cadastros relativos a consumidores, os serviços de proteção ao crédito e congêneres são considerados entidades de caráter público.

§ 5º Consumada a prescrição relativa à cobrança de débitos do consumidor, não serão fornecidas, pelos respectivos Sistemas de Proteção ao Crédito, quaisquer informações que possam impedir ou dificultar novo acesso ao crédito junto aos fornecedores.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador **Lúdio Coelho**.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 509, DE 1 1998

Senhor Presidente,

A Comissão Parlamentar Externa, criada através do Requerimento nº 153, de 1998-SF, "Destinada a estudar as causas do desemprego e do subemprego no País", de conformidade com o artigo 76, § 1º, alínea a do Regimento Interno do Senado Federal, requer a Vossa Excelência a prorrogação do prazo concedido a este Órgão Técnico até o dia 15-12-98.

Atenciosamente,

Sala da Comissão, 7 de outubro de 1998. –
Pedro Simon Presidente, – **Osmar Dias**, Vice-Presidente – **Djalma Bessa**, Relator – **José Eduardo Dutra** – **Elói Portela** – **José Agripino** – **Cleone Paiva**.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 239, de 1998 (nº 1.217/98, na origem), de 14 do corrente, pela qual o Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 16 a 19 do mês em curso, a fim de participar da VIII Reunião de Chefes de Estado e de Governo da Conferência Ibero-Americana, na cidade de Porto Portugal.

É a seguinte a mensagem recebida:

**MENSAGEM Nº 239, DE 1998
(Nº 1.217/98, na Origem)**

Senhores Membros do Senado Federal.

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que deverei ausentar-me do País no período de 16 a 19 de outubro de 1998, para participar da VIII Reunião de Chefes de Estado e de Governo da Conferência Ibero-Americana, na cidade de Porto, Portugal.

Brasília 14 de outubro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A mensagem lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência recebeu, do Ministro de Estado da Fazenda, o Aviso nº 768, de 1998, de 09 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 57, de 1995, do Senado Federal, o Relatório de Execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade da República Federativa do Brasil no Exterior, com informações relativas aos pagamentos de principal e juros ocorridos no período de maio a julho de 1998.

O expediente, anexado ao processado do Diversos nº 34, de 1997, e, em cópia, ao do Projeto de Resolução nº 112, de 1994, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Há oradores inscritos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Pois não, Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR). Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tive a informação, através do Secretário da Mesa, Dr. Raimundo Carreiro, de que um pronunciamento que fiz, há mais de um mês, a respeito de irregularidades ocorridas no Banco do Estado do Paraná e que foi complementado por um pedido de transcrição, nos Anais e no **Diário do Congresso**, de atas que comprovam o fato, embora deferido pela Mesa – presidida, naquele momento pelo Senador Geraldo Melo –, não foi publicado até agora.

A impressão que tenho é de que, para os efeitos oficiais do Congresso Nacional, não falei e não denunciei. Não posso concordar que, amanhã ou depois, eu seja acusado de omissão na denúncia de um fato seriíssimo, pelo esquecimento da Mesa ou da Secretaria na transcrição do meu discurso. Parece que não compareci à sessão e não falei no Congresso Nacional.

Não quero acreditar que tenha se tratado de censura da denúncia que fiz. Quero, desta forma, através da questão de ordem que levanto, requerer que seja imediatamente sanado o erro ou o esquecimento da Secretaria, publicando-se integralmente a Ata do Banco do Estado, que eu tornei parte do meu pronunciamento, o que foi, a meu pedido, deferido pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Senador Roberto Requião, nos termos do art. 210 do Regimento Interno, os requerimentos nesse sentido são encaminhados à Mesa. Solicito ao Sr. Secretário-Geral que verifique se a Mesa já deliberou para a adoção das medidas cabíveis e pertinentes.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, perdoe-me, não quero polemizar com a Presidência e muito menos com o Secretário, mas o requerimento foi encaminhado à Presidência e deferido liminarmente pelo Presidente Geraldo Melo. Não acredito que, depois de deferido pelo Presiden-

te da Mesa, o Presidente do Senado Federal, possa ser objeto de qualquer outra consideração.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – V. Ex^a receberá as informações necessárias e com urgência.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – E muito menos que se possam censurar pronunciamentos de Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Não acredito que isso tenha ocorrido.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro, gostaria de fazer um breve registro da vitoriosa campanha de que participei no Estado do Acre, na qual tivemos a felicidade de eleger o Governador do Estado, o engenheiro florestal Jorge Viana, o candidato ao Senado, o médico infectologista Tião Viana, doze deputados estaduais da coligação e mais três deputados federais, sendo dois do PT e um do PDT.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há mais ou menos quatorze anos eu participava de um evento pela instituição de eleições "diretas já", na frente do Palácio Rio Branco, fazendo uma vigília com velas acesas, e ali estavam dois jovens que passavam férias no Estado do Acre, como era de costume. Um deles cursava engenharia florestal na Universidade de Brasília e o outro, medicina na Universidade Federal do Pará. Naquele momento, éramos jovens sonhadores em busca da construção da democracia com que sonhávamos. Talvez, naquela época, os poderosos que ocupavam as estruturas de poder no meu Estado jamais imaginassem que aqueles meninos sonhadores – apelidados de "meninos do PT" – conseguiram, um dia, chegar onde chegaram, com um projeto político de desenvolvimento para o Estado, rearticulando sonhos e esperanças adormecidos em um povo, os quais, durante muitos anos, foram massacrados por uma série de problemas. Isso, com certeza, marcou profundamente a história política do Acre e a história individual de cada uma das pessoas que vivem naquele Estado.

Graças a Deus, sendo uma mulher de fé, sempre acreditei que era fundamental invertermos as palavras de São Tomé: ao invés de ver para crer, deveríamos crer para ver. E foi crendo que vimos uma série de mudanças ocorrerem na política do Acre: a eleição de deputados, de vereadores e do primeiro prefeito de capital filiado ao PT da Amazônia; de-

pois, a de algumas prefeituras do Estado, tudo isso fruto de um trabalho muito forte, que antecedeu, mesmo, essas vitórias eleitorais.

As condições de uma vitória do PT já estavam sendo criadas há muito tempo. Começaram antes mesmo do surgimento do Partido, nos anos 70, com os embates dos seringueiros em defesa da floresta, a criação dos sindicatos urbanos, as comunidades de base da Igreja Católica, o movimento cultural pela afirmação de uma identidade amazônica.

A idéia de uma administração pública voltada para o desenvolvimento regional e sustentável cresceu lenta mas constantemente nos anos 80, principalmente nas áreas rurais, com o surgimento das cooperativas e projetos de desenvolvimento comunitário, executados por uma ampla rede de organizações não-governamentais. Posso citar como exemplo de todas elas o trabalho profícuo do CTA, que deu uma grande contribuição principalmente na área de educação.

Uma parcela mais informada e organizada da população foi aos poucos crescendo e formando a base para a atuação do PT. Enquanto isso, na população em geral, crescia uma atitude de descrença em relação à política. A política do Acre, que sempre foi permeada pelo coronelismo e assistencialismo, nos últimos anos descambou para uma série de escândalos sucessivos, alguns com repercussão nacional, sem que os culpados fossem punidos. As eleições, marcadas muitas vezes pelo abuso do poder econômico, eram seguidas de mais frustrações com as promessas não cumpridas. A credibilidade de boa parte dos políticos no Estado do Acre chegou ao fundo do poço.

Em oposição a isso, o PT destacou-se pelo bom desempenho de seus parlamentares, vereadores combativos, deputados atuantes. Em três Municípios do interior, os prefeitos do PT faziam administrações exemplares, com altos níveis de aceitação popular, e o Partido trazia ainda o seu principal capital político: a excelente administração de Jorge Viana na prefeitura da capital. A memória desse bom desempenho administrativo era, ainda, reforçada pelo péssimo desempenho de seu sucessor, eleito em 1996 com evidente influência do poder econômico, dando à população o sentimento de que um erro eleitoral havia sido cometido e precisava ser corrigido.

Para consolidar esse quadro vantajoso, o PT teve e mostrou competência em articular a maior aliança eleitoral já vista no Estado: nada mais, nada menos do que onze partidos passaram a compor a Frente Popular. Até mesmo o PSDB, que em vários

Estados da região tem dado preferência a partidos mais conservadores, foi atraído para a oposição. Uma série de denúncias contribuíram para que o atual Governador se sentisse desestimulado a participar da reeleição. A frente de direita, que unia os partidos conservadores, estacelou-se em disputas localizadas.

Acrescente-se ainda três fatores importantes. O primeiro é o evidente talento pessoal do candidato do PT ao Governo, Jorge Viana. Carismático, convincente e seguro, ele foi capaz de buscar aliados e apoiadores até mesmo em setores historicamente hostis à esquerda e ao Partido dos Trabalhadores. O segundo, foi o acerto de sua estratégia de começar a campanha pelo interior do Estado. Jorge visitou pelo menos duas vezes os Municípios mais distantes, viajando pelos rios, pelos varadouros das florestas, reunindo-se com comunidades que nunca haviam recebido a atenção de políticos tradicionais do Estado. O terceiro fator foi a elaboração de um plano de governo baseado nas principais questões práticas vividas pela população, onde se destaca o problema do desemprego.

É fundamental destacar aqui, Sr. Presidente, que, com base em pesquisas, identificamos que o maior problema do nosso Estado era a questão do desemprego. Mais de 70 mil pessoas, num universo de 500 mil habitantes, não têm uma ocupação que lhes dêem uma renda para sobrevivência com a sua família. O segundo maior problema identificado era na área da saúde.

Acertadamente, tínhamos como candidato um prefeito que, à frente da administração que realizou, teve um programa de geração de emprego e renda e sabia que, com os nossos recursos naturais, com a nossa capacidade inventiva e criativa e com competência administrativa seríamos capazes de gerar 40 mil empregos. E a nossa principal bandeira foi a de geração de emprego e renda.

O segundo maior problema também tinha um porta-voz à altura: um médico responsável e salvador de vidas, Tião Viana, que assumiu, como bandeira de campanha, ser o "Senador da Saúde" dos acreanos.

Essa estratégia acertada, não apenas como estratégia para ganhar a eleição, mas como um projeto político para resolver os problemas fundamentais do Estado do Acre, deu a vitória às candidaturas de Jorge e Tião.

Com a história do PT no Estado e a trajetória política de seu candidato ao Governo, chegou-se ao ano de 1998 com uma certeza: só mesmo um gran-

de esquema de corrupção e fraude eleitoral seria incapaz de impedir a vitória. A não-candidatura do Governador à reeleição fez com que a máquina administrativa do Estado ficasse razoavelmente afastada da disputa majoritária, sendo usada apenas em parte para apoiar candidaturas proporcionais.

A Frente Popular exerceu uma eficiente vigilância jurídica no processo eleitoral e, principalmente, houve uma inquestionável adesão popular às candidaturas do PT, com índices sempre superiores a 50% em todas as pesquisas, o que inibiu, com toda a certeza, o apoio financeiro à candidatura dos adversários.

A nossa campanha, graças a Deus, foi uma campanha baseada em propostas, uma campanha afirmativa, sem atacarmos a honra de ninguém, típica daquelas pessoas que têm projetos e que entram na disputa política não com o objetivo de destruir os adversários, mas de dizer à população aquilo que querem e que irão construir à frente do Governo.

Na campanha, o PT limitou-se a mostrar o seu plano de governo e insistir na preocupação em estimular o desenvolvimento econômico, baseado no aproveitamento das riquezas regionais, gerar empregos, dar apoio aos municípios, realizar obras de infra-estrutura, como estradas e saneamento básico, e tornar eficientes os serviços sociais do Estado.

Na campanha para o Senado, o candidato do PT, o médico Tião Viana, deu ênfase às propostas de trabalho na área de saúde. Esse é um setor muito problemático no Estado, que enfrenta endemias e epidemias de todos os tipos e tem um péssimo sistema de saúde pública. Tião Viana tematizou sua campanha e caracterizou-se como o "Senador da Saúde", tomando visível a possibilidade de solução para um problema que atinge amplas parcelas da população. Caracterizou-se também como o representante de uma nova geração, capaz de renovar a representação política do Estado, com a qual a maioria da população demonstrava insatisfação.

A campanha para Deputado Federal concentrou-se em demonstrar a necessidade de limpar a imagem do Estado perante a Nação, manchada pela participação dos Parlamentares acreanos no episódio da compra de votos e de aluguel de mandato.

Para Deputado Estadual prevaleceu a associação dos candidatos ao programa de governo de Jorge Viana e a demonstração concreta de que o governo eleito precisaria de uma base parlamentar que fosse capaz de aprovar as medidas necessárias à realização do seu programa de governo.

Em todos os níveis, o principal apelo da campanha foi a necessidade de mudança. A experiência dos últimos vinte anos mostrou ao povo acreano que o seu principal problema é o sistema político dominante no Estado. Espalhou-se a convicção de que esse sistema precisava ser mudado com urgência, sob pena de a população continuar submetida à opressão e à miséria. "Mudanças urgentes para a vida melhorar", essa foi a mensagem central da campanha. O povo foi estimulado a dizer "chega".

A eleição foi uma das mais tranquilas das que já participei. As pessoas foram às ruas decididas a fazer a mudança. O que tivemos foi uma grande manifestação da população. Desde as pessoas mais simples vestiam a camisa do Partido; as que não conseguiram uma camisa vestiam uma outra das campanhas passadas, colavam um adesivo do 13 e ficaram nas seções eleitorais, com o sentimento de que dessa vez não iriam permitir que a vontade do povo fosse mudada na hora da votação. O povo, literalmente, vestiu a camisa do 13.

Interessante ressaltar, Sr. Presidente, que, às 17h, multidões de pessoas se manifestaram em praça pública, com a absoluta certeza de que a eleição havia sido vencida no primeiro turno. É mais interessante ainda é que, ao encontrar as lideranças do PT, todos nós éramos cumprimentados com uma frase muito interessante. As pessoas não nos diziam: "Parabéns, vocês venceram", elas diziam: "Nós vencemos estas eleições".

Para mim, que acredito na idéia do legislador coletivo, que acredito que as grandes propostas só podem ser levadas a cabo se forem divididas, quanto à responsabilidade e à capacidade de execução, com amplas parcelas da população, fico extremamente satisfeita em ouvir da boca das pessoas que "nós vencemos as eleições". Não foram o Governador Jorge Viana, o médico Tião Viana, a Senadora Marina e as lideranças que compõem a Frente Popular, foram as pessoas que decidiram fazer essa mudança.

É por isso que a nossa responsabilidade é maior, pois acredito que talvez mais difícil do que mobilizar energias para reativar esperanças adormecidas é termos a capacidade de não frustrar essas esperanças uma vez mobilizadas. Temos a responsabilidade de implantar o nosso programa de governo com a implementação dos 40 mil empregos, com a geração de emprego e renda, para que a nossa população possa viver com dignidade, melhorar o sistema de saúde, dar atendimento às populações ribeirinhas, fazer com que os nossos produtos flores-

tais possam se constituir em elementos de riquezas, tornando-se uma referência de como desenvolver economicamente e socialmente a Amazônia sem causar tantos prejuízos ambientais.

Fico feliz e agradecida a Deus por essa vitória.

Quero aqui dizer que, quando se ganha um governo, deve-se esquecer toda disputa de campanha e fazer com que todas as pessoas que, sinceramente, queiram contribuir com o novo governo possam se sentir participes. Uma grande liderança é aquela que é capaz de fazer da sua vitória a vitória de outras pessoas. Uma grande liderança é aquela que é capaz de, em sendo campeão, tomar campeão também o seu povo. É isso que pretendemos fazer à frente do Governo do Estado do Acre, se Deus quiser.

Aprendi, com os preceitos bíblicos, que não se deve fazer aos outros aquilo que não gostaríamos que nos fizessem. Sinceramente, quero implementar essa máxima evangélica no relacionamento para com os meus adversários aqui no Congresso Nacional, máxima que tanto me tem ajudado ao longo da vida.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – V. Exª me permite um aparte, nobre Senadora Marina Silva?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Com muito prazer, Senador.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Venho cumprimentar V. Exª pelo pronunciamento que faz nesta quinta-feira, enaltecendo o desempenho do seu Partido e das agremiações coligadas na Frente Popular do Acre, cuja expressiva vitória, no pleito do último dia 4 de outubro, credencia-os a assumir os destinos do Estado. Ao mesmo tempo, aproveito a oportunidade para rogar a V. Exª que se faça portadora de meus cumprimentos ao Dr. Jorge Viana, pela sua eleição para o Governo do Estado, e ao Dr. Tião Viana, eleito para o Senado Federal. Sou, acima de tudo, um acreano empenhado na busca de soluções para os graves problemas do povo e do Estado do Acre – e, desta forma, não tenho como não desejar ao Dr. Jorge Viana que cumpra uma administração digna da expectativa configurada nas urnas; que ele obtenha as condições materiais e políticas para cumprir todas as promessas que fez durante a campanha, principalmente para reduzir o nível de desemprego, que é a grande preocupação do povo do Acre e foi um dos itens principais de seus programas. Espero que S. Exª consiga justificar a confiança dos que apoiaram seu desempenho à frente da Prefeitura de Rio Branco e, desta forma, possa realizar um bom Governo e receber também o altivo apoio de outros partidos, mesmo os que con-

correram em situação antagônica à que o PT desenvolveu no Estado do Acre. Fui, novamente, adversário do partido de V. Exª, postulando apoio para o nosso candidato, do PMDB – que, infelizmente, não alcançou resultado positivo. Encerrado o processo eleitoral, todavia, coerente com minha permanente defesa do progresso político-social do povo acreano, renovo o mais sincero desejo de que o Dr. Jorge Viana faça uma boa administração à frente do Governo do Estado do Acre e que o Dr. Tião Viana tenha, no Senado Federal, uma atuação compatível com a confiança nele depositada por expressiva parcela da sociedade acreana.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Exª. Sei que V. Exª está torcendo para que as metas e as propostas do programa do Governador eleito, Jorge Viana, sejam realizadas e que também contribuirá, como Senador da República, para que isso ocorra. Tenho convivido com V. Exª durante esses quatro anos e já havia tido a oportunidade de tê-lo como Governador do Estado na época em que eu era dirigente sindical, ligada à Central Única dos Trabalhadores. Sei que V. Exª tem um legado à história política do Acre e, como sempre, continuará contribuindo, ainda que com um governo que, conforme acaba de dizer, não é aquele para o qual V. Exª estava fazendo campanha. Com certeza, o Governador Jorge Viana conta com o apoio de V. Exª.

Para concluir essa parte em que me refiro à vitória das candidaturas de Jorge Viana, de Tião e de Lula, na capital do Estado do Acre, talvez para passar a V. Exªs o quanto me sinto agradecida a Deus por tudo isso, gostaria de parodiar a bela canção de Zeca Baleiro, dizendo o seguinte: "essa vitória me faz ficar tão à flor da pele, que qualquer lampejo de estrelas me faz chorar, e o meu desejo se confunde com o desejo de fazer". É tão grande a responsabilidade que temos, que essa vitória me parece ter o fogo do Juízo Final.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senadora Marina Silva?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Exª, nobre Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senadora Marina Silva, gostaria de me congratular com V. Exª pelo resultado das eleições no Acre. Ele confirma que a vinda de V. Exª para o Senado Federal, há quatro anos, não foi obra de um mero acaso, mas a comprovação de um trabalho político sério, competente e consequente que vem sendo desen-

volvido pelo nosso Partido no Estado do Acre. À distância, parece-nos que está acontecendo no Acre uma verdadeira revolução democrática, pacífica e permanente, com uma evolução muito grande da consciência política dos moradores daquele Estado. O Acre, ao longo do tempo, foi manchete, no Brasil e no mundo, por fatos trágicos tanto para a causa progressista, quanto para a própria humanidade, com assassinatos de fundo político, com figuras políticas daquele Estado destacadas nas páginas policiais. O que estamos vendo é uma mudança profunda no quadro político daquele Estado, com a contribuição decisiva de V. Ex^a. Tenho certeza de que o companheiro Tião Viana, que virá para esta Casa representar o Estado do Acre na condição de Senador da República, exercerá um mandato tão brilhante quanto o que V. Ex^a vem desempenhando nesses quatro anos. O companheiro Jorge Viana, como Governador daquele Estado, já embaçado na sua experiência vitoriosa como Prefeito da Capital – S. Ex^a deixou o Governo com índices altíssimos de aceitação –, repetirá esse desempenho à frente do Governo do Estado. Gostaria de parabenizar V. Ex^a e de expressar nosso júbilo, dizendo que temos certeza de que essa revolução democrática, pacífica e conseqüente continuará desenvolvendo-se no Estado do Acre. Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Realmente, o trabalho que vem sendo realizado no Estado do Acre já dura mais de 20 anos: envolveu uma rede de organizações não-governamentais, associações, cooperativas, comunidades de base. Na sua tessitura, tem a força do movimento social organizado e a participação de lideranças. Não é algo que acontece esporadicamente, como um fenômeno; é algo construído, que representa, portanto, a conquista de muitas pessoas em todos esses anos de muito trabalho e dedicação. Tenho a felicidade de dizer que o grande homenageado de tudo isso foi aquele que nos inspirou e que levou muitos para o Partido dos Trabalhadores ou para a luta social: o nosso saudoso Chico Mendes. Ele não está mais conosco, mas permanece entre nós pelos sonhos que sonhou e nos ensinou a sonhar.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ainda gostaria de me referir ao processo político-eleitoral, de fazer uma breve observação sobre as eleições no plano nacional.

Primeiramente, o fato de não ter havido segundo turno nas eleições presidenciais não deve dar ao eleito, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, a sensação de que recebeu um cheque em branco da

sociedade brasileira. Pelo contrário, grande parte da população manifestou seu descontentamento com a forma como os problemas vêm sendo enfrentados: foi às urnas e quase garantiu o segundo turno para o candidato da Oposição, Luiz Inácio Lula da Silva.

Outro aspecto é que, diferentemente das eleições passadas, quando as pessoas foram às urnas fazendo uma verdadeira apologia das ações que vinham sendo levadas a cabo pelo então Governo Itamar Franco, principalmente no plano econômico, desta vez elas tinham a sensação de que aqueles que estavam como co-gestores da crise – já em processo de desenvolvimento – deveriam continuar a operá-la. Uma boa parte, no entanto, teve a coragem de dizer que não desejava que eles permanecessem. Diferentemente do que ocorreu em outros países, o Brasil preferiu que os co-gestores da crise continuassem a dirigir os rumos do País.

Mas – repito – isso não significa um cheque em branco para o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Se, por um lado, o Presidente foi autorizado a continuar operando a crise, a Oposição também continuará a fiscalizar e a fazer um contraponto ao que vem sendo realizado pelo atual Governo.

O crescimento da Oposição é significativo, tanto é que, na Câmara dos Deputados, passamos de 96 Parlamentares para 109. Além disso, temos um saldo de cinco candidaturas de Oposição para o segundo turno no País. No caso do Estado do Amapá, se ganhar o Governador Capiberibe ou o seu oponente, que é do PDT, o Governo será de Oposição, o que é muito significativo no momento em que estamos vivendo.

Por outro lado, devo dizer que o fato de a Oposição ter perdido as eleições não nos deve tirar da mente que o espaço entre Oposição e aqueles que estão na situação, o espaço entre perdedores e ganhadores, é preenchido exatamente pela defesa da democracia. Por isso, acredito ser fundamental que mesmo os perdedores nunca percam a dimensão de que o nosso principal objetivo é construir a democracia que queremos.

Nesse sentido, quero fazer uma advertência. Hoje, no Estado de São Paulo, no Distrito Federal e em outros lugares, nós, da Oposição, do Partido dos Trabalhadores, devemos saber claramente os projetos e as propostas que estão mais identificados com a defesa da democracia.

Se é verdade que, aqui no Distrito Federal, aquele projeto que mais está identificado com o ideal democrático que queremos construir é a candidatura do companheiro Cristovam Buarque e que para essa

candidatura deverão se dirigir todos aqueles que querem um governo que não leve ao retrocesso as conquistas do povo brasileiro, também nos lugares onde fomos derrotados devemos ter essa mesma capacidade de avaliação.

Lamento que o mau uso das pesquisas tenha prejudicado tanto a candidatura do Lula, que não foi para o segundo turno por apenas 3%. Lamento também o prejuízo causado à candidatura da Deputada Marta Suplicy. Tenho absoluta certeza de que, se não fossem o mau uso das pesquisas e um mau direcionamento da mídia para determinadas posições, Marta estaria no segundo turno. O Governador Mário Covas, com certeza, foi beneficiado pela situação criada, de que Marta não tinha condições de disputa. As pessoas foram induzidas a dar um voto útil ao Governador Mário Covas.

Tenho absoluta certeza de que, assim como já há manifestações de algumas lideranças do Partido dos Trabalhadores em São Paulo, vamos saber discernir o projeto que mais fortalece a democracia no Brasil e, principalmente, no Estado de São Paulo.

Se compararmos os dois projetos políticos vitoriosos, nesse segundo turno, com certeza, a trajetória do Governador Mário Covas, em que pesem todas as divergências que possamos ter em relação ao seu projeto político e à forma de seu governo, nem se compara à outra candidatura.

Nesse sentido, como Senadora do Partido dos Trabalhadores e como uma pessoa que entende que o ponto de encontro entre perdedores e vencedores é o espaço da defesa da democracia, acredito que o Partido dos Trabalhadores terá a devida sabedoria de não perder esse ponto de encontro com a democracia e com o povo do Estado de São Paulo. Creio que o Partido dos Trabalhadores saberá fazer exatamente aquilo que precisa ser feito para que não haja nenhum tipo de retrocesso.

Talvez, para o prejuízo de que fomos vítimas, com a democracia muitas vezes sendo burlada por institutos de pesquisa que fizeram uso indevido de dados, e para uma série de fatores que contribuíram para a derrota da Deputada Marta Suplicy, a melhor resposta seja a de que, para nós, a democracia não é uma democracia de circunstância, a de que a democracia tem um fim em si mesma. Não devemos, em absoluto, perder essa dimensão.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade,

que, regimentalmente, dispõe de vinte minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senadora Marina Silva, a nossa sorte é que o nosso País é privilegiado, pois tem riquezas incalculáveis e permite, apesar de todas as dificuldades, que seu povo sobreviva.

Digo isso, porque V. Ex^a faz um relatório da vitória do Governador do Acre, pelo Partido dos Trabalhadores. Mas quero ressaltar, de imediato, as enormes dificuldades que os Governadores e Prefeitos do nosso País terão a partir do próximo dia 30 de outubro.

O Governo Fernando Henrique Cardoso pretende apresentar o seu ajuste fiscal, que visa resolver os problemas que o próprio Governo criou, relativos ao pagamento dos serviços das dívidas externa e interna brasileiras. Esse ajuste fiscal caminha no sentido contrário daquilo que, durante toda a vida, defendemos como políticos neste Congresso Nacional: esse ajuste evidentemente prejudica, de maneira extremamente forte, os Estados e os Municípios do nosso País.

Tenho pena das pessoas que vão governar os Estados brasileiros e dos nossos Prefeitos municipais, porque uma das idéias do Governo Fernando Henrique Cardoso que são noticiadas pela imprensa, mas que não são ditas por Sua Excelência ou por seus Líderes nesta Casa é o aumento do percentual do Fundo de Estabilização Fiscal. Hoje, o Governo Fernando Henrique Cardoso manipula 20% de todos os recursos constitucionais que estão no orçamento. Ele retirou 20% dos repasses do Fundo dos Estados; 20% do Fundo dos Municípios; e 20% dos recursos de desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do nosso País.

Agora, a imprensa noticia que o Presidente Fernando Henrique Cardoso apresentará o seu pacote fiscal no dia 20 de outubro. Não acredito que Sua Excelência tenha coragem para isso. Na verdade, o Presidente vai deixar passar o segundo turno das eleições, disputado por vários candidatos do PSDB. Só depois de concretizado o resultado das eleições, o Presidente apresentará o seu plano de ajuste fiscal. Na verdade, Sua Excelência não fará isso agora. Eu até o desafio a fazer isso antes das eleições, mas, com certeza, Sua Excelência não o fará.

Caminha o Presidente numa direção inversa daquela pela qual, a vida inteira, lutamos neste Con-

gresso Nacional. Senador Ronaldo Cunha Lima, eu, que já fui do PMDB, e todos os Parlamentares que, há muitos anos, estão nesta Casa sempre defendemos o fortalecimento dos Municípios e dos Estados brasileiros, para que tivessem recursos, e, aplicando-os melhor, poderiam inclusive alcançar independência política.

É muito mais fácil um prefeito definir o que deve ser construído na sua cidade, contratar empreiteiras locais e pagar essa despesa do que esperar que o Governo Federal ou que o Governo do Estado vá ao Município para fazer as obras necessárias.

Foi com esse objetivo que trabalhamos duro na Constituição de 1988. Obtivemos vitórias importantes, tais como a garantia de 47% dos recursos do Imposto de Renda e do Imposto Sobre Produtos Industrializados para serem distribuídos desta maneira: 21,5% para os Estados brasileiros – é o fundo do Estado; 22,5% para os Municípios – antes da Constituição de 1988 tínhamos 17%; e os 3% restantes para o Fundo Constitucional do Norte, que criamos para acelerar o desenvolvimento do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste. No entanto, há algum tempo o Presidente Fernando Henrique criou o Fundo de Estabilização Fiscal. Tomou 20% de todo esse recurso para gastar como bem entender. Sabemos que a maior parte desse dinheiro foi utilizada para pagar serviço da dívida interna e da dívida externa brasileira. E vou antecipar: quando vier o ajuste fiscal – alerto todos os Governadores e Prefeitos do Brasil – o Presidente Fernando Henrique vai aumentar o Fundo de Estabilização Fiscal para 40%. O Presidente manipulou em 1998 R\$34 bilhões, segundo levantamento da revista *Veja*. Ora, aumentando para 40% vai manipular R\$68 bilhões, o que significa um prejuízo inaceitável para os Estados e Municípios brasileiros.

O pior de tudo, Sr. Presidente, é que se o Presidente Fernando Henrique utilizasse esses recursos devidamente, fazendo as coisas de maneira igualitária, poderíamos até concordar. Mas grande parte desse dinheiro, como disse, destina-se ao pagamento dos serviços da dívida; outra parte é para fazer a sua política pessoal, a política da dependência. Sr. Presidente, Senador Ronaldo Cunha Lima, quando o PMDB quis lançar um candidato à Presidência da República do Brasil, todos os Governadores, sem exceção, levantaram-se contra essa tese. Por quê? Os Governadores, hoje, já estão de pires na mão, não sobrevivem sem ajuda política do Governo do Estado. Nos Municípios acontece o mesmo. O repasse do ICMS era de 20%. Mediante a Constituição

de 1988, aumentamos para 25%, para que os Municípios tivessem mais força. Agora vem o Presidente querendo diminuir, querendo reduzir essa possibilidade.

Portanto, Senadora Marina Silva, pertencendo o Governador do Acre ao Partido dos Trabalhadores, tenho dó em pensar o que lhe vai acontecer. Até em relação a emendas, nós, da Oposição, temos problemas. Sabe-se que temos direito a apresentar emendas ao Orçamento da União no valor de R\$1,5 milhão e sabe-se também que essas emendas só saem por troca de votos. As emendas dos Senadores e dos Deputados de Oposição não são atendidas. Nesses quase quatro anos que estou no Senado da República, não consegui liberar mais do que 20% das emendas que propus ao Orçamento da União. E é uma perseguição nitida e clara aos que são da Oposição. Às vezes, nós, que temos o mesmo direito que tem um Senador da base do Governo, para conseguirmos liberar uma verba, precisamos fazer um apelo, um pedido a um líder do Governo, utilizando a amizade, utilizando o entendimento.

Portanto, entre os muitos defeitos do ajuste fiscal, quero de imediato fazer esse alerta aos Governadores e Prefeitos do nosso Brasil.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador, permite-me um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Concedo o aparte ao Senador Carlos Bezerra, que havia pedido antes, e depois a V. Ex^a, Senador Roberto Requião.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Nobre Senador, V. Ex^a trata de um dos assuntos mais sérios deste País, que é a centralização de recursos do Governo Federal. Esse não é um problema novo, é secular; nasceu com a formação do Brasil, nasceu com as capitânicas hereditárias, com o Rei, e essa cultura é mantida até hoje infelizmente. Acredito que este é o maior problema deste País: a centralização de recursos. Hoje, com todos esses avanços que V. Ex^a mencionou no seu discurso, a União ainda fica com cerca de 60% dos recursos arrecadados no País. Fiquei feliz ao ouvir ontem uma declaração do Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer. S. Ex^a pretende apressar a votação da reforma tributária, começando ainda esse ano. Isso, a meu ver, é de transcendental importância para o País. Penso que é o momento, nobre Senador, aproveitando a votação da reforma tributária, de melhorarmos a situação dos Municípios e dos Estados. Verdadeira-

mente, o que V. Ex^a afirmou tem inteira veracidade. A União, como sempre, quer trazer os Estados e Municípios dependentes de si, para manter o controle político. Os militares aprofundaram esse aspecto violentamente, a partir da ditadura militar de 1964. Saímos da ditadura, demos alguns passos no sentido de dar maior autonomia aos Estados, aos Municípios, mas estamos patinando na areia. Não vamos a lugar nenhum. Os avanços são muito fracos, muito tênues, e o poder do Governo central hoje é tão grande ou maior do que aquele da época da ditadura militar – creio até que é maior; talvez hoje o Governo tenha muito mais poder do que na época dos militares. Então, nobre Senador, está na hora de os Municípios, os Estados, as Bancadas formarem uma grande frente municipalista, uma grande frente pela autonomia dos Estados, e aproveitarem o ensejo da iminente votação da reforma tributária para fazer justiça aos nossos Estados e aos nossos Municípios. Países do mundo inteiro, bem menores que o Brasil – Itália, Suíça, França, Alemanha – são altamente municipalistas. Todas as decisões passam pelos Municípios. No entanto, nós, que somos um gigante, uma país enorme, continental, centralizamos tudo em Brasília. Um Prefeito para construir um posto de saúde ou uma escola, para comprar uma ambulância tem que vir a Brasília, de pires na mão, e levar o Deputado e o Senador a tiracolo para conseguir um pouco de recurso para aplicar em seu Município. Isso é catastrófico em um País subdesenvolvido e grande como o nosso, que precisa desenvolver-se urgentemente e gerar empregos para milhões de jovens que todo ano passam a integrar a massa trabalhadora. Parabéns V. Ex^a pela sua fala e concito os nobres Pares para lutarmos por uma reforma tributária que realmente venha fazer justiça aos Estados e Municípios brasileiros. Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE – (Bloco/PSB – PA) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. A reforma tributária pretendida pelo Governo objetiva consolidar o poder central, colocando mais recursos na mão do Governo Federal. E pior: atualmente...

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Quem vai votar somos nós, Senador. Não é possível que todo o Congresso fique subjugado a isso.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Exatamente. É bom fiquemos alerta a isso.

Devemos chamar a atenção também para o fato de o Governo ter municipalizado todos os serviços, mas não ter repassado aos Municípios os recursos devidos para essa finalidade. Foram liquidadas instituições federais, como a Fundação Nacional de

Saúde, a SUCAM. Todos esses serviços, então, estão sendo prestados pelo município. Entretanto, os recursos que são repassados pelo Sistema Único de Saúde não atendem às dificuldades de cada um. Assim acontece nos setores da saúde e educação: passa-se a responsabilidade ao Município, mas os recursos não são repassados. É impossível aceitar isso. É impossível aceitar também o aumento do percentual do Fundo de Estabilização Fiscal de 20% para 40%.

Ouçõ V. Ex^a, Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Ademir Andrade, em primeiro lugar queria cumprimentá-lo pelo prestígio que V. Ex^a goza junto ao Governo Federal. V. Ex^a conseguiu liberar 20% de suas emendas. Quero dizer a V. Ex^a que a minha situação não é igual a sua, pois não consegui liberar nenhuma emenda. Por outro lado, eu gostaria de reiterar a sua crítica ao ajuste fiscal, que, na verdade, é uma fantasia que se está realizando no momento. São propostas criativas e absolutamente ineficazes. O Governo Federal resolveu cortar algumas passagens aéreas. Falta que sugira ao Congresso Nacional que dê passagem de ônibus aos Parlamentares para virem de seus Estados a Brasília. D. Maria, de Taguatinga, diarista em minha casa, hoje pela manhã, me sugeria: "Senador, que tal se o Presidente arrendasse o Palácio da Alvorada a um buffet e fosse morar no Hotel Nacional? Seria um extraordinário corte de despesas". Mas isso só cabe na cabeça de D. Maria, de Taguatinga. Outra medida extremamente criativa foi a do futuro Ministro Mendonça de Barros, que resolveu fazer cortes nas despesas de viagens internacionais, debitando a sua conta para uma empresa espanhola de telefonia.... Por aí vai esse festival de besteiras que assola o País. A última peça desse festival é o ajuste fiscal. O Presidente não morará mais no Palácio da Alvorada, os Parlamentares virão a Brasília de ônibus e o ajuste fiscal é uma brincadeira monumental diante de um País que possui juros de 40% ao ano. Não há ajuste fiscal que resolva nem sequer uma parcela da conta de juros da dívida mobiliária interna e da dívida externa do Brasil. Estamos voltando exatamente à proposta inicial de Fernando Henrique, defendida com clareza nos seus livros antigos. É a tese de que a dependência, ao contrário do que os "dependentistas" imaginavam, não traz ao País o retrocesso, mas liquida a burguesia nacional que o Presidente considerava atrasada – isso está escrito textualmente, *ipsis litteris*, nos seus livros – e a substitui por uma burguesia internacional avançada. Na verdade, o Presidente é

o exterminador da burguesia brasileira. Exterminou primeiro a burguesia rural, que surgiu para equilibrar contas quando do estímulo do Governo à agricultura no momento do processo de importações da década passada, e agora liquida a burguesia industrial. Fala-se em necessidade de novos investimentos no País, mas ontem, eu e o Senador Josaphat Marinho, tivemos a oportunidade de conversar com alguns economistas, e Décio Munhoz nos chamava a atenção para o fato de que 25% da capacidade industrial brasileira é ociosa. Recuperar essa capacidade industrial se realiza simplesmente com a diminuição dos impostos internos. E, para que o Senador tenha idéia do que significa 25% da capacidade industrial, digo que significa um valor ao redor de R\$250 bilhões em investimento. É um investimento já feito, que bastaria ser viabilizado com a queda dos juros e uma política industrial razoável que o País não conheceu até hoje. Então, estamos diante de uma farsa! Não existe nenhuma possibilidade de o ajuste fiscal e os cortes no salário dos funcionários resolverem este problema. E ainda condenamos o Presidente do STJ, que, a meu ver, nada mais fez do que interpretar literalmente o dispositivo constitucional que estabelece o teto salarial. O Presidente do STJ, embora inoportuno do ponto de vista do aumento de despesas, interpretou a Constituição literalmente. Não há possibilidade de outra interpretação quanto à vinculação dos salários, e ela é auto-aplicável. É evidente que, para modificar o salário mais alto, precisamos da participação dos três poderes, do Legislativo, do Executivo e do Judiciário, mas, enquanto não se modifica, o número é o aquele estabelecido pela política salarial do próprio Judiciário. É o valor de R\$10.700, que é o salário dos Ministros e que deve também orientar a composição dos salários dos juizes. Então, estamos vivendo um período de notícias, de factóides, que espero que não termine com o vaticínio da Dona Maria, de Taguatinga, com a mudança do Presidente da República, num gesto de rara austeridade, para o Hotel Nacional e o aluquel do Palácio da Alvorada a um **buffet** de Brasília.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA)
– Agradeço a V. Ex^a.

Eu fazia referência, Senador Roberto Requião, apenas a um dos pontos pretendidos no ajuste fiscal pelo Governo Fernando Henrique, que é a questão da ampliação dos recursos do Fundo de Estabilização Fiscal, medida que vai prejudicar enormemente os municípios, os Estados e o Fundo de Desenvolvimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do nosso País. É evidente que condeno, porque o

Fundo está baseado em duas situações: uma é a redução de despesas – e aí o Senador Roberto Requião fez alguns comentários –, mas há outras muito mais graves na área da saúde e da educação.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Não só graves, Senador, mas absolutamente ineficazes diante da conta de juros.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Talvez o Presidente queira estar apresentando à sociedade uma idéia falsa da nossa realidade, isto é, querendo dizer que vai conter, que está certo em conter. Tanto é verdade, que ganhou a eleição porque passou uma imagem falsa. Na verdade, o povo não conhece profundamente o que está acontecendo. O povo acredita porque a moeda está estabilizada e não se dá conta do que está por detrás de tudo isso. Mas nós, do Congresso Nacional, vamos ter a responsabilidade de aprovar ou não essas medidas, embora sabemos que o Presidente Fernando Henrique tem condições de tomar muitas medidas sem passar pelo Congresso. Segundo levantamento feito pela Revista **Veja**, o Presidente pode reduzir o gasto público a R\$10,2 bilhões sem que haja nenhuma manifestação nossa ou necessidade de nos consultar. Mas ele vai ter que fazê-lo, por exemplo, para passar às suas mãos, para seu controle pessoal, mais R\$34 bilhões do Fundo de Estabilização Fiscal; terá que fazê-lo também para aumentar os impostos que pretende, que é outro ponto do ajuste fiscal. Estão aí incluídos uma série de impostos: imposto de renda da pessoa física, imposto sobre o cheque – a CPMF, que quer passar de 0,2 para 0,3% –, o aumento da contribuição previdenciária do servidor público, já massacrado por quatro anos seguidos sem aumento, e o imposto sobre as grandes fortunas – espero que venha desta vez, já que sempre defendemos nesta Casa.

Espero que o Governo, Senador Antonio Carlos Magalhães, não mande a mensagem de ajuste fiscal, deixando a cobrança de imposto sobre grandes fortunas para a Oposição ter como ponto de negociação, porque isso não vai fazer com que aprove-mos pontos com os quais concordamos. Há, portanto, uma série de responsabilidades, há coisas gravíssimas que vão ser expostas a partir do dia 25 – o Governo Fernando Henrique lamentavelmente não tem coragem de apresentar esse ajuste fiscal antes do segundo turno das eleições. Está dito, está programado que será dia 20, mas desafio que seja, ele não tem coragem para isso, vai deixar passar a eleição.

Vamos ter a grande responsabilidade de analisar tudo isso. O Governo está tirando dinheiro dos

Estados, dos Municípios, dos fundos constitucionais, está reduzindo gastos do orçamento. Por quê? Para pagar os serviços da dívida? Para pagar os juros que se elevaram para 50% ao ano, quando em qualquer país europeu, qualquer país da Ásia, nos Estados Unidos, os juros daqueles que poupam dinheiro é 4% ao ano? É para isso que estamos sacrificando o povo brasileiro? A nossa sorte é que o Brasil é um país muito rico e muito farto e o povo sempre encontra uma forma de sobreviver, de dar um jeito na vida.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ademir Andrade?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Ademir Andrade, gostaria de parabenizar V. Ex^a por trazer essa questão em debate, já que estamos percebendo que a intenção do Governo e da sua própria base parlamentar é jogar uma cortina de fumaça sobre o que está preparando após as eleições, pois sabem que os candidatos que apoiam poderão ser prejudicados se anunciarem esse pacote antes das eleições do segundo turno. Também estamos percebendo que o Governo vai optar, mais uma vez, pelo caminho que considera mais fácil. O Governo e amplos setores da sociedade vêm falando da necessidade de se fazer uma reforma tributária. No entanto, durante três anos e meio não se teve notícia de qual era o projeto de reforma tributária do Governo, até porque a reforma tributária que interessava ao Governo foi feita, qual seja, a aprovação do Fundo de Estabilização Fiscal, que centralizava ainda mais recursos nas mãos da União em prejuízo principalmente daqueles Estados menos desenvolvidos e que dependem mais das transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios. O Governo também aprovou a chamada Lei Kandir, que acabava com a cobrança do ICMS em produtos primários e semi-elaborados. Acho interessante lembrar que os Ministros da área econômica vêm ao Senado, ao Congresso Nacional, fazem promessas mirabolantes e fica por isso mesmo. Se buscarmos as palavras do Ministro Kandir nas notas taquigráficas, quando fez a exposição na Comissão de Assuntos Econômicos, antes da votação da lei que acabou levando o seu nome, vamos verificar que ele dizia textualmente que com a aprovação daquela lei o Brasil se transformaria em uma máquina de exportações e que o sinal da balança comercial iria ser revertido. Naquela ocasião a balança apresentava um déficit de R\$1,2 bilhões, mas poderia transformar-se em superávit. Aprovou-se a lei e o déficit passou para R\$6 bilhões. No entanto, o Ministro Kandir continuou Ministro, apenas

se afastando para para eleger-se Deputado e, possivelmente, voltar a ser Ministro. O Governo também anuncia o aumento da CPMF, a cobrança da contribuição previdenciária para os inativos, assunto que já foi rejeitado categoricamente por três vezes na Câmara dos Deputados, mas o Governo não acena com nenhuma cobrança sobre aqueles que pode pagar impostos neste País e não pagam. Quando os Ministros Antonio Kandir e Pedro Malan vieram a esta Casa, neste mesmo plenário, em uma manhã de sábado, em novembro do ano passado, insisti em uma pergunta que já havia sido feita pelo Deputado Haroldo Lima, qual seja, dentre as 51 medidas daquele pacote quais estavam voltadas para taxar o sistema financeiro, mas eles não responderam. O fato é que este Governo reduziu a contribuição sobre o lucro líquido dos bancos – que no Governo Itamar Franco era de 25% – para 13%. Também fez um imenso marketing com a mudança na lei do ITR, tendo contado inclusive com o voto da Oposição, já que dizia que poderia arrecadar R\$1 bilhão. Vivemos em um país que tem a maior concentração de terra do mundo, mas que arrecada de ITR o equivalente ao que a Prefeitura do Rio de Janeiro arrecada de IPTU no bairro de Copacabana. Sendo assim, como pode falar em aumentar ainda mais a cobrança de impostos daqueles setores que já pagam e não têm mais como pagar e deixa que aqueles que realmente poderiam contribuir para o desenvolvimento do País não paguem. Já que estão falando tanto em apertar cintos, por que o setor financeiro continua tendo alíquotas de pai para filho, assim como também os grandes proprietários rurais? O Governo, mais uma vez, vem com o discurso de que a sociedade deve contribuir para solucionar a crise, mas temos que considerar o que já foi levantado pelo Senador Roberto Requião e também por V. Ex^a, ou seja, que não adianta aumentar imposto de quem quer que seja porque da forma como estão os juros todo o dinheiro vai pelo ralo dos juros da dívida interna. Este Governo conseguiu ser inserido no livro Guinness dos records, pois o Brasil, em 494 anos de existência, acumulou uma dívida interna de R\$65 bilhões – valor da dívida interna quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu a Presidência –, mas em quatro anos foi elevada para R\$300 bilhões. Pelo menos essa façanha o nosso Presidente já conseguiu: vai ter o seu nome gravado no livro dos records por ter aumentado para tal índice a nossa dívida interna. Insistimos para que o Governo venha às claras e apresente suas propostas antes das eleições. Não adianta nos cobrar apoio em medidas amargas para alguns setores, particularmente a classe média, enquanto outros setores que não pagam imposto no Brasil continuam a não pagar. Também não adianta levantar a questão do imposto sobre Grandes Fortunas como moeda de barganha; até porque se trata

de um projeto do então Senador Fernando Henrique Cardoso. Se esse imposto for colocado em votação, nós, da Oposição, vamos votar a favor, sem cobrar nada, sem estabelecer nenhuma barganha, sem qualquer restrição, apesar de ser um projeto de Fernando Henrique Cardoso. Vamos votar a favor, mas também vamos taxar os ricos deste País. Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA)

– Agradeço a V. EX^a, Senador José Eduardo Dutra, e quero dizer que a Lei Kandir causou um enorme prejuízo à Nação brasileira. Essa lei representa um desestímulo à industrialização do nosso País, porque quando nós, na Constituição de 1988, estabelecemos que os produtos primários e os semi-elaborados deveriam pagar ICMS aos Estados, queríamos com isso estimular o processo de industrialização dentro do nosso território. O Brasil talvez seja o país que mais exporta produto primário e semi-elaborado no mundo. A nossa pauta de exportação atinge 52% do seu valor econômico em produto semi-elaborado e produto primário. Quer dizer, produtos que deveriam estar sendo elaborados em nosso território estão gerando emprego e renda para outros.

Há um projeto de minha autoria tramitando neste Senado da República, revogando a Lei Kandir, mas que, lamentavelmente, continua parado na Comissão de Assuntos Econômicos nesta Casa.

Concluo, agradecendo a atenção dos Srs. Senadores, dizendo que todos nós devemos refletir profundamente sobre as medidas do ajuste fiscal, quais as razões desse ajuste fiscal, a que se destina o dinheiro que o Presidente Fernando Henrique pretende com o aumento dos impostos e com a redução das despesas, tendo mais controle sobre os recursos da União, que pertencem a Estados e Municípios e que passarão para a mão de Sua Excelência, a fim de que tenhamos a responsabilidade de votar, pensando nos prefeitos e governadores do Brasil.

Quero dizer também que ainda não falei sobre o processo eleitoral do meu Estado, onde fui candidato a Governador, porque estou esperando o término do segundo turno. Como não estou apoiando nenhum dos dois candidatos, prefiro deixar para fazer uma análise daquele processo eleitoral e do resultado daquelas eleições após a realização do segundo turno.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 93, DE 1998**

(Incluído na Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, c, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1998 (nº 710/98, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional, da União Internacional de Telecomunicações – UIT, aprovados pelos países membros em Genebra, em 22 de dezembro de 1992 e dos "Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários", da União Internacional de Telecomunicações – UIT, aprovados pelos países membros em Quioto, em 13 de outubro de 1994.

Solicito que o nobre Senador José Agripino ofereça parecer em nome da Comissão de Relações Exteriores.

PARECER Nº 510, DE 1998

(De Plenário)

Em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1998 (nº 710, de 1998, na Câmara dos Deputados) que "Aprova os textos dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional, da União Internacional de Telecomunicações – UIT, aprovados pelos países-membros em Genebra, em 22 de dezembro de 1992 e dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários, da União Internacional de Telecomunicações – UIT, aprovados pelos países-membros em Quioto, em 13 de outubro de 1994".

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para ouvir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se, na verdade, de dois conjuntos de textos relativos à União Internacional de Telecomunicações – UIT, que, produzidos num intervalo de dois anos, revelam profundas modificações na estrutura e na estratégia dessa agência especializada das Nações Unidas que serve de foro aos países-membros, quando pretendem estabelecer normas e padrões para um desenvolvimento ordenado dos sistemas nacionais de comunicações.

As modificações constam do relatório da análise que apresento, fatos perfeitamente absorvíveis pela República Federativa do Brasil e que me levam a pronunciar o voto que passo a ler a seguir.

Voto

Se o Brasil, ao contrário de muitos países, tem assinado sem reservas ou outras declarações os textos ora analisados, não há razão para que não cumpra as recomendações da UIT no sentido de agilizar a ratificação deles.

É oportuno e conveniente que contribuamos com a nossa parcela de entusiasmo para que a útil e independente agência especializada da ONU realize o seu tríplice objetivo: na esfera técnica, promovendo o desenvolvimento e a exploração eficaz dos meios de telecomunicação; na esfera de desenvolvimento, oferecendo assistência técnica aos países mais necessitados; na esfera política, adotando, em nível internacional, um enfoque cada vez mais amplo das questões de telecomunicações.

Nosso voto é, portanto, favorável à aprovação da presente matéria, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1998, em anexo.

É o parecer.

É o seguinte o parecer na íntegra:

I – Relatório

Atendendo a dispositivo constitucional o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional os textos internacionais, em epígrafe, devidamente acompanhados de exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, onde se lê que os referidos documentos foram encaminhados ao Itamaraty por Aviso do Ministério das Comunicações, de 9 de abril de 1997.

Trata-se, na verdade, de dois conjuntos de textos relativos à União Internacional de Telecomunicações – UIT, que, produzidos num intervalo de dois anos, revelam profundas modificações na estrutura e na estratégia dessa agência especializada das Na-

ções Unidas que serve de foro aos países-membros quando pretendem estabelecer normas e padrões para um desenvolvimento ordenado dos sistemas nacionais de comunicações.

O documento elaborado em Genebra, em 1992, intitula-se "Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários-Adicionais" e realizou uma ampla reestruturação do organograma da UIT com supressão, fusão e ampliação de órgãos, visando à melhoria e à eficiência das operações e à participação direta do setor privado em suas atividades.

Compõe-se dos textos da Constituição e da Convenção da UIT, do Protocolo Facultativo, de Resoluções e Recomendações.

Do encontro de Quioto, em 1994, resultou um documento denominado "Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários", que, além de introduzir emendas à Constituição e à Convenção da UIT, contém Decisões, Resoluções e Recomendações, tendo adotado inclusive um Plano Estratégico para o período 1995-1999, com preocupações de ordem técnica, política e de desenvolvimento.

É o relatório.

II – Análise

Alguns aspectos dos volumosos textos submetidos ao nosso exame merecem destaque:

1) O documento de Genebra-1992 visa primeiramente à Constituição da UIT.

Depois de um breve preâmbulo em que se reconhece, em toda a sua plenitude, o direito soberano de cada Estado de regulamentar suas telecomunicações com vistas à paz e ao desenvolvimento econômico e social são enumeradas algumas normas organizacionais relativas ao objeto, à composição e aos instrumentos da UIT, de par com um rol de direitos e deveres de seus membros.

A Conferência de Plenipotenciários é o órgão supremo da União, reúne-se a cada quatro anos, é constituída por representantes dos estados-membros e tem por objetivo principal estabelecer os princípios gerais que lhe são aplicáveis.

Desde a reforma efetuada em Genebra, em 1992, a ONU, as instituições especializadas e as organizações voltadas para as telecomunicações podem participar da Conferência de Plenipotenciários.

O Conselho é um órgão permanente composto de 43 membros da União eleitos pela Conferência de Plenipotenciários em função da necessidade de uma representação equitativa de todas as regiões do mundo.

A Secretaria-Geral prepara as políticas e os planos estratégicos da UIT, coordena suas ativida-

des e atua como seu representante legal, através do Secretário-Geral.

O Texto enumera ainda as funções e a estrutura de três outros Setores: de Radiocomunicações, de Normatização de Telecomunicações e de Desenvolvimento das Telecomunicações.

A UIT tem sede em Genebra e a personalidade jurídica necessária para o exercício de suas funções e a realização de seus objetivos. Suas relações com as Nações Unidas são definidas por um acordo entre ambas.

As disposições finais do texto referem-se a problemas processuais de ratificação, aprovação, aceitação, adesão, regulamentos administrativos, emendas, denúncia, solução de controvérsias e vigência.

Num anexo encontram-se definições de alguns termos empregados em documentos da UIT.

A Convenção é um texto de 528 artigos que complementa a Constituição da UIT e trata, sobretudo, de seu funcionamento, de seus órgãos, reuniões, processo decisório etc.

O texto de Genebra contém também as Declarações dos Plenipotenciários, em 1992, quando da assinatura dos Atos Finais e as eventuais reservas que lhes fizeram, fato de que se absteve totalmente o nosso País.

O mencionado Protocolo facultativo diz respeito à solução de controvérsias relativas à interpretação e à aplicação da Constituição da UIT e promovem a arbitragem obrigatória.

Por fim o documento de 1992 se faz acompanhar de 16 resoluções sobre assuntos vários e de uma recomendação com vistas a apressar a ratificação dos novos textos genebrinos.

2) O documento negociado em Quito, em 1994, é denominado "Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários da UIT", contém dois instrumentos de emenda à Constituição da UIT e as Declarações, Reservas, Decisões, Resoluções e Recomendações.

O primeiro instrumento visa a emendar os artigos 8, 9 e 28 da Constituição da UIT que se referem, respectivamente, à Conferência de Plenipotenciários, aos princípios aplicáveis às eleições e às finanças.

O segundo instrumento tem por escopo emendar vários artigos da Convenção da União. São eles os de número: 4, 7, 19, 23, 24, 32 e 33.

Além disso, os Atos Finais de Quioto se acompanham de duas decisões, 69 resoluções e três recomendações.

As decisões prevêm, respectivamente, gastos para o período de 1995-1999 e procedimentos de escolha de classe contributiva.

Dentre as 69 resoluções, a primeira sobressai por conter detalhado Plano Estratégico da União para o período compreendido entre 1995-1999.

As três recomendações finais de Quioto se relacionam:

1) ao depósito das ratificações dos documentos relativos à Constituição e à Convenção da UIT, de 1992, e à aceleração dos processos de ratificação.

2) à livre difusão das informações e ao direito à comunicação.

3) ao tratamento favorável aos países em desenvolvimento em matéria de telecomunicações.

III – Voto

Se o Brasil, ao contrário de muitos países, tem assinado sem reservas ou outras declarações, os textos ora analisados, não há razão para que não cumpra as recomendações da UIT no sentido de agilizar a ratificação deles.

É oportuno e conveniente que contribuamos com a nossa parcela de entusiasmo para que a útil e independente agência especializada da ONU realize o seu triplice objetivo: na esfera técnica, promovendo o desenvolvimento e a exploração eficaz dos meios de telecomunicação; na esfera de desenvolvimento, oferecendo assistência técnica aos países mais necessitados; na esfera política, adotando, em nível internacional, um enfoque cada vez mais amplo das questões de telecomunicações.

Nosso voto é, portanto, favorável à aprovação da presente matéria, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1998, em anexo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer é favorável.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) –

Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex^a permite só um segundo a fim de que votemos a redação final? Imediatamente após a votação, V. Ex^a terá a palavra.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 511, DE 1998
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1998 (nº 710, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1998 (nº 710, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional, da União Internacional de Telecomunicações – UIT, aprovados pelos países membros em Genebra, em 22 de dezembro de 1992, e dos "Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários", da União Internacional de Telecomunicações – UIT, aprovados pelos países membros, em Quioto, em 13 de outubro de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de outubro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Lucídio Portella**, **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 511, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1998

Aprova os textos dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional, da União Internacional de Telecomunicações – UIT, aprovados pelos países-membros em Genebra, em 22 de dezembro de 1992, e dos "Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários", da União Internacional de Telecomunicações – UIT, aprovado pelos países-membros, em Quioto, em 13 de outubro de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos dos Atos Finais da Conferência Adicional de Plenipotenciários de Genebra ocorrida em 1992, e da Conferência de Plenipotenciários de Quioto, ocorrida em 1994, da União Internacional de Telecomunicações – UIT.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem os referidos Protocolos, assim como quaisquer ajustes

complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio Nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho, para uma declaração de voto.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Para uma declaração de voto.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em princípio não votaria esse Decreto Legislativo nos termos em que veio a plenário. V. Ex^ª, entretanto, teve a bondade de esclarecer-me as razões pelas quais punha a matéria em discussão e eu respeitei essas razões. Não gostaria de perturbar a aprovação da matéria, dificultando ao País a disputa de um lugar na organização em formação.

Por essas razões, compreendi a razão pela qual V. Ex^ª determinou a inclusão da matéria em Ordem do Dia. E em razão disso também é que aquiesci em votá-la.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador Josaphat Marinho tem absoluta razão, o Plenário aprovou e vários dos Srs. Senadores colaboraram, inclusive da Oposição, para que esta matéria, que é importante para o Brasil, em termos internacionais, fosse votada. Não há, assim, a possibilidade do Brasil deixar de participar dessa reunião. E eu quero agradecer a todos os Srs. Senadores que colaboraram, inclusive aos Líderes Oposicionistas que permitiram a tramitação do projeto, também ao Senador Josaphat Marinho, ao Senador Roberto Requião e tantos outros com quem mantive contato.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 509, de 1998, lido no Expediente, que prorroga o prazo concedido à Comissão Temporária destinada a "estudar as causas do desemprego e do subemprego no País".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O prazo da referida Comissão fica prorrogado até o dia 15 de dezembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 512, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 223 de 1998, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Leonaldo Silva, para Ministro Classista Temporário.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 14-10-98, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Romeu Tuma (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 223, de 1998, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Leonaldo Silva para exercer o cargo de Ministro Classista Temporário, do TST, representante dos trabalhadores.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Edison Lobão** – **Esperidião Amin** – **Leonel Paiva** – **Arlindo Porto** – **Ramez Tebet** – **Bello Parga** – **Josaphat Marinho** – **Djalma Bessa** – **José Eduardo Dutra** – **Lúcio Alcântara** – **Jefferson Péres**.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Romeu Tuma**

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 111, § 1º, da Constituição Federal, a Mensagem nº 223/98 (nº 1.063/98, na origem), que "Submete à apreciação do Senado Federal a recondução do Senhor Leonaldo Silva, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001".

Acompanha a Mensagem presidencial em apreço, o **Curriculum Vitae** do indicado do qual cabe destacar o seguinte: o Sr. Leonaldo Silva nasceu em Ponta Grossa, PR, filho de Leonardo de Paula e Silva e Zelinda Lacerda da Silva e é bacharel em Direito pela faculdade de Direito de Curitiba. Possui, ainda, uma série de cursos extracurriculares na área do Direito do Trabalho, tendo participado de conferências e congressos, dentre os quais cabe citar: IV Seminário sobre Direito Constitucional do Tra-

balho e V Congresso Brasileiro do Direito Constitucional do Trabalho; 1º Congresso Internacional de Direito do Trabalho no Paraná, VII Seminário Nacional sobre Normas Internacionais do Trabalho; Seminário sobre Cooperativas de Trabalho; Ciclo de Conferências sobre Legislação trabalhista; II Encontro de Contratação dos Trabalhadores no Comércio do Brasil.

Da vasta experiência profissional do indicado cumpre relevar as seguintes atividades:

- Suplente de Juiz Temporário no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, empossado em novembro de 1988, convocado para atuar em novembro e dezembro/1988, de janeiro a maio/1989, de maio a dezembro/1990 em fevereiro/1991 e de junho a julho/1991. Reconduzido na mesma função em dezembro/1991;
- Suplente de Vogal na 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba. Convocado para atuar nos meses de setembro e outubro de 1988;
- Integrante da Representação Internacional da confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – CNTC, eleito em 30 de dezembro de 1991;
- Integrante da Diretoria da Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado do Paraná na qualidade de Primeiro-Secretário, eleito em 1987;
- Integrante da Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio de Curitiba, na qualidade de Vice-Presidente, de 1973 a 1979 e, após, Secretário-Geral até 1990;
- Integrante do Corpo Docente da Faculdade Católica de Administração e Economia, nas cadeiras de "Instituições de Direito Público e Privado" e "Legislação Social", até março de 1987;
- Integrante do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, de junho de 1987 a 1992.

Cumpre aduzir também que o Sr. Leonaldo Silva possui uma série de condecorações, destacando-se a Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

Tendo em vista a natureza da matéria, eram estas as informações a serem relatadas.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator

PARECER Nº 513, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 224 de 1998, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome da Srª Maria de Fátima Montandon Gonçalves, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 14-10-98, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Edison Lobão (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 224, de 1998, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha da Senhora Maria de Fátima Montandon Gonçalves para exercer o cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Arlindo Porto** – **Leonel Paiva** – **José Eduardo Dutra** – **Edison Lobão** – **Djalma Bessa** – **Bello Parga** – **Ramez Tebet** – **Josaphat Marinho** – **Jefferson Péres** – **Lúcio Alcântara**.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Edison Lobão**

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 111, § 1º, da Constituição Federal, a Mensagem nº 224/98 (nº 1.064/98, na origem), que "Submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora Maria de Fátima Montandon Gonçalves, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001".

Acompanha a Mensagem presidencial em apreço, o **Curriculum Vitae** da indicada, do qual cabe destacar o seguinte: a Senhora Maria de Fátima Montandon Gonçalves, filha de Walter Campos Montandon e Luíza de Melo Montandon, é bacharel em Secretariado Executivo pela UPIS – União Pioneira de Integração Social, em Brasília – DF, possuindo uma série de cursos de aperfeiçoamento e de atualização profissional, como o Curso de Secretariado Executivo, do Senac, em Brasília – DF, em 1992, o Curso de Organização de eventos – Marcodes Machado, São Paulo, em 1993, Guia de Turismo e Recepção a Turistas, Wera Assessoria, Brasília, em 1993; Curso de Inglês, Casa Thomas Jefferson, Brasília, em 1996.

Dentre as atividades profissionais progressas da indicada cumpre relevar as seguintes: Coordenadora de Serviços de Secretaria e Recepção – 1979/81, Wera Assessoria de Congressos e Eventos Ltda.; Recepcionista e Secretária Chefe do Serviço de Expediente no Aeroporto Internacional de Brasília, VASP – Viação Aérea São Paulo S/A; Diretora de Captação de Recursos da Federação Nacional das Secretárias e Secretários, mandato 1997/2000; 1ª Vice-Presidente do Conselho Regional de Secreta-

riado do Distrito Federal – CRS, eleita em março/1998.

Tendo em vista a natureza da matéria, eram estas as informações a serem aduzidas.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator.

PARECER Nº 514, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 225, de 1998, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Antonio Maria Thaumaturgo Cortizo para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 14-10-98, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Lúcio Alcântara (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 225, de 1998, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Antonio Maria Thaumaturgo Cortizo para exercer o cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1998 – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Leonel Paiva** – **Djalma Bessa** – **José Eduardo Dutra** – **Ramez Tebet** – **Edison Lobão** – **Bello Parga** – **Jefferson Péres** – **Josaphat Marinho** – **Romeu Tuma** – **Arlindo Porto**.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dentro da competência que lhe é atribuída pelo art. 101, inciso II, nº 9, do Regimento Interno do Senado Federal, recebe, para opinar, mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, da qual consta indicação do nome do Senhor Antonio Maria Thaumaturgo Cortizo, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1998 a 2001.

De acordo com o art. 52, inciso III, alínea a, da Magna Carta, combinado com o art. 111, § 1º, inciso II, compete, privativamente, ao Senado Federal aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública a escolha de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

O mérito do Senhor Antonio Maria Thaumaturgo Cortizo, jornalista emérito, natural de Salvador –

Estado da Bahia, indicado para ser reconduzido ao elevado cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, extrai-se do **Curriculum Vitae** constante deste processo, no qual se destacam os seguintes pontos:

Atividades profissionais

Na Presidência da República – Membro da Comissão Consultiva da Secretaria de Imprensa (1985) e Assessor da Subsecretaria para Assuntos de Imprensa e Divulgação do Gabinete Civil.

No Governo do Distrito Federal – Assessor de Imprensa da Secretaria de Serviços Públicos.

No Governo do Estado da Bahia – Assessor de Imprensa da Secretaria de Agricultura.

Na Radiobrás – Redator e Diretor do Departamento de Jornalismo.

Atividade sindical

Na organização Internacional do Trabalho – OIT – Suplente dos trabalhadores no Conselho de Administração, eleito pelos Delegados dos Trabalhadores dos Países-Membros, em Genebra – Suíça.

No Ministério do Trabalho – Membro efetivo da Comissão de Enquadramento Sindical, representante dos trabalhadores.

Na Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade – Secretário de Relações Públicas, Secretário-Geral, Secretário de Relações Internacionais, Secretário de Finanças e Presidente.

Na Federação Nacional dos Radialistas – Conselheiro Fiscal, Vice-Presidente, Secretário de Finanças e Presidente.

Ante o exposto, em face da natureza da matéria em apreciação, é o que se tem a relatar no presente processo.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator.

PARECER Nº 515, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 226, de 1998, do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. José Alberto Rossi, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 14-10-98,

apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Ramez Tebet (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 226, de 1998, do Senhor Presidente da República opina pela aprovação da escolha do Senhor José Alberto Rossi para exercer o cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Ramez Tebet**, Relator – **Romeu Tuma** – **Leonel Paiva** – **Jefferson Péres** – **José Eduardo Dutra** – **Edison Lobão** – **Djalma Bessa** – **Josaphat Marinho** – **Arlindo Porto** – **Lúcio Alcântara** – **Bello Parga**.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Ramez Tebet**

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 111, § 1º, da Constituição Federal, a Mensagem nº 226/98 (nº 1.006/98, na origem), que "Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor José Alberto Rossi, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001".

Acompanha a Mensagem Presidencial em apreço o **Curriculum Vitae** do indicado do qual cabe destacar o seguinte: o Sr. José Alberto Rossi, nascido em Videira, Santa Catarina, filho de José Rossi e Adélia Rossi, é formado em Medicina Veterinária pela Faculdade de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal do Paraná, tendo realizado uma série de cursos de especialização, inclusive no Japão e participado dos seguintes congressos científicos:

1988 – Certificado de participação no XXI Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária na cidade de Salvador – BA (duas participações);

1988 – Certificado de participação no XVI Encontro de Médicos Veterinários do Espírito Santo – Vitória – ES;

1994 – Certificado de participação no XXIII Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária, na cidade de Recife – PE;

1995 – Certificado de participação no Seminário "O Mercado de Trabalho e o Médico Veterinário", na cidade de Florianópolis, Santa Catarina.

Dentre as funções com mandato de representação laboral exercidas pelo Senhor José Alberto Rossi, destacam-se as seguintes:

1975/78 – Conselheiro do Conselho Regional de Medicina Veterinária da 2ª Região – SC;

1980/83 – Presidente do Sindicato dos Médicos Veterinários no Estado de Santa Catarina, sócio fundador e primeiro presidente eleito;

1984 – Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária. Eleito em 6-9-84;

1984/86 – Presidente da Diretoria Provisória para constituição da Federação Nacional dos Médicos Veterinários, em julho de 1984;

1986/98 – Presidente da Federação Nacional dos Médicos Veterinários (em exercício);

1993/96 – Tesoureiro-Geral da Confederação Nacional das Profissões Liberais.

Cumpro destacar ainda que o Sr. José Alberto Bossi recebeu a Ordem do Mérito de Medicina Veterinária, no grau de Comendador.

Tendo em vista a natureza da matéria, eram estas as informações a serem aduzidas.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Ramez Tebet**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão. (Pausa.)

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, nobres colegas, a economia brasileira, os micro e pequenos empresários, os consumidores e a população em geral têm sido prejudicados pela equivocada política de juros adotada no Brasil.

Não existe país civilizado, nem economia estabilizada em qualquer parte do planeta que consiga desenvolver suas atividades de maneira normal com taxas de juros reais que atingem quase 50% ao ano, principalmente quando sabemos que as taxas praticadas internamente pelos países desenvolvidos não passam dos 7% anuais.

Muito se fala de globalização, de redução de custos, de competitividade, de enxugamento de empresas, de privatização, de redução do chamado custo Brasil, e de ingressarmos na economia do Terceiro Milênio.

O projeto de globalização, em sua formulação teórica, chega a entusiasmar algumas pessoas, pois a existência de uma economia mundial, em que o livre jogo das forças concorrenciais de mercado contribuiria para reduzir custos, para aumentar os índices de produção, produtividade e eficiência. Com isso, conseqüentemente, teríamos mais bens oferta-

dos, por menores preços, para um número cada vez maior de pessoas.

Tudo isso seria muito interessante, não fosse uma fábula, um ledor engano, pois o protecionismo dos países ricos – cada vez mais refinado e cada vez mais disfarçado em barreiras não tarifárias – impede que nossa produção possa penetrar em seus mercados, gerando desemprego e levando nossas empresas à falência.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, toda essa situação perversa que atinge a economia brasileira pode ser resumida por um instrumento deletério, verdadeiro veneno econômico, que vem sendo utilizado contra nossos empresários e contra os brasileiros em geral: as taxas de juros elevadíssimas, totalmente incompatíveis com um país que pretende figurar entre as dez maiores economias do mundo.

A par dessa situação, o Ministério da Justiça já adotou uma série de medidas que visam coibir a agiotagem praticada por pessoas físicas. Nesta semana, decidiu anular as cláusulas dos contratos das empresas de cartões de crédito consideradas abusivas, proibindo a cobrança de juros acima de 2% ao mês. Porém, antes de estender as minhas congratulações ao Ministro Renan Calheiros pelas iniciativas, gostaria de, desta tribuna, fazer-lhe um apelo no sentido de adotar procedimento linear e idêntico contra todas as financeiras do País, dentre elas, Losango e Fininvest, que estão praticando agiotagem de quase 16% ao mês.

Oportuno lembrar que só as pessoas mais humildes e que recorrem a esse tipo de empréstimo. É preciso dar um basta nessa agiotagem e na sua propagação dominical na televisão brasileira.

A Constituição Federal, em seu art. 192, §3º, não admite juros superiores a 12% ao ano. No entanto, a realidade brasileira é totalmente diferente, pois, infelizmente, no Brasil, ao que parece, a lei ainda não é para todos.

Infelizmente, o Banco Central do Brasil é conivente com essa situação perversa e admite a cobrança de juros ilegais, de modo que, em última análise, o Governo Federal se torna o maior agiota do Brasil, o que representa um verdadeiro paradoxo: a autoridade pública, que deveria cuidar do bem-estar da população, faz justamente o contrário.

Com isso, milhares de pequenas e médias empresas nacionais são obrigadas a pedir falência ou concordata, pois é impossível produzir, pagar salários, fornecedores e tributos com taxas de juros reais de 30, 40 e até 50% ao ano.

Os consumidores são altamente prejudicados, pagando taxas de cheques especiais de até 12,90% ao mês, o que equivale a quase 200% ao ano, ou seja, um verdadeiro escândalo nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil não pode aceitar uma dependência de agiotas nacionais ou internacionais.

Essa política de juros altos poderá acabar não apenas com nossas empresas como, igualmente, destruir as finanças públicas, pois o Governo Federal, os Governos Estaduais e Municipais também são prejudicados por essa espoliação.

Em última análise, quem paga todos esses prejuízos, abusos e absurdos financeiros é o povo, que, com seu salário reduzido, tem enormes dificuldades para pagar seus compromissos pessoais, pois essa política de juros acaba com as oportunidades de trabalho e com o orçamento familiar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, deixo aqui, além do meu apelo às autoridades econômicas de nosso País, um alerta quanto ao comprometimento das nossas reservas cambiais, que estão intimamente ligadas a essa política perversa de taxa de juros. Se nenhuma providência for adotada, a inflação, de forma voraz, *libertar-se-á da camisa de força* em que se encontra, remetendo-nos a uma das maiores crises econômicas da nossa história. Espero que o Ministro da Justiça, Renan Calheiros, continue nessa cruzada contra os poderosos e em defesa dos mais fracos.

Tenho a plena convicção de que os eminentes Senadores, conhecedores que são da grave situação da economia brasileira, decorrente dessa política perversa de juros elevadíssimos, estarão unidos na luta pelo desenvolvimento nacional, pela valorização do trabalho e pelo combate à agiotagem, mais um tipo de exploração do povo brasileiro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estas são algumas considerações que trago à Casa em função do que vem ocorrendo.

Como já disse, mesmo aos domingos a televisão faz propaganda de determinadas financiadoras. As pessoas, muitas vezes levadas por informações não verdadeiras, buscam socorro nesses financiamentos e quando o arrependimento chega já é tarde, pois os juros cobrados, de 15 ou 16% ao mês, são escorchantes. Por isso, precisamos envia esforços a fim de que o Ministério da Justiça esteja atento também a esse tipo de especulação.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, para uma breve comunicação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chega às minhas mãos um documento do Sr. Amílcar Brunaso Filho sobre a utilização de urnas eletrônicas no Brasil.

Talvez poucos saibam, mas hoje, no mundo, a informatização das eleições só existe no Brasil. E essa questão, segundo a opinião do Sr. Amílcar Brunaso, surpreende pela ingenuidade com que tem sido abordada a segurança do voto na urna eletrônica. Os Partidos, segundo o Sr. Amílcar, entendem muito pouco de segurança de sistemas.

Diz ele:

Um programa fraudulento que se preze pode perfeitamente apagar da memória depois de ter feito o seu serviço. Antes mesmo de a votação ter-se encerrado, a urna já estaria perfeitamente limpa e sem vestígios de fraude. Uma análise **a posteriori** é absolutamente inútil, como foram inúteis os demais procedimentos de segurança avalizados por todos os Partidos até agora.

O TSE, aconselhado pelos projetistas da urna e contrariando os ritos de segurança, eliminou a possibilidade de recontagem de votos de urna eletrônica e abriu uma porta enorme para grandes fraudes, aquelas, principalmente, que podem desviar votos de eleição majoritária sem deixar vestígios, o que não existia no sistema tradicional de eleição.

Há dois anos, nos diz o Sr. Amílcar Brunazo, ele vem apresentando denúncias, por meio da Internet, e recentemente o Sr. Paulo César Camarão, Secretário de Informática do TSE, admitiu-as publicamente.

Para dar um aspecto de legalidade a esse sistema, completamente "furado", engendrou-se a farsa da validação **a priori** da apuração, na qual coube aos Partidos políticos fazerem o papel de auditores externos e avalistas do sistema. Os Partidos políticos, como inocentes úteis, ou incompetentes úteis, cumpriram o seu papel. O PMDB inclusive.

Os Partidos concordaram com a proposta do TSE e aceitaram como válidos dois procedimentos totalmente inúteis na garantia de idoneidade da votação, a saber:

1 – aceitaram analisar apenas os programas-fonte do sistema de totalização;

2 – aceitaram considerar como válido um teste onde a uma a ser testada era adretemente preparada por um disquete especial.

Ora, tais procedimentos não servem para garantir absolutamente nada, pois estão "furados" em muitos pontos:

1 – o programa fonte não é o que vai ser carregado no computador;

2 – o código fraudulento pode ser adicionado antes, durante ou depois do programa-fonte ser preparado para carga, ou seja, compilado;

3 – não se sabe se o programa compilado gerado pelo programa analisado é o mesmo que foi carregado na urna;

4 – do programa-fonte é gerada apenas uma pequena parte do código contido na urna – o vício pode estar programado em outros lugares;

5 – no prazo de cinco dias concedido aos Partidos, é humanamente impossível analisar o código compilado completo, mesmo em um único microcomputador;

6 – mesmo depois de analisado o código compilado, um vício de funcionamento pode ser introduzido junto com os dados, na introdução dos nomes dos candidatos, eleitores, etc;

7 – o disquete que é inserido na urna cria uma condição especial de teste que difere da condição normal de operação, invalidando completamente o teste como garantia de idoneidade;

8 – o TSE não admitiu auditoria em urna em condição normal de operação;

9 – a regulamentação da lei eleitoral, feita pelo próprio TSE, permite aos Partidos examinarem os programas dos subsistemas de totalização dos resultados, mas não diz nada com relação ao subsistema de apuração – leia-se a urna eletrônica.

Isto está claro no art. 51, §§1º, 3º e 5º, da Resolução nº 20.103, do TSE.

O problema da possibilidade de fraude, denunciada em todo o Brasil, é que se ela for bem feita, não deixa pistas. Se os possíveis fraudadores do sistema tiverem um pouco de competência, só um pouco mais que os Partidos, não só programam a

fraude de desvios de votos, como fanam o código viciado ser apagado da memória depois de processado.

Como já se descreveu, analisar o conteúdo das urnas depois da eleição é tão inútil quanto analisar o programa-fonte e auditar urnas preparadas para teste.

Este assunto foi debatido pelo Sr. Amílcar Brunaso e, depois de um grande debate no fórum *Voto Eletrônico*, mantido por ele na Internet, chegou-se à conclusão de que a única solução que pode dar garantia aos Partidos políticos contra o tipo de fraude admitida pelo Sr. Camarão é que o voto do eleitor na urna eletrônica seja impresso, como o era em 1996. E que, além de impresso, seja mostrado ao eleitor no momento em que vota. Este conferiria o impresso e colocá-lo-ia numa urna.

Esta é a única maneira de o eleitor certificar-se de que o voto impresso é o que teclou no computador e de viabilizar que ele seja posteriormente conferido, se o computador e o sistema de apuração tiverem algum vício, alguma fraude programada. Fora disso, considera o Sr. Amílcar Brunaso, testes inócuos, análises parciais, auditorias incompetentes e perícias posteriores não servem para garantir a ninguém que uma urna eletrônica seja segura.

A análise do Sr. Amílcar Brunaso, que me chegou por e-mail, é procedente e deveríamos, no Senado, tomar a iniciativa de exigir que as urnas eletrônicas voltem a ter um comprovante impresso e que este seja depositado numa urna ao lado da urna eletrônica, depois de ter sido conferido pelo eleitor.

Esta é uma forma extraordinariamente simples, que parcialmente existiu nas eleições de 1996 – pois não existia a conferência do voto pelo eleitor –, mas que pode ser reintroduzida, garantindo a seriedade e impedindo de forma definitiva a possibilidade de fraude nas eleições.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco – PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, 15 de outubro, é o Dia dedicado ao Professor.

Particularmente, este dia está identificado com lembranças, compromissos, saudades, esperanças, conscientização, acertos e erros, fé, utopia e realidade... Por isso quero, nesta data, dirigir-me aos meus colegas professores de todo o nosso País, em especial aos do meu Estado, o Rio Grande do Sul.

Quero aproveitar este espaço para homenagear cada um, nesta data, como retribuição ao esforço, à luta, à garra, ao sacrifício e até mesmo à aliciação com que buscam desempenhar a profissão de educar, apesar das dificuldades que enfrentam no dia-a-dia das escolas, nas salas de aula, muitas vezes esquecidos, menosprezados e até mesmo profundamente desencantados.

Porém, quero, acima de tudo, aproveitar para fazer uma reflexão sobre a situação dos trabalhadores em educação, especialmente professores e funcionários de escolas, e também sobre a educação em geral.

É importante que neste dia, em que as atenções estão centralizadas nessa categoria profissional, além do carinho dos alunos e do reconhecimento dos pais, os professores tenham, principalmente, a palavra de solidariedade, de valorização e de respeito profissional, especialmente por parte das autoridades e da sociedade em geral.

É com esse espírito que, como professora, tendo exercido o magistério durante 23 anos, pela vivência com a educação em escola pública por tantos anos, com militância sindical e experiências de ensino, que vão desde a alfabetização, passando pela administração e supervisão escolar, saúdo a todos os meus colegas do Brasil e do nosso Estado, com os quais direta ou indiretamente trabalhamos durante tanto tempo por uma educação de qualidade e pela valorização da nossa categoria profissional.

O saber, para mim, é o maior desafio deste final de século. Educação ainda é uma das poucas grandes esperanças da nossa época.

Paralelamente a essa confiança depositada na educação, é generalizada, hoje em dia, a convicção de que este não pode ser encarado como um sistema isolado no tempo e no espaço, a existir em uma espécie de vácuo social ou território neutro, alheio às transformações sociais, econômicas, políticas, científicas, tecnológicas e culturais de cada país e do mundo.

Outros pontos que governantes, pensadores e políticos devem ter muito presentes dentro deste contexto de avaliação e de análise é o crescente esvaziamento dos cursos de educação e de formação de professores, pela falta de perspectivas para a profissão do magistério e, acima de tudo, pela desvalorização salarial.

Dados vêm preocupando a todos os segmentos sociais comprometidos com a educação. Governantes precisam fazer uma leitura mais crítica da

realidade e apresentar soluções e tratamentos sérios.

Se, por um lado, nos preocupa a queda no ingresso de professores, por outro, é triste a expectativa de uma parcela de profissionais que oscila entre o temor e o descrédito, a insegurança e a vontade de recorrer à aposentadoria pela instabilidade e constante pressão que exercem sobre suas atividades.

Ao longo deste último período da vida nacional, particularmente, ajudamos a construir uma história de luta cotidiana, de mobilização constante e de compromisso renovado a cada momento, seja no âmbito do Senado, da Câmara dos Deputados, dos sindicatos, das associações, dos congressos, das escolas e das salas de aula.

Apesar de todas as dificuldades, dos baixos salários, das ameaças que pairam sobre a cabeça de cada professor, a cada novo pacote ou medida provisória, os professores, principalmente os da rede pública, em todos os níveis, têm não apenas resistido mas avançado em consciência, organização e disposição de ultrapassar as barreiras.

A educação, como um todo, diante dos desafios que estão postos não pode ser analisada de forma isolada do contexto econômico e político. E, portanto, desvincular esse debate é, sem dúvida, um equívoco muito grande, é um erro estratégico e político que a nenhum governante se permite incorrer.

Além de garantir o acesso à educação para todos, bem como de um ensino de qualidade, o País precisa assegurar mercado de trabalho para os jovens, com as devidas condições de aproveitamento das capacidades aprendidas ou desenvolvidas sem o que o processo de ensino terá permanecido elitista, excludente e ineficaz. Para isso, as mudanças no processo educacional devem estar integradas com um grande debate nacional que resulte na adoção de uma política econômica que combine desenvolvimento com soberania política, valorização dos direitos sociais e democracia.

Diante disso, é fundamental que o discurso oficial a respeito da melhoria da qualidade do ensino contemple a valorização dos professores que passa por salários dignos, estímulo e aperfeiçoamento.

Educação, infelizmente, ainda rima com exclusão, desmotivação e até mesmo eleição, quando, na verdade, deveria ser sinônimo de integração, libertação, participação e revolução.

Não podemos continuar olhando a educação como um subproduto desta política econômica que se implanta, que avassaia, que exclui e que, principalmente, impõe ao País, cada vez mais, um discurs-

so que não condiz com as ações que são praticadas no dia-a-dia nos Estados e no País como um todo.

É por isso, Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, que estamos aproveitando esta data para conglamar o Congresso Nacional, os professores em geral e a sociedade como um todo para que se unam nesta grande luta em defesa da educação e, principalmente, dos seus sujeitos: professor, alunos, pais e comunidade.

Queremos, também, nesta oportunidade em que lembramos os nossos colegas professores, registrar um evento, do mais alto significado, transcorrido neste ano, do qual, inclusive, participamos. Refiro-me ao Encontro de Equipes Docentes da América Latina, realizado na Bolívia, de 5 a 11 de janeiro deste ano. Lá estiveram professores cristãos de escolas públicas de vários Países como a Venezuela, Uruguai, República Dominicana, Peru, Paraguai, México, Honduras, Estados Unidos, Equador, Colômbia, Chile, Bolívia, Argentina e Brasil, e ainda a presença de observadores e professores cristãos da Índia e da França.

Desse encontro retirou-se uma declaração das Equipes Docentes da América Latina que gostaríamos que fosse registrado nos Anais desta Casa como caminho, como luz, mostrando a todos os professores do nosso País as preocupações, as denúncias e os compromissos assumidos por todos aqueles que lá estiveram.

Os delegados das equipes docentes, professores cristãos das escolas públicas da América Latina, denunciam o modelo de sociedade sustentado em injustas estruturas sociais, econômicas e culturais, que não respeitam nem as nações, nem as culturas, nem as pessoas nem o Criador; que fomenta a corrupção do Estado; que destrói uma escola que deveria construir – a partir da educação – uma sociedade crítica, solidária, onde os pobres tenham vida, voz, participação e dignidade; que contrariam o Evangelho, a Boa Nova para todos, a partir dos pobres, nos quais Cristo reconheceu como seus privilegiados.

Solidarizam-se com as vítimas das injustiças sociais, resultante do atual modelo neoliberal; com os agricultores sem terras; com as crianças exploradas e abandonadas; com as mulheres e homens excluídos e desempregados sem direito à vida. Solidarizam-se com os povos indígenas e com os injustiçados da História. Solidarizam-se com as vítimas dos massacres de todo o mundo.

E se comprometem fortemente a manifestar permanentemente a sua indignação frente a tudo isso que é uma afronta aos direitos dos seres huma-

nos e da criação. Comprometem-se a recriar a escola pública com todos os agentes da sociedade: professores, pais, alunos, sindicatos, Municípios, instituições da sociedade, autoridades responsáveis pela educação nacional, onde os pobres terão direito a uma educação gratuita, de qualidade, construtora de uma sociedade diferente desta. Comprometem, acima de tudo, a defender a independência e a soberania da América Latina e a combater este modelo neoliberal.

Esta é a Declaração das Equipes Docentes da América Latina tirado em Cochabamba, na Bolívia, onde se realizou, em janeiro deste ano, o 8º Encontro dos Professores Cristãos das Escolas Públicas.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, a educação, sem dúvida, representa o espaço que permite ver o mundo com suas inquietudes; pode pressupor o sonho como a antecipação da realidade, pode fortalecer a luta contra a inércia e a passividade de atitudes.

Por meio do saber, do conhecimento, o ser humano retoma suas qualidades superiores. Dotado de inteligência, da capacidade de ver, julgar, agir, pode experimentar, conquistar, manifestar vontades, buscar equilíbrio, transformar.

Cada professor com suas angústias, decepções, esperanças e história de vida, segue caminhos diferentes, porém, no fundo todos os educadores têm realidades semelhantes e, frequentemente, bastante fortes.

Educação tem como critério primar não apenas pelo que o ser humano é, mas principalmente pelo que o ser humano poderá ser. A matéria-prima que a educação trabalha não é metal, papel, argila ou qualquer outro material descartável; são seres em formação, consciências dos novos tempos, daqueles que vão assumir papéis depois de nós. Educação não se faz com propaganda apenas; não se faz com publicidade, mas com qualidade e aperfeiçoamento do seu quadro funcional, com a diminuição do número de analfabetos, que hoje é de 20 milhões. Educação se faz com criança na escola e não nas ruas e no trabalho precoce; educação se faz, alterando-se os dados que apontam que, para cada 100 crianças que entram na 1ª série, 44 concluem o 1º Grau, 20 chegam ao 2º Grau, e apenas 5 conseguem chegar ao ensino universitário.

Tenho certeza, portanto, Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, de que esta homenagem que não é apenas minha, mas de todos os Senadores, do Senado Federal como um todo; é de extrema justiça, não apenas pela relevância dos educadores no con-

texto social, mas pela dedicação, pelo profundo sentimento cívico e pelo amor à profissão, demonstrados cotidianamente nas escolas e, acima de tudo, pelo que significa o educador como agente de transformação, diante dos desafios políticos, econômicos e sociais impostos à sociedade no dia-a-dia.

Poucas pessoas não têm um professor ou funcionário da escola – que também é esquecido e desvalorizado – em seu círculo familiar ou de amizade. Eles estão presentes em todos os cantos do País, até nas localidades mais isoladas; desempenham uma função social política importantíssima. Ao mesmo tempo, é importante registrar o posicionamento cívico dos professores, que atuam na luta pela educação e valorização profissional de forma integrada com as demais políticas econômicas e sociais do País.

Nesse sentido, quero registrar e direcionar a minha homenagem a todos os professores deste País, em especial, aos do meu Estado, que possuem uma militância sindical exemplar. Posso afirmar que boa parte da história do Rio Grande do Sul e do balanço das relações de cidadania e da consciência crítica, hoje tão reconhecida e elogiada em todo País, deriva justamente da forma clara, transparente e consciente com que cada professor age. Deriva, inclusive, da tensão provocada pela luta dos professores nas assembleias, nas ruas, nas praças e até nos embates com os governos.

Este era o registro, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que gostaria de fazer neste 15 de outubro, dia dedicado ao professor. Que esta data extraioie as salas de aulas, as escolas, o Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas, as Câmaras de Vereadores, a ação dos sindicatos e se transforme, realmente, na força que fortalecerá e moverá o mundo nesta virada de século e no novo milênio que se aproxima.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) –

Para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, concedo a palavra ao Senador Paulo Guerra.

O SR. PAULO GUERRA (PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, repor-to-me também, nesta oportunidade, ao dia dedicado ao professor.

Obviamente, não se há de cogitar de direitos e políticas sociais sem que se faça a inserção da educação, que obviamente se operacionaliza pelo agente – e, ao mesmo tempo, protagonista –, o educador.

Mister se faz, portanto, considerar, nesta data, não somente a possibilidade de parabenizar os professores de todo nosso País, mas, sobretudo, de abrir um espaço para refletir um pouco sobre o professor e sobre a educação. Esta deriva já de uma multivisão necessária e vem, ao longo dos séculos, alicerçando a caminhada humana. Hoje, quando se fala tanto da globalização, na realidade, o que se tem é um processo inexorável no tempo e a consolidação do processo educacional desenvolvido ao longo dessa história.

Não há país, não há nação, não há pátria, não há povo que possa traduzir o seu referencial histórico, senão por intermédio do próprio processo educacional.

A educação é, portanto, fator inerente à própria condição do ser humano. No Dia do Professor, quando estamos também no patamar do terceiro milênio, precisamos considerar o papel importantíssimo do professor para a construção de uma sociedade cada vez mais democrática, competitiva e, sobretudo, preparada ao enfrentamento dos desafios permanentes que ocorrem.

Estamos vivendo um novo paradigma no âmbito do conhecimento, e essa inovação impõe, indiscutivelmente, aos professores do mundo inteiro, do nosso País, dos Estados e Municípios que estejam conscientes da relevância de seu papel. As lições do dia-a-dia nos levam à síntese de que há necessidade de que a humanidade procure alicerçar os atos por sua consciência, por sua capacidade crítica.

É com esse pensamento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que me congratulo com todos os professores do Brasil e, especificamente, com os colegas professores do meu longínquo Estado do Amapá.

Feita essa singela homenagem, Sr. Presidente, quero ainda me valer dessa oportunidade para trazer à consideração desta Casa algo que nos inquieta lá na fronteira, lá no Estado do Amapá.

Sr. Presidente, a autodeterminação político-administrativa alcançada pelo Amapá, com o advento da Constituição de 1988, não eximiu aquele Estado de alguns problemas referentes à estrutura organizacional como nova Unidade da Federação. Entre aqueles problemas, destaca-se a questão dos servidores públicos federais hoje à disposição do Governo Estadual.

Integrantes de uma tabela temporária e em extinção dos ex-territórios federais, vivem hoje os servidores públicos federais do Amapá uma verdadeira síndrome da demissão. Face a iminência de anúncio por parte do Governo Federal quanto às medidas que pretendem o ajuste econômico e as especulações quanto à possibilidade de demissão de mais de 37 mil servidores não estáveis em todo o País, o Estado do Amapá vive, no mínimo, um momento de perplexidade, de inquietação e de insegurança por parte daqueles servidores.

Na forma do disposto no Texto Constitucional, referente à transformação ou à criação dos novos Estados, os servidores do quadro dos ex-territórios federais foram colocados à disposição dos respectivos Governos Estaduais.

Desde já, quero destacar que tal disponibilidade não pode ser confundida nem interpretada como um contingente prescindível, pois, ao contrário, é graças a presença de tais servidores que a máquina administrativa estadual consegue desenvolver suas ações sem solução de continuidade.

Em notícia publicada no *Diário do Amapá*, no dia de ontem, 14 de outubro, há uma manifestação do Sr. Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Amapá revelando tal preocupação, pois que, por meio de algumas ações judiciais e de decisões já existentes, milhares de servidores públicos ficaram fora da folha de pagamento; para ser mais preciso, foram mais de três mil servidores e, posteriormente, 992 servidores.

Quando da votação da Reforma Administrativa, buscou-se dirimir aquela grande dúvida quanto à situação e ao vínculo funcional dos servidores que atuavam nos ex-territórios federais. Dali nasceu uma emenda aglutinativa que assegura o emprego dos servidores dos ex-territórios como funcionários da União.

É necessário, portanto, Sr. Presidente, que haja o cumprimento e a eficácia de aplicação dessa emenda aglutinativa, pois ela representa uma resposta a um direito indiscutível e faz justiça aos já sacrificados servidores do Amapá.

Eram essas as considerações que eu desejava fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Saad, que dispõe de vinte minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ SAAD (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estamos de volta

a esta Casa, eu e vários Colegas, chegando de nossos Estados, uns vitoriosos, outros derrotados, mas todos preocupados com os dramáticos acontecimentos ocorridos durante a campanha eleitoral, que demonstraram a fragilidade de nossas instituições políticas. Os partidos foram detonados e pulverizados nos mais contraditórios ajustes e acordos eleitorais, nos quais não prevaleceram siglas, programas, princípios partidários, mas sim um vale-tudo, do qual, de maneira geral, ninguém, nem mesmo o PT, salvou-se.

Chegamos aqui em um clima de indagação e de inquietação sobre o que está acontecendo e o futuro de nosso País. Diante de tantas surpresas, não podemos deixar de questionar e analisar o quadro político-administrativo de nossos Estados e os absurdos que vão se delineando nesse setor.

Goiás não foge à regra. Embora tenhamos eleito dois terços da Assembléia Legislativa e 11 dos 17 Deputados Federais e mantido intacta a nossa representação no Senado Federal, com a eleição de Maguito Vilela, que teve mais de dois terços dos votos goianos, não conseguimos eleger o Governador no primeiro turno. Nosso candidato, o eminente Senador Iris Resende Machado, iniciou a campanha com 70% de aprovação e viu questionada a sua votação, porque a ela se antepôs, no programa eleitoral, um palhaço de circo e televisão, submetendo o povo goiano a ter que escolher entre o perfil do Senador Iris Rezende, um político experiente, e o seu adversário, candidato com pouca expressão no Estado e nenhuma experiência administrativa.

Iris Rezende, com 40 anos de vida pública, Vereador, Prefeito de Goiânia, Deputado Estadual, Presidente da Assembléia Legislativa, duas vezes Governador de Goiás, duas vezes Ministro de Estado, Senador da República mais votado proporcionalmente, vê-se, de repente, execrado por determinados setores que não querem reconhecer o processo de desenvolvimento do Estado de Goiás, praticamente iniciado por meio dos seus mandatos de Governador e, posteriormente, com os mandatos de Maguito Vilela e Naphtali Alves.

É inominável que se queira apresentar à população de Goiás uma panelinha miúda de deboches, quando temos a exibir um panelão, contendo 12 mil quilômetros de estradas asfaltadas, onde antes só existiam mil; água encanada e energia elétrica em todos os municípios e povoados do Estado; eletrificação rural de 80% de todas as fazendas de Goiás; implantação de 17 faculdades gratuitas, quando antes só existia uma; providências na área da educação, elevando o nosso Estado do 16º lugar para o 5º

no ranking nacional; ginásios de esportes e estádios de futebol em vários municípios; construção de milhares de casas populares, melhorando, assim, a vida de muitas famílias e dando-lhes dignidade; instituição, nos últimos anos, da cesta básica, do leite e do pão para milhares de famílias pobres; isenção de pagamento de energia elétrica e taxa de água para os mais carentes; implantação de batalhões da Polícia Militar em regiões estratégicas do Estado, para garantir a ordem e a segurança da população; incremento da indústria – onde só havia um distrito industrial, hoje existem 28 que estão recebendo grandes empresas nacionais e estrangeiras.

E tantas outras providências foram tomadas na área da produção, da Agricultura, da Saúde, que conferem ao Senador Iris Rezende, bem como aos seus sucessores, o título de paladinos do desenvolvimento, personalidades que realmente transformaram o Estado de Goiás.

Assim, não convence a ninguém a tentativa de mudar a história e ferir a credibilidade dos nossos homens públicos, que são, efetivamente, os autores das mudanças revolucionárias realizadas nos últimos 12 anos no Estado de Goiás.

Foram 12 anos sim, porque durante o período de 16 anos exercidos pelo PMDB em Goiás, quatro anos foram exercidos pelo ex-Governador Henrique Santillo, em cujo Governo, que fracassou política e administrativamente, foi criado o candidato Marconi Perillo, que conta com o apoio de mais cinco ex-Governadores do Estado de Goiás. Santillo, ao terminar o seu governo de tropelias, deixou seis folhas de pagamento do funcionalismo público em atraso.

A conclusão, a propósito do poder político e administrativo em Goiás, com o objetivo de saber quem tem mais tempo de poder, indica claramente que Marconi Perillo, juntamente com aqueles que o apoiam, são responsáveis pelo exercício de 24 anos de poder, de mando e de desmando, cujos detalhes, infelizmente, a história não conta nas escolas.

O Senador Iris Rezende e aqueles que lhe prestam apoio na sua pretensão de exercer mais um período governamental têm a responsabilidade pela condução dos destinos do Estado de Goiás pelo tempo de doze anos, ou seja, a metade do seu aniversário nessa campanha eleitoral.

Dessa forma, faz-se necessário mostrar que o continuísmo, representante das forças políticas reacionárias, conservadoras e atrasadas, está encarnado pelo próprio candidato Marconi Perillo, que além da UDR do Ronaldo Caiado, conta com o apoio do PPB, PFL e PSDB. Esse arco de alianças entre polí-

ticos fracassados e partidos políticos demonstra claramente a sua intenção de conciliar o inconciliável.

Dentro desse quadro de aberrações, assinala-se o apoio do PT de Goiás ao candidato da Oposição, cujo mentor e líder é simplesmente o Dr. Ronaldo Caiado, ex-Presidente da UDR nacional, daqueles tempos que não deixaram boas lembranças em Goiás e no Brasil. Esse apoio completa a descaracterização absoluta de uma das últimas reservas de coerência partidária, que é o PT em Goiás.

Assistimos então no programa de televisão do candidato a Governador da oposição a presença do Governador petista de Brasília, Cristovam Buarque, com a sua bandeira da bolsa-escola, dizendo que a mesma seria implantada em Goiás. Esquece o Governador que a execução desse programa em Brasília foi possível porque quase todos os gastos do Distrito Federal são subsidiados mensalmente pelo Governo Federal, o que não ocorre em outros Estados da Federação mais necessitados e mais pobres.

Para tomar essas iniciativas eleitorais, ele passou quatro anos sem dar aumento para os cinquenta e cinco mil servidores da área da educação, cortou o tíquete-refeição e, na última greve legítima dos professores na reivindicação dos seus direitos, não cedeu nada, humilhou a todos, obrigando-os a voltar às aulas depois de noventa dias, com salários congelados e suspensos.

Quanto à região do entorno de Brasília, foram suspensos no seu governo todos os convênios anteriormente assinados com Goiás nas áreas de saúde, educação, segurança, Emater, máquinas rodoviárias, implantação de poços artesianos e outras conquistas adquiridas nos Governos Joaquim Roriz e Iris Rezende, como as agências do BRB em Formosa e Luziânia, fechadas por Cristovam.

Estou certo que neste segundo turno o povo goiano irá demonstrar que ninguém melhor do que Iris Rezende está preparado para os desafios e empenhadas dos próximos anos, estruturando com sua experiência e sua capacidade todos os setores, no caminho seguro para um novo marco importante no processo de desenvolvimento, ampliando o salto da economia para o estágio mais avançado do processo de industrialização.

Tem ele plena consciência do que e como precisa ser feito, porque traz no bojo dessa nova missão o referencial de maior benfeitor do progresso de Goiás neste final de século. Iris Rezende tem uma conduta exemplar na gestão da coisa pública, determinada sempre pela lisura e pela transparência em todos os seus atos e atitudes.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Não há mais oradores inscritos.

Os. Srs. Senadores Zanete Cardinal, Odacir Soares e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ZANETE CARDINAL (PFL – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, curioso país é este Brasil. Temos o costume de admirar e louvar as realizações – por exemplo – de americanos, alemães e japoneses no campo tecnológico, reconhecendo nelas uma das fontes do poder e da riqueza daquelas nações. Quando se trata, porém, de promover nossas próprias soluções, de desenvolver tecnologia nossa, adequada aos nossos problemas, bate-nos aquela síndrome da derrota, diagnosticada pelo nosso inesquecível Néelson Rodrigues, que faz com que "nos sentemos na sarjeta e choremos lágrimas de esguicho" por nossa incompetência ancestral.

Ou, ainda pior, quando, num esforço incomum, conseguimos desenvolver todo um sistema tecnológico e produtivo, resolvendo um a um todos os óbices inerentes aos processos empregados e logrando um pioneirismo reconhecido pela comunidade técnica internacional, logo abandonamos a dianteira conquistada, como se julgássemos mesmo que tudo o que criamos não presta, só valendo o que se pode comprar do estrangeiro.

Esse, Senhor Presidente, é o caso do Proálcool. Concebido no auge da crise do petróleo dos anos setenta, apresentava-se como alternativa nacional para o combustível importado, cujo suprimento futuro se mostrava incerto e cujos preços ameaçavam disparar a níveis ainda mais altos. Como vantagem adicional imediata, constituía recurso renovável, capaz de liberar os setores energético e de transportes do fantasma da exaustão final e irreversível das reservas de combustíveis fósseis.

Outras vantagens menos óbvias apareceriam. Nos âmbitos tecnológico e ambiental, por exemplo, a adição do álcool à gasolina, ao aumentar o índice de octanas da mistura, possibilitou ao Brasil a primazia de ser um dos primeiros países no mundo a promover a abolição total do uso do famigerado chumbo tetraetila, aditivo antidetonante muito usado até então, causador de terrível poluição nas grandes áreas urbanas por todo o planeta. O emprego do álcool carburante trouxe também a redução das emissões automotivas do venenoso monóxido de carbono, cuja inalação desnatura e inutiliza os glóbulos ver-

melhos do sangue, causando a morte por asfixia das células do corpo.

Fomos capazes de contornar os problemas resultantes da corrosividade do etanol e de seu menor poder calorífico, ao alterar os materiais empregados nos componentes do automóvel que têm contato com o combustível e ao estabelecer novos padrões de regulação dos motores. Fomos capazes de aprimorar a tecnologia das usinas de açúcar e álcool para obter maior produtividade e rendimento. Em tudo aquilo, enfim, que dependeu de nossa capacidade tecnológica e de iniciativa, enfrentamos o desafio e o vencemos.

O mesmo, infelizmente, não pode ser dito de nossa capacidade de condução a sério de uma política energética e econômica independente e – em termos de nosso papel no atual mundo globalizado – revolucionária. A queda dos preços internacionais do petróleo induziu muito economistazinho de academia ao pensamento de que o álcool deveria ser abandonado por não ter preço competitivo. O pior é que nossos dirigentes foram na corda dessa gente incapaz de distinguir cana de um bambu qualquer.

Quando aposentamos progressivamente o álcool carburante como alternativa de combustível automotor, o que fizemos foi situar o critério econômico mais estrito e imediatista acima das questões estratégicas nacionais, acima da preservação ambiental e acima até mesmo de considerações econômicas de longo prazo, pois o pioneirismo da tecnologia do emprego do álcool carburante em larga escala poderia se haver tomado, a esta altura da conscientização internacional sobre a questão ambiental, um gerador de divisas que ajudaria a equilibrar as contas externas do País.

Desprezar o Proálcool, em suma, foi uma grande burrice. Coisa típica, por sinal, de tecnocratas que nada entendem das coisas práticas ligadas à produção e à economia real. Coisa de quem não quer ver um Brasil forte e exportador de tecnologia, mas o eterno mascate de **commodities**, sujeito às oscilações imprevisíveis desses mercados de produtos primários.

Defender o Proálcool não implica, porém, o ocultamento dos vários erros cometidos durante o auge do funcionamento do programa. É certo, por exemplo, que o álcool devia ser um recurso a mais, e nunca um substituto total da gasolina, como andou ocorrendo na prática nos anos em que, de nossas montadoras, quase só saíram veículos movidos a álcool. Foi igualmente um equívoco não se haver cogitado, à época – ou não se haver envidado maior es-

forço —, no desenvolvimento de tecnologia que permitisse utilizá-lo em mistura com o óleo diesel, vilão verdadeiro de nossa dependência ao petróleo.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores! É chegado o tempo de retomarmos o Proálcool, insistindo naquilo que o Programa apresentou de indiscutivelmente positivo, e corrigindo, naturalmente, os erros e distorções que causaram seu relativo insucesso. Um dos principais desafios à nossa frente é o da reconstrução da imagem pública do álcool carburante, que ficou marcadamente negativa a partir da crise de suprimento do final dos anos oitenta e da violenta desmoralização que o Programa sofreu, arquitetada por parte de nossos meios de comunicação e pelos céticos crônicos de nossa capacidade tecnológica.

Neste momento, temos estoque de álcool em excesso. Se em São Paulo, Estado de economia mais diversificada do País, isso já constitui problema sério, imagine-se em Alagoas, cuja economia tem como principal suporte a atividade sucroalcooleira. Lá, o excesso de produção que não encontra mercado, causando a paralisação da indústria, tem uma repercussão social muito grande, sobretudo sob o emprego rural na Zona da Mata. Esses pontos foram levantados por Hélio Cabral, em artigo publicado na revista **JornalCana** de maio deste ano. No mesmo artigo, após descrever a situação de desequilíbrio e de descoordenação no setor naquele Estado, o autor propõe a seguinte pergunta: teria sido correta a extinção do IAA?

Uma outra matéria importante publicada no mesmo número da publicação especializada, é a entrevista da repórter Luciana Paiva com o Diretor do Departamento Nacional de Desenvolvimento Estratégico, do Ministério das Minas e Energia, Engênio Miguel Schleder. Destacarei, por falta de espaço, apenas alguns pontos mais importantes de seu depoimento.

O primeiro ponto refere-se à importância relativa que a cana-de-açúcar já tem na matriz energética nacional. São nada menos de 11 por cento da energia consumida no País, ou o equivalente a cerca de 600 mil barris de petróleo, sendo um terço desse total provenientes do álcool e dois terços do bagaço. Tudo isso apesar do fato de ser o bagaço, por falta de disseminação de tecnologia, ineficientemente aproveitado. Uma das formas de aproveitamento eficiente seria a cogeração de energia elétrica, mas isso dependeria também de autorização da Agência de Energia Elétrica às usinas para a comercialização da energia co-gerada.

O aspecto social da energia de origem sucroalcooleira é um ponto que deve sempre ser destacado. Segundo Schleder, para cada 200 mil barris diários processados, a indústria petrolífera gera 1.500 empregos; para produzir uma quantidade equivalente de energia, a indústria canavieira gera 800 mil empregos ou 533 vezes mais. Não preciso ressaltar a importância desse fato neste momento histórico em que o desemprego figura entre as principais preocupações de trabalhadores e governos em todo o mundo.

Apesar dessas vantagens, o Governo mostra indefinição e desconforto em relação ao setor. Depois dos termos áureos do Proálcool, quando, por cerca de 5 anos, exerceu seu justo papel de formulador de política energética, ele abandonou esse papel, fazendo com que o setor sofra repetidas crises estruturais que levam os empresários a pedir socorro federal. A cada ocasião, medidas emergenciais e paliativas são tomadas, desgastando as relações entre Governo e usineiros.

Uma frente de ação governamental sugerida por Schleder consiste na busca de posições no mercado internacional. A exportação seria uma via de escoamento dos excedentes produzidos, regularizando os fluxos de oferta e demanda da indústria. A competitividade do mercado internacional e as exigências da Organização Mundial do Comércio deveriam levar o Governo a subsidiar a agricultura, e não o produto final.

Felizmente, tivemos há pouco tempo notícia de que o Governo pretendia reativar o Proálcool. Em entrevista à TV Senado, em junho, o Secretário Executivo do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, Paulo Jobim, anunciou para setembro a abertura de linhas de crédito especiais para o setor, de modo a ajudar os produtores que estão com excesso de estoque.

Esperemos que esta não seja mais uma medida isolada, mas, antes, que faça parte de uma política energética séria, que leve em conta os objetivos estratégicos de longo prazo do País. O Brasil precisa do álcool, e isso se mostrará ainda mais verdadeiro agora que os estudos para a adição do etanol ao óleo diesel se encontram adiantados. A opinião em favor da necessidade de se revitalizar o Proálcool não decorre simples romantismo ecológico ou nacionalista, mas da justa avaliação dos benefícios econômicos e sociais dessa riqueza.

Senhores Senadores! Costuma-se dizer que louco é quem rasga dinheiro. Pois é exatamente o que estamos fazendo ao deixar morrer à mingua uma de

nossas maiores realizações, resultante dos esforços conjuntos do estado e da iniciativa privada, das instituições de pesquisa, das unidades de produção agrícola e das indústrias: o Programa Nacional do Alcool. Vamos ter bom-senso e corrigir esse absurdo!

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, voltando ao Plenário desta Casa, uma vez realizadas as eleições no Brasil e em meu Estado, Rondônia, julgo importante dar conhecimento aos meus pares de dois documentos por mim divulgados.

O primeiro documento foi um **folder** intitulado "Por que votar em Odacir Soares?", amplamente divulgado junto ao eleitorado rondoniense e que entendo justificável trazer ao conhecimento desta Casa. As razões ou justificativas que apresentei aos cidadãos de Rondônia para que sufragassem meu nome resumem-se no seguinte:

1) – A experiência adquirida em mais de 30 anos de vida pública em Rondônia, onde exerci os mais relevantes cargos: Secretário de Segurança Pública, Chefe da Casa Civil, Prefeito de Porto Velho por duas vezes, Presidente da Fundacentro (atual UNIR). Por Rondônia, fui também Deputado Federal e duas vezes Senador da República.

2) – A diuturna preocupação em ajudar o desenvolvimento de Rondônia, seja analisando seus problemas e necessidades, seja procurando canalizar recursos para a efetivação de projetos, programas e planos.

3) – A visão integrada que me leva a considerar o Estado não de forma isolada, mas no contexto regional amazônico e em relação ao Brasil.

4) – O trânsito, o relacionamento e os vínculos de trabalho que possuo na esfera do Poder Executivo em Brasília, o que me possibilitou encaminhar solução para vários problemas estaduais.

5) – A visão de desenvolvimento integrado entre a economia e a ecologia. Nesse âmbito, tenho defendido o PLANAFLORO – Plano Agropecuário e Florestal, desde a sua concepção, e a execução da 2ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico Ecológico que disciplina o uso das terras rurais. Entendo que é preciso incentivar o monitoramento e o manejo sustentado dos recursos naturais do Estado de Rondônia.

6) – A concepção que entendo correta, em referência à atividade agropecuária do Estado, particularizando a defesa do produtor em regime de agricultura familiar.

7) – A defesa e o aperfeiçoamento de programas de apoio à agricultura familiar tais como o Pronaf, o FNO e o Procefa.

8) – A defesa do processo de redimensão de terras em Rondônia, com a adoção da colonização particular, como forma de realização da reforma agrária.

9) – A implantação de vilas rurais na vizinhança de médias cidades como forma de geração de emprego e renda das famílias assentadas, pela retomada de glebas de terras ociosas ou subutilizadas das mãos de especuladores.

10) – A defesa da rápida implantação do Projeto Sivam de vigilância aérea para a Amazônia, ao lado da defesa do fortalecimento dos órgãos federais na região, de modo a enfrentar com êxito e autonomia os problemas que possam afetar nossa segurança e de modo a facilitar a operacionalização do projeto.

11) – O posicionamento contra o aborto, a esterilização em massa e os planos de planejamento familiar, conciliando meu idealismo com o brado de alerta do Papa Paulo VI, na Encíclica *Humanae Vitae*, e de João Paulo II, na *Evangelium Vitae*.

12) – O alerta dado, no 2º semestre de 1995, sobre os perigos da implantação entre nós de um processo de privatização radical, capaz de encaminhar a economia do Brasil para situações de crise semelhantes às da economia do México e da Argentina, que tiveram seus quadros sociais agravados.

13) – A sensibilidade em relação às necessidades dos mais pobres, dos desvalidos, dedicando enorme importância à questão social de minha região e do meu País.

14) – A defesa da melhoria do setor de saúde com o lançamento e a decidida implementação do Reforço a Reorganização do Sistema Único de Saúde-REFORSUS.

15) – O apoio que sempre manifestei à implantação da rodovia Atlântico/Pacífico, interligando Brasil/Bolívia/Chile/Peru.

16) – A luta sem tréguas em favor do recapeamento, da melhoria e manutenção das condições de tráfego da BR-364, Calapa-Porto Velho, de modo a efetivar o sistema de transporte intermodal da produção de grãos nos cerrados de Mato Grosso e Rondônia, via rio Madeira, para os portos da Europa.

17) – A decidida participação, como Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória 1511, que trata dos desmatamentos na Amazônia, na discussão e modificação dessa MP que viabilizou o uso das terras dos produtores rurais detentores de áreas de até 100 hectares. Assim, os praticantes da agricultura familiar voltaram a poder trabalhar até 50% de suas terras.

18) – A defesa do acesso à exploração privada das Florestas Nacionais, como uma forma de suprir

com matéria-prima a indústria madeireira de Rondônia e do Brasil.

19) – O apoio dado à questão energética do Estado, que, por meio do Programa "Brasil em Ação", está implantando o gasoduto Campo de Urumucum/Coari/Porto Velho, o que viabilizará a montagem de outras turbinas, criando uma infra-estrutura capaz de gerar 240 MW de energia até o ano 2001. Esse aumento de geração energética dobrará a capacidade atual do Estado.

20) – O empenho em concretizar a instalação de PCH – Pequenas Centrais Hidrelétricas, como as PCH "Rio Branco" e "Cachimbo", no município de Alta Floresta. Contribuí com Governo de Rondônia na obtenção e liberação, junto ao Ministério de Minas e Energia, dos recursos necessários para aquisição de grupos geradores, como solução emergencial do problema energético atual.

21) – O apreço e a solidariedade em favor dos funcionários públicos, posicionando-me contra a ameaça de demissões, a não concessão de revisão salarial e a perda de estabilidade funcional. É preciso que as autoridades do Governo Federal se convençam de que a reforma do Estado não se faz negando os direitos dos cidadãos.

22) – A manifestação quando da votação da reforma administrativa, votando contra a quebra da estabilidade do funcionário público.

23) – A votação favorável à extinção da contribuição previdenciária pelos funcionários inativos, como também pela manutenção da igualdade salarial entre os funcionários públicos ativos e inativos.

24) – A conquista da equiparação dos policiais civis dos ex-territórios com os salários da Polícia Federal".

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo documento a que me referi, inicialmente, foi uma carta dirigida ao amigos rondonienses, no dia 7 de outubro, logo que foi conhecido o resultado da apuração da eleições. O texto que ora trago ao conhecimentos das Sr^{as} e Srs. Senadores foi por mim redigido ainda sob a forte emoção que me dominou, e porque não dizer, ainda domina. Eis o texto:

"Prezado(a) Amigo(a),

Passado o momento de emoção, que tomou conta de todos nós durante a realização deste pleito, é chegada a hora de vir a público para externar meus sentimentos de sincera gratidão a todos quantos em mim confiaram sufragando o meu nome.

Representei o povo de Rondônia por quase vinte anos no Congresso Nacional, com dignidade, competência e, acima de tudo, com honestidade.

Tenho absoluta convicção de que ninguém, nenhum político, fez mais por este Estado, seja na defesa dos interesses dos servidores públicos; seja na alocação de recursos para as obras de infra-estrutura de que tanto carece nosso Estado; seja, ainda, defendendo e elevando o nome de Rondônia no Parlamento Nacional.

Fui vítima, como todos sabem, de campanha sórdida e difamatória de parte da imprensa local.

Apoiei, por dever de lealdade, a candidatura do Governador Valdir Raupp. Infelizmente, a conjuntura econômica desfavorável porque passa o País e, consequentemente, os Estados, trouxe prejuízos à minha candidatura. Se fosse um oportunista, teria mudado de lado. Não o fiz.

O tempo se encarregará de dizer e, com certeza, há de dizê-lo muito depressa, se o meu trabalho era importante em Brasília.

Anos a fio consagrado pela preferência de meu povo, é chegado o momento de homenageá-lo com meu total acatamento à sua vontade soberana, manifestada nas urnas.

Vou continuar trabalhando pelo Estado de Rondônia.

Toda a minha experiência, adquirida nestes 30 anos de vida pública, sinceramente devotados às causas de Rondônia, estará a serviço do nosso Estado.

Continuarei em Porto Velho, no mesmo endereço onde residio há 30 anos, e despachando no meu escritório, onde trabalho, também, há mais de 30 anos".

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esses os dois documentos que julguei por bem trazer ao conhecimento desta Casa.

Não fui reeleito, mas nem por isso entrego-me à pusilanimidade. Acato com respeito a manifestação dos eleitores. Continuarei a lutar pelos ideais que entendo corretos. Aliás vejo a política como uma incansável e ativa participação. Política é trabalho que desenvolve uma construtiva capacidade de captar anseios, analisar fatos, encaminhar soluções e prever desenvolvimentos, em meio a debates, contravérsias, acordos e desafios.

Por essas razões, continuarei lutando, por meu Estado de Rondônia, pela Amazônia e pelo Brasil.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando assumiu a direção da Universidade Federal do Ceará, em julho de 1995, o Reitor Roberto Cláudio Frota Bezerra anunciou que sua administração teria como prioridade o avanço qualitativo; e que, na busca desse objetivo, tomaria por base os princípios da com-

petência, da convivência democrática e do compromisso social.

Decorridos três anos de sua posse, os resultados obtidos confirmam o acerto do seu projeto e demonstram a determinação com que ele tem sido executado. As matrículas na Graduação, nesse período, saltaram de 10 mil para 13 mil 970; ao mesmo tempo, intensificou-se a participação de bolsistas em encontros universitários — nada menos que 1.780, o maior número, proporcionalmente, entre as instituições de ensino superior.

Ainda nesse período, foram implantados diversos mestrados interinstitucionais e promoveu-se ampla qualificação de docentes e servidores técnico-administrativos. Ao todo, 610 professores e 140 servidores foram liberados para cursos de pós-graduação.

O salto qualitativo ficou ainda demonstrado, de forma patente, no último Exame Nacional de Cursos, o chamado "Provão", quando a Universidade Federal do Ceará obteve avaliação positiva nos 12 conceitos "A", entre os 15 emitidos pelo MEC. A instituição conseguiu igualmente recuperar sete dos dez cursos de pós-graduação que estavam com conceituação negativa da Capes.

O Reitor destaca o aumento do número de matrículas como o dado mais significativo de sua gestão, pois, ao democratizar o acesso a instituição evidencia o seu papel de universidade pública, com o melhor aproveitamento dos recursos a ela destinados. Sem dúvida, Senhoras e Senhores Senadores, num país pobre como o nosso, e especialmente diante da crise que estamos vivendo, cada centavo deve ser aproveitado. Assim, é imperioso evitar gastos desnecessários e combater o desperdício, bem como reduzir a capacidade ociosa.

Esse aproveitamento, como explicam os professores da Universidade Federal do Ceará, começa no próprio exame vestibular, que era uma das grandes válvulas por onde a instituição deixava escapar, todos os anos, centenas de estudantes, "como um ralo aberto além do necessário".

Os números ilustram as mudanças. Em 1992, das 1.155 vagas oferecidas, apenas 335 foram preenchidas; em 1995, preencheram-se 1.081 vagas do total de 1.605 ofertadas. No Vestibular único deste ano, com duas entradas, foram preenchidas todas as 1.860 vagas do primeiro semestre e todas as 1.080 do segundo.

Essa mudança, Senhoras e Senhores Senadores, não se fez por magia. Em conformidade com a proposta da atual administração, de democratizar as práticas administrativas, a Pró-Reitoria de Gradua-

ção e a Comissão Coordenadora do Vestibular transformaram o exame de eliminatório em classificatório. Assim, possibilitou-se o acesso a um maior número de candidatos que demonstrem habilidades necessárias à atividade acadêmica, o que coincide com a concepção do Reitor Roberto Cláudio, de uma universidade pública pautada no compromisso social.

A administração da Universidade Federal do Ceará percebeu também que os índices de reprovação eram muito grandes no primeiro ano dos universitários, os quais, ainda imaturos, passavam a viver uma realidade acadêmica totalmente diversa daquela a que estavam habituados. Diante disso, a Pró-Reitoria de Graduação implantou, no ano passado, o Projeto Recém-Ingresso, destinado a preparar os vestibulandos classificados para o segundo período letivo. No primeiro semestre deste ano, 432 dos 490 inscritos participaram dos 15 cursos do Projeto Recém-Ingresso.

A recuperação dos cursos de mestrado e doutorado, que estavam com avaliação negativa da Capes, foi uma das prioridades da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, juntamente com a criação de mestrados interinstitucionais. Entre outras iniciativas dessa área, pode-se citar o projeto Auxílio-Enxoval, destinado aos pesquisadores que, voltando à instituição, precisam de recursos para iniciar ou reiniciar seus trabalhos de pesquisa. Mantido pela própria Universidade, o projeto, em dois anos, beneficiou 64 professores.

Quanto à recuperação dos cursos de pós-graduação, os resultados têm sido excelentes. Os cursos de Cirurgia, Clínica Médica e Saúde Pública, bem como o doutorado em Enfermagem, todos na área de Saúde, não eram recomendados pela Capes. Na mesma situação se encontravam os cursos de Geologia e de Computação, na área de Ciências, bem como o mestrado em Meio Ambiente. Hoje, todos são considerados de bom nível.

Ainda com aval da Capes, estão em processo de recuperação os mestrados em Engenharia Elétrica e em Avaliação Educacional, bem como o doutorado em Recursos Hídricos. Também os mestrados em Patologia e em Lingüística, que tinham sido rebaixados, estão em fase de recuperação. Para chegar a esses resultados, a Universidade Federal do Ceará tomou providências diversas, tais como a reestruturação da grade curricular, reforços na titulação do corpo docente e investimentos em infra-estrutura.

A implantação dos mestrados interinstitucionais começou no ano passado, com a criação dos cursos de Engenharia da Produção, em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, e o de Ciência

e Engenharia de Materiais. Este ano, foram criados os mestrados de História e de Engenharia de Transportes, ambos em convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, e o de Controladoria e Contabilidade, em parceria com a Universidade de São Paulo e o Conselho Regional de Contabilidade.

Esse tipo de mestrado, Senhoras e Senhores Senadores, apresenta numerosas vantagens, a começar pela capacitação de grande número de professores, que são liberados parcialmente de sua carga horária sem que precisem deixar a instituição. Além disso, permite solidificar linhas de pesquisa, a partir de um grande grupo, que funciona como âncora, e pode ser a semente de outros cursos da própria instituição.

Seria fastioso enumerar os vários projetos em execução ou serem implantados na área de pós-graduação. No entanto, é mister salientar que o crescimento qualitativo e quantitativo da Universidade Federal do Ceará também se pode medir pelo grupo de pesquisas cadastradas no CNPq, que era de apenas 28, em 1993, saltou para 102 em 1995, e hoje chega a 131.

Acompanhando a tendência universal de integração universidade-empresa, Universidade do Ceará insere-se no setor produtivo em nada menos de 38 especializações, as quais enfatizam a formação e o aperfeiçoamento de pessoal e a busca de novos materiais. Lembra o pró-reitor que as simulações de impacto ambiental para o Porto de Pecém são feitas no Centro de Tecnologia da universidade. Além disso, todo o grupo de Transportes colaborou ativamente na construção do porto, do aeroporto e das vias de acesso a essas localidades. Esta integração também se dá nas especializações de Engenharia Têxtil, Metalurgia, Gestão Escolar, Teleinformática, Saúde, Trabalho e Meio Ambiente para o Desenvolvimento Sustentável.

A Universidade do Ceará integra-se também, de forma efetiva, à comunidade. Para isso, a Pró-Reitoria de Extensão atua dentro de nove linhas temáticas, que são preservação e sustentabilidade do meio ambiente; promoção à saúde e qualidade de vida, educação básica, desenvolvimento da cultura, transferência de conhecimentos científicos, tecnológicos e sociais; atenção integral à criança, ao adolescente e ao idoso, capacitação e qualificação de recurso humanos e de gestores de políticas públicas; e reformas agrária-trabalho rural.

A Universidade se faz presente inclusive ao interior do Estado, com programas como Alfabetização Solidária, Universidade Solidária, Programa Nacional de Educação a na Reforma Agrária e outros. Ao todo, são mais de 100 projetos que reúnem alunos

de variados cursos para atuar junto a 13 municípios interioranos, em parceria com as prefeituras.

Para que a Universidade Federal do Ceará avançasse também em termos qualitativos, sua administração procurou otimizar os recursos disponíveis. Só assim foi possível garantir a renovação do acervo e a informatização das bibliotecas, bem como a informatização de outros setores. A instituição se orgulha de ter um microcomputador para grupo de 19 alunos, o que é uma das melhores médias entre as universidades brasileiras.

A racionalização dos recursos, ao reduzir os custos, permitiu à administração investir em melhorias como por exemplo, a modernização da Imprensa Universitária, permitiu, também, dar continuidade a obras inacabadas e contratar novas obras no campus do Pici. No primeiro semestre desse ano foram executadas quase 40 obras, entre elas a climatização e o isolamento acústico das salas de aula da Faculdade de Direito, a ampliação da Faculdade de Odontologia, a reforma do serviço de Radiologia do Hospital Universitário a conclusão da segunda etapa do Museu de Arte a reforma da Rádio FM Universitária, a implantação das redes de fibra ótica em diversos locais do campus.

Como vimos, Senhoras e Senhores Senadores, a Universidade Federal do Ceará tem feito progressos louváveis na gestão do Reitor Roberto Cláudio Frota Bezerra. Neste breve pronunciamento, vimos um pouco do que foi feito, já que não caberia, aqui, esmiuçar todos os avanços de sua administração. O que abordamos, porém, já nos permite deduzir o quanto tem sido profícua sua gestão numa universidade que, hoje esta presente e atuante na comunidade cearense.

Para nós, esse modelo de administração é um exemplo a ser copiado. No momento em que se multiplicam os protestos contra um suposto sucateamento da universidade brasileira, é salutar o exemplo dos administradores, professores, alunos e servidores da Universidade Federal do Ceará, que nos demonstram, de forma inequívoca, como é possível crescer e evoluir a partir da utilização racional dos recursos disponíveis.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Nada mais havendo a tratar, Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 10 minutos.)

DISCURSO DO SR. SENADOR ROBERTO REQUIÃO, PROFERIDO NA SESSÃO DO DIA 13 DE AGOSTO DE 1998, E PUBLICADO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL DO DIA SUBSEQÜENTE, QUE SE REPUBLICA PARA TRANSCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS NELE REFERIDOS:

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como todos sabemos no Senado Federal, o Banco do Estado do Paraná encontra-se falido. O melhor dentre todos os bancos, públicos e privados do País, nacionais e internacionais, durante a minha administração, está totalmente liquidado devido a desvio de recursos públicos e má administração.

Vou ler um trecho de uma denúncia feita na Assembléia Legislativa, com base na leitura das atas da diretoria do Banco:

Um banco falido, que procura R\$2 milhões por dia para suprir as suas necessidades, está financiando alguns corredores de automóveis nos Estados Unidos. Um chama-se Cristiano da Matta, de Minas Gerais – valor: R\$1,8 milhão; outro, de Curitiba, chama-se Sérgio Paes e recebe R\$2 milhões; e o outro chama-se Alfredo Garcia, que, para correr na Indy Lights, nos Estados Unidos, recebe R\$4 milhões.

As operações de patrocínio do Banco do Estado do Paraná para corredores de automóveis nos Estados Unidos somam cerca de R\$7,8 milhões. E esse Banco, proximamente, deverá dar entrada, no Senado da República, a um pedido de saneamento.

O Deputado Luiz Cláudio Romanelli, na sessão

de 24/7/98 da Assembléia Legislativa do Paraná, deu publicidade a uma série de atas do Banco do Estado do Paraná – da Diretoria do Banco e da Diretoria do Leasing –, mostrando de forma explícita um continuado processo de corrupção.

Posteriormente à leitura dessas atas, fez a elas referência o Senador Osmar Dias, numa reunião da Comissão de Assuntos Econômicos. E jornais do Paraná, como A Gazeta do Povo, Diário Popular e O Estado do Paraná, de 28 e 29/4/1998, abordaram o conteúdo dessas atas, vazado provavelmente por funcionários do Banco indignados com o que está ocorrendo com as finanças do melhor banco estadual do País.

A minha intenção, nesta sessão, era fazer a leitura das atas, mas por economia de tempo e para não esgotar a paciência dos Srs. Senadores, solicito à Mesa a transcrição, nos Anais do Senado da República, do seu conteúdo completo (Requerimento nº 495, de 1998).

Para isso, passo as mãos da Mesa as atas do Leasing e da Diretoria, que já enviei ao Banco Central há algum tempo, bem como ao Ministério Público do Estado do Paraná, sem que nenhuma providência tenha sido tomada. Enviá-las-ei, hoje, ao Chefe do Ministério Público Federal, Dr. Geraldo Brindeiro, na esperança de que aquele órgão tome as providências necessárias para que os ladrões do Banco do Estado do Paraná respondam ao devido processo e, posteriormente, sejam recolhidos a uma enxovia pública.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR ROBERTO REQUIÃO EM SEU DISCURSO

BANESTADO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**208ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM
25.11.97****NOVEMBRO DE 1997**

Neco – Vamos dar início a 208ª reunião ordinária de administração e 33ª reunião extraordinária do conselho fiscal.

Dr. Francisco – Nós preparamos um relatório bastante resumido, a cerca das providências tomadas pela divisão jurídica da qual a cópia já está com os senhores. A pedido da Promotoria de proteção ao patrimônio público nós encaminhamos cópias de todos os relatórios da auditoria e de todos os processos administrativos. A área cível dessa Promotoria vai apurar a responsabilidade civil, ou seja, tentar o ressarcimento dos prejuízos sofridos pela Leasing por essas pessoas. E a área criminal a responsabilidade penal. Há fortes indícios da ocorrência de crime, a Promotoria já mencionou corrupção, concussão, formação de quadrilha.

Neco – Nessa história qual dos casos que o senhor pode dizer?

Dr. Francisco – Todos os relatórios indicam a ocorrência de crime. Agora, na opinião da Divisão Jurídica o crime praticado na Leasing, o Promotor da área criminal. Prosseguindo então, o Ministério Público Estadual, na área criminal, obteve a quebra de sigilo bancário de três ex-funcionários da Leasing, o Luiz Antonio, o José Edson e o Nacim. E o que ele descobriu? Ele descobriu que empresas que tiveram deferidas operações com a Leasing, faziam pagamentos a uma pessoa chamada Eusir Baggio, e que o Eusir Baggio repassava parte desses valores ao Luiz, que por sua vez repassava ao José Edson. Não há maiores indícios com relação a participação do Nacim. Com relação ao Luiz Antonio e o José Edson há fortes indícios. O dinheiro saía da empresa, ia para o Eusir e depois para o Luiz e para o José Edson. Então com base nisso esta apurando sobre o crime de corrupção e o crime de concussão. Se eles solicitaram propinas ou se eles exigiram o pagamento de propinas e também o crime de formação de quadrilha. Então essa é a linha de investigação do Ministério Público Estadual na área criminal.

Neco – Dr. Francisco desculpe interrompe-lo, é que hoje eu tive uma visita de um cliente da Leasing, a TV Mix de Londrina, o Dr. Milton estava presente e ele confirmou que ele foi sugerido por um cidadão de Londrina chamado Paulo Alho, que tem uma Brasília; ele estava com dificuldade de encontrar recursos e fazer uma operação junto ao Banco do Estado, e se fosse a Leasing e ele dando uma contribuição ele poderia conseguir, e ficou comprovado, e ele hoje na minha frente e de testemunhas ele confirmou que ele deu 12 mil reais em dinheiro para o Edinho, uma câmera fotográfica, uma filmadora. Então com o Edinho já tem a prova dele com cliente do Banco.

Betenheuser – Ele, somente indagado e sugerido que viesse a depor na Auditoria, ele se negou alegando que não gostaria de estar com "juiz de cor"

Dr. Francisco – Várias pessoas já nos procuraram com a mesma história mas igualmente se recusaram a formalizar...

Neco – Não, mas agora ele falou na minha frente, na frente do Dr. Milton aqui no Banco e nós podemos indicá-lo como testemunha, como corruptor...

Vargas - Ai ele é intimado a depor.

Neco – Lógico.

Betenheuser - Está ok Presidente, o problema é o seguinte: Se ele se recusar a depor e eventualmente chamado em juízo. Mas tudo bem, vamos encaminhar essa forma. Vamos passar a qualificação dele ao Ministério Público, dando essa informação.

Neco – Por favor! Por favor.

Dr. Francisco – Bom, além dessa investigação do Ministério Público Estadual, nós também solicitamos à Procuradoria da República no Paraná a abertura de inquérito policial. Nós entendemos que caracterizados crimes contra o sistema financeiro nacional.

Neco – Chamado crime do colarinho.

Dr. Francisco – Crime do colarinho branco, gestão fraudulenta da instituição financeira e em alguns casos fraude em financiamentos. A gestão fraudulenta envolve o pessoal da Leasing, o Diretor-Presidente à época e mais essas pessoas aqui, Luiz Antonio e José Edson. E as de financiamento envolvem os empresários que tomaram dinheiro da Leasing. Eu tenho aqui cópias de todas as notícias de crime, são vinte e seis notícias de crimes encaminhadas ao Ministério Público Federal.

Neco – O Senhor poderia transferir ao Dr. Bompeixe, por favor. Por gentileza.

Dr. Francisco – Nos casos em que houve crime por parte dos empresários, são aqueles de Sergipe, da HABITACIONAL, da RÁPIDO LASER e da AMORIM SERGIPE. Nós temos um caso em São Paulo da PREMOTOR, está bem caracterizada ocorrência de crime no caso de financiamento, os bens não existem; foram usadas notas frias para obtenção de financiamento. Nós temos um caso de São Paulo, a SAN JOSEPH, também com notas frias. Outra de São Paulo da LOPEN INFORMÁTICA, notas frias. E todos esses casos estão sendo apurados pelo Ministério Público. Eles ainda estão analisando a documentação que nós encaminhamos, são vinte e sete pedidos, vinte e sete relatórios; quer dizer, uma documentação farta. Fora os processos administrativos. Há um único caso que já há abertura de inquérito policial, é o Sr. Oswaldo Luiz Magalhães dos Santos, que forneceu informação falsa ao Banco Central. No caso da RÁPIDO LASER...

Neco – Domicílio.

Dr. Francisco - Domicílio, exatamente, então neste caso já há um inquérito instaurado em curso aqui na Delegacia da Polícia Federal de Curitiba. Já foram ouvidas as testemunhas arroladas pelo Banco, entre elas o Sr. José Maria e já foi ouvido o pai do Sr. Oswaldo. O inquérito está em fase de espera das respostas de alguns ofícios que o delegado encaminhou a diversos órgãos né, Exatoria, Prefeitura, Junta Comercial de Sergipe etc. Eu acho que o relatório, se alguém tiver mais alguma dúvida?

Neco - Eu tenho. No caso do Sr. Oswaldo, que é o Diretor Presidente, é o maior responsável, não há dúvida é quanto a isso.

Dr. Francisco – Não, não há dúvida.

Neco – O pai dele foi convocado pra prestar declarações, exatamente pra comprovar o domicílio aonde comparece o domicílio do escritório dele como o endereço do Contrato Social da firma RÁPIDO LASER, certo?

Dr. Francisco – Isto, certo, para explicar a situação.

Neco – Ou ele pode dizer que ele fez um favor para um amigo tá? Qual a implicação criminal? Porque isto aqui é um falso testemunho!

Dr. Francisco – Sim, sim. Sabe o que? Eu não tenho cópia do depoimento dele.

Neco – Como? Como?

Dr. Francisco – Nós solicitaremos ao delegado cópia desse depoimento dele. Mas o Delegado já me adiantou o seguinte: É o Sr. Joaquim dos Santos Filho.

Neco - É, Joaquim dos Santos Filho, ladrão da Caixa Econômica Federal, entre outros.

Dr. Francisco – Então ele disse que a responsabilidade não é dele nem do filho dele. O pessoal da Sergipe foi que usou indevidamente o endereço dele.

Sérgio Motta – Que coincidência!

Dr. Francisco – É coincidência.

Vargas - Depois deu outro endereço lá do Boqueirão que não era nada também.

Dr. Francisco - O endereço do Boqueirão era...

Sérgio Motta – Era de uma firma fechada do pai dele.

Dr. Francisco – Então eu conseguirei cópias de todos esses depoimentos e apresentarei à Presidência oportunamente.

Neco – É nós vamos tentar agora com a TV MIX incriminar esse rapaz e ele vai ver o peso agora, do crime que ele fez. Certamente depois disso ele vai abrir a boca.

Dr. Francisco – É lamentável que os funcionários da Leasing tenham sido punidos, ou melhor, não é lamentável; é lamentável que só os funcionários da Leasing tenham sido colhidos até agora.

Neco - Qual a sugestão que o Senhor dá? O que o Banco pode fazer com o Secretário?

Dr. Francisco – O que o Banco pode fazer ele já fez né?

Neco - O Banco encaminhou à Polícia Federal que cabe fazer isso, agora, que o homem que é homem de confiança do governador não me cabe questionar isso.

Dr. Francisco - Apenas registro que isso é lamentável né?

Sérgio Motta - Houve algum indício de crime na emissão das debêntures da Leasing.

Dr. Francisco – Eu não acompanhei essa emissão. Não trabalhei o relatório da Auditoria que tratou dessa emissão.

Sérgio Motta - E a Auditoria sabe?

Ariei – O relatório da auditoria não apurou nada.

Sérgio Motta - Nada, nada?

Vargãs - Mas você não pode enquadrar o Sr. Oswaldo no Colarinho Branco também? Federal?

Betenheuser - Sim, ele foi enquadrado por informação falsa.

Dr. Francisco – Por informação falsa e gestão fraudulenta.

Vargãs - E outro tipo previsto na lei, não?

Dr. Francisco - Têm que ver o seguinte, o que é que está acontecendo. Se os senhores observarem tem vários segmentos de informações que estão indo as diversas esferas de polícia. No Ministério Público Estadual atua as duas concentrações, na esfera criminal buscando cada um dos fatos e uns foram apurados nos Processos Administrativos, e eventualmente também cada um dos fatos que serão apurados em decorrências das ações que se comovem de reintegração. Do lado cível, o Ministério Público deve analisar possibilidades de ações de improbidade administrativa, buscando seqüestro de bens etc. Certo? Então já há uma segmentação de informações. O problema é o seguinte: Trabalhar com todas essas informações de tal forma que se produza alguma coisa que traga resultados. Na fase seguinte também tem o primeiro contato o Ministério Público está analisando ainda todas as informações trazidas, até que eles possam enquadrar cada um dos agentes que estão tidos como responsáveis. Pode eventualmente chegar ao Diretor- Presidente entendendo que ele, em decorrência de todas essas ações, em função talvez de fiscalização, de controle, talvez possa ser lhe imputado uma responsabilidade maior de que é a de " falsidade ideológica e gestão temerária". Certo? Mas isso é ao final de toda essa análise. ao final de toda essa persecução penal.

Neco – Dr. Francisco, a respeito da sua afirmação aí, eu tenho já conhecimento que tem uma correspondência e que o Banco Central questionou o endereço do pai do Presidente da Leasing e ele alega numa correspondência que já li, que ele ofereceu como gentileza para... Existe isso escrito e assinado pelo Oswaldo dos Santos.

Betenheuser - Esta informação já esta fazendo parte do processo da Auditoria e hoje do inquerito policial.

Bompeixe - Não, não faz parte do inquérito policial.

Neco - Porque, então a informação que o pai esta dizendo que não estava sabendo não é bem isso.

Betenheuser - É que veja o senhor o seguinte, ele esta só debendo primeiro numa parte policial certo? E é o principio do direito que mesmo na fase inicial que eventualmente ele vier a ser denunciado, ele pode se negar a prestar depoimento que traga prejuizo na ordem criminal certo? Então ele, nesse momento ele faz por produzir uma verdade, certo, que está vindo em defesa dele em função de uma propria acusação. Enquanto testemunha, se for arrolada, aí sim ele daí poderá responder pelo crime.

É que ele assinou, tem uma correspondência, que ela foi ao Banco Central, e ele ofereceu o endereço...

Betenheuser - Foi justamente essa base para a instauração do inquérito policial.

Arlei - Só que na Junta Comercial esse endereço consta como da empresa.

Dr. Francisco - Não, é que eles fizeram as alterações contratuais.

Bompeixe - Já que o Doutor está aqui, aproveitando o ensejo, eu sei que uma das preocupações dele é a questão dos perdigueiros, embora nós não tenhamos nenhum canil, mas eu pergunto a ele o problema daquelas empresas, como é o nome? CUMJUR e PLUS.

Vargas - CUMJUR/PLUS.

Betenheuser - O que está acontecendo na Leasing é o seguinte. Em razão de uma solicitação do Conselho, essas empresas aí, o está acontecendo o seguinte: Eu tenho como conceito que localizador, que hoje mudaram o nome de perdigueiro para localizador, deixar mais bonito né? Tem que ter exceção, você contrata perdigueiro na exceção, ou seja, quando tiver dificuldade na localização de bens, ou fazer uma reintegração específica de grande monta, aí você contrata esse pessoal especializado, digamos assim, está ligado o gravador, "mais truculento", que vai lá e toma a coisa. Isso na exceção. O que aconteceu na Leasing, é que isso virou regra, certo? E isso favoreceu então diversas pessoas que estavam buscando e cumprindo a sua função, mas sem uma regra específica. Diante de argumentos trazidos para o Conselho de Administração e questionados ao GEDEL na época, então resolvemos a situação assim: vamos suspender tudo isso aqui, e passamos uma normativa certo? Dando poderes específicos a quem pode autorizar tal contratação, certo? Porque é difícil fazer, digamos assim, uma escolha de uma pessoa, porque o localizador ele vende a informação, agora se ele contactou um veículo, vocês não conseguiram então eu percebo, a remuneração eu quero tanto. Então é difícil fazer justamente as contratações, então o que vai acontecer, a partir de setembro nós emitimos uma norma que diz o seguinte: "Somente a Divisão Jurídica, os dois departamentos do Jurídico, o GEDEL e os advogados regionais tem autorização para que se contrate perdigueiros nas seguintes situações: Inexistência dos bens, não localização do paradeiro dos bens, dificuldade no cumprimento dependendo do montante do crédito, do tamanho dos bens a serem removidos em fim, de tal sorte que haja regras específicas. Claro que estamos passando uma fase de experimentação se isso vai funcionar, porque, uma regra que anterior que é elástica, porque não tinha regra, e hoje uma regra mais rigorosa. Então o que é que nós temos que avaliar, verificar se nesse novo sistema vai haver a mesmo a solução. E uma vez se amoldando ao sistema, vamos aperfeiçoá-la. É que hoje nós estamos fazendo, vendo a situação da Leasing, aos poucos está se trazendo regras, regras e normas. Certo?

Dr. Francisco - Com licença, me ocorreu uma sugestão, o Senhor disse o que mais se pode fazer, eu não sei se cabe. Eu sei que o Sindicato dos Bancários está encaminhando ao Governador uma nota de repúdio pela permanência desse Senhor como Secretário de Estado, porquê? Porque enquanto ele for Secretário de Estado, ele tem foro privilegiado e isso prejudica as investigações tanto do Ministério Público Federal como o Ministério Público Estadual. Ele tem foro privilegiado lá Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal.

Betenheuser - Não é primeira instância o juiz do Tribunal Federal, é o TRE que vai, e o TRE, acumulado como está.

Dr. Francisco - A sugestão que eu faria é a seguinte: E se o Conselho da BLAM não poderia encaminhar um expediente ao Governador dando conhecimento do resultado da Auditoria e do envolvimento do Senhor Oswaldo nessas irregularidades, tocar no evidente envolvimento do Senhor Oswaldo nas irregularidades?

Neco - O Governador já sabe.

Dr. Francisco - Oficialmente?

Neco - Pessoalmente.

Sérgio Motta - Mas não oficialmente.

Dr. Francisco - Uma manifestação oficial do Conselho de Administração da BLAM.

Neco - Isso compete aos Senhores.

Vargas - Eu acho que o que se poderia dizer Presidente, é oficial o que esta relatado, as providências que estão sendo tomadas em relação à BLAM, que ele estaria envolvido, mas não precisa absolutamente entregar todo o dossiê, dar notícia. Oficializa uma notícia que ele sabe pessoalmente, que ele conhece pelo menos. Isso oficializa de uma forma suave, está certo?

Bompeixe - Porque suave? Então não comunica, fica mais elegante.

Eu posso dizer aos Senhores que eu tão logo soube do episódio, o Valter Benelli me deu a primeira notícia, eu fui levar ao Secretário da Fazenda, que é meu superior, nós fomos falar com o Governador, ele me pediu que desse a ele o direito de defesa, a pedido do Dr. Bompeixe ele foi convocado, o Oswaldo compareceu, o fato dele Ter desrespeitado ao Dr. Bompeixe como Conselheiro do Banco, daí foi que eu enviei à Promotoria de Assunto Federal a denúncia, criou um problema a meu ver, criou.

Arlei - O Governo indiretamente sabe. O Banco mandou, o Governador sabe.

Neco - Vou dizer para os Senhores, quando eu estava saindo da sala do Governador, dentro da sala, eu e o Governador, o Giovani Gionedis e o Rafael Greca, o Greca se adiantou e disse assim, Neco esse cara é um ladrão, noutro momento tomaram a decisão, a minha obrigação foi cumprida eu lamento pelos Senhores, mas nós estamos vivendo essa situação. Posso dizer aos Senhores que está começando a nascer, na Secretaria que ele está administrando, que veio uma solicitação de empréstimo para a Parana Turismo, para adquirir no exterior um negócio de plástico para fazer uma pista de dança de plástico, R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), o Banco não autorizou, não tem nenhuma operação de origem da Secretaria de Esportes. Então, se por ventura os Conselheiros quiserem manter um contato primeiro com o meu superior do Banco que é o Dr. Giovani, eu estou à disposição, posso até acompanhá-los levá-los, porque cabe a ele que é o representante do Banco junto ao Governo Estadual, levar ao Governador. Eu tenho que me reportar a Ele, nós estamos numa hierarquia. Podemos marcar um dia uma hora, mas tem que ser com antecedência, ele está indo amanhã a Brasília ver esse negócio de protocolo do Governo do Estado com o Banco Central isso é pra venda de banco oficial, e hoje as sete horas foi ver um problema na Cidade Industrial, posso conversar com ele e pedir uma audiência para os Senhores Conselheiros e Conselheiros Fiscais, e levar assim um repúdio ao Senhor Oswaldo como administrador da BLAM.

Sérgio Motta - Até antes do Sindicato fazer a bagunça que vai ser, daí vai ter imprensa e aquelas coisas todas.

Vargas - Fazer já isso, fazer já.

Neco - O Governador está saindo agora às 19:00 h para Londrina, amanhã ele vai inaugurar uma série de início de obras. Então às 19:00 h eu vou estar com ele e com o Secretário Giovani. Eu posso tocar no assunto e pedir audiência com os Conselheiros da BLAM. Eu acho, na minha opinião o melhor caminho.

Neco - Vai lá porque a Leasing não tem controle?

Arlei - Não é isso, é que ele precisa ir lá e checar com que tem na Leasing e não checar as informações que tem com ele, esta fazendo conciliação os três.

Bompeixe - Espera lá, da licença! O Dr. Milton saiu daqui agora o que é uma pena porque ele disse que não tem.

Arlei - Não tem o que?

Bompeixe - Não tem controle.

Arlei - Não, mas o João Maria vai falar para os Senhores. Ele vai dizer se tem controle.

Bompeixe - É. João Maria quem é?

Arlei - Ele é Auditor. Auditor do Banco.

Bompeixe - Não devo contestar?

João Maria - A gente, por solicitação da Diretoria da Leasing, é que a Auditoria entrou com processo pra tentar compor aquele saldo que apresentava como adiantamento dos honorários...

Neco - Desculpe, a Auditoria da Leasing, ou Auditoria do Banco do Estado?

Arlei - Do Banco, Auditoria do Banco.

João Maria - Então, cumprindo essa solicitação nós iniciamos os trabalhos de tentar levantar todos os valores que ali constava e que a gente viesse a compor ou validar o número que apresentava no balanço da Banestado Leasing. Existem controles dentro da Banestado Leasing, só que os números que constam hoje em boa parte daqueles números do balanço da Leasing é antigo, que vem remanescente de vários processos que foram iniciados em épocas passadas e que houve sequência de adiantamentos e acabou se...

Aldo - Nos mesmos processos?

João Maria - É que tinha etapas de pagamentos pelos adiantamentos no decorrer do processo, iniciar o interesse de posse e concluía com uma ... esse processo.

Aldo - lam atras de um recibo.

João Maria - Exatamente. Então para que esse levantamento tivesse uma validade realmente, era necessário que voltasse processo por processo, contrato por contrato e que fosse, foram ajuizados e que compõe aquele número, que hoje da setecentos e oitenta e poucos contratos, e que compõem aqueles setecentos e poucos mil reais que

está lá de adiantamento na Banestado Leasing. O trabalho está um pouco lento, a gente concorda que realmente deveria ser, estar mais adiantado, mas em busca dessa validação desse número é que está lento, tem que ir contrato por contrato que é coisa antiga, tem coisa de 95, tem coisa de 94, tem que compor os valores, buscar recibos, olhar a ação realmente se foi reintegrada se não foi reintegrada, se já foi feito um acerto com o Küster né, e compõe aquele número na íntegra e que já foi paga, tem uma série de hipóteses que podem acontecer dentro de um desses contratos. Então é um trabalho que está sendo desgastante, mas a gente tem colhido até agora bons resultados. Acredito que essa semana o levantamento de cartão, que é buscar documentos, acaba, aí a gente vai partir pra classificar os problemas que realmente que podem acontecer.

Sérgio Motta - Até agora não tem nenhuma opinião, nem uma vaga idéia de como foi aquilo que aconteceu?

João Maria - Olha, vaga idéias, tem algumas coisas que a gente percebeu, que tem valores que estão lá dentro lançados e que não são adiantamentos; são despesas que estão lá classificadas de forma errada porque, porque na informação que veio do escritório teria ação onde o, a parte réu do processo, ação passiva, que está lá como adiantamento e que na realidade e despesas extras pagavam o valor para que ele efetuassem o trabalho. Isso está lá e quer dizer, é meramente classificação, isso digamos alguma coisa que a gente verificou mas que não é grande, não é números desse tipo, que compõe esse número de erros digamos, de classificação incorreta é pouco.

Neco - Agora recente, agora. Entendeu Milton? Eu não sei se é você que determina os advogados do Banco, eu não sei se é da sua determinação a transferência ou a indicação de advogado. Lógico você tem conhecimento dos advogados credenciados, eu tenho já dito aqui no Colegiado e na Diretoria, que as causas de grandes valores é de responsabilidade da Presidência. É o caso da ASPEN PARK, está na mão do Dr. Hosken hoje e do Dr. Cesário, é o caso da FREEZAGRO, são os grandes devedores do Banco. E chamou-me, causou-me estranheza que hoje eu telefonei lá pra Londrina, aí é que ele me informou porque eu determinei que se fizesse igualmente como tem que ser, cinco advogados em seqüência, não importa escolher, acontece em dias alternados, de acordo com o não pagamento, e parece que o nosso advogado não gostou muito.

Betenheuser - Não, não. Presidente, o fato que eu tiver que contornar foi o seguinte: Que reunião com os gerentes, Colete falou que havia suspeita, que o advogado da Regional estaria recebendo propina para canalizar processos. O Dr. Faquim, é uma pessoa que eu posso dizer, extremamente honesta e muito introspectivo, ele não soube contornar profissionalmente este fato, e se fechou em si, se fechou na ostra e caiu em depressão. Ele não tem mais condições de voltar à SUREG em função desse acontecido, certo? Porque talvez a comunicação dada aos gerentes, a reação dos gerentes de dar risada, porque talvez tinha sido conotação de brincadeira, e ele não conseguiu suportar, por isso é que ele pediu afastamento. Ele me ligou à tarde, chorando. Presidente, em função desse fato, busquei contornar certo? Eu estou por enquanto trabalhando com o advogado da SUREG de Santo Antonio para atender Londrina, porque Londrina está efetivamente na parte do jurídico um verdadeiro desmando, um absurdo o que está acontecendo lá.

Neco - O Senhor acabou de dizer que o rapaz é bom.

Betenheuser – Sim, mas ele estava precisando se tratar.

Neco - A única bondade se nota aí que o Senhor acabou de me relatar.

Vargas - Uma coisa que me preocupou na última reunião foi aquela, foi aquele ingresso de funcionário fora de hora mexendo nos sistemas.

Betenheuser – A Auditoria determinou a instauração de processo administrativo porque o funcionário entrou às cinco horas da manhã.

Vargas – Tem que ser demitido.

Arlei – Foi mandado para a Área de Recursos Humanos.

Vargas - O Daros levantou uma questão que é extremamente válida e preocupante, que se essa pessoa ou alguém lá dentro tem condições de operar o sistema. Então essa pergunta ficou no ar. E eu sugeri, estou sugerindo a Auditoria, além do sistema que eles vão fazer que é ver se o sistema confere com a contabilidade, dessa possibilidade. Agora levei um susto maior, com a informação verbal do Valter, Valter Benelli de que a contabilidade é feita pelo sistema eles não saem do sistema não pelos documentos. Procede isso?

Vilmar - Como é que é?

Daros - Não a contabilidade é pelos documentos. Só pode ser.

Vargas - Pelo sistema, você contabiliza pelo que o sistema gera, quer dizer a listagem do sistema.

Vilmar - Não, pelos dados do documento.

Vargas - Pelos documentos, o sistema gera uma listagem de controle, do que foi baixado.

Vilmar - Positivo, você lança pelo documento, você bate com a documentação.

Vargas - Mas você entra no sistema, todos os documentos.

Vilmar – Das informações você alimenta o sistema para contabilizar pelos documentos.

Vargas - Pelos documentos?

Vilmar - Claro, pelos documentos.

João Maria - A gente está trabalhando exatamente nessa informação, a gente está trabalhando em cima e está praticamente encerrada esta verificação. Eu não sei se essas informações de sistemas é de abril, toda a movimentação de ingressos de números dentro do sistema. A contabilidade ela é gerada após do cadastramento dentro do sistema dessa informação, cadastro um contrato e daí pra frente a contabilidade é gerada.

Vargas - Sim, mas os pagamentos o sistema tem os documentos?

Daros - A baixa das prestações, você tem o documento que comprova.

João Maria - A minha validação em cima desse número, qual a possibilidade de ou vir alguém entrar dentro do sistema e alterar o número e mudar a base contábil. Porque a contabilidade sempre ela vai estar checando com o sistema, se o sistema faz o lançamento automático, no final os dois vão fechar. HIDROMEC fechou-se de abril até hoje.

Vargas – Tudo bem, porque poderia um cara chegar lá e alterar o saldo devedor, baixar o saldo. Não sei se tem controle tem.

João Maria - Depois tem renegociações, tem renegociações.

Vargas – Tem uma listagem.

Neco - As operações ficam arquivadas nos sistema? Então mesmo que eu pegar o sistema deve estar gravada em algum lugar esta operação. Operação e uma coisa, está dentro de uma linha do sistema e contabilidade é outro registro.

Arlei - Ele tem que fechar.

A alternativa de alterar dados do sistema seria através de forjar uma renegociação e alterar os dados, e em cima disso que eu trabalhei. Porque seria a única possibilidade para que entrar, fora isso um processo novo, o que eu fiz? Porque todos os contratos que iniciassem a partir desse dados não tem erro, porque só poderia alterar em cima de uma base através de renegociação. E eu peguei todas as renegociações e verifiquei.

Daros - Ou então transferir de um contrato pra outro na mesma conta.

João Maria - Mas ele aparece como renegociado.

Daros - Aparece movimentação.

Vargas - E o limite é diário pra você conferir.

Daros - Tem uma certa segurança. Você tem documento que você faz a verificação.

Vargas – O Livro Diário é conferido, ok, liga com a conta corrente de agência, o diário confere, ok.

Neco – Gostaria que o Arlei relatasse o Demonstrativo Sintético Contábil em Reais, relativo ao mês de outubro/97.

Arlei - No mês de outubro nós representamos o resultado negativo na ordem de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos) o dado líquido é de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos) isso no decorrer do que, nós estamos tendo isso é todo o mês essa renda de arrendamento, uma redução dessa renda, lógico que umas nós não estamos operando, e esta havendo muita renegociação de contrato também, pode ver que um dos fatores que nos ajudaram bastante no mês de outubro foi na alienação de bens, quer dizer nós estamos indo bem na venda via direta e via leilão, que pulou de R\$ 2.000.000, 00 (dois milhões de reais) para R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

Vargas - Explica uma coisa Arlei, nesse item, na folha, na página 04 que diz assim: vendas de bens, vendas de leilão, R\$ 939.920,00 (novecentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte mil reais) e aqui você tem R\$ 4.210.000,00 (quatro milhões, duzentos e dez mil reais)?

Vilmar - Esse, só uma informação, essa venda que lucro na relação de venda de bens, são os contratos quitados antecipadamente, e os contratos que são encerrados que são quitados pelo VRG. A venda de leilão é aqui em baixo.

Vargas - Onde é que está a venda?

Vilmar - Lucro na venda de bens, R\$ 1.482.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil reais).

Vargas - Sim, mas aqui no seu Fluxo de Caixa tem R\$ 939.920 00 (novecentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte mil reais)

Vilmar - Mas isso era o saldo do dia seu Mário, esse e o valor do mês da venda do mês.

Arlei - Isso não é movimentação/mês. Isso aqui é movimentação/mês, isso aqui é o saldo do dia.

Bompeixe - E esse despesa de leilão foi todo no dia?

Arlei - No leilão, no dia.

Bompeixe - No mês R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais), o que esse R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais)?

Vilmar - Esse R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais) é saldo do dia.

Vargas - Fluxo de Caixa é Mensal, não é do dia.

Arlei - 30 do 09.

Vargas - Não tem Saldo anterior?

Bompeixe - Lá no final do mês.

Vargas - O saldo final é a gente que deve.

Arlei - R\$ 939.920,00 (novecentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte mil reais) vendas de bens e vendas em leilão, isso é a comissão do mês.

Vargas - Come é que você tem aqui R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais). Lucro na venda de bens, R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais)?

Bompeixe - O Lucro de R\$ 939.920, 00 (novecentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte mil reais), é o lucro do dia 31.

Vargas - Não, não, isso é do mês. Se tem o saldo anterior de setembro, é do mês.

Vargas - Me diga uma coisa, a despesa de captação de vocês e a CDI.

Arlei - É CDI.

Vilmar - É DCI, cedendo.

Arlei - É. 1.96.

Vargas - Outra coisa meu chefe, eu tenho aqui outras despesas operacionais de R\$ 3.618.000,00 (três milhões seiscentos e dezoto mil reais) aqui.

Vilmar - É, nessa despesa aqui foi feito o aperto da baixa para a baixa da

Vargas - R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos reais) sobre tributos, foi pagamento de diversos.

Vilmar - Essa diferença aqui foi feito a baixa do contrato da...

Arlei - Da ZAID?

Vilmar - Imobilizado da RÁPIDO LASER, porque foi feito o levantamento da não existência do bem, nós tivemos que dar baixa como outras despesas operacionais, daí esta com ação de cobrança. Daí não é ação de reintegração

Bompeixe - Entrou algum novo ainda não conhecido?

Arlei - Não.

Vargas - Desafio é Club Car.

Bompeixe - Desafio é Club Car.

Vargas - Mudou de nome outra vez. Construtora CARPISA é nova essa?

Arlei - Não, essa foi renegociada. Não honrou a primeira parcela.

Bompeixe - CARPISA, continua nos devendo? Eu passei em frente ele hoje. Está bonita.

Vilmar - Ela esta contestando a auditoria

Daros - Serena está em concordata

Vilmar - Agora entrou com ação contra a Leasing

Vargas - Bom, a SOFHAR, bem a SOFHAR que é nova nesta relação. O que é isso "Clube de Bens", Computador?

Vilmar - Computadores

Arlei - Computadores e bens móveis

Vargas - Bom, esses computadores provavelmente não valem nada, mas estão lá e os que devem estar ...

Arlei - Aqueles são, dação por falta de pagamento. Eu posso pegar uma relação para a próxima reunião.

Vargas - Deve ser 486, R\$ 200 00 (duzentos reais) ...

Arlei - 386. Quais são os bens da SOFHAR que não tem valor?

Vargas – Você falou que está ajuizado?

Bompeixe – Uma informação por gentileza. Aqui consta em atraso.

Arlei – Sim.

Bompeixe – Já ajuizou alguma medida?

Arlei – Já estamos ajuizando, pondo na justiça para reintegrar.

Bompeixe – Eu estou perguntando pelo seguinte. Tem uma das notícias – crime a que envolve a CRISTUR. Serão ... se algumas dessas aqui contiver uma ação judicial.

Arlei – Essa CRISTUR é dos novos. Essa é de 94, do governo anterior.

Bompeixe – A que eu estou perguntando porque vejam bem eu combinei com minha mulher que hoje eu sou apenas ouvinte. Estou me excedendo.

Arlei – A CRISTUR é o seguinte viu Dr. Bompeixe.

Bompeixe – Porque vai parecer estranho que eu diga " olha essa operação foi anormal e eu não tomo nenhuma atitude "

Arlei - Não, não, deixa eu explicar. A CRISTUR o que acontece. A CRISTUR é uma empresa contratada pelo Banco para o transporte de funcionários aqui de Santa Cândida. Em torno de 10 a 12 ônibus. Então o que acontece? O Banco todo o mês quando paga não paga para a CRISTUR. O dinheiro vai direto para a Leasing.

Bompeixe – Só para os senhores saberem: TAY MAHAL, COTERPAVI, CRISTUR, DISTRIBUIDORA ZAID.

Sérgio Motta – O que ele está querendo?

Vargas – Estão todas ajuizadas!

Bompeixe – Eu só quero saber, eu não sei, eu tenho que saber. Porque daqui a pouco foi ajuizada uma.

Arlei – Mas Dr. Bompeixe, eu não vou lembrar dos 28 processos de cabeça, se foram ajuizadas.

Bompeixe – Não, desculpe.

Arlei – Algumas eu lembro.

Bompeixe – Eu estou dizendo que eu só acho estranho que nós estejamos a dizer que é uma operação irregular e que agora nós não estejamos tomando medida judicial!

Arlei – CRISTUR não esta ajuizada não. Vai estar ajuizada. Nem a COTERPAVI.

Bompeixe – Pois é mas a CRISTUR

Arlei – Nem a COTERPAVI, que a COTERPAVI esta negociando. Oh não. a COTERPAVI esta ajuizada.

BOMPEIXE – EMILIO ROMANI,

Arlei – Está acertado, já negociou a dívida, está em dia, pagando em dia. Veja bem, o que eles estão levantando aí é da forma como foi feita a concessão das operações. Não Dr. Bompeixe essas operações foram mal concedidas. O fato delas terem sido mal concedidas não quer dizer que não estejam sendo pagas. É diferente. Veja bem. A EMILIO ROMANI, uma empresa que quem assumiu foi o Meneguel, e o Meneguel veio aqui e renegociou e esta aí pagando bonitinho.

Vilmar – Não, não, ele está falando que elas são suspeitas de Ter pago comissão.

Arlei - não, não é isso não.

Bompeixe – O que eu quero dizer é o seguinte: Se uma operação foi mal feita, desculpe, se ela foi feita de forma irregular e eu noticiéi ...

Sérgio Motta – Arlei, eu não vou comentar nada disso aqui.

Arlei – Esqueça ...

Bompeixe – Toca pra frente. O tempo dirá. Eu só acho que se é irregular e não toma atitude nenhuma, qualquer coisa, eu estou dizendo que estou fazendo uma acusação leviana.

Arlei – Tem razão. Entendi. Mandamos para o Ministério Público, que dentro da Leasing está normal. Notório, Emilio Romani está lá. O escritório está pagando lá.

Bompeixe – Tem certas coisas que tem que ver viu gente.

Vargas – Então antes de Ter revertido tem que fazer um acordo, tem que conversar.

Bompeixe – Então para amanhã a gente não levar uma invertida.

Arlei – Faz o seguinte: baseado na análise inicial da operação, que a auditoria levantou nessas operações era o início da análise.

Daros – Mas por outro lado, se ela está pagando em dia, não tem nada a ver: porque se discute a origem, agora, se está inadimplente, aí abre a ação também.

Arlei – O que a gente comentou aqui, o que foi comentado, que o Dr. Francisco comentou aqui, a SAN JOSEPH, que tem nota fria. Não é que tem nota fria. Pode ser que 20% não exista. É executar o contrato, do que o cara continuar pagando da forma como esta pagando. Dai eu vou jogar pra CL dois ou três milhões ou prefiro ficar recebendo todo mês aqui.

Vargas – A SOFHAR está em atraso e está tudo bem.

Daros – Tá aí no início da operação.

Vargas – Se você procurar você não vai achar os bens nessa operação. * Se você for ver está tudo em atraso* Daros.

Vargas – Se você reintegrar esses bens não valem nada.

Bompeixe – Vamos tomar uma atitude, o que caracteriza.

Daros – Não, entrou em atraso. Decorreu o processo executa.

Bompeixe – Mas se não executar?

Daros – Mas se ela pagar ...

Bompeixe – Se ela esta em atraso, eu digo o seguinte. Eu compareço perante a autoridade e digo, olha senhores, perante o procurador e digo, olha essa operação é irregular, foi feito isso, foi feito aquilo, houve favorecimento. Está em dia, é uma situação, eu quero apurar responsabilidades. Agora outra situação: eu denuncio ela esta em atraso e não tomo providência nenhuma.

Vargas – É, essa ai tem que tomar.

Bompeixe – E esse pra amanhã se eu não levar uma invertida. Executar, vocês não acham que é irregular, ela esta em atraso e vocês não fazem nada.

Arlei – Houve falha de comunicação, porque nós lá na Leasing não estamos sabendo desses processos que estão correndo aí. Estou por fora disso aí. Estou tomando conhecimento agora disso aí. A auditoria com o Sr. Krüger.

Vilmar – O problema não é esse, o próprio juridico depois iria ver isso.

Arlei – Então tem que ver se ele está movendo o lado criminal, tem que trazer o judicial do outro.

Vargas – Cível.

Arlei – Cível, sei lá. Anota aí pra depois a gente ver.

Bompeixe – Tem um revertério aí pra danar.

Vargas – Você estava falando ai algumas coisas aí Arlei, fatos novos sobre a Sofnar.

Arlei – A Sofnar é o seguinte. Esteve aqui visitando o Presidente o Diretor da Sofnar. O Luiz Mário, inclusive o senhor Presidente me convocou para estar junto, e ele está assinando um contrato com órgãos do Governo do Estado, inclusive o Banestado, é no valor de R\$ 14.000.000,00 por um prazo aí de 16 a 18 meses, coisa assim. E com isso ele vai acertar a dívida aqui.

Sérgio Motta – Não dá pra fazer junto ao Banestado e outros órgãos, acordo de pagar o CL que está devendo pra Leasing.

Arlei – Aí é que está. O que a gente vai fazer, o que a gente vai acertar daqui pra frente é o seguinte: Ele vai dar uma procuração, por escrito para a Leasing, que todos os créditos oriundos desse contrato serão utilizados para acertar a Leasing, e o ECC que ele vai fazer aqui no Banco. Ele vai fazer esse ECC aqui no Banco sabe porque? Pra acertar a pendência na Leasing, que é pra gente, vou Ter que jogar quatro milhões para CL. Ele veio renegociar. Faz uma ponte com o Banco e se ele tem esses recursos, contrato assinado pelo governador, pelo Secretário da Fazenda, Presidente do Banestado, todo mundo, COPEL.

Arlei – Eu não sei se é bem de prestação de serviço. Acho que é na área de software.

Vilmar - Software e prestação de serviços.

Arlei – Prestação de serviços. Ele tem centro de treinamento aí, esse negócio aí

Vargas – Eu volto a SOFHAR mais tarde.

Arlei – Pois não Dr. Bompeixe.

Arlei – É isso aí. Eu só queria receber metade do CL, que me dava um resultado em dinheiro. Só metade desse CL dos 20 maiores. Não estou dizendo metade do CL carteira. Metade dos 20 maiores. Esses aqui só virava o resultado.

Sérgio Motta – Me responda o que é 40% da carteira

Vilmar – 20 maiores é quarenta por cento da carteira.

Vargas – Pega ASPEN PARK, AMORIM SERGIPE E CLUBE CAR 40% da carteira.

Vilmar – Como é o nome daquele empresário que acharam o documento aqui.

Arlei – É o genro dos Vieiras.

Sérgio Motta – Sobrinho do Vieira.

Vargas – Ah, aquele lá de...

Arlei – Canela, que ficou devendo o celular.

Daros – Aqui na Leasing. Você está brincando? E não tinha seguro?

Vargas – Ele era da concessionária da Renault.

Bompeixe – Aqui 11.5 diz assim: Imóveis não Liberados. Esses, o próprio Banco pode fazer uso? Quer dizer...

Arlei – Foi cedido um aqui Água Mineral.

Bompeixe – Santa Paula?

Arlei – Poder de terceiros, 8. É alugado. Apartamento que era para entrar naquela famosa composição da Água Mineral em mil novecentos e lá vai..

Neco – A Água paga aluguel?

Arlei – Para a Associação Banestado. Não a Associação Banestado também tem que remunerar a Leasing através de um convênio que existe.

Vilmar – Tem um contrato de que cabe cobrança?

Arlei – Não, hoje não, porque hoje estão tendo prejuízo.

Neco – Como prejuízo?

Arlei – por causa do custo da água. Veja bem, esse negócio está se arrastando a mais de 10 anos, sei lá não sei quanto tempo faz isso aí

Neco – Quem é o dono da Água Mineral?

Arlei – O dono do imóvel é a Banestado Leasing. O administrador daquilo é a Associação Banestado, ela faz o papel de Administradora do Complexo.

Daros – Mas você tem o problema se deixar de explorar a água custa mais caro.

Arlei – Isso é um pepino da gestão anterior.

Daros – É eu acompanhei isso.

Arlei – Se a gente parar aquilo lá vira sucata. Pelo menos assim a Leasing não está tendo prejuízo nenhum.

Daros – Não estamos tendo segurança nem manutenção.

Arlei – Está lá, o Complexo está sendo mantido.

Daros – Porque não pode, ainda está.

Vargas – Água não custa nada, está lá.

Arlei – Está preocupado, está competindo com a Ouro Fino.

Vargas – Tem pequenos custo de filtragem, essas coisas.

Daros – Agora você veja só uma coisa o Estado fez um convênio a Ouro Fino de R\$ 1 (um real) a garrafa de água, poderia ter feito com a AB.

Arlei – Mas o Tribunal de Contas inclusive é contra a existência desse processo. Essa coisa está se arrastando há muito tempo.

Daros – Não, não, não. As cem mil garrafas para assistência social agora para presente das crianças, foi feito com a Ouro Fino, quando poderia ser feito com a AB.

Vargas – Vocês conhecem que existe uma "secretária de saia".

Daros – Não, mas a Ouro Fino é a Ouro Fino. Cem mil garrafas a R\$ 1 (um) real.

Bompeixe – Aqui diz assim valores o ... Cascavel. Em outubro era R\$ 364.000,00 né? O que esse três por cento?

Arlei – Três por cento estoque. É estoque que está em Crédito em Liquidação.

Bompeixe – Três por cento de R\$ 364.000,00?

Arlei – Não, é R\$ 12.506.000,00. Eu estou passando aqui para quem tomar conhecimento dos caminhões que foram recuperados, esses caminhões a maioria era da TRANSPESCA.

Daros – Nossa mãe.

Arlei – Famosa TRANSPESCA.

Arlei – Bom o que acontece é o seguinte : é, maio de 95, acho abril, maio de 95. Foi contratada uma operação de leasing com a empresa J.D. Barros, que estava adquirindo uma aeronave da D.M. Então foi feito um lease-back; a aeronave da D.M. passou pra a J.D. Barros, isso em maio de 95. Em junho de 96, essa aeronave foi transferido para uma empresa chamada Iguazu Rent a Car. Essa é uma operação que foi concedida na época diretamente pelo Diretor Presidente da então empresa, transferindo essa aeronave da J. D. Barros para a Iguazu Rent a Car, então fizeram-se os ajustes, fez-se o aditivo ao contrato. Isso em junho de 96, mais precisamente em 28 de junho de 1.996, segundo o aditivo que eu tenho.

Vargas – Final da gestão.

Arlei – Isso no a pagar das luzes. No a pagar das luzes da gestão do então Diretor Presidente. Ele transferiu o avião da J. D. Barros para Iguazu Rent a Car, através do aditivo. E quando contratou-se essa operação da aeronave em abril de 95, maio de 95, tinha lá no contrato lá que a aeronave estava coberta por seguro, a partir daquela data, maio de 95. O que aconteceu, claro em maio de 96 venceu o seguro. Só que como essa operação estava vencida e estava com problema, e o mais importante era achar alguém que assumisse este avião do que acertar, sei lá, foi passado a essa empresa aí. Bem, é, partiu-se do pressuposto que esse avião estava segurado, porque o próprio contrato é de 36 meses, se você faz um seguro, quer dizer, o contrato lá com diz que o prazo é de 36 meses, e lá na última folha diz que a aeronave está assegurada. Quem comprou parte do pressuposto que é pra 36 meses. Moral da história, o que aconteceu, essa aeronave sofreu um sinistro agora, exatamente dia 31 de outubro no município de Canela, no Rio Grande do Sul, que faleceu aquele genro dos Vieira e mais aqueles dois, e essa aeronave estava sem seguro, por falta de controle da "Dona" Banestado Leasing, de pessoas que lá na época estavam ocupando esse setor que é o Sr. Edinho, Sr. Luiz Antonio, o pessoal que estavam lá, estavam muito preocupados, mas por que aconteceu isso aí, vamos voltar no tempo Srs. Conselheiros, e lembrar muito bem : Seguro era importante na leasing, quando? Os funcionários recebiam a comissão do seguro. Quando eles não mais receberam a comissão do seguro, o seguro deixou de ser importante, e naquela aconteceu, pena que o Marquesini não esteja aqui, ele era Diretor Superintendente na época da empresa, o Mário acompanhou muito bem isso aí, deu uma briga desgraçada, o Fayet, entende, e infelizmente a Gralha Azul retirou lá da Leasing, o pessoal da área responsável pelo Núcleo de seguros, que acompanhava a renovação de seguros dos contratos, porque a partir daquele momento, como não tinha mais comissão de seguros para funcionários, o seguro deixou de ser interessante. Ainda bem que o Comandante Rodrigues, que é uma pessoa, que cuida bastante, que é da JET SUL, que tem mais de cinco ou seis aeronaves, fez um reforço de seguro da aeronave, acreditando que tinha um seguro, então ele fez um seguro de US\$ 700.000,00 no Bamerindus, tá, então hoje existe um seguro de US\$ 700.000,00 no Bamerindus, conosco não tem nada, salvo um milhão e trinta à vista da dívida que a gente recompôs recentemente, eu trouxe até aqui no Conselho esta composição. Qual é a forma que a gente tem pra resolver esse impasse aí? Veja bem.

Vargas – Isso aconteceu. Qual é a forma de controle que existe hoje na Leasing?

Bompeixe – De seguro?

Arlei – Continua a mesma coisa. Não tem agora, mas a partir disso aqui, a primeira ordem que foi dada, todas as aeronaves tem que verificar aonde é que está o seguro.

Arlei – E inclusive colocando como subarrendatário, a JET SUL TÁXI AÉREO, pra cumprir o que exige o DAC. O que só pode voar se tiver seguro, porque daí eles não deixariam essa IGUAÇU RENT A CAR, e a JET SUL tem próprio e tem para nos pagar por mês, pelo menos. Então o problema aqui se a gente trocar por o sinistro, não sei quanto daria no final, eu acho que a vantagem seria, Presidente, aqui pelo menos a gente não tem prejuízo, não teria prejuízo, então foi a forma que eu achei, você dá uma versão de taxa de 1.160, para não alterar o saldo devedor, viu Mário, abato, libero e mantenho o saldo devedor, e você uma aeronave garantido. Mas nós ficamos com a aeronave e ele continua nos pagando.

Viu Arlei. Ele vinha pagando regularmente?

Arlei – Não, ele fez uma composição, agora recentemente ele compôs a dívida conosco. Tá isso aqui são alterações feitas lá atrás, infelizmente para atender interesses políticos, estou sabendo, foi feito por isso. Tá, aí esse comandante aqui diz que na época ele assumiu e tal, e deu no que deu. Foi feita a transferência, deve ter sido feito uma coisa diretamente lá dentro, como era feito. Então, veja bem Presidente, eu acho que essa solução, eu não sei se até posso por na ata ou deixo para aprovar em Comitê I.

Neco – Eu acabei de falar com Paulo Pucci, e do que a gente conversou, talvez a gente encontre uma solução, a minha interferência foi, porque eu estava em Londrina, e o Colette, Superintendente Regional, participou-me que o Peter, que é um dos proprietários da TV Mix, confidenciou a ele conforme me disse agora a pouco pro telefone, aquela necessidade de fazer uma contribuição espontânea para um Diretor da Leasing, para poder ter acesso a uma operação, e ele pensou novamente que aconteceu isso. Uma câmara de geradores de mais dois mil reais, e agora nós vamos iniciar um processo aonde nós vamos levar indícios contra o indivíduo da Leasing que era o tal de Edinho e depois eu conversei algum tempo com eles disso aí, que era uma operação da Leasing, estava o Paulo Pucci, o Dr. Milton, porque o Dr. Milton também ouviu falar desse assunto, o Valter Benelli também estava. Eu saí, depois eles adiantaram as conversações para uma composição, qual é eu não sei ainda.

Bompeixe – Porque eu transmiti ao Arlei, a questão de uma semana, um advogado de Londrina foi procurado para ajuizar uma pela TV MIX contra a Leasing sobre esse contrato aí.

Neco – Eu vou falar pro Colete pra correr atrás disso. Eu

Bompeixe – Pra que?

Arlei – Para a gente não tomar os bens dele.

Bompeixe – Estava em cumprimento a carta precatória daquele negócio da renegociação, se parou o cumprimento. Houve o cumprimento, daí nesse interregno um advogado em Londrina, cujo nome eu não vou declinar, foi procurado por pessoas da TV Mix, para verificar a possibilidade de ingressar com uma medida contra a Leasing. Eu telefonei de imediato para o Arlei, disse : Arlei eu estou sabendo disso, dá uma verificada, para nós não sermos pegos no contrapé.

Neco – Mas o que pode ocorrer Dr. Bompeixe?

Bompeixe – Eu não sei. Pode ser que apresentem uma revisional, ou qualquer coisa, e o Judiciário se encaminha cada vez mais para dar ganho de causa nas revisões contra as empresas de leasing. Aliás não é o judiciário, a doutrina inteira está dizendo isto.

Sérgio Motta – Até o Tribunal de Alçada?

Bompeixe – Tudo.

Benelli – O que foi acertado hoje, eles levaram para consideração e para registro. Eles concordaram com a proposta, houve uma redução da taxa de 6% para... daríamos um desconto em torno de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), parcelamento em 36 meses, pagando a primeira em janeiro. Eles pagariam as custas de advogado e outras custas de honorários de R\$ 2.500,00.

Daros – Qual é o valor do AMORIM SERGIPE?

Arlei – R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais). Diga Daros, vendemos por um desses "cavalos" aqui. Isso aqui vai dar uns R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Frare – Isso aqui está num pátio, ele não é o "fiel depositário".

Arlei – Nós alugamos um pátio para guardar lá.

Frare – Ele está como fiel depositário.

Arlei – Não, não. Ele não é "fiel depositário". Era. Ai os bens que não foram localizados vai seguir uma ação, ai o Dr. Francisco pega agora e faz o que, o precatório volta, eram o que? 30 (trinta) veículos, só achou 15 (quinze). Cadê os outros 15? Ai é um outro tipo de ação que vai correr, e que o Dr. Francisco falou e você vai pegar os desdobramentos, se já cumpriu a parte obrigatório do registro dos bens. Esse... disse que tem um aditivo assinado pelo Luiz Antonio e o Edinho, isso quem me falou foi o "localizador", o "perdigueiro", que esteve lá me trazendo isso aqui. Ele tem um aditivo na mão dele, que esses 15 (quinze) veículos que não foram localizados foram trocados por máquinas. Existe esse aditivo assinado. Só que essas máquinas são as mesmas que já são do outro contrato.

Bompeixe – Se isso existir, isso não engloba naquelas ações penais já instauradas. É bom não esquecer isso. É outro fato.

Arlei – Infelizmente, parece que ele tem esse aditivo, inclusive pelo que ele viu parece que tem um negócio lá do Cartório do Taboão.

Vargas – É bom que tenha porque assim é outro fato para comprovar, prova documental.

Arlei – Só que essas máquinas, que ele disse que trocou 15 (quinze) caminhões por máquinas, são as máquinas que estão em outro contrato. Os mesmos bens para levantar dinheiro duas vezes.

Bompeixe – Arlei – O "localizador", "são bernardo", me diz uma coisa, ele já trouxe fotocópia da carta-precatória inteira.

Vargas – Tem que citar o fato. Mas veja bem, ai foi reproduzindo a responsabilidade do Conselho fiscalizar etc. Agora, como nós vamos fiscalizar, como nos vamos acompanhar se nós não temos a informação.

Arlei – Mário, informações do passado não temos como saber. Agora, de hoje você pode pedir que nós fornecemos.

Vargas – Quando você fala de informações, que são repetitivas, que estão na auditoria, eu não sei quais são. Se você vai falar sobre alguma coisa você tem que identificar o que. Eu não sei o que. Essa informação eu já tenho, aquela eu já tenho, algumas você identifica pelo menos.

Arlei – Esse relatório da Auditoria do Valtter Benelli.

Vargas – Eu concordo com isso daí, veja bem, eu não estou discordando.

Bompeixe – Arlei, eu vou só relatar um negócio aqui. Ou mudam a lei da AS ou elas acabam com os Corseinos, porquê? Porque ele pode ser destituído a qualquer tempo. A justiça tem dito que ele não pode ser destituído quando se afirma, ou seja, o Conselheiro idôneo e não é. Se ele não der motivo vai ser reconduzido. Se não der acabou. Veja bem, aqui nessa mesma sala foi dito pelo Presidente do BANESTADO de então que quem dos Conselheiros quisessem tiver acesso aos documentos podia ter, o que não podia ter era cópia porque poderia vazsar para as áreas.

Bompeixe – Se rebelou o Presidente da BLAM, fulano e beltrano estiveram aqui exigindo.

Vargas – Ele não quis colocar em ata e agora nós colocamos.

Bompeixe – Esse incidente foi lá em maio.

Vargas – Ele começou em maio não em dezembro.

Bompeixe – Eu comeci a sentar ali onde está sentado o Arlei para evitar um choque pessoal, porque o Mário sentava aqui e o então Presidente sentava ali onde está o Sérgio. Por isso eu comeci a sentar aqui. A pedido, para evitar uma briga. Então não se põe em dúvida a honorabilidade de um elemento, porque eu não costumo acusar ninguém, tanto que uma ocasião me foram mostrar uma notícia crime e eu disse gente, notícia crime se conta o fato não se diz quem praticou. Na hora que eu digo que foi Daros que praticou o ilícito, se eu não provar ele vem contra mim por danos morais. Eu conto o fato, quem praticou as autoridades judiciais, policiais que vão verificar. Eu entendo essa sua colocação, mas o que acontece é que nós chegamos a um ponto aqui que prá nós sabermos das informações aqui o que pedir, é do passado, não é do seu tempo, tem que pedir. É por isso que eu disse hoje. Não diz aqui TR. Não, mas é claro que é cori TR, mas não diz. Amannã o Arlei não está aqui, o Vilmar não está. Ah, eles não estão mais na Companhia, quem é que pode esciarecer? Já foram embora.

Vargas – Esse relatório que foi apresentado aqui, o problema da inadimplência não tem assinatura. Quem fez esse relatório?

Arlei – Quem é responsável é o Departamento, o DEABE, esta escrito aí o Departamento. Eu me responsabilizo. Qualquer documento que estiver nessa pasta do Conselho eu assino total responsabilidade aí.

Vargas – Agora veja bem, falou do **passado**, que as coisas são do passado nós estamos pedindo. Porque não tínhamos.

Arlei – O que a gente fala aqui é que tem coisas que estão com as pessoas. Nós sabemos que a Sofnar foi um esquema, foi fechado pelo Senhor Luiz, pelo Senhor Edinho, pelo Senhor Oswaldo.

Vilmar – É um quebra-cabeças, eu ninguém entende.

Arlei – Eu não consigo Mário.

Vilmar – Ninguém consegue fechar esse quebra-cabeça.

Arlei – A própria Área de Informática do Banco não consegue fechar. A própria Área de Informática. A gente fica angustiado porque não pode dar resposta, isso que a gente quer deixar registrado.

Vargas – Você sabe que eu sinto Aldo, que sou o mais velho aqui, mais antigo parece. Cinquentenário, mais antigo. O que você sente é que não é só a Leasing, é um problema de estrutura geral. Aqui só foi degenerando de uma forma tal que chega a esse ponto como se dissesse não a DINFO não atende, no meu tempo também não atendia, quando era diretor lá. Tinha que matar aqueles caras que fazem os programas. Existem um conflito entre a área de patrimônio e a área de bens, não sei. Essas coisas vieram se agravando sabe. Responsabilidade do gerente em fazer um risco do bem que nem transferiu, não sabe nem se existe.

BANESTADO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

208ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 25.11.97

NOVEMBRO DE 1997

Neco – Vamos dar início a 208ª reunião ordinária de administração e 33ª reunião extraordinária do conselho fiscal. Eu gostaria que os senhores passassem a minuta da pauta da reunião anterior, e se os senhores tiverem alguma observação, algumas necessidades de mudanças no texto aqui elaborado, então por favor.. Eu tenho. Na página, na folha 09 da ata da reunião anterior, na página 09 no parecer do Comitê de Crédito 01: "considerando o pagamento de 240 mil em junho de 97", só que anteriormente na página 08 no item 10.2 empresa onde está "com vistas a solucionar as suas pendências juntos à BLAM, baixou 250 mil em agosto de 97. O que é que vale é julho de 97, 240 mil ou é agosto, 250 mil. Está conflitante aqui, tanto a importância como a data.

Arlei – Vou confirmar isso daí.

Neco - Na mesma página descendo um pouco mais objetivo, prazo de 36 meses a partir de janeiro de 1997. Eu suponho que é janeiro de 98.

Arlei – É isso aí mesmo, está correto, janeiro de 98.

Neco – Na página 11, no Leasing -back feito à empresa Helisul Táxi Aéreo, eu gostaria de perguntar ao Arlei se não preocupa em fazer o seguro da aeronave.

Arlei – Claro, é exigido.

Neco – Mas não está escrito aqui.

Arlei – Esse caso aqui, ainda não foi contratada a operação.

Neco – é exigido, é norma.

Arlei - É. Inclusive sobre isso a gente teve um problema sério porque não foi feito o seguro de uma aeronave, eu vou contar lá na frente.

Bompeixe – Uma outra aeronave.

Arlei – Uma outra aeronave. Não tem nada a ver, essa operação não foi contratada ainda.

Neco – No caso específico é importante a Leasing se resguardar e fazer o seguro porque em caso de acidente a perda é total.

Sérgio Mota – Cem por cento.

Arlei – Eu acho que pode colocar aqui viu Emanuel, garantia da operação com seguro.

Bompeixe – Com seguro.

Arlei – É respectivo seguro. No final do parecer da aeronave da Helisul.

Emanuel – 11.1.2, página 11.

Neco – Parecer da Banestado Leasing S.A - Arrendamento Mercantil: Em virtude do valor da aeronave, e, seguro, e procuração para... junto a UNIMED. O seguro de aeronave tem que ser obrigatório para quem está fazendo leasing.

Aldo – Isso é uma norma geral?

Vargas – É geral, todo bem tem que ter seguro.

Arlei – Infelizmente nós tivemos um caso aí que não tinha. Lá na frente a gente vai mostrar.

Neco – Eu não tenho mais nenhuma observação, se os senhores tiverem alguma informação que se manifestem. Temos a nossa pauta extensa.

Aldo – Eu tenho. Na página 19, onde consta a renúncia do conselheiro Miguel Horst Bompeixe, Eu só gostaria de saber se o conselheiro, apesar dos apelos que nós fizemos, se ele mantém a sua decisão?

Bompeixe – Eu estou em * * * * * u não apresentei renúncia, eu iria apresentar.

Neco – Eu acho que, ao invés da palavra renúncia de conselheiro, põe carta de conselheiro. No item 12.6, o senhor põe aqui ao invés de renúncia, carta de conselheiro.

Sérgio Motta – No título, ou manifestação.

Neco – Carta porque vai ser escrito, formal. Tudo bem, então não havendo da parte dos senhores conselheiros mais nenhuma alteração para a aprovação da minuta da ata, eu peço aos senhores que se estiverem de acordo permaneçam como estão, se não estiverem que se manifestem. Aprovada a ata conforme a redação, e as alterações sugeridas. A ata da 78ª reunião ordinária do conselho fiscal está sob a apreciação dos senhores para aprovação dos senhores conselheiros fiscais. Aprovada também a ata. Agora nós passamos a página 1 da pauta. Nós pediríamos ao Sr. Arlei que se manifestasse a respeito do Demonstrativo Sintético do Resultado Contábil.

Arlei – Presidente, eu gostaria antes de começarmos a entrar na pauta. Nós temos aqui a presença da Divisão Jurídica do Banco, o Dr. Milton e Dr. Francisco que é da área mais criminal aqui do Banco, tem o auditor do Banco o João Maria, inclusive para esclarecer algumas indagações que ficaram pendentes na última reunião do conselho. Então eu gostaria que o Dr. Francisco ele vai se manifestar sobre o problema dos processos administrativos dos funcionários, com relação ao Ministério Público e também com relação à Empresa Amomn Sergipe, Rápido Laser e Pré Motor; as providências que estariam sendo tomadas nesse campo. E o Dr. Milton também está acompanhando e depois o auditor, o João Maria vai falar que ele está participando de todo o levantamento do escritório do Küster tá, então são as pessoas que estão intimamente ligadas no processo. Vão passar então as informações. Dr. Francisco tem

a palavra.

Dr. Francisco – Nós preparamos um relatório bastante resumido, a cerca das providências tomadas pela divisão jurídica da qual a cópia já está com os senhores. A pedido da Promotoria de proteção ao patrimônio público nós encaminhamos cópias de todos os relatórios da auditoria e de todos os processos administrativos. A área cível dessa Promotoria vai apurar a responsabilidade civil, ou seja, tentar o ressarcimento dos prejuízos sofridos pela Leasing por essas pessoas. E a área criminal a responsabilidade penal. Há fortes indícios da ocorrência de crime, a Promotoria já mencionou corrupção, concussão, formação de quadrilha.

Neco – Nessa história qual dos casos que o senhor pode dizer?

Dr. Francisco – Todos os relatórios indicam a ocorrência de crime. Agora, na opinião da Divisão Jurídica o crime praticado na Leasing, o Promotor da área criminal. Prosseguindo então, o Ministério Público Estadual, na área criminal, obteve a quebra de sigilo bancário de três ex-funcionários da Leasing, o Luiz Antonio, o José Edson e o Nacim. E o que ele descobriu? Ele descobriu que empresas que tiveram deferidas operações com a Leasing, faziam pagamentos a uma pessoa chamada Eusir Baggio, e que o Eusir Baggio repassava parte desses valores ao Luiz, que por sua vez repassava ao José Edson. Não há maiores indícios com relação a participação do Nacim. Com relação ao Luiz Antonio e o José Edson há fortes indícios. O dinheiro saía da empresa, ia para o Eusir e depois para o Luiz e para o José Edson. Então com base nisso esta

apurando sobre o crime de corrupção e o crime de concussão. Se eles solicitaram propinas ou se eles exigiram o pagamento de propinas e também o crime de formação de quadrilha. Então essa é a linha de investigação do Ministério Público Estadual na área criminal.

Neco – Dr. Francisco desculpe interrompe-lo, é que hoje eu tive uma visita de um cliente da Leasing, a TV Mix de Londrina, o Dr. Milton estava presente e ele confirmou que ele foi sugerido por um cidadão de Londrina chamado Paulo Alho, que tem uma Brasília; ele estava com dificuldade de encontrar recursos e fazer uma operação junto ao Banco do Estado, e se fosse a Leasing e ele dando uma contribuição ele poderia conseguir, e ficou comprovado, e ele hoje na minha frente e de testemunhas ele confirmou que ele deu 12 mil reais em dinheiro para o Edinho, uma câmera fotográfica, uma filmadora. Então com o Edinho já tem a prova dele com cliente do Banco.

Betenheuser – Ele, somente indagado e sugerido que viesse a depor na Auditoria, ele se negou alegando que não gostaria de estar com "juiz de cor".

Dr. Francisco – Várias pessoas já nos procuraram com a mesma história mas igualmente se recusaram a formalizar...

Neco – Não, mas agora ele falou na minha frente, na frente do Dr. Milton aqui no Banco e nós podemos indicá-lo como testemunha, como corruptor...

Vargas - Ai ele é intimado a depor.

Neco – Lógico.

Betenheuser - O senhor quer que seja encaminhada esta pauta?

Neco – Sim, porque que não! eu fiquei sabendo disso.

Betenheuser - Então tem que encaminhar, porque ele se negou a qualquer depoimento que disse que iria envolver terceiros. Eu vou encaminhar dessa forma Presidente.

Neco – Eu na função que eu estou sabendo, um fato desses, eu não posso ficar omissos.

Betenheuser - Está ok Presidente, o problema é o seguinte: Se ele se recusar a depor e eventualmente chamado em juízo. Mas tudo bem, vamos encaminhar essa forma. Vamos passar a qualificação dele ao Ministério Público, dando essa informação.

Neco – Por favor! Por favor.

Dr. Francisco – Bom, além dessa investigação do Ministério Público Estadual, nós também solicitamos à Procuradoria da República no Paraná a abertura de inquérito policial. Nós entendemos que caracterizados crimes contra o sistema financeiro nacional.

Neco – Chamado crime do colarinho.

Dr. Francisco – Crime do colarinho branco, gestão fraudulenta da instituição financeira e em alguns casos fraude em financiamentos. A gestão fraudulenta envolve o pessoal da Leasing, o Diretor-Presidente à época e mais essas pessoas aqui, Luiz Antonio e José Edson. E as de financiamento envolvem os empresários que tomaram dinheiro da Leasing. Eu tenho aqui cópias de todas as notícias de crime, são vinte e seis notícias de crimes encaminhadas ao Ministério Público Federal.

Neco – O Senhor poderia transferir ao Dr. Bompeixe, por favor. Por gentileza.

Dr. Francisco – Nos casos em que houve crime por parte dos empresários, são aqueles de Sergipe, da HABITACIONAL, da RÁPIDO LASER e da AMORIM SERGIPE. Nós temos um caso em São Paulo da PREMOTOR, está bem caracterizado ocorrência de crime no caso de financiamento, os bens não existem; foram usadas notas frias para obtenção de financiamento. Nós temos um caso de São Paulo, a SAN JOSEPH, também com notas frias. Outra de São Paulo da LOPEN INFORMATICA, notas frias. E todos esses casos estão sendo apurados pelo Ministério Público. Eles ainda estão analisando a documentação que nós encaminhamos, são vinte e sete pedidos, vinte e sete relatórios; quer dizer, uma documentação farta. Fora os processos administrativos. Há um único caso que já há abertura de inquérito policial, é o Sr. Oswaldo Luiz Magalhães dos Santos, que forneceu informação falsa ao Banco Central. No caso da RÁPIDO LASER...

Neco – Domicilio.

Dr. Francisco - Domicilio, exatamente, então neste caso já há um inquérito instaurado em curso aqui na Delegacia da Polícia Federal de Curitiba. Já foram ouvidas as testemunhas arroladas pelo Banco, entre elas o Sr. José Maria e já foi ouvido o pai do Sr. Oswaldo. O inquérito está em fase de espera das respostas de alguns ofícios que o delegado encaminhou a diversos órgãos né, Exatoria, Prefeitura, Junta Comercial de Sergipe etc. Eu acho que o relatório, se alguém tiver mais alguma dúvida?

Neco - Eu tenho. No caso do Sr. Oswaldo, que é o Diretor Presidente, é o maior responsável, não há dúvida é quanto a isso.

Dr. Francisco – Não, não há dúvida.

Neco – O pai dele foi convocado pra prestar declarações, exatamente pra comprovar o domicilio aonde comparece o domicilio do escritorio dele como o endereço do Contrato Social da firma RÁPIDO LASER, certo?

Dr. Francisco – Isto, certo, para explicar a situação.

Neco – Ou ele pode dizer que ele fez um favor para um amigo tá? Qual a implicação criminal? Porque isto aqui é um falso testemunho!

Dr. Francisco – Sim, sim. Sabe o que? Eu não tenho cópia do depoimento dele.

Neco – Como? Como?

Dr. Francisco – Nós solicitaremos ao delegado cópia desse depoimento dele. Mas o Delegado já me adiantou o seguinte: É o Sr. Joaquim dos Santos Filho.

Neco - É. Joaquim dos Santos Filho, ladrão da Caixa Econômica Federal, entre outros.

Dr. Francisco – Então ele disse que a responsabilidade não é dele nem do filho dele. O pessoal da Sergipe foi que usou indevidamente o endereço dele.

Sérgio Motta – Que coincidência!

Dr. Francisco – É coincidência.

Vargas - Depois deu outro endereço lá do Boqueirão que não era nada também.

Dr. Francisco - O endereço do Boqueirão era...

Sérgio Motta – Era de uma firma fechada do pai dele.

Dr. Francisco – Então eu conseguirei cópias de todos esses depoimentos e apresentarei à Presidência oportunamente.

Neco – É nós vamos tentar agora com a TV MIX incriminar esse rapaz e ele vai ver o peso agora, do crime que ele fez. Certamente depois disso ele vai abrir a boca.

Dr. Francisco – É lamentável que os funcionários da Leasing tenham sido punidos, ou melhor, não é lamentável; é lamentável que só os funcionários da Leasing tenham sido colhidos até agora.

Neco - Qual a sugestão que o Senhor dá? O que o Banco pode fazer com o Secretário?

Dr. Francisco – O que o Banco pode fazer ele já fez né?

Neco - O Banco encaminhou à Polícia Federal que cabe fazer isso, agora, que o homem que é homem de confiança do governador não me cabe questionar isso.

Dr. Francisco - Apenas registro que isso é lamentável né?

Sérgio Motta - Houve algum indício de crime na emissão das debêntures da Leasing.

Dr. Francisco – Eu não acompanhei essa emissão. Não trabalhei o relatório da Auditoria que tratou dessa emissão.

Sérgio Motta - E a Auditoria sabe?

Arlei – O relatório da auditoria não apurou nada.

Sérgio Motta - Nada, nada?

Vargas - Mas você não pode enquadrar o Sr. Oswaldo no Colarinho Branco também? Federal?

Betenheuser - Sim, ele foi enquadrado por informação falsa.

Dr. Francisco – Por informação falsa e gestão fraudulenta.

Vargas - E outro tipo previsto na lei, não?

Dr. Francisco - Têm que ver o seguinte, o que é que está acontecendo. Se os senhores observarem tem vários segmentos de informações que estão indo as diversas esferas de polícia. No Ministério Público Estadual atua as duas concentrações, na esfera criminal buscando cada um dos fatos e uns foram apurados nos Processos Administrativos, e eventualmente também cada um dos fatos que serão apurados em decorrências das ações que se comovem de reintegração. Do lado cível, o Ministério Público deve analisar possibilidades de ações de improbidade administrativa, buscando seqüestro de bens etc. Certo? Então já há uma segmentação de informações. O problema é o seguinte: Trabalhar com todas essas informações de tal forma que se produza alguma coisa que traga resultados. Na fase seguinte também tem o primeiro contato o Ministério Público está analisando ainda todas as informações trazidas, até que eles possam enquadrar cada um dos agentes que estão tidos como responsáveis.

Pode eventualmente chegar ao Diretor- Presidente entendendo que ele, em decorrência de todas essas ações, em função talvez de fiscalização, de controle, talvez possa ser lhe imputado uma responsabilidade maior de que é a de " falsidade ideológica e gestão temerária". Certo? Mas isso é ao final de toda essa análise, ao final de toda essa persecução penal.

BANESTADO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

**211ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM
03.03.98**

MARÇO DE 1998

Aldo - Eu não encontrei a figura numérica, valores de adiantamento. Esses R\$ 700.000,00 não está em lugar nenhum aqui.

Pucci - Houve R\$ 700.000,00 de adiantamento, realmente houve R\$ 700.000,00 de adiantamento durante o ano de 1995. As ações que eram encaminhadas e se pagava o adiantamento dos contratos. Os contratos de credenciamento eram diferentes e aí foi suspenso. Foi pedido credenciamento junto ao Banco e posteriormente um levantamento desses valores adiantados porque não se tinha um controle do que já tinha sido adiantado o que já teria sido cumprido com a finalização do processo. E aí só se dizia que foi adiantado, foi adiantado e até agora ninguém viu a cor do dinheiro, quando na realidade o processo estava sendo dado continuidade, os bens estavam sendo reintegrados, vendidos e nós paramos com esse processo de pagamento para fazer o levantamento do quanto foi pago, quanto foi depositado. O que acontece? Passou um ano, quase um ano e meio e não está se pagando mais nada. Esses R\$ 700 mil ficou corroído com o cumprimento das ações que esse advogado tinha, que o Escritório Küster de adiantamento.

Neco - Quem que autorizava esses pagamento adiantados?

Pucci - A Equipe anterior que estava lá. Nós fomos prá lá e com dois meses nós conseguimos bloquear o contrato e descredenciar da forma como estava. Daí passou a nível de financiamento junto ao Banco.

Vargas - É tem uma parcela que você não vai recuperar, é difícil. 10% (dez) por cento que eram pagos para ele, desses 30% era distribuído internamente nas agências.

Mota - Nas agências não.

Vargas - Na Diretoria pelo menos.

Pucci - Não, o Küster não.

Vargas - Ah, interna do Banco. O Küster não distribui.

Pucci - No levantamento da Auditoria você o fato do...

Vargas - É extra-caixa. Não é do Küster.

Pucci - De ilegal não tinha nada, tinha imoral né? Esse é que era o problema.

Mota - Com relação à distribuição dos registros de títulos e documentos ao 1º Ofício só, ficou decidido nesse Reunião ou se redistribuiria para todo mundo ou se dava uma razão válida para que ficasse só com o 1º Ofício. Como é que ficou isso?

Pucci - Veja, até é bom que eu vou entrar num outro assunto com relação a essas distribuições tá. O 1º Ofício de Títulos e Documentos nos apresentou o orçamento, foi aquele que foi trazido numa reunião, não me lembro mais em qual delas. Você estava presente? A posição de cada cartório com relação ao preço e agilidade, qualidade nos serviços e esse Cartório foi o que melhor condições de preço e qualidade e o próprio pessoal da cobrança. Após apresentar aqui o pessoal achou por bem dar continuidade. Porque se eu vou distribuir uma coisa, está sendo bem feita, por um preço mais barato, por outros que talvez não apresentam a mesma qualidade e ainda pago mais. Esse foi o preço dado por eles por cada cartório cobrado da Banestado Leasing. A diferença era razoável. Hoje nós temos num único cartório, esse aqui Bacacheri, de Títulos e Documentos. Por exemplo, hoje custa R\$ 60 o registro de títulos por documentos. Para a Banestado Leasing é feito por R\$ 50. Agora eu tive que mandar registrar todos os contratos da CLUBECAR e a DESAFIO, porque a gente está numa iminência de ter que executar esses contratos de R\$ 10 milhões. São 2 mil contratos em função dos emitidos dos 500 e 600 contratos que tinham 3 ou 4 demitidos isso aí daria R\$ 50.000,00 aproximadamente esses o Cartório deixou por R\$ 27.000,00, ele baixou de R\$ 60,00 para R\$ 35,00.

Mota - Nós não estamos levantando o ponto da idoneidade dele.

Vargas - O Paulo, na época em que nós levantamos essa questão, você disse que tinha várias propostas, essas propostas foram formalizadas por escrito ou não?

Pucci - Foram consultadas, veio para nós.

Vargas - Veio, eu não falo nada, eu não falo mais nada, eu não me recordo.

Daros - Porque entrou o problema do Mateus Leme, do Taboão.

Vargas - Ah sim, o Taboão eu até me lembro.

Daros - Não, mas era tudo mandado para o Hauer. Dai veio essa proposta que continua hoje.

Vargas - Mas aqui veja bem, Taboão e Bacacheri. Boa vista, Bacacheri, sei lá esses são tabeliães. Esse é um tipo de custo, um tipo de atividade cartoraria e esses aqui não, esses aqui são só registros, são dois tipos, são dois tipos de Cartório.

Pucci - Foi pedido recentemente uma posição da Auditoria com relação a operação da CLUBCAR.

Vargas - Especifica.

Marquesini - Duas vezes o trabalho recomendado pra isso.

Vargas - Isso é um trabalho específico não é uma Auditoria realizada permanente. É específica.

Aldo - O Dr. Sérgio está satisfeito?

Mota - Não, da minha parte estou satisfeito.

Vargas - Nós pedimos também está contemplado também na ata, instruções para as agências sobre aquele aspecto do ajuizamentos de Crédito em Liquidação. Nós detectamos que tinham operações com três anos de vencidas e não estavam ajuizadas e nós pedimos um relatório. Alias nem tanto o relatório, nós pedimos que fosse montado instrução à Rede, certo, dando os prazos para ajuizamentos reintegrações de posse, as providências a tomar no caso de inadimplência, tentando apressar...

Marquesini - Infelizmente isso passa pela DIJUR. Então as normas que a DIJUR segue são normas globais não especificamente. Então eu conversei pessoalmente com o Milton Betenheuser, então eles no presente momento estão tendo uma dificuldade, que é relacionada, primeiro com falta de gente. Nas SUREGs, advogados nas SUREGs para poder orientar. E as agências hoje não estão preparadas com orientação e até com ensinamento para adotar esses procedimentos. Então precisaria de uma doutrinação ou um ensinamento.

Mota - Treinamento.

Pucci - Um erro de notificação, um erro numa coisinha, ele atrapalha o processo todo. Para o senhor ter uma idéia Dr. Mário, o senhor sabia que nós temos um processo de indenização lá na Leasing de US\$ 1 milhão de dólares. Alguém comentou com o senhor? É, um pedido de indenização?

Vargas - Perdas e danos?

Pucci - É, pedido de perdas e danos. É, foi reintegrado um bem cuja notificação foi expedida e iniciado o processo de execução e por deficiência do sistema, não poderia aceitar parcela depois de iniciado o processo de ajuizamento. O cidadão depositou na conta da Leasing, Safadeza, e o processo continua. Reintegramos o bem do cara e vendemos. Ai ele entrou com ação de indenização, US\$ 1 milhão de dólares.

Mota - Não vai ganhar.

Pucci - Não vai ganhar. Nós acertamos esta semana, até eu vou comunicar os Senhores já que nós vamos pagar o veículo dele, e o advogado pediu R\$ 15 mil reais e que o veículo é R\$ 34 mil. Vamos pagar um veículo novo para ele, um caminhãozinho F-4000 é R\$ 14 mil. É que nós pegamos e vendemos dele. Ele pediu R\$ 15 mil porque no mínimo achou que ia receber R\$ 150 mil, e eu estou fechando por R\$ 13 mil, que é dez por cento.

Vargas - E o advogado pediu só de honorários.

Pucci - O Advogado consciente de como funciona a coisa e tal passou e passa, porque são muitas ações e existe malvadeza do outro lado. Esse cidadão usou de esberteza e de má fé. Queria ganhar a causa.

Pucci - Posso contar para o Senhor, eu não conseguiram mandar os processos ainda, porque, para o Setor está montando os processos, ele tem que fazer lá uma pianilha em que montar uma série de documentos. Então que mandar para o Cartório de Títulos e Documentos. O que aconteceu? O processo da CLUBCAR teve que preparar a documentação equivalente a 2 mil processos.

Mota - Absorveu tudo.

Pucci - Absorveu, até quarta-feira agora, que deve terminar o registro lá no Títulos e Documentos do Cartório, desses processos da CLUBCAR, os terceiros envolvidos o Setor se disponibiliza a começar a ajuizar novamente. Porque realmente aí é humanamente impossível. Porque tem até falta de gente.

Vargas - Já que nós estamos em títulos e documentos, esses contratos não são registrados diretamente nos Títulos e Documentos no momento em que você assina?

Pucci - Hoje nós estamos fazendo isso na área operacional, os novos contratos, que é a minoria, são muito poucos. Depois eu gostaria de entrar nesse assunto com o Senhor aí, porque não se cobrava antes uma taxa de abertura de crédito. Vamos começar cobrar hoje que é exatamente o valor do registro do documento. Fez o contrato lá na agência, chegou na Leasing manda registrar, aqui na Leasing, tá? Porque não se fazia antes, eles achavam que correria, valia a pena correr o risco. A Leasing não tinha inadimplência. Aí começou a explodir a inadimplência, começou surgir problemas de registrar o contrato. Olha o risco no caso da CLUBCAR. O repasse desse veículos da CLUBCAR DESAFIO para terceiros, se esse cidadão pegou esse documento.

Vargas - É discutível essa necessidade de registro desse documentos. Você um documento público, no caso de veículo, é o DETRAN. Esse é o registro público.

Pucci - Deixa eu completar, Sr. Mário, o que aconteceu já.

Vilmar - Qual é a consequência disso?

Pucci - Se o títulos e documentos registrar o primeiro contrato lá na CLUBCAR com o cidadão, mesmo com data posterior ao meu aqui da Leasing, o que vale é o dele.

Vilmar - O que vale é o dele.

Pucci - Ele vai lá e cancela o registro no DETRAN, o Senhor sabia disso?

Mota - É isso é verdade.

Pucci - Eu estou correndo esse risco se estiver algum contrato da CLUBCAR registrado já, porque a Banestado Leasing não fez isso.

Aldo - Não poderia alertar antes que aconteça?

Marquesini - Eu tenho a impressão que isso surgiu agora em função da CLUBCAR.

Pucci - Então eu tomei essa iniciativa, eu consultei o Arlei só para saber o custo dos contratos, dos registros, porque quando eu vi que não ia dar certo a documentação do processo aí, falei esse cara não tem dinheiro para pagar. Nós vamos ter que executar, partir para a execução.

Vilmar - Só que nós vamos correr o risco de ficarmos com o registro anterior

Pucci - Com certeza.

Vargas - Sim, veja bem vocês faziam leasing com nota fiscal, não com o certificado, o DUT transferido, DUT de transferência. Então, nada obsta de pegar o carro e vender para um terceiro e registrar em nome de terceiro. Isso é o que deve ter acontecido

Vilmar - ... Só que o cliente pagou o CLUBCAR e não pagou à Leasing.

Vargas - Da CLUBCAR isso?

Pucci - Sim.

Vargas - Mas nós não tínhamos pegado o DUT.

Pucci - Dá uma olhada. O DUT não estava, alguma coisa eles passaram para nós, não sei se

Vilmar - Com mais um agravante ainda.

Vargas - Mais grave que isso?

Vargas - A SOFHAR teve baixa de seu saldo devedor por várias dações em pagamento. Não é trabalho. Tem vários contratos nosso em andamento. Amortizaram vários desses contratos como dação em pagamento. Alguns em prestação de serviços, equipamentos, OK? Eu gostaria só para nosso controle, fizessem um demonstrativo rápido, as datas, as dações, da baixa, o valor que foi baixado e que tipo de dação foi feito.

Marquesini - Mas o valor dos equipamentos veio.

Vargas - Veio isso, mas não veio, o que eu gostaria de ter um outro elemento que era o saldo devedor na época.

Marquesini - Aquilo que o senhor precisa?

Vargas - Não, veja bem, o tipo de dação, tipo de serviço, o valor da dação e o saldo devedor que restou, e parece que houve estorno de dação também

Marquesini - Me parece que foi feito um acordo..

Vargas - Não foi feito, e estornado. Só para se ter uma idéia, como se comportou esse caso da SOFHAR. Está inadimplente ainda.

Marquesini - Eu vou fazer um resumo então da origem. Essa empresa ela, ao todo foram 21 contratos celebrados onde ocorreram quatro renegociações, a última em janeiro de 98 com a aprovação do Comitê, prevendo um pagamento de R\$ 150 mil reais como parte dos contratos. Alegando prazo para 36 meses sendo que os 6 primeiros meses, pagamento somente de juros e alterando as datas de aniversário das parcelas

em três. E isso não foi cumprido até hoje, não pagaram. Dia 20, 23 e 25 de fevereiro deveriam ter sido as primeiras parcelas da negociação e que até hoje estão em aberto, até 02 de março.

Mota - Me diga uma coisa, a SOFHAR, ela não tinha um dinheiro para receber da COPEL ou de qualquer outro órgão público, SANEPAR ou coisa assim?

Pucci - E que tem até.

Mota - E que em seguida o Banco...

Vilmar - Ela tentou negociar com o Banco e não deu certo. Não sei porque.

Aldo - Ela pediu uma nova operação de leasing no Banco e foi indeferida não é? Pra nós seria, queria uma operação quer dizer, eu te devo R\$100 mil, você me emp esta R\$ 200 mil e eu te pago R\$ 100 mil, assim não dá.

Vilmar - Ela queria fazer um empréstimo no posto, mais ainda a parte de

Aldo - Em cima de um contrato de prestação de serviços entrega fatura.

Marquesini - São equipamentos de informática, telefonia, móveis e utensílios para escritório.

Vilmar - Mesa cadeira, xícara, pires...

Vargas - A reintegração dos bens deles e pegar e jogar fora. Não vale nada.

Mota - Não será melhor acabar com isso de uma vez, em vez de agente começar perder mais dinheiro ainda...

Vilmar - Fazer o que, Dr. Mário?

Mota - Executar a SOFHAR. Não tem jeito não é?

Vargas - Executar o contrato?

Mota - Prá Não perder muito.

Vargas - Ter jeito tem, pode executar só que você vai para reintegrar, na reintegração não leva nada.

Mota - Sim mais do jeito que vai, só vai aumentando a dívida.

Vargas - Agora, naturalmente esses equipamentos que foram objeto de leasing devem estar com terceiros, devem ter alugado para terceiros, vendido. Não está aqui, devem estar com terceiros. Vendeu entregaram, não existem e provavelmente não vai existir mais isso.

Aldo - Isso é comum...

Vilmar - Há uma orientação para...

Vargas - Ai tem duas ações..

Mota - Não, é uma sugestão...

Vargas - Você vai fazer uma reintegração de posse, não vai encontrar, vai ter que entrar com uma ação criminal, de estelionato em cima deles, do Diretor da Empresa tá? E executamos a SOFHAR com saldo devedor. Eu faço essa proposta pra vocês.

Mota - A gente da mais pema para ela e ela também não cumpre, porque a dívida vai se alongando, vai aumentando, aumentando.

Vargas - Eu acho que tentativas de negociação foram feitas várias.

Aldo - Tentativas não, foram várias tentamos, deram um gás aí pra eles como ele acabou de dizer e ele não cumpriu. Eu acho que...

Vargas - Eu sei que o Senhor vai cobrar, mas nós vamos executar, chama antes conversa, nós vamos executar, tem 72 horas pra nós despachar, cumprir o que foi determinado, então nós vamos executar. Vamos iniciar com reintegração de posse, muito bem, se não tiverem, é o caso de denúncia ou de queixa-crime para a polícia.

Marquesini - Queixa crime já foi formalizada. Ela está no rol das 26 empresas.

Vargas - Ah é? Não, isso aí é outra coisa. Essa queixa-crime das 26 empresas é queixa crime contra os administradores, já foi cumprido e tudo isso.

Marquesini - Não, não Conselheiro para a própria Empresas e para os administradores.

Vargas - Também, também pela Federal.

Marquesini - É a mesma ação, contra as Empresas e os administradores.

Vargas - Mas veja bem, veja bem Marquesini. Precisa ver o fundamento dessa ficha aqui.

Marquesini - O fundamento solicita com base no Relatório de Auditoria que a Procuradoria examine indícios de favorecimentos ilícitos e mais ainda informação, informações fraudulentas para concessão, para obtenção do crédito e tal, e pedindo que apurado ou constatado, que sejam pra "A" ou "B" aberto o competente inquérito policial.

Vargas - Mas esse seria um pouco diferente, seria um inquérito policial por estelionato, desvios de bens, apropriação indébita.

Marquesini - Para nós constataremos isso nós vamos ter que entrar com ação de reintegração de posse.

Aldo - Primeiro, há que passar aí...

Marquesini - Não localizados. Sim aí entrar com uma ação, não de estelionato, é uma ação contra o devedor solidário como depositário infiel.

Vargas - Com isso você não pega ninguém.

Aldo - Mas assusta, incomoda, assusta.

Vargas - Agora eu acho que uma ação, uma queixa-crime, um inquérito policial, pedido de abertura incomoda mais eles tem que ir lá na polícia explicar. Não vai levar a nada pode ter certeza, mas vai incomodar e a ação normal de cobrança

Marquesini - Eu vejo que medidas que não levam a nada e que só incomoda é a mesma coisa. Então tem que se tomar medidas efetivas que traduzam pela reparação, como é a primeira que é a medida com relação à reintegração de posse dos bens e não dando sucesso virão as medidas complementares.

Vargas - É isso que eu digo.

Marquesini - Agora.

Vargas - É a criminal que é apropriação indébita ou estelionato e a cível que é a cobrança do saldo devedor, sem os bens só o saldo devedor de alguma forma. Ação executiva.

Marquesini - O Conselho deliberando a tomada dessas decisões...

Vargas - Da minha parte eu sei, é uma solução.

Marquesini - Mas eu acho que deveremos procurar primeiramente.

Vargas - Não, claro.

Marquesini - Principalmente porque está se fazendo uma semana que os vencimentos das parcelas, são consideradas parcelas em dívidas, os contratos considerados em dia pra nós ainda né esta em curso normal.

Aldo - Eles entraram com um pedido aqui no Banco e trouxeram um contrato de prestação de serviços ao Estado. Acontece que o contrato não tem nada, enfim é um contrato de intenções que não tem nada do que firmar, se tivesse, se esse contrato fosse acompanhado digamos de algumas petições ou alguns documentos, ou títulos de créditos aí até tudo bem, aí poderia se descontar, você não pode operar, fazer uma operação com um contrato de intenções, isto está em discussão inclusive no Comitê.

Vargas - É, na minha época de Banco nós não fazíamos operação em contrato. Fazia operações em fatura, no caso do DER por exemplo tinham os contratos de obras, o cara vinha com os contratos, na época fizeram. Perderam tudo. Porque não fazia a obra e acabou.

Aldo - Levaram dinheiro

Pucci - O Marquesini pediu pra colocar também, porque nós estamos fazendo reuniões constantes, toda a terça-feira existe uma reunião pra tratar de assuntos do dia a dia e emergências, e toda a semana aparece lá na Leasing. Nós já desenvolvemos extratos de rotina, quer dizer, um aperfeiçoamento do Sistema antigo, que vai ser substituído por esse novo do EPS, mas que tem que ser tocado enquanto o outro não estiver desenvolvido. Toda a terça-feira tem reunião da DINFO com os Gerentes da LEASING. Além disso, estão sendo feitas reuniões dos Gerentes da LEASING com uma empresa terceirizada que está trabalhando com o desenvolvimento do operacional, isso é, para a DINFO, que é difícil, quebra cabeça, tem coisas dentro do Sistema atual que ninguém sabe como é que está lá o que é que está, as normas são tão complexas de leasing que se perdeu a memória com a demissão das pessoas lá, os especialistas foram mandados embora de leasing. Ficou gente lá que conhece mas que tem que estudar um pouco mais. Eu particularmente, perto dos meninos lá, fico, deixo muito a desejar.

só estou no gerenciamento, mas a parte técnica mesmo eu não conheço e o que aconteceu com a demissão das pessoas que conheciam precariedade agora no desenvolvimento do rolo. Então está tendo um pouco de dificuldade, mas estamos tentando superar.

Vargas - Eles conheciam demais lá.

Pucci - O pecado foi esse, como técnicos, eram excelentes. Fizeram um excelente serviço.

Vargas - Só eles conheciam, você que não sabia de nada. Então está bom, vamos começar de novo, exatamente, sabiam de tudo. Dizem que quem tem informação tem o poder né Padre, nossa época de informática. Eu acho que não é de mentira, quem sabe usar a informação é que tem o poder. Tem que ter, saber usar a informação você tem que tê-la. Saber usar a informação. Isso é que é importante.

Marquesini - Eu quero apresentar os Conselheiros, eu participei como convidado de uma reunião recente da Diretoria do Banco, e este assunto a ser, autorização pra venda dos bens que há impedimento jurídico, a área jurídica do Banco está tratando junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, um pedido de autorização. Agora, por falta de embasamento jurídico, eu não sei explicar aos Senhores o porque de pedir ao Tribunal, o texto foi comentado nesta mesa por interpelação do Presidente Neco e foram dados os esclarecimentos pelos Diretores de Administração do Banco, a cerca do andamento disso. Com relação à LEASING, a situação nossa ela não está neste pé como o Conselheiro comentou, se nós tivermos bens com prazo um pouco mais antigos, mas nunca nesse prazo de 10 anos. Porque, como disse o Paulo, consumada a reintegração de posse e não havendo contestação, nós estamos vendendo os bens. Os bens da LEASING estão sendo vendidos, com um detalhe, por favor, um detalhe, nós não estamos conseguindo vender aqueles cuja documentação está incompleta. Eu não posso vender um caminhão não tenho a DUT. Então eu tenho que entrar num processo de buscar lá na origem, uma operação feita a cinco anos atrás que o antigo arrendatário sumiu, levou a documentação e eu só tenho o registro desse bem em contrato, eu não tenho ele no documento original. A propriedade não é minha, eu estou de posse. Bom, podemos vender isso? Podemos, nós vamos lá e vendemos, agora quem que vai comprar sem a DUT.

Vargas - A menos que tem um mandato judicial, expedido pelo juiz.

Marquesini - Esses casos eu comentei na penúltima Reunião do Conselho que eu participei e desisti dado a um volume "X", mas que nós estávamos tentando obter junto ao DETRAN aqui do Paraná esta autorização, ou seja, eles analisariam os casos.

Vilmar - Mandaram carta para o DETRAN dia 19 de dezembro. Só que até hoje está rodando todos os departamentos e nada.

Marquesini - Ou seja, aí a burocracia lá que Deus me livre.

Marquesini - Pela informação que eu tenho, teria ocorrido isso. Agora o Presidente Neco a questão de 60 dias ou um pouco mais, ele está, ele pessoalmente, exigindo a aceleração a venda disso a ponto de determinar que aquilo que estiver disponível seja lá no interior seja na capital, seja removido pra Londrina e lá estão sendo vendidos. Que aliás estão sendo objeto desta pauta que está aqui para nós decidirmos. Então essa preocupação...

Aldo - Eu acho que essa, está havendo uma velocidade maior aqui na parte de leilão de venda de bens da Leasing, eu estou acompanhando os jornais aí, quase que toda a semana sai lá um edital de leilão, que está havendo um leilão.

Marquesini - Eu acho que aliás, hoje ou amanhã está havendo um leilão do Banco.

Aldo - Vamos deixar para o final. Bom, "Fluxo de Caixa Realizado no Mês de Janeiro", quem é que vai relatar?

Marquesini - Vilmar.

Vilmar - não sei se tem alguma alteração.

Aldo - Esse pagamento de parcelas das debêntures na saída aqui é esse normalmente mensal o valor que está sendo pago?

Vilmar - Normalmente em torno disso.

Aldo - Está em dia então?

Vilmar - Termina o pagamento das debêntures em maio.

Aldo - Em maio, em maio liquida

Marquesini - O saldo está em torno de R\$ 27 milhões, para ser liquidado.

Vilmar - Bom, isso aqui foi vendido para que a LEASING desenvolvesse a Campanha de Vendas dos Bens, nos mesmos moldes que o Banco tocou a dele e quando o pessoal DEPPA fez a Campanha lá não foi conversado com a gente e a LEASING acabou ficando de fora desse processo e depois teve uma venda de bens, até o Marquesini falou aí em Londrina, aonde o Presidente questionou o pessoal lá porque é que eles não estavam sendo pagos dessas comissões aqui, e eles teriam direitos de receber essas comissões, conforme o Banco está fazendo. Então foi pedido para o Arlei e para o Marquesini, para que eles montassem uma proposta da LEASING, para que a gente também viesse pagar as comissões nas vendas de bens na mesma metodologia que o Banco adota, na mesma metodologia do Banco, ele está pedindo que seja com data retroativa a 10 de novembro, porque teriam pedidos para que se façam os pagamentos.

Marquesini - Não só haviam pedidos, já vieram débitos oriundos das vendas feitas em Londrina por determinação do Presidente. Porque o pessoal começou a reclamar, então nós estamos aí, está sendo feita a Campanha da Leasing, a proposição é que o Conselho tomando conhecimento homologue, que seja estendido para a LEASING também nos mesmos moldes que é adotado no Banco.

Aldo - Agora me diga uma coisa, pelo o que eu entendi aqui, nós estamos autorizando o Banco os funcionários da LEASING, a exemplo do Banco a venderem.

Marquesini - A participarem de uma comissão na venda daqueles bens que eles indicarem a um cobrador que se efetivado isso ocorre no Banco.

Vargas - Praticamente venda direta.

Marquesini - Sim.

Aldo - Aqui diz as formas, Direta, Leilão e Leasing.

Marquesini - É o item 3 esclarece bem a forma de pagamento. Prevalece para as três comissões.

Vargas - Sim, mas no Leilão não há o que pagar, é leilão.

Marquesini - Ele indica, ele recebe. O Banco procede assim, o Banco está procedendo assim.

Vargas - Mas o cara faz um lance. Foi ele que me indicou.

Mota - O leilão é público.

Marquesini - Por gentileza, o funcionário de uma agência, o funcionário de uma agência ele tem uma espécie de uma senha, convite.

Vilmar - Um convite.

Marquesini - Eu entrego a você: Dr. Mário vai haver um Leilão especificado assim dessa maneira. O Senhor com esse convite se apresenta nesse local em que se está o bem e se habilita no leilão e entrega esse convite lá provando que o Senhor veio indicado por alguém que comprou. Isto está sendo usado...

Aldo - Então o funcionário está sendo usado como um divulgador do leilão.

Marquesini - Um divulgador do leilão e da venda do bem.

Aldo - E ele comprova isso através da entrega do convite, que o Mário foi lá e comprou um papagaio, uma gaiola, achou bonito, e o funcionário ganha a vista.

Marquesini - Exatamente. Dai vai o nome do angariador e o nome do comprador naquele convite.

Aldo - O Conselheiro vê alguma coisa, algum problema nisso?

Pucci - Só pra fazer um posicionamento. Eu não tinha percebido Dr. Aldo, que na frota de veículos do Banco, a minha posição, eu acho que absurdo, com relação ao leilão. A gente já perde 5% para o leiloeiro.

Vargas - Só Direta pagar mais 2%..

Mota - O leilão é público.

Vargas - Para o leilão não vale, vale prá direta.

Pucci - É uma posição minha, Dr. Aldo, eu acho que para o leilão já existe o ônus, mas o que pode acontecer Dr. Aldo num leilão, nós temos os compradores contumazes do leilão. Se ele faz um acordo com um ou dois funcionários, por favor, não estou querendo dizer que exista isso, amanhã ou depois essa pessoa que compra em leilão vai ganhar os 2% e dividir, 1% para cada um com o comprador. Eu não vejo no leilão a necessidade do pagamento.

Mota - Porque no leilão geralmente tem o comprador que vai sempre

Pucci - Se eu pagar 2% na venda direta eu estou ganhando 3% porque não levei para o leilão. Vou pagar mais 2% no leilão e já estou pagando 5% para o leiloeiro. aí é absurdo. Eu acho até que isso deveria ser levado para consideração do Banco.

Aldo - Tanto que de início eu questioneei justamente o leilão daí o Marquesini me fez ver, eu achei interessante o funcionário.

Pucci - No investimento do Banco não há publicidade que existe. O Banco faz publicidade de leilão até...

Vargas - Não leilão eu não vejo Dr. Aldo, apesar de ser válida a

Mota - E a Venda direta como é que é?

Vargas - Na venda direta o funcionário traz o cliente e diz olha esse aqui é o meu indicado para comprar esse bem.

Marquesini - A mesma forma.

Aldo - No leilão.

Marquesini - Ele prá venda direta também

Vargas - Não, não.

Pucci - Na Leasing, não. Nós temos venda direta.

Vargas - O camarada chega lá na pátio da Leasing, diz eu quero comprar esse carro, o funcionário leva a pessoa lá. Leva lá a pessoa e a pessoa diz eu quero comprar esse carro, faz a proposta? Mas a proposta é de vocês? A proposta é aceita? No Direto.

Mota - No leilão eu também sou contra.

Aldo - Eu acho que o leilão dá esse problema aí.

Vargas - Aqui na outra forma que é a leasing é a maneira direta.

Mota - Tem uma outra observação aqui, considerações finais: *"quando se tratar de venda parcelada, alçada exclusiva da BLAM ou LEASING. o prêmio será pago apenas sobre o valor da entrada".* Então vamos dizer que o cidadão vai lá e saia R\$ 10 mil o bem, mas ele dá R\$ 500,00 de entrada ou R\$ 1.000 de entrada.

Vilmar - A comissão é sobre os R\$ 1.000,00 só.

Pucci - É só sobre o recurso que está entrando.

Mota - Eu acho que não é justo, eu acho que deveria ser sobre o total. na medida que o cidadão for pagando, se ele pagou no último mês tanto...

Pucci - Teve uma época que a comissão de seguros ficou assim inclusive no Banco né Dr. Aldo, a medida que a pessoa fosse pagando a operação e a parcela do seguro.

Mota - Eu acho muito mais justo, muito louvável.

Vilmar - Só para ilustrar, para fazer **esses** pagamentos das comissões, que a maior parte dos clientes não tem contas no Banco, tem que fazer através de RBA.

Aldo - O que é que é RBA.

Vargas - Recibo Autônomo.

Vilmar - Nós vamos ter que deduzir ICM, reter ISS, é uma burocracia. Agora imagina sobre o valor das parcelas a gente manter esse controle.

Marquesini - Um outro pormenor é que o cidadão ao fazer com financiamento, ali está embutido um grau de risco.

Vargas - Sim claro pode não pagar, dá a estrada e some.

Mota - Dai é o seguinte Mário, cada parcela que ele for pagando o cidadão teria mas daí burocraticamente.

Vilmar - Na hora do pagamento ele exige um regime de caixa, recebeu paga.

Pucci - Se tivesse um sistema até dava para pagar.

Mota - Sendo que é só para funcionários do Banco e da BLAM. Assim mesmo é muito complicado. Então tá, então **desconsiderem** minha idéia.

Vargas - Inclusive isso aqui o cliente **paga** a vista. Faça negócio à vista.

Aldo - Aprovado então?

Mota - Aprovado com exceção do leasing.

Vargas - Valorizando o leasing no leilão.

Vilmar - Ontem nós tivemos dois vencimentos dos recursos captados de CDI do Banco, onde nós temos recursos aplicados **naquela 7ª** Emissão de Debêntures do Banco, a gente está aprovando aqui para que a gente passa a resgates parciais dentro dos respectivos vencimentos que estão aqui elencados aqui, para a gente ir amortizando esses CDIs aqui. Ontem nós pagamos **R\$ 11.175** milhões e tivemos que fazer um resgate aqui no valor de **R\$ 8** milhões e pouco que nós tínhamos de saldo em Caixa. Então a gente está fazendo essa proposta aqui e a gente também está se preocupando com a seqüência que vai chegar no final do mês de julho aqui, nós vamos precisar de mais uns **R\$ 160** milhões, e nós vamos precisar de recursos aqui para que a LEASING, para a renovação dos CDIs do Banco, viu Dr. Aldo, do remanescente. E isso aqui que se você for nas taxas que está hoje de leasing, está bastante comprometida a situação da LEASING.

Vargas - É tem que levantar as aplicações e ir amortizando.

Vilmar - A minha preocupação também é que eu não vou ter saldo em caixa para quitar tudo.

Vargas - Bom, você vai captar na frente se não for expectativa de queda de juros, tá baixo.

Vilmar - O custo MIX hoje do Banco que ele está informando para a LEASING, é de

24% e qualquer coisa mais TR e a minha Carteira hoje, Carteira boa, a taxa média é de 28%. Então nós estamos com um.

Vargas - Mas como é que você vai acertar então?

Vilmar - Isso aí nós vamos ter que acertar no Banco.

Aldo - Temos que fazer uma reunião com a Área Financeira ali em baixo.

Vilmar - Inclusive ele faz menção aqui que a gente aguarde o Saneamento do Banco aí, e que o custo MIX do Banco venha se tomar um custo compatível com o que o mercado vem adotando, que está numa faixa de 17%, 16% mais TR.

Aldo - Mas isso nós podemos tratar antes do saneamento, isso tem que tratar desde já com a Área Financeira.

Vargas - Viu Aldo, isso deve ser tratado com Administração Financeira.

Mota - eu acho que isso é da Área Financeira.

Marquesini - Nós estamos hoje Dr. Aldo, retornando ao Banco um recurso que prá nós tem um custo menor e aliviando por sua vez o Banco de ir buscar um recurso com um valor de taxa mais alta lá fora.

Aldo - Dai seria assim a subsidiária.

Marquesini - Então nós estamos retornando ao Banco esse dinheiro, ajudando a desafogar um pouco a necessidade de captação a custo mais alto, mas só que com a preocupação de que lá na frente.

Aldo - Isso é natural.

Marquesini - Nós ficamos preocupados.

Aldo - Deixa eu fazer um, em favor da LEASING, deixa eu só fazer uma pequena consideração, não é uma resposta nem uma justificativa. O que está acontecendo na LEASING, é, e os Senhores são testemunhas disso, é uma administração aos solavancos, mas isso vai se resolver. O que se procura é levar a LEASING, uniforme, para que com tranquilidade a LEASING poder operar, quer dizer, nós estamos, eu tenho acompanhado as reuniões desde que assumi a Vice-Presidência, as reuniões do Conselho, e vejo que o Conselho da LEASING, não consiga tanto, que seria, isso seria importante na fase que está a LEASING, acredito que os próprios dirigentes da LEASING se sentem até de certos aspectos amparados, e se ao mesmo tempo eles são questionados, mas por outro lado tem um Conselho atuante, amparados. Então eu acho que a Leasing deve ter um plano, se não foi executado deve estar latente, mas deve ter um plano aí e que deverá colocar logo em prática, um plano de ação comercial. Começar a trabalhar.

Marquesini - Esse plano já foi apresentado ao Conselho e em resumo nós previmos que em termos de aplicações um volume na ordem de R\$ 60 milhões de reais para esse semestre. Para esse primeiro semestre, sendo R\$ 6 milhões em dezembro...

Pucci - R\$ 6 milhões em dezembro, R\$ 6 milhões em janeiro e R\$ 6 milhões em fevereiro e a partir de então duas ao mês. Inclusive essas metas foram incluídas por isso serão todas produtos do Banco, e agora a tendência inclusive em termos de

Marketing, após passado o período de alavancagem de recursos que foi prioridade aqui, começar a divulgação dos produtos de leasing como os outros produtos na parte de aplicações.

Aldo - Todos os Conselheiros sabem que aquilo ali é uma campanha inédita que foi feita no Banco, os meses de janeiro e fevereiro coisa que nunca se fazia normalmente assim, nós começávamos sempre em março, e desta vez nós começamos uma campanha de captação exatamente para treinar, estimular e trabalhar um pouco principalmente os gerentes substitutos, aqueles gerentes que ficavam na agência quando o titular saía de férias. Então fizemos aí uma campanha, início de campanha digamos. A turma está esquentando, é um treino para começar agora, ontem estava, hoje está, ontem começo a campanha efetiva, mas aí até o resultado final. Não temos o resultado final porque o resultado é 27, o resultado final deve sair daqui uns quinze dias. Mas a campanha parece que foi bem sucedida, não chegamos ao 100% por cento, mas já passou tranquilamente, mas de qualquer modo 70%, mais talvez, aos 80% do previsto da meta.

Pucci - Então em função deste período, desse momento que o pessoal está ocupado na captação, que é prioridade também, não se alavancou tanto as operações. Uns tem ido esporadicamente para a Regional, principalmente aqui em Curitiba, e temos sentido certa dificuldade, por parte dos Gerentes, divulgar o leasing. O Vilmar está de prova aqui, na sexta-feira última nós estivemos aqui na Sudoeste, não é Vilmar, e tentamos conversar com o pessoal para ver o que estava acontecendo, tinha agência que não fez uma operação de leasing no mês. Agência de grande porte. O que está havendo com vocês? Sabe qual foi a resposta, que eu tive do pessoal Dr. Aldo? Estamos traumatizados com a Leasing. Não faz leasing por que estão traumatizados. Agora que nós mudamos toda a política operacional, que não faço mais 100% de leasing, não incluo mais o seguro de leasing embutido na parcela, dou toda a segurança para o cara não deixar de pagar, para quem dá 20% no mínimo antecipado na operação ele não deixa de pagar nunca. Você não vai fazer? Ah não porque o meu orçamento eles estão traumatizados com o passado. Infelizmente o leasing está assim. Então nós precisamos partir para uma campanha, tanto interna quanto externa. Senão nós não vamos agüentar.

Aldo - Precisamos trazer um exorcista. Exorcizar isso tudo...

Marquesini - Já estão sendo contemplado. Sobre isso o que o Paulo Pucci falou, eu percorri todas as Superintendências Regionais, à exceção aqui de Pato Branco, e o que eu tenho percebido nessas reuniões é um receio, sabe, ainda dos gerentes pelas operações anteriores que ocorreram, e que foram mal sucedidas, do Banco e das próprias agências. Há uma tendência, que vamos dizer, que eu acho que a partir do mês de março, a gente comece a recuperar o terreno. Nós estamos operando, como o Senhor tem acompanhado, na faixa de R\$ 2,5 milhões por mês. Isso não paga o custo. Não paga o preço. Você trouxe por favor, a planilha que o Jayme preparou. Nós estamos tendo dificuldade, eu pedi que fosse montado uma planilha, para estabelecer o nosso ponto de equilíbrio. Infelizmente como nós estamos sem poder, nós não temos os números do balanço, não fechamos o balanço de dezembro, não temos o balanço de janeiro, complica.

Aldo - Bom só para nós darmos, esse assunto aqui que foi apresentado pela Diretoria da BLAM, sobre a renovação é um assunto que nós vamos resolver internamente, e essa a disposição do Conselho. 4º assunto já está resolvido, então 5º página 5. Relatório Jurídico, de uma reunião que foi feita na OLSEN.

Vargas - Eu estive vendo esse Relatório, nós temos que ler isso aqui.

Vilmar - Não o Marquesini vai fazer só uns...

Vargas - Dar uma rápida aqui em cima.

Marquesini - Vou fazer uma explanação geral.

Aldo - Por favor.

Marquesini - Nas operações feitas com o Grupo OLSEN, houve lá no início a constituição de garantias ocorrendo ou não o pagamento houve a ação de reintegração e essa ação de reintegração entre os bens reintegrados lá do Grupo OLSEN, foi feita de uma propriedade rural situada no Município de Canoinhas, próximo a Santa Cecília. Essa propriedade, quando ela foi constituída, ou dada em garantia original, infelizmente a análise da documentação, análise desta garantia não foi feita de uma maneira rigorosa, e houveram vícios de origem na constituição dessa garantia. A inadimplência, com a reintegração de posse, além de não ter sido observada aqueles vícios, ainda se cometeram outros vícios. Então, na sequência nós solicitamos à Área Jurídica que elaborasse para nós um relatório demonstrando tudo o que ocorreu desde o momento e este relatório nos trouxe uma relativa preocupação porque nós reintegramos um bem, essa fazenda e que de repente assumimos para nós um problema dos mais sérios. Esta propriedade ela tem um reflorestamento, esta propriedade está já ocupada por posseiros e esta propriedade ela está vamos dizer com valores arbitrados, atípidos, que não correspondem à realidade. Então o objetivo é que o Conselho tome apenas ciência dessa realidade, e das providências que nós estamos tomando conforme relata esta ata de uma reunião feita a semana passada, mas que numa situação em que nós já de ante mão podemos dizer que é um abacaxi. É um problema. O relatório da nossa Advogada Dra. Malú está apresentado aos Senhores todos os passos que ocorreram e conclui com as sugestões que são tomadas. Então nós temos um reflorestamento que tem que ser resolvido a sua situação jurídica com o IBAMA.

Vilmar - Que foi constituído como garantia da Leasing como pessoa jurídica.

Marquesini - Um reflorestamento que foi feito por incentivos fiscais que nós não sabemos se os titulares desses incentivos fiscais abriram mão para o Grupo OLSEN ou não dos seus direitos. Há contratos preliminares de serra e derrubada dessa madeira terceiros anteriores à propriedade da OLSEN. Não sabemos se foi cancelada ou não.

Vilmar - E manutenção pelo IBAMA até 2005.

Marquesini - Tá, ou seja, esses vínculos de manutenção da floresta que vão se prolongar. O objetivo é que o Conselho da Leasing tome ciência dessa situação e para que os passos como estão elencados aqui nós deveremos custar a cumprir. Já estamos assinando uma carta agora pedindo a liberação ao Dr. Ratzk da Reflorestadora, para que ele nos dê Assessoria com inventário do reflorestamento e façamos junto ao INCRA a situação dos assentamentos, como ocorreu esses assentamentos, com ou sem participação do INCRA, e ficar o IBAMA responsável pela administração do Projeto, e se houve a emissão dos CPRs, os Certificados, e solicitar ao IBAMA fiscalização na área de reflorestamento. Então e concluindo para os Senhores ainda a situação final, de que se como nos explicou a Área Jurídica, reflorestamento é uma garantia, terra é outra, nós não somos donos do reflorestamento, tá? E se nós não somos donos do reflorestamento, aí a situação é pior de quando foi constituída a garantia e avaliação incluiu o reflorestamento. Então se nós somos donos da terra, a terra vale 25% do valor total do que foi constituída a garantia. Então nós precisamos...

Vargas - Bom, existem garantias hipotecárias, subsidiárias?

Marquesini - Existem. Estão sendo executadas.

Vilmar - Está sendo proposta ação...

Marquesini - É está sendo proposta.

Aldo - É o imóvel ali deles ali na...

Vilmar - Não é a fazenda

Marquesini - São imóveis também rurais.

Aldo - Esse aqui é da Serraria, não é da revendedora. Do mesmo Grupo.

Daros - Esse é lá em Canoinhas.

Marquesini - Não, mas é do mesmo Grupo. Grupo OLSEN

Pucci - A revendedora faz parte da revenda. A hipoteca

Aldo - Mas já não estava solucionada a propriedade do Banco

Vargas - Foi reintegrado um no Pinheirinho aqui.

Pucci - Foi reintegrada uma área no Pinheirinho

Vilmar - Mas esse era objeto do contrato.

Marquesini - Então são dois, nós temos dois imóveis. Uma lá na Cidade Industrial e esse aqui do Pinheirinho. Esse do Pinheirinho inclusive. Mas tem o problema de uma ação interposta contra nós por eles.

Aldo - Por eles?

Marquesini - Por eles. Então, esse nós não podemos alienar.

Vargas - Com que fundamento?

Marquesini - Revisória.

Vargas - A taxa?

Marquesini - Então essa propriedade aqui da BR 116, uma bela propriedade nós já estamos providenciando a adequação, limpeza, recuperação para que nós desativemos o nosso depósito lá do Champagnat e transferimos para...

Aldo - Não vale mais a pena vendê-lo?

Marquesini - Não, o imóvel do Champagnat é alugado. É alugado. Nós paramos com esse aluguel e transferimos aqui para o Pinheirinho.

Vargas - É da TUIUTI.

Pucci - A transformação em recursos seria muito melhor, mas é que pagamento na área de custo que existe hoje, isso tudo já foi levantado. Custo do pátio, vigilância, manutenção de algumas coisas lá, problemas de despejo, não sei se a Prefeitura já acertou aquilo lá.

Aldo - Pode ocupar então, assim você deixa de pagar aluguel.

Marquesini - Aluguel...

Vilmar - R\$ 6 mil que deixa de pagar só em aluguel.

Aldo - Ele é de frente à BR.

Vilmar - Em frente à BR 116, no sentido.

Aldo - Pode expor todo o nosso.

Pucci - Inclusive os tratores que estão aqui vão para lá.

Aldo - Vamos fazer uma vitrine ali, venda permanente de veículos. OK. Então, a folha 7 Desafio Locadora de Veículos. Proposta de Retificação da Pauta. Quem vai falar sobre isso?

Marquesini - Então, nós estamos trazendo para o Conselho a proposta em quem o Conselho homologou numa reunião anterior a proposta de composição de dívida com precatórios, dentro daquele episódio nós estamos trazendo para que seja cancelado, tome conhecimento, e se cancele a aprovação, conforme a determinação descrita.

Pucci - É nós sugerimos o cancelamento da pauta, conforme o parecer do Comitê da BLAM por não terem sido cumpridos os pré-requisitos inclusive por se tratar de precatórios de terceiros. Quer dizer, num primeiro momento, os pré-requisitos na aprovação da proposta de pagamento de precatórios não foram cumpridas. Um deles é que o precatório não tinha data, isso não existe. O segundo é que o valor acordado para a quitação não estava sendo feito. Não chegou a cumprir o valor, de 18% de taxa de retorno e/ou R\$ 10.300.000,00 e taxa de retorno de 18%. Não estava cumprido. Faltava R\$ 700 mil. Aí veio o problema. O pessoal tentou falar com a Diretoria aqui para ver se acelerava, porque não estava querendo pagar lá na Leasing. Aí surgiu o terceiro problema, que é o principal, que seria precatórios de terceiros não seriam aceitos pelo Banco para pagamento de leasing. Então esses três problemas aí realmente existiram por isso se pede o cancelamento.

Vargas - Eu queria que tudo que o Paulo falou ficasse bem claro. Tudo isso para que verificasse esse cancelamento, e tem mais um detalhe, eu acho que isso é importante para nós, Aldo, nós que participamos da outra reunião, o Conselho aprovou essa operação, mas não conhecia da determinação do Banco, que o Banco não aceitaria precatórios de terceiros.

Aldo - O precatório tem que ter a origem do devedor, tem que estar em nome dele e tem que estar principalmente com data.

Mota - Quanto aos precatórios, eu gostaria de frisar que ficasse bem claro na ata que este Conselho que reuniu-se e aprovou essa operação na tarde do dia 29 não tinha conhecimento de que, na manhã do dia 29, o Conselho do Banco tinha determinado a impossibilidade de negócios com precatórios de terceiros. Nós, pelo menos, não todos nós, não sabíamos disso. É achamos uma operação normal, não haveria problema nenhum e aprovamos. Mas, por desconhecermos. Recebemos a correspondência do

Presidente do Banco quinze ou vinte dias depois, não foi mais ou menos isso, de 11 de fevereiro, foi 29 de dezembro, e eu acho até estranho de que quando foi aprovado a ata de aprovação na reunião seguinte, na reunião de janeiro, foi aprovada a ata não se questionou nada. Não se questionou nada. Nós até então continuávamos desconhecendo. Ninguém nos falou, nada nos foi dito, e nem perguntado. Eu quero que isso fique bem claro em ata para não dar a impressão de qualquer atitude assim estranha de nossa parte.

Aldo - Então com esse ato o Conselho está revogando oficialmente aquela operação. Como é que fica a operação, ela retorna, ela já tinha sido paga, dada a quitação?

Pucci - Essa operação não tinha sido feita a quitação porque não conseguiu a continuidade. Não se cumpriu os pré-requisitos. Então não foi dada a continuidade.

Aldo - Então não foi pela ordem dada, foi porque eles não cumpriram.

Pucci - Exatamente, porque eles não cumpriram. Corroborou com isso o cancelamento da titularidade. Isso aqui é um problema sério para a Leasing. Deixo bem claro aqui.

Aldo - A Leasing vai buscar outra fórmula.

Marquesini - Vai buscar a forma jurídica que...

Aldo - Eles deram outra chance. Que empresa é essa. Desafio.

Mota - É do Grupo CLUBCAR. Como é que chama meu Deus, Pizani, Geara, Amadeu

Pucci - São sócios-gerentes.

Vargas - Pizani e Geara, são os cabeças.

Aldo - Acho que seria importante, não sei se isso é muito ortodoxo, que a Diretoria atual da Leasing chamasse os sócios e pedissem a eles uma solução.

Mota - Uma nova proposta.

Aldo - Isso ou por carta ou pessoalmente tem um prazo assim, todos ai são os mesmos titulares da empresa CLUBECAR?

Vargas - Mudaram de nome umas três vezes.

Pucci - Então só para antecipar, podemos até fazer reconsiderações, nós estávamos permanentemente em contato até ocorrer o problema, depois não tivemos mais contato com esse pessoal. Mas é sabido da nossa parte que eles estão com sérias dificuldades financeiras.

Vilmar - Inclusive estão até no PROCON.

Pucci - O problema do contrato com a CLUBCAR, e o repasse pra terceiros desses veículos num prazo inferior ao que eles tem conosco na Leasing. Esses contratos estão vencendo, o pessoal que fez os contratos, os terceiros que fizeram os contratos estão exigindo a liberação porque já terminaram de pagar e eles estão pendentes em contratos conosco lá na Leasing. É um problema muito sério. E eles gastaram esse dinheiro, eles gastaram esse dinheiro, não sei aonde, gastaram, não tem.

Vilmar - Só que ele fizeram com outras empresas, saiu naquele direitos e deveres do

consumidor de 2ª feira, que eles estão acionando a BIMOTORES lá, que eles fizeram o mesmo tipo de coisa com o que fizeram aqui no Banco.

Pucci - Eles estão com problemas sérios, saiu nos jornais com outras empresas. Só Leasing. E nós estamos tendo já problemas com ligações no PROCON, felizmente nós temos a Dona Hilda lá, que é funcionária do BANESTADO, que está lá prestando serviços para o PROCON, ela liga sempre para a gente quando surge algum problema da Banestado Leasing, e ela diz o seguinte, esse caso aí vai dar pano prá manga. É problema de perdas e danos, por parte dos que compraram lá. E vai sair o nome no Banestado, *infelizmente se partir para a demanda vai sair de novo o nome da Leasing*. Só que nós estamos totalmente isentos, porque eles fizeram leasing com intuito de locação desses veículos para terceiros, como é a finalidade da empresa, locadora. Só que eles fizeram contrato de locação com opção de venda. Aí complicou.

Vargas - É tem alguns que não cumpriram. Eu acho que a sua posição de chamá-los, eu acho que mais uma vez tem que alertar os responsáveis, devem saber porque são marginais, tem que saber que existe um risco de um inquérito policial em cima deles. E se a Banestado Leasing abre inquérito policial, isso pode ser transformar numa cadeia e todos os prejudicados entrarem juntos. Pode não acontecer nada a nível de processo penal, mas desmoraliza e os caras vão ter que se incomodar. E além das providências normais, cíveis, reintegrar o que for possível recuperar e...

Pucci - Eu vi na pessoa do Sr. Renato Pizani, uma preocupação...

Vilmar - O bem não está no nome dele, está no nome da Leasing.

Vargas - O que estiver no nome da Leasing é possível reintegrar. Então veja bem, essa pessoa, existe uma reação em cadeia, essa pessoa que fez negócio com ele, e vai ter esse carro que já pagou, até prá eles talvez, vai ter esse carro reintegrado, apreendido, vai entrar com embargos de terceiros.

Aldo - As pessoas estão relacionadas na página 7/1 por acaso.

Vilmar - Terceiros de boa fé?

Vargas - É embargos de terceiros. Provar que pagou o carro para o cara.

Pucci - Cada contrato desses eu imagino ter aí uns dez, vinte carros mais ou menos. São trinta, mais, cinqüenta, sessenta carros cada contrato.

Mota - Bom negócio para a Leasing na época, grande negócio.

Pucci - Olha, eu acho que foi bom prá todo mundo, porque essas operações foram feitas com aqueles seguros feitos lá na BLAM, que os gerentes levavam, todo mundo levou seguro aqui e todo mundo ganhou. Então, a nível de ter se fazer a coisa, foi um bom negócio só que fizeram um casamento adequado de prazo, fizeram dinheiro antecipado, previram VRG final, complicou daí.

Vargas - Esse é o tipo de operação OLSEN que nós vamos rever, nos deram uma garantia furada. Isso que eu ia perguntar, retornando à OLSEN, que nós temos que identificar quem analisou, o advogado.

Pucci - Que fez o contrato preventivo.

Daros - Quer dizer então que o CL da Leasing não sena só aquilo, seria mais isso aí?

Pucci - É outro assunto da seqüência que está complicado.

Aldo - Então da DESAFIO vocês estão trabalhando. Poderia dar um susto.

Vargas - Vamos reintegrar os bens ou tem uma...

Pucci - É que eu não podia atitude antes de registrar

Aldo - Registra o contrato e imediatamente chama um advogado, assim já com uma ação criminal. Vocês estão fazendo isso?

Marquesini - Conclui amanhã o registro dos contratos.

Aldo - Sete, agora item 7.

Marquesini - Bom, eu quero fazer uma explicação, depois eu peço ao Vilmar e ao Paulo dessem seqüência. É, que no final de dezembro com o Projeto de Saneamento do Banco, através da Diretoria Financeira do Banco, houve a recomendação que se buscasse listar todas aquelas operações que no âmbito da Leasing fossem consideradas problemáticas e que **devessem** então ser transferidas ou provisionadas os valores para que nós fechássemos esse balanço livre de problemas futuros. Então, com base no histórico das ocorrências, foram listados, levantados um rol de operações que na visão dos técnicos eram consideradas operações que poderiam ensejar riscos lá na frente. De uma forma conservadora os valores dessas operações que atingiam o limite de R\$ 9 milhões foram provisionados. É, na seqüência, existia desde agosto um relatório do Banco Central que recomendava a transferência ou provisionamento de um número também de operações que na ótica do Banco Central estavam com um risco de inadimplência por prazo ou negociação desfeita ou por insuficiência de garantias. Então, no rol dessas operações que o Banco Central listou, ocorreram várias que estavam em processo de renegociação, inclui-se essa famigerada CLUBCAR. Consequentemente, estando num processo de renegociação, elas não foram provisionadas. Então agora nós estamos com uma situação que traz um grau de preocupação.

Mota - Falhou a renegociação.

Marquesini - E outras que foram renegociadas e que infelizmente não estão pagando, daquelas que o Banco Central mandou provisionar. Então nós estamos com uma situação preliminar de resultado em que...

Vilmar - Mas nós trabalhamos com a primeira situação.

Marquesini - É, não está fechada, está desenhada com a primeira situação. Eu pediria por favor, acompanhar com essa, onde nós estaríamos com prejuízo da ordem de R\$ 99 milhões e fechando com um PL de R\$ 13,700 milhões. Considerando que se nós tivémos que estomar um provisionamento daquela primeira relação de R\$ 21 milhões, e considerando que tivémos que lançar, eu quando falei em valores estava invertido, o Banco Central pediu R\$ 18, R\$ 19 milhões. Então se nós formos cumprir com aquilo que o Banco Central determinou e aí estomar aquela previsão que nós tivémos com base na idéia que outras empresas que não pagassem, nós estaríamos com um Patrimônio reduzido para R\$ 6,900 milhões. Eu queria que você continuasse...

Vilmar - Como é que foi feito? O Arlei conversando com o pessoal fez o levantamento das operações que eram possíveis de serem transferidas dentro do relatório do Banco Central, de uma relação de 55 ficou pendente, pela relação do Banco Central, provisionar R\$ 13 milhões, só da DESAFIO dá R\$ 11 milhões. E ele fez em função do

objetivo de fazer um saneamento na Leasing provisão adicional dos contratos que vinham a ter problemas em janeiro, fevereiro e março de 1998, e essa provisão adicional é de R\$ 21,299 milhões. Agora foi conversado com o Alaor, ele pediu para que a gente revisse, que a situação não era bem assim, dar uma melhorada na posição e ver o que dava para reverter no resultado da Leasing, melhorar a situação do Patrimônio Líquido da Leasing. Nós fomos levantar junto à Área Contábil, e notificamos que tinha algumas empresas que faziam parte da lista do Banco Central que não haviam sido provisionadas, mas não haviam sido provisionadas porque estavam com processo de renegociação, ASPEN PARK, DESAFIO, LITERÁRIO etc.. KOUBAK, ITAITIRA a gente pediu para provisionar.

Vilmar - A terceira. Então nos estomariamos no primeiro semestre de 98 conforme haviam solicitado não é, e considerariamos a provisão total dos percentuais aqui apresentados pelo Banco Central. Isso aí vai dar um resultado, no mês de 31 e acumulado no exercício de 96. Isso aí faria com que o PL da Leasing passasse de R\$ 13 milhões para R\$ 15.931 milhões em os valores de despesas de CL no mês, em dezembro de R\$ 41 milhões. Então essas duas situações, a primeira e a terceira, são as que tem um impacto um pouco maior, a gente pode melhorar o resultado do PL da Leasing, estornando aqueles R\$ 21 milhões e cumprindo o estritamente o que o Banco Central determinou. Só que a gente sabe que a legislação é bem clara. Você não pode, que nem o Banco Central colocou aqui nessa posição dos 13, que estão faltando dois contratos da DESAFIO, você tem que pegar a empresa inteira, então nós teriamos que provisionar os R\$ 28 milhões. Se provisionar os R\$ 28 milhões e não estornar os R\$ 21 milhões aqui, que é a quarta situação aqui.

Daros - Sim, daí não fica negativa?

Pucci - Não, fica R\$ 6 milhões. O pedido que o pessoal tem feito é que retira essa provisão adicional do primeiro trimestre, nós somos super conservadores, mesmo sabendo das empresas que iam dar problemas em janeiro, fevereiro e março porque? Aí que o Arlei vinha batendo, a partir do primeiro trimestre do ano que vem, a empresa começaria a dar resultado lá na Leasing, porque a gente está sabendo vai existir o saneamento, vai, então vamos jogar tudo agora. Traz aqui para dezembro, não deixa cair lá, nós sabemos que vai apodrecer lá na frente, tira já o podre. Só que agora em função dessas outras solicitações aí que o Banco Central fez do não cumprimento das renegociações daquelas operações listadas a gente está se vendo na obrigação de provisionar isso e jogar os R\$ 28 milhões para manter o PL positivo em dezembro, fato que poderá ocorrer no primeiro trimestre de 98.

Vilmar - Nós estamos mal, em janeiro já vira.

Daros - Porque nós já estamos em março.

Vilmar - Porque daí se você for cumprir a determinação do Banco Central vai ficar com PL de R\$ 6.969 milhões, e a previsão do balanço de janeiro que a gente fez, lá mas que tem que fazer os ajustes necessários, ainda não temos nem os números de dezembro, é que no mês de janeiro nós vamos fechar com seis ou sete milhões de prejuízo.

Vargas - Aí fica negativo.

Vilmar - Aí 50% vai ficar com uns R\$ 3 milhões de PL na Leasing, fevereiro já...

Pucci - Outro fator também que você colocou como detalhe mas é bom citar, é que uma dessas situações, qualquer valor do PL ficar nós estamos em desacordo com o Acordo da Basileia, certo? Desenquadrado, o desenquadramento determina que há intervenção Federal. É outro posicionamento.

Vilmar - Ou acionista majoritário faz aumento para enquadrar no Acordo de Basileia em espécie ou eles incluem mesmo.

Pucci - Isso teria que ter ocorrido em dezembro. Veja outra preocupação que precisa falar com o Alaor.

Vilmar - Mas isso foi postergado para março.

Pucci - Postergado pra março, vai ser pior ainda, daí o problema vai ser maior.

Marquesini - Com uma outra agravante, nós estivemos conversando com o Alaor, o Alaor acha que o Banco Central nestas circunstâncias o Banco do Estado e a Leasing não autorizariam um aumento de capital na Leasing.

Aldo - Nesse momento é muito difícil nem é conveniente.

Marquesini - Está difícil a solução, por isso estamos trazendo aos Senhores uma situação que assobia, arrepia e que a tentativa seria postergar para março para que esse PL não ficasse a descoberto. Agora o prêmio, o provisionamento que o Banco Central determinou que se fizesse até dezembro ou não.

Pucci - Não, tem que contentar o Banco Central.

Vilmar - Não, mas o Banco Central nós vamos contentar ele no caso de pegamos dois contratos que ele relacionou em agosto, só pegando toda a massa. Se nós pegarmos só o que ele elencou em agosto, nós vamos aumentar o PL da Leasing de R\$ 13 para R\$ 15 estomando os R\$ 21. Agora se nós formos fazer pegando a DESAFIO como devedor e não como integralizado o PL vem para R\$ 6.900

Daros - Vamos analisar a situação em 31 de dezembro.

Pucci - A DESAFIO, em dezembro.

Vilmar - Não, não. Quando você joga um contrato para CL.

Pucci - Eu não consideraria esses R\$ 6, a gente vai cumprir tudo a vista, tem alternativa de mandar só os dois contratos da CLUBCAR. Tem alternativa de estornar mesmo não tendo feito pagamento da SOFHAR agora em janeiro, mas estava negociado todo o pagamento de R\$ 150 mil. Apesar desse recurso ter sido proveniente da Carteira Comercial, mas foi para quitar o leasing. Então entrou recursos lá na Leasing, então foi renegociado dentro do padrão leasing?

Vilmar - Então você vai discutir com o Banco Central caso a caso.

Pucci - Eu estorno isso em dezembro, eu provisionei esse custo, então eu ganhei tempo é isso que eu quero dizer, essas são as alternativas, um pouco irregulares mas não temos outra alternativa.

Vargas - É a melhor opção?

Vilmar - Inclusive só para conhecimento, o Banco Central adota uns critérios meio esdrúxulos. Ele pega o exemplo da SOFHAR. Tem casos que ele pede para provisionar 70% e tem casos que ele pede para provisionar 100% e tem caso que ele pede para não provisionar nada. Não dá para entender qual foi o critério de análise deles.

Marquesini - Então vamos seguir o critério dele, os dois contratos da...

Vilmar - Estoma menos R\$ 21 mil e provisiona os R\$ 13 mil que ficaram.

Daros - Favorável a nós. Aí nós acertamos.

Vargas - Tem que somar favorável daqui pra frente.

Raul - Esta é a situação.

Marquesini - O problema que nós estamos assim antevendo é que no momento que entrarmos com a ação contra a CLUBCAR aí nós somos obrigados a provisionar.

Aldo - Me diz uma coisa, só um detalhe, o prazo pra vocês apresentar o Balanço pra eles, quando é mesmo?

Vilmar - É o mesmo do Banco.

Aldo - É o mesmo do Banco?

Vilmar - É o mesmo, inclusive nós estamos com um problema agora porque nós temos que mandar junto a CVM, e nós não fechamos em dezembro ainda né? Tem janeiro e fevereiro.

Aldo - Em virtude desse acordo ou desse saneamento financeiro que o Banco está fazendo, nós expusemos ao Banco Central a possibilidade de protelar vocês sabem a situação do nosso balanço.

Vilmar - E a CVM?

Pucci - Eu acho que a CVM também.

Aldo - Eu acho que seria conveniente conversar com o Alaor, para ele consultar o Banco Central, para que essa medida ser despendida a todas as empresas do Conglomerado.

Pucci - Padrão.

Marquesini - Essa realização, essa liberalização do Banco Central para protelarmos o fechamento do Balanço, só foi dado para o Banco?

Aldo - O Plano de Saneamento prevê integrado todo o Conglomerado. Então se a matriz, vamos dizer a empresa 1, eu penso que as empresas acompanham, não acredito que a Gralha Azul entre.

Vilmar - Mas a Gralha faz parte, faz parte.

Aldo - Eu acho que valeria a pena, pra não correr risco nenhum, vocês para ficar bem tranqüilo, já que o Banco Central está dando essa chance, nós deveremos reverenciar bem isso.

Marquesini - Então nós adotamos a medida...

Aldo - Mas conversa com o Alaor antes **isso**. Ele tem uma carta do Banco Central.

Pucci - O Alaor está com uma **exposição** com relação a estornar algumas provisões aí que a gente não queria, mas eu vou ter que partir pra isso.

Marquesini - Nós já conversamos com **ele** **isso**, eu e o Vilmar, e ele praticamente compreendeu o todo problema. Então **isso**

Vargas - Fica, o custo é a **melhor opção** né? Não há o que, nenhuma delas é boa.

Raul - Lançados esses contratos vamos ter que lançar de todos aqueles

Mota - Nós falamos sobre os dois.

Marquesini - Nós vamos buscar seguir **a cartilha**, a cartilha esses contratos provisionam 50% se os contratos provisionam **100%**, vamos seguir a cartilha. A carta deles ali. Agora colocando-se que o "**andar da carroça**" nós só estamos empurrando com a barriga a queda do precipício. Porque a **tendência** que se observa

Pucci - Nós estamos no passo de dois **pra frente** e dois pra trás. Mas vai chegar lá.

Aldo - Estando assim está bom.

Vargas - Viu Aldo, não sei **se um pra frente** e dois pra trás. Nesse risco de liquidação, não seria bom voltar a aquele assunto **de incorporar**?

Marquesini - Mas aperta do mesmo jeito.

Vargas - Não, daí não aperta você **incorpora**. Entra num bolo só.

Aldo - Pois é.

Vargas - **Extingue a empresa**.

Aldo - Precisamos saber até aonde **esse** risco

Vargas - Entra no bolo e o Banco.

Pucci - Tem que ver até onde o Banco **pode** suportar também.

Marquesini - O problema por exemplo **que** o Banco incorporando, é que com os ativos da Leasing, vai enterrar mais o Banco **ainda** com relação ao Acordo de Basiléia.

Aldo - Vamos marcar uma **reunião sobre** esse assunto, é que o Alaor viajou agora a tarde, mas amanhã a tarde **ele está aí**, vamos marcar uma reunião para falar sobre esse assunto.

Vargas - É extremamente importante.

Aldo - De repente era interessante **fazer** já isso e aí incorpora e neutraliza qualquer...

Vargas - **Conversa** com o Banco Central, consegue uma autorização.

Aldo - Não, o Banco Central vê com bons olhos, mas nós argumentamos a ele que ia perder uma linha de captação, e eles também ficaram meio assim, disse não, é verdade não convém nessas alturas perder um...

Vargas - Então eles que autorizem um aumento de capital, para enquadrar.

Aldo - Mas daí isso tem que ser feito com recursos do Banco.

Marquesini - Bom, nós temos CDI, nós temos CDI. Está lá.

Vilmar - Tira do passivo do Banco e

Aldo - E a forma não é?

Marquesini - É a forma. O que aliás já colocamos para o Afior isso.

Vargas - Então seriam duas, seriam as duas opções: a opção de fazer aumento de capital sem desencaixe, CDI e a outra há a possibilidade de incorporar.

Marquesini - E para a Leasing o aumento do capital com CDI tem uma vantagem muito alta Dr. Aldo. Com esse recurso, recurso a custo zero ia melhorar o MIX de taxa da Leasing.

Daros - Mário esses CDI precisa ver o desencaixe do Banco.

Marquesini - Não, não é desencaixe.

Daros - Mas ele tomou esse CDI.

Marquesini Mas ele estava bancando lá.

Vilmar - Esse CDI estava no caixa dele

Daros - Não, ele vai deixar de receber a importância.

Pucci - Ele é recurso de terceiros pra nós não é passivo porque é um CDI do Banco, que é remunerado isso tudo com TR.

Cruz - Para ele é melhor que fica incorporando de que

Daros - Agora isso aí tem que aprovar.

Vargas - Isto está aprovado por enquanto. Isso aí é aprovação de gaveta

Aldo - Tem o último item aqui, podemos passar para o item 8? Isso aqui, naturalmente o Presidente gostaria de fazer, estava com uma viagem marcada, mas e uma comunicação ao Sr. Arlei Pinto de Lara, os Senhores todos devem ter lido, já devem ter conhecimento, mas e só para oficializar ao Conselho, que o Conselho deu o seu referendo a essa decisão da Presidência em comunicar ao Senhor Diretor Arlei, a destituição do cargo de Diretor-Presidente da Empresa Banestado Leasing. Sobre o conhecimento dos Senhores para o referendo de acordo com as normas vigentes Ok? Tem mais alguma coisa?

Mota - O que eu gostaria de saber as razões.

Vilmar - Sobre a aplicação do redutor *nesses* contratos de Leasing a remuneração das debêntures.

Aldo - Mas tem uma pauta aqui que não foi apreciado mas tem uma pauta que é onde a Diretoria, Honorários dos Administradores que já receberam, quem é que faz essa?

Vargas - Quem é que apresentou isso?

Emanuel - Isso é *mais* para constar *mesmo*, isso ai é matéria da assembléia geral ordinária é um item né?

Aldo - Em função da, isso é todo o ano né?

Emanuel - Todo o ano tem que constar *para* o Conselho.

Aldo - O Conselho aprecia.

Emanuel - Aprecia, aprova e remete *para a* Assembléia.

Aldo - O Conselho de cada Empresa.

Emanuel - O Conselho de *cada* empresa aprecia essa materia e remete *para a* assembléia para a homologação.

Aldo - Certo.

Emanuel - São os mesmos valores praticados no Banco.

Vilmar - Bom pessoal, essa pauta aqui é com respeito a aplicação dos CDI como o indexador ai na captação dos recursos de debêntures que por consequência nas aplicações da carteira de nossos ativos. Quando da emissão das debêntures foi feita uma cláusula que dizia que quando o redutor da TR for superior a 1.5%, as empresas queriam alguma coisa que garantisse *para* elas uma remuneração maior e então definiu-se que quando esse índice fosse maior, que esse percentual fosse maior que 1.5% as empresas migrariam de TR *para* remuneração pela AMBIT. Então agora no mês de março o Banco Central divulgou outro redutor só que o Banco Central divulgou em fora de índice e o mercado trata *como* percentual. Então a gente está numa situação bastante difícil, que a gente fez até consulta com o jurista do Banco e com o advogado da Leasing *para que a gente tivesse um embasamento maior e melhor para* ver ou não a aplicação ou não desse redutor. E a gente coletou esses documentos estão aqui anexos nas pautas *aonde o pessoal manifesta uma preocupação muito grande ai na aplicação no caso específico dos nossos ativos, com o problema de inadimplência o questionamento ai do aspecto ai da legalidade de se aplicar AMBIT como indexador, já tem parecer do Supremo ai pela nova estabilidade ai.*

Aldo - Parecer do Supremo? Decisão do Supremo.

Marquesini - Não, decisão não reconhecendo da utilização da AMBIT como indexador

Vilmar - Então a gente esta propondo aqui no Conselho *para que a gente não aplique esse redutor, nem na captação e nem na aplicação.* A gente consultou os mercados que tinham debêntures e que tem *esse mesmo* problema, eles fizeram de conta que não...

Aldo - Ignoraram a AMBIT, e não estão...

Pucci - Ai um caso importante que nesse mês que ocorreu, não houve reclamação por parte dos investidores da Leasing e o pagamento da diferença, aceitaram com a TR simplesmente.

Aldo - A que vocês atribuem essa não reclamação por parte.

Marquesini - Desconhecimento, foi passado batido.

Pucci - Foi passado batido, passou batido. É meio difícil, mas o outro fator é o seguinte. Talvez eles não queiram brigar porque dessas decisões já existentes, da não aplicabilidade. O outro fator é o seguinte, nós teríamos que aplicar por outro lado nos nossos contratos acarretaria mais inadimplência. O valor do lado do ativo é bem superior aos três meses que faltam para o encerramento das debêntures, mais três meses acabam, em maio. Então a gente optou, sugeri ao Comitê, na decisão, da não aplicação.

Vargas - Não aplicação a clausula.

Marquesini - Isso. E há uma tendência espero de que.

Pucci - Eu não tenho oficialmente, mas a TR já passou ...

Aldo - eu acho que é melhor não tocar nisso. Os Senhores, o Conselho tem mais alguma coisa? Dr. Sérgio o Senhor tem alguma coisa? Dr. Mário?

Vargas - Não muito obrigado.

Aldo - Alguns dos Diretores? O senhor?

Pucci - Com relação a isso, algumas coisas realizadas com a SOFHAR. Isso aqui é só um fato...

Aldo - Traga na próxima reunião, pautada.

Pucci - Trazer pautada então?

Aldo - Está bom? Agradecemos a sua atenção e a sua equidade. Obrigado, agradeço a presença de todos.

BANESTADO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**211ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM
03.03.98****MARÇO DE 1998**

Mota - Sobre a ASPEN PARK, que ficou de ser informado nessa reunião, quais as providências iniciais que foram tomadas, que estão sendo tomadas, com relação ao nosso débito com a ASPEN PARK.

Vargas - Crédito, crédito.

Mota - Crédito nosso, débito deles.

Pucci - Esse assunto da ASPEN PARK na reunião anterior com relação à discriminação do que foi tomado a nível jurídico né? não foi possível passar a tempo de constar na pauta, mas nós temos separadamente para cada um dos Senhores, relatórios que já foram feitos vou lhes passar às mãos aliás, foi tomado providências já de passar o que foi possível levantar dos vinte maiores, inclusive a ASPEN PARK que não foi possível entregar. Então faz parte do que foi pedido aqui exposto principalmente da ASPEN PARK, então vou passar para cada um dos Senhores. Junto com isso vou passar também um memorando que foi pedido e eu tomei a liberdade de providenciar a posição do acerto de contas do Escritório Küster Ferreira Machado com relação à Leasing. Ele está em fase final de levantamento o próprio escritório esta cobrando um posicionamento da Auditoria do Banco, da Contabilidade da Leasing, eu despachei para a área do Vilmar e a área do Vilmar fez uma resposta e está em fase final. Pelo que tivemos conhecimento da contabilidade, da auditoria a diferença que esta perdurando em torno de R\$ 28.000,00 somente, e nós estamos sofrendo ainda aí suspenso na Leasing qualquer pagamento de bem reintegrado que o Escritório Küster e Machado não paga mais desde 96. Então talvez desses R\$ 28.000,00 ainda tem que pagar mais uns R\$ 3 ou R\$ 4 mil, quando for fazer o acordo final.

Mota - Vamos zerar, vamos zerar.

Vargas - Eram R\$ 700.000,00, Paulo?

Pucci - R\$ 700.000,00. Isto está todinho lá item por item, foi acertado, as operações foram, os processos foram se concluindo, terminando, foram feitas as reintegrações e as despesas existentes. Então estão sendo checados com esses valores, pela Auditoria e pela Contabilidade da Leasing.

Vargas - Dentro do contrato original deles de 01% ou de 10%?

Pucci - Dentro do contrato original até a data que nós suspendemos. Esses contratos foram suspensos em agosto ou novembro. Acho que com relação a ASPEN PARK, o que é mais importante o Dr. Sarmiento me ligou ele está de férias. Exatamente está de

férias para fazer a montagem das peças do processo das ASPEN PARK. Só para ter um exemplo do que seriam essas peças, notificação específica, no caso do ASPEN PARK para todos os lojistas. Então tudo isso está sendo providenciado detalhadamente para que sejam supridas as necessidades aos advogados que defenderão essa causa. A Advogada que fez foi a Dra. Maria de Lurdes, ela não é advogada que está levantando esse processo. Ela fez por uma posição que o Dr. Sarmento me passou por telefone e ela deve ter se equivocado aqui.

Vargas - Tudo bem.

Mota - Eu não entendi bem uma coisa aqui. Segundo esse relatório, o Sarmento faz a petição inicial e manda para o Advogado em Londrina?

Pucci - Não ele vai fazer. Ele vai só montar o processo.

Mota - A Advogada responsável pela elaboração da emissão. Quer dizer a elaboração disso aqui não é fazê-la. É montar os elementos só?

Vargas - Ela faz a petição inicial.

Pucci - Não é só a parte de montagem.

Mota - E quem será o advogado em Londrina, será do Banco também? Ou não.

Vargas - São dois, lá Presidente. Os advogados são o Dr. Hosken e Otávio Cesário?

Neco - Hosken de Novaes e Otávio Cesário.

Pucci - Isso a gente está discutindo em função, vai haver muita pressão e tudo mais. As pessoas, os advogados do Banco não seriam. Isso já foi discutido.

Vargas - Isso já foi discutido, já foi aprovado.

Mota - Isso está tranquilo, só para saber. Quer dizer que agora os elementos estão prontos?

Marquesini - Estão sendo montados.

Pucci - Quer dizer que no dia 15, mais tardar no final do mês essa documentação será encaminhado ao Escritório.

Mota - Tinha um relatório do Küster tem que olhar tudo, isso já é mais complicado. É tudo Maringá, onde está Londrina leia-se Maringá.

Pucci - Vai ser encaminhado pelo Dr. Sarmento.

Neco - Esse advogado do Banco, porque foi demitido o Oziel, então o Dr. Ronaldo, que é o Advogado do Banco vai acompanhar a ação.

Aldo - Presidente, eu perguntei só pró-forma.

Vargas - O Advogado pode até estar sediado em Londrina, mas o foro é em Maringá. Eu gostaria voltando ao Küster que você deixasse à disposição mim, de quem quiser, para dar uma olhada nesse levantamento que foi feito.

Pucci - Vilmar, por favor a Contabilidade tem esses números.

Marquesini - A qualquer momento.

Vargas - O relatório está com a Auditoria. Só para dar uma olhada, quem fez esse levantamento, na metodologia.

Aldo - Eu não encontrei a figura numérica, valores de adiantamento. Esses R\$ 700.000,00 não está em lugar nenhum aqui.

Pucci - Houve R\$ 700.000,00 de adiantamento, realmente houve R\$ 700.000,00 de adiantamento durante o ano de 1995. As ações que eram encaminhadas e se pagava o adiantamento dos contratos. Os contratos de credenciamento eram diferentes e aí foi suspenso. Foi pedido credenciamento junto ao Banco e posteriormente um levantamento desses valores adiantados porque não se tinha um controle do que já tinha sido adiantado o que já teria sido cumprido com a finalização do processo. E aí só se dizia que foi adiantado, foi adiantado e até agora ninguém viu a cor do dinheiro, quando na realidade o processo estava sendo dado continuidade, os bens estavam sendo reintegrados, vendidos e nós paramos com esse processo de pagamento para fazer o levantamento do quanto foi pago, quanto foi depositado. O que acontece? Passou um ano, quase um ano e meio e não está se pagando mais nada. Esses R\$ 700 mil ficou corroido com o cumprimento das ações que esse advogado tinha, que o Escritório Küster de adiantamento.

Neco - Quem que autorizava esses pagamento adiantados?

Pucci - A Equipe anterior que estava lá. Nós fomos pra lá e com dois meses nós conseguimos bloquear o contrato e descredenciar da forma como estava. Daí passou a nível de financiamento junto ao Banco.

Vargas - É tem uma parcela que você não vai recuperar, é difícil, 10% (dez) por cento que eram pagos para ele, desses 30% era distribuído internamente nas agências

Mota - Nas agências não.

Vargas - Na Diretoria pelo menos.

Pucci - Não, o Küster não.

Vargas - Ah, interna do Banco. O Küster não distribui.

Pucci - No levantamento da Auditoria você o fato do...

Vargas - E extra-caixa. Não é do Küster.

Pucci - De ilegal não tinha nada, tinha imoral né? Esse é que era o problema.

Mota - Com relação à distribuição dos registros de títulos e documentos ao 1º Ofício só, ficou decidido nessa Reunião ou se redistribuiria para todo mundo ou se dava uma razão válida para que ficasse só com o 1º Ofício. Como e que ficou isso?

Pucci - Veja, até é bom que eu vou entrar num outro assunto com relação a essas distribuições tá. O 1º Ofício de Títulos e Documentos nos apresentou o orçamento, foi aquele que foi trazido numa reunião, não me lembro mais em qual delas. Você estava presente? A posição de cada cartório com relação ao preço e agilidade, qualidade nos

serviços e esse Cartório foi o que melhor condições de preço e qualidade e o próprio pessoal da cobrança. Após apresentar aqui o pessoal achou por bem dar continuidade. Porque se eu vou distribuir uma coisa, está sendo bem feita, por um preço mais barato, por outros que talvez não apresentam a mesma qualidade e ainda pago mais. Esse foi o preço dado por eles por cada cartório cobrado da Banestado Leasing. A diferença era razoável. Hoje nós temos num único cartório, esse aqui Bacacheri, de Títulos e Documentos. Por exemplo, hoje custa R\$ 60 o registro de títulos por documentos. Para a Banestado Leasing é feito por R\$ 50. Agora eu tive que mandar registrar todos os contratos da CLUBECAR e a DESAFIO, porque a gente está numa iminência de ter que executar esses contratos de R\$ 10 milhões. São 2 mil contratos em função dos emitidos dos 500 e 600 contratos que tinham 3 ou 4 demitidos isso aí daria R\$ 50.000,00 aproximadamente esses o Cartório deixou por R\$ 27.000,00, ele baixou de R\$ 60,00 para R\$ 35,00.

Mota - Essa é uma renovada que vai ficar lá.

Pucci - Mais do que isso, ele pagou as custas quase todas do mês no desconto.

Mota - Nós não estamos levantando o ponto da idoneidade dele.

Vargas - O Paulo, na época em que nós levantamos essa questão, você disse que tinha várias propostas, essas propostas foram formalizadas por escrito ou não?

Pucci - Foram consultadas, veio para nós.

Vargas - Veio, eu não falo nada, eu não falo mais nada, eu não me recordo.

Daros - Porque entrou o problema do Mateus Leme, do Taboão.

Vargas - Ah sim, o Taboão eu até me lembro.

Daros - Não, mas era tudo mandado para o Hauer. Daí veio essa proposta que continua hoje.

Vargas - Mas aqui veja bem, Taboão e Bacacheri, Boa vista, Bacacheri, sei lá esses são tabeliães. Esse é um tipo de custo, um tipo de atividade cartorária e esses aqui não, esses aqui são só registros, são dois tipos, são dois tipos de Cartório.

Daros - Eu me lembro que veio...

Mota - Veio, eu me lembro também

Vargas - Então está bom.

Mota - Eu também me lembro que veio.

Vargas - Minha memória como se diz em informática, é ram, ligou a máquina, aperta

Marquesini - Que aliás esses esclarecimentos já foram prestados também na última Reunião do Conselho.

Vargas - Tudo bem. Eu perguntaria se a Auditoria do Banco está fazendo alguma atividade permanente ainda.

Marquesini - Permanente não. Nós temos ocasiões eventuais de trabalhos específicos recomendados.

Mota - E ainda tem o da Küster.

Marquesini - Só tem o da Küster.

Pucci - Foi pedido recentemente uma posição com relação à operação da CLUBCAR.

Vargas - Específica.

Marquesini - Duas vezes o trabalho recomendado pra isso.

Vargas - Isso é um trabalho específico não é uma Auditoria realizada permanente. É específica.

Mota - Dentre as propostas de renegociação ou até de negociação, tem uma aqui, eu não me lembro onde é que está eu vi, nós vimos também.

Vargas - O JULY CUSTO. É uma operação de R\$ 10 dez mil.

Mota - R\$ 10 de mil reais.

Vargas - R\$ 10 de mil reais, está vindo para o Conselho. É uma operação meio pequena.

Mota - Você não acha que, não há necessidade de vir para o Conselho essa aí?

Vargas - É muito pequena.

Marquesini - Não, essa é em função do limite, do nível de endividamento da Empresa no Banco. Embora é uma operação de R\$ 12.000,00, mas o endividamento da Empresa no Banco nos levou a levar ao Comitê I e trazer para homologação.

Mota - Está entendido.

Aldo - Tanto que na próxima alguém tinha mencionado isso.

Marquesini - Na reunião passada foi feito Dr. Aldo, foi comentado.

Vargas - Eu não sei um, eu não vi aqui pra frente, que eu pedi um relatório analítico com relação ao Crédito em Liquidação, que tivessem informações mais detalhadas.

Marquesini - Sobre isso eu insisti com os advogados inclusive e infelizmente a resposta que eu obtive, é que não há possibilidade de se fazer isso, porque para se fazer isso eles teriam que fazer isso manualmente. Nós pedimos que nos fosse apresentado desde a origem, e todas as fases em que ocorreram do processo.

Vargas - Até a fase atual.

Marquesini - E isto tanto o Dr. Fernando como o Dr. Sarmento me colocou que eles teriam uma dificuldade para nos apresentar esse relatório da forma que foi pedido para esta reunião. Mas que estão trabalhando...

Mota - E chegarão a apresentar em alguma reunião?

Pucci - A Dra. Malú conseguiu apresentar alguns cinco desses que estão aí.

Marquesini - Os cinco maiores. Dentre os vinte...

Vargas - Eu acho que nem manualmente nem por sistema porque o que nos apresentaram, vocês se lembram? Nós pedimos as fases dos processos eles apresentaram 400 folhas. Não tinha nada; não sabia nem em que vara estava.

Aldo - Não, é aquele negócio está em andamento.

Vargas - É, em andamento.

Aldo - Não dava detalhes como é que estava a posição do processo.

Marquesini - Tinha que entrar pelo menos os 20 maiores, pelo menos...

Vargas - O sistema existe só que o sistema não é municiado e está furado só isso. O sistema existe. É informatizado, e daí?

Marquesini - Esperamos...

Aldo - Está sendo orientado inclusive pelo Departamento Jurídico do Banco para montar uma folha específica como é a posição processual de cada processo, isso tem que estar no sistema com todas as informações, como se fosse um cartório, tem que se espelhar num cartório. Concluso o Juiz tal, advogado tal e assim na seqüência. Fica fácil pra eles inclusive, como num cartório de advocacia moderno.

Vargas - Eu vou lhe citar a justiça Federal que está mais informatizada que a Estadual. Na Federal você chega lá na sede da Justiça, tem um terminal igual a um terminal de extrato bancário, põe o número do processo e lista a fase do processo.

Pucci - Dr. Mário, nós temos tomado uma atitude a nível de sistema lá na Leasing em função desse processo a própria Divisão Jurídica do Banco está usando e o sistema é o mesmo utilizado pela Leasing.

Vargas - E ficou caro? Não precisa inventar a roda, já está inventada. Porque não se dirige a Justiça federal, eu tenho certeza que a área de informática deles presta todos os esclarecimentos ou pode até fornecer o sistema pronto, prontinho. E se você quiser o histórico daquela ação, você pede um histórico e ele te dá um extrato inteiro da causa desde o começo até o fim.

Mota - No meu Cartório também é assim.

Vargas - O teu é assim?

Mota - Tudo assim.

Vargas - Qualquer, tem cartório bem informatizado.

Mota - Porque hoje em dia com o número de ações que o Banco tem, tem centenas, se não fizer assim não consegue.

Vargas - Agora tem um detalhe, não há sistema que funcione sozinho, precisa ter um digitador, ter um elemento dando as informações. É o caso nosso que tem um sistema

que gerou aquele monte de fichas, sem informação nenhuma. certo? Bom, tudo bem
Tem alguma coisa aí para Crédito em Liquidação? Lá pra frente?

Mota - O sistema de controle, lembram-se de que nós conversamos até exaustivamente sobre a necessidade de haver na Leasing, a par da operacionalidade e da administração, um sistema de controle, que fiscalizasse, pra falar um português bem claro, e já estava sendo providenciado por alguém, não era por você Paulo, que estava montando isso?

Pucci - Veja eu, eu não participei da Reunião anterior do Conselho, mas me passaram uma função que eu faria uma apresentação sobre o Sistema de Controle Operacional. O Arlei prometeu.

Mota - Exatamente

Pucci - Eu fui pego de surpresa, mas eu tenho alguma coisa aqui, a nível do que existe no controle das operações, na realização das operações, na liberação, na cobrança e na recuperação do crédito.

Vargas - Não, mas é exatamente isso Paulo, mas eu gostaria que isso fosse veja bem, você não escreve, você não tem uma rotina, no Banco isso se chamava CDS, hoje eu não sei...

Pucci - Você fala sobre qual rotina.

Vargas - Toda a rotina, todas as rotinas do Banco eram escritas tá? Diz faça isso faça aquilo, vem pra tal departamento, acontece aquilo.

Pucci - Não existe mais isto Dr. Mário, os únicos coisas, documentos que existem no Banco são os KPS, e um manual que cada área está desenvolvendo e revendo hoje, eles tem isso aí.

Vargas - Desculpe eu sempre penso, não só a nível de normatizado, disciplinar uma rotina, disciplinar uma atividade, mas principalmente no momento que você vai cobrar uma coisa de alguém, o que é, porque você não fez, pois está escrito aqui porque você não fez? Então fica mudo, se fica sem nada. É o caso nosso da Leasing, lá toda aquela bagunça que aconteceu. Está tudo diluído lá dentro. Ninguém sabe quem é o responsável. Está diluído.

Pucci - Existe um manual na forma de se operacionalizar da forma de se cobrar. Está em manual.

Marquesini - E isto esta válido para toda a Rede.

Pucci - Não, mas tem lá centralizado lá no Núcleo Estratégico lá da Leasing também, só que eu fiz questão de não trazer pra vocês, porque aquilo ali é enorme, se é isso que vocês querem eu trago. Só que tem uma coisa. Sabe quando um Gerente de agência vai olhar isto aí? Existe essa documentação.

Mota - Vê se alcanço raciocínio dele, sabe quando o gerente vai examinar isto aí, porque?

Pucci - Você tem que perguntar sempre porque ele recebe 500 informações por dia. De todas essas Carteiras do Banco a dificuldade dele demorar cada momento, existe um manual que raramente ele vai lá procurar. De vez em quando hoje em dia está se fazendo uma operação de leasing uma vez por mês na agência.

Mota - E a agência cada vez não tem um operador de leasing?

Pucci - Não, não. Esse operador está lá ele sabe dar informações toda vez para o mesmo gerente que já fez operação de leasing., ele não vai pegar o manual. Mas eu lhe trago o manual. Eu lhe trago o manual, mas eu trago o manual.

Vilmar - O manual é o operador de leasing.

Pucci - Ele exhibe, o manual é operador ele tem formalizado isso ele tem tudo, eu trago para os Senhores. O que eu queria apresentar aqui, é que nós estamos a tempo, a forma como é feito a operação, existem regras para serem feitas na operação, no atraso, as medidas imediatas, inclusive via sistemas, não é aquela bagunça que vocês imaginam, a coisa é bem adequada.

Mota - Não, quando o Mário falou em bagunça, a bagunça ela ..

Pucci - Então hoje existe.

Vargas - Está diluída. Não sabe quem é o responsável, não sabe o que tem que fazer o que.

Pucci - Só que sinceramente me desculpem, é que eu não entendi na forma que vocês queriam, só que eu não trazer, eu fiz questão, eu disse agora, eu não trazer a norma pura e seco, se é isso eu passo para os Senhores amanhã mesmo, mas eu trouxe eie diluída aqui e explicações que eu faria de como se procede alterações através da Rede...

Vargas - Então a afirmativa é de que existe, isto manualizado e normatizado.

Pucci - Existe.

Mota - Pode nos dar d r nstração disto na próxima reunião.

Marquesini - Então e riria com licença aqui, de que se tivesse condição de fazer no final da Reunião por ão transparências, né?

Mota - Ah sim tá. Tudo bem.

Aldo - Eu queria fazer, dar um depoimento para os Senhores Conselheiros com relação à manualização das rotinas do Banco. Nós estamos trabalhando em cima das, desse Processo de Saneamento do Banco junto ao Banco Central, do Banestado junto ao Banco Central. Isso tem nos levado, nos levou a montar todo um rol de providências que deverão ser tomadas e implantadas pelo Banco. Não é a primeira vez, desde que eu estou aqui no Banco faz uns 4 anos, essa aqui é a terceira vez que eu já vi o Banco montar um ideário de procedimentos, um ideário de boas intenções, milhares de propósitos e muito das coisas não aconteceram. Porque nós temos uma certa, tivemos dificuldades, primeiro: mudanças sucessivas na Diretoria. Depois um berro que se dava daqui, não passa do Rio Passaúna ou não passa aqui da Serra do Mar não adianta. Se não tiver uma estrutura de acompanhamento não adianta nada. Então dentro desse programa cada Diretor montou na sua área, tivemos bastante diferença agora, cada Diretor está montando o seu trabalho dentro da sua área e nos estamos reestruturando a Auditoria do Banco. Transformando, tentando voltar, eu não sou bancário de carreira mas eu sei que existia uma figura nos bancos chamada inspetor, inspetoria. Ai eu tive o cuidado de perguntar a alguns amigos que eu tenho aqui dentro do Banco, vocês conhecem o tal do Elias que eu conheço a muitos anos, que é do BRADESCO, o Madias que é Vice-Presidente do UNIBANCO, conversando com eles como é que

funciona a Auditoria do Banco. A auditoria do Banco ao contrário do BANESTADO que é sob a alegação que nós iríamos implementar uma auditoria eletrônica, que só está hoje em Reunião de Diretoria, eu falei, foi desmontada a inspetoria manual, quer dizer, nós cometemos um erro terrível sem ter uma auditoria eletrônica a distância funcionando, foi desativada a inspetoria de campo está errado.

Pucci - E ficou saneado.

Aldo - Não, existe está funcionando, só que aquela Inspetoria, eu acho que tem que manter.

Pucci - Claro, é obvio isso.

Aldo - *Eu perguntei a um amigo meu que é Gerente de São Paulo do CITIBANK, até hoje eles tem a figura do Inspetor, que entra na agência do CITIBANK, seja na mesa de um escriturário, de um caixa do Gerente de Negócios ou de até do Diretor, até hoje eles fazem esse sistema: "o Senhor por favor levante-se sente naquela cadeira que eu vou examinar o que tem na sua mesa" . E começa a ver papel por papel, que papel é esse o que é isso aqui porque não foi deferido, puxa a gaveta por gaveta. Isto eu entendo que é auditoria de campo. Inspetoria de campo, eu acho que o Banco tem que retornar a esse período.*

Pucci - Claro que tem.

Aldo - Eu na minha visão não pode acabar.

Vargas - Nunca pode ter acabado.

Aldo - Não poderia, de forma nenhuma. Então a primeira coisa que tem que fazer é retornar aquele sistema que o Inspetor vai lá na Agência e vê se as operações estão foram feitas de forma compatível com a decisão tomada nos Comitês: ou seja, se foram tomados os cuidados, se há vinculação de duplicatas, se há caução de títulos, exatamente como foi exigido no deferimento da operação.

Daros - Senão só vai descobrir como foi feito depois que der errado.

Aldo - Der o que?

Daros - Se der errado.

Aldo - Mas é isso que está acontecendo. Olha não dá pra entrar em juízo porque a hipoteca não foi registrada no Cartório.

Vargas - O cara não assinou o contrato.

Aldo - O cara não assinou o contrato. Mas meu Deus do céu, nós não temos inspetoria, um inspetor que acompanhe.

Mota - Auditoria preventiva, não e Aldo?

Vargas - Agora veja bem Aldo. Existem vários momentos.

Aldo - À distância, por sistema, e muito bonito você pode ter, como me disse o Antônio no Bradesco nós temos as duas.

Daros - Sim é claro que temos que ter as duas.

Aldo - Mas nós temos o perdigueiro que vai lá no interior de São Paulo. Lá na agência de Furavila, não sei aonde e quer ver lá como é está o negócio, quer ver a operação.

Vargas - Eu não sei no Banco como é que está funcionando hoje, eu estou fora há muito tempo, mas pelo que se ouve falar, você sente Aldo, na relação do Banco, exatamente esse setor de controle, existe um setor de controle que vai fazer um controle à distância, por sistema ou manualmente de alguma forma. Para ver se está lançado se está dentro do que foi autorizado, isso você pode fazer por Sistema. O sistema te dá a listagem por exceção, só vai listar o que está errado o que está certo não precisa listar, esse é o oficial. Mas as vezes tem que olhar porque o Sistema sozinho também não faz, alguém tem que olhar e interpelar a agência à distância, isso é distância. Tem que ter isso, e tinha que ter a inspetoria de campo operacional, é o caso, o caso aqui de vocês de controle, quando vem o contrato, quando vem a documentação pra vocês alguém tem que olhar se está certa. Pra não acontecer isso que está aí dentro como aconteceu conosco que, sem DUT, sem contrato sem assinatura esse é manual, o Sistema não vê isso.

Daros - Importante que é papel.

Vargas - O sistema não vê isso.

Aldo - A evolução do Sistema não te dá o direito de você abandonar outras vias.

Vargas - Isto aqui não está assinado o contrato o Sistema não vai saber.

Daros - Não sabe.

Vargas - Não vai saber nunca.

Pucci - O Sistema prevê Dr. Mário está aqui ele dá até o título do documento que está faltando. Nós bloqueamos a agência, a Leasing é uma das mais perfeitas Carteiras da Rede do Banco.

Aldo - Você fala por Sistema a distância?

Aldo - Por Sistema a operadora, o que eu faço...

Aldo - Pra vocês é mais fácil.

Pucci - Então o que acontece. Não se confia em 15 dias que aqui é o prazo envio de documentação, aquela operação foi liberada, mas eu bloqueei a agência, que parcialmente me falta documentos no processo. Por causa de um processo eu bloqueio a agência para qualquer operação de leasing, é a punição da Leasing para a agência. Aí imediatamente já está com outro processo e pede a documentação pendente. Todos esses trabalhos que tem aí, tudo isso eu tenho em Sistema.

Aldo - Na Leasing, no Banco nós não temos ainda.

Vargas - Voltando, eu sempre estou aqui, aqui eu sou historiador. O que é que eu posso fazer?

Mota - Você quer saber tudo, eu vou dar esse privilégio?

Vargas - Quem criou a Auditoria do Banco do Estado fui eu, eu não, o controle. Auditoria com o objetivo de fazer auditorias de alto nível de grande, de coisas de maior importância. O dia a dia da rotina é da inspetoria, é o inspetor que faz, não é o auditor. O auditor não anda na agência no setor do caixa vendo se fecha a conta corrente, esse troço não é problema dele do Auditor. O auditor vai numa agência, vai a um setor interno do Banco ou a uma empresa fazer auditoria de alto nível, de grandes problemas ou de grandes operações, não precisa ser nem problema. Isso é auditoria. Não se confunde uma coisa com outra, e a par disso ainda fica ao setor de fiscalização à distância ou por sistema ou por documentos, vai ter que ser feito à distância. As três coisas nenhuma delas pode trabalhar sozinha, tem que ser as três. Então no Banco, eu não sei se ainda existe existia um departamento que se chamava-se DEIFA - Departamento de Inspeção e Fiscalização de Agências. Fazia a inspeção à distância através de cópias de documentos feitos manualmente e tinha essa inspetoria que ia em campo fazer o seu relatório. Depois criou-se a Auditoria com o objetivo maior, mais alto, ligado à Presidência, etc. maior foi isso.

Aldo - Na realidade esse processo significa uma revolução. Então você não pode desmontar o que está funcionando.

Vargas - A rigor não funcionava, porque a história do Banco é uma história de indisciplina total, sempre foi e agora que você está aí você sabe disso. Então nós fazíamos até num curso de gerência por disciplina, que tinha uma diferença entre eficácia e eficiência. Então o Departamento de Fiscalização de Agências - DEIFA, o resultado dele que achavam que era positivo, era medido pelo número de cartas que eles escrevia para as agências reclamando de irregularidades. Eram mil e tantas, de mil cartas por ano só que qual era o resultado? Qual é o efeito sexta seção a maioria tinha 50 mil cartas. Eficácia nenhuma, eficiência, não tinha resultado nenhum.

Aldo - Nós tínhamos um setor de Controladoria no Banco que é efficientíssimo. Trabalham 45 pessoas, geram relatórios magníficos, só que quem lê, quem que toma as providências, quem acompanha, quem vai verificar se aquilo está sendo colocado em prática. É isso que nós estamos tentando colocar de forma que os que recebem, alguém vai ter que acompanhar o relatório...

Aldo - O Dr. Sérgio está satisfeito?

Mota - Não, da minha parte estou satisfeito.

Vargas - Nós pedimos também está contemplado também na ata, instruções para as agências sobre aquele aspecto do ajuizamentos de Crédito em Liquidação. Nós detectamos que tinham operações com três anos de vencidas e não estavam ajuizadas e nós pedimos um relatório. Alias nem tanto o relatório, nós pedimos que fosse montado instrução à Rede, certo, dando os prazos para ajuizamentos reintegrações de posse, as providências a tomar no caso de inadimplência, tentando apressar...

Marcusini - Infelizmente isso passa pela DIJUR. Então as normas que a DIJUR segue são normas globais não especificamente. Então eu conversei pessoalmente com o Milton Betenheuser, então eles no presente momento estão tendo uma dificuldade, que é relacionada, primeiro com falta de gente. Nas SUREGs, advogados nas SUREGs para poder orientar. E as agências hoje não estão preparadas com orientação e até

com ensinamento para adotar esses procedimentos. Então precisava de uma doutrinação ou um ensinamento.

Mota - Treinamento.

Marquesini - Treinamento via Banco para que eles pudessem, porque a Leasing por si, nós não temos condições de fazer.

Pucci - Alias eu não vejo condições de as agências hoje, algumas delas tem condições. A maioria não tem condições de suprir essa necessidade.

Aldo - Mas por, justamente por deficiência de pessoal.

Pucci - Deficiência de pessoal, assunto muito técnico. Não é fácil.

Marquesini - Falta de esclarecimento, complexidade

Pucci - Um erro de notificação, um erro numa coisinha, ele atrapalha o processo todo. Para o senhor ter uma idéia Dr. Mário, o senhor sabia que nós temos um processo de indenização lá na Leasing de US\$ 1 milhão de dólares. Alguém comentou com o senhor? É, um pedido de indenização?

Vargas - Perdas e danos?

Pucci - É, pedido de perdas e danos. É, foi reintegrado um bem cuja notificação foi expedida e iniciado o processo de execução e por deficiência do sistema, não poderia aceitar a parcela depois de iniciado o processo de ajuizamento. O cidadão depositou na conta da Leasing, Safadeza, e o processo continua. Reintegramos o bem do cara e vendemos. Ai ele entrou com ação de indenização, US\$ 1 milhão de dólares.

Mota - Não vai ganhar.

Pucci - Não vai ganhar. Nós acertamos esta semana, até eu vou comunicar os Senhores já que nós vamos pagar o veículo dele, e o advogado pediu R\$ 15 mil reais e que o veículo é R\$ 34 mil. Vamos pagar um veículo novo para ele, um caminhãozinho F-4000 é R\$ 14 mil. É que nós pegamos e vendemos dele. Ele pediu R\$ 15 mil porque no mínimo achou que ia receber R\$ 150 mil, e eu estou fechando por R\$ 13 mil, que é dez por cento.

Vargas - E o advogado pediu só de honorários.

Pucci - O Advogado consciente de como funciona a coisa e tal passou e passa, porque são muitas ações e existe malvadeza do outro lado. Esse cidadão usou de esperteza e de má fé. Queria ganhar a causa.

Marquesini - Essa solicitação, Mário, eu considero que ela deve merecer uma análise muito aprofundada sobretudo por sentir lá na ponta, nas agências, nós colhemos "mariscos".

Vargas - Veja bem, Marquesini. Eu acho que uma instrução para as agências dando um prazo, curto e grosso. O cara não pagou em dia você já notifica que já está em atraso. Dá um prazo, 72 horas para cumprir. Já tem que iniciar a reintegração do bem.

Marquesini - Isso cabe, eu acho que a Empresa Leasing tomar providências, agora não foi possível ser tomada essa providência entre a última reunião e hoje. Infelizmente, sabe. As nossas deficiências de pessoas é muito grande.

Mota - Depois se não instruir o pessoal da ponta

Aldo - Desculpe, qual é a sua pergunta?

Vargas - Não, não eu disse que eles estão dizendo que isso é complexo, depende da DIJUR. Eu acho que instruções simples para as agências. A minha ideia..

Pucci - Essas instruções já existem viu Dr. Mário Vargas, desculpe

Vargas - Então reitere.

Pucci - Eu lhe encaminho as normativas com relação a procedimentos, ajuizamentos de processos, formas de cobranças, quem pode autorizar recibo, quem não pode, os advogados credenciados, isso tem. Eu lhe mando juntamente com o que eu fique devendo

Vilmar - Aquela parte de controle, manual de controle.

Vargas - Manual de controle.

Pucci - eu mando tudo para o Senhor, amanhã. Promessa é dívida.

Vargas - Quero ver, Senhor Paulo.

Pucci - Essa distribuição foi feita. Agora, se não estiver de acordo com o que o Senhor imagina, aí nós podemos discutir na próxima reunião. Esse controle já existe e está dentro do que é possível se fazer, de orientação.

Vilmar - Está mais ou menos de acordo com as orientações do Banco.

Pucci - Que a do Banco. Exatamente quase cópia fiel do que existe no Banco. Isso não tinha na Leasing. Por isso aconteceu esse processo de indenização. Esse processo é de 95.

Vargas - Bom tempo.

Pucci - Não tínhamos esse controle.

Vargas - Mas é o que eu falei.

Pucci - Hoje nós não aceitamos mais, saiu a notificação por sistema, ele bloqueia, não recebe por lugar nenhum mais.

Vargas - Ele bloqueia. Falar em ajuizamento chefe, você diz que tinha não sei quantos mil contratos, como está hoje isso? Ninguém via lembrar quanto tempo.

Pucci - Posso contar para o Senhor, eu não conseguiram mandar os processos ainda, porque, para o Setor está montando os processos, ele tem que fazer lá uma planilha em que montar uma série de documentos. Então que mandar para o Cartório de Títulos e Documentos. O que aconteceu? O processo da CLUBCAR teve que preparar a documentação equivalente a 2 mil processos.

Mota - Absorveu tudo.

Pucci - Absorveu, até quarta-feira agora, que deve terminar o registro lá no Títulos e Documentos do Cartório, desses processos da CLUBCAR, os terceiros envolvidos o

Setor se disponibiliza a começar a ajuizar novamente. Porque realmente aí é humanamente impossível. Porque tem até falta de gente.

Vargas - Já que nós estamos em títulos e documentos, esses contratos não são registrados diretamente nos Títulos e Documentos no momento em que você assina?

Pucci - Hoje nós estamos fazendo isso na área operacional, os novos contratos, que é a minoria, são muito poucos. Depois eu gostaria de entrar nesse assunto com o Senhor aí, porque não se cobrava antes uma taxa de abertura de crédito. Vamos começar cobrar hoje que é exatamente o valor do registro do documento. Fez o contrato lá na agência, chegou na Leasing manda registrar, aqui na Leasing, tá? Porque não se fazia antes, eles achavam que correria, valia a pena correr o risco. A Leasing não tinha inadimplência. Aí começou a explodir a inadimplência, começou surgir problemas de registrar o contrato. Olha o risco no caso da CLUBCAR. O repasse desse veículos da CLUBCAR DESAFIO para terceiros, se esse cidadão pegou esse documento.

Vargas - É discutível essa necessidade de registro desse documentos. Você um documento público, no caso de veículo, é o DETRAN. Esse é o registro público.

Pucci - Deixa eu completar, Sr. Mário, o que aconteceu já.

Vilmar - Qual é a consequência disso?

Pucci - Se o títulos e documentos registrar o primeiro contrato lá na CLUBCAR com o cidadão, mesmo com data posterior ao meu aqui da Leasing, o que vale é o dele.

Vilmar - O que vale é o dele.

Pucci - Ele vai lá e cancela o registro no DETRAN, o Senhor sabia disso?

Mota - É isso é verdade.

Pucci - Eu estou correndo esse risco se estiver algum contrato da CLUBCAR registrado já, porque a Banestado Leasing não fez isso.

Aldo - Não poderia alertar antes que aconteça?

Marquesini - Eu tenho a impressão que isso surgiu agora em função da CLUBCAR.

Pucci - Então eu tomei essa iniciativa, eu consultei o Arlei só para saber o custo dos contratos, dos registros, porque quando eu vi que não ia dar certo a documentação do processo aí, falei esse cara não tem dinheiro para pagar. Nós vamos ter que executar, partir para a execução.

Vilmar - Só que nós vamos correr o risco de ficarmos com o registro anterior.

Pucci - Com certeza.

Vargas - Sim, veja bem vocês faziam leasing com nota fiscal, não com o certificado, o DUT transferido. DUT de transferência. Então, nada obsta de pegar o carro e vender para um terceiro e registrar em nome de terceiro. Isso é o que deve ter acontecido.

Vilmar - ... Só que o cliente pagou o CLUBCAR e não pagou a Leasing.

Vargas - Da CLUBCAR isso?

Pucci - Sim.

Vargas - Mas nós não tínhamos pegado o DUT.

Pucci - Dá uma olhada. O DUT não estava, alguma coisa eles passaram para nós. não sei se

Vilmar - Com mais um agravante ainda.

Vargas - Mais grave que isso?

Vargas - Bom, a parte de contratos acho que já deu. Nós já vimos tudo que é Crédito em Liquidação. Depois vamos indo para frente que tem mais coisa, conforme a própria pauta. É, foi falado aqui, você também falou Aldo saneamento, essa coisa toda. Como que está o projeto de incorporação da Leasing ao Banco, aquela idéia, transformar em Carteira

Aldo - Está em análise ainda. Ai é que **esta** o problema. De um lado a idéia e a vontade da Diretoria é transformar em uma **Carteira**, mas por outro lado se nós transformarmos em uma Carteira, nós indisponibilizamos uma entidade do Conglomerado que tem essa capacidade por exemplo de emitir **debêntures**. E depois ela é muito mais volátil. Eu me recuso a tomar uma decisão, digamos de caráter definitivo aqui no Conglomerado baseado numa **gestão temerária do passado**. Eu acho que a Leasing é viável. Desde que seja **administrada com competência, com moralidade, com ética, sem falar em outras coisas**. Então eu acho que **deveria ser**, mas um estudo está sendo feito, provavelmente o que nós vamos trazer para o Banco será a parte de controle, mas a Leasing continuará funcionando como **empresa**.

Vargas - A Empresa permanece.

Aldo - Eu acho que não convém sacrificar a Leasing por um fato que ocorreu no passado. É a mesma coisa que tirar o **sofá** da sala. Então não adianta nada. Vamos tratar de botar a Leasing em pé e fazer a Leasing funcionar como Empresa dentro das **normas legais, dentro da sua atividade, porque eu acho que o mercado de leasing hoje está cada vez mais promissor**. Veja ai o **BRADESCO** que está ai trabalhando, deitando e rolando no leasing, o HSBC então **está** fazendo ai horrores. Agora nós temos que assumir o compromisso. Acho que a **Leasing**, no meu ponto de vista...

Vargas - É você quer incorporar só a **parte** de contabilidade, administração, de pessoal.

Aldo - Como as outras, fazer uma **cozinha** comum e fazer as pontas todas trabalharem. Então essa é a idéia.

Vargas - Bom, eu volto à água fria, que já está congelada: Digitalização. A nossa famosa SOFHAR, em que pé está isso?

Marquesini - Bom, o processo de digitalização.

Vargas - Está andando?

Marquesini - Está andando não **naquele** ritmo que nós esperavamos porque a DINFO ficou de nos ceder naquele momento **8 funcionários**. Ocorre que dentro do processo de férias só puderam nos ceder 2. E **agora, a partir**...

Vilmar - Com o agravante que os estagiários que estavam lá contratados saíram fora, porque estavam ganhando muito pouco.

Marquesini - Somente agora a partir, após o Carnaval é que a DINFO começou gradativamente nos atender, então ficaram de mandar mais 2 agora no começo dessa semana. Ontem estavam ainda participando de reuniões e devem complementar isso até agora dia 10 de março com os 8 que ficaram e nos deveremos na medida da nossa possibilidade alocar gente nossa também no processo

Mota - Quer dizer que aquela idéia de normatizar até o fim de março morreu?

Marquesini - Eu acredito que ficou prejudicado, exatamente com esse processo porque a DINFO não aportou esses 8 elementos imediatamente como havíamos combinado.

Mota - Então daí quando normatizalos, normalizado isso, quando que vocês acham que...

Marquesini - Eu conversei com a moça que acompanha isso, que é a Jussara, ela acha que com os 8 elementos da DINFO e se nós pudermos ter lá mais 2 ou 3 da própria

Empresa, a possibilidade de nós recebermos esse mês que está perdido e mais uns 20 dias. Agora tem esse aspecto também que nós terminando o processo de digitalização, que nesse mesmo caminho está o processo de licitação para compra dos equipamentos. Está caminhando exatamente dentro desse mesmo prazo, talvez correndo o risco de terminar a digitalização e os equipamentos estar amarrados.

Vargas - Bom, eu quando falo isso eu não estou me referindo só à SOFHAR. A SOFHAR teve baixa no seu saldo devedor por várias dações em pagamento. Não é trabalho. Tem vários contratos nosso em andamento. Amortizaram vários desse contratos como dação em pagamento. Alguns em prestação de serviços, equipamentos, OK? Eu gostaria só para nosso controle, fizessem um demonstrativo rápido, as datas, as dações, da baixa, o valor que foi baixado e que tipo de dação foi feito.

Marquesini - Mas o valor dos equipamentos veio.

Vargas - Veio isso, mas não veio, o que eu gostaria de ter um outro elemento que era o saldo devedor na época.

Marquesini - Aquilo que o senhor precisa?

Vargas - Não, veja bem, o tipo de dação, tipo de serviço, o valor da dação e o saldo devedor que restou, e parece que houve estorno de dação também.

BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA, REALIZADA EM 10.03.98****MARÇO DE 1998**

Neco - Ao Dr. Aldo, Alaor e Eliody a respeito da verdadeira situação do Banco do Estado do Paraná.

Aldo - O Banco do Estado do Paraná por dia está tendo uma despesa de R\$ 2.000.000,00 por dia. Trinta dias significa R\$ 60.000.000,00. A continuar a situação em que nós estamos, em cinco no máximo em 06 meses nós estaremos com o nosso Patrimônio zerado. Nós emprestamos dinheiro, não estamos conseguindo reaver, estamos tendo despesas, como essas de informática, despesas operacional e a Casa, vamos falar assim, a Casa não está correspondendo ao momento em que o Banco está atravessando. Quer dizer, a inadimplência é muito forte, é muito grande e nós não estamos recuperando. Hoje o Alaor está indo buscando R\$ 1.100.000.000,00 e isto está nos dificultando muito, porque a Caixa Econômica e o Banco Central (PAUSA)...

Gabriel - Depois disso que nós já discutimos, com nos mesmos e com outras autoridades, eu acho que é muito mais pra troca de entender é isso. Então essa parte que o Alaor disse que é R\$ 420.000.000, o Milton disse que é R\$ 460.000.000, o outro disse que é R\$ 420.000.000 e o outro diz que é R\$ 450.000.000, isso já era do nosso conhecimento e isso aí seriamente todos nós conhecemos, todos nós sabemos os números nunca foram definitivos, serão no instante da assinatura do contrato. Então eu colocaria aos Senhores de que esses comentários que não tratam de assunto de pauta, que são meramente motivo troca informação entre um motivo e outro, que não façam parte da ata que é um documento perene do Banco e que essa primeira parte, eu acho que, aqui por exemplo: "Em atenção ao Senhor Nilton Hirt Mariano, Diretor de Controle, esclareceu que os valores exibidos inicialmente, na ordem de R\$ 400.000.000,00 foram cortejados na Divisão de Controle Operacional, à época eram R\$ 427.000.000,00, com R\$ 460.000.000,00 o Banco estaria equilibrado". Eu não entendo isso. Quer dizer que na hora que estava sendo comentado eu não entendi perfeitamente. Aqui ele quis dizer que com R\$ 460.000.000,00 o Patrimônio do Banco estaria equilibrado. Mas como são assuntos que servem para troca de informação, para conversa, esse assunto já é do conhecimento da Diretoria, do Saneamento dos números. Então eu sinceramente eu acho que não é um assunto que, não é um bate-papo que devesse ser transformado em ata pra: nada do que a gente conversa, pode ser, ficar registrado no Banco, é um assunto que demonstra inclusive que nós não temos nenhuma segurança daquilo que estamos.

Gabriel - Sabe Dr. Aldo isso, como é que você me falou que aquilo era R\$ 300. E agora é R\$ 400. Então R\$ 460 está bom, então é uma conversa que assim um pouco, essas coisas tão, tão, tão registradas e.

Paulo - Acho até como sugestão, assuntos que fossem comentados, mesmo sendo privados, seria interessante dizer isso não deve contar em assunto de pauta. Só deixar registrado.

Gabriel - Então o Senhor vê o seguinte em dezembro, no final de dezembro, foi apresentado R\$ 50.000.000,00 de prejuízo e vamos recuperar uns R\$10.000 ou R\$ 20.000 na Leasing, no Banco, mas estávamos absurdamente navegando né? Não digo mal informados que não era intenção de ninguém que tinha as informações nos passar diferentes daquilo que tinha. Ora de R\$ 50 milhões nós passou para R\$ 2 bilhões em quatro meses. De modos que, era R\$ 50 milhões e depois foi para R\$ 120 milhões, depois foi para R\$ 400 milhões, depois foi para R\$ 600 milhões, R\$ 700 milhões. Agora estão provisionadas para Crédito Liquidação operações feitas muito recentemente, a gente tem certeza do recebimento, quer dizer, certeza, foram feita à luz da boa prática bancária, ninguém pode saber o que vai ocorrer. Agora, toda a operação que é feita no Banco jogar para Crédito Liquidação como provisão é uma posição muito cômodo pra eles, não já está lá, não há capital que resista isso, porque se não mudar a cultura do Banco Presidente não adiante, porque a cultura da Administração mudou muito, todo mundo é testemunha do seu empenho pra que esse Banco seja um Banco nos moldes dos Bancos privados. Agora, e nós Diretores temos acompanhado isso e temos tido presente, que preside as nossas decisões é nesse sentido que o Senhor tem falado sempre, agora, ainda no Banco a cultura não é essa e não vai adiantar nada, vai ser uma fonte que não vai nunca se esgotar se não mudar a cultura, se o gerente não for dado pra ele responsabilidade de cobrança do que ele faz, porque, ele fez operação ontem e aí a provisão para Crédito em Liquidação ele manda por aqui, tá bom. Então o Banco nunca vai operar, não sei se o Banco recebe. O Batata poderia dizer na linha Comercial. O Banco recebe no dia a dia vai gente pagar conta que deve no Banco. Então não sei.

Batata - O que eu acho é o seguinte, eu acho o seguinte: as operações que foram feitas aí novas, vamos dizer de junho do ano passado pra cá, elas estão tendo liquidez normal.

Gabriel - Mas estão todas em Crédito Liquidação.

Batata - Ah, não.

Gabriel - Ah não, na área de Câmbio até pode.

Ricardo - Perguntaram para os gerentes o que eles achavam o que queriam por eles queriam por o Banco inteiro.

Gabriel - Justamente.

Ricardo - Eles sonharam que daqui um ano o cara não vai pagar então empurraram para limpar a Carteira deles.

Batata - Ontem ainda eu falei, em todas as renegociações de dívidas na realidade, que só na nossa Carteira era de R\$ 700 milhões, já estavam em 30 de junho do ano passado, eles colocaram tudo, porque é renegociação subentende-se que é uma operação de difícil liquidez. Muitas vezes eles não analisaram questão de garantia, questão de recuperar totalmente, parcialmente recuperável, você entendeu?

Ricardo - Não analisaram nada. O Batata falou pra eles.. eles mandaram tudo.

Batata - Eu falei para o Nilton, você pede a relação eles vão colocar tudo, eles querem limpar, mesmo as dificuldades pequenas, foi o que você falou.

Gabriel - Agora, eu não quero me alongar, desculpa Presidente nesse tema, mas eu acho que os comentários que a gente faz antes e depois da reunião, eu acho que devera constar em ata aquilo que consta da pauta ou extra-pauta. As outras conversas que a gente tiver, elas que se restrinjam às nossas trocas de informação, que todos temos, cada um conversa com pessoas diferentes e a gente aqui, e muitas das vezes até se elucidou coisas que eu não sabia, o outro completou. Isso faz parte, qualquer reunião ministerial tem um bate-papo anterior e posterior. Então eu acho que é minha sugestão e o Senhor como Presidente decide se, eu acho que deve constar na ata os assuntos da pauta e da extra-pauta. Comentários paralelos eu acho que não, porque esse comentário aqui retrata uma total desinformação. Em dezembro R\$ 150 milhões depois foi para, quer dizer. Esses não são assuntos que não estavam na pauta.

A minha sugestão que eu colocaria, o Presidente consultar os companheiros, é de que, daqui pra frente, não tenho receio de nada que esta escrito aí porque, claro a gente sabe, só que revela às vezes um pouco de falta de informação nossa mesmo. Cada hora apresenta uma coisa. O problema é, a partir de agora, os assuntos que constem na ata sejam aqueles que constem da pauta.

Valdemar - Ramiro, figura carimbada. E por fim a Teresa Cristina o mesmo caso. Viu Presidente, hoje nós fechamos a Folha de Pagamento e nós teríamos que nos posicionar a respeito dos salários que não ressarciram. Mês passado nós fizemos o pagamento em cheque, aquela situação. Eu acho que aquele que nós ressarcimos, paga da mesma forma?

Neco - Precisa saber de um advogado trabalhista. Porque tem vínculo com o Banco do Estado. É uma forma de pressão que nós estávamos agindo para poder receber, mas a Secretaria também não tem dinheiro.

Paulo - Eu vou dar um depoimento aqui, é extremamente doloroso não pagar o funcionário, mas é a única forma Presidente.

Valdemar - Agora, aqui nós não estamos levantando a hipótese de não pagarmos, nós vamos fazer através de cheque-salário.

Neco - Dificulta um pouco, para não ficar muito fácil.

Ricardo - Valdemar, de quem aqui que você está falando.

Valdemar - Não, não esse é geral, daqueles que não responderam, que não tomaram providência. É que tem alguns que alegam que a Secretaria da Fazenda esta arrumando recurso, alguns alegam, são diversas histórias.

Ricardo - Você tem que ver o custo-benefício dessa historia também. Você pega a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, o cara tem R\$ 14 milhões só na Poupança. Um ano. Simplesmente ele pode inverter, em vez da Poupança ele põe em CDB, aí custa dez funcionários por mês.

Neco - Qual Secretaria?

Ricardo - Secretaria do Trabalho e Assistência Social. A Assembléia eu fui lá e tirei todo o dinheiro do CDB e pus na poupança. Foi um prejuízo para o meu Pai, ele não descobriu até hoje, R\$ 200 contos por mês. Agora ele teve que emprestar dinheiro para o Governo.

Neco - Tem uma Senhora que estava com o Secretario do Turismo, e quando ela

deixou de comparecer, ela só aparecia, era depositado da conta dela, então ela não ia trabalhar.

Sérgio - Ela rescindiu o contrato, ela não foi demitida. Ela tinha um contrato de prestação de serviços. Foi rescindido o contrato, ela já assinou, já está ciente. Ah, ela tinha um contrato, tem razão.

Galvão, eu queria que se o Senhor me permitir, na DIRHU eu tenho conversado com o pessoal da DIRHU, o

Valdemar e os companheiros dele. Nós sentimos muito a necessidade e o Banco é penalizado na minha opinião por isso, porque se faz um pagamento único de pessoal. O pessoal tem direito adquirido para entrar de férias dia 21, o salário dele é dia 19 no mês seguinte e ele já está recebendo um mês antes o salário dele, no pagamento do dia 20. Não tem como o sistema, o banco de informática fazer pagamento de férias seja no dia que ele tem esse benefício?

Galvão - Bom Presidente, isso foi uma, deve ter sido uma deliberação da Diretoria como forma até de facilitar o trabalho, acredito que alguém combinou.

Neco - Porque, a mão-de-obra já tem, equipamentos já tem.

Paulo - Presidente, provavelmente em época inflacionárias era um alto negócio para o Banco. Com o dinheiro o tempo todo, pagava dia 20 porque no dia 21 já era depreciado esse dinheiro. Provavelmente a decisão de fazer todo esse pagamento antecipado ou postergado

Galvão - Ou vice-versa, mas agora.

Neco - Acontece o contrário. Paga na frente um mês, e o custo do dinheiro o Banco está pagando.

Galvão - Eu não sei, não conheço bem o processo dos Recursos Humanos, mas isso aí poderia ser feito na forma de um adiantamento, aí desconta, uma espécie de um vale. Um dia.

Valdemar - Presidente, ele tenta, essas questões maior facilidade de manuseio está no Gestor de Recursos Humanos como um todo, porque hoje até eu acho que esse aqui o impacto não é tão grande, no período de janeiro ou fevereiro, mas tem algumas coisas que o Senhor pede para nós que complica muito, isso que está complicado, acho que envolve com pessoas, nós estamos com pessoas que tem que trabalhar com tempo integral, sabe então é isso que eu acho que vai trazer esse GRH vai trazer benefício para nós. Mas eu acho que tudo isso foi dado prioridade, por exemplo, ao Novo Sistema Gestor de Recursos Humanos. Tudo isso trará muita facilidade. E volto a dizer, ele acabou sendo prejudicado no passado por ter dado prioridade ao atendimento, que era o nosso ganha pão.

Valdemar - Eu queria falar também, no mês de janeiro e fevereiro a Campanha lançada em cima dos produtos de poupança, Depósitos a Prazo e Fundos. Ainda alcançou ali no final onde foi colocado, 65% da meta dos R\$ 200 Milhões ou seja, R\$ 131 milhões e

ainda tem o saldo comparativo aqui do Banco no mercado que correspondeu esse período, não atingiu porque janeiro e fevereiro essas aplicações normalmente caem, e também nos fizemos um comparativo aqui, porque nos aqui pegamos a média dos últimos três meses passados com a média dos dois de janeiro e fevereiro. Temos uma projeção aqui que seria o saldo de 31 de dezembro que nos tínhamos e o saldo no 28 de fevereiro que talvez não dá uma diferença muito grande nesse sentido. Então esse aqui é o produto final, no caso a primeira colocada foi Londrina, seguida de São Paulo. Marin já, sucessivamente, e o total que o Banco alcançou foi 83% da projeção dos R\$ 200 milhões e tem R\$ 131 milhões. Aqui para conhecimento como se comporta o mercado nesse período.

Neco - O Valdemar, poderia voltar na transparência anterior, o que me deixa muito surpreso em Curitiba somar os valores dos índices, tem uma atuação inexpressiva.

Paulo - Posso falar sobre a minha lá, nós dois somos padrinhos de Curitiba. Nos esforços nós conversamos com as agências, só que a Nordeste aqui no caso sofreu uma retirada de valores em poupança que estavam em COPEL, em Prefeitura, em Estado violento no mês de dezembro.

Ricardo - Poupança só sofreu saque da Assembléia, só foi isso, não foi de COPEL, o único que deposita em poupança é Assembléia em Pinhais. Meu pai sacou dinheiro para emprestar para o Giovanni, e não pagou até hoje.

Paulo - E veja uma coisa. O que aconteceu, eles pegaram outubro e novembro pra fazer a média. Então pegou todos esses órgãos no topo e dezembro eles retiraram. Então quando entrou em janeiro eles entraram abaixo do...

Ricardo - Retiraram porque, porque foi todo o dinheiro para o Estado.

Batata - Sexta-feira teve em Paranavai, vocês mandaram lá 14 agências recebendo Certificado de Qualidade. Então eu até falei, eu acho importante que nessa hora difícil do Banco o pessoal estar, utilizar esse instrumento e sexta-feira agora mais uma cassetada vai receber um título de qualidade, um Certificado de Qualidade quer dizer, o Banco em situação, independente da situação difícil do Banco o pessoal está fazendo tudo para melhorar o trabalho o desenvolvimento e isso é que é importante.

Aldo - Outro detalhe, nós colocamos aqui Empresas do Conglomerado e aí entra também todas as empresas. Não sei se os Senhores sabem, tem um filme aí que está na eminência de ganhar um OSCAR chamado O QUE É ISSO COMPANHEIRO? que tem o patrocínio da Corretora Banestado de R\$ 195.000,00, eu não sabia disso. Cobrei do Rodrigo e o Rodrigo já mandou uma correspondência porque até agora eu não vi crédito nenhum do BANESTADO nesse talator, desse filme, tipo lá falam do filme vai concorrer o OSCAR, CANNES, não sei, então nós temos que estar atrevidos, como é que é, nós entramos com R\$ 195.000,00.

Paulo - Numa dessas já recebemos índices de qualidade.

Aldo - Pode até ganhar um OSCAR de filme, então tá bom mas eu quero ver o nosso nome lá no OSCAR no dia lá ao menos para colocar prior BANESTADO! Qualquer coisa nesse sentido. Por isso que é importante ter isso um controle porque até talvez derrepente esse patrocínio vai reverter como um subsídio para o Estado, é importante isso.

Paulo - Quer dizer, esse processo aqui, já que nós vamos ser donos...

Elio - É um processo como na AVÍCOLA FELIPE onde está o Gil lá na AVÍCOLA FELIPE. Ele nos passa um relatório a cada 60 dias.

Paulo - Funcionários do Banco podem ser membros desse Conselho.

Aldo - Pode.

Paulo - Eu sou candidato.

Elio - Provavelmente nós vamos colocar dois funcionários do Banco. Pode, porque veja bem a indicação vai ser feita por parte do próprio FDE e o gestor do FDE é o Banco.

Batata - Claro.

Paulo - Avisa o FDE que eu sou candidato a esse Conselho.

Marquesini - Pode vir no futuro a ser Diretor Industrial.

Paulo - Você sabe tem que estar com a empregabilidade meio esperto. Não sabemos o dia de amanhã.

Ricardo - Sabe o que é que eu vou fazer Aldo, eu vou, eu acho que isto tem. Porra, nós temos que por, eu não vou fazer uma propaganda mas no jornal tem que por, na televisão tem que por lá uma entrevista e dizer: olha, o BANESTADO inova, lança, vai dar prêmio para os mutuários que pagarem em dia. Então Galvão...

Aldo - Será que a legislação do Banco Central, normas não vedam?

Ricardo - Isso não, a Caixa.

Aldo - A Caixa Faz?

Ricardo - Não, a Caixa inventou de fazer e até hoje não lançou, porque são mais mole né? Ela não tinha autorização da SUSEP e tudo. Então só depende do Galvão chegar as cartas o mais rápido possível.

Paulo - Tem mais uma idéia que está andando aí é aquela que você a tempos aí, que fazer sorteios na loteria estadual.

Ricardo - Não essa idéia, isso aí não é idéia, isso aí eu fiz 83 né Paulinho?

Paulo - Que dá aos imóveis do Banco.

Ricardo - Isso eu fiz em 83, eu vendi imóveis para a Loteria, até ele me procurou lá no Palácio eu digo da minha parte não tem problema vamos tocar o "pau", e também não acho que tem problema com o Tribunal de Contas.

Paulo - Não, não tem. E já foi contornado isso porque vai sair, sairia com a portana.

Ricardo - Porque você vai vender do Estado e...

Aldo - Porque não faz isso logo?

Ricardo - Não, isso eu fiz em 83, eles pegaram lá a idéia antiga, voltaram. Então eles compram imóvel, nosso apartamento e depois eles sorteiam como prêmio. Inclusive já tem um predinho novinho ali pra vender, 19 apartamentos.

Paulo - Como é, do Pessoa?

Ricardo - Pessoa. Então não precisa avalista, não precisa. Arruma um parecer que não precisa, já vamos conversar com ele, já vamos vender uns 10 numa pancada so.

Paulo - O Odair está vendo isso aí, via Capitaliza.

Marquesini - Bom, isso para os Diretores tomar conhecimento de uma realidade da Empresa. Hoje a Banestado Leasing tem um Capital Social de R\$ 168 milhões de reais de Capital Social. Desse Capital Social de R\$ 168 milhões de reais, nós devemos fechar o Balanço, que não está fechado ainda o Balanço de dezembro com um Patrimônio Líquido de R\$ 16.350 milhões, em números arredondados, sendo que deste Patrimônio Líquido, só entre dezembro de 1996 a setembro de 1997 foi feito um aporte de capital de R\$ 120 milhões de reais por parte do Banco. Isto pra cobrir prejuízos acumulados de R\$ 151 milhões de reais, sendo que desses R\$ 151 milhões, só no exercício de 97 representa quase R\$ 97 milhões de reais, ou seja, devemos fechar o exercício de 97 com aproximadamente R\$ 97 milhões de reais de prejuízo. Nós temos uma Carteira cujo valor presente, hoje puxando o valor presente, ela soma R\$ 488 milhões de reais e disto podemos dizer que nós temos saldos devedores de operações em curso normal de R\$ 177 milhões de reais, que são 5.583 contratos. Saldo devedor em atraso até 60 dias R\$ 57 milhões de reais são 603 contratos e saldos devedor já lançados em Crédito Liquidação, 1.881 contratos que somam R\$ 253 milhões e temos uma provisão para prazo em Crédito Liquidação da ordem de R\$ 300 milhões de reais. Bom, desses números podemos dizer, temos em curso normal e atraso R\$ 220 milhões de reais, se recebermos o que está em curso normal, que está atrasado nós receberemos R\$ 220 milhões de reais e aí R\$ 253 milhões de reais para se fazer o trabalho de recuperação de CL. Dessa recuperação de CL, toma-se extremamente difícil, dizer, quanto se pode receber, porque a Leasing tem uma característica diferente da Carteira Comercial. A Leasing tem a garantia do bem que enquanto um lado a gente sofre a depreciação por outro lado o saldo devedor é corrigido. E na hora em que você executa um indivíduo, ou na hora em que se apresenta pra fazer uma composição, é o drama. Eu tenho o bem, eu tenho o saldo devedor de R\$ 100 milhões de reais e tenho um bem que vale R\$ 10 milhões de reais, e com uma situação pior ainda, situação pior porque aqui na hora que eu tenho o arrendamento eu tenho lá um elemento que se chama VRG, que é o Valor Mínimo de Resgate, esse valor ele temem promove desajustes na Contabilidade da Empresa porque esse Valor Residual em Garantido, as vezes o arrendatário resolve chegar e não exercer a opção de compra. Não exercendo a opção de compra, pelas cláusulas contratuais, o que é que eu tenho que fazer, eu tenho que ver o bem e vender esse bem, se o valor do bem superar o Valor Residual Garantido, eu tenho que devolver pra ele a diferença. Se for inferior ele tem que me pagar, aí é que é aquela questão né? Se ele me deve de valor residual R\$ 100 milhões de reais, me entregou o bem, eu vendi R\$ 10 milhões de reais. Ele me deve R\$ 90 milhões de reais. Aí eu não tenho garantia e nada, tenho que executar ele pra cobrar. Então é uma situação extremamente complicada que nos leva a ter que pensar e muito quais serão os impactos Dr. Aldo que trará para o Banco esta incorporação da Carteira. Sabe? Porque se formos falar, nós vamos trazer um Ativo e Passivo num determinado valor, só que o Ativo poderá não corresponder esse Passivo, porque os valores residuais estarão lá em baixo. Os valores das garantias.

Gabriel - Traz a Leasing, eu entendo o seguinte. transformar a Leasing em Carteira não é, tem que resolver os problemas do passado. mas ela passar a operar daqui pra frente como Carteira do Banco.

Marquesini - Aí que está o problema Dr. Gabriel.

Gabriel - Aquilo que ela tem...

Marquesini - Como Carteira, como Carteira...

Gabriel - Porque vai ser mantida a Empresa Mercantil.

Gabriel - Mas como Carteira o Banco terá que absorvê-la e extinguir a Razão Social.

Paulo - Exatamente

Gabriel - Porque?

Marquesini - Porque sim.

Gabriel - Não fez isso com a Crédito Imobiliário!

Marquesini - Mas ela é uma Carteira.

Gabriel - Não fez isso com a Crédito Imobiliário

Paulo - Fez, fez com a Crédito Imobiliário. Não fez com a BISA.

Marquesini - Mas fez hoje não tem, hoje a Crédito Imobiliário hoje ela não é uma Empresa independente .

Paulo - Não, ela é uma Diretoria.

Marquesini - Ela não é uma Empresa com personalidade jurídica independente.

Gabriel - Bom, eu não sei, o Ricardo está aí...

Marquesini - Não, não é não.

Paulo - Não é não.

Gabriel - Eu acho que, não sei isso cabe ao jurídico analisar.

Marquesini - Sim. Então eu acho que tem esses aspectos que tem que ser muito bem ponderados e avaliar também aspectos estratégicos Dr. Aldo, como por exemplo...

Gabriel - Mas dentro do Projeto de Saneamento, desculpa, dentro do Projeto de Saneamento não está os R\$ 400 milhões de reais da Leasing?

Marquesini - Eu desconheço o número, eu desconheço.

Gabriel - Não, configura esses R\$ 400 milhões de reais

Marquesini - O que se fala dos R\$ 400 milhões da Leasing, e um CDI que o Banco do Estado do Paraná tem, a Leasing tem tomado com o BANESTADO R\$ 451.650.000,00

Aldo - Eu li outro dia de manhã que era R\$ 461.000.000,00.

Marquesini - Por favor eu peço desculpa porque esses dados aqui são de dezembro. Eu estou falando de dezembro porque eu não tenho fechado o mês de janeiro nem fevereiro. Então e disto nós temos aplicados no BANESTADO R\$ 177 milhões de reais, quer dizer, que então não é os R\$ 400 milhões é R\$ 274 milhões, o que já não resolve não diminuir. Então essa posição, são os números que nós poderemos dizer contábeis. Agora, Dr. Aldo, tem um outro aspecto sim, porque aí é difícil dizer com relação aos bens, o quanto que isso representaria. Bom, então eu diria assim hoje: bens disponíveis e indisponíveis que a Leasing tem arrecadado pra si através das ações executadas ou através daquelas vamos dizer, ações em pagamento, enfim. Nós temos, valores disponíveis para vender R\$ 3,6 milhões correspondentes números de avaliação R\$ 3.632 milhões. Indisponíveis R\$ 20 milhões. Então na relação do nosso Passivo esse Ativo aí é mínimo e destes R\$ 20 milhões correspondem em veículos e afins a metade R\$ 9,2 milhões e R\$ 10,8 milhões em imóveis.

Ações judiciais, documentação, completa ações de revisão enfim. Dessas situações que nós colocamos de R\$ 20 milhões no total, de imóveis indisponíveis nós temos, veículos cuja documentação está em nome de terceiros, impedimento judicial R\$ 422 mil correspondente a veículos em uso, tanto da Leasing como do Banco do Estado. Nós temos aí uma frota praticamente colocada a disposição do Banco, sinistrado de R\$ 2,6 milhões aí sim, R\$ 2.699 milhões, que nós não temos registro ou a BLAM não tem registro.

Tá, então estamos num processo de levantamento, nós temos hoje em termos de veículos e afins, que são tratores implementos e equipamentos, nós temos indisponíveis 656 itens, que estão nesta situação. E aí sim com relação a equipamentos, máquinas, assim equipamentos diretos, temos essas bugigangaradas, não sabemos "niente". Mostro aqui para o Senhores terem, eu mandei fazer um levantamento e documentei através de fotografias em todos os depósitos que nós temos. Aí Dr. Aldo e Senhores Diretores, cabe aqui uma defesa para que a Leasing também não seja colocada como a responsável única sabe? Ou seja, por exemplo, eu mostro para os Senhores, se alguém sabe identificar que equipamento é esse e depois de identificar esse equipamento, para que é que ele serve.

Aldo - É um bem ajuizado.

Marquesini - É um bem que foi feita uma operação de Leasing, não pagaram, foi gasto dinheiro para reintegrar, foi gasto dinheiro pra remover, está depositado, guardadinho num armazém coberto, que hoje não sabemos de quem nós pegamos, por quanto nós pegamos e que não tem valor pra venda. Este é um exemplo.

Aldo - Deixa eu só fazer uma pergunta. Foi feito um levantamento pela Auditoria nos últimos tempos, qual é o último Relatório da Auditoria que foi feito na Leasing?

Marquesini - O último de Auditoria feito na Leasing Dr. Aldo foi essa auditoria vamos dizer que culminou com a verificação dos processos de operações que acabaram impugnando aquelas ações. Então a Auditoria praticamente centralizou o seu trabalho em 26 Empresas, em operações realizadas em 26 Empresas. Então, então isto está em poder da Auditoria, já foram colocados ao conhecimento e aí foram feitos os levantamentos das irregularidade internas

Aldo - Não, nós não queremos saber das irregularidades agora, mas assim o levantamento da Auditoria com relação a esses bens, está aprovado. Isto é um relatório Gerencial.

Marquesini - Não tem.

Aldo - Não tem.

Marquesini - O único é esse trabalho aí.

Aldo - O trabalho feito lá na sua área, Dr. Paulo Krüger sobre a condição da Leasing, tem um trabalho feito não tem?

Paulo - Tem, tem várias alternativas lá.

Aldo Tem?

Paulo Tem.

Aldo - Então quem é que está fazendo isso?

Paulo - Está pronto isso, não está fazendo está pronto, foi apresentado numa Reunião do Conselho da Leasing ano passado isso.

Aldo - Pois é, então não poderia requestrar esse trabalho?

Paulo - Sim trazemos aqui.

Eu só quero adiantar que essa incorporação única é danosa para o Banco eu já falei várias vezes isso aí.

Aldo - Nós temos que trazer esse trabalho e mostrar ao Presidente se é danosa ou sim ou não, tá bom?

Marquesini - Ela vai trazer impactos por exemplo com relação ao Acordo de Basiléia, porque serão mais R\$ 500 milhões de operações.

Aldo - Algo mais?

Valdemar - Podemos aproveitar, Dr. Aldo o Presidente comentou no começo sobre aquela pessoa a tal funcionária fantasma que ficou até surpreso, isso na realidade é uma pessoa que é contratada pela Corretora de Seguros, era um contrato especial viu Paulo.

Valdemar - Por isso nós do Banco não sabíamos, era um contrato lá específico lá com o Donha e o Donha já cancelou.

Paulo - Deixa eu falar o seguinte, agora eu estou lembrado. Isso aí é um pedido do Senhor Secretário da Fazenda se não me falha a memória

Valdemar - Não é funcionária fantasma do Banco.

Paulo - Não. Foi um pedido do Palácio, do Palácio, Sérgio. Um pedido do Palácio que pe para contratar via Corretora para ficar não disposição do Palácio.

Sérgio - Foi pedido que eu chamasse a pessoa e falasse com ela. Já foi chamada, já assinou a rescisão do contrato, sem trauma nenhum, não vai ter repercussão nenhuma.

Aldo - Então está bom. Muito obrigado a todos.

BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA, REALIZADA EM 10.03.98

MARÇO DE 1998

Neco - Ao Dr. Aldo, Alaor e Eliody a respeito da verdadeira situação do Banco do Estado do Paraná.

Aldo - O Banco do Estado do Paraná por dia está tendo uma despesa de R\$ 2.000.000,00 por dia. Trinta dias significa R\$ 60.000.000,00. A continuar a situação em que nós estamos, em cinco no máximo em 06 meses nós estaremos com o nosso Patrimônio zerado. Nós emprestamos dinheiro, não estamos conseguindo reaver, estamos tendo despesas, como essas de informática, despesas operacional e a Casa, vamos falar assim, a Casa não está correspondendo ao momento em que o Banco está atravessando. Quer dizer, a inadimplência é muito forte, é muito grande e nós não estamos recuperando. Hoje o Alaor está indo buscando R\$ 1.100.000.000,00 e isto está nos dificultando muito, porque a Caixa Econômica e o Banco Central (PAUSA)...

Gabriel - Depois disso que nós já discutimos, com nós mesmos e com outras autoridades, eu acho que é muito mais pra troca de entender é isso. Então essa parte que o Alaor disse que é R\$ 420.000.000, o Milton disse que é R\$ 460.000.000, o outro disse que é R\$ 420.000.000 e o outro diz que é R\$ 450.000.000, isso já era do nosso conhecimento e isso aí seriamente todos nós conhecemos, todos nós sabemos os números nunca foram definitivos, serão no instante da assinatura do contrato. Então eu colocaria aos Senhores de que esses comentários que não tratam de assunto de pauta, que são meramente motivo troca informação entre um motivo e outro, que não façam parte da ata que é um documento perene do Banco e que essa primeira parte, eu acho que, aqui por exemplo: "Em atenção ao Senhor Nilton Hirt Mariano, Diretor de Controle, esclareceu que os valores exibidos inicialmente, na ordem de R\$ 400.000.000,00 foram cortejados na Divisão de Controle Operacional, à época eram R\$ 427.000.000,00, com R\$ 460.000.000,00 o Banco estaria equilibrado". Eu não entendo isso. Quer dizer que na hora que estava sendo comentado eu não entendi perfeitamente. Aqui ele quis dizer que com R\$ 460.000.000,00 o Patrimônio do Banco estaria equilibrado. Mas como são assuntos que servem para troca de informação, para conversa, esse assunto já é do conhecimento

da Diretoria, do saneamento dos números. Então eu sinceramente eu acho que não é um assunto que, não é um bate-papo que devesse ser transformado em ata prá: nada do que a gente conversa, pode ser, ficar registrado no Banco, é um assunto que demonstra inclusive que nós não temos nenhuma segurança daquilo que estamos.

Batata - Está certo.

Neco - Então ficaria suprimido o parágrafo "De acordo até..."

Emanuel - Até o item 1.1

Gabriel - Quer dizer, é a minha ótica assim, eu acho que, eu acho que a ata deveria começar em Cobrança Terceirizada. Isso é assunto de Diretoria, isso é assunto de reunião. O assunto foi uma conversa informal que os Diretores tiveram. Porque nós já vimos aqui números todos eles, muda a cada dia. Eu tenho, eu tenho uma visão disso, isso eu já comentei com o Alaor, que é um companheiro excelente nosso, de que as operações feitas ontem no Banco já estão em provisão para Crédito em Liquidação. O Banco só opera com Crédito Liquidação, eu não entendo isso. Na minha, quando eu fui ver as provisões, na nossa área de Câmbio, tem operação feita o mês passado que está na provisão para Crédito em Liquidação. Então, e são operações que eu tenho certeza que são. Agora que a gente tenha certeza de que o Banco não recebe nada isso a gente tem. Então é, fica cômodo pro Gerente em, faz a operação e esqueceu que ela existe e vai prá Crédito Liquidação. Como se o Banco do Estado encontrasse outro Banco do Estado como eles encontram, nós não encontramos outro Banco do Estado prá fazer conosco o que nós fazemos com os Gerentes.

Emanuel - Do dia 17? Não porque tudo isso aqui foram coisas faladas fora de pauta né? São considerações que foram colocadas fora da pauta.

Gabriel - Sabe Dr. Aldo isso, como é que você me falou que aquilo era R\$ 300. E agora é R\$ 400. Então R\$ 460 está bom, então é uma conversa que assim um pouco, essas coisas tão, tão, tão registradas e.

Paulo - Acho até como sugestão, assuntos que fossem comentados, mesmo sendo gravados, seria interessante dizer isso não deve contar em assunto de pauta. Só deixar registrado.

Batata - Deixar registrados só na pauta os assuntos tratados.

Galvão - É que fica difícil você registrar o que foi escrito e o que foi conversado com fidedignidade.

Emanuel - Fidedignidade.

Batata - É verdade.

Gabriel - Então o Senhor vê o seguinte em dezembro, no final de dezembro, foi apresentado R\$ 50.000.000,00 de prejuízo e vamos recuperar uns R\$10.000 ou R\$ 20.000 na Leasing, no Banco, mas estávamos absurdamente navegando né? Não digo mal informados que não era intenção de ninguém que tinha as informações nos passar diferentes daquilo que tinha. Ora de R\$ 50 milhões nós passou para R\$ 2 bilhões em quatro meses. De modos que, era R\$ 50 milhões e depois foi para R\$ 120 milhões, depois foi para R\$ 400 milhões, depois foi para R\$ 600 milhões, R\$ 700 milhões. Agora estão provisionadas para Crédito Liquidação operações feitas muito recentemente, a gente tem certeza do recebimento, quer dizer, certeza, foram feitas à luz da boa prática bancária, ninguém pode saber o que vai ocorrer. Agora, toda a operação que é feita no

Banco jogar para Crédito Liquidação como provisão é uma posição muito cômodo pra eles, não já está lá, não há capital que **resista** isso, porque se não mudar a cultura do Banco Presidente não adiante, porque a cultura da Administração mudou muito, todo mundo é testemunha do seu empenho pra que esse Banco seja um Banco nos moldes dos Bancos privados. Agora, e nós Diretores temos acompanhado isso e temos tido presente, que *preside as nossas decisões é nesse sentido que o Senhor tem falado sempre, agora, ainda no Banco a cultura não é essa e não vai adiantar nada, vai ser uma fonte que não vai nunca se esgotar se não mudar a cultura, se o gerente não for dado pra ele responsabilidade de cobrança do que ele faz, porque, ele fez operação ontem e ai a provisão para Crédito em Liquidação ele manda por aqui, tá bom. Então o Banco nunca vai operar, não sei se o Banco recebe. O Batata poderia dizer na linha Comercial. O Banco recebe no dia a dia vai gente pagar conta que deve no Banco. Então não sei.*

Batata - *O que eu acho é o seguinte, eu acho o seguinte: as operações que foram feitas ai novas, vamos dizer de junho do ano passado pra cá, elas estão tendo liquidez normal.*

Gabriel - *Mas estão todas em Crédito Liquidação.*

Batata - *Ah, não.*

Gabriel - *Ah não, na área de Câmbio até pode.*

Ricardo - *Perguntaram para os gerentes o que eles achavam o que queriam por eles queriam por o Banco inteiro.*

Gabriel - *Justamente.*

Ricardo - *Eles sonharam que daqui um ano o cara não vai pagar então empurraram para limpar a Carteira deles.*

Batata - *Ontem ainda eu falei, em todas as renegociações de dívidas na realidade, que só na nossa Carteira era de R\$ 700 milhões, já estavam em 30 de junho do ano passado, eles colocaram tudo, porque é renegociação subentende-se que é uma operação de difícil liquidez. Muitas vezes eles não analisaram questão de garantia, questão de recuperar totalmente, parcialmente recuperável, você entendeu?*

Ricardo - *Não analisaram nada. O Batata falou pra eles.. eles mandaram tudo.*

Batata - *Eu falei para o Nilton, você pede a relação eles vão colocar tudo, eles querem limpar, mesmo as dificuldades pequenas, foi o que você falou.*

Gabriel - *Agora, eu não quero me alongar, desculpa Presidente nesse tema, mas eu acho que os comentários que a gente faz antes e depois da reunião, eu acho que deverá constar em ata aquilo que consta da pauta ou extra-pauta. As outras conversas que a gente tiver, elas que se restringem às nossas trocas de informação, que todos temos, cada um conversa com pessoas diferentes e a gente aqui, e muitas das vezes até se elucidou coisas que eu não sabia, o outro completou. Isso faz parte, qualquer reunião ministerial tem um **pate-papo** anterior e posterior. Então eu acho que é minha sugestão e o Senhor como Presidente decide se, eu acho que deve constar da ata os assuntos da pauta e da extra-pauta. Comentários paralelos eu acho que não, porque esse comentário aqui retrata uma total desinformação. Em dezembro R\$ 150 milhões, depois foi para, quer dizer. Esses não são assuntos que não estavam na pauta.*

Aldo - *Isso eu gostaria de saber esse assunto estava em pauta ou não.*

Emanuel - Não, esse assunto foi fruto de uma abertura de uma reunião em que o Presidente relatou uma conversa de uma reunião anterior que tinha tido, no dia anterior com o Diretor Financeiro, com o Nilton Mariano, e foi pinçando alguns comentários.

Gabriel - Como ele fez hoje, e como faz sempre. Sempre ele abre a reunião fazendo um comentário. Hoje ele fez o comentário da onde foi, não é assunto de pauta. Porque a conversa que ele teve com o Governador ele não revela não porque não queira, mas exatamente como foi. Ele tem as interpretações dele e essas coisas não devem constar em ata porque não é assunto de pauta.

Emanuel - A única procedência que eu entendo de uma situação assim é mostrar o clima organizacional, vamos dizer assim a situação financeira da Empresa, mostrar a preocupação que os Diretores tinham, porque isso é um documento oficial, agora logicamente essas controvérsias de números podem gerar.

Gabriel - Claro, aquilo que o Alaor colocou na última reunião tudo bem, aquilo ele apresentou extra-pauta e ali ele fala dos números e nós temos ciência daquilo. Agora esse bate-papo paralelo eu acho que.

Neco - Inclusive eu agradeço a colaboração do Dr. Gabriel. Acho interessante também eu queria apresentar aos Senhores para nós suprimirmos assuntos que são tratados assim espontaneamente, que não constam de uma ata pré-definida. Então pediria aos Senhores a concordância para nós suprimirmos dessa ata o assunto no qual eu abordei vários assuntos e os companheiros abordaram também e nós temos uma filosofia desta Diretoria eu e o Dr. Aldo para com os Senhores Diretores deste Banco, a lealdade acima de tudo e a confiança e para se ter lealdade e confiança é necessário que os Senhores saibam de tudo. Com essa Diretoria os Senhores estão cientes de que está acontecendo no Banco. Não é escondido dos Senhores nenhuma situação. Aqueles que porventura estão presentes nas reuniões nossas ficam sabendo e isso vem ao encontro da necessidade, porque nós somos uma Diretoria harmônica e unida. Daí porque esse assunto de absoluta necessidade de informação aos Senhores Diretores, assuntos extremamente sigilosos são levados aos Senhores. Então eu vou pedir aos Senhores a concordância ou não para nós suprimirmos assuntos que não estão em pauta. Assunto tratado Abertura, Projeto de Saneamento, etc., que nós suprimamos desta pauta da Reunião do dia 17.02.98. Os Senhores Diretores do Banco que estiverem de acordo com essa definição, se suprimirmos esse relatório referente a esse assunto, os que não que se manifestem.

Aldo - Presidente, eu teria uma apreciação. Eu estou de acordo que a ata se atenha exclusivamente à pauta, que não possa fugir da pauta. Pena que não tenhamos a pauta. Agora, como disse o Dr. Gabriel, muito procedente, a ata é um documento quase que histórico, quer dizer, é um documento histórico. Quer dizer, nós estamos passando no Banco agora num período onde esse Saneamento Financeiro é fundamental. Tem nos preocupado, está tomando inclusive o tempo para nós cuidarmos de outros assuntos, o próprio Alaor aí, eu estava conversando com o Gabriel por vezes, o Alaor está envolvido até o pescoço nesse assunto, quando devia estar negociando Caixa, ele e a Corretora, negociando outros assuntos de importância vital para o Banco e está cuidando desse ajuste, tal a importância que tem esse ajuste. Então, realmente eu acho que, se daqui há alguns anos alguém for manusear a ata e não encontrar nenhuma discussão da Diretoria, por mais longa que seja, por mais cansativa que seja a respeito do assunto Saneamento do Banestado, vai ficar a discussão; bem mas naquela época a Diretoria não se manifestou, não disse nada. Eu Dr. Gabriel, eu tenho as minhas dúvidas.

Gabriel - Mas esse assunto já foi motivo de várias discussões.

Aldo - Talvez o que nós poderíamos fazer aqui fosse dar uma enxugada na redação. Enxugar um pouco, diminuir talvez os tópicos e não entrar esse primeiro item aqui eu

estou de acordo, porque aqui não está sendo feito uma declaração, está sendo, pena que eu não gosto de falar, pena que o Senhor Nilton não esteja aqui. Está manifestada aqui uma inquietação, não uma certeza. Então, mas eu acho, eu nesse ponto me permita com todo respeito ao Dr. Gabriel, claro eu acho que, na minha opinião, eu acho que deveria permanecer esse detalhamento aqui que demonstra o interesse da Diretoria para o assunto.

Gabriel - Bom, então Presidente eu quero então fazer uma sugestão

Aldo - Agora eu acho que talvez nós pudéssemos dar uma ...

Gabriel - A minha sugestão que eu colocaria, o Presidente consultar os companheiros é de que, daqui pra frente, não tenho receio de nada que está escrito aí porque, claro a gente sabe, só que revela às vezes um pouco de falta de informação nossa mesmo. Cada hora apresenta uma coisa. Que no futuro, a partir de hoje os assuntos que constem da ata sejam aqueles que constem da pauta

Aldo - Veja aqui, por exemplo, nas folhas 2, o 2º parágrafo, está lá: *Continuando, o Senhor Nilton Hirt Mariano comentou que o Senhor Manoel C. Garcia Cid convocara reunião com os Superintendentes Regionais para o próximo dia 18. Quarta-feira desta semana, para tratar, dentre outros assuntos dessa questão, ou seja, a questão da Recuperação,*

tomando-se por base a relação

da DIRCO onde consta R\$ 582 milhões, desta estariam de foram duas operações,

quais sejam..." Então é uma oportunidade de um Diretor cobrar o outro e eu quero ser cobrado sempre também. Eu acho que a vida da gente é feita pelos nossos críticos e não pelos nossos bajuladores. Então é importante que isso seja levado em consideração. Amanhã ou depois eu quero falar com o Nilton, como o é que foi a reunião, quanto você recuperou. Mais lá na frente diz, na página 3, no 1º, 2º, 3º item: *Fazendo um aparte, o Senhor Oswaldo Rodrigues Batata, Diretor de Operações,*

destacou que dos créditos existentes os Superintendentes Regionais sabem perfeitamente aqueles que o Banco tem condições

de receber e os que não são passíveis

de recebimento." Isso tem constar em ata. Na minha opinião. Desculpe, eu acho que tem que constar, porque está registrado aqui os Superintendentes estão de braços cruzados nesse sentido. Não só os Superintendentes, existem algumas exceções, como alguns gerentes. Eu tenho participado aqui em Curitiba, participei de duas reuniões que foram feitas em duas Regionais de Curitiba e se possível vou participar de reuniões que os Regionais façam no interior com os gerentes, quer dizer, tentar levar aí a eles essa mensagem, que eles não podem ficar exclusivamente à mercê da terceirização, da cobrança terceirizada e do CL, que é muito cômodo. Joga para CL, joga para a terceirização. Então é o que está sendo feito. Então aqui o que nós fizemos é um retrato da situação em que se encontra o Banco. Eu acho que talvez poderia tirar alguns itens, realmente essa primeira inquietação aqui do colega Nilton Mariano, eu tiraria da página 1 né, mas lá para a frente nós colocaríamos.

Emanuel - O Senhor me permite Dr. Aldo, só um aparte, desde que começou o Saneamento. Sobre o saneamento só foram feitas reuniões em separado, portanto não há registro formais em ata.

Aldo - Mas eu acho que tem que haver, Desculpe, eu trazer esse impasse aqui, mas eu acho que eu não posso me calar quando eu entendo de uma maneira.

Gabriel - A minha intenção, Dr. Aldo não é querer revelar e não constar nos documentos perenes do Banco o que a gente converse. Só que eu acho que deve ser expurgado aqui, não para que não fique registrado, é simplesmente porque são coisas repetidas, e nós nesse caso específico nós não chegamos, no momento seguinte tem uma carta do Alair fazendo uma colocação franca, procedente, que revela o nosso Projeto de Saneamento do Banco que nós apresentamos ao Banco Central ele está comprometido, na medida em que passa pela Reunião da Diretoria depois de apresentado, o Projeto de Saneamento Projeto de Saneamento, depois que nós apresentamos nós estamos aqui ainda discutindo números que não estão lá.

Aldo - É, então os números realmente acho que seria o caso de tirar, mas essa análise.

Gabriel - Dos Superintendentes Regionais, perfeitamente.

Aldo - Lá na frente ainda, nas folhas 3: "O Senhor Oswaldo Rodrigues Batata, Diretor de

Operações,

retomou a palavra para mostrar-se solidário ao procedimento adotado pela Diretoria de Controle, pois no seu entendimento os Superintendentes Regionais juntamente com os gerentes de agência têm mais condições

de definir quais

operações

são totalmente recuperáveis. Eu gostaria que o Diretor Batata levasse, passasse a mão ao telefone e falasse com todos os Gerentes Regionais a respeito disso, que foi tratado em Diretoria que, e mais além, na página 4, no 2º item: O Senhor Ricardo Sabóia Khury, Diretor de Crédito Imobiliário, mencionou Ter observado o mesmo fenômeno, isto houve uma

... Então eu acho que está aqui, esta registrado, então nos termos que tomar uma providência em cima desses registros. Vamos trabalhar em cima disso. Quer dizer. Basta telefonemas, visitas, ida dos Diretores nas Reuniões dos Gerentes, né. Eu pedi um levantamento até não sei para quem, acho que foi para você, não o Edson, está respondendo pela parte da DIRHU, me informou agora que vai trazer à tarde, a relação de uns gerentes que participaram ano passado de um curso. Eu quero saber aonde é que está a análise do aproveitamento que esses gerentes tiveram nesse curso. Quais os temas tratados. Nós vamos ter que mandar uma correspondência a todos esses gerente pedindo que informem o que foi que eles aprenderam nesse curso. E pelo jeito não aprenderam nada. Foram 115 gerentes, evidentemente gerentes das agências estratégicas, e eles que nos dão uma posição disso.

Neco - Eu, para dar continuidade à nossa ara, eu reitero aquilo que estava colocando em votação para os Senhores Diretores e agradeço a colaboração do Dr. Gabriel e futuramente nós trataremos de assuntos para serem inscritos em ata somente aqueles assuntos pautados na pauta da reunião da Diretoria. O nosso assuntos específico desta ata suprimir aquela primeira, na página 1 aonde identifica alguns valores, aquela frase: De acordo em frente até... fala em valores, até na página.

Aldo - Eu terminaria, Presidente, na página 2, até Superintendentes Regionais. E aí o Senhor Nilton Hirt Mariano comentou... e aí entraria as providências que ele determinou.

Neco - Ótimo. Fica bom assim Gabriel.

Gabriel - Fica.

Aldo - Veja, é podar, suprimir, talvez não suprimir totalmente o miolo da árvore. podar o que está meio torto.

Gabriel - Tudo bem.

Agora, com essa recomendação sua que eu achei muito procedente, nós nos cingiremos exclusivamente aos assuntos de pauta.

Gabriel - É evidente que os comentários iniciais que o Presidente sempre fez, do que ele fez ontem ou que fará amanhã, isso ele continuará fazendo.

Aldo - Mesmo que não conste em ata.

Gabriel - Exatamente. Isso não é assunto que deva ficar registrado em ata, a não ser que ele peça. Quero que isso fique registrado em ata.

Emanuel - Ainda em relação a essa Ata do dia 17 Presidente, eu vou distribuir um assunto que foi deliberado dia 3, que é a contratação do Sérgio, como Chefe de Gabinete da Presidência, mas que teve con tar no dia 17 da Reunião, porque efetivamente começou a trabalhar, o contrato dele foi com data do dia 18, então nós não podemos registrar na ata do dia 3, temos que registrar na ata do dia 17. Então eu vou só distribuir para os Senhores Diretores, porque tem uma observação que o Senhor Presidente fez na ocasião. Porque lá na frente se o Tribunal de Contas porventura questionar a contratação tem que estar conciliada a data de registro em ata.

Sérgio - Esse assunto faz parte da ata do dia 03?

Emanuel - No dia 17. Foi deliberado, foi trazido para a Diretoria no dia 03.

Sérgio - R\$ 92 milhões é isso aqui ainda?

Emanuel - É o que foi dito no dia pelo Sion.

Valdemar - Essa redação não é do outro assunto não?

Batata - Esse valor não tem nada a ver com o QAT.

Valdemar - Não é desse item. Não é desse caso aqui.

Elio - Esse item incluía no aditivo do Acordo, e essa negociação havia uma redução de despesas para o Banco.

Batata - Mas não a medida em si.

Valdemar - Isso mesmo.

Paulo - Não sei se seria o caso de consulta, mas 13 ficou decidido que uma Comissão faria o ajuste de reforma estatutária, mas não acabou acontecendo. Então ainda hoje prevalece no Estatuto essa nomenclatura realmente o número 13 e hoje perante...

Valdemar - Que número consta hoje no Estatuto?

Paulo - São 13, na época eram 13, foi feito o aditivo. Era para ser feito a reforma estatutária de alguns itens e esse número cairia para 10. Só que a equipe que ficou designada, não houveram as reuniões e com as mudanças acabou não acontecendo.

Emanuel - Suprimiria esse 2º parágrafo?

Neco - E o restante inclui na ata do dia 03?

Emanuel - Não, esse assunto é para constar na ata do dia 17.02.98

Neco - Está em apreciação ainda a ata da reunião.. Os Senhores que tiverem mais alguma observação. Eu tenho na página 15, falta um "l" na palavra Caixa Econômica Federal. Na letra a, aqui em baixo, falta a letra "l".

Neco - Analisada então a Ata da Reunião Ordinária da Diretoria de 03.03.98 eu submeto aos senhores Diretores do Banco do Estado do Paraná, para a aprovação e os que estiverem de acordo permaneçam como estão e os que não estiverem que se manifestem. Fica aprovada a Ata da Reunião do dia 03.03.98. Pediria por gentileza ao senhor Valdemar o item da DIRHU, Romano Augusto Teixeira, assunto da DIRHU.

Valdemar - Bom Presidente, nós temos aqui uma série de adições, vamos começar pelo Romano, e o Senhor está lembrado e o Edson conversou a respeito dessas situações são aqueles que, com base naquela correspondência que foi feita para o seu conhecimento ai, então nós estamos regularizando e passando para plenário. O Romano tinha havido um comprometimento já da permanência dele na Prefeitura. Houve um erro ai, colocaram DETRAN, mas é Prefeitura

Paulo - O requisitante é a Prefeitura.

Valdemar - Inclusive aqui em cima está adidos externos Prefeitura Municipal de Curitiba. Aqui nós temos Presidente Orivaldo, da Secretaria da Criança e Assuntos da Família. Aquela correspondência está anexa aqui.

Paulo - Com ônus para a origem, para o Banco?

Valdemar - Bem, o Romano tinha sido feito um acordo antes...

Neco - Está em vigência agora.

Valdemar - Aqui está Osvaldo da Silva Oliveira Presidente, no caso a solicitação da Secretaria da Criança e Assuntos da Família e está nessa correspondência que o Senhor conversou com o Edson e eles fizeram algumas determinações, no caso a Secretaria da Criança e o PROVOPAR, que nós fazíamos a cessão, os colegas podem ver essa DIRHU-08/98, que está anexa aqui, foi o Edson em conjunto com o Sion fizeram para submeter ao Presidente, os critérios em relação a isso em função do momento atual. Nós temos o Emanuel aqui trouxe algumas coisas de anos anteriores que determinava, mas isso foi o que foi acertado em função do saneamento do Banestado com o Banco Central. Então em cima dessa determinação do Presidente está o Orivaldo, é o mesmo caso da Inajá também, Secretaria do próprio nome. Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família, é o mesmo caso aqui do Vladimir Rogério Backes. Esse aqui está, a FUNDEPAR propõe efetuar o ressarcimento de R\$ 17 mil a partir de março. Na realidade, se não me engano são 7 pessoas, três

delas estão se aposentando e quatro que ficam, entre eles o Vladimir. Ah essa aqui consta R\$ 17 mil. O próximo nome aqui é Carlos Roberto Barros e o mesmo caso. Na FUNDEPAR também está identificado como permanecer. Silmara da Silva Santos, mesmo caso FUNDEPAR e o último aqui a Valdenice Silva Santos. Continuando aqui, Ubirajara Correia Bastos, PROVOPAR, mesma questão ali atrás, Aristeu Langner, PROVOPAR.

Paulo - O Ubirajara vai ser com ônus para o Banco ou ônus para o PROVOPAR?

Neco - O PROVOPAR é ônus para o Banco e a FUNDEPAR é ônus para a Secretaria.

Valdemar - Só a Secretaria da Criança e o PROVOPAR também. A FUNDEPAR não.

Paulo - Então o Banco paga o Romano, da Secretaria da Criança e do PROVOPAR.

Valdemar - O Romano já tinha um compromisso anterior. Inclusive, Presidente, bom vamos nos ater aqui no caso do PROVOPAR, o Ramiro também.

Paulo - O Ramiro.

Valdemar - Ramiro, figura carimbada. E por fim a Teresa Cristina o mesmo caso. Viu Presidente, hoje nós fechamos a Folha de Pagamento e nós teríamos que nos posicionar a respeito dos salários que não ressarciram. Mês passado nós fizemos o pagamento em cheque, aquela situação. Eu acho que aquele que nós ressarcimos, paga da mesma forma?

Neco - Precisa saber de um advogado trabalhista. Porque tem vínculo com o Banco do Estado. É uma forma de pressão que nós estávamos agindo para poder receber, mas a Secretaria também não tem dinheiro.

Paulo - Eu vou dar um depoimento aqui, é extremamente doloroso não pagar o funcionário, mas é a única forma Presidente.

Valdemar - Agora, aqui nós não estamos levantando a hipótese de não pagarmos, nós vamos fazer através de cheque-salário.

Neco - Dificulta um pouco, para não ficar muito fácil.

Ricardo - Valdemar, de quem aqui que você está falando.

Valdemar - Não, não esse é geral, daqueles que não responderam, que não tomaram providência. É que tem alguns que alegam que a Secretaria da Fazenda está arumando recurso, alguns alegam, são diversas histórias.

Ricardo - Você tem que ver o custo-benefício dessa história também. Você pega a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, o cara tem R\$ 14 milhões só na Poupança. Um ano. Simplesmente ele pode inverter, em vez da Poupança ele põe em CDB, aí custa dez funcionários por mês.

Neco - Qual Secretaria?

Ricardo - Secretaria do Trabalho e Assistência Social. A Assembléia eu fui lá e tirei todo o dinheiro do CDB e pus na poupança. Foi um prejuízo para o meu Pai, ele não descobriu até hoje, R\$ 200 contos por mês. Agora ele teve que emprestar dinheiro para o Governo.

Neco - Tem uma Senhora que estava com o Secretário do Turismo, e quando ela deixou de comparecer, ela só aparecia, era depositado da conta dela, então ela não ia trabalhar.

Sérgio - Ela rescindiu o contrato, ela não foi demitida. Ela tinha um contrato de prestação de serviços. Foi rescindido o contrato, ela já assinou, já esta ciente.

Neco - Ah, ela tinha um contrato, tem razão. Galvão, a tua área por gentileza.

Galvão - Bom como nós definimos em reunião específica, as prioridades, então eu estou trazendo hoje e foi entregue a cada uma das Diretorias uma pasta com os projetos em andamento. *"Conforme determinações dos Srs. Diretores em reunião de planejamento acontecida em 27/02/98, a Diretoria de Informática informa o cronograma de execução dos projetos considerados de altíssima prioridade para o Banco do Estado do Paraná. Para efeito de maximização dos recursos de informática informamos que estamos promovendo alterações na forma de atendimento a manutenção e desenvolvimento de sistemas conforme segue: Mantermos um contingente mínimo para Ter para manter os sistemas em funcionamento promovendo apenas implementações legais e eventuais correções necessárias. As laçadas de SSI(solicitação de Serviços de Informáticas) serão elevadas para nível de Diretor. Na eventualidade de incompatibilidade de prazos e serviços entre Diretores, será solicitado definição da Vice-Presidência. Será criado um comitê interno na DINFO. À nível gerencial, para avaliação de impactos das novas solicitações nos projetos já definidos e em andamento. Nesta data a Diretoria de informática entrega Diretorias os demais projetos decorrentes do Plano de Saneamento do Banestado junto ao Banco Central juntamente com os demais projetos solicitados para que seja determinada a prioridade e a necessidade dos mesmos. A Diretoria de Informática envidará todos os esforços para suprir as necessidades de informatização do Banestado. Onde não for possível atuar com técnicos próprios serão contratados serviços*

terceirizados." Então a pasta que foi entregue a cada uma das Diretorias contém na primeira folha uma explicação de como funciona esse relatório. Na primeira parte tem os projetos que a gente chamou de prioridade máxima. Cada Diretoria tem isso aí relacionado. E depois uma Segunda parte...

Aldo - Galvão, desculpe, então é bom assinalar que como prioridade máxima foi eleito aqui os novos produtos.

Galvão - A pasta que o Senhor tem contempla de todas as Diretorias. As pastas das demais Diretorias são diferentes. Mas é isso que está aqui. Desenvolvimento da nova automação bancária, ficou definido naquela reunião que é prioridade máxima. Esse projeto está ligado à Presidência, como também estão, na folha seguinte os Senhores vão ver o sistema, os aplicativos múltiplos para a Auditoria do Banco. E assim por diante. Então o que eu gostaria que os Diretores fizessem é, primeiro. Fizesse uma avaliação disso e que efetivamente foi resolvido naquela reunião, anterior, esses de prioridade máxima. Na sequência tem prioridade média, e a última parte, e aí eu gostaria que fosse feita uma análise criteriosa dos seus gerentes, para os projetos de desenvolvimento de melhorias, que estão cadastrados hoje na Diretoria de Informática e a gente acha que tem muita coisa que já não é mais necessário. Estão lá alguns até paralisados, mas enfim, para a gente fazer lá uma limpeza, dar uma geral. Então, cada Diretor poderia passar isso para os seus gerentes e fazer uma análise crítica do que efetivamente é necessário. Esse é o objetivo.

Neco - Galvão, eu queria que se o Senhor me permitir, na DIRHU eu tenho conversado com o pessoal da DIRHU, o Valdemar e os companheiros dele. Nós sentimos muito a necessidade e o Banco é penalizado na minha opinião por isso, porque se faz um pagamento único de pessoal. O pessoal tem direito adquirido para entrar de férias dia 21, o salário dele é dia 19 no mês seguinte e ele já está recebendo um mês antes o salário dele, no pagamento do dia 20. Não tem como o sistema, o banco de informática fazer pagamento de férias seja no dia que ele tem esse benefício?

Galvão - Bom Presidente, isso foi uma, deve ter sido uma deliberação da Diretoria como forma até de facilitar o trabalho, acredito que alguém combinou.

Neco - Porque, a mão-de-obra já tem, equipamentos já tem.

Paulo - Presidente, provavelmente em época inflacionária era um alto negócio para o Banco. Com o dinheiro o tempo todo, pagava dia 20 porque no dia 21 já era depreciado esse dinheiro. Provavelmente a decisão de fazer todo esse pagamento antecipado ou postergado

Galvão - Ou vice-versa, mas agora.

Neco - Acontece o contrário. Paga na frente um mês, e o custo do dinheiro o Banco está pagando.

Galvão - Eu não sei, não conheço bem o processo dos Recursos Humanos, mas isso aí poderia ser feito na forma de um adiantamento, aí desconta, uma espécie de um vale. Um dia.

Valdemar - Presidente, ele tenta, essas questões maior facilidade de manuseio está no Gestor de Recursos Humanos como um todo, porque hoje até eu acho que esse aqui o impacto não é tão grande, no período de janeiro ou fevereiro, mas tem algumas coisas que o Senhor pede para nós que complica muito, isso que está complicado, acho que envolve com pessoas, nós estamos com pessoas que tem que trabalhar com tempo integral, sabe então é isso que eu acho que vai trazer esse GRH vai trazer benefício para nós. Mas eu acho que tudo isso foi dado prioridade, por exemplo, ao Novo

Sistema Gestor de Recursos Humanos. Tudo isso trará muita facilidade. E volto a dizer, ele acabou sendo prejudicado no passado por ter dado prioridade ao atendimento, que era o nosso ganha pão.

Paulo - Então deixa eu fazer uma pergunta. Naquele reunião que nós fizemos com o Dr. Aldo lá naquele dia foram eleitas as prioridades. Então daquilo veio para cá então.

Galvão - Com prazos, cronogramas, e tal.

Paulo - Isso aqui então é o que foi definido e o que ficou para nós serem os projetos de desenvolvimento de melhoria para nós avaliarmos.

Galvão - Que eu gostaria que vocês fizessem uma avaliação, para com as suas gerências, para dizer: olha esse não precisa, ou esse pode ter algum aí paralisado que não precise.

Paulo - Especificamente eu tenho aqui como prioridade média a substituição de plataforma SID/PROCOMP.

Galvão - É isso na realidade está como prioridade.

Paulo - É eu acho que se você for voltar aqui que padronização foi feita com automação bancária com o Windows HT, como está dizendo aqui, você vai substituir todas as reas.

Galvão - Então todos já estão, se você olharem...

Ricardo - O que é prioritário e o que não é.

Aldo - O quanto antes possível, se pudesse colocar isso até o final da semana, até sexta-feira. Porque daí nós já vamos iniciar a segunda parte do cronograma da implantação das medidas do saneamento

Galvão - Com certeza.

Marquesini - Com licença, Dr. Aldo, dentro desse projeto a Empresa de Leasing estava sendo tratada à parte. Existem necessidades de extrema urgência sobretudo na área de controle, porque a Empresa não tem, o Dr. Galvão por favor.

Galvão - Deve ter ido uma pasta para você exatamente nesse formato, deve ter ido, foi é que deve ter ido ontem, deve ter chegado hoje. Mas você vai, tem uma pasta como essa, então você tem que pedir que façam uma avaliação, o que tiver prioridade.

Sérgio - Viu o Galvão.

Galvão - Foram para todas as empresas, além das diretorias do Banco, todas as Empresas que nós temos projetos, inclusive a Gralha Azul que trabalhamos com ele em alguns projetos.

Batata - Aqui tem dois projetos aqui na pasta um CENNP, não pertence mais à DIROP e tem um aqui, estudo preliminar de Crédito, Fomento Rural. Será que não é do Elio isso aqui.

Galvão - É que estava cadastrado como DIROP. Isso deve ter alguns erros. Realmente eu não analisei um por um, mas isso deve ter coisas desse tipo, coisas que estavam numa Diretoria.

Elio - Provavelmente isso era antigo, era da DIROP, do tempo que a DIROP tinha Fomento.

Neco - Marquesini, a sua área vai ter isso aqui.

Batata - Vou passar para você, pra você ver se é importante.

Neco - Galvão, isso aqui corresponde aquelas operações do Banestado do primeiro semestre.

Galvão - É quer dizer, na realidade..

Neco - R\$ 242.000 mil é isso? De quanto que é?

Galvão - A cotação dada a Diretoria de informática? Não saberia dizer.

Aldo - Isso seguramente vai significar um gasto. Sim porque agora vão ser definidas as prioridades

Galvão - Um observação, coisa novas serão... Então isso é para conhecimento da Diretoria, então fica estabelecido até sexta-feira pra essa revisão. É isso aí.

Valdemar - Eu queria falar também, no mês de janeiro e fevereiro a Campanha lançada em cima dos produtos de poupança, Depósitos a Prazo e Fundos. Ainda alcançou ali no final onde foi colocado, 65% da meta dos R\$ 200 Milhões ou seja, R\$ 131 milhões e ainda tem o saldo comparativo aqui do Banco no mercado que correspondeu esse período, não atingiu porque janeiro e fevereiro essas aplicações normalmente caem, e também nós fizemos um comparativo aqui, porque nós aqui pegamos a média dos últimos três meses passados com a média dos dois de janeiro e fevereiro. Temos uma projeção aqui que seria o saldo de 31 de dezembro que nós tínhamos e o saldo no 28 de fevereiro que talvez não dá uma diferença muito grande nesse sentido. Então esse aqui é o produto final, no caso a primeira colocada foi Londrina, seguida de São Paulo, Maringá, sucessivamente, e o total que o Banco alcançou foi 65% da projeção dos R\$ 200 milhões e tem R\$ 131 milhões. Aqui para conhecimento como se comporta o mercado nesse período.

Neco - O Valdemar, poderia voltar na transparência anterior, o que me deixa muito surpreso em Curitiba somar os valores dos índices, tem uma atuação inexpressiva.

Paulo - Posso falar sobre a minha lá, nós dois somos padrinhos de Curitiba. Nos esforços nós conversamos com as agências, só que a Nordeste aqui no caso sofreu uma retirada de valores em poupança que estavam em COPEL, em Prefeitura, em Estado violento no mês de dezembro.

Ricardo - Poupança só sofreu saque da Assembléia, só foi isso, não foi de COPEL, o único que deposita em poupança é Assembléia em Pinhais. Meu pai sacou dinheiro para emprestar para o Giovani, e não pagou até hoje.

Paulo - É veja uma coisa. O que aconteceu, eles pegaram outubro e novembro pra fazer a média. Então pegou todos esses órgãos no topo e dezembro eles retiraram. Então quando entrou em janeiro eles entraram abaixo do...

Ricardo - Retiraram porque, porque foi todo o dinheiro para o Estado.

Paulo - Exatamente. Então uma das explicações nessa Regional, tá inclusive eu tenho os números da Regional que eu recebi ontem, nós estamos com R\$ 56.000.000,00 negativo em 1º de janeiro e ela terminou em 28 de fevereiro com cento e poucos milhões lá.

Ricardo - Geralmente as maiores crescem menos né?

No caso, nesse que está marcando ali a NORDESTE e PODERES PÚBLICOS já tinha uma média de R\$ 26 milhões de depósito à prazo, que foi a média de outubro, novembro e dezembro que foi falado, ela teve R\$ 13 milhões. Isso era 50% que ela tinha. Também nós temos um fato muito grave que foi aqueles comentários que saíram no Banco justamente nesse período. A maioria deles fez saques e a NORDESTE como o Paulo falou pra mim essa questão do saque do Governo. Aqui os Fundos. A meta era 16 e eles tiveram menos nove, quer dizer, era a meta mais nove. Que nem no caso a SUDOESTE se o Senhor pegar aqui, a SUDOESTE tem um argumento Presidente, que ela foi a melhor colocada na CAMPANHA DO SUBIR, que era a campanha que terminou no 31 do 12, então ela acabou pegando a base alta. Pegou a base alta até dezembro, setembro, outubro e novembro e daí houveram os saques, acabou dando esse R\$ 300. Mas de fato como o Senhor falou são as que representam o maior valor. O baque nelas o Banco sente mesmo.

Neco - Cascavel reflete na área...

Valdemar - Cascavel tem os saques que teve lá em Foz.

Ricardo - Foz e não acertaram a Poupança Judicial.

Valdemar - É o seguinte Presidente. Tem uma reivindicação do Ricardo fala e faz sentido, a questão de usar os Depósitos Judicial, considerá-lo aqui, nós temos na área financeira uma análise que passa tudo pelo Comitê Financeiro como o caso, mesmo que se coloca aquele produto aqui e exclua aquele e eles estão avaliando, eles foram contrários no começo, estão avaliando pra colocar agora inclusive uma das argumentações que eles dizem é a seguinte Presidente: que se depósito judicial valer não pode valer para a Centro Cívico, se não a Centro Cívico já ganhou, não tem campanha.

Ricardo - Mas porque depósito judicial não valem se é o mais barato de todos?

Valdemar - Não, não valem pra efeito de campanha, Ricardo.

Ricardo - Porque não?

Valdemar - Só que nós temos que fazer ajuste porque a Centro Cívico.

Ricardo - Mas porque não vale pra efeito de campanha, é isso que eu queria que alguém me explicasse.

Valdemar - Não, ele é válido o dinheiro é do Banco, acontece que a Centro Cívico só ela que tem o maioria dos depósitos judiciais.

Ricardo - Eu quero saber porque que não vale para efeito de campanha? Qual é a alegação que não vale para efeito de campanha, porque?

Valdemar - Uma delas é essa, uma vez que você fizer isso, você não pode fazer uma premiação, exclua-se a Centro Cívico.

Ricardo - Meu amigo, o Governo do Estado do Paraná, o Poder Judiciário não é obrigado a depositar no Banco do Estado, eu já falei 500 vezes isso!

Valdemar - Não, Veja Ricardo.

Ricardo - Ele pode depositar no Banco do Brasil, ele pode depositar no Meridional, pode depositar na Caixa Econômica Federal.

Valdemar - Campanha interna, Ricardo. Não, não, veja bem, com relação ao recurso que é bom para o Banco é indiscutível...

Ricardo - Então o cara cata R\$ 9.000.000,00 lá em Toledo e não entra na campanha dele? E ainda mandam tirar contas dos não residentes, lógico que ele tem que ficar em último lugar.

Valdemar - Não, não Cascavel está explicado, ele teve não entrou na competição externa

Ricardo - Captou R\$ 9.000.000,00 a 6% ao ano mais TR ai diz que não vale.

Valdemar - Bom, a área financeira está avaliando isso, está avaliando outros Fundos que ela havia considerado e outros Fundos que não havia considerado, e alguns ajustes até junho, mas é polêmico Ricardo você tem razão, é indiscutível que é bom.

Ricardo - De polêmico não tem nada, de polêmico não tem nada.

Paulo - Mas na realidade nós fomos maus.

Valdemar - Que ver, aqui tem um dado que demonstra. Eu gostaria que o Presidente e o Dr. Aldo observassem aqui. Viu Presidente.

Neco - Sim, Desculpe.

Valdemar - Aqui é uma posição é com relação ao mercado nesse período de captação como um todo, nesses três. Então nós temos em azul que é o Banco e em vermelho é a praça no caso, no nosso caso, todas as praças que nós temos agências. Então o Senhor pode observar como é que ele vem conduzindo ali em outubro e novembro, aqui, outubro e novembro nós estávamos mais ou menos como o mercado. Em novembro e dezembro também. Aqui em dezembro nós tivemos uma queda significativa quando saíram aqueles comentários de saques. Então o mercado se manteve no ponto deles. Em seguida, já no mês de janeiro e fevereiro nós equilibramos com o mercado quando começou a campanha e em fevereiro em relação ao mercado, o Senhor veja o nosso volume, nós estamos lá em cima. Então é a Campanha recuperou um estrago muito grande que nós fizemos em termos de imagem que aconteceu no final do ano certo, os dados que mostram ali que, se nós tivéssemos feito essa Campanha com certeza nós estaríamos nesse gráfico aqui em baixo, com certeza. Quer dizer ainda nós estamos buscando uma grana significativa como o Senhor falou, teria sido muito pior se nós não tivéssemos ainda feito esse trabalho com o pessoal. Dai alguém questionou, vou passar para esse outro quadro aqui que esse mostra específico por produtos.

Como é que é o mercado e como é que é o Depósito à Prazo. Esse primeiro período que está aqui embaixo, significa novembro, dezembro, janeiro e fevereiro de 1997 ou seja, os dois últimos meses de 1996 e os dois primeiros de 97 e o segundo período aqui significam os dois últimos de 1997 e os dois primeiros de 1998. Para você ver como está o mercado em relação ao ano passado e a esse ano. Quer dizer, o primeiro período em azul nós estávamos com um bilhão cento e poucos milhões fechamento em fevereiro e outro nós estamos com R\$ 930.000.000,00, perdemos recursos com relação ao que tínhamos no ano passado. Na Poupança nós subimos, nós tínhamos ano passado R\$ 1.112 em fevereiro hoje nós estamos fechando com R\$ 1.378. Comparando agora o Banco sozinho, o ano passado, no final do ano passado, no final no ano retrasado para o final do ano passado: de Fundos nós estávamos abaixo e agora com a Campanha equiparamos com os Fundos que estavam lá. Então até pra mostrar que, com exceção do Depósito à Prazo, a Poupança e os Fundos a gente conseguiu equiparar o ano passado em que pese as adversidades esse ano. Esse ano nós estamos com um, debateu-se muito mais em termos de imagem e desgaste nós estamos bem pior que estávamos o ano passado em termos de mídia. E outra coisa que foi questionado e que eu queria colocar aqui é que as vezes a questão do critério é meio complicado, as vezes o pessoal diz, mas porque que vocês pegam a média dos últimos três meses setembro outubro e novembro e não pega 31 do 12 por exemplo. Porque pela lógica o Senhor vai dizer assim mas se eu tinha um pico em 31 do 12 de saldo eu vou ter que partir desse saldo, daí você diz olha, mas pra nós esse sistema é muito ruim porque, primeiro, o pessoal, o Batata, muitos não sabem que muitos gerentes conseguem uma aplicação no dia 29 pra contar no dia 30, mas pra gente sempre pegar a média dos dois meses porque correspondem o histórico efetivo, não tem a malandragem de aplicações. Então aqui pra ter uma idéia, se nós tivéssemos pego 31 do 12 a mesma planilha mas se nós tivéssemos pego aqui 31 do 12 como data fixa, nós teríamos tido de uma meta de R\$ 200 milhões um acréscimo de 352%, menos, desculpe 176%, tá? se fosse pego 31 do 12 efetivamente. Porque, a que pese que novembro e dezembro são meses que o depósito é alto, pra nós dezembro foi ruim, foi o que foi falado aqui foi perdido o 13º do Estado, foi perdido o da Assembléia, foi perdido muito dinheiro e perdemos em São Paulo muitas aplicações por causa da boatana que foi feito em São Paulo em dezembro. Mas aqui mostra aqui de que se a gente considerasse data fixa de 31 do 12 teríamos tido 176% que também não era real, nós achamos mais conveniente, mais real, pegar a média. Mas em síntese Presidente, o que eu queria passar a Campanha aqui que pese que no dia 15 paramos de ativar, foi dado um rodado para a Recuperação de Crédito, ela foi muito boa no momento em que nós estamos passando por essas dificuldades. E uma outra coisa que eu queria perguntar é o seguinte, nós, houveram premeações Londrina foi a SUREG que ganhou e as agências as notificações das premiações e nós vamos ter que aí, nesse mês, um jantar com a presença do Padrinho em cada SUREG, em cada Agência, desculpe que ganhou pra motivar, eu acho que é oportuno em função do momento que nós estamos passando agora com descrédito e pessoal fica meio desanimado com tudo isso daí, passar para as agências esse otimismo, porque a gente percebe nas visitas os colegas que foram visitá-los podem me ajudar, eles ainda estão com o pico dentro da realidade deles, temos que continuar até julho, temos ações pra vender uma série de produtos que são interessantes para o Banco. Então nesse mês, em que pese as dificuldades com o Banco Central, esquecer isso fecha o olho e ir para as agências incentivar o pessoal. A gente vai passar o planejamento para cada Diretor-Pradinho para que ele se ajuste com a sua premiada no caso mas que vai lá entregue o prêmio faça esse barulho, essa motivação. Isso a gente fez a avaliação no início da nossa Campanha o que nós estamos gastando é insignificante perto do que nós estamos. É um jantar dos funcionários da agência, é uma barrinha de ouro para aquelas que conseguiram 100%, quer dizer, os custos são baixíssimos, agora o efeito moral o efeito psicológico para eles é muito grande.

BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA, REALIZADA EM 17.03.98****MARÇO DE 1998**

Valdemar - Bom Dr. Aldo, o assunto aqui é o PDV que nós ainda não temos ele aprovado, aprovamos aqui na plenária mas faltou a aprovação do Secretário do Conselho da Administração, mas existe um estudo sobre a incidência ou não do Imposto de Renda sobre o PDV.

Aldo - Parece que essa é a primeira vez que estamos lidando com o PDV no Banco?

Valdemar - Não, não mas é aquele.

Aldo - Não houve outros casos de PDV?

Paulo - É um dos casos.

Valdemar - É só que veio Dr. Aldo aqui, deixa eu dar uma lidinha, nós vamos entender aqui: "Aprovar a não tributação

de Imposto de renda sobre os três salários pagos ao PDV No caso os três salários nós não tínhamos nos anteriores. Esse é um benefício que está sendo para esse PDV. "Deixando o Plano do desligamento Voluntário mais atrativo e estimulando uma maior adesão. Justificativa: em consulta feita à DICON, Gestão Fisco Tributária, perguntando sobre a incidência de Imposto de Renda, sobre a verba 130/131, Incentivo de Desligamento Voluntário. Há entendimento doutrinário que a verba tem natureza remuneratória e sobre o seu pagamento deverá incidir o Imposto de Renda. No entanto, conclusão do parecer recomenda a não tributação.

alegando a existência de várias jurisprudências sobre a matéria que consideraram a refer verba como sendo de natureza indenizatória e que portanto sobre tais valores não incidem Imposto de Renda Pessoa

Fi

E aqui tem a posição da Controladoria na questão tributária com diversos pareceres inclusive do Superior Tribunal de Justiça.

Aldo - Parecer? O Superior Tribunal de Justiça não dá Parecer, ele dá a decisão.

Valdemar - Decisão. Obrigado. Então aqui na página 1.2 aqui o recurso especial no 2º parágrafo: "Do Superior Tribunal de Justiça.

instância final competente para apreciar a matéria.

extraímos

as seguintes decisões unânimes da

1ª

turma". Então em todos eles aqui, eles são, eles consideram não atrativo de fato. Então a nosso, isso aqui corresponde 25% aproximadamente de desconto de Imposto de Renda sobre esses três salários. A intenção era deixar isso aí conforme esse ponto de vista, isento do recolhimento do Imposto. Se por um acaso tivermos problema tem aqui no último parágrafo da página 1.3, "Caso seja de interesse da Diretoria tomar o incentivo mais atrativo ao quadro funcional, inobstante o entendimento doutrinário desta Gestão Fisco-Tributária e a legislação em vigor, opinamos pela não tributação da verba. Se formos autuados pela Receita Federal, iremos buscar amparo judicial utilizando os mesmos argumentos que estão se consolidando na jurisprudência"

Aldo - É que esse assunto, é novidade na...

Valdemar - Os três salários não é Dr. Aldo?

Aldo - Não, mesmo que a lei fale da necessidade da obrigatoriedade nos pedidos de Imposto de Renda, face desse julgamento o pessoal da área está achando que nós, tem um parecer que nós não devemos independentemente Imposto de Renda sobre, é isso?

Valdemar - É isso. Porque torna mais atrativo para o pessoal que aderiu.

Aldo - Os Senhores Diretores entenderam o assunto, tem alguma coisa a acrescentar?

Alaor - Na minha opinião é que devem deixar sem a Tributação.

Valdemar - É tem amparo.

Aldo - Quem estiver de acordo permaneça como está Ok? Aprovada.

Gabriel - O PDV já está aprovado, não né?

Aldo - Não só os termináveis. Vamos, todo o dia assim porque o Secretário Giovanni está chegando de viagem hoje, aí eu vou conversar com ele para decidir

Valdemar - Está terminado viu Dr. Aldo, praticamente todo ele está estruturado, talvez é uma questão, uma vez aprovada pelo Conselho...

Paulo - Deixa eu só fazer uma pergunta na questão do PDV, nos temos prazos de validade daquele concurso para que as pessoas se apresentarem, você tem até dia 13 de abril.

Valdemar - Não, a contratação está ocorrendo, esse que é o meu medo, porque veja, nós assumimos informalmente o compromisso de as coisas irem meio paralelas, nós estamos fazendo a nossa parte que é a contratação, inclusive já foi convocado já estamos decidindo todos os critérios, a contratação está ocorrendo.

Aldo - Seu Valdemar está com a palavra.

Valdemar - Vamos lá. Bom aqui: "Empregados à Disposição da Associação Banestado" Esse assunto parece-me que teria sido tratado, o Edson havia conversado com o Presidente." O Banestado atendeu a um pedido da Associação Banestado, autorizando a

disponibilização
de empregados para prestar
serviços
àquele
Associação,
sendo que as despesas de pessoal tidas com esses empregados seriam arcadas pelo
Banestado por um
período
de 180 dias, cujo o término se deu em 12.12.97. Os empregados abaixo relacionados
estão atualmente prestando
serviço
à A.B. O Banestado tem um custo total mensal com os empregados acima citados, no
importe total de R\$ 38.129,39, base de janeiro, já acrescidos os encargos. Informamos
que os ressarcimentos dos valores devidos pela
Associação
Banestado relativo às despesas dos empregados que estão ou estavam a
disposição
daquele órgão após o término do
período
de 180 dias acima citado, ou seja, 12/12/97, encontra-se pendente até a presente data.
Proposta da
Associação:
A
associação
solicita a
manutenção
da
liberação
dos empregados até dezembro de 98, comprometendo-se a efetuar os ressarcimentos
das despesas a partir da folha de pagamento de
março,
através de
dedução
dos créditos referentes ao contrato de
utilização
das
instalações
da colônia de férias de Praia de Leste. Quer dizer, a Associação tinha pedido que
fosse descontado essa despesa desse pessoal daquele recebimento que ela tem do
aluguel das instalações do Faxinal do Leste lá.

Nilton - Só uma dúvida aqui, esses elementos elencados, aqueles funcionários
elencados consta também o MILTON TREIN, e o MILTON TREIN é aposentado.

Valdemar - Ainda não, está na boca aí, está na lista dos 180.

Batata - Essa lista vai sair.

Alaor - Eu não entendo porque que a Associação não paga de dezembro do período de
dezembro pra cá?

Valdemar - Não tem dinheiro.

Alaor - Desconta agora que nós temos que pagar aí.

Valdemar - Aí me parece Alaor que teve uma conversa prévia com o Presidente sobre
isso.

Alaor - Ah, bom.

Aldo - Aqui tem duas coisas, primeiro lugar, na minha opinião eu acho que deveria, se for por 180 dias deveria considerar o término em 12/12/97, começa por aí. Outra coisa, eu não sou muito favorável a essa vinculação aqui, não sei, só o Diretor Administrativo podem nos informar, se é possível razer esse encontro de contas isso não é meio anti-ortodoxo. Eles estão propondo aqui de deduzir inclusive aquilo que está sendo pago no valor do ressarcimento, é uma dívida engraçada.

Valdemar - Tem que pagar e receber. A bem da verdade, quer dizer, não é necessariamente de forma contábil, esse dinheiro que vem, o dinheiro que vão receber pagar.

Alaor - Credita numa conta e debita.

Paulo - Só como experiência tem que fazer como credita e debita no mesmo dia. Se ficar para cobrar, não vai receber nunca mais.

Batata - Até porque ele está dizendo que a partir de março.

Alaor - Tem que creditar primeiro...

Aldo - Porque?

Alaor - Senão a conta fica descoberta. Fica depósito, adiantamento depositantes.

Aldo - Ah é?

Alaor - Sim, eu não sei quanto eles têm na conta.

Valdemar - Sim, sim, não deve ter saldo R\$ 30 mil sobrando lá fazendo média. Com certeza, por isso é que pedi que fosse debitado concomitante.

Alaor - Quando sai o pagamento dele? Desses acertos?

Valdemar - É está na segunda folha.

Paulo - O Contrato está sendo administrado pela DIRHU?

Valdemar - DIRHU.

Alaor - Agora, tinha algum acerto com o Presidente?

Valdemar - Veja, a bem da verdade teve. Teve todo aquele problema de mal estar que aconteceu com a Associação daí um dia o MILTON TREIN esteve aqui conversou com o Presidente eu e o Edson participamos da conversa, o Presidente falou que até ia fazer o Faxinal do Leste até para dar uma força no sentido, o MILTON disse que ficou sem dinheiro, então existiu uma conversa antes.

Aldo - Então você assistiu a conversa?

Valdemar - Veja bem, eu assisti essa conversa agora a última em que o Edson ia, me pediu pra pautar isso que ele havia tratado com o Presidente, eu não participei, com o

MILTON ficou acertado isso aqui. Tanto eu, apenas eu gostana de estar eu gostaria que o Presidente estivesse.

Aldo - Então vamos tirar de pauta.

Valdemar - É melhor né?

Aldo - Você retira de pauta e deixa para próxima reunião. Eu acho que isso aí não tem tanta urgência. Mas grave bem o que o Alaor deixou para dizer depois na próxima reunião. DIRCO. São Jorge, o Senhor Nilton Mariano.

Nilton - INSDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE. São Jorge é uma daquelas composições de leasing, que nós realizamos a dois ou três anos atrás, que já estavam em CL e CCP e nós fizemos alteração. Quando nós fizemos essa ativação dessa operação a dois ou três anos atrás uma parte dela foi garantido com precatório, garantia adicional, precatórios alimentares do advogado da CR Almeida, lá...

Batata - Luiz Alberto Machado.

Nilton - Então por isso é que está com, como vocês podem ver lá tem três operações. Duas sem garantias de precatórios e uma com garantia de precatório. As duas operações que estão sem garantias de precatórios elas tinham originalmente a garantia de trigo, penhor de trigo que obviamente não existe. A execução em cima dele pra botá-lo na cadeia por infiel depositário, por falda do penhor foi derrubado em juízo, porque o trigo, era o meio de funcionamento da própria indústria então foi em juízo e caiu. E no transcorrer das negociações, agora o maior credor deles é o BANESPA uns R\$ 60 milhões aproximadamente e o BRADESCO que capitaneou uma negociação de todos os Bancos e coordenando um pool de Bancos que a semana passada na terça-feira nós fizemos uma reunião em São Paulo, para ver de que maneira que a gente vai conduzir daqui para frente. Está sendo feito, o Dr. Aldo sabe disso há uma auditoria através da TREVISAN, dentro do MOINHO SÃO JORGE para determinar condições, prazos e valores que poderão ser acordados com o pool de bancos, que vai envolver as debêntures, participação societária, e uma série de coisas. Essa auditoria vai ficar pronta no prazo de 120 dias com a proposta; 90 dias para a conclusão da auditoria e mais 30 dias para uma proposta. Isto eu estou só historiando pra vocês como é que está o negócio. Está evidenciado já a necessidade de aporte de recursos de capital de giro, inicialmente se falou em R\$ 10 milhões, qualquer coisa assim, está se pensando em mais. Qual seria a participação dos bancos? Cada um dentro do percentual que é a sua dívida, o seu crédito, tá? Como nós temos. Aqui há um outro detalhe, a perfeição inicial da solução desse problema envolve prazos novos de 10 a 15 anos. Essa já foi um horizonte que a TREVISAN já deu inicialmente. Como nós temos a metade, pouco mais da metade da dívida, aqui consta R\$ 15 milhões de precatórios em garantia, mas o valor dos precatórios não é os R\$ 15 milhões, porque: porque a operação ECC vem sendo gravados com juros internos nossos e a garantia dos precatórios que é IGP + 12% ou + 0,5%, agora eu não tenho...

Alaor - 16% ao ano, deve ser 16% aa.

Ricardo - 12% + 6%, é 18% ao ano.

Nilton - 12% + 6% no caso da, quando há inadimplência por parte do Governo

Ricardo - Essa aí é 12% + 6%, TR +12 e +6% de juro compensatorio

Nilton - Isso depois que o Governo passa a ser inadimplente, digo para fazer o calculo agora para fazer a conta de chegada. Então não vai atingir os 15. Mas a nossa

proposta qual que é? Pegar esses precatórios como "dação em pagamento", esses precatórios tem uma característica por ser alimentar, considerado alimentar, porque é precatório do advogado a ser pago antes da dívida que originou esse precatório, ou seja, deve ser pago antes do CR Almeida. Primeiro paga o precatório do advogado e depois o titular da dívida. Qual que é a nossa intenção, e eu antes de trazer para os Senhores eu já conversei com o Dr. Aldo e conversei também com o Presidente, pra que a coisa, eu também não ia trazer uma coisa que não houvesse condições de aceitação. Expliquei para o Presidente que no caso de uma execução desta dívida, nós iríamos buscar a garantia que é o precatório. Então passaria a ser uma discussão inocua, porque o BRADESCO já está oferecendo esse precatório como dação parcial. Se os Senhores quiserem ou eventualmente eu acho que até poderia ser feito, para evitar esse ruído todo em cima do precatório, se for aprovado pelo Colegiado, levar para ter uma ciência do secretário viu Dr. Aldo.

Aldo - Não precisa levar para o Conselho.

Batata - Homologação do Conselho.

Nilton - Não, porque não atinge o valor né?

Ricardo - É bom, é bom.

Aldo - O que abunda não prejudica.

Nilton - Então iria para a Reunião do Conselho. Nós somos de parecer, ele é meio inferior a R\$ 15 milhões? Eu não tenho o valor exato disso aqui.

Alaor - Mas pegariamos por 100% .

Nilton - Por 100%. Porque não tem o valor exato aqui? Existe uma normativa da vigilância do Tribunal da Justiça do Estado, estabelecendo que o critério, viu o Ricardo, não sei isso é válido para todos, um critério da correção dos precatórios que é a média entre a TR mais IGP dividido por 2 acrescido dos 6% + 12%, no caso. Então o Senhor vê que está sendo esclarecido e depois eu vou trazer o número correto disto daqui. Então o nosso parecer, é pegar o que nós temos como garantia de precatórios como "dação em pagamento", porque queremos receber isso bem antes dos 10, 15 anos, com garantia de rendimentos na ordem de 18% ao ano mais indexador, coisa que lá na negociação da dívida nós não vamos ter e mais ainda, diminuindo o aporte de capital de giro em cima da dívida.

Alaor - Esse precatório de que Estado que é?

Nilton - Do Paraná.

Alaor - Paraná?

Aldo - Tem três aspectos aqui, primeiro: comentou, não sei se isso está ocorrendo com nos outros bancos, eles estão negociando talvez com debêntures, com participação acionária de outros bancos. Outros bancos?

Nilton - Todos.

Aldo - Pois é, aí é que está. Esses precatórios estão correndo risco amanhã do Banco Central, numa falha qualquer de pagamento, mandar provisionar isso?

Nilton - Eu entendo que não, Presidente, Dr. Aldo. Entendo que não pelo seguinte: os precatórios são dívidas reconhecidas judicialmente do Estado. Está líquido e certo, não existe possibilidade de ação rescisória em cima, que perfeita e acabado. A questão de derrepente o Banco Central em função do não pagamento pelo Estado. Está orçado, mas o Estado não paga, passa para o orçamento seguinte, não paga, o Banco Central pode chegar e dizer vamos provisionar esse caso.

Alaor - O que o Banco Central fará sem dúvida, é nós termos em ativo no Banco, e ele vai perguntar qual o valor de mercado. Então a diferença esta ai gente. Se ele tiver uma perda de 50%, o lucro de 50% nós vamos provisionar.

Aldo - Porque que no nosso caso também não entra debêntures como está sendo com os outros?

Nilton - A diferença daí nós vamos compor com os outros bancos, com a participação societária e as debêntures.

Alaor - Mas isso quer dizer que a debênture também, pode sim, seguramente não será um bom ativo.

Nilton - Não será um bom ativo.

Alaor - Porque a debênture, deles mesmo?

Nilton - Deles mesmo.

Alaor - Quer dizer eles serão os devedores.

Agora só uma particularidade, aqui para esclarecer você, no que está sendo estudado pelo pool de Bancos que já está condicionado é o afastamento do BANRISUL. A participação na administração deles no Conselho, vai ser de 2/3 dele, 1/3 dele obviamente e 2/3 do pool de bancos, quer dizer ele vai ficar sem o poder de mando, isso ai está escrito.

Aldo - Qual o valor total da dívida?

Nilton - O valor total da dívida está em torno de R\$ 15 milhões.

Aldo - Não, não total que ele tem com os bancos.

Nilton - O BANESPA é na ordem de R\$ 60 milhões, nós estamos com R\$ 15 milhões o BRADESCO tem R\$ 19 ou R\$ 25 milhões, se não me falha a memória, e mais o Banco Rural, eu acredito que eu deva ter escrito aqui, não, não está, e o BOSANO mas o BOSANO já tinha feito a negociação. E tem mais o Banco do Brasil que não esta compondo aqui a negociação com o Banco do Brasil é um pouco diferente. O Banco do Brasil é detentor da hipoteca, através de uma série industrial, com o MOINHO e o MOINHO é a principal garantia principal do Banco do Brasil, vai ser inclusive, só que hoje ele só garante o Banco do Brasil por um detalhe operacional. Porque a operação de ação judicial não prevê hipoteca em segundo grau, só que a dívida do Banco do Brasil é menor, o que é que vai acontecer com esse, com a dívida do Banco do Brasil? Fazendo, fechando esse, essa negociação global com o Moinho São Jorge, o BANESPA que é detentor de uma série de hipotecas menores, libera as hipotecas menores, aquelas que e o Banco do Brasil precisa ter e o Banco do Brasil libera a hipoteca do Moinho e que isso daí vai cobrir.

Alaor - Agora a única garantia nossa é o precatório?

Nilton - Só. Nós tínhamos penhor de trigo em toda a operação e esse penhor de trigo não existe, e na justiça nós perdemos.

Aldo - Hoje nós estamos completamente sem garantia nenhuma.

Nós temos uma garantia do aspecto judicial que nós fizemos uma penhora e levamos à leilão na casa do Jorge Santos, a casa dele é muito grande e é composta por diversas matrizes. Então o advogado nosso identificou isso daí, depois penhorou algumas hipotecas, porque a casa que o cidadão mora, é penhorada, mas penhorou alguns lotes, tem um terreno tem a piscina dele, a garagem, a churrasqueira está penhorada. E isso daí já foi a leilão, vale R\$ 1 milhão. Então se nós executarmos ele novamente fica suspenso. Eles vão ter 24 horas para nos dar R\$ 1 milhão de reais para gente liberar essa fiança, essa arrematação, mas é R\$ 1 milhão só que, agora respondendo a sua pergunta, que é a garantia que eu diria em termos jurídicos que nós temos.

Aldo - Fora isso mais nada?

Nilton - Nada.

Aldo - Bom aqui tem uma determinação do Presidente do Conselho e do Secretário Giovani que nós não podemos mais aceitar, só em caso excepcional e dado a excepcionalidade do caso eu acho, não sei, proponho que seja aprovado em Diretoria, eu vou submeter aos Senhores, que, mas que seja notificado isso daqui, essa história seja contada por inteira, porque assim como está aqui, está faltando o primeiro capítulo, que é o que exatamente o que você acabou de me dizer, que nós tínhamos penhor de trigo, o trigo foi, o rato comeu, aí nós tentamos, entramos com uma ação, perdemos a ação e hoje estamos sem garantia nenhuma.

Alaor - E o total da dívida.

Aldo - E o total da dívida.

Alaor - Não, não o total com o mercado.

Nilton - A gente pode dar um valor estimado e eu explico porque.

Aldo - Não, não precisa ser. Mais ou menos o do Banco, e levaríamos esse assunto para apreciação do Conselho, bem explicadinho para que na hora "h", o Celso Sabóia vai querer saber quantos anos o trigo tinha...

Nilton - Hoje à tarde eu trago a relação completa.

Ricardo - Vai na Reunião do Conselho explicar verbalmente.

Nilton - Não isso eu faço.

Aldo - Então eu queria submeter essa, por favor.

Marquesini - Dr. Aldo com respeito a essa questão do precatório estamos vivendo uma peculiaridade em participar, qual seja a própria recomendação por escrito do Secretário, cancelasse a operação com precatório de terceiros. Então eu só coloco como uma preocupação quanto o aspecto que desde que seja dada detalhada aos Senhores é de que a empresa com a qual nós não ocorreu a operação com precatórios, está nos acionando para aceitação dos precatórios, então talvez seja...

Ricardo - Porque você não aciona ele, a venda dos carros isso é estelionato.

Marquesini - Isso também está sendo feito.

Ricardo - Manda o cassete nele.

Marquesini - Isso está sendo feito. Então só coloco que inclusive a BLAM tem dois documentos e que eles incorporaram à ação com documentos internos, obtidos por vias nada ortodoxas. Porque como houve aquela determinação por escrito pelo Secretário de não aceitar precatórios de terceiros.

Nilton - Por isso que nós vamos levar ao Conselho, em que pese o valor não atingir.

Aldo - Qual é a tua preocupação?

Marquesini - Não, Dr. Aldo, eu só está fazendo um registro

Aldo - Fazendo um registro.

Marquesini - De que realmente essa empresa poderá entender como precedente ou não.

Aldo - Precedente não gera direitos. Nós sempre estamos sujeitos a alguém nos acionar por alguma coisa e isso não pode exigir em um dia e tomar a decisão, eu acho que a Leasing é um caso, aqui é outro caso, tem que deixar bem claro que o Banco aqui está sendo, eu acho oportuna essa sua observação, só que no meu ponto de vista

Dalledone - O Conselho pode até não aprovar né?

Aldo - Alguém quer fazer alguma...

Elio - Dr. Aldo, mas existe uma diferença, isso aqui já é garantia.

Galvão - A origem da operação é nossa garantia.

Elio - No outro caso lá que estão nos oferecendo precatório esse é o contrário já é garantia.

Aldo - Garantia de precatório. Já existe precatório.

Elio - Já existe. É bem diferente do outro caso.

Galvão - Dai nós renegociamos.

Elio - Exatamente.

Aldo - Bom de qualquer forma eu acho que convem mesmo que já tenha sido, que nós estamos transformando a garantia em dação de pagamento, está bom? Essa e a aprovação, e com o histórico todo.

Nilton - Aquele histórico todo eu faço e depois eu passo para os Senhores.

Aldo - Alguém tem alguma observação a fazer com relação essa operação?

Galvão - Eu acho que essa é uma dívida daquelas impagáveis, que não vão pagar nunca. Essa operação é de que Agência?

Nilton - É Nossa Senhora da Lapa, Álvares Penteado. É São Paulo né?

Galvão - O que entrar aqui é lucro. Isso é munição pronta para o Senador Requião.

Aldo - Porque munição, a operação foi feita na época dela.

Ricardo - O Senador Requião, foi no Governo dele.

Alaor - Dação com garantia de precatório, na época dele.

Aldo - Então está bem assim?

Alaor - Mas a Diretoria é favorável?

Aldo - Pelo jeito é favorável.

Batata - Com homologação.

Nilton - Favorável na Diretoria, vai para Reunião de Conselho.

Alaor - Parecer favorável da Diretoria.

Aldo - Não, com a aprovação da Diretoria e depois ao Conselho para homologação.

Rodrigo - Dr. Aldo só como o Alaor falou, a título de legislação. Os precatórios no mercado informal tem 40% do valor de face.

Aldo - Quanto?

Rodrigo - 40%.

Batata - Mas também não tem comprador.

Alaor - Não resolve né Dr. Aldo, a observação que ele fez é válida porque o Banco Central quando verificar esse ativo ele vai pedir que a gente provisione 50%. Bom nós temos duas alternativas, provisionar 50% ou provisionar a operação toda, certo, porque nós não vamos receber mesmo. Está em CCP isso aqui né?

Nilton - Não isso nós ativamos.

Batata - Isso foi ativado em 96 se não me engano.

Nilton - Com a garantia dos precatórios vai funcionar?

Alaor - Vai Para CL.

Aldo - Alguém tem alguma coisa..

Aldo - Todos de acordo. Vamos passar para a segunda proposta da pauta.

Nilton - A segunda pauta aqui é uma conversa que nós tivemos, inicialmente eu fui convidado pelo Erminio, da Secretaria da Fazenda para atender um pessoal do Banco PACTUAL que está tentando entre outras coisas ai a SANEPAR, A COPEL, fui chamado porque eles estavam querendo fazer uma realização fazer uma renegociação com o Banco em cima do CL... Bom eu pedi pra eles fazerem uma proposta.

Aldo - Porque não trouxe uma cópia para a Diretoria?

Nilton - Eu não trouxe mas eu posso pedir lá, peça para a Mirna a cópia da proposta do PACTUAL.

Alaor - Essa auditoria a ser contratada teria que ser paga pelo BANESTADO?

Nilton - Não. O que está escrito aqui em baixo. O que acontece..

Aldo - Exponha, exponha.

Nilton - Então o Banco PACTUAL, em associação como a GLOBOSAX, estão propondo ao BANESTADO, um processo de... para contrair dívidas na Carteira de Inadimplência, através de análise desse crédito que será feito diretamente nos nossos arquivos, por empresa de auditoria a ser contratada por eles para compilação e avaliação bancária. O que é que eles querem com isso: duas alternativas. 1 gerir os nossos ativos difíceis, os nossos créditos inadimplentes, e essa gestão ela pegaria desde a inadimplência, passaria para eles e eles iriam atrás da recuperação, primeiro numa recuperação extrajudicial, não logrando o intento, passariam a utilizar os advogados daí pra judicialmente, para buscar o devido. A remuneração deles, isso aqui é depois no futuro que vai receber, se aprovado em forma de cascata, eles inicialmente estão, nos falaram em termos de valores mínimos de operação da ordem de R\$ 500.000,00. O que é que eles querem na realidade, fazer uma análise dos nossos créditos e em cima dessa análise duas propostas. Uma de compra desses créditos, que seriam créditos compensados pelo Banco. Créditos em CL e outra de administração da recuperação desses recursos. Então é uma forma de terceirização que já usada de acordo com eles e que a gente vê também em jornais e revistas ai, que é bastante usada na Europa e nos Estados Unidos e tudo, e pelos grandes bancos. Eles não cuidam mais da inadimplência. Então eles passam para terceiros e é o que eles estão fazendo aqui. Quando nós recebemos o pessoal, o Diretor deles, conversamos, escutamos e qual é a nossa proposta: a nossa proposta é que seja autorizado pela Reunião de Conselho, pela Diretoria, que nós demos prosseguimento aos entendimentos no sentido da contratação da auditoria, porque a contratação da consultoria está escrito ai, respondendo uma pergunta do Alaor, se nós concordarmos com a negociação com eles, lá na frente o que vamos fazer para Reunião de Diretoria para aprovar ou não, que eles pagam a auditoria. Caso contrário, nós pagaremos, logicamente que o valor já previamente estabelecido. Então o que é que nós trazemos aqui hoje para aprovação da Diretoria, e o nosso parecer é favorável disso daqui, é que nós possamos, a DIRCO de comum acordo com a VIPRE, continuar as negociações com eles, qual seja, o restabelecimento da contratação, não por nós e sim por ele, porque nós teríamos problemas com a 8666, não é? Eles contratam a Empresa, trazem aqui internamente para fazer esse levantamento, nós já temos basicamente levantado quase todos os dados que eles precisam das maiores operações, eles vão fazer rapidamente isso daí e dependendo disso, vai depender do preço que vai se pagar, e só uma coisa tem que

ficar clara aqui para a Diretoria, que ninguém vai autorizar a gente contratar, fazer ou fechar o negócio, vender os ativos nada, autorizar que seja feita essa dívida para depois, que a Diretoria decidir, etc.

Alaor - Você vai ater-se apenas ao cliente das grandes operação e as garantia em dívida

Nilton - Das propostas, dos contratos estão bem informados.

Alaor - Só Isso?

Nilton - Só.

Alaor - Não vai entrar no mérito como foi aprovado?

Nilton - Não, absolutamente, absolutamente.

Alaor - Porque daí ia abrir demais o Banco pra eles.

Nilton - Eles assumem, inclusive tem aqui as propostas deles, eles assumem por escrito o compromisso da confidencialidade, aquela coisa toda que agente sabe.

Dalledone - Se o Banco não fechar contrato com eles, o Banco vai ter de pagar a consultoria, estar a infligindo da mesma forma a 8.666.

Nilton - Não, porque vai passar por esse processo aí de aprovação, não vejo problema nenhum, porque não teria como a gente fazer uma licitação pra ele.

Aldo - Eu tinha pedido quando nós fizemos nós tivemos lá rápido com eles, uma relação de algumas instituições financeiras que já fizeram, não sei se já fizeram, não mandaram ainda?

Nilton - Não, mas eles, eu recebi naquela reunião que nós fizemos eles tem bastante empreendimentos no México não é? Estados Unidos bastante.

Aldo - Está começando agora.

Nilton - Falaram que estavam com processo semelhante mas não tinham ainda.

Alaor - Falaram que não teriam como devedora, agora em teto máximo eles falaram?

Nilton - Máximo não. Eu li, fiz questão de colocar aqui, mas depois de uma conversa inicial, ele diz não.

Alaor - Quer dizer que se nós levarmos uma relação de R\$ 300, 400 milhões pra eles.

Nilton - Só que eles vão colocar um preço, vão analisar, contrato por contrato, de 30,40,50, depende das garantias, da situação econômica.

Dalledone - Esse é recebível, esse não é, esse eu não quero, né?

Nilton - Não, e daí isso tudo eles saber o andamento processual, que nós já levantamos eles querem saber a formalização do contrato que já foi feito, as garantias que estão feitas e constituídas na empresa, então você pega um penhor mercantil que não existe.

Aldo - Nilton, pelos nossos belos olhos eles não vão fazer, acredito que eles vão querer levantar aqueles créditos que são mais convenientes e fáceis de recuperar, sabe o que nós também podemos fazer?

Nilton - Não, mas nós temos uma, eu levantei ali já dentro dessa ótica mais ou menos umas 50 pastas de clientes, o que é que acontece? Então vamos pegar JOÃO JOSE ZAC ou MIGUEL ZAC, a dívida é perfeita, temos garantias, já estamos brigando com eles morreu esses tempos aí, a 5 anos ou mais.

Ricardo - O JOSÉ MIGUEL ZAK, o objetivo deles não é receber créditos, não, eles querem me comprar créditos.

Nilton - Sim querem comprar ou administrar, certo?

Ricardo - O objetivo maior deles é ficar com os créditos pra ele e pra Leasing, pra abater no Imposto de Renda lá no outro lado.

Alaor - Não, eles fazem isso também, mas aí é que está.

Ricardo - Vender crédito pra Banco, pra negociar, tudo. Compra por R\$ 20 mil ele vai lá no BRADESCO e vende por R\$ 100 mil e o BRADESCO joga lá no CL dele por, R\$ 100 mil está tudo perdido. Você acha que Banco Americano vai fazer, flor?

Nilton - Não, mas aí veja bem.

Ricardo - Faz pra render, mas o resto é pra vender o podre, pagar Imposto de Renda.

Nilton - Mas nós vamos vender só os que nos interessarem.

Ricardo - Lógico, vamos vender o que nos interessar e eu sou favorável. Agora vamos vender o que nos interessar, não o que interessar pra eles.

Nilton - Claro, claro.

Ricardo - Esse SÃO JORGE aí pode vender pra eles, nós não vamos receber nunca isso mesmo. É isso que eles querem, eles pegam pelo valor cheio pagam aí R\$ 3 milhões, vendem pro BRADESCO por R\$ 5 milhões, o BRADESCO entope lá, não paga Imposto de Renda, outra parte jogam na Contábil, se eles puderem receber eles recebem também.

Aldo - Está em discussão o assunto da proposta do Nilton Mariano, sobre *Due Diligence* para o BANCO PACTUAL está terceirizando a venda com gestão terceirizada dos créditos problemáticos do BANESTADO. Eu queria a opinião dos Diretores, um por um. Por favor Senhor.

Alaor - Eu sou favorável, condicionado realmente àquilo que o Ricardo falou, nós vamos escrever quem é quem na relação de créditos possíveis de venda, receber os créditos. Reservamos aqueles piores e vamos ver se eles aceitam o risco.

Ricardo - E aceitamos propostas também, né?

Alaor - Por quanto, aí chega a hora .

Aldo - Mas nós não estamos decidindo isso, nós estamos aqui a contratação da *Due Diligence*

Alaor - A contratação da *Due Diligence*.

Aldo - Porque simplesmente eles não vão nos dizer nada enquanto não fizer a contratação.

Alaor - Agora nós não sabemos quanto que custa *Due Diligence*. Então nós queremos saber.

Nilton - Eles vão pagar. Mas se nós na seqüência não fecharmos o contrato ou de venda ou de gestão daí nós temos que pagar. Isto está escrito na proposta deles, só que também está escrito que eles nos vão nos dar ciência previamente do valor da *Due Diligence*, quer dizer, nós, o que eu tenho aqui para o Colegiado, é que autorize VIPRE com a DIRCO para dar seqüência nessa negociação e deixando bem claro que não vamos negociar nada sem trazer para o Colegiado.

Batata - Apreciação do Colegiado para a aprovação.

Alaor - Eu acho que estou de acordo com isso daí.

Batata - Aqui está dizendo que basta "o processo para a contratação do serviço, acontecerá de comum acordo com a VIPRE e quando concluir será levada à apreciação do Colegiado para aprovaç

Nilton - Exatamente.

Batata - Quer dizer, não vai se decidir nada.

Nilton - Não, não.

Aldo - Vamos decidir se...

Batata - Se há contratação ou não. Não as vendas.

Nilton - Sim, negociar a agilidade do processo. Eles estão telefonando querendo saber como vai o caso.

Alaor - O processo pode dar andamento até a hora da contratação da *Due Diligence*? Na hora que se tiver o valor da *Due Diligence*, remeter ao Colegiado para a venda.

Paulo - Uma sugestão uma contra proposta do que eles fizeram. Como as de risco, mostra pra eles e se eles tem interesse, talvez esse risco eles não assumissem, porque se a gente não aceitar eles vão dar porcentagem em cima disso aí. De repente, vamos rachar o risco aí, do que ficar só pra nós. Com risco de ele apresentar recurso ainda.

Tadeu - Pelo menos metade.

Aldo - O Senhor sabe quais seriam os valores?

Alaor - Vai depender do número de processos que você entregar a ele.

Nilton - Mas eu acho que não é muito, só pra dar um referencial, eu vou dar três exemplos. No MOINHO SÃO JORGE, está saindo por R\$ 450 mil, mas daí uma auditoria completa na Empresa toda, aqui nós vamos auditar alguns processos que vamos dar pra eles verem para discutir.

Aldo - Então vamos modificar a proposta seu Nilton Mariano. Modificar no sentido o seguinte: autorizando a área da VIPRE e da DIRCO, a dar continuidade às negociações dentro do que foi ouvido aqui: primeiro, questão de custo dessa *Due Diligence*, questão de créditos bons, que poderiam ficar com créditos ruins também, e o período de tempo de demora, abrangência da *Due Diligence*, daí então nós tomamos a decisão, traz novamente a Reunião da Diretoria para apreciação.

Nilton - Isso aí está mais ou menos dentro do contexto aqui que nós explicamos, nós ficamos, fazemos, damos continuidade ao processo e assim que tivermos alguma coisa mais concreta, nós submetemos a apreciação do da Diretoria.

Aldo - Muito bem.

Galvão - Nós não estamos gastando um tostão nesse processo, por enquanto.

Nilton - Naca. Absolutamente nada. Ninguém vai ser contratado a auditoria antes de trazermos isso aqui para a Diretoria.

Aldo - Então nessas condições está aprovada. Operações a serem analisadas, quem tiver alguma coisa... Qual é a dúvida?

Batata - Jamais foi discutido dessa maneira aqui, juros trimestrais na carência, garantias constantes na proposta, hipoteca e para completar os 120%, a Empresa poderá oferecer as garantias durante o prazo de carência.

Aldo - Esta em discussão.

Alaor - Eu sei que alguns diretores aqui tem falado insistentemente dizendo olha, é um dinheiro que já está dado, portanto nós não podemos discutir o que é custo e o que não é. E tem razão, nós temos R\$ 4 bilhões em ativos que já foi dado e esses R\$ 4 bilhões em ativos está fora do Banco, foi dado, nós temos em ativos considerados ruins pelo Banco Central R\$ 1.786.000.000,00, e dentre esses ativos, não estão esses aí, não estão esses daí que, segundo o Banco Central não é bom. Então nós estamos fazendo uma composição por TBF "seca", o que representa hoje uma taxa menor do que o custo de captação que nós estamos tendo.

Batata - Com Certeza.

Alaor - Então é isso que eu quero que fique registrado. Eu entendo o problema da sociedade hoje, os empresários não estão pagando, existe um crise de inadimplência, então tudo isso pode ser conciliado quando da aprovação de uma rolagem de uma dívida. Agora, neste caso e nos outros que certamente virão aqui em função deste, nós estaremos trocando 6 por 5. É isto que está acontecendo e mais, nós estamos alongando o perfil da dívida do cliente, enquanto a nossa está ainda no curto prazo e nós não temos fôlego de alongar o perfil. Era só essa observação que eu queria que os Senhores tivessem ciência...

Batata - E Você?

Alaor - Que nós não estamos fazendo renegociação abaixo do custo que está sendo. E

eu entendo também, que esse dinheiro não está na conta como todo o nosso ativo já está. São R\$ 4 bilhões que nós temos.

Ricardo - Me dá licença.

Aldo - Não, só pra terminar a Ata.

Ricardo - Não, eu quero fazer uma observação.

Aldo - Senhores tem uma, vamos fazer uma reunião só.

Ricardo - Concordo com o Alaor, não se fala em custos. O problema é o seguinte, nós estamos numa crise brutal, hoje ninguém está pagando, está danado. Ou você joga esse "troço" para CL, ou você compõe para receber. Hoje a crise é brutal. Eu nunca quis falar do caso da CIDADELA porque eu estou vendo que já faz oito meses que essa "merda" está rolando aí, faz oito meses que está rolando essa "porra" aí. E joga pra cá, joga pra lá, como eu já trabalhei na CIDADELA eu nunca falei, mas agora eu vou falar. Agora pega os contratos da Caixa Econômica com a CIDADELA, será que a Caixa Econômica é burra, pega o contrato do Banco Central com a CIDADELA, agora se uma empresa com dificuldade nós temos que salvar, agora quando você vê o nosso esta aí. Quantos anos a Caixa Econômica deu para a CIDADELA, 10 anos.

Batata - Foi trazido aqui na reunião da Diretoria TR + 1.

Ricardo - Quantos anos o Banco Central deu para a CIDADELA? E ainda abriram uma linha de crédito de R\$ 12 milhões de reais. Não é só o caso da CIDADELA, é o caso de muitas delas. Então vamos conhecer o histórico da operação, como o histórico da XINGU que eu vou repetir pra vocês na hora da votação. Quem é que "entocou" o pepino da XINGU. Foi o nosso sócio majoritário. Então nós temos duas decisão, ou nós jogamos pra CL, ou pra salvar o nosso.

Alaor - Eu entendo o que você está falando, realmente com a inadimplência, ocorre o que está ocorrendo agora.

Ricardo - Agora todos os bancos estão pagando isso agora. Só que nós estamos mais "fodidos", nós estamos indo buscar no mercado.

Alaor - Na verdade o que ocorre, a Caixa Econômica, a captação dela é poupança, é recurso do Governo, quer dizer, ela tem um *funding*.

Ricardo - A Caixa Econômica tem o recurso do Fundo de Garantia.

Alaor - Mas ela tem um *funding*, ela tem *funding* muito mais barato do que o nosso. Agora eu me recorro a Caixa Econômica quando eu não consigo pegar mais dinheiro no Banco Central. Sabe quanto eles cobram? 4% ao mês. E nós estamos cobrando 2%.

Ricardo - Eu concordo com você. Nós estamos "fodidos", nós temos que buscar, mas se nós não formos atrás pra receber, nós vamos ficar mais "fodidos" ainda. Pode gravar essa "porra" é bom que o Governo tem que ouvir, porque tem também, então nós vamos ficar mais "fodidos" ainda.

Ricardo: Eu não estou falando em questão de sexo, eu estou falando em questão de tudo...

Aldo - Eu sei que tudo o que você fala é procedente, eu estou sabendo.

Ricardo - Como nós estamos "fodidos", então nós temos que buscar, agora eu vejo aqui, mandam fazer composição, com 30% do valor da dívida, coisa pequena. Coisa grande todo mundo se "borra" de medo. Porque é CIDADELA porque é DM, porque é XINGU, porque é não sei o que. Eu tenho que decidir a operação de R\$ 50,00 com a, eu vou receber.

Nilton - Isso Alaor, nós não estamos renegociando R\$ 4 bilhões, nós estamos renegociando 3 ou 4 operações.

Alaor - E vai ter que renegociar R\$ 1.786.000.000,00.

Nilton - Não tem problema, nós vamos partir pra isso também, já que foi concedido errado.

Alaor - Se dentro desse R\$ 1.786.000.000,00, se dentro desse R\$ 1.786.000.000,00, nós sempre perdemos 6 para receber 5, pra onde que esse Banco vai?

Nilton - Para a "merda".

Ricardo - Mas Alaor veja, o caso do MOINHO SÃO JORGE. Foi dado R\$ 7.094.000,00 para o MOINHO SÃO JORGE, com garantia do trigo, o trigo desapareceu. Nós temos que ir atrás. Quanto foi dado lá em Umuarama, ninguém fala que é o dobro da dívida de todas essas aí, SOALGO e ALGOESTE.

Ricardo - Sumiu tudo.

Alaor - Nós vamos ter outras, você falou DM, nós vamos ter outras que não vai fazer por mais TBF. Porque nós fizemos a TBF para a CIDADELA. A XINGU, porque isso aqui cinco minutos depois o Sr. RACHED sabe que passou a CIDADELA, ele sabe, tranquilo.

Batata - Então todos os outros empreiteiros vão saber.

Alaor - Mas todos, todos vão saber e aí nós não vamos ter que, e mais, penhor de máquinas de R\$ 1.900.000,00 do RACHED, mais hipoteca R\$ 700.000,00 e aqueles recebíveis que ele tinha onde é que está? Está faltando, some no meio do caminho.

Alaor - Vamos falar da XINGU.

Ricardo - Dá licença, posso contar uma historinha para vocês aqui. O único que acompanhou aqui seu Marquesini, em 1983 eu entrei no Banco estava sentado toda essa mesa aqui, e daí teve um Diretor novo que disse, executa todo mundo, põe no pau todo mundo, daí o seu Valmor Pícolo estava aí que era Assistente Financeiro lá ligou, qual é o Patrimônio Líquido do Banco? 30 bilhões de Cruzeiros. Quanto esses caras devem? 40 bilhões. Ele disse nós vamos quebrar o Banco, e nós viemos devagarinho, recebendo a conta de todo mundo, emprestou mau, vocês me desculpem, tem que beliscar devagarinho. O Sr. RACHED pegou um milhãozinho? Então vamos tomar um milhãozinho dele.

Batata - Recebemos R\$ 1.905.000,00, e ele quer dar R\$ 1 milhão.

Ricardo - Nós tínhamos aqui a HD, era a maior devedora do Banco do Estado. Eu passei a mão fiquei 4 anos recebendo deles. É, antes do CR Almeida.

Batata - Então veja bem só pra complementar, viu Ricardo?

Ricardo - Deixa eu falar, Batata. O negócio é o seguinte: Tudo isso aqui, o papel é muito bonito, é muito bonito, pega uma "porrada" de porcaria desse "troço" que não pode fazer não sei o que, que não pode fazer não sei o que, e não recebe nunca, nunca recebe entende? Então o "troço" não está funcionando. Agora o cara tem um milhão, deve 20 milhões, vamos buscar um milhão dele. O que acontece? Vamos contar, quem é que sabe, como é que foi feita a dívida do RACHED. Alguém conhece aqui? Então eu vou contar pra vocês.

Alaor - Mas só deixa eu dizer um negócio pra você. A última negociação que você estava aqui, você sabe disso. Era uma obra emergencial e ele ia pagar R\$ 2.300.000,00 milhões, tinha uma procuração. Só que de repente, de repente essa procuração...

Ricardo - O problema é que os que devem pra nós, são mais malandros que nós e nós "chupamos o dedo" nós enchemos de parecer e ninguém decide "porra" nenhuma

Alaor - Então na verdade o que é que aconteceu. Ele devia R\$ 2.300 milhões e tinha que pagar R\$ 2.300 milhões, porque tinha procuração, de repente o órgão que vai fazer o pagamento, não aceita a nossa procuração e ele recebe via BRADESCO.

Ricardo - Eu sei, o que é que houve. O seu José Richa chegou para o Jayme, o Jayme Lerner perguntou seu José Richa o que é que o Senhor quer. Eu quero que o Senhor dê a Estrada COPEL para o Seu RACHED. Perfeitamente, está aqui, está dada. O seu RACHED foi na Leasing tomou não sei R\$ 4 ou R\$ 5 milhões de reais, e sabe quanto tempo depois foi encontrado, depois de 3 anos foram dar o contrato pra ele. 3 anos depois. Ainda aconteceu o seguinte o Senhor Governador pensou que estava assinado e assinaram o contrato de outro Estado lá na coisa. Então o homem quebrou. Eu não estou defendendo ele estou defendendo, vamos receber. Como nós recebemos no período do Governo do Richa, e vou dar um exemplo pra vocês da HD. HD naquela época devia US\$ 5 milhões de dólares, que se multiplicar hoje vai para US\$30 ou 40 milhões de dólares.

Aldo - Terminou Senhor Ricardo?

Ricardo - Não, não, eu quero explicar para eles entenderem. Tem cara mais malandro que a HD. Você conheceu o Alaor. O cara dava nó em pingo d'água, e nós recebemos praticamente tudo dele.

Alaor - O fato é o seguinte. O que está acontecendo no caso dessas empresas. Eles vêm aqui e sabem qual é a nossa fraqueza. Eles vêm aqui acompanhado dos nossos ex-colegas.

Alaor - Eu não sou contrário à composição, eu não sou contrário, agora veja...

Ricardo - Não é composição, você olha um monte de troço aqui, o cara fica sentado atrás de uma mesa sem experiência nenhuma.

Aldo - Senhor Batata, por favor, leva para o Comitê I, e decida primeiro no Comitê I. Está bom?

Batata - Vamos retirar de pauta.

Aldo - Mais alguma coisa ou não, Dr. Ricardo? Eu gostaria que os Diretores das Empresas do Conglomerado, alguma coisa? Não tem nada para contar para nós? D. Daros, nada?

Daros - Nada.

Aldo - Fundação?

Tadeu - Somente que amanhã nós faremos uma Reunião da Diretoria tem uma coisa boa.

Aldo - Tem. Amanhã, Senhores, a diretoria aqui reunida, está convocada para as nove horas da manhã, o Presidente convocou junto com o Secretário da Fazenda virá aqui para fazer uma reunião conosco. Então quem tiver compromisso, por favor cancele, porque às nove horas da manhã temos uma reunião aqui, com o Secretário, todos do Conglomerado certo?

Ricardo - Eu não posso vir.

Aldo - Está convocado, se Senhor não puder vir

Ricardo - Quer que traga atestado médico?

Aldo - Não, não precisa, mas manda alguém da área, seria interessante. Bom, eu acho que é só isso, eu só queria comunicar os Senhores que nos fizemos uma reunião na sexta-feira, isso é importante que os Senhores saibam, com os integrantes dos PABs que atendem que atendem os funcionários públicos. Estiveram lá o Senhor Cequinel, os dois Regionais de Curitiba, os três gerentes das agências Bacacher, Centro Cívico e Comendador, nós convocamos, desculpe, o Batata saiu-se maravilhosamente bem na reunião, gostei muito. Nós reunimos, mandamos convites para 55 funcionários, convite não, uma convocação, e compareceram 29. Então como vinte e poucos deixaram de comparecer, nós estamos marcando uma outra reunião, para mostrar pra eles como é importante a participação, porque? Porque dos 215 mil funcionários públicos que existem, nós não temos nem 10%, e os outros bancos, já foi apresentado aqui, os Senhores tem conhecimento, estão abocanhando uma fatia de mercado que é nossa. Que nós fazemos o mais pesado, que nós fazemos o mais difícil, eles vem e colhem isso nas nossas barbas. Então nós estamos primeiro tentando melhorar o serviço, porque o serviço do PAB, muitos funcionários públicos se queixam da prestação de serviço, nós vamos fazer uma reunião com os PABs que atendem a COPEL, a CELEPAR, a SANEPAR, e a Secretaria de Educação também, que é fora daqui do eixo Centro Cívico, começar com um impacto maior. E fui informado que é a primeira reunião que foi feita com os funcionários do Estado. Eu também fui informado de um fato que me deixou até preocupado, porque de um certo aspecto é engraçado, que o critério de escolha de quem vai para o PAB é incompetência, incapacidade, insubordinação. Então nas agências, é verdade isso, não é brincadeira. Nas agências o que tem de, quando é o pior da agência, o gerente diz, não, vai lá para o PAB. Muito obrigado Senhores todos e até amanhã as 9 horas.

BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA, REALIZADA EM 17.03.98****MARÇO DE 1998**

Aldo - Tem alguma referência descrever na Ata, se tiver alguma, objeção, inclusão, alteração, exclusão, e de qualquer forma...

Paulo - Página 15.

Aldo - Só um minutinho.

Alaor - Eu teria aqui na página 2.

Aldo - Só um instantinho Diretor, eu estou vendo algumas alterações solicitadas pelo Senhor Presidente.

Valdemar - Bom Dr. Aldo, o assunto aqui é o PDV que nós ainda não temos ele aprovado, aprovamos aqui na plenária mas faltou a aprovação do Secretário do Conselho da Administração, mas existe um estudo sobre a incidência ou não do Imposto de Renda sobre o PDV.

Aldo - Parece que essa é a primeira vez que estamos lidando com o PDV no Banco?

Valdemar - Não, não mas é aquele.

Aldo - Não houve outros casos de PDV?

Paulo - É um dos casos.

Valdemar - É só que veio Dr. Aldo aqui, deixa eu dar uma lidinha, nós vamos entender aqui: *"Aprovar a não tributação*

de Imposto de renda sobre os três salários pagos ao PDV No caso os três salários nós não tínhamos nos anteriores. Esse é um benefício que está sendo para esse PDV.

"Deixando o Plano do desligamento Voluntário mais atrativo e estimulando uma maior adesão. Justificativa: em consulta feita a DICON, Gestão Fisco Tributária, perguntando sobre a incidência de Imposto de Renda, sobre a verba 130/131, Incentivo de Desligamento Voluntário. Há entendimento doutrinário que a verba tem natureza remuneratória e sobre o seu pagamento deveria incidir o Imposto de Renda. No entanto, conclusão do parecer recomenda a não tributação,

alegando a existência de várias jurisprudências sobre a matéria que consideraram a refer verba como sendo de natureza indenizatória e que portanto sobre tais valores não incidem Imposto de Renda Pessoa

Fi

É aqui tem a posição da Controladoria na questão tributária com diversos pareceres inclusive do Superior Tribunal de Justiça.

Aldo - Parecer? O Superior Tribunal de Justiça não dá Parecer, ele dá a decisão.

Valdemar - Decisão. Obrigado. Então aqui na página 1.2 aqui o recurso especial no 2º parágrafo: "*Do Superior Tribunal de Justiça,*

instância final competente para apreciar a matéria.

extraímos

as seguintes decisões unânimes da

1ª

turma". Então em todos eles aqui, eles são, eles consideram não tributário de fato.

Então a nosso, isso aqui corresponde 25% aproximadamente de desconto de Imposto de Renda sobre esses três salários. A intenção era deixar isso aí conforme esse ponto de vista, isento do recolhimento do Imposto. Se por um acaso tivermos problema tem aqui no último parágrafo da página 1.3, "Caso seja de interesse da Diretoria tomar o incentivo mais atrativo ao quadro funcional, inobstante o entendimento doutrinário desta Gestão Fisco-Tributária e a

legislação

em vigor, opinamos pela não

tributação

da verba. Se formos autuados pela Receita Federal, iremos buscar amparo judicial utilizando os mesmos argumentos que estão se consolidando na jurisprudência"

Aldo - É que esse assunto, é novidade na...

Valdemar - Os três salários não é Dr. Aldo?

Aldo - Não, mesmo que a lei fale da **necessidade** da obrigatoriedade nos pedidos de Imposto de Renda, face desse julgamento o pessoal da área está achando que nós, tem um parecer que nós não devemos **independ** Imposto de Renda sobre, é isso?

Valdemar - É isso. Porque torna mais **atrativo** para o pessoal que aderiu.

Aldo - Os Senhores Diretores entenderam o assunto, tem alguma coisa a acrescentar?

Alaor - Na minha opinião é que devem **deixar** sem a Tributação

Valdemar - É tem amparo

Aldo - Quem estiver de acordo **permaneça** como está Ok? Aprovada.

Gabriel - O PDV já está aprovado, não né?

Aldo - Não só os termináveis. Vamos, **todo** o dia assim porque o Secretario Giovanni está chegando de viagem hoje, aí eu vou **conversar** com ele para decidir

Valdemar - Está terminado viu Dr. Aldo, **praticamente** todo ele está estruturado, talvez e uma questão, uma vez aprovada pelo Conselho...

Paulo - Deixa eu só fazer uma pergunta na questão do PDV, nos temos prazos de validade daquele concurso para que **as pessoas** se apresentarem, você tem até dia 13 de abril.

Valdemar - Não, a contratação está ocorrendo, esse que é o meu medo, porque veja, nós assumimos informalmente o compromisso de as coisas irem meio paralelas, nós estamos fazendo a nossa parte que é a contratação, inclusive já foi convocado já estamos decidindo todos os critérios, a contratação está ocorrendo.

Aldo - Seu Valdemar está com a palavra.

Valdemar - Vamos lá. Bom aqui: "Empregados à Disposição da Associação Banestado". Esse assunto parece-me que teria sido tratado, o Edson havia conversado com o Presidente." O Banestado atendeu a um pedido da Associação Banestado, autorizando a disponibilização de empregados para prestar serviços àquela Associação, sendo que as despesas de pessoal tidas com esses empregados seriam arcadas pelo Banestado por um período de 180 dias, cujo o término se deu em 12.12.97. Os empregados abaixo relacionados estão atualmente prestando serviço à A.B. O Banestado tem um custo total mensal com os empregados acima citados, no importe total de R\$ 38.129,39, base de janeiro, já acrescidos os encargos. Informamos que os ressarcimentos dos valores devidos pela Associação Banestado relativo às despesas dos empregados que estão ou estavam a disposição

de 180 dias acima citado, ou seja, 12/12/97, encontra-se pendente até a presente data. Proposta da Associação: A associação solicita a manutenção da liberação dos empregados até dezembro de 98, comprometendo-se a efetuar os ressarcimentos das despesas a partir da folha de pagamento de março, através de dedução dos créditos referentes ao contrato de utilização das instalações da colônia de férias de Praia de Leste. Quer dizer, a Associação tinha pedido que fosse descontado essa despesa desse pessoal daquele recebimento que ela tem do aluguel das instalações do Faxinal do Leste lá.

Nilton - Só uma dúvida aqui, esses elementos elencados, aqueles funcionários elencados consta também o MILTON TREIN, e o MILTON TREIN é aposentado.

Valdemar - Ainda não, está na boca aí, está na lista dos 180.

Batata - Essa lista vai sair.

Alaor - Eu não entendo porque que a Associação não paga de dezembro do período de dezembro pra cá?

Valdemar - Não tem dinheiro.

Alaor - Desconta agora que nós temos que pagar aí.

Valdemar - Aí me parece Alaor que teve uma conversa prévia com o Presidente sobre isso.

Alaor - Ah, bom.

Aldo - Aqui tem duas coisas, primeiro lugar, na minha opinião eu acho que deveria, se for por 180 dias deveria considerar o término em 12/12/97, começa por aí. Outra coisa, eu não sou muito favorável a essa vinculação aqui, não sei, só o Diretor Administrativo podem nos informar, se é possível fazer esse encontro de contas isso não é meio anti-ortodoxo. Eles estão propondo aqui de deduzir inclusive aquilo que está sendo pago no valor do ressarcimento, é uma dívida engraçada.

Valdemar - Tem que pagar e receber. A bem da verdade, quer dizer, não é necessariamente de forma contábil, esse dinheiro que vem, o dinheiro que vão receber pagar.

Alaor - Credita numa conta e debita.

Paulo - Só como experiência tem que fazer como credita e debita no mesmo dia. Se ficar para cobrar, não vai receber nunca mais.

Batata - Até porque ele está dizendo que a partir de março.

Alaor - Tem que creditar primeiro...

Aldo - Porque?

Alaor - Senão a conta fica descoberta. Fica depósito, adiantamento a depositantes.

Aldo - Ah é?

Alaor - Sim, eu não sei quanto eles têm na conta.

Valdemar - Sim, sim, não deve ter saldo R\$ 30 mil sobrando lá fazendo média. Com certeza, por isso é que pedi que fosse debitado concomitante.

Alaor - Quando sai o pagamento dele? Desses acertos?

Valdemar - É está na segunda folha.

Paulo - O Contrato está sendo administrado pela DIRHU?

Valdemar - DIRHU.

Alaor - Agora, tinha algum acerto com o Presidente?

Valdemar - Veja, a bem da verdade teve. Teve todo aquele problema de mal estar que aconteceu coma Associação dai um dia o MILTON TREIN esteve aqui conversou com o Presidente eu e o Edson participamos da conversa. o Presidente falou que até ia fazer o Faxinal do Leste até para dar uma força no sentido. o MILTON disse que ficou sem dinheiro. então existiu uma conversa antes.

Aldo - Então você assistiu a conversa?

Valdemar - Veja bem, eu assisti essa conversa agora a última em que o Edson ia, me pediu pra pautar isso que ele havia tratado com o Presidente, eu não participei, com o MILTON ficou acertado isso aqui. Tanto eu, apenas eu gostaria de estar, eu gostaria que o Presidente estivesse.

Aldo - Então vamos tirar de pauta.

Valdemar - É melhor né?

Aldo - Você retira de pauta e deixa para próxima reunião. Eu acho que isso lá não tem tanta urgência. Mas grave bem o que o Alaor deixou para dizer depois na próxima reunião. DIRCO. São Jorge, o Senhor Nilton Mariano.

Nilton - INSDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE. São Jorge é uma daquelas composições de leasing, que nós realizamos a dois ou três anos atrás, que já estavam em CL e CCP e nós fizemos alteração. Quando nós fizemos essa ativação dessa operação a dois ou três anos atrás uma parte dela foi garantido com precatório, garantia adicional, precatórios alimentares do advogado da CR Almeida, lá...

Batata - Luiz Alberto Machado.

Nilton - Então por isso é que está com, como vocês podem ver lá tem três operações. Duas sem garantias de precatórios e uma com garantia de precatório. As duas operações que estão sem garantias de precatórios elas tinham originalmente a garantia de trigo, penhor de trigo que obviamente não existe. A execução em cima dele pra botá-lo na cadeia por infiel depositário, por falda do penhor foi derrubado em juízo, porque o trigo, era o meio de funcionamento da própria indústria então foi em juízo e caiu. E no transcorrer das negociações, agora o maior credor deles é o BANESPA, uns R\$ 60 milhões aproximadamente e o BRADESCO que capitaneou uma negociação de todos os Bancos e coordenando um *pool* de Bancos que a semana passada na terça-feira nós fizemos uma reunião em São Paulo, para ver de que maneira que a gente vai conduzir daqui para frente. Está sendo feito, o Dr. Aldo sabe disso há uma auditoria através da TREVISAN, dentro do MOINHO SÃO JORGE para determinar condições, prazos e valores que poderão ser acordados com o *pool* de bancos, que vai envolver as debêntures, participação societária, e uma série de coisas. Essa auditoria vai ficar pronta no prazo de 120 dias com a proposta; 90 dias para a conclusão da auditoria e mais 30 dias para uma proposta. Isto eu estou só historiando pra vocês como é que está o negócio. Está evidenciado já a necessidade de aporte de recursos de capital de giro, inicialmente se falou em R\$ 10 milhões, qualquer coisa assim, está se pensando em mais. Qual seria a participação dos bancos? Cada um dentro do percentual que é a sua dívida, o seu crédito, tá? Como nós temos. Aqui há um outro detalhe, a perfeição inicial da solução desse problema envolve prazos novos de 10 a 15 anos. Essa já foi um horizonte que a TREVISAN já deu inicialmente. Como nós temos a metade, pouco mais da metade da dívida, aqui consta R\$ 15 milhões de precatórios em garantia, mas o valor dos precatórios não é os R\$ 15 milhões, porque: porque a operação ECC vem sendo gravados com juros internos nossos e a garantia dos precatórios que é IGP + 1% ou + 0,5%, agora eu não tenho...

Alaor - 16% ao ano, deve ser 16% aa.

Ricardo - 12% + 6%, é 18% ao ano.

Nilton - 12% + 6% no caso da, quando há inadimplência, por parte do Governo.

Ricardo - Essa aí é 12% + 6%, TR +12 e +6% de juro compensatorio.

Nilton - Isso depois que o Governo passa a ser inadimplente, digo para fazer o calculo agora para fazer a conta de chegada. Então não vai atingir os 15. Mas a nossa proposta qual que é? Pegar esses precatórios como "dação em pagamento", esses precatórios tem uma característica por ser alimentar, considerado alimentar, porque é precatório do advogado a ser pago antes da dívida que originou esse precatório, ou seja, deve ser pago antes do CR Almeida. Primeiro paga o precatório do advogado e depois o titular da dívida. Qual que é a nossa intenção, e eu antes de trazer para os Senhores eu já conversei com o Dr. Aldo e conversei também com o Presidente, pra que a coisa, eu também não ia trazer uma coisa que não houvesse condições de aceitação. Expliquei para o Presidente que no caso de uma execução desta dívida, nós iríamos buscar a garantia que é o precatório. Então passaria a ser uma discussão inócua, porque o BRADESCO já está oferecendo esse precatório como dação parcial. Se os Senhores quiserem ou eventualmente eu acho que até poderia ser feito, para evitar esse ruído todo em cima do precatório, se for aprovado pelo Colegiado, levar para ter uma ciência do secretário viu Dr. Aldo.

Aldo - Não precisa levar para o Conselho.

Batata - Homologação do Conselho.

Nilton - Não, porque não atinge o valor né?

Ricardo - É bom, é bom.

Aldo - O que abunda não prejudica.

Nilton - Então iria para a Reunião do Conselho. Nós somos de parecer, ele é meio inferior a R\$ 15 milhões? Eu não tenho o valor exato disso aqui.

Alaor - Mas pegariamos por 100% .

Nilton - Por 100%. Porque não tem o valor exato aqui? Existe uma normativa da vigilância do Tribunal da Justiça do Estado, estabelecendo que o critério, viu o Ricardo, não sei isso é válido para todos, um critério da correção dos precatórios que é a média entre a TR mais IGP dividido por 2 acrescido dos 6% + 12%, no caso. Então o Senhor vê que está sendo esclarecido e depois eu vou trazer o número correto disto daqui. Então o nosso parecer, é pegar o que nós temos como garantia de precatórios como "dação em pagamento", porque queremos receber isso bem antes dos 10, 15 anos, com garantia de rendimentos na ordem de 18% ao ano mais indexador, coisa que lá na negociação da dívida nós não vamos ter e mais ainda, diminuindo o aporte de capital de giro em cima da dívida.

Alaor - Esse precatório de que Estado que é?

Nilton - Do Paraná.

Alaor - Paraná?

Aldo - Tem três aspectos aqui, primeiro: comentou, não sei se isso está ocorrendo com

nos outros bancos, eles estão negociando talvez com debêntures, com participação acionária de outros bancos. Outros bancos?

Nilton - Todos.

Aldo - Pois é, aí é que está. Esses precatórios estão correndo risco amanhã do Banco Central, numa falha qualquer de pagamento, mandar provisionar isso?

Nilton - Eu entendo que não Presidente, Dr. Aldo. Entendo que não pelo seguinte: os precatórios são dívidas reconhecidas judicialmente do Estado. Está líquido e certo, não existe possibilidade de ação rescisória em cima, que perfeita e acabado. A questão de repente o Banco Central em função do não pagamento pelo Estado. Está orçado, mas o Estado não paga, passa para o orçamento seguinte, não paga, o Banco Central pode chegar e dizer vamos provisionar esse caso.

Alaor - O que o Banco Central fará sem dúvida, é nós termos em ativo no Banco, e ele vai perguntar qual o valor de mercado. Então a diferença está aí gente. Se ele tiver uma perda de 50%, o lucro de 50% nós vamos provisionar.

Aldo - Porque que no nosso caso também não entra debêntures como está sendo com os outros?

Nilton - A diferença daí nós vamos compor com os outros bancos, com a participação societária e as debêntures.

Alaor - Mas isso quer dizer que a debênture também, pode sim, seguramente não será um bom ativo.

Nilton - Não será um bom ativo.

Alaor - Porque a debênture, deles mesmo?

Nilton - Deles mesmo.

Alaor - Quer dizer eles serão os devedores.

Agora só uma particularidade, aqui para esclarecer você, no que está sendo estudado pelo *pool* de Bancos que já está condicionado é o afastamento do BANRISUL. A participação na administração deles no Conselho, vai ser de 2/3 dele, 1/3 dele obviamente e 2/3 do *pool* de bancos, quer dizer ele vai ficar sem o poder de mando, isso aí está escrito.

Aldo - Qual o valor total da dívida?

Nilton - O valor total da dívida está em torno de R\$ 15 milhões.

Aldo - Não, não total que ele tem com os bancos.

Nilton - O BANESPA é na ordem de R\$ 60 milhões, nós estamos com R\$ 15 milhões o BRADESCO tem R\$ 19 ou R\$ 25 milhões, se não me falha a memória, e mais o Banco Rural, eu acredito que eu deva ter escrito aqui, não, não está, e o BOSANO mas o BOSANO já tinha feito a negociação. E tem mais o Banco do Brasil que não está compondo aqui a negociação com o Banco do Brasil é um pouco diferente. O Banco do Brasil é detentor da hipoteca, através de uma série industrial, com o MOINHO e o MOINHO é a principal garantia principal do Banco do Brasil, vai ser inclusive, só que

hoje ele só garante o Banco do Brasil por um detaine operacional. Porque a operação de ação judicial não prevê hipoteca em segundo grau, só que a dívida do Banco do Brasil é menor, o que é que vai acontecer com esse, com a dívida do Banco do Brasil? Fazendo, fechando esse, essa negociação global com o Moinho São Jorge, o BANESPA que é detentor de uma série de hipotecas menores, libera as hipotecas menores, aquelas que o Banco do Brasil precisa ter e o Banco do Brasil libera a hipoteca do Moinho e que isso daí vai cobrir.

Alaor - Agora a única garantia nossa é o precatório?

Nilton - Só. Nós tínhamos penhor de trigo em toda a operação e esse penhor de trigo não existe, e na justiça nós perdemos.

Aldo - Hoje nós estamos completamente sem garantia nenhuma

Nós temos uma garantia do aspecto judicial que nós fizemos uma penhora e levamos à leilão na casa do Jorge Santos, a casa dele é muito grande e é composta por diversas matrizes. Então o advogado nosso identificou isso daí, depois penhorou algumas hipotecas, porque a casa que o cidadão mora, é penhorada, mas penhorou alguns lotes, tem um terreno tem a piscina dele, a garagem, a churrasqueira está penhorada. E isso daí já foi a leilão, vale R\$ 1 milhão. Então se nós executarmos ele novamente fica suspenso. Eles vão ter 24 horas para nos dar R\$ 1 milhão de reais para gente liberar essa fiança, essa arrematação, mas é R\$ 1 milhão só que, agora respondendo a sua pergunta, que é a garantia que eu diria em termos jurídicos que nós temos.

Aldo - Fora isso mais nada?

Nilton - Nada.

Aldo - Bom aqui tem uma determinação do Presidente do Conselho e do Secretário Giovani que nós não podemos mais aceitar, só em caso excepcional e dado a excepcionalidade do caso eu acho, não sei, proponho que seja aprovado em Diretoria, eu vou submeter aos Senhores, que, mas que seja notificado isso daqui, essa história seja contada por inteira, porque assim como está aqui, está faltando o primeiro capítulo, que é o que exatamente o que você acabou de me dizer, que nós tínhamos penhor de trigo, o trigo foi, o rato comeu, aí nós tentamos, entramos com uma ação, perdemos a ação e hoje estamos sem garantia nenhuma.

Alaor - E o total da dívida.

Aldo - E o total da dívida.

Alaor - Não, não o total com o mercado.

Nilton - A gente pode dar um valor estimado e eu explico porque.

Aldo - Não, não precisa ser. Mais ou menos o do Banco e levaríamos esse assunto para apreciação do Conselho, bem explicadinho para que na hora "h" o Celso Saboia vai querer saber quantos anos o trigo tinha...

Nilton - Hoje a tarde eu trago a relação completa.

Ricardo - Vai na Reunião do Conselho explicar verbalmente.

Nilton - Não isso eu faço.

Aldo - Então eu queria submeter essa, por favor.

Marquesini - Dr. Aldo com respeito a essa questão do precatório estamos vivendo uma peculiaridade em participar, qual seja a própria recomendação por escrito do Secretário, cancelasse a operação com precatório de terceiros. Então eu só coloco como uma preocupação quanto o aspecto que desde que se dá detalhada aos Senhores é de que a empresa com a qual nós não ocorreu a operação com precatórios, está nos acionando para aceitação dos precatórios, então talvez seja...

Ricardo - Porque você não aciona ele, a venda dos carros isso é estelionato.

Marquesini - Isso também está sendo feito.

Ricardo - Manda o cassete nele.

Marquesini - Isso está sendo feito. Então só coloco que inclusive a BLAM tem dois documentos e que eles incorporaram à ação com documentos internos, obtidos por vias nada ortodoxas. Porque como houve aquela determinação por escrito pelo Secretário de não aceitar precatórios de terceiros.

Nilton - Por isso que nós vamos levar ao Conselho, em que pese o valor não atingir.

Aldo - Qual é a tua preocupação?

Marquesini - Não, Dr. Aldo, eu só está fazendo um registro.

Aldo - Fazendo um registro.

Marquesini - De que realmente essa empresa poderá entender como precedente ou não.

Aldo - Precedente não gera direitos. Nós sempre estamos sujeitos a alguém nos acionar por alguma coisa e isso não pode exigir em um dia e tomar a decisão, eu acho que a Leasing é um caso, aqui é outro caso, tem que deixar bem claro que o Banco aqui está sendo, eu acho oportuna essa sua observação, só que no meu ponto de vista.

Dalledone - O Conselho pode até não aprovar né?

Aldo - Alguém quer fazer alguma...

Elio - Dr. Aldo, mas existe uma diferença, isso aqui já é garantia.

Galvão - A origem da operação é nossa garantia.

Elio - No outro caso lá que estão nos oferecendo precatório esse é o contrário já é garantia.

Aldo - Garantia de precatório. Já existe precatório.

Elio - Já existe. É bem diferente do outro caso.

Galvão - Dai nós renegociamos.

Elio - Exatamente.

Aldo - Bom de qualquer forma eu acho que convém mesmo que já tenha sido, que nós estamos transformando a garantia em dação de pagamento, está bom? Essa é a aprovação, e com o histórico todo.

Nilton - Aquele histórico todo eu faço e depois eu passo para os Senhores.

Aldo - Alguém tem alguma observação a fazer com relação essa operação?

Galvão - Eu acho que essa é uma dívida daquelas impagáveis, que não vão pagar nunca. Essa operação é de que Agência?

Nilton - É Nossa Senhora da Lapa, Álvares Penteado. É São Paulo né?

Galvão - O que entrar aqui é lucro. Isso é munição pronta para o Senador Requião.

Aldo - Porque munição, a operação foi feita na época dela.

Ricardo - O Senador Requião foi no Governo dele.

Alaor - Dação com garantia de precatório, na época dele.

Aldo - Então está bem assim?

Alaor - Mas a Diretoria é favorável?

Aldo - Pelo jeito é favorável.

Batata - Com homologação.

Nilton - Favorável na Diretoria, vai para Reunião de Conselho.

Alaor - Parecer favorável da Diretoria.

Aldo - Não, com a aprovação da Diretoria e depois ao Conselho para homologação.

Rodrigo - Dr. Aldo só como o Alaor falou, a título de legislação. Os precatórios no mercado informal tem 40% do valor de face.

Aldo - Quanto?

Rodrigo - 40%.

Batata - Mas também não tem comprador.

Alaor - Não resolve né Dr. Aldo, a observação que ele fez é válida porque o Banco Central quando verificar esse ativo ele vai pedir que a gente provisione 50%. Bom nós temos duas alternativas, provisionar 50% ou provisionar a operação toda, certo, porque nós não vamos receber mesmo. Está em CCP isso aqui né?

Nilton - Não isso nós ativamos.

Batata - Isso foi ativado em 96 se não me engano.

Nilton - Com a garantia dos precatórios vai funcionar?

Alaor - Vai Para CL.

Aldo - Alguém tem alguma coisa..

Aldo - Todos de acordo. Vamos passar para a segunda proposta da pauta.

Nilton - A segunda pauta aqui é uma conversa que nós tivemos, inicialmente eu fui convidado pelo Ermínio, da Secretaria da Fazenda para atender um pessoal do Banco PACTUAL que está tentando entre outras coisas ai a SANEPAR, A COPEL, fui chamado porque eles estavam querendo fazer uma realização fazer uma renegociação com o Banco em cima do CL... Bom eu pedi pra eles fazerem uma proposta.

Aldo - Porque não trouxe uma cópia para a Diretoria?

Nilton - Eu não trouxe mas eu posso pedir lá, peça para a Mirna a cópia da proposta do PACTUAL.

Alaor - Essa auditoria a ser contratada teria que ser paga pelo BANESTADO?

Nilton - Não. O que está escrito aqui em baixo. O que acontece...

Aldo - Exponha, exponha.

Nilton - Então o Banco PACTUAL, em associação como a GLOBOSAX, estão propondo ao BANESTADO, um processo de.... para contrair dívidas na Carteira de inadimplência, através de análise desse crédito que será feito diretamente nos nossos arquivos, por empresa de auditoria a ser contratada por eles para compilação e avaliação bancária. O que é que eles querem com isso: duas alternativas, 1 gerir os nossos ativos difíceis, os nossos créditos inadimplentes, e essa gestão ela pegaria desde a inadimplência, passaria para eles e eles iriam atrás da recuperação, primeiro numa recuperação extrajudicial, não logrando o intento, passariam a utilizar os advogados daí pra judicialmente, para buscar o devido. A remuneração deles, isso aqui é depois no futuro que vai receber, se aprovado em forma de cascata, eles inicialmente estão, nos falaram em termos de valores mínimos de operação da ordem de R\$ 500.000,00. O que é que eles querem na realidade, fazer uma análise dos nossos créditos e em cima dessa análise duas propostas. Uma de compra desses créditos, que seriam créditos compensados pelo Banco, Créditos em CL e outra de administração da recuperação desses recursos. Então é uma forma de terceirização que já usada de acordo com eles e que a gente vê também em jornais e revistas ai, que é bastante usada na Europa e nos Estados Unidos e tudo, e pelos grandes bancos. Eles não cuidam mais da inadimplência. Então eles passam para terceiros e é o que eles estão fazendo aqui. Quando nós recebemos o pessoal, o Diretor deles, conversamos, escutamos e qual é a nossa proposta: a nossa proposta é que seja autorizado pela Reunião de Conselho, pela Diretoria, que nós demos prosseguimento aos entendimentos no sentido da contratação da auditoria, porque a contratação da consultoria está escrito ai, respondendo uma pergunta do Alaor, se nós concordarmos com a negociação com eles, lá na frente o que vamos fazer para Reunião de Diretoria para aprovar ou não, que eles pagam a auditoria. Caso contrário, nós pagaremos, logicamente que o valor já previamente estabelecido. Então o que é que nós trazemos aqui hoje para aprovação da Diretoria, e o nosso parecer é favorável disso daqui, é que nós possamos, a DIRCO

de comum acordo com a VIPRE, continuar as negociações com eles, qual seja o restabelecimento da contratação, não por nós e sim por ele, porque nós teríamos problemas com a 8666, não é? Eles contratam a Empresa, trazem aqui internamente para fazer esse levantamento, nós já temos basicamente levantado quase todos os dados que eles precisam das maiores operações, eles vão fazer rapidamente isso daí e dependendo disso, vai depender do preço que vai se pagar, e só uma coisa tem que ficar clara aqui para a Diretoria, que ninguém vai autorizar a gente contratar, fazer ou fechar o negócio, vender os ativos nada, autorizar que seja feita essa dívida para depois, que a Diretoria decidir, etc.

Alaor - Você vai ater-se apenas ao cliente das grandes operação e as garantia em dívida

Nilton - Das propostas, dos contratos estão bem informados

Alaor - Só Isso?

Nilton - Só.

Alaor - Não vai entrar no mérito como foi aprovado?

Nilton - Não, absolutamente, absolutamente.

Alaor - Porque daí ia abrir demais o Banco pra eles.

Nilton - Eles assumem, inclusive tem aqui as propostas deles, eles assumem por escrito o compromisso da confidencialidade, aquela coisa toda que agente sabe.

Dalledone - Se o Banco não fechar contrato com eles, o Banco vai ter de pagar a consultoria, estaria infligindo da mesma forma a 8.666

Nilton - Não, porque vai passar por esse processo aí de aprovação, não vejo problema nenhum, porque não teria como a gente fazer uma licitação pra ele.

Aldo - Eu tinha pedido quando nós fizemos nós tivemos lá rápido com eles, uma relação de algumas instituições financeiras que já fizeram, não sei se já fizeram, não mandaram ainda?

Nilton - Não, mas eles, eu recebi naquela reunião que nós fizemos eles tem bastante empreendimentos no México não é? Estados Unidos bastante.

Aldo - Está começando agora.

Nilton - Falaram que estavam com processo semelhante mas não tinham ainda.

Alaor - Falaram que não teriam como devedora, agora em teto máximo eles falaram?

Nilton - Máximo não. Eu li, fiz questão de colocar aqui, mas depois de uma conversa inicial, ele diz não.

Alaor - Quer dizer que se nós levamos uma relação de R\$ 300, 400 milhões pra eles.

Nilton - Só que eles vão colocar um preço, vão analisar, contrato por contrato, de 30,40,50, depende das garantias, da situação econômica.

Dalledone - Esse é recebível, esse não é, esse eu não quero, ne?

Nilton - Não, e daí isso tudo eles saber o andamento processual, que nós já levantamos eles querem saber a formalização do contrato que já foi feito, as garantias que estão feitas e constituídas na empresa, então você pega um penhor mercantil que não existe.

Aldo - Nilton, pelos nossos belos olhos eles não fazer, acredito que eles vão querer levantar aqueles créditos que são mais convenientes e fáceis de recuperar, sabe o que nós também podemos fazer?

Nilton - Não, mas nós temos uma, eu levantei ali já dentro dessa ótica mais ou menos umas 50 pastas de clientes, o que é que acontece? Então vamos pegar JOÃO JOSÉ ZAC ou MIGUEL ZAC, a dívida é perfeita, temos garantias, já estamos brigando com eles morreu esses tempos aí, a 5 anos ou mais.

Ricardo - O JOSÉ MIGUEL ZAK, o objetivo deles não é receber créditos, não, eles querem me comprar créditos.

Nilton - Sim querem comprar ou administrar, certo?

Ricardo - O objetivo maior deles é ficar com os créditos pra ele e pra Leasing, pra abater no Imposto de Renda lá no outro lado.

Alaor - Não, eles fazem isso também, mas aí é que está.

Ricardo - Vender crédito pra Banco, pra negociar, tudo. Compra por R\$ 20 mil ele vai lá no BRADESCO e vende por R\$ 100 mil e o BRADESCO joga lá no CL dele por, R\$ 100 mil está tudo perdido. Você acha que Banco Americano vai fazer, flor?

Nilton - Não, mas aí veja bem.

Ricardo - Faz pra render, mas o resto é pra vender o podre, pagar Imposto de Renda.

Nilton - Mas nós vamos vender só os que nos interessarem.

Ricardo - Lógico, vamos vender o que nos interessar e eu sou favorável. Agora vamos vender o que nos interessar, não o que interessar pra eles.

Nilton - Claro, claro.

Ricardo - Esse SÃO JORGE aí pode vender pra eles, nós não vamos receber nunca isso mesmo. É isso que eles querem, eles pegam pelo valor cheio pagam aí R\$ 3 milhões, vendem pro BRADESCO por R\$ 5 milhões, o BRADESCO entope lá, não paga Imposto de Renda, outra parte jogam na Contábil, se eles puderem receber eles recebem também.

Aldo - Está em discussão o assunto da proposta do Nilton Mariano, sobre *Due Diligence* para o BANCO PACTUAL está terceirizando a venda com gestão terceirizada dos créditos problemáticos do BANESTADO. Eu queria a opinião dos Diretores, um por um. Por favor Senhor.

Alaor - Eu sou favorável, condicionado realmente àquilo que o Ricardo falou, nós vamos escrever quem é quem na relação de créditos possíveis de venda, receber os créditos. Reservamos aqueles piores e vamos ver se eles aceitam o risco.

Ricardo - E aceitamos propostas também, né?

Alaor - Por quanto, aí chega a hora .

Aldo - Mas nós não estamos decidindo isso, nós estamos aqui a contratação da *Due Diligence*

Alaor - A contratação da *Due Diligence*.

Aldo - Porque simplesmente eles não vão nos dizer nada enquanto não fizer a contratação.

Alaor - Agora nós não sabemos quanto **que** custa *Due Diligence* Então nós queremos saber.

Nilton - Eles vão pagar. Mas se nós na **seqüência** não fecharmos o contrato ou de venda ou de gestão daí nós temos que **pagar**. Isto está escrito na proposta deles, só que também está escrito que eles nos vão nos dar ciência previamente do valor da *Due Diligence*. quer dizer, nós, o que eu tenho aqui para o Colegiado, é **que** autorize VIPRE com a DIRCO para dar **seqüência** **nessa** negociação e deixando bem claro que não vamos negociar nada sem trazer para o Colegiado.

Batata - Apreciação do Colegiado para a aprovação.

Alaor - Eu acho que estou de acordo com isso daí.

Batata - Aqui está dizendo que basta "o *processo para a contratação do serviço, acontecerá de comum acordo com a VIPRE e quando concluir será levada a apreciação do Colegiado para aprovação*"

Nilton - Exatamente.

Batata - Quer dizer, não vai se decidir nada.

Nilton - Não, não.

Aldo - Vamos decidir se...

Batata - Se há contratação ou não. Não as vendas.

Nilton - Sim, negociar a agilidade do processo. Eles estão telefonando querendo saber como vai o caso.

Alaor - O processo pode dar andamento até a hora da contratação da *Due Diligence* ?

Nilton - Isso.

Alaor - Na hora que se tiver o valor da *Due Diligence* remeter ao Colegiado para a venda.

Aldo - Vocês estão de acordo, estão de acordo ou não.

Paulo - Uma sugestão uma contra proposta do que eles fizeram. Como as de risco, mostra pra eles e se eles tem interesse, talvez esse risco eles não assumissem, porque se a gente não aceitar eles vão dar porcentagem em cima disso aí. De repente, vamos rachar o risco aí, do que ficar só pra nós. Com risco de ele apresentar recurso ainda.

Tadeu - Pelo menos metade.

Aldo - O Senhor sabe quais seriam os valores?

Alaor - Vai depender do número de processos que você entregar a ele.

Nilton - Mas eu acho que não é muito, só pra dar um referencial. eu vou dar três exemplos. No MOINHO SÃO JORGE, está saindo por R\$ 450 mil, mas daí uma auditoria completa na Empresa toda, aqui nós vamos auditar alguns processos que vamos dar pra eles verem para discutir.

Aldo. Então vamos modificar a proposta seu Nilton Mariano. Modificar no sentido o seguinte: autorizando a área da VIPRE e da DIRCO, a dar continuidade às negociações dentro do que foi ouvido aqui: primeiro, questão de custo dessa *Due Diligence*, questão de créditos bons, que poderiam ficar com créditos ruins também, e o período de tempo de demora, abrangência da *Due Diligence*, daí então nós tomamos a decisão, traz novamente a Reunião da Diretoria para apreciação.

Nilton - Isso aí está mais ou menos dentro do contexto aqui que nós explicamos, nós ficamos, fazemos, damos continuidade ao processo e assim que tivermos alguma coisa mais concreta, nós submetemos a apreciação do da Diretoria.

Aldo - Muito bem.

Galvão - Nós não estamos gastando um tostão nesse processo, por enquanto.

Nilton - Nada. Absolutamente nada. Ninguém vai ser contratado a auditoria antes de trazermos isso aqui para a Diretoria.

Aldo - Então nessas condições está aprovada. Operações a serem analisadas, quem tiver alguma coisa... Qual é a dúvida?

Batata - Jamais foi discutido dessa maneira aqui, juros trimestrais na carência, garantias constantes na proposta, hipoteca e para completar os 120%, a Empresa poderá oferecer as garantias durante o prazo de carência.

Aldo - Está em discussão.

Ricardo - Viu Aldo, foi informado que desse...

Batata - Não é que na realidade ele esqueceu de anotar aqui.

Ricardo - Me desculpe mas está na XINGU aqui estivemos ativando o Comitê I ontem, não veio a decisão...

Batata - Não, não ontem não passou pelo Comitê só foi conversado no Comitê.

Ricardo - Tem que vir uma decisão. Então não foi tratada, realmente pra quem não estava aí deixa dúvida.

Batata - Mas é que ontem não foi colocada, como era alçada do Colegiado, na realidade só foi conversado, não foi decidido nada.

Aldo - Só me diz o seguinte. Ser os integrantes do Comitê I realmente estão decidindo daquela maneira, que o Batata acabou de dizer. Quem é integrante do Comitê I, o Batata, Valdemar.

Sérgio - Essa foi decidido aqui?

Aldo - Não está para ser decidido. Foi levantado aqui uma dúvida com relação ao Comitê I.

Batata - Não isso aí é uma outra proposta.

Marquesini - Não, isso aí é uma operação da XINGU.

Batata - Ele está falando outra coisa Dr. Aldo. XINGU vem hoje, está aqui.

Aldo - Eu vou insistir no que eu estou falando com vocês, aqui nas folhas 7, o assunto CIDADELA, na folhas 7, aproveitando a opinião de alguém aqui, lá no final. Comitê de Crédito de Operações, à apreciação da Reunião da Diretoria, parecer favorável. Eu acho também que isso aqui é muito, eu acho que o Comitê de Crédito mesmo que ele não sendo superior, que ele decida. Qualquer decisão do Comitê de Crédito nesse caso da CIDADELA.

Batata - A CIDADELA não passou pelo Comitê.

Aldo - Não?

Batata - Não.

Aldo - Veio direto pra cá?

Batata - Veio direto pra cá.

Batata - Por causa da alçada.

Aldo - Mas aqui diz, Comitê de Crédito e Operações.

Batata - Mas não passou.

Aldo - Vocês deram até o parecer favorável.

Batata - Não, não passou.

Ricardo - Batata cadê aquela proposta você trouxe inclusive com os contrato que ele fez inclusive com a Caixa Econômica e com o Banco Central. Dá pra desmontar?

Batata - Está tudo com ele aqui. Parecer do Diretor responsável pelo Comitê I, quer dizer, ela veio aqui, como a alçada aqui não passou, então ontem foi conversado no Comitê e não foi decidido nada.

Aldo - Esse assunto aqui?

Batata - Não. O que ele disse é outra coisa. Isso aqui também é CIDADELA não passou no Comitê I. Veio direto pela alçada da Diretoria então acabou não sendo passado lá.

Aldo - Então eu vou propor o seguinte, vamos cortar essa, então se não passou do Comitê não tem parecer nenhum.

Batata - Não deu parecer nenhum. Veio aqui justamente para discutir.

Alaor - Agora já está decidido que é TBF "seca". Na reunião do Comitê I, ele decidiu isso na reunião passada. Está decidido. Então eu gostaria de fazer uma observação Dr. Aldo se o Senhor me permitir, ocorre o seguinte: Eu sei que alguns diretores aqui tem falado insistentemente dizendo olha, é um dinheiro que já está dado, portanto nós não podemos discutir o que é custo e o que não é. E tem razão, nós temos R\$ 4 bilhões em ativos que já foi dado e esses R\$ 4 bilhões em ativos está fora do Banco, foi dado, nós temos em ativos considerados ruins pelo Banco Central R\$ 1.786.000.000,00, e dentre esses ativos, não estão esses aí, não estão esses daí que, segundo o Banco Central não é bom. Então nós estamos fazendo uma composição por TBF "seca", o que representa hoje uma taxa menor do que o custo de captação que nós estamos tendo.

Batata - Com Certeza.

Alaor - Então é isso que eu quero que fique registrado. Eu entendo o problema da sociedade hoje, os empresários não estão pagando, existe um cnse de inadimplência, então tudo isso pode ser conciliado quando da aprovação de uma rolagem de uma dívida. Agora, neste caso e nos outros que certamente virão aqui em função deste, nós estaremos trocando 6 por 5. É isto que está acontecendo e mais, nós estamos alongando o perfil da dívida do cliente, enquanto a nossa está ainda no curto prazo e nós não temos fôlego de alongar o perfil. Era só essa observação que eu queria que os Senhores tivessem ciência...

Batata - E Você?

Alaor - Que nós não estamos fazendo renegociação abaixo do custo que está sendo. E eu entendo também, que esse dinheiro não está na conta como todo o nosso ativo já está. São R\$ 4 bilhões que nós temos.

Batata - Ok. Depois, eu tenho mais duas propostas aqui inclusive. Depois que a gente fechar isso aqui.

Aldo - Estamos na CIDADELA, vamos ver como é que fica, vamos ver a CIDADELA.

Alaor - A CIDADELA já está aprovada.

Batata - Dentro daqueles, isso, é que na realidade acabou não sendo constado aqui, é que obrigatoriamente, até o Paulinho falou uma verdade mesmo. Quando decidir Diretoria, a Diretoria decidir isso, isso, isso, tem que colocar aqui.

Aldo - Entendo, você está alertando?

Alaor - Não, não é provocação não Dr. Aldo. Com referência à taxa praticada e ao custo.

Batata - Todos os valores e tudo certinho. Sabe Dr. Aldo, veja bem, traz a proposta aqui tem, o Parecer da Agência, a proposta do cliente, o Parecer do Comitê I, o Parecer da

Superintendência, o Parecer da Mesa, aí nós vamos ter que fazer um condensado, para dizer o que nós decidimos.

Aldo - Eu confirmando, eu confirmando, não precisa da Controladoria. TBF está em torno de 2,75%.

Aldo - Então fica aprovada dentro daquela.

Ricardo - Me dá licença.

Aldo - Não, só pra terminar a Ata.

Ricardo - Não, eu quero fazer uma observação.

Aldo - Senhores tem uma, vamos fazer uma reunião só.

Ricardo - Concordo com o Alaor, não se fala em custos. O problema é o seguinte, nós estamos numa crise brutal, hoje ninguém está pagando, está danado. Ou você joga esse "troço" para CL, ou você compõe para receber. Hoje a crise é brutal. Eu nunca quis falar do caso da CIDADELA porque eu estou vendo que já faz oito meses que essa "merda" está rolando aí, faz oito meses que está rolando essa "porra" aí. E joga pra cá, joga pra lá, como eu já trabalhei na CIDADELA eu nunca falei, mas agora eu vou falar. Agora pega os contratos da Caixa Econômica com a CIDADELA, será que a Caixa Econômica é burra, pega o contrato do Banco Central com a CIDADELA, agora se uma empresa com dificuldade nos temos que salvar, agora quando você vê o nosso está aí. Quantos anos a Caixa Econômica deu para a CIDADELA, 10 anos.

Batata - Foi trazido aqui na reunião da Diretoria TR + 1

Ricardo - Quantos anos o Banco Central deu para a CIDADELA? E ainda abriram uma linha de crédito de R\$ 12 milhões de reais. Não é só o caso da CIDADELA, é o caso de muitas delas. Então vamos conhecer o histórico da operação, como o histórico da XINGU que eu vou repetir pra vocês na hora da votação. Quem é que "entocou" o pepino da XINGU. Foi o nosso sócio majoritário. Então nós temos duas decisões, ou nós jogamos pra CL, ou pra salvar o nosso.

Alaor - Eu entendo o que você está falando, realmente com a inadimplência, ocorre o que está ocorrendo agora.

Ricardo - Agora todos os bancos estão pagando isso agora. Só que nós estamos mais "fodidos", nós estamos indo buscar no mercado.

Alaor - Na verdade o que ocorre. A Caixa Econômica, a captação dela é poupança, é recurso do Governo, quer dizer, ela tem um *funding*.

Ricardo - A Caixa Econômica tem o recurso do Fundo de Garantia.

Alaor - Mas ela tem um *funding*, ela tem *funding* muito mais barato do que o nosso. Agora eu me recorro a Caixa Econômica quando eu não consigo pegar mais dinheiro no Banco Central. Sabe quanto eles cobram? 4% ao mês. E nós estamos cobrando 2%.

Ricardo - Eu concordo com você. Nós estamos "fodidos", nós temos que buscar, mas se nós não formos atrás pra receber, nós vamos ficar mais "fodidos" ainda. Pode gravar essa "porra" é bom que o Governo tem que ouvir, porque tem também, então nós vamos ficar mais "fodidos" ainda.

Alaor - Eu entendo, agora-eu como financeiro.

Aldo - Eu peço ao Diretor que modere a sua linguagem.

Ricardo - Não é...

Ricardo - O Paulinho faz lá com o dedo assim, não é reunião de colégio.

Alaor - O que eu quero dizer a vocês..

Ricardo - Agora vamos analisar, você tem aí uma DM

Alaor - Ricardo?

Ricardo - Quantos anos a DM, espera, deixa eu falar. Quantos anos a DM tem de Banco do Estado do Paraná? Quem é que já trabalhou aí com a DM, sempre pagou em dia? Sempre.

Alaor - Sempre, sempre.

Ricardo - Quantos anos a CIDADELA trabalha com o Banco do Estado do Paraná? 30 anos, sempre pagou em dia. Ela atirou um caminhão de "pepino", de falência do Banco, ela veio aqui e comprou, tinha uma parte, está embutido aí. Então tem coisa que nós temos que analisar, não adianta nós ficar, "porra" põe mais um pouquinho, não vai pagar.

Aldo - Alguém mais tem alguma coisa com relação a CIDADELA? Faz favor.

Ricardo - Não, aqui eu...

Alaor - Eu só gostaria de complementar..

Ricardo - Não é, viu Aldo eu não estou falando em questão de sexo, eu estou falando em questão de tudo...

Aldo - Eu sei que tudo o que você fala é procedente, eu estou sabendo.

Ricardo - Como nós estamos "fodidos", então nós temos que buscar, agora eu vejo aqui, mandam fazer composição, com 30% do valor da dívida, coisa pequena. Coisa grande todo mundo se "borra" de medo. Porque é CIDADELA porque é DM, porque é XINGU, porque é não sei o que. Eu tenho que decidir a operação de R\$ 50,00 com a, eu vou receber.

Alaor - Ninguém tem medo. Ricardo, eu estou querendo alertar que o Colegiado fique sabendo tá, mas é importante.

Ricardo - Mas isso nós já sabemos.

Alaor - Não, mas é importante. Se vocês pensarem, se vocês pensarem o dinheiro já está lá fora mesmo, agora nós temos que rolar aí. Eu só estou avisando o seguinte, nós temos lá fora R\$ 4 bilhões, que eu vou no mercado.

Nilton - Isso Alaor, nós não estamos renegociando R\$ 4 bilhões, nós estamos renegociando 3 ou 4 operações.

Alaor - E vai ter que renegociar R\$ 1.786.000.000,00

Nilton - Não tem problema, nós vamos partir pra isso também, já que foi concedido errado.

Alaor - Se dentro desse R\$ 1.786.000.000,00, se dentro desse R\$ 1.786.000.000,00, nós sempre perdemos 6 para receber 5, pra onde que esse Banco vai?

Nilton - Para a "merda".

Ricardo - Mas Alaor veja, o caso do MOINHO SÃO JORGE. Foi dado R\$ 7.094.000,00 para o MOINHO SÃO JORGE, com garantia do trigo, o trigo desapareceu. Nós temos que ir atrás. Quanto foi dado lá em Umuarama, ninguém fala que é o dobro da dívida de todas essas aí, SOALGO e ALGOESTE.

Ricardo - Sumiu tudo.

Alaor - Nós vamos ter outras, você falou DM, nós vamos ter outras que não vai fazer por mais TBF. Porque nós fizemos a TBF para a CIDAELA. A XINGU, porque isso aqui cinco minutos depois o Sr. RACHED sabe que passou a CIDAELA, ele sabe, tranqüilo.

Batata - Então todos os outros empreiteiros vão saber.

Alaor - Mas todos, todos vão saber e aí nós não vamos ter que, e mais, penhor de máquinas de R\$ 1.900.000,00 do RACHED, mais hipoteca R\$ 700.000,00 e aqueles recebíveis que ele tinha onde é que está? Está faltando, some no meio do caminho.

Ricardo - Mas o Alaor.

Aldo - Calma, essa discussão é necessária Batata.

Batata - Não, não estou falando, deixa na hora que eu apresentar a XINGU, a gente conversa daí.

Aldo - Esse tipo de conversa.

BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA, REALIZADA EM 24.03.98

MARÇO DE 1998

Neco - Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Diretoria de 17.03.98. Então vamos iniciar a reunião com o assunto da DIROP.

Batata - Essa operação já veio aqui na reunião anterior. Por é bom trazer esse esclarecimento, porque nós estamos trazendo mais um extra-pauta, por exemplo, porque estamos trazendo mais um extra-pauta, a proposta chegou ontem à tarde e pra nós, pra gente não perder a Reunião da Diretoria, e demorar mais uma semana, então a gente está trazendo extra-pauta. Nós passamos essa proposta da XINGU no Comitê um, tá, então ficou a decisão ali no final, que foi colocada essa proposta, de que maneira?

Aldo - Na página 1/2?

Batata - Na página 1/2. Somos favoráveis à proposta no valor de R\$ 14.219.184,00.

Aldo - Não porque é bom explicar porque o Presidente não estava.

Batata - Ah é, o Presidente não estava. Foi lida todos esses pareceres todo. O Comitê I fez um resumo de todos esses pareceres, aí na folha 1/2. Então somos favoráveis à proposta no valor de R\$ 14.219.184,00 mais a responsabilidade do CENPP R\$ 2.634.737,27. Foi aquela operação que deu uma polêmica danada aí. Que mandou dinheiro pelo BRADESCO, a gente tentou segurar no BRADESCO e deu aquele bafafá todo. Expurgo dos juros de mora, ele queria recálculo, tinha carta dele pedindo recálculo, mas nós não demos recálculo. O Comitê I achou por bem apenas tirar os juros de mora. A carta dele está junto aí. Carência de 1 ano; taxa TBF; foi o que ele tinha pedido na oportunidade; pagamento de juros semestral; capital após a carência semestral também. As garantias dessa operações, a COPEL, DERSUL, Penhor de Máquinas e Equipamentos de R\$ 4.383.000,00, hipoteca de R\$ 730.000,00, que era o que já existia, e mais essa procuração do CENPP. Na realidade dá quase R\$ 4 milhões, porque ele já recebeu R\$ 1.965.000,00. Amortização no ato de R\$ 1 milhão, tá?

Aldo - Isso está escrito onde?

Batata - Ele não, na renegociação, ele dá R\$ 1 milhão. A carta dele...

Aldo - Ele tem R\$ 1 milhão.

Batata - Ele tem porque esse dinheiro era nosso. Era nosso, está aqui a carta dele oferecendo R\$ 1 milhão; prazo 5 anos, ou seja 1 ano de carência, mais 4 anos. Amortização dos valores recebidos pela procurações dadas como garantia ao Banco no total da responsabilidade existente e aqui depois ele se reuniu com os 4 diretores, a gente recebeu de novo, os 4 diretores, que é o mínimo do Comitê I, ele diz que nós temos que respeitar os prazos e a garantia. Eu falei acho que uma coisa que também foi colocada aí, respeitando-se o prazo e a garantia existentes. Acompanhamento do setor jurídico lá da SUREG para elaboração do instrumento legal, então foi aprovada pelo Comitê I dessa maneira.

Neco - Batata, tem que cuidar, aqui na página 1/3, o item 10, a amortização dos valores não

Batata - As procurações, tem uma procuração DER/COPEL de R\$ 6.420.000,00, tem uma procuração aí DER/COPEL de R\$ 1.875.000,00, e tem uma procuração DERSUL que é R\$ 4.015.472,95.

Neco - Essas são as garantias. Quero saber a dívida.

Batata - R\$ 16.646.000,00.

Neco - Aqui fala as responsabilidades existentes.

Batata - Amortização dos valores recebidos pelas procurações dadas como garantia ao Banco.

Neco - No total da responsabilidade existente.

Batata - Justamente. O que a gente quis dizer aí é que, com esses valores seriam.

Neco - Que hoje são deles as procurações?

Paulo - Se quis dizer que vai se quitar toda a operação.

Neco - E não da dívida existente.

Batata - É, justamente, é isso aí, a dívida existente.

Neco - Isso não está claro.

Paulo - Prá evitar o que aconteceu com esses R\$ 2 milhões.

Batata - É isso, prá quitar os R\$ 2 milhões. A gente colocou aqui no total da responsabilidade existente.

Neco - A redação não está clara.

Batata - Não, mas eu entendi.

Elio - Vai acontecer o seguinte, se por exemplo nós recebermos aquela procuração de R\$ 6 420 000,00 e nos tivermos próximo da amortização de alguma parcela, amortiza essa parcela, a diferença ele vai ter que cobrir, ele vai ter que dar outra procuração na diferença para nós liberarmos o total, caso contrário não liberamos com tudo.

Gabriel - Porque o prazo é 5 anos.

Batata - Eu concordo com você. Na realidade ela está mais, isso aí não tem problema porque a gente pode corrigir aqui.

Neco - Então vamos corrigir.

Batata - Nós vamos corrigir. Logico vamos corrigir aqui.

Elio - Temos que corrigir as procurações, em caso de vencimento antecipado, e tal e tal.

Batata - É que aqui o seguinte, como nós já tínhamos dado parecer, daí ele fez reunião com a gente, a gente só aumentou ali, só que aqui no Colegiado.

Elio - Não, mas acho que tem que ficar bem claro.

Sérgio - Foi uma esperteza dele, claro.

Batata - Só que aqui no Colegiado.

Sérgio - Se ele receber esses R\$ 12 milhões aqui e não tiver vencido nada nesses próximos seis meses, ele vai ficar com tudo.

Batata - Não, não. Nós só vamos liberar para ele o dinheiro porque essa procuração está conosco, se ele der outra garantia.

Aldo - Depois que eles pagam substitui por outra.

Gabriel - Isso tem que constar por escrito, depois que pago substitui por outra.

Sérgio - O que está escrito é o seguinte, ele vai receber do DER 2 milhões, se ele não tiver alguma coisa vencida, não, então tem que liberar também.

Neco - Então libera.

Aldo - Então só nesse item aqui, tem que incluir aqui...

Batata - Tem que fazer Emanuel uma. Vamos fazer de uma maneira... Veja bem, essas procurações quando é DER/COPEL não, porque a Lilian passa pelo CENPP todo dinheiro liberado e ela monitora todo dinheiro passa pelo Governo Estadual. O problema é essa do DERSUL, é outra história.

Paulo - Deixa eu fazer uma coisa meio fora aqui, eu não muito desse negócio. O que o Banco pode fazer contra o DNER na questão daquela outra procuração, que era nossa e eles jogaram para o BRADESCO?

Batata - É, veja bem, é poder, segundo o Milton Betenheuser você pode entrar com uma ação do colarinho branco, uma série de coisas, só que não vai resolver o problema também, entendeu, não resolve o problema.

Elio - O problema que você tem que analisar...

Batata - Se você entrar contra o DNER.

Sérgio - Nós tínhamos uma procuração...

Elio - Só se você entrar com uma ação contra o BRADESCO.

Sérgio - Não, mas veja o BRADESCO não tem nada a ver com...

Batata - O BRADESCO é o seguinte, eles mandaram um DOC, o pessoal de Brasília para o BRADESCO daqui. O cara recebeu o DOC, quitou os empréstimos que ele tinha também. Você não pode, como é que você vai entrar com uma ação?

Paulo - Mas veja o seguinte, se é uma pessoa dessa, um grupo desse tem a capacidade de fazer uma vez isso, de repente essas procurações aqui...

Aldo - Eu acho que nós deveríamos amarrar.

Batata - É o que eu estou tentando fazer, fazendo um rascunho aqui...

Neco - Elio, você poderia nos orientar como amarrar mais esse item 10? Aqui não está claro o objetivo.

Batata - Eu vou tentar fazer uma aqui, **cada** um faz uma ai, de repente a gente chega *num consenso*.

Aldo - *Amortização dos valores recebidos pelas procurações*.

Batata - Eu escrevi aqui Dr. Aldo: *Amortização dos valores referentes as procurações dadas como garantia ao Banco, se dará da seguinte maneira, dois pontos*.

Aldo - Ai estabelecemos um roteiro.

Batata - Isso, um roteiro.

Aldo - *Procuração do DNER/COPEL data de tanto, amortizará tal valor. DER/COPEL amortizará tal valor*.

Gabriel - Essa redação ele aceita?

Batata - Aceita. Nós discutimos em 4 **Diretores**.

Elio - Ele voltou aqui exatamente por **causa** disso, e ai ele colocou, se fosse fazer isso...

Gabriel - Qual é a **segurança** que a **procuração** é dada numa vez só, precisa registrar lá no órgão que vai pagar?

Sérgio - Sim, sim. Isso aqui vai ser feito.

Gabriel - Ai ele só registra uma **procuração**, claro. Mas e registrado lá?

Batata - E registrado. Lá em Brasília **tem** o pessoal do órgão.

Gabriel - Não, da COPEL aqui DNER?

Batata - Não, a COPEL aqui não tem problema.

Elio - Aqui não tem problema, porque o dinheiro transita no Banestado.

Batata - O único problema que tem aqui na COPEL é se o Secretario pagar por fora pra ele.

Elio - Quer dizer, a do DER e da COPEL a **preocupação** não é tanta, porque o dinheiro vem pra nos.

Aldo - Ai é que está, as vezes a **ponta** não controla. O gerente da ponta não fica sabendo.

Elio - O Pessoal do CENPP controla **muito** bem.

Aldo - O CENPP tudo bem.

Gabriel - Se alguém for na COPEL **com** uma procuração e falar olha, quando for receber isso aqui, deposita na **minha conta** porque eu tenho uma procuração.

Elio - Mas passa pelo CENPP. Não a **procuração** é nossa.

Gabriel - Mas se ele deu pra outro, outra procuração igual.

Aldo - Mas ele já fez uma vez isso.

Gabriel - Pode dar pra outro.

Elio - O que ele fez, ele foi lá em Brasília, no DNER, deve dado algum pra alguém pra fazer aquilo.

Aldo - Ele pode se sentir no direito de fazer novamente. Essa é que é a preocupação, nós temos que amarrar melhor isso.

Sérgio - A Prefeitura deu uma procuração pra nós recebermos um contrato aí, nós consultamos o Dr. Fausto, ele falou pra pessoa que não podia, sob pena de o Banco pagar duplicado.

Gabriel - E a gente não pode, não sei se seria o caso, mas em todos os casos, porque a COPEL e o DER registrasse a operação na ordem de preferência, a primeira que registrou, porque a procuração que ele deu pra nós ele pode dar para o BRADESCO, não pode? Mas Dr. Aldo, eu digo que todos os empreiteiros são desonestos mas tem aquela piadinha, mas todos os desonestos são empreiteiros. Então é difícil de, quer dizer, ele já tapeou a gente uma vez, ele agiu mal. Agora isso aqui 16 do 02, se a gente não acertar, está de uma forma que foi feito tudo ontem. O que falta é esclarecer bem esses itens. Isso representa R\$ 40. Milhões para nosso CL, e o que sai do CL, melhora o nosso PL.

Aldo - Então, a gente amarrando bem, e o CENPP sendo alertado essas operações maiores o CENPP deveria ser alertado.

Gabriel - Exatamente.

Neco - É aquela idéia do Controller.

Gabriel - Exatamente, é isso aí, as grandes operações, ser tratado por um grupo, não é Dr. Elio?

Aldo - Essa não é. São operações novas as composições, dação em pagamento.

Elio - Aliás o RACHED me falou olha, ninguém do Banco vai lá falar comigo, nem para tomar um cafezinho.

Aldo - Sim mas ele vive aqui!

Batata - Ele conversou com todos os Diretores do Banco, e daí na última estava, ele disse que a gente não atendia. Eu disse em quanto o senhor não fizer uma carta dizendo como quer renegociar, não tem como a gente conversar. Porque você conversa, ele conta a história tudo de novo: mas o Senhor quer assim? Não, eu quero TR "seca". Porque a primeira carta é TR "seca". Ele não chega num acordo nunca. Não essa carta é a segunda.

Aldo - Você já tem as atas aí seu Batata?

Batata - Não, eu estou colocando o conceito: amortização dos valores referentes às procurações dadas como garantia ao Banco, se dará da seguinte maneira: a) DER/COPEL R\$ 6.420.000,00 e R\$ 1.875.000,00, pagamento de juros e capital

vencidos; b) DERSUL R\$ 4.015.000,00, pagamento de juros e capital vencidos. c) procuração junto ao CENPP, pagamento juros e capital vencido; d) os valores somente serão liberados à Empresa, caso a mesma substitua procurações por outras garantias. Não sei o que a gente...

Gabriel - Outras procurações.

Aldo - Mas porque já abrir essa possibilidade pra eles?

Batata - Não, é porque dentro do prazo de carência, ontem ele veio conversar com nós, vamos dizer que com um mês de carência ele recebe um valor, aí não tem como nós prender porque nós demos um prazo de um ano de carência pra ele.

Elio - Se ele não substitui por outra procuração.

Batata - Por isso é que eu estou escrevendo aqui. Os valores somente serão reintegrados a empresa caso a mesma substitua as procurações por outras equivalente, né.

Aldo - Exatamente.

Gabriel - Não por outras garantias, por outra procuração.

Batata - Colocar mais alguma coisa?

Aldo - Não, eu acho que ficou bem amarrado.

Batata - Acha que está bom assim, ou vocês querem aumentar mais alguma coisa?

Aldo - Não.

Gabriel - Agora, isso que o Dr. Aldo falou, o Dr. Aldo e o Elio, eu acho importante dar conhecimento ao órgão Controlador, dessas operações são feitas das que está na agenda, colocar na agenda, quando vira a página, hoje venceu tal da XINGU.

Batata - Veja bem, quando é da Secretaria da Comunicação, DER, COPEL, qualquer órgão do governo que faça pagamento através do Banco do Estado, a menina vai no sistema, vê o nome da Empresa, e vê se tem alguma responsabilidade no Banco. Assim que ela procede. Se tem ela já desconta, se não tem daí elas liberam o dinheiro, dessa maneira. Posso colocar essa outra?

Aldo - Por favor, a proposta, tem DM

Batata - Essa outra termina esse trio polêmico. CIDADELA terminou acho que o contrato essa aqui também, e a DM que chegou ontem a tarde mas a gente fez questão de conversar com alguns Diretores pra passar também, porque é mais R\$ 15.000.000,00 aqui também, que nesses três casos aí são R\$ 50.000.000,00 de renegociação e tem mais a parte do Elio lá ainda também que tem que passar. ECC Não Rotativo R\$ 15.000.000,00; Prazo 365; Taxa TRF "Sec.". Ele fez uma carta aqui para o Banco do Estado. Ele já tinha conversado anteriormente até com o Presidente com o Alaor, conversou comigo várias vezes, conversou com, eu acho que com quase todos os Diretores também. Então veja bem, o que é que ele está propondo pra nós. Ele deve R\$ 32.507.044,00, e o que é que a gente fez, veio a proposta da Agência que fez a carta, então veja bem, ele deve uma operação de R\$ 8.000.000,00, que está em R\$ 12.059.176,00, deve uma operação de R\$ 5.500.000,00, que está em R\$

5.803.524,00, deve operação de R\$ 1.700.000,00, que está em R\$ 897.000,00. Esses, o capital era R\$ 15.200.000,00, e hoje está em R\$ 19.760.317,00. Foi feito um recálculo, porque está vencida algumas dessas operações, com taxa do próprio contrato, que se chegou em R\$ 18.523.108,23. Ele vai pagar o juro que dá R\$ 3.323.108,53, e mais R\$ 200.000,00 do capital, que ele vai, ele quer retomar os R\$ 15.000.000,00, um ano de prazo, pagamento de juro e capital no final. E fica só o FINAME prá renegociar, eu acho que o Elio vai trazer.

Elio - Esse já está ok.

Batata - Já está ok também né?

Aldo - É R\$ 18.500.000,00 ou é R\$ 18.300.000,00?

Batata - R\$ 18.523.000,00 tudo.

Elio - Aqui em cima está, da R\$ 3.553.000,00 e no meu R\$ 3.323.000,00.

Batata - Mas ele vai pagar mais R\$ 200.000,00 do capital, que era R\$ 15.200.000,00 do capital né? Das três operações, e daí fica só R\$ 15.000.000,00. Então veja bem, a agência aqui relacionou operação por operação tudo certinho, Mesa de Negócio também foi favorável; Prazo de 1 ano; Taxa de TBF "Seca", que na realidade ele já tinha até tratado, eu acho que o Almor estava também presente nessa negociação. A COPEL deverá manter aplicação financeira de igual valor durante a vigência da presente operação com remuneração de 60% do CDI, para viabilizar a taxa da TBF "Seca" conforme negociação mantida com a DIRCO. A DIRCO estava presente nessa negociação, tá. Efetiva constituição da garantia de penhor de máquinas e equipamentos no valor de R\$ 17.843.000,00 mais a manutenção da hipoteca no valor de R\$ 1.900.000,00, e procuração da COPEL de R\$ 12.000.000,00, que já existia essa garantia, tá? Pagamento final de encargo: ele não quer pagar semestral, ele quer pagar só o juro final porque termina dessa negociação, essa obra termina essa obra o ano que vem, e segundo a Agência aqui que também colocou aqui, conversou com ele, a gente também conversou com ele, essa obra aqui vai, olha aqui, pelas informações que obtivemos junto à Empresa, contrato entre a COPEL e DM, deve encerrar em dezembro de 1998, porém a obra deve se encerrar definitivamente em junho de 1999, e o saldo a receber da COPEL gira em torno de R\$ 90.000.000,00, mais um possível reajuste poderá ser aprovado pela COPEL de R\$ 20.000.000,00, ele escreveu aqui: desconhecemos os valores necessários para acabar a obra. Na realidade esses R\$ 20.000.000,00 é uma diferença, segundo ele foi feito um levantamento por uma empresa credenciada ele está alegando prejuízo, então ele conseguiu provar isso aí junto com o pessoal da COPEL e está *sub-judice* isso aí, o pessoal da COPEL ficou de realmente estudar e ver o que é que pode ser pago pra ele, né, até porque o Governador quer inaugurar agora antes da eleição.

Paulo - Eu quero fazer uma pergunta só, eu acho que cabe no valor maior. Esta dentro dessas máquinas e equipamentos no valor de R\$ 17.843.000,00. Isso é uma, já teve uma avaliação pronta disso ou ainda vai prá ser feito?

Batata - Não, essa aí já, esses contratos aqui, existem garantias, cada contrato destes um tem garantia de procuração, e aqui, veja bem, máquinas e equipamentos relacionadas fará parte integrante da proposta, a Agência tem uma cópia lá, a Empresa, estamos encaminhado pedido de avaliação ao DEPA para inflacionar percentual de garantias dentro do exposto, então eles estão, já encaminharam para o DEPPA e o DEPPA vai fazer avaliação, certinho, então.

Paulo - Certo, a pergunta então foi, acertei na pergunta então vamos lá, você entende a pergunta, Então eles estão encaminhando

Batata - Estão encaminhando.

Paulo - O que eu acredito, é que esta avaliação não chegue.

Batata - Mas porque?

Paulo - Porque está superestimado.

Batata - Superestimado.

Paulo - Na hora que for fazer realmente, certos equipamentos tem uma depreciação terrível.

Batata - É. Dentro das propostas todas, eu acho essa proposta a menos ruim né? Porque ele está pagando praticamente R\$ 3.500.000,00, está entrando no caixa do Banco, eu acho que se nós não pegar forte nisso aí, tem que pelo menos, esse trio aí olha, eu não agüento mais falar. Então a TBF hoje, porque se você vai na justiça, primeiro, você vai pegar 10 anos vai ganhar o que? TR +0,5% ou + 1%, além de uma revisional de juros, então...

Aldo - Como é essa história?

Paulo - Eu sei mais ou menos.

Aldo - A COPEL vai depositar no Banco mais R\$ 15.000.000,00, mas vai aceitar uma remuneração menor, pra compensar a TR. Eu faria duas observações Batata, primeiro eu tiraria essa, da Ata TBF "Seca", porque fazer "Seca" aqui.

Batata - Mas aí a Mesa colocou TBF "Seca". Eu tiraria o "Seca".

Aldo - Eu não colocaria na ata essa aplicação.

Batata - Tirar. Eu também, veja bem, Como a mesa de negócios.

Aldo - Tira daqui mas não tira da aplicação.

Batata - Como a Mesa colocou isso aí, a Mesa dá o parecer dela e a gente vai segundo o parecer dela.

Elio - Ai eu concordo, você poderia deixar, por exemplo sem os 60%.

Gabriel - Mas eu acho que, olha mesmo assim, se a COPEL sofreu uma auditoria lá, aí você pode achar um favorecimento pra um ou pra outro.

Batata - Pode achar não, vão achar.

Gabriel - Porque ela está garantindo uma dívida de empreiteiro, a COPEL não pode isso, eu acho que eu tiraria.

Batata - Sabe porque nós colocamos aqui, porque de repente a gente não coloca casos dessa natureza, o pessoal vai dizer não, não você está omitindo, então a gente colocou tudo.

Aldo - Não, foi bom ter colocado.

Batata - Foi colocado até a título de conhecimento.

Aldo - Porque esteve aqui esses tempos o Presidente da COPEL e o Diretor Financeiro. Mas essa medida tem que ser concomitante, assinou e deposita.

Batata - Exatamente. Eu conversei com o financeiro.

Aldo - Tem que saber onde é que está esse dinheiro.

Batata - Na realidade esse dinheiro...

Paulo - Falando em dinheiro, Dr. Aldo eu acho que o Valdemar tem razão, que se tira ali o negócio de 60%, mas diz pra COPEL que vai manter.

Valdemar - Prá nós Banco, é bom constar essa informação, porque afinal 60% esta boa também.

Aldo - Pois é alguém me falou certa vez, parece que o Banco Central não permite esse tipo de casamento eu não sei, parece meio incestuoso. Teria que ver esse caso.

Elio - Você acha o que? Melhora ou prejudica?

Valdemar - Não eu acho que nós o pessoal quer uma operação melhor para o Banco essa informação. Não é uma operação que o Banco vai ser lesado.

Batata - Prá nós é um bom negócio.

Paulo - Essa informação ela, agora, excluimos essa informação.

Aldo - Tem que ter por expresso isso na ata.

Valdemar - Não eu acho que, prá nós eu deixaria isso ai, agora...

Batata - É pra nós não tem problema nenhum, pode dar problema pra COPEL.

Elio - Batata, isso aqui...

Gabriel - Porque a COPEL aplicar 60% do valor financiado aqui é uma negligência do aplicador no sistema financeiro.

Batata - Apesar que ela pode justificar pelo serviço que a gente presta para ela.

Gabriel - Não tem justificativa, isso é que nem comprar precatório.

Elio - Para o Banco Central é setor publico.

Batata - Não, não porque a Empresa não tem nada a ver com o setor.

Elio - Não e a Empresa mas a garantia que está sendo dada.

Batata - Não é garantia da COPEL, a COPEL não está dando garantia, ela está tendo, uma *fundring* pra nós, prá viabilizar, porque ela tem interesse no termino da obra e...

Gabriel - Um *fundring* pra nós. E acho que não pode ser registrado.

Batata - Vocês que sabem.

Gabriel - Isso é um acordo básico, eu acho que não deve ser registrado.

Batata - Vamos tirar, né. Eu acho que pra nós não pode mas pode pra COPEL a não ser, aliás. Conclusão da Diretoria reunida então, excluir os 60%? Só deixar a COPEL ali?

Gabriel - Tira da Ata né?

Aldo - Valdemar, argumente mais ai nessa...

Valdemar - O meu ponto de vista

Aldo - O que é que você acha? Desculpe...

Valdemar - O meu ponto de vista é o seguinte, corre o risco de alguém vir fazer uma auditoria da COPEL e descobrir aqui, não tem? Agora nós sermos questionados, que isso aqui não vai trazer problema pra nós, muito pelo contrário vai mostrar que a operação é melhor para o Banco.

Batata - Essa informação...

Paulo - Há um ano não é a mesma administração da COPEL, eles podem também sair disso aqui, ou seja, ficar com o ITAU, um exemplo.

Elio - Batata, qual é o custo acumulado na PPO?

Batata - Na PPO? Deixa eu dar uma olhadinha para ver se eles colocaram, não aqui não traz.

Elio - Se colocaram na PPO, tem que excluir na PPO também.

Sérgio - Precisamos ouvir o Presidente aqui na...

Batata - Não, não consta não.

Elio - Não consta?

Batata - Na realidade eles não tem nem dinheiro, eles não tinham nem conhecimento.

Neco - eu acho que o item 4 deve ser retirado inteiro

Batata - Aprovado, retirando o item 4 e TBF "Seca"

Aldo - Eu também acho.

Elio - Porque veja bem, isso é um acordo entre as duas diretorias.

Gabriel - Tira a TBF também ou não? Só o "Seca", né?

Batata - Só a palavra "Seca" aliás eu nem sei porque escreveram essa "porra" ai. Eu acho que uma taxa ótima, uma taxa básica de financiamento é muito melhor que TR

Não digo "Seca", a palavra "Seca"

Neco - Batata, eu pediria aos Senhores nessa página que, não sei número de página que é mas no item 4, tirar todo o parágrafo. Excluir esse troço.

Elio - Excluir todo.

Gabriel - E remunera.

Batata - Excluindo o item 4 da Mesa de Negócio, né? Exatamente. Porque isso aí no acordo é um fio de bigode né? Vamos dizer assim né?

Sérgio - Ele não pode fazer, ele está lesando o interesse da COPEL.

Gabriel - Agora que o mutuário, no caso dele não saiba disso.

Batata - Não ele sabe.

Gabriel - Não ele não sabe que nós estamos retirando isso da Ata.

Neco - Então a respeito da COPEL ali na folha no item 8, mais ou menos na metade a operação da ordem de R\$ 8.500.000,00. Parecer, eu não lembro do empréstimo R\$ 1.679.974...

Batata - É R\$ 5.500

Neco - Eu queria que explicassem, essa operação quitou duplicata, e o Banco descontou duplicata e o Banco estornou prá ele?

Batata - Olha aqui, essa operação foi iniciada em 14.04.96

Neco - Você que estava em Maringá nessa época.

Batata - Não, não. Eu estava em Maringá mas não foi feita em Maringá não, foi feita aqui em Curitiba na Agência Bacacheri. Isso aí, lembra aquela história do Shopping, o Shopping quando foi feito leasing, era para pagar essa duplicata aqui e que essa empresa ia descontar. Acontece que eles liberaram o dinheiro aqui, não se conversou Leasing e a Diretoria aqui, e deram o dinheiro para a Empresa. Porque nós fizemos uma, uma das coisas que na época foi feita a operação, porque já existiam operação de R\$ 4.000.000,00 que é a ação que a DM tem até hoje contra o Shopping que é dessa duplicata não paga. O cara tirou o dinheiro, quer dizer, o dinheiro está tudo na nossa mão de negócios, não falaram, certo.

Neco - A duplicata é emitida pela ASPEN PARK?

Batata - Emitida pela ASPEN PARK.

Neco - Deve ser prestação de serviços que a empresa fez para construir

Batata - É a DM fez prestação de serviços.

Neco - Agora, como que nós não estamos sabendo de um volume desses não passou pela Diretoria?

Batata - Não, eles conversaram, o pessoal da Leasing conversou, só que ligaram pra nós depois que já tinham tirado o dinheiro, o dinheiro foi liberado aqui em Curitiba, portanto foi liberado aqui na agência Bacacheri. Era liberado aqui pelo Bacacheri.

Neco - O gerente tinha alçada de R\$ 6.000.000,00?

Batata - Não, foi autorizado pela Diretoria, Presidente.

Neco - Mas como a Diretoria faz, sabe que é da Leasing?

Batata - Mas é isso que eu estou dizendo, é tudo dentro da mesma casa, o Senhor entendeu? Nós mesmo liberamos o dinheiro para o cara e não pagamos nossa dívida. O Senhor entendeu?

Aldo - Abril de 96?

Batata - Abril de 96. Não, não sabia estava tudo as mil maravilha.

Paulo - Estava começando a explodir.

Batata - Na realidade explodindo aqui por um pessoal que sabia, a gente que estava fora daqui não sabia.

Neco - E estou me informando aqui, porque eu me lendo, recebi um processo ASPEN PARK pela Leasing, é anterior ao problema da ASPEN PARK.

Batata - Esse valor quando foi liberado, até foi conversado com o pessoal da Mesa aqui,

Neco - Então na ASPEN PARK, vamos supor é R\$ 10.000.000,00 na Leasing, R\$ 8.000.000,00?

Batata - É foi feito na época era R\$ 8.000.000,00. Hoje deve ser uns R\$ 14.000.000,00, R\$ 8.000.000,00, e dos R\$ 8.000.000,00 iriam pagar essa dívida, eles já tinham no Banco do Estado desconto de duplicatas, esses R\$ 4.000.000,00 aqui, R\$ 6.000.000,00, o Senhor me entendeu? Quer dizer a Empresa iria pagar R\$ 2.000.000,00

Neco - A DM pagou pra eles e a DM não pagou pra nós.

Batata - A DM, julga-se que a DM fez o trabalho com a ASPEN PARK, do Grupo, veio no Banco do estado, o Banco descontou porque sabia que a Leasing iria liberar o dinheiro pra eles. Só que a Leasing liberou e não avisou estou liberando aqui, debite a duplicata o Senhor me entendeu? Ai nós ficamos com duas dívidas o ASPEN ficou devendo e a DM ficou devendo, e ficou devendo pro Banco do Estado. Então é uma barbaridade né? Fazer o que?

Neco - Eu estou ficando escolado

Batata - Não, olha isso aqui foi a maior piateada que eu já fiz na minha vida, agora saber o que é que aconteceu fica difícil.

Paulo - A hipoteca também

Batata - A hipoteca também, veja bem foi feita aqui em Curitiba e não quiseram hipoteca....

Batata - Com exclusão do Item 4.

Emanuel - Exclusão do item 4 por completo, e deixa só a TBF, nada de "Seca".

Batata - Isso, do item 4 do parecer da Mesa de Negócios né?

Aldo - E ali na Mesa de Negócios, também operação proposta da COPEL, também retira a palavra "Seca"

Batata - Todos "Seca".

Aldo - O que fala em "Seca" aí

Paulo - Molha toda ela.

Batata - Isso é no item 2 excluir onde existe, eu não sei porque que escreveram "Seca", tinham que escrever pelo mesmos molhado então, porque eu acho que, escrever "Seca".

Emanuel - Excluir todo esse item 4, transcreve...

Batata - Só que daí você transcreve do jeito que está aí.

Emanuel - Transcreve-se o parecer da mesa e a decisão da Diretoria diferente disso. Ou já na própria...

Batata - Espera aí, não, você tem que tirar se não fica na Ata você vai deixar vestígio.

Emanuel - Pra não deixar vestígio tem que tirar o próprio parecer da Mesa?

Batata - O próprio parecer da Mesa.

Emanuel - Então você tem que pedir para eles refazerem esta proposta aqui.

Batata - Você vai ter de refazer...

Neco - Eu queria dar uma sugestão aqui no item 2, assim redigido, pagamento dos encargos nesta data totaliza R\$ 3 milhões, já recalculado expurgando-se a mora. Eu quero dizer o seguinte, o pagamento dos encargos, expurgando-se a mora, os encargos que nessa data totaliza, que nessa data já recalculado totalizam R\$ 3 303.000.000,00. Inverter, só para dar mais ênfase

Paulo - Inverter, pra dar mais ênfase.

Batata - Daí a gente tem que falar com a Mesa de Negócios lá viu Emanuel, fazer...

Neco - Que o pagamento dos encargos, expurgando-se a mora, que nesta data totaliza, que nesta data, já recalculado totaliza R\$ 3.303.000.000.

Batata - Muito bem Presidente. Também tem muitas coisas que ficam sem sentido mas como e outras pessoas que dão o parecer fica difícil a gente...

Neco - Eu queria também no item 5 na proposta da Df.1 eu sugeriria uma reavaliação dos equipamentos e pedir ao oficial da garantia o penhor de máquinas e equipamentos. Solicitar uma reavaliação dessas máquinas.

Batata - Não mas no parecer da superintendência, esta aqui é, efetivo constituição das garantias com avaliações atualizadas pelo DEPPA, no parecer da SEREG, da Superintendência aí, na penúltima folha, é porque na realidade...

Neco - O item 5. Efetiva constituição da garantia e penhor de máquinas e equipamentos no valor de R\$ 17 milhões.

Batata - Ah, o Senhor está no mesmo aí em baixo. Efetivo processual da garantia.

Neco - Mais manutenção de hipoteca e procuração da COPEL no valor RS 12.000.000.00.

Emanuel - Eu poderia colocar as avaliações deverão ser atualizadas pelo DEPPA.

Batata - Sim. É que eles não colocaram, o próprio Comitê. Coloque isso aí porque daí a gente conversa com a MESAN.

Neco - No início da operação, vamos supor que as máquinas continuem as mesmas, elas não tem o mesmo valor.

Batata - Não, é verdade. É que aqui. Não precisa modificar, é que na realidade nós nem poderíamos mexer no parecer da Mesa de Negócios, certo? Mas como tem o negócio da COPEL que já vai mexer, então já concerta o resto também, porque o parecer não é nosso é parecer da Mesa.

Elio - Mas viu o Batata você não está mexendo, você está acrescentando.

Batata - Veja bem, o parecer deles... Nós não podemos mexer no parecer deles.

Gabriel - Porque? Nós podemos retificar. Não senhor, a Diretoria aprova da seguinte forma, seria eliminado aquele item 4.

Batata - Nós como é a Mesa que está aqui, o que a gente pode fazer, e olha o item 4

Gabriel - Não há necessidade de decidir, o critério é o seguinte, não veio para a Diretoria homologar?

Batata - Certo

Aldo - A Diretoria homologa através de uma nova redação

Gabriel - Exatamente

Aldo - Refaz a redação

Batata - Deixa eu só repetir o caso que ele está dizendo. É porque se a gente aprovar do jeito que você está falando, nós vamos aprovar mediante isso sim, só que se nós não mexer, vai ficar escrito aqui com o parecer deles, então nós vamos ter que mexer.

Gabriel - Eliminar o item 4.

Neco - Eu tenho outra sugestão aqui na 2ª folha, lá em baixo. A Empresa também pede isenção de TAC.

Batata - É Taxa de Abertura.

Neco - Não está abrindo nada. É uma recomposição de dívida.

Batata - Sim, é por isso que ela está pedindo isenção. Toda vez que faz um contrato novo, automaticamente nós cobramos pra....

Neco - Não é contrato novo.

Batata - Nós entendemos como contrato novo, mas nós estamos isentando ele. O que é errado né?

Neco - Batata, ontem eu ouvi dos funcionários lá de Londrina, um tal de INOC.

Batata - Não, isso não existe mais não.

Paulo - Deu alguns PAs esse tal de INOC, aí.

Batata - Nós éramos contra porque o seguinte: o que a gente não quer pra gente, a gente não deve desejar para os outros. Por exemplo, imagina que você ter uma conta no Banco e forem debitar uma coisa pra você, eu fico puto da vida se acontecer um negócio desses.

Neco - Eu não, eu gosto. Batata quando da avaliação do DEPPA não foi relativa aos equipamentos e sim ao percentual de garantia.

Batata - Aonde o Senhor diz?

Neco - *"Estamos encaminhando pedido de avaliação*
No final da primeira página: *"estamos encaminhando pedido de avaliação*
ao DEPPA, para equacionar percentual em garantia "

Batata - Certo. Mas é que isso aqui é o Parecer da Agência. Nós não podemos mexer no parecer deles mas nós temos que aumentar no nosso.

Aldo - Batata, chama o Edson e o Luiz Sérgio, eles são bons, eles entendem esse item aqui.

Batata - Não, isso aqui nós vamos de fato, eu não estou dizendo em relação a Agência...

Aldo - Mas tinha que solicitar até por uma questão de garantia deles, eu entendo aqui a posição do Comitê da DIROP, mas eles vão compreender também que essa vinculação da procuração da COPEL aqui vai ficar.

Batata - Não, isso daqui já está definido, nós vamos tirar, porque ali não tem problema eles puxam outra PPO disso aqui, a gente já tira vai excluir isso aí. Se a gente colocar no nosso, é o que eu estava dizendo ao Gabriel, vai ficar no parecer deles, e daí fica a mesma coisa.

Neco - Terminou Batata?

Batata - Terminei sim.

Neco - Eu pediria um, favor ao Cequinel, que está respondendo pela Diretoria de Recursos Humanos, assunto referente a Empregados à Disposição da Associação Banestado.

Valdemar - Nós apresentamos essa proposta na Reunião da Diretoria anterior. Na realidade é o seguinte: a Associação pede a manutenção da disposição dos funcionários e isso fica uma coisa pendente conosco quanto a esse pagamento. Então "a pedido da Associação Banestado, autorizando a disponibilização de empregados para prestar serviços àquela Associação, sendo que as despesas de pessoal tidas com esses empregados seriam arcadas pelo Banestado por um período de 180 dias, cujo o término se deu em 12.12.97" Lista dos Empregados: "O Banestado têm um custo total mensal com os empregados acima citados, no importe de R\$ 38.129,39 base de janeiro, já acrescidos os encargos. Informamos que os ressarcimentos dos valores devidos pela Associação Banestado relativo às despesas dos empregados que estão ou estavam à disposição daquele órgão após o término do período de 180 dias acima citados, ou seja, 12.12.97, encontra-se pendente até a presente data. A Proposta da Associação: a Associação solicita a manutenção da liberação dos empregados até dezembro de 98, comprometeu-se a efetuar os ressarcimentos das despesas a partir da folha de pagamento de março de 98, através de dedução dos créditos referentes ao contrato de utilização das instalações da Colônia de Férias de Praia de Leste para nosso treinamento. E a proposta da DIRHU. Nós conversamos com o Presidente, a DIRHU, está fazendo a seguinte proposta, ele concorda com a proposta da Associação, mas sugere, que os débitos

anteriores relativos aos ressarcimentos, e que encontram-se pendentes dessa data, sejam transformados em créditos para outros uso futuros junto a AB conforme a base. Dezembro R\$ 14.000.000, janeiro, R\$ 38.000,00, fevereiro R\$ 37.000,00, total de R\$ 90 mil. Na cotação do dólar, hoje nós teríamos um débito de R\$ 80.272,00 com a Associação Banestado.

BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA, REALIZADA EM 24.03.98

MARÇO DE 1998

Batata - Nós passamos essa proposta da XINGU no Comitê um, tá, então ficou a decisão ali no final, que foi colocada essa proposta, de que maneira?

Batata - Somos favoráveis à proposta no valor de R\$ 14.219.184,00.

Aldo - Não porque é bom explicar porque o Presidente não estava.

Batata - Então somos favoráveis à proposta no valor de R\$ 14.219.184,00 mais a responsabilidade do CENPP R\$ 2.634.737,27. Foi aquela operação que deu uma polêmica danada aí. Que mandou dinheiro pelo BRADESCO, a gente tentou segurar no BRADESCO e deu aquele bafafá todo. As garantias dessa operações, a COPEL, DERSUL, Penhor de Máquinas e Equipamentos de R\$ 4.383.000,00, hipoteca de R\$ 730.000,00, que era o que já existia, e mais essa procuração do CENPP. Na realidade dá quase R\$ 4 milhões, porque ele já recebeu R\$ 1.965.000,00. Amortização no ato de R\$ 1 milhão, tá?

Aldo - Isso está escrito onde?

Batata - Ele não, na renegociação, ele dá R\$ 1 milhão. A carta dele...

Aldo - Ele tem R\$ 1 milhão.

Batata - Ele tem porque esse dinheiro era nosso. Era nosso, está aqui a carta dele oferecendo R\$ 1 milhão; prazo 5 anos, ou seja 1 ano de carência, mais 4 anos. Amortização dos valores recebidos pela procurações dadas como garantia ao Banco no total da responsabilidade existente.

Neco - Batata, tem que cuidar, aqui na página 1/3, o item 10, a amortização dos valores não

Batata - As procurações, têm uma procuração DER/COPEL de R\$ 6.420.000,00, tem uma procuração aí DER/COPEL de R\$ 1.875.000,00, e tem uma procuração DERSUL que é R\$ 4.015.472,95.

Neco - Essas são as garantias. Quero saber a dívida.

Batata - R\$ 16.646.000,00.

Neco - A redação não está clara.

Batata - Não, mas eu entendi.

Elio - Vai acontecer o seguinte, se por exemplo nós recebermos aquela procuração de R\$ 6.420.000,00 e nós tivermos próximo da amortização de alguma parcela, amortiza essa parcela, a diferença ele vai ter que cobrir, ele vai ter que dar outra procuração na diferença para nós liberarmos o total, caso contrário nós arcariamos com tudo.

Batata - Eu concordo com você. Na realidade ela está mais, isso aí não tem problema porque a gente pode corrigir aqui.

Neco - Então vamos corrigir.

Sérgio - Foi uma esperteza dele, claro. Se ele receber esses R\$ 12 milhões aqui e não tiver vencido nada nesses próximos seis meses, ele vai ficar com tudo.

Batata - Não, não. Nós só vamos liberar para ele o dinheiro porque essa procuração está conosco, se ele der outra garantia.

Aldo - Depois que eles pagam substitui por outra.

Gabriel - Isso tem que constar por escrito, depois que pago substitui por outra.

Sérgio - O que está escrito é o seguinte, ele vai receber do DER 2 milhões se ele não tiver alguma coisa vencida, não, então tem que liberar também.

Neco - Então libera.

Aldo - Então só nesse item aqui, tem que incluir aqui...

Batata - Tem que fazer Emanuel uma. Vamos fazer de uma maneira... Veja bem, essas procurações quando é DER/COPEL não, porque a Lilian passa pelo CENPP todo dinheiro liberado e ela monitora todo dinheiro passa pelo Governo Estadual. O problema é essa do DERSUL, é outra história.

Batata - Eu escrevi aqui Dr. Aldo: Amortização dos valores referentes as procurações dadas como garantia ao Banco, se dará da seguinte maneira, dois pontos.

Aldo - Aí estabelecemos um roteiro. Procuração do DNER/COPEL data de tanto, amortizará tal valor. DER/COPEL amortizará tal valor.

Gabriel - Essa redação ele aceita?

Batata - Aceita. Nós discutimos em 4 Diretores.

Elio - Na COPEL aqui não tem problema, porque o dinheiro transita no Banestado.

Batata - O único problema que tem aqui na COPEL é se o Secretário pagar por fora pra ele.

Elio - Quer dizer, a do DER e da COPEL a preocupação não é tanta, porque o dinheiro vem pra nós.

Aldo - Ai é que está, as vezes a ponta não controla. O gerente da ponta não fica sabendo.

Elio - O Pessoal do CENPP controla muito bem.

Aldo - O CENPP tudo bem.

Gabriel - Se alguém for na COPEL com uma procuração e falar olha, quando for receber isso aqui, deposita na minha conta porque eu tenho uma procuração.

Elio - Mas passa pelo CENPP. Não a procuração é nossa.

Gabriel - Mas se ele deu pra outro, outra procuração igual.

Aldo - Mas ele já fez uma vez isso.

Gabriel - Pode dar pra outro.

Elio - O que ele fez, ele foi lá em Brasília, no DNER, deve dado algum pra alguém pra fazer aquilo.

Aldo - Ele pode se sentir no direito de fazer novamente. Essa é que é a preocupação, nós temos que amarrar melhor isso.

Sérgio - A Prefeitura deu uma procuração pra nós recebermos um contrato ai, nós consultamos o Dr. Fausto, ele falou pra pessoa que não podia, sob pena de o Banco pagar duplicado.

Gabriel - E a gente não pode, não sei se seria o caso, mas em todos os casos, porque a COPEL e o DER registrasse a operação na ordem de preferência, a primeira que registrou, porque a procuração que ele deu pra nós ele pode dar para o BRADESCO, não pode? Mas Dr. Aldo, eu digo que todos os empreiteiros são desonestos mas tem aquela piadinha, mas todos os desonestos são empreiteiros. Então é difícil de, quer dizer, ele já tapeou a gente uma vez, ele agiu mal. Agora isso aqui 16 do 02, se a gente não acertar, está de uma forma que foi feito tudo ontem. O que falta e esclarecer bem esses itens. Isso representa R\$ 40. Milhões para nosso CL, e o que sai do CL, melhora o nosso PL.

Aldo - Por favor, a proposta, tem DM.

Batata - A DM que chegou ontem à tarde mas a gente fez questão de conversar com alguns Diretores pra passar também, porque é mais R\$ 15.000.000,00 aqui também, que nesses três casos ai são R\$ 50.000.000,00 de renegociação e tem mais a parte do Elio lá ainda também que tem que passar. ECC Não Rotativo R\$ 15.000.000,00. Prazo 365: Taxa TBF "Seca". Ele fez uma carta aqui para o Banco do Estado. Ele já tinha conversado anteriormente até com o Presidente, com o Alaor, conversou comigo várias vezes, conversou com, eu acho que com quase todos os Diretores também. Então veja bem, o que é que ele está propondo pra nós. Ele deve R\$ 32.507.044,00, e o que é que a gente fez, veio a proposta da Agência que fez a carta, então veja bem, ele deve uma

operação de R\$ 8.000.000,00, que está em R\$ 12.059.176,00, deve uma operação de R\$ 5.500.000,00, que está em R\$ 5.803.524,00, deve operação de R\$ 1.700.000,00, que está em R\$ 897.000,00. Esses, o capital era R\$ 15.200.000,00, e hoje está em R\$ 19.760.317,00. Foi feito um recálculo, porque está vencida algumas dessas operações, com taxa do próprio contrato, que se chegou em R\$ 18.523.108,23. Ele vai pagar o juro que dá R\$ 3.323.108,53, e mais R\$ 200.000,00 do capital, que ele vai, ele quer retornar os R\$ 15.000.000,00, um ano de prazo, pagamento de juro e capital no final. E fica só o FINAME pra renegociar, eu acho que o Elio vai trazer.

Elio - Aqui em cima está, da R\$ 3.553.000,00 e no meu R\$ 3.323.000,00.

Batata - Mas ele vai pagar mais R\$ 200.000,00 do capital, que era R\$ 15.200.000,00 do capital né? Das três operações, e daí fica só R\$ 15.000.000,00. A COPEL deveria manter aplicação financeira de igual valor durante a vigência da presente operação com remuneração de 60% do CDI, para viabilizar a taxa da TBF "Seca" conforme negociação mantida com a DIRCO. Ele quer pagar só o juro final porque termina essa negociação, essa obra termina o ano que vem, e segundo a Agência aqui que também colocou aqui, conversou com ele, a gente também conversou com ele, essa obra aqui vai, olha aqui, pelas informações que obtivemos junto à Empresa, contrato entre a COPEL e DM, deve encerrar em dezembro de 1998, porém a obra deve se encerrar definitivamente em junho de 1999, e o saldo a receber da COPEL gira em torno de R\$ 90.000.000,00, mais um possível reajuste poderá ser aprovado pela COPEL de R\$ 20.000.000,00, ele escreveu aqui: desconhecemos os valores necessários para acabar a obra. Na realidade esses R\$ 20.000.000,00 é uma diferença, segundo ele foi feito um levantamento por uma empresa credenciada ele está alegando prejuízo, então ele conseguiu provar isso aí junto com o pessoal da COPEL e está *sub-judice* isso aí, o pessoal da COPEL ficou de realmente estudar e ver o que é que pode ser pago pra ele, né, até porque o Governador quer inaugurar agora antes da eleição.

Aldo - A COPEL vai depositar no Banco mais R\$ 15.000.000,00, mas vai aceitar uma remuneração menor, pra compensar a TR. Eu fano duas observações Batata, primeiro eu tiraria essa, da Ata TBF "Seca", porque fazer "Seca" aqui.

Batata - Mas aí a Mesa colocou TBF "Seca". Eu tiraria o "Seca".

Aldo - Eu não colocaria na ata essa aplicação.

Batata - Tirar. Eu também, veja bem, Como a mesa de negócios.

Aldo - Tira daqui mas não tira da aplicação.

Batata - Como a Mesa colocou isso aí, a Mesa dá o parecer dela e a gente vai segundo o parecer dela.

Elio - Aí eu concordo, você poderia deixar, por exemplo sem os 60%.

Gabriel - Mas eu acho que, olha mesmo assim, se a COPEL sofrer uma auditoria lá, aí você pode achar um favorecimento pra um ou pra outro.

Batata - Pode achar não, vão achar.

Gabriel - Porque ela está garantindo uma dívida de empreiteiro, a COPEL não pode isso, eu acho que eu tiraria.

Batata - Sabe porque nós colocamos aqui, porque de repente a gente não coloca casos

dessa natureza, o pessoal vai dizer não, não você-está omitindo, então a gente colocou tudo.

Aldo - Não, foi bom ter colocado.

Batata - Foi colocado até a título de conhecimento.

Aldo - Porque esteve aqui esses tempos o Presidente da COPEL e o Diretor Financeiro. Mas essa medida tem que ser concomitante, assinou e deposita.

Batata - Exatamente. Eu conversei com o financeiro.

Aldo - Tem que saber onde é que está esse dinheiro.

Batata - Na realidade esse dinheiro...

Paulo - Falando em dinheiro, Dr. Aldo eu acho que o Valdemar tem razão, que se tira ali o negócio de 60%, mas diz pra COPEL que vai manter.

Valdemar - Pra nós Banco, é bom constar essa informação, porque afinal 60% esta boa também.

Aldo - Pois é alguém me falou certa vez, parece que o Banco Central não permite esse tipo de casamento eu não sei, parece meio incestuoso. Teria que ver esse caso.

Elio - Você acha o que? Melhora ou prejudica?

Valdemar - Não eu acho que nós o pessoal quer uma operação melhor para o Banco essa informação. Não é uma operação que o Banco vai ser lesado.

Batata - Pra nós é um bom negócio.

Paulo - Essa informação ela, agora, excluimos essa informação.

Aldo - Tem que ter por expresse isso na ata.

Valdemar - Não eu acho que, pra nós eu deixaria isso aí, agora...

Batata - É pra nós não tem problema nenhum, pode dar problema pra COPEL.

Elio - Batata, isso aqui...

Gabriel - Porque a COPEL aplicar 60% do valor financiado aqui é uma negligência do aplicador no sistema financeiro.

Batata - Apesar que ela pode justificar pelo serviço que a gente presta para ela.

Gabriel - Não tem justificativa, isso é que nem comprar precatório.

Elio - Para o Banco Central é setor público.

Batata - Não, não porque a Empresa não tem nada a ver com o setor.

Elio - Não é a Empresa mas a garantia que está sendo dada.

Batata - Não é garantia da COPEL, a COPEL não está dando garantia, ela está tendo uma *funding* pra nós, pra viabilizar, porque ela tem interesse no término da obra e...

Gabriel - Um *funding* pra nós. E acho que não pode ser registrado

Batata - Vocês que sabem

Gabriel - Isso é um acordo básico, eu acho que não deve ser registrado.

Batata - Vamos tirar, né. Eu acho que pra nós não pode mas pode pra COPEL a não ser, aliás. Conclusão da Diretoria reunida então, excluir os 60%? Só deixar a COPEL ali?

Gabriel - Tira da Ata né?

Aldo - Valdemar, argumente mais aí nessa...

Valdemar - O meu ponto de vista

Aldo - O que é que você acha? Desculpe...

Valdemar - O meu ponto de vista é o seguinte, corre o risco de alguém vir fazer uma auditoria da COPEL e descobrir aqui, não tem? Agora nós sermos questionados, que isso aqui não vai trazer problema pra nós, muito pelo contrario vai mostrar que a operação é melhor para o Banco.

Batata - Essa informação...

Paulo - Há um ano não é a mesma administração da COPEL, eles podem também sair disso aqui, ou seja, ficar com o ITAU, um exemplo.

Elio - Batata, qual é o custo acumulado na PPO?

Batata - Na PPO? Deixa eu dar uma olhadinha para ver se eles colocaram, não aqui não traz.

Elio - Se colocaram na PPO, tem que excluir na PPO também.

Sérgio - Precisamos ouvir o Presidente aqui na ...

Batata - Não, não consta não.

Elio - Não consta?

Batata - Na realidade eles não tem nem dinheiro, eles não tinham nem conhecimento.

Neco - eu acho que o item 4 deve ser retirado inteiro.

Batata - Aprovado, retirando o item 4 e TBF "Seca"

Aldo - Eu também acho.

Elio - Porque veja bem, isso é um acordo entre as duas diretorias.

Gabriel - Tira a TBF também ou não? Só o "Seca", né?

Batata - Só a palavra "Seca" aliás eu nem sei porque escreveram essa "porra" aí. Eu acho que uma taxa ótima, uma taxa básica de financiamento é muito melhor que TR. Não digo "Seca", a palavra "Seca"

Neco - Batata, eu pediria aos Senhores nessa página que, não sei número de página que é mas no item 4, tirar todo o parágrafo. Excluir esse troço.

Elio - Excluir todo.

Gabriel - E remunera.

Batata - Excluindo o item 4 da Mesa de Negócio, né? Exatamente. Porque isso aí no acordo é um fio de bigode né? Vamos dizer assim né?

Sérgio - Ele não pode fazer, ele está lesando o interesse da COPEL.

Gabriel - Agora que o mutuário, no caso dele não saiba disso.

Batata - Não ele sabe.

Gabriel - Não ele não sabe que nós estamos retirando isso da Ata.

Neco - Então a respeito da COPEL ali na folha no item 8, mais ou menos na metade a operação da ordem de R\$ 8.500.000,00. Parecer, eu não lembro do empréstimo R\$ 1.679.974...

Batata - É R\$ 5.500

Neco - Eu queria que explicassem, essa operação quitou duplicata, e o Banco descontou duplicata e o Banco estornou pra ele?

Batata - Olha aqui, essa operação foi iniciada em 14.04.96

Neco - Você que estava em Maringá nessa época.

Batata - Não, não. Eu estava em Maringá mas não foi feita em Maringá não, foi feita aqui em Curitiba na Agência Bacacheri. Isso aí, lembra aquela história do Shopping. o Shopping quando foi feito leasing, era para pagar essa duplicata aqui e que essa empresa ia descontar. Acontece que eles liberaram o dinheiro aqui, não se conversou Leasing e a Diretoria aqui, e deram o dinheiro para a Empresa. Porque nós fizemos uma, uma das coisas que na época foi feita a operação, porque já existiam operação de R\$ 4.000.000,00 que é a ação que a DM tem até hoje contra o Shopping que é dessa duplicata não paga. O cara tirou o dinheiro, quer dizer, o dinheiro está tudo na nossa mão de negócios, não falaram, certo.

Neco - A duplicata é emitida pela ASPEN PARK?

Batata - Emitida pela ASPEN PARK.

Neco - Deve ser prestação de serviços que a empresa fez para construir

Batata - É a DM fez prestação de serviços.

Neco - Agora, como que nós não estamos sabendo de um volume desses não passou pela Diretoria?

Batata - Não, eles conversaram, o pessoal da Leasing conversou, só que ligaram pra nós depois que já tinham tirado o dinheiro, o dinheiro foi liberado aqui em Curitiba, portanto foi liberado aqui na agência Bacacheri. Era liberado aqui pelo Bacacheri.

Neco - O gerente tinha alçada de R\$ 6.000.000,00?

Batata - Não, foi autorizado pela Diretoria, Presidente.

Neco - Mas como a Diretoria faz, sabe que é da Leasing?

Batata - Mas é isso que eu estou dizendo, é tudo dentro da mesma casa, o Senhor entendeu? Nós mesmo liberamos o dinheiro para o cara e não pagamos nossa dívida. O Senhor entendeu?

Aldo - Abril de 96?

Batata - Abril de 96. Não, não sabia estava tudo as mil maravilha.

Paulo - Estava começando a explodir.

Batata - Na realidade explodindo aqui por um pessoal que sabia, a gente que estava fora daqui não sabia.

Neco - E estou me informando aqui, porque eu me lendo, recebi um processo ASPEN PARK pela Leasing, é anterior ao problema da ASPEN PARK.

Batata - Esse valor quando foi liberado, até foi conversado com o pessoal da Mesa aqui,

Neco - Então na ASPEN PARK, vamos supor é R\$ 10.000.000,00 na Leasing. R\$ 8.000.000,00?

Batata - É foi feito na época era R\$ 8.000.000,00. Hoje deve ser uns R\$ 14.000.000,00. R\$ 8.000.000,00, e dos R\$ 8.000.000,00 iriam pagar essa dívida, eles já tinham no Banco do Estado desconto de duplicatas, esses R\$ 4.000.000,00 aqui, R\$ 6.000.000,00, o Senhor me entendeu? Quer dizer a Empresa iria pegar R\$ 2.000.000,00

Neco - A DM pagou pra eles e a DM não pagou pra nós.

Batata - A DM, julga-se que a DM fez o trabalho com a ASPEN PARK, do Grupo, veio no Banco do estado, o Banco descontou porque sabia que a Leasing iria liberar o dinheiro pra eles. Só que a Leasing liberou e não avisou estou liberando aqui, debite a duplicata o Senhor me entendeu? Ai nós ficamos com duas dívidas o ASPEN ficou devendo e a DM ficou devendo, e ficou devendo pro Banco do Estado. Então é uma barbaridade né? Fazer o que?

Neco - Eu estou ficando escolado.

Batata - Não, olha isso aqui foi a maior pateada que eu já fiz na minha vida, agora saber o que é que aconteceu fica difícil.

Paulo - A hipoteca também.

Batata - A hipoteca também, veja bem foi feita aqui em Curitiba e não quiseram hipoteca....

Batata - Com exclusão do Item 4.

Emanuel - Exclusão do item 4 por completo, e deixa só a TBF, nada de "Seca".

Batata - Isso, do item 4 do parecer da Mesa de Negócios né?

Aldo - E ali na Mesa de Negócios, também operação proposta da COPEL, também retira a palavra "Seca"

Batata - Todos "Seca".

Aldo - O que fala em "Seca" aí

Paulo - Molha toda ela.

Batata - Isso é no item 2 excluir onde existe, eu não sei porque que escreveram "Seca", tinham que escrever pelo mesmos molhado então, porque eu acho que, escrever "Seca".

Emanuel - Excluir todo esse item 4, transcreve...

Batata - Só que daí você transcreve do jeito que está aí.

Emanuel - Transcreve-se o parecer da mesa e a decisão da Diretoria diferente disso. Ou já na própria...

Batata - Espera aí, não, você tem que tirar se não fica na Ata você vai deixar vestígio.

Emanuel - Pra não deixar vestígio tem que tirar o próprio parecer da Mesa?

Batata - O próprio parecer da Mesa.

Emanuel - Então você tem que pedir para eles refazerem esta proposta aqui.

Batata - Você vai ter de refazer...

Neco - Eu queria dar uma sugestão aqui no item 2, assim redigido: pagamento dos encargos nesta data totaliza R\$ 3 milhões, já recalculado expurgando-se a mora. Eu quero dizer o seguinte, o pagamento dos encargos, expurgando-se a mora, os encargos que nessa data totaliza, que nessa data já recalculado totalizam R\$ 3.303.000,00. Inverter, so para dar mais ênfase.

Paulo - Inverter, prá dar mais ênfase.

Batata - Veja bem, o parecer deles... Nós não podemos mexer no parecer deles.

Gabriel - Porque? Nós podemos retificar. Não senhor, a Diretoria aprova da seguinte forma, seria eliminado aquele item 4.

Batata - Nós como é a Mesa que está aqui, o que a gente pode fazer, é olha o item 4

Gabriel - Não há necessidade de decidir, o critério é o seguinte, não veio para a Diretoria homologar?

Batata - Certo.

Aldo - A Diretoria homologa através de uma nova redação.

Gabriel - Exatamente.

Aldo - Refaz a redação.

Batata - Deixa eu só repetir, é isso que ele está dizendo. É porque se a gente aprovar do jeito que você está falando, nós vamos aprovar mediante isso sim, só que se nós não mexer, vai ficar escrito aqui com o parecer deles, então nós vamos ter que mexer.

Gabriel - Eliminar o item 4.

Neco - Batata, ontem eu ouvi dos funcionários lá de Londrina, um tal de INOC.

Batata - Não, isso não existe mais não.

Paulo - Deu alguns PAs esse tal de INOC, ai.

Batata - Nós éramos contra porque o seguinte: o que a gente não quer pra gente, a gente não deve desejar para os outros. Por exemplo. Imagina que você ter uma conta no Banco e forem debitar uma coisa pra você, eu fico puto da vida se acontecer um negócio desses.

Neco - Eu não, eu gosto. Eu pediria um, favor ao Cequinel, que está respondendo pela Diretoria de Recursos Humanos, assunto referente a Empregados à Disposição da Associação Banestado.

Valdemar - A Associação pede a manutenção da disposição dos funcionários e isso fica uma coisa pendente conosco quanto a esse pagamento. Então *"a pedido da Associação Banestado, autorizando a disponibilização de empregados para prestar serviços àquela Associação, sendo que as despesas de pessoal tidas com esses empregados seriam arcadas pelo Banestado por um período de 180 dias, cujo o término se deu em 12.12.97"* Lista dos Empregados: *"O Banestado têm um custo total mensal com os empregados acima citados, no importe de R\$ 38.129,39 base de janeiro, já acrescidos os encargos. Informamos que os ressarcimentos dos valores devidos pela*

Associação

Banestado relativo às despesas dos empregados que estão ou estavam à disposição daquele órgão após o término do período de 180 dias acima citados, ou seja, 12.12.97. encontra-se pendente até a presente data.

A Proposta da

Associação:

a

Associação

solicita a

manutenção

da

liberação

dos empregados até dezembro de 98, comprometeu-se a efetuar os ressarcimentos das despesas a partir da folha de pagamento de

março

de 98, através de

dedução

dos créditos referentes ao contrato de

utilização

das

instalações

da Colônia de Férias de Praia de Leste para nosso treinamento. E a proposta da DIRHU. Nós conversamos com o Presidente, a DIRHU, está fazendo a seguinte proposta, ele concorda com a proposta da Associação, mas sugere, que os débitos anteriores relativos aos ressarcimentos, e que encontram-se pendentes dessa data, sejam transformados em créditos para outros usos futuros junto a AB conforme a base. Dezembro R\$ 14.000.000, janeiro, R\$ 38.000,00, fevereiro R\$ 37.000,00. total de R\$ 90 mil. Na cotação do dólar, hoje nós teríamos um débito de R\$ 80.272,00 com a Associação Banestado.

Batata - Boa idéia essa.

Neco - Então nós podíamos ficar com esse crédito, essa é a minha opinião, sugestão, poderíamos usar o hotel deles.

Valdemar - Isso, conforme vai usando vai amortizando.

Neco - Vai amortizando, inclusive com aqueles cursos lá em Pontal, na Praia de Leste, não precisa cobrar tudo de uma vez só, cobra em duas, três vezes. Mas deixar de cobrar não. Eu queria submeter aos Senhores para apreciação, para aprovação a proposta da DIRHU, quem estiver de acordo que permaneça como está caso contrário que se manifeste. Então está aprovada a proposta da DIRHU. Agora assunto da Presidência. Esse assunto da Presidência, eu queria conversar a respeito dessa apreciação da publicidade que está sendo solicitada através do Shalapak e Juracy Moreira, na folha 6/1, o volume que se gasta. Nós temos dois compromissos, um com o Banco Central de reduzir o custo de adequação e o outro que é conter os gastos, e também o compromisso a permuta das horas extras assumidas para reduzir custos de patrocínio com publicidade. Então eu gostaria de solicitar nós retirarmos esse assunto aqui que são vários assuntos eu e o Dr. Aldo. Para ver qual é a expectativa do Palácio do Governo com relação a este ano, é um ano político, e aqui também nós temos uma informação só do Shalapak, não tem do Palácio, a Assessoria de Comunicação aqui do Banco é muito vinculada a compromissos com o Palácio do Governo e eu não estou em condições de apresentar aos Senhores, porque eu não tenho as informações. Esse assunto vai ser tirado de pauta e o outro fica prejudicado. Isso aqui fala só o que foi aprovado em Agosto de 1997 e proposta para Agosto de 1998. Só os veículo de comunicação, mas não fala os valores.

Emanuel - Perdão. Presidente essa é uma abreviatura de AGO - Assembléia Geral. É publicações aprovadas na AGO de 97. Assembléia Geral. Ordinária

Paulo - Isso aqui eu acho que não tem problema de aprovação porque é só o órgão que vai veicular as informações oficiais do Banco. E essa distribuição aqui é uma distribuição equitativa por órgãos da imprensa.

Neco - Então eu vou submeter para votação. Primeiro deixa eu fazer uma correção na folha 4, é Folha do Paraná não é Folha de Londrina. Também na folha 4/1, aonde se lê Folha de Londrina, leia-se Folha do Paraná.

Emanuel - É nós colocamos uma observação que ela circula com outro nome. Em Londrina ela circula Presidente, como Folha do Parana também?

Neco - Tem a página de Londrina, não tem mais a Folha de Londrina, com a Folha do Paraná. Imprensa Jornalística Folha de Londrina mas o nome fantasia é Folha do Paraná. Então vou submeter aos Senhores da página 4 - SEGER. Publicações Legais do Banco do Estado do Paraná e das Empresas Banestado e Ligadas referentes a 1998. Quem estiver de acordo que permaneça como está caso contrário que se manifeste. Então está aprovada, conforme as observações de alteração dos nomes reais dos jornais e veículos de comunicação. Aprovado.

Batata: Companhia de Informática do Paraná - CELEPAR, tem uma reforma, era R\$ 3.000.000,00, veio baixando R\$ 2.497.000,00 que recebemos, também ele não tem limite, não tem coisa pública na operação feita dentro da margem de endividamento.

Paulo - Só uma pergunta, podemos operar com a CELEPAR?

Batata - Não, não pode. Mas já existia essa operação. Mas não tem outra alternativa, não pode, a CELEPAR já devia R\$ 3.000.000,00 pra nós, foi até conversado com o Giovanni e com o pessoal da CELEPAR eles estão baixando.

Paulo - Quem que veio o Augusto?

Batata - É, foi conversado com o pessoal da CELEPAR pelo CENNP. Na realidade essa operação não poderia ser feita lá no passado, foi feito, quer dizer, é uma das poucas operações que não pode fazer porque é do Estado. Então, mas isso aí é de conhecimento do próprio Banco Central, foi feito lá atrás, só nós resta, a gente tentou liquidar tudo isso aí, fazerem em outro Banco, foi conversado com o Giovanni mas não tinha também como liquidar a operação.

Neco - Batata, eu queria levantar uma questão aqui, o Carlos Xavier Simões eu sei uma operação foi salientado na operação para que se aprovasse, mas eu só quero umas informações. Aqui estão dizendo valor ECC Não Rotativo R\$ 400.000,00 e o total das responsabilidade está R\$ 429.014,00.

Batata - Na realidade esses R\$ 400.000,00 Presidente, ele nem foi feito essa operação, vai vir outra de R\$ 469.000,00 já foi totalizado, inclusive porque a gente tinha mandado R\$ 400.000,00 para ver se ele pagava os juros, mas ele não teve dinheiro daí veio outra, outro pedido de R\$ 469.000,00, já co-autorizado uma de R\$ 469.000,00 para ele baixar. Eu acho que até que a Maria Odete conversou com o Senhor a respeito disso. E o Giovanni ligou pra mim, eu disse não sou Giovanni já foi, porque na realidade ele não queria assinar a reforma aí o Giovanni ontem me ligou e falou Batata, ele está aqui na minha frente, então ele falou que vai assinar, então você fala para a Maria Odete aí, eu falei com a Lu e ele foi lá no Banco assinar ontem.

Neco - Esses dois assuntos, esse aqui específico e o outro do AT, quando foi que o Giovani estava aqui, chegou o Secretário do AT e eu sai e eles conversaram e ficou acertado, como eu não sei.

Batata - Foram conversar comigo, mas eu não estou sabendo. O que eu estou sabendo é que o Giovani, o Nilton Mariano, eu falei com o Nilton ele disse que conversou com o Giovani e o Giovani falou não, isso aí eu não quero saber.

Neco - Ele falou isso ?

Batata - Falou para o Nilton.

Neco - Precisamos conversar.

Batata - É verdade. E então ficou, pelo menos o que o Nilton disse isso, desse pra mim. Até o Nilton falou poxa, na hora de fazer e agora o Secretário falou isso eu não sei o que é que vai ser feito. Aí seria importante conversar com o Nilton na hora que ele voltar de, pelo menos foi o que ele me disse para nós no Comitê, eu não sei se vocês estavam presentes.

Neco - A informação é que era para renovar a operação, foi o que dito e foi renovada.

Aldo - Qual é o valor, é quatrocentos e?

Neco - R\$ 434.000.00.

Batata - Não, na realidade essa operação foi até autorizada a reforma, não no nome da Empresa.

Neco - Foi dividido em três empresas.

Batata - Não, foi feito numa só.

Elio - Eram três empresas, dois milhões e pouco, onde entrou os precatórios aonde passou para esses seiscentos e poucos.

Batata - Isso foi o ano passado.

Elio - E aí ocorreu o erro nosso. Porque nós renovamos com uma taxa de 5% ao mês justamente pra..

Batata - Essa aí que é a, você administrou com o Nilton né? Que o Senhor tinha pedido, não sei como é que foi feito sinceramente. O que eu posso dizer é que essa semana o Nilton falou que tinha conversado com o Secretário sobre essa operação, então, pelo menos foi o que ele me falou. Teria que comprovar com o Nilton, conversar com o Nilton pra ver se é isso mesmo.

Gabriel: LAVIOLETERA foi até uma discussão, não bem uma discussão porque eu até me dou bem com ele o Valdir Gerente da Comendador, ele diz que nós indeferimos uma operação para a LAVIOLETERA por causa da reciprocidade, que essa operação tinha garantia excelentes e que a Empresa tinha limites, eu disse pra ele que essa operação jamais passou pelo Câmbio, pela Diretoria pelo menos e ele disse que tinha e eu falei que não tinha, tinha, não tinha, tinha, não tinha, e depois eu fui verificar e ele tinha razão só que eu não tomei conhecimento dessa operação. Essa operação foi indeferida pelos caminhos antes de chegar a Diretoria e não é alçada que eu sei de

deferir abaixo da Diretoria. Então eu pedi para o pessoal colocarem nessa pauta para a Diretoria tomar conhecimento de que é uma falha da minha área e eu não tinha conhecimento. E serve pra gente analisar o seguinte, de que as coisas tem que valer no Banco para todo mundo igual e não pra uns vale e pra outros não vale. Essa Empresa tem pelo mesmo Limite implantado de R\$ 1.000.000,00 e pra essa não pode dar e pra outras que não tem nada dão. Eu não conheço a Empresa.

Paulo - Eles são donos da Agência da Comendador

Gabriel - É eles são donos do prédio.

Gabriel - Isso veio pra cá para eu dizer aos Senhores, me penitenciar porque é uma falha minha e que eu corrigi, espero que tenha corrigido, mas pra ver como, eu disse olha eu não sou do Banco, eu não sou da Folha de Pagamento do Banco não sou funcionário mas eu gosto do Banco que nem vocês porque tem gente que diz eu acabo concordando nós não mandamos no Banco, pelo menos os alienígenas. Somos em três.

Paulo - Vamos nos esposar dessa sua.

Paulo - Eu acho que foi indeferido porque ele tem respaldo e vai pagar.

Paulo - Essa Empresa aqui é a maior proprietária de imóveis no centro de Curitiba.

Gabriel - Não, é imóveis do Banco. Aonde está a Agência Comendador é deles.

Paulo - Onde estava a Corretora.

Gabriel - Então são essas falhas eu trago para conhecimento dos Senhores, quando um empresário faz uma proposta ou da administração ou de um nível assim de decisão inferior, não inferior no sentido da palavra, mas na hierarquia, então eles resolveram indeferir porque, mas eu já pedi para que essas coisas não ocorram mais. Porque não quiseram dar, dão para quem não tem nada de limite e deixam de dar para quem tem. Eu trouxe aqui só para conhecimento, mas concordo que não é o fato de indeferir. Eu não tinha conhecimento disso como advogado.

Elio - Com relação ao FDE, eu coloquei parte dos meus técnicos para fazer cobrança nas Regionais, e agora na hora do almoço o meu Gerente de Divisão me falou nós vamos ter que puxar os nossos técnicos de Londrina e Maringá, porque o que está acontecendo. O pessoal chegou lá e as duas GEREGs disseram que não precisam, que já estão fazendo lá por conta deles, querem autonomia porque eles não vão ter como negociar o custo do FDE, e o que me deixou mais preocupado foi o seguinte pegam toda a dívida da empresa, estão pegando, pegam os recursos que entram jogam todo para carteira comercial e nada para o FDE porque é como eles dizem, então para o FDE não vem nada. Isso me parece que em Umuarama também está a mesma coisa. E a outra que me deixou mais preocupado ainda é com relação a Cascavel, isso a proposta está aqui. O ano passado eles já fizeram uma negociação com uma empresa chamada VARGUINHAS COMERCIO E TRANSPORTES, nós descobrimos por acaso, quando apareceu uma cópia do contrato na Divisão. Eles liquidaram dois FINAMES, você conhece Valdemar.

Valdemar - Conheço.

Elio - Liquidaram dois ou três contratos, fizeram contratos com TJLP, contratos viciados, que já foram feitos, contratos iniciados e que se formos executar, não se recebe porque é proibido por lei só pode se usar...

Elio - Contratação do seguro da frota. 43 itens com 1. prêmio total de R\$ 66.000,00. Quer dizer, eles estão dando um desconto de 72% na dívida do FDE e estão fazendo o seguro de R\$ 66.000,00.

Batata - 72%?

Paulo - Quanto é que é a comissão?

Elio - Eu não sei, aí que está o detalhe. Quer dizer, nós FDE, o FDE vai ter que assumir um alíquota em R\$ 72.000,00 e eles vão fazer um seguro de R\$ 66.000,00. Eu vou simplesmente não deferir isso aí.

Neco - Sem dúvida, lógico.

Elio - Quer dizer, o que dá para ver, damos um desconto de R\$ 72.000,00 eles fazem um seguro de R\$ 66.000,00 e tudo bem. Quer dizer e esse o tratamento em muitos casos aos recursos que são do FDE.

Neco - Tem que ver com quem é padrinho dessa SUREG

Elio - Cascavel eu não sei.

Gabriel - O Ricardo é o padrinho da recuperação.

Valdemar - O Ricardo está fazendo a campanha.

Batata - É a mesma.

Elio - Esta está no papel, os técnicos estão colocando eu pedi para eles fazerem um relatório o que é que está acontecendo efetivamente para passar para o Senhor.

Neco - Por favor.

Elio - Me preocupa muito, porque nós estamos dando um tratamento que não é do nosso ramo, que era problema nosso, transferimos ao FDE e agora me parece o seguinte, joga embaixo do pano, embaixo do tapete porque o FDE vai bancar. Quer dizer, é o que está acontecendo, está havendo o Saneamento do Banco.

Batata - Será que isso aí é uma verdade? Será que é concreta, eles estão fazendo só as outras FDE não?

Elio - As outras estão fazendo lá e aí o que acontece, o FDE não recebe nada, eles rolam no ritmo que eles querem, não é isso, aí que está o detalhe.

Batata - Aí é que está o detalhe. Então quer dizer, estão dando tratamento totalmente diferente e isso me preocupa. É isso aí.

Neco - É mas tem que orientar esse negócio, tem que dar uma dura neles não é assim não.

Gabriel - Nós vamos fazer um relatório aí nós traremos e entregaremos ao Sr. e ao Dr. Aldo.

Valdemar - Existe um estudo que diz o seguinte, quando o cara ganha dinheiro ele lembra no máximo dois anos, então ele ganha uma viagem, lembra quinze. Então o efeito digamos numa viagem que ele vai com a família e tudo mais, é bem maior, agora sempre vai existir isso aí. Mas tem um cara que quer de uma forma e outro quer de outra, teve um que ligou agora para nós fazendo uma sugestão.

Batata - Não consegue concertar o mundo.

Valdemar - Não, mas está o regime lá tem estado no Paraguai, numa dessas acontece alguma coisa.

Aldo - O máximo que pode fazer é prender

Paulo - Eu falei isso porque ele falou quinta feira que ele estava preocupado em pegar a viagem porque ele podia ficar preso lá.

Valdemar - Na realidade ele está querendo Nova Iorque, ele está querendo Nova Iorque.

Batata - Eu também. Eles dão prêmio para Diretor também?

Paulo - Pode sortear de repente, nós estamos comprando 20 passagens, conseguir uma a mais o Senhor e Diretor aí.

Aldo - Alguém mais tem alguma. Não?

APARTE DO SR. SENADOR ROMEU TUMA AO SR. SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA, FEITO NA SESSÃO DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 1998, QUE SE REPUBLICA A PEDIDO DO SENADOR:

O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) - Sr. Presidente, posso conceder um aparte ao Senador Romeu Tuma?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O tempo de V. Ex^a. está esgotado, mas, evidentemente, a Casa nada perderá em ouvir também o Senador Romeu Tuma.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) - Com grande prazer, ouço o Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) - Gostaria de saudá-los, com muita saudade. Entrei aqui praticamente quando V. Ex^a estava recebendo vários apartes.

Quando entramos em um partido - o Senador Josaphat Marinho foi claro nesse ponto -, recebemos a carta de princípios e os objetivos do partido. Então, se aceitamos nos inscrever num partido, seremos fiéis àqueles princípios da carta dos partidos, e não a decisões ou a interesses pessoais ou governamentais que ferem alguns princípios da carta recebida quando se ingressou no partido. Uma questão que se discute é de ordem pessoal. Tive dois filhos candidatos: um eleito, com 60 mil votos, e o outro, que teve praticamente 13 mil votos, não se elegeu, porque a legenda não conseguiu o coeficiente, ficando sem a possibilidade de assumir o Legislativo de São Paulo. Ouvi, com todo o respeito, o Senador Sérgio Machado, por mais de uma vez, fazer referência na TV Senado - no meu restabelecimento a distração era ficar vendo a TV Senado - de que, pelo seu projeto, o mandato é do partido e não do eleito; o partido é que é o dono, em tese, do mandato. Fico numa dúvida muito grande, porque a luta é de cada um de nós para buscar o voto, convencer o eleitor, fazer com que ele acredite nos nossos princípios. Depois de eleitos, assumimos e perdemos o mandato? Passa o mandato a não ser mais nosso? Essa é a proposta que vai vingar? Tenho idéia, inclusive, de conversar com o Senador Sérgio Machado a respeito desse assunto, porque acho que deve haver

um meio termo. Cumprimento V. Ex^a por abordar o tema. É uma angustia muito grande esse debate permanente. Às vezes, dentro do partido, V. Ex^a é escolhido para seguir um caminho, disputar um mandato e, depois, no meio do caminho, o partido faz um acordo e V. Ex^a fica, sem dúvida nenhuma, na estrada, tendo que concordar ou não com esses desígnios, que são naturais pela legislação atual. Cumprimento V. Ex^a, agradeço e peço desculpas por interromper o discurso de V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) - V. Ex^a traz uma contribuição que é importante.

Já vou concluir, mas quero deixar claro que com este pronunciamento quisemos levantar a questão, mostrar alguns dos seus aspectos. Certamente, cada um vai refletir sobre o assunto e, no momento próprio, se pronunciar, com a sua independência, com a sua coerência, com a sua consciência.

A razão de o Senador Sérgio Machado dizer que o mandato do Deputado é do partido é que S. Ex^a entende que o Deputado que não atingiu o coeficiente eleitoral, automaticamente foi eleito em função do total de votos obtidos pelos diferentes candidatos e pela legenda. É isso que S. Ex^a chama de "mandato do partido". De qualquer maneira, acredito que essa questão tem muita importância, porque todos estamos de acordo que teremos que ter alguns parâmetros para definir isso. Mas também parece que não se aceita que se exorbite disso, sob pena de garrotear a opinião do Parlamentar, sua manifestação, e assim por diante.

ATA DA 90ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 1998
(Publicada no DSF de 6 de outubro de 1998)

RETIFICAÇÕES

À página 13198, 1ª coluna, na leitura da Mensagem nº 232, de 1998.

Onde se lê:

(...) do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1998 (...)

Leia-se:

(...) restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1998 (...)

.....

À página 13199, 2ª coluna, na fala da presidência referente a Mensagem nº 228/98

Onde se lê

(...) de 1º de setembro último, encaminhando (...)

Leia-se

(...) de 1º de setembro último, do Senhor Presidente da República, encaminhando (...)

Ata da 2ª Reunião, em 16 de outubro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência do Sr.: Nabor Júnior

(Inicia-se a reunião às 9 horas e 18 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Não há, em plenário, número regimental para a abertura da sessão, não podendo esta ser realizada.

Nos termos do § 2º do art. 155, do Regimento Interno, o Expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente da leitura.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 9 horas e 20 minutos.)

(OS 15587/98)

EXPEDIENTE DESPACHADO,
nos termos do § 2º do art. 155,
do Regimento Interno

OFÍCIOS

Ofício nº 1.288-L-PFL/98

Brasília, 13 de outubro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.715-1, de 1º de outubro de 1998, que "Dispõe sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP, autoriza a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente designados.

Efetivos:

Deputado **Carlos Melles**
Deputado **Abelardo Lupion**

Suplentes:

Deputado **Paes Landim**
Deputado **Luiz Durão**

Atenciosamente. – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OF. Nº 150/98-GLPFL

Brasília, 15 de outubro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição dos Senadores Hugo Napoleão e Edison Lobão pelos Senadores Jonas Pinheiro e Djalma Bessa, como titulares para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 1.715-1, adotada em 1º de outubro de 1998.

Atenciosamente, – Senador **Edison Lobão**, Líder do PFL, em exercício.

Serão feitas as substituições solicitadas.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

OF. Nº 45/1998-CCJ

Brasília, 7 de outubro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data esta Comissão aprovou, em turno suplementar, o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1996, que "estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o interrelacionamento entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de serviços públicos de saneamento, e dá outras providências" na forma do Substitutivo nº 2 – CCJ.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

À publicação.

PARECERES

PARECERES NºS 516 E 517, DE 1998

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1996, de autoria do Senador José Serra, que estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o interrelacionamento entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de serviços públicos de saneamento e dá outras providências.

Parecer nº 516, de 1998. Da Comissão de Assuntos Econômicos.

Relator: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1996, de autoria do eminente Senador José Serra, vem ao reexame desta Comissão de Assuntos Econômicos, após uma avaliação primeira, na mesma comissão, em razão de, no debate da matéria, terem surgido questionamentos a respeito da constitucionalidade do mesmo. Nesse processo, recebeu a Emenda Substitutiva nº 3, de autoria do próprio autor, que será também objeto de análise.

Como assinalamos quando do relatório anterior, o objetivo desta proposição é o estabelecimento de diretrizes para o exercício do poder concedente em matéria de serviços públicos de saneamento e para o interrelacionamento entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em relação à prestação, regulação, fiscalização e concessão daqueles serviços.

Principia o projeto assinalando que "o poder concedente dos serviços públicos de saneamento, obedecidos os preceitos estabelecidos no art. 175 da Constituição, as diretrizes da União sobre a matéria, as disposições das Leis nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 9.074, de 7 de julho de 1995, e as normas legais pertinentes, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, será exercido:".

A Lei nº 8.987 "dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências", enquanto a Lei nº 9.074 "estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões de serviços públicos, e dá outras providências".

A emenda substitutiva nº 3, apresentada pelo Senador José Serra, determina, em seu art. 1º:

"Art. 1º Esta lei dispõe sobre as diretrizes para o exercício do poder concedente e para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, obedecidos os preceitos estabelecidos nos artigos 21, inciso XX e 175 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aplicam-se também aos serviços públicos de saneamento básico as Leis nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 9.074, de 7 de julho de 1995, no que não conflitarem com as diretrizes estabelecidas nesta lei."

Vê-se, portanto, entre a proposição original e o texto da emenda substitutiva nº 1, significa alteração de redação, a qual confere ao texto melhor conteúdo e maior clareza, do ponto de vista jurídico, ao afirmar a especialidade da lei que resultar da aprovação desta proposição.

Na justificação da proposição original, o eminente autor afirma a necessidade de sanar lacuna existente tanto na legislação sobre concessões na área de saneamento como na que trata da necessária integração e complementaridade das ações nessa área por parte dos diversos entes que compõem a Federação brasileira.

Na justificação de seu substitutivo, o nobre colega paulista lembra a polêmica suscitada pela proposição original, especialmente quanto à alegada inconstitucionalidade em que incorreria, por violar direitos constitucionalmente assegurados aos municípios. Ou em suas palavras:

"Destacávamos, especialmente, – no projeto original – que "embora a Constituição Federal deixe clara a competência do Município para exercer o poder concedente nos serviços de interesse estritamente local (art. 30, inciso I), não se tem, até agora, uma nítida definição quanto à titularidade dos serviços que abrangem dois ou mais municípios", situação que provocava e ainda provoca inúmeras discussões. Exatamente esse aspecto foi o que suscitou maior polêmica durante a tramitação inicial do projeto, desviando o foco da atenção dos demais aspectos por ele abrangidos.

Diante desse fato, optamos por apresentar esta Emenda Substitutiva, de modo a propor soluções legislativas que, s.m.j., contornam adequadamente os pontos entendidos como mais controversos na proposta original. Em particular, suprimimos os dispositivos que admitiam a possibilidade do Estado ou a União vir a assumir, supletiva ou transitoriamente, a titularidade do poder concedente municipal ou estadual, respectivamente, tendo em vista que as competências constitucionalmente estabelecidas são inderrogáveis. Permanece em aberto, entretanto, a possibilidade de ser firmado acordo de cooperação técnica e financeira entre os entes federados, tendo por finalidade assegurar e regular a adequada prestação dos serviços públicos.

A Emenda ora proposta mantém, por outro lado, os principais pontos de consenso da proposta original, embora apresentados sob uma nova formatação, distribuídos por capítulos temáticos, de modo a tornar mais fácil o entendimento e a análise das questões abordadas e, ainda, amplia o escopo do projeto, incorporando temas que não haviam sido inicialmente tratados, a exemplo do estabelecimento de regras para a delegação da prestação dos serviços."

A emenda substitutiva do eminente Senador José Serra, com efeito, introduz alterações significativas na proposição original, seja do ponto de vista do mérito, no aspecto que suscitou a polêmica e a que se refere a justificação da emenda substitutiva nº 3, seja do ponto de vista da técnica legislativa, com vista ao seu aperfeiçoamento.

Estruturada em Capítulos, a proposição estatui, no Capítulo I (arts. 1º, 2º e 3º), as "Disposições Preliminares", que constituem o objeto da Lei (art. 1º), a definição dos serviços públicos a que se referem (art. 2º) e os princípios fundamentais que nortearão a prestação dos serviços públicos de saneamento básico (art. 3º).

Capítulo II (arts. 4º e 5º) trata do exercício do poder concedente, para determinar as circunstâncias especiais nas quais ele poderá ser exercido pelos Estados. O Capítulo III (arts. 6º, 7º e 9º) disciplina a regulação e o controle da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, enquanto o Capítulo IV (arts. 10 a 15) dispõe sobre a delegação da prestação dos serviços. A política de saneamento é disciplinada pelo Capítulo V (arts. 16 a 18), enquanto as disposições finais e transitórias estão dispostas no Capítulo VI (arts. 19 a 21).

II – Voto

Afirmávamos, em nosso parecer sobre a proposição original, quanto ao mérito da proposição:

"É oportuna a iniciativa do nobre colega, Senador José Serra, de fazer esta proposição.

Como muito bem observou o autor na justificação de seu projeto, a Constituição Federal atribui ao Município a competência para exercer o poder concedente de serviços de interesse local; no entanto, frequentemente, as ações de saneamento interessam ou afetam regiões que transcendem as fronteiras municipais.

A definição sobre a quem compete a titularidade de tais serviços nesses casos não é clara, e a atuação dos Municípios, do Estado e da União, com frequência se fazem sem a necessária coordenação.

Em relação a essa questão – a definição de princípios para nortear a inter-relação da União, dos Estados e dos Municípios em área de saneamento – concordamos com autor do projeto em que se faz necessária, sob risco de agravar a atual situação, na qual se evidencia a dispersão de esforços e desintegração entre as ações das várias esferas de governo, com prejuízos à oferta de serviços, tanto em termos de sua suficiência quanto em seus padrões.

Dessa forma, o Projeto vem suprir nossa legislação, não apenas dos meios necessários para regular o exercício do poder concedente de serviços públicos de saneamento, como também da instrumentação adequada para a formulação e a implementação de uma Política Nacional de Saneamento."

Seguimos mantendo a mesma opinião quanto ao mérito do projeto, que nos levou a opinar pela sua aprovação. As arguições quanto à sua inconstitucionalidade, entretanto, nos levam a considerar necessário discutir, mesmo no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, a relação entre a proposição e o texto constitucional. Afinal, velar pela plena vigência e eficácia das normas da Carta Magna é dever de todo e qualquer Senador e de todas as comissões desta Casa, não apenas da colenda Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Resulta, do que foi observado, que questão central para a discussão da constitucionalidade reside na disposição constante do inciso III do art. 1º (do projeto original), presente no inciso III do art. 4º da emenda substitutiva nº 3, que estabelece a competência do Estado para funcionar como poder concedente, em determinadas situações de fato. Tais disposições poderiam ter a sua constitucionalidade contestada em face do inciso V do art. 30, CF, que trata das competências constitucionalmente atribuídas aos Municípios, para prescrever que lhes compete o provimento dos serviços públicos "de interesse local". Tal arguição, a nosso juízo, não procede, como procuraremos demonstrar.

Observe-se que os serviços públicos de competência privativa da União estão enumerados nos

incisos do art. 21 da Constituição, enquanto aqueles que são comuns à União, aos Estados e aos Municípios constam do art. 23. Insere-se na competência da União, nos termos do inciso XX do art. 21, "instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos", enquanto constitui competência comum à União, aos Estados e aos Municípios (inciso IX do art. 23) "promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico."

A possibilidade de se conferir competência aos Estados-Membros para o provimento do serviço público de saneamento resulta, especialmente, do que dispõe o § 1º do art. 25, que diz, **verbis**:

***Art. 25.**

§ 1º São reservadas aos estados as competências que não lhes forem vedadas por esta Constituição."

Trata-se, na espécie, da chamada competência remanescente, que a carta Constitucional confere aos Estados-Membros da Federação, enquanto as competências municipais são referidas no âmbito das questões "de interesse local".

O administrativista Hely Lopes Meirelles assim comentou o texto constitucional pertinente à matéria:

"Não se podem relacionar exaustivamente os serviços da alçada estadual, porque variam segundo as possibilidades do Governo e as necessidades de suas populações. *Por exclusão pertencem ao Estado-Membro todos os serviços públicos não reservados à União nem atribuídos aos Municípios pelo critério do interesse local. Nesse sentido, cabem ao Estado os serviços e obras que ultrapassam as divisas de um Município ou afetam interesses regionais.* Pela mesma razão, compete ao Estado-Membro a realização de serviços de interesse geral, ou de grupos ou categorias de habitantes disseminados pelo seu território, e em relação aos quais não haja predominância do interesse local sobre o estadual." (Direito Administrativo Brasileiro, 21ª edição, Malheiros Editores, p. 305) (grifo nosso)

A generalidade da definição constitucional quanto a "interesse local" leva a certa dificuldade de interpretação da matéria. Afinal, como lembra o mesmo Hely Meirelles, "interesse local não é o in-

teresse exclusivo do Município, porque não há interesse municipal que não o seja. O que caracteriza o interesse local é a predominância desse interesse para o Município em relação ao eventual interesse estadual ou federal acerca do mesmo assunto." (idem, *ibidem*).

A Constituição não confere especificamente competência ao Município para funcionar como poder concedente do serviço público de saneamento. Tal competência há de ser definida, caso a caso, de acordo com a realidade concreta com que se depararam o legislador e o administrador. Tal compreensão se nos afigura coerente com a perspectiva adotada pelo Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1996.

Registre-se, por oportuno, o que ensina a respeito do assunto o saudoso jurista Geraldo Ataliba, em parecer elaborado em co-autoria com Rosolea Golgosi, no qual responde a consulta da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, sobre a rescindibilidade de seu contrato com a Prefeitura de Diadema:

"Para que uma questão recaia inteiramente na competência do Município, ensinando-lhe plena titularidade sobre ela, é necessário que uma série de condições objetivas se configurem. Caso exemplar é o do saneamento básico. (...)

Esse serviço público 'essencial' – assim considerado pela Constituição Federal (arts. 21, XIX e XX, 22, IV, 23, II, VI e XI, 24, VI e XII) – é objeto de legislação federal e estadual e ação administrativa (obediente àquela legislação) comum à União, Estados e Municípios (art. 23). (...)

Nenhuma atribuição específica concede a Constituição Federal aos Municípios, em matéria de saneamento básico. Deixa aos aplicadores – à vista das circunstâncias objetivas de cada caso – a determinação **in concretus**, da configuração de qualquer competência e suas dimensões." (Revista de Direito Público nº 9, de 1995, págs. 111/112).

Do exposto resulta, a nosso juízo, a adequação ao texto constitucional do que dispõe a proposição sob comento. Quanto ao mérito, reiteramos nossa plena concordância com o escopo do projeto, o qual se nos afigura coerente com a defesa dos interesses da sociedade brasileira.

Um pequeno reparo, entretanto, deve ser feito: o § 1º do art. 4º estatui que "Lei Complementar Estadual definirá os serviços públicos de saneamento básico de interesse comum e a forma de cooperação entre Estado e Municípios para o planejamento, a organização e a prestação desses serviços nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões". Ocorre que, consoante ampla e reiterada jurisprudência, inclusive do Supremo Tribunal Federal, o legislador não pode elaborar leis complementares ao seu talante, somente podendo estatui-las quando o texto da Constituição o determina expressamente. Da mesma forma, acreditamos que o legislador federal não pode determinar a elaboração de leis complementares pelo legislador estadual. Somente a respectiva Constituição do Estado-Membro pode fazê-lo.

Assim, apresentamos emenda supressiva, de Relator, para extrair a expressão "complementar" do texto do § 1º do art. 4º, para estatuir que o legislador estadual "definirá os serviços básicos de interesse comum e a forma de cooperação entre Estado e Municípios para o planejamento, a organização e a prestação desses serviços nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões".

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 266, de 1996, nos termos do Substitutivo do Senador José Serra, com a subemenda supressiva que segue.

SUBEMENDA Nº 1-CAE à Emenda nº 1-CAE

"Suprima-se, do § 1º do art. 4º, a expressão 'complementar'."

Sala da Comissão, 27 de novembro de 1997.

Handwritten signatures and stamps on the document. A stamp reads "Presidência do Senado" and "Relator".

Com o objetivo de aperfeiçoar o texto do PLS nº 266, de 1996, de nossa autoria, apresentamos esta Emenda Substitutiva, nos termos que se segue:

EMENDA (substitutiva) Nº 1-CAE

Estabelece diretrizes gerais para o exercício do poder concedente e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Disposições preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as diretrizes para o exercício do poder concedente para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, obedecidos os preceitos estabelecidos nos arts. 21, inciso XX, e 175 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aplicam-se também aos serviços públicos de saneamento básico as Leis nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 9.074, de 7 de julho de 1995, no que não conflitarem com as diretrizes estabelecidas nesta lei.

Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico a que se refere o artigo anterior compreendem:

I – os serviços de abastecimento de água, englobando as atividades de captação de água bruta, a adução, o tratamento, a reservação e a distribuição de água tratada para o consumo público.

II – os serviços de esgotamento sanitário, englobando as atividades de coleta de resíduos líquidos por meio de tubos e condutos, o transporte, o tratamento, o reaproveitamento e a disposição final, bem como outras soluções alternativas; e

III – os serviços de gerenciamento de resíduos sólidos, englobando as atividades de coleta, o transporte, o reaproveitamento, o tratamento e a disposição final.

Art. 3º A prestação dos serviços públicos de saneamento básico será baseada nos seguintes princípios fundamentais:

I – universalização do acesso aos serviços públicos, com prioridade para a garantia do atendimento essencial à totalidade da população, sob padrões que assegurem a salubridade ambiental.

II – adoção de métodos, técnicas e processos que privilegiem o atendimento das peculiaridades locais e regionais;

III – articulação com as políticas urbana, ambiental, de recursos hídricos e de saúde;

IV – redução dos custos e dos desperdícios, sem prejuízo do estímulo à eficiência e à sustentabilidade econômica;

V – utilização de tecnologias apropriadas;

VI – ordenamento dos direitos e deveres dos usuários;

VII – participação da população no planejamento, no processo de decisão e no acompanhamento da prestação dos serviços, nos termos da legislação pertinente;

VIII – transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados.

Parágrafo único. Cabe à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no âmbito de suas competências, definir estruturas e políticas de financiamento e de subsídio aos usuários de baixa renda.

CAPÍTULO II

Do exercício do poder concedente

Art. 4º O Poder concedente dos serviços públicos de saneamento básico, observadas as normas legais supletivas ou complementares dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, será exercido:

I – pelos Municípios, quando se tratar da prestação de serviços de interesse local, entendidos como tais aqueles serviços de saneamento básico em cuja execução as instalações operacionais não sejam compartilhadas com outras localidades, bem como não afetem os interesses de outros municípios;

II – pelo Distrito Federal, quando objetivar a prestação de serviços exclusivamente no âmbito de sua respectiva área geográfica;

III – pelos Estados, quando abranger a prestação de serviços que atendam interesses comuns a dois ou mais municípios integrantes de regiões metropolitanas aglomerações urbanas e microrregiões, instituídas como tal mediante lei complementar estadual, nos termos do § 3º do art. 25 da Constituição Federal.

§ 1º Lei Complementar Estadual definirá os serviços públicos de saneamento básico de interesse comum e a forma de cooperação entre Estado e Municípios para o planejamento e organização e a prestação desses serviços nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.

§ 2º Os Municípios, no exercício de suas respectivas titularidades dos serviços públicos de saneamento básico, poderão se agrupar, na forma da lei, para planejar, organizar e prestar os referidos serviços, direta ou indiretamente, mediante conces-

são, quando conveniente o compartilhamento de instalações operacionais.

Art. 5º Nenhuma concessão ou permissão de serviços públicos de saneamento, precedida ou não de obra pública, será delegada sem lei anterior que a autorize e lhe defina os termos.

CAPÍTULO III

Da regulação e controle

Art. 6º Os Estados o Distrito Federal e os Municípios, em suas respectivas áreas de competência, definirão, na forma da lei, as regras para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo único. A lei a que se refere o **caput** deste artigo disporá em especial sobre:

I – os parâmetros para a garantia do atendimento essencial, nos termos do inciso I do art. 3º desta Lei, inclusive quanto ao volume de atendimento mínimo **per capita**, e ao elenco de usuários com direito a consumo mínimo subsidiado.

II – as normas, os critérios e os procedimentos técnicos que deverão ser observados pelos prestadores de serviços públicos de saneamento básico, e as penalidades a que estarão sujeitos em caso de seu descumprimento.

III – a prestação do serviço adequado em especial quanto a garantia do atendimento aos usuários de baixa renda, observados os padrões mínimos de qualidade e o disposto no art. 7º desta lei.

IV – a estrutura e as atribuições da entidade responsável pela regulação controle e fiscalização dos serviços prestados, observadas as disposições dos arts. 8º e 9º desta lei.

V – as condições para a delegação de concessões e permissões observados os princípios contidos no Capítulo IV desta lei, na Lei nº 8.987/95 e na legislação específica sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 7º As normas, os critérios e os procedimentos para a prestação dos serviços de saneamento, referidas no artigo anterior, deverão compreender pelo menos:

I – os indicadores de qualidade dos serviços;

II – os parâmetros para a operação e manutenção dos sistemas;

III – os planos de investimento ao longo da concessão ou permissão;

IV – os direitos e deveres dos usuários, incluindo os padrões de atendimento ao público e os mecanismos de participação e informação aos usuários ou às suas entidades representativas;

V – as formas de medição, faturamento e cobrança dos serviços;

VI – os métodos de monitoramento dos custos, bem como de reajustamento e revisão dos preços e tarifas;

VII – a avaliação permanente e sistemática dos serviços prestados incluindo desempenho dos sistemas, seus custos e a evolução do número de reclamações e sua resolubilidade;

VIII – os mecanismos de auditoria e certificação sobre as informações técnicas e financeiras prestadas pelos concessionários ou permissionários;

IX – as penalidades pelo descumprimento de normas e posturas.

Art. 8º O exercício da função de regulação e controle pelo poder concedente será atribuído a uma agência reguladora ou a órgão específico existente, ou a ser criado para esse fim, e terá como princípios:

a) a independência decisória, incluindo a autonomia administrativa e financeira;

b) a ampla publicidade das normas, procedimentos, decisões e informações sobre o desempenho dos prestadores dos serviços;

c) a celeridade e a objetividade, e

d) a existência de instâncias decisórias no âmbito da entidade reguladora.

Parágrafo único. Os Municípios, nos casos em que a criação de órgão próprio de regulação e controle se torne inadequada, por razões de conveniência técnica ou administrativa, poderão delegar o exercício dessas atividades a entidade estadual com competência específica e com as características no caput deste artigo, explicitando, no ato de delegação, a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas.

Art. 9º São objetivos da regulação e do controle:

a) a normatização dos direitos e deveres dos usuários, incluindo mecanismos de participação nos processos decisórios;

b) a prevenção e a repressão de atividades configuradas como abuso do poder econômico, ressalvada a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE;

c) a definição de tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro do contrato quanto a modicidade de seus valores, mediante regras que permitam a repartição dos ganhos de produtividade com os usuários.

Parágrafo único. A regulação deverá prever, ainda, que os prestadores dos serviços públicos de

saneamento básico têm a responsabilidade de promover o desenvolvimento tecnológico para a melhoria da qualidade dos serviços, economicidade de sua prestação, conservação dos recursos naturais e preservação do meio ambiente, ficando obrigados a tornar públicos os métodos e resultados obtidos, sem prejuízo dos respectivos direitos de propriedade intelectual.

CAPÍTULO IV

Da delegação da prestação dos serviços

Art. 10. Os editais de licitação e os contratos para a concessão ou permissão dos serviços de saneamento deverão observar as disposições legais para a defesa da concorrência e proteção ao consumidor.

Art. 11. A transferência, da concessão, bem como a subconcessão, desde que autorizadas pelo poder concedente, serão sempre precedidas de licitação.

Parágrafo único. A transferência do controle acionário da concessionária deverá ser previamente autorizada pelo poder concedente, nos termos das disposições previstas no artigo 27 da Lei nº 9.987/95.

Art. 12. Os valores investidos pelos concessionários ou permissionários constituirão créditos perante o poder concedente, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, na forma e nos prazos estabelecidos no contrato.

§ 1º Os investimentos realizados nos sistemas, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados, direta ou indiretamente, pela entidade reguladora, neste último caso por intermédio da contratação de auditoria especializada, conforme previsão contratual.

§ 2º As revisões no Plano de investimentos serão deliberadas entre o poder concedente e o concessionário ou permissionária, com base em parecer técnico da entidade reguladora, devendo ser formalizadas mediante aditamento ao contrato.

§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados e aceitos, enquanto parte integrante das receitas futuras dos serviços, poderão constituir garantia de empréstimos aos concessionários ou permissionários, contraídos com o fim exclusivo de investimento nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

§ 4º A existência de saldos credores ao término dos contratos, para a cobertura de investimentos supervenientes, deverá estar expressa em termo aditivo ao contrato, que estabelecerá, explicitamente,

condições, prazos e formas de pagamento, taxas de juros e fontes de recursos para o provimento dos ressarcimentos previstos.

§ 5º Os saldos credores ao final do contrato poderão ser transferidos para a responsabilidade de novo concessionário, desde que esta condição esteja explícita no termo aditivo referido no parágrafo anterior e no edital de licitação.

§ 6º A inobservância do disposto no § 4º implica a extinção dos saldos credores ao término do contrato.

Art. 13. Os saldos dos investimentos reconhecidos e as condições de sua recuperação futura constituirão base para o cálculo de indenização a concessionários ou permissionários, quando da eventual encampação dos serviços ou da extinção dos contratos antes do seu término, sem prejuízo da aplicação de multas ou de outras condições estipuladas.

Art. 14. Os concessionários ou permissionários deverão manter contabilidade específica exclusiva, relativa ao objeto de cada contrato de concessão, de acordo com Plano de Contas definido pela entidade reguladora.

Parágrafo único. Será vedada a inclusão de outras atividades complementares ou correlatas, mesmo as autorizadas no contrato de concessão, nos registros e sistemas contábeis de que trata o caput deste artigo.

Art. 15. Os investimentos realizados pelos concessionários ou permissionários dos sistemas de saneamento em bens caracterizados contratualmente como reversíveis não podem ser onerados, a nenhum título ou sob qualquer pretexto.

CAPÍTULO V

Da política de saneamento

Art. 16. A União coordenará a política de saneamento em âmbito nacional, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Parágrafo único. É competência exclusiva da União estabelecer parâmetros mínimos de potabilidade para a água destinada ao consumo humano.

Art. 17. A União, no prazo máximo de cento e oitenta dias a contar da sanção desta lei, formulará a Política Nacional de Saneamento, como instrumento de orientação das suas ações no setor e estabelecerá critérios para aplicação dos recursos públicos administrados pela União em serviços públicos de saneamento.

Parágrafo único. A União estabelecerá Sistema Nacional de Informações de Saneamento, objetivan-

do a formulação, o acompanhamento e a divulgação de indicadores do setor em âmbito nacional.

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão formular suas Políticas e seus Planos Estaduais, Distritais e Municipais de Saneamento, atendendo às suas peculiaridades regionais e locais e assegurando a compatibilização dos mesmos com a Política Nacional de Saneamento.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios deverão estruturar, em seus respectivos níveis de atuação e segundo suas capacidades técnica e financeira, Sistemas de Informações de Saneamento, integrando-os entre si e, em níveis sucessivos, com os demais sistemas e com o Sistema Nacional de Informações de Saneamento.

CAPÍTULO VI

Das disposições finais e transitórias

Art. 19. As concessões e permissões de serviços públicos de saneamento básico vigentes em caráter precário, as que estiverem com os prazos vencidos e aquelas em vigor por prazo indeterminado, ainda que por força de lei anterior, poderão permanecer válidas pelo prazo de até dois anos, a contar da publicação desta lei.

§ 1º O prazo mencionado no **caput** deste artigo poderá ser estendido em caráter excepcional, pelo período adicional necessário à viabilização do ressarcimento de investimentos realizados pelo atual concessionário e ainda não integralmente amortizados, com base em autorização legal aprovada no âmbito da instância governamental detentora do poder concedente e mediante competente termo contratual pactuado entre as partes, ressalvado o disposto no § 5º do art. 12 desta lei.

§ 2º O termo contratual mencionado no parágrafo anterior deverá obedecer ao disposto nesta lei, especialmente quanto ao exercício do poder concedente, às atividades de regulação e controle e às condições para a delegação dos serviços públicos de saneamento básico.

§ 3º Os contratos de concessão e permissões objeto do **caput** deste artigo, aqueles em vigor e os que venham a vencer que tenham, em quaisquer dessas hipóteses, saldos de investimentos não amortizados deverão ter as condições de indenização definidas previamente à realização de novas licitações, mediante acordo entre poder concedente e concessionários.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se também aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que possuam serviços públicos de saneamento bási-

co concedidos a empresas das quais participem acionadamente, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 5º Nos casos em que as constituições estaduais e as leis orgânicas distrital ou municipais disponham, de forma específica, sobre a prestação de serviços públicos de saneamento básico por concessionários sob controle estatal, as regras para as concessões e permissões vigentes nas condições mencionadas no **caput** deste artigo serão definidas em lei da respectiva instância governamental, sem prejuízo da observância das demais disposições desta lei.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a dispensabilidade de lei autorizativa nos casos de saneamento básico e limpeza urbana, constante do art. 2º da *Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995*.

Justificação

Quando da apresentação do PLS nº 266, de 1996, de nossa autoria, ressaltamos que estávamos propondo um arcabouço institucional para que as ações de saneamento das diversas esferas de governo pudessem ser exercidas de forma eficiente e enfatizamos que não havia dúvida de que a falta de melhor disciplina quanto ao estabelecimento de diretrizes para o exercício do poder concedente na área de saneamento contribuía para uma grande dispersão de esforços.

Destacávamos, especialmente, que "... embora a Constituição Federal deixe clara a competência do Município para exercer o poder concedente nos serviços de interesse estritamente local (art. 30, inciso I), não se tem, até agora, uma nítida definição quanto à titularidade dos serviços que abrangem dois ou mais municípios", situação que provocava e ainda provoca inúmeras discussões. Exatamente esse aspecto foi o que suscitou maior polêmica durante a tramitação inicial do projeto, desviando o foco de atenção dos demais aspectos por ele abrangidos.

Diante desse fato, optamos por apresentar esta Emenda Substitutiva, de modo a propor soluções legislativas que, s.m.j., contornam adequadamente os pontos entendidos como mais controversos na proposta original. Em particular, suprimimos os dispositivos que admitiam a possibilidade do Estado ou a União, vir a assumir, supletiva e transitoriamente, a titularidade do poder concedente municipal ou estadual, respectivamente, tendo em vista que as competências constitucionalmente estabelecidas são in-

derrogáveis. Permanece em aberto, entretanto, a possibilidade de ser firmado acordo de cooperação técnica e financeira entre os entes federados, tendo por finalidade assegurar a regular e adequada prestação dos serviços públicos.

A Emenda ora proposta mantém, por outro lado, os principais pontos de consenso da proposta original, embora apresentada sob uma nova formatação, distribuídos por Capítulos temáticos, de modo a tornar mais fácil o entendimento e a análise das questões abordadas e, ainda, amplia o escopo do projeto, incorporando temas que não haviam sido inicialmente tratados, a exemplo do estabelecimento de regras para a delegação da prestação dos serviços.

Nesse contexto, o Capítulo I – Das Disposições Preliminares –, trata das mesmas questões constantes, em parte, do art. 1º e do art. 3º do projeto inicial. Assim, o art. 1º da Emenda estabelece a abrangência da Lei em discussão, bem como deixa clara a aplicabilidade das Leis nºs 8.987/95 e 9.074/95 aos serviços públicos de saneamento básico, salvo no que conflitem com as novas disposições ora fixadas por este projeto de lei, caso em que prevalecerão estas últimas. Por sua vez, o novo art. 2º, não previsto explicitamente na versão original, especifica quais os tipos desses serviços são objeto de disciplinamento e o art. 3º define quais os princípios fundamentais que devem nortear a prestação dos referidos serviços à população em geral.

O Capítulo II – Do Exercício do Poder Concedente – compreendendo os arts. 4º e 5º, trata do aspecto mais polêmico do projeto, corresponde às disposições originalmente constantes dos incisos do art. 1º e ao artigo 5º, respectivamente. Entendemos que a nova proposta elimina, s.m.j., quaisquer críticas anteriores quanto a uma eventual e seguramente não intencional objetivo de arbitrariamente, transferir o poder concedente dos Municípios para os Estados.

A proposta formulada para o art. 4º busca tornar mais clara a definição dos serviços de saneamento de interesse local, ao relacioná-la ao não compartilhamento de instalações operacionais e a não atetação de interesses de outros Municípios. Quando verificada a necessidade de interação entre vários municípios desloca-se o poder concedente para os Estados, (inciso III), remetendo a legislação complementar estadual (§ 1º do art. 4º) a definição de quais são os serviços de interesse comum e de como será a forma de cooperação entre Estados e Municípios para o planejamento e organização e a prestação desses serviços nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.

Ademais, a nova proposta deixa clara, no § 2º do mesmo art. 4º, a intenção de estimular a organização de municípios limítrofes, os quais, com problemas e serviços comuns decidam unir esforços para a atuação conjunta na prestação, direta ou indireta, dos serviços de saneamento, consoante prática que já vem se construindo em algumas regiões do País, mediante a formação de consórcios de municípios, devidamente autorizados por delegações legislativas das respectivas instâncias governamentais.

Ressalte-se ainda que o art. 5º, que determina a exigibilidade de lei autorizativa prévia para a concessão ou permissão de serviços públicos de saneamento básico, embora não tenha sofrido qualquer alteração em relação a redação anterior, teve o seu objetivo reforçado, mediante a explicitação no art. 21 desta Emenda, da revogação da dispensabilidade de lei autorizativa nos casos de saneamento básico e limpeza urbana, conforme consta atualmente do art. 2º da Lei nº 9.074/95. Tal procedimento encontra amparo no fato de que, em se tratando de leis da mesma hierarquia, ambas de âmbito nacional, sendo esta especial em relação àquela, que fixa regras gerais, não se verifica qualquer óbice na previsão legislativa ora proposta.

No Capítulo III – Da Regulação e Controle – mediante os arts. 6º, 7º, 8º e 9º, a Emenda estabelece os itens normativos básicos a serem observados pelos respectivos poderes concedentes, quando da elaboração das leis que fixarão as regras para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, os quais na sua essência correspondem àqueles que já constavam dos antigos arts. 2º e 4º do projeto inicial.

A esses acrescentaram-se disposições relativas à necessidade do estabelecimento de parâmetros para a garantia do atendimento essencial, inclusive quanto à eventual definição do elenco de usuários com direito a consumo mínimo subsidiado (inciso I do parágrafo único do art. 6º), bem como critérios mais específicos para a aferição da qualidade dos serviços da modicidade das tarifas e dos direitos e deveres dos usuários, dentre outros. Foram explicados ainda (art. 9º) os objetivos a serem alcançados no exercício da função de regulação e controle, por agência reguladora própria do poder concedente. É importante destacar que, mediante o parágrafo único do art. 8º, admite-se que, em casos excepcionais, essa tarefa possa ser atribuída a entidade específica pertencente a outra esfera de governo, sem que se configure, s.m.j., qualquer renúncia de competências constitucionais. Ao contrário, busca-se

nesse caso também, estabelecer, de forma constitucional, a possibilidade de vínculos de cooperação entre os entes federativos, visando a adequada prestação dos serviços.

O Capítulo IV – Da Delegação da Prestação dos Serviços – por sua vez, estabelece diretrizes gerais para a delegação da prestação dos serviços, não previstas ao projeto original, as quais abrangem, desde critérios para a transferência da concessão, para a subconcessão ou para a transferência do controle acionário do concessionário até a forma de apuração dos investimentos realizados pelos concessionários e permissionários, para fins de "encontro de contas" ao término dos contratos.

Explicita-se também, no § 3º do art. 12, que os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados e aceitos poderão constituir garantias de empréstimos aos concessionários e permissionários, medida que viabiliza a captação de recursos de terceiros pelos futuros operadores, e amplia a capacidade de investimento do setor. Destaca-se ainda, no art. 15, o disciplinamento dos investimentos em bens caracterizados contratualmente como bem reversíveis, os quais não podem ser onerados, a nenhum título ou sob qualquer pretexto.

O Capítulo V – Da Política de Saneamento –, englobando os arts. 16, 17 e 18 da Emenda, corresponde, na prática, aos dispositivos anteriormente constantes dos arts. 5º, 6º e 7º da versão original, com a inclusão de referência expressa à competência exclusiva da União para o estabelecimento de parâmetros mínimos de potabilidade para a água destinada ao consumo humano.

Por fim no Capítulo VI – Das Disposições Finais e Transitórias – que abrange os arts. 19, 20 e 21, foram estabelecidas regras de transição não explicitadas anteriormente as quais objetivam dar o adequado tratamento a situações de fato em que, por exemplo, os serviços estejam sendo prestados por concessionários sem contrato em vigência, incluindo a possibilidade de acordos a serem pactuados entre o poder concedente e os concessionários, para término das concessões e realização de novas licitações. Tais regras são importantes e oportunas para as concessões e permissões de serviços públicos de saneamento básico e sinalizam a possibilidade de adoção, neste segmento, da mesma linha de medidas de cunho transitório previstas para as concessões do setor elétrico, consoantes as disposições da Lei nº 9.074/95.

Em síntese, entendemos que esta Emenda aperfeiçoa nossa proposta original, e permite dotar o

setor de saneamento de regras para a concessão e permissão adaptadas às suas especificidades que não haviam sido adequadamente contempladas nas leis gerais sobre a questão (Leis nºs 8.987/95 e 9.074/95), sem prejuízo da preservação das competências constitucionalmente estabelecidas para os diversos entes federativos.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1997. – Senadores **Osmar Dias**, Presidente Eventual – **Ney Suassuna**, Relator – **José Serra** – **Esperidião Amin** – **Gilberto Miranda** – **Roberto Requião** (vencido) – **Francelino Pereira** – **Júlio Campos** (sem voto) – **Gérson Camata** – **Jonas Pinheiro** – **Eduardo Suplicy** (vencido, com voto em separado) – **João Rocha** – **José Agripino** – **Beni Veras** – **Waldeck Ornelas** – **Jefferson Péres** – **José Eduardo Dutra** (abstenção) – **Edison Lobão** (sem voto) – **Freitas Neto** – **Vilson Kleinübing**.

VOTO EM SEPARADO

Do Senador Eduardo Suplicy, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Relatório

O reexame do PLS nº 266/96 pelo nobre Relator Ney Suassuna, centralizou o foco de seu parecer no aspecto da constitucionalidade da matéria proposta para a análise dessa Comissão. Segundo o Relator, o motivo que levou o Senador José Serra a elaborar uma Emenda Substitutiva global ao projeto original, foi justamente os questionamentos que o mesmo recebeu no decorrer do debate.

O Relator expressou em seu parecer que o texto da Emenda Substitutiva ganhou "significativa alteração de redação, a qual confere ao texto melhor conteúdo e maior clareza do ponto de vista jurídico". Prossequindo, o Relator lembra que o propósito principal do autor do projeto em questão é sanar as lacunas existentes na legislação sobre concessões na área de saneamento, sobretudo, as inter-relações entre Municípios, Estados e União nas regiões metropolitanas, microrregiões e aglomerações urbanas.

Sobre este aspecto, o autor do projeto sustenta que, embora o texto constitucional não permita dúvidas a respeito da "competência do Município para exercer o poder concedente nos serviços de interesse estritamente local, não se tem, até agora, uma nítida definição quanto à titularidade dos serviços que abrangem dois ou mais municípios". Tendo em vista que, esse aspecto tornou-se objeto de grande polêmica, o Senador Serra assinalou que a versão formulada de seu projeto afastou totalmente a possibili-

dade do Estado ou a da União avançar no terreno das competências inderrogáveis dos Municípios.

Contudo, lembra o Autor que a Emenda Substitutiva mantém a possibilidade dos entes federados firmarem acordos de cooperação técnica e financeira, para efeito de assegurar e regular a adequada prestação dos serviços públicos.

Retomando ao parecer do Relator, o Senador Ney Suassuna afirma que faz-se necessário insistir na discussão da constitucionalidade do projeto, mesmo que no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, haja vista que "velar pela plena vigência e eficácia das normas da Carta Magna é dever de todo e qualquer senador e de todas as comissões desta Casa, e não apenas da colenda Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania".

Segundo o Relator, a possibilidade dos Estados provirem os serviços públicos de saneamento está respaldada pelo § 1º, art. 25 da Constituição Federal, em razão das "competências remanescentes" dos Estados, enquanto que as competências dos Municípios estão restritas ao âmbito das questões de "interesse local".

A fim de corroborar o seu ponto de vista, o Relator busca socorro no saudoso jurista Hely Lopes Meirelles que ensina que "cabem ao Estado os serviços e obras que ultrapassam as divisas de um Município ou afetam interesses regionais". Sobre o aspecto do "interesse local", o Relator recorre novamente ao Ilustre Jurista que argumenta que "interesse local não é o interesse exclusivo do Município, porque não há interesse local que não o seja. O que caracteriza o interesse local é a predominância desse interesse para o Município em relação ao eventual interesse estadual ou federal acerca do mesmo assunto".

Considerando que a definição constitucional de "interesse local" conduz à dificuldades de interpretação devido à generalidade desse conceito, o Relator sublinha que a titularidade do poder concedente do Município sobre os serviços públicos de saneamento não e confenda especificamente pela Constituição Federal. Por esta razão, o Relator entende que essa competência deve ser fixada, caso a caso, em função da realidade concreta de cada situação específica.

Conforme o Relator, esse juízo foi oferecido em parecer produzido pelo saudoso Junsta Geraldo Ataliba, respondendo à consulta formulada pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico de São Paulo sobre a rescindibilidade de contrato com a Prefeitura de Diadema. Nas palavras do jurista citado, "Nenhuma atribuição específica concede a

Constituição Federal aos Municípios, em matéria de saneamento básico. Deixa aos aplicadores – à vista das circunstâncias de cada caso – a determinação **in concreto**, da configuração de qualquer competência e de suas dimensões".

Baseado nos pressupostos relacionados acima, o nobre Relator deu-se por satisfeito, e declarou sumariamente que o texto da emenda substitutiva adequa-se ao texto constitucional.

Por fim, o Relator, no breve hiato que reservou para comentar sobre o mérito da matéria sob análise dessa Comissão Temática, entende ser necessário um pequeno reparo no § 1º do art. 4º do projeto, que estabelece sobre lei complementar para definir as formas de cooperação entre Estado e Municípios na realização dos serviços de saneamento nas regiões metropolitanas.

Segundo o entendimento do nobre Relator, o legislador federal não pode substituir o legislador estadual determinando leis complementares de nível estadual e, tampouco, pode elaborar leis complementares que não estejam expressamente previstas no texto constitucional. Por essas razões, o Relator apresenta emenda supressiva para retirar a expressão "complementar" do referido dispositivo da Emenda Substitutiva.

Voto

É notável o fato do parecer ao PLS nº 266/96, da lavra do Senador Ney Suassuna, prender-se, quase que exclusivamente, ao aspecto da constitucionalidade da matéria que esta Comissão deve apreciar sobre o aspecto do mérito.

Embora seja elogiável o impulso do Relator em "velar pela plena vigência e eficácia das normas da Carta Magna", a ênfase dada em seu parecer ao aspecto da constitucionalidade, serve para reafirmar as minhas convicções de que, na distribuição do projeto em tela, a Secretaria-Geral da Mesa equivocou-se ao encaminhar esta matéria diretamente para a Comissão de Assuntos Econômicos.

Não resta dúvida de que a matéria proposta pelo Senador José Serra contém uma série de controvérsias de ordem jurídico-constitucional que, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal, a colenda Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é o fórum privilegiado para debruçar-se sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias propostas.

Diante da intenção expressa do autor em contribuir para uma legislação que regule as interações de competência entre Municípios e Estados

nas regiões metropolitanas do País, o art. 4º representa o cerne do PLS nº 266/96. Coincidentemente, são exatamente os dispositivos arrolados nesse artigo que suscitam as dúvidas e as polêmicas de inconstitucionalidade.

Desse modo, parece-me razoável que os membros dessa Comissão reparem o equívoco cometido na distribuição do projeto remetendo o PLS nº 266/96 para uma apreciação preliminar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Muito embora, já haja a previsão de tramitação posterior nessa Comissão, é de fundamental importância que se promova, desde agora, a demarcação da constitucionalidade dessa matéria, sob pena de estarmos subtraindo a competência daquela Comissão e de apreciarmos o mérito de uma matéria que não conte com o amparo constitucional necessário.

Contudo, sem qualquer prejuízo da aprovação do requerimento de que a matéria seja submetida preliminarmente à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, peço a devida vênua para encetar algumas considerações sobre a defesa da constitucionalidade do projeto apresentado pelo nobre Relator, e colocar na pauta dessa Comissão algumas preocupações sobre os problemas existentes no setor de saneamento.

Inicialmente, permito-me divergir das assertivas do nobre Senador José Serra sobre as supostas lacunas na legislação em relação à titularidade do poder concedente na prestação dos serviços de saneamento. Considero que saneamento básico e limpeza pública são, indubitavelmente, serviços de predominância exclusiva do Município.

O poder concedente está caracterizado na melhor doutrina pelo "peculiar interesse" e pela predominância do poder local. Portanto, somente o Município detém a titularidade sobre esses serviços podendo prestá-los diretamente ou delegá-los para um concessionário qualquer. Não fosse assim, durante o Planasa não haveria a obrigatoriedade de formalização dos contratos de concessão para a outorga dos serviços de saneamento firmados entre as Concessionárias Estaduais e os Municípios.

Portanto, ao contrário do entendimento do nobre Relator o conceito de "interesse local" estabelecido na Constituição dispensa interpretações diversas daquelas que servem atualmente para reger as relações estabelecidas entre os prestadores de serviços municipais ou concessionários estaduais, públicos ou privados, e os Municípios, no exercício da titularidade sobre esses serviços.

Considero, então, que o propósito do autor do projeto em caracterizar como de "interesse local" apenas os serviços que se circunscreverem às fronteiras de cada Município, atende tão-somente aos interesses de transferir, de maneira sub-reptícia, a titularidade sobre os serviços de saneamento para os Estado. Na hipótese de prevalência dessa caracterização de "interesse local", qualquer ato local se fará repercutir fora dos limites do Município, comprometendo de maneira irreparável a autonomia desse em desenvolver e operar os seus serviços.

Voltando ao argumento sobre a aplicação "caso a caso" da titularidade do poder concedente apresentado pelo nobre Relator, considero pertinente invocar o saudoso jurista Hely Lopes Meirelles, em seu livro *Direito Municipal Brasileiro*, página 313, para lançar luz na questão da competência sobre os serviços de saneamento. Vejamos:

"As obras e serviços para o fornecimento de água potável e eliminação de detritos sanitários domiciliares, incluindo captação, condução, tratamento e despejo adequado são atribuições precipuas do Município, como medidas de interesse de saúde pública em geral, e dos usuários em particular. Por sua correlação, merecem estudo conjunto, como faremos a seguir:

Águas (potável e industrial) – O abastecimento de água potável e industrial é serviço público necessário a toda a cidade ou núcleo urbano e, como tal, incumbe ao Município prestá-lo nas melhores condições técnicas e econômicas para os usuários. Pode ser realizado diretamente pela Prefeitura ou por terceiros, uma vez que entra na categoria dos serviços industriais, cuja prestação se permite a particulares, com atribuições delegadas pela Administração. O essencial é que seja posto à disposição de todos os habitantes da área urbana, com abundância e em adequadas condições de utilização."

Com relação à lembrança do nobre Relator ao parecer do ilustre jurista Geraldo Ataliba, na oportunidade da consulta solicitada pela Sabesp, gostaria de contribuir para melhor informar o Senador Ney Suassuna. É fato que este parecer defendeu a tese de que o Estado era o titular dos serviços de saneamento prestados no Município de Diadema, através de concessão à Sabesp. Entretanto, o Município de Diadema, por meio da assessoria jurídica do emi-

nente jurista Prof. José Manuel de Arruda Alvim, ganhou todas as ações judiciais e recursos em 2ª Instância promovidos pela Sabesp, contrariando de maneira irrefutável a tese sustentada pelo Prof. Geraldo Ataliba.

Aproveitando a oportunidade da referência ao Estado de São Paulo, nada obstante representar essa importante unidade da Federação no Senado Federal, entendo que o propósito exclusivo do nobre colega José Serra é resolver, tão-somente, os problemas da região metropolitana de São Paulo. É necessário observar que a proposição legislativa apresentada, na hipótese de ser aprovada, valeria para todo o Brasil, cuja realidade de vários outros Estados é bem diferente da experiência paulista.

Reafirmo, então, ser ponto pacífico da doutrina jurídica e das sentenças dos Tribunais que a titularidade não está vinculada ao fenômeno da metropolização e tampouco às particularidades circunstanciais de dois ou mais Municípios. A titularidade do poder concedente pelos Municípios emerge do conceito do peculiar interesse local dos serviços públicos a serem prestados ao usuário munícipe. Nesse sentido, a competência e a responsabilidade pela prestação dos serviços de saneamento pertencem ao Município sob a égide do princípio da indelegabilidade.

Nada obstante o projeto de lei do Senador José Serra agredir dispositivos constitucionais, reconheço que esta Comissão não deve desconhecer a *diversidade de interesses e a complexidade do gerenciamento* do setor de saneamento no âmbito das regiões metropolitanas. A realidade dessas regiões indicam problemas como a escassez de mananciais e a redução do espaço urbano, que sugerem, sem dúvida alguma, a necessidade de soluções integradas a partir de iniciativas de cooperação de natureza técnica e econômica para o custeio e o investimento no aperfeiçoamento e ampliação das estruturas de operação dos serviços de saneamento.

Contudo, essas alternativas não podem resultar de violação às normas constitucionais e, muito menos, devem ocorrer ao arpejo das conveniências dos titulares dos serviços, ou seja, os poderes municipais e a revelia dos interesses da população.

O debate na busca de se encontrar soluções e alternativas deve, conseqüentemente, ser o mais amplo possível, incorporando as representações da União, dos Estados, dos Municípios, dos concessionários, das Casas Legislativas, das entidades de defesa do consumidor, das ONG de meio ambiente e dos especialistas do mundo acadêmico.

À propósito da urgência e imprescindibilidade desse debate, é de se lamentar o desinteresse do nobre Relator em patrocinar uma audiência pública para explicitar e aprofundar as várias facetas da problemática dos serviços de saneamento em nosso País. Em contraste com a posição do nobre Relator, que entendeu serem suficientes os esclarecimentos prestados pelos técnicos do Governo Federal e pela Consultoria Legislativa dessa Casa, o Deputado Ricardo Izar, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados, está promovendo, coincidentemente no dia de hoje, uma audiência pública para discutir o PLS nº 266/96. Infelizmente essa audiência pública vai acontecer sem as fundamentais presenças do Autor e do Relator desse projeto.

No decorrer dos três últimos anos o Governo Federal não foi capaz de estabelecer em lei as diretrizes básicas de uma Política Nacional de Saneamento para o País. Diante desse quadro de indefinições do setor, entendo que uma única rodada de debates numa sessão dessa Comissão, seria absolutamente insuficiente para abordar toda a complexidade das realidades do inter-relacionamento entre a União, os Estados e os Municípios em torno das políticas públicas para o setor de saneamento. Por esta razão, após a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dirimir a questão de inconstitucionalidade que ronda o PLS nº 266/96, proponho que a Comissão de Assuntos Econômicos promova uma série de audiências públicas nas Câmaras Municipais dos Municípios que formam as principais regiões metropolitanas do país.

A aprovação do projeto do Senador José Serra nos termos de sua formulação atual, além de constituir-se em uma flagrante inconstitucionalidade que seguramente não seria consentida pelo Supremo Tribunal Federal, significaria percorrer o caminho da contramão da tendência universal de descentralização da prestação de toda a sorte de serviços públicos para a população. É uma verdade inofismável que a esfera local/municipal é o espaço de excelência para o cidadão exercer as suas prerrogativas de controle e fiscalização sobre a qualidade e as conseqüências da ação dos serviços de saneamento público sobre o meio-ambiente.

Não bastasse essa grave conseqüência negativa, a transferência do poder concedente de maneira impositiva e ilegal para os Estados resultaria em uma desestruturação do setor de saneamento em nível nacional, provocando uma desarmonia entre os serviços prestados pelo Estado com os interesses

locais dos Municípios. Além disso, a centralização dos serviços de saneamento violentaria as particularidades naturais de cada Município, elevaria taxas e tarifas e constituiria-se em óbices para o regular fornecimento e a ampliação dos serviços de saneamento nas regiões urbanas periféricas.

A sapiência do jurista Hely Lopes Meirelles aconselha que um procedimento mais adequado "seria a unificação técnica dos projetos e o financiamento federal e estadual aos municípios, para que as prefeituras e suas entidades autônomas executassem tais serviços (de saneamento) sob a orientação e fiscalização dos órgãos responsáveis...".

Na direção apontada pelo Douto Junsta é que devemos envidar todos os nossos esforços para que, no bojo de um debate em nível nacional, sob o patrocínio da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, se busquem as alternativas para solucionar os atuais problemas e garantir os meios para assegurar à população serviços de saneamento ao menor preço e com a melhor qualidade.

Por fim, dado aos vícios de inconstitucionalidade que permeiam o PLS nº 266/96 e a deliberada exclusão da sociedade no debate, consoante com todo o arrazoado relacionado acima, reitero o requerimento para que se proceda à audiência prévia da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, assim como ratifico a proposta para a realização de um processo de audiências públicas nas regiões metropolitanas a fim de se conhecer o problema *in loco* e permitir uma ampla participação de todos os agentes sociais interessados, antes que possamos votar o PLS nº 266/96.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1997. –
Senador **Eduardo Suplicy**.

PARECER Nº 517, DE 1998
(Da Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania)

Relator: **Senador Francisco Benjamin**

Relatório

1) O presente projeto, de autoria do Senador José Serra, objetiva estabelecer diretrizes para o exercício do poder concedente em matéria de serviços públicos de saneamento e para o inter-relacionamento da atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios quanto à prestação, à regulação, à fiscalização e à concessão de tais serviços.

2) Distribuído à Comissão de Assuntos Econômicos, recebeu parecer favorável do Relator Sena-

dor Ney Suassuna, e Emendas nºs 1 e 2, de autoria do Senador Waldeck Ornelas.

3) Retornou a iniciativa para reexame do autor, Senador José Serra, que apresentou, com o objetivo de aperfeiçoá-lo, emenda substitutiva aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos em 27-11-97, com a subemenda 1-CAE, proposta pelo Relator. Votaram vencidos os Senadores Eduardo Suplicy e Roberto Requião e se absteve de votar o Senador José Eduardo. O Senador Eduardo Suplicy apresentou voto em separado.

4) Pelo Requerimento nº 1.000, de 1997, o Senador Eduardo Suplicy solicitou, nos termos do art. 255, II, c, item 12 do Regimento Interno do Senado Federal, o exame da matéria pela Comissão de Assuntos Sociais, o que foi rejeitado.

5) Para decisão terminativa, encaminhou-se a proposição a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É o relatório

Discussão

6) A CAE aprovou o parecer do relator, favorável nos termos da Emenda nº 1-CAE (substitutivo de autoria do Senador José Serra), com a subemenda 1-CAE proposta pelo relator naquela Comissão.

Ao reexaminar a proposta, na Comissão de Assuntos Econômicos, o Relator, Senador Ney Suassuna, invocou as normas que regem a matéria art. 21, XX e 175, da Constituição Federal e Leis nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 9.074, de 7 de julho de 1995.

Considera que, entre a proposição original e o texto da Emenda Substitutiva nº 1, resulta "significativa alteração de redação, a qual confere ao texto melhor conteúdo e maior clareza do ponto de vista jurídico" e afirma a especialidade da lei que resultar da aprovação da proposição.

7) Na justificação de seu substitutivo, o autor refere-se à polêmica suscitada pelo projeto original, especialmente quanto à alegada inconstitucionalidade em que incorreria, por violar direitos constitucionalmente assegurados aos municípios. O núcleo desta polêmica é assim descrito pelo Relator, Senador Ney Suassuna:

"Resulta, do que foi observado, que questão central para a discussão da constitucionalidade reside na disposição constante do inciso III do art. 1º (do projeto original), presente no inciso III do art. 4º da Emenda Substitutiva nº 3, que estabelece a competência do Estado para funcionar como poder concedente, em determinadas situações de

fato. Tais disposições poderiam ter a sua constitucionalidade contestada em face do inciso V do art. 30, CF, que trata das competências constitucionalmente atribuídas aos Municípios, para prescrever que lhes compete o provimento dos serviços públicos de "interesse local".

Para o citado Relator, estribado em Hely Lopes Meirelles, tal arguição não procede, pois "cabem ao Estado os serviços e obras que ultrapassam as divisas de um Município ou afetam interesses regionais". E define, fundado no mesmo autor, que "interesse local não é o interesse exclusivo do Município, porque não há interesse local que não o seja. O que caracteriza o interesse local é a predominância desse interesse para o Município em relação ao eventual interesse estadual ou federal acerca do mesmo assunto". (In "Direito Administrativo Brasileiro" 21ª Ed. Malheiros Ed. S Paulo, p. 305)

8) Em voto separado, o Senador Eduardo Suplicy insurge-se contra o parecer na CAE, por "prender-se, quase que exclusivamente ao aspecto da constitucionalidade da matéria" ao passo que deveria apreciá-la quanto ao mérito. Discorda, ainda, da alegação de existência de supostas lacunas na legislação relativa à titularidade do poder concedente na prestação dos serviços de saneamento, visto considerar saneamento básico e limpeza pública serviços de predominância exclusiva do Município. Afirma que "o poder concedente está caracterizado na melhor doutrina pelo 'peculiar interesse' e pela predominância do poder local. Portanto, somente o Município detém a titularidade sobre esses serviços, podendo prestá-los diretamente ou delegá-los para um concessionário qualquer".

9) Fundado naquelas premissas de determinação do "interesse local", o Projeto prevê, quanto ao exercício do poder concedente:

Art. 4º O poder concedente dos serviços públicos de saneamento básico, observadas as normas legais supletivas ou complementares dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, será exercido.

1 - pelos municípios, quando se tratar da prestação de serviços de interesse local, entendidos como tais aqueles serviços de saneamento básico em cuja execução as instalações operacionais não sejam compartilhadas com outras localidades, bem como não afetem os interesses de outros Municípios;

II – pelo Distrito Federal, quando objetivar a prestação de serviços exclusivamente no âmbito de sua respectiva área geográfica:

III – pelos Estados quando abranger a prestação de serviços que atendam interesses comuns a dois ou mais municípios integrantes de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, instituídas como tal mediante lei complementar estadual, nos termos do § 3º do art. 25 da Constituição Federal. (grifos nossos)

10) Assim, segundo o Projeto, a matéria é privativa do Município "quando se tratar da prestação de serviços de interesse local". Quando abranger "interesses comuns a dois ou mais Municípios integrantes de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões", o exercício do poder concedente é deferido aos Estados.

Nos termos do § 1º do art. 4º "lei complementar estadual definirá os serviços públicos de saneamento básico de interesse comum e a forma de cooperação entre Estado e Município para o planejamento, a organização e a prestação desses serviços nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões". Consoante o § 2º, os Municípios, poderão se agrupar "para planejar, organizar e prestar os referidos serviços, direta ou indiretamente, mediante concessão, quando conveniente o compartilhamento de instalações operacionais". E o § 3º preceitua que "nenhuma concessão ou permissão de serviços públicos de saneamento, precedida ou não de obra pública, será delegada sem lei anterior que a autorize e lhe defina os termos".

Desse modo o Projeto busca disciplinar a ação isolada e a atividade conjugada dos Municípios e do Estado, no que concerne aos serviços de saneamento.

11) Toma-se imprescindível, para correta compreensão da estrutura dos serviços de saneamento, uma análise da partilha de competências determinada pela Carta Magna. Ressalte-se que esta partilha, tal como prevista numa federação, não confere poder limitado possível de prejudicar um ente federativo ou descuidar do interesse público pela mera circunstância formal de sua distribuição na Constituição. Nesse sentido acentua Raul Machado Horta que, na escolha do sistema federativo, pode haver uma

"...concepção federal pelo equilíbrio entre as forças contraditórias da unidade e da diversidade, do localismo e do centralis-

mo, concedendo o federalismo de cooperação, o federalismo de equilíbrio entre a União soberana e os Estados-Membros autônomos (...)

E acrescenta que:

"a tônica no equilíbrio conduzirá a um razoável campo para o desenvolvimento das relações de cooperação, sem prejuízo do primado da União Federal nas questões de suas competências de Estado soberano." ("Estudos de Direito Constitucional," Belo Horizonte, Del Rey, 1995, p.347 - grifo nosso).

12) Em verdade, a partilha de competências visa à melhor convivência entre os entes federativos, embora o critério orientador superior seja sempre o atendimento ao interesse público. No federalismo de equilíbrio e cooperação, como o que adotamos, impõe-se a vigência de normas no sentido de harmonizar e prevenir possíveis conflitos, até porque a hermenêutica recomenda que não se presumem contradições entre preceitos de um mesmo texto.

13) O art. 23 da Constituição prevê a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para:

"IX – promover (...) a melhoria das condições habitacionais de saneamento básico."

Sendo esta competência comum relacionada com a competência matral de execução dos serviços concernentes a saneamento básico, é relevante saber como se repartem os serviços previstos nesse artigo. Ressaltam duas esferas de prestação de serviços: uma, mais ampla, que atende às exigências técnicas de planejamento para satisfatória prestação do serviço de saneamento; outra, menor, adequada à execução material do serviço.

14) Para assegurar a observância regular dessa competência comum, o parágrafo único do mesmo art. 23 preceitua que:

"lei complementar fixará normas para a cooperação entre União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem estar em âmbito nacional."

15) Dentro de tais diretrizes, para evitar conflito de competência ou duplicação de serviço dentro de uma mesma área territorial e atendimento aos interesses supramunicipais, a Carta Magna previu a instituição, mediante lei complementar, de "regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões,

constituídas por agrupamentos de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum" (art.25, § 3º).

A especificação do interesse regional nesses casos determina, logicamente, uma transferência de competência, deferida aos Estados. Transfere-se para o órgão representativo da entidade supramunicipal a competência para planejar ou explorar aquele serviço incluído numa esfera mais ampla de atuação, o que pode implicar redução da autonomia de cada Município, dentro, aliás, da noção básica de Estado de Direito, que pressupõe poder limitado.

16) A Constituição de 1988, além de manter as regiões metropolitanas, revitalizou essa necessidade de integração, com o acréscimo dos aglomerados urbanos e microrregiões. Caracteriza-se uma espécie de consórcio, dentro de uma só área territorial, visando a evitar duplicação de serviços. Há, necessariamente, uma limitação da autodeterminação municipal em função do peculiar interesse metropolitano ou regional. Configurado o interesse regional, nos moldes constitucionais, o atendimento ao interesse de cada Município é realizado em harmonia com o conjunto regional. Os interesses não de conciliar-se, para que se alcance o objetivo comum previsto na cláusula constitucional.

17) Tendem, pois, tais serviços, por sua própria natureza, a ser agrupados em unidades maiores, pela conveniência da integração dos serviços. Para assegurar melhor esse sistema de ação conjunta, deve o Estado editar *lei complementar* que atente para essa realidade, conforme analisado.

18) Dessa forma, o saneamento básico, quando envolve uma região metropolitana, ou aglomerações urbanas e microrregiões, não pode ser tratado senão como função pública de interesse comum, independentemente da natureza de sua execução, se por entes públicos ou privados. Relevante é a participação de todas as comunidades locais envolvidas na gestão normativa e administrativa, distinguindo-se as tarefas de fiscalização e controle, de nível regional, e as de natureza meramente executiva, que podem ser tratadas em nível local. *Importante é integrar os municípios nas decisões de alcance regional*, segundo a forma por todos convencionalizada, com a participação do Estado.

19) Diante do exposto, conclui-se pela legitimidade do Estado para legislar quanto a saneamento básico, ajustando as normas de concessões às particularidades em questão.

A Constituição do Estado de São Paulo, atenta a essa realidade, dispôs:

"Art. 216. O Estado instituirá, por lei, plano plurianual de saneamento estabelecendo as diretrizes e os programas para as ações nesse campo.

§ 1º O plano, objeto deste artigo, deverá respeitar as peculiaridades regionais e locais e as características das bacias hidrográficas e dos respectivos recursos hídricos.

§ 2º O Estado assegurará condições para a correta operação, necessária ampliação e eficiente administração dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária sob seu controle acionário.

§ 3º As ações de saneamento deverão prever a utilização racional da água, do solo e do ar, de modo compatível com a preservação e melhoria da qualidade da saúde pública e do meio ambiente e com a eficiência dos serviços públicos de saneamento.

A Constituição da Bahia também prescreve, corretamente, que compete ao Estado "promover (...) a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico" (art. 11, IX), assim repetindo a regra federal.

Por haver interesse comum e ação conjunta, ocorrerá, obviamente, restrição à competência particular ou isolada dos Municípios, sem violação da autonomia deles.

Num sistema federativo de equilíbrio e cooperação, e dentro do Estado Democrático de Direito, não há entidade com poderes absolutos. Os poderes não de ser contidos pelo interesse comum, para que a harmonia assegure o desenvolvimento geral.

A contenção recíproca entre a União, os Estados e os Municípios garante a convivência sem conflitos graves.

20) Por isso mesmo, quando se trata de prestação de serviços que atendam a interesses comuns a dois ou mais municípios integrantes de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, "não é prudente, como está no art. 4º, inciso III do Projeto, reservar o poder concedente aos Estados. Coerente com o mecanismo da Federação é deferir-lo aos Estados conjuntamente com os Municípios, para que a integração da vontade dos entes federados configure as soluções mais apropriadas ao interesse geral. Dai a propriedade de subemenda,

que estabelecerá no inciso III do art. 4º a competência conjunta e coordenada para o exercício do poder concedente.

21) Também em consonância com esse procedimento de integração, afigura-se-nos conveniente prever a hipótese de privatização da empresa estatal que exerça a concessão dos serviços de saneamento. É cautela decorrente da autonomia municipal. Em consequência disso, subemenda, *depois do art. 11*, esclarece que quando a concessão houver sido conferida a empresa estatal, esta não poderá ser privatizada sem prévio conhecimento dos municípios interessados, aos quais será dada opção por outra forma de exploração dos serviços concedidos, nos limites de seu território.

Procedendo-se nessa conformidade, dar-se-á ao princípio de interdependência a justa medida preconizada por Maurice Croizat, segundo a qual "nenhum governo pode subordinar o outro, nem agir de maneira inteiramente independente, no exercício de suas funções". (*Le fédéralisme dans les démocraties contemporains*, Montchrestien, Paris, 1995, p. 33).

Para melhor redação, altera-se o texto do § 2º do art. 4º

22) Por outro lado, a subemenda 1-CAE proposta pelo Relator na Comissão de Assuntos Econômicos, que foi aprovada, prevê:

"Suprima-se, do § 1º do art. 4º, a expressão 'complementar'."

A norma constitucional (art. 23, parágrafo único) determina, quanto à fixação de normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional, que lei complementar federal é o veículo adequado a definir a competência comum outorgada às pessoas políticas.

Logo, é essencial que se mantenha, no texto do Substitutivo aprovado pela CAE, o termo "complementar", em obediência ao sistema estabelecido pela Lei Magna.

Voto

23) Nas condições expostas, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do projeto, e, quanto ao mérito, por sua aprovação nos termos da Emenda nº 1 CAE (Substitutivo), pela rejeição da subemenda supressiva 1-CAE, e admitidas as subemendas de nºs 1, 2 e 3, agora submetidas à apreciação – e convindo que a matéria, por sua índole, fosse ao Plenário da Casa.

**SUBEMENDA Nº 2 – CCJ
À EMENDA Nº 1 – CAE**

Dê-se ao inciso III do art. 4º do Substitutivo (Emenda nº 1 – CAE) ao PLS nº 266/96, a seguinte redação:

Art. 4º
I –
II –
III – pelos Estados em conjunto com os Municípios interessados, quando abranger a prestação de serviços que atendam a interesses comuns a dois ou mais Municípios integrantes de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, instituídas como tal mediante lei complementar estadual, nos termos do § 3º do art. 25 da Constituição Federal.

**SUBEMENDA Nº 3 – CCJ
À EMENDA Nº 1 – CAE**

Dê-se, para maior clareza, ao § 2º do art. 4º do Substitutivo (Emenda nº 1 – CAE) ao PLS nº 266/96, a seguinte redação:

Art. 4º
I –
II –
III –
§ 1º
§ 2º Os Municípios, no exercício de sua respectiva titularidade dos serviços públicos de saneamento básico, poderão agrupar-se, na forma da lei, para planejar, organizar e prestar os referidos serviços, direta ou indiretamente, mediante concessão, quando conveniente o compartilhamento de instalações operacionais.

**SUBEMENDA Nº 4 – CCJ
À EMENDA Nº 1 – CAE**

Acrescente-se, depois do art. 11, o seguinte dispositivo, que constituirá o art. 12 renumerados os subsequentes:

Art. 12. Quando a concessão houver sido conferida a empresa estatal, esta não poderá ser privatizada sem prévio conhecimento dos municípios interessados, aos quais será dada opção por outra forma de exploração dos serviços concedidos, nos limites de seu território.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1998.
– **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **Ney Suassuna** – **Casildo Maldaner** – **Gilberto Miranda** – **Bello Parga** – **Levy Dias** – **Arlindo Porto** – **Leonel Paiva** – **Djalma Bessa** – **Francisco Benjamin** – **José Eduardo Dutra**.

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 536, DE 1998 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. REINALDO SILVA COELHO, PARA EXERCER O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 8

Data Início: 28/10/1998

Hora Início: 17:33:31

Data Sessão: 28/10/1998

Data Fim: 28/10/1998

Hora Fim: 17:37:09

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou				
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	Votou				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	Votou				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPS	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO RÓCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	Votou				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	Votou				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	Votou				
PMDB	PA	JUVÊNCIO DIAS	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	Votou				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
BLOCO	AC	IMARINA SILVA	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	Votou				
PMDB	PB	INEY SUASSUNA	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAULO GUERRA	Votou				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou				
PFL	RR	ROMERO JUCA	Votou				
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Votos Sim:	51				
1º Sec.: *		Votos Não:	3	Total:		58	
2º Sec.: *		Votos Abst:	4				
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: HÉLIO F. LIMA							

TEXTO FINAL OFERECIDO PELA CCJ, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 1996, "ESTABELECE DIRETRIZES PARA O EXERCÍCIO DO PODER CONCEDENTE E PARA O INTERRELACIONAMENTO ENTRE UNIÃO, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EM MATÉRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMENDA (Substitutiva) Nº 2 – CCJ

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Disposições preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as diretrizes para o exercício do poder concedente e para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, obedecidos os preceitos estabelecidos aos arts. 21, inciso XX, e 175 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aplicam-se também aos serviços públicos de saneamento básico as Leis nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 9.074, de 7 de julho de 1995, no que não conflitam com as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico a que se refere o artigo anterior compreendem:

I – os serviços de abastecimento de água, englobando as atividades de captação de água bruta, a adução, o tratamento, a reservação e a distribuição de água tratada para o consumo público;

II – os serviços de esgotamento sanitário, englobando as atividades de coleta de resíduos líquidos por meio de tubos e condutos, o transporte, o tratamento, o reaproveitamento e a disposição final, bem como outras soluções alternativas; e

III – os serviços de gerenciamento de resíduos sólidos, englobando as atividades de coleta, o transporte, o reaproveitamento, o tratamento e a disposição final.

Art. 3º A prestação dos serviços públicos de saneamento básico será baseada nos seguintes princípios fundamentais:

I – universalização do acesso aos serviços públicos, com prioridade para a garantia do atendimento essencial à totalidade da população, sob padrões que assegurem a salubridade ambiental;

II – adoção de métodos, técnicas e processos que privilegiem o atendimento das peculiaridades locais e regionais;

III – articulação com as políticas urbana, ambiental, de recursos hídricos e de saúde;

IV – redução dos custos e dos desperdícios, sem prejuízo do estímulo à eficiência e à sustentabilidade econômica;

V – utilização de tecnologias apropriadas;

VI – ordenamento dos direitos e deveres dos usuários;

VII – participação da população no planejamento, no processo de decisão e no acompanhamento da prestação dos serviços, nos termos da legislação pertinente;

VIII – transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados.

Parágrafo único. Cabe à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no âmbito de suas competências, definir estruturas e políticas de financiamento e de subsídios aos usuários de baixa renda.

CAPÍTULO II

Do exercício do poder concedente

Art. 4º O poder concedente dos serviços públicos de saneamento básico, observadas as normas legais supletivas ou complementares dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, será exercido:

I – pelos Municípios, quando se tratar da prestação de serviços de interesse local, entendidos como tais aqueles serviços de saneamento básico em cuja execução as instalações operacionais não sejam compartilhadas com outras localidades, bem como não afetem os interesses de outros municípios;

II – pelo Distrito Federal, quando objetivar a prestação de serviços exclusivamente no âmbito de sua respectiva área geográfica;

III – pelos Estados em conjunto com os Municípios interessados, quando abranger a prestação de serviços que atendam a interesses comuns a dois ou mais municípios integrantes de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, instituídas como tal mediante lei complementar estadual, nos termos do § 3º do artigo 25 da Constituição Federal.

§ 1º Lei Complementar Estadual definirá os serviços públicos de saneamento básico de interesse comum e a forma de cooperação entre Estados e Municípios para o planejamento, a organização e a prestação desses serviços nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.

§ 2º Os Municípios, no exercício de sua respectiva titularidade dos serviços públicos de saneamento básico, poderão agrupar-se, na forma da lei, para planejar, organizar e prestar os referidos serviços, direta ou indiretamente, mediante concessão, quando conveniente o compartilhamento de instalações operacionais.

Art. 5º Nenhuma concessão ou permissão de serviços públicos de saneamento, precedida ou não de obra pública, será delegada sem lei anterior que a autorize e lhe defina os termos.

CAPÍTULO III Da regulação e controle

Art. 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em suas respectivas áreas de competência, definirão, na forma da lei, as regras para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo único. A lei a que se refere o **caput** deste artigo disporá, em especial, sobre:

I – os parâmetros para a garantia do atendimento essencial, nos termos do inciso I do art. 3º desta Lei, inclusive quanto ao volume de atendimento mínimo **per capita** e ao elenco de usuários com direito a consumo mínimo subsidiado;

II – as normas, os critérios e os procedimentos técnicos que deverão ser observados pelos prestadores de serviços públicos de saneamento básico, e as penalidades a que estarão sujeitos em caso de seu descumprimento;

III – a prestação do serviço adequado, em especial quanto à garantia do atendimento aos usuários de baixa renda, observados os padrões mínimos de qualidade e o disposto no artigo 7º desta lei;

IV – a estrutura e as atribuições da entidade responsável pela regulação, controle e fiscalização dos serviços prestados, observadas as disposições dos artigos 8º e 9º desta lei;

V – as condições para a delegação de concessões e permissões, observados os princípios contidos no Capítulo IV desta lei, na Lei nº 8.987/95 e na legislação específica sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 7º As normas, os critérios e os procedimentos para a prestação dos serviços de saneamento, referidas no artigo anterior, deverão compreender, pelo menos:

I – os indicadores de qualidade dos serviços;

II – os parâmetros para a operação e manutenção dos sistemas;

III – os planos de investimento ao longo da concessão ou permissão;

IV – os direitos e deveres dos usuários, incluindo os padrões de atendimento ao público e os meca-

nismos de participação e informação aos usuários ou às suas entidades representativas;

V – as formas de medição, faturamento e cobrança dos serviços;

VI – os métodos de monitoramento dos custos, bem como de reajustamento e revisão dos preços e tarifas;

VII – a avaliação permanente e sistemática dos serviços prestados, incluindo desempenho dos sistemas, seus custos e a evolução do número de reclamações e sua resolubilidade;

VIII – os mecanismos de auditoria e certificação sobre as informações técnicas e financeiras prestadas pelos concessionários ou permissionários;

IX – as penalidades pelo descumprimento de normas e posturas.

Art. 8º O exercício da função de regulação e controle pelo poder concedente será atribuído a uma agência reguladora ou a órgão específico existente, ou a ser criado para esse fim, e terá como princípios:

a) a independência decisória, incluindo a autonomia administrativa e financeira;

b) a ampla publicidade das normas, procedimentos, decisões e informações sobre o desempenho dos prestadores dos serviços;

c) a celeridade e a objetividade; e

d) a existência de instâncias decisórias no âmbito da entidade reguladora.

Parágrafo único. Os Municípios, nos casos em que a criação de órgão próprio de regulação e controle se torne inadequada, por razões de conveniência técnica ou administrativa, poderão delegar o exercício dessas atividades a entidade estadual com competência específica e com as características mencionadas no **caput** deste artigo, explicitando, no ato de delegação, a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas.

Art. 9º São objetivos da regulação e do controle:

a) a normatização dos direitos e deveres dos usuários, incluindo mecanismos de participação nos processos decisórios;

b) a prevenção e a repressão de atividades configuradas como abuso do poder econômico, ressaltada a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE;

c) a definição de tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro do contrato quanto a modicidade de seus valores, mediante regras que permitam a repartição dos ganhos de produtividade com os usuários.

Parágrafo único. A regulação deverá prever, ainda, que os prestadores dos serviços públicos de saneamento básico têm a responsabilidade de promover o desenvolvimento tecnológico para a melhoria da qualidade dos serviços, economicidade de sua prestação e conservação dos recursos naturais e preser-

vação do meio ambiente, ficando obrigados a tomar públicos os métodos e resultados obtidos, sem prejuízo dos respectivos direitos de propriedade intelectual.

CAPÍTULO IV

Da delegação da prestação dos serviços

Art. 10. Os editais de licitação e os contratos para a concessão ou permissão dos serviços de saneamento deverão observar as disposições legais para a defesa da concorrência e proteção ao consumidor.

Art. 11. A transferência da concessão, bem como a subconcessão, desde que autorizadas pelo poder concedente, serão sempre precedidas de licitação.

Parágrafo único. A transferência do controle acionário da concessionária deverá ser previamente autorizada pelo poder concedente, nos termos das disposições previstas no artigo 27 da Lei nº 8.987/95.

Art. 12. Quando a concessão houver sido conferida a empresa estatal, esta não poderá ser privatizada sem prévio conhecimento dos municípios interessados, aos quais será dada opção por outra forma de exploração dos serviços concedidos, nos limites de seu território.

Art. 13. Os valores investidos pelos concessionários ou permissionários constituirão créditos perante o poder concedente, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, na forma e nos prazos estabelecidos no contrato.

§ 1º Os investimentos realizados nos sistemas, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados direta ou indiretamente, pela entidade reguladora, neste último caso por intermédio da contratação de auditoria especializada, conforme previsão contratual.

§ 2º As revisões no Plano de Investimentos serão deliberados entre o poder concedente e o concessionários ou permissionário, com base em parecer técnico da entidade reguladora, devendo ser formalizadas mediante aditamento ao contrato.

§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados e aceitos, enquanto parte integrante das receitas futuras dos serviços, poderão constituir garantia de empréstimos aos concessionários ou permissionários contraídos com o fim exclusivo de investimento nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

§ 4º A existência de saldos credores ao término dos contratos, para a cobertura de investimentos supervenientes, deverá estar expressa em termo aditivo ao contrato, que estabelecerá, explicitamente, condições, prazos e formas de pagamento, taxas de juros e fontes de recursos para o provimento dos ressarcimentos previstos.

§ 5º Os saldos credores ao final do contrato poderão ser transferidos para a responsabilidade de novo concessionário, desde que esta condição este-

ja explícita no termo aditivo referido no parágrafo anterior e no edital de licitação.

§ 6º A inobservância do disposto no § 4º implica a extinção dos saldos credores ao término do contrato.

Art. 14. Os saldos dos investimentos reconhecidos e as condições de sua recuperação futura constituirão base para o cálculo de indenização a concessionários ou permissionários, quando da eventual encampação dos serviços ou da extinção dos contratos antes do seu término, sem prejuízo da aplicação de multas ou de outras condições estipuladas.

Art. 15. Os concessionários ou permissionários deverão manter contabilidade específica e exclusiva, relativa, ao objeto de cada contrato de concessão, de acordo com Plano de Contas definido pela entidade reguladora.

Parágrafo único. Será vedada a inclusão de outras atividades complementares ou correlatas, mesmo as autorizadas no contrato de concessão, nos registros e sistemas contábeis de que trata o caput deste artigo.

Art. 16. Os investimentos realizados pelos concessionários ou permissionários dos sistemas de saneamento em bens caracterizados contratualmente como reversíveis não podem ser onerados, a nenhum título ou sob qualquer pretexto.

CAPÍTULO V

Da política de saneamento

Art. 17. A União coordenará a política de saneamento em âmbito nacional, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Parágrafo único. É competência exclusiva da União estabelecer parâmetros mínimos de potabilidade para a água destinada ao consumo humano.

Art. 18. A União, no prazo máximo de cento e oitenta dias a contar da sanção desta lei, formulará a Política Nacional de Saneamento, como instrumento de orientação das suas ações no setor e estabelecerá critérios para aplicação dos recursos públicos administrados pela União em serviços públicos de saneamento.

Parágrafo único. A União estabelecerá Sistema Nacional de Informações de Saneamento, objetivando a formulação, o acompanhamento e a divulgação de indicadores do setor em âmbito nacional.

Art. 19. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão formular suas Políticas e seus Planos Estaduais; Distritais e Municipais de saneamento, atendendo às suas peculiaridades regionais e locais e assegurando a compatibilização dos mesmos com a Política Nacional de Saneamento.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão estruturar, em seus respectivos níveis de atuação e segundo suas capacidades técnica e financeiras, Sistemas de Informações de

saneamento, integrando-os entre si e, em níveis sucessivos, com os demais sistemas e com o Sistema Nacional de Informações de Saneamento.

CAPÍTULO VI

Das disposições finais e transitórias

Art. 20. As concessões e permissões de serviços públicos de saneamento básico vigentes em caráter precário, as que estiverem com os prazos vencidos e aquelas em vigor por prazo indeterminado, ainda que por força de lei anterior, poderão permanecer válidas pelo prazo de até dois anos, a contar da publicação desta lei.

§ 1º O prazo mencionado no caput deste artigo poderá ser estendido em caráter excepcional, pelo período adicional necessário à viabilização do ressarcimento de investimentos realizados pelo atual concessionário e ainda não integralmente amortizados, com base em autorização legal aprovado no âmbito da instância governamental detentora do poder concedente e mediante competente termo contratual pactuado entre as partes, ressalvado o disposto no § 5º do art. 12 desta lei.

§ 2º O termo contratual mencionado no parágrafo anterior deverá obedecer ao disposto nesta lei, especialmente quanto ao exercício do poder concedente, às atividades de regulação e controle e às condições para a delegação dos serviços públicos de saneamento básico.

§ 3º Os contratos de concessão e permissões objeto do caput deste artigo, aqueles em vigor e os que venham a vencer que tenham, em quaisquer dessas hipóteses, saldos de investimentos não amortizados deverão ter as condições de indenização definidas previamente à realização de novas licitações, mediante acordo entre poder concedente e concessionários.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se também aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que possuam serviços públicos de saneamento básico concedidos a empresas das quais participem acionariamente, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 5º Nos casos em que as constituições estaduais e as leis orgânicas distritais ou municipais disponham, de forma específica, sobre a prestação de serviços públicos de saneamento básico por concessionários sob controle estatal, as regras para as concessões e permissões vigentes nas condições mencionadas no caput deste artigo serão definidas em lei da respectiva instância governamental, sem prejuízo da observância das demais disposições desta lei.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 1998.
Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

IX – promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

XI – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

Parágrafo único. Lei complementar fixará normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

A matéria teve apreciação terminativa na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluiu seu parecer pela apresentação de um substitutivo e pelo encaminhamento da Proposição à deliberação do Plenário, nos termos de recurso, que oferece.

RECURSO

RECURSO Nº 5, DE 1998 – CCJ

Nos termos do art. 91, § 4º, do Regimento Interno, requeremos que o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1996, de autoria do Senador José Serra, que estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o interrelacionamento entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de serviços públicos de saneamento, e das outras providências, seja apreciado pelo Plenário.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1998.

1. *[Handwritten signature]*
 2. *[Handwritten signature]*
 3. *[Handwritten signature]*
 4. *[Handwritten signature]*
 5. *[Handwritten signature]*
 6. *[Handwritten signature]*
 7. *[Handwritten signature]*
 8. *[Handwritten signature]*
 9. *[Handwritten signature]*
 10. *[Handwritten signature]*

ABERTURA DE PRAZO

Nos termos do art. 235, II, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1996, ficará perante a Mesa, para recebimento de emendas, durante cinco dias úteis.

TÉRMINO DE PRAZO

Encerrou-se, ontem, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873/91, na origem), que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins, e dá outras providências (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997).

Tendo recebido duas emendas, de nºs 2 e 3 Plen, o Projeto retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame.

EMENDAS RECEBIDAS

Emendas (de plenário) oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873/91, na origem), que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins, e dá outras providências (tramitando em conjunto com o projeto de lei do Senado nº 154, de 1997).

EMENDA Nº 2-PLEN

Dê-se ao art. 14 a seguinte redação:

Art. 14. Promover, fundar, financiar, comandar, participar ou prestar colaboração direta ou indiretamente, ainda que como informante, de grupo, organização, ou associação de mais de três pessoas que, atuando em conjunto, vise a praticar, reiteradamente ou não, algum dos crimes previstos nesta Lei.

Pena – reclusão, de 6 a 15 anos, e pagamento de cem a quatrocentos dias-multa.

Parágrafo único – Se a participação ou colaboração for de menor importância, o juiz poderá diminuir a pena de um a dois terços.

Justificação

A pena a ser fixada ao mentor intelectual – aquele que sabidamente nunca lida diretamente com a droga, mas por seu turno, é quem engendra, articula e possibilita a eclosão de inúmeros delitos – não deve ser inferior à que se estipula para a figura do art. 12.

Caberá ao magistrado julgar a participação ou colaboração de menor importância, evitando, com isto, que estas condutas tenham uma pena muito rigorosa. A adequação típica a esta situação dependerá das provas carreadas nos autos, possibilitando ao magistrado a aplicação da sanção pertinente.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1998. – Senadora **Emília Fernandes** (PDT-RS).

EMENDA Nº 3-PLEN

Dê-se ao § 3º do art. 26 a seguinte redação:

Art. 26.

§ 3º O usuário surpreendido com substância entorpecente destinada a consumo pessoal será conduzido à autoridade policial para prestar depoimento e após o cadastramento, imediatamente liberado, mediante termo de compromisso de comparecimento a todos os atos do processo.

Justificação

O usuário deve comprometer-se a comparecer para prestar as informações necessárias ao andamento do processo.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1998. – Senadora **Emília Fernandes** (PDT-RS).

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Ata da 98ª Sessão Não Deliberativa em 19 de outubro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs.: *Geraldo Melo, Jefferson Péres e Bello Parga.*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 240, DE 1998 (Nº 1.220/98, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Tendo em vista o disposto nos arts. 84, inciso XIV, da Constituição, e 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, submeto à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor Reinaldo Silva Coelho, indicado à recondução ao cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública da União, no biênio de 1998 a 2000.

Os méritos do candidato, que me induziram a escolhê-lo para continuar a exercer aquele relevante cargo público, são os constantes do anexo currículo.

Brasília, 15 de outubro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**

EM Nº 661-MJ

Brasília, 14 de outubro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o nome do Doutor Reinaldo Silva Coelho, indicado à recondução ao cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública da União, no biênio de 1998 a 2000.

Recordo, na oportunidade, que a escolha em comento deverá ser encaminhada à aprovação do Senado Federal, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

Dispõe, também, sobre a recondução ora proposta o art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Renan Calheiros**, Ministro de Estado da Justiça.

CURRICULUM VITAE

REINALDO SILVA COELHO

I – Dados Pessoais:

Profissão: Advogado.

Nascimento: 28 de dezembro de 1931, Campinas/SP.

Filiação: Tobias da Silva Coelho e Marieta Ortale Coelho (ambos *in memoriam*)

Cônjuge: Maria Silva Beltramelli Silva Coelho.

II – Estudos e Grau Universitário:

– Curso Ginásial: Colégio Diocesano de Campinas/SP.

– Curso Colegial: Colégio Estadual "Culto à Ciência" de Campinas/SP.

– Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – (1957).

III – Cursos de Extensão Universitária e Formação Intelectual:

– Direito Penal – USP – (1956).

– Sentido do Pensamento Psicanalítico.

– Sexologia Forense.

– Seminário de Legislação Trabalhista.

– Curso de Infantaria Blindada do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do Exército (1955).

– Estágio de Instrução e Serviços como 1º Tenente R/2 do Exército.

– Curso sobre novo Código Processual Civil – (1974).

– Curso sobre Código Processual Civil, um ano depois (1975).

IV – Atividades Profissionais:

– Substituto de Advogado-de-Ofício – (1976).

– Advogado-de-Ofício – aprovado em concurso público nacional, (1979), designado a exercer suas atividades junto à 2ª Auditoria, da 2ª CJM da Justiça Militar Federal, em São Paulo.

– Defensor Público da União – Lei Complementar nº 80/94.

– Advogado Militante no Foro da Capital de São Paulo/ SP, desde 1958.

– Atuou como Consultor Jurídico em várias empresas entre elas: HOMERPLAST – Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., MECALOR – Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda., LATINPLASTIC – Latino Americana de Plásticos Ltda. e ORIENTE –

Máquinas e Equipamentos Ltda., todas com sede na cidade de São Paulo e Companhia Mogiana de Estrada de Ferro.

– Professor do Curso Preparatório para concursos públicos ao Ministério Público Militar e Magistratura Castrense – São Paulo – SP.

V – Atividade Profissional que exerce, atualmente:

– Defensor Público-Geral da União, nomeado pela Presidência da República em 26 de setembro de 1996, para o biênio 96/98.

VI – Outras Atividades:

– Secretário Geral do Círculo Militar de São Paulo (1965 a 1973).

– Curador na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo.

– Membro Fundador da Associação dos Advogados Criminais de São Paulo – SP.

– Membro da Associação dos Advogados de São Paulo – SP.

VII – Medalhas e Condecorações:

– Símbolo Honorífico do Círculo Militar de São Paulo, Medalha MMDC oficializada pelo Decreto nº 40.087, de 15-5-62.

– Medalha do 2º Centenário do Nascimento de José Bonifácio de Andrade e Silva, oficializada pela Portaria nº 74, do Governo do Estado de São Paulo, em 4-6-63.

– Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar, com a condecoração de "Distinção" outorgada, pelo Superior Tribunal Militar, em 16-12-82.

– Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar, com a condecoração de "Alta Distinção" outorgada, pelo Superior Tribunal Militar, em 20-11-96.

VIII – Palestras Seminários e Congressos:

– Palestra sobre Direito Penal Militar e Direito Processual Penal Militar – 6º GACOSM – SP.

– Palestra sobre Direito Penal Militar e Direito Processual Penal Militar – Comando Militar do Sudeste.

– Palestra sobre Duque de Caxias – Rotary Club – Liberdade – SP.

– Palestra sobre Defensoria Pública junto a Justiça Militar – Procuradoria-Geral Militar – DF.

– Palestra sobre Defensoria Pública, para Oficiais do Exército de Angola.

– Congresso Nacional de Direito Penal Militar – Fortaleza – CE – (1986).

– Sugestões para elaboração do novo Código de Processo Penal Militar.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECERES

PARECER Nº 518, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1985, (nº 8.041/86, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que "acrescenta e modifica dispositivos da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências".

Relator: Senador Romeu Tuma.

I – Relatório

Nos termos das disposições constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, encaminha-se à deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 8.041-B, de 1986, que "acrescenta e modifica dispositivos da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância e dá outras providências".

O projeto, de autoria do Senador Nelson Carneiro, acrescentava, em sua versão originária, parágrafo único ao art. 65 da supramencionada lei, criando, na Justiça Federal, vara encarregada da corregedoria dos presídios e da polícia judiciária, com vistas a coibir o abuso de autoridade com desvio de poder, quando do exercício irregular das atribuições a ela cometidas.

Foi oferecido substitutivo à proposição, de autoria do Senador Alfredo Campos, afinal aprovado por esta Comissão e remetido à revisão da Câmara Federal, nos termos do imperativo constitucional.

Naquela Casa Legislativa, novo substitutivo foi oferecido à proposição em análise, razão pela qual retorna ao Senado Federal para reexame, vindo à deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nos termos regimentais.

II – Voto

O Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 8.041-B, de 1986 (na origem, PLS nº 061, de 1985) visa acrescentar e modificar dispositivos da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências.

Tal alteração tem como escopo possibilitar que a Justiça Federal de Primeira Instância proceda à correção permanente da Polícia Judiciária Federal, através de acréscimo de inciso ao art. 13 e de parágrafo único ao art. 65 da lei já mencionada.

O objetivo perseguido pelo legislador, qual seja, incumbir ao Juiz Federal que proceda a corre-

ção permanente da Polícia Federal, nenhuma mudança significativa trará ao atual quadro de controle e fiscalização que a própria Polícia Federal exerce sobre seus integrantes e suas atividades de polícia judiciária. No âmbito do Departamento de Polícia Federal existe a Coordenação Central Judiciária – CCJ, dela fazendo parte a Divisão de Correições. A competência desta divisão encontra-se delineada no art. 62 da Instrução Normativa nº 1, de 25-1-85, o qual dispõe o seguinte:

"Art. 62 À Divisão de Correições compete:

I – planejar, coordenar, orientar, controlar e avaliar as atividades de polícia judiciária;

II – realizar correições de polícia judiciária nos órgãos descentralizados;

III – elaborar instruções de serviço;

IV – emitir parecer sobre a segurança das dependências destinadas a pessoas sob custódia;

V – controlar o cumprimento das diligências e mandatos de autoridades judiciárias e das requisições do Ministério Público; e

VI – estabelecer mecanismo de controle, objetivando o cumprimento dos prazos legais referentes aos procedimentos na área penal."

O projeto de lei, que deu origem ao presente substitutivo, foi apresentado pelo ilustre Senador Nelson Carneiro no ano de 1985.

Contudo, com o advento da Carta de 1988, incumbiu-se ao Ministério Público Federal o exercício do controle externo da atividade policial. Este novo mister encontra-se regulamentado pela Lei Complementar nº 75/93, que, no seu art. 9º, dispõe:

"Art. 9º O Ministério Público da União exercerá o controle externo da atividade policial por meio de medidas judiciais e extrajudiciais, podendo:

I – ter livre ingresso em estabelecimentos policiais ou prisionais;

II – ter acesso a quaisquer documentos relativos à atividade-fim policial;

III – representar a autoridade competente pela adoção de providências para sanar a omissão indevida, ou para prevenir ou corrigir ilegalidade ou abuso de poder;

IV – requisitar à autoridade competente a instauração de inquérito policial sobre a omissão ou fato ilícito ocorrido no exercício da atividade policial;

V – promover a ação penal por abuso de poder."

Diante do exposto, entende-se que o presente substitutivo deve ser arquivado, uma vez que, após 10 anos de sua propositura, com a edição da norma complementar mencionada, perdeu completamente a finalidade, aliado ao fato de que a própria Polícia Federal dispõe de órgão para correições internas. E este desempenha suas atribuições com seriedade e isenção. Se tudo isso não bastasse, poder-se-ia alegar, ainda, que a Justiça Federal, como acontece com todo o Poder Judiciário brasileiro, não se encontra suficientemente aparelhada para uma efetiva e pronta prestação da tutela jurisdicional, por razões que são de todos conhecidas. Dessa forma, seria inócuo e ineficaz a ela atribuir essa nova responsabilidade.

Com essas considerações, reconhecendo que a matéria se encontra prejudicada, nosso parecer é pelo arquivamento do substitutivo já referido.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1995. –
Iris Rezende, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator –
Luiz Alberto – **José Ignácio Ferreira** – **Francelino Pereira** – **Josaphat Marinho** – **José Fogaça** – **Luiz Alberto** – **Ramez Tebet** – **Ney Suassuna** – **Bernardo Cabral**.

**LEGISLAÇÃO ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 6.728, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1979

Institui a obrigatoriedade de declaração de bens para o exercício de cargos ou funções em empresas públicas ou assemelhadas.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É obrigatória, no âmbito federal, a apresentação de declaração de bens para quem assumir cargo ou função em nível de direção ou de Conselho, em empresas públicas, autarquias, fundações, sociedades de economia mista ou em qualquer tipo de sociedade onde o Poder Público possua mais de 51% (cinquenta e um por cento), de ações ou de cotas de participação.

Art. 2º Ao término da gestão, o Diretor ou Conselheiro apresentará nova declaração de bens de que constem a origem e as mutações patrimoniais ocorridas no curso de função ou cargo exercido.

§ 1º Na hipótese de renúncia ou afastamento do cargo ou função, a declaração de bens será feita nos 10 (dez) dias subsequentes em que se verificar o desligamento.

§ 2º A falta de declaração de bens importará crime de responsabilidade, nos termos da lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO FIGUEIREDO, Presidente da República
– **Petrônio Portella**.

LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993

Estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e dá outras providências.

DECRETO Nº 978

DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993

Regulamenta o disposto no art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, e dá outras providências.

PARECER Nº 519, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1991 (nº 2.458/91, naquela Casa), de autoria do Senador Jutahy Magalhães que "estabelece a obrigatoriedade de apresentação da declaração de rendimentos anual pelos governantes e dirigentes da Administração Pública Federal".

Relator: Senador Edison Lobão

Trata-se de apreciar o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 172/91, de autoria do ilustre ex-Senador Jutahy Magalhães. Originalmente, a proposição tinha como escopo estabelecer a obrigatoriedade da apresentação anual de declaração de bens e alcançava os dirigentes da administração federal direta e indireta, a começar do Presidente da República, assim como da administração estadual e municipal, e seria cumprida perante o Tribunal de Contas da União, até o dia 31 de janeiro de cada ano, sob pena de imputação de crime de responsabilidade.

O projeto já merecera aperfeiçoamento na anterior tramitação por esta Comissão, principalmente quanto à impossibilidade constitucional de estender a referida obrigatoriedade às autoridades estaduais

e municipais. Relevante, também, o acréscimo de dispositivo que atribui ao Tribunal de Contas da União os mesmos poderes de fiscalização junto a instituições bancárias, e notoriais, deferidos à Receita Federal.

Por oportuno, cabe a transcrição de trechos do parecer do relator sobre o projeto original, ilustre Senador Odacir Soares, perante esta Comissão:

"Como salientado na justificação que acompanha a proposição, o projeto de lei tem como, metas prioritárias coibir o enriquecimento e impedir que acusações injustas maculem a vida ilibada de governantes que, com lisura e honradez, desempenham a missão que lhes foi confiada.

Ao propor o estabelecimento da obrigatoriedade de apresentação anual de bens para o exercício de cargos ou funções exercidos pelas autoridades públicas dos escalões superiores, a começar pelo Presidente da República, o projeto de lei busca a desejável transparência não só na condução da coisa pública como também no comportamento individual de todos os ocupantes das altas funções da administração, permitido que se conheça o patrimônio dessas pessoas e a sua evolução no decorrer do mandato, bem como a origem dos bens. A medida é altamente saneadora.

A Lei nº 6.728, de 22 de novembro de 1979, trata da mesma matéria, só que o fez timidamente, pois que obrigou exclusivamente as autoridades dos escalões inferiores a apresentarem a declaração de bens, e mesmo assim apenas no início e no término da gestão. O projeto de lei é consideravelmente mais amplo. Tem o mérito de alcançar as autoridades dos escalões superiores, inexplicavelmente mantidas fora do campo de atuação da citada Lei. Permite, ainda, acompanhar ano a ano a evolução do patrimônio, bem como, saber a origem dos bens *ens adquiridos durante o mandato*. Trata-se, sem dúvida, de um instrumento eficaz de controle da moralidade na gestão dos negócios públicos, pelo que o referido projeto de lei merece aplausos.

À vista do exposto e em razão do caráter inegavelmente meritório da proposição, somos favoráveis à sua aprovação, desde que seja sanado o vício de inconstitucionalidade apontado, o que é possível se extrair-

mos do projeto de lei as referências às autoridades estaduais e municipais."

Na Câmara dos Deputados, o projeto tramitou na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e na de Constituição e Justiça e de Redação, recebendo várias emendas e aperfeiçoamentos, resultando no substitutivo que ora se aprecia. Em relação ao projeto original, destacam-se as seguintes alterações:

– a concepção primitiva, de uma declaração de bens específica para o caso, apresentada diretamente ao Tribunal de Contas da União, evoluiu para o aproveitamento da declaração de rendimentos e bens, anual, já apresentada à Receita Federal. Esta fica na obrigação de, no prazo de trinta dias, encaminhar cópia ao Tribunal. A obrigação de apresentar declaração à Receita Federal não é elidida por eventual dispensa em face das leis fiscais;

– o Tribunal de Contas da União examinará as declarações dos dirigentes juntamente com as tomadas e prestações de contas das unidades orçamentárias dos respectivos órgãos e entidades, ou juntamente com as contas anuais que prestar ao Congresso Nacional, no caso do Presidente da República;

– a obrigação de apresentação de declaração de rendimentos e bens passa a ser extensiva ao primeiro exercício financeiro subsequente ao término da gestão, renúncia ou afastamento.

Do parecer do relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, ilustre Deputado Chico Vigilante, destaca-se:

"O Projeto é meritório e sobretudo oportuno, razão pela qual deve ser acolhido. Requer, entretanto, alguns aperfeiçoamentos, simplificando-o, adequando-o, inclusive, à sistemática já adotada pela legislação do Imposto de Renda, tanto do ponto de vista operacional, como da linguagem mais apropriada.

Neste sentido, a declaração de rendimentos anual já é obrigatória, e sua apresentação – conteúdo, prazo, formulários etc. – obedece a normas e procedimentos específicos. O que o Projeto deverá conter de realmente inovador é a exigência de que a situação econômico-financeira do homem público possa ser demonstrada aos órgãos fiscalizadores e, assim, exposta à sociedade através de seus representantes, para que estes possam avaliar a compatibilidade da atuação pública de cada dirigente com a evolução e a situação de seu patrimônio privado, individual."

II – Constitucionalidade

Em toda a sua tramitação precedente, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, o projeto já sofreu o devido crivo de conformidade à Lei Maior, do que resultou, inclusive, a eliminação de pequenas eivas de ilegitimidade. Neste momento, nada mais há a observar quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à boa técnica legislativa.

III – Mérito

Também quanto ao mérito pouco resta a acrescentar. Sobre tal aspecto esta Comissão já havia se manifestado, não ocorrendo nenhum fato ou razão novos para mudar o entendimento. Pelo contrário, entre a apresentação e apreciação do projeto, em 1991, e o momento atual, o País deu mostras de desejar inteira transparência e lisura de seus homens públicos. A classe política traduziu esse desejo nos memoráveis e dramáticos eventos que resultaram no afastamento do próprio Presidente da República e, em seguida, de vários parlamentares arrolados em comissão parlamentar de inquérito.

Típico do regime autoritário, o amordaçamento da sociedade trazia no cortejo de suas conseqüências deleténeas ao mesmo tempo a impunidade objetiva para os maus políticos e a injusta punição tácita para os políticos honestos, em razão da degeneração da figura do homem público. Inexistindo mecanismos adequados de transparência e de controle, todos são suspeitos, por princípio.

A maledicência abrangente, insultuosa e injusta para com os honestos e a conseqüência da falta de indicação clara dos delitos e dos delinquentes, com a conseqüente punição. A degradação da imagem dos políticos é universalizante, punindo honestos e desonestos. No imaginário popular, a exceção passa a ser a regra.

O exercício pleno da democracia, com a ampla liberdade da opinião pública (em especial dos órgãos de imprensa) para fiscalizar e denunciar os detentores do Poder, faz aguçar o espírito de cidadania e traz o amadurecimento dos conceitos e dos valores que regem a vida pública. Todavia, para que a vigilância da cidadania se exerça eficiente e seletivamente, visando exatamente àqueles que se desviam do padrão ideal de comportamento, sem contaminar os probos com a suspeita infamante, é necessário criar regras adequadas de abertura das informações sobre a vida econômica e financeira dos homens públicos. Por se adequar a esse desiderato, o projeto deveria ser aprovado.

Entretanto, durante a tramitação do projeto de lei em causa (1991 a 1995), outra proposição foi apreciada pelo Congresso Nacional, convertendo-se na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, dispondo exatamente sobre a mesma matéria, como se vê do quadro comparativo a seguir:

Ponto de comparação	Substitutivo	Lei nº 8.730, de 1993
Pessoas alcançadas	Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros e Secretários, dirigentes de órgãos autônomos e de entidades da adm. indireta, inclusive controladas pela União.	Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros, membros do Congresso Nacional, da Magistratura e do Ministério Público; todos os exercentes de cargos eletivos e de cargos, empregos ou funções de confiança, ou, ainda, os administradores ou responsáveis por bens e valores na adm. direta, indireta e fundacional dos três Poderes da União.
Frequência	Anual, durante a permanência no cargo, extensível ao primeiro exercício após exoneração.	Na posse, na exoneração e anualmente, durante a permanência no cargo.
Natureza das informações	Declaração de bens e rendimentos, segundo normas e modelos da Secretaria da Receita Federal.	Declaração de bens, que especifica, e de rendas, podendo haver troca de informações com a Fazenda; declaração de ônus reais; declaração de cargos de direção e em órgãos colegiados, em empresas privadas ou públicas, nacionais ou internacionais, exercidos nos últimos dois anos.
Órgão perante o qual são prestadas as informações	Secretaria da Receita Federal, que envia cópia ao Tribunal de Contas da União.	Órgão respectivo, que registra em livro próprio e remete cópia ao Tribunal de Contas da União.

Competência do TCU	Examinar as declarações em conjunto com as contas dos respectivos órgãos e entidades.	Manter registro próprio; controlar legalidade e legitimidade dos bens e rendas; adotar providências ou representar sobre irregularidades apuradas; publicar extrato periódico; fornecer certidões a terceiros para instruir ação popular. Expedir instruções; exigir comprovação do declarado.
Penalidades	Responsabilização do Sec. da Rec. Federal, pela não remessa; crime de responsabilidade das autoridades, pela não declaração.	Pela não declaração: crime de responsabilidade do Presidente, Vice-Presidente e Ministros; infração político-administrativa. crime funcional ou falta grave disciplinar, passível de perda de mandato, demissão do cargo ou destituição de função, mais inabilitação por cinco anos para novo mandato ou qualquer cargo, emprego ou função pública.
Dever de sigilo	nihil	O dos funcionários fiscais, extensível aos do Tribunal de Contas da União.
Acesso a dados sigilosos	O dos auditores fiscais, extensível aos funcionários do Tribunal de Contas da União.	nihil.
Abrangência das unidades federadas	nihil	Serão adotadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, no que couber, como normas gerais de direito financeiro

Como se vê, a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, atende perfeitamente ao pretendido pelo projeto em discussão. Ainda que não contenha o dispositivo (art. 6º do projeto) que estende aos técnicos do Tribunal de Contas da União o acesso a dados sigilosos de natureza bancária, os termos da lei são mais completos e abrangentes em todos os demais tópicos. Vale dizer, substituem, com vantagem, os da propositura. Mesmo a utilização das normas e procedimentos da Secretaria da Receita Federal em lugar de modelo específico – que seria o principal aperfeiçoamento introduzido durante a tramitação do projeto –, na prática está atendida pela regulamentação já expedida (Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993) que faculta ao servidor a entrega de cópia de declaração prestada ao órgão fiscal.

Com essas considerações, reconhecendo que a matéria se encontra prejudicada, o relator vota pelo arquivamento do substitutivo.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 1995.
 – Iris Rezende, Presidente – Edison Lobão, Relator
 – Francelino Pereira – José Eduardo Dutra – Pedro Simon – Roberto Requião – Esperidião Amin – Elcio Alvares – Bernardo Cabral – Josaphat Marinho – Ademir Andrade – Ronaldo Cunha Lima.

**LEGISLAÇÃO ANEXADA
 PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 6.728, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1979

Institui a obrigatoriedade de declaração de bens para o exercício de cargos ou funções em empresas públicas ou assemelhadas.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória, no âmbito federal, a apresentação de declaração de bens para quem assumir cargo ou função em nível de Direção ou de Conselho, em empresas públicas, autarquias, fundações, sociedades de economia mista ou em qualquer tipo de sociedade onde o Poder Público possua mais de 51% (cinquenta e um por cento), de ações ou de cotas de participação.

Art. 2º Ao término da gestão, o diretor ou Conselheiro apresentará nova declaração de bens de que constem a origem e as mutações patrimoniais ocorridas no curso da função ou cargo exercido.

§ 1º Na hipótese de renúncia ou afastamento do cargo ou função, a declaração de bens será feita

nos 10 (dez) dias subseqüentes em que se verificar o desligamento.

§ 2º A falta de declaração de bens importará crime de responsabilidade, nos termos da lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO FIGUEIREDO, Presidente da República
 – **Petrônio Portella**.

LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993

Estabelece a obrigatoriedade de declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e dá outras providências.

DECRETO Nº 978
 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993

Regulamenta o disposto no art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, por vinte minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, tenho ressaltado várias vezes, desta tribuna, que estabeleci como uma das metas do mandato de Senador da República que me foi outorgado, com muita honra, pelo povo do meu Estado, a elaboração de textos e a veiculação de informação de relevância para o efetivo exercício da cidadania, seja em nível da Região Amazônica ou do País como um todo.

Assim, em 1995, publiquei da Série Estudos: *O Papel das Hidrovias no Desenvolvimento Sustentável da Região Amazônica Brasileira*, que alcançou

duas edições, de dois mil exemplares cada, esgotadas, seguidas de *O Município e a Cidadania: Seleção de Textos para o Administrador Público e o Cidadão*, em 1996, edição de dois mil exemplares, também esgotada. Em 1997, devido à sanção da Lei nº 9.433, publiqui o início de uma série de Cadernos Legislativos, com o *Caderno Legislativo nº 001/97, Direito Administrativo, Tema: Água*, edição de cinco mil exemplares, imediatamente esgotada; *Caderno Legislativo nº 002/97, Legislação Estadual de Recursos Hídricos*, edição de cinco mil exemplares, em dois volumes, esgotada; e *Caderno Legislativo nº 003/98, Tratados Internacionais de Recursos Hídricos*, edição de cinco mil exemplares, também esgotada.

Cabe realçar o papel do Senado em dar a lume essas publicações, por um motivo altamente relevante: nenhuma dessas edições teve a finalidade de pecúnia, do lucro, uma vez que serviram para consulta e, conseqüentemente, para as universidades. É interessante destacar que uma das publicações, versando sobre *Direito Administrativo Hídrico*, teve tal repercussão que o Senado foi obrigado a editá-la e a biblioteca, atualmente, à medida que vai recebendo pedidos para compra, reverte o numerário em favor do Senado Federal. O número é grande porque todas as matérias estavam esparsas, de difícil consulta, não se encontrando em algumas bibliotecas. Uma das publicações passou pelo difícil crivo da Comissão presidida pelo Eminentíssimo Senador Lúcio Alcântara, mas, após uma série de exames e estudos, chegou-se à conclusão de que se tratava de um trabalho que enriquecia o quadro de publicações do Senado.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Senador Bernardo Cabral, conceda-me V. Exª um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Gostaria de reiterar a disposição que V. Exª trouxe consigo desde o início de seu mandato como Senador e que tem sido uma constante. Realmente, o Conselho Editorial do Senado aprovou a reedição de uma obra que V. Exª tinha realizado por intermédio de seu Gabinete sobre legislação hídrica. Ao analisarmos a possibilidade de uma segunda edição da obra, levamos em consideração não apenas seu conteúdo de alto interesse, uma vez que parte dessa legislação andava dispersa – e V. Exª teve de reuni-la –, mas a sua grande aceitação. O Conselho procura ter critérios para definir as obras que merecem a chancela do Senado, mas pesou também a grande aceitação e procura. O próprio chefe da Secretaria de Edições

Técnicas, também membro do Conselho, perante o colegiado informou da grande procura que havia sobre a referida obra. V. Exª esta duplamente de parabéns. Vem cumprindo o que prometia no início do seu mandato e tem trazido ao conhecimento do País matérias de profunda importância e de interesse geral e que não se referem ao seu mandato propriamente dito, pois não se trata de discursos, projetos ou iniciativas de sua autoria. Mas, como humanista, com espírito de jurista e com conhecimentos gerais, V. Exª tem propiciado a edição e a divulgação dessas interessantes obras. Portanto, dou o meu testemunho de que V. Exª realmente tem honrado esse compromisso.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Lúcio Alcântara, reparto com V. Exª as congratulações que me dirige, não só porque comanda o Conselho Editorial, mas porque acaba de dar um testemunho sobre um desempenho que nada tem da chamada conotação política dirigida às nossas raízes ou às nossas bases eleitorais. Em verdade, como V. Exª bem acentuou, esse é um trabalho para ajudar a coletividade como um todo. Em função disso, solicito a V. Exª que aceite comigo partilhar todos os encômios que as obras têm recebido.

Eminentíssimo Presidente Geraldo Melo, em meu Gabinete, nas sessões do Senado Federal e nos eventos de que participo, chegam a todo instante, solicitações de apoio legislativo e de encaminhamentos de projetos de importância para o desenvolvimento do País.

O mais recente conclave de que tive a alegria de participar foi na cidade de Vitória, capital do Espírito Santo, onde se manifestava esse grande interesse sobre uma matéria para desenvolvimento do País. Observei que, após árdua negociação, difíceis aval e garantias do Governo, os programas e projetos não vão adiante, não se desenvolvem, e o pior, Srªs e Srs. Senadores, pagamos, muitas vezes, além dos juros, a chamada "taxa de residência", por não conseguirmos gastar os recursos. Verifiquei que, muitas vezes, boas propostas e de justas reivindicações não são levadas à frente devido a falta de orientação na formulação e formatação dos projetos. E, pasmem, Srªs e Srs. Senadores, excelentes oportunidades de início de comércio exterior, através da Cooperação Técnica para Países em Desenvolvimento, a chamada CTPD, não são aproveitadas.

E por que isso acontece? Por desconhecimento e falta de orientação junto aos organismos internacionais e também pela falta de participação da iniciativa privada.

Visando auxiliar quanto a essas questões – e é esse, mais uma vez, Senador Lúcio Alcântara, o propósito de desempenho do meu mandato –, orientei a minha assessoria técnica para que preparasse um trabalho que, didaticamente, pudesse elucidar dúvidas e abrir caminhos para profissionais, dirigentes públicos e privados, associações de classe, organizações não-governamentais, prefeituras, enfim todos os responsáveis que busquem projetos de conotação de apoio externo.

Tenho a satisfação, por isso mesmo, neste instante, de comunicar o envio nesta data à Secretaria Especial de Editoração e Publicações do trabalho *A Cooperação Técnica e Financeira Internacional*, que é o terceiro livro da série da *Série Estudos*, com 381 fls., em seu original, contando com o apoio da Presidência da Casa para a sua rápida edição. Essa publicação contém toda a orientação básica para o encaminhamento de pleitos junto a organismos internacionais, de cooperação bilateral e multilateral, bem como proporciona os meios para a prestação de cooperação por entidades brasileiras a países em desenvolvimento.

Será este o Sumário, para o qual chamo a atenção de V. Ex^a:

- 1 – Introdução
- 2 – Histórico da Cooperação Técnica Internacional no Brasil
- 3 – A Estrutura Atual
- 4 – A Cooperação Técnica Recebida Bilateral – CTRB
- 5 – A Cooperação Técnica Recebida Multilateral – CTRM
- 6 – A Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento – CTPD
- 7 – A Cooperação Financeira Bilateral e Multilateral
- 8 – Conclusões

E mais doze anexos, para melhor consulta dos interessados.

Por tudo isso, Sr. Presidente, e pela atenção dispensada, registro meu muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Jefferson Pêres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, por vinte minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a consciência nacional está amadurecendo a convicção de que é prioridade absoluta, no elenco de modificações estruturais do País, a implantação de uma ampla reforma política, capaz de dotar o Brasil de bases institucionais modernas, eficazes, compatíveis com nossas aspirações de progresso social e desenvolvimento econômico.

Recém-saídos de uma eleição presidencial, com a escolha também dos novos Parlamentares estaduais e federais e de grande parte dos futuros Governadores, os brasileiros discutem dois temas igualmente essenciais: um, atual, é *a preparação para o segundo turno em importantes Estados, cujo desfecho se dará no próximo domingo*; outro, voltado para o futuro imediato e com repercussões a médio e longo prazos, é *o que fazer para sanar erros e distorções que se tornam a cada dia mais notórios e condenáveis*. Sim, porque ficaram gritantes, intoleráveis, os erros do nosso sistema político-partidário.

Jamais me permiti agir de forma irresponsável ou açodada. Antes de abraçar ou repudiar qualquer causa, procuro avaliar sempre suas reais possibilidades construtivas e as alternativas mais viáveis. Por isso, no espectro das medidas ora cogitadas, aceito até mesmo discutir a implantação de algum tipo de voto distrital, mesmo desconfiando seriamente dos reflexos que a novidade poderá trazer para os Estados mais pobres e menos populosos, como é o caso do Acre.

Existem coisas, todavia, que já se comprovaram absurdas e carentes de extirpação imediata de nossos ritos democráticos. O principal exemplo está na proliferação descontrolada e deletéria de partidos pequenos sem qualquer expressão política, quase todos sem qualquer objetivo sadio – meros grupelhos embasados apenas na megalomania de cidadãos desprovidos de respaldo popular ou vocação para servir à coletividade. Encontramos, é claro, núcleos dotados de reais ideologias, mas que não conseguem transmitir à sociedade a convicção da essência de suas propostas e *que se tornam, portanto, inócuos e vazios em termos de pregação cívica*. Com todo o respeito que nos merecem os idealistas sinceros, há poucos espaços para eles num regime baseado na soberania do voto, na vontade da maioria.

Faço questão de enfatizar que admiro e reverencio a pureza cívica, a firmeza ideológica de pessoas como Alfredo Sirkis e seu Partido Verde; do Brigadeiro Ivan Frota; do meu particular amigo e ex-colega de Câmara dos Deputados, Dr. Vasco Neto.

Mas, em termos de processo eleitoral, eles nada conseguiram nem construíram. Todos ficaram bem abaixo de meio por cento dos votos – talvez, até mesmo, surpresos por terem chegado tão longe!

Sou adepto ardoroso e incondicional do pluralismo partidário. Sempre estive empenhado, em quase quatro décadas de vida pública, na defesa do livre debate de idéias, da franca pregação das ideologias, do irrestrito acesso à informação e às práticas democráticas. Tais princípios, entretanto, exigem disciplina, porque, não existindo regras saneadoras, implantam-se circunstâncias nocivas e capazes de prejudicar o bem maior: *o direito, que têm todos os cidadãos, de conhecer as propostas e as atitudes dos que postulam seus votos*. Reconheço a existência de advogados dessa proliferação partidária, por eles chamada de "liberdade de opinião"; são pessoas que renegam qualquer cautela processual ou estrutural; a seu ver, basta se formar um grupo de 100 eleitores para fundar um partido, lançar candidato a Presidente da República, disputar Governo de Estado e concorrer aos Legislativos, em todos os níveis. Ora, Senhor Presidente, quantos estarão efetivamente habilitados a "disputar" ou "concorrer" a alguma coisa, com essa absurda porteira escancarada?

Temos, hoje, 29 partidos políticos registrados, em caráter permanente, perante o Tribunal Superior Eleitoral, com siglas que vão do exótico Partido Geral dos Trabalhadores, o PGT, até agremiações sérias e com sólida presença na atualidade política de nosso país. Quase metade deles lançaram candidatos próprios à Presidência da República, para "marcar presença" ou apenas alimentar vaidades vãs. Nesse ponto, eles ganharam – mas o povo perdeu. Sim, porque *a pluralização descontrolada tornou inviável qualquer pretensão de promover debates entre candidatos*, virtualmente impediu a discussão, ao vivo e sem retoques, das plataformas e das biografias dos postulantes aos cargos mais importantes.

Vamos agir com a sinceridade que sempre foi nossa característica!

As campanhas eleitorais, a cada dia, tomam-se mais caras e mais vazias, à base de "slogans" e de táticas impostas por marqueteiros e pesquisas nem sempre dignas de confiança. Um conhecido candidato se rebelou, dizendo "eu não sou sabonete", justamente porque se sentiu exposto, como produto comercial, numa rele propaganda de varejo.

Como negar que ele, no fundo, está coberto de razão? A propaganda eleitoral atingiu um nível de sofisticação que não tem retorno, com programas editados a base de textos exaustivamente debatidos,

revisos e adaptados às circunstâncias instantâneas, usando e abusando do ponto eletrônico – tudo isso em detrimento da espontaneidade, da sinceridade, da franqueza com que devem ser defendidas as boas causas.

Repito: não venho condenar o progresso na comunicação dos partidos e dos candidatos. Mas é inegável que os cidadãos buscam algo menos artificial, menos empostado, algo em que possam sentir a essência do pensamento dos que lhes pedem votos. E isso só poderia existir nos debates diretos, francos, sem intermediários ou truques de ilhas de edição: isso só poderia existir em ambientes onde cada candidato fizesse suas propostas, cobrasse as dos adversários, acusasse, defendesse, fugisse à falsa serenidade dos estúdios e dos programas tecnicamente elaborados por profissionais sem qualquer vínculo com a verdadeira ciência política.

Será que alguém acha possível promover um debate entre 12 candidatos a Presidente a República? É absolutamente impraticável! Cidadão algum conseguiria suportar, inclusive porque pelo menos oito dessa dúzia sabiam que, na realidade, nada teriam a fazer ou dizer, estavam fora de qualquer cogitação entre os eleitores; sua presença na lista de candidatos só serviu para inflacionar os custos do processo eleitoral; a exigência de sua participação nos debates inviabilizou o tradicional confronto direto, tão marcante em eleições passadas.

Será que alguém nega a possibilidade, até mesmo a *probabilidade*, de erros causados pela pleitora de candidatos e de partidos? Um eleitor menos esclarecido – e os temos aos milhões, no Brasil – um eleitor menos esclarecido decerto terá sérios problemas para encontrar e marcar um nome perdido em meio à dúzia de nomes impressos na cédula. Principalmente porque, devido ao sorteio dos números, não há ordem alfabética ou qualquer outra indicação habitual para facilitar a localização do preferido dos cidadãos. Sei da dificuldade de quantificar isso, mas é inegável que grande parte das dezenas de milhões de votos desperdiçados tem nessa barreira sua origem.

Sr. Presidente, Sr^{tes.} e Srs. Senadores, em termos ideais, desejaríamos ter saúde eterna e usar, no máximo, remédios homeopáticos para curar as doenças que nos afligem ao longo da vida. Ninguém, em sã consciência, pode gostar de ser submetido a cirurgias, a golpes profundos na própria carne, à extirpação de órgãos – mas, havendo efetiva necessidade de tratamento desse tipo, até mesmo os mais renitentes acabam por aceitar os cortes dos bisturis.

Afinal, o importante é preservar a saúde, mesmo à custa de agressões à estrutura corporal.

Isso vale também para o corpo institucional de um país. Em momentos decisivos, apela-se para remédios e práticas desagradáveis e dolorosas. Como tem de ser feito, hoje, no corte desses partidos inexpressivos. Eles são mais do que inócuos, são prejudiciais à saúde da democracia que estamos construindo com tanto sacrifício, após duas décadas de ditadura, de tenebrosa escuridão política.

A formação de partidos e sua habilitação como fonte de candidaturas devem ser regidas por normas claras e equilibradas, preservando o princípio básico da representatividade, ou seja, garantir o espaço dos que representam de fato a sociedade ou suas parcelas realmente significativas.

O ponto de partida, em qualquer revisão política, deve ser o estabelecimento de critérios para valorizar os partidos, dando-lhes condições para consolidar ideologias e materializar projetos que os identifiquem perante a nacionalidade – coisa impossível, no atual quadro caótico de 29 legendas, quero dizer, 29 até hoje, porque dezenas de outras estão aguardando registro definitivo, com suas delirantes listinhas bairristas. Impõe-se a criação de critérios objetivos para conceituar e prestigiar os verdadeiros partidos, como, por exemplo, a obrigatoriedade de abrangência nacional, com presença em pelo menos uma dezena de Estados, participação percentual mínima nas bancadas do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais. Defendo um quadro partidário que contenha, no máximo, quatro ou cinco agremiações, às quais se propiciariam condições para abrigar correntes internas competitivas – e, antes que se fale em unidade partidária, quero lembrar que todos os partidos têm suas alas antagônicas, mesmo havendo dezenas de opções paralelas disponíveis. O PT tem grupos contraditórios, o meu PMDB também é palco de discussões e disputas, o PSDB, o PFL, todos se dividem em grupos distintos. Partidos monolíticos, só o nazista e o comunista soviético, cujo triste destino conhecemos e a história se encarregará de analisar.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Concedo um aparte ao Senador Bernardo Cabral, com muito prazer.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Nabor Júnior, V. Exª está a nos lembrar o bom combate de São Paulo. Nesse combate, é fácil imaginar que aos fracos estará reservada a deserção; mas

aos idealistas – e incluo-me entre eles, juntamente com V. Exª e tantos outros companheiros – estará destinada a reação que precisa vir no caminho que V. Exª aponta, sugerindo soluções. Cumprimento-o pela oportunidade do discurso, que dá seqüência a outro pronunciamento muito importante feito pelo eminente Senador Lúcio Alcântara em derredor da fidelidade partidária. São temas momentosos como esse que premiam o Parlamentar que, como V. Exª, faz a sua abordagem da tribuna com toda essa propriedade.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado ao Senador Bernardo Cabral, cujas considerações ajudam a fundamentar ainda mais as razões do meu pronunciamento, inclusive no que se refere ao exemplo tirado do resultado das eleições para Presidente da República, em 4 de outubro. Vejam V. Exªs que, enquanto o candidato mais votado, o atual Presidente Fernando Henrique Cardoso, obteve em torno de 35,9 milhões de votos, o candidato do PSN recebeu apenas 109 mil votos. É lícito que se pergunte, então: que representatividade respalda um partido como esse para lançar candidato a Presidente da República, já que não tem a menor possibilidade de alcançar votação expressiva em qualquer dos Estados brasileiros?

O art. 17 da Constituição Federal exige dos partidos abrangência nacional, ou seja, todos precisam ter caráter nacional – mas a maioria deles, com a pretensão de concorrer à Presidência da República, a Governador do Estado, a Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, está longe da citada "abrangência nacional". São partidos que às vezes só funcionam em determinado Estado ou em determinado município, fugindo assim da exigência constitucional de presença em toda a Federação e, mais do que isso, de representatividade, coisa que a maioria deles efetivamente não tem – não tem representação no Senado, não tem representação na Câmara dos Deputados, nem nas Assembleias Legislativas e, às vezes, nem em Câmaras Municipais.

Fica clara, destarte, a necessidade de adotar-se uma legislação mais rígida no deferimento do registro e na autorização para funcionamento dos partidos brasileiros, sem o que jamais teremos uma democracia devidamente consolidada, como é o desejo de todos nós.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Com muito prazer. Concedo um aparte ao Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Senador Nabor Júnior, V. Ex^a está ferindo uma questão realmente importante. Nós vivemos, com a Constituição de 1988, uma espécie de farra democrática, onde as liberações, a abertura de oportunidades foi ampla, mas com relação aos partidos, nós precisamos distinguir: uma coisa é a sua organização – e portanto disputar os pleitos, ver a legitimidade que ele tem, que fatias do eleitorado ele conquista – e outra é conceder a esse partido determinados privilégios, como o horário gratuito na televisão. Essa é a primeira coisa. A segunda é que há diversos tipos de partidos pequenos. Não podemos juntar todos num mesmo saco. Há partidos de aluguel, partidos que visam vender seu tempo na televisão a outros, e há partidos que lançam candidatos apenas para atacar alguns candidatos a mando de outros, livrando estes da responsabilidade pelo ataque. Não podemos confundir esses partidos com o PCdoB e o PSB, por exemplo, porque, gostemos ou não do que representam, tais partidos têm uma consistência, uma tradição, que chamo de "sal da terra", porque eles estão aí para incomodar a consciência do governo, que tende, muitas vezes, a se acomodar e a transigir com certas situações. V. Ex^a poderia perguntar qual a minha sugestão. Antes de mais nada, quero lembrar que a *Lei Orgânica dos Partidos Políticos*, que votamos aqui no ano passado, ou no retrasado, já tem um dispositivo que estabelece, até o ano 2002, se não me engano, uma cláusula de barreira – não me recordo exatamente qual o percentual. A inclusão dessa cláusula foi muito momentosa, porque teria havido um compromisso do Presidente Fernando Henrique de vetá-la, mas quando o projeto foi sancionado estava no exercício da Presidência o Vice-Presidente Marco Maciel, que não a vetou. Então, essa cláusula de barreira já está lá. Se esse assunto vier à baila na discussão aqui no Senado, apresentarei emenda aceitando a cláusula, ressaltando todos os partidos que estavam registrados em 1946 ou seus legítimos sucessores, se existirem. Ainda vou examinar a maneira de fazer isso, porque são partidos que resistiram à maior das cassações, passaram anos e anos na clandestinidade, quando não podiam realmente atuar. Então, a minha idéia é essa. Poderão dizer que isso é um casuismo. Na verdade é, mas já existem tantos casuismos por aí. Corrije-me aqui o meu colega e amigo Bernardo Cabral, dizendo que é uma exceção à regra. Ai vamos pegar os partidos que têm conteúdo e que já existiam na redemocratização. Não vou citar as siglas aqui, porque V. Ex^a já falou de maneira geral e mos-

trou o total de votos. Então, esses outros partidos se prestam a negócios, a transações pouco respeitáveis e não contribuem para melhorar o nosso processo democrático, nem para o debate, nem para a discussão. Temos de separar o joio do trigo. Ocorreu-me essa idéia, mas se houver outra melhor, estou disposto a aceitá-la.

O SR. NABOR JÚNIOR (PSDB – CE) – Agradeço a contribuição que V. Ex^a empresta a meu modesto pronunciamento.

Deve ser levada realmente em consideração a sugestão que V. Ex^a oferece, para a preservação dos partidos que, embora pequenos, fazem-se tradicionais na política brasileira, como é o caso do PCdoB. Mas o respeito a essas exceções não pode impedir uma análise das indesejáveis situações onde se enquadra a maioria das legendas menores. Veja V. Ex^a, por exemplo, o que está acontecendo a propósito da realização do segundo turno das eleições para Governador: verdadeira parafemália de partidos integrados em coligações. Quer dizer, esses partidos, depois do Governador eleito, vão querer participar do Governo, todos vão querer uma Secretaria ou uma função de direção de uma empresa estadual. Essa valorização que cada qual vai exigir terminará por dificultar o trabalho dos novos governantes. Será difícil administrar com as contradições radicais, como as que vemos, muitas vezes, quando partidos de esquerda se coligam a partidos de direita. Vão ter, realmente, grandes dificuldades.

Aqui no Distrito Federal, na eleição passada, o PSDB se coligou com o PT, mas, passado o período eleitoral, não conseguiram preservar uma convivência saudável, chegando ao ponto de romper a coligação. O mesmo pode acontecer agora também.

Ontem li no jornal que, em apoio ao ex-Prefeito César Maia, candidato do PFL a Governador do Rio de Janeiro, há pelo menos doze legendas que integram a coligação, invariavelmente partidos desconhecidos. Mesmo assim, se for eleito, César Maia será pressionado a partilhar seu Governo com todas as agremiações que o apoiam.

Agradeço a participação dos nobres apartenantes, Senadores Bernardo Cabral e Lúcio Alcântara, e prossigo na exposição do tema que me traz à tribuna nesta segunda-feira:

Sr. Presidente, são dois os pilares onde o futuro das instituições democráticas estará assentado: o *fortalecimento dos partidos* através do incentivo à consolidação das legendas e das mensagens e o *fortalecimento dos partidos* através do respeito ao voto do cidadão que escolheu, dentre seus filiados, quem poderia vir a representá-lo nos Parlamentos e

nos palácios do Poder Executivo. Sempre o fortalecimento dos partidos.

As distorções e perversidades provocadas pelo atual sistema atingem as raias do absurdo, quando nos detemos na apreciação de detalhes que, embora existentes, nem chegam a chamar a atenção. Por exemplo: já se avaliou o prejuízo causado à administração pública pelo afastamento, integralmente remunerado, dos funcionários que se candidatam a cargos eletivos? Quantos servidores públicos, nesses 29 Partidos, nos 26 Estados e no Distrito Federal, ficaram recebendo sem trabalhar ao longo dos meses compulsoriamente isentos de ponto? É justo atirar sobre os ombros do contribuinte esse ônus adicional? É correto conceder essas "férias", de quatro em quatro anos, aos que se lançam a inglorias aventuras? Não falo dos legítimos representantes do caluniado e oprimido funcionalismo brasileiro, os quais devem, mesmo, procurar ocupar os espaços também perseguidos pelas outras categorias profissionais. Mas – e esta é a pergunta que incomoda e preocupa – quantos se encostam em legendas fictícias para conquistar um ócio duplamente remunerado, pago pelo dinheiro público e emocionalmente gratificado pela exposição perante a sociedade?

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, os limites regimentais de tempo impedem uma análise mais profunda do tema "reforma política", no qual destaco, também, a questão da fidelidade partidária, já por mim abordada em ocasiões anteriores e que será, em breve, tema de novo pronunciamento.

Gostaria de encerrar trazendo ao Plenário a importância dos debates registrados ontem, em Brasília e em São Paulo e que se repetirão, hoje, no Rio – uma valiosa experiência para os respectivos cidadãos que, pela primeira vez, podem ver os postulantes como realmente são, apresentando-se de forma transparente, sem pirotécias ou truques publicitários. Num debate, não há como esconder o que pensa e deseja cada candidato; já num programa editado, as idéias "vendidas" são as dos marqueteiros, publicitários e redatores profissionais, baseados em pesquisas e tendências sociais hoje submetidas a profunda desconfiança. E se até ontem praticamente não havíamos tido debates era porque o número absurdo de candidatos inviabilizava qualquer tentativa nesse sentido.

Agradeço a atenção e o interesse de todos os Srs. Senadores. Acredito que voltaremos a aprofundar os estudos e a busca de soluções em torno desse ponto, que diz respeito à consolidação da democracia e das instituições republicanas em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, transcorreu, no último dia 15, o centenário de nascimento de um dos mais ilustres homens públicos do Amazonas, que foi o saudoso Desembargador André Vidal de Araújo.

Pernambucano, foi criança para a minha terra, levado pelo pai, Dr. Francisco Pedro de Araújo Filho, um dos mais brilhantes advogados do fórum de Manaus na sua época.

Lá se formou em Direito e se revelou um talento poliédrico, porque era ao mesmo tempo um homem de pensamento e de ação, com presença marcante nas áreas da magistratura, da política e do magistério.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Jefferson Peres, se V. Ex^a me desse a honra, gostaria que V. Ex^a falasse também em meu nome pessoal.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Com certeza, Senador Bernardo Cabral; e o faço com muita satisfação, até porque V. Ex^a foi amigo do Desembargador André Araújo, na Manaus do nosso tempo.

Ao ingressar na magistratura, foi o primeiro Juiz de menores da capital e logo se revelou não apenas um grande magistrado, que passou a defender com muita coragem os direitos dos menores, como deu uma dimensão administrativa à Vara de Menores, criando setores de assistência à criança e ao adolescente, inclusive o Instituto Melo Matos, destinado a menores infratores, os quais buscava, com o auxílio de psicólogos e assistentes sociais, recuperar e reintegrar à vida social.

Paralelamente, como cidadão, em caráter particular, foi semeando instituições. Sr. Presidente. Criou e manteve a Escola Premonitória do Bom Pastor, destinada a meninas órfãs que lá ficavam instaladas em regime de internato; criou o Instituto Montessoriano Álvaro Maia, que abrigava menores com deficiência mental, adotando o método pedagógico – revolucionário para a época – da grande educadora italiana Maria Montessori; criou e manteve uma creche para filhos de operários em Manaus; e criou, ainda, a Escola de Serviço Social, de nível superior, a qual formou as primeiras assistentes sociais, algu-

mas das quais passaram a trabalhar nas entidades por ele criadas.

Ao se aposentar, já como Desembargador, ingressou na política, oportunidade em que foi eleito – com um grande número de votos – deputado federal pelo então Partido Democrata Cristão, na Legislatura 1951/1954. Não renovou seu mandato e logo abandonou a política completamente desencantado da mesma e da vida parlamentar. Voltou-se a atividades particulares e se dedicou à pesquisa. Foi um pioneiro no campo das pesquisas sociais no Estado do Amazonas, publicando alguns estudos e ensaios que lhe valeram o ingresso no Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas e na Academia Amazonense de Letras. Das entidades que criou todas desapareceram após sua morte, com exceção da Escola de Serviço Social, hoje incorporada à Universidade do Amazonas.

Aquele homem extraordinário não deixou de trabalhar até o último momento de sua vida. Em 1975, aos 77 anos de idade, veio a falecer. Mesmo em seus últimos dias, era ainda muito atuante nos Conselhos Estaduais de Educação e Cultura aos quais também pertenci e onde aprendi a estimá-lo e a admirá-lo ainda mais. Já nutria por sua pessoa uma amizade herdada de meu pai, que foi seu contemporâneo e grande amigo. Como André Araújo conseguiu fazer essa obra de tamanha envergadura? Só um homem com seu estofamento poderia conseguir. Com obstinação, pertinácia, usando seu prestígio, sua simpatia pessoal; ia abrindo gabinetes oficiais e empresariais, e com isso constituiu uma legião de amigos que por meio de verbas orçamentárias, doações de bens, contribuições e de participações voluntárias, conseguiu manter abertas aquelas entidades por muitos anos.

Sr. Presidente, o espaço de vinte minutos é muito curto para falar de uma personalidade do porte de André Vidal de Araújo. Hoje ocupo esta tribuna brevemente apenas para fazer esse registro em homenagem à sua memória.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, dividirei o meu pronunciamento em duas partes. Na primeira, desejo comunicar à Casa – e desde já pedindo se registre um voto de pesar – o falecimento do Dr. Raimundo Coêlho Bezerra de Farias, que vinha exercendo o cargo de Prefeito do Crato, no Sul do Estado do Ceará.

Raimundo Bezerra foi médico, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia, com especialização no Brasil e na Alemanha em cardiologia; posteriormente, foi Deputado Estadual, Deputado Federal constituinte e, por último, Prefeito da cidade do Crato.

Como médico, não só conquistou uma larga clientela no Crato e nas regiões vizinhas, como fundou uma casa de saúde que tem o nome do seu pai, a qual funciona há mais de trinta anos.

O seu passamento se deu em função de uma doença grave, que terminou minando completamente suas forças, levando ao seu falecimento entre os dias 14 e 15 de outubro.

Faço este registro, inclusive, porque aqui estão os Senadores Nabor Júnior, Bernardo Cabral e Djalma Bessa, que conheceram o trabalho que S. Ex^a realizou na Constituinte, dedicando-se ao tema das legislações e dos dispositivos constitucionais sobre a seguridade social, particularmente, sobre a questão da saúde, tendo uma influência muito grande para que a Constituição Federal e a própria Lei Orgânica da Previdência Social tivessem dispositivos que culminassem na instituição do Sistema Único de Saúde.

Peço à Presidência que submeta o presente voto de pesar à apreciação oportunamente, para que se dê conhecimento à sua família – à viúva D^a Maria Sileni e aos seus filhos.

Em seguida, Sr. Presidente, queria comentar as notícias de hoje dando conta de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, na reunião da cúpula ibero-americana, ocorrida na cidade do Porto, em Portugal, aludiu à criação da taxa a ser cobrada sobre operações financeiras internacionais, para constituir um fundo que se destinaria a reduzir, nesses diferentes países, o impacto dos deslocamentos rápidos e fulminantes desses recursos, que terminam por criar sérios embaraços principalmente aos países em desenvolvimento. Penso que essa providência não pode tardar.

A ONU tem seus diferentes organismos, tais como a OIT, que trata das questões relativas ao trabalho; OMC – Organização Mundial do Comércio, que se dedica ao comércio; a OMS – Organização Mundial da Saúde, que trata das questões pertinentes à saúde; e a FAO, que é uma agência da ONU destinada a tratar da agricultura. Assim sendo, por

que não um organismo internacional que cuide das finanças? O FMI não preenche mais esse papel. Ele é fundamentalmente um banco que empresta dinheiro em determinadas condições, desde que seja aceita a sua ingerência sobre a política interna dos países. Assim, é preciso que se crie essa consciência. Fico muito à vontade para dizer isso, porque a questão já foi trazida ao Senado, muitas vezes, pelo Senador Eduardo Suplicy, que tem citado economista americano James Tobin, autor dessa idéia. Talvez a proposição precisasse de um amadurecimento ou até da ocorrência de uma crise, do porte da que estamos sofrendo, para que ela venha a ser realmente considerada como uma hipótese razoável e necessária.

Como o Senhor Presidente da República, mais uma vez, lança essa idéia Sua Excelência o tem feito em outras oportunidades, certamente temos de insistir na proposta. E mesmo os países ricos, desenvolvidos, do chamado G-7 também têm interesse nisso.

Ouvi, hoje, na televisão que o **Financial Times** diz que temos de encontrar uma solução para o problema do Brasil porque, do contrário, todo o sistema financeiro e econômico poderia ser afetado. Não sei se isso é um rasgo de patriotismo porque queremos ser grandes e importantes até na crise; creio que não, porque os ingleses não são muito afeitos a essas tiradas. A ser verdade o que ouvi na televisão, o **Financial Times**, um dos mais importantes órgãos da imprensa da área econômica, faz esse alerta na primeira página. Se esse é um processo que não se interrompe, que continua e que afeta a todos, é de se perguntar: no fim, os países do G-7 vão negociar com quem? Vão comprar de quem? Vão vender a quem? É impossível que isso não termine afetando esses países. É uma questão de racionalidade, de defesa da economia, para que fiquem atentos ao problema dos demais países.

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Tem a palavra V. Ex^a.

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) - Na verdade, esses países não vão negociar com mais ninguém, porque vão atropelar a soberania dos países pobres, como estão fazendo com a brasileira. Vão interiorizar leis, como a Lei de Patentes, a Lei de Propriedade Intelectual, e, amanhã ou depois, não terão mais com quem negociar no âmbito de país soberano e de entidade nacional, porque terão tomado conta dos países como o estão fazendo com

o Brasil. Perdoe-me, Senador Lúcio Alcântara, mas a proposta do Presidente Fernando Henrique, na Cimeira de Portugal...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Gostei do lusitanismo.

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) ...não passa de um factóide à moda do Sr. César Maia, do Rio de Janeiro. Na verdade, a política do Presidente Fernando Henrique é uma política de destruição das elites brasileiras. V. Ex^a pode consultar o livro em que Sua Excelência defende tese sobre Dependência, a qual, segundo o Presidente, ao invés de ser um fator de retrocesso, é um fator de progresso, pois as elites brasileiras são absolutamente incapazes. Portanto, trata-se de uma proposta, urdida na década de 60 na USP, marxista vulgar, mecanicista, mal analisada, implementada pelo Presidente Fernando Henrique. É uma proposta internacionalista, que sugere inserir no mercado globalizado um país sem as devidas defesas. O Brasil abriu as suas guardas deliberadamente, como política de Governo do atual Presidente da República. Este apelo para que os capitais fiquem é uma tolice absoluta, porque eles querem lucro. O Brasil permite até que as empresas internacionais aqui sediadas antecipem a suposta saída dos seus lucros e muitas delas, ou quase todas, já estão remetendo para o exterior os lucros presumidos deste ano de 1998. Precisamos interromper esse processo de dependência deliberada, que está simplesmente liquidando a indústria nacional. Eu citava outro dia, Senador Lúcio Alcântara, o combate do Ministro Renan Calheiros, deflagrado contra a pirataria na indústria automobilística. Não existe pirataria na Indústria Brasileira Automobilística de Autopeças; o que existe é a quebra deliberada do setor. De 3.500 fábricas em São Paulo, temos cerca de 300, que estão ligadas a montadoras multinacionais. Então, o que se diz ser hoje uma falsificação de autopeças é simplesmente uma resistência dos empresários que faliram e colocam as mesmas peças que colocavam ontem no mercado sem pagar imposto de espécie alguma, inclusive Imposto de Renda, para poder competir com a liberação absoluta na importação. O que o Presidente Fernando Henrique tenta que fazer seria recuperar a capacidade ociosa da indústria brasileira, que é de 25%, ou seja, um investimento de R\$250 bilhões, que já foi feito e está paralisado em função dos juros altíssimos e da absoluta ausência de financiamento para a retomada do desenvolvimento. Os erros do Presidente Fernando Henrique se multiplicam. Afinal de contas, Senador, Sua Excelência foi reeleito dizendo que "quem fez o

Real pode também resolver o problema do emprego", recusando-se a um debate público com seu opositor, o ex-agricultor, metalúrgico e líder da Oposição, Luiz Inácio Lula da Silva, e trabalhando em cima do marketing político sem, rigorosamente, nenhuma consistência. Excelência, peço-lhe perdão por tê-lo apartado nesses termos, mas Fernando Henrique Cardoso e seus factóides não merecem nenhuma credibilidade.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - O Senador Roberto Requião trouxe um fato novo ao debate. O Presidente Fernando Henrique é sempre acusado de ser um neoliberal, e S. Ex^a, com sua erudição e conhecimento, o declara um marxista mecanicista. Então, aparentemente, estamos diante de uma contradição muito séria. Segundo o seu raciocínio, o Presidente quer internacionalizar a elite brasileira, julgando que a nossa nativa, tupiniquim, não seja capaz de promover o desenvolvimento e o progresso do País.

É preciso salientar a questão da globalização em muitos pontos até concordo com o Senador Roberto Requião, mas não podemos ignorar que o Brasil não podia permanecer como uma economia fechada. Os custos de produção, em muitos casos, eram altos. Tivemos vários produtos, cujos preços caíram. A questão da indústria têxtil exemplifica isso muito bem. O Governo tardou em tomar uma série de providências e a indústria brasileira teve de ser mais protegida e nisso, mais uma vez, concordo com S. Ex^a. O que havia eram, em muitas vezes, subsfaturamentos, subsídios. Zeraram rapidamente as alíquotas e a indústria têxtil quase se acaba.

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) - Hoje os subsídios e as proteções foram liquidadas concordo com V. Ex^a que eram exageradas, mas existem em qualquer país. No entanto, foram dadas todas as proteções e subsídios possíveis ao capital internacional, principalmente ao capital financeiro, que está trabalhando com um teto de 49.75% de lucro ao ano, o que inviabiliza, absolutamente, qualquer projeto de crescimento do Brasil.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Primeiro, o Senador Requião não há de desconhecer a importância da Cimeira Ibero-americana que se deu na grande cidade do Porto. Portanto, não é lugar para factóide. Ali estão reunidos chefes de Estado da América Latina, da Espanha e de Portugal para discutir os assuntos do mundo ibero-americano, mas que são também do interesse geral de todos os países. O Presidente Fidel Castro, de Cuba, fez um pronunciamento exaltando o Presidente Fernando

Henrique, que defendeu a moeda sem a ajuda de ninguém. Quer dizer, foi capaz de articular aqui a defesa contra os chamados ataques especulativos sem que recebesse ajuda de nenhum lugar.

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Pois não, Senador.

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) - V. Ex^a não percebe a ironia do velho timoneiro de Cuba quando faz o elogio a Fernando Henrique?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Não.

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) - Uma ironia, aliás, nada fina, uma ironia muito grosseira. O Presidente da República estava sendo gozado pelo Presidente de Cuba.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - V. Ex^a já disse que um pronunciamento é factóide: o outro é gozação. Vou propor que se acabe com isso. Essa é uma reunião em que não se leva nada a sério, em que não se tratam as coisas realmente com a importância que elas têm? A crise econômica é realmente uma crise importante no mundo, todos estão preocupados com ela.

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) - Vamos registrar a sua sugestão e enviá-la aos presidentes que estão reunidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - A sugestão não é minha. O Senado, se quiser - ou V. Ex^a, em caráter pessoal -, pode fazer essa sugestão. Eu não a endosso porque não tenho como admitir que o Presidente Fidel Castro está ali para fazer uma piada, uma brincadeira.

Então, Sr. Presidente, defendo - e tenho certeza de que o Senador Roberto Requião também - a cobrança desse imposto destinado à superação da pobreza, como era inicialmente a idéia. Enfim, creio que não é possível manter esse fluxo de capital, de dinheiro, absolutamente sem controle. É preciso estabelecer alguma regra, alguma norma, e o ideal para isso seria um organismo internacional - como muitos têm proposto -, já que o FMI não é o caso pois está provando que é obsoleto, que está absolutamente fora da realidade nos dias de hoje.

E o Presidente Fernando Henrique já escreveu sobre isso a muitos chefes de Estado, já falou sobre o assunto em diversas ocasiões, inclusive na palestra que fez no colégio do México quando lá esteve. Creio que fariamos bem se apoiássemos a sua idéia, a sua proposta, se sustentássemos essa posi-

ção, independentemente até da divergência que o Senador Roberto Requião possa ter em relação a outros aspectos de sua administração. Mas essa nova ordem internacional no mundo das finanças, da economia, tem realmente de ser instaurada para a proteção, para a segurança, principalmente dos países em desenvolvimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a fez o registro do falecimento de um político que era seu conterrâneo. Solicito que encaminhe um requerimento à Mesa para que possamos submetê-lo ao Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tomo a palavra nesta sessão plenária de segunda-feira para registrar uma denúncia recebida por mim, documentada, que dá suporte às razões que levaram o Banco do Estado do Paraná literalmente à falência.

Recebi denúncia de uma série de transferências de precatórios feitas em cartório, que serviram para pagar dívidas de empresas fictas com o Banco do Estado do Paraná. A denúncia vem acompanhada da explicação de que essas dívidas se referiam a empréstimos feitos na última campanha municipal, em que foi eleito o Sr. Cacio Tanigushe, Prefeito de Curitiba. É realmente muito estranha essa denúncia, mas está consistentemente documentada.

Por exemplo, Sr. Presidente, a empresa AT Computação Gráfica Ltda. tem capital social de R\$10 mil, é de propriedade do vice-Prefeito de Curitiba, Algaci Tulio, e de Marcelo Giovani Tulio, e o seu limite técnico de crédito no Banestado era de R\$1 mil, mas contraiu uma dívida de R\$1.797.429,91. Esta dívida foi quitada. A forma de quitação foi a dação de pagamento de precatório, conforme escritura do 7º Tabelionato (Tabelionato VOLPI, de Curitiba), em 26/11/1997, livro 1359-N, folhas 185 e 186, ratificada em 19.12.97, do Livro nº 1.370-N, folhas 132 e 133. Condição especial: desconto de aproximadamente R\$500 mil do valor da dívida para a quitação baseada no valor facial do precatório. Forma de aquisição do precatório: empréstimo do Banestado à empresa Documentha Produções Cinematográficas Ltda., pertencente ao sócio do Sr. Algacir Tulio, Sr. Ismário Bezerra, e administrada por sua irmã, na qualidade de preposta – "laranja", como se diz geralmente na gíria do estelionato. O precatório foi adquirido pelo irmão do Sr. Is-

mário por meio de escritura pública onuda do 10º Tabelionato, Livro nº 482-N, folha 181.

A empresa Documentha tem como sócios Benenice Isabel M. Bezerra e Maria de Lurdes Rufalco. O limite de crédito, Sr. Presidente, é zero. As dívidas com o Banestado são em torno de R\$1.300 milhão – todas avalizadas pelo Sr. Algaci Osmario Tulio, Vice-Prefeito de Curitiba, agora eleito Deputado Estadual. Forma de pagamento: parte quitada com dação de precatórios e com vultosos descontos, conforme escritura pública do 7º Tabelionato, em 26.11.97, Livro 1.359, folhas 185 e 186, ratificada em 19.12.97, Livro 1.370-N, folhas 132 e 133. Deve ainda ao banco mais de R\$1 milhão.

Outra dívida, Sr. Presidente, refere-se à empresa Estúdios Unidos Comunicação e Marketing Ltda., cujos sócios são Marco Antonio Bezerra e Isabel Cecilia Mendes Paredes. Prepostos: "Laranjas" do Sr. Algaci Osmario Tulio e Ismário Bezerra. Limite de crédito: zero – restrições. Crédito obtido: R\$300 mil. Forma de quitação: dação de pagamento com precatório pelo valor de face com substancial desconto, escritura pública já citada.

A denúncia vem com algumas notas explicativas:

Valor de face do precatório repassado ao Banco: R\$1.948.253, 87.

Total de dívida quitada com o mesmo Banco: R\$2.391.581,44.

Valor pago pelo precatório, Sr. Presidente, com empréstimo do próprio Banco do Estado do Paraná: R\$350 mil.

Por isso o Banco do Estado do Paraná está quebrado: porque o pessoal ligado ao Governo do Estado, no caso em tela o Vice-Prefeito de Curitiba e atual Deputado Estadual eleito Algacir Tulio, é capaz de pagar uma conta de dois milhões e poucos reais, com abatimento reduzida para R\$1.948 mil, mediante um precatório adquirido com um financiamento do próprio Banco, de R\$350 mil.

Além disso, a denúncia nos demonstra que o Sr. Vice-Prefeito de Curitiba e as suas empresas estavam impedidos de operar com o Banco do Estado do Paraná, segundo a lei vigente, a "Lei do Colarinho Branco", por ser tio do diretor na época que viabilizou essas operações, o Sr. Arlei Pinto de Lara.

Este é o quadro moral do Estado do Paraná hoje. Esse tipo de operação se repetiu com um deputado – já é notória a operação – o Deputado Durval Amaral. Conforme informações que tenho recebido, vários outros políticos que levantaram recursos junto ao Banco para a campanha eleitoral quitaram suas dívidas da mesma maneira. Compraram um

precatório não vencido do Estado do Paraná por valores irrisórios, valores que se aproximavam a 10% do valor de face, e pagaram ao Banco pelo valor de face, liquidando, dessa forma, suas dívidas.

Não é à toa que o Banco do Estado do Paraná está insolvente.

Quero destacar o fato de que estou enviando toda esta documentação para o Ministério Público Federal e para o Ministério Público do Estado do Paraná.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a Mesa, requerimento que passo a ler.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 510, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Sr. Raimundo Bezerra:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família, ao Estado do Ceará e à Prefeitura de Crato.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1998. – Senador **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Os Srs. Senadores Zanete Cardinal, Paulo Guerra, Lúcio Alcântara e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ZENETE CARDINAL (PFL – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ainda no ano passado, quando da realização, na cidade do Rio de Janeiro, do Seminário sobre a Violência Criminal Urbana, concluíram os seus participantes que esse grave problema é em sua maior parte devido à pobreza, em estágio crônico, que acomete cerca de dois terços dos latino-americanos, principalmente os com idade inferior a 20 anos.

As condições de vida miserável, somando-se à falta de escolaridade e de ocupação regular, num quadro de arraigadas deficiências dos organismos policiais e do Judiciário, determinam o crescimento da violência que diariamente, cada vez mais, também infelicitiza a sociedade brasileira.

O jornalista Augusto Marzagão, relatando os acontecimentos desse evento, disse-nos da impossi-

bilidade de se "calcular os danos materiais e psicológicos sofridos pelas vítimas de alguma forma de violência ou que perderam entes queridos nessa guerra absurda, travada nas grandes cidades brasileiras", inclusive os relacionados à dor, ao sofrimento e ao prejuízo moral dos parentes e amigos das vítimas.

Tampouco, são conhecidos os números concretos às despesas médico-hospitalares e às do sistema penitenciário, "as perdas de recursos humanos qualificados" e os prejuízos materiais deixados pelas ocorrências de furto e roubo.

No entanto, assevera que há, sim, como avaliar, de forma indireta, "o impacto considerável da violência criminal no presente e no futuro de todos os cidadãos". Basta ver que o próprio desenvolvimento nacional é prejudicado pelas ações criminosas, em consequência de aqui não aportarem 7 bilhões de dólares da poupança internacional disponível, segundo os cálculos do Banco Mundial, procedentemente receosa do "cima de insegurança pública" que o nosso País aparenta para o investidor estrangeiro.

Esse o quadro descrito todo os dias pelos meios de comunicação, das "chacinas, balas perdidas, guerra entre traficantes, seqüestros, assaltos de todos os tipos e graus, rebeliões em presídios, tensões e conflitos no campo", gerando na população sentimentos de inquietação, insegurança, revolta e medo.

"Os assaltados, os seqüestrados, os parentes e amigos dos assassinados e executados temem sair e voltar para casa, ir ao cinema ou ao trabalho, viajar de ônibus, deixar os filhos nas ruas ou mesmo na escola, passear nos parques públicos, abrir a porta a desconhecidos dirigir ou parar o automóvel, desfrutar o lazer noturno, cumprir, enfim, a simples rotina do cotidiano num espaço que se presume civilizado".

Conclui o conhecido homem de Imprensa que "assim vivemos (neuroticamente) muitos de nós, restritos em nossa liberdade de ir e vir, acuados e ameaçados por delinquentes que infestam as vias públicas, emparedados, supostamente protegidos por altos muros, grades, guaritas, sofisticados dispositivos eletrônicos de vigília e seguranças armados".

Nesse terreno, é de se consignar que um dos principais resultados do Seminário foi a decisão de o Banco Mundial comprometer-se a destinar até 2 bilhões de dólares para o nosso País, objetivando a redução da pobreza, o incentivo à educação, a saúde e ao desenvolvimento comunitário, entre outras

proridades da pauta socioeconômica do Governo Federal.

A atuação governamental compreenderia a participação do Programa Comunidade Solidária, exemplarmente conduzido por D. Ruth Cardoso, além dos Ministérios da Justiça, da Educação, da Saúde e do Trabalho, visando a elaboração e condução de projetos de combate à pobreza, de melhoria do ensino profissionalizante e de reversão das condições determinantes do desemprego, para dessa forma contribuir, de forma eficaz e duradoura, para a eliminação da violência.

Para cerca de 4 mil mulheres que estão cumprindo sentença, a Primeira-Dama, mediante a participação do Ministério da Justiça, estuda a próxima implantação do Programa de Apoio à Detenta, a ser estendido, logo em seguida, às mulheres dos presos, consistente, entre outras formas de amparo a esse grupo populacional marginalizado, na manutenção de creches e de cursos de formação profissional, além do fornecimento de cestas básicas.

De outro lado, é notório que o sistema prisional ainda desatende a seu objetivo fundamental de ressocialização dos reclusos. Há superpopulação de internos nas prisões, em geral tecnicamente desaparelhadas para oferecer o mínimo de condições para os trabalhos de profissionais, como professores de ensino profissional, médicos, dentistas, psiquiatras, psicólogos, monitores e assistentes sociais, dedicados às tarefas de recuperação dos presos para a vida em sociedade.

Nesse sentido, a política penitenciária que vem sendo desenvolvida pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso percorre o acertado caminho da reforma e modernização da rede existente e de construção de novos estabelecimentos prisionais.

Por sinal, constitui recomendação da Anistia Internacional o investimento público nas cadeias, casas de detenção e penitenciárias, tendo em vista que esses estabelecimentos, não oferecendo condições mínimas de existência digna e em nada contribuindo para a recuperação do prisioneiro, deixam de representar estímulo à possibilidade de vida social, resguardando o ex-detento da prática de novas ações criminosas.

Ademais, na Campanha da Fraternidade de 1997, a Igreja enfatizou que "o fato de se tratar de pessoas que praticaram ações criminosas não lhes tira a dignidade de seres humanos", não podendo o Poder Público, conseqüentemente, determinar o aprisionamento dos condenados sem lhes garantir

condições de recuperação social, imunes a qualquer espécie de tratamento cruel e degradante.

É inaceitável, portanto, que convivamos com problemas como o da citada superpopulação carcerária, quando se sabe que a Lei de Execução Penal determina o espaço mínimo de 6 metros quadrados para a reclusão do criminoso, e que, nos espaços restritos de presídios, cadeias e delegacias policiais vivam amontoados centenas de presos, misturando-se, em chocante promiscuidade criminosos reincidentes e comprovadamente perigosos com pessoas sob investigação ou de inocência apenas contestada.

Até recentemente, contávamos com uma população carcerária de 126 mil internos, e tão-somente 51 mil vagas. Do excedente de 75 mil sentenciados, 45 mil foram considerados perigosos, aí incluídos 27 mil condenados a penas elevadas, em geral conseqüentes do cometimento de crimes da mais alta gravidade.

Esse quadro, enfim, começa a mudar, com os primeiros resultados da referenciada política penitenciária. No ano passado, o Governo inaugurou o presídio de segurança máxima Bangu III, na cidade do Rio de Janeiro, considerado pelos especialistas como a mais moderna penitenciária da América do Sul, com capacidade de manter 900 presos considerados perigosos.

A um custo de 13 milhões de reais, a nova penitenciária dispõe de um sistema moderno de segurança, destinado ao monitoramento da totalidade de suas instalações. Os internos, recolhidos em celas para no máximo 4 presos, podem dispor de biblioteca, lavanderia, ginásio poliesportivo, gabinetes médicos e dentários, salas de aula e oficinas.

O novo presídio vem compor a rede de 53 estabelecimentos construídos pelo Governo Federal. Ainda no corrente ano, espera-se concluir o Bangu IV, também com capacidade para 900 presos, e outros três, com capacidade total de 1.800 sentenciados, aumentando em mais 3 mil novas vagas a disponibilidade da rede penitenciária do Rio de Janeiro.

Acrescente-se, finalmente, que o País, satisfazendo a necessidade de revisão de sua política penitenciária e tendo adotado, como vimos, um programa contínuo de reforma do sistema prisional, no qual se inscreve a prioritária criação de novas vagas, a fim de dar cumprimento a aproximadamente meio milhão de mandados de prisão, promove a recuperação física de cerca de duas dezenas de penitenciárias, ao lado da edificação de mais 50 novas unidades em outros diferentes Estados da Federação, mediante a aplicação de recursos a serem disponibi-

lizados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Deve-se enfatizar, portanto, que não se trata de iniciativa contrária ao interesse imediato da população brasileira e de indevido favorecimento ao delinqüente, mas de esforço do Governo apropriado à exaltação da cidadania e do respeito aos direitos humanos, de sorte a concretizar a almejada e drástica redução dos índices de criminalidade hoje existentes em nosso País.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PAULO GUERRA (PMDB-AP) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, realizou-se hoje, dia do Professor, no Palácio do Planalto, solenidade para entrega pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação e do Desporto do Prêmio Incentivo à Educação Fundamental. Tal premiação é promovida por aquele Ministério e pela Fundação Santista. Na mesma ocasião foram lançados oficialmente dos Parâmetros Curriculares Nacionais de 5ª a 8ª Série. Os Parâmetros Curriculares Nacionais compreendem 47 programas produzidos pela TV Escola, cada um com dez minutos de duração, devendo ir ao ar todos os dias. A transmissão será assegurada pelas rádios MEC AM/Rio e MEC AM/Brasília.

Quanto ao Prêmio de Incentivo à Educação Fundamental, ele foi criado, a justo título, para valorizar a função do magistério, já que o professor é o agente fundamental no processo de melhoria da Educação. Tal premiação foi concebida à intenção dos professores de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, que, dando provas de criatividade e dedicação à causa do ensino, desenvolvem métodos e atividades com o fito de evitar repetência e/ou evasão escolares.

Como militante na área educacional, parabeniço a atuação do Senhor Ministro Paulo Renato que, com competência e dedicação, tem administrado a pasta da Educação.

Sabemos que a formulação e a implementação de políticas públicas no setor da Educação no Brasil é uma tarefa bastante complexa. E isso decorre da dimensão continental de nosso País, das disparidades regionais, das desigualdades sociais, do enfraquecimento da federação que faz com que estados e municípios nem sempre desempenhem a contento sua missão nessa área.

Há que se ter, por isso mesmo, criatividade para otimizar-se os escassos recursos destinados à Educação em nosso País. E nessa tarefa, cabe um importante papel ao professor que, no dia a dia da

sala de aula, defronta-se com problemas que dificultam o processo de aprendizagem e da plena realização humana do corpo discente de nossas escolas públicas.

O Prêmio Incentivo à Educação Fundamental representa um estímulo a mais para os professores de todos os quadrantes do País a darem resposta criativa e, assim, bem cumprirem sua missão.

Deixo portanto registrado meu apoio a tal iniciativa.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o processo de modernização administrativa e o esforço de desenvolvimento socioeconômico, empreendidos pelos últimos governos do Ceará, levaram o Estado a apresentar resultados econômicos e sociais que permitem apontá-lo como o mais legítimo exemplo de transformação das históricas condições que sempre estiveram associadas ao Nordeste brasileiro. A evolução do PIB *per capita*, entre 1990 e 1995, ilustra, como clareza, essa afirmativa: enquanto o Brasil teve um crescimento de 5,4% e o Nordeste, de 5,3%, o Ceará apresentou um percentual de 22% naquele período.

Esse crescimento não ficou adstrito aos números, mas refletiu-se na melhoria de vários indicadores de saúde, tais como o de mortalidade infantil e o de controle de doenças como difteria, pólio, tétano etc. Em 1993, o Estado foi premiado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) pela redução do índice de mortalidade infantil. Também o esforço na área da educação foi reconhecido. Em 1996, o Ceará recebeu do Unicef o prêmio "Criança e Paz" pelo caráter inovador do projeto educacional em andamento no Estado.

Com minha passagem pelo Governo do Ceará, no período de 91 a 94 tive oportunidade de participar, diretamente, da concepção do projeto de mudanças desencadeadas pelo Estado, com o qual continuo permanentemente envolvido, razão pela qual acompanho, com zelo e atenção, o desenvolvimento dos programas sociais, particularmente da área educacional, pois estou convicto de que a consolidação da transformação social só se dá por intermédio do processo educativo.

É com essa motivação, portanto, que partilho com as Senhoras e Senhores Senadores a satisfação de constatar os resultados já obtidos pelo Projeto "Todos pela Educação de Qualidade para Todos", da Secretaria da Educação Básica do Ceará e também parte integrante do Plano de Desenvolvimento

Sustentável do Ceará – 1995/1998. Orientado para o atendimento das necessidades de alfabetização e escolarização da população de 7 a 14 anos e para o apoio a outros graus e modalidades de ensino, o Projeto busca, prioritariamente, reverter os indicadores de analfabetismo de crianças e adolescentes, viabilizando o acesso aos que estão fora da escola e buscando alternativas para uma permanência bem-sucedida.

O primeiro ponto que quero destacar em relação ao Projeto é a observância rigorosa das propostas educacionais consensuais, o respeito aos compromissos já firmados e aos processos em andamento. Ou seja, a proposta não incorre no erro que costuma comprometer as iniciativas congêneres: o impacto da descontinuidade. Dessa forma, orienta-se por perspectivas educacionais consagradas e acordos estabelecidos, inaugurando uma nova postura na condução das políticas públicas marcada pela maturidade e pelo pragmatismo. O esboço histórico que traçamos, a seguir, atesta a importância da iniciativa cearense.

O Brasil participou, em março de 1990, da Conferência de Educação para todos, em Jomtien, na Tailândia convocada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Banco Mundial. Dessa Conferência resultaram posições consensuais de luta pela satisfação das necessidades básicas de aprendizagem de todas as crianças, jovens e adultos e o compromisso de elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos.

Para elaborar o Plano, o Ministério da Educação instituiu um grupo composto por representantes do Ministério, do CONSED (Conselho dos Secretários Estaduais de Educação), UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação), e de várias entidades governamentais e não-governamentais. No período de 10 a 15 de maio de 1993, foi realizada a Semana Nacional de Educação para Todos, evento que contou com a participação dos segmentos mais representativos da sociedade civil brasileira. Na oportunidade foram discutidas questões estratégicas da política de educação básica, e assinado, pelo Governo e entidades presentes, o "Compromisso Nacional de Educação para Todos."

Firmado publicamente o Compromisso incluiu tópicos considerados indispensáveis para compor uma agenda mínima de recuperação da educação básica nacional, destacando-se, entre eles, a profis-

sionalização do magistério, a qualidade do ensino fundamental a autonomia da escola, a equidade na aplicação dos recursos e o engajamento dos segmentos sociais mais representativos na promoção, avaliação e divulgação dos esforços de universalização e melhoria da qualidade da educação fundamental.

São essas as diretrizes que, devidamente contextualizadas, orientaram a formulação da proposta do Estado do Ceará. Partindo de um Censo Comunitário, executado pelas secretarias da Saúde e da Educação Básica, foram identificadas e localizadas as pessoas com idade de 6 a 17 anos, que estavam fora da escola, em cada um dos 184 municípios cearenses. A partir de então, foi feito o trabalho de convencimento para motivar crianças e jovens a retornar à escola. Como resultado imediato, em 1996, as matrículas no ensino fundamental, no Ceará, cresceram 16,7%, cerca de 12 vezes o crescimento da população cearense no mesmo período.

Entre as alternativas buscadas para equacionar as necessidades de atendimento à população identificada pelo Censo, buscou-se a mobilização da sociedade, especialmente dos municípios e do Sistema de Justiça. Os juizes e promotores de todas as comarcas do Estado assumiram o compromisso de desenvolver ações de fiscalização para monitorar o acesso e a permanência na escola de todas as crianças e adolescentes de suas regiões de atuação. A ação fiscalizadora da aplicação dos recursos destinados à educação é outra dimensão do envolvimento do Poder Judiciário.

Com os objetivos de reconhecer as escolas públicas que desenvolvem ações educacionais inovadoras e de promover os profissionais que exercem um papel decisivo no processo de alfabetização foram instituídos os prêmios "Desempenho Escolar" e a "Alfabetizadora Cearense".

Foi instituído também, o fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Escola (FADE), com a finalidade de eliminar as barreiras entre as instâncias centrais, regionais e as escolas, viabilizando transferências diretas de recursos para a unidade escolar. Atualmente, 382 escolas são unidades orçamentárias, o que corresponde a 52% da rede estadual de ensino.

O marco referencial da política de gestão implantada é o princípio de autonomia escolar que determina que a melhoria da qualidade do ensino está diretamente relacionada com a gestão de recursos humanos, financeiros e pedagógicos pela própria escola. Assim, a gestão escolar deve ser assumida de forma democrática pela comunidade escolar, por

meio dos conselhos escolares, associações de pais e comunitários e grêmios estudantis. Os conselhos escolares estão implantados em 730 escolas e os grêmios em 315.

No campo pedagógico, as iniciativas de mobilização pelo acesso de todas as crianças e adolescentes à educação correspondem a algumas ações que vêm sendo empreendidas para garantir a permanência bem-sucedida na escola. O projeto *Tempo de Aprender – que se desdobra em Tempo de Ler, Tempo de Conviver e Tempo de Avançar* – foi concebido, com a finalidade de viabilizar a ampliação do acesso ao ensino fundamental e a promoção do sucesso escolar, de modo específico, daqueles que não tiveram as mesmas oportunidades educativas que a população bem-sucedida na escola.

O *Tempo de Ler* traduz-se em ações de alfabetização de crianças e adolescentes, na faixa etária de 11 a 15 anos, analfabetos e fora da escola. O *Tempo de Conviver* está voltado para o redimensionamento curricular. A escola se posiciona como centro de articulações de ações comunitárias, que envolvem alunos, professores e pais na busca do sucesso escolar. O *Tempo de Avançar* orienta-se para estratégias de correção do fluxo escolar, visando o atendimento e aceleração de estudos para crianças e adolescentes com grande defasagem na correlação série-idade.

Além desses projetos, estão implantados Ciclos de Aprendizagem em 40% das escolas do sistema público de ensino do Ceará. Os ciclos têm como objetivo superar a estrutura linear da seriação escolar, por meio de "ciclos" que considerem a idade do aluno e seu nível de desenvolvimento e aprendizagem, de modo a tomar a organização do ensino mais favorável ao sucesso escolar.

Ainda em relação à gestão escolar, destacam-se iniciativas, tais como, a eleição dos diretores das escolas públicas estaduais; o fortalecimento da descentralização administrativa, como a criação de 21 Centros Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDE), que passaram a ser a principal instância de articulação entre a escola e o Poder Público; a realização de concurso único para a rede pública, a fim de suprir a carência de professor em todos os municípios do Estado e ações de valorização e qualificação do magistério, como a oferta de cursos de especialização, aumento de salário e subsídios para aquisição de computadores.

Em relação à rede física, foram construídas, em todo o Ceará, no período de 1995/1998, com recursos de Projeto Nordeste, 38 escolas com 262 salas de aula, recuperadas 614 e ampliadas 45 esco-

las, com 77 salas de aula. Em Fortaleza, foi construído o Liceu do Conjunto Ceará, que atende 1.800 alunos e estão em fase de construção mais dois liceus que atenderão 3.600 alunos. Com recursos do Estado, no mesmo período foram construídas 20 escolas, recuperadas 149 e ampliadas 2.

No ensino fundamental, em 1998, o Ceará está com 97% da população de 7 a 14 anos na escola. A matrícula do ensino fundamental no Estado é de 1.834.090. No período 1995/1998, a matrícula nesse nível de ensino cresceu 30,4% e foram incorporados 427.388 novos alunos. A rede pública registrou um crescimento de 41,1%; e a rede particular, uma perda de 18,1%.

No ensino médio, o crescimento de matrícula no Ceará, em 1998, foi de 10,2% com a incorporação de 20.469 novos alunos. No período 1995/1998, a matrícula no ensino médio aumentou 46,6% e foram incorporados 70.576 novos alunos. A rede pública registrou um aumento de 66,3% e a particular, de 9,8%.

Em relação à educação infantil, foi desencadeado um amplo processo pelo seu reconhecimento e valorização, atingindo 83 municípios do Estado. O processo tem possibilitado avanços como a formação de professores não-titulados e a qualificação específica em educação infantil. Projetos de cooperação técnica estão sendo desenvolvidos junto às diferentes regiões do Estado, buscando tomar as creches e pré-escolas espaços educativos, com funções de educar e cuidar.

A alfabetização conta, hoje, com o "Programa de Alfabetização Solidária", que atende a 120 municípios atingidos pela seca e em estado de emergência e com acordo firmado entre o Governo do Estado e o Movimento dos Sem-Terra (MST), para garantir o atendimento de 3.493 jovens e adultos que integram a áreas de assentamento em 34 municípios cearenses.

A educação de jovens e adultos atende, hoje, no Ceará, 12.746 professores não titulados, 3.878 alunos no ensino fundamental, 3.628 no ensino médio, 693 em suplência profissionalizante e 45.658 em aceleração de aprendizagem, cumprindo, assim, a função de oferecer aos jovens e adultos escolaridade de ensino fundamental e médio, além de aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos.

Senhoras e Senhores Senadores, o crescimento observado no Ceará mostra que o esforço empreendido no sentido de universalização do ensino fundamental está surtindo efeitos positivos. Significa que as crianças e adolescentes das camadas mais pobres estão tendo oportunidade em relação a este

indispensável componente da cidadania que é a educação escolar. Por outro lado, os números indicam, também, que novas alternativas devem ser buscadas. Permanecem como grandes desafios da educação, no Ceará, a qualidade da educação básica, o acesso à educação infantil, ao ensino médio e à educação superior. A rede escolar ainda necessita ser ampliada. Mas professores devem ser capacitados. É preciso aprimorar material de ensino e aprendizagem. Enfim, é preciso construir uma qualidade capaz de considerar os ingredientes gerados pela quantidade de crianças e jovens que foram incorporados ao sistema escolar.

Isso significa, Senhoras e Senhores Senadores, aporte de recursos humanos e financeiros, vontade política e capacidade técnica para enfrentar o desafio da educação, que é, afinal, o grande desafio da sociedade brasileira. O percurso é longo e acidentado. Alegro-me, contudo, constatar que o Ceará já está a caminho.

Muito obrigado pela atenção!

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, não poderia deixar de referir a passagem do 20º aniversário de atividades do Tratado de Cooperação Amazônica – TCA – no último dia 3 de de julho. O texto do Tratado de Cooperação Amazônica, assinado pelos Governos da Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela, foi aprovado pelo Congresso Nacional, nos termos do Decreto Legislativo Nº 69, de 18 de outubro de 1978 e promulgado pelo Presidente do Senado Federal, Senador Petrônio Portella.

Nunca é demais lembrar o texto do art.1º, do Tratado de Cooperação Amazônica – TCA, no qual fica fixada a proposta básica de entendimento entre os Governos dos Países Amazônicos, assim: "As partes contratantes convêm em realizar esforços e ações conjuntas a fim de promover o desenvolvimento harmônico de seus respectivos territórios amazônicos, de modo a que essas ações conjuntas produzam resultados equitativos e mutuamente proveitosos, assim como para a preservação do meio ambiente e a conservação e utilização racional dos recursos naturais desses territórios".

É até certo ponto curioso e ao mesmo tempo estimulante, que vinte anos atrás, cientistas, estudiosos, políticos e governantes dos oito Países signatários do Tratado de Cooperação Amazônica – TCA, já se manifestassem compromissados em tomo de linhas de pensamento e ação para a promoção do desenvolvimento harmônico de seus territórios, sob o compromisso da preservação do meio ambiente, a conservação e utilização racional dos recursos naturais de seus territórios.

Muitos, Sr. Presidente, poderão incorrer no lamentável equívoco de que o Brasil e seus co-partici-

pes signatários, somente na década de 90 viessem a considerar a questão ambiental, da preservação, conservação e utilização dos recursos naturais e, ela não obstante já estava bastante impregnada no sentimento brasileiro e dos governantes da Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela.

O Tratado de Cooperação Amazônica, Sr. Presidente, foi firmado em uma época bem anterior à Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, criada pelas Nações Unidas e presidida pela então Primeira-Ministra da Noruega, Gro Brundtland, que firmou, em definitivo, o conceito do desenvolvimento sustentável, no relatório publicado com o título de "Nosso Futuro Comum", em 1987. Ou seja, o Tratado de Cooperação Amazônica tem antecedência de nove anos aos ensinamentos do "Nosso Futuro Comum": "A humanidade é capaz de tornar o desenvolvimento sustentável – de garantir que ele atenda às necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras atenderem também às suas".

O objetivo principal do Tratado de Cooperação Amazônica, firmado em 3 de julho de 1978, era o de configurar uma aliança entre os Países signatários. Era necessário que se mostrassem fortes o suficiente para enfrentar as ameaças constantes, veladas ou não. A internacionalização da Amazônia, volta e meia é uma ameaça. Desde os antecedentes da Hielia Internacional, passando pelo projeto dos lagos, defendido pelo Hudson Institute, até chegarmos à proposta da Nação Yanomani, autônoma, independente, na fronteira Brasil/Venezuela.

Mais recentemente, informação prestada pelo Dr. José Seixas Lourenço, Secretário de Coordenação da Amazônia, do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, diz que em consequência da repercussão mundial das queimadas de Roraima, discutiu-se, a sério, no Parlamento Europeu, a possibilidade ou a necessidade, dessa internacionalização.

Um deputado italiano, Sr. Presidente, defendeu que a Região Amazônica exerce um papel fundamental para a preservação da vida da Terra e fez ressurgir a velha e já cansativa história da Amazônia como área de interesse da humanidade, a ser governada em instâncias internacionais.

Felizmente, em maio de 1989, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, José Sarney, por ocasião da 1ª Reunião dos Presidentes dos Países Amazônicos, realizada em Manaus disse em entrevista que à época alcançou grande repercussão: "Temos o dever de preservar a floresta amazônica e conservá-la para que possamos também cobrar das nações desenvolvidas que elas tomem as mesmas

decisões em defesa da ecologia. O País não vai abrir mão de sua soberania na Região Amazônica".

"Iremos exigir dos outros países providências efetivas contra uma destruição mais próxima, e mais violenta da vida que são os arsenais nucleares, as chuvas ácidas, o volume de dióxido de enxofre cada vez maior que é lançado na atmosfera pelos países industrializados, a destruição da camada de ozônio. Iremos tratar do combate a maior de todas as poluições que é a poluição da pobreza".

No curso de sua existência, o TCA realizou uma série de reuniões. A Primeira Reunião dos Ministros de Relações Exteriores, dos países-membros – Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela – 23 e 24 de outubro de 1980, resultou no documento de conclusão, denominado Declaração de Belém. Em seu *primeiro item*, declara, que o objetivo do tratado é criar modalidades de cooperação e intercâmbio de informação, visando o desenvolvimento socioeconômico dos respectivos territórios. No *segundo item*, fala que a cooperação entre os países amazônicos está orientada para a elevação do nível de vida de seus cidadãos, com prioridade para os interesses e necessidades de suas populações amazônicas.

A Declaração de Manaus, de maio de 1989 consolida os objetivos do Tratado, quando os presidentes dos países-membros – o signatário brasileiro é o Presidente José Sarney – no seu *segundo item*, dizem-se conscientes da importância de proteger o patrimônio cultural, econômico e ecológico da região, bem como da necessidade de mobilizar esse potencial em proveito do desenvolvimento econômico e social das populações de seus países. Reiteram que o patrimônio amazônico deve ser conservado por meio da utilização racional dos recursos da região, para que as gerações atuais e futuras possam aproveitar os benefícios desse legado da natureza.

Sr. Presidente, os países-membros reuniram-se novamente em Manaus, em 10 e 11 de fevereiro de 1992, ocasião em que foi produzido um documento que se chamou "Declaração da Segunda Reunião dos Presidentes dos Países Amazônicos", com o propósito de examinar temas da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento – a RIO 92.

O signatário da Carta de Manaus é o Presidente Fernando Collor. Em resumo, os Presidentes afirmam que a solução dos problemas ambientais está intimamente ligada a uma nova atitude de cooperação internacional, que se traduz na expansão dos recursos financeiros, no maior acesso a tecnologias, na ampliação dos fluxos comerciais e em medidas que resolvam o problema da dívida externa.

Reconhecem os direitos das populações tradicionais da Amazônia – indígenas, extrativistas e ribeirinhos – e sua contribuição à conservação do

meio ambiente. Afiançam que, sem cooperação, de nada valerá o empenho preservacionista dos países em desenvolvimento. Acreditam que o subdesenvolvimento é tanto causa fundamental quanto efeito grave da deterioração do meio ambiente.

Desde o início de seus trabalhos, o Tratado de Cooperação Amazônica, baseia suas atividades no apoio de uma Secretaria **Pro-Tempore**, que é exercida rotativamente por cada país.

A estrutura do Tratado de Cooperação Amazônica tem uma estrutura integrada por sete Comissões Especiais da Amazônia, a saber:

- * CECTA – Comissão Especial de Ciência e Tecnologia da Amazônia.

- * CESAM – Comissão Especial de Saúde da Amazônia.

- * CEMAA – Comissão Especial do Meio Ambiente da Amazônia.

- * CEAlA – Comissão Especial de Assuntos Indígenas da Amazônia.

- * CETURA – Comissão Especial de Turismo da Amazônia.

- * CETICAM – Comissão Especial de Transportes, Infraestrutura e Comunicações da Amazônia.

- * CEEA – Comissão Especial de Educação da Amazônia.

Na Quinta Reunião dos Ministros de Relações Exteriores do Tratado, em Lima, em 4 e 5 de dezembro de 1995, criou-se uma Secretaria Permanente do Tratado, que deverá funcionar em Brasília. Em princípio, esta Secretaria Permanente, deverá iniciar suas atividades, durante o ano de 1999, estando desde já o Itamaraty diligenciando para a sua implantação.

Sr. Presidente, concluo o meu discurso lembrando o que determina a Constituição Brasileira, em seu Título Primeiro – Dos Princípios Fundamentais, em seu Artigo Quarto, Parágrafo Único, com a seguinte redação: "...a República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política social e cultural dos povos da América Latina, visando a formação de uma comunidade latino-americana de nações".

Tenho a esperança e a convicção, Sr. Presidente, de que o Tratado de Cooperação Amazônica – TCA é um dos instrumentos para que se cumpra a Constituição Brasileira e se alargue o entendimento, o trabalho conjunto e troca de informações técnico-científicas e político-administrativas em favor dos países amazônicos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 41 minutos.)

Ata da 99ª Sessão Não Deliberativa, em 20 de outubro de 1998

**4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura
Presidência do Sr. Geraldo Melo.**

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETO RECEBIDO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 94, DE 1998**

(Nº 711/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova a solicitação de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no parágrafo primeiro do art. 62 daquele instrumento internacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a solicitação de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no parágrafo primeiro do art. 62 daquele instrumento internacional.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida solicitação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.070, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à alta consi-

deração de Vossas Excelências, conforme Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, solicitação de aprovação para fazer a declaração de reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana de Direitos Humanos em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação da Convenção Americana de Direitos Humanos para fatos ocorridos a partir do reconhecimento, de acordo com o previsto no parágrafo primeiro do art. 62 daquele instrumento internacional. A Convenção Americana de Direitos Humanos foi aprovada pelo Decreto Legislativo nº 27, de 26 de maio de 1992, promulgada pelo Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992, e publicada no **Diário Oficial** de 9 de novembro de 1992. A adesão do Brasil ocorreu no dia 25 e setembro de 1992, mediante depósito do respectivo instrumento de adesão junto ao Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Brasília, 8 de setembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 361/DHS-MRE – SHUM OEA

Brasília, 4 de setembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O reconhecimento da competência contenciosa (ou jurisdição obrigatória) da Corte Interamericana de Direitos Humanos é uma cláusula facultativa da Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica). O Brasil aderiu ao Pacto de São José em setembro de 1992 e a Mensagem Presidencial que submeteu o texto do Pacto à aprovação do Congresso Nacional (Mensagem nº 621, de 28-11-85) referiu-se nos seguintes termos às cláusulas facultativas: "No tocante às cláusulas facultativas contempladas no parágrafo 1º do art. 45 – referente à competência da CIDH para examinar queixas apresentadas por outros Estados sobre o não-cumprimento das obrigações – e no parágrafo 1º do art. 62 – relativo à jurisdição obrigatória da Corte – não é recomendável, na presente etapa, a adesão do Brasil".

2) O Governo brasileiro optou por aprofundar seu diálogo com a Comissão Interamericana de Di-

reitos Humanos (CIDH), órgão que monitora a implementação da Convenção, antes de dar o passo de reconhecer a competência contenciosa da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Avaliou-se que seria necessário, primeiramente, amadurecer o relacionamento com a Comissão e dotar-se dos mecanismos internos necessários à implementação do Pacto de São José, antes de reconhecer a competência de um Tribunal que, à época da adesão do Brasil à Convenção, ainda possuía atuação limitada. Não obstante, o Governo brasileiro nunca deixou de assinalar que a questão precisava ser vista de uma perspectiva dinâmica e que o reconhecimento da competência contenciosa da Corte poderia ser feito a qualquer momento, conforme prevê a própria Convenção Americana de Direitos Humanos.

3) Desde sua criação em 1978, a Corte vem ampliando sua atuação por meio da aceitação de sua jurisdição obrigatória por número crescente de países. Atualmente, dos 24 Estados-Partes da Convenção apenas sete não reconhecem a competência contenciosa da Corte (Brasil, Barbados, Grenada, Haiti, Jamaica, México e República Dominicana). Reconhecida sua competência contenciosa, a Corte passa a julgar os casos que lhe são submetidos pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou pelo Estado interessado e pode emitir sentença em que determina se o Estado é ou não responsável por violações da Convenção, além de estipular a obrigação de fazer cessar as violações e indenizar as vítimas ou seus herdeiros legais. As sentenças condenatórias da Corte, apesar de não substituírem as ações penais que tramitam internamente, pois não se trata de um tribunal penal com capacidade de invalidar sentenças dos tribunais domésticos, traduzem-se em obrigação do Estado de pagar indenizações pecuniárias às vítimas.

4) No que diz respeito ao Brasil, o Programa Nacional de Direitos Humanos, lançado por Vossa Excelência no dia 13 de maio de 1996, estabelece como meta de médio prazo o fortalecimento da cooperação com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, com a Corte Interamericana de Direitos Humanos e com o Instituto Interamericano de Direitos Humanos. Além disso, pode-se dizer que o Brasil tem fortalecido o seu relacionamento com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, inclusive com a aceitação da solução amistosa para determinados casos que lá tramitam e que envolvem o pagamento de indenizações às vítimas de violações e a seus familiares. A maior visibilidade do sistema interamericano de proteção dos direitos humanos tem

gerado manifestações favoráveis da sociedade civil ao reconhecimento da Corte pelo Brasil, como demonstra campanha nesse sentido lançada recentemente por entidades de defesa dos direitos humanos e personalidades dos mundos acadêmico, jurídico, político e religioso.

5) O então Consultor Jurídico do Itamaraty, Professor João Grandino Rodas, em parecer datado de 8-11-95, concluiu que as normas constitucionais brasileiras são compatíveis com o reconhecimento da jurisdição da Corte Interamericana, e que a adesão à sua competência coaduna-se com a soberania nacional. O atual Consultor Jurídico do Itamaraty, Professor Antônio Paulo Cachapuz de Medeiros, em parecer datado de 4 de agosto último, pronunciou-se favoravelmente ao reconhecimento e deu-me conhecimento de que em encontros mantidos, a meu pedido, com o Secretário Nacional dos Direitos Humanos, Dr. José Gregori, e com membros dos Tribunais Superiores, houve coincidência na mesma opinião. De acordo com o Professor Cachapuz de Medeiros não há qualquer incompatibilidade entre o reconhecimento da competência contenciosa da Corte e o ordenamento jurídico nacional. Ao contrário, o artigo 7º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabelece que "o Brasil propugnará pela formação de um tribunal internacional dos direitos humanos", que já existe, na verdade, consubstanciado na própria Corte Interamericana.

6) A esse respeito, cabe recordar as razões enumeradas pelo ex-Consultor Jurídico do Itamaraty e hoje Vice-Presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Professor Antônio Augusto Cançado Trindade, que recomendariam a aceitação pelo Brasil da competência contenciosa da Corte, quais sejam:

a) o reconhecimento constituiria uma garantia adicional, a todas as pessoas sujeitas à jurisdição brasileira, da proteção de seus direitos tais como consagrados no Pacto de São José;

b) o reconhecimento projetaria no plano internacional o compromisso do Brasil com a causa da salvaguarda dos direitos humanos, e em muito fortaleceria a posição da própria Corte, ao passar a contar esta com o apoio de um país de dimensão continental e com uma vasta população, necessitada de maior proteção de seus direitos;

c) a Constituição brasileira propugna pela formação de um tribunal internacional de direitos humanos, que já existe (a Corte

Interamericana de Direitos Humanos) e cuja criação foi proposta exatamente pela Delegação do Brasil, na IX Conferência Interamericana, realizada em Bogotá no ano de 1948;

d) o Brasil participou dos trabalhos preparatórios do Pacto de São José, e apoiou a inclusão do art. 62;

e) a melhor doutrina jusinternacionalista brasileira sustenta o reconhecimento da competência obrigatória da Corte Interamericana;

f) o reconhecimento geraria interesse maior, em particular por parte das novas gerações, pelo estudo e difusão da jurisprudência da Corte Interamericana e de outros órgãos de proteção internacional dos direitos humanos;

g) o Brasil já possui experiência própria no diálogo com órgãos de supervisão internacional dos direitos humanos, que pode ser valiosa no contencioso perante a Corte Interamericana;

h) a Corte Interamericana age segundo o Pacto de São José e baseia suas decisões em regras jurídicas, constituindo essa via judicial a forma mais evoluída de proteção internacional dos direitos humanos;

i) não faria sentido aceitar o conteúdo do Pacto e não aceitar os mecanismos para garantir os direitos consagrados no mesmo;

j) há interação entre o direito internacional e o direito interno no presente contexto de proteção, e as jurisdições internacional e nacional, motivadas pelo propósito convergente e comum de proteção do ser humano, são aqui co-participes na luta contra manifestações do arbítrio e da impunidade.

7) Do ponto de vista da política externa, a aceitação da jurisdição de uma Corte internacional de direitos humanos seria condizente com a linha de atuação do Brasil nos foros multilaterais e com nosso interesse em assumir responsabilidades crescentes no cenário internacional. O gesto, se realizado no ano em curso, teria ainda o sentido simbólico de ocorrer no ano em que se comemora o Cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, reforçando a personalidade do Brasil como país identificado com os valores de direitos humanos e pronto a aceitar plenamente as responsabilidades e obrigações que tal identificação implica.

8) À luz do que precede, permito-me propor que o Brasil faça o reconhecimento da competência contenciosa da Corte Interamericana de Direitos Humanos por meio da declaração prevista no parágrafo 1º do art. 62 da Convenção Americana de Direitos Humanos, para o que submeto a Vossa Excelência o anexo Projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, – **Sebastião do Rego Barros**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 678,
DE 6 DE NOVEMBRO DE 1992

Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VIII, da Constituição, e

Considerando que a Convenção Americana sobre Direitos humanos (Pacto de São José da Costa Rica), adotada no âmbito da Organização dos Estados Americanos, em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, entrou em vigor internacional em 18 de julho de 1978, na forma do segundo parágrafo de seu artigo 74;

Considerando que o Governo brasileiro depositou a Carta de Adesão a essa Convenção em 25 de setembro de 1992;

Considerando que a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica) entrou em vigor, para o Brasil, em 25 de setembro de 1992, de conformidade com o disposto no segundo parágrafo de seu artigo 74;

Decreta:

Art. 1º A Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), celebrada em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, apensa por cópia ao presente Decreto, deverá ser cumprida tão inteiramente como nela se contém.

Art. 2º Ao depositar a Carta de Adesão a esse ato internacional, em 25 de setembro de 1992, o Governo brasileiro fez a seguinte declaração interpretativa: "O Governo do Brasil entende que os artigos 43 e 48, alínea **d**, não incluem o direito automático de visitas e inspeções *in loco* da Comissão Interameri-

cana de Direitos Humanos, as quais dependerão da anuência expressa do Estado".

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de novembro e 1992; 171º da Independência e 104º da República. – **ITAMAR FRANCO, Fernando Henrique Cardoso**

ANEXO AO DECRETO QUE PROMULGA A CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS (PACTO DE SÃO JOSÉ DA COSTA RICA) – MRE

CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS

PREÂMBULO

Os Estados americanos signatários da presente Convenção,

Reafirmando seu propósito de consolidar neste Continente, dentro do quadro das instituições democráticas, um regime de liberdade pessoal e de justiça social, fundado no respeito dos direitos essenciais do homem;

Reconhecendo que os direitos essenciais do homem não derivam do fato de ser ele nacional de determinado Estado, mas sim do fato de ter como fundamento os atributos da pessoa humana, razão por que justificam uma proteção internacional, de natureza convencional, coadjuvante ou complementar da que oferece o direito interno dos Estados americanos;

Considerando que esses princípios foram consagrados na Carta da Organização dos Estados Americanos, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e na Declaração Universal dos Direitos do Homem e que foram reafirmados e desenvolvidos em outros instrumentos internacionais, tanto de âmbito mundial como regional;

Reiterando que, de acordo com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, só pode ser realizado o ideal do ser humano livre, isento do temor e da miséria, se forem criadas condições que permitam a cada pessoa gozar dos seus direitos econômicos, sociais e culturais, bem como dos seus direitos civis e políticos; e

Considerando que a Terceira Conferência Interamericana Extraordinária (Buenos Aires, 1967) aprovou a incorporação à própria Carta da Organização de normas mais amplas sobre direitos econômicos, sociais e educacionais e resolveu que uma convenção interamericana sobre direitos humanos de-

terminasse a estrutura, competência e processo dos órgãos encarregados dessa matéria,

Convieram no seguinte:

PARTE I

Deveres dos Estados e Direitos Protegidos

CAPÍTULO VIII

Corte Interamericana de Direitos Humanos

Seção 1 – Organização

Artigo 62

1) Todo Estado-Parte pode, no momento do depósito do seu instrumento de ratificação desta Convenção ou de adesão a ela, ou em qualquer momento posterior, declarar que reconhece como obrigatória, de pleno direito e sem convenção especial, a competência da Corte em todos os casos relativos à interpretação ou aplicação desta Convenção.

2) A declaração pode ser feita incondicionalmente, ou sob condição de reciprocidade, por prazo determinado ou para casos específicos. Deverá ser apresentada ao Secretário-Geral da Organização, que encaminhará cópias da mesma aos outros Estados-Membros da Organização e ao Secretário da Corte.

3) A Corte tem competência para conhecer de qualquer caso relativo à interpretação e aplicação das disposições desta Convenção que lhe seja submetido, desde que os Estados-Partes no caso tenham reconhecido ou reconheçam a referida competência, seja por declaração especial, como prevêem os incisos anteriores, seja por convenção especial.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso V da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1992

Aprova o texto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José) celebrado em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José) ce-

lebrado em São José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, por ocasião da Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos.

Art. 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da presente Convenção bem como aqueles que se destinem a estabelecer-lhe ajustes complementares.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de maio de 1992. – Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

PARECERES

PARECER Nº 520, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1994 (nº 3.561/93, na Casa de origem), que concede ao trabalhador direito a repouso remunerado no dia definido por lei como homenagem à sua categoria profissional.

Relator *ad hoc*: Senador **Bello Parga**

Relator: Senador **Sebastião Rocha** (ausente.)

I – Relatório

O Presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Deputado Mendonça Neto, visa conceder ao trabalhador direito a repouso remunerado no dia definido por lei como de homenagem à sua categoria profissional.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

"A Constituição Federal de 1988 erigiu, dentre outros, como fundamentos da sociedade brasileira, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho. Nada mais justo, portanto, que conceder a cada categoria profissional um dia por ano para confraternização e tomada de consciência de seus integrantes do importante papel que desempenham na construção da nacionalidade".

O Projeto prevê ainda que se o empregado, por necessidade de serviço, não puder gozar o repouso remunerado no dia definido por lei como de homenagem à sua categoria profissional, terá assegurado o referido repouso, a ser gozado em data oportuna.

O Projeto veio a esta Comissão, com pareceres favoráveis de várias comissões da Câmara Federal, pelas quais tramitou.

Nos termos do art. 7º, inciso XV, da Constituição Federal de 1988, diz:

"São direitos dos trabalhadores... XIII – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos".

O instituto corresponde ao período de folga a que tem direito o trabalhador, após um determinado número de dias ou de horas de trabalho, por semana, com o fim de proporcionar-lhe um descanso higiênico e social e recreativo (Cesariano Jr., Direito Social Brasileiro)

A Lei e a Constituição determinam que o descanso se dê "preferencialmente" aos domingos. É imperativo humano que trabalhador repouse no domingo, no mesmo dia em que sua família, seus parentes e seus concidadãos. O trabalho em dias em que os filhos, a esposa e os amigos descansam, contribui para a dissolução dos laços gregários, tão importantes para a própria sociedade, e a estabilidade do indivíduo. O descanso deverá coincidir com o domingo, salvo se a empresa estiver autorizada a fazê-lo, ou em caso de força maior; o contrário constitui ilegalidade.

Na verdade, todos os trabalhadores são homenageados, por força da lei, no dia 1º de maio, como feriado nacional. Os feriados, ademais, dão outras possibilidades que aumentam os prejuízos como o ócio, numa época em que já existe tão grande número de desempregados.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1994, objetiva "conceder ao trabalhador direito a repouso remunerado no dia definido por lei como de homenagem à sua categoria profissional".

Entendemos que todos os trabalhadores já são homenageados indistintamente no dia 1º de maio, gozando de feriado por tal, portanto, manifestando-nos pela rejeição do presente Projeto de Lei.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 1998. – **Ademir Andrade**, Presidente – **Sebastião Rocha** Relator (ausente) – **Carlos Bezerra** – **Arlindo Porto** – **Casildo Maldaner** – **Bello Parga** – Relator *ad hoc* – **Edison Lobão** – **Nabor Júnior** – **Zanete Cardinal** – **Lúdio Coelho** – **João França** – **Osmar Dias** – **Emília Fernandes** – **Djalma Bessa** – **Romeu Tuma** – **Leonel Paiva** – **Lúcio Alcântara**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem a melhoria de sua condição social:

.....
XV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

PARECER Nº 521, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1994 (nº 408/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 846 da CLT, para permitir, na ausência de acordo, o julgamento imediato das reclamações de natureza unicamente salarial (reexame, nos termos do Requerimento nº 555, de 1995).

Relator *ad hoc*: Senador **Nabor Júnior**

Relatora: Senadora **Marluce Pinto** (ausente)

I – Relatório

Compete à Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, emitir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1994, de autoria do eminente Deputado Jurandyr Paixão, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 846 da CLT, para permitir, na ausência de acordo, o julgamento imediato das reclamações de natureza unicamente salarial".

Intenta o nobre autor acrescentar parágrafo único ao art. 846 da CLT, que passaria a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 846. Lida a reclamação, ou dispensada a leitura por ambas as partes, o reclamado terá vinte minutos para aduzir sua defesa.

Parágrafo único. Quando o objeto da reclamação for apenas a cobrança de salários, o presidente, ouvido os vogais decidirá, se não houver acordo, de imediato."

A proposição pretende uma solução rápida para a contenda trabalhista que verse unicamente sobre salários, excluídas, por via de consequência, as demais hipóteses.

Na Câmara dos Deputados o projeto recebeu parecer favorável, à unanimidade, na Comissão de Trabalho, Administração e de Serviço Público, e na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, com substitutivo.

No prazo regimental, à proposição não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1994, objetiva dar maior celeridade aos feitos trabalhistas.

A razão de ser da proposição encontra guarida na morosidade e no acúmulo de processos que impedem uma pronta e eficaz prestação jurisdicional por parte da Justiça do Trabalho.

Com acerto, a Comissão de Trabalho, Administração e de Serviço Público da Câmara dos Deputados restringiu o alcance da proposição, determinando que a sentença somente será proferida de imediato, quando se tratar de cobrança de salários. As demais demandas judiciais terão curso normal, nos termos da legislação consolidada.

A tese em que se apóia o projeto de lei, na verdade, vem apenas ratificar o princípio insculpido no art. 849 da CLT, que determina que a audiência seja contínua, ou seja, na mesma data é realizada a conciliação, que frustrada, implica a instrução e julgamento do processo.

Entretanto, a Lei nº 9.022, de 5 de abril de 1995, acrescentou dois parágrafos ao art. 846, da CLT, que passou a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 846. Aberta a audiência, o juiz ou presidente proferirá a conciliação:

§ 1º Se houver acordo lavrar-se-á termo, assinado pelo presidente e pelos litigantes, consignando-se o prazo e demais condições para seu cumprimento.

§ 2º Entre as condições o que se refere o parágrafo anterior, poderá ser estabelecida a de ficar a parte que não cumprir o acordo, obrigada a satisfazer integralmente o pedido ou pagar uma indenização convencional, sem prejuízo do cumprimento do acordo."

Assim, perdeu objeto a presente proposição, considerando a superveniência da Lei nº 9.022, de 5 de abril de 1995, que alterou a disciplina do art. 846 da CLT.

Inobstante este fato, rememore-se a dicção do art. 850 da CLT **verbis**:

"Art. 850: Terminada a instrução, poderão as partes aduzir razões finais, em prazo não excedente a 10 (dez) minutos para cada uma. Em seguida, o juiz ou presidente renovará a proposta de conciliação, e não se realizando esta, será preferida a decisão."

O dispositivo em tela contém hipótese de incidência mais amplo a que a redação proposta pelo eminente autor, que restringe a possibilidade de prestação jurisdicional imediata, apenas às demandas cujo pedido for circunscrito à cobrança de salário, excluídas as demais hipóteses.

Em face do exposto opinou pelo arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1994, nos termos do disposto na alínea c do art. 133 do Regimento Interno do Senado Federal, considerada sua manifesta prejudicialidade em razão do disposto na Lei nº 9.022, de 5 de abril de 1995, que alterou a redação do art. 846, da CLT, objeto da presente proposição.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 1998. – **Ademir Andrade**, Presidente – **Marluce Pinto**, Relatora, ausente – **Osmar Dias** – **João França** – **Lúdio Coelho** – **Emília Fernandes** – **Zanete Cardinal** – **Nabor Junior**, Relator ad hoc – **Lúcio Alcântara** – **Bello Parga** – **Edison Lobão** – **Arlindo Porto** – **Djalma Bessa** – **Carlos Bezerra** – **Casildo Maldaner** – **Romeu Tuma** – **Leonel Paiva**.

**LEGISLAÇÃO ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 846. Aberta a audiência, o juiz ou presidente propondrá a conciliação.

- Caput com redação dada pela Lei nº 9.022, de 5-4-95.

§ 1º Se houver acordo lavrar-se-á termo, assinado pelo presidente e pelos litigantes, consignando-se o prazo e demais condições para seu cumprimento.

- § 1º acrescentado pela Lei nº 9.022, de 5-4-95.

§ 2º Entre as condições a que se refere o parágrafo anterior, poderá ser estabelecida a de ficar a parte que não cumprir o acordo obrigada a satisfazer integralmente o pedido ou pagar uma indenização convencionalizada, sem prejuízo do cumprimento do acordo

- § 2º acrescentado pela Lei nº 9.022, de 5-4-95.
- Vide arts. 300 a 303 do CPC (contestação).

Art. 849. A audiência de julgamento será contínua; mas, se não for possível, por motivo de força

maior, concluí-la no mesmo dia. o juiz ou presidente marcará a sua continuação para a primeira desimpedida, independentemente de nova notificação.

LEI Nº 9.022, DE 5 DE ABRIL DE 1995

Altera os artigos 846, 847 e 848, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que dispõem sobre procedimentos a serem adotados na audiência inaugural das Juntas de Consolidação e Julgamento.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu assino a seguinte lei:

PARECER Nº 522, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1994 (nº 92/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º, do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Relatora ad hoc: Senadora **Emília Fernandes**
Relator: Senador **Joel de Hollanda** (ausente)

I – Relatório

Compete à Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, emitir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1994, de autoria do eminente Deputado Carlos Cardinal, que "Dá nova redação ao § 1º, do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho".

O autor, na sua justificativa, sustenta:

"Em virtude da atual redação do § 1º do art. 651, da Consolidação das Leis do Trabalho, os empregados mais humildes vêm sofrendo prejuízos de monta, pois o empregador, ao requerer a competência da Junta de Conciliação e Julgamento onde tenha domicílio, retira do trabalhador o direito de ser assistido pelo seu sindicato, além de onerá-lo com despesas de locomoção, alimentação e hospedagem.

O problema, aliás, torna-se ainda mais grave, para o trabalhador, pois normalmente, quando a reclamatória está em curso, encontra-se ele em situação de desemprego".

Ante estes argumentos, a redação proposta para o § 1º do art. 651, da CLT, ficou assim redigida:

"Art. 651. A competência das Juntas de Conciliação e Julgamento é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviço ao empregador, ainda que tenha sido contratado noutro local ou no estrangeiro.

§ 1º Quando for parte no dissídio agente ou viajante comercial, a competência será da Junta em que a empresa tenha agência ou filial e a esta o empregado esteja subordinado e, na sua falta, será competente a Junta da localização em que o empregado tenha domicílio ou a localidade mais próxima."

No prazo regimental, à proposição não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1994, objetiva disciplinar melhor a competência das Juntas de Conciliação e Julgamento em razão do lugar – competência *ratione loci*.

Na verdade o projeto mantém o princípio geral, segundo o qual é competente para julgar os dissídios individuais a Junta de Conciliação e Julgamento onde o empregador tiver o seu domicílio, ou seja o local onde houve uma agência ou filial da empresa a que estiver vinculado o empregado.

A redação vigente estabelece que "Quando for parte no dissídio agente ou viajante, é competente a Junta da localidade onde o empregador tiver o seu domicílio, salvo se o empregador estiver imediatamente subordinado a agência, ou filial, caso em que será competente a Junta em cuja jurisdição estiver situada a mesma agência ou filial".

Observa-se que a lei em vigor pendeu mais para o lado do empregador. Agora, com a redação proposta, procura-se corrigir o *desequilíbrio* existente.

Inobstante este fato, a exceção é feita apenas para os agentes ou viajantes comerciais e não para todos os empregados. A exceção visa ajustar um fato concreto da realidade aos ditames da lei processual trabalhista, uma vez que em muitos casos, esta categoria de trabalhadores não mora na cidade-sede da empresa ou de suas filiais ou agências.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1994, com a seguinte emenda de redação, apenas para adaptação ao disposto no alínea *d*, do inciso III, do art. 12, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que exige a identificação do dispositivo legal

alterado com as letras (NR) maiúsculas, entre parênteses, *verbis*:

Emenda nº 1-CAS

Art. 651.

§ 1º Quando for parte no dissídio agente ou viajante comercial, a competência será da Junta em que a empresa tenha agência ou filial e a esta o empregado esteja subordinado e, na sua falta, será competente a Junta da localização em que o empregado tenha domicílio ou a localidade mais próxima. (NR)

Sala da Comissão, 14 de outubro de 1998. –
Ademir Andrade, Presidente – **Joel de Hollanda**, Relator, ausente – **Lúdio Coelho** – **Zanete Cardinal** – **Arlindo Porto** – **Djalma Bessa** – **Edison Lobão** – **Nabor Júnior** – **João França** – **Osmar Dias** – **Emília Fernandes**, Relatora *ad hoc* – **Bello Parga** – **Casildo Maldaner** – **Carlos Bezerra** – **Lúcio Alcântara** – **Romeu Tuma** – **Leonel Paiva**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 651. A competência das Juntas de Conciliação e Julgamento é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador, ainda que tenha sido contratado noutro local ou no estrangeiro.

- Vide Enunciado nº 150 do TST e Súmula nº 18 do TFR.
- Vide art. 106 do CPC.

§ 1º Quando for parte do dissídio agente ou viajante, é competente a Junta da localidade onde o empregador tiver o seu domicílio, salvo se o empregado estiver imediatamente subordinado a agência, ou filial, caso em que será competente a Junta em cuja jurisdição estiver situada a mesma agência ou filial.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 12. A alteração da lei será feita:

I – mediante reprodução integral em novo texto, quando se tratar de alteração considerável;

II – na hipótese de revogação;

III – nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:

a) não poderá ser modificada a numeração dos dispositivos alterados;

b) no acréscimo de dispositivos novos entre preceitos legais em vigor, é vedada, mesmo quando recomendável, qualquer renumeração, devendo ser utilizado o mesmo número do dispositivo imediatamente anterior, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética, tantas quantas forem suficientes para identificar os acréscimos;

c) é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, devendo a lei alterada manter essa indicação, seguida da expressão "revogado";

d) o dispositivo que sofrer modificação de redação deverá ser identificado, ao seu final, com as letras (NR) maiúsculas, entre parênteses.

CAPÍTULO III

Da Consolidação das Leis e outros Atos Normativos

SEÇÃO I

Da Consolidação das Leis

.....
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1994 (nº 3.561/93, na Casa de origem), que concede ao trabalhador direito a repouso remunerado no dia definido por lei como de homenagem à sua categoria profissional, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará com o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1994 (nº 92/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos ter-

mos do art. 235. II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1998 (nº 711/98, na Câmara dos Deputados), terá, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição, nos termos do art. 376, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.717-1, adotada em 13 de outubro de 1998 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário no valor de R\$68.383.840.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Sérgio Machado		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Manoel Castro		Murilo Pinheiro
Corauci Sobrinho		Elton Rohnelt
	PSDB	
Amon Bezerra		Arnaldo Madeira
Marcus Vicente		Luiz Carlos Haully

"Art. 12. A dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, poderá ser paga em até trinta anos, em parcelas mensais e sucessivas, nos termos de contrato que vier a ser firmado entre a União e a respectiva unidade federada.

§ 1º A obtenção do refinanciamento de que trata o caput deste artigo, para os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais, é condicionada à comprovação, pelo emissor, da regularidade da emissão, mediante apresentação de documentação demonstrando a existência dos precatórios em 5 de outubro de 1988 e seu enquadramento no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a efetiva utilização dos recursos captados em emissões similares, anteriormente autorizadas pelo Senado Federal, no pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional.

§ 2º Os títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias, e que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior, somente poderão ser refinanciados para pagamento em dez anos, em parcelas mensais e sucessivas."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É preciso também esclarecer o seguinte: segundo dados extraídos do Relatório do Banco Central, traduzindo a situação vigente em novembro de 1997, o total de títulos registrados para pagamento de precatórios alcançava o valor de 12.464.000.000. Desse montante, aproximadamente 10.700 milhões poderiam ser refinanciados e 1.750 milhões estariam impedidos de obter refinanciamento, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 12 da Res/78/98. Como entendemos que não se pode dar tratamento desigual a casos isonômicos, é que propomos um tipo único de refinanciamento para os títulos em apreço.

O presente Projeto de Resolução tem o objetivo de, à luz dos argumentos expendidos, abrir perspectivas para que Estados e Municípios possam honrar seus compromissos, inclusive aqueles assumidos por administrações anteriores.

Entendo ser oportuna a apreciação desta matéria no momento em que o País está firmemente decidido a promover o definitivo ajuste fiscal em todos os níveis, principalmente ampliando o prazo

para resgate desses títulos, com vistas à retomada de seu desenvolvimento e assegurar a sua governabilidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1998.

Justificação

A Resolução nº 78/98, ao tratar da questão do refinanciamento pela União, da dívida mobiliária dos Estados e Municípios impôs condições para alguns casos que, na prática, inviabilizam uma solução definitiva para o problema.

Aprovada pelo Senado Federal, a referida resolução surgiu do exaustivo e profícuo trabalho da CPI dos precatórios que teve um papel preponderante na identificação das fraudes cometidas por algumas administrações inescrupulosas e concluiu por proibir definitivamente, a emissão de títulos públicos para pagamento de precatórios.

A despeito da intenção moralizadora dos dispositivos nela constantes, verifica-se, na prática, a necessidade de se alterar o artigo 12 da Resolução nº 78/98 a fim de que Estados e Municípios possam cumprir seus compromissos, sem sacrificar programas, às vezes até, prioritários para a população.

É sabido que alguns Estados e Municípios vão questionar, na Justiça, a procedência e a obigatorie-

dade do pagamento desses títulos. No caso de a Justiça decidir pela validade dos títulos, constatar-se-á a situação de absoluta incapacidade de muitos Estados e Municípios resgatarem, à vista, os referidos títulos.

O § 3º do art. 12 da citada Resolução, ao estabelecer que os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995 deverão ser resgatados no seu vencimento, impossibilitado o seu refinanciamento, não previu que determinados Estados e Municípios, devido à sua precária condição econômico-financeira, resultarão insolventes, e, conseqüentemente, ingovernáveis. Resultado, títulos emitidos para pagar precatórios vão gerar novos precatórios.

Além do mais, Estados e Municípios são geridos por administrações que se sucedem e não é justo que erros cometidos por um mau administrador, no passado, inviabilizem administrações posteriores.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias**

Art. 33. Ressalvados os créditos de natureza alimentar, o valor dos precatórios judiciais pendentes de pagamento na data da promulgação da Constituição, incluído o remanescente de juros e correção monetária, poderá ser pago em moeda corrente, com atualização, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de oito anos, a partir de 1º de julho de 1989, por decisão editada pelo Poder Executivo até cento e oitenta dias da promulgação da Constituição.

Parágrafo único. Poderão as entidades devedoras, para o cumprimento do disposto neste artigo, emitir, em cada ano, no exato montante do dispêndio, títulos de dívida pública não computáveis para efeito do limite global de endividamento.

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1998

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 12. A dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, objeto de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e a

dos Municípios poderá ser paga em até trezentas e sessenta prestações mensais e sucessivas, nos termos de contrato que vier a ser firmado entre a União e a respectiva unidade federada.

§ 1º A obtenção do refinanciamento de que trata o caput para os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais é condicionada à comprovação, pelo Estado ou pelo Município emissor, da regularidade da emissão, mediante apresentação de certidão a ser expedida pelo Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado, acompanhada de toda a documentação necessária, comprovando a existência dos precatórios em 5 de outubro de 1988 e seu enquadramento no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a efetiva utilização dos recursos captados em emissões similares, anteriormente autorizadas pelo Senado Federal, no pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo Constitucional.

§ 2º Os títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior, somente poderão ser refinanciados para pagamento em cento e vinte parcelas iguais e sucessivas.

§ 3º Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não são passíveis de qualquer refinanciamento, devendo ser resgatados em seu vencimento.

§ 4º As unidades federadas que tiveram sua dívida mobiliária refinanciada pela União, não mais serão autorizadas a emitir novos títulos.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminente Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente. Como vê V. Exª, encontro-me aqui presente, pois precisaria abordar um tema; mas, dada a sua importância, peço a V. Exª que me garanta a inscrição para amanhã e, no devido tempo, eu a formalizarei. De modo que estarei aqui, já com a presença consignada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Certo de que V. Exª tomará as providências necessárias a

formalização da sua inscrição, a Mesa, com muito prazer, garantirá a V. Exª a participação como orador na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Sr. Presidente, hoje eu abordaria o tema referente à reforma política. Sendo uma terça-feira com diminuta presença neste plenário, também prefiro inscrever-me para a sessão de amanhã, porque creio que o tema merece um plenário com maior número de Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – À semelhança do que declarei ao Senador Bernardo Cabral, considero V. Exª inscrito para a sessão de amanhã. Apenas lhe peço que tome as providências formais necessárias para que isso possa realmente ocorrer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O nobre Senador Odacir Soares enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no dia 31 de julho, a imprensa noticiou com destaque que o economista Guilherme Dias, ex-Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e um dos formuladores do Programa "Mãos à Obra" para um eventual segundo Governo Fernando Henrique Cardoso, criticou o anúncio de metas de crescimento da produção nacional de grãos.

É importante lembrar que o crescimento da produção de grãos foi anunciado no dia 17 de junho de 1998, quando, em solenidade realizada no Palácio do Planalto, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, e o Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Francisco Turra, lançaram o novo plano para a safra agrícola 1998/99.

O aumento do volume de recursos para o crédito rural ficou definido em R\$11,0 bilhões para o setor, dos quais R\$10,0 bilhões para custeio e R\$1,0 bilhão para investimento. O volume previsto para custeio representa um expressivo aumento, de 37%, em relação ao total efetivamente aplicado de R\$7,3 bilhões na safra 1997/98. O plano de safra 98/99 foi aprovado em reunião extraordinária do Conselho Monetário Nacional-CMN.

O novo plano de safra agrícola 1998/99 pretende alcançar dois grandes objetivos: o primeiro é o de aumentar a produção e a produtividade da agricultura brasileira e com isso aumentar a competitividade do setor de forma a que o País, na virada do ano 2.000, alcance a produção-meta de 100 milhões de toneladas de grãos.

O segundo objetivo é o de fortalecer o Programa Nacional de Agricultura Familiar-PRONAF. Esse programa terá um aumento de recursos correspondente a 80%, passando de R\$1,3 bilhões da safra 1997/98 para R\$2,35 bilhões na safra 1998/99.

Mesmo sem citar nominalmente o Ministro Francisco Turra, Senhor Presidente, o economista Guilherme Dias afirmou no "Seminário Safra 98/99", promovido pela Confederação Nacional da Agricultura, em Brasília-DF, que fica "com pena dos agricultores" quando começam a falar em produzir 90 ou 100 milhões de toneladas de grãos. "Isso é o mesmo que dar um tiro no pé, pois temos de produzir o que dá para vender; senão o preço desaba" disse Guilherme Dias ao jornal O Estado de São Paulo em matéria intitulada "Economista condena meta agrícola", publicada no dia 31 de julho de 1998.

Para o economista Guilherme Dias, o limite da ampliação da produção de grãos no Brasil deve ser suficiente para a recomposição dos estoques oficiais, praticamente zerados com a quebra da safra 1997/98, principalmente de milho e arroz. "Assim mesmo, a produção de arroz deve aumentar só por um ano, senão teremos problemas posteriores", alerta o economista.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com todo o respeito que tenho à qualificação profissional, competência técnica e seriedade sempre posta em prática pelo ex-Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, desde o início do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso até o ano passado, quando retornou à Universidade de São Paulo, atrevo-me a divergir das colocações do economista, relacionando a produção de alimento (grãos) com a população.

Com frequência ouço falar e leio nos informativos notícias sobre "super-safras". Entretanto, compulsando estatísticas da "Evolução da Produção Brasileira de Grãos, Safras 76/77 a 97/98", produzidas pela Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB anexadas a este meu pronunciamento, verifico que, no decênio 76/77 a 86/87, a produção brasileira de grãos oscilou entre o mínimo de 38.212 mil toneladas, na safra 77/78, para a maior safra dos dez anos: 64.948 mil toneladas. Na verdade, em seis

anos, a safra de grãos ficou abaixo dos cinquenta milhões de toneladas.

No período 87/88 a 97/98, a menor safra registrada foi de 57.804 mil toneladas e a safra-recorde foi alcançada em 94/95 com 81.064 mil toneladas. No período 87/88 a 97/98, quando freqüentemente ouvi falar de "super-safras", à exceção da safra 94/95, com 81 milhões de toneladas de grãos, no período 87/88 a 92/93, a safra ficou abaixo dos setenta milhões de toneladas. As safras 93/94 a 97/98, excluída a "safra-recorde" de 94/5 com 81 milhões de toneladas, se situaram em torno dos 75 milhões de toneladas de grãos.

Enquanto isso, no período de vinte anos, a população brasileira evoluiu de 93.1239.037 habitantes, em 1970, para 119.002.706, em 1980, e 146.917.459 em 1991. Ao contrário do que está ocorrendo em outras partes do mundo, o aumento da população não apresenta problemas para o Brasil, um País com vasto território e muitos recursos inexplorados.

O ritmo de crescimento populacional brasileiro vem diminuindo a cada ano, tendo caído de 2,89% na década de sessenta para 1,55% na década de noventa. Essa notícia de queda no ritmo do crescimento populacional está a sinalizar uma estabilidade no denominador da equação produção de alimentos/população, o que é uma boa notícia.

O Brasil entrou no século XX com 17,3 milhões de habitantes e estamos prestes a passar para o século XXI com 160 milhões de habitantes. A população brasileira decuplicou em cem anos. No período 1970-1991, ou seja, em vinte e um anos, a população cresceu 93.139.037, em 1970, para 146.917.459 habitantes em 1991. Com a redução do número de filhos por família, a previsão é que, para o ano 2075, a população brasileira pare de crescer, estabilizando-se em torno de 265 milhões de habitantes.

Quando se considera o quadro alimentar brasileiro, o cenário é desastroso. O Brasil tem a oitava população mais desnutrida do planeta. Em situação pior encontram-se Índia, Paquistão, Bangladesh, Indonésia, Filipinas, Somália e Etiópia.

Quando se pensa, Sr. Presidente, na produção e consumo de alimentos, o Brasil é visto como um caso único no mundo: enquanto dois em cada três brasileiros são subnutridos ou famintos, o País é um dos principais exportadores mundiais de alimentos. Esse fato coloca a questão da segurança alimentar como prioritária e de solução ao alcance da mão, dado o nosso grande potencial nessa área.

A equação da produção de alimentos/população no Brasil, tomando-se como numerador a safra-recorde de 81 milhões de toneladas de grãos e como denominador 160 milhões de habitantes fica definida em 0,5 tonelada de alimentos(grãos)/habitante. Para o Brasil atingir padrões alimentares do Primeiro Mundo, terá de dispor de mais do dobro da quantidade de grãos produzidos na safra-recorde – 81 milhões de toneladas – e quase três vezes mais proteína de origem animal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a discordância que apontei na fala do economista Guilherme Dias resulta dessas constatações que, em última análise, me levam a comentar, novamente, a situação de pobreza alimentar das famílias brasileiras. Um terço das famílias, com renda até um salário mínimo, vive na miséria absoluta, ou seja, passa fome. Outro terço, com renda média de até três salários mínimos, é subnutrida ou desnutrida. Somando-se, têm-se duas em cada três famílias brasileiras famintas ou carentes.

Essa situação decorre, Sr. Presidente, da falta de uma política de segurança alimentar. Segurança alimentar não é sinônimo de socorro alimentar. "Segurança alimentar quer dizer precisamente o acesso assegurado a cada família à quantidade necessária de alimentos para garantir uma dieta adequada a todos os seus membros para uma vida saudável". Assim se lê no livro "Segurança Alimentar, uma Abordagem de Agribusiness", publicado pela Associação Brasileira de Agribusiness.

A previsão para este ano é de uma importação recorde dos principais produtos agrícolas – trigo, milho, feijão, arroz e algodão – em decorrência dos problemas climáticos, aliados à falta de incentivos à produção de milho e trigo. A estimativa é de que o Brasil importe cerca de 10,9 milhões de toneladas, em 1998, contra as 9,4 milhões de toneladas importadas em 1997.

A previsão da Confederação Nacional da Agricultura-CNA é de que somente as importações de arroz e feijão deverão custar ao Brasil, em 1998, cerca de US\$660 milhões. Está prevista a importação de 1,5 milhão de toneladas de arroz e 200 mil toneladas de feijão para fazer frente à escassez na oferta e à alta de preços no mercado interno.

No que toca à produção de feijão, a situação vem-se configurando desfavorável a partir da safra 96/97, quando alcançou 2.914 mil toneladas. Na safra 97/98 ficou em 2.252 mil toneladas, ou seja, uma redução de 662 mil toneladas. A dificuldade de abastecimento de feijão reside no fato de que, mesmo

com os juros privilegiados das importações, os cultivos encontrados em outros países são diferentes dos produzidos e consumidos no Brasil.

A exceção fica para o feijão preto, produzido na Argentina e destinado à exportação para o Brasil e outros países. No ano passado, a Argentina exportou para o Brasil 140 mil toneladas. As importações brasileiras de feijão, no ano passado, foram de 157 mil toneladas, gastando-se US\$ 90,6 milhões. A expectativa para este ano é de importarmos 200 mil toneladas, com um custo de US\$140 milhões.

As importações de milho crescerão de 532 mil toneladas, em 1997, para cerca de 1,5 milhão de toneladas, em 1998, com um aumento de 182%. A dificuldade na comercialização de milho, decorrente da queda dos preços pagos aos produtores, no ano passado, causou sérios prejuízos ao setor produtivo. Como não houve sinalização na política oficial para compensar a frustração da comercialização, a única saída foi diminuir a produção. Na safra 96/97, foram produzidas 35,7 milhões de toneladas de milho, reduzindo-se a 31,5 milhões de toneladas, na safra 97/98, uma diminuição de 4,2 milhões de toneladas.

No caso do trigo, a situação não é diferente. Na década de 80, a produção de trigo alcançou números acima das 5,5 milhões de toneladas, com um recorde de 6,1 milhões de toneladas, no ano 86/87 que é duas vezes e meia maior do que as safras de trigo nos anos 96/97 e 97/98 quando se produziram 2,4 e 2,5 milhões de toneladas.

Números do Departamento Técnico e Econômico da Confederação Nacional da Agricultura-CNA informam que o trigo importado atualmente supre 75% das necessidades do mercado interno. Ressalte-se que o trigo é um produto de grande potencial produtivo, notadamente na Região Sul, mas que tem sido prejudicado por política agrícola equivocada, o que impede a expansão da produção nacional e desloca a comercialização interna em favor do produto importado.

As estatísticas apresentadas indicam claramente que o Brasil, apesar das mudanças sinalizadas pelo Governo Fernando Henrique Cardoso para o setor agropecuário como o saneamento financeiro, a expansão do crédito e o rebaixamento das taxas das taxas de juros, o zoneamento agrícola etc., o País está longe de suprir com segurança as necessidades alimentares da sua população e continuar a figurar como um grande exportador de alimentos.

Um ponto em que não poderei discordar do economista Guilherme Dias diz respeito à tributação. Refere Guilherme Dias que, em um mercado aberto, praticar alíquotas de ICMS de 17 e 18% é um absurdo. A estrutura tributária do mercado interno brasileiro contribui substancialmente para perda de competitividade de culturas como o arroz, o feijão e o trigo frente aos países do Mercosul.

No Uruguai, Sr. Presidente, os tributos pagos por um produto agrícola, da produção à comercialização, correspondem a 14% do preço final. Na Argentina, a carga tributária é de 16%, enquanto que, no Brasil, o ICMS, o PIS e o Cofins representam 37% do preço final.

É muito importante que os produtores se manifestem de forma organizada por via de suas lideranças, como a CNA, a Contag, Comissão de Agricultura e Política Rural, a Frente Parlamentar do Cooperativismo, a Organização das Cooperativas Brasileiras, para a adoção de uma estratégia agressiva de pressão sobre os governantes que serão eleitos, com o objetivo de conseguir a reforma tributária para o País.

Finalizo, Sr. Presidente, reafirmando o que disse em outras oportunidades: a agropecuária é o setor da economia que mais rapidamente responde a qualquer estímulo governamental. Uma política de desenvolvimento realista, com condições de vida aceitáveis, deve priorizar o fortalecimento do interior brasileiro, de modo a fixar o trabalhador, o produtor rural no seu local de origem.

Uma política agrícola que contemple tal estratégia, além de contribuir para desconcentrar o crescimento econômico e melhorar a distribuição de renda, geraria diminuição e racionalização na aplicação dos recursos absorvidos pela administração das grandes metrópoles e das médias cidades que caminham para a metropolização interiorizada no País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 38 minutos.)

Ata da 100ª Sessão Não Deliberativa em 21 de outubro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Ronaldo Cunha Lima.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE


**MENSAGENS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

MENSAGEM Nº 684, DE 1998 - CN (Nº 1.223/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R\$ 1.074.483.424,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento".

Brasília, 20 de outubro de 1998.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 243/MPO

Brasília, 16 de outubro de 1998

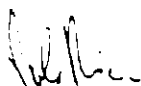
Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), até o limite de R\$ 1.074.483.424,00 (um bilhão, setenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, assim discriminado:

R\$ 1.00			
Discriminação	Natureza da despesa	Fonte	Valor
<u>Suplementação:</u>			
• Resgate da Dívida Pública Mobiliária Federal	3.2.90.00	188	1.074.483.424,00

2. Tal solicitação de crédito adicional justifica-se pela instabilidade no mercado financeiro brasileiro, causada pela crise nas bolsas de valores dos países asiáticos, ocorrida em outubro/novembro de 1997, provocando, conseqüentemente, em razão das exigências mercadológicas internas, redução do prazo médio de emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional e aumento da taxa média de juros até então vigente, o que fez com que a dotação orçamentaria para a finalidade solicitada, na fonte 188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, fosse toda utilizada no primeiro semestre do corrente exercício.
3. Os recursos oferecidos como lastro do crédito pleiteado decorrem da incorporação do excesso de arrecadação na citada fonte 188, proveniente de nova estimativa de receita para o ano de 1998, a qual apresentou, somente nos meses de janeiro a maio, um valor acumulado superior a atual dotação orçamentária.
4. Considerando que a inclusão solicitada não está amparada pelas autorizações contidas na citada Lei nº 9.598/97, é indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, motivo pelo qual submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente.



PAULO PAIVA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 243 DE 16 / 10 / 98**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de suplementação orçamentária para o atendimento de despesas com Juros e Encargos da Dívida Pública, na subatividade Resgate da Dívida Pública Mobiliária Federal.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar via projeto de lei, uma vez que extrapola as autorizações contidas na Lei Orçamentária.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 1.074.483.424,00 (um bilhão, setenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), provenientes da incorporação de excesso de arrecadação na Fonte 188 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

--

6. Impacto sobre o meio ambiente:

--

7. Alterações Propostas. (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Estima a Receita e fixa a Despesa da
União para o exercício financeiro de 1998

- Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 58 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, é o Poder Executivo abrir créditos suplementares
- I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias, para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de quinze por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:
- a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por Lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a dez por cento do seu valor total de cada subprojeto e subatividade objeto da anulação, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
 - b) da Reserva de Contingência.
- II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de capital", constantes do subprojeto e subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade.
- III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios, até o valor total da respectiva subatividade, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade.
- IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de
- a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;
 - b) superavit financeiro dos fundos e os recursos ressaltados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997 - resultante do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 1.600, de 11 de novembro de 1997, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, e respectivos ser abertos dentro de trinta dias da formulação do pedido quando o órgão solicitante pertencer ao Poder Legislativo ou ao Poder Judiciário;
 - c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores;
 - d) doações.
- V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.82.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.

VI - para atender a despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa na âmbito de cada Poder.

VII - para atender ao disposto no art. 37 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997.

VIII - para atender despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização

a) da receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores.

b) superavit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

c) do superavit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

d) do produto da arrecadação de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995

§ 1º - Não poderão ser utilizados para os fins do inciso VIII, os valores integrantes do superavit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como também, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1997

§ 2º - A autorização de que trata o inciso VIII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida

.....

LEI Nº 4.320 - DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balancos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

II - os provenientes de excesso de arrecadação.

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las

§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício

.....

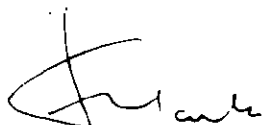
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

MENSAGEM Nº 685, DE 1998 - CN
(Nº 1.227/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R\$ 1.089.148,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento".

Brasília, 20 de outubro de 1998.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 244/MPO

Brasília, 16 de outubro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9 598, de 30 de dezembro de 1997), até o limite de R\$ 1 089 148,00 (um milhão, oitenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, assim discriminado:

R\$ 1.00

Discriminação	Natureza da despesa	Fonte	Valor
Suplementação:			
Dívidas Externas da Extinta NUCLEBRÁS e suas Subsidiárias, Junto a Fornecedores, Assumidas pela União (Lei nº 7 862/89)	3 3 90 00	144	298 807
	4 8 90 00	143	790 341
Total			1 089 148
Cancelamento:			
Obrigações Decorrentes da Dívida Pública Fundada Externa	3 3 90 00	144	298 807
	4 8 90 00	143	790 341
Total			1 089 148

2. A finalidade do pleito é suplementar, na subatividade Dívidas Externas da Extinta NUCLEBRÁS e suas Subsidiárias, Junto a Fornecedores, Assumidas pela União (Lei nº 7 862/89), dotações destinadas a atender a despesas com o principal, juros e encargos da dívida por contrato, as quais se encontravam sob análise a época da elaboração da proposta orçamentária e cuja liquidação somente agora foi confirmada.

3. Paralelamente, está sendo aberto, por decreto, crédito suplementar em favor da mesma subatividade no valor de R\$ 124.670,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais), conforme autorizado pelo art. 6º, inciso I, alínea "a", da referida Lei nº 9 598/97

4. Os recursos oferecidos como lastro do crédito pretendido são decorrentes da anulação parcial de dotações integrantes da mesma unidade orçamentária, na subatividade Obrigações Decorrentes da Dívida Pública Fundada Externa, e não terão consequências sobre a execução prevista nos respectivos programas de trabalho, tendo em vista a diminuição do volume de avais honrados pela União no primeiro semestre de 1998.

5. Considerando que a inclusão solicitada não está amparada pelas autorizações contidas na citada Lei nº 9 598/97, é indispensável o seu encaminhamento a deliberação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Exceiência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar

Respeitosamente,



PAULO PAIVA
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº244 DE 16 / 10 / 98**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências

Necessidade de reforço das dotações orçamentárias na subatividade Dívidas Externas da Extinta NUCLEBRAS e suas Subsidiárias, Junto aos Fornecedores. Assumidas pela União (Lei 7862/89)

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Abertura de crédito suplementar via projeto de lei, uma vez que extrapola as autorizações contidas na Lei Orçamentária.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos.

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 1.089.148,00 (um milhão, oitenta e nove mil cento e quarenta e oito reais) por meio de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Estima a Receita e fixa a Despesa da
União para o exercício financeiro de 1998

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 58 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, e o Poder Executivo abrir créditos suplementares

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias, para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de quinze por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por Lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a dez por cento do seu valor total de cada subprojeto e subatividade objeto da anulação, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

b) da Reserva de Contingência,

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de capital", constantes do subprojeto e subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade,

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios, até o valor total da respectiva subatividade, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade,

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados,

b) superavit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997 - resultante do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 1.600, de 11 de novembro de 1997, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, e respectivos ser abertos dentro de trinta dias da formulação do pedido quando o órgão solicitante pertencer ao Poder Legislativo ou ao Poder Judiciário,

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores

d) doações

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.82.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.

VI - para atender a despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa na âmbito de cada Poder.

VII - para atender ao disposto no art. 37 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997.

VIII - para atender despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização

a) da receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores.

b) superavit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

c) do superavit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

d) do produto da arrecadação de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

§ 1º - Não poderão ser utilizados para os fins do inciso VIII, os valores integrantes do superavit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como também, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1997.

§ 2º - A autorização de que trata o inciso VIII, "b)", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI Nº 4.320 - DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

II - os provenientes de excesso de arrecadação.

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício

.....

LEI Nº 7.862, DE 30 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre a absorção, pela União, de obrigações de Muelbrás e de suas subsidiárias, da Infaz, do BNCC e da RPPSA e dá outras providências

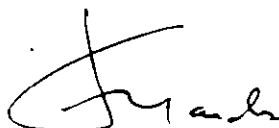
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

MENSAGEM Nº 686, DE 1998 - CN
(Nº 1.228/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R\$ 350.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento".

Brasília, 20 de outubro de 1998.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 245/MPO

Brasília, 16 de outubro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), até o limite de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, assim discriminado:

Discriminação	Natureza da despesa	Fonte	R\$ 1.00	
			Suplementação	Cancelamento
Dívidas Internas da União Decorrentes da Equalização de Encargos Financeiros no Âmbito do Crédito Rural (Lei nº 9.138/95)	3.2.90.00	159	350.000.000	350.000.000
	4.7.90.00	159		

2. A finalidade do pleito é, conforme demonstrado, suplementar, na subatividade Dívidas Internas da União Decorrentes da Equalização de Encargos Financeiros no Âmbito do Crédito Rural (Lei nº 9.138/95), dotação destinada a atender a despesas com encargos.
3. À época da elaboração da proposta orçamentária para o corrente exercício, ainda não se dispunha de informações pertinentes à renegociação dessas dívidas. Somente em outubro de 1997, após o encaminhamento da proposta, o Banco Central do Brasil disponibilizou seu Registro Comum de Operações Rurais, com os dados necessários para uma correta previsão de despesas, quando então se evidenciaram a insuficiência de dotação orçamentária para gastos com encargos e, concomitantemente, o excesso de dotação para pagamento de principal, na mesma subatividade.
4. Os recursos oferecidos como lastro do crédito pretendido são decorrentes da anulação parcial de dotação na natureza de despesa Principal da Dívida Contratual Resgatado, integrante da mesma subatividade, e não terão consequências sobre a execução prevista nos respectivos programas de trabalho.
5. Considerando que a inclusão solicitada não está amparada pelas autorizações contidas na citada Lei nº 9.598/97, é indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
6. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,


PAULO PAIVA
 Ministro de Estado do
 Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº245 DE 16 / 10 / 98**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de reforço de dotação orçamentária na subatividade Dívidas Internas da União Decorrentes da Equalização de Encargos no Âmbito do Crédito Rural

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar via projeto de lei, uma vez que extrapola as autorizações contidas na Lei Orçamentária.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) por meio de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

**Estima a Receita e fixa a Despesa da
União para o exercício financeiro de 1998**

.....

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 58 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, é o Poder Executivo abrir créditos suplementares

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias, para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de quinze por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por Lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a dez por cento do seu valor total de cada subprojeto e subatividade objeto da anulação, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência.

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de capital", constantes do subprojeto e subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade.

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios, até o valor total da respectiva subatividade, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade.

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superavit financeiro dos fundos e os recursos ressaltados na Lei nº 9.530, de 19 de dezembro de 1997 - resultante do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 1.600, de 11 de novembro de 1997, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei

nº 9.473, de 22 de julho de 1997, e respectivos ser abertos dentro de trinta dias da formulação do pedido quando o órgão solicitante pertencer ao Poder Legislativo ou ao Poder Judiciário;

- c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores;
- d) doações.

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.82.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa na âmbito de cada Poder;

VII - para atender ao disposto no art. 37 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997;

VIII - para atender despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

- a) da receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;
- b) superavit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- c) do superavit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- d) do produto da arrecadação de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

§ 1º - Não poderão ser utilizados para os fins do inciso VIII, os valores integrantes do superavit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como também, no caso do orçamento da seguridade social, as vinculações legais, no período de 1995 a 1997.

§ 2º - A autorização de que trata o inciso VIII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

.....

LEI Nº 4.320 - DE 17 DE MARÇO DE 1964**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro
para Elaboração e Controle dos Orçamentos e
Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e
do Distrito Federal.**

.....
Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

.....
LEI Nº 9.138, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre o crédito rural, e dá outras providências.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PARECER

PARECER Nº 523, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1996 (nº 1.803/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que "altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências".

Relator: Senador Romeu Tuma

I - Relatório

Sob exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1996 (nº 1.803, de 1996, na Casa de origem), cujo objetivo primordial é alterar a lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que "dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências".

De autoria do Poder Executivo, a proposição inicia preconizando, em seu art. 1º, a alteração do art. 36 da lei em referência, a fim de imprimir nova distribuição ao pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, cujo efetivo feminino passará a não mais compor os quadros específicos para oficiais e praças policiais militares femininos atualmente existentes.

Como medida complementar indispensável, estabelece logo a seguir, *in verbis*:

"Art. 2º Ficam extintos o Quadro de Oficiais Policiais Militares Femininos (COPMF) e o Quadro de Praças Policiais Militares Femininos (CPPMF), remanejando-se seus efetivos, respectivamente, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) e para o Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC)."

E nos dispositivos subseqüentes, prevê os critérios a serem observados no processo de remanejamento proposto (parágrafo único do art. 2º), transfere para os quadros que irão receber os oficiais e praças femininos as vagas existentes nos quadros a serem extintos (art. 3º), fixa em 10% (dez por cento) de cada quadro o efetivo de policiais militares femininos (art. 4º) e abre (art. 5º) prazo de 90 (noventa) dias para que as policiais militares pertencentes ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC) possam optar por sua transferência para o Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas (QPPME).

Acompanhando a iniciativa, vem a EM nº 153/96, do Senhor Ministro da Justiça (Interino), da qual po-

demos extrair, no essencial, as seguintes informações, *ipsis litteris*:

"A presente proposta, oriunda da Polícia Militar do Distrito Federal, modifica o art. 36 da Lei nº 6.450, de 1977, com o objetivo de unificar os quadros, hoje distintos, de policiais militares masculinos e femininos.

Tal providência toma-se necessária, uma vez que os atuais quadros das polícias militares femininos, quer de oficiais, quer de Praças, por serem bastante reduzidos, causam enorme desigualdade entre os efetivos daquela corporação, pois, enquanto as policiais aguardam tempo demasiado longo para serem promovidas, os policiais o são regularmente.

Registre-se que a medida ora projetada não implicará qualquer despesa adicional ou ônus para os cofres públicos, uma vez que o único procedimento a ser adotado será o remanejamento das vagas já existentes nos quadros de oficiais e praças femininos para os quadros de oficiais policiais militares e de praças policiais militares combatentes, respectivamente."

Na Câmara dos Deputados, antes da chancela do Plenário, a matéria mereceu aprovação da Comissão de Defesa Nacional e da Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, que se manifestou pela sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

É o relatório.

II - Voto

De nossa parte, também não vislumbramos quaisquer óbices à proposição, eis que se trata, efetivamente, de matéria reservada à lei federal, pois nos termos do art. 21, XIV, da Constituição da República, cabe à União, entre outras incumbências ali estabelecidas, organizar e manter a polícia militar do Distrito Federal.

No mérito, tampouco há como deixar de reconhecer o acerto das medidas projetadas, porquanto o que se busca, no caso, é corrigir injusta distorção há algum tempo verificada no sistema de promoções dos oficiais e praças femininos da Polícia Militar do Distrito Federal, sensivelmente prejudicados por sua lotação nos quadros específicos hoje existentes. Trata-se até mesmo, como também assinala a EM produzida pelo Ministério da Justiça, de correção

que vem "ao encontro das normas constitucionais que vedam, explicitamente, qualquer espécie de discriminação contra a mulher."

Nessas condições, nossa manifestação é no sentido da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1996 (nº 1.803, de 1996, na Casa de origem), acolhendo a emenda de redação sugerida e justificada pelo Senador Bello Parga, durante a discussão da matéria:

EMENDA Nº 1-CCJ

Suprima-se no **caput** do art. 36 da Lei nº 6.450 de 14-10-77, constante do art. 1º do Projeto encaminhado ao Senado Federal, as seguintes expressões:

Art. 36. masculino e feminino....

Sala da Comissão, 14 de outubro de 1998. ~
Bernardo Cabral, Presidente – Romeu Tuma, Relator – Bello Parga – Leonel Paiva – Djalma Bessa – José E. Dutra – Jefferson Péres – Lúcio Alcântara – Ademir Andrade – Josaphat Marinho – Ramez Tebet – Arlindo Porto – Édison Lobão.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

*Art. 21. Compete à União:

XIV - Organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

*Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do Expediente lido, constam Mensagens Presidenciais, encaminhando os Projetos de Lei nºs 45, 46, e 47, de 1998-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação dos projetos:

até 26/10 publicação e distribuição de avulsos;

até 3/11 prazo final para apresentação de emendas;

até 8/11 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 18/11 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1996 (nº 1.803/96, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 1998

Altera o art. 1.611, do Código Civil, estendendo o benefício do § 2º ao filho necessitado portador de deficiência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acresça-se ao art. 1.611 do Código Civil o seguinte:

"§ 2º-A Na falta dos pais estende-se ao filho solteiro portador de deficiência, enquanto perdurar o estado de necessidade, o benefício previsto no § 2º."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece-se, no seu art. 23, que é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios "cuidar da saúde e da assistência pública da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência."

Apesar disso, poucas medidas efetivas foram adotadas até o momento para beneficiar essa parcela da população brasileira, que abrange cerca de três milhões de pessoas, considerando-se apenas aquelas com deficiência severa e profunda. Uma dessas medidas, por exemplo, consiste na concessão do benefício da prestação continuada, garantia constitucional de pagamento de um salário mínimo às pessoas portadoras de deficiência que não pos-

suam meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida pela família (CE, art. 203, V). O Benefício, entretanto, só foi concedido a partir de 1996, muito tempo depois da regulamentação do dispositivo constitucional, que se deu com a publicação da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Ainda assim, embora quase setenta por cento do contingente acima referido careça de tal benefício, na prática pouco mais de dez por cento chegam a recebê-lo (algo em torno de 300.000 pessoas), graças às severas restrições impostas pela Medida Provisória nº 1.599, em sua 49ª edição.

Com o objetivo de alterar um pouco esse quadro flagrantemente desfavorável, esse projeto visa resguardar o destino do filho solteiro portador de deficiência em situação de necessidade, garantindo-lhe o direito real de habitação quando for privado do cuidado dos pais em razão da morte destes.

O projeto inspirou-se em proteção quase semelhante hoje garantia no ordenamento jurídico ao cônjuge sobrevivente, que, de outra forma, estaria exposto ao constrangimento de ver-se despojado do seu teto, como conseqüência da partilha do bem. Sobre a matéria, assim dispõe o Código Civil:

Art. 1.611.

§ 2º Ao cônjuge sobrevivente, casado sob o regime de comunhão universal, enquanto viver ou permanecer vivo, será assegurado, sem prejuízo da participação que lhe caiba na herança, o direito real de habitação relativamente ao imóvel destinado à residência da família, desde que seja o único bem daquela natureza a inventariar.

Registre-se, aliás, que a medida proposta já foi objeto de preocupação anterior: o saudoso Senador Nelson Carneiro apresentou proposições semelhantes em 1986 e em 1992. Infelizmente, porém, nenhuma das iniciativas prosperou: embora a segunda proposição já contasse com parecer favorável, em termos de decisão terminativa, de seu relator na Comissão de Constituição e Justiça, aguardando inclusão na ordem do dia, ela teve a mesma sorte da primeira, que foi arquivada antes de sua apreciação, em virtude do término da legislatura.

Torna-se imperativo, pois, reavivar a discussão sobre a matéria, que se inclui entre aquelas de competência legislativa da União, nos termos do art. 22, I, da Lei Maior, sobretudo porque o direito que se pretende estabelecer guarda perfeita harmonia com o princípio de proteção à pessoa portadora de deficiência consagrado no texto constitucional.

Pelas razões expostas, esperamos contar com a costumeira colaboração de nossos Pares no Congresso Nacional para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1998. –
Edison Lobão.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV

Da Assistência Social

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 1992

Altera o art. 1.611, do Código Civil, estendendo o benefício do § 2º ao filho necessitado portador de deficiência.

Código Civil

Art. 1.611. À falta de descendentes ou ascendentes será deferida a sucessão ao cônjuge sobrevivente, se, ao tempo da morte do outro, não estava dissolvida a sociedade conjugal.

.. **caput** com redação determinada pela Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.

.. Vide art. 1º da Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994.

§ 1º O Cônjuge viúvo, se o regime de bens do casamento não era o da comunhão universal, terá direito, enquanto durar a viuvez, ao usufruto da quarta parte dos bens do cônjuge, falecido, se houver filhos, deste ou do casal, e à metade, se não houver filhos embora sobrevivam ascendentes do de cujus.

** § 1º Com redação determinada pela Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962.

** Vide art. 2º, I e II, da Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994.

* Vide arts. 713 a 741 (usufruto) do Código Civil.

§ 2º Ao cônjuge sobrevivente, casado sob regime de comunhão universal, enquanto viver e permanecer viúvo, será assegurado, sem prejuízo da participação que lhe caiba na herança; o direito real de habitação relativamente ao imóvel destinado à residência da família, desde que seja o único bem daquela natureza a inventariar.

** § 2º Com redação determinada pela Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962.

** Vide art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994.

* Vide arts. 746 a 748 (habitação) do Código Civil.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.599-49
DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências.

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 1998

Altera a redação do art. 33 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 33 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 33. As entidades e empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições e aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, vedada qualquer divulgação após a antevéspera da votação até o encerramento das urnas, a registrar, junto à Justiça

Eleitoral até cinco dias antes da publicação, as seguintes informações: (NR)

Art. 2º Inclua-se no art. 33 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, um parágrafo, a ser enumerado como § 5º, com a redação seguinte:

*Art. 33.....

§ 5º Considera-se fraudulenta a pesquisa que, divulgada entre cinco dias e a antevéspera da eleição e confrontada com os resultados apurados, tiver informado ao público dados que excedam a margem de erro registrada nos termos do inciso IV deste artigo." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Embora a atual legislação eleitoral tenha significado um avanço no que diz respeito ao controle de pesquisas de opinião pública relativas às eleições e aos candidatos, é inequívoca a necessidade de aperfeiçoamento da normatização pertinente a essa matéria.

Com efeito, as eleições de 1998, ocorridas em primeiro turno de votação no dia 5 de outubro, revelaram, após a divulgação dos resultados eleitorais, que as derradeiras enquetes e as chamadas pesquisas de "boca-de-urna" padeciam de vícios crassos. E pior: a elas buscou-se dar ampla divulgação, com o objetivo, certamente, seria o de influir no ânimo eleitorado. É notório que o cidadão brasileiro, como de resto grande parte dos eleitores nas chamadas democracias modernas, é suscetível ao "clima" proporcionado pela divulgação de pesquisas eleitorais (v. Michel Thiolent, *As Pesquisas Eleitorais em Debate*, Imprensa, São Paulo, Cortez, 1989, p. 87). Assim, é induzido a "votar para ganhar" (bandwagon) ou "votar para não perder" (ou a optar pelo voto "certo" em detrimento de suas opções ou preferências pessoais (v. Ricardo Rodrigues, *Pesquisas Eleitorais: Impacto e Regulamentação*, in: *Revista de Legislação Legislativa*, vol. 31, nº 121, Brasília, Senado Federal, p. 208).

Vale lembrar que, no que se refere à eleição presidencial de 1998, quando urnas ainda se encontravam abertas em regiões com diferença de até dois fusos horários a menos em relação a hora oficial de Brasília, uma prestigiada emissora de TV divulgava uma pesquisa de "boca-de-urna", em que o candidato vencedor – segundo o apresentador – acu-

sava a preferência de "cinquenta e sete por cento dos votos válidos" e que, portanto, "não haveria segundo turno"! Apuradas as urnas, verificou-se que o candidato sufragado atingira tão-somente 53,06% de votos válidos, ou seja apenas 3,07% além do total a ensejar a realização de um segundo turno de votação. Coincidência, ou não, fato é que exatamente as regiões onde a votação ainda se processava, quando a famigerada "pesquisa de boca-de-urna" foi divulgada, apresentaram os índices mais favoráveis ao presidente da República reconduzido, a saber: região Norte, 57,61% dos votos válidos; e região Centro-Oeste, 61,15% dos votos válidos... Quantos não terão sido os eleitores que, ante tais circunstâncias, foram induzidos a votar no "vitorioso", a ponto de levar o resultado final à superação dos 49,99% dos votos válidos, percentual ainda insuficiente para a consagração em turno único?

Essa sutil manipulação do eleitorado não pode mais prosperar. Daí a apresentação desta proposição, cujos fins são: estabelecer uma "quarentena" para a divulgação de pesquisas; e tipificar como conduta ilícita, penalmente punível, a divulgação de enquête que supere a margem de erro da metodologia registrada perante a Justiça Eleitoral. Trata-se de uma singela, porém significativa contribuição para o aperfeiçoamento do processo eleitoral.

Note-se que o período de vedação restringe-se apenas a setenta e duas horas antecedentes ao início do pleito. A exígua duração da "quarentena" tem por motivação resguardar a garantia fundamental da liberdade de comunicação (art. 5º, IX, XIV e art. 220, CF), sem que, por via transversa, se dê guarida à falsidade acobertada pela cláusula de "livre acesso à informação". A saudável liberdade de divulgação de pesquisa de opinião pública não se confunde com a proposital e maldosa desinformação – travestida de verdade juridicamente tutelada –, amplamente difundida para induzir o eleitor a erro. Isso é deturpação do processo eleitoral e, em última instância, da própria soberania popular.

A liberdade de comunicação não pode servir de biombo para a perfídia que visa a macular o processo eleitoral, assim como a liberdade de associação não tolera a organização de partidos políticos que pretendam solapar a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana.

A proposição que ora oferecemos à consideração dos Ilustres Parlamentares segue uma linha de argumentação que vem sendo discutida com maior vigor deste 1968, a partir da *Speaker's Conference*,

na Inglaterra (cf. H.F. Rawlings, *Law and Electoral Process*, Londres, Sweet and Maxwell, 1988, p. 166) e que já vem sendo consagrada em distintos ordenamentos jurídicos, tais como Portugal (Lei nº 31/91), França (Lei nº 77-808/77) e Espanha (Lei Orgânica do Regime Eleitoral Geral), onde as quarentenas são de sete dias para dois primeiros países citados e de cinco dias para o último.

Creemos que a "lei do silêncio" que ora buscamos impor atende adequadamente à necessidade de observância dos fundamentos constitucionais assecuratórios da liberdade de comunicação, por pautar-se a proposição pela consideração da razoabilidade. Se assim não fosse, não se deveria impedir a realização de comícios às vésperas das eleições.

Nesse sentido, o projeto, sem prejuízo de seus objetivos, afasta-se do rigoroso trancamento que era previsto no art. 255 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65) e no art. 26 da Lei nº 7.664/88 (Resolução TSE nº 14.466/88), os quais vedavam a divulgação de pesquisas eleitorais, respectivamente, nos quinze e trinta dias antecedentes ao pleito. A maior liberalidade de nossa proposição, sem que, contudo, a legitimidade do pleito seja maculada, torna a futura lei imune a qualquer questionamento de constitucionalidade, não sendo possível invocar, neste caso, o precedente do Acórdão TSE nº 10.305, de 27-10-88).

Poder-se-ia argumentar, contrariamente à adoção da "quarentena", que apenas o agravamento da punição à divulgação de pesquisa fraudulenta já seria suficiente para barrar a manipulação dos dados. Objeta-se essa tese, dizendo-se que, se é possível punir o responsável por falsas pesquisas, por outro lado o estrago à livre constituição da vontade popular é irreversível. Assim, a quarentena teria, em verdade, a natureza de medida acautelatória.

Pela elevada motivação que nos leva a propor o presente projeto, cremos merecer a consideração dos Nobres Pares, no sentido de aprová-la, para o bem da democracia brasileira.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1998. –
Senador **José Eduardo Dutra**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber

que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposições Gerais

Art. 33. As entidades e empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa a registrar, junto à Justiça Eleitoral, até cinco dias antes da divulgação, as seguintes informações:

I – quem contratou a pesquisa;

II – valor e origem dos recursos despendidos no trabalho;

III – metodologia e período de realização da pesquisa;

IV – plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho, intervalo de confiança e margem de erro;

V – sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo;

VI – questionário completo aplicado ou a ser aplicado;

VII – o nome de quem pagou pela realização do trabalho.

§ 1º As informações relativas às pesquisas serão registradas nos órgãos da Justiça Eleitoral aos quais compete fazer o registro dos candidatos.

§ 2º A Justiça Eleitoral afixará imediatamente, no local de costume, aviso comunicando o registro das informações a que se refere este artigo, colocando-as à disposição dos partidos ou coligações com candidatos ao pleito, os quais a elas terão livre acesso pelo prazo de trinta dias.

§ 3º A divulgação de pesquisa sem o prévio registro das informações de que trata este artigo sujeita os responsáveis a multa no valor de cinquenta mil a cem mil UFIR.

§ 4º A divulgação de pesquisa fraudulenta constitui crime, punível com detenção de seis meses a um ano e multa no valor de cinquenta mil a cem mil UFIR.

LEI Nº 4.737 – DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral

Art. 255. Nos 15 (quinze) dias anteriores ao pleito é proibida a divulgação, por qualquer forma, de resultados de prévias ou testes pré-eleitorais.

LEI Nº 7.664, DE 29 DE JUNHO DE 1988

Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 26. Na divulgação por qualquer forma de resultados de prévias, pesquisas ou testes pré-eleitorais, devem ser incluídas, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) período de realização do trabalho;

b) nomes de bairros ou localidades pesquisadas;

c) número de pessoas ouvidas em cada bairro ou localidade; e

d) nome do patrocinador do trabalho.

§ 1º Quaisquer prévias, pesquisas ou testes pré-eleitorais somente poderão ser divulgados até o dia 14 de outubro de 1988.

§ 2º Em caso de infração do disposto neste artigo, os responsáveis pelo órgão de divulgação infrator estarão sujeitos à pena cominada no art. 322 Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, que dispõe de vinte minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Campina Grande, a maior cidade do interior do Nordeste, está ameaçada, seriamente ameaçada de um colapso total em seu abastecimento d'água.

O açude Eptácio Pessoa ou, como é mais conhecido, açude Boqueirão está secando. Dos seus 536 milhões de metros cúbicos, o velho açude está hoje reduzido a apenas 111 milhões de metros cúbicos, ou seja, a um quinto de sua capacidade.

As previsões técnicas mais otimistas apontam-lhe uma sobrevida de mais dez a doze meses, isso se forem adotadas, de logo, todas as intervenções

emergenciais possíveis já recomendadas e já retardadas, que vão desde a distribuição e consumo d'água racionados até a rigorosa suspensão de todas as atividades de irrigação distribuídas a montante da barragem, que consignam danos às reservas para o abastecimento humano.

O mais preocupante é que há outras simulações técnicas sobre o balanço volumétrico do reservatório, indicando que o trágico desfecho poderá acontecer já nos meses de abril e maio do próximo ano, se até lá não houver chuva capaz de recompor o seu volume em níveis de segurança.

Estamos, assim, entregues ao "deus-dará", porque não se sabe se Deus dará chuva suficiente para salvar o açude que irá nos salvar.

Nossas esperanças se prolongam até o dia 19 de março, dia de São José. Até lá, é o desespero ante a ameaça da catástrofe. É a visão dantesca de uma tragédia iminente. É horrível imaginá-la, quanto mais vivê-la. Num primeiro instante e num só golpe, seis cidades, que estão na linha direta de suas adutoras, ficariam sem água para a vida e sem viabilidade para investimentos. São elas: Campina Grande, Boqueirão, Queimadas, Pocinhos, Boa Vista e Caturité, abrangendo um contingente de aproximadamente 500 mil pessoas. Os efeitos desastrosos de logo se espalhariam sobre mais de 20 outras cidades.

Do mesmo modo, pelas conseqüências nefastas do malsinado colapso, que se desenha num crepúsculo de desesperanças, inúmeras pequenas comunidades rurais haveriam de ser atingidas. E, num cortejo de calamidades, seriam arrastadas sob a poeira do tropel que se expande como uma sombra ameaçadora de infortúnio e destruição.

Quando assim for e se assim for, a agonia já terá se espalhado em meio a quase um milhão de habitantes.

Em permanente vigília cívica, acompanhando, analisando e enfrentando o problema, enfocando-o em sua explícita realidade e extrema gravidade, a Coordenação de Curadorias de Campina Grande, sob o comando do Dr. Agnello José de Amorim, nome que honra e enaltece o Ministério Público paraibano, tem emitido substanciosos, porém inquietantes, relatórios.

Esses estudos a que me refiro, cujo conteúdo é de inquestionável densidade, trazem o respaldo científico do Grupo Permanente de Assessoramento à Coordenação do 2º Centro de Apoio Operacional – MP/PB – Campina Grande, organismo integrado por

mestres nomeados nessa área específica do conhecimento.

Tais relatórios técnicos, por um lado, consolidam um alarmante diagnóstico acerca do esgotamento da capacidade do Velho açude. Por outro lado, indicam providências objetivas a serem adotadas em caráter contingencial, para estagnar o iminente desastre em curso, bem como fixam metas estruturais inadiáveis, destinadas a recuperar a potencialidade do grande e único manancial de que dispomos.

Diz um desses relatórios que o açude do Boqueirão "nunca teve reservas tão reduzidas nem sofreu ameaça de esgotamento tão graves quanto agora".

É de observar-se, nesse relatório, concluído em junho próximo passado, a referência feita pelo Grupo de Assessoramento ao estudo elaborado pelo Ten. Cel. João Ferreira Filho, da Reserva dos Engenheiros Militares do Exército, gestor ambientalista e profundo conhecedor dos fenômenos climáticos nordestinos, sobre o cenário de apreensões em que se insere o açude de Boqueirão.

Assinala nas conclusões de seu detalhado e primoroso trabalho, o denodado engenheiro militar:

"Nunca uma catástrofe foi anunciada com tanta antecedência, com tanta precisão e por tantos cientistas e instituições.

Também nunca uma catástrofe tão próxima de ocorrer está sendo tão menosprezada como esta; (...)"

Em verdade, não faltam advertências. Faltam providências.

Assinala o Dr. João Ferreira Filho que, em abril de 96, em Montevideo, num Encontro sobre Vulnerabilidade e Adaptação às Mudanças Climáticas na América Latina, já se proclamava que "a Região Nordeste é a área mais vulnerável da América Latina a um aquecimento pelo efeito estufa".

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB) – Com muito prazer, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Ronaldo Cunha Lima, em primeiro lugar, devo pedir-lhe desculpas por interromper o seu discurso, mas o tema é de tamanha gravidade que não resisto ao dever de fazê-lo antes que V. Exª conclua a linha filosófica do seu discurso. É que este problema que V. Exª aborda, do Boqueirão, que aparenta ser apenas um problema regional, está a revelar o panorama no

mundo inteiro. Veja V. Ex^a, sou um dos Senadores, como V. Ex^a, que se preocupam com este tema "água". Hoje, na África, com a queda brutal dos mananciais no mundo inteiro, os países limítrofes já não estão mais brigando, lutando para ampliar sua fatia territorial, brigam por um filé de água que separa esses países para a sua sobrevivência. No instante em que no nosso País o desperdício de água é imenso, seja pelo consumo inadequado, seja pela forma com que se vê de estrago nas vias, quando por elas passamos e a água está jorrando numa forma lamentável, como se isso fosse um bem, como se dizia antigamente, inacabável. É ilusão pensar nisso. E tanto assim o é que os Estados Unidos agora, já no mês passado, na Califórnia, estão fazendo uma nova técnica para dessalinizar a água, uma vez que a água potável começa a faltar. Portanto, o discurso de V. Ex^a merece todos os encômios. E veja que falo vindo de uma região onde não há talvez esta grande preocupação com a falta de água que assola o Nordeste. Nós temos, lá na nossa região, um quinto de água doce do mundo. Nos nossos rios, sobretudo no meu Estado, basta colocar, como o caboclo diz, o caneco, levantar e estamos bebendo a água potável. V. Ex^a faz muito bem, Senador Ronaldo Cunha Lima, com a responsabilidade de quem foi Governador de Estado, de quem exerceu com muita proficiência o lugar de Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, onde esta matéria sempre aflorou nas nossas discussões, e V. Ex^a e eu fazíamos parte da mesma câmara daquela instituição; e agora no Senado. Água é um problema tão sério, mundialmente reconhecido, que vale a pena V. Ex^a trazer este depoimento. Parabenizo-o, ao mesmo tempo em que lhe peço desculpas por ter-lhe interrompido.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB)

– V. Ex^a não tem motivos para pedir-me desculpas. Eu é que proclamo a honra de tê-lo ouvido. E sempre que o ouço, sinto-me profundamente enaltecido, distinguido com a sua intervenção. V. Ex^a é autoridade na matéria, é um dos poucos, neste País, que estudam em profundidade o problema da água. Inclusive, sua obra recente, seu trabalho e estudo demonstram a profundidade do seu conhecimento. Por isso mesmo, seu aparte enriquece este modesto pronunciamento que faço. Só tenho motivos para registrar, e com muita alegria, a lúcida e brilhante intervenção de V. Ex^a, que conhece profundamente a matéria.

Devo dizer que, no mesmo ano de 1996, perante a Assembléia Legislativa da Paraíba, o Professor Luiz Carlos Molion, PhD em Climatologia, Cate-

drático da UFAL, falando sobre o fenômeno El Niño advertia que a partir daquele ano haveria uma sucessiva e gradativa redução de chuvas na Região Nordeste.

O Professor e Cientista climático José Cribes Rocha de Aragão, do Departamento de Ciências Atmosféricas da Universidade Federal da Paraíba, previa, em maio de 1995, três anos de seca entre os cinco que restavam para o início do novo milênio.

Em outubro de 1997, em resposta à solicitação feita pelo Prefeito Cássio Cunha Lima, a Cagepa, Companhia de Água e Esgoto da Paraíba, encaminhou "análise sobre o alcance de operação do açude Epitácio Pessoa, de autoria do Dr. Laudizio da Silva Diniz, onde inclui, como primeira sugestão, a elaboração de um Plano de Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba, que se apresenta, segundo documento, como "a mais crítica dentre todas as grandes bacias do Estado". Esse Plano, infelizmente, ainda não se fez.

E o que dizer sobre os estudos e projetos referentes à transposição das águas do São Francisco? Essa é a grande e desejada solução. Tenho lutado por ela. É uma solução barata, racional e definitiva. Disse, aqui desta tribuna, que se o Governo tem rios de dinheiro para salvar bancos deve ter dinheiro para salvar um rio que vai salvar vidas.

As águas do São Francisco poderiam chegar às cabeceiras do rio Taperoá, seja através da adutora de Moxotó, em Pernambuco, via açude Poções, em Monteiro, seja pela Barragem de Aurora, no Ceará, via açude Várzea do Arroz em Cajazeiras e, aí, seria o rio Piancó que socorreria o Taperoá. Aliás, já existe estudo nesse sentido, formulado, desde 1995, pelo Dr. Heber Pimentel Gomes, Consultor do PAPP/SEPLAN/PB.

Há outras alternativas e outras propostas, e todas de médio e longo prazo, como a construção, pelo governo do Estado, do açude de Acauã, em Aroeiras e o Barra de Camará, em Alagoa Nova. Mas, será que a água que hoje falta em Boqueirão chegará para encher esses dois novos reservatórios? Com o São Francisco pelo menos se tem a certeza de que a água já existe e já existe o caminho para chegar ao Boqueirão.

Mas, seja qual for a solução, é urgente que venha uma solução. Medidas emergenciais são imediativas, enquanto não se iniciam as definitivas. E até lá o que se fazer? A água que nos chega hoje já é pouca e quase imprestável ao consumo humano, com qualidade inferior aos padrões mínimos recomendados pela Organização Mundial de Saúde. Va-

mos ficar assim, morrendo de sede, sem pelo menos dizer que temos sede?

Sr. Presidente, o velho açude não sangra; mas, por ele, sangra a minha alma.

Sangra, e muito, ao vê-lo silenciando nas areias que se descobrem, como um manto fúnebre sobre corpo líquido que fenecê.

Sangram os nossos olhos ao senti-lo fluir para os céus nas correntes invisíveis da evaporação, como espíritos de retirantes em despedida da terra que um dia foi sua.

E sangrará muito mais de vergonha a memória de uma geração inteira ante o tribunal dos pósteros, se a unidade dos esforços todos não se fizer superior e urgente, e não se puser aos pés dessas águas que por nós pedem vida.

Unam-se, pois, as mãos... unamo-nos.

Faça-se agora, sem espera, uma grande concha de solidariedade conterrânea.

Convoco, pois, a classe política do meu Estado. O Governador e os Senadores. Deputados Federais e Estaduais. Vereadores e Prefeitos das cidades ameaçadas. Convoco as entidades de classe, sempre ativas e vigilantes. Associação Comercial, Federação das Indústrias, Clube de Diretores Lojistas. Convoco os clubes de serviço, Rotary e Lions. Os Sindicatos, os clubes de Mães e as associações de bairro. As igrejas e a imprensa. Convoco a todos. A omissão nesta hora seria, entre todas, a mais grave das calamidades. Diante do que vejo e antevejo, qualquer acomodação é criminosa. Perdão! A sede não comporta eufemismo!

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – Permite-me, V. Ex^a, um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB) – Com prazer, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – Ilustre Senador Ronaldo Cunha Lima, eu estava a ouvi-lo. V. Ex^a, como sempre, consegue rasgos poéticos mesmo diante de uma tragédia como a do Nordeste, e eu estava pensando aqui que como eu sou um homem, assim como o Senador Bernardo Cabral, de uma região onde os recursos hídricos são superabundantes, pelo menos por enquanto, com um problema exatamente oposto ao do Nordeste; mas nem por isso deixa de ser trágica a situação dos amazônidas, por motivos – repito – inteiramente opostos. Ocorre-me agora a passagem de um homem de letras do meu Estado, Ramayana de Chevalier, que dizia em seu livro *O Circo sem Teto da Amazônia*: "No Nordeste, o sol resseca as cacimbas para en-

cher de lágrimas os olhos do sertanejo. Na Amazônia, o rio inunda as várzeas, para sécar de angústia o coração do caboclo." Receba isso como uma homenagem ao seu discurso.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB.) – Senador Jefferson Péres, sensibilizo-me com essas palavras e com essa citação poética, que realmente ameniza a preocupação de quem fala sobre uma catástrofe iminente. É bom ouvir V. Ex^a, como foi bom ouvir o Senador Bernardo Cabral; dois Senadores que podem falar, porque falam de uma região que pode se preocupar com a abundância de água, nunca com sua escassez. É bom que eu receba o testemunho de quem tem, para que nós, da Paraíba, possamos saber o que é doer e não ter. Esse testemunho alegra-me, fortalece-me, e encoraja-me, porque poderei transmiti-lo e substabelecê-lo aos meus concidadãos e às autoridades do meu Estado, que neste instante estão sendo convocadas para uma solução urgente do problema de Boqueirão.

Permito-me continuar dizendo – já que me referi às esperanças prolongadas até o dia de São José – que, se não vierem as águas do céu, enviadas por São José, que nos cheguem as águas da terra, jogadas pelo São Francisco.

Diante disso, o que se fazer de imediato? O que se está fazendo? E o que se vai fazer? Queremos soluções.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB) – Pois não, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Ronaldo Cunha Lima, choro com V. Ex^a a angústia dos nordestinos. Tanto quanto o eminente Senador da Paraíba, sei o quanto sofrem nossos conterrâneos com uma lata no ombro ou com outro recipiente qualquer para buscar, na distância das suas terras, o pouco de água de que precisam para abastecer suas casas. V. Ex^a vê isso na Paraíba, nós dois vemos isso no Nordeste inteiro, e eu vejo particularmente no Maranhão e no Piauí, nosso vizinho. Aqui temos a solidariedade dos amazônidas, que muitas vezes sofrem por razões inversas, cujos testemunhos foram trazidos aqui neste momento; mas, lá no Nordeste, sabemos o que é a dor da falta de água. Sabemos o que é a angústia dos rios que vão morrendo aos poucos. Tenho no Maranhão o rio Itapecuru, que serve a capital do meu Estado, que já perdeu mais de 50% das suas águas. Caso não haja uma providência eficaz por parte do Governo do Estado e por parte do Governo Federal, vamos perder,

dentro de poucas décadas, este rio, o mais importante do meu Estado. Isso demonstra que as observações que V. Ex.^a faz, até em termos de denúncia, são de grande importância e devem ser levadas em consideração pelo Governo Federal. Cumprimento V. Ex.^a pela coragem e pela disposição em tratar novamente deste importante tema nacional.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Muito obrigado, Senador Edison Lobão.

Certa vez, desta tribuna, falei sobre a transposição do rio São Francisco e recebi de V. Ex.^a, posteriormente, uma carta que guardo nos meus arquivos sentimentais como um dos mais belos depoimentos de solidariedade – e diria também de generosidade – que ao longo de minha vida pública recebi. Foi uma carta escrita com alma, escrita com o coração. Nela, as palavras traziam cores de sinceridade, mas acima de tudo do pleno conhecimento de quem vive o drama e assiste a esse espetáculo triste no Nordeste. Agora, V. Ex.^a renova esse testemunho, porque se associa mais uma vez à minha preocupação, à minha angústia no instante em que o Nordeste inteiro debate, reclama e pede uma obra que vem sendo discutida e anunciada há exatamente um século, que é a transposição do rio São Francisco. O apoio de V. Ex.^a vem numa hora em que uma cidade como Campina Grande e mais vinte Municípios da área vivem na ameaça iminente de uma catástrofe, se não forem adotadas providências urgentíssimas, porque o racionamento já não basta, e o teor de água, como denunciei aqui, já está em padrões inferiores aos mínimos recomendados pela Organização Mundial de Saúde.

Agradeço ao Senador Edison Lobão pelo testemunho do seu aparte e, no seu aparte, pela sua solidariedade.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que queremos essas soluções, mas que venham e venham logo, porque as lágrimas de depois, Senador Jefferson Péres, não serão, por mais que sejam tantas, o bastante para remover desertos que um dia já foram vida.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, por vinte minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o debate a respeito da reforma política já foi antecipado neste plenário. Essa discussão foi inaugurada há poucos dias pelo ilustre Senador Lúcio Alcântara, quando abor-

dava alguns aspectos dessa reforma que já chega atrasada, mas que certamente será a primeira prioridade no Congresso Nacional, na Sessão Legislativa do próximo ano.

Srs. Senadores, entre os vários pontos considerados como principais da reforma, eu nem salientaria o voto distrital misto, a respeito do qual eu mesmo tenho sérias dúvidas, tendo em vista a realidade geográfica e social do nosso País. Há poucos dias eu conversava com o Senador que ora preside esta sessão, Senador Geraldo Melo, que comunga comigo da sua preocupação relativa à introdução desse sistema eleitoral.

Veja, Senador Edison Lobão, o caso específico do Amazonas: como seria dividido um Estado com um milhão e quinhentos mil quilômetros quadrados, com mais da metade da população concentrada na capital, Manaus, com oito cadeiras de deputados federais? Metade da bancada talvez viria da lista, e os outros quatro mandatos seriam preenchidos pelo distrito. Teríamos seguramente dois "distritões" em Manaus, uma cidade com mais de um milhão de habitantes, e dois "distritões" no Interior, numa extensão de um milhão e quinhentos mil quilômetros quadrados. Que sentido terá no Amazonas, Senador Bernardo Cabral, no nosso Estado, o voto distrital?

Por que se vai criar o voto distrital? Ele é excelente, em tese, e em outra realidade – claro! Sou francamente favorável a que metade das vagas de deputados seja preenchidas pelo sistema distrital, Senador Lúcio Alcântara, devido à grande vantagem de vincular o eleitor ao seu representante. No entanto, Senador Bernardo Cabral, não haveria essa vinculação se um distrito tivesse 750 mil quilômetros quadrados espalhados em sub-regiões completamente diferentes umas das outras. Não sou contra o voto distrital, mas é muito complicado, tendo em vista, repito, a realidade geográfica do nosso País. É preciso examiná-lo com muita cautela.

Na minha opinião, reforçada na última eleição, o ponto principal – e não um dos principais – da reforma política que virá será a introdução do financiamento público das campanhas eleitorais. Hoje a desigualdade é simplesmente brutal. As campanhas estão ficando cada vez mais caras, e levam enorme vantagem aqueles que têm a máquina administrativa a seu serviço, aqueles que dispõem de acesso fácil ao financiamento empresarial – o que já não é bom para a democracia – e, finalmente, aqueles que dispõem de recursos próprios. Como ficam, então, aqueles que são pobres, estão na Oposição e ainda

vêm bloqueado, às vezes pelo próprio oficialismo, o acesso às empresas?

Eu me elegei, Senador Ronaldo Cunha Lima, dependendo recursos mínimos. Fiz uma campanha de vereador numa conjuntura excepcional, quem sabe, já que grande parte da população se empolgou e votou espontaneamente em mim. Mas será que isso se repetirá? Não podemos argumentar com exceções, Senador Ronaldo Cunha Lima.

V. Ex^a sentiu agora no seu Estado -já fez o relato disto- o peso esmagador do poder e do dinheiro numa eleição. Com tamanha desigualdade de forças, como pode um candidato sem recursos enfrentar, principalmente em eleições majoritárias, candidatos que têm a seu serviço a máquina administrativa ou o dinheiro? É quase impossível vencer uma eleição como essa, com completo desvirtuamento do processo democrático.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB - CE) - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB - AM) - Concedo o aparte ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB - CE) - Senador Jefferson Péres, vou me reportar à parte inicial do discurso de V. Ex^a que aborda o voto distrital, assunto que deve ser tratado com muita cautela, já que a Alemanha, país que tem um sistema distrital misto, tem características inteiramente diversas das nossas, seja em termos culturais, educacionais ou territoriais. Na França, por exemplo, o voto distrital foi introduzido na época em que De Gaulle tinha superpoderes, que o desenhou, com a precisão de um estrategista - socorre-me aqui o nosso colega Bernardo Cabral -, de modo a liquidar o Partido Comunista. Os distritos eram caprichosamente feitos para atender ao poder, ao General De Gaulle, que estava presidindo a França, na V República. Como é que vai ficar isso aqui no Brasil? Por exemplo, o Amazonas seria formado de quatro distritos. Mas quem vai formar esses distritos? Como vão ser feitos? Todo esse temor, esse receio, essa cautela não significa medo do futuro e da mudança. Se for necessário, vamos encarar essa questão, mas é preciso que seja bem analisada. O Brasil tem dessas coisas. Está-se dizendo agora que o Brasil se salvará com essa reforma política e que, se colocarem o voto distrital misto, está tudo resolvido. Ora, o que precisamos saber realmente é até que ponto isso vai preservar as funções do Congresso Nacional, já que as pessoas vão ser representantes de pequenas áreas e vão se desvincular dos grandes interesses do

País. Certas elites criticam as emendas de parlamentar. Se o voto distrital misto for implantado, isso vai significar o reinado das microrregiões dentro dos Estados; os parlamentares serão representantes dessas microrregiões e vão precisar prestar contas disso. Por último, ainda aproveitando o tema levantado por V. Ex^a sobre os distritos e mostrando a desproporção entre área territorial e representação, gostaria de lembrar que a Amazônia tem uma população rarefeita, razão pela qual devemos lutar para impedir esse movimento que quer diminuir a representação dos Estados, principalmente a dos Estados do Norte. O Senador Darcy Ribeiro dizia - e V. Ex^a agora confirmou com o seu argumento - que não podemos levar em conta, na representação desses Estados, apenas a população, mas temos que considerar, pelo menos em parte, também a grande área territorial. Não podemos aceitar essa conversa de "um homem-um voto", porque no Senado são todos iguais, bem como na Câmara. Estou muito à vontade para dizer isso, porque, por esses estudos, no Ceará nem se aumenta nem se diminui: mantém-se a representação que temos hoje. Mas os Estados do Norte e Centro-Oeste precisam sim e penso que não devemos mexer nisso. Devemos deixar essa representação com esse piso, por essas razões e porque também é um fator de equilíbrio da população. V. Ex^a, de algum modo sem tocar no assunto, acabou nos levando a esta conclusão, ou seja, de que a área territorial também é importante, porque senão teríamos distritos enormes, o que dificultaria muito o contato de um deputado com os seus representados.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB - AM) - Muito obrigado, Senador Lúcio Alcântara. V. Ex^a tocou em um ponto muito mencionado e que deve ser incluído no bojo da reforma política: aumentar a representação dos Estados mais populosos e reduzir a dos Estados de populações menores. Isso é inaceitável para nós do Norte e do Nordeste. São Paulo, hoje, tem nove vezes mais Deputados que o Amazonas, e isso me parece razoável. Se formos estabelecer uma proporcionalidade real, São Paulo terá 20 ou 25 vezes mais do que o Amazonas. O Nordeste e a Amazônia ficarão inferiorizados na Câmara dos Deputados. Não me parece que o equilíbrio federativo seja buscado apenas no Senado. Creio que é importante tê-lo também na Câmara dos Deputados. De início, acredito que a esmagadora maioria das Bancadas dos Estados nordestinos, da Amazônia e talvez do Centro-Oeste se manifestará contra essa modificação.

Quanto ao voto distrital – permita-me só concluir, Senador Edison Lobão –, além desse problema de ordem geográfica dos "distritos", que descaracterizam o distrito inteiramente, ainda há outro, Senador Lúcio Alcântara. Dizem que o voto distrital será criado para reduzir o peso do poder econômico. Tenho minhas dúvidas quanto a isso. Argumentam que hoje o deputado tem que buscar voto em todo o Estado, sendo mais fácil para os que têm mais dinheiro. Quando tiver que disputar em uma área restrita, onde o seu adversário rico concentrará todo o peso dos seus recursos, será muito mais fácil. Ocorre ainda, Senador Edison Lobão, que muitos deputados pobres ou desprovidos de recursos têm uma votação difusa em todo o Estado, ou seja, conseguem um pouco de voto em toda parte e se elegem assim. Mas, em muitos casos, poderão ficar muito inferiorizados se disputarem apenas no distrito. Essa é mais uma razão para se olhar com muito receio a criação de muitos distritos.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Entendo que V. Ex^a inicia ou dá seguimento a uma discussão que a mim me parece de fundamental importância: a reforma política. Senador Jefferson Péres, estes três temas que V. Ex^a abordou – o voto distrital, o financiamento das campanhas e a alteração das bancadas –, desde logo, parecem já obter o consenso dos Senadores que se encontram neste plenário. Mas, na Câmara, talvez seja um pouco diferente. Entretanto, são de capital importância para uma boa reforma política que se pretende fazer. Senão vejamos. No que se refere ao voto distrital, estive fazendo um levantamento superficial no meu Estado – e sei que é assim também em muitos outros Estados – e cheguei à conclusão de que, com o voto distrital, muitos dos mais votados deputados estaduais do meu Estado não se elegeriam. Ora, isso é algo incoerente na vida pública. E quem se elegeria? Seguramente prefeitos ou lideranças municipais com maior suporte no município ou na região. Assim, acabaríamos tendo uma Câmara de Deputados municipais ou distritais e não deputados que realmente representem o pensamento do Estado. Quanto ao financiamento de campanha, não é mais suportável o que se está fazendo neste País. Temos um projeto aqui assinado pelo Senador Pedro Simon e por mim – e sei que há outras iniciativas também – no sentido de se criar meios e modos para o financiamento público das

campanhas. Há, todavia, muitos opositores a isso, cujos argumentos não compreendo. Se já se introduziu o princípio da reeleição do Presidente da República, de governadores e prefeitos, como não se põe também em prática uma iniciativa dessa natureza? Vamos acabar, dentro de dez ou quinze anos, no máximo, elegendo apenas os bilionários para a Câmara dos Deputados, para o Senado da República e até para os governos estaduais. Aqueles com boas condições de representar bem o pensamento do seu Estado terão dificuldades extremas com essa eleição, porque cada vez fica mais difícil o financiamento das campanhas. Senador Jefferson Péres, no que diz respeito às bancadas estaduais, hoje temos o Estado de São Paulo, que, somado aos Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Santa Catarina, já tem maioria na Câmara dos Deputados. Como ainda se quer alterar essa ordem de peso das bancadas estaduais? Isso é simplesmente insuportável, inaceitável para a boa prática da política neste País. Entendo que devemos todos nos preparar para uma discussão mais profunda em torno dessa matéria, contribuindo para evitar essas catástrofes de natureza política.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Edison Lobão. V. Ex^a repetiu o que tinha dito há pouco o Senador Lúcio Alcântara quanto ao risco de, com o voto distrital, estarmos levando para a Câmara uma enorme bancada de vereadores federais. Se hoje há muitos Deputados que se ocupam exclusivamente dos problemas de seus Estados, o que não é condenável, porque foram eleitos também para isso, e evidentemente os grandes temas nacionais têm de ser discutidos no Parlamento, imaginem se tivermos Deputados se ocupando quase exclusivamente dos seus distritos. Como cairá a qualidade da Câmara e como ela será também desvirtuada em seu papel de segunda Casa do Legislativo brasileiro.

Alega-se que, com a existência das listas, os expoentes, os grandes nomes terão lugares garantidos, porque integrarão a lista. Mas com a realidade dos partidos brasileiros nos níveis regionais, muitos deles, a maioria, dominados por caciques, pelo caciquismo, eu lhe pergunto: será que os expoentes independentes mais qualificados ficarão nos primeiros lugares das listas? Ou serão jogados pelos caciques para os últimos lugares e não chegarão ao Parlamento? Que Câmara dos Deputados teremos no futuro? Vereadores federais e outros integrantes das listas elaboradas por aqueles que dominam as seções regionais dos partidos. De forma que, repito, em

tese, o sistema distrital misto é muito bom, mas cautela com ele!

Quanto à modificação da representação dos Estados, já disse que isso é absolutamente inaceitável para nós do Norte e do Nordeste.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Concedo o aparte, Senador José Eduardo Dutra, com muito prazer.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Jefferson Péres, V. Ex^a aborda esse assunto com a ponderação e a cautela que lhe são peculiares. Já fiz também um pronunciamento sobre esse assunto na semana passada e penso que o importante é que essa discussão sobre reforma política não tenha o mesmo destino que teve de outras vezes. Toda vez que termina uma eleição, vem à moda, vem à baila a necessidade de se fazer a reforma política para se aperfeiçoar a democracia brasileira; depois, a coisa vai esfriando, a eleição vai passando, vai-se aproximando a próxima eleição, e aí fica muito mais difícil estabelecer mudanças, afinal, boas ou ruins, as regras atuais são conhecidas, e todo mundo tem medo, pelo menos os candidatos parlamentares, de aprovar regras que não conhecem. No meu pronunciamento, eu disse também que, para mim, o ponto mais importante da reforma política seria o financiamento público das campanhas. Quero, inclusive, lembrar que, quando da discussão da Lei Eleitoral para estas eleições, grande parte dos Parlamentares se dizia a favor do financiamento público, mas não para esta eleição, e sim para a próxima. Estou ansioso para ver se, realmente, na próxima eleição já teremos financiamento público das campanhas, como foi prometido por boa parte dos Senadores que votaram contra o financiamento nesta eleição, mas já antecipando o voto favorável quando se tratasse das próximas eleições. Penso, realmente, que esse é o ponto principal, não só para se dar um mínimo de igualdade de competição, como também seria o meio mais eficaz até para fiscalização do cumprimento da lei. Sabemos que a prestação de contas dos TRES é absoluta ficção. Na prestação de contas de alguns candidatos, chega a ser risível o valor que declaram ter gasto nas eleições, quando o que se viu durante a campanha foram gastos muito superiores. A partir do momento em que se defina o financiamento público como financiamento exclusivo para as eleições, proibindo contribuição de pessoas jurídicas, todos os candidatos, todos os partidos e a sociedade vão saber quanto é que cada candidato, cada partido recebeu para fazer a sua campanha. E, então, basta se comparar o volume da campanha e as demonstrações explícitas de riqueza com o montante recebido para a campa-

nha e constatar se houve desrespeito ou não à lei. Com relação ao voto distrital misto, esse é um tema que, normalmente, mereceu muito preconceito por parte da Esquerda, sempre sob a alegação de que isso iria prejudicá-la e transformar o Congresso Nacional em uma grande Câmara de Vereadores. Atualmente estou muito mais simpático a essa idéia do que há algum tempo. Em primeiro lugar, porque estou percebendo que o voto está se "distritalizando" na prática, muitas vezes até em detrimento do eleitorado mais urbano, isto é, o número de ex-prefeitos que se candidatam a deputados e se elegem tem sido cada vez maior. Esses pontos levantados por V. Ex^a merecem realmente ser analisados quando formos estabelecer a legislação. Primeiro, deve-se verificar quem vai traçar o contorno geográfico desses distritos; segundo, a própria disparidade de área entre os diversos Estados. Da forma como está hoje, um voto proporcional com lista aberta, está havendo não a disputa entre candidatos de diferentes partidos, mas a disputa entre candidatos do próprio partido ou das próprias coligações. Eles disputam muito mais o voto com um "companheiro de chapa" do que com candidatos de outros partidos, de outras coligações. É até uma questão natural. Como a classificação é feita dentro de cada chapa, em função do número de votos, e como, em tese, é muito mais fácil receber o voto de alguém que está disposto a votar num candidato do seu partido do que de outro, acaba havendo essa distorção. A meu ver, a disputa eleitoral deveria ser entre projetos, entre propostas, entre diferentes visões políticas. Não sei bem como vamos corrigir isso. Talvez com a parte proporcional, que vai continuar existindo, do voto distrital misto, com listas, se pudesse diminuir isso. Também não concordo com o argumento de que o voto distrital vai diminuir os custos. É só fazer uma comparação: onde se gasta mais dinheiro: numa eleição para prefeito ou numa eleição para deputado? Onde o peso do poder econômico se faz sentir com mais rigor? Numa eleição para prefeito, que é majoritária, dentro de um determinado distrito, ou numa eleição para deputado? Avalio que é numa eleição para prefeito, que inclusive possibilita maior influência do poder econômico. Feitas essas ponderações, eu gostaria de parabenizar V. Ex^a pela cautela com que vem abordando esse tema. Entendo, contudo, que, mesmo com toda cautela, é preciso que o Congresso Nacional não só avance na discussão da reforma política, mas também faça algumas reformas urgentíssimas, como é o caso do financiamento público das campanhas. Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador José Eduardo Dutra.

Em que pese alguma divergência entre nós a respeito do voto distrital, a nossa concordância é to-

tal quanto ao financiamento público de campanhas com exclusividade. Compartilho do seu ponto de vista e creio que a exclusividade, além de reduzir ainda mais a desigualdade, dá mais transparência.

Parece-me espúria qualquer contribuição de particulares, esse conúbio de empresas, políticos e partidos mediante financiamento. Isso deveria ser proibido mesmo! Dá mais transparência, porque se sabe, exatamente e com certeza, quanto os partidos estarão autorizados a gastar. Se forem visíveis os gastos superiores ao orçado, ficará muito mais fácil para a Justiça Eleitoral detectar o fato e punir os infratores.

Por falar nisso, creio que a Justiça hoje funciona com menos eficiência do que deveria, Senador José Eduardo Dutra. Temos cometido o erro de configurar como crimes eleitorais essas irregularidades praticadas. Ora, os crimes têm uma tramitação demorada, vão até o trânsito em julgado da sentença, e muitas vezes, quando o caso é julgado, o infrator ou delinqüente já concluiu o mandato. O melhor seria classificar como infração eleitoral apenas, e não como crime, porém passível de cassação de registro, porque o processo seria muito mais rápido.

Aparentemente, ao abrandarmos a classificação de crime para infração, na prática, estaríamos tomando muito mais eficaz e rápida a punição. A exclusividade, portanto, dará maior transparência aos gastos de campanha, propiciará à Justiça Eleitoral uma punição mais rápida e mais rigorosa. Tal como acontece na legislação do Imposto de Renda, Senador Lúcio Alcântara, os sinais exteriores de gastos deveriam ser evidentemente levados em conta pela Justiça para aplicação das sanções respectivas.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB - CE) - Senador Jefferson Péres, V. Exª me concede mais um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB - AM) - Concedo um aparte ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB - CE) - Nobre Senador, eu me esqueci, quando desenvolvi a argumentação sobre o voto distrital - e o aparte do Senador José Eduardo Dutra fez-me lembrar deste argumento - de que o voto distrital elimina a representação da minoria. Trata-se de uma eleição majoritária: disputa-se em uma determinada área geográfica, que se chama distrito, e só irá para a Câmara ou Assembleia aquele deputado que for majoritário. Portanto, se ele tiver 51% -uma hipótese- e o outro, 49%, este estará eliminado. Quer dizer, essa fração

do eleitorado, que é expressiva e mereceria uma representação, estará eliminada.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB - AM) - Sim, o voto distrital é majoritário.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB - CE) - É isso o que quero dizer. Se houvesse aqui o sistema distrital puro, será que a representação, por exemplo, do PT teria crescido como vem crescendo ao longo desses anos? Não quero fazer futurologia, mas certamente esse é um argumento ponderável. A minoria não teria representação, mesmo que tivesse uma votação expressiva. E sobre essa questão de correlação entre prestação de contas e, digamos, aparência da campanha, creio que isso poderia ser resolvido de uma maneira muito simples: os tribunais eleitorais deveriam lançar mão de empresas, recrutadas mediante licitação, que iriam estimar em relação ao volume de campanha de cada um - evidentemente considerando uma margem de erro, de tolerância - o que representaria aquilo em termos de gastos. Há pessoas que apresentam uma quantia ridícula e absolutamente desproporcional ao material exposto.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB - AM) - Gastam um milhão e dizem que gastaram R\$100 mil oficialmente! Isso é realmente uma farsa.

O Sr. Bello Parga (PFL - MA) - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB - AM) - Concedo um aparte ao Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga (PFL - MA) - Na fase atual, egressos de uma eleição que efetivamente ainda não terminou em alguns Estados da Federação, nada mais natural do que trazeremos a debate o assunto eleitoral e o assunto partidário. V. Exª iniciou referindo-se apenas ao voto distrital, mas, com os apartes que recebeu, outros aspectos vieram à baila. No entanto, quero me fixar apenas no voto distrital, do qual, confesso, sou velho batalhador em discussões, debates e em artigos de jornal. Estou cada vez mais convencido quanto a essa questão, muito embora efetivamente eu não o encare, como o nobre Senador Lúcio Alcântara, como uma panacéia universal para resolver os nossos problemas. O problema principal da vida política brasileira é a inautenticidade dos partidos. Dai decorre essa migração que chamam de infidelidade - muitas vezes nem o é. Quero crer que, com o voto distrital puro ou misto, haverá uma maior autenticidade. Os partidos mobilizar-se-ão mais em torno de idéias, como aqui já foi dito. Nas próprias regiões, nos próprios distritos, nos próprios círculos, haverá uma congregação em torno de pensamentos, em torno de doutrinas, e não em

torno de pessoas. Portanto, até mesmo na escolha dos candidatos, a democracia penetrará mais quando houver as convenções regionais, as convenções distritais ou como forem denominadas. Entendo que o voto distrital é um voto à frente. O nobre Senador Edison Lobão trouxe a **lumine** uma circunstância: no nosso Estado, muitos dos que foram eleitos por votação expressiva possivelmente não seriam eleitos. Coloco essa declaração do Senador Edison Lobão sob reserva, porque acredito que as lideranças de nossa terra – entre as quais tenho a satisfação de arrolar S. Ex^a, que tem manifestado isso ao longo de sua vida política –, firmar-se-ão, ao contrário do que afirma S. Ex^a, pois terão uma base geográfica, efetivamente com apoio popular. Vou dar um exemplo: houve um candidato, no Maranhão, que dizia que sua meta era obter cem votos por Município. Quer dizer, um candidato com somente cem votos em cada um dos duzentos e dezessete Municípios do Estado não tem obrigação com eleitorado algum! Em eleições outras, um candidato ia, com seu poder financeiro, a determinada região do Estado e lá se elegia, fazendo trocas e conchavos. Como notabilizava-se por não cumprir os compromissos financeiros da campanha, na eleição seguinte ia para outra região, que ainda não tinha explorado, elegendo-se novamente para a Câmara Federal. Dessa forma, acredito que o voto distrital majoritário assegura a governabilidade, porque a corrente de pensamento que for vencedora nos Distritos terá o apoio do Legislativo para sua mensagem, sua doutrina e seu ideário. Acredito que será um passo à frente. Evidentemente, deverá haver um estudo sobre o assunto e para isso não faltarão as luzes dos nobres Senadores que o apartearam, bem como as de V. Ex^a, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Não há dúvida, o voto distrital tem vantagens e desvantagens, como tudo na vida, afinal de contas, e será debatido exaustivamente no devido tempo.

A minha presença nesta tribuna é para colocar este meu ponto de vista: tudo será inútil – e não exagero – se não se instituir financiamento público de campanha. Se isso não for feito, repito, mais adiante somente se elegerão ou os candidatos apoiados pelo poder, ou os muito ricos, ou aqueles que se vinculam e se põem a serviço de interesse de empresa. Os pobres, os de Oposição, e os que não querem ou não conseguem vínculos com empresa, esses só se elegerão excepcionalmente. Isso pode ser tudo, Senador Ronaldo Cunha Lima, menos democracia autêntica.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Peres, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a idade vai chegando e o tempo, quando a ele se pode retomar para se fazer uma espécie de análise do que já se foi, faz-me lembrar, há trinta anos, a tribuna da Câmara dos Deputados.

A tribuna no Parlamento, hoje, está esmaecida. Ela não tem mais aquele atrativo dos grandes oradores – e tive a oportunidade de ouvi-los, ainda que não seja um mestre nessa arte – e se verifica que o sabor pela discussão, a forma pela qual cada um encaminha os seus pontos de vista já não mais atrai o político, no sentido exato da palavra.

Entendo, nesta análise do passado, com a experiência que a idade me dá, que, em verdade, existem três tipos de políticos – e, a propósito, hoje, nesta tarde, vem bem a talhe de foice que se comente: o político por vocação, o político por ambição e o político por vaidade.

Se pegarmos esse trio – da vaidade, da ambição e da vocação –, vamos verificar que o poder econômico que um dispõe faz com que se candidate a um mandato eletivo, de Deputado Federal ou Senador, para satisfazer a sua vaidade pessoal. Aí, se ele gasta o seu dinheiro, o problema é menor: mas se, por ambição, começa a gastar aquilo que, nos quatro ou oito anos de mandato, é impossível ser ressarcido, é claro que ambiciona não só assaltar os cofres públicos, mas fazer negociatas com empreiteiras, que os bancos oficiais, certamente, hão de financiar. E chegamos àquele problema do Orçamento, de triste memória, ainda recente.

Aqueles que são políticos por vocação acabam, nos regimes autoritários, sendo cassados e, vez por outra, tendo os seus direitos políticos suspensos por dez anos. Neste particular, V. Ex^a e eu, Sr. Presidente Ronaldo Cunha Lima, podemos dar um testemunho, porque fomos cassados no mesmo dia e tivemos os nossos dez anos de direitos políticos suspensos.

Por que desaparece esse gosto pela tribuna? Por que as matérias hoje levadas à imprensa, quando analisam a conduta do parlamentar, geralmente

indicam aquele que apresentou dez, vinte, trinta, cinquenta projetos – muitas vezes sem nenhum conteúdo, apenas para fazer número, para tocar na estatística, ou então levar às suas bases eleitorais uma mensagem falsa -, e não premiam os que fazem um, dois, três projetos, mas cuja consistência aponta caminhos e indicá soluções? Por que o político, hoje, se transformou num sinônimo de termo pejorativo? O que leva – e eu faço, aqui, as honrosas exceções e peço que me incluam nelas – um político a ser muito mais voltado para as suas ambições pessoais do que para os interesses coletivos, inclusive aqueles que trabalham, que lutam, que se expõem e que acabam não recebendo a reciprocidade em determinado Estado?

Não quero nem aqui lembrar os Colegas que saem desta campanha feridos, maltratados por aqueles que entendem o comportamento diferente dos que buscam, através desta ou daquela forma, ou do poder econômico – que é uma avalanche que retira a possibilidade de os menos remediados chegarem a um posto, a um mandato de representação. Já nem quero referir-me a isso, mas quero referir-me ao gosto pela política que desaparece.

As comissões, todas elas, na Câmara ou no Senado, esvaziam-se nos dias de reuniões, e é exatamente nelas onde se começa, qual Fídiás com o seu escopro e cinzel, a fazer no mármore o que é preciso para que venha ao plenário. Quantos Parlamentares, brilhantes nos seios das comissões, mas, por não terem um convívio maior no plenário, por esta ou aquela razão, não são reconhecidos?

Por que falo isso nesta tarde? Porque, Sr. Presidente, eminentes Colegas, Deputados e Senadores, quero prestar uma homenagem a um companheiro do Senado que está doente, que precisa do nosso apoio e que precisa da nossa corrente. Companheiro que teve, na Comissão Parlamentar da Emissão Irregular dos Títulos da Dívida Pública, conhecida como CPI dos Precatórios, uma atitude de uma dignidade, de um comparecimento e de uma assiduidade que se refletiam aqui no plenário, quando reclamava contra o carnaval de empréstimos que se faziam pelos Estados.

Claro que todos já sabem que me refiro a Wilson Kleinübing, que, neste instante, Sr. Presidente, internado desde sábado em um hospital de Florianópolis, capital do seu Estado natal, luta com o recrudescimento da doença terrível que o acometeu e que, para tristeza nossa, está a lhe retirar exatamente 93% da sua capacidade respiratória.

Não, Sr. Presidente, temos que pedir pelos companheiros, por aqueles que sofrem, que lutam como Kleinübing. Que Deus possa trazê-lo de volta ao nosso convívio! Temos que pedir pela sua volta e não, amanhã, ocuparmos a tribuna com o sentimento da perda.

Vilson Kleinübing foi Governador do seu Estado, e a primeira vez em que tive opinião em redor do seu nome foi por meio de um dos maiores parlamentares que conheci na minha vida: Konder Reis, Governador, Senador, Deputado Federal – que volta, agora, na casa dos 70 anos -, em um depoimento sobre o jovem que acabava de assumir o Governo do Estado

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Concedo o aparte ao nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a externa, com certeza, o sentimento de todo o Senado, que, neste momento, está torcendo e rezando pelo restabelecimento do nosso Colega Wilson Kleinübing. Em particular, tenho uma grande admiração por aquele que é um homem dotado de um enorme espírito público. Certamente, se Deus quiser, S. Ex^a retornará aos trabalhos parlamentares.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Agradeço a intervenção de V. Ex^a, Senador Jefferson Péres. Nós, que temos convivido muito com Kleinübing, não poderíamos esperar que não fosse esse o seu registro, até porque, Sr. Presidente, Kleinübing se enquadra exatamente naquela definição que busquei dar do político por vocação. Na tribuna desta Casa, na comissão, no Partido do qual tenho a honra de ser integrante e do qual V. Ex^a é um dos expoentes, Kleinübing tem sido sempre coerente. S. Ex^a é desses homens que olham para trás e não têm medo de seguir para a frente.

A coerência faz com que, nesta hora, eu, que fui o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, chamada – repito – CPI dos Precatórios, preste a S. Ex^a a homenagem de quem quer vê-lo de volta, de quem sente que Kleinübing, como tantos políticos – como dizia ainda há pouco – que não merecem o registro sincero da chamada mídia, não ficará no esquecimento. A sua volta a esta Casa, pelas preces que todos nós elevamos, será a de quem venceu mais uma vez.

Por isso, Sr. Presidente, pedina a V. Ex^a que, do alto da sua presidência, enviasse – estou certo

de que falo pelos Colegas que aqui se encontram – um voto pelo seu pronto restabelecimento, a fim de que o Senado tenha, mais uma vez, com a sua vinda, a alegria do convívio com Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Mesa se solidariza com as palavras do eminente Senador Bernardo Cabral e tomará as providências necessárias para que chegue ao Senador a manifestação unânime do Plenário em relação a sua saúde. Por outro lado, cabe-me informar que tudo aquilo que era possível fazer em relação ao Senador a Mesa tem feito, inclusive contatos com médicos dos Estados Unidos, para que, se necessário, fossem até Santa Catarina para vê-lo. Tudo foi colocado à disposição.

Também a Embaixada do Brasil nos Estados Unidos manteve permanente contato com os médicos americanos, especialistas no assunto. Todas as providências foram tomadas; houve, inclusive, contato dos médicos americanos com os médicos que cuidam pessoalmente do Senador Vilson Kleinübing.

Seja como for, a sua figura merece o nosso respeito e a nossa admiração. As palavras de V. Ex^a são muito bem-vindas.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há pouco ouvimos o Senador Ronaldo Cunha Lima, com numerosos apartês, falar do problema da falta de água. Agora, falarei do problema do fogo, do incêndio; ficaremos, dessa forma, nos elementos da natureza.

Trata-se de um breve registro, onde chamo a atenção para a ocorrência desses incêndios nesses parques nacionais, nessas áreas de reserva ecológica. O Ceará, neste momento, defronta-se com um incêndio na Floresta Nacional do Aranje, uma das mais antigas criadas por lei. E o mais grave é que são cerca de 20 focos espalhados ao longo da floresta, o que evidentemente constitui uma maior dificuldade para que se possa debelar os incêndios. Houve ainda os casos de Roraima e da Chapada dos Veadeiros, próximo a Brasília.

Isso me faz pensar que o órgão responsável pelo meio ambiente está desaparelhado para enfren-

tar essas situações. Socorre-se dos bombeiros, que geralmente estão localizados nos grandes centros urbanos e, como antecipa o Senador Jefferson Péres, não estão preparados para debelar incêndio em áreas rurais, florestas e parques nacionais. Há, portanto, necessidade de se insistir em que a União, o Governo Federal e o Ibama estejam preparados para isso.

Certa vez, em discussão com os técnicos do Ibama, um deles afirmou que a natureza se refazia com o incêndio, afirmação com a qual não concordo, evidentemente. Devemos ter pessoal treinado e equipamento próprio para combater esse tipo de incêndio, como os carros **off-road**, que podem andar no meio da mata. Há um sistema desenvolvido na Espanha, muito usado na Europa, em que uma espécie de granada é colocada ao longo de todo o parque, e, à medida que a temperatura sobe pela ação do fogo, ela automaticamente libera um gás com ação extintora para debelar o incêndio, independentemente da presença humana no local.

Entendo que, de alguma forma, devem se levantar todas essas possibilidades tecnológicas e humanas, porque, senão, pode ser vão o esforço de se criarem parques e reservas nacionais, que estão à mercê de incêndios.

Essa, evidentemente, não é uma problemática somente nossa; ela ocorre na Grécia, em Portugal, na Espanha. Também nos Estados Unidos, recentemente, houve um grande incêndio perto de Orlando, na Flórida. No entanto, sinto que, no Brasil, existe certa acomodação em relação a esse problema.

Li, em um dos jornais de circulação nacional, que o BID ou o Banco Mundial liberará um empréstimo de cerca de US\$25 milhões, justamente para que se criem condições dentro da agência do meio ambiente, que é o Ibama, de se conter o fogo.

Este é um dado novo na nossa agenda de problemas: a ocorrência de tantos incêndios, nos mais diferentes lugares. Dessa forma, gostaria de deixar aqui o apelo para que o Ministro do Meio Ambiente, Gustavo Krause, e o Presidente do Ibama, Eduardo Martins, informem a população sobre as providências que o Governo está tomando. Houve casos, como o de Roraima, em que recebemos socorro até mesmo da Argentina e da Rússia, antes que pudéssemos mobilizar nossos próprios equipamentos e o pessoal indicado para debelar o fogo.

Essa era a breve comunicação que eu gostaria de fazer. O meu apelo, portanto, é para que haja uma decisão mediante a qual se protejam parques e reservas, uma vez que ali estão espécies em vias de

extinção, de desaparecimento. O incêndio certamente causa um dano muito grande tanto aos vegetais, quanto aos animais que estão no seu hábitat natural.

Obrigado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Srs. Senadoras e Srs. Senadores, a imprensa nacional, escrita e falada, vem noticiando nas últimas semanas a possibilidade de recondução, para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente, dos atuais membros das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

O Ministro do Tribunal de Contas da União, Dr. Paulo Affonso Martins de Oliveira, em parecer elaborado sobre o tema, cuja cópia me foi gentilmente entregue pelo Presidente Senador Antonio Carlos Magalhães (documento anexo), entendeu ser possível a recondução dos membros pertencentes às Mesas das Casas Legislativas, quer para o mesmo cargo, quer para cargo diferente, quando a eleição ocorre em Legislaturas diferentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.

Fazendo soar a campainha.) – Peço a atenção dos Srs. Senadores, porque o Senador Eduardo Suplicy vai fazer uma indagação importante para o destino da Casa.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –

Farei uma consulta jurídica à Mesa.

Nesse documento, o Dr. Paulo Affonso Martins de Oliveira entendeu ser possível a recondução dos membros pertencentes às Mesas das Casas Legislativas, quer para o mesmo cargo, quer para cargo diferente, quando a eleição ocorre em Legislaturas diferentes.

O ilustre constitucionalista José Afonso da Silva, debruçando-se sobre o tema, elaborou estudo com fundamento no art. 57, § 4º, da Carta Magna de 1988, asseverando, para tanto, que a referida recondução está proibida, independentemente de a eleição subsequente realizar-se na mesma ou em outra Legislatura. Vejamos as palavras do Professor José Afonso da Silva:

"A exigência da autonomia das Câmaras Legislativas impõe sejam seus órgãos diretores compostos de membros pertencentes a seus quadros e eleitos pelos seus Pares. Isso é um princípio geral da organização do Poder Legislativo que, entre nós,

sempre foi seguido, consoante consta agora do artigo 57, § 4º, que consagra as primeiras providências, no início de cada legislatura, de organização interna do Congresso Nacional, ao estatuir que cada uma das Casas se reunirá em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente. Corta-se aí a controvérsia que medrou com base na Constituição revogada, que vedava a reeleição sem mencionar para onde, o que para nós sempre pareceu, pelos princípios, que reeleição significa recondução ao mesmo cargo para o qual se elegeu, logo a proibição se referia ao cargo ocupado anteriormente. Não foi a tese que prevaleceu, por entender-se que estava proibida recondução a qualquer cargo da Mesa. Com o texto agora em vigor, está claro que o Presidente não pode pleitear sua recondução ao mesmo cargo, mas pode, por exemplo, para Vice-Presidente, enquanto este pode pretender eleger-se Presidente ou Secretário e este a qualquer daqueles.

Fica a questão de saber se isso só vale dentro da mesma legislatura, ou se também se aplica na passagem de uma para a outra. O texto proíbe recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente; para nós isso significa, também, proibir a reeleição de membros da última Mesa de uma legislatura para a primeira da seguinte.* (José Afonso da Silva, In Curso de Direito Constitucional Positivo, 9ª edição, Malheiros Editores, páginas 448 e 449)

Nessa mesma esteira, o Professor de Direito Constitucional, licenciado, da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, atual Presidente da Câmara dos Deputados, Dr. Michel Temer, na sua obra "Elementos de Direito Constitucional", na 13ª edição, publicada pela Malheiros Editores, compartilhando do mesmo entendimento do saudoso mestre Geraldo Ataliba ("Reeleição das Mesas do Legislativo", In Revista de Informação Legislativa, nº 69, jan/mar/81, página 49), aduziu a inexistência de fundamento de validade no ordenamento jurídico brasileiro à recondução para o mesmo cargo, em eleição imediatamente subse-

qüente, dos então membros pertencentes das Mesas Diretoras das Casas Legislativas.

Nessa conclusão do insigne constitucionalista da Universidade Católica de São Paulo, não houve ressalva quanto ao tempo de legislatura; muito pelo contrário, esse mestre aliou-se aos argumentos do jurista Geraldo Ataliba, onde a função de membro da Mesa das Casas Legislativas é função de natureza executiva, não é função legislativa. Logo, em se falando de função de natureza executiva e não de legislativa, é incorreto trazer à baila a discussão em tomo do tempo de legislatura, pois fala-se, nesse caso, em tempo de mandato.

Dessa forma, segundo esses professores, a reeleição existe para aqueles que ocupam funções legislativas, não havendo para aqueles que ocupam função executiva fundamento de validade que possa reconduzi-los, em eleição imediatamente subsequente, aos mesmos cargos então ocupados nas Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Assim sendo, Sr. Presidente, diante do exposto, com a finalidade de que seja obedecido e mantido o princípio constitucional da segurança jurídica, consulto a Mesa do Senado Federal, a fim de que este colendo Órgão manifeste seu entendimento em tomo da questão acima aduzida, especialmente no que se refere ao entendimento do art. 57, § 4º, da Constituição Federal de 1988, possibilitando, por consequência, legitimidade ao processo de eleição, que já se aproxima, das Mesas Diretoras das Casas Legislativas.

Sr. Presidente, essa é a consulta que faço, porque se trata de uma questão sobre a qual, obviamente, muitos Senadores e Deputados Federais vinham pensando, uma vez que tanto V. Exª, quanto o Deputado Michel Temer, segundo o que tem sido noticiado pela imprensa, estariam considerando a possibilidade de se candidatarem novamente.

Sr. Presidente, não quero abordar qualquer questão relativa ao mérito do mandato de V. Exª, qualquer questão de natureza política e pessoal, porque avalio que, neste momento de tranquilidade do ponto de vista da sucessão que ocorrerá em 1º de fevereiro, essa questão precisa ficar muito clara.

O Presidente Antonio Carlos Magalhães sabe que nós, do Partido dos Trabalhadores e do Bloco da Oposição, fazíamos restrição ao princípio da reeleição para Presidente da República, Governadores e Prefeitos. A experiência do direito à reeleição não nos convenceu de que essa prática é saudável para o fortalecimento das instituições democráticas brasi-

leiras, sobretudo porque o Presidente Fernando Henrique Cardoso deixou de realizar metas, fato que, se tivesse vindo à tona, poderia até neutralizar aquilo que consideramos como cobertura extraordinária dos meios de comunicação, com o que naturalmente Sua Excelência contou em função do cargo que ocupa.

Ao se recusar a participar de debates com seus adversários, com Lula, com Ciro Gomes e outros, Sua Excelência acabou negando à opinião pública o direito de assistir ao exercício de uma prática extremamente saudável e democrática, como está acontecendo em relação à sucessão dos governos estaduais.

Hoje, pelo que se pode notar, os debates entre os candidatos à sucessão estadual nos diversos Estados estão tendo influência fundamental na escolha dos eleitores. Isso não ocorreu na eleição Presidencial, devido à resposta negativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso em participar de debates no primeiro turno. Sua Excelência disse que o faria apenas no segundo turno. A meu ver, essa atitude do Presidente retirou do povo brasileiro algo muito significativo.

No período em que aqui convivemos, asseguro-lhe que desenvolvi por V. Exª, Senador Antonio Carlos Magalhães, respeito e amizade, apesar das diferenças de opinião em muitos episódios, como agora em São Paulo, onde V. Exª apóia um candidato, e eu, outro. Refiro-me a esses fatos justamente porque eles devem ficar separados.

Acredito, por princípio, no rodízio nos diversos cargos. Isto constitui uma tradição nas Bancadas do Partido dos Trabalhadores: o princípio do rodízio dos Líderes. Fui escolhido Líder para este ano, mas já tenho a informação de que em 1º de fevereiro haverá outro. Por mais méritos que eu possa ter como Líder do PT, já sei que serei substituído, porque adotamos essa prática que avaliamos como saudável. Por essa razão, e não de qualquer outra, eu gostaria de ver também o rodízio no que diz respeito à Presidência das Casas Legislativas do nosso País.

Posso assegurar que, em muitas ocasiões, V. Exª se conduziu muito bem como Presidente desta Casa. Registro também que houve momentos de divergências. Uma delas está diante de nós: eu, por exemplo, não considero prioritário construir o espelho d'água, que, pelo jeito, vai ficar até muito bonito. Porém, como o Governo está cortando despesas – cortou até o lanche do Presidente –, tudo aquilo que pusesse ser adiado, quem sabe esse espelho, que o próprio Oscar Niemeyer resolveu fazer em atenção à

solicitação de V. Ex^a, deveria ser. A minha primeira colocação foi que deveríamos consultar Oscar Niemeyer, para não desrespeitar sua obra. Essa barreira foi superada, porque, consultado, ele avaliou que poderia fazer também aqui um espelho como o do Itamaraty. É possível, então, que a obra fique muito bonita. Mas, em um momento de cortes de despesas – sabemos que o Governo quer fazer cortes –, o Legislativo tem que, de alguma maneira, acompanhar tudo aquilo que não é tão relevante ou tão prioritário. Não me pareceu também que o povo estivesse querendo invadir o Congresso Nacional, pois, todas as vezes que o povo aqui chegou, pôde manter conosco diálogo que, na maioria das vezes, chegou a bom termo. Inclusive V. Ex^a já teve a iniciativa de dialogar, por exemplo, com o MST e outros grupos. Imaginava-se que talvez pudesse ocorrer qualquer problema, mas eles foram evitados pelo diálogo e pelo bom senso.

Gostaria de informar a V. Ex^a que essa preocupação não é apenas minha, mas de um grupo de juristas que, levando em consideração obras de juristas como José Afonso da Silva, de Geraldo Ataliba, de Michel Temer, avaliaram que essa consulta deveria ser feita. Portanto, tenho a convicção de que, assim como V. Ex^a já teve o cuidado de ter um primeiro parecer do Ministro-Conselheiro do Tribunal de Contas, Paulo Afonso, certamente à luz dos pareceres desses eminentes juristas, poderá pedir um parecer jurídico, seja da assessoria jurídica da Mesa, seja da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que possamos ter essa dúvida dirimida, com tranquilidade e em benefício do fortalecimento das instituições jurídicas brasileiras e do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Meu caro Senador Eduardo Suplicy, a consulta de V. Ex^a evidentemente tem todo cabimento, porque as dúvidas devem ser dirimidas pela Mesa – assim entendo. Ademais, posso dirimir a dúvida com absoluta isenção, porque ainda não sou postulante à reeleição. Daí por que, com a isenção que tenho, vou responder a V. Ex^a as coisas constantes da sua fala, sem tocar no problema da melhoria do espelho d'água, porque procurei logo um consultor, o mais credenciado no Brasil e em Brasília particularmente, que é Oscar Niemeyer. Levei muito em conta, para consultá-lo, ser ele um conselheiro do candidato Luiz Inácio Lula da Silva. Isso para mim foi decisivo para que se tivesse uma opinião isenta. E ele deu a sua opinião. Logo, esse assunto está resolvido, praticamente com o apoio de V. Ex^a.

Agora, passemos à proposição sobre a qual V. Ex^a faz a consulta.

Em primeiro lugar, devo esclarecer que a norma que trata da eleição da Mesa das Casas Legislativas é eminentemente de natureza regimental. Por conseguinte, no texto da Constituição de 1988 tem-se um tema regimental: eleição da Mesa elevado ao **status** constitucional.

A referida matéria encontra-se disciplinada no § 4º do art. 57 da Constituição Federal e no art. 59 do Regimento Interno do Senado Federal.

De acordo com o dispositivo constitucional mencionado:

Art. 57, § 4º – ... vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

A norma regimental veda a reeleição para o período imediatamente subsequente.

Para fixarmos o alcance da vedação, é indispensável que se defina claramente o conceito de "eleição imediatamente subsequente" ou "período imediatamente subsequente".

Para esta Presidência, uma eleição imediatamente subsequente é aquela realizada dentro da mesma legislatura. No caso de uma nova legislatura – e desde já quero me congratular com a reeleição de V. Ex^a para a nova legislatura –, não se poderia falar, portanto, em período imediatamente subsequente, mas, sim, em nova eleição.

Assim, a proibição de reeleição deve ser considerada apenas no segundo período da mesma Legislatura. A eleição no primeiro período da Legislatura seguinte – destaque – não é uma reeleição, mas uma nova eleição.

O Regimento do Senado não regulamentou expressamente essa diferença de conceitos. Se o texto regimental contemplasse esses esclarecimentos, evidentemente V. Ex^a não suscitaria qualquer dúvida sobre o tema. Todavia, se a norma interna do Senado deixa alguma margem de dúvida, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados esclarece o tema. Ao regulamentar o mesmo dispositivo constitucional, ou seja, o § 4º do art. 57 da Constituição Federal, que é inquestionável, o Regimento da Câmara dispõe, em seu § 1º do art. 5º:

Art. 5º

§ 1º Não se considera recondução a eleição para o mesmo cargo em Legislaturas diferentes, ainda que sucessivas.

É importante salientar: essa regulamentação foi promovida pela Câmara dos Deputados no ano de 1989, logo após a promulgação da Carta de 88. Ao longo desses quase dez anos, o dispositivo não foi objeto de qualquer impugnação quanto à sua constitucionalidade. Ou, em outros termos, a norma da Câmara dos Deputados é perfeitamente compatível com o texto constitucional. Logo, se a mesma regra do art. 57, § 4º, da Constituição Federal permite, na Câmara dos Deputados, a eleição de membros da Mesa para o mesmo cargo no início da Legislatura sucessiva, no Senado Federal ela não poderia merecer interpretação diferente.

Daí por que o entendimento desta Presidência é no sentido de que o membro da Mesa, no segundo período de uma Legislatura, pode ser eleito para o mesmo cargo, no próximo período da Legislatura seguinte. Nessa hipótese, pelos argumentos expostos, não haverá reeleição, e, sim, uma nova eleição, que não é proibida nem pela Constituição nem pelo Regimento Interno.

Finalmente, V. Exª informou aos jornalistas que iria citar o constitucionalista nosso mestre, Professor Michel Temer. Sabendo disso, em nossa conversa ele me assegurou que o que diz em seu trabalho é em relação à mesma Legislatura, e que não teria cabimento a citação do seu nome neste caso, proibindo a reeleição. Ele me disse isso e me pediu que transmitisse a V. Exª, neste local onde me encontro.

Por outro lado, ainda para assegurar o que a Mesa entende de, no caso, não ser reeleição, e, sim, uma nova eleição, já disponho de pareceres de eminentes juristas de São Paulo, inclusive Celso Bastos, mostrando que o dispositivo é muito claro, e que poderá haver eleição dos mesmos membros da Mesa na Legislatura seguinte.

Faço isso em consideração a V. Exª, mas entendendo também que é um direito de V. Exª pleitear que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se manifeste. Por isso, levarei o tema para que a Comissão também o examine.

Era o que tinha a dizer a V. Exª, em resposta. A Mesa entende que não é reeleição, mas eleição, e assim dá o seu entendimento, para interpretação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª terá a palavra não para falar sobre este assunto, porque está encerrado. V. Exª poderá fazer vários discursos sobre o tema, mas a consulta já

está resolvida. Vamos esperar o pronunciamento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Está resolvida, e considero adequado o encaminhamento de V. Exª para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examine a matéria. Dessa maneira, estaremos tranquilos de que o Senado terá todo o esclarecimento jurídico para dirimir a dúvida.

Obrigado, Sr. Presidente.

É o seguinte o teor da consulta:

CONSULTA Nº 3, DE 1998

Senhor Presidente,

A imprensa nacional, escrita e falada, vem noticiando nas últimas semanas a possibilidade de recondução, para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente, dos atuais membros das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

O Ministro do Tribunal de Contas da União, Dr. Paulo Afonso Martins de Oliveira, em parecer elaborado sobre o tema, cuja cópia me foi entregue pelo Presidente Senador Antonio Carlos Magalhães, (doc. anexo) entendeu ser possível a recondução dos membros pertencentes as Mesas das Casas Legislativas, quer para o mesmo cargo, quer para cargo diferente, quando a eleição ocorre em legislaturas diferentes.

O Ilustre constitucionalista José Afonso da Silva, debruçando-se sobre o tema, elaborou estudo com fundamento no artigo 57, § 4º, da Carta Magna de 1988, asseverando, para tanto, que a referida recondução está proibida, independentemente da eleição subsequente realizar-se na mesma ou em outra legislatura. Vejamos:

*A exigência da autonomia das Câmaras Legislativas impõe sejam seus órgãos diretores compostos de membros pertencentes a seus quadros e eleitos pelos seus pares. Isso é um princípio geral da organização do Poder Legislativo que, entre nós, sempre foi seguido, consoante consta agora do artigo 57, § 4º, que consagra as primeiras providências, no início de cada legislatura, de organização interna do Congresso Nacional, ao estatuir que cada uma das Casas se reunirá em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente

subseqüente. Corta-se aí a controvérsia que medrou com base na Constituição revogada que vedava a reeleição sem mencionar para onde, o que para nós sempre pareceu, pelos princípios, que reeleição significa recondução ao mesmo cargo para o qual se elegeu, logo a proibição se referia ao cargo ocupado anteriormente. Não foi a tese que prevaleceu, por entender-se que estava proibida recondução a qualquer cargo da Mesa. Com o texto agora em vigor está claro que o presidente não pode pleitear sua recondução ao mesmo cargo, mas pode, por exemplo, para Vice-Presidente, enquanto este pode pretender eleger-se Presidente ou Secretário e este a qualquer daqueles.

Fica a questão de saber se isso só vale dentro da mesma legislatura, ou se também se aplica na passagem de uma para a outra. O texto proíbe recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente; para nós isso significa, também, proibir a reeleição de membros da última Mesa de uma legislatura para a primeira da seguinte." (José Afonso da Silva, in Curso de Direito Constitucional Positivo, 9ª edição, Malheiros Editores, páginas 448 e 449).

Nessa mesma esteira, o professor de direito constitucional, licenciado da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, atual Presidente da Câmara dos Deputados, Dr. Michel Temer, na sua obra "Elementos de Direito Constitucional" na 13ª edição, publicada pela Malheiros Editores, compartilhando do mesmo entendimento do saudoso mestre Geraldo Ataliba ("Reeleição das Mesa do Legislativo" in Revista de Informação Legislativa, n. 69, jan/mar/81, página 49) aduziu a inexistência de fundamento de validade no ordenamento jurídico brasileiro à recondução para o mesmo cargo, em eleição imediatamente subsequente, dos então membros pertencentes das Mesa Diretoras das Casas Legislativas.

Nessa conclusão do insigne constitucionalista da Universidade Católica de São Paulo não houver ressalva quanto ao tempo de legislatura; muito pelo contrário, esse mestre aliou-se aos argumentos do jurista Geraldo Ataliba, onde a função de membro da Mesa das Casas Legislativas é função de natureza executiva, não é função legislativa. Logo, em se falando de função de natureza executiva e não de legislativa, é incorreto trazer à baila a discussão em

tomo do tempo de legislatura, pois, fala-se, nesse caso, em tempo de mandato.

Dessa forma, segundo esses professores, a reeleição existe para aqueles que ocupam funções legislativas não havendo para aqueles que ocupam função executiva, fundamento de validade que possa reconduzi-los, em eleição imediatamente subsequente, aos mesmos cargos, então ocupados, nas Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Assim sendo, diante do exposto, com a finalidade de que seja obedecido e mantido o princípio constitucional da segurança jurídica, consulto a Mesa do Senado Federal afim de que este Colendo Órgão manifeste seu entendimento em torno da questão acima aduzida, especialmente, no que se refere ao entendimento do artigo 57, § 4º, da Constituição Federal de 1998, possibilitando, por consequência, legitimidade ao processo de eleição, que já se aproxima, das Mesas Diretoras das Casas Legislativas.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1998. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

Constituição Federal estabelece que o Congresso Nacional é exercido pela Câmara dos Deputados e Senado Federal durante uma Legislatura, que tem a duração de **quatro anos**. É o que diz o art. 44 e seu parágrafo único:

"Art. 44. O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõem da Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. Cada legislatura terá a duração de quatro anos".

Lê-se no "Grande Dicionário Enciclopédico Verbo" (Ed. Verbo, Lisboa/São Paulo, II v., 1997, p. 645):

Legislatura, nf. (Pol.) Duração normal do mandato dos membros da Assembléia política ou parlamento, correspondente ao período compreendido entre duas eleições gerais".

E mais:

"Período de quatro anos, que vai da posse dos deputados e senadores, no dia 1º de fevereiro do ano seguinte à eleição parlamentar, até a posse dos novos eleitos, na eleição realizada quatro anos depois".

(in Said Farnat, "Dicionário Parlamentar e Político", Ed. Fundação Peirópolis: Companhia Melhoramentos, 1996, p. 577).

Leib Soibelman conceitua o termo Legislatura:

"Período regular de tempo no qual são realizadas as sessões do Poder Legislativo ou Congresso Nacional, chamado legislatura ordinária". (Dicionário Geral de Direito, 2º v. Ed. Universidade de São Paulo, 1974, p. 359).

As legislaturas são integradas por cidadãos eleitos pelo povo e em seu nome exercem os chamados mandatos legislativos. Os deputados representam o povo e os senadores representam os Estados.

Destaca Pedro Nunes em seu "Dicionário de Tecnologia Jurídica" (2a. ed. Livraria Freitas Bastos, 1952):

"Mandato - 3. (dir. pol.) - Delegação do povo, por meio do voto, a quem o representa numa assembléia política: mandato de deputado, mandato de senador" (p. 553).

Ainda Leib Soibelman ao conceituar mandato eletivo, segundo o qual é o

"Poder concedido pelo povo aos seus representantes para representarem-no no Legislativo ou Executivo"(ob. cit., p. 388).

"Os mandatos de deputado ou senador terminam com a posse dos eleitos, no dia 1º de fevereiro do ano seguinte ao da eleição", está em Said Farhat, na obra citada. (p. 623).

Observa-se, assim, a flagrante diferença entre **legislatura** e **mandato legislativo**. A legislatura tem a duração de quatro anos CF., art. 44, parágrafo único), a saber, de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 15 de dezembro. (CF., art. 57).

Os mandatos legislativos durante a legislatura, no caso da Câmara dos Deputados são cumpridos no curso da mesma, e no caso do Senado Federal, são cumpridos durante oito anos, durante duas legislaturas, conforme pode ser lido em Celso Ribeiro e Ives Gandra Martins que consideram que os senadores são eleitos por duas legislaturas. Comentários à Constituição do Brasil, 4º v. T. II, Ed. Saraiva, 1997, p. 485).

Não há qualquer dúvida de que a Legislatura tem um início e um término, não se prolongando pela legislatura seguinte.

E essa realidade é tão verdadeira que os deputados federais novamente eleitos ou eleitos pela primeira vez são empossados em conjunto e em conjunto prestam o respectivo compromisso regi-

mental (RI/CD, art. 4º, § 3º). Já o Regimento Interno do Senado Federal determina que no início da legislatura prestam compromisso os eleitos (art. 4º e parágrafos).

Portanto, verifica-se que não se confundem **legislatura** e **mandato**. A legislatura tem começo e fim, de igual modo, os mandatos se extinguem com o término da legislatura. No caso do Senador extingue-se a primeira parte ou metade do mandato de quatro anos, iniciando-se na legislatura seguinte o início da segunda ou da última parte do mandato, perfazendo o total de oito anos.

Isto fica claro com a leitura do § 2º, art. 46, da Constituição Federal:

"A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de **quatro em quatro anos**, alternadamente, por um e dois terços". (o grifo não é do original).

Observa-se, pois, que período legislativo do mandato dos senadores é contado por legislaturas.

Logo quando o art. 57, § 4º, da Constituição Federal declara que o mandato dos membros da Mesa é de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, refere-se à mesma legislatura e não à seguinte. Afirma o mesmo dispositivo "no primeiro ano da legislatura", a qual é representada por quatro sessões legislativas. A vedação só poderá se estender à legislatura seguinte, se cinco fôssem as sessões legislativas.

Quando o texto constitucional estabelece que as Casas legislativas reúnem-se em sessões preparatórias no **primeiro ano da legislatura**, não deixa dúvida de que de quatro em quatro anos inicia-se uma nova legislatura com as sessões preparatórias.

Além do mais é da competência da Câmara dos Deputados e do Senado Federal dispor em seus regimentos internos sobre sua organização. (arts. 51, III e 52, XII)

Na primeira sessão legislativa constituem-se as comissões técnicas ainda que antigos membros sejam novamente indicados para integrá-las, indicam-se novamente os líderes e elegem-se as direções da Casa e das comissões, tudo nos termos de normas regimentais.

Esse tem sido o entendimento do Supremo Tribunal Federal ao apreciar ações diretas de inconstitucionalidade de dispositivos de constituições estaduais que não reproduziram a norma constitucional federal. (ver ADINs ns. 792-1 – Rio de Janeiro, Rela-

por Ministro Moreira Alves, julgamento em 26-5-97 e 793-9 - Rondônia, Relator Ministro Carlos Velloso, julgamento em 3-4-97.

O próprio Regimento Interno da Câmara dos Deputados deixa claro que

"Não se considera recondução a eleição para o mesmo cargo em legislatura diferentes, **anda que sucessivas**". (art. 5º, § 1º) (o grifo não é do original).

Já o Regimento Interno do Senado Federal reproduziu o texto constitucional, substituindo a expressão "recondução" por "reeleição" fato este que, por si só, não modifica o entendimento esposado (art. 59).

Por todas essas razões, pode-se afirmar e considerar que a eleição de membros pertencentes a uma Mesa, quer para o mesmo cargo, quer para cargo diferente, não encontra obstáculo constitucional a eleição na nova legislatura, ainda que seja sucessiva a que se extingue.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT - SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, conforme já havia anunciado, estou apresentando hoje um projeto de lei que modifica a lei eleitoral - Lei nº 9.504 -, no ponto que trata das pesquisas eleitorais.

Acompanhamos a eleição deste ano, quando vimos que, mais uma vez, a divulgação das pesquisas foi objeto de bastante polêmica. Particularmente entendo que uma pesquisa bem feita, desenvolvida dentro dos critérios exigidos pela ciência estatística, pode naturalmente estabelecer uma tendência do eleitorado com um grau de aproximação bastante razoável. Mas sabemos também que, dentro da chamada margem de erro, existe uma ampla margem para manipulações.

Vimos isso nesta campanha eleitoral, o que já foi objeto inclusive de pronunciamento de vários parlamentares. Em alguns Estados como São Paulo, Goiás, Distrito Federal, Amazonas e Pará, particularmente na eleição para Senador, o resultado das urnas foi muito diferente daquele apresentado nas pesquisas de véspera, divulgadas pelos institutos de pesquisa. Sabemos também que o clima do "já ganhou", criado pela divulgação de pesquisas na vés-

pera das eleições, pode induzir o voto de alguns eleitores.

Particularmente nesta eleição, acompanhamos alguns absurdos cometidos: às 17 horas - hora de Brasília -, era divulgada, na Rede Globo de Televisão, uma pesquisa de boca de urna para Presidente da República, apresentando como vitorioso, no primeiro turno, o candidato Fernando Henrique Cardoso, com 57% dos votos válidos. Apuradas as urnas, Fernando Henrique realmente venceu no primeiro turno, mas com 53% dos votos válidos, diferença acima da margem de erro de 2%, que era a margem de erro apresentada na pesquisa.

Srs. Senadores, o mais grave é que esse resultado de boca de urna foi divulgado às 17 horas de Brasília, quando sabemos que, em algumas regiões do Brasil, as eleições ainda se prolongariam por no mínimo duas horas. No caso do Acre - lembre-me aqui a Senadora Marina Silva -, seriam três horas a mais, em função do horário de verão. Além disso, em várias localidades, a votação continuava, como foi o caso de São Paulo, em que várias de suas seções tiveram a votação prolongada até depois das 19 horas.

Coincidentemente ou não, o fato é que o candidato Fernando Henrique Cardoso conseguiu seus maiores índices de votação exatamente naquelas regiões onde havia diferença de fuso horário. Já que estamos liberados para fazer qualquer tipo de elucubração sobre o resultado, foi nas Regiões Norte e Centro-Oeste, onde há variação do fuso horário de uma a três horas, que Fernando Henrique Cardoso conseguiu, respectivamente, 57,61% e 61,15% dos votos.

Além disso, cito outros fatos: na eleição para Senador no Maranhão, o candidato do PT, Haroldo Sabóia, tinha 10% dos votos nas pesquisas de véspera; apuradas as urnas, teve 32%. Na eleição para Senador no Pará e no Amazonas, os candidatos do PT foram apresentados com menos de 20% dos votos nas pesquisas de véspera, mas saíram derrotados com uma diferença de apenas 2% dos votos.

Fala-se muito na necessidade de disciplinar a divulgação das pesquisas. Confesso que trabalhei para tentar encontrar essa forma de disciplinar a divulgação, mas é extremamente difícil, até porque, quando os meios de comunicação apresentam a pesquisa, principalmente nas emissoras de televisão, em que o tempo é muito mais exiguo do que no jornal, no qual se pode publicar a margem de erro, o que é margem de erro, o que é intervalo de confian-

ça, ou seja, o candidato tem 35%, mas pode ter 31 ou 39. As emissoras de televisão, no entanto, só divulgam o valor absoluto. Posso citar como exemplo a eleição para Governador no Estado de São Paulo: o Jornal Nacional da véspera apresentou um resultado de pesquisa onde era dito textualmente: "Maluf já está no segundo turno, resta saber quem vai enfrentá-lo no segundo turno, se Francisco Rossi ou Mário Covas." Mas o resultado acabou mostrando que a disputa estava entre Mário Covas e Marta Suplicy, isso sem contar as afirmações e as informações que se têm de que, em função do alto índice de rejeição que tinham os candidatos Maluf e Rossi, vários eleitores acabaram praticando o voto útil já no primeiro turno, votando em Covas, avaliando que Marta Suplicy não tinha chance de chegar ao segundo turno.

Como é difícil esse disciplinamento da divulgação das pesquisas, optei por uma prática que já existe em outros países, como França, Portugal e Espanha, que é a instituição da chamada quarentena, ou seja, um período antes da realização do pleito no qual estaria proibida a divulgação das pesquisas. Quero dizer que a minha proposta de quarentena é extremamente pequena: estou propondo que seja proibida a divulgação das pesquisas eleitorais no período compreendido entre 72 horas antes das eleições, período em que hoje se proíbe a realização de comícios.

É lógico que essa questão sempre suscita discussão constitucional, se fere ou não a liberdade de informação. Mas, como já disse anteriormente, o princípio da liberdade de informação não pode servir como um biombo para viabilizar a manipulação e impedir que o eleitor possa exercer o seu voto única e exclusivamente de acordo com as propostas dos candidatos, de acordo com aquele candidato que ele entende como merecedor do seu voto e não em função da possibilidade deste ou daquele candidato ganhar as eleições.

Quero dizer que esses países, que já adotam a quarentena, como França e Portugal, por sete dias, e a Espanha, por cinco dias, são países que inclusive têm uma tradição de liberdade de informação até maior do que a do Brasil. Então, não consigo conceber essa proibição da divulgação de pesquisa nesse curto período que antecede às eleições como um ataque à liberdade de informação, até porque a Constituição estabelece, por exemplo, a liberdade de associação, mas não permite que partidos que se propugnem a acabar com o Estado democrático, com a república ou com o sufrágio universal venham

a se organizar. Trata-se de um disciplinamento dessa liberdade de organização partidária.

Entendo que essa forma de divulgação das pesquisas também seria disciplinamento dessa liberdade de informação. Já que a lei eleitoral estabelece punição para pesquisas fraudulentas, também estou estabelecendo, neste projeto, um conceito do que seria uma pesquisa fraudulenta, de forma que se uma pesquisa divulgada entre cinco dias e a antevéspera da eleição, confrontada com o resultado apurado, vier a ter uma diferença superior à margem de erro, será classificada como pesquisa fraudulenta.

Os institutos de pesquisa sempre se utilizam da famosa margem de erro para justificar as diferenças mais gritantes entre os seus resultados e os resultados das urnas. Ora, se está dentro da margem de erro, a pesquisa não pode ser considerada uma fraude. Estou estabelecendo que seriam fraudulentas as pesquisas nas quais, levando-se em consideração a margem de erro, o resultado das urnas mostrar um resultado diferente das estatísticas.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB - CE) - Permite V. Ex^a permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT - SE) - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB - CE) - Senador José Eduardo Dutra, temos debatido essa questão das pesquisas por várias vezes. Procuro encontrar o ponto justo, o ponto em que está realmente a razão e a fragilidade do atual sistema. Muitas pessoas se precipitam na crítica, mas, quando se conclui o período de apuração, não cotejam os resultados. No entanto, o que mais me chamou a atenção foram as surpreendentes votações para Senadores do Amazonas, do Maranhão e do Pará não registradas pelos institutos. É verdade que a dificuldade para se estabelecer essa norma reside justamente no fato da veiculação da pesquisa, que pode levar até a uma interpretação falsa da própria pesquisa. Cito um exemplo: se um candidato perde dois pontos e o jornal noticia em manchete dizendo que ele despencou, isso é totalmente desproporcional, até porque dois pontos podem ser considerados como margem de erro. Mas há um ponto em que os institutos de pesquisa falharam clamorosamente - não sei se algum candidato ou algum partido político já questionou isto -, e que está na lei eleitoral que votamos aqui: justamente o dispositivo que determina que a pesquisa seja entregue ao tribunal cinco dias antes a fim de ser registrada. Como é que uma pesquisa feita às vésperas da eleição, 48 ou 24 horas

antes da eleição, pode ser divulgada se não cumpriu o prazo de cinco dias para ser enviada ao tribunal? O instituto tem que entregar a pesquisa pelo menos cinco dias antes da sua divulgação para que se conheça a sua metodologia, o número de pessoas entrevistadas, assim por diante. De sorte que já seria uma grande ajuda se conseguíssemos fazer cumprir esse dispositivo constante da lei eleitoral. Assim, não haveria essas pesquisas de última hora, pelo menos não poderiam ser divulgadas, ainda que algum partido ou alguém as faça para seu conhecimento, para seu controle. Como V. Ex^a está atento a essas questões, gostaria de chamar a atenção para esse dispositivo do registro no tribunal no que tange ao prazo, não concomitante com a divulgação, mas obedecendo ao prazo legal para ser entregue ao tribunal. Agradeço a V. Ex^a e penso que, travando essa discussão, podemos melhorar a legislação existente. Não queremos resolver o problema eleitoral de ninguém escondendo o sofá. Precisamos entender que a pesquisa é um instrumento importante, mas não pode ser a última palavra, incontestável, que não precisa de qualquer ajuste para ficar adequadamente inserida no conjunto de procedimentos próprios do período eleitoral. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senador Lúcio Alcântara. V. Ex^a lembrou outro dispositivo da legislação que se cumprido produziria um resultado ainda pior, já que por esse dispositivo uma pesquisa que fosse divulgada, vamos dizer, na véspera da eleição, teria sido feita, na verdade, no mínimo seis dias antes. Se o resultado tem que ser entregue cinco dias antes da sua divulgação, a coleta dos dados em campo deve ser concluída pelo menos seis dias antes da divulgação da pesquisa. Então, seria um resultado ainda mais diferente. Se houvesse um caso em que o candidato estivesse crescendo na reta final, como muitas vezes acontece, essa pesquisa refletiria o momento referente a cinco dias antes, que seria divulgado na véspera da eleição como sendo o resultado real, não refletindo o sentimento do eleitorado naquele momento.

Embora esse aspecto deva ser cumprido, ele não resolve o problema da manipulação da pesquisa se ela for divulgada na véspera da eleição, o que estou querendo impedir, em consonância com o próprio espírito da lei eleitoral. Desde o Código Eleitoral antigo, foi estabelecido um período de dois ou três dias antes da eleição em que se acabam as campanhas eleitorais. Avalio que isso acontece para que o

eleitor possa decantar as informações que recebeu ao longo da campanha eleitoral e fazer a sua opção. Ora, se é proibido fazer comício, se é proibido fazer campanha eleitoral de forma explícita e institucional dois dias antes da eleição, nada mais natural que também haja proibição da divulgação das pesquisas de opinião nesse mesmo período. Embora possamos continuar levantando questões relativas à constitucionalidade, creio que é um prazo que está dentro da razoabilidade e da própria tradição do Brasil em relação às campanhas eleitorais.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – V. Ex^a me concede um outro aparte, Senador?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concedo mais um aparte a V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Gostaria de adicionar um dado: pela legislação atual, a divulgação de pesquisas de boca de uma está proibida pois requer um prazo impossível para ser registrada. Ao Princípio da Liberdade de Informação, que é constitucional, pode-se opor o Princípio da Liberdade de Consciência. O que pretende a legislação eleitoral ao estabelecer que nas 48 horas anteriores ao pleito não se pode fazer campanha? Quer que o eleitor fique à vontade, que não sofra qualquer tipo de constrangimento, de pressão ou bombardeio de mensagens buscando seduzir sua intenção de voto. Esse período em que não pode haver campanha poderia perfeitamente ser estendido às pesquisas. Durante as 48 horas anteriores ao pleito e no próprio dia da eleição, os jornais circulam com retratos de candidatos, e não são fotografias eventuais, circulam fazendo campanha. Indaguei e disseram-me que essa situação está prevista, que a legislação permite, mesmo no dia da eleição. Se formos aceitar a proposta de V. Ex^a, teremos também que restringir qualquer tipo de publicidade. Embora V. Ex^a esteja falando de pesquisa, se estendemos essa quarentena à pesquisa, teremos que retirar também qualquer hipótese de propaganda nesses dois dias que antecedem à eleição.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concordo com V. Ex^a. Estou tratando especificamente de pesquisa, por isso fui buscar na lei em vigor hoje um argumento que justifique a suspensão de apenas dois dias. Pode-se também estender isso para a propaganda impressa em jornais, a qual, pela atual legislação, está liberada. Proíbe-se comício, campanha na televisão e nas rádios, mas permite-

se, mesmo nas 48 horas anteriores à eleição, a propaganda por meio da mídia impressa.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, este é um projeto que apresentei hoje à Mesa, em relação ao qual espero merecer a apreciação dos nobres Senadores, considerando-o também como parte da discussão sobre a reforma política que estamos fazendo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna para tecer alguns comentários a respeito da disputa eleitoral do segundo turno para o Governo do Distrito Federal, principalmente por causa de algumas informações que estão sendo distribuídas para população em panfletos com assinaturas de entidades e instituições inexistentes, pelo menos do ponto de vista da sua comprovação e seriedade.

Um desses panfletos, denominado: *A face oculta do Partido dos Trabalhadores*, está assinado por um suposto Instituto de Teologia Mundial e sua distribuição é gratuita.

Coincidentemente, esses panfletos foram apreendidos dentro de um ônibus do candidato adversário do Governador Cristovam Buarque e estavam sendo entregues por pessoas usando camisetas, adesivos e materiais de campanha do referido candidato, em uma tentativa de fazer terrorismo junto à comunidade evangélica e cristã com relação ao Partido dos Trabalhadores, fazendo uma associação indevida, irresponsável e desinformada sobre essa simbologia.

Faz-se uma associação entre o número 13 e um suposto tridente que seria o tridente do demônio. Depois, associa a estrela a uma figura satânica, seguindo-se uma série de asneiras associadas aos símbolos do Partido dos Trabalhadores. Diz, também, que a cor vermelha das bandeiras do Partido dos Trabalhadores está associada à guerra, às cores do demônio, do Apocalipse e assim por diante.

Os evangélicos não têm a prática de fazer estudos místicos utilizando essas simbologias. Sem nenhum preconceito em relação às pessoas místicas, quero dizer que essa prática não faz parte da homilia e das práticas do povo evangélico. O povo evangélico, de uma maneira indevida, está sendo usado para fazer campanha política para o candida-

tado que a está patrocinando, campanha essa de eficácia duvidosa, do meu ponto de vista.

Gostaria de fazer uma observação em relação a esse panfleto. E aí não são apenas palavras minhas, porque inclusive o próprio Pastor Peniel Pacheco, da Igreja Assembléia de Deus, que disputou o cargo de Vice-Governador junto à candidatura de José Roberto Arruda ao Governo do Distrito Federal, afirma o que estou dizendo, quando esclarece que esse tipo de prática não é própria do povo evangélico e que esse panfleto os coloca em uma situação constrangedora, como se fossem pessoas ignorantes, sem formação teológica e que seriam presa fácil para qualquer tipo de manipulação.

Penso que as pessoas cristãs ou que professam uma fé, sendo religiosas têm, todo o direito de se manifestar politicamente, de defender essa ou aquela candidatura ou projeto.

Graças a Deus sou cristã e tenho a felicidade de estar associada a um partido político desde muito jovem. O partido político que descreve toda a trajetória dos excluídos e com o qual me identifiquei na minha vivência cristã foi o Partido dos Trabalhadores – inclusive o Povo de Deus, que durante muitos anos foi excluído na terra do Egito, que teve como soberano um dos mais importantes reis de sua história, o Rei Davi, que foi um excluído, formou um exército de 600 excluídos e conseguiu conquistar um reino.

Isso não significa que outro partido não possa preferir os mesmos princípios – e a democracia existe para isso. O que não se pode admitir é a manipulação da fé, inclusive de textos bíblicos, para qualquer finalidade. Isso é abominável vindo daqueles que dizem defender a liberdade religiosa.

Há um outro aspecto, pelo qual entendo importante tecer observações sobre esse terrorismo que está sendo praticado: penso que existem algumas pessoas que, embora conhecendo a palavra, pois conseguem fazer adaptações de determinadas citações bíblicas àquilo que lhes interessa, comportam-se como se fossem profetas de encomenda, que também foram rechaçados bíblicamente.

Existe um episódio bíblico, narrado no Antigo Testamento, em que um determinado rei chamado Balaque, vendo que o povo de Israel caminhava para a vitória frente ao seu povo – eles eram adversários –, chama um profeta chamado Balaão e lhe pede que profetize uma maldição contra o povo de Israel. Em princípio, o profeta resiste, mas, depois, resolve amaldiçoar o povo de Israel. Quando tenta fazer a maldição, pede ao rei que monte sete alta-

res, faça ofertas. No momento de realizar a maldição, recebe a profecia de Deus, que diz o seguinte: "Este povo é ungido por mim. Este povo é abençoado. Eles não podem receber nenhum tipo de maldição." O profeta, ao invés de amaldiçoar o povo de Israel, teve de abençoá-lo. A maldição se tornou uma benção.

Espero que o mesmo aconteça com o Governador Cristovam Buarque. Que todas as mentiras e calúnias que estão sendo assacadas contra sua honra se transformem numa benção para que ele continue sendo o Governador de Brasília.

Já disse que não tenho nada contra as pessoas que têm fé se envolverem na política. Tanto o é que tenho fé, graças a Deus, e tenho participação política. Mas não é admissível que pessoas façam esse tipo de manipulação de baixo nível, de péssima informação, utilizando isso em nome das pessoas que são evangélicas. Não é admissível do ponto de vista da democracia e também do ponto de vista do respeito que se deve ter para com a fé das pessoas que professam uma determinada fé. Que os evangélicos, se tinham alguma dúvida sobre em quem votar, quem tem compromisso com a verdade e com a democracia, não mais a terão, em face do uso indevido, pelas religiões evangélicas, desse panfletão, vergonhosamente distribuído no Distrito Federal e que tenta prejudicar a candidatura do Governador Cristovam Buarque.

Mais ainda: nós, do Partido dos Trabalhadores, temos um projeto político, uma ideologia política. No nosso partido, há pessoas de credos diversos: católicos, evangélicos, entre outros. Todas elas se sentem respeitadas. A Senadora Benedita da Silva, por exemplo, é evangélica; temos a participação das comunidades eclesiais de base. Portanto não podemos admitir que pessoas, de forma criminosa, façam esse tipo de associação, façam terrorismo político para que aqueles que tenham – digamos assim – prática religiosa ligada às igrejas evangélicas se sintam com medo de votar em Cristovam, assim como às vezes acontece com Lula. Aliás, para os que não sabem, não há nenhuma referência bíblica com relação ao número 13. Pelo contrário. O Salmo nº 13 diz: "Até quando, meu Deus, ireis permitir que os meus adversários fiquem assacando mentiras contra a minha honra?". Considero o referido Salmo a melhor resposta para o que está sendo feito contra o Governador Cristovam Buarque, do Distrito Federal.

Para concluir o meu discurso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dizer que, quando temos pro-

posta política, não entramos na disputa simplesmente para dizer a que somos contra; entramos na disputa política para dizemos aquilo a que somos a favor. Considero o nosso adversário aqui no Distrito Federal aquele homem que entrou no templo das realizações, onde tudo o que se pedia a Deus acontecia. Com o coração cheio de ódio, sem nenhum tipo de amor para dar e sabendo que tudo que pedisse seria realidade, ele começou a se lembrar das pessoas de quem tinha raiva e a desejar que um morresse, que outro perdesse a fortuna, outro perdesse a esposa, o filho e assim por diante. Mas o templo dava um minuto apenas para que ele fizesse os pedidos; de forma que quando tocou a campanha e o guardião do lugar informou que o tempo dele havia acabado, ele pediu um pouco mais para que pudesse desejar a si mesmo algo de bom. O guardião disse que ele havia perdido tempo profetizando o mal que queria para seu semelhante e não profetizou o bem que desejava para si mesmo. O Governador Cristovam Buarque entrou no templo dessa disputa para profetizar o bem que está fazendo para a educação com a Escola Candanga; para profetizar o bem que está fazendo com o Saúde em Casa, com os médicos de família; para profetizar o bem que ele está fazendo na Secretaria de Agricultura com um programa ousado de agroindústria, de geração de emprego e renda. Mas nosso adversário entrou no templo da disputa para desejar o mal e não diz ao povo de Brasília qual é o bem que ele deseja fazer. É por isso que, como professora, como pessoa de fé, penso que não há por que termos dúvidas: aqui em Brasília, a defesa da democracia, a continuação de um governo que trabalha com as pessoas, que realiza uma proposta democrática é a candidatura de Cristovam. Nosso adversário está perdendo tempo, inclusive porque nos debates tenta fazer perguntas formuladas por seus assessores, visto que ele nem sequer tem competência para formular suas próprias perguntas. Esse tipo de pessoa pode ser simples. Sou uma pessoa de origem humilde, fui analfabeta até os 16 anos de idade, mas, graças a Deus, para representar o meu povo, aprendi a formular minhas próprias perguntas.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP.
Para uma breve comunicação.) – Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa, nos termos dos artigos 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado

Federal, requerimento ao Ministro das Comunicações em que solicito informações relacionadas à privatização do Serviço Telefônico Fixo Comutado no Rio de Janeiro.

Também encaminho à Mesa, Sr. Presidente, requerimento em que solicito autorização para me ausentar do País, fato já ocorrido durante os dias 18 a 20 de outubro, por ocasião da participação no Fórum da América Latina e Caribe sobre pobreza, desigualdade e vulnerabilidade, realizado em Buenos Aires, na Argentina, a convite do Banco Mundial, quando cerca de 50 participantes de diversos partidos, do mundo acadêmico, de centros de pesquisa e organizações governamentais e não-governamentais, dos meios empresariais, sindicatos, igrejas, sociedades, discutiram a respeito de medidas que possam garantir um modelo de desenvolvimento mais equitativo para combater a pobreza e a exclusão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 511, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 49, inciso X e 50 da Constituição Federal combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas, ao Ministro das Comunicações, as seguintes informações:

1. Que critérios técnicos embasaram a decisão da Anatel de realizar a abertura dos envelopes das propostas técnica e de preço da licitação para a exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 2 de dezembro de 1998?

2. Qual o fundamento para que a abertura dessas propostas não possa realizar-se nas dependências da Anatel, em Brasília, nos moldes da ocorrida quando da licitação para a exploração da Banda B da telefonia celular uma vez que a operação não envolve alienação de ações, mas apenas autorização de exploração?

3. Qual o custo estimado para o deslocamento do corpo técnico materiais e equipamentos de Brasília para o Rio de Janeiro, para a aberturas das propostas técnica e de preço na citada licitação? Qual o valor total que será pago à Bolsa de Valores do Rio

de Janeiro, pela cessão de suas dependências, e para Câmara de Liquidação e Custódia do Rio de Janeiro, pelo serviço de depósito das garantias necessárias para a participação na licitação (especificar os valores que serão pagos pelo Ministério, pelo Anatel e pelas empresas participantes da licitação)?

Justificação

As informações disponíveis indicam que parte da licitação para a exploração do Serviço Telefônico Fixo comutado será realizada na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, sem que haja razão técnica aparente para que assim se proceda. A Anatel dispõe de dependências adequadas para a realização da licitação que não prevê negociação de ações, mas apenas concessão de serviço público à iniciativa privada.

Deste modo, o presente requerimento visa esclarecer essa situação, para que não pese sobre a Agência nenhuma dúvida quanto aos seus procedimentos.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1998. – Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será examinado pela Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1998

Dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Dê-se ao § 1º do art. 3º da Resolução nº 37, de 1995, a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§ 1º Considera-se sessão ordinária, para os efeitos do art. 55, III, da Constituição Federal, aquela realizada de segunda a quinta-feira às 14 horas e 30 minutos e às sextas-feiras às 10 horas, quando houver Ordem do Dia deliberativa previamente designada."

Justificação

O Senado Federal, com prudência e realismo, antecipou para o período matutino o início de suas

sessões ordinárias das sextas-feiras, reservando-as, basicamente, para pronunciamentos e contagem de prazo de proposições em tramitação que assim o exijam.

A experiência, todavia, embora aprovada, está a exigir a adequação à realidade, posto que temos observado, com freqüência, falta de **quorum** para abertura no horário hoje estipulado _ embora, minutos depois, cheguem mais Senadores, formando número suficiente para a instalação dos trabalhos. Há que se considerar, ainda, fatores sazonais, como o horário de verão, que modificam os procedimentos pessoais e parlamentares.

Vale ressaltar, também, que o horário proposto no presente Projeto de Resolução está sendo consagrado pela Presidência, que, quando convoca Sessões Extraordinárias para o período matutino, sempre o faz prevendo a abertura para às 10 horas.

A proposição ora submetida à apreciação da Casa, destarte, reveste-se apenas de aspectos positivos: evita a perda de dias úteis e de prazos importantes, propicia mais condições para a realização de sessões e, pela própria escassez de oradores e de pautas às sextas-feiras, nelas propicia o aprofundamento dos debates, muitas vezes em temas rotineiramente prejudicados pelo acúmulo de trabalhos nos demais dias da semana.

Não se pode, sequer, alegar prejuízos perdas no tempo das sessões, posto que sua duração não será alterada e, não havendo expediente à tarde, nada impedirá o esgotamento dos assuntos e itens debatidos.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1998. –
Senador **Nabor Júnior**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1995

Altera o Regimento Interno do Senado Federal

Art. 3º O art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 154. As sessões do Senado podem ser:

I – deliberativas:

a) ordinárias;

b) extraordinárias;

II – não-deliberativas; e

III – especiais.

§ 1º Considera-se sessão ordinária, para os efeitos do art. 55, III, da Constituição Federal, aquela realizada de segunda a quinta-feira às 14 horas e 30 minutos e às sextas-feiras às 9 horas, quando houver Ordem do Dia deliberativa previamente designada.

§ 2º As sessões extraordinárias, com Ordem do Dia própria, realizar-se-ão em horário inverso do fixado para sessão ordinária, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 3º O Presidente poderá convocar, para qualquer tempo, sessão extraordinária quando, a seu juízo e ouvida as lideranças partidárias, as circunstâncias o recomendarem ou haja necessidade de deliberação urgente.

§ 4º As sessões não-deliberativas destinam-se a discursos, comunicações, leitura de proposições e outros assuntos de interesse político e parlamentar, e realizar-se-ão sem Ordem do Dia.

§ 5º A sessão especial se realizará exclusivamente para comemoração ou homenagem.

§ 6º A sessão ordinária não se realizará:

I – por falta de número;

II – por deliberação do Senado;

III – quando o seu período de duração coincidir, embora parcialmente, com o de sessão conjunta do Congresso Nacional;

IV – por motivo de força maior assim considerado pela Presidência."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência comunica ao Plenário que recebeu expediente do Prefeito do Município de Campinas – SP, em que solicita modificação de dispositivo da Resolução nº 78, de 1998, desta Casa, que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".

O expediente vai à publicação e será anexado ao Projeto de Resolução nº 86, de 1998, que vai ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

É o seguinte o expediente recebido:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

18 de setembro de 1998

Caríssimo Senador,
Saúde!

Depois de cumprir seis mandatos de Deputado Federal, assumi, pela segunda vez, a Prefeitura Municipal de Campinas.

Encontrei as finanças do Município em estado lastimável, impedindo-me, até o momento, de responder, de modo aceitável, às expectativas de meu povo. Não podia jamais imaginar que, tendo obtido desse Senado Federal autorização para emitir cerca de 80 (oitenta) milhões de reais, para o fim de pagar precatórios, meu antecessor pudesse ter feito o que fez: pagou menos de 5 (cinco) milhões de precatórios e utilizou os 75 milhões restantes em outras finalidades.

Como consequência, a cidade amarga tremenda dívida e, tendo que ir pagando no dia a dia os precatórios não solvidos, nada lhe sobra para além das despesas inadiáveis — e, diga-se, mesmo estas já não têm sido possível ao Município atender, o que põe em seriíssimo risco a governabilidade.

Tenho conhecimento de que a situação de Campinas é idêntica à de outros Municípios e Estados brasileiros, que, na mesma ocasião, receberam, pela Resolução 49/96, autorização de emitir títulos para pagamento de precatórios antigos.

Por isso, tenho certeza de que, ao me dirigir a Vossa Excelência, preclaro Senador da República, faço-o não só em nome da minha Campinas, mas também em nome de Municípios e Estados desse Brasil, que acabaram sendo vítimas da falta de sensibilidade de Prefeitos e Governadores que desrespeitaram o Senado e abusaram do que a Resolução autorizava.

Governadores e Prefeitos em fim de mandato, produziram dívidas que os municípios brasileiros não podem pagar. As cidades e Estados que caíram nessa armadilha tiveram seus débitos absurdamente aumentados, por conta dos elevadíssimos juro produzidos pelas crises financeiras internacionais.

Somente o Senado Federal pode salvar-nos. A longa convivência, de mais de 20 (vinte) anos, com tantos dos atuais Senadores, dá-me a certeza de

que somente a mais alta Corte política do País, com a sua maturidade, pode usar sua imensa autoridade para evitar que nos Municípios e Estados se instale o caos e aí se inicie a queima do rastilho de pólvora que, fatalmente, provocará incêndios sociais de inimagináveis consequências.

Não é do meu feitio usar levemente esse tom apocalíptico, mas confesso a Vossa Excelência que, não obstante minha larga experiência de homem público, não vislumbro saída outra para a situação, senão a urgente medida que ora venho pleitear desse Senado da República.

Ao baixar a Resolução nº 78/98, essa Casa, demonstrou sua sensibilidade para com o problema de que ora se cuida. Infelizmente, porém, o parágrafo 3º do artigo 12 daquela norma acabou por excluir do benefício da "rolagem" das dívidas os municípios que, como Campinas, haviam obtido após determinada data (13/12/95) a autorização para emitir seus títulos. Com todo o respeito, a exclusão não é justa.

Não pretendo discutir aspectos técnicos que teriam levado à fixação dessa data, mas questiono o fato mesmo de uma razão formal menor (a data não era prazo preclusivo ou decadencial previamente fixado em lei, mas apenas uma referência de ordem prática para a aplicabilidade da Resolução) ser fator determinante para que situações substancialmente idênticas acabem tratadas de forma tão diversa, alçando aos céus da tranquilidade financeira alguns municípios e arrojando outros (como Campinas, por exemplo) ao tenebroso inferno da insolvência.

Em resumo, nobilíssimo Senador da República, membro da douta Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, o que venho pedir, de forma reverente, mas sustentado pela força da Justiça é que Vossa Excelência interceda pela REVISÃO da retrocitada Resolução nº 78/98, a fim de excluir de seu texto o impedimento de que os títulos emitidos após 13/12/95 possam ser refinanciados, da forma como o puderam ser os dos municípios que os emitiram antes daquela data.

Pela atenção e medidas de Vossa Excelência, ponho-me antecipadamente em dívida com essa Casa de Leis, à qual já devo tanto pelo muito que me ensinou ao longo de duas décadas. Além de mim, porém, é Campinas, um dos grandes municípios brasileiros, que ficará a dever ao Senado Federal a possibilidade de, sendo-lhe permitida a rolagem das dívidas, equilibrar suas finanças e cumprir

para com sua gente as obrigações impostas pela Constituição

Fraternalmente, **Chico Amaral**, Prefeito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência lembra ao Plenário que a partir da próxima terça-feira, dia 27 do corrente, haverá sessão deliberativa ordinária, com efeito administrativo, cuja pauta já se encontra agendada no espelho da Ordem do Dia, à disposição dos Srs. Senadores.

Comunica que a sessão não deliberativa de amanhã será realizada às 10 horas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os Srs. Senadores Odacir Soares e Edison Lobão enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr.

Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, as reivindicações da sociedade brasileira em prol da realização da reforma tributária têm encontrado forte eco neste Plenário. Com grande frequência, eminentes pares assomam a esta tribuna para pugnar em defesa da implementação de modificações em nossa legislação fiscal de nível constitucional e infraconstitucional, iniciativa que é, de fato, não apenas conveniente e oportuna, mas imprescindível e impostergável.

Os motivos que tomam a reforma tributária necessária e urgente têm sido amplamente explicitados e, quanto a eles, existe relativo consenso. É indiscutível que a estrutura tributária hoje vigente no Brasil prima pela complexidade, onerosidade e regressividade, características opostas àquelas que deveria ostentar um modelo tributário voltado a alavancar o desenvolvimento econômico e a favorecer a justiça social.

O interminável rol de tributos e a inextricável teia constituída pela legislação que os regulamenta representam um terrível tormento para empresas e cidadãos, e acabam funcionando como indutores da sonegação, inclusive da não-intencional. A pesada carga tributária incidente sobre a produção onera de maneira absurda a atividade empresarial, prejudicando gravemente a possibilidade de nossas empresas competirem em igualdade de condições com as estabelecidas em outros países. A ênfase na arrecadação de imposto indiretos, em detrimento dos diretos, faz com que os pobres paguem, proporcionalmente, mais impostos do que os ricos, servindo a tributação, dessa forma, como um mecanismo de con-

centração da riqueza, exatamente o contrário do que deveria ser.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é consensual, como afirmei anteriormente, a necessidade e a urgência de se modificar essa estrutura tributária complexa, onerosa e regressiva, que inferniza a vida do brasileiro, prejudica o progresso de nossas empresas e contribui para o agravamento de nosso já problemático quadro social. É consensual, também, a necessidade de se avançar no sentido de uma estrutura tributária drasticamente simplificada, de forma que o recolhimento de impostos deixe de exigir o concurso de profissionais altamente especializados; de se avançar no sentido de uma estrutura mais horizontalizada, em que mais pessoas contribuam, para que todos possam contribuir com menos; de se avançar no sentido de um sistema mais progressivo, em que os que têm maior capacidade contributiva entrem com uma parcela mais significativa para o custeio das despesas de toda a sociedade.

No entanto, Srs. Senadores, embora haja consenso em relação a todas essas linhas mestras da reforma tributária a ser implementada, é ainda muito difícil chegar a um acordo quanto às feições exatas que deverá ter a nova estrutura tributária do País.

É natural que assim seja, porque é vasta a gama de interesses envolvidos nesse processo. Muita coisa está em disputa. Está em disputa, por exemplo, qual será a contribuição de cada setor social para o custeio das despesas da sociedade como um todo. Além disso, está também em disputa o quinhão de recursos de que cada esfera de governo disporá para responder por suas atribuições, bem como a própria divisão, entre as três esferas de governo, dessas atribuições.

Assim sendo, em vista do volume e da relevância dos interesses que estão em jogo, não nos podemos iludir que possa ser simples e tranqüila a definição da nova estrutura tributária, de que o País tanto precisa, muito embora o consenso quanto à necessidade dessa redefinição.

Em função dessa dificuldade, em função dos conflitos de interesses existentes, já se tornou claro que o caminho mais viável para a implementação das alterações na estrutura tributária é o caminho do gradualismo. Mas não basta que as alterações sejam implantadas gradualmente, de acordo com um cronograma. Será necessário, ainda, determinar o ritmo dessa implantação gradual.

A prova de que são necessários muita cautela e muito gradualismo na implantação de qualquer alteração na estrutura tributária está, por exemplo, na reação dos Estados – e principalmente do Estado de São Paulo – ao processo de compensação pelas perdas com a desoneração do ICMS sobre as exportações de produtos primários e semi-elaborados.

A reação contra essa alteração pontual na legislação tributária representa uma pequena amostra das muitas batalhas que se travarão em torno dos projetos de reforma fiscal. É fácil antever, por exemplo, que as Unidades da Federação de vida econômica mais pujante colocar-se-ão em franca oposição à proposta de reforma fiscal esboçada pelo Ministério da Fazenda. Afinal, seus Erários seriam violentamente prejudicados pela substituição do ICMS pelo IVV – Imposto sobre Vendas a Varejo, medida que deslocaria o eixo tributário da origem do produto para o seu destino, ou seja, o local onde se realiza o consumo.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a argumentação recém expendida objetiva apenas exemplificar as dificuldades inerentes à implementação de qualquer modificação na estrutura tributária do País. Nesse contexto de dificuldade, para que os objetivos da reforma tributária possam ser atingidos, fica evidente a necessidade de se definirem determinados antecedentes, antes de que se possa pensar na repartição de recursos.

Em primeiro lugar, é preciso que a sociedade brasileira defina o que espera do Setor Público. Em outras palavras, é preciso chegarmos a uma definição bastante precisa do papel que o Estado deverá desempenhar daqui para o futuro, quais deverão ser suas áreas de atuação. Se não soubermos, com exatidão, o que o Estado fará, não há como saber o quanto custará a prestação dos serviços que ele deverá oferecer à comunidade. Sem resposta a essa indagação essencial, torna-se quase impossível proceder a uma reforma tributária definitiva.

O segundo antecedente, prévio a qualquer esboço relativo à repartição dos recursos tributários, é determinar quais encargos deverão caber a cada esfera de Governo. Essa definição – que se deveria estar procedendo desde 1988, por meio de leis complementares – consiste não apenas em delimitar as áreas de atuação das esferas federal, estadual e municipal de Governo, mas também, dentro de cada uma dessas áreas de atuação, determinar que tipo de serviço deverá ser executado pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.

O terceiro ponto a ser levado em consideração é, também, da maior importância. Trata-se, aqui, de afastar a falsa suposição de que os Municípios são simétricos, isto é, de que tudo aquilo que é válido para um Município é também válido para qualquer outro Município, não importando o seu tipo.

Na verdade, os Municípios brasileiros vivem uma vastíssima diversidade de situações, cada um tendo as suas particularidades, motivo pelo qual a realização de análises a partir de dados das finanças municipais representa uma das mais difíceis tarefas com que se defrontam os técnicos. Estamos, aqui, falando de um universo composto por mais de 5 mil e 500 municipalidades, as quais apresentam realidades individuais muito distintas.

Afinal, os Municípios distinguem-se pelo seu porte demográfico, pelo seu nível de urbanização, por sua base econômica, pelo seu tamanho, pelas condições físicas de seus territórios, por sua estrutura político-administrativa, pela composição de suas receitas e até pelo perfil e percepção de cada Prefeito, de sua assessoria e dos Vereadores, bem como pelo grau de envolvimento da comunidade no trato dos assuntos locais. O conjunto de todas essas particularidades acaba produzindo uma infinidade de combinações, de tal forma que o perfil de cada Município costuma ser bastante próprio, diferenciando-se sobremodo da grande maioria dos demais.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, esses três pontos recém mencionados devem, evidentemente, ser encarados como antecedentes a qualquer cogitação relativa à repartição dos recursos no contexto da reforma tributária que a Nação reclama. Não se pode ter a pretensão de chegar a um acordo quanto à repartição das receitas tributárias sem antes definir o papel do Estado na prestação de serviços à população, sem estabelecer a divisão dos encargos entre as três esferas de Governo e sem admitir a evidência de que os milhares de Municípios brasileiros são muito distintos entre si.

No que tange à problemática municipal em particular, importa destacar que a indefinição na repartição de encargos e de recursos tem sido um dos grandes problemas enfrentados pelos Municípios brasileiros. O que vem ocorrendo, via de regra, é que, à míngua de uma melhor definição quanto ao que constitui atribuição da União, dos Estados e dos Municípios, o Governo Federal e os Governos Estaduais se aproveitam para eximir-se de suas responsabilidades, deixando aos Municípios a tarefa de

prestar à comunidade uma vasta gama de serviços que, na verdade, seriam da competência daquelas esferas de Governo. As Prefeituras – como não têm mais para quem empurrar o problema, e como estão diretamente submetidas à cobrança da população – não resta alternativa senão "fazer das tripas coração" e procurar, de alguma forma, responder aos reclamos populares.

Na verdade, a Constituição de 1988 explicitou, em seus artigos 23, 30 e 144, uma série de atribuições como sendo de competência exclusiva ou compartilhada dos Municípios. No entanto, essa explicitação não veio trazer novidade alguma, eis que todas essas atribuições já vinham sendo desempenhadas pelos Municípios há muitos anos. Além disso, tal como nas Constituições anteriores, repetiu-se a referência à organização e à prestação de serviços de "interesse local" como responsabilidade dos Governos Municipais.

Ora, é difícil imaginar o que poderia ficar de fora de uma definição tão vaga e abrangente quanto "serviços de interesse local". Evidentemente, aí estão incluídos um sem número de serviços sem os quais a vida nas cidades e no meio rural se tornaria extremamente penosa, se não impossível. Também por essa via, uma série enorme de tarefas que se nam de responsabilidade do Governo Federal e dos Governos Estaduais acaba pesando sobre os ombros das Prefeituras.

Podem ser relacionadas, entre as muitas atribuições desempenhadas pelos Municípios:

- a edificação e conservação dos prédios públicos municipais e, normalmente, até mesmo dos próprios pertencentes às demais esferas de Governo;
- a construção e conservação das vias urbanas, pontes e viadutos, das estradas rurais e dos caminhos vicinais, que, além de não poderem contar com a cobrança de uma taxa pela prestação do serviço, foram prejudicadas pela extinção do IVVC – Imposto sobre a Venda a Varejo de Combustíveis. Acrescente-se, aqui, que não são raros os casos em que os Municípios efetuam a conservação de rodovias estaduais e federais;
- a sinalização das vias públicas, muito embora as multas de trânsito sejam recolhidas pelos Governos Estaduais;
- a realização dos serviços de assistência social, por meio de creches, asilos, orfanatos e albergues, que antes contavam com o suporte financeiro da União, mediante convênios com a extinta Legião Brasileira de Assistência;

- o provimento do serviço de iluminação pública, que a cada dia encontra maiores dificuldades em conseguir garantir a sua remuneração mediante o sistema de cobrança de uma taxa específica;

- a manutenção da merenda escolar, que não mais poderá ser computada como despesa na área da educação;

- a manutenção da Unidade Municipal de Cadastro, cujo serviço atende às necessidades do Incra;

- a manutenção do serviço de fomento agropecuario, que deveria caber ao Ministério da Agricultura;

- a manutenção da Junta de Alistamento Militar, que deveria ser mantida pelos Ministérios Militares;

- a manutenção dos serviços de correios e telégrafos, principalmente nas localidades de menor porte demográfico, o que deveria ser uma incumbência da EBCT;

- a manutenção e muitas vezes até mesmo a construção do Fórum, o que deveria ser uma atribuição estadual;

- a manutenção do posto policial, o fornecimento de alimentação para os presos, o fornecimento de combustível para as viaturas, o que deveria ser uma função estadual;

- a manutenção, a conservação ou o pagamento de aluguel da residência do Juiz de Direito, o que deveria ser uma atribuição estadual;

- o fornecimento de terrenos ou de prédios para o funcionamento dos mais diversos órgãos da administração federal e estadual (instituições bancárias, repartições públicas, agências, postos ou representações de órgãos da administração direta e indireta).

Sr. Presidente, Sr^{tes}. e Srs. Senadores, a verdade nua e crua é que o Governo Municipal atua como uma verdadeira máquina invisível, desempenhando uma série de atribuições que são dos outros níveis de Governo e não recebendo sequer o devido crédito político por isso. De fato, seu trabalho somente é notado quando, por algum motivo, vem a falhar. No dia-a-dia, o bom funcionamento de todos esses serviços, inclusive dos que absolutamente não são da competência do Governo Municipal, é tido pelo cidadão como algo normal.

Apenas o que o cidadão percebe é que o Poder Público Municipal é o mais importante no seu cotidiano, sem se dar conta de que sua Prefeitura está cobrindo as omissões dos demais níveis de Gover-

no. Isso é o que demonstram as pesquisas de opinião, como uma recentemente realizada, onde 61% dos entrevistados apontaram o Município como a esfera de Governo mais importante, subindo para 71 por cento esse índice entre as pessoas com maior nível de instrução.

Outro detalhe irônico e perverso nesse processo de desoneração do Governo Federal e dos Governos Estaduais em relação a suas atribuições, com a conseqüente absorção das mesmas pelos Governos Municipais, é o fato de que essa transferência de encargos ocorre com maior intensidade e variedade no caso dos Municípios de pequeno porte demográfico. É que as esferas mais amplas de Governo não encontram motivação para estabelecer uma série de serviços nos Municípios de pequeno porte, em vista da pequena clientela a ser atendida em cada um deles.

Sob seu ponto de vista, a relação custo/benefício não seria compensatória, seria um ônus demasiado manter esses serviços integralmente às suas expensas, para o atendimento de uma clientela pouco numerosa. Mesmo no caso de serviços não gratuitos, o retorno financeiro não justificaria sua manutenção, pelo mesmo motivo.

Desse modo, aos pequenos Municípios não resta alternativa senão assumir o encargo de oferecer à sua população toda uma série de serviços que são atribuição das demais esferas de Governo, sob pena de, não o fazendo, dificilmente – ou talvez jamais – dispor desses serviços em seu território.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, no bojo das discussões que levarão à definição da nova estrutura tributária do País, um ponto precisa ficar bem estabelecido: para que as municipalidades possam continuar assumindo e para que possam desempenhar satisfatoriamente todos os encargos com que historicamente vêm sendo sobrecarregadas, urge que sejam dotadas dos recursos financeiros adequados e suficientes. Disso, é necessário que nos conscientizemos, se nossa pretensão for a de realizar uma reforma tributária duradoura, ajustada à realidade nacional, consoante à realidade de nossa administração pública, indutora do desenvolvimento econômico e promotora da justiça social.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, os Parlamentares do Maranhão, que estão chegando a Brasília após participarem de árdua batalha eleitoral, trazem consigo a grande satisfação de mais uma vez confirmarem, em seus espíritos, a altíssima qualificação dos que

servem à Justiça Eleitoral do nosso Estado. A começar pelo Tribunal Regional Eleitoral, integrado por eminentes figuras da magistratura maranhense, até o mais humilde serventário judiciário, todos somaram esforços para que as eleições de 4 de outubro, no Maranhão, fossem marcadas por modelar organização, dentro de um clima de paz e de justiça.

A população maranhense teve a feliz oportunidade de avaliar a propaganda de cada um das suas centenas de candidatos aos vários cargos políticos com a maior liberdade, escolhendo, nas urnas eletrônicas ou nos votos manuais, aqueles que mereceram a sua confiança.

Pessoalmente, tenho motivos de grande júbilo pela vitória da Governadora Roseana Sarney, do Senador João Alberto e dos que se elegeram para a Câmara dos Deputados e para a Assembléia Legislativa, pois estou certo de que todos trabalharão pelo nosso Estado, independente das suas colorações partidárias. Dentre os eleitos, muitos são meus amigos pessoais de longa data. Apraz-me conhecer-lhes a grandeza de uma atuação política movida pelo interesse público. Nesse quadro da representação maranhense, encontra-se agora a minha mulher, Nice Lobão – eleita com uma expressiva votação –, que há anos se devota à solução dos inúmeros problemas sociais que angustiam tantas famílias do meu Estado.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, é bastante pertinente, portanto, que conste de nossos Anais o reconhecimento à Justiça Eleitoral do Maranhão pela maneira exemplar com que conduziu, em nosso Estado, as eleições de 4 de outubro de 1998.

Levo-lhe o meu aplauso na pessoa do Desembargador Milson Coutinho, presidente do T.R.E., a quem tive a honra, quando Governador, de nomear para o Tribunal de Justiça. Deixei-me sensibilizar, à época, pelos seus méritos como jurista, pensador e escritor, além de uma vida pública pautada pela correção e pelo amor ao Maranhão.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

**ATA DA 99ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 20
DE OUTUBRO DE 1998
(Publicada no DSF, de 21 de outubro de 1998)**

RETIFICAÇÃO

Trecho de ata. às páginas nºs 14370 a 14372, que se republica por haver saído com incorreção:

.....

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Sobre a mesa, projeto de resolução que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 86, DE 1998

Altera o art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que "Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 12. A dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, poderá ser paga em até trinta anos, em parcelas mensais e sucessivas, nos termos de contrato que vier a ser firmado entre a União e a respectiva unidade federada.

§ 1º. A obtenção do refinanciamento de que trata o caput deste artigo, para os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais, é condicionada à comprovação, pelo emissor, da regularidade da emissão, mediante apresentação de documentação demonstrando a existência dos precatórios em 05 de outubro de 1988 e seu enquadramento no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a efetiva utilização dos recursos captados em emissões similares, anteriormente autorizadas pelo Senado Federal, no pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional.

§ 2º Os títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior, somente poderão ser refinanciados para pagamento em dez anos, em parcelas mensais e sucessivas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Resolução n.º 78/98, ao tratar da questão do refinanciamento pela União, da dívida mobiliária dos Estados e Municípios impôs condições para alguns casos que, na prática, inviabilizam uma solução definitiva para o problema.

Aprovada pelo Senado Federal, a referida resolução surgiu do exaustivo e profícuo trabalho da CPI dos precatórios que teve um papel preponderante na identificação das fraudes cometidas por algumas administrações inescrupulosas e concluiu por proibir definitivamente, a emissão de títulos públicos para pagamento de precatórios.

A despeito da intenção moralizadora dos dispositivos nela constantes, verifica-se, na prática, a necessidade de se alterar o artigo 12 da Resolução 78/98 a fim de que

Estados e Municípios possam cumprir seus compromissos, sem sacrificar programas, às vezes, até prioritários para a população.

É sabido que alguns Estados e Municípios vão questionar, na Justiça, a procedência e a obrigatoriedade do pagamento desses títulos. No caso de a Justiça decidir pela validade dos títulos, constatar-se-á a situação de absoluta incapacidade de muitos Estados e Municípios resgatarem, à vista, os referidos títulos.

O § 3º do art. 12 da citada Resolução, ao estabelecer que os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995 deverão ser resgatados no seu vencimento, impossibilitado o seu refinanciamento, não previu que determinados Estados e Municípios, devido à sua precária condição econômico financeira, resultarão insolventes, e, conseqüentemente, ingovernáveis. Resultado, títulos emitidos para pagar precatórios vão gerar novos precatórios.

Além do mais, Estados e Municípios são geridos por administrações que se sucedem e não é justo que erros cometidos por um mau administrador, no passado, inviabilizem administrações posteriores.

É preciso também esclarecer o seguinte: segundo dados extraídos do Relatório do Banco Central, traduzindo a situação vigente em novembro de 1997, o total de títulos registrados para pagamento de precatórios alcançava o valor de 12.464.000.000. Desse montante, aproximadamente 10.700 milhões poderiam ser refinanciados e 1.750 milhões estariam impedidos de obter refinanciamento, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 12 da Res/78/98. Como entendemos que não se pode dar tratamento desigual a casos isonômicos, é que propomos um tipo único de refinanciamento para os títulos em apreço.

O presente Projeto de Resolução tem o objetivo de, a luz dos argumentos expendidos, abrir perspectivas para que Estados e Municípios possam honrar seus compromissos, inclusive aqueles assumidos por administrações anteriores.

Entendo ser oportuna a apreciação desta matéria no momento em que o País está firmemente decidido a promover o definitivo ajuste fiscal em todos os níveis, principalmente ampliando o prazo para resgate desses títulos, com vistas a retomada de seu desenvolvimento e assegurar a sua governabilidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1998.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 33. Ressalvados os créditos de natureza alimentar, o valor dos precatórios judiciais pendentes de pagamento na data da promulgação da Constituição, incluído o remanescer de juro: e correção monetária, poderá ser pago em moeda corrente, com atualização, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de oito anos, a partir de 1º de julho de 1989, por decisão editada pelo Poder Executivo até cento e oitenta dias da promulgação da Constituição.

Parágrafo único. Poderão as entidades devedoras, para o cumprimento do disposto neste artigo, emitir, em cada ano, no exato montante do dispêndio, títulos de dívida pública não computáveis para efeito do limite global de endividamento.

(*) RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1998

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 12. A dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, objeto de refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e a dos Municípios poderá ser paga em até trezentas e sessenta prestações mensais e sucessivas, nos termos de contrato que vier a ser firmado, entre a União e a respectiva unidade federada.

§ 1º A obtenção do refinanciamento de que trata o caput para os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais é condicionada a comprovação, pelo Estado ou pelo Município emissor, da regularidade da emissão, mediante apresentação de certidão a ser expedida pelo Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado, acompanhada de toda a documentação necessária, comprovando a existência dos precatórios em 5 de outubro de 1988 e seu enquadramento no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a efetiva utilização dos recursos captados em emissões similares, anteriormente autorizadas pelo Senado Federal, no pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional.

§ 2º Os títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior, somente poderão ser refinanciados para pagamento em cento e vinte parcelas iguais e sucessivas.

§ 3º Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não são passíveis de qualquer refinanciamento, devendo ser resgatados em seu vencimento.

§ 4º As unidades federadas que tiverem sua dívida mobiliária refinanciada pela União, não mais serão autorizadas a emitir novos títulos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O projeto lido será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Econômicos.

Agenda cumprida pelo Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães

21-10-98

Quarta-feira

- 12h – Senhor Eugênio Emílio Staub, Presidente do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial – IEDI, acompanhado de empresários
- 14h30 – Sessão Não Deliberativa do Senado Federal

Ata da 101ª Sessão Não Deliberativa em 22 de outubro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães
Geraldo Melo e Ronaldo Cunha Lima*

(Inicia-se a sessão às 10 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES NºS 525 E 526, DE 1998

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1995, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre os instrumentos de controle do acesso aos recursos genéticos do País e dá outras providências.

PARECER Nº 524, DE 1998

(Da Comissão de Educação, nos termos do Requerimento nº 114, de 1996, de audiência.)

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

Relatora *ad hoc*: Senadora **Emília Fernandes**.

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Educação, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1995, de autoria da Senadora Marina Silva, que "dispõe sobre os instrumentos de controle do acesso aos recursos genéticos do País e dá outras providências".

O projeto da Senadora Marina Silva dispõe fundamentalmente, sobre as formas de preservar a diversidade, a integridade e a utilização sustentável do patrimônio genético do País. Fundamenta-se nos princípios de soberania nacional sobre esse patrimônio, de participação das comunidades locais e dos povos indígenas nas decisões que tenham por objetivo o acesso aos recursos genéticos nas áreas que ocupam, de promoção e de apoio à geração de conhecimentos e de tecnologias e de reconhecimento

dos direitos individuais e coletivos sobre os conhecimentos associados à diversidade biológica.

O projeto detalha as atribuições institucionais do Poder Público para assegurar o cumprimento de seus dispositivos, define procedimentos administrativos para projetos de acesso aos recursos genéticos nacionais, institui direitos das comunidades locais e das populações indígenas de se beneficiarem coletivamente por suas tradições e conhecimentos, estabelece diretrizes para o desenvolvimento e para a transferência de tecnologia e fixa as sanções que se aplicarão aos infratores.

A proposição foi inicialmente distribuída à Comissão de Assuntos Sociais – CAS, em caráter terminativo. Antes, porém, de sua apreciação por aquela Comissão, foi aprovado requerimento do Senador Lúcio Alcântara para que a matéria fosse também apreciada por esta Comissão.

Na Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto foi aprovado sob a forma de substitutivo apresentado pelo Relator, Senador Osmar Dias, quando, então, foi despachado a esta Comissão.

Durante a tramitação nesta Comissão, o Senador Jader Barbalho apresentou o Requerimento nº 136/98, no qual solicita a tramitação conjunta, com a presente proposição, dos Projetos de Lei do Senado nºs 269/96 e 270/96, por tratarem de matéria semelhante. O requerimento, contudo, foi prejudicado em função da retirada dos citados projetos por sua autora, a Senadora Marina Silva.

II – Voto

A Convenção da Diversidade Biológica, assinada pelo Governo brasileiro, em 1992, na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, estabelece a necessidade de adoção, pelos países signatários, de normas e instrumentos de controle para o acesso aos recursos genéticos. É nesse espírito que se insere a iniciativa da Senadora Marina Silva ao apresentar o Projeto de Lei do Senado nº 306, que "dispõe sobre os instrumentos de controle do acesso aos recursos genéticos do País e dá outras providências".

Trata-se de matéria de maior relevância. O Brasil é um dos raros países do planeta que apresenta, em seu território, ecossistemas extremamente importantes, alguns ainda em privilegiado estado de preservação, além de ostentar diversidade biológica em quantidade e qualidade incomparáveis, o que nos garante invejável posição na presente configuração das relações internacionais. A Senadora Marina Silva, em sua justificativa, afirma:

"Nossa situação – a de um país particularmente dotado de recursos de diversidade biológica – deve ser vista como um trunfo para a resolução de importantes problemas internos, sobretudo aqueles relacionados à miséria e à fome e, ao mesmo tempo, para o estabelecimento de uma referência forte e propositiva no âmbito das relações internacionais. É, assim, tarefa das mais relevantes, tanto para a sociedade quanto para seus representantes, dedicar ao tema biodiversidade o esforço político, técnico e institucional que ele requer como alavanca estratégica de nossa construção como nação."

Os danos que o Brasil vem sofrendo devido à inexistência de uma legislação que discipline o acesso aos recursos genéticos são imensuráveis. Os prejuízos de ordem econômica, social e ambiental dificilmente poderão ser contabilizados, mas não é preciso muito esforço para reconhecer os danos causados pela ação criminosa de coleta e de exportação de recursos genéticos nacionais sem que o País afigure qualquer tipo de benefício derivado dos resultados econômicos dessa ação.

É oportuna, assim, a apresentação da matéria em pauta, pela Senadora Marina Silva. Uma matéria complexa, um tema recente no ordenamento jurídico internacional e que, por isso mesmo, se mostra polêmico em vários de seus aspectos. Essa visão é partilhada pela autora do projeto, que assim afirma em sua justificativa:

"O projeto ora apresentado leva em conta a amplitude do tema e sua complexidade, até porque a regulamentação dos recursos genéticos, em todo o mundo, é muito recente e ainda restrita a pouquíssimos países. O trabalho elaborado concentrou-se no acesso aos recursos genéticos nacionais, tratado em seus princípios gerais, diretrizes e regras fundamentais. Temos consciência de que, sobre esta base, um longo caminho

devera ser percorrido no Congresso Nacional, para que possa ser contemplada a necessidade de uma ampla e profunda troca de conhecimentos e opiniões, entre cientistas, pesquisadores e técnicos, setores da população diretamente interessados e organizações não-governamentais que acumulam significativa experiência sobre o assunto. O produto final mais rico, que esperamos decorra da tramitação deste projeto, é um consenso produtivo e responsável em favor da sociedade brasileira, na direção de uma inserção afirmativa e positiva do Brasil no quadro internacional."

Nesse espírito é que se desenvolveu a discussão e apreciação da matéria na Comissão de Assuntos Sociais desta Casa. Diversos segmentos da sociedade brasileira, governamentais e não-governamentais, tiveram a oportunidade de se manifestar sobre a proposição. A Comissão promoveu três audiências públicas, em São Paulo, Manaus e Brasília, para as quais foram convidados representantes da agricultura, da indústria, das universidades e centros de pesquisa, de comunidades locais e indígenas e de organizações não-governamentais. Promoveu, também, em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente e com diversas outras entidades, **workshop** sobre a normatização do acesso aos recursos genéticos.

O trabalho da Comissão de Assuntos Sociais, portanto, é resultado da colaboração de inúmeras entidades e pessoas ligadas ao tema em pauta. O tempo em que o projeto foi analisado por aquela Comissão, a variedade e a qualidade das contribuições recebidas nesse período e a forma como a Comissão conciliou a diversidade de interesses na matéria levam-nos a avaliar de maneira bastante positiva o processo de discussão ali realizado.

Por esse motivo, e baseados no mérito do substitutivo aprovado na CAS, manifestamo-nos favoravelmente a que esta Comissão de Educação acompanhe o texto aprovado na Comissão de Assuntos Sociais, por cuja aprovação votamos, nos termos do substitutivo a seguir apresentado.

EMENDA Nº 1-CE (SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei regula direitos e obrigações relativos ao acesso a recursos genéticos, material genético e produtos derivados, em condições **ex situ** ou **in situ**, existentes no território nacional ou dos quais o Brasil é país de origem, a conhecimentos tradicionais das populações indígenas e comunidades locais associados a recursos genéticos ou produtos derivados e a cultivos agrícolas domesticados e semidomesticados no Brasil.

Art. 2º Os recursos genéticos e produtos derivados são considerados bens públicos de uso especial da Nação brasileira, e os contratos de acesso a eles se farão na forma desta Lei, sem prejuízo dos direitos de propriedade material e imaterial relativos:

I – aos recursos naturais que contêm o recurso genético ou produto derivado;

II – às terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e ao usufruto exclusivo, por eles, das riquezas nessas terras existentes;

III – à coleção privada de recursos genéticos ou produtos derivados;

IV – aos conhecimentos tradicionais das populações indígenas e comunidades locais associados a recursos genéticos ou produtos derivados;

V – aos cultivos agrícolas domesticados e semidomesticados no Brasil.

Parágrafo único. Aos proprietários e detentores de bens e direitos de que trata este artigo será garantida a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados do acesso aos recursos genéticos e produtos derivados, aos conhecimentos tradicionais das populações indígenas e comunidades locais associados a recursos genéticos ou produtos derivados e aos cultivos agrícolas domesticados e semidomesticados no Brasil, na forma desta Lei.

Art. 3º A classificação jurídica do artigo anterior não se aplica aos recursos genéticos e quaisquer componentes ou substâncias dos seres humanos, observado ainda o disposto no art. 8º desta Lei.

TÍTULO II

Das definições de termos e das disposições gerais

CAPÍTULO I

Das definições de termos

Art. 4º Para os efeitos desta Lei aplicam-se as seguintes definições:

ACESSO A RECURSOS GENÉTICOS: obtenção e utilização de recursos genéticos, material genético e

produtos derivados, em condições **ex situ** ou **in situ**, existentes no território nacional ou dos quais o Brasil é país de origem, de conhecimentos das populações indígenas e comunidades locais associados a recursos genéticos ou produtos derivados e de cultivos agrícolas domesticados e semidomesticados no Brasil, com fins de pesquisa, bioprospecção, conservação, aplicação industrial ou aproveitamento comercial, entre outros.

AUTORIDADE COMPETENTE: órgão público designado pelo Governo para contratar o acesso a recursos genéticos, incluindo obrigatoriamente a repartição de benefícios e o acesso e transferência de tecnologia, de acordo com o previsto nesta lei.

BIOTECNOLOGIA: qualquer aplicação tecnológica que utilize sistemas biológicos ou organismos vivos, parte deles ou seus derivados, para fabricar ou modificar produtos ou processos para utilização específica.

CENTRO DE CONSERVAÇÃO EX SITU: entidade reconhecida pela autoridade competente que coleciona e conserva os componentes da diversidade biológica fora de seus **habitats** naturais.

CONHECIMENTO TRADICIONAL: todo conhecimento, inovação ou prática individual ou coletiva de população indígena ou comunidade local, com valor real ou potencial, associado a recurso genético ou a produtos derivados, protegido ou não por regime de propriedade intelectual.

COMUNIDADE LOCAL E POPULAÇÃO INDÍGENA: grupo humano distinto por suas condições sociais, culturais e econômicas, que se organiza total ou parcialmente por seus próprios costumes ou tradições ou por uma legislação especial e que, qualquer que seja sua situação jurídica, conserva suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais ou parte delas.

CONDIÇÕES EX SITU: condições em que os componentes da diversidade biológica são conservados fora de seus **habitats** naturais.

CONDIÇÕES IN SITU: condições em que os recursos genéticos existem em ecossistemas e **habitats** naturais e, no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, nos meios onde tenham desenvolvido suas propriedades características.

CONTRATO DE ACESSO: acordo entre a autoridade competente e pessoas, físicas ou jurídicas, o qual estabelece os termos e condições para o acesso, por essas pessoas, a recursos genéticos e sua posterior utilização, incluindo obrigatoriamente a reparti-

ção de benefícios e o acesso e transferência de tecnologia, de acordo com o previsto nesta lei.

DIVERSIDADE BIOLÓGICA: variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte, bem como a diversidade genética, a diversidade de espécie e de ecossistemas.

DIVERSIDADE GENÉTICA: variabilidade de genes e genótipos entre as espécies e dentro delas; a parte ou o todo da informação genética contida nos recursos biológicos.

ECOSSISTEMA: um complexo dinâmico de comunidades vegetais, animais e de microorganismos e o seu meio inorgânico que interagem como uma unidade funcional.

EROSÃO GENÉTICA: perda ou diminuição da diversidade genética, por ação antrópica ou causa natural.

MATERIAL GENÉTICO: todo material biológico de origem vegetal, animal, microbiana ou outra que contenha unidades funcionais de hereditariedade.

PAÍS DE ORIGEM DE RECURSOS GENÉTICOS – país que possui esses recursos genéticos em condições *in situ*, incluindo aqueles que, havendo estado em tais condições, encontram-se em condições *ex situ* sob jurisdição nacional.

PRODUTO DERIVADO – produto natural isolado de origem biológica, ou que nele esteja estruturalmente baseado, ou ainda que tenha sido de alguma forma criado a partir da utilização de um conhecimento tradicional a ele associado.

PROVEDOR DO CONHECIMENTO TRADICIONAL – comunidade ou grupo que está capacitado, de acordo com esta Lei e por meio do contrato de acesso, para participar do processo decisório a respeito do provimento do conhecimento tradicional que detém.

PROVEDOR DO RECURSO GENÉTICO – pessoa, física ou jurídica, população indígena ou comunidade local, capacitada, de acordo com esta Lei e por meio do contrato de acesso, para participar do processo decisório a respeito do provimento do recurso benéfico, material genético ou de seus produtos derivados.
RECURSOS BIOLÓGICOS – organismos ou parte destes, populações ou qualquer outro componente de ecossistemas, compreendendo os recursos genéticos.

RECURSOS GENÉTICOS – material genético de valor real ou potencial, incluindo a viabilidade genética de espécies de plantas, animais e microorganismos

integrantes da diversidade biológica, de interesse sócio-econômico atual ou potencial, para utilização, imediata ou no melhoramento genético, na biotecnologia, em outras ciências ou em empreendimentos afins.

REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS – compreende as medidas para promover e garantir a distribuição dos resultados, econômicos ou não, da pesquisa, desenvolvimento, comercialização ou licenciamento decorrentes do acesso a recursos genéticos, incluindo o acesso, transferência de tecnologia e biotecnologia e participação em atividades de pesquisa e desenvolvimento relacionados a recursos genéticos.

USO SUSTENTÁVEL – utilização de componentes da diversidade biológica de modo e em ritmo tais que não levem, no longo prazo, à diminuição da diversidade biológica, mantendo assim seu potencial para atender às necessidades e aspirações das gerações presentes e futuras.

CAPÍTULO II Das Disposições Gerais

Art. 5º Incumbe a todas as pessoas físicas e jurídicas e ao Poder Público, em particular, preservar o patrimônio genético e a diversidade biológica do País, promover seu estudo e uso sustentável e controlar as atividades de acesso a recursos genéticos, assim como fiscalizar as entidades dedicadas à prospecção, coleta, pesquisa, conservação, manipulação, comercialização, dentre outras atividades relativas a estes recursos, na forma desta Lei, atendidos os seguintes princípios–

I – integridade do patrimônio genético e da diversidade biológica do País;

II – soberania nacional sobre os recursos genéticos e seus produtos derivados, existentes no território nacional;

III – necessidade de crescimento prévio e fundamentado das comunidades locais e populações indígenas para as atividades de acesso aos recursos genéticos situados nas áreas que ocupam, aos seus cultivos agrícolas domesticados e semi-domesticados e aos conhecimentos tradicionais que detém;

IV – integridade intelectual do conhecimento tradicional detido pela comunidade local da população indígena, garantindo-se-lhe o reconhecimento, a proteção, a compensação justa e equitativa pelo seu uso e a liberdade de intercâmbio entre seus membros e com outras comunidades ou populações análogas;

V – inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade dos direitos relativos ao conhecimento tradicional detido pela comunidade local ou população indígena e aos seus cultivos agrícolas domesticados e semi-domesticados, possibilitando-se, entretanto, o seu uso, após o consentimento prévio e fundamentado da respectiva comunidade local ou população, indígena e mediante justa e equitativa compensação, na forma desta Lei;

VI – participação nacional nos benefícios econômicos e sociais decorrente das atividades de acesso, especialmente, em proveito do desenvolvimento sustentável das áreas onde se realiza o acesso e recurso genéticos e das comunidades locais e populações indígenas provedoras do conhecimento tradicional;

VII – realização, prioritariamente no território nacional, as atividades de beneficiamento, pesquisa e desenvolvimento relacionadas aos recursos genéticos aos quais o acesso for concedido.

VIII – promoção e apoio às distintas formas de geração, em benefício do País, de conhecimentos e tecnologias relacionados e recursos genéticos e produtos derivados.

IX – proteção e incentivo à diversidade cultural, valorizando-se os conhecimentos, inovações e práticas das comunidades locais e populações indígenas sobre a conservação, melhoramento, uso, manejo e aproveitamento dos recursos genéticos e seus produtos derivados;

X – compatibilização com as políticas, princípios e normas relativas à biosegurança;

XI – compatibilização com as políticas, princípios e normas relativas à segurança alimentar do País;

XII – compatibilização com as políticas, princípios e normas relativas às políticas nacionais de proteção ambiental;

XIII – cumprimento e fortalecimento da Convenção sobre Diversidade Biológica, e demais atos internacionais relacionados à conservação e ao uso sustentável da diversidade biológica;

Art. 6º Os contratos de acesso e recursos genéticos, seu controle e fiscalização visam à conservação, ao estudo e ao uso sustentável da diversidade biológica do País, aplicando-se as disposições desta Lei a todas as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, assim como a:

I – todas as atividades de extração, uso, aproveitamento, armazenamento ou comercialização, no

território nacional, de recursos genéticos e seus produtos derivados, e,

II – qualquer acordo ou contrato, público ou privado, relativo a recursos genéticos e produtos derivados originários do País;

Art. 7º Esta Lei se aplica aos recursos genéticos e seus produtos derivados continentais, costeiros, marítimos e insulares ocorrentes no território nacional ou dos quais o Brasil é país de origem, assim como aos conhecimentos tradicionais associados das comunidades locais e populações indígenas, e às espécies migratórias que por causas naturais, se encontrem no território nacional.

Art. 8º Esta lei não se aplica:

I – aos materiais genéticos e quaisquer componentes ou substâncias dos seres humanos, ficando toda coleta ou uso desses recursos, componentes ou substâncias dependente de aprovação do Poder Executivo, após o consentimento prévio fundamentado do indivíduo, até que entre em vigor lei específica sobre esta matéria;

II – ao intercâmbio de recursos genéticos, produtos derivados, cultivos agrícolas tradicionais ou de conhecimentos tradicionais associados, realizado pelas comunidades locais e populações indígenas, entre si, para seus próprios fins e baseado em sua prática costumeira.

Art. 9º É proibido o uso, direto ou indireto, de recursos biológicos, recursos genéticos ou material genético e produtos derivados em armas biológicas ou em práticas nocivas ao meio ambiente ou à saúde humana.

TÍTULO III

Das Atribuições Institucionais

Art. 10. Para assegurar o cumprimento do disposto nesta lei, o Governo Federal designará um órgão da Administração Direta, que desempenhará as funções de autoridade competente e que será responsável pela autorização do acesso a recursos genéticos.

Art. 11. As decisões da autoridade competente relativas à política nacional de acesso e às autorizações de acesso serão referendadas por uma Comissão de Recursos Genéticos, a ser criada pelo Poder Executivo, composta por representantes do Governo Federal, dos governos estaduais e do Distrito Federal, da comunidade científica, de comunidades locais e populações indígenas, de agências de acesso, de organizações não-governamentais e de empresas privadas, em representação paritária de membros do Poder Público e de comunidades e instituições não-

governamentais, incluídas entre estas últimas as instituições de ensino e pesquisa.

Parágrafo único. A autoridade competente desempenhará as funções de secretaria executiva da Comissão de Recursos Genéticos, na forma do regulamento.

Art. 12. Além de firmar contratos de acesso, incumbe à autoridade competente, ouvida a Comissão de Recursos Genéticos e sempre de acordo com o previsto nesta lei e com os demais instrumentos de legislação e política ambiental:

I – elaborar, coordenar e executar a política nacional de acesso a recursos genéticos, com objetivos de preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético nacional;

II – supervisionar, controlar e avaliar as atividades de acesso a recursos genéticos desenvolvidas no País.

III – apoiar a produção e a atualização de relatórios periódicos dos níveis de ameaça à diversidade biológica nacional e dos impactos reais e potenciais à sua preservação;

IV – colaborar com órgãos do Poder Executivo, com organismos internacionais, com comunidades locais e com organizações não-governamentais para a elaboração de listas de recursos biológicos ameaçados de extinção ou de deterioração e dos locais ameaçados por graves perdas de diversidade biológica, assim como para a definição dos necessários mecanismos de controle;

V – contribuir para a divulgação de informações referentes às ameaças à diversidade biológica nacional;

VI – acompanhar e promover pesquisas e inventários da diversidade biológica nacional e desenvolver mecanismos para organizar e manter esta informação;

VII – contribuir para o desenvolvimento das atividades de conservação *ex situ* de recursos genéticos;

VIII – identificar prioridades e promover a formação de pessoal necessário às atividades de acesso, bem como propor programas de treinamento.

Art. 13. A qualquer tempo, quando exista perigo de dano grave e irreversível decorrente de atividades praticadas na forma desta lei, o Poder Público, com base em parecer técnico e com critérios de proporcionalidade, adotará medidas destinadas a impedir o dano, podendo inclusive sustar a atividade, especialmente em casos de:

I – perigo de extinção de espécies, subespécies, estirpes ou variedades;

II – razões de endemismo ou raridade;

III – condições de vulnerabilidade na estrutura ou funcionamento dos ecossistemas;

IV – efeitos adversos sobre a saúde humana ou sobre a qualidade de vida ou identidade cultural das comunidades locais e populações indígenas;

V – impactos ambientais indesejáveis ou dificilmente controláveis sobre os ecossistemas urbanos e rurais;

VI – perigo de erosão genética ou perda de ecossistemas, de seus recursos ou de seus componentes, por coleta indevida ou incontrolada de germoplasma;

VII – descumprimento de normas e princípios de biossegurança ou de segurança alimentar; e

VIII – utilização dos recursos com fins contrários aos interesses nacionais e aos tratados assinados pelo País.

Parágrafo único. A falta de certeza científica absoluta sobre onexo causal entre a atividade de acesso ao recurso genéticos e o dano não poderá ser alegada para postergar a adoção das medidas eficazes requeridas.

TÍTULO IV

Do Acesso a Recursos Genéticos

CAPÍTULO I

Do Acesso a Recursos em Condições In Situ

Art. 14. Todo e qualquer procedimento de acesso a recursos genéticos em território brasileiro, em condições *in situ*, dependerá de autorização prévia pela autoridade competente e da assinatura e publicação de contrato entre a autoridade competente e as pessoas físicas ou jurídicas interessadas.

Parágrafo único. A autoridade competente cadastrará entidades públicas e organizações privadas sem fins lucrativos, que mantenham atividades relacionadas à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais, nomeadas para efeito desta lei como "agências de acesso", que poderão requerer acesso em nome de terceiros, negociar contratos conexos e cláusulas de proteção de direitos relativos ao conhecimento tradicional e gerenciar projetos e aplicações de recursos advindos dos contratos de acesso.

SEÇÃO I

Da Solicitação e do Projeto de Acesso

Art. 15. Para obter autorização e firmar contrato de acesso a recurso genético, o solicitante ou a agência de acesso deverão apresentar solicitação,

acompanhada do projeto de acesso, onde constam, pelo menos os seguintes itens:

I – dados curriculares e identificação completa, incluídos os dos respectivos responsáveis:

a) do solicitante de acesso, pessoa física ou jurídica que realizará o acesso, e que deve ter capacidade jurídica para contratar e capacidade técnica comprovada, incluindo informações de todas as pessoas ou entidades que estarão envolvidas nos procedimentos de acesso;

b) da agência de acesso, incluindo o registro cadastral e o contrato com o solicitante de acesso, quando for o caso;

c) do possuidor do recurso natural que contém o recurso genético ou da coleção de recursos genéticos, quando for o caso;

d) do provedor do conhecimento tradicional;

e) nome da instituição pública de ensino ou pesquisa ou de utilidade pública domiciliada no Brasil, incumbida de acompanhar os procedimentos de acesso.

II – informação completa sobre cronograma, orçamento e fontes de financiamento para o trabalho previsto;

III – descrição detalhada e especificada dos recursos genéticos, produtos derivados ou conhecimento tradicional a que se pretende ter acesso, incluindo seus usos atuais e potenciais, sua sustentabilidade ambiental e os riscos que possam decorrer do acesso;

IV – descrição circunstanciada dos métodos, técnicas, sistemas de coleta e instrumentos a serem utilizados;

V – localização precisa das áreas onde serão realizados os procedimentos de acesso;

VI – indicação do destino do material coletado e seu provável uso posterior;

§ 1º No caso de acesso a conhecimento tradicional, o projeto previsto neste artigo deverá vir acompanhado de uma autorização de visitas à comunidade local ou população indígena e das informações recolhidas, de fonte oral ou escrita, relacionadas, ao conhecimento tradicional.

§ 2º A autoridade competente poderá, adicionalmente, caso julgue necessário, exigir a apresentação de estudo e relatório de impacto ambiental relativos aos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 16. Se a solicitação e o projeto de acesso forem considerados completos, a autoridade competente lhe outorgará uma data, hora e número de ins-

crição e, no prazo de até 15 (quinze) dias dessa data, tomará as seguintes providências:

I – publicação de extrato da solicitação e do projeto de acesso no **Diário Oficial** da União;

II – publicação de extrato da solicitação e do projeto de acesso, por 3 (três) dias seguidos, no órgão de comunicação impressa de maior circulação da região onde se realizará o acesso;

III – quando a instituição informada pelo solicitante ou pela agência de acesso não for aprovada, indicação de pelo menos três instituições que poderão ser designadas para acompanhar os procedimentos de acesso na forma desta Lei.

Parágrafo único. Se a solicitação e o projeto de acesso forem considerados incompletos não poderão ser aceitos pela autoridade competente, que os devolverá imediatamente para fins de correção.

Art. 17. Dentro de 60 (sessenta) dias seguintes à publicação da solicitação e projeto de acesso, a autoridade competente procederá ao seu exame, analisando as informações fornecidas na forma do art. 15, realizando as inspeções necessárias e, com base em parecer técnico-jurídico e em manifestações de qualquer interessado, apresentadas no prazo legal, decidirá sobre a procedência ou improcedência da solicitação.

§ 1º O prazo previsto no **caput** deverá ser prorrogado, a juízo da autoridade competente.

§ 2º As solicitações de acesso a ser realizado em unidades de conservação dependerão de parecer dos órgãos competentes, a ser emitido sem prejuízo do prazo previsto no **caput**.

§ 3º As solicitações de acesso a ser realizado em áreas indígenas dependerão de parecer dos órgãos competentes, a ser emitido sem prejuízo do prazo previsto no **caput**, bem como do consentimento prévio e fundamentado da comunidade indígena envolvida, na forma desta Lei.

Art. 18. Até a data final do prazo para exame a autoridade competente, com base no parecer previsto no artigo anterior, deverá deferir ou indeferir a solicitação, sempre em decisão motivada.

§ 1º A decisão de indeferimento será comunicada ao interessado e encerrará a tramitação, sem prejuízo de recursos administrativos ou judiciais cabíveis.

§ 2º Em caso de deferimento, a decisão será comunicada ao interessado no prazo de 10 (dez) dias e publicada no **Diário Oficial** e no órgão de comunicação impressa de maior circulação da região

onde se realizará o acesso, seguindo-se a negociação e elaboração do contrato de acesso.

SEÇÃO II Do Contrato de Acesso

Art. 19. São partes no contrato de acesso:

a) o Estado, representado pela autoridade competente;

b) o solicitante do acesso;

c) a agência de acesso;

d) o provedor do conhecimento tradicional ou do cultivo agrícola domesticado, nos casos de contratos de acesso que envolvam estes componentes.

Art. 20. Quando a solicitação de acesso envolver um conhecimento tradicional ou um cultivo agrícola domesticado, o contrato de acesso incorporará, como parte integrante, um anexo, denominado contrato acessório de utilização de conhecimento tradicional ou de cultivo agrícola domesticado, subscrito pela autoridade competente, pelo provedor do conhecimento tradicional ou do cultivo agrícola domesticado, pelo solicitante e agência de acesso, quando for o caso, que estabeleça a compensação justa e equitativa relativa aos benefícios provenientes dessa utilização, indicando-se expressamente a forma de tal participação.

Art. 21. Durante a fase de negociação do contrato de acesso, o solicitante ou agência de acesso deverão apresentar à autoridade competente os contratos conexos que tenham firmado com terceiras pessoas, na forma prevista nesta lei.

§ 1º A instituição pública ou privada que sirva de apoio nacional, em regime de contrato conexo previsto nesta lei, deverá ser aceita pela autoridade competente.

§ 2º A aceitação prevista no parágrafo anterior, em nenhum caso, tomará a autoridade competente responsável pelo cumprimento do respectivo contrato conexo.

Art. 22. O contrato de acesso, determinado pelos termos e cláusulas mutuamente acordados pelas partes, deverá conter, além das informações prestadas pelo solicitante ou pela agência de acesso, todas as demais condições e obrigações a serem cumpridas, destacando-se:

I – definição do objeto do contrato, tal qual registrado na solicitação e projeto de acesso;

II – determinação da titularidade de eventuais direitos de propriedade intelectual e de comercialização dos produtos e processos obtidos e das condições para concessão de licenças;

III – obrigação do solicitante e da agência de acesso de não ceder ou transferir a terceiros o acesso, manejo ou utilização dos recursos genéticos e seus produtos derivados sem o consentimento expresso da autoridade competente e, quando for o caso, das comunidades locais ou populações indígenas detentoras do conhecimento tradicional ou do cultivo agrícola domesticado, objeto do procedimento de acesso;

IV – compromisso do solicitante e da agência de acesso de informar previamente a autoridade competente sobre as pesquisas e utilizações dos recursos genéticos e produtos derivados objeto do acesso;

V – compromisso do solicitante e da agência de acesso de transmitir à autoridade competente os relatórios e demais publicações que realizem com base nos recursos genéticos e produtos derivados objeto do acesso;

VI – compromisso do solicitante e da agência de acesso de informar previamente a autoridade competente sobre a obtenção de produtos ou processos novos ou distintos daqueles objeto do contrato;

VII – obrigação do solicitante e da agência de acesso de apresentar à autoridade competente relatórios periódicos dos resultados alcançados;

VIII – compromisso do solicitante e da agência de acesso de solicitar prévia autorização da autoridade competente para a transferência ou movimentação dos recursos genéticos e produtos derivados para fora das áreas designadas para o procedimento de acesso;

IX – obrigação de depósito de amostras do recurso genético e produtos derivados objeto do acesso, incluindo todo material associado, em instituição designada pela autoridade competente, com expressa proibição de saída do País de amostras únicas;

X – eventuais compromissos de confidencialidade, sem prejuízo dos direitos relativos ao conhecimento tradicional e do regime jurídico para o acesso adotado nesta Lei;

XI – eventuais compromissos de exclusividade e acesso e favor do solicitante e da agência de acesso, sempre que estejam de acordo com a legislação nacional sobre livre concorrência, sem prejuízo dos direitos relativos ao conhecimento tradicional e do regime jurídico para o acesso adotado nesta Lei;

XII – estabelecimento de garantia que assegure o ressarcimento, em caso de descumprimento das estipulações do contrato por parte do solicitante e da agência de acesso;

XIII – estabelecimento de cláusulas de indenização por descumprimento de responsabilidade contratual, extracontratual e por danos ao meio ambiente;

XIV – submissão e todas as demais normas nacionais, em especial às de controle sanitário, de biossegurança, de proteção do meio ambiente e às aduaneiras;

Art. 23. O prazo de vigência do contrato de acesso será determinado pela autoridade competente, num máximo de 3 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, sendo renovável por períodos iguais ao originalmente pactuado.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras cláusulas rescisórias avançadas, a autoridade competente poderá rescindir o contrato de acesso a qualquer tempo em razão de dispositivo desta Lei.

Art. 24. Poderão ser objeto de tratamento confidencial os dados e informações contidas na solicitação, na proposta, na autorização e no contrato de acesso, desde que possam ter uso comercial desleal por parte de terceiros, salvo quando sua divulgação seja necessária para a proteção do interesse público, do meio ambiente ou de direitos relativos ao conhecimento tradicional.

§ 1º Para os efeitos do previsto no **caput**, o solicitante ou a agência de acesso deverão apresentar uma petição justificada, acompanhada de um resumo não-confidencial, que fará parte do expediente publicado.

§ 2º Os aspectos confidenciais ficarão em poder da autoridade competente e não poderão ser divulgados a terceiros, salvo com ordem judicial.

§ 3º A confidencialidade não poderá incidir sobre as informações previstas nos incisos I, IV e V do art. 15.

Art. 25. A autoridade competente poderá celebrar com centros de pesquisa e universidade públicos ou de utilidade pública, domiciliados no País, convênios que amparem a execução de um ou mais contratos de acesso, de conformidade com os procedimentos previstos nesta Lei, dispensando-se, nesses casos, a necessidade de que seja designada instituição para acompanhar as atividades de acesso, de acordo com o que dispõem os arts. 15 e 16.

Art. 26. Serão nulos os contratos que se afirmem com violação desta Lei, podendo ser decretada a nulidade de ofício pela autoridade competente ou a requerimento de qualquer pessoa.

SEÇÃO III

Do Contrato Provisório de Bioprospecção

Art. 27. Poderão ser requeridas autorizações e celebrados contratos de acesso sem a observância dos incisos III e VI do art. 15, intitulados autorizações e contratos provisórios, em áreas com localização e dimensões definidas pela autoridade competente, observado o zoneamento ecológico do País, atendendo-se o seguinte:

I – o contrato previsto neste artigo terá prazo de vigência máximo de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura, não sendo renovável;

II – o contrato previsto neste artigo deverá prever um relatório circunstanciado da bioprospecção realizada, a ser entregue à autoridade competente até 120 (cento e vinte dias) contados da data de término do contrato, e que terá tratamento confidencial pelo prazo de 1 (um) ano do término do contrato;

III – não serão autorizadas utilizações comerciais de produtos ou processos obtidos a partir de procedimentos de acesso executados sob a égide dos contratos provisórios;

IV – o acesso aos recursos genéticos encontrados na área dependerá de autorização e contrato realizados na forma dos artigos anteriores.

V – o signatário do contrato previsto neste artigo terá prioridade para receber autorização e firmar contrato de acesso aos recursos genéticos prospectados na área, podendo exercer essa prioridade até o prazo de 1 (um) ano da data de término do contrato.

SEÇÃO IV

Dos Contratos Conexos de Acesso

Art. 28. São contratos conexos de acesso aqueles necessários à implantação e desenvolvimento de atividades relacionadas ao acesso a recursos genéticos, e que sejam celebrados entre o solicitante ou a agência de acesso e:

a) o proprietário ou possuidor do recurso natural que contém o recurso genético;

b) o detentor de coleção de recursos genéticos em condições **ex situ** ou **in situ**;

c) a instituição pública ou privada designada, na forma desta lei, para acompanhar as atividades de acesso, envolvendo obrigações que não devam fazer parte do contrato de acesso.

Parágrafo único. Os contratos conexos estipularão uma participação justa e equitativa às partes nos benefícios resultantes do acesso ao recurso genético, indicando-se expressamente a forma de tal participação.

Art. 29. Sem prejuízo do acordado no contrato conexo e independentemente deste, a instituição pública ou privada estará obrigada a colaborar com a autoridade competente no acompanhamento e controle das atividades de acesso e a apresentar relatórios sobre as atividades de sua responsabilidade, na forma e periodicidade que a autoridade determine, assegurada sua adequação à natureza dos trabalhos contratados.

Art. 30. A celebração de um contrato conexo não autoriza o acesso ao recurso genético e seu conteúdo se subordina ao disposto no contrato de acesso e ao estabelecido nesta lei.

Art. 31. Os contratos conexos incluirão uma cláusula suspensiva, condicionando o seu cumprimento à execução do contrato de acesso.

Art. 32. A nulidade do contrato de acesso acarreta a nulidade do contrato conexo.

§ 1º A autoridade competente poderá rescindir o contrato de acesso quando se declare a nulidade do contrato conexo, se este último for indispensável para a realização do acesso.

§ 2º A modificação, suspensão, rescisão ou resolução do contrato conexo poderá implicar a modificação, suspensão, rescisão ou resolução do contrato de acesso pela autoridade competente, se afetarem de maneira substancial as condições deste último.

SEÇÃO V

Da Execução e Acompanhamento dos Contratos de Acesso

Art. 33. Os procedimentos de acesso contarão, obrigatoriamente, com o acompanhamento de instituição de pesquisa ou ensino brasileira, pública ou privada, de reconhecido conceito na área objeto do procedimento, aprovada pela autoridade competente e contratada pelo solicitante ou pela agência de acesso, antes da autorização.

Parágrafo único. A instituição designada responde solidariamente pelo cumprimento das obrigações assumidas pela pessoa física ou jurídica autorizada ao procedimento de acesso.

Art. 34. Caberá à autoridade competente, em conjunto com a instituição designada para o acompanhamento dos trabalhos autorizados, acompanhar o cumprimento dos termos da autorização e do contrato de acesso, e especialmente assegurar que:

I – o acesso seja feito exclusivamente aos recursos genéticos e produtos derivados autorizados, quando não for o caso do contrato provisório, e na área estabelecida;

II – seja conservadas as condições ambientais da região onde se desenvolvem os trabalhos;

III – haja permanentemente a participação direta de um especialista da instituição de acompanhamento;

IV – seja feito um informe detalhado das atividades realizadas e do destino das amostras coletadas;

V – tenham sido entregues amostras das espécies coletadas para serem conservadas *ex situ*, em instituição designada pela autoridade competente.

SEÇÃO VI

Da Retribuição

Art. 35. Além das remunerações e partilhas de benefícios contratadas entre solicitante, agência de acesso, provedores de conhecimentos tradicionais e contrapartes dos contratos conexos, fica assegurada à União justa compensação, que será monetária ou em direitos de comercialização, na forma definida pelo contrato de acesso firmado entre a autoridade competente e as demais partes.

Art. 36. As retribuições previstas nesta seção constituirão fundo especial de conservação, pesquisa e inventário do patrimônio genético, destinado a ser instrumento de suporte financeiro para projetos relacionados ao acesso e à conservação de recursos genéticos e ao conhecimento associado aos recursos genéticos.

Parágrafo único. Os projetos previstos neste artigo serão selecionados pela autoridade competente em decisão referendada pela Comissão de Recursos Genéticos, de acordo com a disponibilidade de fundos e a adequação aos princípios estabelecidos nessa lei.

SEÇÃO VII

Das Disposições Gerais sobre os Contratos de Acesso

Art. 37. As permissões, autorizações, licenças, contratos e demais documentos que amparem a pesquisa, coleta, obtenção, armazenamento, transporte ou outra atividade similar referente ao acesso a recursos genéticos, vigentes na data de publicação desta lei, de acordo ou não com suas disposições, não condicionam nem presumem a autorização para o acesso.

Art. 38. As pessoas físicas ou jurídicas autorizadas a desenvolver trabalhos de acesso a recursos genéticos ficam obrigadas a comunicar à autoridade competente quaisquer informações referente ao transporte do material coletado, sendo também responsáveis civil, penal e administrativamente pelo

inadequado uso ou manuseio de tal material e pelos efeitos adversos de sua atividade.

Art. 39. A autorização ou contrato para cesso aos recursos genéticos não implica autorização para sua remessa ao exterior, a qual deverá ser previamente solicitada e justificada perante a autoridade competente.

Parágrafo único. Fica expressamente proibida a remessa para o exterior de amostras únicas, sem observância dos dispositivos relativos ao depósito obrigatório de amostras de cada recurso genético ou produto derivado que tenham sido objeto de acesso.

Art. 40. É ilegal o uso de recursos genéticos e produtos derivados para fins de pesquisa, conservação, aplicação industrial ou comercial, ou quaisquer outros, se não tiverem sido objeto de acesso de segundo as disposições desta Lei.

Art. 41. Não se reconhecerão direitos sobre recursos genéticos e produtos derivados obtidos ou utilizados em descumprimento desta Lei, não se considerando válidos títulos de propriedade intelectual ou similares sobre tais recursos ou produtos ou processos resultantes do acesso em tais condições.

Parágrafo único. Os depositantes de criações intelectuais protegíveis por direitos autorais, propriedade industrial, cultivadas ou qualquer outra modalidade de propriedade intelectual, que tenham como base qualquer recurso genético ou conhecimento tradicional, bem como as que tenham como base as tradições ou artísticas de comunidades locais ou de populações indígenas, deverão certificar a aprovação das comunidades ou populações, obtida previamente ao requerimento da proteção legal da criação e em conformidade com as leis do país de origem do recurso genético ou do conhecimento tradicional.

CPÍTULO II

Do Acesso a Recursos em Condições Ex-Situ

Art. 42. A autoridade competente poderá firmar contratos de acesso a recursos genéticos que estejam depositados em centros de conservação **ex situ** localizados no território nacional, ou, se em países, desde que o Brasil seja o país de origem dos recursos.

Parágrafo único. Aplicar-se-ão, no que couber, ao regime de acesso a recursos em condições **ex situ** as disposições relativas ao acesso em condições **in situ**.

Art. 43. Os acordos de transferência de material genético ou análogos entre centros de conservação **ex situ** ou entre estes centros e terceiros, inteiramente ou mediante importação ou exportação, constituem modalidade de contratos de acesso.

§ 1º O centro de conservação provedor do recurso genético submeterá a solicitação de acesso à autoridade competente, que publicará extrato do pedido no **Diário Oficial** da União, no prazo de até 15 (quinze) dias da respectiva data.

§ 2º Os acordos previstos no **caput** serão válidos desde que compatíveis com as condições pactuadas no contrato original de acesso ao recurso intercambiado e com os direitos de propriedade intelectual envolvidos.

§ 3º Na avaliação da solicitação de acesso a autoridade competente poderá exigir retribuição, na forma desta lei, o que deverá constar no acordo de transferência de material genético ou análogo.

§ 4º Na avaliação da solicitação de acesso, a autoridade competente deverá, necessariamente, levar em consideração as manifestações apresentadas por qualquer interessado.

§ 5º Somente após a homologação da proposta de acordo pela autoridade competente poderá o acordo ser firmado entre o centro de conservação e o interessado.

TÍTULO IV

Da proteção do Conhecimento Tradicional associado a Recursos Genéticos

Art. 44. O Poder Público reconhece e protege os direitos das comunidades locais e populações indígenas de se beneficiarem coletivamente por seus conhecimentos tradicionais e a serem compensadas pela conservação dos recursos genéticos, mediante remunerações monetárias, bens, serviços, direitos de propriedade intelectual ou outros mecanismos.

§ 1º Cabe ao Ministério Público promover as medidas judiciais e extrajudiciais para proteger os recursos genéticos nacionais e para defender os interesses e os direitos das comunidades locais e das populações indígenas.

§ 2º A autoridade competente criará um cadastro nacional onde serão depositados registros de conhecimentos associados a recursos genéticos pelas comunidades locais e populações indígenas e por qualquer interessado.

§ 3º Cada registro do cadastro nacional deverá ser submetido a um laudo etnológico e servirá para subsidiar as decisões relativas aos termos do contrato de acesso.

§ 4º Por meio de convênios, poderão ser depositados no cadastro acervos sobre conhecimentos tradicionais de outras instituições, brasileiras ou estrangeiras, com a mesma finalidade do parágrafo anterior.

§ 5º O registro previsto neste artigo não é obrigatório e sua não-existência não condiciona nem impede o exercício de qualquer direito previsto nesta lei.

Art. 45. As comunidades locais e populações indígenas detêm os direitos exclusivos sobre seus conhecimentos tradicionais, e somente elas poderão cedê-los, por meio das formas contratuais previstas nesta lei.

Parágrafo único. A proposta de contrato de acesso somente será aceita se for precedida do consentimento formal, devidamente fundamentado, da comunidade local ou população indígena, obtido segundo as normas claras e precisas que serão definidas para esse procedimento pela autoridade competente.

Art. 46. Fica assegurado às comunidades locais e populações indígenas o direito aos benefícios advindos do acesso a recursos genéticos realizado nas áreas que detêm, definido na forma de contrato conexo previsto nesta lei e após consentimento prévio fundamentado segundo o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. As comunidades locais e populações indígenas poderão solicitar à autoridade competente que não permita o acesso a recursos genéticos nas áreas que detêm, quando julgarem que estas atividades ameaçam a integridade de seu patrimônio natural ou cultural.

Art. 47. Não se reconhecerão direitos de propriedade intelectual de produtos ou processos relativos a conhecimentos tradicionais associados a recursos genéticos ou produtos derivados, cujo acesso não tenha sido realizado em conformidade com esta lei.

TÍTULO V

Do Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia

Art. 48. O Poder Público promoverá e apoiará o desenvolvimento de tecnologias nacionais sustentáveis para o estudo, uso e melhoramento de espécies, estirpes e variedades autóctones e apoiará os usos e práticas tradicionais das comunidades locais e populações indígenas.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, o Poder Público promoverá o levantamento e a avaliação das biotecnologias nacionais e tradicionais.

Art. 49. Será permitida a utilização de biotecnologias estrangeiras, sempre e quando estas se submetam a esta Lei e demais normas sobre biossegurança, e a empresa pretendente assumirá integral-

mente a responsabilidade por qualquer dano que possam acarretar à saúde, ao meio ambiente ou às culturas tradicionais.

Art. 50. Serão criados mecanismos para assegurar e facilitar aos pesquisadores nacionais e aos provedores de recursos genéticos o acesso e a transferência de tecnologias que sejam pertinentes para a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica ou que utilizem recursos genéticos sem causar danos ao meio ambiente e cultural do País.

Art. 51. Em caso de tecnologias sujeitas a patentes ou outros direitos de propriedade intelectual, será garantido que os procedimentos de acesso e transferência de tecnologia se façam com proteção adequada a esses direitos.

TÍTULO VI

Das Infrações e das Sanções Administrativas e Penais

Art. 52. As condutas e atividades que contrariem o disposto nesta Lei são punidas com sanções administrativas e penais.

Parágrafo único. As sanções administrativas e penais poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 53. Nas infrações definidas nesta Lei, é considerado responsável o mandante, o autor material, o diretor, o administrador, o membro de conselho e do órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo devendo saber da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.

Art. 54. As pessoas jurídicas serão apenadas conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seus representantes legais ou contratuais, ou de seus órgãos colegiados, no interesse ou benefício da entidade.

Parágrafo único. A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, co-autoras ou partícipes do mesmo fato.

Art. 55. Sem prejuízo do disposto nesta Lei, o agente, independentemente da existência de culpa, é obrigado a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por seus atos.

Art. 56. A obtenção, comercialização e remessa para o exterior de recursos e produtos derivados, bem como a utilização de conhecimentos tradicionais, sem a autorização prevista nesta Lei, constituem crime punível com pena de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa de até 10.000 (dez mil) vezes a multa diária prevista no artigo seguinte.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa será aumentada até o dobro.

Art. 57. O Poder Executivo estabelecerá em regulamento as hipóteses de aplicação de cada uma das seguintes sanções por infração desta Lei:

I – advertência;

II – multa simples;

III – multa diária;

IV – apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

V – destruição ou inutilização do produto;

VI – suspensão de venda do produto;

VII – embargo da atividade;

VIII – interdição parcial ou total do estabelecimento, atividade ou empreendimento;

IX – suspensão de registro, licença ou autorização legalmente exigidos;

X – cancelamento de registro, licença ou autorização legalmente exigidos;

XI – perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Governo;

XII – perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

XIII – intervenção no estabelecimento;

XIV – proibição de contratar com a Administração Pública, por um período de até três anos.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo de ações civis ou penais cabíveis.

TÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 58. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – **Joel de Hollanda**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Elcio Alvares** – **João Rocha** – **Romeu Tuma** – **Romero Jucá** – **Leonel Paiva** – **Francelino Pereira** – **Jefferson Péres** – **José Fogaça** – **Nabor Junior** – **Gerson Camata** – **Ernandes Amorim** – **Djalma Bessa** – **Emilia Fernandes**, Relatora *ad hoc* – **Gilberto Miranda** (sem voto) – **Jonas Pinheiro** (sem voto).

PARECER Nº 525, DE 1998 (Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o projeto de lei de autoria da ilustre Senadora Marina Silva, que disciplina os procedimentos para a utilização dos recursos da diversidade biológica do Brasil.

O projeto foi apresentado em 9 de novembro de 1995 e distribuído na mesma data à Comissão de Assuntos Sociais, onde, decorrido o prazo regimental, não recebeu emendas. Em 29 do mesmo mês o projeto foi distribuído a este Relator. Em 26 de janeiro de 1996, foi devolvido à secretaria desta Comissão para atender. Tratava-se de requerimento do eminente Senador Lúcio Alcântara para que o projeto fosse também apreciado pela Comissão de Educação. O requerido foi finalmente aprovado em plenário em 26 de março de 1996, data em que o projeto ficou apto a receber o nosso parecer e o voto desta Comissão.

Para instruir a matéria, a Comissão de Assuntos Sociais realizou três audiências públicas em São Paulo, Manaus e Brasília, nos dias 19 e 26 de agosto e 10 de setembro de 1996, respectivamente. Destinavam-se, e quero crer que atingiram seus objetivos, a auscultar a maioria dos setores que seriam atingidos pela nova legislação. Foram convidados representantes da agricultura, da indústria, das universidades e centros de pesquisa, de comunidades locais e indígenas e de organizações não-governamentais.

É justo destacar, ainda, a dedicação do consultor, Dr. Eugênio Arcanjo, que desde a elaboração do projeto pela Senadora Marina Silva participou diretamente de todos os eventos, estudando com profundidade todos os detalhes que envolvem esse complexo tema, contribuindo de forma importante para o aperfeiçoamento do Projeto de Lei, debatendo exaustivamente com todas as entidades representantes da sociedade e colaborando com seus vastos conhecimentos para a elaboração da proposta final.

É o relatório.

II – Voto

A adoção, em cada país, de legislação sobre acesso a recursos genéticos é uma regra da Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada pelo Brasil e por mais de cem Estados durante a Rio-92 e

que está em vigor desde dezembro de 1993. Esse importante tratado diz em seu art. 15:

"cada Parte contratante deve adotar medidas legislativas, administrativas ou políticas (...) para compartilhar de forma justa e eqüitativa os resultados da pesquisa e do desenvolvimento de recursos genéticos e os benefícios derivados de sua utilização comercial e de outra natureza com a Parte contratante provedora desses recursos. Essa partilha deve dar-se de comum acordo."

Com este impulso, diversos países e áreas de integração regionais têm iniciado esforços próprios para se dotarem de legislações relacionadas ao uso dos recursos da biodiversidade. Em nosso País, a iniciativa mais concreta nasceu com esta proposição de autona da Senadora Marina Silva, que ora temos a honra de relatar.

O Brasil não pode esperar mais para se garantir de uma legislação sobre acesso aos recursos genéticos. O próprio Governo Federal reconhece os irreparáveis danos que o País vem sofrendo. Mesmo sem dados precisos, admite-se que já se perdeu "centenas de milhões de dólares com registros no Exterior de novas patentes baseadas em espécies vegetais da Amazônia"¹. Por não dispormos de meios legais, assim como de vontade política, para proteção de nosso patrimônio genético, muito facilmente qualquer pessoa entra no nosso território, exporta, mapeia e registra patentes com bases nos recursos coletados livremente.

Para incrementar as atividades de coleta livre de espécies vegetais, porque multiplicam-se evidências de que muitas destas espécies terão aplicação medicinal, empresas estão ampliando suas atividades de pesquisa no Brasil. Seu objetivo é o mapeamento genético, com a inestimável orientação das comunidades tradicionais e mesmo de publicações científicas, e o posterior patenteamento das moléculas obtidas. Esse é o caminho da apropriação do recurso natural e do conhecimento de comunidades tradicionais, fonte de valiosos recursos financeiros e tecnológicos e potencial instrumento de conservação da biodiversidade, que incumbe agora ao Congresso Nacional tirar do limbo jurídico e enquadrá-lo segundo uma legislação adequada.

O objetivo da iniciativa política no Senado, segundo a própria autora da proposta, era instalar um

diálogo amplo quanto possível com todos os setores da sociedade envolvidos e, por meio deste processo, buscar uma legislação assentada em nossa realidade e em nossas necessidades. A lei construída dessa maneira teria muito mais condições de eficácia, em razão da divulgação e da conscientização junto a seus potenciais usuários e beneficiários.

Considera-se que estas intenções tenham sido de algum modo alcançadas. O ano de 1996 foi dedicado ao aprofundamento do debate sobre o tema. Foram realizadas três audiências públicas pela Comissão de Assuntos Sociais, em São Paulo (19-8-96), Manaus (26-8-96) e Brasília (10-9-96), destinadas a ouvir os distintos segmentos da sociedade civil. Em outubro de 1996, numa promoção conjunta da Comissão de Assuntos Sociais com o Ministério do Meio Ambiente e com diversas entidades, realizou-se o importante workshop em Brasília, sobre a normatização do acesso aos recursos genéticos. Nos debates destacaram-se as participações de numerosas entidades, como o Instituto de Pesquisas da Amazônia, universidades de Brasília e de São Paulo, o Instituto Agrônomo do Paraná, além das contribuições da própria administração direta, por meio do Ministério do Meio Ambiente. Registre-se ainda como um dos principais vetores no processo a Fundação Oswaldo Cruz, que vem protagonizando o debate sobre a aplicabilidade da lei aos materiais genéticos humanos.

Assim, graças em grande parte ao processo adotado, chegamos hoje a um acúmulo de informações e de opiniões que nos permitem formular o parecer sobre a proposição, certos de estarmos optando por uma legislação equilibrada, apta a regular todas as questões que decorrem dos procedimentos de acesso aos bens genéticos. A sábia postura de diálogo implantada permitiu-nos debater cada um dos pontos do projeto e assimilar a grandeza da proposta da Senadora Marina Silva. E esse entendimento foi materializando, passo a passo, com a contínua colaboração daquela parlamentar e de sua assessoria, na elaboração de um texto substitutivo ao original, como se assinala ao final deste voto. Em que pesem um ou outro ponto de vista exclusivo deste relator, eventualmente não-compartilhado pela autoria, o nosso substitutivo destina-se na verdade a ressaltar e a tomar mais límpido o grande valor da proposta de lei da Senadora Marina Silva. Seu texto já perfazia a filosofia para o regime de acesso que se pretende para o Brasil. Cumpnmos nossa tarefa mais como um revisor qualificado, com o claro objetivo de aparelhar o texto com instrumentos melhor de-

1. Luiz Antonio Barreto de Castro. Secretário de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Ministério da Ciência e Tecnologia, no jornal O Estado de S. Paulo, em 15-11-96.

finidos, concebidos a partir do aprofundamento dos debates realizados. Tal é o anseio detectado nos diversos segmentos consultados e o sentido do presente parecer.

O diálogo estabelecido e o exame da matéria levam-nos a votar pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1995, na forma da redação substitutiva abaixo.

EMENDA Nº 2 CAS
(Substitutivo)

Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei regula direitos e obrigações relativos ao acesso a recursos genéticos, material genético e produtos derivados, em condições **ex situ** ou **in situ**, existentes no território nacional ou dos quais o Brasil é país de origem, a conhecimentos tradicionais das populações indígenas e comunidades locais associados a recursos genéticos ou produtos derivados e a cultivos agrícolas domesticados e semi-domesticados no Brasil.

Art. 2º Os recursos genéticos e produtos derivados são considerados bens públicos de uso especial da Nação brasileira, e os contratos de acesso a eles se farão na forma desta Lei, sem prejuízo dos direitos de propriedade material e imaterial relativos.

I – aos recursos naturais que contêm o recurso genético ou produto derivado;

II – às terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e ao usufruto exclusivo, por eles, das riquezas nessas terras existentes;

III – à coleção privada de recursos genéticos ou produtos derivados;

IV – aos conhecimentos tradicionais das populações indígenas e comunidades locais associados a recursos genéticos ou produtos derivados;

V – aos cultivos agrícolas domesticados e semi-domesticados no Brasil.

Parágrafo único. Aos proprietários e detentores de bens e direitos de que trata este artigo será garantida a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados do acesso aos recursos genéticos e produtos derivados, aos conhecimentos tradicionais das populações indígenas e comunidades locais associados a recursos genéticos ou produtos derivados e

aos cultivos agrícolas domesticados e semi-domesticados no Brasil, na forma desta Lei.

Art. 3º A classificação jurídica do artigo anterior não se aplica aos recursos genéticos e quaisquer componentes ou substâncias dos seres humanos, observado ainda o disposto no art. 8º desta Lei.

TÍTULO II
Das Definições de Termos e das Disposições Gerais

CAPÍTULO I
Das Definições de Termos

Art. 4º Para os efeitos desta Lei aplicam-se as seguintes definições:

ACESSO A RECURSOS GENÉTICOS: obtenção e utilização de recursos genéticos, material genético e produtos derivados, em condições **ex situ** ou **in situ**, existentes no território nacional ou dos quais o Brasil é país de origem, de conhecimento das populações indígenas e comunidades locais associados a recursos genéticos ou produtos derivados e de cultivos agrícolas domesticados e semi-domesticados no Brasil, com fins de pesquisa, bioprospecção, conservação, aplicação industrial ou aproveitamento comercial, entre outros.

AUTORIDADE COMPETENTE: órgão público designado pelo Governo para contratar o acesso a recursos genéticos, incluindo obrigatoriamente a repartição de benefícios e o acesso e transferência de tecnologia, de acordo com o previsto nesta Lei.

BIOTECNOLOGIA: qualquer aplicação tecnológica que utilize sistemas biológicos ou organismos vivos, parte deles ou seus derivados, para fabricar ou modificar produtos ou processos para utilização específica.

CENTRO DE CONSERVAÇÃO EX SITU: entidade reconhecida pela autoridade competente que coleciona e conserva os componentes da diversidade biológica fora de seus **habitats** naturais.

CONHECIMENTO TRADICIONAL: todo conhecimento, inovação ou prática individual ou coletiva de população indígena ou comunidade local, com valor real ou potencial, associado a recursos genéticos ou a produtos derivados, protegido ou não por regime de propriedade intelectual.

COMUNIDADE LOCAL E POPULAÇÃO INDÍGENA: grupo humano distinto por suas condições sociais, culturais e econômicas, que se organiza total ou parcialmente por seus próprios costumes ou tradições ou por uma legislação especial e que, qualquer que

seja sua situação jurídica, conserva suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais ou parte delas.

CONDIÇÕES EX SITU: condições em que os componentes da diversidade biológica são conservados fora de seus habitats naturais.

CONDIÇÕES IN SITU: condições em que os recursos biológicos existem em ecossistemas e habitats naturais e, no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, nos meios onde tenham desenvolvido suas propriedades características.

CONTRATO DE ACESSO: acordo entre a autoridade competente e pessoas físicas ou jurídicas, o qual estabelece os termos e condições para o acesso, por essas pessoas a recursos genéticos e sua posterior utilização, incluindo obrigatoriamente a repartição de benefícios e o acesso e transferência de tecnologia, de acordo com o previsto nesta Lei.

DIVERSIDADE BIOLÓGICA: variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte, bem como a diversidade genética, a diversidade de espécies e de ecossistemas.

DIVERSIDADE GENÉTICA: variabilidade de genes e genótipos entre as espécies e dentro delas, a parte ou o todo da informação genética contida nos recursos biológicos.

ECOSSISTEMA: um complexo dinâmico de comunidades vegetais, animais e de microorganismos e o seu meio inorgânico que interagem como uma unidade funcional.

EROSÃO GENÉTICA: perda ou diminuição da diversidade genética, por ação antrópica ou causa natural.

MATERIAL GENÉTICO: todo material biológico de origem vegetal, animal, microbiana ou outra que contenha unidades funcionais de hereditariedade.

PAÍS DE ORIGEM DE RECURSOS GENÉTICOS: país que possui esses recursos genéticos em condições *in situ*, incluindo aqueles que, havendo estado em tais condições encontram-se em condições *ex situ* sob jurisdição nacional.

PRODUTO DERIVADO: produto natural isolado de origem biológica, ou que nela esteja estruturalmente baseado, ou ainda que tenha sido de alguma forma criado a partir da utilização de um conhecimento tradicional a ele associado.

PROVEDOR DO CONHECIMENTO TRADICIONAL: comunidade ou grupo que está capacitado, de acor-

do com esta Lei e por meio do contrato de acesso, para participar do processo decisório a respeito do provimento do conhecimento tradicional que detém.

PROVEDOR DO RECURSO GENÉTICO: pessoa, física ou jurídica, população indígena ou comunidade local, capacitada, de acordo com esta Lei e por meio do contrato de acesso, para participar do processo decisório a respeito do provimento do recurso genético, material genético ou de seus produtos derivados.

RECURSOS BIOLÓGICOS: organismos ou parte destes populações ou qualquer outro componente biótico de ecossistemas, compreendendo os recursos genéticos.

RECURSOS GENÉTICOS: material genético de valor real ou potencial, incluindo a variabilidade genética de espécies de plantas, animais e microorganismos integrantes da biodiversidade de interesse socioeconômico atual ou potencial, para utilização imediata ou no melhoramento genético, na biotecnologia, em outras ciências ou em empreendimentos afins.

REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS: compreende as medidas para promover e garantir a distribuição dos resultados econômicos ou não da pesquisa, desenvolvimento, comercialização ou licenciamento decorrentes do acesso a recursos genéticos, incluindo o acesso, transferência de tecnologia e biotecnologia e participação em atividades de pesquisa e desenvolvimento relacionados a recursos genéticos.

USO SUSTENTÁVEL: utilização de componentes da diversidade biológica de modo e em ritmo tais que não levem, no longo prazo, à diminuição da diversidade biológica mantendo assim seu potencial para atender às necessidades e aspirações das gerações presentes e futuras.

CAPÍTULO II Das Disposições Gerais

Art. 5º Incumbe a todas as pessoas físicas e jurídicas e ao Poder Público, em particular, preservar o patrimônio genético e a diversidade biológica do País, promover seu estudo e uso sustentável e controlar as atividades de acesso a recursos genéticos, assim como fiscalizar as entidades dedicadas à prospecção, coleta, pesquisa, conservação, manipulação, comercialização, dentre outras atividades relativas a estes recursos, na forma desta Lei atendidos os seguintes princípios:

I – integridade do patrimônio genético e da diversidade biológica do País;

II – soberania nacional sobre os recursos genéticos e seus produtos derivados existentes no território nacional;

III – necessidade de consentimento prévio e fundamentado das comunidades locais e populações indígenas para as atividades de acesso aos recursos genéticos situados nas áreas que ocupam aos seus cultivos agrícolas domesticados e semidomesticados e aos conhecimentos tradicionais que detêm;

IV – integridade intelectual do conhecimento tradicional detido pela comunidade local ou população indígena, garantindo-se-lhe o reconhecimento, a proteção, a compensação justa e equitativa pelo seu uso e a liberdade de intercâmbio entre seus membros e com outras comunidades ou populações análogas;

V – inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade dos direitos relativos ao conhecimento tradicional detido pela comunidade local ou população indígena e aos seus cultivos agrícolas domesticados e semi-domesticados, possibilitando-se, entretanto, o seu uso, após o consentimento prévio e fundamentado da respectiva comunidade local ou população indígena e mediante justa e equitativa compensação, na forma desta lei.

VI – participação nacional nos benefícios econômicos e sociais decorrentes das atividades de acesso, especialmente em proveito do desenvolvimento sustentável das áreas onde se realiza o acesso a recursos genéticos e das comunidades locais e populações indígenas provedoras do conhecimento tradicional.

VII – realização, prioritariamente no território nacional, das atividades de beneficiamento, pesquisa e desenvolvimento relacionadas aos recursos genéticos aos quais o acesso for concedido;

VIII – promoção e apoio às distintas formas de geração, em benefício do País, de conhecimentos e tecnologias relacionados a recursos genéticos e produtos derivados;

IX – proteção e incentivo à diversidade cultural, valorizando-se os conhecimentos, inovações e práticas das comunidades locais e populações indígenas sobre a conservação, melhoramento, uso, manejo e aproveitamento dos recursos genéticos e seus produtos derivados;

X – compatibilização com as políticas, princípios e normas relativos à biossegurança;

XI – compatibilização com as políticas, princípios e normas relativas à segurança alimentar do País;

XII – compatibilização com as políticas, princípios e normas relativas às políticas nacionais de proteção ambiental;

XIII – cumprimento e fortalecimento da Convenção sobre Diversidade Biológica e demais atos internacionais relacionados à conservação e ao uso sustentável da biodiversidade.

Art. 6º Os contratos de acesso a recursos genéticos, seu controle e fiscalização visam à conservação, ao estudo e ao uso sustentável da diversidade biológica do País, aplicando-se as disposições desta lei a todas as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, assim como a.

I – todas as atividades de extração, uso, aproveitamento ou comercialização, no território nacional, de recursos genéticos e seus produtos derivados, e

II – qualquer acordo ou contrato, público ou privado, relativo a recursos genéticos e produtos derivados originários do País.

Art. 7º Esta lei se aplica aos recursos genéticos e seus produtos derivados continentais, costeiros, marítimos e insulares ocorrentes no território nacional ou dos quais o Brasil é país de origem, assim como aos conhecimentos tradicionais associados das comunidades locais e populações indígenas, e as espécies migratórias que, por causas naturais, se encontrem no território nacional.

Art. 8º Esta lei não se aplica:

I – aos materiais genéticos e quaisquer componentes ou substâncias dos seres humanos, ficando toda coleta ou uso desses recursos, componentes ou substâncias dependente de aprovação do Poder Executivo, após o consentimento prévio fundamentado do indivíduo, até que entre em vigor lei específica sobre esta matéria;

II – ao intercâmbio de recursos genéticos, produtos derivados, cultivos agrícolas tradicionais ou de conhecimentos tradicionais associados, realizado pelas comunidades locais e populações indígenas, entre si, para seus próprios fins e baseado em sua prática costumeira.

Art. 9º É proibido o uso, direto ou indireto, de recursos biológicos, recursos genéticos ou material genético e produtos derivados em armas biológicas ou em práticas nocivas ao meio ambiente ou à saúde humana.

TÍTULO III

Das Atribuições Institucionais

Art. 10. Para assegurar o cumprimento do disposto nesta lei, o Governo Federal designará um ór-

ção da Administração Direta, que desempenhará as funções de autoridade competente e que será responsável pela autorização do acesso a recursos genéticos.

Art. 11. As decisões da autoridade competente relativas à política nacional de acesso e as autorizações de acesso serão referendadas por uma Comissão de Recursos Genéticos, a ser criada pelo Poder Executivo, composta por representantes do Governo Federal, dos governos estaduais e do Distrito Federal, da comunidade científica, de comunidades locais e populações indígenas, de agências de acesso, de organizações não-governamentais e de empresas privadas, em representação paritária de membros do poder Público e de comunidades e instituições não-governamentais, incluídas entre estas últimas as instituições de ensino e pesquisa.

Parágrafo único. A autoridade competente desempenhará as funções de secretaria executiva da Comissão de Recursos Genéticos, na forma do regulamento.

Art. 12. Além de firmar contratos de acesso, incumbe à autoridade competente, ouvida a Comissão de Recursos Genéticos e sempre de acordo com o previsto nesta lei e com os demais instrumentos de legislação e política ambiental:

I – elaborar, coordenar e executar a política nacional de acesso a recursos genéticos, com objetivos de preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético nacional.

II – supervisionar, controlar e avaliar as atividades de acesso a recursos genéticos desenvolvidas no País;

III – apoiar a produção e a atualização de relatórios periódicos dos níveis de ameaça à diversidade biológica nacional e dos impactos reais e potenciais a sua preservação;

IV – colaborar com órgãos do Poder Executivo, com organismos internacionais, com comunidades locais e com organizações não-governamentais para a elaboração de listas de recursos biológicos ameaçados de extinção ou de deterioração e dos locais ameaçados por graves perdas de diversidade biológica, assim como para a definição dos necessários mecanismos de controle;

V – contribuir para a divulgação de informações referentes às ameaças a diversidade biológica nacional;

VI – acompanhar e promover pesquisa e inventários da diversidade biológica nacional e desenvolver mecanismos para organizar e manter esta informação;

VII – apoiar as medidas para controlar e prevenir a introdução de espécies exóticas no território nacional;

VIII – contribuir para o desenvolvimento das atividades de conservação *ex situ* de recursos genéticos;

IX – identificar prioridades e promover a formação de pessoal necessário às atividades de acesso, bem como propor programas de treinamento.

Art. 13. A qualquer tempo, quando exista perigo de dano grave e irreversível decorrente de atividades praticadas na forma desta Lei, o Poder Público, com base em parecer técnico e em critérios de proporcionalidade, adotará medidas destinadas a impedir o dano podendo inclusive sustar a atividade especialmente em casos de:

I – perigo de extinção de espécie, subespécie, estirpes ou variedades;

II – razões de endemismo ou raridade;

III – condições de vulnerabilidade na estrutura ou funcionamento dos ecossistemas;

IV – efeitos adversos sobre a saúde humana ou sobre a qualidade de vida ou identidade cultural das comunidades locais e populações indígenas;

V – impactos ambientais indesejáveis ou dificilmente controláveis sobre os ecossistemas urbanos e rurais;

VI – perigo de erosão genética ou perda de ecossistemas de seus recursos ou de seus componentes por coleta indevida ou incontrolada de germoplasma;

VII – descumprimento de normas e princípios de biosegurança ou de segurança alimentar; e

VIII – utilização dos recursos com fins contrários aos interesses nacionais e aos tratados assinados pelo País.

Parágrafo único. A falta de certeza científica absoluta sobre o nexo causal entre a atividade de acesso aos recursos genéticos e o dano não poderá ser alegada para postergar a adoção das medidas eficazes requeridas.

TÍTULO IV

Do Acesso a Recursos Genéticos

CAPÍTULO I

Do Acesso a Recursos em Condições In Situ

Art. 14. Todo e qualquer procedimento de acesso a recursos genéticos em território brasileiro em condições *in situ*, dependerá de autorização prévia pela autoridade competente e da assinatura e

publicação de contrato entre a autoridade competente e as pessoas físicas ou jurídicas interessadas.

Parágrafo único. A autoridade competente cadastrará entidades públicas e organizações privadas sem fins lucrativos, que mantenham atividades relacionadas à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais nomeadas para efeito desta Lei como "agências de acesso" que poderão requerer acesso em nome de terceiros, negociar contratos conexos e cláusulas de proteção de direitos relativos ao conhecimento tradicional e gerenciar projetos e aplicações de recursos avindos dos contratos de acesso.

SEÇÃO I

Da Solicitação e do Projeto de Acesso

Art. 15. Para obter orização e firmar contrato de acesso a recurso genético, o solicitante ou a agência de acesso deverá apresentar solicitação acompanhada do projeto de acesso onde constam pelo menos os seguintes itens:

I – dados curriculares e identificação completa, incluídos os dos respectivos responsáveis:

a) do solicitante de acesso, pessoa física ou jurídica que realizará o acesso e que deve ter capacidade jurídica para contratar e capacidade técnica comprovada, incluindo informações de todas as pessoas ou entidades que estão envolvidas nos procedimentos de acesso;

b) da agência de acesso, incluindo o registro cadastral e o contrato com o solicitante de acesso quando for o caso.

c) do possuidor do recurso natural que contém o recurso genético ou da coleção de recursos genéticos, quando for o caso.

d) do provedor do conhecimento tradicional.

e) nome da instituição pública de ensino ou pesquisa ou de utilidade pública domiciliada no Brasil, incumbida de acompanhar os procedimentos de acesso.

II – informação completa sobre cronograma, orçamento e fontes de financiamento para o trabalho previsto.

III – descrição detalhada e especificada dos recursos genéticos, produtos derivados ou conhecimento tradicional a que se pretende ter acesso, incluindo seus usos atuais e potenciais, sua sustentabilidade ambiental e os riscos que possam decorrer do acesso.

IV – descrição circunstanciada dos métodos, técnicas de coleta e instrumentos a serem utilizados;

V – localização precisa das áreas onde serão realizados os procedimentos de acesso;

VI – indicação do destino do material coletado e seu provável uso posterior.

§ 1º No caso de acesso a conhecimento tradicional, o projeto previsto neste artigo deverá vir acompanhado de uma autorização de visitas à comunidade local ou população indígena e das informações recolhidas de fonte oral ou escrita, relacionadas ao conhecimento tradicional.

§ 2º A autoridade competente poderá, adicionalmente, caso julgue necessário exigir a apresentação de estudo e relatório de impacto ambiental relativos aos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 16. Se a solicitação e o projeto de acesso forem considerados completos, a autoridade competente lhe outorgará uma data, hora e número de inscrição e, no prazo de até 15 (quinze) dias nessa data, tomará as seguintes providências:

I – publicação de extrato da solicitação e do projeto de acesso no **Diário Oficial** da União.

II – publicação de extrato da solicitação e do projeto de acesso, por 3 (três) dias seguidos, no órgão de comunicação impressa de maior circulação da região onde se realizará o acesso.

III – quando a instituição informada pelo solicitante ou pela agência de acesso não for aprovada, indicação de pelo menos três instituições que poderão ser designadas para acompanhar os procedimentos de acesso na forma desta Lei.

Parágrafo único. Se a solicitação e o projeto de acesso forem considerados incompletos não poderão ser aceitos pela autoridade competente que os devolverá imediatamente para fins de correção.

Art. 17. Dentro de 60 (sessenta) dias seguintes a publicação da solicitação e projeto de acesso, a autoridade competente procederá ao seu exame, analisando as informações fornecidas na forma do art. 15, realizando as inspeções necessárias e, com base em parecer técnico-jurídico e em manifestações de qualquer interessado, apresentadas no prazo legal, decidirá sobre a procedência ou improcedência da solicitação.

§ 1º O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado a juízo da autoridade competente.

§ 2º As solicitações de acesso a ser realizado em unidades de conservação dependerão de parecer dos órgãos competentes, a ser emitido sem prejuízo do prazo previsto no **caput**.

§ 3º As solicitações de acesso a ser realizado em áreas indígenas dependerão de parecer dos ór-

gãos competentes, a ser emitido sem prejuízo do prazo previsto no **caput**, bem como do consentimento prévio e fundamentado da comunidade indígena envolvida na forma desta Lei.

Art. 18. Até a data final do prazo para exame a autoridade competente, com base no parecer previsto no artigo anterior, deverá deferir ou indeferir a solicitação, sempre em decisão motivada.

§ 1º A decisão de indeferimento será comunicada ao interessado e encerrará a tramitação, sem prejuízo de recursos administrativos ou judiciais cabíveis.

§ 2º Em caso de deferimento, a decisão será comunicada ao interessado no prazo de 10 (dez) dias e publicada no **Diário Oficial** e no órgão de comunicação impressa de maior circulação da região onde se realizará o acesso, seguindo-se a negociação e elaboração do contrato de acesso.

SEÇÃO II Do Contrato de Acesso

Art. 19. São partes no contrato de acesso:

- a) o Estado, representado pela autoridade competente;
- b) o solicitante do acesso;
- c) a agência de acesso;
- d) o provedor do conhecimento tradicional ou do cultivo agrícola domesticado, nos casos de contratos de acesso que envolvem estes componentes.

Art. 20. Quando a solicitação de acesso envolver um conhecimento tradicional ou um cultivo agrícola domesticado, o contrato de acesso, incorporará, como parte integrante, um anexo, denominado contrato acessório de utilização de conhecimento tradicional ou de cultivo agrícola domesticado, subscrito pela autoridade competente, pelo provedor do conhecimento tradicional ou do cultivo agrícola domesticado, pelo solicitante e agência de acesso, quando for o caso, que estabeleça a compensação justa e equitativa relativa aos benefícios provenientes dessa utilização, indicando-se expressamente a forma de tal participação.

Art. 21. Durante a fase de negociação do contrato de acesso, o solicitante ou agência de acesso deverão apresentar à autoridade competente os contratos conexos que tenham firmado com terceiras pessoas, na forma prevista nesta Lei.

§ 1º A instituição pública ou privada que sirva de apoio nacional, em regime de contrato conexo previsto nesta Lei, deverá ser aceita pela autoridade competente.

§ 2º A aceitação prevista no parágrafo anterior, em nenhum caso, tomará a autoridade competente responsável pelo cumprimento do respectivo contrato conexo.

Art. 22. O contrato de acesso, determinado pelos termos e cláusulas mutuamente acordados pelas partes, deverá conter, além das informações prestadas pelo solicitante ou pela agência de acesso, todas as demais condições e obrigações a serem cumpridas, destacando-se:

I – definição do objeto do contrato, tal qual registrado na solicitação e projeto de acesso.

II – determinação da titularidade de eventuais direitos de propriedade intelectual e de comercialização dos produtos e processos obtidos e das condições para concessão de licenças;

III – obrigação do solicitante e da agência de acesso de não ceder ou transferir a terceiros o acesso, manejo ou utilização dos recursos genéticos e seus produtos derivados sem o consentimento expresso da autoridade competente e, quando for o caso, das comunidades locais ou populações indígenas detentoras do conhecimento tradicional ou do cultivo agrícola domesticado, objeto do procedimento de acesso;

IV – compromisso do solicitante e da agência de acesso de informar previamente a autoridade competente sobre as pesquisas e utilizações dos recursos genéticos e produtos derivados objeto do acesso;

V – compromisso do solicitante e da agência de acesso de transmitir à autoridade competente os relatórios e demais publicações que realizem com base nos recursos genéticos e produtos derivados objeto do acesso;

VI – compromisso do solicitante e da agência de acesso de informar previamente a autoridade competente sobre a obtenção de produtos ou processos novos ou distintos daqueles objeto do contrato;

VII – obrigação do solicitante e da agência de acesso de apresentar à autoridade competente relatórios periódicos dos resultados alcançados;

VIII – compromisso do solicitante e da agência de acesso de solicitar previa autorização da autoridade competente para a transferência ou movimentação dos recursos genéticos e produtos derivados para fora das áreas designadas para o procedimento de acesso;

IX – obrigação de depósito de amostras do recurso genético e produtos derivados objeto do aces-

so, incluindo todo material associado, em instituição designada pela autoridade competente, com expressa proibição de saída do País de amostras únicas;

X – eventuais compromissos de confidencialidade, sem prejuízo dos direitos relativos ao conhecimento tradicional e do regime jurídico para o acesso adotado nesta Lei;

XI – eventuais compromissos de exclusividade de acesso em favor do solicitante e da agência de acesso, sempre que estejam de acordo com a legislação nacional sobre livre concorrência, sem prejuízo dos direitos relativos ao conhecimento tradicional e do regime jurídico para o acesso adotado nesta Lei;

XII – estabelecimento de garantia que assegure o ressarcimento, em caso de descumprimento das estipulações do contrato por parte do solicitante e da agência de acesso;

XIII – estabelecimento de cláusulas de indenização por descumprimento de responsabilidade contratual, extracontratual e por danos ao meio ambiente;

XIV – submissão a todas as demais normas nacionais, em especial às de controle sanitário, de biossegurança, de proteção do meio ambiente e às aduaneiras;

Art. 23. O prazo de vigência do contrato de acesso será determinado pela autoridade competente, num máximo de 3 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, sendo renovável por período iguais ao originalmente pactuado.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras cláusulas rescisórias avençadas, a autoridade competente poderá rescindir o contrato de acesso a qualquer tempo em razão de dispositivo desta Lei.

Art. 24. Poderão ser objeto de tratamento confidencial os dados e informações contidos na solicitação, na proposta, na autorização e no contrato de acesso, desde que possam ter uso comercial desleal por parte de terceiros, salvo quando sua divulgação seja necessária para a proteção do interesse público, do meio ambiente ou de direitos relativos ao conhecimento tradicional.

§ 1º Para os efeitos do previsto no **caput** o solicitante ou a agência de acesso deverão apresentar uma petição justificada, acompanhada de um resumo não-confidencial, que fará parte do expediente publicado.

§ 2º Os aspectos confidenciais ficarão em poder da autoridade competente e não poderão ser divulgados a terceiros, salvo com ordem judicial.

§ 3º A confidencialidade não poderá incidir sobre as informações previstas nos incisos I, IV e V do art. 15.

Art. 25. A autoridade competente poderá celebrar com centros de pesquisa e universidades públicos ou de utilidade pública, domiciliados no País, convênios que amparem a execução de um ou mais contratos de acesso, de conformidade com os procedimentos previstos nesta lei, dispensando-se nesses casos, a necessidade de que seja designada instituição para acompanhar as atividades de acesso, de acordo com o que dispõem os arts. 15 e 16.

Art. 26. Serão nulos os contratos que se firmem com violação desta lei, podendo ser decretada a nulidade de ofícios pela autoridade competente ou a requerimento de qualquer pessoa.

SEÇÃO III

Do Contrato Provisório de Bioprospecção

Art. 27. Poderão ser requeridas autorizações e celebrados contratos de acesso sem a observância dos incisos III e VI do art. 15 intitulados autorizações e contratos provisórios, em áreas com localização e dimensões definidas pela autoridade competente, observado o zoneamento ecológico do País, atendendo-se o seguinte:

I – o contrato previsto neste artigo terá prazo de vigência máxima de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura, não sendo renovável;

II – o contrato previsto neste artigo deverá prever um relatório circunstanciado da bioprospecção realizada, a ser entregue à autoridade competente até 120 (cento e vinte) dias contados da data de término do contrato, e que terá tratamento confidencial pelo prazo de 1 (um) ano do término do contrato;

III – não serão autorizadas utilizações comerciais de produtos ou processo obtidos a partir de procedimentos de acesso executados sob a égide dos contratos provisórios;

IV – o acesso aos recursos genéticos encontrados na área dependerá de autorização e contrato realizados na forma dos artigos anteriores.

V – o signatário do contrato previsto neste artigo terá prioridade para receber autorização e firmar contrato de acesso aos recursos genéticos prospectados na área, podendo exercer essa prioridade

até o prazo de 1 (um) ano da data de término do contrato.

SEÇÃO IV

Dos Contratos Conexos de Acesso

Art. 28. São contratos conexos de acesso aqueles necessários à implantação e desenvolvimento de atividades relacionadas ao acesso a recursos genéticos, e que sejam celebrados entre o solicitante ou a agência de acesso e:

a) o proprietário ou possuidor do recurso natural que contém o recurso genético;

b) o detentor de coleção de recursos genéticos em condições *ex situ* ou *in situ*;

c) a instituição pública ou privada designada, na forma desta lei, para acompanhar as atividades de acesso, envolvendo obrigações que não devam fazer parte do contrato de acesso.

Parágrafo único. Os contratos conexos estipularão uma participação justa e eqüitativa às partes nos benefícios resultantes do acesso ao recurso genético, indicando-se expressamente a forma de tal participação.

Art. 29. Sem prejuízo do acordo no contrato conexo e independentemente deste, a instituição pública ou privada estará obrigada a colaborar com a autoridade competente no acompanhamento e controle das atividades de acesso e a apresentar relatórios sobre as atividades de sua responsabilidade, na forma e periodicidade que a autoridade determine, assegurada sua adequação à natureza dos trabalhos contratados.

Art. 30. A celebração de um contrato conexo não autoriza o acesso ao recurso genético e seu conteúdo se subordina ao disposto no contrato de acesso e ao estabelecido nesta lei.

Art. 31. Os contratos conexos incluirão uma cláusula suspensiva, condicionando o seu cumprimento à execução do contrato de acesso.

Art. 32. A nulidade do contrato de acesso acarreta a nulidade do contrato conexo.

§ 1º A autoridade competente poderá rescindir o contrato de acesso quando se declare a nulidade do contrato conexo, se este último for indispensável para a realização do acesso.

§ 2º A modificação, suspensão, rescisão ou resolução do contrato conexo poderá implicar modificação, suspensão, rescisão ou resolução do contrato de acesso pela autoridade competente, se afetarem de maneira substancial as condições deste último.

SEÇÃO V

Da Execução e Acompanhamento dos Contratos de Acesso

Art. 33. Os procedimentos de acesso contarão, obrigatoriamente, com o acompanhamento de instituição de pesquisa ou ensino brasileira, pública ou privada, de reconhecido conceito na área objeto do procedimento, aprovada pela autoridade competente e contratada pelo solicitante ou pela agência de acesso, antes da autorização.

Parágrafo único. A instituição designada responde solidariamente pelo cumprimento das obrigações assumidas pela pessoa física ou jurídica autorizada ao procedimento de acesso.

Art. 34. Caberá à autoridade competente, em conjunto com a instituição designada para o acompanhamento dos trabalhos autorizados, acompanhar o cumprimento dos termos da autorização e do contrato de acesso e, especialmente, assegurar que:

I – o acesso seja feito exclusivamente aos recursos genéticos e produtos derivados autorizados, quando não for o caso do contrato provisório, e na área estabelecida;

II – sejam conservadas as condições ambientais da região onde se desenvolvem os trabalhos;

III – haja permanentemente a participação direta de um especialista da instituição de acompanhamento;

IV – seja feito um informe detalhado das atividades realizadas e do destino das amostras coletadas;

V – tenham sido entregues amostras das espécies coletadas para ser conservadas *ex situ*, em instituição designada pela autoridade competente.

SEÇÃO VI

Da Retribuição

Art. 35. Além das remunerações e partilhas de benefícios contratados entre solicitante, agência de acesso, provedores de conhecimentos tradicionais e contrapartes dos contratos conexos, fica assegurada à União justa compensação, que será monetária ou em direitos de comercialização, na forma definida pelo contrato de acesso firmado entre a autoridade competente e as demais partes.

Art. 36. As retribuições previstas nesta seção constituirão fundo especial de conservação, pesquisa e inventário do patrimônio genético, destinado a ser instrumento de suporte financeiro para projetos relacionados ao acesso e à conservação de recur-

sos genéticos e ao conhecimento associado aos recursos genéticos.

Parágrafo único. Os projetos previstos neste artigo serão selecionados pela autoridade competente em decisão referendada pela Comissão de Recursos Genéticos, de acordo com a disponibilidade de fundos e a adequação aos princípios estabelecidos nesta Lei.

SEÇÃO VII Das Disposições Gerais sobre os Contratos de Acesso

Art. 37. As permissões, autorizações, licenças, contratos e demais documentos que amparem a pesquisa, coleta, obtenção, armazenamento, transporte ou outra atividade similar referente ao acesso a recursos genéticos, vigentes na data de publicação desta Lei, de acordo ou não com suas disposições, não condicionam nem presumem a autorização para o acesso.

Art. 38. as pessoas físicas ou jurídicas autorizadas a desenvolver trabalhos de acesso a recursos genéticos ficam obrigadas a comunicar à autoridade competente quaisquer informações referentes ao transporte do material coletado, sendo também responsáveis civil, penal e administrativamente pelo inadequado uso ou manuseio de tal material e pelos efeitos adversos de sua atividade.

Art. 39. A autorização ou contrato para acesso aos recursos genéticos não implica autorização para sua remessa ao exterior, a qual deverá ser previamente solicitada e justificada perante a autoridade competente.

Parágrafo único. Fica expressamente proibida a remessa para o exterior de amostras únicas, sem observância dos dispositivos relativos ao depósito obrigatório de amostras de cada recurso genético ou produto derivado que tenham sido objeto de acesso.

Art. 40. É ilegal o uso de recursos genéticos e produtos derivados para fins de pesquisa, conservação, aplicação industrial ou comercial, ou quaisquer outros, se não tiverem sido objeto de acesso segundo as disposições desta Lei.

Art. 41. Não se reconhecerão direitos sobre recursos genéticos e produtos derivados obtidos ou utilizados em descumprimento desta lei, não se considerando válidos títulos de propriedade intelectual ou similares sobre tais recursos ou produtos derivados ou sobre produtos ou processos resultantes do acesso em tais condições.

Parágrafo único. Os depositantes de criação intelectual protegíveis por direitos autorais, propriedade industrial, cultivares ou qualquer outra modalidade de propriedade intelectual, que tenha como base qualquer recurso genético ou conhecimento tradicional, bem como as que tenham como base as tradições culturais ou artísticas de comunidades locais ou de populações indígenas, deverão certificar a aprovação das comunidades ou populações, obtida previamente ao requerimento da proteção legal da criação e em conformidade com as leis do país de origem do recurso genético ou do conhecimento tradicional.

CAPÍTULO II

Do Acesso a Recursos em Condições Ex Situ

Art. 42. A autoridade competente poderá firmar contratos de acesso a recursos genéticos que estejam depositados em centros de conservação **ex situ** localizados no território nacional ou, se em outros países, desde que o Brasil seja o país de origem dos recursos.

Parágrafo único. Aplicar-se-ão, no que couber, ao regime de acesso a recursos em condições **ex situ**, as disposições relativas ao acesso em condições **in situ**.

Art. 43. Os acordos de transferência de material genético ou análogo entre centros de conservação **ex situ** ou entre estes centros e terceiros, internamente ou mediante importação ou exportação, constituem modalidades de contratos de acesso.

§ 1º O centro de conservação provedor do recurso genético submeterá a solicitação de acesso à autoridade competente, que publicará extrato do pedido no **Diário Oficial da União**, no prazo de até 15 (quinze) dias da respectiva data.

§ 2º Os acordos previstos no **caput** serão válidos desde que compatíveis com as condições pactuadas no contrato original de acesso ao recurso intercambiado e com os direitos de propriedade intelectual envolvidos.

§ 3º Na avaliação da solicitação de acesso a autoridade competente poderá exigir retribuição, na forma desta Lei, o que deverá constar no acordo de transferência de material genético ou análogo.

§ 4º Na avaliação da solicitação de acesso, a autoridade competente deverá, necessariamente, levar em consideração as manifestações apresentadas por qualquer interessado.

§ 5º Somente após a homologação da proposta de acordo pela autoridade competente poderá o acordo ser firmado entre o centro de conservação e o interessado.

TÍTULO IV

Da Proteção do Conhecimento Tradicional associada a Recursos Genéticos

Art. 44. O Poder Público reconhece e protege os direitos das comunidades locais e populações indígenas de se beneficiarem coletivamente por seus conhecimentos tradicionais e a serem compensados pela conservação dos recursos genéticos, mediante remunerações monetárias, bens, serviços, direitos de propriedade intelectual ou outros mecanismos.

§ 1º Cabe ao Ministério Público promover as medidas judiciais e extra-judiciais para proteger os recursos genéticos nacionais e para defender os interesses e os direitos das comunidades locais e das populações indígenas.

§ 2º A autoridade competente criará um cadastro nacional onde serão depositados registros de conhecimentos associados a recursos genéticos pelas comunidades locais e populações indígenas e por qualquer interessado.

§ 3º Cada registro do cadastro nacional deverá ser submetido a um laudo etnológico e servirá para subsidiar as decisões relativas aos termos do contrato de acesso.

§ 4º Por meio de convênios, poderão ser depositados no cadastro acervos sobre conhecimentos tradicionais de outras instituições, brasileiras ou estrangeiras, com a mesma finalidade do parágrafo anterior.

§ 5º O registro previsto neste artigo não é obrigatório e sua não-existência não condiciona nem impede o exercício de qualquer direito previsto nesta lei.

Art. 45. As comunidades locais e populações indígenas detêm os direitos exclusivos sobre seus conhecimentos tradicionais, e somente elas poderão cedê-los, por meio das formas contratuais previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A proposta de contrato de acesso somente será aceita se for precedida do consentimento formal, devidamente fundamentado, da comunidade local ou população indígena, obtido segundo as normas claras e precisas que serão definidas para esse procedimento pela autoridade competente.

Art. 46. Fica assegurado às comunidades locais e populações indígenas o direito aos benefícios advindos do acesso e recursos genéticos realizado nas áreas que detêm, definido na forma de contrato conexo previsto nesta Lei e após consentimento prévio fundamentado segundo o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. As comunidades locais e populações indígenas poderão solicitar à autoridade competente que não permita o acesso a recursos genéticos realizado nas áreas que detêm, definido na forma de contrato conexo previsto nesta Lei e após consentimento prévio fundamentado segundo o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. As comunidades locais e populações indígenas poderão solicitar à autoridade competente que não permita o acesso a recursos genéticos nas áreas que detêm, quando julgarem que estas atividades ameaçam a integridade de seu patrimônio natural ou cultural.

Art. 47. Não se reconhecerão direitos de propriedade intelectual de produtos ou processos relativos a conhecimentos tradicionais associados a recursos genéticos ou produtos derivados, cujo acesso não tenha sido realizado em conformidade com esta lei.

TÍTULO V

Do Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia

Art. 48. O Poder Público promoverá e apoiará o desenvolvimento de tecnologias nacionais sustentáveis para o estudo, uso e melhoramento de espécies, estirpes e variedades autoctones e apoiará os usos e práticas tradicionais das comunidades locais e populações indígenas.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, o Poder Público promoverá o levantamento e a avaliação das biotecnologias nacionais e tradicionais.

Art. 49. Será permitida a utilização de biotecnologias estrangeiras, sempre e quando estas se submetam a esta Lei e demais normas sobre biossegurança, e a empresa pretendente assumirá integralmente a responsabilidade por qualquer dano que possam acarretar à saúde, ao meio ambiente ou às culturas tradicionais.

Art. 50. Serão criados mecanismos para assegurar e facilitar aos pesquisadores nacionais e aos provedores de recursos genéticos o acesso e a transferência de tecnologias que sejam pertinentes para a conservação e utilização sustentável da di-

versidade biológica ou que utilizem recursos genéticos sem causar danos ao meio natural e cultural do País.

Art. 51. Em caso de tecnologias sujeitas a patentes ou outros direitos de propriedade intelectual, será garantido que os procedimentos de acesso e transferência de tecnologia se façam com proteção adequada a esses direitos.

TÍTULO VI Das Infrações e das Sanções Administrativas e Penais

Art. 52. As condutas e atividades que contrariem o disposto nesta Lei são punidas com sanções administrativas e penais.

Parágrafo único. As sanções administrativas e penais poderão cumular-se sendo independentes entre si.

Art. 53. Nas infrações definidas nesta Lei, é considerado responsável o mandante, o autor material, o diretor, o administrador, o membro de conselho e do órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo ou devendo saber da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.

Art. 54. As pessoas jurídicas serão apenadas conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seus representantes legais ou contratuais, ou de seus órgãos colegiados, no interesse ou benefício da entidade.

Parágrafo único. A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, co-autoras ou partícipes do mesmo fato.

Art. 55. Se, prejuízo do disposto nesta Lei, o agente, independentemente da existência de culpa, é obrigado a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por seus atos.

Art. 56. A obtenção, comercialização e remessa para o exterior de recursos genéticos e produtos derivados, bem como a utilização de conhecimentos tradicionais, sem a autorização prevista nesta Lei, constituem crime punível com pena de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa de até 10.000 (dez mil) vezes a multa diária prevista no artigo seguinte.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa será aumentada até o dobro.

Art. 57. O Poder Executivo estabelecerá em regulamento as hipóteses de aplicação de cada uma das seguintes sanções por infração desta Lei.

I – advertência;

II – multa simples;

III – multa diária;

IV – apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

V – destruição ou inutilização do produto;

VI – suspensão de venda do produto;

VII – embargo da atividade;

VIII – interdição parcial ou total do estabelecimento, atividade ou empreendimento;

IX – suspensão de registro, licença ou autorização legalmente exigidos;

X – cancelamento de registro, licença ou autorização legalmente exigidos;

XI – perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo governo;

XII – perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

XIII – intervenção do estabelecimento;

XIV – proibição de contratar com a Administração Pública, por um período de até três anos.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo de ações civis ou penais cabíveis.

TÍTULO VII Das Disposições Finais

Art. 58. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 5 de novembro de 1997. – **Ademir Andrade**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Nabor Júnior** – **Waldeck Ornelas** – **Marina Silva** (Abstenção) – Autora – **Emília Fernandes** – **Bello Parga** – **Otoniel Machado** – **Leomar Quintanilha** – **Marluce Pinto** – **José Alves** – **Edison Lobão** – **Casildo Maldaner** – **Albino Boaventura** – **Jonas Pinheiro**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL/PLS Nº 306/95 - SUBSTITUTIVO

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA				GUILHERME PALMEIRA			
✓ JONAS PINHEIRO	✓			VAGO			
✓ JOSÉ ALVES	✓			VAGO			
✓ BELLO PARGA	✓			VAGO			
✓ WALDECK ORNELAS	✓			JOSÉ AGRIPINO			
✓ EDISON LOBÃO	✓			BERNARDO CABRAL			
JOSÉ BIANCO				ROMEU TUMA			
FREITAS NETO				JOÃO ROCHA			
JULIO CAMPOS				VAGO			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA				JOSÉ FOGAÇA			
GIL VAM BORGES				VAGO			
JOÃO FRANÇA				ONOFRE QUINAN			
✓ CASILDO MALDANER	✓			JOSÉ SARNEY			
✓ ALBINO BOAVENTURA	✓			RENAN CALHEIROS			
✓ NABOR JUNIOR	✓			VAGO			
✓ MARLUCE PINTO	✓			VAGO			
✓ OTONIEL MACHADO	✓			VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCANTARA				ARTUR DA TAVOLA			
✓ OSMAR DIAS	✓			BENI VERAS			
LÚDIO COELHO				SÉRGIO MACHADO			
CARLOS WILSON				COUTINHO JORGE			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA				JEFFERSON PERES			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BENEDITA DA SILVA-PT				EMÍLIA FERNANDES-PDT	✓		
✓ MARINA SILVA-PT			✓	LAURO CAMPOS-PT			
ADEMIR ANDRADE-PSB				ABDIAS NASCIMENTO-PDT			
✓ SEBASTIÃO ROCHA-PDT	✓			ROBERTO FREIRE-PPS			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ERNANDES AMORIM				EPITÁCIO CAFETEIRA			
LEOMAR QUINTANILHA	✓			ESPIRIDIÃO AMIN			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ODACIR SOARES							

TOTAL 15 SIM 14 NÃO - ABS(1)

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/12/1997

Senador
Presidente


SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 2-CAS

Suprima-se o inciso VII do artigo 12.

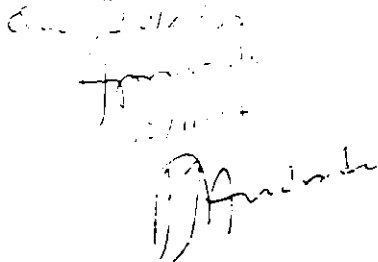
Justificação

A agricultura brasileira desenvolveu utilizando-se de espécies exóticas. Praticamente todas as variedades de culturas com importância econômica em nosso País tiveram origem em espécies exóticas.

Dificultar o ingresso dessas espécies pode impedir a inserção de nosso País no cenário mundial, de forma competitiva e pode significar um atraso em nosso desenvolvimento científico.



OSMAR DIAS
Senador

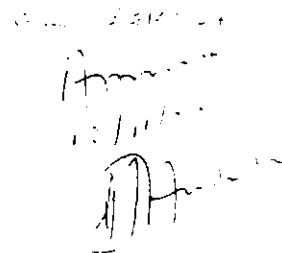


SUBEMENDA Nº 2 À EMENDA Nº 2-CAS

Substitua-se, na definição de "Recursos Genéticos" do art. 4º e no inciso XIII do art. 5º, a expressão "biodiversidade" por "diversidade biológica".

Justificação

A expressão biodiversidade, embora comumente utilizada, não é a expressão tecnicamente correta. A expressão correta, e que foi consagrada durante a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em 1992, é "diversidade biológica", conforme se encontra na Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica.

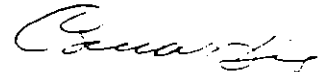
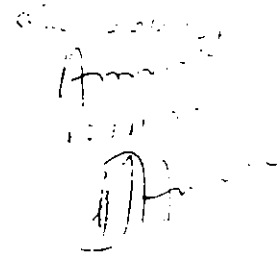



SUBEMENDA Nº 3 À EMENDA Nº 2-CAS

Substitua-se, na definição de Condições *in situ*, no art. 4º, a expressão "recursos biológicos" por "recursos genéticos".

Justificação

Para manter o padrão com a definição de Condições *in situ* apresentada na Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica, Artigo II, Utilização de Termos.

Assinaram o parecer em reuniões de 19 de novembro de 1997, os senhores Senadores: – **Ademir Andrade**, Presidente – **Otonivel Machado**, Relator – **Emília Fernandes** – **José Alves** – **Casildo Maldaner** – **Carlos Wilson** – **Albino Boaventura** – **Benedita da Silva** – **Jonas Pinheiro** – **Gilvam Borges** – **Nabor Júnior** – **Osmar Dias** – **Edison Lobão** – **Beilo Parga** – **Romero Jucá** – **Marluce Pinto**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL / PLS Nº 306/95 - EMPENDIAS AO SUBSTITUTIVO

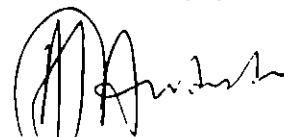
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA	✓			GUILHERME PALMEIRA			
JONAS PINHEIRO	✓						
JOSÉ ALVES	✓						
BELLO PARGA	✓						
WALDECK ORNELAS				JOSÉ AGRIPINO			
EDISON LOBÃO	✓			BERNARDO CABRAL			
JOSÉ BIANCO				ROMEU TUMA			
FREITAS NETO				JOÃO ROCHA			
JÚLIO CAMPOS				VAGO			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA				JOSE FOGAÇA			
GILVAM BORGES	✓			VAGO			
JOÃO FRANÇA				ONOFRE QUINAN			
CASILDO MALDANER	✓			JOSÉ SARNEY			
ALBINO BOAVENTURA	✓			RENAN CALHEIROS			
NABOR JÚNIOR	✓			VAGO			
MARLUCE PINTO	✓			VAGO			
OTONIEL MACHADO	✓			VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCÂNTARA				ARTUR DA TÁVOLA			
OSMAR DIAS				BENI VERAS			
LÚDIO COELHO				SÉRGIO MACHADO			
CARLOS WILSON	✓			COUTINHO JORGE			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA				JEFFERSON PERES			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BENEDITA DA SILVA-PT	✓			EMÍLIA FERNANDES-PDT	✓		
MARINA SILVA-PT				LAURO CAMPOS-PT			
ADEMIR ANDRADE-PSB				ABDIAS NASCIMENTO-PDT			
SEBASTIÃO ROCHA-PDT				ROBERTO FREIRE-PPS			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ERNANDES AMORIM				EPITÁCIO CAFETEIRA			
LEOMAR QUINTANILHA				ESPIRIDÃO AMIN			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ODACIR SOARES							

TOTAL 14 SIM 14 NÃO — ABS —

SALA DAS REUNIÕES, EM 19/11/97

Com a presença do Presidente da Comissão completou-se o quórum para votação.

Senador
Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**OFÍCIO Nº 73/97 – CAS**

Brasília, 22 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Substitutivo do Senador Osmar Dias, com 3 emendas oferecidas em turno suplementar ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1995, que "Dispõe sobre os instrumentos de controle do acesso aos recursos genéticos do País e dá outras providências", em reunião de 19 de novembro de 1997.

Atenciosamente, Senador **Ademir Andrade**,
Presidente.

PARECER Nº 526, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre as emendas apresentadas perante a Comissão, ao Substitutivo, ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1995, em turno suplementar.

Relator: Senador **Otoniel Machado**

Foram apresentadas três emendas ao Substitutivo aprovado em primeiro turno nesta Comissão, todas de autoria do Senador Osmar Dias.

A primeira emenda trata de suprimir o inciso VII do art. 12, que inclui, entre as competências da Comissão de Recursos Genéticos criada pelo projeto, a de "apoiar as medidas para controlar e prevenir a introdução de espécies exóticas no território nacional". Entendemos que deva haver algum controle sobre a introdução de espécies exóticas em nosso País, mas julgamos que essa é matéria que vem sendo tratada com competência pelos órgãos públicos que tratam de fitossanidade, não devendo ser tratada na esfera do controle de acesso a recursos genéticos. Somos assim, favoráveis à aprovação da emenda.

A segunda emenda trata de substituir, na definição de condições *in situ* incluído no art. 4º, a expressão "recursos biológicos" por "recursos genéticos". De fato, como bem argumenta o Senador Osmar Dias, a definição para o mesmo termo utilizada pela Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica, fonte inspiradora de diversos dispositivos desse projeto, refere-se a "recursos genéticos". Somos portanto pela aprovação dessa emenda.

Finalmente, na mesma linha da emenda anterior, o Senador Osmar Dias propõe a substituição, onde ocorrer, da expressão "biodiversidade" por "

versidade biológica". Aqui também, trata-se de dar ao projeto a correta terminologia técnica, utilizada em âmbito científico e em acordos, tratados e convenções internacionais, razão pela qual nos pronunciamos favoravelmente à sua aprovação

Somos, portanto, pela aprovação das três emendas apresentadas pelo Senador Osmar Dias ao Substitutivo ao PLS 306/95.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1997.

Presidente, **Ademir Andrade**

Relator

**TEXTO FINAL APROVADO
PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 306, DE 1995**

**EMENDA Nº 3 – CAS
(Substitutivo)**

Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**TÍTULO
Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta lei regula direitos e obrigações relativos ao acesso a recursos genéticos, material genético e produtos derivados, em condições *ex situ* ou *in situ*, existentes no território nacional ou dos quais o Brasil é país de origem, a conhecimentos tradicionais das populações indígenas e comunidades locais associados a recursos genéticos ou produtos

derivados e a cultivos agrícolas domesticados e semidomesticados no Brasil.

Art. 2º Os recursos genéticos e produtos derivados são considerados bens públicos de uso especial da Nação brasileira e os contratos de acesso a eles se farão na forma desta Lei, sem prejuízo dos direitos de propriedade material e imaterial relativos:

I – aos recursos naturais que contêm o recurso genético ou produto derivado;

II – às terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e ao usufruto exclusivo, por eles, das riquezas nessas terras existentes;

III – à coleção privada de recursos genéticos ou produtos derivados;

IV – aos conhecimentos tradicionais das populações indígenas e comunidades locais associados a recursos genéticos ou produtos derivados;

V – aos cultivos agrícolas domesticados e semidomesticados no Brasil.

Parágrafo único. Aos proprietários e detentores de bens e direitos de que trata este artigo será garantida a repartição justa e eqüitativa dos benefícios derivados do acesso aos recursos genéticos e produtos derivados, aos conhecimentos tradicionais das populações indígenas e comunidades locais associados a recursos genéticos ou produtos derivados e aos cultivos agrícolas domesticados e semidomesticados no Brasil, na forma desta Lei.

Art. 3º A classificação jurídica do artigo anterior não se aplica aos recursos genéticos e quaisquer componentes ou substâncias dos seres humanos observado ainda o disposto no art. 8º desta Lei.

TÍTULO II

Das Definições de Termos e das Disposições Gerais

CAPÍTULO I

Das Definições de Termos

Art. 4º Para os efeitos desta Lei aplicam-se as seguintes definições:

ACESSO A RECURSOS GENÉTICOS: obtenção e utilização de recursos genéticos, material genético e produtos derivados em condições *ex situ* ou *in situ*, existentes no território nacional ou dos quais o Brasil é país de origem, de conhecimentos das populações indígenas e comunidades locais associados a recursos genéticos ou produtos derivados e de cultivos agrícolas domesticados e semidomesticados no Brasil, com fins de pesquisa bioprospecção, conservação, aplicação industrial ou aproveitamento comercial entre outros.

AUTORIDADE COMPETENTE: órgão público designado pelo Governo para contratar o acesso a recursos genéticos, incluindo obrigatoriamente a repartição de benefícios e o acesso e transferência de tecnologia de acordo com o previsto nesta Lei.

BIOTECNOLOGIA: qualquer aplicação tecnológica que utilize sistemas biológicos ou organismos vivos, parte deles ou seus derivados, para fabricar ou modificar produtos ou processos para utilização específica.

CENTRO DE CONSERVAÇÃO EX SITU: entidade reconhecida pela autoridade competente que coleciona e conserva os componentes da diversidade biológica fora de seus *habitats* naturais.

CONHECIMENTO TRADICIONAL: todo conhecimento, inovação ou prática individual ou coletiva de população indígena ou comunidade local, com valor real ou potencial, associado a recurso genético ou a produtos derivados, protegido ou não por regime de propriedade intelectual.

COMUNIDADE LOCAL E POPULAÇÃO INDÍGENA: grupo humano distinto por suas condições sociais, culturais e econômicas, que se organiza total ou parcialmente por seus próprios costumes ou tradições ou por uma legislação especial e que, qualquer que seja sua situação jurídica, conserva suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais ou parte delas.

CONDIÇÕES EX SITU: condições em que os componentes da diversidade biológica são conservados fora de seus *habitats* naturais.

CONDIÇÕES IN SITU: condições em que os recursos genéticos existem em ecossistemas e *habitats* naturais e, no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, nos meios onde tenham desenvolvido suas propriedades características.

CONTRATO DE ACESSO: acordo entre a autoridade competente e pessoas, físicas ou jurídicas, o qual estabelece os termos e condições para o acesso, por essas pessoas, a recursos genéticos e sua posterior utilização, incluindo obrigatoriamente a repartição de benefícios e o acesso e transferência de tecnologia, de acordo com o previsto nesta Lei.

DIVERSIDADE BIOLÓGICA: variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte, bem como a diversidade genética, a diversidade de espécies e de ecossistemas.

DIVERSIDADE GENÉTICA: variabilidade de genes e genótipos entre as espécies e dentro delas, a parte ou o todo da informação genética contida nos recursos biológicos.

ECOSSISTEMA: um complexo dinâmico de comunidades vegetais, animais e de microorganismo e o seu meio inorgânico que interagem como uma unidade funcional.

EROSÃO GENÉTICA: perda ou diminuição da diversidade genética, por ação antrópica ou causa natural.

MATERIAL GENÉTICO: todo material biológico de origem vegetal, animal, microbiana ou outra que contenha unidades funcionais de hereditariedade.

PAÍS DE ORIGEM DE RECURSOS GENÉTICOS: país que possui esses recursos genéticos em condições *in situ*, incluindo aqueles que, havendo estado em tais condições, encontram-se em condições *ex situ* sob jurisdição nacional.

PRODUTO DERIVADO: produto natural isolado de origem biológica, ou que nele esteja estruturalmente baseado, ou ainda que tenha sido de alguma forma criado a partir da utilização de um conhecimento tradicional a ele associado.

PROVEDOR DO CONHECIMENTO TRADICIONAL: comunidade ou grupo que está capacitado, de acordo com esta Lei e por meio do contrato de acesso, para participar do processo decisório a respeito do provimento do conhecimento tradicional que detém.

PROVEDOR DO RECURSO GENÉTICO: pessoa, física ou jurídica, população indígena ou comunidade local, capacitada, de acordo com esta Lei e por meio do contrato de acesso, para participar do processo decisório a respeito do provimento do recurso genético, material genético ou de seus produtos derivados.

RECURSOS BIOLÓGICOS: organismos ou parte destes, populações ou qualquer outro componente biótico de ecossistemas, compreendendo os recursos genéticos.

RECURSOS GENÉTICOS: material genético de valor real ou potencial, incluindo a variabilidade genética de espécies de plantas, animais e microorganismos integrantes da diversidade biológica, de interesse socioeconômico atual ou potencial, para utilização imediata ou no melhoramento genético, na biotecnologia, em outras ciências ou em empreendimentos afins.

REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS: compreende as medidas para promover e garantir a distribuição dos resultados, econômicos ou não, da pesquisa, desenvolvimento, comercialização ou licenciamento decorrentes do acesso a recursos genéticos, incluindo o acesso, transferência de tecnologia e biotecnologia e participação em atividades de pesquisa e desenvolvimento relacionados a recursos genéticos.

USO SUSTENTÁVEL: utilização de componentes da diversidade biológica de modo e em ritmo tais que não levem, no longo prazo, à diminuição da diversidade biológica, mantendo assim seu potencial para atender às necessidades e aspirações das gerações presentes e futuras.

CAPÍTULO II Disposições Gerais

Art. 5º Incumbe a todas as pessoas físicas e jurídicas e ao Poder Público, em particular, preservar o patrimônio genético e a diversidade biológica do País, promover seu estudo e uso sustentável e controlar as atividades de acesso a recursos genéticos, *assim como fiscalizar as entidades dedicadas à prospecção, coleta, pesquisa, conservação, manipulação, comercialização, dentre outras atividades relativas a estes recursos, na forma desta lei, atendidos os seguintes princípios:*

I – integridade do patrimônio genético e da diversidade biológica do País;

II – soberania nacional sobre os recursos genéticos e seus produtos derivados, existentes no território nacional;

III – necessidade de consentimento prévio e fundamentado das comunidades locais e populações indígenas para as atividades de acesso aos recursos genéticos situados nas áreas que ocupam, aos seus cultivos agrícolas domesticados e semi-domesticados e aos conhecimentos tradicionais que detém;

IV – integridade intelectual do conhecimento tradicional detido pela comunidade local ou população indígena, garantindo-se-lhe o reconhecimento, a proteção, a compensação justa e equitativa pelo seu uso e a liberdade de intercâmbio entre seus membros e com outras comunidades ou populações análogas;

V – inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade dos direitos relativos ao conhecimento tradicional detido pela comunidade local ou população indígena e aos seus cultivos agrícolas domesticados e semi-domesticados, possibilitando-se entretanto, o seu uso, após o consentimento prévio e fundamentado da respectiva comunidade local ou

população indígena e mediante justa e equitativa compensação, na forma desta lei;

VI – participação nacional nos benefícios econômicos e sociais decorrentes das atividades de acesso, especialmente em proveito do desenvolvimento sustentável das áreas onde se realiza o acesso a recursos genéticos e das comunidades locais e populações indígenas provedoras do conhecimento tradicional.

VII – realização, prioritariamente no território nacional das atividades de beneficiamento, pesquisa e desenvolvimento relacionadas aos recursos genéticos aos quais o acesso for concedido.

VIII – promoção e apoio às distintas formas de geração, em benefício do País, de conhecimento e tecnologias relacionadas a recursos genéticos e produtos derivados.

IX – proteção e incentivo à diversidade cultural, valorizando-se os conhecimentos, inovações e práticas das comunidades locais e populações indígenas sobre a conservação, melhoramento, uso, manejo e aproveitamento dos recursos genéticos e seus produtos derivados.

X – compatibilização com as políticas, princípios e normas relativos à biossegurança;

XI – compatibilização com as políticas, princípios e normas relativas à segurança alimentar do País;

XII – compatibilização com as políticas, princípios e normas relativas às políticas nacionais de proteção ambiental;

XIII – cumprimento e fortalecimento da Convenção sobre Diversidade Biológica e demais atos internacionais relacionados à conservação e ao uso sustentável da diversidade biológica.

Art. 6º Os contratos de acesso a recursos genéticos, seu controle e fiscalização visam à conservação, ao estudo e ao uso sustentável da diversidade biológica do País, aplicando-se as disposições desta lei a todas as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, assim como a:

I – todas as atividades de extração, uso, aproveitamento, armazenamento ou comercialização, no território nacional, de recursos genéticos e seus produtos derivados; e

II – qualquer acordo ou contrato público ou privado, relativo a recursos genéticos e produtos derivados originados do País.

Art. 7º Esta lei se aplica aos recursos genéticos e seus produtos derivados continentais costeiros,

marítimos e insulares ocorrentes no território nacional ou dos quais o Brasil é país de origem, assim como aos conhecimentos tradicionais associados das comunidades locais e populações indígenas, e às espécies migratórias que, por causas naturais se encontrem no território nacional.

Art. 8º Esta lei não se aplica:

I – aos materiais genéticos e quaisquer componentes ou substâncias dos seres humanos, ficando toda coleta ou uso desses recursos, componentes ou substâncias dependente de aprovação do Poder Executivo, após o consentimento prévio fundamentado do indivíduo, até que entre em vigor lei específica sobre esta matéria;

II – ao intercâmbio de recursos genéticos, produtos derivados, cultivos agrícolas tradicionais ou de conhecimentos tradicionais associados, realizado pelas comunidades locais e populações indígenas, entre si, para seus próprios fins e baseado em sua prática costumeira.

Art. 9º É proibido o uso, direto ou indireto, de recursos biológicos, recursos genéticos ou material genético e produtos derivados em armas biológicas ou em práticas nocivas ao meio ambiente ou à saúde humana.

TÍTULO III

Das Atribuições Institucionais

Art. 10. Para assegurar o cumprimento do disposto nesta lei, o Governo Federal designará um órgão da Administração Direta, que desempenhará as funções de autoridade competente e que será responsável pela autorização do acesso a recursos genéticos.

Art. 11. As decisões da autoridade competente relativas à política nacional de acesso e às autorizações de acesso serão referendadas por uma Comissão de Recursos Genéticos, a ser criada pelo Poder Executivo, composta por representantes do Governo Federal, dos governos estaduais e do Distrito Federal, da comunidade científica, de comunidades locais e populações indígenas, de agências de acesso, de organizações não-governamentais e de empresas privadas, em representação paritária de membros do Poder Público e de comunidades e instituições não-governamentais, incluídas entre estas últimas as instituições de ensino e pesquisa.

Parágrafo único. A autoridade competente desempenhará as funções de secretaria executiva da

Comissão de Recursos Genéticos, na forma do regulamento.

Art. 12. Além de firmar contratos de acesso, incumbe à autoridade competente, ouvida a Comissão de Recursos Genéticos e sempre de acordo com o previsto nesta lei e com os demais instrumentos de legislação e política ambiental:

I – elaborar, coordenar e executar a política nacional de acesso a recursos genéticos, com objetivos de preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético nacional;

II – supervisionar, controlar e avaliar as atividades de acesso a recursos genéticos desenvolvidas no País;

III – apoiar a produção e a atualização de relatórios periódicos dos níveis de ameaça à diversidade biológica nacional e dos impactos reais e potenciais à sua preservação;

IV – colaborar com órgãos do Poder Executivo, com organismos internacionais, com comunidades locais e com organizações não-governamentais para a elaboração de listas de recursos biológicos ameaçados de extinção ou de deterioração e dos locais ameaçados por graves perdas de diversidade biológica, assim como para a definição dos necessários mecanismos de controle;

V – contribuir para a divulgação de informações referentes às ameaças à diversidade biológica nacional;

VI – acompanhar e promover pesquisas e inventários da diversidade biológica nacional e desenvolver mecanismos para organizar e manter esta informação;

VII – contribuir para o desenvolvimento das atividades de conservação *ex situ* de recursos genéticos;

VIII – identificar prioridades e promover a formação de pessoal necessário às atividades de acesso, bem como propor programas de treinamento.

Art. 13. A qualquer tempo, quando exista perigo de dano grave e irreversível decorrente de atividades praticadas na forma desta lei, o Poder Público, com base em parecer técnico e com critérios de proporcionalidade, adotará medidas destinadas a impedir o dano, podendo inclusive sustar a atividade, especialmente em casos de:

I – perigo de extinção de espécies, subespécies, estirpes ou variedades;

II – razões de endemismo ou raridade;

III – condições de vulnerabilidade na estrutura ou funcionamento dos ecossistemas;

IV – efeitos adversos sobre a saúde humana ou sobre a qualidade de vida ou identidade cultural das comunidades locais e populações indígenas.

V – impactos ambientais indesejáveis ou dificilmente controláveis sobre os ecossistemas urbanos e rurais;

VI – perigo de erosão genética ou perda de ecossistemas, de seus recursos ou de seus componentes, por coleta indevida ou incontrolada de germoplasma;

VII – descumprimento de normas e princípios de biossegurança ou de segurança alimentar; e

VIII – utilização dos recursos com fins contrários aos interesses nacionais e aos tratados assinados pelo País.

Parágrafo único. A falta de certeza científica absoluta sobre o **nexo causal** entre a atividade de acesso ao recurso genético e o dano não poderá ser alegada para postergar a adoção das medidas eficazes requeridas.

TÍTULO IV

Do Acesso a Recursos Genéticos

CAPÍTULO I

Do Acesso a Recursos em Condições *In Situ*

Art. 14. Todo e qualquer procedimento de acesso a recursos genéticos em território brasileiro, em condições *in situ*, dependerá de autorização prévia pela autoridade competente e da assinatura e publicação de contrato entre a autoridade competente e as pessoas físicas ou jurídicas interessadas.

Parágrafo único. A autoridade competente cadastrará entidades públicas e organizações privadas sem fins lucrativos, que mantenham atividades relacionadas à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais, nomeadas para efeito desta lei como "agências de acesso", que poderão requerer acesso em nome de terceiros, negociar contratos conexos e cláusulas de proteção de direitos relativos ao conhecimento tradicional e gerenciar projetos e aplicações de recursos advindos dos contratos de acesso.

SEÇÃO I

Da Solicitação e do Projeto de Acesso

Art. 15. Para obter autorização e firmar contrato de acesso a recurso genético, o solicitante ou a

agência de acesso deverão apresentar solicitação, acompanhada do projeto de acesso, onde constem, pelo menos os seguintes itens:

I – dados curriculares e identificação completa, incluídos os dos respectivos responsáveis:

a) do solicitante de acesso, pessoa física ou jurídica que realizará o acesso, e que deve ter capacidade jurídica para contratar e capacidade técnica comprovada, incluindo informações de todas as pessoas ou entidades que estarão envolvidas nos procedimentos de acesso;

b) da agência de acesso, incluindo o registro cadastral e o contrato com o solicitante de acesso, quando for o caso;

c) do possuidor do recurso natural que contém o recurso genético ou da coleção de recursos genéticos, quando for o caso;

d) do provedor do conhecimento tradicional;

e) nome da instituição pública de ensino ou pesquisa ou de utilidade pública domiciliada no Brasil, incumbida de acompanhar os procedimentos de acesso.

II – informação completa sobre cronograma, orçamento e fontes de financiamento para o trabalho previsto;

III – descrição detalhada e especificada dos recursos genéticos, produtos derivados ou conhecimento tradicional a que se pretende ter acesso, incluindo seus usos atuais e potenciais, sua sustentabilidade ambiental e os riscos que possam decorrer do acesso;

IV – descrição circunstanciada dos métodos, técnicas, sistemas de coleta e instrumentos a serem utilizados;

V – localização precisa das áreas onde serão realizados os procedimentos de acesso;

VI – indicação do destino do material coletado e seu provável uso posterior;

§ 1º No caso de acesso a conhecimento tradicional, o projeto previsto neste artigo deverá vir acompanhado de uma autorização de visitas à comunidade local ou população indígena e das informações recolhidas, de fonte oral ou escrita, relacionadas ao conhecimento tradicional.

§ 2º A autoridade competente poderá, adicionalmente, caso julgue necessário, exigir a apresentação de estudo o relatório de impacto ambiental relativos aos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 16. Se a solicitação e o projeto de acesso forem considerados completos, a autoridade compe-

tente lhe outorgará uma data, hora e número de inscrição, e no prazo de até 15 (quinze) dias dessa data, tomará as seguintes providências:

I – publicação de extrato da solicitação e do projeto de acesso no **Diário Oficial** da União;

II – publicação de extrato da solicitação e do projeto de acesso, por 3 (três) dias seguidos, no órgão de comunicação impressa de maior circulação da região onde se realizará o acesso;

III – quando a instituição informada pelo solicitante ou pela agência de acesso não for aprovada, indicação de pelo menos três instituições que poderão ser designadas para acompanhar os procedimentos de acesso na forma desta lei.

Parágrafo único. Se a solicitação e o projeto de acesso forem considerados incompletos não poderão ser aceitos pela autoridade competente, que os devolverá imediatamente para fins de correção.

Art. 17. Dentro de 60 (sessenta) dias seguintes à publicação da solicitação e projeto de acesso, a autoridade competente procederá ao seu exame, analisando as informações fornecidas na forma do art. 15, realizando as inspeções necessárias e, com base em parecer técnico-jurídico e em manifestações de qualquer interessado, apresentadas no prazo legal, decidirá sobre a procedência ou improcedência da solicitação.

§ 1º O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado, a juízo da autoridade competente.

§ 2º As solicitações de acesso a ser realizado em unidade de conservação dependerão de parecer dos órgãos competentes, a ser emitido em prejuízo do prazo previsto no **caput**.

§ 3º As solicitações de acesso a ser realizado em áreas indígenas dependerão de parecer dos órgãos competentes, a ser emitido sem prejuízo do prazo previsto no **caput**, bem como do consentimento prévio e fundamental da comunidade indígena envolvida, na forma desta lei.

Art. 18. Até a data final do prazo para exame a autoridade competente, com base no parecer previsto no artigo anterior, deverá deferir ou indeferir a solicitação, sempre em decisão motivada.

§ 1º A decisão de indeferimento será comunicada ao interessado e encerrará a tramitação, sem prejuízo de recursos administrativos ou judiciais cabíveis.

§ 2º Em caso de deferimento, a decisão será comunicada ao interessado no prazo de 10 (dez) dias e publicada no **Diário Oficial** e no órgão de co-

municação impressa de maior circulação da região onde se realizará o acesso, seguindo-se a negociação e elaboração do contrato de acesso.

SEÇÃO II Do Contrato de Acesso

Art. 19. São partes no contrato de acesso:

- a) o Estado, representado pela autoridade competente;
- b) o solicitante do acesso;
- c) a agência de acesso;
- d) o provedor do conhecimento tradicional ou do cultivo agrícola domesticado, nos casos de contratos de acesso que envolvam estes componentes.

Art. 20. Quando a solicitação de acesso envolver um conhecimento tradicional ou um cultivo agrícola domesticado, o contrato de acesso incorporará, como parte integrante, um anexo, denominado contrato acessório de utilização de conhecimento tradicional ou de cultivo agrícola domesticado, subscrito pela autoridade competente, pelo provedor do conhecimento tradicional ou do cultivo agrícola domesticado, pelo solicitante e agência de acesso, quando for o caso, que estabeleça a compensação justa e equitativa relativa aos benefícios provenientes dessa utilização, indicando-se expressamente a forma de tal participação.

Art. 21. Durante a fase de negociação do contrato de acesso, o solicitante ou agência de acesso deverá apresentar à autoridade competente os contratos conexos que tenham firmado com terceiras pessoas, na forma prevista nesta lei.

§ 1º A instituição pública ou privada que sirva de apoio nacional, em regime de contrato conexo previsto nesta lei, deverá ser aceita pela autoridade competente.

§ 2º A aceitação prevista no parágrafo anterior, em nenhum caso, tornará a autoridade competente responsável pelo cumprimento do respectivo contrato conexo.

Art. 22. O contrato de acesso, determinado pelos termos e cláusulas mutuamente acordados pelas partes, deverá conter, além das informações prestadas pelo solicitante ou pela agência de acesso, todas as demais condições e obrigações a serem cumpridas, destacando-se:

I – definição do objeto do contrato, tal qual registrado na solicitação e projeto de acesso;

II – determinação da titularidade de eventuais direitos de propriedade intelectual e de comercialização dos produtos e processos obtidos e das condições para concessão de licenças;

III – obrigação do solicitante e da agência de acesso de não ceder ou transferir a terceiros o acesso, manejo ou utilização dos recursos genéticos e seus produtos derivados sem o consentimento expresso da autoridade competente e, quando for o caso, das comunidades locais ou populações indígenas detentoras do conhecimento tradicional ou do cultivo agrícola domesticado, objeto do procedimento de acesso;

IV – compromisso do solicitante e da agência de acesso de informar previamente a autoridade competente sobre as pesquisas e utilizações dos recursos genéticos e produtos derivados objeto do acesso;

V – compromisso do solicitante e da agência de acesso de transmitir à autoridade competente os relatórios e demais publicações que realizem com base nos recursos genéticos e produtos derivados objeto do acesso;

VI – compromisso do solicitante e da agência de acesso de informar previamente a autoridade competente sobre a obtenção de produtos ou processos novos ou distintos daqueles objeto do contrato;

VII – obrigação do solicitante e da agência de acesso de apresentar à autoridade competente relatórios periódicos dos resultados alcançados;

VIII – compromisso do solicitante e da agência de acesso de solicitar prévia autorização da autoridade competente para a transferência ou movimentação dos recursos genéticos e produtos derivados para fora das áreas designadas para o procedimento de acesso;

IX – obrigação de depósito de amostras do recurso genético e produtos derivados objeto do acesso, incluindo todo material associado, em instituição designada pela autoridade competente, com expressa proibição de saída do País de amostras únicas;

X – eventuais compromissos de confidencialidade, sem prejuízo dos direitos relativos ao conhecimento tradicional e do regime jurídico para o acesso adotado nesta lei;

XI – eventuais compromissos de exclusividade de acesso em favor do solicitante e da agência de acesso, sempre que estejam de acordo com a legislação nacional sobre livre concorrência, sem prejuízo

dos direitos relativos ao conhecimento tradicional e do regime jurídico para o acesso adotado nesta lei;

XII – estabelecimento de garantia que assegure o ressarcimento, em caso de descumprimento das estipulações do contrato por parte do solicitante e da agência de acesso;

XIII – estabelecimento de cláusulas de indenização por descumprimento de responsabilidade contratual, extracontratual e por danos ao meio ambiente;

XIV – submissão a todas as demais normas nacionais, em especial às de controle sanitário, de biosegurança, de proteção do meio ambiente e às aduaneiras.

Art. 23. O prazo de vigência do contrato de acesso será determinado pela autoridade competente, num máximo de 3 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, sendo renovável por períodos iguais ao originalmente pactuado.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras cláusulas rescisórias avençadas, a autoridade competente poderá rescindir o contrato de acesso a qualquer tempo em razão de dispositivo desta lei.

Art. 24. Poderão ser objeto de tratamento confidencial os dados e informações contidos na solicitação, na proposta, na autorização e no contrato de acesso, desde que possam ter uso comercial desleal por parte de terceiros, salvo quando sua divulgação seja necessária para a proteção do interesse público, do meio ambiente ou de direitos relativos ao conhecimento tradicional.

§ 1º Para os efeitos do previsto no caput, o solicitante ou a agência de acesso deverão apresentar uma petição justificada, acompanhada de um resumo não-confidencial, que fará parte do expediente publicado.

§ 2º Os aspectos confidenciais ficarão em poder da autoridade competente e não poderão ser divulgados a terceiros, salvo com ordem judicial.

§ 3º A confidencialidade não poderá incidir sobre as informações previstas nos incisos I, IV e V do art. 15.

Art. 25. A autoridade competente poderá celebrar com centros de pesquisa e universidades públicos ou de entidade pública, domiciliados no País, convênios que amparem a execução de um ou mais contratos de acesso, de conformidade com os procedimentos previstos nesta Lei dispensando-se, nesses casos, a necessidade de que

seja designada instituição para acompanhar as atividades de acesso, de acordo com o que dispõem os arts. 15 e 16.

Art. 26. Serão nulos os contratos que se firmem com violação desta Lei, podendo ser decretada a nulidade de ofício pela autoridade competente ou a requerimento de qualquer pessoa.

SEÇÃO III

Do Contrato Provisório de Bioprospecção

Art. 27. Poderão ser requeridas autorizações e celebrados contratos de acesso sem a observância dos incisos III e VI do art. 15, intitulados autorizações e contratos provisórios, em áreas com localização e dimensões definidas pela autoridade competente, observado o zoneamento ecológico do País, atendendo-se o seguinte:

I – contrato previsto neste artigo terá prazo de vigência máximo de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura, não sendo renovável;

II – contrato previsto neste artigo deverá prever um relatório circunstanciado da bioprospecção realizada a ser entregue à autoridade competente até 120 (cento e vinte dias) contados da data de término do contrato, e que terá tratamento confidencial pelo prazo de 1 (um) ano do término do contrato;

III – não serão autorizadas utilizações comerciais de produtos ou processos obtidos a partir de procedimentos de acesso executados sob a égide dos contratos provisórios;

IV – o acesso aos recursos genéticos encontrados na área dependerá de autorização e contrato realizados na forma dos artigos anteriores.

V – o signatário do contrato previsto neste artigo terá prioridade para receber autorização e firmar contrato de acesso aos recursos genéticos prospectados na área, podendo exercer essa prioridade até o prazo de 1 (um) ano da data de término do contrato.

SEÇÃO IV

Dos Contratos Conexos de Acesso

Art. 28. São contratos conexos de acesso aqueles necessários à implantação e desenvolvimento de atividades relacionadas ao acesso a recursos genéticos, e que sejam celebrados entre o solicitante ou a agência de acesso e:

a) o proprietário ou possuidor do recurso natural que contém o recurso genético;

b) o detentor de coleção de recursos genéticos em condições **ex situ** ou **in situ**;

c) a instituição pública ou privada designada, na forma desta Lei, para acompanhar as atividades de acesso, envolvendo obrigações que não devam fazer parte do contrato de acesso.

Parágrafo único. Os contratos conexos estipularão uma participação justa e equitativa às partes nos benefícios resultantes do acesso ao recurso genético, indicando-se expressamente a forma de tal participação.

Art. 29. Sem prejuízo do acordado no contrato conexo e independentemente deste, a instituição pública ou privada estará obrigada a colaborar com a autoridade competente no acompanhamento e controle das atividades de acesso e a apresentar relatórios sobre as atividades de suas responsabilidades, na forma e periodicidade que a autoridade determine, assegurada sua adequação à natureza dos trabalhos contratados.

Art. 30. A celebração de um contrato conexo não autoriza o acesso ao recurso genético e seu conteúdo se subordina ao disposto no contrato de acesso e ao estabelecido nesta lei.

Art. 31. Os contratos conexos incluirão uma cláusula suspensiva, condicionando o seu cumprimento à execução do contrato de acesso.

Art. 32. A nulidade do contrato de acesso acarreta a nulidade do contrato conexo.

§ 1º A autoridade competente poderá rescindir o contrato de acesso quando se declare a nulidade do contrato conexo, se este último for indispensável para a realização do acesso.

§ 2º A modificação, suspensão, rescisão ou resolução do contrato conexo poderá implicar a modificação, suspensão, rescisão ou resolução do contrato de acesso pela autoridade competente, se afetarem de maneira substancial as condições deste último.

SEÇÃO V

Da Execução e Acompanhamento dos Contratos de Acesso

Art. 33. Os procedimentos de acesso contarão, obrigatoriamente, com o acompanhamento de instituição de pesquisa ou ensino brasileiro, pública ou privada, de reconhecido conceito na área objeto do procedimento, aprovada pela autoridade competente e contratada pelo solicitante ou pela agência de acesso, antes da autorização.

Parágrafo único. A instituição designada responde solidariamente pelo cumprimento das obrigações assumidas pela pessoa física ou jurídica autorizada ao procedimento de acesso.

Art. 34. Caberá à autoridade competente, em conjunto com a instituição designada para o acompanhamento dos trabalhos autorizados, acompanhar o cumprimento dos termos da autorização e do contrato de acesso, e especialmente assegurar que:

I – o acesso seja feito exclusivamente aos recursos genéticos e produtos derivados autorizados, quando não for o caso do contrato provisório, e na área estabelecida;

II – sejam conservadas as condições ambientais da região onde se desenvolvem os trabalhos;

III – haja permanentemente a participação direta de um especialista da instituição de acompanhamento;

IV – seja feito um informe detalhado das atividades realizadas e do destino das amostras coletadas;

V – tenham sido entregues amostras das espécies coletadas para ser conservadas **ex situ**, em instituição designada pela autoridade competente.

SEÇÃO VI Da Retribuição

Art. 35. Além das remunerações e partilhas de benefícios contratadas entre solicitante, agência de acesso, provedores de conhecimentos tradicionais e contrapartes dos contratos conexos, fica assegurada à União justa compensação, que será monetária ou em direitos de comercialização, na forma definida pelo contrato de acesso firmado entre a autoridade competente e as demais partes.

Art. 36. As retribuições previstas nesta seção constituirão fundo especial de conservação, pesquisa e inventário do patrimônio genético, destinado a ser instrumento de suporte financeiro para projetos relacionados ao acesso e à conservação de recursos genéticos e ao conhecimento associado aos recursos genéticos.

Parágrafo único. Os projetos previstos neste artigo serão selecionados pela autoridade competente em decisão referendada pela Comissão de Recursos Genéticos, de acordo com a disponibilidade de fundos e a adequação aos princípios estabelecidos nesta Lei.

SEÇÃO VII
Das Disposições Gerais sobre os
Contratos de Acesso

Art. 37. As permissões, autorizações, licenças, contratos e demais documentos que amparem a pesquisa, coleta, obtenção, armazenamento, transporte ou outra atividade similar referente ao acesso a recursos genéticos, vigentes na data de publicação desta Lei, de acordo ou não com suas disposições, não condicionam nem presumem a autorização para o acesso.

Art. 38. As pessoas físicas ou jurídicas autorizadas a desenvolver trabalhos de acesso a recursos genéticos ficam obrigadas a comunicar à autoridade competente quaisquer informações referentes ao transporte do material coletado, sendo também responsáveis civil, penal e administrativamente pelo inadequado uso ou manuseio de tal material e pelos efeitos adversos de sua atividade.

Art. 39. A autorização ou contrato para acesso aos recursos genéticos não implica autorização para sua remessa ao exterior, a qual deverá ser previamente solicitada e justificada perante a autoridade competente.

Parágrafo único. Fica expressamente proibida a remessa para o exterior de amostras únicas, sem observância dos dispositivos relativos ao depósito obrigatório de amostras de cada recurso genético ou produto derivado que tenham sido objeto de acesso.

Art. 40. É ilegal o uso de recursos genéticos e produtos derivados para fins de pesquisa, conservação, aplicação industrial ou comercial, ou quaisquer outros, se não tiverem sido objeto de acesso segundo as disposições desta Lei.

Art. 41. Não se reconhecerão direitos sobre recursos genéticos e produtos derivados obtidos ou utilizados em descumprimento desta Lei, não se considerando válidos títulos de propriedade intelectual ou similares sobre tais recursos ou produtos derivados ou sobre produtos ou processos resultantes do acesso em tais condições.

Parágrafo único. Os depositantes de criações intelectuais protegíveis por direitos autorais, propriedade industrial, cultivares ou qualquer outra modalidade de propriedade intelectual, que tenham como base qualquer recursos genético ou conhecimento tradicional, bem como as que tenham como base as tradições culturais ou artísticas de comunidades locais ou de populações indígenas, deverão certificar a aprovação das comunidades e populações, obti-

das previamente ao requerimento da proteção legal da criação e conformidade com as leis do país de origem de recursos genético ou do conhecimento tradicional.

CAPÍTULO II

Do Acesso a Recursos em Condições Ex Situ

Art. 42. A autoridade competente poderá firmar contratos de acesso a recursos genéticos que estejam depositados em centros de conservação **ex situ** localizados no território nacional ou, se em outros países, desde que o Brasil seja o país de origem dos recursos.

Parágrafo único. Aplicar-se-ão, no que couber, ao regime de acesso a recursos em condições **ex situ**, as disposições relativas ao acesso em condições **in situ**.

Art. 43. Os acordos de transferência de material genético ou análogos entre centros de conservação **ex situ** ou entre estes centros e terceiros, internamente ou mediante importação ou exportação, constituem modalidades de contratos de acesso.

§ 1º O centro de conservação provedor do recurso genético submeterá a solicitação de acesso à autoridade competente, que publicará extrato do pedido no **Diário Oficial** da União, no prazo de até 15 (quinze) dias da respectiva data.

§ 2º Os acordos previstos no **caput** serão válidos desde que compatíveis com as condições pactuadas no contrato original de acesso ao recurso intercambiado e com os direitos de propriedade intelectual envolvidos.

§ 3º Na avaliação da solicitação de acesso a autoridade competente poderá exigir retribuição, na forma desta lei, o que deverá constar no acordo de transferência de material genético ou análogo.

§ 4º Na avaliação da solicitação de acesso, a autoridade competente deverá, necessariamente, levar em consideração as manifestações apresentadas por qualquer interessado.

§ 5º Somente após a homologação da proposta de acordo pela autoridade competente poderá o acordo ser firmado entre o centro de conservação e o interessado.

TÍTULO IV

Da Proteção do Conhecimento Tradicional
a Recursos Genéticos

Art. 44. O Poder Público reconhece e protege os direitos das comunidades locais e populações in-

dígenas de se beneficiarem coletivamente por seus conhecimentos tradicionais e a serem compensadas pela conservação dos recursos genéticos, mediante remunerações monetárias, bens, serviços, direitos de propriedade intelectual ou outros mecanismos.

§ 1º Cabe ao Ministério Público promover as medidas judiciais e extrajudiciais para proteger os recursos genéticos nacionais e para defender os interesses e os direitos das comunidades locais e das populações indígenas.

§ 2º A autoridade competente criará um cadastro nacional onde serão depositados registros de conhecimentos associados a recursos genéticos pelas comunidades locais e populações indígenas e por qualquer interessado.

§ 3º Cada registro do cadastro nacional deverá ser submetido a um laudo etnológico e servirá para subsidiar as decisões relativas aos termos do contrato de acesso.

§ 4º Por meio de convênios, poderão ser depositados no cadastro acervos sobre conhecimentos tradicionais de outras instituições, brasileiras ou estrangeiras, com a mesma finalidade do parágrafo anterior.

§ 5º O registro previsto neste artigo não é obrigatório e sua não-existência não condiciona nem impede o exercício de qualquer direito previsto nesta lei.

Art. 45. As comunidades locais e populações indígenas detêm os direitos exclusivos sobre seus conhecimentos tradicionais, e somente elas poderão cedê-los, por meio das formas contratuais previstas nesta lei.

Parágrafo único. A proposta de contrato de acesso somente será aceita se for precedida do consentimento formal, devidamente fundamentado, da comunidade local ou população indígena, obtido segundo as normas claras e precisas que serão definidas para esse procedimento pela autoridade competente.

Art. 46. Fica assegurado às comunidades locais e populações indígenas o direito aos benefícios advindos do acesso a recursos genéticos realizado nas áreas que detêm, definido na forma de contrato conexo previsto nesta lei e após consentimento prévio fundamentado segundo o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. As comunidades locais e populações indígenas poderão solicitar à autoridade competente que não permita o acesso a recursos

genéticos nas áreas que detêm, quando julgarem que estas atividades ameaçam a integridade de seu patrimônio natural ou cultural.

Art. 47. Não se reconhecerão direitos de propriedade intelectual de produtos ou processos relativos a conhecimentos tradicionais associados a recursos genéticos ou produtos derivados, cujo acesso não tenha sido realizado em conformidade com esta lei.

TÍTULO V Do Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia

Art. 48. O Poder Público promoverá e apoiará o desenvolvimento de tecnologias nacionais sustentáveis para o estudo, uso e melhoramento de espécies, estirpes e variedades autóctones e apoiará os usos e práticas tradicionais das comunidades locais e populações indígenas.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, o Poder Público promoverá o levantamento e a avaliação das biotecnologias nacionais e tradicionais.

Art. 49. Será permitida a utilização de biotecnologias estrangeiras, sempre e quando estas se submetem a esta Lei e demais normas sobre biossegurança, e a empresa pretendente assumirá integralmente a responsabilidade por qualquer dano que possam acarretar à saúde ao meio ambiente ou às culturas tradicionais.

Art. 50. Serão criados mecanismos para assegurar e facilitar aos pesquisadores nacionais e aos provedores de recursos genéticos o acesso e a transferência de tecnologia que sejam pertinentes para a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica ou se utilizem recursos genéticos sem causar danos ao meio natural e cultural do País.

Art. 51. Em caso de tecnologias sujeitas a patentes ou outros direitos de propriedade intelectual, será garantido que os procedimentos de acesso e transferência de tecnologia se façam com proteção adequada a esses direitos.

TÍTULO VI Das infrações e das Sanções Administrativas e Penais

Art. 52. As condutas e atividades que contrariem o disposto nesta Lei são punidas com sanções administrativas e penais.

Parágrafo único. As sanções administrativas e penais poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 53. Nas infrações definidas nesta Lei, é considerado responsável o mandante o autor material, o diretor, o administrador, o membro de conselho e do órgão técnico, o autor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica que sabendo ou devendo saber da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.

Art. 54. As pessoas jurídicas serão apenadas conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seus representantes legais ou contratuais ou de seus órgãos colegiados no interesse ou benefício da entidade.

Parágrafo único. A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, co-autoras ou partícipes do mesmo fato.

Art. 55. Sem prejuízo do disposto nesta Lei, o agente, independentemente da existência de culpa, é obrigado a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por seus atos.

Art. 56. A obtenção, comercialização e remessa para o exterior de recursos genéticos e produtos derivados, bem como a utilização de conhecimentos tradicionais, sem a autorização prevista nesta Lei, constituem crime punível com pena de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa de até 10,000 (dez mil) vezes a multa diária prevista no artigo seguinte.

Parágrafo único. em caso de reincidência, a multa será aumentada até o dobro.

Art. 57. O Poder Executivo estabelecerá em regulamento as hipóteses de aplicação de cada uma das seguintes sanções por infração desta Lei:

I – advertência;

II – multa simples;

III – multa diária;

IV – apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

V – destruição ou inutilização do produto;

VI – suspensão de venda do produto;

VII – embargo da atividade;

VIII – interdição parcial ou total do estabelecimento, atividade ou empreendimento;

IX – suspensão de registro, licença ou autorização legalmente exigidos;

X – cancelamento de registro, licença ou autorização legalmente exigidos;

XI – perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo governo;

XII – perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

XIII – intervenção no estabelecimento;

XIV – proibição de contratar com a Administração Pública, por um período de até três anos.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo de ações civis ou penais cabíveis.

TÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 58. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1997.
– Senador **Ademir Andrade**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RISF

REQUERIMENTO Nº 114, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12, combinado com o art. 102, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que sobre o PLS nº 306, de 1995, que "dispõe sobre os instrumentos de controle do acesso aos recursos genéticos do país", além da Comissão de Assuntos Sociais, constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação (CE).

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1996. – Senador **Lúcio Alcântara**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1994

**Aprova o texto da Convenção sobre
Diversidade Biológica, assinada durante
a Conferência das Nações Unidas sobre
Meio Ambiente e Desenvolvimento, reali-
zada na cidade do Rio de Janeiro, no pe-
ríodo de 5 a 14 de junho de 1992.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada na cidade do Rio de Janeiro, no período de 5 a 14 de junho de 1992.

Parágrafo único. Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de fevereiro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA
Preâmbulo

As Partes Contratantes,

Conscientes do valor intrínseco da diversidade biológica e dos valores ecológico, genético, social, econômico, científico, educacional, cultural, recreativo e estético da diversidade biológica e de seus componentes;

Conscientes, também, da importância da diversidade biológica para a evolução e para a manutenção dos sistemas necessários à vida da biosfera.

Afirmando que a conservação da diversidade biológica é uma preocupação comum à humanidade,

Reafirmando que os Estados têm direitos soberanos sobre os seus próprios recursos biológicos,

Reafirmando, igualmente, que os Estados são responsáveis pela conservação de sua diversidade biológica e pela utilização sustentável de seus recursos biológicos,

Preocupados com a sensível redução da diversidade biológica causada por determinadas atividades humanas,

Conscientes da falta geral de informação e de conhecimento sobre a diversidade biológica e da necessidade urgente de desenvolver capacitação científica, técnica e institucional que proporcione o conhecimento fundamental necessário ao planejamento e implementação de medidas adequadas,

Observando que é vital prevenir, prevenir e combater na origem as causas da sensível redução ou perda da diversidade biológica,

Observando também que quando exista ameaça de sensível redução ou perda de diversidade biológica, a falta de plena certeza científica não deve ser usada como razão para postergar medidas para evitar ou minimizar essa ameaça,

Observando igualmente que a exigência fundamental para a conservação da diversidade biológica é a conservação *in situ* dos ecossistemas e dos habitats naturais e a manutenção e recuperação de populações viáveis de espécies no seu meio natural.

Observando ainda que medidas *ex situ*, preferivelmente no país de origem, desempenham igualmente um importante papel,

Reconhecendo a estreita e tradicional dependência de recursos biológicos de muitas comunidades locais e populações indígenas com estilos de vida tradicionais, e que é desejável repartir equitativamente os benefícios derivados da utilização do conhecimento tradicional, de inovações e de práticas relevantes à conservação da diversidade biológica e à utilização sustentável de seus componentes.

Reconhecendo, igualmente, o papel fundamental da mulher na conservação e na utilização sustentável da diversidade biológica e afirmando a necessidade da plena participação da mulher em todos os níveis de formulação e execução de políticas para a conservação da diversidade biológica.

Enfatizando a importância e a necessidade de promover a cooperação internacional, regional e mundial entre os Estados e as organizações intergovernamentais e o setor não-governamental para a conservação da diversidade biológica e a utilização sustentável de seus componentes.

Reconhecendo que cabe esperar que o aporte de recursos financeiros novos e adicionais e o acesso adequado às tecnologias pertinentes possam modificar sensivelmente a capacidade mundial de enfrentar a perda da diversidade biológica.

Reconhecendo, ademais, que medidas especiais são necessárias para atender as necessidades dos países em desenvolvimento, inclusive o aporte de recursos financeiros novos e adicionais e o acesso adequado às tecnologias pertinentes.

Observando, nesse sentido, as condições especiais dos países de menor desenvolvimento relativo e dos pequenos Estados insulares,

Reconhecendo que investimentos substanciais são necessários para conservar a diversidade biológica e que há expectativa de um amplo escopo de benefícios ambientais, econômicos e sociais resultantes desses investimentos,

Reconhecendo que o desenvolvimento econômico e social e a erradicação da pobreza são as prioridades primordiais e absolutas dos países em desenvolvimento,

Conscientes de que a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica é de importância absoluta para atender as necessidades de alimentação, de saúde e de outra natureza da crescente população mundial, para o que são essenciais o acesso e a repartição de recursos genéticos e tecnologia,

Observando, enfim, que a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica fortalecerão as relações de amizade entre os Estados e contribuirão para a paz da humanidade,

Desejosas de fortalecer e complementar instrumentos internacionais existentes para a conservação da diversidade biológica e a utilização sustentável de seus componentes, e

Determinadas a conservar e utilizar de forma sustentável a diversidade biológica para benefício das gerações presentes e futuras.

Convieram no seguinte:

Artigo 1 Objetivos

Os objetivos desta Convenção, a serem cumpridos de acordo com as disposições pertinentes, são a conservação da diversidade biológica, a utilização sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, mediante, inclusive, o acesso adequado aos recursos genéticos e a transferência adequada de tecnologias pertinentes, levando em conta todos os direitos sobre tais recursos e tecnologias, e mediante financiamento adequado.

Artigo 2 Utilização de Termos

Para os propósitos desta Convenção:

"Área protegida" significa uma área definida geograficamente que é destinada, ou regulamentada, e administrada para alcançar objetivos específicos de conservação.

"Biotecnologia" significa qualquer aplicação tecnológica que utilize sistemas biológicos, organismos vivos, ou seus derivados, para fabricar ou modificar produtos ou processos para utilização específica.

"Condições *in situ*" significa as condições em que recursos genéticos existem em ecossistemas e habitats naturais e no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, nos meios onde tenham desenvolvido suas propriedades características.

"Conservação *ex situ*" significa a conservação de componentes da diversidade biológica fora de seus habitats naturais.

"Conservação *in situ*" significa a conservação de ecossistemas e habitats naturais e a manutenção e recuperação de populações viáveis de espécies em seus meios naturais e, no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, nos meios onde tenham desenvolvido suas propriedades características.

"Diversidade biológica" significa a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas.

"Ecossistema" significa um complexo dinâmico de comunidades vegetais, animais e de microorganismos e o seu meio inorgânico que interagem como uma unidade funcional.

"Espécie domesticada ou cultivada" significa espécie em cujo processo de evolução influenciou o ser humano para atender suas necessidades.

"Habitat" significa o lugar ou tipo de local onde um organismo ou população ocorre naturalmente.

"Material genético" significa todo material de origem vegetal, animal, microbiana ou outra que contenha unidades funcionais de hereditariedade.

"Organização regional de integração econômica" significa uma organização constituída de Estados soberanos de uma determinada região, a que os Estados-Membros transferiram competência em relação a assuntos regidos por esta Convenção, e que foi devidamente autorizada, conforme seus procedimentos internos, a assinar, ratificar, aceitar, aprovar a mesma e a ela aderir.

"País de origem de recursos genéticos" significa o país que possui esses recursos genéticos em condições *in situ*.

"País provedor de recursos genéticos" significa o país que provê recursos genéticos coletados de fontes *in situ*, incluindo populações de espécies domesticadas e silvestres, ou obtidas de fontes *ex situ*, que possam ou não ter sido originados nesse país.

"Recursos biológicos" compreende recursos genéticos, organismos ou partes destes, populações, ou qualquer outro componente biótico de ecossistemas, de real ou potencial utilidade ou valor para a humanidade.

"Recursos genéticos" significa material genético de valor real ou potencial.

"Tecnologia" inclui biotecnologia.

"Utilização sustentável" significa a utilização de componentes da diversidade biológica de modo e em ritmo tais que não levem, no longo prazo, à diminuição da diversidade biológica, mantendo assim seu potencial para atender as necessidades e aspirações das gerações presentes e futuras.

Artigo 3 Princípio

Os Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas e com os princípios de Direito internacional, têm o direito soberano de explorar seus próprios recursos segundo suas políticas ambientais, e a responsabilidade de assegurar que atividades sob sua jurisdição ou controle não causem dano ao meio ambiente de outros Estados ou de áreas além dos limites da jurisdição nacional.

Artigo 4 Âmbito Jurisdicional

Sujeito aos direitos de outros Estados, e a não ser que de outro modo expressamente determinado nesta Convenção, as disposições desta Convenção aplicam-se em relação a cada Parte Contratante:

a) No caso de componentes da diversidade biológica, nas áreas dentro dos limites de sua jurisdição nacional; e

b) No caso de processos e atividades realizadas sob sua jurisdição ou controle, independentemente de onde ocorram seus efeitos, dentro da área de sua jurisdição nacional ou além dos limites da jurisdição nacional.

Artigo 5 Cooperação

Cada Parte Contratante deve, na medida do possível e conforme o caso, cooperar com outras Partes Contratantes, diretamente ou, quando apropriado, mediante organizações internacionais competentes, no que respeita a áreas além da jurisdição nacional e em outros assuntos de mutuo interesse, para a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica.

Artigo 6 Medidas Gerais para a Conservação e a Utilização Sustentável

Cada Parte Contratante deve, de acordo com suas próprias condições e capacidades:

a) Desenvolver estratégias, planos ou programas para a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica ou adaptar para esse fim estratégias, planos ou programas existentes que devem refletir, entre outros aspectos, as medidas estabelecidas nesta Convenção concernentes à Parte interessada; e

b) integrar, na medida do possível e conforme o caso, a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica em planos, programas e políticas setoriais ou intersetoriais pertinentes.

Artigo 7

Identificação e Monitoramento

Cada Parte Contratante deve, na medida do possível e conforme o caso, em especial para os propósitos dos arts. 8 a 10:

a) Identificar componentes da diversidade biológica importantes para sua conservação e sua utilização sustentável, levando em conta a lista indicativa de categorias constante no anexo I;

b) Monitorar, por meio de levantamento de amostras e outras técnicas, os componentes da diversidade biológica identificados em conformidade com a alínea (a) acima, prestando especial atenção aos que requeiram urgentemente medidas de conservação e aos que ofereçam o maior potencial de utilização sustentável;

c) Identificar processos e categorias de atividades que tenham ou possam ter sensíveis efeitos negativos na conservação e na utilização sustentável da diversidade biológica, e monitorar seus efeitos por meio de levantamento de amostras e outras técnicas; e

d) Manter e organizar, por qualquer sistema, dados derivados de atividades de identificação e monitoramento em conformidade com as alíneas a, b e c acima.

Artigo 8

Conservação Insitu

Cada Parte Contratante deve, na medida do possível e conforme o caso:

a) Estabelecer um sistema de áreas protegidas ou áreas onde medidas especiais precisem ser tomadas para conservar a diversidade biológica;

b) Desenvolver, se necessário, diretrizes para a seleção, estabelecimento e administração de áreas protegidas ou áreas onde medidas especiais precisem ser tomadas para conservar a diversidade biológica;

c) Regular e administrar recursos biológicos importantes para a conservação da diversidade biológica, dentro ou fora de áreas protegidas, a fim de assegurar sua conservação e utilização sustentável;

d) Promover a proteção de ecossistemas, habitats naturais e manutenção de populações viáveis de espécies em seu meio natural;

e) Promover o desenvolvimento sustentável e ambientalmente sadio em áreas adjacentes às áreas protegidas a fim de reforçar a proteção dessas áreas;

f) Recuperar e restaurar ecossistemas degradados e promover a recuperação de espécies ameaçadas, mediante, entre outros meios, a elaboração e implementação de planos e outras estratégias de gestão;

g) Estabelecer ou manter meios para regular e administrar ou controlar os riscos associados à utilização e liberação de organismos vivos modificados resultantes da biotecnologia que provavelmente provoquem impacto ambiental negativo que possa afetar a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica, levando também em conta os riscos para a saúde humana;

h) Impedir que se introduzam, controlar ou erradicar espécies exóticas que ameacem os ecossistemas, habitats ou espécies;

i) Procurar proporcionar as condições necessárias para compatibilizar as utilizações atuais com a conservação da diversidade biológica e a utilização sustentável de seus componentes;

j) Em conformidade com sua legislação nacional, respeitar, preservar e manter o conhecimento, inovações e práticas das comunidades locais e populações indígenas com estilo de vida tradicionais relevantes à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica e incentivar sua mais ampla aplicação com a aprovação e a participação dos detentores desse conhecimento, inovações e práticas; e encorajar a repartição equitativa dos benefícios oriundos da utilização desse conhecimento, inovações e práticas;

k) Elaborar ou manter em vigor a legislação necessária e/ou outras disposições regulamentares para a proteção de espécies e populações ameaçadas;

l) Quando se verifique um sensível efeito negativo à diversidade biológica, em conformidade com o art. 7, regular e administrar os processos e as categorias de atividades em causa; e

m) Cooperar com o aporte de apoio financeiro e de outra natureza para a conservação insitu a que se referem as alíneas a a l acima, particularmente aos países em desenvolvimento.

Artigo 9

Conservação Ex-Situ

Cada Parte Contratante deve, na medida do possível e conforme o caso, e principalmente a fim de complementar medidas de conservação insitu:

a) Adotar medidas para a conservação exsitu de componentes da diversidade biológica, de preferência no país de origem desses componentes;

b) Estabelecer e manter instalações para a conservação exsitu e pesquisa de vegetais, animais e microorganismos, de preferência no país de origem dos recursos genéticos;

c) Adotar medidas para a recuperação e regeneração de espécies ameaçadas e para sua reintrodução em seu habitat natural em condições adequadas;

d) Regular e administrar a coleta de recursos biológicos de habitats naturais com a finalidade de conservação exsitu de maneira a não ameaçar ecossistemas e populações insitu de espécies, exceto quando forem necessárias medidas temporárias especiais exsitu de acordo com a alínea (c) acima;

e) Cooperar com o aporte de apoio financeiro e de outra natureza para a conservação exsitu a que se referem as alíneas a a d acima; e com o estabelecimento e a manutenção de instalações de conservação exsitu em países em desenvolvimento.

Artigo 10

Utilização Sustentável de Componentes da Diversidade Biológica

Cada Parte Contratante deve, na medida do possível e conforme o caso:

a) Incorporar o exame da conservação e utilização sustentável de recursos biológicos no processo decisório nacional;

b) Adotar medidas relacionadas à utilização de recursos biológicos para evitar ou minimizar impactos negativos na diversidade biológica;

c) Proteger e encorajar a utilização costumeira de recursos biológicos de acordo com práticas culturais tradicionais compatíveis com as exigências de conservação ou utilização sustentável;

d) Apoiar populações locais na elaboração e aplicação de medidas corretivas em áreas degradadas onde a diversidade biológica tenha sido reduzida; e

e) Estimular a cooperação entre suas autoridades governamentais e seu setor privado na elaboração de métodos de utilização sustentável de recursos biológicos.

Artigo 11 Incentivos

Cada Parte Contratante deve, na medida do possível e conforme o caso, adotar medidas econômica e socialmente racionais que sirvam de incentivo à conservação e utilização sustentável de componentes da diversidade biológica.

Artigo 12 Pesquisa e Treinamento

As Partes Contratantes, levando em conta as necessidades especiais dos países em desenvolvimento, devem:

a) Estabelecer e manter programas de educação e treinamento científico e técnico sobre medidas para a identificação, conservação e utilização sustentável da diversidade biológica e seus componentes, e proporcionar apoio a esses programas de educação e treinamento destinados às necessidades específicas dos países em desenvolvimento;

b) Promover e estimular pesquisas que contribuam para a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica, especialmente nos países em desenvolvimento, conforme, entre outras, as decisões da Conferência das Partes tomadas em consequência das recomendações do Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico, Técnico e Tecnológico; e

c) Em conformidade com as disposições dos arts. 16, 18 e 20, promover e cooperar na utilização de avanços científicos da pesquisa sobre diversidade biológica para elaborar métodos de conservação e utilização sustentável de recursos biológicos.

Artigo 13 Educação e Conscientização Pública

As Partes Contratantes devem:

a) Promover e estimular a compreensão da importância da conservação da diversidade biológica e das medidas necessárias a esse fim, sua divulgação pelos meios de comunicação, e a inclusão desses temas nos programas educacionais; e

b) Cooperar, conforme o caso, com outros Estados e organizações internacionais na elaboração de programas educacionais de conscientização pública no que concerne a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica.

Artigo 14 Avaliação de Impacto e Minimização de Impactos Negativos

1. Cada Parte Contratante, na medida do possível e conforme o caso, deve:

a) Estabelecer procedimentos adequados que exijam a avaliação de impacto ambiental de seus projetos propostos que possam ter sensíveis efeitos negativos na diversidade biológica, a fim de evitar ou minimizar tais efeitos e, conforme o caso, permitir a participação pública nesses procedimentos;

b) Tomar providências adequadas para assegurar que sejam devidamente levadas em conta as consequências ambien-

tais de seus programas e políticas que possam ter sensíveis efeitos negativos na diversidade biológica;

c) Promover, com base em reciprocidade, notificação, intercâmbio de informação e consulta sobre atividades sob sua jurisdição ou controle que possam ter sensíveis efeitos negativos na diversidade biológica de outros Estados ou áreas além dos limites da jurisdição nacional, estimulando-se a adoção de acordos bilaterais, regionais ou multilaterais, conforme o caso;

d) Notificar imediatamente, no caso em que se originem sob sua jurisdição ou controle, perigo ou dano iminente ou grave à diversidade biológica em área sob jurisdição de outros Estados ou em áreas além dos limites da jurisdição nacional, os Estados que possam ser afetados por esse perigo ou dano, assim como tomar medidas para prevenir ou minimizar esse perigo ou dano; e

e) Estimular providências nacionais sobre medidas de emergência para o caso de atividades ou acontecimentos de origem natural ou outra que representem perigo grave e iminente à diversidade biológica e promover a cooperação internacional para complementar tais esforços nacionais e, conforme o caso e em acordo com os Estados ou organizações regionais de integração econômica interessados, estabelecer planos conjuntos de contingência.

2. A Conferência das Partes deve examinar, com base em estudos a serem efetuados, as questões da responsabilidade e reparação, inclusive restauração e indenização, por danos causados à diversidade biológica, exceto quando essa responsabilidade for de ordem estritamente interna.

Artigo 15 Acesso a Recursos Genéticos

1. Em reconhecimento dos direitos soberanos dos Estados sobre seus recursos naturais, a autoridade para determinar o acesso a recursos genéticos pertence aos governos nacionais e esta sujeita a legislação nacional.

2. Cada Parte Contratante deve procurar criar condições para permitir o acesso a recursos genéticos para utilização ambientalmente saudável por outras Partes Contratantes e não impor restrições contrárias aos objetivos desta Convenção.

3. Para os propósitos desta Convenção, os recursos genéticos providos por uma Parte Contratante, a que se referem este artigo e os artigos 16 e 19, são apenas aqueles providos por Partes Contratantes que sejam países de origem desses recursos ou por Partes que os tenham adquirido em conformidade com esta Convenção.

4. O acesso, quando concedido, deverá sê-lo de comum acordo e sujeito ao disposto no presente artigo.

5. O acesso aos recursos genéticos deve estar sujeito ao consentimento prévio fundamentado da Parte Contratante provedora desses recursos, a menos que de outra forma determinado por essa Parte.

6. Cada Parte Contratante deve procurar conceber e realizar pesquisas científicas baseadas em recursos genéticos providos por outras Partes Contratantes com sua plena participação e, na medida do possível, no território dessas Partes Contratantes.

7. Cada Parte Contratante deve adotar medidas legislativas, administrativas ou políticas, conforme o caso e em conformidade com os arts. 16 e 19 e, quando necessário, mediante o mecanismo financeiro estabelecido pelos arts. 20 e 21, para compartilhar de forma justa e equitativa os resultados da pes-

quisa e do desenvolvimento de recursos genéticos e os benefícios derivados de sua utilização comercial e de outra natureza com a Parte Contratante provedora desses recursos. Essa partilha deve dar-se de comum acordo.

Artigo 16
Acesso à Tecnologia e
Transferência de Tecnologia

1. Cada Parte Contratante, reconhecendo que a tecnologia inclui biotecnologia, e que tanto o acesso à tecnologia quanto sua transferência entre Partes Contratantes são elementos essenciais para a realização dos objetivos desta Convenção, compromete-se, sujeito ao disposto neste artigo, a permitir e/ou facilitar a outras Partes Contratantes acesso a tecnologias que sejam pertinentes à conservação e utilização sustentável da diversidade biológica ou que utilizem recursos genéticos e não causem dano sensível ao meio ambiente, assim como a transferência dessas tecnologias.

2. O acesso a tecnologia e sua transferência a países em desenvolvimento, a que se refere o § 1 acima, devem ser permitidos e/ou facilitados em condições justas e as mais favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais quando de comum acordo, e, caso necessário, em conformidade com o mecanismo financeiro estabelecido nos arts. 20 e 21. No caso de tecnologia sujeita a patentes e outros direitos de propriedade intelectual, o acesso à tecnologia e sua transferência devem ser permitidos em condições que reconheçam e sejam compatíveis com a adequada e efetiva proteção dos direitos de propriedade intelectual. A aplicação deste parágrafo dev ser compatível com os §§ 3, 4 e 5 abaixo.

3. Cada Parte Contratante deve adotar medidas legislativas, administrativas ou políticas, conforme o caso, para que as Partes Contratantes, em particular as que são países em desenvolvimento, que provêm recursos genéticos, tenham garantido o acesso a tecnologia que utilize esses recursos e sua transferência, de comum acordo, incluindo tecnologia protegida por patentes e outros direitos de propriedade intelectual, quando necessário, mediante as disposições dos arts. 20 e 21, de acordo com o direito internacional e conforme os §§ 4 e 5 abaixo.

4. Cada Parte Contratante deve adotar medidas legislativas, administrativas ou políticas, conforme o caso, para que o setor privado permita o acesso à tecnologia a que se refere o § 1 acima, seu desenvolvimento conjunto e sua transferência em benefício das instituições governamentais e do setor privado de países em desenvolvimento, e a esse respeito deve observar as obrigações constantes dos §§ 1, 2 e 3 acima.

5. As Partes Contratantes, reconhecendo que patentes e outros direitos de propriedade intelectual podem influir na implementação desta Convenção, devem cooperar a esse respeito em conformidade com a legislação nacional e o direito internacional para garantir que esses direitos apoiem e não se oponham aos objetivos desta Convenção.

Artigo 17
Intercâmbio de Informações

1. As Partes Contratantes devem proporcionar o intercâmbio de informações, de todas as fontes disponíveis do público, pertinentes à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica, levando em conta as necessidades especiais dos países em desenvolvimento.

2. Esse intercâmbio de informações deve incluir o intercâmbio dos resultados de pesquisas técnicas, científicas, e só-

cio-econômicas, como também informações sobre programas de treinamento e de pesquisa, conhecimento especializado, conhecimento indígena e tradicional como tais e associados às tecnologias a que se refere o § 1 do art. 16. Deve também, quando possível, incluir a repatriação das informações.

Artigo 18
Cooperação Técnica e Científica

1. As Partes Contratantes devem promover a cooperação técnica e científica internacional no campo da conservação e utilização sustentável da diversidade biológica, caso necessário, por meio de instituições nacionais e internacionais competentes.

2. Cada Parte Contratante deve, ao implementar esta Convenção, promover a cooperação técnica e científica com outras Partes Contratantes, em particular países em desenvolvimento, por meio, entre outros, da elaboração e implementação de políticas nacionais. Ao promover essa cooperação, deve ser dada especial atenção ao desenvolvimento e fortalecimento dos meios nacionais mediante a capacitação de recursos humanos e fortalecimento institucional.

3. A Conferência das Partes, em sua primeira sessão, deve determinar a forma de estabelecer um mecanismo de intermediação para promover e facilitar a cooperação técnica e científica.

4. As Partes Contratantes devem, em conformidade com sua legislação e suas políticas nacionais, elaborar e estimular modalidades de cooperação para o desenvolvimento e utilização de tecnologias, inclusive tecnologias indígenas e tradicionais, para alcançar os objetivos desta Convenção. Com esse fim, as Partes Contratantes devem também promover a cooperação para a capacitação de pessoal e o intercâmbio de técnicos.

5. As Partes Contratantes devem, no caso de comum acordo, promover o estabelecimento de programas de pesquisa conjuntos e empresas conjuntas para o desenvolvimento de tecnologias relevantes aos objetivos desta Convenção.

Artigo 19
Gestão da Biotecnologia e
Distribuição de seus Benefícios

1. Cada Parte Contratante deve adotar medidas legislativas, administrativas ou políticas, conforme o caso, para permitir a participação efetiva, em atividades de pesquisa biotecnológica, das Partes Contratantes, especialmente países em desenvolvimento, que provêm os recursos genéticos para essa pesquisa, e se possível nessas Partes Contratantes.

2. Cada Parte Contratante deve adotar todas as medidas possíveis para promover e antecipar acesso prioritário, em base justa e equitativa das Partes Contratantes, especialmente países em desenvolvimento, aos resultados e benefícios derivados de biotecnologias baseadas em recursos genéticos providos por essas Partes Contratantes. Esse acesso deve ser de comum acordo.

3. As Partes devem examinar a necessidade e as modalidades de um protocolo que estabeleça procedimentos adequados, inclusive, em especial, a concordância prévia fundamentada, no que respeita a transferência, manipulação e utilização seguras de todo organismo vivo modificado pela biotecnologia, que possa ter efeito negativo para a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica.

4. Cada Parte Contratante deve proporcionar, diretamente ou por solicitação, a qualquer pessoa física ou jurídica

sob sua jurisdição provedora dos organismos a que se refere o § 3 acima, à Parte Contratante em que esses organismos devam ser introduzidos, todas as Informações disponíveis sobre a utilização e as normas de segurança exigidas por essa Parte Contratante para a manipulação desses organismos, bem como todas as Informações disponíveis sobre os potenciais efeitos negativos desses organismos específicos.

Artigo 20 Recursos Financeiros

1. Cada Parte Contratante compromete-se a proporcionar, de acordo com a sua capacidade, apoio financeiro e incentivos respectivos às atividades nacionais destinadas a alcançar os objetivos desta Convenção em conformidade com seus planos, prioridades e programas nacionais.

2. As Partes países desenvolvidos devem prover recursos financeiros novos e adicionais para que as Partes países em desenvolvimento possam cobrir integralmente os custos adicionais por elas concordados decorrentes da implementação de medidas em cumprimento das obrigações desta Convenção, bem como para que se beneficiem de seus dispositivos. Estes custos devem ser determinados de comum acordo entre cada Parte país em desenvolvimento e o mecanismo institucional previsto no art. 21, de acordo com políticas, estratégias, prioridades programáticas e critérios de aceitabilidade, segundo uma lista indicativa de custos adicionais estabelecida pela Conferência das Partes. Outras Partes, inclusive países em transição para uma economia de mercado, podem assumir voluntariamente as obrigações das Partes países desenvolvidos. Para os fins deste artigo, a Conferência das Partes deve estabelecer, em sua primeira sessão, uma lista de Partes países desenvolvidos e outras Partes que voluntariamente assumam as obrigações das Partes países desenvolvidos. A Conferência das Partes deve periodicamente revisar e, se necessário, alterar a lista. Contribuições voluntárias de outros países e fontes podem ser também estimuladas. Para o cumprimento desses compromissos deve ser levada em conta a necessidade de que o fluxo de recursos seja adequado, previsível e oportuno, e a importância de distribuir os custos entre as Partes contribuintes incluídas na citada lista.

3. As Partes países desenvolvidos podem também prover recursos financeiros relativos à implementação desta Convenção por canais bilaterais, regionais e outros multilaterais.

4. O grau de efetivo cumprimento dos compromissos assumidos sob esta Convenção das Partes países em desenvolvimento dependerá do cumprimento efetivo dos compromissos assumidos sob esta Convenção pelas Partes países desenvolvidos, no que se refere a recursos financeiros e transferência de tecnologia, e levará plenamente em conta o fato de que o desenvolvimento econômico e social e a erradicação da pobreza são as prioridades primordiais e absolutas das Partes países em desenvolvimento.

5. As Partes devem levar plenamente em conta as necessidades específicas e a situação especial dos países de menor desenvolvimento relativo em suas medidas relativas a financiamento e transferência de tecnologia.

6. As Partes Contratantes devem também levar em conta as condições especiais decorrentes da dependência da diversidade biológica, sua distribuição e localização nas Partes países em desenvolvimento, em particular os pequenos estados insulares.

7. Deve-se também levar em consideração a situação especial dos países em desenvolvimento, inclusive os que são

ecologicamente mais vulneráveis, como os que possuem regiões áridas e semi-áridas, zonas costeiras e montanhosas.

Artigo 21 Mecanismos Financeiros

1. Deve ser estabelecido um mecanismo para prover, por meio de doação ou em bases concessionais, recursos financeiros para os fins desta Convenção, às Partes países em desenvolvimento, cujos elementos essenciais são descritos neste artigo. O mecanismo deve operar, para os fins desta Convenção, sob a autoridade e a orientação da Conferência das Partes, e a ela responder. As operações do mecanismo devem ser realizadas por estrutura institucional a ser decidida pela Conferência das Partes em sua primeira sessão. A Conferência das Partes deve determinar, para os fins desta Convenção, políticas, estratégias, prioridades programáticas e critérios de aceitabilidade relativos ao acesso e à utilização desses recursos. As Contribuições devem levar em conta a necessidade mencionada no Artigo 20 de que o fluxo de recursos seja previsível, adequado e oportuno, de acordo com o montante de recursos necessários, a ser decidido periodicamente pela Conferência das Partes, bem como a importância da distribuição de custos entre as partes contribuintes incluídas na lista a que se refere o parágrafo 2 do Artigo 20. Contribuições voluntárias podem também ser feitas pelas Partes países desenvolvidos e por outros países e fontes. O mecanismo deve operar sob um sistema de administração democrático e transparente.

2. Em conformidade com os objetivos desta Convenção, a Conferência das partes deve determinar, em sua primeira sessão, políticas, estratégias e prioridades programáticas, bem como diretrizes e critérios detalhados de aceitabilidade para acesso e utilização dos recursos financeiros, inclusive o acompanhamento e a avaliação periódica de sua utilização. A Conferência das Partes deve decidir sobre as providências para a implementação do parágrafo 1 acima após consulta à estrutura institucional encarregada da operação do mecanismo financeiro.

3. A Conferência das Partes deve examinar a eficácia do mecanismo estabelecido neste Artigo, inclusive os critérios e as diretrizes referidas no Parágrafo 2 acima, em não menos que dois anos da entrada em vigor desta Convenção, e a partir de então periodicamente. Com base nesse exame, deve, se necessário, tomar medidas adequadas para melhorar a eficácia do mecanismo.

4. As Partes Contratantes devem estudar a possibilidade de fortalecer as instituições financeiras existentes para prover recursos financeiros para a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica.

Artigo 22 Relação com Outras Convenções Internacionais

1. As disposições desta Convenção não devem afetar os direitos e obrigações de qualquer Parte Contratante decorrentes de qualquer acordo internacional existente, salvo se o exercício desses direitos e o cumprimento dessas obrigações cause grave dano ou ameaça à diversidade biológica.

2. As Partes Contratantes devem implementar esta Convenção, no que se refere e ao meio ambiente marinho, em conformidade com os direitos e obrigações dos Estados decorrentes do Direito do mar.

Artigo 23**Conferência das Partes**

1. Uma Conferência das Partes é estabelecida por esta Convenção. A primeira sessão da Conferência das Partes deve ser convocada pelo Diretor Executivo do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente no mais tardar dentro de um ano da entrada em vigor desta Convenção. Subseqüentemente, sessões ordinárias da Conferência das Partes devem ser realizadas em intervalos a serem determinados pela Conferência em sua primeira sessão.

2. Sessões extraordinárias da Conferência das Partes devem ser realizadas quando for considerado necessário pela Conferência, ou por solicitação escrita de qualquer Parte, desde que, dentro de seis meses após a solicitação ter sido comunicada às Partes pelo Secretariado, seja apoiada por pelo menos um terço das Partes.

3. A Conferência das Partes deve aprovar e adotar por consenso suas regras de procedimento e as de qualquer organismo subsidiário que estabeleça, bem como as normas de administração financeira do Secretariado. Em cada sessão ordinária, a Conferência das Partes deve adotar um orçamento para o exercício até a seguinte sessão ordinária.

4. A Conferência das partes deve manter sob exame a implementação desta Convenção, e, com esse fim, deve:

a) Estabelecer a forma e a periodicidade da comunicação das informações a serem apresentadas em conformidade com o Artigo 26, e examinar essas informações, bem como os relatórios apresentados por qualquer órgão subsidiário;

b) Examinar os pareceres científicos, técnicos e tecnológicos apresentados de acordo com o Artigo 25;

c) Examinar e adotar protocolos, caso necessário, em conformidade com o Artigo 28;

d) Examinar e adotar, caso necessário, emendas a esta Convenção e a seus anexos, em conformidade com os Artigos 29 e 30;

e) Examinar emendas a qualquer protocolo, bem como a quaisquer de seus anexos e, se assim decidir, recomendar sua adoção às partes desses protocolos;

f) Examinar e adotar caso necessário, anexos adicionais a esta Convenção, em conformidade com o Artigo 30;

g) Estabelecer os órgãos subsidiários, especialmente de consultoria científica e técnica, considerados necessários à implementação desta Convenção;

h) Entrar em contato, por meio do Secretariado, com os órgãos executivos de Convenções que tratem de assuntos objeto desta Convenção, para com eles estabelecer formas adequadas de cooperação; e

i) Examinar e tomar todas as demais medidas que possam ser necessárias para alcançar os fins desta Convenção, à luz da experiência adquirida na sua implementação.

5. As Nações Unidas, seus organismos especializados e a Agência Internacional de Energia Atômica, bem como qualquer Estado que não seja Parte desta Convenção, podem se fazer representar como observadores nas sessões da Conferência das Partes. Qualquer outro órgão ou organismo, governamental ou não-governamental, competente no campo da conservação e da utilização sustentável da diversidade biológica, que informe ao Secretariado do seu desejo de se fazer representar como observador numa sessão da Conferência das Partes, pode ser admitido, a menos que um terço das Partes apresente objeção. A admissão e a participação de

observadores deve sujeitar-se às regras de procedimento adotadas pela Conferência das Partes.

Artigo 24**Secretariado**

1. Fica estabelecido um Secretariado com as seguintes funções:

a) Organizar as sessões da Conferência das Partes prevista no Artigo 23 e prestar-lhes serviço;

b) Desempenhar as funções que lhe atribuem os protocolos;

c) Preparar relatórios sobre o desempenho de suas funções sob esta convenção e apresentá-los à Conferência das Partes;

d) Assegurar a coordenação com outros organismos internacionais pertinentes e, em particular, tomar as providências administrativas e contratuais necessárias para o desempenho eficaz de suas funções; e

e) Desempenhar as demais funções que lhe forem atribuídas pela Conferência das Partes.

2. Em sua primeira sessão ordinária, a Conferência das Partes deve designar o Secretariado dentre as organizações internacionais competentes que se tenham demonstrado dispostas a desempenhar as funções de secretariado previstas nesta Convenção.

Artigo 25**Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico, Técnico e Tecnológico**

1. Fica estabelecido um órgão subsidiário de assessoramento científico, técnico e tecnológico para prestar, em tempo oportuno, à Conferência das Partes e, conforme o caso, aos seus demais órgãos subsidiários, assessoramento sobre a implementação desta Convenção. Este órgão deve estar aberto à participação de todas as Partes e deve ser multidisciplinar. Deve ser composto por representantes governamentais com competências nos campos de especialização pertinentes. Deve apresentar relatórios regularmente à Conferência das Partes sobre todos os aspectos de seu trabalho.

2. Sob a autoridade da Conferência das Partes e de acordo com as diretrizes por ela estabelecidas, e a seu pedido, o órgão deve:

a) Apresentar avaliações científicas e técnicas da situação da diversidade biológica;

b) Preparar avaliações científicas e técnicas dos efeitos dos tipos de medidas adotadas, em conformidade com o previsto nesta Convenção;

c) Identificar tecnologias e conhecimentos técnicos inovadores, eficientes e avançados relacionados à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica e prestar assessoramento sobre as formas e meios de promover o desenvolvimento e/ou a transferência dessas tecnologias;

d) Prestar assessoramento sobre programas científicos e cooperação internacional em pesquisa e desenvolvimento, relativos à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica; e

e) Responder a questões científicas, técnicas, tecnológicas e metodológicas que lhe formulem a Conferência das Partes e seus órgãos subsidiários.

3. As funções, mandato, organização e funcionamento deste órgão podem ser posteriormente melhor definidos pela Conferência das Partes.

Artigo 26 Relatórios

Cada Parte Contratante deve, com a periodicidade a ser estabelecida pela Conferência das Partes, apresentar-lhe relatórios sobre medidas que tenha adotado para a implementação dos dispositivos desta Convenção e sobre sua eficácia para alcançar os seus objetivos.

Artigo 27 Solução de Controvérsias

1. No caso de controvérsia entre Partes Contratantes no que respeita à interpretação ou aplicação desta Convenção, as Partes envolvidas devem procurar resolvê-la por meio de negociação.

2. Se as Partes envolvidas não conseguirem chegar a um acordo por meio de negociação, podem conjuntamente solicitar os bons ofícios ou a mediação de uma terceira Parte.

3. Ao ratificar, aceitar, ou aprovar esta Convenção ou a ela aderir, ou em qualquer momento posterior, um Estado ou organização de integração econômica regional pode declarar por escrito ao Depositário que, no caso de controvérsia não resolvida de acordo com o § 1º ou o § 2º acima, aceita como compulsórios um ou ambos dos seguintes meios de solução de controvérsias:

a) arbitragem de acordo com o procedimento estabelecido na Parte 1 do Anexo II;

b) submissão da controvérsia à Corte Internacional de Justiça.

4. Se as Partes na controvérsia não tiverem aceito, de acordo com o parágrafo 3º acima, aquele ou qualquer outro procedimento, a controvérsia deve ser submetida à conciliação de acordo com a Parte 2 do Anexo II, a menos que as Partes concordem de outra maneira.

5. O disposto neste artigo aplica-se a qualquer protocolo salvo se de outra maneira disposto nesse protocolo.

Artigo 28 Adoção dos Protocolos

1. As Partes Contratantes devem cooperar na formulação e adoção de protocolos desta Convenção.

2. Os protocolos devem ser adotados em sessão da Conferência das Partes.

3. O texto de qualquer protocolo proposto deve ser comunicado pelo Secretariado às Partes Contratantes pelo menos seis meses antes dessa sessão.

Artigo 29 Emendas à Convenção ou Protocolos

1. Qualquer Parte Contratante pode propor emendas a esta Convenção. Emendas a qualquer protocolo podem ser propostas por quaisquer Partes dos mesmos.

2. Emendas a esta Convenção devem ser adotadas em sessão da Conferência das Partes. Emendas a qualquer protocolo devem ser adotadas em sessão das Partes dos protocolos pertinentes. O texto de qualquer emenda proposta a esta Convenção ou a qualquer protocolo, salvo se de outro modo disposto no protocolo, deve ser comunicado às Partes do instrumento pertinente pelo Secretariado pelo menos seis meses antes da sessão na qual será proposta sua adoção. Propostas de emenda devem também ser comunicadas pelo Secretariado aos signatários desta Convenção, para informação

3. As Partes devem fazer todo o possível para chegar a acordo por consenso sobre as emendas propostas a esta Convenção ou a qualquer protocolo. Uma vez exauridos todos os esforços para chegar a um consenso sem que se tenha chegado a um acordo a emenda deve ser adotada, em última instância, por maioria de dois terços das Partes do instrumento pertinente presentes e votantes nessa sessão, e deve ser submetida pelo Depositário a todas as Partes para ratificação, aceitação ou aprovação.

4. A ratificação, aceitação ou aprovação de emendas deve ser notificada por escrito ao Depositário. As emendas adotadas em conformidade com o parágrafo 3º acima devem entrar em vigor entre as Partes que as tenham aceito no nonagésimo dia após o depósito dos instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação de pelo menos dois terços das Partes Contratantes desta Convenção ou das Partes do protocolo pertinente, salvo se de outro modo disposto nesse protocolo. A partir daí, as emendas devem entrar em vigor para qualquer outra Parte no nonagésimo dia após a Parte ter depositado seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação das emendas.

5. Para os fins deste artigo, "Partes presentes e votantes" significa Partes presentes e que emitam voto afirmativo ou negativo.

Artigo 30

Adoção de Anexos e Emendas a Anexos

1. Os anexos a esta Convenção ou a seus protocolos constituem parte integral da Convenção ou do protocolo pertinente, conforme o caso, e, salvo se expressamente disposto de outro modo, qualquer referência a esta Convenção e a seus protocolos constitui ao mesmo tempo referência a quaisquer de seus anexos. Esses anexos devem restringir-se a assuntos processuais, científicos, técnicos e administrativos.

2. Salvo se disposto de outro modo em qualquer protocolo no que se refere a seus anexos, para a proposta, adoção e entrada em vigor de anexos suplementares a esta Convenção ou de anexos a quaisquer de seus protocolos, deve-se obedecer o seguinte procedimento:

a) os anexos a esta Convenção ou a qualquer protocolo devem ser propostos e adotados de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 29;

b) qualquer Parte que não possa aceitar um anexo suplementar a esta Convenção ou um anexo a qualquer protocolo do qual é Parte o deve notificar, por escrito, ao Depositário, dentro de um ano da data da comunicação de sua adoção pelo Depositário. O Depositário deve comunicar sem demora a todas as Partes qualquer notificação desse tipo recebida. Uma Parte pode a qualquer momento retirar uma declaração anterior de objeção, e, assim, os anexos devem entrar em vigor para aquela Parte de acordo com o disposto na alínea c abaixo;

c) um ano após a data da comunicação pelo Depositário de sua adoção, o anexo deve entrar em vigor para todas as Partes desta Convenção ou de qualquer protocolo pertinente que não tenham apresentado uma notificação de acordo com o disposto na alínea b acima.

3. A proposta, adoção e entrada em vigor de emendas aos anexos a esta Convenção ou a qualquer protocolo devem estar sujeitas ao procedimento obedecido no caso da proposta, adoção e entrada em vigor de anexos a esta Convenção ou anexos a qualquer protocolo.

4. Se qualquer anexo suplementar ou uma emenda a um anexo for relacionada a uma emenda a esta Convenção ou qualquer protocolo, este anexo suplementar ou esta emenda somente deve entrar em vigor quando a referida emenda à Convenção ou protocolo estiver em vigor.

Artigo 31

Direito de Voto

1. Salvo o disposto no parágrafo 2º abaixo, cada Parte Contratante desta Convenção ou de qualquer protocolo deve ter um voto.

2. Em assuntos de sua competência, organizações de integração econômica regional devem exercer seu direito ao voto com um número de votos igual ao número de seus Estados-Membros que sejam Partes Contratantes desta Convenção ou de protocolo pertinente. Essas organizações não devem exercer seu direito de voto se seus Estados-Membros exercerem os seus, e vice-versa.

Artigo 32

Relações entre esta Convenção e seus Protocolos

1. Um Estado ou uma organização de integração econômica regional não pode ser Parte de um protocolo salvo se for, ou se tornar simultaneamente, Parte Contratante desta Convenção.

2. Decisões decorrentes de qualquer protocolo devem ser tomadas somente pelas Partes do protocolo pertinente. Qualquer Parte Contratante que não tenha ratificado, aceito ou aprovado um protocolo pode participar como observadora em qualquer sessão das Partes daquele protocolo.

Artigo 33

Assinatura

Esta Convenção está aberta a assinatura por todos os Estados e qualquer organização de integração econômica regional na cidade do Rio de Janeiro de 5 de junho de 1992 a 14 de junho de 1992, e na sede das Nações Unidas em Nova Iorque, de 15 de junho de 1992 a 4 de junho de 1993.

Artigo 34

Ratificação, Aceitação ou Aprovação

1. Esta Convenção e seus protocolos estão sujeitos a ratificação, aceitação ou aprovação, pelos Estados e por organizações de integração econômica regional. Os Instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação devem ser depositados junto ao Depositário.

2. Qualquer organização mencionada no parágrafo 1º acima que se torne Parte Contratante desta Convenção ou de quaisquer de seus protocolos, sem que seja Parte contratante nenhum de seus Estados-Membros, deve ficar sujeita a todas as obrigações da Convenção ou do protocolo, conforme o caso. No caso dessas organizações, se um ou mais de seus Estados-Membros for uma Parte Contratante desta Convenção ou de protocolo pertinente, a organização e seus Estados-Membros devem decidir sobre suas respectivas responsabilidades para o cumprimento de suas obrigações previstas nesta Convenção ou no protocolo, conforme o caso. Nesses casos, a organização e os Estados-Membros não devem exercer

simultaneamente direitos estabelecidos por esta Convenção ou pelo protocolo pertinente.

3. Em seus instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação, as organizações mencionadas no parágrafo 1º acima devem declarar o âmbito de sua competência no que respeita a assuntos regidos por esta Convenção ou por protocolo pertinente. Essas organizações devem também informar ao Depositário de qualquer modificação pertinente no âmbito de sua competência.

Artigo 35

Adesão

1. Esta Convenção e quaisquer de seus protocolos está aberta a adesão de Estados e organizações de integração econômica regional a partir da data em que expire o prazo para a assinatura da Convenção ou do protocolo pertinente. Os instrumentos de adesão devem ser depositados junto ao Depositário.

2. Em seus instrumentos de adesão, as organizações mencionadas no § 1º acima devem declarar o âmbito de suas competências no que respeita aos assuntos regidos por esta Convenção ou pelos protocolos. Essas organizações devem também informar ao Depositário qualquer modificação pertinente no âmbito de suas competências.

3. O disposto no artigo 34, parágrafo 2º, deve aplicar-se a organizações de integração econômica regional que adiram a esta Convenção ou a quaisquer de seus protocolos.

Artigo 36

Entrada em Vigor

1. Esta Convenção entra em vigor no nonagésimo dia após a data de depósito do trigésimo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

2. Um protocolo deve entrar em vigor no nonagésimo dia após a data do depósito do número de instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão estipulada nesse protocolo.

3. Para cada Parte Contratante que ratifique, aceite ou aprove esta Convenção ou a ela adira após o depósito do trigésimo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, esta Convenção entra em vigor no nonagésimo dia após a data de depósito pela Parte Contratante do seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

4. Um protocolo, salvo se disposto de outro modo nesse protocolo, deve entrar em vigor para uma Parte Contratante que o ratifique, aceite ou aprove ou a ele adira após sua entrada em vigor de acordo com o parágrafo 2º acima, no nonagésimo dia após a data do depósito do instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão por essa Parte Contratante, ou na data em que esta Convenção entre em vigor para essa Parte Contratante, a que for posterior.

5. Para os fins dos parágrafos 1 e 2 acima, os instrumentos depositados por uma organização de integração econômica regional não devem ser contados como adicionais àqueles depositados por Estados-Membros dessa organização.

Artigo 37

Reservas

Nenhuma reserva pode ser feita a esta Convenção.

Artigo 38**Denúncias**

1. Após dois anos da entrada em vigor desta Convenção para uma Parte Contratante, essa Parte Contratante pode a qualquer momento denunciá-la por meio de notificação escrita ao Depositário.

2. Essa denúncia tem efeito um ano após a data de seu recebimento pelo Depositário, ou em data posterior se assim for estipulado na notificação de denúncia.

3. Deve ser considerado que qualquer Parte Contratante que denuncie esta Convenção denuncia também os protocolos de que é Parte.

Artigo 39**Disposições Financeiras Provisórias**

Desde que completamente reestruturado, em conformidade com o disposto no Artigo 21, o Fundo para o Meio Ambiente Mundial, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, e do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento, deve ser a estrutura institucional provisória a que se refere o Artigo 21, no período entre a entrada em vigor desta Convenção e a primeira sessão da Conferência das Partes ou até que a Conferência das Partes designe uma estrutura institucional em conformidade com o Artigo 21.

Artigo 40**Disposições Transitórias para o Secretariado**

O Secretariado a ser provido pelo Diretor Executivo do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente deve ser o Secretariado a que se refere o Artigo 24, parágrafo 2, provisoriamente pelo período entre a entrada em vigor desta Convenção e a primeira sessão da conferência das Partes.

Artigo 41**Depositário**

O Secretário-Geral das Nações Unidas deve assumir as funções de Depositário desta Convenção e de seus protocolos.

Artigo 42**Textos Autênticos**

O original desta Convenção, cujos textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, deve ser depositado junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados para esse fim, firmam esta Convenção.

Feita no Rio de Janeiro, aos 5 dias de junho de mil novecentos e noventa e dois.

ANEXO I**Identificação e Monitoramento**

1. **Ecossistemas e habitats:** compreendendo grande diversidade, grande número de espécies endêmicas ou ameaçadas, ou vida silvestre; os necessários às espécies migratórias; de importância social, econômica, cultural ou científica; ou que sejam representativos, únicos ou associados a processos evolutivos ou outros processos biológicos essenciais.

2. Espécies e imunidades que: estejam ameaçadas, sejam espécies silvestres aparentadas de espécies domesticadas ou cultivadas; tenham valor medicinal, agrícola ou qualquer outro valor econômico; sejam de importância social, científica ou cultural; ou sejam de importância para a pesquisa sobre a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica, como as espécies de referência; e

3. Genomas e genes descentos como tendo importância social, científica ou econômica.

ANEXO II**PARTE I****Arbitragem****Artigo 1**

A Parte demandante deve notificar o Secretariado de que as Partes estão submetendo uma controvérsia a arbitragem em conformidade com o Artigo 27. A notificação deve expor o objeto em questão a ser arbitrado, e incluir, em particular, os artigos da Convenção ou do Protocolo de cuja interpretação ou aplicação se tratar a questão. Se as Partes não concordarem no que respeita o objeto da controvérsia, antes de ser o Presidente do tribunal designado, o tribunal de arbitragem deve definir o objeto em questão. O Secretariado deve comunicar a informação assim recebida a todas as Partes Contratantes desta Convenção ou do protocolo pertinente.

Artigo 2

1. Em controvérsias entre duas Partes, o tribunal de arbitragem deve ser composto e três membros. Cada uma das Partes da controvérsias deve nomear um árbitro e os dois árbitros assim nomeados devem designar de comum acordo um terceiro árbitro que deve presidir o tribunal. Este último não pode ser da mesma nacionalidade das Partes em controvérsia, nem ter residência fixa em território de uma das Partes; tampouco deve estar a serviço de nenhuma delas, nem ter tratado do caso a qualquer título.

2. Em controvérsias entre mais de duas Partes, as Partes que tenham o mesmo interesse devem nomear um árbitro de comum acordo.

3. Qualquer vaga no tribunal deve ser preenchida de acordo com o procedimento previsto para a nomeação inicial.

Artigo 3

1. Se o Presidente do tribunal de arbitragem não for designado dentro de dois meses após a nomeação do segundo árbitro, o Secretário-Geral das Nações Unidas, a pedido de uma das partes, deve designar o Presidente no prazo adicional de dois meses.

2. Se uma das Partes em controvérsia não nomear um árbitro no prazo de dois meses após o recebimento da demanda, a outra parte pode disso informar o Secretário-Geral, que deve designá-lo no prazo adicional de dois meses.

Artigo 4

O tribunal de arbitragem deve proferir suas decisões de acordo com o disposto nesta Convenção, em qualquer protocolo pertinente, e com o direito internacional.

Artigo 5

Salvo se as Partes em controvérsia de outro modo concordarem, o tribunal de arbitragem deve adotar suas próprias regras de procedimento.

Artigo 6

O tribunal de arbitragem pode, a pedido de uma das Partes, recomendar medidas provisórias indispensáveis de proteção.

Artigo 7

As Partes em controvérsia devem facilitar os trabalhos do tribunal de arbitragem e, em particular, utilizando todos os meios a sua disposição:

- a) Apresentar-lhe todos os documentos, informações e meios pertinentes; e
- b) Permitir-lhe, se necessário, convocar testemunhas ou especialistas e ouvir seus depoimentos.

Artigo 8

As Partes e os árbitros são obrigados a proteger a confidencialidade de qualquer informação recebida com esse caráter durante os trabalhos do tribunal de arbitragem.

Artigo 9

Salvo se decidido de outro modo pelo tribunal de arbitragem devido a circunstâncias particulares do caso, os custos do tribunal deve ser cobertos em proporções iguais pelas Partes em controvérsia. O tribunal deve manter um registro de todos os seus gastos, e deve apresentar uma prestação de contas final às Partes.

Artigo 10

Qualquer Parte Contratante que tenha interesse de natureza jurídica no objeto em questão da controvérsia, que possa ser afetado pela decisão sobre o caso, pode intervir no processo com o consentimento do tribunal.

Artigo 11

O tribunal pode ouvir e decidir sobre contra-argumentações diretamente relacionadas ao objeto em questão da controvérsia.

Artigo 12

As decisões do tribunal de arbitragem tanto em matéria processual quanto sobre o fundo da questão devem ser tomadas por maioria de seus membros.

Artigo 13

Se uma das Partes em controvérsia não comparecer perante o tribunal de arbitragem ou não apresentar defesa de sua causa, a outra Parte pode solicitar ao tribunal que continue o processo e profira seu laudo. A ausência de uma das Partes ou a abstenção de uma parte de apresentar defesa de sua causa não constitui impedimento ao processo. Antes de proferir sua decisão final, o tribunal de arbitragem deve certificar-se de que a demanda está bem fundamentada de fato e de direito.

Artigo 14

O tribunal deve proferir sua decisão final em cinco meses a partir da data em que for plenamente constituído, salvo se considerar necessário prorrogar esse prazo por um período não superior a cinco meses.

Artigo 15

A decisão final do tribunal de arbitragem deve se restringir ao objeto da questão em controvérsia e deve ser fundamen-

tada. Nela devem constar os nomes dos membros que a adotaram e na data. Qualquer membro do tribunal pode anexar à decisão final um parecer em separado ou um parecer divergente.

Artigo 16

A decisão é obrigatória para as Partes em controvérsia. Dela não há recurso, salvo se as Partes em controvérsia houverem concordado com antecedência sobre um procedimento de apelação.

Artigo 17

As controvérsias que surjam entre as partes em controvérsia no que respeita a interpretação ou execução da decisão final pode ser submetida por quaisquer uma das Partes à decisão do tribunal que a proferiu.

PARTE 2**Conciliação****Artigo 1**

Uma Comissão de conciliação deve ser criada a pedido de uma das Partes em controvérsia. Essa comissão, salvo se as Partes concordarem de outro modo, deve ser composta de cinco membros, dois nomeados por cada Parte envolvida e um Presidente escolhido conjuntamente pelos membros.

Artigo 2

Em controvérsias entre mais de duas Partes, as Partes com o mesmo interesse devem nomear, de comum acordo, seus membros na comissão. Quando duas ou mais Partes tiverem interesses independentes ou houver discordância sobre o fato de terem ou não o mesmo interesse, as Partes devem nomear seus membros separadamente.

Artigo 3

Se no prazo de dois meses a partir da data do pedido de criação de uma comissão de conciliação, as Partes não houverem nomeado os membros da comissão, o Secretário-Geral das Nações Unidas, por solicitação da Parte que formulou o pedido, deve nomeá-los no prazo adicional de dois meses.

Artigo 4

Se o Presidente da comissão de conciliação não for escolhido nos dois meses seguintes à nomeação do último membro da comissão, o Secretário-Geral das Nações Unidas, por solicitação de uma das Partes, deve designá-lo no prazo adicional de dois meses.

Artigo 5

A comissão de conciliação deverá tomar decisões por maioria de seus membros. Salvo se as Partes em controvérsia concordarem de outro modo, deve definir seus próprios procedimentos. A comissão deve apresentar uma proposta de solução da controvérsia, que as Partes devem examinar em boa fé.

Artigo 6

Uma divergência quanto à competência — da comissão de conciliação deve ser decidida pela comissão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 73/97-CAS

Brasília, 22 de novembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Substitutivo do Senador Osmar Dias, com 3 emendas oferecidas em turno suplementar ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1995, que "Dispõe sobre os instrumentos de controle do acesso aos recursos genéticos do País e dá outras providências", em reunião de 19 de novembro de 1997.

Atenciosamente, – Senador Ademir Andrade, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1995, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº 2.926, de 1998, na origem, de 20 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 62, de 1998, do Senado Federal, a documentação referente à oferta de Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RIO, emitidas em 1º de setembro último, para giro de sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1998.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 68, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº S/78, de 1998 (nº 2.950/98, na origem), de 22 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, parecer daquele órgão acerca da operação de crédito celebrada entre a União e o Estado do Maranhão, no âmbito do Pro-

grama de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de duzentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de 15 dias para sua apreciação, nos termos do art. 4º da Resolução nº 78, de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Leonel Paiva.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna manifestar-me com respeito à posição assumida pelo Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães. Os jornais de hoje dão conta de uma posição firme, mais uma posição firme do Presidente Antonio Carlos Magalhães, quanto à questão do cumprimento de compromissos com a dívida pública dos Estados e dos Municípios.

Quem deve tem que pagar. Esse é o ponto de vista que acompanho e sei que a maioria dos brasileiros acompanha. Com o resultado das privatizações havidas no País, na maioria dos Estados brasileiros, esse dinheiro tem que pagar dívidas. O Fundo de Participação dos Estados e Municípios deve ser honrado. Os compromissos foram assumidos com seriedade. Nós, do Congresso Nacional, principalmente aqui no Senado, aprovamos acordos para Estados e Municípios. Ou seja, aqueles que quiserem trabalhar com seriedade, patriotismo e com regularidade administrativa evidente têm condições de pagar suas dívidas.

Muitos prefeitos e governadores já estão alegando falta de condições para pagar a dívida. Acho que isso, na verdade, é falta de capacidade gerencial. É necessário que o Parlamento brasileiro, que as autoridades econômicas, que a realidade do momento faça com que se repense tais atitudes, para que o político em si, o homem público, o mandatário não perca a moral perante a comunidade brasileira.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – Permite-me V. Exª um aparte, Senador Leonel Paiva?

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF) – Pois não, nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – Senador Leonel Paiva, creio que V. Exª e o Presidente do Senado têm inteira razão. Os Estados negociaram suas dívidas há alguns anos, mas muitos deles não cumpriram os termos do acordo. As dívidas foram

repactuadas ano passado e, agora, a imprensa noticia que muitos deles vão pedir uma nova negociação. Ou seja, negociam qualquer coisa na esperança, senão na certeza, de que aquilo é brincadeira, que ele não cumpre e depois consegue renegociar. Penso que o Governo Federal precisa, tem o dever, principalmente diante da crise que nós vivemos, de ser muito duro com esses governadores e prefeitos no sentido de que o acordado seja cumprido. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF) – Muito obrigado, Senador Jefferson Péres.

Na verdade, temos uma participação decisiva na análise desses pedidos de renegociação, literalmente tentando empurrar com a barriga os seus compromissos. Brasileiro não pode dar calote em brasileiro. O brasileiro não pode dar calote no Brasil. É isso que uma parcela dos prefeitos e governadores está tentando fazer. Eles virão aqui neste Senado Federal, estarão na Câmara dos Deputados fazendo um esforço, um **lobby** violento, para que aceitemos tamanha injustiça com o povo brasileiro. O prefeito e o governador de Estado que não conseguem propor um acordo, vê-lo aprovado e gerenciá-lo para que possa ser cumprido realmente não merecem o respeito não só do Senado e da Câmara, como também do povo brasileiro, já que são maus gerentes da dívida que assumiram.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF) – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Geraldo Melo, com muito prazer.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Nobre Senador Leonel Paiva, V. Ex^a começa a ferir uma questão que nos preocupa a todos: a necessidade de se levar aos atuais governadores de Estados a mesma preocupação que hoje domina o Poder Central, o Governo Federal, a União. A União está consciente das dimensões da crise e das incertezas que ameaçam o horizonte imediato de grande parte da economia mundial, e nós não somos exceção. Não se trata de uma doença peculiar ao Brasil, pois estamos inseridos em uma realidade que hoje está sendo tocada por turbulências que são conhecidas. O Presidente da República, mesmo sendo candidato à reeleição, não hesitou em tomar medidas que poderiam ser consideradas impopulares, antipáticas e inoportunas às vésperas do primeiro turno, que o consagrou e que fez dele presidente para um segundo mandato. Em alguns Estados brasileiros, entretanto, não havia sinais de que ali estivessem governantes de um pedaço de um país em crise. O que se viu,

em alguns Estados, foi uma festa, uma abundância de recursos gastos com o total desprezo pelas regras de administração do dinheiro público. Não vejo como, a esta altura, ter uma atitude complacente em relação a quem não teve uma conduta compatível com a seriedade e com a gravidade do momento que estamos vivendo. Não se trata de uma repreensão, nem de uma punição: trata-se, penso eu, e é como interpreto a posição de V. Ex^a, do fato de que estamos numa situação hoje que requer da União uma determinada conduta de austeridade, de seriedade e de firmeza na aplicação dos recursos, e é preciso que essa mesma atitude seja compartilhada pelas demais hierarquias e instâncias do poder nacional. Por essa razão, concordo inteiramente com V. Ex^a. O Senado Federal, que tem constitucionalmente reservada a ele uma responsabilidade muito grande em questões de natureza econômica e financeira no País e, em particular, no que se relaciona com o endividamento de Estados e Municípios, precisa, antes até do fato concreto de ser do Estado A ou B, traçar para si próprio um balizamento mínimo: de que opções se pode dispor; que alternativas poderiam ser oferecidas aos Estados, mas dentro de limites compatíveis com a realidade que o País está vivendo. Por essa razão, pedindo desculpas por ter interrompido V. Ex^a e por ter me alongado neste aparte, aproveito para pedir o apoio da Casa a um requerimento que subscrevi com outros Senadores e que está aguardando ser submetido ao Plenário. Nele proponho que o Senado Federal institua uma comissão temporária, com a finalidade específica de verificar que medidas foram tomadas por cada um dos Estados brasileiros no âmbito do Programa de Reforma Fiscal e Modernização dos Estados. Essa rolagem de dívida do ano passado foi feita creio eu que praticamente em todos os casos como parte desse Programa. Todos os governadores e prefeitos que assinaram esses contratos aderiram ao Programa, que tem objetivos e metas definidas. O Senado aprovou essas operações, em muitos casos rolando-se 100% do saldo devedor e ainda me lembro da indignação do nosso Colega Vilson Kleinübing em todos os casos em que houve a concordância do Senado com as rolagens em 100%. Concorramos com isso, precisamos agora saber se o respeito que tivemos pelo problema dos Estados foi por eles correspondido, respeitando os compromissos que assumiram perante a União. Portanto, congratulo-me com V. Ex^a e apelo para esta Casa no sentido de que apóie o requerimento que fizemos. Penso que uma boa conclusão dos trabalhos dessa comissão servirá

orientação, de informação básica para que o Senado tome posição nas rolagens do próximo ano e para que o próprio Poder Executivo tenha perante ele um panorama bastante completo do assunto. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF) – Muito obrigado, digo eu a V. Ex^a, Senador Geraldo Melo. O aparte de V. Ex^a vem, evidentemente, enriquecer sobremaneira essa questão a nível de esclarecimento. Quero lhe dizer que acredito que a unanimidade desta Casa apoiará o requerimento assinado por V. Ex^a e por outros Srs. Senadores.

Penso, concordando ainda com o Presidente Antonio Carlos Magalhães, que agora é hora de se estabelecer a lisura na gestão da coisa pública. Vejam os senhores que qualquer pessoa, qualquer um de nós, que ficar devendo, sob qualquer pretexto, em uma loja de eletrodomésticos ou em qualquer outro lugar, será executado, porque uma dívida só é assumida quando se tem garantia de pagá-la. Este é o momento de se executar os maus pagadores. A lei, estabelecida pelo Congresso Nacional, que disciplina os empréstimos, também exigiu garantias de Estados e Municípios. Agora, é a hora da execução.

Entendo, também, que, até 31 de dezembro, a Lei Camata, que prevê limites nos gastos com o pessoal, deverá ser absolutamente cumprida por Estados e Municípios e até mesmo pelo próprio País, pela própria Nação.

Vejo que teremos dificuldades de ver isso acontecer. Mas vi, com muita alegria, a posição do Senador Esperidião Amin, eleito no primeiro turno, dizendo que em Santa Catarina, no Estado que passa a governar, a Lei Camata será rigorosamente obedecida, sem demissões que não sejam suportáveis. A estabilidade do funcionalismo público de Santa Catarina – disse o Senador Esperidião Amin – está garantida, mas o inchamento da máquina administrativa, onde se incluem os cargos de confiança, será evidentemente corrigido por S. Ex^a naquele Estado.

Tenho certeza de que seu exemplo também será seguido por muitos outros governadores e prefeitos.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF) – Concedo, com prazer, o aparte ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Leonel Paiva, eu ia ficar lhe homenageando com o

meu silêncio, mas o eminente Senador Geraldo Melo, no oportuno aparte que deu ao discurso de V. Ex^a, fez um registro típico do que aconteceu nesse período eleitoral. É um ato típico de improbidade administrativa. E a Constituição – quero lhe dar essa chega, sabendo desnecessária, uma vez que V. Ex^a conhece o texto, mas para que fique embutido no seu discurso e amanhã, nesta comissão, possa ser aproveitado –, em seu art. 37, § 4º, diz exatamente o seguinte: "Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário..." Veja V. Ex^a que esses que gastaram – e me segredava ainda aqui recentemente o Senador Geraldo Melo que, em determinado Estado, foi quase 70% do que entregou a União – cometeram um ato de improbidade administrativa. Está aí V. Ex^a, que abriu o seu discurso dizendo que acompanhava o raciocínio e a entrevista do eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, verificando que estamos todos nós em boa companhia para reprovar essa atitude tipicamente de improbidade administrativa. Meus cumprimentos.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Tivemos aqui, neste plenário, denúncias até escabrosas com respeito à questão da gestão do dinheiro das privatizações estaduais. Literalmente, Senadores da República denunciaram aqui, neste plenário, que governadores de Estado estariam utilizando o dinheiro das privatizações e das demais arrecadações e empréstimos em benefício próprio, nas campanhas eleitorais. Com isso, coloco também em evidência a seguinte pergunta: será que a reeleição é algo bom para o País ou será que dá oportunidade para a má administração pública? Precisamos refletir a respeito da reeleição. Vêm aí as eleições municipais. Precisamos refletir a respeito da questão da reeleição. Será que não acontecerá tudo de novo? Será que não teremos aqui na tribuna novos discursos inflamados, denunciando, com respeito à má gestão do dinheiro público? É necessário se refletir sobre isso.

Encerrando, saúdo a posição do Presidente Antonio Carlos Magalhães. Saúdo com entusiasmo, porque vejo patriotismo, brasilidade, senedade. Saúdo todos aqueles governantes, estaduais e municipais, que souberam administrar o dinheiro público com competência, honestidade e probidade.

Agradeço a todos pela atenção.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Leonel Paiva, o Sr. Geraldo Melo, Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Leonel Paiva, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Agradeço as palavras do Senador Leonel Paiva e aproveito a oportunidade para dizer ao País que nenhuma Casa Legislativa do Brasil foi mais austera do que o Senado Federal. Procedimento exemplar não só da Mesa, como de todos os Senadores, que nunca propuseram nada que pudesse toldar a atividade do Legislativo. Comparado com qualquer órgão do Executivo, ou mesmo, como está se vendo no Tribunal de Contas, se vê a diferença de procedimento do Senado.

Também quero dizer que saiu matéria hoje em um jornal de que haveria convocação, que havia um entendimento meu com o Presidente Temer de, em havendo convocação extraordinária, não ser paga a devida ajuda de custo. Não é verdade. É legal, constitucional. Se houver convocação extraordinária, será paga a ajuda de custo. É uma obrigação do Poder cumprir os dispositivos legais. De maneira que somos austeros, somos sérios, somos dignos, entretanto não vamos enfrentar dispositivo legal por uma capa de seriedade que já nos é própria pelo nosso comportamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto que tratarei aqui na manhã de hoje tem, de certa forma, contato com o assunto levantado pelo Senador Leonel Paiva, embora minha abordagem seja um pouco diferente. Pretendo tratar da discussão do pacote que está chegando, possivelmente na próxima semana, particularmente de um dos pontos anunciados e que, a meu ver, diz respeito principalmente a esta Casa, já que esta é a Casa da Federação.

Não sei se é bote. Não sei se está anunciado como um bote para ser retirado depois, durante o processo de negociação, mas entendo que é inadmissível que esse pacote contenha um aumento da retenção das transferências constitucionais para Es-

tados e Municípios, ou seja, o aumento do FEF de 20% para 30% ou 40%, como está sendo anunciado.

Há uma proposta de emenda constitucional, se não me engano, do Senador Waldeck Omelas, que estabelece que as emendas constitucionais que dizem respeito a questões federativas devem ter a sua tramitação iniciada no Senado. Não tenho informação sobre a tramitação dessa emenda. Mas como ainda não é assim e como o aumento do FEF será proposto por intermédio de emenda constitucional, cuja tramitação é iniciada na Câmara, espero que o Senado, mais uma vez, não adote a posição de cartório carimbador das emendas da Câmara. Infelizmente isso aconteceu com a prorrogação do FEF e com a Lei Kandir. Depois da implementação dessa lei, os Estados passaram a reclamar que o Governo não estava cumprindo o acordo que fora anunciado para a aprovação da referida lei. O fato é que esta Casa da Federação acabou aprovando, em regime de urgência, uma lei que dizia respeito principalmente aos interesses dos Estados. Naturalmente o nosso voto foi contrário, mas a maioria entendeu de modo diferente.

O Senador Geraldo Melo, em aparte ao Senador Leonel Paiva, disse que o Presidente da República havia tomado medidas que poderiam parecer impopulares mesmo em época de eleição. Sinceramente, não me lembro dessas medidas. Houve, sim – e a imprensa noticiou –, uma declaração do Presidente, segundo a qual "poderemos até vir a ter aumento de impostos". Isso foi apresentado como uma demonstração de isenção do Presidente da República no processo eleitoral. Mas não é assim, tanto que agora sabemos que o pacote já está pronto, amarrado e embrulhado. Ainda não foi encaminhado para o Congresso Nacional porque está sendo aguardado o resultado das eleições do segundo turno em alguns Estados.

Espero, inclusive – é lógico que todos conhecem as minhas preferências em termos do resultado das eleições no segundo turno –, que as umas de Estados importantes como Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Distrito Federal e Minas Gerais venham a consagrar governadores que não rezerem a cartilha do Presidente da República. Não quero dizer que esses governadores serão Oposição, até porque, na minha opinião, é muito difícil arrimar que um governador é Oposição. Ele pode até ter um entendimento individual de oposição ao Governo Federal, mas, na medida em que é governador de um Estado, ele é, pelo menos naquele Estado. Situação e tem de saber dialogar com o Poder Central. Voltando ao raciocínio

inicial, espero que estes candidatos sejam vitoriosos – Itamar Franco, em Minas Gerais; Olívio Dutra, no Rio Grande do Sul; Garotinho, no Rio de Janeiro e Cristovam, no Distrito Federal. Inclusive o próprio Mário Covas, em São Paulo – se eu fosse eleitor em São Paulo, votaria nele, porque, já no primeiro mandato, ele demonstrou independência em relação ao Governo Federal.

Acredito que se o resultado das urnas der esse novo contomo político aos Estados, teremos condições de estabelecer uma discussão mais séria, do ponto de vista de se propor um novo pacto federativo. Não haverá mais o processo de subserviência total, como vimos nesses Estados.

Especificamente sobre a questão do Senador Leonel Paiva, relativa à declaração do Senador Presidente Antonio Carlos Magalhães, em princípio, não sou favorável a que os Estados resolvam dar calote e não cumprir os acordos que foram assinados e referendados por esta Casa. Mas sabemos também que aqueles acordos foram feitos em cima de chantagem do Governo Federal em relação aos governos estaduais. Alguns governadores, inclusive do partido do Presidente da República, não tinham a intenção de, por exemplo, privatizar as suas empresas de energia elétrica, mas o fizeram porque essa era a condição imposta pela equipe econômica para fazer o acordo. Inclusive, quando da aprovação daquela resolução, que estabelecia o protocolo dos acordos para todos os Estados, fizemos uma emenda no plenário desta Casa. Aqueles Governadores que não quisessem privatizar os seus ativos, particularmente de energia elétrica, poderiam optar por substituir esse ressarcimento por um aumento da receita líquida, que, em alguns Estados, era de 11%, 12% ou 13%. Assim, poderia haver a substituição da privatização por um aumento de 2% desse comprometimento. O argumento principal dos Senadores, ao encaminharem contra aquela emenda, era exatamente o fato de que todos os Governadores já haviam aceito aquele acordo e que, portanto, não havia sentido o Senado modificá-lo.

Portanto, se esse acordo foi feito em uma determinada conjuntura político-econômica que já se está modificando, nada impede que haja uma repactuação desse acordo, caso haja interesse tanto dos Estados quanto da própria União e caso o Senado venha a aprovar a matéria. Isso é muito diferente de haver um calote unilateral por parte dos Estados. Concordo plenamente que, quando formos analisar cada Estado, teremos que levar em consideração, para apreciarmos se deve ou não haver repactua-

ção, o comportamento que foi adotado, por exemplo, na campanha eleitoral, como citou o Senador Geraldo Melo. Alguns Estados dão a impressão de que não estão preocupados em repactuar acordo nenhum porque estão nadando em dinheiro. Isso foi demonstrado no processo da campanha eleitoral.

Repito: se estamos dispostos a rediscutir um novo pacto federativo, devemos partir do princípio do que está estabelecido hoje na nossa Constituição. Se vamos rediscutir as transferências constitucionais, não se pode ter como referência inicial o FEF, que retém 20% das transferências constitucionais, o que prejudica muito mais os Estados menos desenvolvidos do que os mais desenvolvidos. Os Estados menos favorecidos têm essas transferências constitucionais como o meio mais importante das suas arrecadações, principalmente os do Nordeste e os do Norte.

Quando da discussão da prorrogação do FEF nesta Casa, o trabalho brilhante realizado pelo Deputado Paulo Bernardo, do PT do Paraná, foi distribuído para todos os Senadores e Deputados e não foi contestado. S. Ex^a comprovou com números o prejuízo dos Estados com a aprovação daquela emenda. Na ocasião, inclusive, tentamos apresentar uma emenda na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, liberando os Municípios. A emenda não foi aceita sob a alegação de que, se ela fosse modificada, teria que voltar para a Câmara dos Deputados. Mas o Senador Pedro Simon apresentou uma emenda independente, liberando os Municípios. A emenda não prosperou, embora tenha sido aprovada na Comissão.

Agora o Governo ainda acena – volto a dizer, não sei se está realmente a intenção do Governo – para um aumento do FEF. Temos que deixar claro que o Senado da República não poderá aceitar esse aumento de 20% para 30%, de forma a apenar a situação dos Estados, dos Municípios, particularmente dos Estados e Municípios que hoje já estão profundamente prejudicados com a alíquota de 20%. Caso essa alíquota aumente de 30% para 40%, chegarão a um grau de falência absoluta.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, registro a nossa posição. Não sabemos qual é o embulho completo que vem depois da eleição. Mas particularmente em relação ao aumento do FEF, de antemão fiquem sabendo que não contarão com o nosso voto.

Espero mais uma vez que o Senado da República, como Casa da Federação, ao votar essa matéria, olhe principalmente os interesses dos seus Esta-

dos, e não apenas os das siglas partidárias a que pertencem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OF. 66/98 PRVPR

Brasília, 22 de outubro de 1998

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência as providências necessárias para a substituição do Requerimento nº 508/98 por este que ora encaminho-lhe.

Respeitosamente, – Senador **Geraldo Melo**.

REQUERIMENTO Nº 508, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, a constituição de Comissão Especial Temporária, composta de 11 (onze) membros, obedecida a proporcionalidade partidária, para até 15 de dezembro de 1998:

- examinar a execução do Programa de Ajuste Fiscal a que se refere a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, envolvendo rolagem, composição ou recomposição de dívidas, já autorizadas por esta Casa;
- levantar as medidas efetivamente tomadas no âmbito do Programa, especialmente aquelas que contribuam para atenuar o "déficit" fiscal e o endividamento.

Justificação

A sociedade brasileira acompanha com preocupação e ansiedade a evolução da crise financeira internacional que pode cobrar de todos um alto preço para preservação da estabilidade econômica do nosso País.

Esse alto preço, aliás, até certo ponto já vem sendo pago com a absorção pelos brasileiros – tanto os agentes produtivos quanto os consumidores – dos elevados juros praticados há muito tempo em nosso País como forma de viabilizar o financiamento ao Estado brasileiro em todos os seus níveis, e de manter em patamar seguro o estoque de divisas, em parte constituído por investimento especulativo do exterior.

Mesmo sendo difícil encontrar uma causa única a que se possa atribuir o conjunto de problemas enfrentados, também é impossível deixar de reco-

nhecer que o "déficit" público é uma delas e, talvez, o maior de todos os desafios a serem enfrentados a curto prazo.

Ao instituir o Programa de Ajuste Fiscal dos Estados, o governo federal explicitou a sua preocupação com o assunto e ofereceu às diversas unidades da Federação, endividadas e enfraquecidas, o seu apoio mais amplo, que incluiu o financiamento, o refinanciamento e rolagem de dívidas, em alguns casos sem qualquer amortização, a composição e recomposição das mais diversas obrigações dos Estados e Municípios.

O Senado Federal, por força das suas responsabilidades e atribuições constitucionais, esteve envolvido em todo o processo, na medida em que concedeu autorização em todos os casos em que qualquer tipo de endividamento estivesse contemplado. Ao longo dos próximos meses, novas decisões deverão ser tomadas por esta Casa e, como é de se esperar, pelo governo federal, que certamente buscará o alinhamento de todos os Estados e Municípios com a União nas medidas de austeridade que visam a combater o desequilíbrio fiscal.

A Comissão especial cuja constituição está sendo proposta terá, se vier a ser criada, a responsabilidade de averiguar o andamento do programa de ajuste fiscal com que os Estados se comprometeram, oferecendo ao Senado Federal uma base de informações essenciais para que se possa decidir com responsabilidade nesta matéria.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1998. – Senador **Geraldo Melo**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O ofício lido vai à publicação.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara e Paulo Guerra enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Tribunal de Contas da União – TCU acaba de promover a divulgação de seu Relatório de Atividades relativas ao Exercício de 1997. Com isso, além de promover a instituição, cumpre aquela Corte, também, o mandamento de nossa Carta Política, determinativo de que se o submeta à apreciação do Congresso Nacional, permitindo o amplo conhecimento público de suas relevantes atividades, sobretudo no que se refere ao exame da clara procedência e inquestionável exati-

dão dos recolhimentos e dos dispêndios governamentais.

De fato, prescreve a Lei Maior, nesse sentido, que o exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das Administrações Direta e Indireta da União constitui atribuição dos sistemas de Controle Interno de cada Poder e do Congresso Nacional. Essas estruturas de controle e supervisão da gestão pública, objetivando cada vez mais qualificar a fiscalização dos recursos, vêm adotando métodos comuns de atuação, inclusive com a utilização de modernas tecnologias.

O Tribunal de Contas da União, com sede no Distrito Federal e jurisdição em todo o País, tem, em sua composição, 9 Ministros nomeados pelo Presidente da República, sendo um terço escolhido pelo Chefe do Governo e aprovado pelo Senado Federal, e dois terços escolhidos pelo Congresso Nacional, sendo substituídos nos casos de impedimentos e afastamentos pelos Auditores do próprio Tribunal.

Dispõe de uma Secretaria para o atendimento de suas necessidades técnicas e administrativas, composta pela Secretaria-Geral de Controle Externo, pela Secretaria-Geral das Sessões, pela Secretaria-Geral de Administração, pela Secretaria de Controle Interno e pelo Instituto Serzedello Corrêa.

Conta, ainda, com 6 unidades de apoio e assessoramento direto ao Presidente e com 36 Secretarias de Controle Externo, vinculadas à Secretaria-Geral de Controle Externo, sendo 10 sediadas no Distrito Federal e as restantes nas capitais dos Estados, estendendo a presença da Corte de Contas a todo o território nacional.

As atividades do Tribunal, a cargo dos colegiados de Plenário e de 2 Câmaras, compreendem as funções decisória, judicante, consultiva e sancionadora, com o suporte de natureza técnico-administrativa de sua Secretaria. No período a que se refere o Relatório, os pronunciamentos de Plenário e das Câmaras formalizaram-se em 8 instruções e decisões normativas, 23 resoluções e pareceres, e num total de 1.632 Acórdãos e 1.614 Decisões.

Ainda em obediência às determinações constitucionais refendadas, o Tribunal exercita a missão institucional de auxiliar o Parlamento nas tarefas de controle externo da Administração Pública Federal, não apenas zelando pela legalidade e legitimidade de suas contas, mas, igualmente, pela eficiência, eficácia e economicidade da utilização dos recursos.

Quanto a essas tarefas, enfatiza-se a ação fiscalizadora da Corte que, por sua grande importância, exige contínua qualificação e permanente aper-

feiçoamento profissional de seu quadro de servidores, bem como a intensificação dos relacionamentos técnicos e científicos com instituições nacionais e estrangeiras, com atribuições similares, visando sempre a eficiência, eficácia e efetividade do controle das contas, inclusive permutando experiências nas áreas de privatização, de avaliação de programas, de auditoria de obras e de ações operacionais relacionadas ao meio ambiente.

Adverte, no entanto, o Ministro Homero Santos, Presidente do Tribunal, que subsistem "dificuldades que ainda restringem a plena execução do controle externo", como consignado no Relatório dos trabalhos do TCU, que, conforme adiantamos, não somente cumpre a exigência constitucional, mas promove a devida divulgação das suas atividades para todos os variados setores da sociedade.

No tocante a esse aspecto fundamental das funções do TCU, é oportuno registrar a contribuição que oferecemos ao exame do Congresso Nacional, formalizada em Projeto de Lei Complementar já acolhido pela Câmara Alta e submetido à revisão dos Senhores Deputados, propondo métodos destinados a facilitar a investigação de fraudes fiscais e a identificação das atividades do crime organizado.

Para tanto, estende ao Tribunal de Contas da União a prerrogativa de solicitar a quebra de sigilo bancário, dispensada, nesse caso, a autorização judicial, direito que se concede também às Procuradorias e à Receita Federais, assim como à Comissão de Valores Mobiliários. Com a aprovação dessa iniciativa, a Secretaria da Receita Federal poderá exercer a fiscalização ampla de movimentações financeiras suspeitas e o Tribunal, tendo maior campo e liberdade de investigação, praticar com maior autoridade e êxito as suas prerrogativas legais.

Resumidamente, o Relatório em comento expõe que o Tribunal realizou 187 sessões de Plenário e das Câmaras no último exercício, tendo apreciado nada menos do que 14.649 processos, entre outros relevantes trabalhos de sua competência, qualitativa e quantitativamente considerados.

Em sua área, portanto, o TCU realizou 855 auditorias e inspeções nos órgãos e entidades jurisdicionados, inclusive dos que utilizam recursos públicos federais transferidos mediante convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, notando-se que, do número total, 102 atenderam a solicitações emanadas das duas Casas do Congresso Nacional.

O Tribunal de Contas da União tem, com efeito, a missão constitucional precípua de "fiscalizar e

julgar a boa e regular aplicação dos recursos públicos pelos administradores e demais responsáveis, auxiliando o Congresso Nacional no exercício do controle externo".

Compreende, entre outras importantes competências, a apreciação das contas anuais do Presidente da República; o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos; a fiscalização das contas nacionais das empresas supranacionais e das aplicações de subvenções e da renúncia de receitas; a fiscalização da aplicação de recursos da União repassados a Estados, ao Distrito Federal ou a Municípios, sobre eles prestando informações ao Congresso Nacional, quanto aos respectivos resultados.

Realiza inspeções e auditorias solicitadas pelo Congresso Nacional ou por iniciativa própria; promove a apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares; e aplica sanções e determina a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos.

Incumbe ao Tribunal, finalmente, pronunciar-se em caráter conclusivo sobre a realização de despesas não autorizadas, quando a isso solicitado pela Comissão Permanente de Senadores e Deputados; apurar as denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, sobre irregularidades ou ilegalidades; e fixar os coeficientes dos fundos de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fiscalizando a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras.

E, por força da legislação infraconstitucional, decidir sobre consulta acerca das disposições legais e regulamentares compreendidas no âmbito da Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União; responder à representação de pessoas físicas ou jurídicas quanto a eventuais irregularidades nas licitações e contratos com a Administração Pública; exercer o controle da legalidade e legitimidade dos bens e rendas dos exercentes de cargos, empregos e funções nos três poderes; e acolher as representações das Câmaras Municipais sobre o descumprimento da liberação de recursos federais, notificada pelo TCU.

Do total dos processos examinados, 6.143 foram relacionados a tomadas e prestações de contas, inclusive especiais. Cerca de 1.070 foram julgados irregulares, acarretando a condenação dos responsáveis ao pagamento de multas e ao ressarcimento de débitos estimados em quase 24 milhões de reais. Outros 91 processos apreciados pelo TCU geraram

a condenação dos responsáveis pela "prática de atos irregulares ou não-cumprimento de decisões do Tribunal" à reposição da quantia de R\$24.681.895,94 (vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Além disso, foram formalizados junto ao Ministério Público especializado, autônomo e independente, composto por um Procurador-Geral, três Subprocuradores-Gerais e quatro Procuradores, 318 autos de cobrança executiva, para atender aos casos que não exigem o pagamento do débito e da multa, no decorrer do exercício de 1997. E, no que diz respeito ao elenco de atos sujeitos ao registro do Tribunal, foram examinadas a legalidade de mais de 28 mil atos de admissão, de concessão de aposentadorias, de reformas e de pensões de servidores públicos.

Ainda no exercício a que se refere o Relatório que ora apreciamos, consolidando as informações contidas nos relatórios trimestrais já recebidos pelo Legislativo, na forma preceituada pelo artigo 71 da Constituição, o TCU examinou as contas do Governo referentes ao ano de 1996, também remetendo-as para o julgamento do Congresso Nacional, nos termos exigidos pela Lei Maior, em seu artigo 49, inciso IX.

Na área da fiscalização, o Tribunal realizou 855 auditorias e inspeções em órgãos e entidades jurisdicionados que movimentam recursos públicos federais transferidos mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos, das quais 102 por iniciativa congressional. Também, realizou o acompanhamento de 14 processos de privatização e de concessão ou permissão de serviços públicos; registrou o recebimento de 179 denúncias; e apreciou 25 consultas, 329 representações e 416 recursos interpostos sobre as suas decisões.

No período, foram celebrados 7 acordos com órgãos e instituições nacionais, além do firmado com a Controladoria Geral do Equador. No âmbito da administração interna, adotaram-se medidas objetivando a modernização e o aperfeiçoamento da Instituição nas áreas de recursos humanos e de material, concedendo-se tratamento prioritário à informatização dos serviços, ao treinamento e qualificação do corpo funcional e à adequação das instalações físicas às necessidades do melhor exercício das ações de controle externo.

Do exame atento de todas as peças constantes do Relatório, conclui-se que as reformas estruturais requeridas pelo País convocam os administradores

públicos à revisão de práticas burocráticas, na persecução de um modelo de administração dirigida para a "obtenção de resultados e para a valorização da cidadania".

A Corte de Contas do País, igualmente atenta às transformações e inovações, "procura seguir as diretrizes atuais, concebendo e implantando novos métodos e técnicas de trabalho no intuito de tornar as suas ações fiscalizadoras mais substantivas e menos processuais".

Concluimos, Srs. Senadores, estas sucintas apreciações do Relatório Anual das Atividades do Tribunal de Contas da União, consignando que aquela Casa, mercê do crescente esforço de seus atuantes Ministros e da notória dedicação de seu corpo de servidores, tem desempenhado as difíceis atribuições que lhe foram cometidas, numa contribuição efetiva para a marcha ascensional do País a que vem servindo com zelo incomum e inexcedível competência.

Outro assunto que proponho abordar hoje, daqui da tribuna do Senado, se inscreve dentro do quadro das grandes celebrações institucionais a que o Brasil e seu povo devem, ano após ano, associar sua auto-estima, sua integridade coletiva e seu mais convicto e autêntico sentimento de grandeza nacional. Trata-se do trigésimo sétimo aniversário de criação do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, que ocorreu no último dia 3 de agosto. Sob abrigo do Ministério da Ciência e Tecnologia, o INPE guarda uma autonomia que lhe confere brilhantismo e competência invejáveis. Não casualmente, durante a gestão do Presidente Fernando Henrique, sua administração tem sido irretocavelmente, conduzida pelo diretor Márcio Nogueira Barbosa.

Criado em 1961 – por ato do então Presidente Jânio Quadros –, o INPE foi originalmente batizado de Grupo de Organização da Comissão Nacional de Atividades. Seus objetivos iniciais visavam à formação de pessoal de alto nível e o desenvolvimento de atividades na área de Astronomia Ótica e Comunicação por satélite, entre outras. dez anos mais tarde, sob o comando do regime militar, o mesmo órgão passou-se a denominar Instituto de Pesquisa Espacial, coincidindo com a fundação da Comissão Brasileira de Atividades Espaciais. A partir de outubro de 1990, o INPE finalmente obteve sua designação atual, e seguramente definitiva.

Localizado em São José dos Campos, ao lado de instituições não menos expressivas como o ITA e o CTA o INPE administra um orçamento anual de

cerca de 57 milhões de reais e conta com uma força de trabalho em torno de 1.300 funcionários. Longe de constituir uma entidade abstraída da agenda pragmática do progresso, desenvolve importantes atividades no interesse do País e do mundo. Para efeito de maior didatismo, se convencionou classificar suas atividades e programas em quatro tópicos gerais: desenvolvimento de pesquisa espacial, produção de tecnologia, função acadêmica e pesquisa meteorológica.

Antes que adentremos mais a fundo em cada uma das atividades convém tecer breve comentário sobre os últimos marcos do INPE cuja relevância merece ser realçada, por configurar no imaginário da população brasileira signos que sintetizam e representam seu estatuto de seriedade e alto saber. Por isso, cabe registrar, em retrospectiva o lançamento em órbita do SCD-1 em fevereiro de 1993. Trata-se do primeiro satélite artificial brasileiro, desenhado e construído pelos próprios cientistas do INPE. Na mesma linha de arrojado, vale destacar igualmente que foi graças às sucessivas investigações meteorológicas do INPE que o Governo brasileiro se inteirou com devida antecedência dos efeitos perversos do El Niño sobre nosso território.

Contudo, mais do que um orgulho nacional, devo esclarecer que o Inpe é internacionalmente reconhecido com uma organização de rara competência tecnológica e acadêmica no restrito mundo da pesquisa espacial. Tanto é assim, que o Brasil acaba de ser convidado a integrar o seletivo grupo de países encarregado de construir a desafiadora Estação Espacial Internacional – ISS. Aliás, segundo a revista alemã *Deutschland*, calcula-se que até o ano 2003 os 16 países consorciados já deverão ter instalado a primeira estação orbital no cosmos, que tem custos estimados em cerca de 14 bilhões de dólares.

A bem da verdade, não foi esta a primeira vez que o Brasil trabalha em parceria no campo das pesquisas espaciais. Desde 1988, o Brasil e a China vêm empreendendo em conjunto o programa CBERS – Satélite Sino-Brasileiro de Recursos Terrestres, que visa ao desenvolvimento e à fabricação de satélites de sensoriamento remoto, além da operação em órbita, a recepção, o processamento e a disseminação de imagens por estações brasileiras e chinesas. Aliás, depois da visita do Presidente Fernando Henrique a Pequim, no final de 1995, novos acordos foram assinados no sentido de incrementar as negociações sobre a construção de mais dois satélites.

Ora, com toda a euforia e a justa fama, ao integrar o disputadíssimo circuito externo da pesquisa espacial, o Inpe já declarou que não vai deixar de priorizar os interesses nacionais. Para tanto, dentro do programa denominado Missão Espacial Completa Brasileira, o Inpe pretende ainda construir, em médio prazo, mais 6 satélites de pequeno porte, além de lançadores de satélites e novas bases de lançamento no Brasil.

Pois bem, orgulhoso de ter conquistado prestígio e reconhecimento fora do Brasil, o Inpe publica seu relatório bienal de atividades 1996/1997 com a plena convicção de que tem cumprido à risca todo o planejamento a que se tem proposto. Sem dúvida, no curso do biênio 1996/1997, o Inpe realizou trabalho espetacular, seja desenvolvendo atividades acadêmicas, seja desempenhando seu papel de agente investigador, promotor de pesquisas e tecnologia.

Revestidos de indiscutível padrão de excelência, seus cursos de mestrado e doutorado têm sido freqüentados por alunos e profissionais os mais brilhantes de todo o País. O Inpe oferece, atualmente, 6 cursos de pós-graduação nas áreas de Astrofísica, Engenharia e Tecnologia Espacial, Geofísica, Computação Aplicada, Meteorologia e, por fim, Sensoriamento Remoto, respectivamente. Na contabilidade dos diplomas expedidos, são mais de 900 teses de mestrado e 120 de doutorado já defendidas no Inpe. Além de se servirem das bolsas de estudo oferecidas pelas Capes e CNPq, os alunos podem ser premiados com bolsas concedidas e bancadas pelo próprio Inpe.

Quanto à infra-estrutura acadêmica, dotada de uma biblioteca cujo acervo excede a faixa dos 45 mil livros, a instituição proporciona aos alunos acesso a 1.600 títulos diversos por meio de 8 bases de dados gravados em CD, além da disposição de 480 assinaturas de revistas especializadas. Em grande escala, o corpo docente do Inpe adquiriu grau de doutoramento nos grandes centros internacionais. O curso de Meteorologia, por exemplo, cuja instalação data de há pouco, apresenta quadro docente de primeiríssima linha com 20 professores-doutores em plena atividade de ensino e pesquisa. Por isso mesmo, verifica-se uma expansão da quantidade de artigos científicos publicados em revistas internacionais especializadas. Em relação a 1996, houve um crescimento nada desprezível de 73% no número de publicações.

Se no âmbito da atividade de ensino o Inpe demonstra competência indiscutível, muito mais então

dever se realçado sobre sua competência na geração e transmissão de técnica e tecnologia espacial. Entre outras conquistas nesse domínio, cabe realçar a campanha de lançamento, a partir do Centro de Lançamento de Alcântara no Maranhão, do foguete Sonda 3 em novembro de 1996, com simultânea instalação de avançado sistema fotométrico em Campina Grande, Paraíba. Ora, seria redundante lembrar que tal sistema de fotometria é fruto de tecnologia totalmente assinada pelos cientistas do Inpe.

Para enfatizar o progresso e o sucesso na área de astrofísica, sublinha-se a produção da primeira imagem de laboratório obtida pelo telescópio Masco, o que demonstra, certamente, o domínio da tecnologia de produção de imagens em raio-x e gama. Em suma, o envolvimento do Instituto em investigações de sofisticado conhecimento se estende desde projetos comprometidos com o desenvolvimento da Física Solar e da Geodésia Espacial até projetos com aplicação mais específica, como são os casos do Proantar, ligado ocupação da Antártida, e o de lançamento de balões em colaboração com a Nasa.

Nesse sentido, um dos benefícios mais diretos e conhecidos dos programas de desenvolvimento tecnológico tem sido a capacitação e a qualificação da empresa nacionais para trabalhar em setores de alta tecnologia. Diversos convênios têm sido assinados entre o Inpe e a iniciativa privada com o propósito de se instituir uma prática mais ágil e mutuamente rentável entre produção de tecnologia, sua comercialização e seu consumo. Como bem ressalta o relatório de atividades do Inpe anteriormente citado, "No Brasil, o processo de industrialização dos programas de satélite tem sido implementado de forma paulatina e os resultados indicam que os contratos executados permitiram as emprs introduzir novos procedimentos de engenharia e gamtia do produto, como também novos processos de fabricação."

Ao lado disso, cumpre registrar que o Inpe não tem estado alheio aos problemas relacionados à preservação do meio ambiente e ao futuro de nosso planeta. Nessa condição, não hesito em eleger Amazônia como novo ponto central e suas pesquisas, atualizado e refinado dados sobre seu assustador desflorestamento. Assim, por meio de projeto Prodes - Projeto de Desflorestamento -, o Inpe tem implementado estudos que contemplam formas mais eficientes de controle por satélites sobre territórios da Amazônia ainda sob ameaça de práticas predatórias de exploração ambiental. Isso implica a geração diária de dados sobre focos de queimadas em todo o

território brasileiro. Tais estudos produzem informações cujo destino final cai nas mãos do Ibama, órgão do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, a quem se delega a responsabilidade pelas ações na região.

Portanto, mais recentemente, é na meteorologia que o INPE tem investido grande parte de suas atividades de ciência aplicada. Sob a regência do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC -, tem-se introduzido no País o fornecimento de previsões de tempo de curto, médio e longo prazos, bem como o fornecimento de previsões climáticas sazonais, utilizando métodos objetivos e de alta confiabilidade científica. Aliado a isso, a Divisão de Meteorologia por Satélites do Inpe está incumbida de desenvolver técnicas para extração de informações a partir de dados transmitidos por satélites meteorológicos.

Como resultado de empenho tão notável, inaugurou-se no biênio 96/97 o Centro Regional Sul de Pesquisas Espaciais, cuja sede se divide em duas cidades gaúchas: Santa Maria e São Martinho da Serra. O Centro de Santa Maria resultou de um convênio assinado com a Universidade Federal da cidade, segundo o qual se prevê o funcionamento do sub-projeto Estação Terrena de Rastreamento e Controle de Satélites, além da construção e o funcionamento do Observatório Espacial do Sul.

Como se sabe, somado a essas duas novas, o Inpe já opera com quatro centros regionais na condução de suas atividades organizacionais. Refiro-me, respectivamente, ao Centro Espacial de Cachoeira Paulista e ao Centro Regional de Natal, que decididamente têm contribuído na execução das tarefas de pesquisas e produção de tecnologia. Enquanto o centro paulista consiste em basicamente abrigar a Divisão de Geração de Imagens e a Divisão de Operação de Satélites Ambientais, o centro potiguar se destina a dar suporte às missões de pesquisas espaciais, seja via lançamento de foguetes, seja via lançamento de balões. Vale acrescentar que o Centro de Natal compreende as unidades de Campina Grande, na Paraíba, e de São Luís, no Maranhão.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores.

À Luz do que foi exposto, espero ter contribuído para uma maior transparência sobre o papel extremamente insubstituível que o Inpe desempenha no destino promissor que o futuro reserva à Nação brasileira. Por isso, e para finalizar, espero que esse meu singelo relato em homenagem ao INPE não

se tenha reduzido a meros enunciados gratuitos de elogio, tampouco sido interpretado como redundante jogo retórico, mas sim compreendido em toda sua extensão como verdadeira testemunha de sua histórica participação no árduo caminho do Brasil rumo ao progresso, a sua emancipação material e científica.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO GUERRA (PMDB - AP) - Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, encerrando o primeiro momento das eleições de 98, intensificam-se os debates sobre os temas relativos à reforma partidária, ao sistema eleitoral, forma de operação o processo eleitoral, financiamento de campanha, fidelidade partidária, graças à visibilidade que o cenário político-eleitoral oportuniza neste instante.

Tomam-se naturalmente recorrentes tais temas. E, indiscutivelmente a reforma política surge ou ressurgir como um imperativo. Tal evidência assenta-se no fato de que não se há de cogitar de uma efetiva estabilidade nacional, seja no campo econômico, administrativo, etc se não contarmos com um sistema político que signifique o verdadeiro aperfeiçoamento das instituições e a consolidação dos postulados democráticos.

Conquanto observação com reservas ou desconfianças, o voto distrital poderá tomar-se a alavanca modernizadora desse quadro no cenário político, viabilizando a existência e funcionamento de verdadeiros partidos políticos, cuja consistência programática garanta o respeito aos princípios e, consequentemente, consagre a fidelidade partidária não só como elemento cogente de disciplina, mas como consequência, como decorrência da prática rotineira de convivência da dinâmica partidária, ditada pela consciência ética, moral e legal dos que integrem tais agremiações.

Assim como se há de considerar a Democracia como regime imperfeito, ainda que nada melhor o tenha superado, haveremos de compreender que o voto distrital, seja ele puro ou misto, é suscetível de falhas ou distorções, mas, com certeza, representará o avanço e o rompimento com uma estrutura velha, carcomida pelo tempo e desfocada da nossa realidade social e política e do momento histórico que vivemos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - A Presidência lembra ao Plenário a realização de

sessão não deliberativa amanhã, às 10 horas, em novo horário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 50 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**22-10-98
Quinta-feira**

10h – Sessão Não deliberativa do Senado Federal

10h30 – Doutor Aleixo Sepúlveda, Presidente do Conselho Regional de Medicina da Bahia, acompanhado de médicos membros do CRM/BA

11h – Despacho Interno

Ata da 102ª Sessão Não Deliberativa, em 23 de outubro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Lúcio Alcântara, Edison Lobão e Nabor Júnior.

(inicia-se a sessão às 10 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE
PARECER**

PARECER Nº 527, DE 1998

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o requerimento nº 771, de 1996, em "Consulta do Plenário formulada por iniciativa do Senador Lúcio Alcântara, visando obter orientação referente aos projetos de lei autorizativa".

Relator: Senador **Josaphat Marinho.**
Relatório

1) O Senador Lúcio Alcântara, com fundamento no art. 101, V, do regimento Interno do Senado Federal, requer ao Presidente do Senado Federal que submeta a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania consulta, visando a obter orientação referente aos projetos de lei autorizativa.

2) Justifica a formulação da consulta em razão das "dúvidas frequentes" quando da apreciação de projetos de lei que visam a conceder autorização ao

Poder Executivo para exercer competência que, por previsão Constitucional, lhe é privativa.

3) Indaga, a propósito:

1 – qual a natureza jurídica do projeto de lei autorizativa?

2 – todo e qualquer projeto de lei autorizativa tem por escopo conceder autorização ao Poder Executivo para exercer a competência que lhe é própria e privativa?

3 – esse tipo de lei é passível de sanção?

4 – se o Poder Executivo não sancionar o projeto, porém não o vetar, é a lei passível de promulgação?

5 – esse tipo de lei é passível de arguição de inconstitucionalidade por vício de iniciativa?

6 – o vício de iniciativa é sanável com a sanção?

7 – qual é o efeito jurídico de uma lei autorizativa?

4) É o relatório.

Discussão

5) A Natureza da Norma Jurídica

Segundo Paulino Jacques, por "natureza da norma jurídica" entende-se o vínculo que une a "configuração, forma ou continente da norma, ao seu substrato, essência ou conteúdo. Esse vínculo é coercitivo ou paracoercitivo, conforme se manifesta pela coerção ou opção. O vínculo coercitivo gera as normas coercitivas, que se caracterizam pela imperatividade, e o vínculo paracoercitivo, as normas paracoercitivas, que se caracterizam pela optatividade. Se a norma proíbe, determina, restringe ou suprime,

o seu vínculo é coercitivo: se, porém, declara, permite, esclarece ou supre, o é paracoercitivo". (In "Da Norma Jurídica (Forma e Matéria). 2ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 1963, p. 43)

Dai a classificação genérica das normas jurídicas, quanto ao vínculo, isto é, quanto à natureza, em normas coercitivas e normas paracoercitivas, que, à sua vez, se subdividem, respectivamente, em normas proibitivas, preceptivas, taxativas e ab-rogativas, e normas simplesmente declarativas, permissivas, interpretativas e supletivas.

As normas coercitivas constituem o chamado **jus cogens**, que Paulo Dourado de Gusmão define como sendo aquele "direito que as partes não podem alterar", e as paracoercitivas constituem o chamado **jus dispositivum**, que reúne as normas optativas, ou seja, aqueles que declaram ou facultam direitos e atuam nos casos duvidosos ou omissos. (In *Introdução à Ciência do Direito*, Rio, 1956, p. 152).

6) Natureza das Normas Permissivas

As normas permissivas, que pertencem ao denominado **jus dispositivum**, são normas paracoercitivas que asseguram uma faculdade. Permitem ou facultam fazer alguma coisa; não enunciam nem programam, mas declaram a permissão ou a faculdade de fazer.

Tendo em vista o velho princípio de que **permittitur quod non prohibetur**, Giorgio Del Vecchio entende que "as normas permissivas não têm razão de ser," mas, não obstante, cita as normas "precipuamente permissivas," abundantes no direito civil e comercial. (In *Lezioni di Filosofia del Diritto*, Milão, 1950, p. 222)

Entre vários exemplos, cita-se o Código Civil, arts. 42 e 70. O primeiro diz que "nos contratos escritos, poderão os contraentes especificar domicílio...;" na segunda, "é permitido aos chefes de família destinar um prédio para domicílio desta..." Ou o Código Comercial, art. 1º que reza que "podem comerciar no Brasil..."

Estabelece também a Lei Magna normas dessa mesma natureza: a que prescreve que "a Constituição poderá ser emendada (art. 60;" ou a que reza que "na hipótese do inciso I, o Deputado ou Senador poderá optar pela remuneração do mandato (art. 56, § 3º)".

Observe-se que, embora grande parte das normas do **jus cogens** seja de direito público, e as do **jus dispositivum**, de direito privado, conclui-se que há normas de direito público paracoercitivas, como também normas de direito privado coercitivas.

Assim, torna-se de grande importância a classificação das leis do ponto de vista da sua finalidade, ou dos seus efeitos.

7) Das Normas Constitucionais: validade e eficácia

Quando a Constituição se refere a leis ordinárias – que efetivamente abrangem várias modalidades, – há que admitir-se que entre elas podem ser editadas as leis autorizativas ou permissivas. A Constituição, entretanto, não especificou a natureza dessas leis ordinárias nem seu alcance ou sua eficácia.

A fixação das características da norma jurídica é tema introdutório ao conhecimento da norma constitucional. A norma jurídica distingue-se por duas propriedades fundamentais: a validade e a vigência. Ensina Legaz Lacambra que a validade pertence à essência do Direito, e a vigência é qualidade extraída da experiência. Validade é a exigibilidade da norma. A vigência exprime a obediência dispensada à norma jurídica. (In *Filosofia del Derecho*, Barcelona: Bosch, 1953, p. 246)

Para Kelsen, a validade do Direito quer dizer que as normas jurídicas são vinculantes e todos devem comportar-se de acordo com as prescrições da norma, obedecendo e aplicando as normas jurídicas.

Eficácia do direito envolve outro plano da norma jurídica. É o do comportamento efetivo em face da norma jurídica aplicada e do correlato acatamento que ela impõe. A validade é uma qualidade do Direito e a eficácia decorre do comportamento efetivo em relação à norma jurídica. A coincidência entre a vigência e a obediência às normas caracteriza a efetividade do ordenamento jurídico. (In *Teoria generale del diritto e dello stato*. Edizioni di Comunità. Milano, 1952, p. 39)

Miguel Reale, na teoria tridimensional do Direito, demonstrou que não é possível separar vigência e eficácia. A vigência põe e exige a certeza do Direito, enquanto a eficácia projeta a norma no grupo humano a que ela se destina.

A norma constitucional é a norma fundamental que ocupa o vértice do ordenamento jurídico. A posição hierarquicamente superior da norma constitucional provoca a sanção da inconstitucionalidade, quando se verificar o conflito entre a norma fundamental e primária e as normas ordinárias e secundárias.

Rui Barobosa, na sábia interpretação da Constituição de 1891, fixou conceitos de oportuna aplicação para o esclarecimento conceitual da estrutura da norma constitucional. Partindo do pressuposto da brevidade constitucional, ensinava Rui que as Constituições "são largas sínteses, suma de princípios gerais, onde, por via de regra, só se encontra o **substractum** de cada instituição nas suas normas

dominantes, a estrutura de cada uma, reduzida, as mais das vezes, a uma característica, a uma indicação, a um traço". Proclamando que as cláusulas constitucionais são regras imperativas e não meros conselhos, avisos ou lições, e louvando-se na doutrina constitucional norte-americana, distinguia as disposições auto-executáveis ou auto-aplicáveis e as disposições constitucionais não auto-aplicáveis, que requerem a complementação do legislador, em cada caso. A lição de Rui vinculava-se à distinção da jurisprudência norte-americana sobre as duas categorias das normas constitucionais: as prescrições mandatórias (mandatory provisions) e as prescrições diretórias (directory provisions). In *Comentários à Constituição Federal Brasileira*. Coligidos e ordenados por Homero Pires. Livraria Acadêmica, 1933, v.2, p.477/478)

8) Da autorização legislativa e da lei autorizativa:

Exerce-se a função legislativa por meio da edição de leis que, no sentido material, significam a elaboração de normas gerais e abstratas.

Não se confunde, entretanto, autorização legislativa e lei autorizativa. Para Goffredo Telles Jr., a autorização é a essência específica da norma do direito, pois só "com o autorizamento da norma jurídica fica o lesado autorizado a coagir o violador da norma a cumpri-la ou a reparar o mal por ele produzido" (In *Compêndio de Introdução à Ciência do Direito*, ps. 341/342)

As características de generalidade e abstratividade de norma, entretanto, não obstam a que algumas tenham caráter especial. Assim, o inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal dispõe: "somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública".

A propósito, manifesta-se Maria Sylvania Zanella di Pietro (In *Direito Administrativo*, 1990, p. 284):

"Embora a Constituição, no inciso XIX do artigo 37, repetindo o mesmo erro do Decreto-Lei nº 200, fale em criação por lei, na realidade a lei apenas autoriza a criação (como consta no art. 236 da Lei das S.A), pois essas pessoas jurídicas, como todas as demais do direito privado, só entram no mundo jurídico com a transcrição de seus atos constitutivos no órgão de registro público competente.

Além disso, nem sempre a entidade surge, originariamente, da lei, podendo resultar da transformação de órgãos públicos

ou de autarquias em empresas, ou da desapropriação de ações de sociedade anônima já constituída por capital particular. O importante é que a lei resulte a clara intenção do Estado de fazer da entidade instrumento de sua ação."

E ressalta a autora:

"A exigência de autorização legislativa de tal forma se incorporou ao conceito de sociedade de economia mista, que a doutrina e a jurisprudência vêm entendendo que, se não houver autorização legislativa, não existe esse tipo de entidade, mas apenas uma empresa estatal, sob controle acionário do Estado (cf. acórdãos do STF in RED 143/118 e 145/170; e do TFR in RDA 157/222). Esse entendimento foi consagrado pelo legislador constituinte, como se verifica pela referência, em vários dispositivos, a esse tipo de empresa, como categoria à parte." (Id. p. 284)

Essa nos parece, em matéria administrativa, a melhor interpretação da norma inscrita no inciso XIX do artigo 37, que aponta a lei como autorizativa da criação de tais entidades.

Quanto ao inciso XX do mesmo art. 37, observa Celso Bastos:

"A forma como está redigido o preceito sob comento é de molde a extirpar qualquer dúvida. Tanto a criação de subsidiária como a participação das entidades da Administração descentralizada em outras sociedades depende de autorização legislativa específica." (In *Direito Administrativo Brasileiro*, p.142)

Fundado em observação de Mauro Rodrigues Penteadó, ressalta o referido autor:

"Foi, desse modo, lançada a definitiva pá de cal em incipiente polêmica que chegou a se esboçar em nossos meios jurídicos – que, contudo, já se achava pacificada nos âmbitos doutrinários, administrativos e judiciais – acerca das soi-disant sociedades de economia de 'segundo grau'. Doravante ao teor dois preceitos constitucionais citados, a criação de sociedade de economia mista e sua subsidiárias, bem como a participação de entidades da Administração Direta ou Indireta em empresas privadas passa a de-

pende de empresa e específica autorização do Poder Legislativo." (Id, p. 142)

Quanto à forma que deverá assumir a autorização legislativa, Celso Bastos afirma que se trata de lei.

"Vê-se, assim, que o Texto Constitucional (sic) procura extirpar, pelo menos impedindo a criação de novas, a existência de entidades da Administração descentralizada não antecedidas de autorização legislativa, a não ser nos casos em que a própria lei as crie. A inexistência da lei faz com que as entidades nunca ascendam à condição de sociedade de economia mista ou de empresa pública."

Conclui-se que há legitimidade constitucional e jurídica no uso de lei autorizativa em ambas as hipóteses – incisos XIX e XX do art. 37 C.F. – descabendo qualquer censura à adequação desse instrumento legislativo para a espécie.

Ademais, cabe o uso de lei autorizativa em outras áreas administrativas, como em matérias relativas a servidores públicos, autorizando a concessão por autoridade competente, de determinada vantagem, ou mesmo para a venda de bens públicos, conforme a jurisprudência reiterada e a doutrina atual.

9) Da Lei autorizativa orçamentária:

A Constituição e as leis que tratam das leis orçamentárias, ou que a elas se referem, exibem com alguma constância as expressões aprovação e autorização, o que deu margem a acirradas e eruditas discussões acerca do caráter autorizativo da lei orçamentária, pelas quais se buscava a identificação de mecanismos jurídicos para tratar da não-execução, pelo Poder Executivo, de autorizações orçamentárias incluídas no orçamento anual.

A respeito, manifesta-se James Giacomoni (in A Controvérsia sobre o caráter autorizativo da lei orçamentária, Tributação em Revista, pp. 559/60):

"Duas expressões são comumente empregadas nas Constituições e nas leis que disciplinam essa competência (orçamentária): aprovação e autorização. Ao Poder Legislativo cabe aprovar a lei orçamentária, ou, dito de outra forma, cabe autorizar a cobrança das receitas e a realização das despesas públicas. Entender o exato sentido da expressão autorização, nesse contexto, é o ponto de partida da presente análise.

Possivelmente, encontrar-se-á alguma resposta para a questão olhando mais de perto a longa controvérsia, iniciada ainda na segunda metade do século passado, a respeito da natureza jurídica do orçamento público. Para a corrente liderada pelos alemães Rudolf Von Gneist e, principalmente, Paul Laband, a lei orçamentária limita-se a autorizar a arrecadação de receitas criadas por outras leis e a realização de despesas para a manutenção de serviços, igualmente estabelecidos por leis próprias. Nesse sentido, o orçamento não é uma lei no sentido material, pois "não fundamenta a obrigação jurídica de obter receitas ou realizar gastos". Seria um ato administrativo com forma de lei, ou apenas lei formal.

O significado da expressão autorização, papel atribuído ao Poder Legislativo nas definições orçamentárias, tem interpretação diversa por parte dos referidos autores. Eusebio Garcia cita algumas destas opiniões (in *Introducción al derecho presupuestario*, Madrid: Editorial de Derecho Financiero, 1973, p. 160-61):

Para Constantino Mortati, "a lei relativa ao orçamento, mesmo denominando-se de aprovação, reveste-se substancialmente de autorização, tendo a função de exprimir, de forma concretamente operativa, faculdades já atribuídas ao governo pelas leis em vigor". O publicista italiano lembra que a lei orçamentária não cria legislação financeira sobre receitas e despesas; apenas autoriza o Poder Executivo a cumpri-las sob certas condições e limites financeiros."

O mesmo autor cita ainda o entendimento de Louis Trotabas sobre a matéria:

"A essência da lei do Orçamento reside no termo 'autorização', conceito que vem caracterizado em função de seus efeitos jurídicos. Quanto aos gastos, a autorização orçamentária carece de virtude criadora, ela é simplesmente a condição de realização das despesas públicas, ou seja, juridicamente, um ato-condição. Quanto às receitas, a autorização tampouco estabelece regra geral alguma, é a condição necessária para que possam ser arrecadadas." (Id, p. 171)

Já José Afonso da Silva menciona, a respeito:

"É certo que os funcionários administrativos devem cumprir as metas previstas na programação orçamentária, e não o po-

dem fazer livremente, mas nos termos e limites fixados na lei do Orçamento. Não podem deixar de cumprir as atividades e projetos constantes da lei de orçamento sem justificativa para tanto, ou com a simples justificativa de que não eram obrigadas a executá-las, porquanto a lei não lhes dá mais do que uma autorização para isso, ficando sua efetivação dependendo de sua vontade exclusivamente." (In "Orçamento-programa no Brasil" São Paulo: Rev. dos Tribunais. 1973, p. 272)

Reconheça-se, pois na lei autorizativa em matéria orçamentária não uma delegação de poder para decidir discricionariamente, mas, antes, uma vinculação ao Poder Executivo quanto ao que realizar, e em que montante, de acordo com sua programação de trabalho, que é constitucional e juridicamente legítima.

10) Das Leis Autorizativas em Área de Competência do Poder Executivo

Inúmeras iniciativas legislativas de deputados federais e senadores têm tido como objeto a concessão de uma autorização ao chefe do Poder Executivo para que essa autoridade pratique determinados atos situados sob sua competência constitucional. A Suprema Corte, nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº 21.769-DF, do Rel. Ministro Célso de Mello, 1ª Turma, assim está ementado.

"A Lei nº 8.025/90, ao conceder mera autorização ao Poder Executivo para o ato de venda dos imóveis funcionais situados no Distrito Federal, não impôs à Administração Pública o dever de praticar essa operação negocial. A alienação dos imóveis funcionais, meramente autorizada por esse ato legislativo, dependia da concreta formulação pela Administração Federal, de um juízo prévio de conveniência e oportunidade."

O voto vencedor assim conclui:

"Por fim, a questão já foi objeto de exame por esta Terceira Seção, no julgamento do MS nº 1.873-2, relatado pelo Ministro Costa Lima, que ressaltou ter o Poder Executivo a faculdade de alienar seus imóveis, não a obrigação de vendê-los, como querem os impetrantes. Do seu voto, por pertinente, destaco:

"É preciso que se entenda que a Lei nº 8.025/90, de 12-4-90, apenas autorizou o

Poder Executivo a alienar imóveis residenciais de propriedade da União, situado no Distrito Federal. Não estabeleceu nenhum prazo para o início ou término das vendas. Cingiu-se a autorizá-las. Logo, não impôs o dever legal da administração de praticar o ato de venda.

Não há como considerar lesado o direito líquido e certo dos impetrantes ante a ausência de imperatividade da norma, que apenas permite a alienação dos imóveis, mas, nem de longe, obriga. Ademais, cumpre lembrar que a alienação de bens públicos está condicionada à verificação da conveniência e oportunidade de tal medida, pela Administração Pública" (In RTJ 135, pp. 529/530, grifamos).

Do mesmo teor é o acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Relator Ministro Edson Vidigal, no Mandado de Segurança nº 1796-0-DF, assim ementado:

"A lei apenas autoriza o Poder Executivo a vender os imóveis residenciais que a União possui no Distrito Federal; não impõe a obrigação de vendê-los. Por isso, o Poder Executivo só vende o que achar por bem vender."

Com remissão ao precedente – MS nº 1.873-2 assentou:

"Não há como considerar lesado direito líquido e certo dos impetrantes, ante a ausência de imperatividade da norma, que apenas permite a alienação dos imóveis, mas nem de longe obriga." (MS nº 1.796-0-DF, de 6-5-93).

Caracteriza-se, pois, a essência do comando legal: apenas autoriza, indica, sugere ou simplesmente menciona a faculdade da Administração de praticar ou não o ato segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Este aspecto é enfrentado no Recurso Extraordinário nº 134.231-5-SP, Relator Ministro Moreira Alves, julgado em 11-5-95:

"Isso (a fixação de multas por decreto do Executivo a partir de lei autorizativa) implica dizer que, para o acórdão recorrido, a multa foi instituída por lei, não havendo portanto, quanto a isso, que se falar em violação do princípio constitucional da reserva legal; já com referência à fixação em abstrato dessas multas, o mesmo dispositivo legal

estadual autorizou – o que significa delegou – o Executivo a fazê-la por meio de Decreto. O problema, portanto foi deslocado para essa autorização (delegação) ao Executivo da fixação por decreto das multas em abstrato, o que não é atacável com base no artigo 5º, II, da Constituição, mas poderia ser discutido – e não o é – sob o ângulo da constitucionalidade ou não, dessa delegação, se fosse isso prequestionado em embargos declaratórios."

Ressalte-se que, por princípio constitucional, são os Poderes independentes e harmônicos entre si. O Poder Legislativo pode tomar iniciativa de autorizar o Executivo para a prática de determinado ato que é de sua competência. Não há qualquer impropriedade neste procedimento porque os Poderes, embora independentes, interligam-se. O Legislativo desperta a atenção do Executivo para a prática de um ato que lhe compete.

Doutrinariamente, muito já se discutiu sobre a convalidação da falta de iniciativa da lei, através da sanção. José Afonso da Silva, por exemplo, afirma que a regra da reserva tem como fundamento pôr na dependência do titular da iniciativa a regulamentação dos interesses vinculados a certas matérias (Princípios do Processo de Formação das Leis no Direito Constitucional, p. 191). Para o citado constitucionalista a sanção supre a falta de iniciativa governamental nos casos em que a Constituição conferiu ao Executivo a exclusividade da iniciativa da lei, encontrando-se ainda, nessa mesma linha de pensamento Pontes de Miranda (RDA nº 72) e Seabra Fagundes, (RDA nº 72:423).

11) Conclusões

Descabe a impugnação de toda e qualquer lei dita autorizativa, em geral, sob a análise de sua constitucionalidade e juridicidade. As leis autorizativas administrativas, orçamentárias e tributárias têm apoio doutrinário, jurídico e legal, encontrando confirmação jurisprudencial quanto à sua essência, à sua formação, motivo pelo qual se recomenda a sua admissibilidade.

Assim exposta a questão geral, podem ser firmadas as seguintes conclusões em respostas às questões formuladas:

1) Quanto à natureza jurídica do projeto de lei autorizativa, trata-se de projeto de lei como qualquer outro, com a peculiaridade de ser autorizativo e não imposto.

2) Positivamente, todo e qualquer projeto de lei autorizativa tem por escopo conceder autorização ao Poder Executivo para exercer a competência que lhe é própria e privativa, sem contradição, em face dos motivos já expostos.

3) Obviamente, esse tipo de lei é passível de sanção. Nada exclui de sanção nem de veto.

4) Quanto à promulgação, e conforme o previsto no art. 65 da Constituição Federal, o projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

5) Quanto à possibilidade de arguição de inconstitucionalidade por vício de iniciativa, e pelos motivos expostos, esse tipo de lei não é passível de semelhante arguição.

6) Pelos fundamentos já enunciados, não há, em princípio, vício de iniciativa. Cumpre, entretanto, observar que o Supremo Tribunal Federal tem súmula, de nº 5, asseverando que "a sanção do projeto supre a falta de iniciativa do Poder Executivo".

7) O efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência. Os Poderes são autônomos, porém harmônicos, o que permite procedimento conjugado.

Sala das Comissões, em

[Handwritten signatures and stamps]

Presidente
Relator

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A Presidência recebeu o Aviso nº 724, de 1998, de 19 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 244/98, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, refe-

rente à auditoria realizada na área habitacional da Caixa Econômica Federal, relativa aos aspectos pertinentes ao descumprimento de normas específicas e de determinações expedidas por aquele Tribunal, em atendimento à solicitação constante do Relatório nº 4, de 1993-CN, conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 595, de 1991-CN, destinada a apurar a verdadeira situação do Sistema Financeiro de Habitação. (Diversos nº 31, de 1998)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle e será anexado, em cópia, ao processado do Requerimento nº 595, de 1991-CN.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1994 (nº 3.561/93, na Casa de origem), que concede ao trabalhador direito a repouso remunerado no dia definido por lei como de homenagem à sua categoria profissional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para uma comunicação que envolve esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há uma notícia hoje na imprensa que tenta causar uma discórdia entre o Partido da Frente Liberal, o PFL, e o Partido da Social Democracia Brasileira, o PSDB. A notícia foi publicada no jornal *Folha de S. Paulo*, na seção Painel, com o título "Na Mosca". Lerei o texto para conhecimento da Casa:

"Os pefelistas" – portanto, nós, do PFL – "suspeitam que os tucanos estão por trás dos Partidos de Oposição que pretendem contestar judicialmente as reeleições de ACM (Senado) e Michel Temer (Câmara)."

Sabe V. Exª que isso resultou de uma consulta feita pelo eminente Senador Eduardo Suplicy à Mesa do Senado. Presidia a sessão o Senador Antonio Carlos Magalhães, titular da Presidência, que deu a resposta e ainda assim a enviou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Nesse ponto, Sr. Presidente, quero fazer o devido esclarecimento.

O expediente do Senador Antonio Carlos Magalhães chegou às minhas mãos ontem à tarde, na

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Na qualidade de Presidente, imediatamente designei um Relator para a matéria: um membro da Comissão com assiduidade impecável, pareceres irretocáveis e integrante do PSDB. Portanto, a Presidência do PFL indicou um tucano para Relator. A propósito dessas coincidências fantásticas, o Relator designado foi V. Exª, Senador Lúcio Alcântara, que preside esta sessão e pode confirmar se ontem mesmo chegou às mãos de V. Exª sua designação, o que invalidaria tal notícia.

Faço esta comunicação para que, num território tão pequeno como o Senado, não se amplie um acontecimento como esse, que pretende descontentar uns, colocar outros em má situação e desculpe-me fazer um fuxico.

Por isso, Sr. Presidente, repondo a matéria no seu devido lugar, quero dizer que, na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, senti-me muito honrado em designar um dos seus mais assíduos integrantes. E invoco, para que dê seu testemunho sobre esse episódio, outro Senador tão assíduo quanto V. Exª, o Líder do meu Partido, Senador Edison Lobão.

Era o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A Presidência agradece a manifestação do Senador Bernardo Cabral, e informa que seu relato é a pura expressão da verdade. Ontem à tarde, chegou ao meu gabinete o processado que trata da consulta formulada pelo nobre Senador Eduardo Suplicy. Como Relator, vou estudar a matéria e oferecerei, em tempo hábil, o meu parecer sobre a questão, que será submetida ao exame da douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, retomo hoje um assunto já debatido na última segunda-feira pelo Senado Federal: é imperiosa a necessidade de reformular, com urgência, as estruturas político-partidárias e eleitorais do País, livrando-nos de vícios e defeitos que se vêm acumulando nas últimas décadas, desde a reimplantação do regime democrático, após vinte anos de ditadura.

Não tenho a pretensão de esgotar o tema, pois muitos e importantes juristas e líderes partidários es-

tão a examiná-lo, na busca de soluções conclusivas e duradouras para os pontos críticos tantas vezes denunciados. No entanto, é importante que todos nos empenhemos em abrir cada vez mais o debate em torno do problema, pois o interesse dos Congressistas apenas reflete sua obrigação de acolher o interesse da sociedade que os elegeu, em votações consagradoras e marcadas pela franca liberdade.

No pronunciamento anterior, deti-me na abordagem dos exageros cometidos em nome do princípio da pluralidade partidária, principalmente a proliferação absurda e descontrolada de legendas, na maior parte "de aluguel" ou voltadas para a emulação de personalidades delirantes, que, sem isso, jamais teriam chance de aparecer perante a opinião pública. Considero fundamental, em síntese, que se criem condições efetivas para o funcionamento de quatro ou cinco Partidos, no máximo, o que permitiria, com certeza, a acomodação das mais diversas correntes de pensamento e de ideologias. O que não pode continuar é a libertinagem política que hoje permite a existência de 29 Partidos diferentes e propicia um previsível aumento nesse número, pois outros pedidos de registro estão, ao que se informa, em fase de análise pela Justiça Eleitoral.

Quero homenagear, neste momento, um ilustre colega amazônico, o Senador Jefferson Péres, que teve a coragem de levantar bandeira vital para o fortalecimento das instituições democráticas: o financiamento das campanhas eleitorais pelo Estado, de forma limpa e transparente, evitando a corrupção e os abusos embutidos nas práticas atuais, em que os empresários e setores da sociedade são constrangidos a contribuir financeiramente para candidatos — e em troca, não raro, julgam-se no direito de cobrar benesses inconfessáveis, como contrapartida a esse suporte pecuniário. A tese do nobre representante manauara é de que o poder público deve propiciar, aos partidos, recursos mínimos para custear sua participação nas disputas eleitorais, banindo o que chamou de "conúbio espúrio entre empresas e políticos".

De fato, estamos nos aproximando, perigosamente, de uma situação irreversível, em que só terão assento no Congresso Nacional, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras Municipais os cidadãos financeiramente privilegiados, os representantes de corporações ou grupos étnico-religiosos e os que dominarem os meios de comunicação social, sempre em detrimento de outras legítimas lideranças, que, mesmo sendo sólidas e autênticas,

não terão recursos para custear campanhas e programas eleitorais, cujos custos estão atingindo níveis insustentáveis para a quase totalidade dos possíveis candidatos.

Se essa tendência malsã vier a ser consolidada, a perda maior será para a própria democracia brasileira, em termos de abrangência e autenticidade. E temos de admitir que o mal menor, portanto, estará na aplicação da tese preconizada pelo Senador Jefferson Péres, segundo a qual, a sociedade, como um todo, tem a obrigação, tem o direito de propiciar recursos para a formação de seus próprios dirigentes e representantes. Poderíamos buscar experiências vitoriosas em regimes sólidos, como a Alemanha e outras nações européias, onde o Estado assume o ônus de custear as despesas com o funcionamento dos partidos e seus candidatos, durante o período eleitoral, com base na proporcionalidade conquistada no pleito imediatamente anterior.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Com muito prazer, Senadora Marina Silva.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Cumprimento V. Exª pelo pronunciamento. Ontem, o Vice-Líder do meu Partido, Senador José Eduardo Dutra, fazia uma observação sobre a tese que o Partido dos Trabalhadores defende com relação à questão do financiamento de campanha. Do ponto de vista do senso comum, aparentemente as campanhas serem financiadas com recursos públicos pode parecer uma afronta; no entanto, está correto o raciocínio de que a aparente isenção do Poder Público, a aparente economia que se faz com a campanha sendo financiada com doações não ocorre, na medida em que os favores que alguns buscam junto àqueles que financiaram suas campanhas causam grande prejuízo ao Estado e à democracia. É por isso que temos que levar essa discussão para a sociedade com muita clareza, a fim de que ela compreenda que, em se estabelecendo regras claras, todos poderão participar do processo democrático, sem que haja um benefício indevido para poucos em detrimento de muitos. Eu, como professora, tive a oportunidade de concorrer a uma eleição, e sei o quanto foi difícil concorrer ao Senado com pouquíssimos recursos, sei o quanto foi difícil fazer essa campanha. Creio que a melhor forma é a instituição de regras claras para que todos possam ter acesso aos meios para disputar democraticamente, e não como ocorre hoje, quando alguns são beneficiados em função de

critérios que não são claros, que não são acompanhados pela sociedade, enquanto outros são preteridos em função desses mesmos critérios. É por isso que essa discussão é importante até como uma forma de evitar o abuso do poder econômico nas disputas eleitorais, a manipulação e direcionamento de determinadas propostas, porque, a partir dessa nova forma, estaríamos colocando para a sociedade brasileira a oportunidade, de acordo com os critérios instituídos, de escolher democraticamente os seus candidatos e não pela injeção de dinheiro que é feita, às vezes por interesses inconfessáveis, como V. Ex^a acaba de se referir. Parabéns pelo pronunciamento!

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Marina Silva, pela excelente contribuição que está emprestando a este modesto pronunciamento, no qual procuro levantar alternativas capazes de viabilizar a chamada Reforma Político-Partidária no Brasil. Por sinal, já existe, aqui no âmbito do Senado Federal, uma Comissão, que era presidida pelo saudoso Senador Humberto Lucena e tem como Relator o Senador Sérgio Machado, que, ao concluir os seus trabalhos, apresentou substancial relatório para ser apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa, onde se insere essa sugestão do financiamento das campanhas pelo Poder Público, o que propiciaria maior autenticidade aos resultados das eleições.

V. Ex^a sabe que agora mesmo, no nosso Estado, nas eleições do último dia quatro de outubro, alguns candidatos foram eleitos gastando somas astronômicas. Pessoas que nunca disputaram eleições vêm aí como Deputados, Federais, Deputados Estaduais, etc., graças às quantias bastante elevadas que gastaram nas eleições, enquanto outros candidatos – talvez mais preparados, mais ligados às causas da sociedade acreana e, portanto, com reais possibilidades de melhor representar a população do nosso Estado, quer seja no Congresso Nacional, quer seja na Assembléia Legislativa – ficaram de fora. Não foram eleitos por falta de recursos para custear as respectivas campanhas, cada dia mais caras!

Isso atesta, a meu ver, a importância de o Poder Público financiar os partidos e os seus respectivos candidatos às eleições para Presidente da República, Governador de Estado, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Prefeito e Vereador, até mesmo porque essa medida terá, ao fim, o condão de reduzir a sangria dos cofres públicos. Afinal, estariam sendo proibidas as chamadas "doações" de

empresas a candidatos, o que as impediria de exigir, como contrapartida, a obtenção de contratos para obras públicas, muitas vezes executadas pelo dobro do preço admissível e que, normalmente, seriam contratadas mais limpamente se não tivesse havido as doações.

Vale citar aqui, por exemplo, à guisa de ilustração, o que ocorreu em 1989, na eleição para Presidente da República, quando a imprensa denunciou várias vezes o chamado "Esquema PC" de arrecadação de recursos para financiar candidaturas de determinadas pessoas. Todos estamos lembrados que, depois das eleições, criou-se um clima favorável à distribuição de obras às empresas que colaboraram com aquele "esquema", o que exigiu, inclusive, a instauração de uma CPI Mista do Congresso Nacional – que efetivamente apurou as irregularidades e resultou no **impeachment** do então Presidente Fernando Collor de Mello.

Temos que acabar com isso!

O Estado, como acontece na Alemanha e em outros países democráticos, é quem financia a campanha dos partidos políticos, dos candidatos, vedando-se a contribuição de empresários ou de pessoas físicas, ficando todos em igualdade de condições. O que pregamos aqui é a criação de mecanismos capazes de propiciar iguais oportunidades para todos os candidatos, ao invés de permitir que, pela omissão, abram-se privilégios espúrios em favor dos que têm realmente um poder aquisitivo maior, que podem "comprar" uma eleição, como acontece normalmente em quase todos os pleitos eleitorais, como aconteceu, nessas últimas eleições, nos diversos Estados, inclusive, infelizmente, no nosso querido Estado do Acre.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Nabor Júnior, quero dividir o meu aparte em duas seqüências. Na primeira, gostaria de agradecer a V. Ex^a o registro que faz ao meu Companheiro de Bancada, Senador Jefferson Péres, que momentaneamente não pode estar aqui no plenário. E, em não estando, faço em seu nome este registro de agradecimento pela linha do discurso de V. Ex^a, exatamente no curso do pronunciamento desse meu Colega de representação. Na segunda parte, penso que posso dar uma contribuição modesta ao seu oportuno pronunciamento. A grande argumentação

contra o financiamento oficial é dizer que o povo não assimilaria bem o fato de se retirar dinheiro dos cofres públicos para o financiamento de políticos. Esse argumento esbarra numa lógica fantástica e contrária que é a que desejo, sem nenhuma pretensão, registrar. É que mais se tirará do povo com o conluio, com o acordo – conforme V. Ex^a acaba de registrar – das obras superfaturadas. Esse dinheiro que é espúrio, este, sim, vai fazer falta na segurança, na saúde e na educação. O esclarecimento que se deve ter sobre essa questão está começando por esta Bancada do Norte, pelo discurso do meu colega Jefferson Péres, por V. Ex^a, pelo oportuno aparte da nobre Senadora Marina Silva e, quem sabe, por esta aproximação que tenho com o discurso de V. Ex^a. O financiamento oficial de uma campanha política será a pedra-de-cal que se colocará, de uma vez por todas, nesse vezo que é maldito entre o péssimo candidato e aquele que financia para, amanhã, tirar proveito próprio dessa circunstância. Quero parabenizar V. Ex^a, nobre Senador Nabor Júnior, por mais este seu pronunciamento. É pena que ele seja feito numa hora em que, no País inteiro, não terá a repercussão que bem merecia ter.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Nobre Senador Bernardo Cabral, agradeço a oportuna contribuição de V. Ex^a, em defesa da tese de que pertencem ao povo o direito e o dever de custear o processo eleitoral, que é a síntese da democracia e do federalismo republicano. E com esse valioso apoio, sinto-me revigorado em prosseguir meu discurso, afirmando: se conseguirmos aliar essa regra a medidas severas de controle e punição dos abusos, estaremos dando um passo gigantesco no sentido do fortalecimento das agremiações e das próprias liberdades democráticas, mesmo que se permitam doações e contribuições voluntárias de terceiros – sempre, todavia, sob aquelas regras cautelares e moralizadoras.

Outro ponto cuja revisão considero urgente é a fixação do número de candidatos por partido, nos três níveis do Poder Legislativo. Defendo a tese da legitimidade, que deve ser exigida de todos os postulantes a mandatos, tese incompatível com aventuras personalistas e delírios megalomaníacos, que incham as listas para, no final, render 20, 15 ou até mesmo menos de meia dúzia de votos.

E aqui abro um parêntese para comunicar à Casa que, no meu Estado, segundo o resultado oficial da apuração das eleições, fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral, encontramos candidatos a deputado federal que obtiveram seis, doze votos; há

candidato que obteve um voto ou nenhum voto. Então, não é questão de quantidade que os partidos devem apresentar e sim qualidade. Por isso, é indispensável a redução do número de candidatos, a fim de evitar vexames para os partidos e para os próprios postulantes, o que é inclusive motivo de gozação – como se diria na linguagem popular – por parte dos familiares dos vencidos humilhados, que dizem que se ele não teve nenhum voto é porque nem o candidato e nem a família votou nele mesmo. Então essas coisas precisam acabar, deve haver uma competição sadia entre candidatos que tenham representatividade, que possam contribuir para melhorar a legenda dos seus partidos, permitindo-lhes eleger um número maior de parlamentares à altura das missões que lhe serão atribuídas – ao invés de pessoas totalmente desvinculadas da sociedade, que nunca disputaram uma eleição, que nunca participaram do diretório municipal, do diretório regional ou do diretório nacional. Vemos que candidatos a Senador em alguns Estados não passaram de dois mil votos; isso, num Estado onde o candidato vitorioso teve três, quatro milhões de votos, é uma desmoralização para o candidato e para os partidos. Devemos, portanto, adotar regras bastante claras, bastante objetivas, para evitar que se repita nas futuras eleições o que aconteceu no pleito deste ano, em relação ao assunto que ora discutimos.

Defendo um limite correspondente a 150% do número de vagas por partido, respectivamente para Deputado Federal, para Deputado Estadual ou Distrital e para Vereador, podendo chegar a 200% quando houver coligação com outra legenda ou alianças múltiplas. Ou, até mesmo, admite-se examinar a proibição formal de coligações para as eleições proporcionais, embora a questão aí se torne mais polêmica e carente de análises cautelosas.

Essa sugestão de proibir coligações nas etapas proporcionais foi objeto de emendas à lei que regulou as eleições deste ano, e, infelizmente, não passou aqui no Congresso Nacional. Mas o assunto merece ser realmente reexaminado, porque vai mostrar a real dimensão de cada partido: se não houver coligações nas eleições proporcionais, cada um vai ter que apresentar os melhores candidatos, os que apresentarem maior viabilidade eleitoral e contribuição para a legenda do partido – e não candidatos de última hora, apanhados no meio da rua, simplesmente para compor as chapas.

Não posso esquecer outro tema em debate, cuja temperatura tem-se elevado, nos últimos tempos: o voto distrital, que largos setores querem ver

implantado, puro ou combinado com a atual sistemática proporcionalista. A prudência, agora, manda ponderar com responsabilidade os benefícios e os prejuízos que sua implantação poderia trazer para os princípios federativos. Certamente não haveria maiores problemas nos poderosos Estados do Centro-Sul, mas, no Norte-Nordeste, teme-se a ocorrência de resultados nocivos e perversos, decorrentes da baixa densidade demográfica e das dificuldades em fatar vastíssimas regiões, dotadas de pequenos núcleos habitacionais separados por dezenas ou centenas de quilômetros. Essa é, realmente, um dúvida em aberto, que não me sinto em condições de responder com aquela convicção que em outros pontos é muito firme.

Ainda sobre o processo eleitoral, existem dois tópicos que, a meu ver, são muito claros em sua essência: o voto obrigatório e a manutenção do segundo turno. Ambas as experiências se mostraram, em sua aplicação, muito positivas e, se me permitem uma crítica construtiva, acredito que apenas merece reparos o percentual para que a eleição seja definida logo no primeiro turno. Hoje estabelecido em 50% dos votos úteis, esse mínimo acaba se revelando fora realidade político-partidária e está a exigir uma flexibilização, de forma a tornar-se menos draconiano. O modelo sugerido por líderes e partidos de vários países me parece o mais compatível com nossa realidade: estará eleito o candidato que atingir, cumulativamente, dois patamares, 40% do total de votos válidos e uma diferença mínima de 10% sobre o segundo colocado. Atendidas essas premissas, o pleito será dado como concluído, dispensadas as formalidades, os custos financeiros e as delongas burocráticas de uma nova eleição.

Esse sistema, Sr. Presidente, já é adotado na Argentina, ou seja, lá existe só segundo turno quando o candidato a cargo majoritário, a cargo executivo, não obtiver pelo menos 40% dos votos válidos naquela eleição, ou quando, mesmo atingindo esse percentual, a diferença para o segundo candidato for inferior a 10%. Aí, nesse caso, ocorre a realização de um segundo turno. Mas quando o candidato soma os dois parâmetros, de 40% dos votos válidos com a diferença para o segundo colocado de pelo menos 10%, então se dispensa o segundo turno. Acho que é uma modalidade bastante interessante, digna de análise para ser adotada aqui no nosso País.

Mas a reforma política não se limita apenas ao processo eleitoral. Ao contrário, impõe-se aprofundar o debate em torno de outro aspecto importante das mudanças exigidas pela sociedade: a fidelidade par-

tidária e o conseqüente fortalecimento das legendas nas Casas legislativas, ponto de partida para qualquer intenção séria de dar solidez ao regime democrático.

Tenho visto, nesse campo, diversas sugestões e propostas distintas, que vão desde mudanças cosméticas nos padrões vigentes até cortes profundos nas práticas e costumes tradicionais da nossa vida pública. Como sempre, acredito que no meio-termo estará o ponto de equilíbrio, capaz de modernizar os ritos democráticos e dar eficácia às normas disciplinadoras das relações congressuais.

Defendo, como já deixei claro diversas vezes, uma firme posição em prol da dignidade partidária, impedindo as migrações desordenadas entre as legendas, que atingiram proporções inconcebíveis: 202 Deputados Federais mudaram de partido na legislatura que se encerra, o mesmo fazendo centenas de Deputados Estaduais e Vereadores, além de Governadores e Prefeitos. Muitos deles trocaram três, quatro e até cinco vezes de carrisa em menos de quatro anos!

O jornalista Alexandre Garcia está denunciando, em seu programa na **Globonews**, os propósitos deletérios de deputados eleitos há três semanas, que já negociam a adesão a outros partidos antes mesmo de tomarem posse! Isso é uma vergonha!

É um absurdo insustentável e insuportável, porque vem fraudar a intenção de voto, a escolha da legenda e de seus candidatos pelo cidadão. Houve época em que essas mudanças se faziam inevitáveis, pois o quadro partidário herdado da ditadura era incompatível com a pluralidade que caracteriza o regime democrático; mas, hoje, quase duas décadas depois, não mais se justifica a porteira escancarada para o entra-e-sai das bancadas nos mais diversos níveis do Legislativo e até mesmo no que tange a alguns ocupantes de cargos no Executivo.

Quando o cidadão é eleito, isso ocorre dentro de um contexto partidário, dentro de um quociente dividido com todos os demais candidatos participantes da mesma lista. A maior parte dos Deputados Federais e Estaduais e dos Vereadores conseguem seus mandatos justamente com as chamadas "sobras" das votações atingidas pelos puxadores de legendas; seus mandatos, portanto, são decorrentes da filiação partidária e dela se nutrem atavicamente. Abandoná-la, portanto, é trair o compromisso de respeitar e cumprir a vontade da cidadania. Da mesma forma, não se podem permitir deslealdades quanto aos programas e às legítimas decisões dos Partidos, por seus respectivos filiados. Jamais admiti regras

ditatoriais ou impositivas dentro das corporações políticas, mas acredito que a disciplina e a obediência nas questões doutrinárias e estruturais são indispensáveis. Não falo de atitudes circunstanciais e transitórias do dia-a-dia da vida político-parlamentar; refiro-me às questões intrinsecamente ligadas à doutrina que foi buscada pelos cidadãos, quando se filiaram a partidos coerentes com seus próprios ideais.

A ninguém é lícito receber benefícios gerados pelos votos da legenda, participar de comissões e de delegações partidárias, destacar-se perante a sociedade justamente por fazer parte dessa legenda e eximir-se do cumprimento das regras por ela estabelecidas. A vida pública pressupõe um compromisso recíproco, entre partido e partidário, o compromisso de ser leal, observar altivo acatamento às decisões majoritárias intramuros. A exigência de fidelidade deve ser obedecida, desde que legítima e tomada dentro de ritos marcados pela franqueza, pelo respeito aos programas e estatutos, pela observância do arcabouço jurídico da nacionalidade.

Como qualquer norma, a exigência de fidelidade partidária só terá vigência efetiva se houver sanções para quem a descumprir. Defendo punições claras e democráticas no caso de desobediência dolosa. Não são idéias só minhas, ao contrário, venho verificando que em torno delas se forma quase um consenso, como a perda de mandato ou a proibição de recandidatura, nas eleições imediatamente posteriores, para os que trocarem de partido desde o momento em que forem eleitos até o final do mandato correspondente. Outra providência importante, a meu ver, é a suspensão temporária do exercício do mandato de quem desobedecer às decisões legitimamente emanadas dos órgãos próprios do seu partido, através das bancadas e dos Diretórios Nacional, Regionais e Municipais, com o aval das correspondentes Convenções, em especial quando se tratar de questão programática ou estatutária.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estou certo de que V. Ex^s partilham de minhas preocupações quanto à necessidade de reformular, dando-lhes caráter moderno e mais dinâmico, as estruturas político-eleitorais e partidárias do Brasil. Esta é uma tarefa da qual não podemos fugir, sob pena de criar, para as futuras gerações de representantes do povo, dificuldades intransponíveis – além de pôr em risco a democracia que conquistamos com tantos sacrifícios, enfrentando as ameaças e agruras de um regime ditatorial cujo retorno não desejamos e devemos evitar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Lúcio Alcântara, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço ao Senador Nabor Júnior que assuma a Presidência dos trabalhos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Peço a palavra para uma breve comunicação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos, de acordo com o art. 14 do Regimento Interno.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero fazer um breve registro sobre a importância do próximo dia 25 de outubro, quando as pessoas irão tomar uma grande decisão nos Estados em que haverá o segundo turno, para definir quais serão seus respectivos governos. Entre eles estão Estados muito importantes, como São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal. Enfim, em todos os Estados em que haverá segundo turno.

A observação que eu gostaria de fazer diz respeito ao fato de que as pessoas que irão tomar essa decisão de segundo turno poderão estar dando uma grande contribuição ao País e ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso se optarem por aquelas candidaturas e aqueles projetos que têm uma postura de autonomia e crítica em relação ao momento de crise que estamos atravessando. Note que falei em posição de autonomia e de crítica em relação à crise que estamos atravessando, e não necessariamente de oposição, como é o caso das candidaturas que defendo, do Governador Cristovam Buarque, de Olívio Dutra e do Zeca do PT.

Faço esse registro porque, em São Paulo, estou torcendo para que Mário Covas ganhe as eleições, porque sei que S. Ex^a tem uma posição crítica e de autonomia, mesmo pertencendo ao Partido do Presidente da República.

E por que essas candidaturas com autonomia e com visão crítica contribuem muito para o País e para o próprio Presidente? Primeiro, porque não é bom para a democracia brasileira, principalmente num momento de crise, que se tenha aquela velha prática da hegemonia em todas as coisas. Isso cria um efeito muito negativo, ao qual chamo "efeito abelha rainha". Abelha rainha é aquela que fica num lo-

cal privilegiado, com muitos zangões protegendo-a, para que não seja atingida por nada que esteja fora daquele espaço. Ela vive uma situação de nobreza que não faz parte do mundo real, tanto que, quando a abelha rainha fica desprotegida, em poucos instantes começa a se fragilizar. Um governante que tem ao seu lado apenas pessoas que dizem "amém", que dizem que está tudo certo, que está tudo bom, que escondem a realidade, a verdadeira face dos problemas, tem assessores que não contribuem com ele próprio, governante, nem com a democracia, nem com a resolução dos problemas do povo brasileiro.

Ocupando esta pequeníssima fatia do poder, que é o mandato de Senadora, tenho vivenciado essa experiência. Quando as pessoas tentam minimizar os problemas, faço questão de que encarem de frente o que está acontecendo, exatamente para que não haja esse filtro. É por isso que esses governos, com posição autônoma, com projetos claros de oposição, mas com responsabilidade frente à Nação, darão uma grande contribuição, porque serão exatamente essas pessoas que estarão fazendo o contraponto, sob a perspectiva de uma avaliação crítica de que nem sempre o governante que está administrando a crise do País está com a razão.

Há uma frase que gosto de repetir, Senador Nabor Júnior, que agora preside os trabalhos: na Amazônia, os melhores lagos não são aqueles que ficam eternamente isolados, mas aqueles que, de vez em quando, são permeados por novas águas, provenientes das enchentes. Quando acontece a enxurrada, como chamamos, novos nutrientes, novas espécies de peixes e de plantas entram nesses lagos, abastecendo-os com outras diversidades, o que não aconteceria se ficassem eternamente isolados. O mesmo ocorre na política. Se nos isolamos com aqueles que dizem "amém" para o que fazemos, que aplaudem o que estamos fazendo, que não nos permitem entrar em contato com os problemas reais, ficamos alienados.

O povo brasileiro conferiu ao Presidente Fernando Henrique Cardoso um mandato para continuar operando a crise, mas não foi um cheque em branco: "Vocês fizeram tudo certo, portanto, nós o estamos reelegendo" Tanto é que o Lula não foi para o segundo turno apenas pela diferença de 3% dos votos. Houve um entendimento do povo brasileiro no sentido de que, em função da crise, aqueles que estavam no timão deveriam continuar, mas, mesmo assim, levaram para o segundo turno vários

candidatos com projetos claros de oposição e pessoas com uma visão crítica.

Por falar em visão crítica, nessas eleições ocorre um fenômeno interessante. No Estado do Amapá, há dois candidatos: Capiberibe e o outro, do PDT. Quem quer que ganhe a eleição fará parte de um partido de Oposição. No Estado de São Paulo, a situação é semelhante. O candidato adversário do Governador Covas também é do Bloco que apóia o Governo, e o Governador Covas é do partido do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Portanto, quem ganhar estará do lado do Governo. Mas há uma postura diferente entre os dois candidatos. Com certeza, a posição do Governador Covas tem sido de autonomia, e é exemplar. S. Ex^a foi um dos candidatos que concorreram às eleições afastando-se do cargo de Governador. Para mim, isso já foi um ponto muito significativo que serve como exemplo.

Voltando ao meu raciocínio anterior, as candidaturas autônomas, com visão crítica, irão contribuir mais ainda. Em se tratando de capitais importantes para o nosso País, também nós, da Oposição, não ficaremos naquela posição de minoria: "aconteça o que acontecer, não teremos responsabilidade sobre os fatos, pois, afinal de contas, somos uma pequena minoria."

Ganhando o Governo em Minas Gerais, ganhando o Governo no Rio Grande do Sul, ganhando o Governo aqui, no Distrito Federal, e em São Paulo, a sociedade e os governantes terão responsabilidade por esses projetos políticos face à crise. Não poderão agir como Pilatos, ou seja, lavar as mãos. Teremos que contribuir, com visão crítica e com projetos alternativos, mas teremos que operar, uma vez que esses são os Estados mais importantes deste País, com maior peso econômico, com maior população, com um significado muito importante para esse contraponto da democracia e dos projetos políticos.

Repito: domingo, se Deus quiser, as pessoas que forem às urnas para o segundo turno estarão dando uma grande contribuição à democracia se optarem por candidaturas que têm uma visão crítica e autônoma em relação ao Palácio do Planalto. Não se trata da postura de apenas jogar pedra ou de querer romper, a todo custo, o diálogo. Pelo contrário, trata-se de uma visão, de um projeto político que coloque os interesses do povo brasileiro acima de tudo e que demonstre àqueles que hoje estão administrando a crise que poderemos contribuir com tais

e tais sugestões, à frente de governos de Estados importantes deste País.

Tenho absoluta certeza de que, no Distrito Federal, com a vitória do Governador Cristovam Buarque, já se estará dando um grande auxílio à democracia, pois o projeto político do candidato identifica-se com os problemas sociais básicos da sociedade.

Fui analfabeta até os 16 anos. Sei o quanto é importante um projeto político que valoriza sobremaneira a educação. Nunca vou me esquecer da primeira vez em que entrei em uma sala de aula. A professora chamou o meu nome, e eu não sabia que tinha que responder "presente". Fui até à sua mesa e ela me disse que eu não precisava de ir até lá, que eu tinha apenas que responder "presente". Fiquei muito envergonhada, porque todos os meus colegas riram de mim. No dia seguinte, quase não voltei à sala de aula – era uma sala do Mobral. Mas pensei: se eu me envergonhar por não saber dizer "presente", vou continuar me envergonhando pelo resto da vida, porque não vou ter nenhuma oportunidade. No outro dia, voltei de cabeça baixa e respondi "presente", como a Professora me havia ensinado. Aprendi muitas outras coisas desde aquela data até o presente momento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com esse projeto do Distrito Federal, de respeito à saúde, de respeito à educação, uma proposta de desenvolvimento que coloca o homem no centro das questões, que, tenho fé em Deus, Cristovam Buarque será vitorioso. Tenho fé em Deus também que serão vitoriosos aqueles projetos de crítica e observação ao que está sendo feito; acima de tudo, de responsabilidade mútua pela crise que estamos vivendo.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Edison Lobão, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, por vinte minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, cada vez consolida-se mais nos brasileiros a convicção de que o regime democrático é exatamente aquele que fundamentalmente fala à alma de nossa gente.

Os debates que aqui se travaram hoje e ontem, sempre na direção da reforma política deste País, dão-nos a firme impressão de que, de fato, é na democracia, é no regime de liberdade que o povo brasileiro gosta de viver.

Ainda há pouco, ocupava esta tribuna V. Ex^a, Sr. Presidente, Senador Nabor Júnior, para exatamente discorrer sobre o processo eleitoral, sobre como deve ser induzida a reforma política de que tanto necessita a nossa legislação neste momento. Ontem, foi o Senador Jefferson Péres, com a participação intensa dos Srs. Senadores em apartes, entre os quais José Eduardo Dutra, Bernardo Cabral e tantos outros, que discursavam sobre a necessidade de se aperfeiçoar o processo político brasileiro.

A Senadora Marina Silva e o próprio Senador Bernardo Cabral participaram hoje dos debates com V. Ex^a sobre a necessidade do financiamento público das campanhas eleitorais. Confesso que não ouvi, até o momento, nenhuma palavra contrária a esse princípio. Se nós, neste plenário e no outro, já adotamos o princípio da reeleição do Presidente da República, do governador de Estado e do prefeito, torna-se, portanto, a meu ver, inevitável e inadiável que agora se introduza também o princípio do financiamento nas campanhas políticas.

Não é possível a todos nós, a cada eleição, estarmos submetidos a uma competição que não é exatamente a do concurso público das eleições diretas, mas sim à competição do dinheiro – para citar uma expressão usada por V. Ex^a nesta tribuna: a competição deletéria do poder econômico.

Temos que encontrar meios e modos de aperfeiçoar o regime democrático; temos que estabelecer barreiras para o retorno, que nenhum de nós deseja, de outro regime que não seja o democrático para este País. E o financiamento público das campanhas, que não há de ser tão caro quanto se alardeia sem os estudos devidos, é exatamente aquele que vem aperfeiçoar ainda mais o processo.

É preciso que todos os candidatos tenham igualdade de condições na competição, sem o que a democracia se exercerá, sim, mas não de maneira totalmente aperfeiçoada. Os países mais avançados em democracia são aqueles que adotam precisamente o financiamento das campanhas com os recursos públicos.

Ainda há pouco se dizia, neste plenário, que é uma falácia entender-se que o financiamento por meios privados acabe sendo mais barato do que o financiamento público. Não, não o é. Em verdade,

aqueles que contribuem com as campanhas eleitorais estão, de algum modo, transferindo esse ônus ao Poder Público, pelo débito em suas contabilidades de recursos que deveriam ser eventualmente repassados ao Fisco federal, estadual ou municipal. Quero com isso dizer que, de fato, as campanhas já são financiadas com recursos do Poder Público.

Sr. Presidente, como é bela a democracia! A Senadora Marina Silva nos brinda sempre com o encanto da sua palavra e aqui nos vem dizer, defendendo os candidatos do seu Partido – o que é legítimo e é assim que devem proceder aqueles que têm consciência partidária –, que é indispensável um avanço das Oposições ao Palácio do Planalto. É como se a Senadora estivesse a nos dizer uma palavra de condenação à maioria do povo brasileiro, que elegeu o Presidente Fernando Henrique. Se S. Ex^a preconiza como indispensável uma oposição mais aguerrida ao Palácio do Planalto, significa dizer que deseja que os 53% dos brasileiros, contra apenas trinta e poucos que votaram em Lula, sejam fiscalizados, porque não procederam rigorosamente bem.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Com todo o prazer, Senadora.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me a brincadeira sobre a sagacidade do pensamento de V. Ex^a, mas nunca compreendi que, pelo fato de ser o que é, a maioria deva ficar isenta da observância, mesmo que feita pela minoria. A democracia, como V. Ex^a acaba de dizer, é fundamental exatamente porque é nela que podemos ter a situação que estamos vivendo hoje. O povo brasileiro, em maioria, decidiu que o Presidente Fernando Henrique Cardoso deveria continuar à frente do País – conforme os números que V. Ex^a acaba de citar –, mas também decidiu que estava "mandatando" projetos mais autônomos, com uma visão crítica, para fazer exatamente essa fiscalização. Tenho absoluta certeza de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, como sociólogo, democrata e alguém que durante sua trajetória política sempre defendeu o direito da minoria, não vai querer uma hegemonia tal que, pelo fato de ter sido maioria, não ser fiscalizado pelo resto do País. Aliás, é fundamental que haja essa fiscalização. Não estou advogando a tese de que a Oposição deva simplesmente lavar as mãos, como Pilatos, dizendo "Não tenho nada com isso".

Tanto é que não defendi apenas o Olívio Dutra, o Zeca do PT ou o Cristovam, mas defendi também o candidato Mário Covas, que é do PSDB, Partido do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Quanto mais projetos houver com essa característica de autonomia, maior será a contribuição para a democracia e para o interesse do povo brasileiro, porque seus autores poderão ser aqueles que não trabalharão fazendo do Presidente uma abelha rainha, dizendo que está tudo certo, que está tudo bem, que o País está ótimo, que o Real tem problemas, mas que vai ficar tudo bem. Essas pessoas poderão dar uma grande contribuição, mostrando exatamente a outra face do Brasil, o desemprego, a crise, os juros altos, os problemas sociais e ambientais que precisam ser solucionados. Apenas pelo Presidente Fernando Henrique? Apenas pelos Partidos de sustentação ao Governo? Não, por todos nós. Eu, modéstia a parte, tenho dado a minha contribuição na área ambiental, independentemente de quem esteja no Palácio do Planalto, porque acho que devemos trabalhar fazendo o melhor, mas, com certeza, o fato de sermos maioria não nos permite, em momento algum, questionar a existência de um projeto que apresente outras alternativas e nem nos permite questionar os que têm uma visão crítica do que está sendo feito. Isso é salutar. E duvido que um democrata comprometido com a democracia ache considere que seja salutar o governar-se sem visão crítica e fiscalização.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Nobre Senadora Marina Silva, iniciei meu discurso falando das belezas da democracia, que é o regime das liberdades, e não há democracia sem uma oposição sólida. Eu entendo assim. O regime das unanimidades não existe, até porque elas são burras, no dizer dos pensadores políticos. Portanto, é indispensável que haja oposição.

Referi-me apenas ao jogo de inteligência que V. Ex^a procura utilizar como, por exemplo, na tentativa de demonstrar que o Lula deixou de ir para o segundo turno por apenas 3%. Quem escuta as palavras de V. Ex^a fica com a impressão de que a diferença entre Fernando Henrique Cardoso e Lula foi de 3%. V. Ex^a não disse uma inverdade. Apenas fez um jogo de inteligência para dar essa demonstração, quando a distância entre um e outro foi quitométrica. Enquanto um teve 53%, o outro, se bem me lembro, não foi além de trinta e poucos por cento. Apenas os 3% diferenciavam o Presidente do segundo turno e não do seu competidor, o que demonstra que o povo brasilei-

ro, após uma campanha longa de esclarecimento de cada candidato, entendeu que Fernando Henrique era pelo menos duas vezes melhor do que Lula, tal foi a diferença entre a votação de um e de outro.

Mas, Sr. Presidente, o que estamos a debater, nesta manhã – e o fizemos ontem –, é a reforma política. Tenho, nesta Casa, um Projeto assinado por mim e pelo Senador Pedro Simon, que estabelece exatamente, voltando ao ponto inicial, o financiamento das campanhas públicas. Esse projeto não pôde ser aprovado porque, naquele instante, entendeu-se que não era uma boa coisa para o País e, todavia, não vejo neste plenário alguém a contestar esse princípio.

Não se está cuidando de fazer uma despesa a mais ao Erário, já tão combatido. O que se procura fazer é o aperfeiçoamento do processo democrático, com uma despesa que é mínima e que, na prática, já existe, sendo debitada aos cofres públicos.

Penso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que, de fato, a reforma política precisa ser encaminhada com uma certa celeridade. Não podemos mais manter no marasmo uma questão que é de vital importância para o regime democrático em nosso País. Temos que cuidar da economia neste momento que assusta o povo brasileiro e que, nas suas dificuldades, já é consequência daquilo que vem ocorrendo no mundo. As autoridades econômicas estão indormidas na articulação de meios e modos mediante os quais possa a economia retornar aos trilhos e, por conta disso, manter o crescimento e o desenvolvimento do Brasil.

Tivemos um momento de grande angústia para o mundo, que foi a crise do petróleo. Naquele instante, os países desenvolvidos, todos, e os também em desenvolvimento, entraram num processo de recessão duradoura, que gerou desemprego em grande escala no mundo.

Eram legiões de americanos, legiões e legiões de japoneses, alemães, italianos, portugueses e espanhóis lançados ao desemprego, por conta do reajuste que naquele instante foi indispensável fazer.

O mundo superou a crise do petróleo, que parecia devastadora e avassaladora. Ele não será detido, agora, diante de uma nova crise, a da Bolsa de Valores, que é muito mais um instrumento da economia moderna, do que um acontecimento fundamental, como foi a crise do petróleo.

No entanto, o Brasil, que não é uma ilha, um oásis infenso a esta situação toda, está vivendo também seu momento de agrura e de indefinição econômica. É indispensável que o Governo seja firme e que a Oposição saiba compreender e colaborar, a fim de que se encontre um caminho, uma solução que possa levar-nos a bom termo nesta luta. O fato político é importante sim, mas, neste momento, não deve vencer o fato econômico, que diz respeito ao social, ao emprego e ao bem-estar do povo brasileiro.

Sr. Presidente, eram essas as considerações que pretendia fazer na manhã de hoje. Faço votos de que o Congresso Nacional tenha inspiração junto ao Poder Executivo e ao Poder Judiciário, a fim de que possamos todos recolocar o Brasil nos trilhos do bem-estar do povo, da ordem e do crescimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Edison Lobão.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 170, DE 1998**

Dispõe sobre o fornecimento, pelo Sistema Único de Saúde – SUS, de transporte, alimentação e pousada aos pacientes cujo tratamento se realizar fora do local de seu domicílio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Sistema Único de Saúde (SUS) deverá fornecer transporte, de ida e volta, alimentação e pousada aos pacientes que, por inexistência, insuficiência ou carência de condições adequadas dos serviços de saúde do local do seu domicílio, requeiram sua remoção para localidades dotadas de centros médicos mais avançados, em processo denominado Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Parágrafo único. O centro médico eleito para a efetivação do tratamento deverá ser escolhido dentre os geograficamente mais próximos do local do domicílio do paciente.

Art. 2º Havendo necessidade de acompanhante, em especial nos casos de paciente pediátrico, paraplégico, comatoso ou portador de deficiências mentais, o SUS deverá fornecer ao acompanhante os

mesmos benefícios a que faz jus o paciente referido no art. 1º

Art. 3º O processo TFD será iniciado mediante laudo médico que, emitido pelo responsável técnico da unidade do SUS onde o paciente foi primeiramente atendido, atestará a necessidade do paciente, e, se for o caso, do seu acompanhante, em utilizar o referido processo de tratamento.

Art. 4º O sistema de gerenciamento dos processo TFD ficará a cargo das Secretarias Estaduais de Saúde.

Art. 5º No deslocamento de pacientes e acompanhantes do TFD deverão ser utilizados, preferencialmente, meios de transportes aéreo, fluvial e terrestre de propriedade da União, dos Estados e Municípios.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A universalização do acesso aos benefícios da saúde pública foi, sem dúvida, um dos pontos altos da Carta Magna de 1988. Todos têm não só o direito à gratuidade dos atos relacionados à profilaxia de doenças potenciais, mas, também, à pronta e eficaz solução dos agravos à saúde. Todos têm direito, e não apenas alguns privilegiados, à solução de seus problemas de saúde, independentemente da complexidade deles. Apesar de os administradores de saúde pública, sempre às voltas com reduzidos orçamentos, tentarem estabelecer regras de priorização dos gastos, a Constituição Brasileira não contém norma estabelecendo que só os casos de atendimento primário devem ser atendidos pelo SUS. Assim, desde que haja necessidade, todos os brasileiros teriam o direito de ser submetidos a hemodiálise, a tratamento oncológicos ou a transplantes. E na inexistência, de determinado local, de serviços de saúde que atendem às necessidades do paciente, deve este ser condignamente removido, assim como o seu acompanhante, a expensas do SUS, para centro médico o mais próximo possível de seu domicílio, que tenha as condições adequadas ao seu tratamento. A manutenção básica do paciente e o seu acompanhante correrão, também, por conta do SUS.

É importante ressaltar que parcela ponderável da população brasileira, em especial as das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, encontra-se dispersa (densidade demográfica da região Norte é de

apenas 2,88 hab./Km² contra 18,23 hab./Km², para o Brasil como um todo) numa área gigantesca, na qual não existem recursos médicos capazes de assegurar procedimentos técnicos mais complexos, numa distância razoável dos domicílios dos pacientes.

A região Norte é, em realidade, um bom exemplo de área de extrema carência no que concerne ao atendimento médico. Nessa região existem somente 6,16 médicos por 10.000 habitantes, contra a relação média brasileira de 18,23 médicos por 10.000 habitantes. Na região Norte, o número de leitos por 1.000 habitantes situa-se em 2,09, contra a média brasileira de 3,27. Os gastos federais médios **per capita** efetuados com saúde na Rgião Norte situam-se em R\$23,85, contra a média brasileira de R\$41,77. O número total de leitos dessa região é de 22.176, o que é absolutamente irrisório, considerando-se o total de 503.461 leitos existentes no Brasil! Por outro lado, a região Norte tem diminuta participação nas estatísticas referentes a procedimentos de alta complexidade realizados pelo SUS (1996). Assim, no Brasil, de um total de 563 procedimentos complexos, envolvendo tratamento oncológicos, cardiológicos, ortopédicos, transplantes, correção de lesões lábio-palatais etc., a região Norte contribuiu com somente 13 casos. Esses dados colocam a nu o fato de que a região Norte é praticamente excluída do SUS.

Portanto, objetivando o cumprimento de um preceito constitucional – a saúde é direito de todos e dever do Estado – e a correção de uma ostensiva exclusão social a que são submetidos, em especial, os Estados da região Norte, propomos, aqui, a normatização do programa de suporte médico às populações que não têm acesso a tais serviços. Trata-se, na realidade, da normatização de um programa que tem sido apenas oficioso, uma verdadeira ficção na esfera federal, apesar de existir no âmbito da legislação de alguns estados. Representa um programa que o SUS não tem interesse em ativar, por achá-lo antieconômico. Esquecem-se, os administradores, de estarem lidando não apenas com cifras, mas sim com vidas: vidas de cidadãos brasileiros. Não é admissível que o SUS continue a descumprir o art. 196 da Carta Magna. A inexistência de serviços de saúde no local onde mora o paciente não pode constituir-se, por razões burocráticas, na sua sentença de morte.

Ative-se de forma cidadã, uniforme, não casuística, o processo do Tratamento Fora de Domicílio – TFD, como a única saída possível para os tratamentos de saúde de todos aqueles que vivem nos

Estados mais longínquos e menos aquinhoados da Nação Brasileira.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1998. –
Senadora **Marina Silva**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, não é sempre que nos deparamos com uma administração dinâmica, inovadora e eficaz das instituições de natureza pública. Tais experiências bem sucedidas devem não apenas ser estimuladas a prosseguir e a se aprofundar, como também merecem ser divulgadas, de modo que seu exemplo tome-se referência para outras entidades, inspirando-as a romper com a inércia administrativa que se estabelece por vezes no setor público, com uma frequência maior que a desejável.

É o que me ocorre ao constatar os resultados da gestão da Escola Técnica Federal do Ceará – ETFCE nos anos de 1994 a 1998. Sob a lúcida direção de Samuel Brasileiro Filho, não apenas se deu continuidade à conceituada tradição educacional da ETFCE, como foram empreendidas substanciais mudanças em sua forma de gerenciamento, juntamente com uma série de outras inovações e realizações marcantes.

Não há dúvida de que o ensino técnico e profissional necessita de uma nova abordagem, considerando-se as profundas modificações na estrutura do mercado de trabalho que estão em curso nestas últimas décadas do século XX. O surgimento constante de novas tecnologias, acarretando ou não a obsolescência de tecnologias anteriores; o inter-relacionamento cada vez mais estreito entre as diversas áreas do conhecimento e das atividades profissionais; a necessidade de trabalhadores com maior capacidade de decisão, associada à diminuição dos níveis hierárquicos e da divisão técnica do trabalho; todos esses fatores impõem uma nova concepção e uma nova prática educacionais.

É certo que o sistema educacional deve preocupar-se em ministrar um ensino que prepare de fato para o mundo do trabalho, de modo que as pessoas por ele formadas empreguem os conhecimentos adquiridos em proveito da sociedade como um todo. Não é novidade para ninguém que o Brasil necessita de uma verdadeira revolução educacional para poder inserir-se em um mundo que se transforma permanentemente com as inovações tecnológicas. A dissociação entre a teoria e a prática, entre o conhecimento e a ação produtiva e transformadora não é apenas indesejável, mas também socialmente insustentável.

Observamos, por um lado, que as escolas oferecem um ensino freqüentemente distanciado da realidade do mercado de trabalho e das necessidades do País. Por outro lado, as empresas precisam cada vez mais de trabalhadores que saibam enfrentar situações e contextos novos, que possam refletir e decidir por conta própria, para o que se torna indispensável uma sólida formação geral. O importante, assim, não é privilegiar a teoria em detrimento da prática, ou vice-versa, mas saber integrá-las da forma mais rica e produtiva.

Vale frisar que, durante o período de gestão a que nos referimos, a educação profissional e tecnológica no Brasil passou – e permanece passando – por um processo de reestruturação. Com a Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, foi criado o Sistema Nacional de Educação Tecnológica, reunindo as instituições dos sistemas federal, estadual e municipal de ensino. A criação do sistema propicia uma melhor articulação da Educação Tecnológica, nos seus vários níveis e instituições, bem como sua harmonização com a Política Nacional de Educação. É igualmente enfatizada a importância de uma maior integração da educação tecnológica aos diversos setores da sociedade, com destaque para o setor produtivo. A Lei determina ainda a transformação das Escolas Técnicas Federais em Centros Federais de Educação Tecnológica, cuja implantação será realizada gradativamente, por meio de decreto específico para cada estabelecimento, observando-se, para isso, uma série de critérios predefinidos.

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aprovada em dezembro de 1996, sob o nº 9.394, traz também disposições inovadoras em relação à educação profissional. A integração é de novo um conceito-chave nesse diploma legal: a educação profissional deve integrar-se às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, sendo desenvolvida tanto em articulação com o ensino

regular como por diferentes estratégias de educação continuada. A educação profissional passa, em tese, a ser acessível a todos, devendo as escolas técnicas e profissionais oferecerem, além dos seus cursos regulares, "cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade".

Considerando os parâmetros da nova LDB, bem como a necessidade de expandir e atualizar a educação profissional no País, o Governo Federal lançou o Programa de Reforma da Educação Profissional – PROEP, consubstanciando-se no Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997, e em uma série de ações que se lhe seguiram. Podemos citar, entre essas, a assinatura de convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinando a quantia de US\$ 500 milhões às escolas federais, estaduais e sistemas comunitários de educação profissional.

A administração da Escola Técnica Federal do Ceará, na gestão Samuel Brasileiro Filho, procurou estar sintonizada com as novas tendências e perspectivas da educação tecnológica e profissional, antecipando-se, em vários aspectos, às inovações legais e à respectiva regulamentação. Não foi esquecida tampouco a importância da atuação da escola no contexto do Estado do Ceará, em um momento no qual constatamos um significativo esforço de industrialização, o qual terá certamente grande impacto para a melhoria dos seus indicadores sociais e econômicos.

O sucesso de uma boa gestão administrativa começa por um planejamento adequado. O planejamento estratégico da ETFCE foi realizado por meio de um modelo participativo, com a inclusão de toda a comunidade interna e de parceiros externos, sob a supervisão da Coordenadoria de Planejamento e com a participação do Núcleo de Planejamento Estratégico. Desse modo, foram elaborados o Plano Estratégico e o Plano de Ação para o quadriênio, os quais vieram a ser alterados para atender ao objetivo de transformação da ETFCE no Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará – CEFET – CE, tendo em vista a promulgação da Lei nº 8.948; os planos, igualmente, foram adaptados à Reforma da Educação Profissional em 1997.

Não apenas o planejamento, como também a própria gestão da escola teve por base o princípio de co-responsabilidade dos vários agentes do processo educacional. Estabeleceu-se, assim, a descentralização da capacidade decisória, imprimindo maior agilidade e eficácia à gestão. Como elemento fundamen-

tal de apoio à mesma, instituiu-se, já em 1994, o Programa de Avaliação Institucional, com o objetivo de gerar indicadores qualitativos e quantitativos do desempenho administrativo e escolar, o qual precedeu a implementação do Sistema de Avaliação Institucional do Ministério da Educação, em 1996.

Uma vez que para ensinar é necessário estar permanentemente aprendendo, devemos louvar a preocupação em estabelecer uma sólida e sistemática Política de Capacitação de Recursos Humanos, sendo criados, para tanto, instrumentos institucionais, tais quais a Comissão Interdepartamental e a Comissão Multidisciplinar de Recursos Humanos. Como resultados dessa política, destacamos os indicadores de 23 servidores que freqüentaram cursos de mestrado ou doutorado no período de gestão, 57 que realizaram cursos de especialização, 176 submetidos a treinamentos, além dos que participaram de visitas técnicas, de congressos e dos cursos preparatórios para o exercício da função.

A Escola Técnica Federal do Ceará conta, atualmente, com duas Unidades de Ensino Descentralizadas – UNEDs no interior do Estado, tendo sido ambas inauguradas e implantadas durante a referida gestão. A UNED de Juazeiro do Norte, cujas atividades regulares iniciaram-se em julho de 1995, representa hoje uma referência central no contexto educacional e tecnológico da região do Cariri, atendendo a uma clientela de aproximadamente 430 alunos nos cursos técnico e médio. A UNED de Cedro, no centro-sul do Ceará, começou a funcionar em setembro de 1995. Apesar de dificuldades relacionadas à insuficiência de recursos, ela já atende a um contingente de mais de 350 alunos. Esse quantitativo aumentará significativamente com a assinatura de convênio com a Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado e com a Prefeitura de Cedro para a instalação do Centro Vocacional Tecnológico, permitindo a implantação de cursos básicos na área de eletromecânica e o apoio ao ensino de ciências na rede de ensino público da região.

Cumprir enfatizar que as atividades da Escola Técnica Federal do Ceará não se fecham sobre si mesmas: a integração com a sociedade tem sido não apenas um belo conceito, mas uma realidade cada vez mais efetiva e palpável. Com a implementação do Programa de Pesquisa e Extensão Tecnológica, a inserção na comunidade e a integração com o setor produtivo tornaram-se atividades regulares da escola. Citemos, como resultados da gestão, a realização de mais de 200 cursos de extensão, be-

neficiando uma população de quase 10 mil jovens e adultos; e a construção e implantação do **Balcão Tecnológico**, em parceria com o Sebrae, prestando assessoramento tecnológico a mais de 80 empresas. Destaque-se ainda a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica, o qual tem promovido o inter-relacionamento com o setor produtivo sob a forma de parcerias, efetivando-se por meio da prestação de serviços tecnológicos, da difusão tecnológica e da realização de pesquisas.

Ainda no sentido de aprofundar a integração com a sociedade, devem ser mencionadas a celebração de grande número de convênios de cooperação técnico-científica com instituições privadas e públicas e a inserção da ETFCE nos principais órgãos colegiados relacionados à educação tecnológica no Ceará.

Devemos, enfim, abreviar a exposição das diversas iniciativas desenvolvidas durante a gestão Samuel Brasileiro Filho, fazendo apenas menção aos programas voltados para a gestão da qualidade total, para a reformulação curricular e para a assistência ao educando carente. Em um balanço final, constante do Relatório de Prestação de Contas, considera-se que 63% das metas programadas foram atingidas, 31% foram parcialmente contempladas e apenas 6% não foram atendidas.

Capacitar a ETFCE para a transformação em Centro Federal de Educação Tecnológica foi definido como um objetivo-síntese da gestão. A versão final do Projeto Institucional do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará foi apresentada em janeiro de 1998, tendo recebido amplo apoio da sociedade, encontrando-se presentemente no MEC para ser analisada.

A transformação prevista na Lei que institui o Sistema Nacional de Educação Tecnológica não representa apenas uma mudança formal. Como já tivemos a oportunidade de analisar em outro pronunciamento neste Plenário, ela corresponde à implementação de um novo conceito de educação tecnológica, em que a "necessidade de acompanhar as demandas tecnológicas do setor produtivo e atender às novas exigências da sociedade" é

posta em primeiro plano, entrelaçando-se intimamente à prática educacional. Trata-se, acima de tudo, de uma concepção integradora da educação tecnológica, na qual a extensão, a pesquisa e a difusão tecnológica adquirem grande importância, fazendo do Centro de Educação Tecnológica um poderoso instrumento de promoção de desenvolvimento. Acreditamos que a Escola Técnica Federal do Ceará, por ter preparado consistentemente as condições necessárias, e pelo potencial de ser ainda mais útil ao Estado do Ceará, faz jus a essa transformação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 2 minutos.)

RETIFICAÇÕES

**ATA DA 101ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 1998**
(Publicada no DSF, de 23 de outubro de 1998)

RETIFICAÇÕES

À página nº 14469, 1ª coluna, no cabeçalho dos pareceres sobre o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1995,

Onde se lê:

PARECERES NºS 525 E 526, DE 1998

Leia-se:

PARECERES NºS 524 A 526, DE 1998

À mesma página e coluna, no Parecer nº 524, de 1998, da Comissão de Educação, exclua-se, por publicação indevida, o nome do Senador Leomar Quintanilha como relator.

Ata da 103ª Sessão Não Deliberativa, em 26 de outubro de 1998

**4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura
Presidência do Sr. Lúdio Coelho**

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 708, DE 1998 – CN (Nº 1.237/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Caixa Econômica Federal – CEF e da COBRA – Computadores e Sistemas Brasileiros S.A., crédito suplementar até o limite de R\$469.874.679,00, para os fins que especifica".

Brasília, 22 de outubro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 251/MPO

Brasília, 22 de outubro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em atendimento ao prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste ministério, o anexo Projeto de Lei que abre ao Orçamento de Investimento crédito suplementar até o limite de R\$469.874.679,00 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e seiscientos e setenta e nove reais), em favor da Caixa Econômica Federal – CEF e da COBRA – Computadores e Sistemas Brasileiro S.A. com a finalidade de reforçar as respectivas dotações orçamentárias

aprovadas pela Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997.

2. A suplementação proposta pela Caixa Econômica Federal, no valor de R\$469.505.860,00, tem por objetivo dotar sua rede de dependência no País de instalações modernas, inclusive no que se refere a equipamentos de informática, notadamente ampliação do parque de auto-atendimento (cash dispenser), com vistas a propiciar melhor atendimento à clientela. Os R\$368.819,00 propostos pela Cobra objetivam adequar seu cronograma de desembolsos no corrente exercício.

3. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento das mencionadas empresas, para os fins que especifica.

Respeitosamente, – **Paulo Paiva**, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento.

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 251/MPO, DE 22-10-1998

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Suplementação a subprojetos constantes da Lei Orçamentária de 1998 (Lei nº 9.598, de 30-12-97), no valor de até R\$469.874.679,00, em favor da Caixa Econômica Federal – CEF e da COBRA – Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:
Projeto de Lei que abre crédito suplementar.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:
A alternativa proposta é a única solução para a situação.

4. Custos:
Os recursos necessários à cobertura dos gastos com a suplementação aos diversos subprojetos são de geração das próprias empresas.

5. Razões que justifiquem a urgência:
Possibilitar às empresas a regularização dos seus cronogramas de desembolsos.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

O Relatório de Impacto sobre o meio ambiente foi elaborado por ocasião da implantação dos subprojetos.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

A Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Orçamento manifestou-se favoravelmente.

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 1998-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Caixa Econômica Federal – CEF e da COBRA – Computadores e Sistemas Brasileiros S.A., crédito suplementar até o limite de R\$469.874.679,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, crédito suplementar até o limite de R\$469.874.679,00 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e seiscientos e setenta e nove reais), em favor da Caixa Econômica Federal – CEF e da COBRA – Computadores e Sistemas Brasileiros S.A., para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são de geração das próprias empresas e de cancelamento de outros subprojetos, conforme indicado nos Anexos II e III desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	INVESTIMENTO
	ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	MINISTERIO DA FAZENDA	469.874.679
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	469.605.860
25220.110640362.5705	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DEPENDENCIAS	19.505.860
25220.110640362.5705.0008	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	130.000
25220.110640362.5705.0015	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	100.000
25220.110640362.5705.0017	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	8.922.000
25220.110640362.5705.0019	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	100.000
25220.110640362.5705.0023	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DE SÃO PAULO	10.253.860
25220.110640362.5706	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL	450.000.000
25220.110640362.5706.0001	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO ACRE	850.508
25220.110640362.5706.0002	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE ALAGOAS	6.210.105
25220.110640362.5706.0003	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO AMAPA	407.635
25220.110640362.5706.0004	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO AMAZONAS	4.394.609
25220.110640362.5706.0005	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DA BAHIA	30.209.340
25220.110640362.5706.0006	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO CEARA	8.252.553
25220.110640362.5706.0007	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE GOIAS	10.361.553
25220.110640362.5706.0008	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	14.950.722
25220.110640362.5706.0009	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO	4.201.939
25220.110640362.5706.0010	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	5.088.097
25220.110640362.5706.0011	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	52.030.896

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
25220.110640362.5706.0012	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO PARA	7.469.999
25220.110640362.5706.0013	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DA PARAIBA	5.205.412
25220.110640362.5706.0014	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO PARANA	44.814.616
25220.110640362.5706.0015	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	15.552.800
25220.110640362.5706.0016	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO PIAUI	5.895.446
25220.110640362.5706.0017	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	42.906.266
25220.110640362.5706.0018	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	4.099.117
25220.110640362.5706.0019	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	38.180.929
25220.110640362.5706.0020	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE RONDONIA	1.471.684
25220.110640362.5706.0021	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE RORAIMA	513.482
25220.110640362.5706.0022	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE SANTA CATARINA	15.859.218
25220.110640362.5706.0023	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO	96.862.538
25220.110640362.5706.0024	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE SERGIPE	3.669.342
25220.110640362.5706.0025	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE TOCANTINS	2.005.419
25220.110640362.5706.0026	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO MARANHÃO	6.886.844
25220.110640362.5706.0027	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO DISTRITO FEDERAL	20.949.131
25230.110630353.6052	COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	368.819
25230.110630353.6052.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	368.819
TOTAL		469.874.679

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	INVESTIMENTO
ANEXO		CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	MINISTERIO DA FAZENDA	19.505.860
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	19.505.860
25220.110640362.5705	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DEPENDENCIAS	19.505.860
25220.110640362.5705.0001	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO ACRE	20.000
25220.110640362.5705.0002	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DE ALAGOAS	206.000
25220.110640362.5705.0003	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO AMAPA	11.860
25220.110640362.5705.0004	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO AMAZONAS	1.200.000
25220.110640362.5705.0005	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DA BAHIA	1.300.000

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
25220.110640362.5705.0005	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO CEARA	450.000
25220.110640362.5705.0009	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO MATO GROSSO	400.000
25220.110640362.5705.0010	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	210.000
25220.110640362.5705.0011	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS	7.000.000
25220.110640362.5705.0012	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO PARA	260.000
25220.110640362.5705.0013	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DA PARAIBA	150.000
25220.110640362.5705.0016	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO PIAUI	65.000
25220.110640362.5705.0018	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	296.000
25220.110640362.5705.0020	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DE RONDONIA	400.000
25220.110640362.5705.0021	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DE RORAIMA	20.000
25220.110640362.5705.0024	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DE SERGIPE	933.000
25220.110640362.5705.0025	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO TOCANTINS	20.000
25220.110640362.5705.0026	INSTALAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO MARANHÃO	1.300.000
25220.110640362.5705.0027	INSTALAR DEPENDENCIAS NO DISTRITO FEDERAL	5.256.000
TOTAL		19.605.860

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25220 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	450.000.000
TOTAL	450.000.000

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25230 - COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	368.819
TOTAL	368.819

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 709, DE 1998-CN

(Nº 1.238/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito especial até o limite de R\$600.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 22 de outubro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 253/MPO

Brasília, 22 de outubro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Este Ministério do Planejamento e Orçamento encaminha solicitação de crédito especial até o limite de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), em favor da sua Administração direta.

2. O presente crédito destina-se ao desenvolvimento de ações preparatórias de projetos relacionados ao Programa de Saneamento para Populações em Áreas de Baixa Renda – PROSANEAR, e correrá à conta da incorporação de recursos relativos à doação do governo japonês, por meio do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

3. O pleito em questão deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, mediante projeto de lei, por se tratar de crédito especial, em face do atendimento de despesas para as quais não constam dotações consignadas na Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, – **Paulo Paiva**, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento.

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Nº 253, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Ausência de previsão orçamentária para utilização de recursos relativos à doação do governo japonês, por meio do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinados a ações preparatórias de projetos relacionados ao Programa de Saneamento para Populações em Áreas de Baixa Renda – PROSANEAR II.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão dessas dotações no Orçamento vigente.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) provenientes de recursos de doação oriundos do governo japonês, por intermédio do Bird.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:
Não há.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 1998-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito especial até o limite de R\$600.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, de que trata a Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento crédito especial até o limite de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), em favor do Mi-

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Do Expediente lido constam mensagens presidenciais encaminhado os Projetos de Lei nºs 48 e 49, de 1998-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

até 31-10 publicação e distribuição de avulsos;
até 8-11 prazo final para apresentação de emendas;

até 13-11 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 23-11 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Senador Emandes Amorim. (Pausa.)

S. Exª declina da palavra.

A Presidência comunica aos Srs. Senadores que as homenagens devidas ao Senador Vilson Kleinübing serão prestadas na sessão de amanhã.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo perguntar a V. Exª, na Presidência da Mesa, se a pauta da sessão do dia 28, depois de amanhã, que será uma sessão deliberativa ordinária, está mantida. Explicito: em se tratando de um feriado e como a tradição nesta Casa tem sido sempre a de fazermos realizar a sessão, pergunto a V. Exª se a mesma está mantida, ainda porque o item 2 da pauta – um substitutivo da Câmara – trata de um projeto oriundo desta Casa, de autoria do Senador Nelson Carneiro, sendo Relator o Senador Josaphat Marinho, o qual

já me deu ciência de que, talvez, não esteja aqui presente, cabendo-me – sem o brilho, claro, com que S. Exª a faria – a defesa do seu parecer. Dessa maneira, gostaria apenas, a título de orientação, que V. Exª me informasse a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Se não houver decisão em contrário do Plenário, haverá sessão.

O Sr. Senador João Rocha enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL – TO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em que pese o tamanho e a importância de seu sistema produtivo, nosso País tem sido um pequeno barco navegando nas águas profundas e traiçoeiras da economia mundial. Cada marola que a economia mundial produz propaga-se até nós e ameaça-nos com o naufrágio. Foi assim com a crise da moratória mexicana em 1982, cujos efeitos, somados a más administrações internas, provocaram nossa própria inadimplência em 1987. Depois, no final de 1994, novamente crise cambial no México, à qual felizmente conseguimos resistir, seguida, em outubro do ano passado, de crise cambial no Sudeste Asiático, que agora recrudescer após a moratória da Rússia, atinge-nos e põe em perigo nossa moeda e a continuidade da política econômica que a sustenta.

O perigo de depender excessivamente de poupança externa para financiar nosso desenvolvimento, lamentavelmente, é uma lição que o Brasil parece não conseguir aprender, apesar dos fatos exemplos apresentados nesse sentido por nossa história recente. E quero deixar bem claro que não me alinho entre os nacionalistas à moda antiga que têm horror ao capital estrangeiro e querem fazer do Brasil uma autarquia, afastado da economia internacional e virado de costas para ela. Não, de forma alguma: os capitais estrangeiros devem ser utilizados e bem tratados por nós para que possam contribuir com nosso desenvolvimento, que, na ausência deles, se daria de forma mais lenta e mais custosa, para dizer o mínimo. Entretanto, temos de nos comportar com prudência e não nos deixar cegar por um aparente fácil e inesgotável fluxo de investimentos em nosso País, como ocorreu nos últimos anos.

Em discurso pronunciado desta tribuna, em maio de 1995, um ano e dois meses após a inauguração do Plano Real, discurso cujo tema principal era o risco representado pelo capital especulativo de curto prazo, eu defendia a adoção, no Brasil, de lei que exigisse permanência mínima de dois anos para qualquer investimento estrangeiro, a exemplo do que fazia o Chile. Nada foi feito, desde então, nesse sen-

vido, e agora estamos nós à mercê dos caprichos do capital volátil.

Felizmente, também agora, como resultado positivo da crise, começa a surgir um consenso entre nações desenvolvidas e em desenvolvimento: o de que é necessário criarem-se mecanismos de alcance mundial que possam regulamentar os movimentos e as características dos investimentos em portfólio, de forma a torná-los menos voláteis, preservando, assim, a saúde da economia internacional. Como, aliás, já propunha o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em foros internacionais, no começo de 1995, logo após a crise mexicana. Falta, todavia, a nosso Presidente, ter levado mais a sério suas próprias palavras e ter tomado medidas para preservar o País de uma eventual crise de liquidez surgida em outros mercados.

Senhor Presidente e Senhores Senadores:

A crise das bolsas de valores e a crise cambial que, iniciadas na Tailândia e em Hong Kong em outubro do ano passado, espalharam-se pelo resto dos países do Sudeste Asiático e pelo Japão, chegaram à Rússia e agora ameaçam varrer a América Latina põem termo a um período de afluência abundante de recursos para os mercados dos chamados países emergentes. O aumento dos investimentos privados estrangeiros nesses países foi algo espetacular na presente década. De acordo com dados do FMI, os fluxos líquidos de capital privado direcionados a países em desenvolvimento saltaram de uma média de apenas 18 bilhões de dólares ao ano, no período entre 1984 e 1989, para nada menos do que 131 bilhões de dólares ao ano, no período entre 1990 e 1996, um crescimento impressionante de 628% em termos nominais, ou de 452% em termos reais.

Esses capitais, de propriedade de residentes em países desenvolvidos, vieram dar nos países em desenvolvimento, basicamente atraídos pelas maiores taxas de juro praticadas neles, bem como pelo aumento considerável de preços das ações negociadas em suas bolsas de valores e pelas oportunidades que surgem a partir do movimento entre a cotação de moedas que taxas de juro mais oscilantes acabam por ocasionar. Em outras palavras, tais capitais representam investimento em portfólio cujo interesse maior é obter uma grande rentabilidade em curto espaço de tempo, diferenciando-se, assim, dos capitais direcionados a investimento direto, de maior permanência no país em que se alojam por terem um horizonte de lucratividade de médio ou de longo prazo.

Embora não haja dúvida de que os investimentos diretos são preferíveis ao de curto prazo mesmo esses últimos podem ser úteis ao país que os recebe, pois aumentam a liquidez das ações das empresas e financiam também gastos públicos importantes e eventuais déficits das Contas-Correntes do Balanço de Pagamentos, que, como se sabe, representam

a diferença entre bens e serviços vendidos pelo país ao exterior e bens e serviços adquiridos pelo país ao exterior. A única coisa que se reclama é comedimento na utilização desses capitais ariscos, além da adoção de políticos que minorem a grande desvantagem que têm, a de poderem deixar o país hospedeiro na velocidade de um raio, ao mais fraco sinal de incerteza. É justamente o que a proposta de permanência legal mínima de dois anos procurava atingir.

Lamentar fatos já ocorridos não se afigura atitude das mais profícuas. Quero, sim, olhar para a frente e buscar linhas de ação para nosso País. Com esse propósito, farei breve comentário sobre os fundamentos macroeconômicos de nossa economia, e então, sugerirei algumas medidas a serem tomadas, ao lado de outras que, em hipótese alguma, devem ser consideradas. Por fim, tocarei no assunto regulamentação do mercado financeiro mundial.

Qual a situação, hoje da economia brasileira? Em primeiro lugar, inflação totalmente controlada, apresentando os mais baixos índices em quase cinco décadas. O índice de inflação acumulada nos últimos doze meses encontra-se abaixo de 4% podendo chegar a 3% ou menos até o final do ano, a depender do efeito das medidas recessivas tomadas recentemente e da capacidade do Governo em manter o câmbio fixo.

Sustentando essa baixíssima taxa de inflação, temos uma política monetária apertadíssima, cuja taxa básica hoje está em 49,75% ao ano, após a elevação perpetrada, buscando a defesa da moeda nacional contra o ataque especulativo de que está sendo alvo. O segundo pilar da inflação baixa é uma taxa de câmbio valorizada de 1,18 reais por dólar. A sobrevalorização do real é estimada entre 15 e 25%.

Se há um grande malogro do Plano Real, que foi capaz de debelar a superinflação em que o Brasil vivia em estado crônico, este foi o da incapacidade de produzir taxas de juro civilizadas, a exemplo do que conseguiu em relação às taxas inflacionárias. Hoje há um consenso de que isso se deveu à frouxidão da política fiscal, ou seja, da incapacidade de manter os gastos públicos dentro dos limites estabelecidos pelo que o Estado, em seus três níveis de administração, aufera da sociedade na forma de impostos. Apesar dos aumentos de impostos havidos nestes quatro anos de Plano Real, o déficit público, muitíssimo em função das taxas de juro elevadas que incidem sobre a dívida pública, atingiu a cifra recorde de 7% do PIB, um péssimo resultado. Juntesse a isso um déficit de 4% do PIB nas Contas-Correntes do Balanço de Pagamentos, e temos um quadro exato da inconsistência da atual política econômica, se tudo permanecer como está.

Como consequência nefasta dessa conjuntura, — e em especial das elevadas taxas de juro necessárias para atrair os capitais estrangeiros, de modo a

financiar nosso déficit em Contas-Correntes, erigiu-se um poderoso obstáculo ao crescimento econômico, que deve ficar em torno de somente 1% este ano. Crescimento baixo, por sua vez, implicou aumento acelerado da taxa de desemprego, que, tendo sido de 4,8% em dezembro passado, já passa dos 8% da população economicamente ativa. E — é doloroso dizer — esses números tendem a piorar no próximo ano.

Senhor Presidente e Senhores Senadores:

Sem mais delongas, gostaria de passar a alguns dos pontos que julgo necessários para que o País consiga ultrapassar esta conjuntura desfavorável e trazer tempos melhores para a população.

Em primeiro lugar, o Governo deve resistir à tentação tanto de desvalorizar a moeda no curto prazo quanto de erigir controles à saída de capitais estrangeiros. Demonstram fatos exemplos de outros países que essas medidas, tomadas no meio de uma crise cambial, só fazem piorar a situação. Desvalorizações, mesmo pequenas, nesse contexto, saem facilmente do controle do país que as pratica, resultando desvalorizações muito maiores do que se pretendia no início, em função do pânico que causa entre os investidores e a população em geral. Quanto ao controle de saídas de capital, além de ineficaz, ocasiona a diminuição dos fluxos desses capitais ao País, uma vez normalizada a situação. De fato, quanto ao fluxo de capitais, como já disse, dever-se-ia ter controlado a entrada desses capitais, exigindo-se permanência mínima. Mas agora, neste contexto de crise, nada pode ser feito nesse sentido. Portanto, reitero que o Brasil deve manter-se firme na sustentação da taxa de câmbio até que o ataque especulativo se esgote. Não resta alternativa razoável ao País.

Em segundo lugar, o Governo deve encetar imediatamente negociação com seus parceiros do Mercosul com o objetivo de aumentar a tarifa externa comum. Esse aumento, ainda que moderado, como deve ser, viria ao encontro do interesse principalmente da Argentina, que tem o câmbio fixado por lei e sofre também de déficit nas Contas Correntes. Além do mais, o aumento da tarifa externa comum ajudaria a consolidar o Mercosul, fortalecendo o comércio intramercado, aproveitando o fato de que o congresso norte-americano acabou de rejeitar mais uma vez o *fast track*, o que significa dizer que a ofensiva dos Estados Unidos em favor da Alca ficará enfraquecida pelo menos nos próximos dois anos. Chamo atenção, porém, para o fato de que o aumento da tarifa externa comum não será possível caso o Brasil recorra a empréstimo do FMI, ficando obrigado a seguir o receituário daquela instituição, a qual sabe muito bem como defender os interesses dos exportadores norte-americanos, disfarçando-a de apego a princípios de livre mercado. Assim, o País somente deve recorrer ao FMI em último caso,

isto é, se nossas reservas chegarem a um ponto crítico, digamos, abaixo de 30 bilhões de dólares.

Em terceiro lugar, o Governo deve ser firme no corte de gastos, ainda que isso, no curto prazo, só piore as tendências recessivas da economia. Aqui também não há alternativa. Já repercutiram muito mal as promessas de controle de gastos que o Governo fez em novembro do ano passado, após o começo da crise do Sudeste Asiático, e não cumpriu. O Brasil perdeu a credibilidade e ficou com a imagem de país pouco sério. Temos de recuperar essa credibilidade, se quisermos normalizar as relações com a comunidade financeira internacional.

Em quarto lugar, temos todos — e aqui a maior parte do esforço cabe ao Congresso Nacional — de aprovar a reforma da Previdência, de começar a discutir a reforma fiscal — que, por sua complexidade, não deve ser aprovada a toque de caixa — e regulamentar a reforma administrativa, que já está aprovada. Essas são três frentes imprescindíveis para combater o déficit público e tirar o País da fragilidade em que se encontra. Muito teria a dizer a respeito dessas reformas, se já não fosse escasso o tempo de que disponho.

Para terminar este discurso, passo então à necessidade de que se criem mecanismos globais de controle sobre os capitais especulativos de curto prazo. Felizmente, o mundo acordou para essa necessidade. Esperemos que da reunião do G7 e da do FMI possa surgir algo de concreto para cumprir essa finalidade. O que não mais pode ocorrer é que a saúde da economia mundial fique à mercê da liberdade de movimento ilimitada outorgada a esses recursos.

Na verdade, uma regulamentação dos mercados financeiros que seja eficaz em nível mundial é tarefa bastante complexa e difícil. Isso, porque não existe um governo mundial que fosse capaz de implementá-la ao redor do globo terrestre. Em vez disso, o mundo é composto por nações independentes e soberanas. Portanto, ainda não se sabe o que fazer para diminuir a volatilidade nos mercados financeiros mundiais; apenas se está chegando a um consenso de que é preciso fazer algo, e urgentemente. Não resta dúvida, contudo, de que reconhecer a existência do problema é o primeiro passo para resolvê-lo.

Embora não se saiba ainda muito bem que forma pode tomar uma maior regulamentação dos mercados financeiros mundiais, parece certo que a solução passa por uma maior regulamentação dos fundos de investimentos de curto prazo. Já que tais fundos têm origem nos países desenvolvidos, a regulamentação e supervisão que a acompanha seriam levadas a efeito por esses países, em, digamos, ações coordenadas pelo G7.

A recente insolvência do fundo especulativo norte-americano *Long Term Capital Management*, que ameaçou balançar o sistema financeiro daquele enorme país e obrigou o *Federal Reserve* a intervir

e a coordenar um esforço de socorro ao fundo, demonstra muito bem que até as economias mais fortes são afetadas pelas apostas especulativas desmesuradas desses fundos sem regulamentação. Ora, esse fundo foi capaz de, a partir de uma base de apenas 2,2 bilhões de dólares em dinheiro de aplicadores, contrair empréstimos de 125 bilhões de dólares e, com esses recursos, fazer apostas de nada menos de 1,2 trilhão de dólares nos mercados financeiros mundiais. Repito: transformaram 2,2 bilhões em 1,2 trilhão, o que corresponde a um quinto do PIB norte-americano! Isso, um único fundo! Realmente não há sistema que resista a um tal grau de liberdade especulativa.

Como último parágrafo deste pronunciamento que se encerra aqui, gostaria de fazer uma citação e espero que os Nobres Senadores me perdoem a imodéstia de citar a mim mesmo. Este parágrafo retiró-o do discurso que mencionei ter feito em maio de 1995, a propósito dos capitais especulativos. Vossas Excelências não de notar a atualidade que as palavras que vou proferir ainda mantêm.

Abro aspas.

"Continuamos a receber capitais sem nenhuma restrição, sem nenhuma regulamentação. Estamos trocando as facilidades que eles nos proporcionam, no curto prazo, em relação ao equilíbrio financeiro de nossas contas externas, por um futuro incerto. Em outras palavras, estamos jogando com a sorte. Melhor ainda: estamos sendo irresponsáveis!"

Fecho aspas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, lembrando às Sras. e Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 15h30min

- 1 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 1997 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1997 (nº 434/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Iguatemi FM Stereo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável sob nº 398, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

- 2 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 1997 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1997 (nº 435/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel-O.F.M. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 461, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Iris Rezende.

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 1997 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1997 (nº 459/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Cambará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Cambará, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 486, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nabor Júnior.

- 4 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1996 (nº 968/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a uniformização de preços de asfalto nos Municípios da Amazônia Legal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 502, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Carlos Bezerra, com abstenção do Senador José Eduardo Dutra.

- 5 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1996 (nº 1.667/96, na Casa de origem), que altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 503, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eptácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas.)

Ata da 104ª Sessão Especial em 27 de outubro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Ronaldo Cunha Lima.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário ad hoc, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 512, DE 1998

Senhores Senadores,

Faleceu, no último dia 23 do corrente, no Hospital da Caridade, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, o nosso colega Vilson Kleinübing, empossado em 1º de fevereiro de 1995, para mandato de 8 anos.

No Senado, foi escolhido Vice-Líder do Governo, membro titular da Comissão de Assuntos Econômicos, de Serviços de Infra-Estrutura e suplente nas Comissões de Educação, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Fiscalização e Controle. Sua atuação parlamentar, nas comissões técnicas, destacou-se na Comissão de Assuntos Econômicos, na defesa do equilíbrio das contas públicas, que foi a sua marca.

Nas suas passagens pelos cargos do Executivo que ocupou dizia: "Como prefeito e como governador nunca houve um dia em que eu tenha produzido deficit". E acrescentava: "Nunca tomei um centavo emprestado para o Governo". Sobre o endividamento público apresentou vários projetos à consideração deste Senado.

Tomando conhecimento do falecimento do nosso Colega, encontrava-me em São Paulo e de lá me dirigi a Florianópolis para levar, pessoalmente, à família e ao Estado de Santa Catarina, o pesar do Senado.

Dai por que requeremos, na forma regimental, as seguintes homenagens:

a) que a presente sessão seja dedicada a reverenciar a sua memória, nos termos do art. 26 do Regimento Interno;

b) apresentação de condolências à família, ao Estado de Santa Catarina e à Prefeitura de Blumenau; e

c) levantamento da Sessão.

(A presente sessão toma-se especial, cuja finalidade é reverenciar a memória do Senador Vilson Kleinübing.)

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O requerimento que acaba de ser lido depende de votação em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao nobre Senador Espendião Amin como primeiro orador inscrito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, este requerimento, subscrito por nós todos, apresentado pelo Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, representa o que nós podemos oferecer ao Senado e à sociedade brasileira como uma síntese da participação do Senador Vilson Kleinübing nesta Casa e uma brevíssima referência à sua contribuição como homem público no meu Estado.

Vivi, neste final de semana, sexta e sábado, momentos de profunda dor junto com seus familiares e amigos. Compartilhamos essa dor com adversários políticos e percebemos que o grande vazio que o Senador Vilson Kleinübing nos deixa é motivo para que aprofundemos a reflexão acerca das grandes causas que nortearam a vida do nosso amigo.

Ao oferecer a minha assinatura, além de apoiar o requerimento apresentado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, creio que neste exato instante em que o Brasil discute e vai tomar conhecimento das providências a serem adotadas pelo Governo destinadas a promover o equilíbrio das contas públicas, talvez o compromisso de tomar verdadeiras e definitivas essas providências, o seu debate e a sua implementação se constituam na homenagem mais conseqüente e mais útil que possamos fazer ao homem público Vilson Kleinübing.

Finalmente, Sr. Presidente, ao considerar amplamente justificado este requerimento, desejo dizer, na condição de amigo pessoal, de aliado político e de companheiro de trabalho de Vilson Kleinübing, que todos perdemos um grande e leal amigo; o Estado de Santa Catarina perdeu um representante extraordinário e o Brasil perdeu também um homem público da maior estirpe e com os melhores exemplos. E a melhor forma que todos temos na vida de valorizar um exemplo é enaltecê-lo, seguindo-o.

Sr. Presidente, gostaria de deixar consignadas estas palavras à guisa de justificativa do requerimento, cuja leitura V. Ex^a determinou.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM.) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sabe Deus com que pesar uso desta tribuna para prestar homenagem **post mortem** a um homem público da envergadura do Senador Vilson Kleinübing.

Tantas eram as afinidades que eu tinha com ele que todas as vezes que alguém, por curiosidade, perguntava-me quais, na minha opinião, eram os melhores Senadores desta Legislatura, eu, invariavelmente,

incluía Kleinübing na lista. Ele não era um orador dado a grandes arroubos de eloquência, não era um grande articulador político, mas era dotado de algo que é imprescindível a um homem público e que ele tinha de sobra – espírito público, entendendo-se como tal aquele que tem compromisso com o Poder Público, com o Estado, com a sociedade cujos interesses coloca acima de interesses grupais e individuais. Essa, como já foi dito aqui, era a marca registrada do Senador Vilson Kleinübing.

Às vezes, ele se tomava até repetitivo, como um paladino de lança em riste, a batalhar, incansavelmente, como um cavaleiro solitário em favor do Erário. No primeiro ano desta legislatura, ainda me lembro, a primeira vez que o vi na tribuna, ele fez um pronunciamento que me causou uma funda impressão:

Vilson perguntava dali, fazia a seguinte peroração: "Vejo no Senado e na Câmara dos Deputados a Bancada que defende grupos religiosos, a Bancada dos que defendem os produtores rurais, vejo as bancadas regionais, vejo os que defendem os interesses dos trabalhadores; só não vejo, Srs. Senadores – dizia ele, ainda me lembro como se fosse hoje – a bancada que defende o interesse público, que defende a viúva. A viúva é a grande desamparada, porque ela só tem defensores isolados, não tem bancadas".

O que se viu do Senador Vilson Kleinübing, ao longo desses quase quatro anos, foi exatamente a posição de um intrépido defensor do dinheiro público. Esse ânimo combativo nem a doença lhe tirou.

Há dois anos, eu me lembro, já acometido de câncer, ele assomou novamente a essa tribuna para defender o seu requerimento de criação da CPI dos Precatórios. Ele clamou muitas vezes – e afinal foi ouvido – contra aquela "cadeia da felicidade", que, se não tivesse sido contida, teria certamente deixado Estados e Municípios em situação muito pior do que a que atravessam hoje. Afinal, a CPI veio. Ele foi um dos seus combatentes da linha de frente. A CPI, nascida sob ceticismo geral, Sr. Presidente, foi uma das mais produtivas da história do Legislativo brasileiro.

Hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, alguém já disse que ele foi um profeta, porque, muitas vezes, talvez até correndo o risco de não ser compreendido, vaticinou que o endividamento público era uma bomba de efeito retardado que um dia, se não fosse desarmada, estouraria com efeitos devastadores sobre o País. E é uma ironia do destino, Sr. Presidente, que exatamente quando o Congresso vai enfrentar finalmente o problema do desequilíbrio das contas públicas, é uma amarga ironia do destino que o seu mais ardente defensor não esteja

aqui para participar dessa batalha. A morte o levou quando o Senado e o Poder Público mais necessitavam dele.

Ele morreu sem se entregar, abatido pela doença que nunca lhe tirou a coragem. Nunca ouvi do Senador Vilson Kleinübing lamentações pela doença que o acometera. Nunca tentou comover ninguém, nem de público, nem particular, pelo fato de ser um homem marcado para a morte. Por momentos, pensou que havia dela escapado. Hoje me dizia um Senador a quem, certa vez, ele lhe disse sem ocultar o orgulho: "Venci o câncer". Ledo engano, porque o inimigo apenas recuou para voltar atacando de emboscada e lhe dar um golpe fulminante. Tão duro que, quando foi detectado, já havia tomado boa parte do seu organismo. Nem assim aquele homem se abateu; nem assim ele esqueceu o interesse público.

Hoje, o Senador Elcio Alvares dizia na Comissão de Assuntos Econômicos que dele recebeu um telefonema há cerca de 15 dias – ele já com a recidiva da doença – em que manifestava interesse e preocupação com matérias em andamento neste Senado. Dessa vez ele não estava iludido, Senador Elcio Alvares, porque, ao se recuperar do primeiro ataque, ele disse a alguém: "Só temo a recidiva, se ela vier, sei que será mortal!" Então ele já sabia que seu fim estava próximo.

Li no noticiário da imprensa a respeito da sua morte que certa vez ele dissera: "Aprendi com minha mãe, quando varria a calçada da nossa casa e jogava o sujo não para a sarjeta, mas para dentro, que nós mesmos deveríamos recolhê-lo. Com aquele gesto da minha mãe – dizia ele –, aprendi que, acima de tudo, está o interesse público. Ao não jogar a sujeira para a sarjeta, para a rua, ela sabia que o problema não era da prefeitura, e sim da própria família". Esse gesto simbólico, segundo o Senador Vilson Kleinübing, marcou profundamente a sua atitude diante da vida.

É curioso que esse homem, tão sisudo e tão sério, em defesa da causa pública, que às vezes parecia não ser um homem de muita efusão, muito afetivo, tenha tido este comportamento: segundo me disse hoje o Senador Esperidião Amin, horas antes de morrer, ao lhe ser perguntado o que queria, ele pediu uma taça de sorvete. Tomou o sorvete, dormiu e nunca mais acordou. Nos instantes finais, daquele homem tão sério, tão sisudo, emergiu a criança talvez que dorme em cada um de nós. O sorvete foi o último sabor do mundo que levou.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com muita emoção, portanto, que registro o desaparecimento do Senador Vilson Kleinübing. Um homem público como poucas vezes tenho encontrado na vida. Era um homem que colocava, repito, o interesse público acima de interesses menores. Ele, realmente – e não se trata de uma figura de retórica –, vai fazer muita falta nesse momento ao Senado e ao Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a emoção toma conta do Senado em razão da perda do nosso querido Senador Vilson Kleinübing, a quem aprendi a admirar, principalmente durante o período da CPI, quando, ao lado do Senador Suplicy e de outros Senadores, desenvolvemos um trabalho de interesse público e ele mostrou sua permanente luta para que o Estado não gastasse além do que podia. A sua perseverança no interesse público, no levantamento, nas diligências, fazendo uma ponte excelente junto ao Banco Central, facilitou em muito a atividade que buscava, através da Justiça e da polícia, concretizar as provas necessárias ao processo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o câncer levou do nosso convívio, prematuramente, um dos colegas mais queridos e senador dos mais atuantes de quantos integram este colendo Plenário. O Senador Vilson Kleinübing, falecido aos 54 anos, na última sexta-feira, soube como poucos, em sua curta temporada no Senado Federal, dar sua contribuição aos trabalhos legislativos que aqui se desenvolvem.

Conheci o Senador Kleinübing como Prefeito de Blumenau, pois meu irmão mais velho tem relações com empresa instalada naquela cidade e tinha um grande vínculo de amizade com o Senador. Ele era sempre repetitivo sobre a dignidade e o respeito com que Kleinübing dirigia a prefeitura daquela cidade e, depois, o Governo do Estado de Santa Catarina. Assim, S. Ex^a trouxe ao Senado a sua experiência e a sua devoção à causa pública.

Assim foi toda sua vida pública. Formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, esse gaúcho de Montenegro

nasceu no dia 9 de setembro de 1944. Casado com Vera Maria Kleinübing, pai de três filhos, revelaria seu pendor para os assuntos de economia ainda antes de iniciar-se na vida pública, quando, já em Santa Catarina, se especializou em Engenharia Econômica pela Universidade Federal desse Estado.

Estreou na vida pública em 1982, como deputado federal. Foi, a seguir, Secretário de Agricultura e Abastecimento no governo Esperidião Amin, entre 1983 e 1986; Prefeito de Blumenau, eleito dois anos depois. Sua ascensão meteórica na vida pública, como se pode observar, reflete o reconhecimento da população catarinense pelos serviços prestados e pela honradez com que exerceu suas sucessivas administrações.

Em 1994, elegeu-se Senador da República para dar continuidade, no plano legislativo, a uma notável folha de serviços prestados à comunidade catarinense. Como Senador, no entanto, foi além, tornando-se um nome nacional graças ao seu empenho, à sua competência e à obstinação pelo trabalho, que lhe deu forças para lutar contra a moléstia até os últimos dias de vida.

Esse reconhecimento que ora lhe faço, Senhoras e Senhores Senadores, não é mera retórica, nem elogio póstumo por simples formalidade. Tendo constatado o câncer no pulmão, há dois anos, jamais se entregou à doença; durante o tratamento quimioterápico, jamais se concedeu autocomiseração. Pelo contrário, sabedor da importância dos trabalhos que vinha desenvolvendo, deu o máximo de si em Plenário e nas Comissões que integrava: a de Assuntos Econômicos e a de Serviços de Infra-Estrutura, como titular; a de Educação e a de Relações Exteriores e Defesa Nacional, como suplente.

Sua participação, porém, foi ainda mais efetiva, nos últimos dois anos, na CPI dos Títulos Públicos, quando demonstrou absoluto zelo na fiscalização das finanças públicas. Na CPI, aplicou-se, com denodo, a esquadrinhar os diversos mecanismos que encobriam graves irregularidades na emissão, lançamento e venda de títulos públicos no mercado financeiro. Já então, combatido pela doença, estendia seu trabalho por horas a fio, muitas vezes até a madrugada, para inquirir as pessoas envolvidas no que se convencionou chamar de "escândalo dos precatórios".

Combateu o endividamento irresponsável, em muitos casos fraudulento, de Estados e Municípios, com determinação inabalável. A mesma preocupação demonstrou, não uma vez ou duas, mas ao lon-

go de seu mandato, encurtado por obra do destino, em relação ao funcionamento moroso da Justiça.

De todo o conjunto de obras que nos deixou, na esfera executiva ou na legislativa, uma contribuição merece ser lembrada de forma especial: trata-se da Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, da qual foi Relator, e que foi aprovada por unanimidade por este egrégio Plenário. Essa Resolução estabelece severas condições para conter o endividamento inseqüente de nossos Estados e Municípios.

Ao falecer, Wilson Kleinübing tinha 90% de sua capacidade respiratória comprometida, já que o câncer, do pulmão, espalhara-se, afetando o esôfago e a traquéia. Não pôde vencer o câncer, mas nunca se entregou, tendo estado presente ao trabalho no Senado, mesmo no estágio mais avançado da doença. Wilson Kleinübing deixa para nós, Senadores, e para todo o povo catarinense e brasileiro, um exemplo inapagável de dedicação à causa pública, de coragem e de determinação.

Sr. Presidente, nesta altura, ele deve estar conferindo o Orçamento no Céu, já que para lá deve ter ido direto e deve estar à mão direita de Deus. Assim, as nossas orações, provavelmente, valerão mais do que a emoção que vem tomando conta de mim e poderá me trair, se eu continuar a falar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, há quatro anos tenho um convívio muito alegre e salutar com todos os Senadores desta Casa.

O Senado é uma Casa de amigos que têm idéias e pensamentos divergentes, que pugnam pelos interesses dos seus Estados, mas que convivem num ambiente de intensa fraternidade. Nesse ambiente, conheci Wilson Kleinübing e com ele convivi, um dos raros Senadores que caracterizaram a sua atuação parlamentar empunhando uma bandeira.

Wilson Kleinübing entendeu, com toda certeza, que o melhor trabalho que poderia realizar em prol do seu Estado, Santa Catarina, e do Brasil seria o de combater o déficit público e defender os princípios do municipalismo, desejando que cada Município e Estado andasse com suas próprias pernas. Defendeu, enfim, a moralidade pública e administrativa. Esta foi a sua marca maior e nisto Wilson Kleinübing foi um Senador e um homem intransigente.

Recordo-me de uma ocasião em que lhe fazia um apelo em favor de uma Unidade da Federação, que solicitava empréstimo. S. Ex^a entendia que ele

não poderia ser concedido, eu lhe dizia que colocasse os princípios de justiça e a realidade acima do texto frio da lei. Ele dizia-me que o seu coração lhe ditava, realmente, aquilo, mas também entendia que deveria ser inflexível, que não poderíamos abrir exceção, pois ao Senado da República cabia a grande e grave responsabilidade de ser o controlador da Federação brasileira.

Após ressaltar as qualidades de Vilson Kleinübing como homem público-exemplo, gostaria de dizer que não o conheci como Prefeito ou Governador do Estado de Santa Catarina, mas o conheci muito bem como Senador, e queria distinguir uma outra qualidade sua, que era a de amigo. Ele era, sobretudo, um amigo de cada um dos Senadores e meu, particularmente, pois tivemos uma convivência marcada por aquele sentimento que é um dos mais nobres que saltam do coração de um ser humano, o da amizade.

Portanto, deixo nos Anais desta Casa a minha homenagem a Vilson Kleinübing, o grande Senador, o bom amigo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero externar o meu sentimento ao povo de Santa Catarina, à esposa de Vilson Kleinübing, Sr^a Vera Maria Karan Kleinübing, bem como a seus filhos João Paulo, Eduardo e Diogo, pelo falecimento desse extraordinário e valoroso Senador, que conseguiu granjear o respeito de todos nesta Casa.

Estive em Santa Catarina por ocasião do seu funeral e pude testemunhar o carinho e o respeito do povo daquele Estado ao Senador Vilson Kleinübing, inclusive daqueles que eram de Partidos de oposição, como nós, do Partido dos Trabalhadores.

No Senado Federal, foi firme a sua atuação na Comissão de Assuntos Econômicos, durante a CPI sobre os precatórios judiciais, e aqui mesmo, na tribuna, era com rigor que examinava e fazia com que todos examinássemos os pedidos de autorização para empréstimos de qualquer natureza, solicitados por Estados e por Municípios. Tudo isso constituiu uma extraordinária lição de defesa do interesse público. Além disso, era com respeito que ele nos tratava e por todos nós desenvolveu um grau de amizade.

Portanto, cumprimentamos o povo de Santa Catarina por ter tido em Vilson Kleinübing um extraordinário exemplo de pessoa dedicada à causa

pública; à sua cidade de Blumenau, onde foi Prefeito; ao Estado, onde foi Governador, e ao Senado, onde tão bem representou o povo de Santa Catarina e o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vou procurar, em breves palavras, traduzir aquilo que procurei externar na ocasião dos funerais, no último sábado, na Assembléia Legislativa, onde o corpo do Senador Vilson Kleinübing estava sendo velado.

Dizia, naquele momento, que, embora pertencêssemos a partidos diferentes, a campos opostos – sou de um partido de oposição ao dele –, na época em que transferi o Governo de Santa Catarina a ele, tivemos a satisfação de viver num clima de transparência, porque houve uma fraternidade e uma transmissão civilizada. Recordava também – estas são palavras dele – que, quando, em 1995, viemos para esta Casa, ele dizia que, ao lado do Senador Esperidião Amin, três ex-Governadores de Santa Catarina exerciam funções neste Senado e que estes, embora em campos opostos, em partidos diferentes, atuavam sempre em prol dos catarinenses e dos ideais maiores deste País.

Sr. Presidente e Nobres Colegas, no último sábado, eu recordava também que, no ano passado, tive a honra de ser convidado, juntamente com o Senador Vilson Kleinübing, a participar de uma visita presidencial ao Canadá. Visitando a Comissão de Economia do Parlamento canadense, o Senador Vilson Kleinübing fazia questão de buscar sugestões sobre como o Canadá conseguiu alcançar o seu equilíbrio financeiro, sobre como aquele país conseguiu se encontrar na atual situação. Durante o nosso trajeto a uma outra cerimônia, ele me dizia: "Maldaner, vamos procurar aplicar essas idéias, opiniões e dados do Canadá em nosso País, no Brasil!". Uma das grandes teses que ele sempre defendia é a que foi levantada por vários Colegas: a tese do equilíbrio financeiro, do ajuste fiscal, de um teto ou de um limite para o endividamento público, porque não sabemos onde vamos chegar. Ele tratava dessa questão naquela país.

Agora esse destaque que todos reconhecem na Comissão de Economia e neste plenário, pela sua grande dedicação, eu diria que, no campo político – neste aspecto, posso falar como homem de oposição a ele –, no meu Estado, o Senador Vilson Kleinübing nos dava um grande trabalho. Lá houve diver-

sos embates, alguns dos quais vencemos; outros, perdemos. Reconheço, em público, que ele valorizava o embate eleitoral, porque fazia com que nós, da Oposição, dormíssemos menos, com que reuníssemos mais, com que usássemos mais nossos neurônios, para que pudéssemos encontrar uma forma de enfrentar a altivez, a luta e o embate democrático articulados por ele.

Sempre tenho dito que ele valorizava o embate político em Santa Catarina e fazia com que, quiséssemos ou não, a luta fosse maior. E mais: as estratégias usadas por ele eram sempre feitas às claras. Ele dizia para mim, neste plenário ou em Santa Catarina, que agiria desta ou daquela forma. Dizia claramente de que forma ia agir no campo político; nunca agia à socapa, mas sempre às claras.

Parece-me que ele valorizava qualquer embate político, haja vista o trabalho que nos tem dado. Deu-nos muito trabalho no campo político e partidário em Santa Catarina, o que valorizava, em todos os sentidos, nossas vitórias ou derrotas.

Devo abordar essa questão aqui, não só como Presidente do meu Partido em Santa Catarina, mas também como seu Colega no Senado e como Colega do ex-Governador do meu Estado.

Por tudo isso, devo respeitá-lo. Alio-me aos demais Colegas, que, a partir da última sexta-feira, quando ocorreu o óbito, foram a Santa Catarina, como o Presidente desta Casa, o ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães, que até lá foi levar as condolências em nome de todo o Senado brasileiro. O Senador Roberto Requião também esteve lá na sexta-feira à noite. No funeral, também estavam presentes os Senadores Eduardo Suplicy, Lúcio Alcântara, Edison Lobão e José Roberto Arruda. Sei que o Senador Bernardo Cabral, na última sexta-feira, já se pronunciava no plenário deste Senado. Houve manifestações as mais diversas.

Aliando-me às manifestações quer dos catarinenses, quer dos brasileiros, quero dizer que ele fez história. Vilson Kleinübing ajudou a escrever uma parte da história catarinense, e, sem dúvida alguma, sua contribuição será fonte de pesquisa para nós, catarinenses, e – por que não dizer – para o Senado. Os depoimentos aqui prestados, em especial o do Senador Jefferson Péres, da Comissão de Economia, também serão fontes de referência.

Como eu dizia no último sábado, não sei se esta é uma homenagem de despedida. Penso até que não. Pelo que ele foi como Prefeito, Deputado Federal, ex-Governador e Senador, queiramos nós ou não, Vilson Kleinübing, criou na legião de ami-

gos e de companheiros naquele Estado. Por certo, praças, ruas e logradouros públicos levarão o nome do Senador Vilson Kleinübing.

À sua esposa, D. Vera, aos seus filhos, aos seus irmãos, à sua mãe, aos parentes, aos companheiros e à legião de amigos que formou, os nossos mais sinceros cumprimentos neste momento!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao Senador Lúcio Coelho.

O SR. LÚCIO COELHO (PSDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, estava no interior do meu Estado, numa fazenda no Mato Grosso do Sul, quando recebi a notícia do falecimento do Senador Vilson Kleinübing.

Desejo prestar um depoimento aqui. No meu Estado, seguidamente, as pessoas me perguntam como é o Senado e como são os Senadores. Eu os informo a respeito do quadro qualificado de Representantes da República no Senado. Sempre realcei que, na Bancada de Santa Catarina, havia um Senador – eu até não sabia pronunciar bem o seu nome –, Vilson Kleinübing, que era muito qualificado. Eu dizia que me identificava inteiramente com ele nas linhas de raciocínio, no cuidado na administração das finanças públicas.

Neste momento em que a Nação brasileira precisa fazer esse acerto de contas do Poder Público brasileiro, o Senador Vilson Kleinübing fará grande falta. Inúmeras vezes conversei com ele sobre a situação das contas públicas do nosso País. Discutimos sobre a permanente aprovação dos pedidos de empréstimos feitos pelo Senado Federal. Dizia a ele, por diversas vezes, que um dia a Nação cobraria esse nosso procedimento. Aprovamos todos os pedidos de rolagem de dívida e de empréstimos feitos ao Senado Federal.

Quero render as minhas homenagens à família do Senador Vilson Kleinübing e dizer que ela só tem motivos de orgulho ao recordar o Senador desaparecido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, e com profunda emoção e com profunda tristeza que venho ao Plenário do Senado, na tarde de hoje, para prestar esta homenagem a esse grande brasileiro, a esse grande catarinense e gaúcho que foi Vilson Kleinübing, Senador emérito desta Casa.

Confesso que, tal como o Sr. Senador Lúdio Coelho, em todos os meus depoimentos no Senado Federal, eu fazia questão de mencionar que uma das grandes personalidades, que um dos luminares da área econômica do nosso País era o Senador Vilson Kleinübing. Confesso uma profunda admiração pela sua pessoa, pelo seu trabalho. Convivi com esse nobre companheiro, correligionário da Bancada do PFL, durante quatro anos na Comissão de Assuntos Econômicos e em outras Comissões de lideranças partidárias. Sempre vi na figura dele aquela personalidade forte, coerente, digna e honrada, que nunca vacilou. Mesmo sendo Vice-Líder do Governo, mesmo tendo a responsabilidade de defender o Governo em determinados projetos na área econômica, ele nunca vacilou em dar o seu depoimento coerente e, até certo ponto, válido para o Brasil de hoje.

Estamos acompanhando a chegada de um novo plano, um novo pacote econômico, consequência do gasto público excessivo neste País. Vilson Kleinübing foi o grande policial, o grande promotor, o grande fiscalizador, o grande auditor das contas públicas nesses últimos quatro anos no Senado. Talvez, se tivéssemos seguido mais as suas decisões, os seus conselhos, muitos Estados hoje estariam em melhor situação econômica. Vilson Kleinübing marcou a sua passagem na vida pública como Deputado Federal, como Secretário da Agricultura de Santa Catarina, onde fez um grande trabalho, um belíssimo trabalho, levando energia às propriedades rurais do interior daquele Estado. Isso o credenciou a ser candidato a Governador do Estado. Não foi vitorioso, mas, dois anos após a eleição, foi convocado pelo povo de Blumenau - ele nem morava naquela cidade - para ser o seu Prefeito, exatamente pelo grande trabalho que fez como Secretário de Estado e pela expressiva votação obtida como candidato a Governador. Na prefeitura ficou pouco tempo porque, em seguida, o povo catarinense, sentindo necessária a sua presença, convocou-o pelo voto direto para ser o seu Governador. Foi eleito brilhantemente e fez uma administração magistral, marcando a História com o seu trabalho. Depois, veio representar o seu Estado no Senado Federal. Tenho certeza absoluta de que todo o Brasil e não só Santa Catarina perdeu um grande homem público, um grande político e um grande administrador.

Numa das minhas conversas com o atual Presidente da República a respeito dos Srs. Senadores, eu disse a Sua Excelência que, no dia em que tivesse que convocar um Senador para ser Ministro da Fazenda, ou da Economia, ou do Planejamento, escolheria Vilson Kleinübing, pessoa talhada para ocupar um cargo na área econômica deste País. Tenho

certeza de que esse meu pensamento coincidia com o pensamento da maioria dos Srs. Senadores.

Nesta Casa, sempre pedi conselhos a Vilson Kleinübing. Quando chegavam os pedidos de empréstimos externos para Estados e Municípios - algumas vezes fui Relator -, antes de dar o meu parecer, fazia questão de dialogar com ele, de pedir-lhe informações.

Lembro-me de uma luta titânica quando ele apresentou aquele projeto de resolução mediante o qual 50% das receitas que os Estados arrecadassem com a venda das estatais deveriam ser destinados ao pagamento da dívida pública dos Estados, evitando um possível derrame do dinheiro público na campanha eleitoral de 1998. Juntos, lutamos e conseguimos fazer com que o Senado votasse e aprovasse essa lei. No entanto, lamentavelmente o Poder Judiciário, em pouco mais de 48 horas, declarou inconstitucional, a pedido dos Governadores, o projeto Vilson Kleinübing. E houve realmente um derrame brutal do dinheiro público da venda das estatais nas eleições deste ano de 1998, o que causou a derrota de inúmeros Senadores nas eleições do dia 04 de outubro último. Vilson Kleinübing tinha razão, quando ali daquela cadeira, no fundo do plenário desta Casa, brigava, lutava para que moralizássemos a aplicação do dinheiro público, dos empréstimos e, principalmente, dos recursos arrecadados com a venda das estatais dos Estados brasileiros.

Lamentavelmente, hoje ele está morto. Deixou em todos nós, seus colegas do Senado, em todos os catarinenses e brasileiros um vazio muito grande. Tenho certeza absoluta de que esse homem terá o reconhecimento. Proponho até, Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, que prestemos uma homenagem mais concreta a esse grande brasileiro, lutador das contas públicas: a sala da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado poderia passar a chamar *Sala Senador Vilson Kleinübing*. Ele realmente lutou naquela sala, na CPI dos Precatórios.

Para minha alegria, constato que o eminente Senador Bernardo Cabral também está indicando a mudança de denominação da Sala de Assuntos Econômicos para Sala Senador Vilson Kleinübing. Podemos prestar-lhe essa homenagem muito digna. E, neste instante, recordo que o Senado ainda está devendo uma homenagem a um outro Senador falecido neste ano, que relevantes serviços prestou ao Senado, à nossa querida Paraíba e ao povo brasileiro, que foi o saudoso, inesquecível Presidente Humberto Lucena. Ele também faz jus a uma homenagem mais concreta do Senado: presidiu por duas ve-

zes esta Casa, ocupou por dois mandatos a cadeira número um do Senado Federal - inclusive na sua última gestão tive o privilégio de ser o seu Primeiro Secretário.

Convivi com o nosso querido companheiro e, nesse momento de saudades, no momento de homenagem a Vilson Kleinübing, quero também lembrar, com saudades, a perda de um outro grande brasileiro, do nosso querido saudoso Humberto Lucena.

Senador Bernardo Cabral, conte com a minha solidariedade para a reivindicação de que a Sala de Assuntos Econômicos seja denominada Sala Vilson Kleinübing. Tenho certeza absoluta de que esse projeto de resolução será aprovado por unanimidade.

À família Kleinübing, à sua esposa Dona Vera Maria, aos seus três filhos, João Paulo, Eduardo e Diogo, a nossa solidariedade, não a minha, simples e humilde Senador de Mato Grosso, mas a homenagem sincera do povo mato-grossense, um povo que deve muito aos catarinenses, desbravadores do norte de Mato Grosso, onde levaram o espírito de trabalho, de luta do povo catarinense.

Em nome de Mato Grosso, em nome do Senador Carlos Bezerra, do Senador Jonas Pinheiro, de todo povo mato-grossense, o nosso profundo respeito e o nosso abraço fraternal ao povo de Santa Catarina, ao povo brasileiro por essa grande perda, a de Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Com a palavra o Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL - ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eminentes colegas, já tive oportunidade, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos hoje pela manhã, de falar algo a respeito de Vilson Kleinübing. E falei exatamente naquele local, porque, na verdade, durante a vida parlamentar de Vilson Kleinübing no Senado, a Comissão de Assuntos Econômicos teve oportunidade de acolher de mais de perto as lições, os atos de probidade e, acima de tudo, eu diria até com certo estoicismo, o acendrado amor à defesa do Erário e, além disso, a convicção de que estávamos entrando em uma situação econômico-financeira das mais críticas para o País.

Tive um privilégio, talvez um pouco maior do que os meus colegas: quando Vilson Kleinübing chegou a esta Casa, foi Esperidião Amin quem me apresentou o novo Senador de Santa Catarina. Desde o primeiro momento, percebi a personalidade forte de Vilson Kleinübing. E Vilson vinha de Santa Catarina, onde todos exaltavam a sua forma de governar. Vilson não era homem de concessões; tomou medidas muito

duras e radicais no governo de Santa Catarina, dentro da visão do povo catarinense, que faço questão de exaltar. Santa Catarina é um celeiro permanente de grandes vocações de vida pública. Vilson Kleinübing cresceu e chegou aqui ao Senado Federal.

Quando tive oportunidade de ser convidado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso para exercer a Liderança do Governo, precisei convocar alguns companheiros para ajudar nessa tarefa, e com Vilson Kleinübing aconteceu um fato que faço questão de proclamar. Sem nenhuma vaidade, sem qualquer sentido de porfia, convoquei Vilson Kleinübing para exercer uma Vice-Liderança com a responsabilidade total da área econômica do Governo no Senado da República. E vou mais além, falei a ele naquela ocasião, e reitro de público: "Vilson, você não vai ser um Vice-Líder; você é o Líder do Governo para os assuntos da área econômica. E a partir deste momento, Vilson, todos assuntos estarão entregues às suas mãos, porque sei que você é um homem que tem respaldo moral e intelectual para assumir por inteiro essa responsabilidade." Comuniquei o fato ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, na mesma hora, endossou totalmente a minha postura, sabendo que Vilson Kleinübing indiscutivelmente era um homem que teria todos os predicados necessários para exercer a Liderança da área econômica.

Foi a partir dali que Vilson Kleinübing, dia após dia, começou a crescer no conceito dos nossos Colegas. Como se não bastasse as atividades inerentes à Liderança, ao comando dos processos na área da Comissão de Assuntos Econômicos, aqui, neste Plenário, em discursos que foram inesquecíveis, ele teve oportunidade de assinalar muito bem a sua estera luminosa de vida pública.

Quero ressaltar, Sr. Presidente e eminentes Colegas, o lado público da vida de Vilson Kleinübing, que todos conhecem. O Senador Jefferson Péres inclusive teve oportunidade de fazer uma oração marcada por pontos da vida pública e pontos da vida pessoal de S. Ex^ª. Quero destacar alguns pontos que são da nossa intimidade e da nossa vivência.

Vilson Kleinübing - o Senador Jefferson Péres falou há pouco em depoimento ao Senador Esperidião Amin -, antes de perder o sentido das coisas, pediu que lhe fosse servida uma taça de sorvete. E para nós, que convivemos com ele, esta era uma postura dele. Os outros convidam para tomar uma dose de uísque; Vilson Kleinübing sempre convidava para tomar uma taça de sorvete. A paixão dele era tomar sorvete. Uma das coisas interessantes. Era

um menino no momento em que tinha oportunidade disso, e discutia sabores. Esse era o Vilson Kleinübing, uma pessoa simples, destituída disso tudo.

Independentemente disso, eu e Vilson nos aproximamos muito, principalmente quando aconteceu o primeiro momento da doença. Vilson Kleinübing foi fazer uma viagem aos Estados Unidos. Ele era um homem vaidoso, gostava de se vestir bem; cultivava a prática dos esportes e tinha orgulho de dizer que corria 10 km todas as manhãs. Ele foi aos Estados Unidos e um amigo que estava ao lado dele, Flávio Coelho, sugeriu-lhe que fizesse exames na clínica do Dr. Cooper, idealizador do conhecido teste que leva o seu nome. E Vilson Kleinübing resolveu fazer um **check-up**. Todos os exames corresponderam exatamente àquela vaidade do atleta amador que corria todas as manhãs. No entanto, o médico dos Estados Unidos, ao examinar as chapas, disse: "Senador, há um ponto branco, muito pequeno, no seu pulmão que precisa ser pesquisado". Vilson Kleinübing ouviu o que disse o médico e lhe perguntou se poderia fazer isso no Brasil. O médico lhe disse que ele poderia vir ao Brasil, inclusive com recomendação, salvo engano, para o hospital do Rio Grande do Sul, onde de fato ele fez a cirurgia. Vilson voltou e nos disse aqui, bastante preocupado: "Veja que coisa, fui fazer um teste, verifiquei que os meus índices todos estão superlativos". E quando Vilson foi para o hospital, aquele ponto, no início do tamanho de uma cabeça de alfinete, já tinha atingido o tamanho de uma bola de gude, o que demonstra realmente que a doença era insidiosa. Fez a operação e voltou. Daí todos participaram aqui da dor de Vilson e daquela sina, mas, mesmo assim, ele vinha ao Senado. Com a perda dos cabelos, a princípio ensaiou uma peruca. Mas ele, um homem muito autêntico, assumiu a doença por inteiro e disse que era portador de câncer e que iria lutar. E teve uma recuperação. Mas, naquelas conversas das quais todas participamos nas tardes dessa sessão, ele sempre dizia: "a única coisa que me assusta é que não pode haver uma recidiva. Se houver, tenho certeza de que não resisto".

Veio a eleição. Fui para a disputa no Espírito Santo e, de vez em quando, perdido lá no interior do meu Estado, o telefone tocava, era Vilson Kleinübing querendo saber da minha campanha, preocupado com os resultados divulgados pelos institutos de pesquisa e eu lhe dizia com a maior lealdade: Vilson; a eleição está muito difícil. Tenho impressão de que você não vai ter seu colega nos próximos quatro anos, porque a eleição para mim é quase impossível.

Veio o dia 4 de outubro, eu já sabia que não ganharia a eleição e vim para Brasília. Cheguei ao meu gabinete dia 5 e o primeiro telefonema que recebi foi de Vilson Kleinübing. Ele me tratava por Elcio Alvares, fazendo questão de dizer os dois nomes, e me disse: "Elcio Alvares, tenho duas notícias para lhe dar. A primeira, maravilhosa: nós ganhamos de ponta a ponta aqui." Ele falava isso sem tocar na minha derrota, com muita delicadeza. O Vilson tinha uma extrema delicadeza em fazer as suas colocações. "A segunda notícia, Elcio Alvares: a minha doença voltou e voltou de uma maneira muito forte. Estou seguindo, amanhã, para Brasília, vou conversar com o Presidente Antonio Carlos Magalhães e procurar recursos fora do Brasil, porque já sinto que realmente a doença avançou bastante."

Eu estive, terça ou quarta-feira, com o Presidente Antonio Carlos Magalhães e disse-lhe que o Vilson estava vindo e que tinha falado comigo a respeito de um quadro de saúde delicado. Fomos surpreendidos - o Presidente Antonio Carlos Magalhães também estava presente -, nessa quarta-feira, com a notícia de que Vilson já não tinha mais condições de locomoção própria, porque após uma aplicação de quimioterapia ele estava prostrado pela doença. Desde então não vi mais Vilson Kleinübing, apenas recebi um último telefonema, este inesquecível.

Ele me telefonou e alguns colegas estavam em volta, tais como o Senador Arruda e o Senador José Agripino. O Senador Esperidião Amin fez a chamada e uma voz já muito apagada de Vilson Kleinübing disse: "Olha, estou recebendo um abraço de você. Nós estamos lutando." O Senador Esperidião Amin ainda falou: "Você é um forte!" E o chamava de governante. "Governante, levante a cabeça e vamos prosseguir nessa luta!" Foi o último telefonema de Vilson Kleinübing.

Eu não pude, por um motivo muito imperioso, estar presente, como gostaria de tê-lo feito, ao último adeus a Vilson Kleinübing, mas tenho certeza de que a presença de Antonio Carlos Magalhães - e de outros colegas que foram - levou o sentimento unânime desta Casa, de carinho, de amor, de amizade e de respeito a ele.

Faço esse registro hoje, Sr. Presidente, eminentes colegas, como Líder, profundamente grato à extraordinária figura que foi Vilson Kleinübing. Vilson me deu a melhor das colaborações, e faço questão de proclamá-la: Ele não foi Vice-Líder: ele foi Líder do Governo nos assuntos referentes à área econômica, e todas as tarefas que ele teve oportunidade de desenvolver, fez com brilhantismo inexecedível.

Agora, Sr. Presidente, neste momento em que a Casa pranteia e pranteia de maneira tão dedicada a figura de Vilson Kleinübing, quero dizer a cada um que recolho das palavras dele ao longo do tempo, dos gestos que ele me ofereceu, talvez o suporte maior para enfrentar uma outra caminhada de vida. Aí sim, acreditando que os valores maiores são os valores da amizade.

Deus tem seus desígnios, e temos de respeitá-los. Quaisquer que sejam os desígnios de Deus, na paixão, no amor, na política, na vida pública, eles são imutáveis.

Neste instante, Sr. Presidente, rendendo esta homenagem a Vilson Kleinübing, faço do fundo do coração, com a convicção cada vez maior de que as grandes amizades constituem, na verdade, um dos grandes patrimônios que podemos acrescentar à nossa vida. As coisas materiais não representam nada. Os verdadeiros amigos, como Vilson Kleinübing, estes, sim, são os troféus que podemos ao longo da vida dizer e proclamar. Fomos seus amigos, admiramo-lo e, acima de tudo, manifestamos o mais profundo respeito e a mais acendrada admiração a sua família.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Com a palavra o nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Vilson Kleinübing, que estranho paradoxo, Kleinübing. Os que têm conhecimento rudimentar do idioma alemão e os que têm muito ou os que têm pouco, como eu, sabem que Kleinübing quer dizer "pequeno artesão". Eis aí o paradoxo: carrega no nome uma marca do artesão.

Quando ouvi falar, pela primeira vez, em Vilson Kleinübing, já o disse daquela tribuna há alguns dias, quando entendia que o ideal seria que todos orássemos pela sua volta, porque é sempre duro lamentar a sua ida, como fazemos agora, eu registrava que a primeira vez tinha sido através de um outro homem público de grande respeitabilidade, Antonio Carlos Konder Reis, que havia lutado pela eleição do Kleinübing, tendo se tornado seu Vice-Governador. E Antonio Carlos Konder Reis me disse exatamente isto: "Este é um homem público que este País vai conhecer." E o que é interessante é que cada vez mais me dou conta de que os homens públicos não valem pelo poder que eventualmente conseguem palmar, ou pela fortuna que amealham ao longo da vida, mas por aquilo que produzem em favor da coletividade.

Quando um político como nós outros, que nos debruçamos sobre um requerimento, não queremos nunca fazê-lo quando se trata de um desse tipo, sobretudo quando vem carregado de uma imensa saudade, esta saudade que é uma espécie de fiandeira das distâncias.

Onde estará agora Kleinübing? Até bem pouco tempo atrás, estava comandando o que se conveniou chamar Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos, a CPI dos Precatórios. Flexível, sério, a ponto de - quando, por uma dessas iluminações que o Altíssimo nos dá, eu o indicava para ser Relator-Adjunto - receber toda a manifestação de prestígio da Presidência do Senado, através do Senador Antonio Carlos Magalhães, para ir até o fim, e o fez de forma incansável. Quem o conheceu de perto, como todos nós, sabe que Kleinübing não era homem de contorcionismo político, nem de ficar no malabarismo das palavras para não dizer o que estava sentindo.

Sei, Sr. Presidente, que o requerimento de V. Ex^a, subscrito por todos nós, é dessas peças que V. Ex^a jamais, em tempo algum, gostaria de ter tomado a iniciativa de fazer. Todos temos certeza disso. E se o fizemos, e se agora cada um dá o seu depoimento - e espero que não seja repetitivo, tais as qualidades que já foram aqui alinhadas e merecidamente reconhecidas e proclamadas -, é porque os Anais da Casa precisam registrar quem foi um dos seus grandes integrantes.

Por tudo isso, Sr. Presidente, é que idealizei este requerimento. Acho que V. Ex^a vai submetê-lo à Mesa, a qual preside, para que se faça um objeto de estudo, no sentido de que a sala de reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, onde ele atuou com rara proficiência, veja na parede o seu nome, não como uma homenagem simples dos Senadores que estão passando agora, mas para que a posteridade indague por que foi ele merecedor desse registro. E ao indagar, vão ver que a vida traz este paradoxo: pequeno artesão no nome, grande político na atuação.

Sr. Presidente, junto a minha tristeza à tristeza de todos os companheiros que aqui falaram. Também eu me associo a todas as manifestações de pesar que serão dirigidas à sua família.

Com isso, concluo dizendo que esta tarde, ao fazer este registro de saudade e tristeza, faz, mais uma vez, a característica típica de que vale a pena ser sério, quando se é um homem público que teve atuação como Vilson Kleinübing.

Encaminho a V. Ex^a a indicação de minha autoria, que o eminente Senador Júlio Campos me deu a honra de subscrever.

É a seguinte a indicação encaminhada à Mesa:

INDICAÇÃO Nº 2, DE 1998

Indico à Mesa, para que seja objeto de estudo, que a sala de reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos seja denominada "Sala Senador Vilson Kleinübing".

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1998. – **Bernardo Cabral – Júlio Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentes Colegas, é possível que em determinados instantes, durante a vida desta Instituição, algumas homenagens possam ter sido prestadas mais ditadas pelo convencionalismo do que pela autenticidade.

Hoje, estamos aqui para manifestar, de público, e o faço em nome de Minas Gerais e dos mineiros, o nosso sentimento de pesar não apenas ao político, mas sobretudo ao homem público, que foi, como Prefeito de Blumenau, Secretário de Estado de Santa Catarina, Governador de Estado e como Senador da República, uma figura profundamente inesquecível. Devemos recordar os momentos de convivência que tivemos com o eminente homem público.

Quando fui informado de que teria sido identificada uma manifestação cancerosa no pulmão do Senador Vilson Kleinübing, apressei-me em telefonar-lhe para manifestar a minha solidariedade e dizer-lhe que se tratava de uma doença insidiosa e que efetivamente poderia ser debelada. Ele me disse por telefone e depois pessoalmente que o problema era um pouco mais amplo e profundo. Conversando repetidas vezes, ele afirmou que várias foram as conquistas de sua vida, mas, talvez, dizia ele, a mais importante seria ter vencido o câncer. Vencer o câncer era a grande vitória entre tantas vitórias de Vilson Kleinübing. Ele me parecia sempre tranqüilo quanto ao seu destino. No entanto, no contato com outras personalidades e amigos nesta Casa ou fora desta Instituição, ele revelava a preocupação com o seu destino, na hipótese de uma recidiva no seu estado de saúde.

Confesso a V. Ex^a que fiquei aturdido quando, ainda vivendo os últimos instantes da campanha

eleitoral em Minas Gerais, fui informado, de uma forma repentina, do seu falecimento. Imaginei sempre a figura de Vilson Kleinübing, com 54 anos, ainda jovem, mais do que um político, um homem público, porque, entre os brasileiros, políticos são muitos, mas homens públicos são poucos. Mais do que um político, quero repetir, ele era um homem público, pelo conceito, pelo respeito, pela dedicação que tinha aos problemas de interesse do seu Estado e desta Nação.

Quero aqui, portanto, manifestar a esta Casa, na pessoa de V. Ex^a, Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, a nossa manifestação de pesar, neste derradeiro adeus que estamos dando ao homem que engrandeceu esta Casa e fez dela um dos sustentáculos mais importantes de exemplo de vida e de democracia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar a votação) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria, em nome da Liderança do Partido da Frente Liberal, de solidarizar-me com o requerimento que estamos encaminhando à Mesa, de pesar pelo falecimento do nosso estimado amigo, colega e companheiro Vilson Kleinübing.

Devo dizer, Sr. Presidente, que fui submetido à mesma cirurgia de pulmão a que se submeteu o Senador Vilson Kleinübing. Foi nos idos de 1987, quando cheguei a esta Casa. Embora, no meu caso, felizmente o tumor não fosse maligno, mas benigno, senti, evidentemente, antes da cirurgia, todas as sensações que sentiu o Senador, quando não se sabe a natureza do tumor que se vai encontrar. Eu era Governador do meu querido Piauí, quando fiz um exame de raio X e apareceu uma mancha, que depois cresceu com o tempo. Felizmente, pude sobreviver – já se vão onze anos -, e infelizmente o tumor do Senador Vilson Kleinübing era maligno. Posso, portanto, afirmar que tive a mesma sensação que o Senador sentiu, pelo menos nos momentos que antecederam a cirurgia, que são extremamente delicados.

Conheci o Senador Vilson Kleinübing durante a sua campanha vitoriosa para o governo do glorioso Estado de Santa Catarina, no curso do ano de 1990. Eu era Presidente Nacional do meu PFL e viajei por todos os Estados onde tínhamos candidatos ao governo. Recordo-me, inclusive, que estive em Salvador, Bahia, quando a convenção do nosso Partido indicou o nome de V. Ex^a, Sr. Presidente, a candidato

nesse grande Estado, felizmente eleito. Assim, fui a Blumenau e passei praticamente uma tarde conversando com Wilson Kleinübing. Desde cedo, pude perceber o grande espírito público, o grande amor à causa pública que lhe moviam os passos. Ele tinha esse acendrado amor à coisa pública e elevado espírito público que ostentava. Era uma coisa visível. Essa história de dizerem que as aparências enganam, não enganam não. Nós, homens já maduros pelo tempo, sabemos, com alguns minutos de conversa, quais são as características básicas das pessoas, se elas tendem a ter um bom ou mau caráter, se tendem à bondade ou à maldade. Tudo isso aparece como que num passe de mágica. E Wilson exalava – acho que essa seria a expressão correta –, para os outros o seu ideal de Brasil, o seu ideal de ver Santa Catarina um Estado organizado.

Considerarei muito interessante o depoimento do eminente Senador Casildo Maldaner – que conheci quando era Governador de Santa Catarina, na ocasião em que lá estive como Ministro da Educação para assinatura de alguns convênios e inauguração de obras –, tendo em vista o fato de ter sido proferido sob a ótica de um adversário político estadual. S. Ex.^a lhe rendeu as maiores e mais justas homenagens neste momento de dor por que todos nós passamos nesta Casa. Recordava, há pouco, o que afirmou o Senador Edison Lobão, que, na qualidade de Líder em exercício do PFL, foi a Santa Catarina, assim como V. Ex.^a, Sr. Presidente, e o Presidente Nacional do nosso Partido, recém-eleito, Senador Jorge Bornhausen, também de Santa Catarina. Enfim, a Casa se fez representar pelos seus mais ilustres membros.

Como eu estava dizendo, durante toda a vida pública, Wilson Kleinübing passou para os outros a mesma sensação. Quem não se lembra de sua garrinha na CPI dos Precatórios? A preocupação na averiguação da verdade e a preocupação com o endividamento público? As várias conversas que ele trocou com o Ministro Malan e com o Dr. Pedro Parente – assistidas muitas delas pelo Líder do Governo, Senador Elcio Átvares, de quem era Vice-Líder –, das quais desincumbiu-se com uma oratória fluente, culta, cheia de vida e com muita personalidade? Os debates na Comissão dos Precatórios, que foram muito pontificados pela sua preocupação em espelhar a veracidade, em defender o Erário? Isso também se fazia muito nitido nas participações de Wilson Kleinübing na Comissão de Assuntos Econômicos: esse cuidado e acendrado amor à causa pública, marca indelével de sua passagem no Senado Federal.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) – Nobre Senador Hugo Napoleão, Líder da nossa Bancada, evidentemente V. Ex.^a fala em nome de todos nós.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Muito obrigado.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) – E, quanto mim, a circunstância dispensa-me de falar. Quero apenas, com sua condescendência, deixar manifestado, por meio do seu discurso, o testemunho do meu respeito a Wilson Kleinübing, um homem de idéias que as defendia com destemor.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Acolho, com a reverência de sempre, a precisa intervenção de V. Ex.^a, nobre Senador Josaphat Marinho.

Sr. Presidente, eu dizia que ele tinha sido Prefeito de Blumenau, Deputado Federal, Governador de Santa Catarina e Senador dos mais brilhantes. Realmente, quando Wilson ocupava a tribuna, tanto na forma quanto na substância, tanto na aparência quanto no fundo, ele vinha com todo aquele conhecimento, primeiro com um Português escorreito e, em segundo lugar, uma manifestação permanente de cultura e de humanismo.

Tudo aconteceu tão rápido, no curso da campanha eleitoral, de maneira tão fulminante que fico a pensar que doença terrível é essa, que vírus pouco inteligente, que mata para, em seguida, morrer. Há certos tipos de vírus que são mais – perdoem-me a irreverência – inteligentes, pois fazem um certo mal e continuam convivendo com o organismo humano. Esse não, esse é realmente tenebroso, mortífero e suicida.

É uma pena, porque vai-se uma das mais fulgurantes inteligências desta Casa e, por que não dizer, do Congresso Nacional. Quero, então, manifestar mais uma vez, em nome do meu Partido, o Partido da Frente Liberal, o sentimento de todos os Senadores componentes desta Bancada de levar à família enlutada, à sua digníssima esposa e a seus filhos o nosso abraço fraterno e sincero.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que Wilson Kleinübing, como diria Seneca, encontre na morte o porto tranquilo do eterno repouso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, farei um pronunciamento que, honesta e sinceramente, gostaria de não fazer, que esperava não precisar fazer.

Olho à minha direita, para o fundo do plenário, e lembro-me dos cabelos grisalhos do meu amigo Vilson Kleinübing. Entre nós havia laços de companheirismo partidário, mas, acima de tudo, laços de amizade pessoal.

Na última sexta-feira, em torno do meio-dia, estava próximo a Mossoró, minha cidade, terra onde nasci, quando recebi a notícia por telefone do falecimento de Vilson Kleinübing. Lembrei-me da visita que fizemos, um ano antes, à minha terra: ele e sua esposa Vera, na companhia de seu amigo José Agripino e sua esposa, num encontro social de amigos que se gostavam e se respeitavam; amigos que se visitavam nos seus Estados, porque eu também estive com ele em Blumenau, em Florianópolis, em encontros sociais.

A perda de Vilson Kleinübing, a mim pessoalmente, traz tristeza profunda, porque eu o respeitava como companheiro de Partido, como líder de um Estado e como homem que tinha como marca de sua vida pública a probidade. Em nossas conversas íntimas de amigos, nós, que tínhamos tanta similitude – ele havia sido prefeito, assim como eu; governador, assim como eu; e era senador, assim como sou hoje –, trocávamos experiências de nossas vidas públicas. E lembro-me muito bem de episódios que ele me contou.

Vilson Kleinübing foi um homem que pautou sua vida pública pela probidade, competência e honestidade. Não negociava a defesa do interesse público na sua vida pública. Se estivesse em jogo, ele abria mão da sua popularidade para não ter que abrir mão dos princípios que norteavam sua ação na defesa do interesse público. Ele zelava pelo bem público no plano municipal, estadual e nacional, como esta Casa é testemunha.

Lembro-me de uma conversa que tivemos em Blumenau, quando ele, com uma ponta de orgulho e vaidade – porque foi um homem vaidoso no traje e no comportamento político, com todo merecimento –, dizia-me que, numa campanha eleitoral, empresários do seu Estado haviam-no procurado querendo contribuir para sua eleição, alegando que eram empresários que não dependiam de governo, para que ele não precisasse procurar alguém que, no futuro, viesse cobrar a retribuição que ele não desejava dar. Era a resposta dos seus conterrâneos ao zelo que ele ti-

nha pelo interesse público e coletivo, pelo interesse da maioria.

Esse exemplo diz tudo sobre Vilson Kleinübing, o amigo que perco e cuja falta esta Casa lamenta. E a Nação lamentará no futuro, porque ele foi um permanente defensor do futuro sustentado deste País em bases modernas.

Convivi com ele tanto tempo, em momentos difíceis como na CPI dos Precatórios, e posso dar este testemunho da perda pessoal, para o seu amigo, e da perda política, para o companheiro de Partido e para o seu Colega de Senado.

Não quero me alongar, porque, até em homenagem à sua palavra objetiva e curta, devo prestar apenas este testemunho. Não pude estar presente às suas exéquias, mas estarei presente, na próxima quinta-feira, às 19 horas, em Florianópolis, à missa de sétimo dia, para, ao lado de Vera, sua esposa, João Paulo, Eduardo e Diogo, seus filhos, levar a minha solidariedade de amigo pessoal e levar ao povo de Santa Catarina a minha homenagem de político, amigo e correligionário de Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero trazer, em meu nome pessoal e em nome do meu Partido, o Partido Trabalhista Brasileiro, solidariedade às homenagens aqui prestadas ao saudoso Senador Vilson Kleinübing, na oportunidade em que encaminho favoravelmente ao requerimento apresentado.

Muito já foi dito, nesta Casa, acerca da trajetória política e do caráter do homem público Vilson Kleinübing. Eu diria que ele aliava as qualidades de excelente administrador às de excelente parlamentar, tanto no exercício de funções no Poder Executivo, quanto no desempenho como Deputado Federal e Senador, sempre com a mesma bravura, o mesmo discernimento, com a mesma competência, com a mesma austeridade e com a mesma honestidade. Diria

Eu diria mais, e esse fato acaba de ser ressaltado pelo Senador José Agripino: ele, de certa maneira, se identificava com o parlamento moderno, com o político moderno, com o Brasil que caminha na direção de construir, mais cedo ou mais tarde – espero que o mais cedo possível – um País moderno. O Senador Vilson Kleinübing lutava pela redução do endividamento público e, portanto, pela modern-

ização da máquina estatal, que hoje está vivendo uma das suas piores crises.

Como eu disse, muito já foi dito, e tenho a absoluta certeza de que não vamos exaurir a identificação das qualidades do Senador Vilson Kleinübing, qualidades pessoais, morais e de homem público.

Eu o conheci Deputado Federal – eu já era Senador –, como um dos políticos emergentes do Estado de Santa Catarina, um dos políticos mais promissores daquele Estado. A partir daí, convivi com ele no PFL e, depois, esse convívio foi estreitado aqui, no Senado Federal. Sua atuação nesta Casa foi destacada exatamente pela maneira com que se comportou diante da discussão dos grandes problemas brasileiros, do maior problema nacional, que é o endividamento público.

Por isso, nesta tarde, trago a minha palavra de solidariedade à família, à sua esposa, aos seus filhos, porque tenho absoluta certeza de que o nosso País muito perdeu com o desaparecimento do Senador Vilson Kleinübing.

Espero que alguém nesta Casa possa substituí-lo nessa luta de contenção dos gastos, de fiscalização dos gastos públicos, de fiscalização do endividamento público, principalmente nesse momento em que o mundo todo está em crise e que o nosso País, sem fugir à regra, encontra-se em uma de suas piores crises.

Por isso, repito, deixo registrada a minha solidariedade à família, aos amigos, aos companheiros e, principalmente, ao povo de Santa Catarina, nesse momento de perda da grande figura pública que foi o Senador Vilson Kleinübing.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco – PSB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero registrar o meu profundo sentimento com a morte do Senador Vilson Kleinübing e até mesmo a nossa surpresa. Apesar de sabermos da sua doença, viamos na atuação do Senador Vilson Kleinübing nesta Casa uma segurança, uma firmeza tão grande, uma tranquilidade tal que não imaginávamos que sua morte pudesse se dar em tão pouco tempo e ainda tão jovem.

O Senador Vilson Kleinübing era um desses políticos, e, pela sua forma de conversar – não precisávamos saber da sua história, do seu passado, o que foi e o que deixou de ser –, percebíamos que era

um homem honesto, um homem íntegro, um homem sincero, um homem de boa índole.

Privei da sua amizade. Dos Senadores desta Casa, creio ter sido ele com quem mantive uma amizade maior. Era quem eu consultava quando tinha alguma dúvida. Um homem inteligente, um homem preparado, um homem que sabia argumentar, que defendia com tranquilidade as suas posições. Era um Senador do PFL e, apesar das divergências ideológicas, sabia expor seus pontos de vista. Não gostava de impor, mas de dialogar e de argumentar sobre as matérias que defendia. Muitas vezes, a gente acabava se convencendo pelas suas explicações.

Todas as dúvidas que eu tinha em relação aos projetos que se discutia na Comissão de Assuntos Econômicos eram tiradas com o Senador Vilson Kleinübing. Eu me sentava com ele e discutíamos os pontos em questão, quando eu tentava compreender o porquê de determinadas posições. Ele, calmamente, mostrava por que tinha aquele entendimento e por que o caminho deveria ser aquele. Até no momento em que os partidos de esquerda do Pará me lançaram como candidato a Governador, e eu precisava de experiência acerca de alguns itens no processo administrativo, foi com o Senador Vilson Kleinübing que me aconselhei.

Passávamos horas conversando sobre as dificuldades que ele teve na administração do Estado de Santa Catarina. Em relação a algumas idéias que eu tinha para serem implementadas no Governo; eu o consultava, pedia a sua opinião, e ele, com toda a paciência do mundo, orientava-me da forma que julgava correta.

Aproveitei muitos dos seus conselhos, evidentemente na forma do exercício da administração, não na forma das idéias, uma vez que pensávamos de forma diferente em vários campos, mas aprendi muito com ele, inclusive sobre outros temas. Sempre ligado à política, sempre extremamente ocupado, esquecemo-nos das nossas necessidades pessoais, da nossa saúde, da nossa família, às vezes. Também nesse aspecto, o Senador Vilson Kleinübing me alertou para a necessidade de cuidar um pouco mais de mim mesmo, de fazer exercícios físicos. Foi por seu intermédio que comecei a correr no Parque da Cidade. Ele me estimulou a fazer isso e me mostrou o quanto era importante e bom; contava os detalhes dos seus exercícios, o quanto eles haviam melhorado a sua maneira de ser, a sua maneira de pensar e de agir. Ele fazia exercícios constantemente.

As lembranças que tenho do Senador Vilson Kleinübing são as melhores possíveis, as melhores que se pode ter de um homem público.

Não conheço o seu passado, não sei como governou o Estado de Santa Catarina, nunca conversei para saber o que o povo pensava a seu respeito, mas tenho certeza de que ele era um desses políticos sérios, honestos, dedicados, que querem o bem do País e que lutam com muita firmeza por aquilo que desejam.

Sempre fiquei admirado com a sua firmeza. A doença o tirou desta Casa por algum tempo, mas ele voltou com toda a força. Da forma como conversava conosco, parecia que não existia esse perigo. Creio que o Senador Vilson Kleinübing lutou até o último instante, da mesma forma como o Senador Darcy Ribeiro, que, praticamente às vésperas do seu falecimento, se reuniu conosco neste Senado da República para apresentar o seu Projeto Caboclo, para desenvolver a nossa Região Amazônica. São homens que lutaram até o último instante, que não se deixaram vencer pela doença, pelo medo, pela morte. São homens que não acreditam na própria morte.

Sr. Presidente, em nome do meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro, e em meu próprio registro o meu profundo sentimento de dor. Sinto muita tristeza em perder o convívio desse homem público de tanto valor que foi o Senador Vilson Kleinübing. Manifesto à sua família, aos seus filhos, à sua esposa a nossa solidariedade, o nosso apreço ao nosso ex-Colega.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Sr. Senador Sérgio Machado enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tomado ainda pelo profundo sentimento da consternação que sobre todos nós se abateu nesta última quinta-feira, com a pesada notícia do falecimento do Senador Vilson Kleinübing, falo hoje a esta Casa com o especial propósito de não apenas lastimar a perda de um de seus mais ilustres membros, tampouco de exaltar as raras virtudes que o tornaram alvo de nosso merecido respeito e sincera admiração.

Dirijo-me hoje a esta Casa, sobretudo para condolentemente compartilhar o inestimável legado que ele nos deixa, com seu exemplo de firmeza, de coragem, de integridade e obstinação, neste singular momento histórico em que o País transita rumo ao

amadurecimento de suas instituições, fruto de um novo contexto de valores, de uma nova ética, enfim, de uma nova forma de se fazer política.

O amigo e homem público de cuja convivência nos despedimos saudosos, deixa-nos com sua vida o exemplo prático deste novo paradigma de cidadania atenta e responsável; de indeclinável austeridade e intransigente fiscalização, na pertinaz defesa dos interesses da coletividade.

Sua passagem pelo Senado da República marcou-se pela incansável busca da seriedade e de claras regras de conduta no trato com as finanças públicas.

Tal se caracterizou não só por seu decisivo atuar na instalação e no desenvolvimento dos trabalhos da CPI dos Títulos Públicos, mas também pela constante procura por mecanismos e instrumentos capazes de romper o círculo vicioso do endividamento dos estados e municípios, exercendo neste âmbito, com excepcional desempenho, um ousado e persistente trabalho, notadamente na Comissão de Assuntos Econômicos.

Sem dúvida, foi um perspicaz e desenvolto pioneiro nesta obra agora inadiável que é a de pavimentar os caminhos da moralidade, sobre os quais o País inexoravelmente há de trilhar.

Reconhecido por todos como um engenhoso articulador, era não obstante um político de idéias firmes. Sempre inspirava confiança nos acordos que propunha, razão pela qual sua escolha como Vice-Líder do Governo agradou à própria oposição que nele identificou um hábil e coerente interlocutor.

Lutando tenazmente contra a doença há dois anos, demonstrava uma enorme vontade de viver. A eloquência de sua luta e devoção infundiu-se indelével no espírito de tantos quantos o conheceram.

Nascido em Montenegro, no Rio Grande do Sul, Vilson Pedro Kleinübing mudou-se ainda criança para a cidade de Videira, onde seu pai, Waldemar, se elegeu vereador para mais tarde tomar-se prefeito, pela antiga UDN.

Em 1960, com 16 anos, foi para Florianópolis, estudar o ginásio no Colégio Catarinense. Três anos depois cursava Engenharia Mecânica na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, onde se graduou em 1968.

Mais uma vez em Santa Catarina, Kleinübing fez sua pós-graduação na Universidade Federal, enquanto trabalhava como assistente da gerência da Ineal, uma empresa de arquitetura da qual saiu em 1970 para ingressar na Celesc – Centrais Elétricas de Santa Catarina, tendo conquistado, por concurso, uma vaga como Analista de Sistemas. Concomitan-

temente, foi professor titular de Processamento de Dados da Escola Superior de Administração e Gerência da Udesc, onde permaneceu até 1978.

Ainda na companhia energética, assumiu, em 1979, o cargo de Diretor de Distribuição, tendo-se tornado conhecido por administrar um programa de eletrificação rural destinado a 35 mil famílias.

Em 1982 elegeu-se Deputado Federal pelo PDS e na mesma legislatura foi nomeado Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado.

Já no PFL, foi eleito, em 1988, Prefeito de Blumenau, quebrando um monopólio de vinte anos do PMDB naquela cidade. Desempenhou-se quinze meses depois para concorrer ao Governo do Estado para o qual foi vitorioso com mais de 930 mil votos.

Importa lembrarmos que, em 1992, quando completou um ano de mandato, logrou reduzir o déficit público de Santa Catarina em nada menos que 400 por cento: de 160 para 40 bilhões na moeda de então, resultado de um austero ajuste nas contas do Estado.

Chegando ao Senado em 1995, logo destacou-se com sua habilidade, firmeza e perseverança, cativando-nos a todos que hoje nos enlutamos por sua prematura ausência, aos 54 anos de idade.

Sr. Presidente, ao encerrar este breve e singelo necrológico, desejo externar uma vez mais as minhas condolências à viúva, Sra. Maria Karam Kleinübing e a seus jovens filhos Paulo, Eduardo e Diogo, ao tempo em que reitero, perante este Plenário, a oportunidade de havermos tido o privilégio de conviver com esta figura humana que nos deixou como herança tão digno exemplo de vida.

Que este exemplo nos fortaleça e nos inspire a prosseguir sua caminhada.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Srs. Senadores, quero informar a V. Ex^{as} que a Mesa, ouvidos o Presidente e os Secretários, à unanimidade, aprovou parecer oral do Senador Ronaldo Cunha Lima sobre a indicação do Senador Bernardo Cabral e Julio Campos para que a sala de reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos seja denominada "Sala Senador Vilson Kleinübing".

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Srs. Senadores, o número dos nossos Colegas que se manifestaram a respeito da perda do Senador Vilson

Kleinübing bem traduz a unanimidade do Senado Federal em relação a essa figura que pontificou nesta Casa e, em particular, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Costumo dizer que ao político é muito importante ser querido e respeitado, mas, se não for querido e respeitado simultaneamente, o principal é que seja respeitado, que tenha o respeito dos seus colegas, que tenha o respeito do seu Estado, que tenha o respeito da Nação brasileira. Assim era Vilson Kleinübing: ele tinha o respeito de todos nós. Por isso, mesmo quando divergia, todos sabiam que falava com sinceridade, com competência e, sobretudo, com espírito público. Poucas pessoas nos últimos anos pontificaram tanto na Comissão de Assuntos Econômicos como Vilson Kleinübing.

A sugestão dos Senadores Bernardo Cabral e Julio Campos no sentido de dar à sala da Comissão de Assuntos Econômicos o nome de Vilson Kleinübing tem um significado muito maior do que a homenagem ao colega morto. Tem o significado de um exemplo que fica para os Senadores, atuais e futuros, de verem na sua figura um homem que se destacou pelo amor à causa pública, sobretudo em defesa dos assuntos econômicos, divergindo de todos, mas ficando com aquela posição que ditava a sua consciência e que, de modo geral, era a que mais interessava ao País.

Por tudo isso, quero, nesta hora, traduzir o que disse, sexta-feira passada, em Santa Catarina, não só ao seu novo Governador, Senador Espiridião Amin, mas também à família, esposa, mãe e filhos de Vilson Kleinübing: é grande a saudade que deixa entre nós e importante o exemplo de dignidade do parlamentar e do homem público.

Assim, o Senado, fazendo o que faz hoje, cumpre estritamente o seu dever com a sociedade brasileira e, mais do que isso, cumpre o seu dever com o povo deste País, que quer procedimentos sérios de seus representantes e que tinha em Vilson Kleinübing um símbolo da dignidade parlamentar.

Portanto, lá, diante dos seus parentes e do Governador eleito, eu disse o que tínhamos feito antes de sua morte e o que estamos dispostos a fazer, posteriormente – agora, portanto –, para que o nome dele cada vez se eleve mais e para que os brasileiros o tenham sempre como um grande exemplo.

Foi uma perda, sem dúvida, para a Comissão de Assuntos Econômicos, para o Senado, para Santa Catarina e para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento de pesar.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando aos Srs. Senadores que constará da pauta da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 95, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 528, de 1998, Relator: Senador Osmar Dias, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Lauro Campos e José Eduardo Dutra), que aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1998.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 1998 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal), tendo

Parecer nº 473, de 1998-Plen, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-Plen (substitutivo), que apresenta.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 1997 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1997 (nº 434/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável sob nº 398, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 1997 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1997 (nº 435/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel-O.F.M. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 461, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Iris Rezende.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 1997 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1997 (nº 459/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Cambará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Cambará, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 486, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nabor Júnior.

– 6 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1996 (nº 968/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a uniformização de preços de asfalto nos Municípios da Amazônia Legal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 502, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Carlos Bezerra, com abstenção do Senador José Eduardo Dutra.

– 7 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1996 (nº 1.667/96, na Casa de origem), que altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 503, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eptácio Cafeteira.

- 8 -

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SÊNADO Nº 5, DE 1991**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991 (nº 3.589/93, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que regulamenta a execução do disposto no art. 14, itens I, II e III da Constituição, tendo

Parecer favorável, sob nº 477, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho, com voto contrário do Senador Bello Parga e, em separado, do Senador Leonel Paiva.

- 9 -

**PARECER Nº 512, DE 1998
(Escolha de Autoridade)
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 512, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 223, de 1998, (nº 1.063/98, na origem), de 4 de setembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Leonaldo Silva, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001, decorrente do término de sua investidura.

- 10 -

**PARECER Nº 513, DE 1998
(Escolha de Autoridade)
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 513, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, sobre a Mensagem nº 224, de 1998 (nº 1.064/98, na origem), de 4 de setembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora Maria de Fátima Montandon Gonçalves, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001.

- 11 -

**PARECER Nº 514, DE 1998
(Escolha de Autoridade)
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 514, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, sobre a Mensagem nº 225, de 1998 (nº 1.065/98, na origem), de 4 de setembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001, decorrente do término de sua investidura.

- 12 -

**PARECER Nº 515, DE 1998
(Escolha de Autoridade)
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 515, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ramez Tebet, sobre a Mensagem nº 226, de 1998 (nº 1.066/98, na origem), de 4 de setembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor José Alberto Rossi, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

27-10-98
Terça-feira

10h - Despacho Interno

15h30 - Sessão Especial do Senado Federal

Ata da 105ª Sessão Deliberativa Ordinária em 28 de outubro de 1998

**4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães
Ronaldo Cunha Lima e Leomar Quintanilha**

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Elói Portela – Emilia Fernandes – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amonm – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Júnia Marise – Juvêncio Dias – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Lucídio Portella – Lúcio

Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Paulo Guerra – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 528, DE 1998

**Da Comissão de Assuntos
Econômicos, sobre a Mensagem n.º 236, de
1998 (n.º 1.192/98, na origem), que
“encaminha ao Senado Federal a
Programação Monetária relativa ao quarto
trimestre de 1998”.**

RELATOR: Senador OSMAR DIAS

I – RELATÓRIO

1. O Presidente da República, mediante a Mensagem n.º 236, de 1998, submete à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre do corrente exercício, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e justificativas pertinentes.

2. A iniciativa está de acordo com o que estabelece o § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 20 de junho de 1995, segundo o qual a referida programação deverá ser submetida à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, uma vez aprovada pelo Conselho Monetário Nacional.

3. Cabe a esta Comissão, nos termos do § 2º do art. 6º da citada lei, emitir parecer sobre a Programação Monetária, de modo que o Congresso Nacional delibere sobre a matéria, aprovando-a ou rejeitando-a *in totum*, em vista da vedação de qualquer alteração, conforme estabelece o § 3º do art. 6º da mesma lei.

II – SOBRE A PROGRAMAÇÃO MONETÁRIA

A programação dos principais agregados monetários para o 4º trimestre é a seguinte:

Quadro 1. Programação monetária para o quarto trimestre de 1998 (1)

Discriminação	Quarto trimestre	Variação percentual em 12 meses (2)
M1 (3)	45,0-52,8	7,2
Base restrita (3)	34,6-40,7	16,6
Base ampliada (4)	347,7-408,2	35,0
M4 (4)	435,1-510,7	20,4

FONTE: Banco Central do Brasil

(1) Refere-se ao último mês do período

(2) Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões

(3) Média dos saldos nos dias úteis do mês.

(4) Saldos em fim de período.

Quadro 2. Evolução dos agregados monetários

Discriminação	1997		1998			
	Ano		Bimestre julho-agosto 1998		Quarto-trimestre 1998 ²	
	RS bilhões	Var. % em 12 meses	RS bilhões	Var. % em 12 meses	RS bilhões	Var. % em 12 meses
M1 ¹	45,6	57,4	43,4	14,5	48,9	7,2
Base restrita ²	32,3	60,6	35,9	35,8	37,7	16,6
Base Ampliada	280,1	52,2	341,5	60,9	375,0	35,0
M4 ³	392,8	21,9	439,2	20,9	472,9	20,4

FONTE: Banco Central do Brasil

1. Refere-se ao último mês do período

2. Projeção

3. Ponto médio das previsões

4. Média dos saldos nos dias úteis do mês

5. Saldos em fim de período

Prevê, assim, com as variações estimadas dos agregados monetários para o quarto trimestre de 1998, uma expansão nominal da oferta de moeda. Com efeito, está programada uma expansão de 7,2 % dos meios de pagamentos (M1) nos meses de outubro, novembro e dezembro deste ano, em relação a igual período de 1997. Nos meses referidos, o comportamento projetado para a base monetária restrita é da ordem de 16,6%. Assim, a partir do comportamento previsto para as demandas por meios de pagamentos (M1) e por papel-moeda, espera-se que, ao final do ano, a base monetária atinja o montante de R\$ 37,7 bilhões, e o total de meios de pagamentos, R\$ 48,9 bilhões.

Para a base monetária ampliada - uma medida da dívida pública interna federal em moeda e em títulos - projeta-se uma variação em 12 meses de 35,0%, até dezembro deste ano, tendo como principal fator expansionista o impacto dos juros sobre a dívida mobiliária federal e as operações de reestruturação das dívidas estaduais. Assim, ao final do ano, a base ampliada poderá atingir a cifra máxima de R\$ 408,2 bilhões.

Consistente com os padrões de comportamento esperado dos referidos agregados, estimou-se o crescimento de 20,4% para o M4, também em base anual. Como se sabe, esse indicador expressa as variações da oferta de moeda, em seu conceito mais amplo e abrangente de liquidez na economia.

Além dos fatores acima mencionados, as autoridades monetárias tomaram por base, na elaboração dessas projeções, as taxas de juros internas, cenário provável de comportamento da inflação, do PIB, bem como a contenção da demanda agregada causada pelos juros altos e ainda presentes no nível de atividade econômica e os efeitos contracionistas, enfim, da política monetária gradualista sobre a demanda por moeda. São considerados nas projeções, também, os impactos monetários decorrentes das operações do Tesouro Nacional, das intervenções do Banco Central no mercado de câmbio e no sistema financeiro, além do impacto da antes mencionada reestruturação das dívidas estaduais.

A programação contempla, além das metas indicativas da evolução dos principais agregados monetários, um sumário sobre a evolução de alguns indicadores macroeconômicos brasileiros, a política monetária no período janeiro-agosto de 1998, assim como as perspectivas das autoridades monetárias para o 4º trimestre deste ano.

a) indicadores de desempenho da economia nacional

O Produto Interno Bruto cresceu 3% em 1997, tendo o crescimento industrial atingido 5,5%, o setor serviços, 1,3% e a agropecuária, 1,2%. No setor industrial, destacou-se o desempenho da construção civil e da extração mineral, com crescimento de 8,5% e 7,3%, respectivamente.

Todavia, os dados do setor industrial, com os quais as autoridades monetárias elaboraram a programação, não são favoráveis. Embora tenha havido um crescimento industrial de 2,1% no segundo trimestre deste ano, sobretudo pelo desempenho positivo do setor de bens de capital (4,7%), no acumulado do ano, a indústria registrou queda de 0,4%, com crescimento de 5,9% na produção de bens de capitais e quedas de 4,2% na de bens de consumo e de 19,3% no setor de duráveis. No setor automobilístico, a produção caiu 23,9% no bimestre julho/agosto, em relação a igual período do ano anterior. Para se ter uma idéia, a redução da produção nesse setor atingiu 17,1% nos primeiros oito meses deste ano, com queda de 23,7% nas vendas internas, embora as vendas externas tenham crescido 11,2%.

Na área comercial, registra-se queda de 8,7%, até julho, no comércio varejista da Grande São Paulo, amenizado pelo crescimento do comércio atacadista no país, que registrou incremento de 5,9% no período. Ou seja, esse desempenho comercial explica, em parte, o fraco desempenho do desempenho do setor produtor de bens de consumo.

Em suma, como decorrência das medidas contractionistas adotadas a partir de fins de 1997, sobretudo pela elevação brutal das taxas de juros, as expectativas de crescimento do PIB, em 1998, que segundo as autoridades monetárias, era de 2% no ano, podem estar comprometidas. O quadro acima, embora ainda registre desempenho positivo do setor de bens de capital, sinaliza a possibilidade de estagnação.

As constatações feitas nesta Comissão, quando do exame das Programações Monetárias para o 2º e 3º trimestres passados, não sofreram alterações, ou seja: os dados de produção industrial e de consumo configuram a desaceleração na expansão da economia, que teve início no terceiro trimestre de 1997. A redução no ritmo de crescimento decorreu, sobretudo, da acomodação da produção industrial, em um primeiro momento, em face da globalização e em decorrência das medidas governamentais adotadas contra os efeitos perversos da crise asiática sobre a economia brasileira. Com efeito, a produção na indústria de transformação, que em 1997 cresceu apenas 3,9%, já registrava redução em suas atividades no último bimestre do ano passado, com

crescimento de apenas 2,3%. Não há registro de mudanças substantivas desde então, salvo pelo desempenho, já citado, do setor de bens de capital, com crescimento de 5,9% entre janeiro e agosto do corrente ano, por um lado, e de aumento de 11,2% nas vendas externas do setor automobilístico.

Por outro lado, a taxa de inflação mantém a tendência declinante, caracterizando o sucesso da estabilização monetária dos últimos anos. Assim, nos oito primeiros meses de 1998, a variação acumulada do IGP-M alcançou 0,95% e a do IPC-Fipe, 0,61%. Em 12 meses, esses índices registraram, respectivamente, inflação de 3,45% e 0,73%. Vale lembrar que em dezembro de 1997, esses mesmos indicadores apresentaram taxas de inflação de 7,74% e 4,82%.

O quadro de desemprego, especialmente nas áreas urbanas e industriais, em função do processo de reestruturação da atividade produtiva e da desaceleração econômica acima citadas, continua sendo uma das graves conseqüências deste momento econômico brasileiro. Com efeito, os dados do próprio Ministério do Trabalho demonstram que, desde 1997, o nível de emprego formal do País vem sendo reduzido. Em janeiro deste ano, houve uma diminuição de 5,2% no emprego industrial em São Paulo, em relação a dezembro de 1997. Em maio passado, reduziu-se 0,36%, em relação ao mês anterior. Em relação a abril de 1997, o emprego formal no País contraiu 0,91%, enquanto o emprego industrial contraiu-se 5,24%.

Ora, nos sete primeiros meses deste ano, a taxa média de desemprego alcançou 7,2%, com incremento de 2 pontos percentuais em relação a igual período de 1997. As próprias autoridades monetárias reconhecem que esse problema decorre "tanto da queda no número de ocupações quanto da elevação do número de desempregados..." e é "explicado pelo menor ritmo de crescimento da atividade econômica e pelo processo de reestruturação dos setores produtivos, especial da indústria..." (cf. fls. 6, item 5).

Esse fenômeno já fora relatado anteriormente nesta Comissão, a propósito das discussões sobre a programação monetária trimestral, lembrando que, já em outubro de 1997, o nível de emprego na indústria paulista sinalizava para o agravamento da questão do desemprego, registrando a taxa de 2,7% abaixo do nível verificado em dezembro de 1996, enquanto que, em julho, esse mesmo indicador era de 1,8%. Persiste o fato de que o setor mais dinâmico na economia gera menos oportunidade de trabalho, refletindo o ajuste estrutural por que passa a indústria brasileira, em face das exigências da globalização.

Por outro lado, deve-se adicionar os efeitos do menor ritmo das atividades econômicas em decorrência das medidas restritivas adotadas pelo governo, a partir de fins de outubro de 1997, como respostas à crise asiática e à propagação desta à economia mundial.

No primeiro semestre deste ano, o déficit fiscal acumulado totalizou R\$ 3,2 bilhões, com receitas de R\$ 68,8 bilhões e despesas de R\$ 72 bilhões. Registre-se que, entre o primeiro semestre de 1997 e o primeiro deste ano, houve um incremento real de 19,8% nas receitas (resultado associado à concessão de telefonia celular, banda B; ao aumento do imposto de renda e à mudança na sistemática de arrecadação fiscal sobre os fundos de renda fixa, em janeiro). As despesas reais cresceram, no entanto, 19,4% no período, "devido, em grande medida, ao aumento dos encargos da dívida mobiliária federal.". Assim, não obstante o superávit primário de 0,1% do governo federal e déficit de apenas 0,2% do PIB dos governos regionais, o déficit nominal do setor público – como um todo – atingiu 7,3% do PIB. Ou seja, os juros nominais alcançaram 7,4% do PIB no primeiro semestre, reforçando o dado perverso de março/98, quando atingira 5,7% do produto interno.

Portanto, conforme já relatado nesta Comissão, esses dados demonstram que a tendência declinante do déficit fiscal, que se observava a partir de 1996, sofreu uma forte reversão. Em consequência, não obstante os recursos da privatização e do aumento substancial de receitas reais, houve um correspondente aumento nas necessidades de financiamento do setor público (NFSP). Está claro, portanto, que o crescimento do déficit e do endividamento público, em vista do ajuste fiscal não-financeiro e dos recursos das privatizações, revelam o impacto da elevação dos juros nos gastos públicos com os chamados encargos financeiros.

O subsequente aumento da dívida pública, em um ambiente de PIB deprimido, elevou a relação Dívida Líquida da faixa estável de 35% para 38,1%%, sendo 35,9% a interna e 2,2% a externa. A União responde por 21,7% desse endividamento, os Estados e municípios por 13% e as estatais, por 1,2%. Esse aumento da dívida pública, mais uma vez, está enraizado na questão dos juros, porquanto o endividamento interno elevou-se de 30,2% do PIB, em dezembro de 1997, para 33,5% em março, enquanto a dívida externa líquida, no mesmo período, reduziu-se de 4,3% do Produto Interno para 2,4%.

Na área externa, o déficit em transações correntes totalizou, no primeiro semestre de 1998, US\$ 16 bilhões, ou seja, inferior ao de igual período de 1997, que atingira US\$ 18 bilhões. Isso decorre de melhora nos resultados comerciais, porquanto o déficit em serviços permaneceu no nível

precedente. As exportações totalizaram US\$ 30.9 bilhões – com crescimento de 3% em relação ao primeiro semestre do ano passado, enquanto as importações alcançaram US\$ 33.3 bilhões, com declínio de 3.4%. Todavia, os dados do bimestre julho-agosto/98 em relação a 1997, demonstram queda nas vendas e compras externas, respectivamente, de 13.2% e 11.5%.

A conta de serviços apresentou déficit de US\$ 14.9 bilhões no primeiro semestre de 1998, no mesmo nível do obtido no primeiro semestre de 1997. Contudo, houve uma redução de 26.2% nas despesas com serviços, em decorrência de menores pagamentos de juros e de redução nas remessas de lucros e dividendos.

No período janeiro-julho o fluxo líquido de capitais apresentou o seguinte quadro: US\$ 9,5 bilhões destinados ao mercado de capitais, com crescimento de 34,6% em relação a igual período do ano passado; US\$ 11.1 bilhões de investimentos diretos, com expansão anual de 25.2%, sendo que 26.1% dos investimentos brutos (ou US\$ 3.2 bilhões) foram ingressos relacionados com o programa de privatização e US\$ 20,5 bilhões correspondentes a captações líquidas de empréstimos em moeda, destacando-se a colocação de papéis (Notes). Com esse desempenho, foi possível manter a desvalorização da moeda dentro da banda cambial – entre 4.2 e 4,5% – e chegar, em fins de julho, com reservas internacionais no total de US\$ 70.2 bilhões.

As contas externas, no agregado, apresentam tendência cadente dos déficits, em função da redução da demanda por importações e do acréscimo do valor exportado. Importa ressaltar que os déficits têm sido financiados mediante o ingresso de capitais estrangeiros, tanto sob a forma de aplicações no mercado de capitais, como sob a forma de investimentos diretos e de empréstimos em moeda. Assim, o expressivo afluxo de capitais iniciado em janeiro passado permitiu o financiamento dos déficits correntes, assim como a manutenção de nossas reservas internacionais na casa dos US\$ 70 bilhões.

b) política monetária no bimestre julho-agosto de 1998

Os dados demonstram que a execução da política monetária, até agosto, situou-se dentro dos limites superiores da programação do terceiro trimestre, conforme aprovado anteriormente (vide Quadro 2, fls. 12 da Mensagem).

Em passado recente, as taxas básicas de juros (TBC e TBAN efetivas) foram elevadas bruscamente em função da crise asiática sobre o

mercado de câmbio brasileiro. Assim, após o aumento das referidas taxas para 3,05% e 3,23% a.m., respectivamente, em fins de outubro de 1997, as autoridades monetárias iniciaram, em dezembro passado, a redução gradual das taxas de juros, quando as respectivas taxas foram rebaixasadas para 2,9% e 3,15% a.m..

Como demonstra o quadro abaixo, essa trajetória declinante prevaleceu até o início de setembro, com as chamadas taxas básicas - TBAN e TBC - fixadas, respectivamente, em 29,75%aa e 19%aa. Porém, em função do alargamento e aprofundamento da crise asiática, especialmente em relação à economia russa e demais países emergentes, o Banco Central elevou bruscamente a taxa TBAN (taxa de juros incidente sobre as linhas de assistência financeira de liquidez) para 49,75%. "A elevação das taxas básicas, juntamente com a reversão das condições de liquidez no mercado interbancário, provocaram o aumento das taxas de juros praticadas no mercado à vista no mês de setembro."

EVOLUÇÃO DAS TAXAS BÁSICAS DE JUROS

Período	TBC (% aa)	TBAN (% aa)
maio	22,72	33,3
junho	21,00	28,00
julho	20,89	27,8
agosto	19,75	25,75
setembro	19,00	29,75 49,75*

*taxa fixada em reunião extraordinária do Copom, de 10.09.98

Portanto, em vista da fuga de capitais decorrente da crise financeira internacional, sobretudo a partir do final de agosto passado, a trajetória de redução gradual das taxas de juros domésticas foi interrompida pelo Banco Central, exatamente para preservar a estabilidade da moeda, e portanto, dos preços no país.

c) perspectivas para o 4º trimestre de 1998

As autoridades monetárias reconhecem que a evolução da economia brasileira neste último trimestre do ano dependerá dos

desdobramentos da crise financeira internacional. "Essa restrição, na medida em que não constitui prerrogativa apenas dos países emergentes, deverá redesenhar o cenário econômico mundial de curto prazo, em decorrência das alterações nas condições de financiamento externo." Assim, além da elevação preventiva da taxa de juros, foram adotadas outras medidas complementares para manter atrativa a permanência do capital estrangeiro no país, entre as quais a redução de alíquotas do Imposto de Renda em Fundos de Renda Fixa-Capital Estrangeiro e em operações de conversão de crédito externo em investimento direto no País.

Como consequência, no que diz respeito ao PIB, o quadro é de arrefecimento das atividades, especialmente na indústria de transformação e no comércio. Espera-se, porém, a continuidade do desempenho dos setores ligados à extração mineral, da construção civil e das comunicações. Em contrapartida, espera-se que a trajetória decrescente do nível de preços será mantida, fechando o ano com variação dos índices de preços em torno de 3%.

Na área externa, as autoridades contam com a expectativa de ingresso de capitais estrangeiros da ordem de US\$ 22 bilhões em 1988, melhorando, assim, o perfil de financiamento dos déficits do Balanço de Pagamentos. Ademais, a disposição de governos e de organismos internacionais em adotar ações coordenadas favorece a superação da atual instabilidade financeira internacional. Internamente, além das medidas monetárias, o governo vem promovendo o ajuste fiscal, especialmente com cortes de dispêndios e criação de mecanismos de controle de gastos, a exemplo da criação da Comissão de Controle e Gestão Fiscal (CCF), assim como o prosseguimento do processo de privatizações, cujos recursos "permanecem sendo direcionados para o abatimento da dívida pública."

III – SOBRE O MÉRITO

O Poder Executivo cumpre a formalidade requerida pela Lei nº 9.069/95, artigo 6º, incisos I e II, ao submeter a Programação Monetária para o quarto trimestre de 1998 à apreciação desta Comissão.

Quanto ao mérito da matéria, cabe destacar preliminarmente que as faixas de variação dos principais agregados monetários continuam centradas no objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, especialmente nesse quadro de instabilidade financeira internacional. As autoridades monetárias reconhecem que, em função disso, deve-se esperar o arrefecimento do nível de atividade, notadamente nos segmentos da indústria de transformação e do

comércio, mas com a continuidade do desempenho favorável da indústria extrativa mineral, da construção civil e das comunicações.

Com efeito, as projeções são elaboradas a partir de estimativas de demanda por moeda, tendo como referências os saldos existentes nos trimestres anteriores e o cenário provável para inflação, PIB, taxa de juros, assim como os resultados da política fiscal (operações do Tesouro Nacional) e das transações comerciais e financeiras com o resto do mundo (intervenções do Banco Central no mercado de câmbio e no sistema financeiro). Nessa programação foram contemplados, também, os impactos monetários decorrentes da reestruturação das dívidas estaduais.

Tomando-se os pontos médios previstos para os meios de pagamentos e para o indicador abrangente de liquidez na economia - o chamado M4- a oferta de moeda poderá ter uma expansão de até 7,2% e 20,4%, respectivamente, no ano de 1998. Dentro desse limite é possível haver uma política monetária levemente expansionista e, assim, retomar a trajetória declinante das taxas de juros, considerando-se as atuais taxas de inflação e a expectativa de crescimento econômico anual de 2% em 1998. Ou seja, no quadro atual, dependendo da evolução da conjuntura econômico-financeira internacional, a política monetária - nos termos da programação proposta - poderá ser utilizada como instrumento de política econômica voltado, também, para a reacceração no ritmo das atividades econômicas.

Como discutido anteriormente nessa Comissão, é preciso ter em mente que as autoridades monetárias operam instrumentos de política econômica condicionados, simultaneamente, a variáveis endógenas e exógenas. No plano interno, apesar das medidas de curto prazo já adotadas pelo governo, o fato é que, do ponto de vista estrutural, as mudanças somente surtirão os efeitos esperados após a aprovação e implementação das reformas constitucionais em curso, especialmente na área fiscal. Ou seja, dependerá sobretudo do novo pacto federativo e da inevitável reestruturação tributária. No plano externo, tudo vai depender da evolução da crise financeira internacional, que já transcende a Ásia, das medidas a serem coordenadas pelos governos dos países ricos e organismos multilaterais e, por fim, da reacomodação dos movimentos de capitais pelo globo.

Evidentemente, as autoridades conhecem bem essas conexões em uma economia aberta e moderna e demonstram responsabilidade na programação ora submetida ao Congresso Nacional, porquanto têm o dever de preservar o valor da moeda, defender o País de eventuais ataques especulativos

internacionais e viabilizar, sob a ótica da moeda, o crescimento econômico nacional.

Por fim, vale lembrar que há, no Brasil, possibilidades objetivas para a manutenção da trajetória de crescimento econômico com estabilidade, conforme demonstrado nesses anos de execução do Plano Real. Todavia, o País continuará dependendo de capitais externos para o financiamento adequado dos seus déficits em transações correntes até que as reformas internas permitam elevar a sua taxa de poupança doméstica. A presente programação contempla esses condicionantes macroeconômicos, com intervalos de variação dos agregados que possam permitir, em caso de reversão do quadro de crise internacional, a continuidade da política monetária gradualista adotada pelo atual Governo.

IV – VOTO DO RELATOR

Concluimos o nosso Voto pela aprovação da Programação Monetária, anexa à Mensagem Presidencial n.º 236, de 1998, nos termos do seguinte Projeto de Decreto Legislativo a ser submetido ao Congresso Nacional, conforme § 2º do art. 6º da Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995:

PARECER Nº 529, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 75, de 1998 (nº 2412/98, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhado a manifestação daquele órgão acerca da operação de crédito, no valor de R\$208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais), baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 31-3-1998, entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Banco do Estado do Espírito Santo S/A. – BANESTES, com a interveniência do Banco Central do Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 1.612-21, de 1998, e no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

Vem a esta Casa ofício do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando a mani-

festação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 31-3-1998, entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Banco do Estado do Espírito Santo S.A. – Banestes, com interveniência do Banco Central do Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 1.612-21, de 1998, e no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O pleito analisado pelos técnicos do Banco Central do Brasil, em 12 de agosto de 1998, nos termos da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, inclusive o lançamento de títulos da dívida pública sendo encaminhado para a apreciação desta Casa em 14 de setembro de 1998.

A operação pleiteada pelo Estado do Espírito Santo, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

a) valor do crédito a ser liberado pela União, R\$208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais), devendo atender as seguintes finalidades:

I – até R\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), destinados à aquisição de ativos vencidos do Banestes S.A.; e

II – até R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) destinados à capitalização do Banestes S.A.;

III – os valores citados nos itens I e II serão atualizados pela variação da taxa SELIC divulgada pelo Banco Central do Brasil, de 31-12-1997 até a data das liberações previstas na cláusula quarta do contrato.

b) *forma de liberação de recursos*: as liberações dos recursos serão analisadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.702, de 29 de setembro de 1998.

c) *forma de pagamento*: as parcelas dos recursos liberados serão incorporados na Parcela (P) definida na cláusula quarta do contrato de refinanciamento, firmado com base na Lei nº 9.496/97, nas mesmas datas que ocorrerem as liberações, regendo-se pelas condições daquele instrumento.

d) *destinação dos recursos*: serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente para saneamento e modernização tecnológica do Banestes S.A.

e) *compromissos do Estado*: o Estado, como contrapartida, se compromete a assumir as seguintes responsabilidades do Banestes S.A.:

– assunção do passivo atuarial da Fundação Banestes de Seguridade Social, no valor de R\$147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de reais);

– assunção de dívidas do Banestes S.A. junto à União, no valor de até R\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais);

– integralização de capital no Banestes S.A. no valor de até R\$33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais).

f) *compromissos do Estado e do Banestes S.A.*: comprometem-se a implantar o modelo de gestão aprovado pelo Banco Central do Brasil, que é parte integrante e complementar do contrato.

g) *compromisso da União e do Estado*: comprometem-se a desenvolver ações, no âmbito de suas competências, visando ao saneamento do Banestes S.A.

O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as exigências da Resolução nº 78, de 1998.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se *favoravelmente* sobre a operação através do Parecer Dedip/Diare-98/0669, de 12-8-98, visto que obedece ao limite estabelecido no art. 5º da Resolução nº 78, de 1998.

Deve-se ressaltar que a operação de crédito faz parte do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, já tendo sido este inclusive, objeto de apreciação pelo Senado Federal para o caso específico do Estado do Espírito Santo.

Cabe destacar que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional concluiu por não haver obstáculos jurídicos à contratação da operação examinada.

É o relatório

II – Voto

O Estado do Espírito Santo vem se caracterizando por empreender um processo de ajuste fiscal consistente tanto do lado das despesas, como do lado das receitas.

No que diz respeito as despesas, deve-se destacar que a previsão para o presente exercício é de que a despesa de pessoal corresponda a 65,7% da Receita Líquida Real, demonstrando tendência decrescente nos últimos três exercícios. Além do mais, a relação da sua dívida com a Receita Líquida Real apresenta-se inferior a unidade.

No que diz respeito a receita, ressalte-se que o Espírito Santo, apesar do processo de desaquecimento das atividades econômicas a partir de outubro de 1997, apresentou um crescimento real de sua arrecadação de ICMS em 1997, demonstrando a preocupação governamental de não deteriorar a máquina arrecadadora do Estado.

O endividamento ora em análise, constituir-se-á em elemento fundamental para o equilíbrio fiscal do Estado no longo prazo, a medida que propiciará o saneamento de sua instituição financeira nos moldes elaborados pelo Banco Central do Brasil.

Destaque-se que o valor pretendido acabou ficando abaixo dos cálculos iniciais quanto a necessidade de recursos necessários para a recuperação do Banestes S.A.

Assim, estando obedecidos os pré-requisitos legais e constitucionais, voto pela aprovação da solicitação do Estado do Espírito Santo, nos termos da minuta do seguinte projeto de resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1998

Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito, no valor de R\$208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais), baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 31-3-1998, entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Banco do Estado do Espírito Santo S.A. – BANESTES, com a intervenção do Banco Central do Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 1.612-21, de 1998, e no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica o Governo do Estado do Espírito Santo autorizado a contratar operação de crédito, no valor de R\$208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais), baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 31-3-1998, entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Banco do Estado do Espírito Santo S.A. – BANESTES, com a intervenção do Banco Central do Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 1.612-21, de 1998, e no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º As condições para a operação a ser contratada serão as seguintes:

I – valor do crédito a ser liberado pela União: R\$208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de reais), devendo atender às seguintes finalidades:

a) até R\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), destinados à aquisição de ativos vencidos do Banestes S.A.; e

b) até R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), destinados à capitalização do Banestes S.A.;

II – forma de liberação de recursos: as liberações dos recursos serão analisadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.702, de 29 de setembro de 1998.

III – forma de pagamento: as parcelas dos recursos liberados serão incorporados na Parcela (P) definida na cláusula quarta do contrato de refinanciamento, firmado com base na Lei nº 9.496/97, nas mesmas datas que ocorrerem as liberações, regendo-se pelas condições daquele instrumento;

IV – destinação dos recursos: serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente para saneamento e modernização tecnológica do Banestes S.A.;

V – compromissos do Estado: o Estado, como contrapartida, se compromete a assumir as seguintes responsabilidades do Banestes S.A.:

a) assunção do passivo atuarial da Fundação Banestes de Seguridade Social, no valor de R\$147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de reais);

b) assunção de dívidas do Banestes S.A., junto à União, no valor de até R\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais);

c) integralização de capital no Banestes S.A. no valor de até R\$33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais);

VI – compromisso do Estado e do Banestes S.A.: comprometem-se a implantar o modelo de gestão aprovado pelo Banco Central do Brasil, que é parte integrante e complementar do contrato;

VII – compromisso da União e do Estado: comprometem-se a desenvolver ações, no âmbito de suas competências, visando ao saneamento do Banestes S.A.

Parágrafo único. Os valores citados no inciso I do presente artigo serão atualizados pela variação da taxa Selic divulgada pelo Banco Central do Brasil, de 31-12-97 até a data das liberações previstas na cláusula quarta do contrato.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1998.

Pedro Piva, Presidente – Osmar Dias, Relator – José Saad – Elcio Alvares – Esperidião Amin (Abstenção) – Djalma Bessa – Francelino Pereira – Bello Parga – Jefferson Peres – Eduardo Suplicy – Lauro Campos – Gerson Camata – José Eduardo Dutra – João Rocha – Carlos Bezerra – José Fogaça.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.702-29
DE 28 DE SETEMBRO DE 1998**

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

Art. 10. A União pagará as aquisições de controle e de créditos e concederá os financiamentos de que trata o art. 3º com títulos do Tesouro Nacional ou mediante securitização das obrigações, com prazo de resgate e juros estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Fazenda, ouvido o Ministério do Planejamento e Orçamento.

Parágrafo único. Os títulos do Tesouro Nacional emitidos nos termos do caput deste artigo, quando detidos por instituições financeiras, poderão ser trocados por títulos de emissão do Banco Central do Brasil, em condições a serem estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

PARECER Nº 530, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 212, de 1998 (nº 901/98, na origem), do Presidente da República, que propõe seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de ECU55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de unidades monetárias européias) até o limite de US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil-TBG e o Banco Europeu de Investimento - BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Relator: Senador Osmar Dias

I - Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, enviou a esta Casa a Mensagem nº 212, de 1998, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil-TBG e o Banco Europeu de Investimento - BEI.

O Banco Central do Brasil informou que o contrato apresenta as seguintes características financeiras:

a) *Valor pretendido*: Equivalente a ECU55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de Unidades Monetárias Européias) em dólares norte-americanos, até o limite de US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal;

b) *juros*: a critério do tomador, poderão ser:

– *taxa flutuante* – Libor de 3 meses para dólares norte-americanos, acrescida de um **spread** que poderá ser negativo, porém nunca superior a 0,15% a.a. incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos no exterior. Para o primeiro período de referência será utilizado a Libor oferecida para depósitos com duração de meses igual aos que decorrem entre a data de desembolso e a data do início do período de referência seguinte; ou

– *taxa fixa*: à razão da "EIB Fixed Rate" definida na data de desembolso de cada parcela para todo o período de vigência dessa parcela, incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos no exterior;

Observação: o tomador tem a possibilidade de converter para taxa fixa uma parte ou a totalidade do empréstimo inicialmente desembolsada à taxa flutuante.

c) *prazo*: 20 anos;

d) *carência*: 5 anos e meio;

e) *despesas gerais*: as razoáveis, limitadas a 0,1% do valor do empréstimo;

f) *juros de mora*: até 2,5% a.a. acima da taxa operacional;

g) *período de desembolso*: 5 anos após a assinatura do contrato, em tranches de no mínimo US\$5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), limitado ao máximo de 6 (seis) tranches durante o período.

h) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 30 parcelas semestrais, iguais e sucessivas vencendo-se a primeira em 15 de dezembro de 2003 e a última em 15-6-2018.

– *dos juros*:

taxa flutuante: trimestralmente vencidos em 15 de março, 15 de junho, 15 de setembro e 15 de dezembro de cada ano;

taxa fixa: semestralmente vencidos em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano;

– *das despesas gerais*: após a emissão do Certificado de Registro, mediante comprovação, em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Os recursos destinar-se-ão ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil, cujos objetivos gerais consistem no desenvolvimento de um mercado doméstico para o gás natural, diversificando-se a matriz energética, além de atender a uma crescente demanda de energia da região Centro-Sul do País.

Aplicam-se a esta operação os limites e condições estabelecidos pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992. Devem ser atendidas também todas as formalidades prévias à contratação fixadas no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, e nos demais dispositivos legais.

O Banco Central do Brasil, na forma da legislação pertinente, efetuou o credenciamento prévio da operação conforme o expediente Firce/Diaut/Sucre-98/270, de 2-6-1998.

O Parecer PGFN/COF nº 1.068/98, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, declarou que foram cumpridas as formalidades prévias à contratação estabelecidas na Constituição Federação Federal, na Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, ambas do Senado Federal, no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

Segundo ainda a Procuradoria da Fazenda Nacional, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

A Secretaria do Tesouro Nacional manifestou-se através do Parecer STN/Coref/Diref nº 295, de 19-6-98. No que diz respeito aos limites de endividamento, a STN observou que:

Por se tratar de empresa recentemente criada, a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG ainda não apresenta demonstrações contábeis, de forma a avaliar o impacto das operações de crédito nos limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal no art. 7º da Resolução nº 96, de 1989. ... Assim, haverá necessidade de que o Senado Federal autorize, em caráter excepcional, a elevação temporária dos limites de endividamento, conforme prevê o art. 9º da mencionada Resolução. Quanto ao limite do art. 2º (despesas de capital), considerando que todos os recursos

provenientes das operações de crédito a serem contratadas pela TBG destinam-se a investimentos ou inversões financeiras, acreditamos que este deverá ser atendido pela empresa.

De acordo com os controles realizados por esta Secretaria, há margem, na presente data, nos limites de endividamento da União, para a concessão de garantia, previstos nos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução do SF 96/89”.

A conclusão do Parecer da STN é favorável à concessão da pleiteada garantia, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

1. Deve ser acrescentado à minuta do contrato de contragarantia, conforme modelo já enviado àquele órgão, o seguinte texto:

“lotes de 95.238.095 (noventa e cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil, noventa e cinco) Notas do Tesouro Nacional, série P (NTN – Ps) – Copesul e 51.464.936 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis) Notas do Tesouro Nacional, série P (NTN – Ps) – Petroflex, no montante aproximado, em valor atual, de R\$154.038.183,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, trinta e oito mil, cento e oitenta e três reais), na posição de 1º-9-97.”

2. Deve ser anexada ao processo cópia da autorização administrativa para que a TBG contrate a operação de crédito de que se trata, bem como conceda as necessárias contragarantias ao Tesouro Nacional.

3. A operação de crédito em questão, incluída no Programa de Dispêndios Globais da Petrofértil para o corrente exercício, deve ser transferida para a TGB, com os devidos ajustes.

II – Voto

O empréstimo vai ser destinado ao financiamento parcial do Gasoduto Bolívia-Brasil. Trata-se de um projeto de alta importância para a economia nacional, com supervisão técnica do Bird e contragarantia solidária da Petrobrás. O empréstimo, do ponto de vista do mérito, é quase irrepreensível.

Gostaria apenas de fazer uma restrição do ponto de vista técnico. O Gasoduto passa por apenas duas cidades do Paraná, Araucária e Curitiba. Entendo que as regiões de Londrina, Maringá e Ponta Grossa são importantes pólos de desenvolvimento do Estado e deveriam ter sido incluídas no trajeto do

Gasoduto. Essas três regiões têm necessidade crescente de energia e deveriam ser beneficiadas pelo projeto do Gasoduto, mesmo porque o Paraná gera muito mais energia do que consome, sendo um estado superavitário do ponto de vista energético, principalmente por tratar-se de fonte renovável de energia, ou seja, hidroelétrica. Por isso, proponho que se altere o traçado original, incluindo aquelas três regiões para permitir uma distribuição mais adequada de energia proporcionando um desenvolvimento econômico e social mais harmônico do Estado do Paraná.

O Parecer da Procuradoria-Geral da União confirmou o atendimento de todas as formalidades legais prévias à contratação do empréstimo. Portanto, nada há o que opor quanto aos aspectos legais da operação financeira.

Quanto ao problema relativo ao não-enquadramento da TBG nos limites de endividamento, deve ser levado em consideração o fato de que a TBG é uma empresa recentemente criada, que não apresenta demonstrações contábeis, que possam ser usadas para avaliar sua capacidade de pagamento segundo a metodologia definida pelo Senado Federal.

Quanto às restrições levantadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, a melhor forma de atendê-las é incorporar as condicionalidades mencionadas no parecer da STN ao texto da resolução autorizativa.

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1998

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de ECU55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de unidades monetárias europeias) até o limite de US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil - TBG, e o Banco Europeu de Investimento - BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil autorizada, nos termos do art. 52, inciso V da Constituição Federal e da Resolução nº 86, de 1989, do Senado Federal, a elevar, em caráter excepcional, os limites de endividamento e contratar operação de crédito externo junto ao Banco Europeu de Investimento - BEI.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput serão utilizados no financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

Art. 2º É a União autorizada a prestar garantia à operação de crédito mencionada no artigo primeiro.

Art. 3º A operação de crédito em questão apresenta as seguintes características financeiras:

I - *Valor pretendido*: equivalente a ECU55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de unidades monetárias europeias) em dólares norte-americanos, até o limite de US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal;

II - *Juros*: a crédito do tomador, poderão ser:

- *Taxa flutuante* - Libor de 3 meses para dólares norte-americanos, acrescida de um spread que poderá ser negativo, porém nunca superior a 0,15% a.a. incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos no exterior. Para o primeiro período de referência será utilizado a Libor oferecida por depósitos com duração de meses igual aos que decorrem entre a data do desembolso e a data do início do período de referência seguinte; ou

- *Taxa Fixa*: à razão da *EIB Fixed Rate* definida na data de desembolso de cada parcela para todo o período de vigência dessa parcela, incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos no exterior;

Observação: o tomador tem a possibilidade de converter para taxa fixa uma parte ou a totalidade do empréstimo inicialmente desembolsado à taxa flutuante;

III - *Prazo*: 20 anos;

IV - *Carência*: 5 anos e meio;

V - *Despesas Gerais*: as razoáveis, limitadas a 0,1% do valor do empréstimo;

VI - *Juros de mora*: até 2,5 a.a. acima da taxa operacional;

- *Período de desembolso*: 5 anos após a assinatura do contrato, em tranches de no mínimo US\$5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), limitado ao máximo de 6 (seis) tranches durante o período.

VIII - *Condições de pagamento*:

- *Do principal*: em 30 parcelas semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15 de dezembro de 2003 e a última em 15-6-2018.

- *Dos juros*:

Taxa Flutuante: trimestralmente vencidos em 15 de março, 15 de junho, 15 de setembro e 15 de dezembro de cada ano;

Taxa fixa: semestralmente vencidos em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano;

– Das despesas gerais: após a emissão do Certificado de Registro, mediante comprovação, em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1998.

Pedro Piva, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Gérson Camata** – **Lauro Campos** (Vencido) – **Bello Parga** – **Jefferson Péres** – **Francelino Pereira** – **Djalma Bessa** – **José Saad** – **Ramez Tebet** – **Eduardo Suplicy** – **João Rocha** – **José Eduardo Dutra** – **Esperidião Amim** – **José Fogaça**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**DECRETO-LEI Nº 1.312
DE 15 DE FEVEREIRO DE 1974**

Autoriza o Poder Executivo a dar a garantia do Tesouro Nacional a operações de créditos obtidos no exterior, bem como, a contratar créditos em moeda estrangeira, nos limites que especifica, consolida inteiramente a legislação em vigor sobre a matéria, e dá outras providências.

PARECER Nº 531, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 218, de 1998 (nº 963/98, na origem) do Senhor Presidente da República, que solicita seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nos termos do art. 9º da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992.

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

O Senhor Presidente da República enviou a esta Casa a Mensagem nº 218, de 1998, solicitando seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nos termos do art. 9º da Resolu-

ção nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal.

A ECT pretende contratar uma operação de crédito no valor de US\$25,4 milhões junto à IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., conforme proposta vencedora da Concorrência Internacional nº 031/96-CEL/AC. A ECT, de acordo com o Programa de Dispêndios Globais – PDG, para o corrente exercício, aprovado pelo Decreto nº 2.453, de 6 de janeiro de 1998, dispõe de autorização para efetuar a operação de crédito interno.

A operação de crédito pretendida apresenta as seguintes características:

a) Valor do financiamento: US\$25.440.895,25 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco dólares norte-americanos e vinte e cinco centavos), correspondente a 85% do valor global do projeto:

b) Prazo de carência: 6 (seis) meses;

c) Prazo de amortização: 5 (cinco) anos;

d) Taxa de juros: 1% a.m. (um por cento ao mês) não capitalizados;

e) Juros durante a carência: 12% a.a. (doze por cento ao ano) – pagos com o principal;

f) Outras condições: 2,5% do valor do financiamento com a 1ª amortização.

As condições financeiras do empréstimo se apresentam na forma permitida pelo parágrafo 2º do art. 42 da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 6º da Lei nº 8.880, de 1994, no inciso I do parágrafo primeiro do art. 27 da Lei nº 9.069, de 1995 e no inciso I do parágrafo primeiro do art. 1º da Medida Provisória nº 1.675-39, que dispõe sobre as medidas complementares ao Plano Real.

O empréstimo será destinado ao financiamento do projeto Sistema de Rastreamento de Objetos-SRO, que compõe o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal-PASTE e tem por objetivo dotar o sistema postal brasileiro de estrutura empresarial e tecnológica que permita enfrentar com sucesso o desafio de oferecer aos seus clientes serviços com maior qualidade, rapidez, confiabilidade e segurança.

De acordo com o inciso I do art. 7º da Resolução nº 96 de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, que limita o montante global das operações de crédito ao valor dos encargos e das amortizações de dívidas pagas, a ECT encontra-se sem margem para contrair a operação de crédito. Assim sendo, torna-se necessário a autorização do Senado

Federal, para que seja elevado temporariamente o limite de endividamento da empresa.

A Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, não é muito rigorosa quando se trata do endividamento de empresas estatais. A autorização do Senado Federal só é exigida quando a empresa se encontra com algum dos limites de endividamento estourados. Nesse caso, nos termos do artigo 9º, o pedido de autorização deve vir instruído com as "características da operação de crédito: prazo, taxas de juros, encargos, cronograma financeiro" e "informações sobre a situação financeira do requerente".

O requerente apresentou todas as informações exigidas pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

A operação de crédito foi examinada pelo Departamento Jurídico da ECT, autorizada pela Diretoria e Conselho de Administração da ECT e classificada como operação interna pela Secretaria do Tesouro Nacional.

II - Voto

A ECT apresentou documentos atestando que sua situação financeira é equilibrada e que o valor a ser financiado corresponde a uma parcela modesta do seu faturamento.

No que diz respeito ao mérito do pedido, as considerações são igualmente positivas. Trata-se de operação de crédito, realizada a partir de uma concorrência internacional, destinada ao financiamento de um projeto, que visa a tornar a ECT mais competitiva e mais apta a atender às demandas de seus usuários.

Assim sendo, concluímos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1998

Autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, nos termos do art. 9º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a elevar temporariamente seu limite de endividamento e contratar operação de crédito interno no valor de US\$25,440,895.25 junto à IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, autorizada, nos termos do art. 9º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a elevar, em caráter excepcional e temporário, seus limites de endividamento e contratar operação de crédito

interno junto à IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput serão utilizados no financiamento do projeto Sistema de Rastreamento de Objetos - SRO, que compõe o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal - PASTE.

Art. 2º A operação de crédito mencionado no parágrafo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

I - *Valor do financiamento*: US\$25,440,895.25 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco dólares norte-americanos e vinte e cinco centavos), correspondente a 85% do valor global do projeto;

II - *Prazo de carência*: 6 (seis) meses;

III - *Prazo de amortização*: 5 (cinco) anos;

IV - *Taxa de juros*: 1% a.m. (um por cento ao mês) não capitalizados;

V - *Juros durante a carência*: 12% a.a. (doze por cento ao ano) pagos com o principal;

VI - *Outras condições*: 2,5% do valor do financiamento com a 1ª amortização.

Art. 3º A autorização concedida por essa Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1998. - **Jorge Piva**, Presidente - **José Fogaça**, Relator - **Elcio Alvares** - **Djalma Bessa** - **Francelino Perera** - **Bello Parga** - **Jeferson Péres** - **Ramez Tebet** - **José Eduardo Dutra** - **Osmar Dias** - **João Rocha** - **Gerson Camata** - **Carlos Bezerra** - **Eduardo Suplicy** - **Gilvan Borges**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

(*) LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências.

Art. 42. Nas concorrências de âmbito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes.

§ 2º O pagamento feito ao licitante brasileiro eventualmente contratado em virtude da licitação de que trata o parágrafo anterior será efetuado em moeda brasileira, à taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

(*) LEI Nº 8.880, DE 27 DE MAIO DE 1994

Dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor – URV, e dá outras providências.

Art. 6º É nula de pleno direito a contratação de reajuste vinculado à variação cambial, exceto quando expressamente autorizado por lei federal, e nos contratos de arrendamento mercantil celebrados entre pessoas residentes e domiciliadas no País, com base em captação de recursos provenientes do exterior.

LEI Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995

Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências.

Art. 27. A correção, em virtude de disposição legal ou estipulação de negócio jurídico, da expressão monetária de obrigação pecuniária contraída a partir de 1º de julho de 1994, inclusive, somente poderá dar-se pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor, Série-r – IPC-r.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às operação e contratos de que tratam o Decreto-Lei nº 857, de 11 de setembro de 1969, e o artigo 6º da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994;

DECRETO Nº 2.453, DE 6 DE JANEIRO DE 1998

Aprova o Programa de Dispendios Globais – PDG das empresas estatais federais para 1998, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.675-39, DE 29 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.

PARECER Nº 532, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 229, de 1998 (nº 1.123/98, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor em ienes equivalente a US\$180,000,000,00, (cento e oitenta milhões de dólares americanos) entre a República Federativa do Brasil e o The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento do Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias II (BR-381).

Relator: Senador Ramez Tebet

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem Presidencial nº 229, de 1998 (Mensagem nº 1.123, de 22-9-98, na origem), solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor em ienes equivalente a US\$180,000,000,00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento do Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias II (BR-381).

Trata-se de projeto inserido no Programa do Governo "Brasil em Ação" com a finalidade de duplicar e restaurar a rodovia acima mencionada. A operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) devedor: República Federativa do Brasil (Ministério dos Transportes);

b) credor: The Export-Import Bank of Japan;

c) valor: US\$180,000,000.00 (cento e oitenta mil dólares norte-americanos);

d) juros: taxa a ser fixada em cada data de desembolso com base na maior entre a "Japanese Long-Term Prime Lending Rate" e a "Fiscal Investment and Loans Program Rate", acrescida de 0,2% a.a. vigentes em tal data, incidente sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso;

e) prazo: aproximadamente 20 anos;

f) comissão de compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre a parcela não desembolsada do crédito, a partir da data da assinatura do contrato;

g) carência: aproximadamente 3 anos e meio;

h) *taxa de administração (IDB FEE):* equivalente a até US\$180.000,00 (cento e oitenta mil dólares), a título de reembolso das despesas incorridas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, na preparação e acompanhamento do Projeto.

i) *condições de pagamento:*

– do principal: 34 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 24-5-2001 e a última em 24-11-2017;

– dos juros: semestralmente vencidos, em 24 de maio e 24 de novembro de cada ano;

– da comissão de compromisso: semestralmente vencida, em 24 de maio e 24 de novembro de cada ano, sendo a primeira após a emissão do Certificado de Autorização.

O custo total do projeto foi estimado em US\$550 milhões, a serem desembolsados no prazo de três anos, sendo US\$275 milhões financiados com recursos do BID, US\$137,5 milhões de responsabilidade da União, US\$110,3 milhões de responsabilidade do Estado de Minas Gerais e US\$27,2 milhões a cargo do Estado de São Paulo. A referida Recomendação nº 400 sugeriu que fossem iniciados entendimentos junto ao Eximbank/Japão com vistas à obtenção de financiamento no montante equivalente a até US\$200,0 milhões, para compor a contrapartida nacional. Posteriormente, a análise da composição dos custos do projeto e de sua elegibilidade ao financiamento do Eximbank, efetuada pelo Ministério dos Transportes, redefiniu o montante do financiamento daquela agência para US\$180,0 milhões, apresentando novo esquema financeiro.

O projeto está sob a coordenação e execução do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, tendo como co-executores o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER-SP, e que para tanto deverão firmar Convênios de Obrigações.

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/Nº 1.304/98) sobre o aspecto da legalidade da minuta contratual salienta que a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira e que atende às determinações da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda a existência de dispositivos atentatórios à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição, ou que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

A operação foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil, por meio do ofício FIRCE/DIAUT/SUCRE-98/349, de

3 de julho de 1998. Além disso, o projeto em questão foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, mediante a Recomendação nº 400, de 22 de outubro de 1996.

Consta do projeto sob exame o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer STN/Coref/Diref nº 392, de 1º de setembro de 1998), informando que o projeto objeto do contrato encontra-se incluído no Plano Plurianual da União – 1996/99, associado ao item "Objetivos e Metas de Ação Governamental – Infra-Estrutura Econômica/Transportes". Além disso, existem dotações na Lei Orçamentária para 1998 referentes ao ingresso de recursos externos – fonte 148, no valor de R\$10,0 milhões, bem como ao pagamento dos encargos provenientes da operação, no valor de R\$1,9 milhão. Em seu parecer, a STN manifesta o entendimento de que, caso ocorra o desembolso previsto de recursos externos, conforme constante do Cronograma Estimado de Desembolso, o Ministério dos Transportes deverá providenciar a inclusão de crédito suplementar para atender ao ingresso estimado.

O parecer da STN avalia que há margem nos limites de endividamento da União para a contratação da operação de crédito, dentro do estabelecido pelos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 já referida.

Destaca, ainda, que os Estados de Minas Gerais e São Paulo apresentaram expedientes informando da existência de recursos para o projeto em tela em seus respectivos orçamentos para 1998.

Finalmente, são apontadas as seguintes condições prévias ao primeiro desembolso, constantes do contrato de empréstimo:

"a) recebimento, pelo JEXIM, de cópia do contrato de empréstimo com o BID, aditado, para refletir o co-financiamento e incorporar uma cláusula opcional de inadimplência limitada com respeito a este co-financiamento e

b) recebimento de evidência de que foram cumpridos os requerimentos estabelecidos na Cláusula 3.02, Capítulo III, do contrato de empréstimo assinado com o BID."

É o relatório.

II – Voto

A operação de crédito objeto da Mensagem nº 229/98 está contida nas competências privativas do Senado Federal estabelecidas no inciso V, do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Reso-

lução nº 96/89 restabelecida pela Resolução nº 17/92, que "dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno."

Nesse sentido, o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida na Resolução acima referida.

O projeto vem atender à antiga necessidade de duplicação e restauração de rodovia de intenso movimento, o que certamente contribuirá para a diminuição do número de acidentes e dos custos de transporte. A par disso, a operação de crédito é coerente com a política do governo de captação de recursos externos e o investimento feito terá retorno por intermédio da cobrança de pedágio prevista.

Em face do exposto somos de parecer favorável à concessão da autorização pleiteada pela União na Mensagem nº 229/98, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1998

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao The Export-Import Bank of Japan – JEXIM no valor em ienes japoneses equivalente a US\$180,000,000.00, (cento e oitenta milhões de dólares americanos), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias II (BR-381).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, a contratar operação de crédito externo junto ao The Export-Import Bank of Japan – JEXIM no valor em ienes equivalente a US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no *caput* deste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias II (BR-381).

Art. 2º A operação de crédito externo, ora autorizada, terá as seguintes características:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil;

II – *credor*: *The Export-Import Bank of Japan* – JEXIM;

III – *executor*: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais –

DER/MG e Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP;

IV – *valor*: em ienes, equivalente a US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), de principal;

V – *juros*: taxa a ser fixada em cada data de desembolso com base na maior entre a "Japonesa Long-Term Prime Lending Rate" e a "Fiscal Investment and Loans Program Rate", acrescida de 0,2% a.a. vigente em tal data, incidentes sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso;

VI – *prazo*: aproximadamente 20 anos;

VII – *comissão de compromisso*: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre a parcela não desembolsada do crédito, a partir da data da assinatura do contrato;

VIII – *carência*: aproximadamente 3 anos e meio;

IX – *taxa de administração (IDB FEE)* – equivalente a até US\$180,000.00 (cento e oitenta mil dólares);

X – *condições de pagamento*:

a) *do principal*: 34 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 24-5-2001 e a última em 24-11-2017;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos, em 24 de maio e 24 de novembro de cada ano;

c) *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 24 de maio e 24 de novembro de cada ano, sendo a primeira após a emissão do Certificado de Autorização;

Parágrafo único. As datas estipuladas para repagamento poderão ser ajustadas em função da data da assinatura do contrato.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1998. – **Pedro Piva**, Presidente – **Ramez Tebet**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Djalma Bessa** – **Esperidião Amin** – **Gerson Camata** – **Osmar Dias** – **Francelino Pereira** – **José Fogaça** – **João Rocha** – **José Eduardo Dutra** (vencido) **Lauro Campos** (vencido) **José Saad** – **Bello Parga** – **Eduardo Suplicy** (vencido) **Jefferson Péres** – **Esperidião Amin**.

VOTO EM SEPARADO DO
SENADOR EDUARDO SUP LIC Y

I – Relatório

O Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias teve início com a aprovação

pelo Senado Federal de empréstimo de US\$ 267 milhões junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID em 1993, para início da Fase I.

Em 1997, a Presidência da República encaminhou nova Mensagem solicitando autorização de novo empréstimo, desta vez no valor de US\$ 275 milhões, para financiar a continuidade da obra com a implantação da Fase II, processo que foi por mim relatado. A análise das informações encaminhadas pelo Poder Executivo revelou dois problemas: o excessivo gasto com os serviços de gerenciamento, supervisão e meio ambiente, o que motivou esta Comissão a introduzir um limite de 5% com estas despesas; e a inexistência de previsão orçamentária para cobrir os compromissos com a contrapartida nacional, que inclui recursos da União e dos Estados de Minas Gerais e São Paulo. À época, foi-me informado por representantes do Ministério dos Transportes que seria encaminhado ao Congresso a solicitação de Crédito Adicional para prover os recursos orçamentários necessários.

O artigo que previa a limitação dos gastos com os serviços de gerenciamento, supervisão e meio ambiente foi revogado com a aprovação da Resolução do Senado Federal nº 103, de 1997. Desta forma, o problema inicial de excessivas despesas em um único item de despesa pode ter permanecido, razão pela qual precisamos complementar as informações constantes da Mensagem Presidencial encaminhada ao Senado.

Recebemos, através desta Mensagem, solicitação de autorização para contratar operação de crédito externo destinada a financiar a contrapartida nacional, evidenciando a ausência de transparência nas informações prestadas ao Senado Federal. Acrescente-se o Parecer STN/Coref/Diref nº 392 apresenta inconsistências entre os valores da contrapartida, aparecendo ora os valores de US\$ 12,21 e US\$ 15,41 como contrapartida a ser dada pelo Estado de São Paulo.

II – Voto

Frente aos problemas acima apontados, solicito o sobrestamento da matéria para que seja realizada uma Diligência com o objetivo de esclarecer as seguintes questões:

1. Qual o valor total já desembolsado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para o Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias II, discriminando-se o valor de cada desembolso e a data do mesmo?

2. Quais os valores já desembolsados pela União e pelos Estados de Minas Gerais e São Paulo para o mesmo projeto? Quais os valores totais a serem desembolsados como contrapartida pelos Estados, uma vez que o Parecer STN/Coref/Diref nº 392, de 1 de setembro de 1998, apresenta valores diferentes no quadro construído a partir de informações do Ministério do Planejamento e Orçamento e no Cronograma Estimativo de Utilização de Recursos, construído a partir de dados do Ministério dos Transportes.

3. Qual a despesa realizada até o momento e qual a previsão de gastos totais com os serviços de Gerenciamento, Supervisão e Meio Ambiente, em termos absolutos e como percentual do gasto total do projeto?

Qual(is) a(s) empresa(s) contratada(s) para realizar estes serviços?

Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Eduardo Suplicy.

PARECER Nº 533, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 230, de 1998 (nº 1.124/98, na origem), do Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II.

Relator: Senador Bello Parga

I – Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 230, de 1998 (Mensagem nº 1.124, de 22 de setembro de 1998, na origem), o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II.

2. Integram a mensagem, cujo processado abrange as folhas 1 a 245, os seguintes documentos:

2.1. Exposição de Motivos nº 547/MF, de 14 de setembro de 1998, do Ministro de Estado da Fazenda, com referência à operação de crédito pretendida, às folhas 2 a 4;

2.2. Parecer PGFN/COF/Nº 1.291/98, de 3 de setembro de 1998, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que examina o aspecto legal da minuta de contrato relativo à operação de crédito, às folhas 6 a 10;

2.3. Parecer STN/Coref/Diref nº 379, de 19 de agosto de 1998, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que examina a operação de crédito em termos de seu mérito e dos limites de endividamento da União, às folhas 11 a 16;

2.4. Ofício Firce/Diaut/Sucre nº 98/426, de 31 de agosto de 1998, do Departamento de Capitais Estrangeiros/FIRCE do Banco Central do Brasil à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PFGN, informando o credenciamento da República Federativa do Brasil para negociar, no exterior, a pretendida operação de crédito, às folhas 17 e 18;

2.5. Fax de 1º de julho de 1998, do Diretor do Departamento de Programas Sociais – DESOC, da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento, ao Coordenador-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários – COREF, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, informando que o Orçamento da União para 1998 contempla recurso, alocados ao Ministério da Saúde, relativos ao Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II, às folhas 19 e 20;

2.6. Fax de 25 de junho de 1998, do Diretor de Planejamento e Investimentos Estratégicos da Secretaria de Planejamento e Avaliação do Ministério do Planejamento e Orçamento, ao Coordenador-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários – COREF, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, informando que o Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II encontra-se plenamente incluso no Plano Plurianual da União 1996/99, Lei nº 9.276, de 9 de maio de 1996, às folhas 21 e 22;

2.7. Documentos referentes à Análise de Custos e Benefícios Econômicos e Sociais, Análise Financeira da Operação de Crédito e Análise das Fontes Alternativas de Financiamento do Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II, de responsabilidade da

Coordenação Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS da Secretaria de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde, às folhas 23 a 36;

2.8. Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998.", às folhas 37 a 47;

2.9. Documento "Informações Financeiras", contendo Resultado do Tesouro Nacional, Limites de Endividamento da União e Execução Orçamentária do Governo Federal, de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, às folhas 48 a 125;

2.10. Anteprojeto de Acordo de Empréstimo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, relativo ao Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II, às folhas 126 a 241;

2.11. Aviso nº 1.261 – SUPAR/C. Civil, de 22 de setembro de 1998, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República ao Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhado a mensagem presidencial, à folha 242;

2.12. Resolução nº 21, de 28 de fevereiro de 1994, do Senado Federal, que "Autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$160,000,000.00, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS.", às folhas 243 e 244;

2.13. Declaração do Recebimento da mensagem presidencial, à folha 245.

3. A operação de crédito externo tem as seguintes características:

a) *mutuário*: República Federativa do Brasil;

b) *mutuante*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

c) *executor*: Ministério da Saúde;

d) *valor*: equivalente a até US\$ 165,000,000.00 (cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) de principal;

e) *finalidade*: financiar, parcialmente, o Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II;

f) *prazo*: aproximadamente quinze anos;

g) *carência*: aproximadamente cinco anos e meio;

h) *taxa de juros*: até 0,5% (meio por cento) ao ano acima da taxa de Custo de Empréstimos Qualifi-

cado do BIRD, incidente sobre o saldo devedor do principal;

i) *comissão de compromisso*: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o montante não desembolsado, a partir de 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do contrato;

j) *data de fechamento*: 31 de dezembro de 2002;

l) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas em 1º de maio e 1º de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 1º de maio de 2004 e a última em 1º de novembro de 2013;

– *dos juros*: semestralmente vencidas, em 1º de maio e 1º de novembro de cada ano;

– *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 1º de maio e 1º de novembro de cada ano.

4. A operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, segundo informa o Ofício Firce/Diaut/Sucre-98/426, 31 de agosto de 1998, do Departamento de Capitais Estrangeiros/Firce do Banco Central do Brasil à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

II – Voto

5. Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União.

6. O Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II, proposto pela Mensagem Presidencial nº 230 de 1998, visa a reduzir a incidência do HIV/AIDS entre populações sob alto risco de infecção, priorizando mulheres, população de baixa renda, adolescentes, populações indígenas e usuários de drogas, bem como melhorar a qualidade de atendimento oferecido aos doentes e fortalecer as instituições públicas e privadas dedicadas a atividades de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis.

7. O Parecer PGFN/COF/nº 1.291/98, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, informa que as “– formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 15 de novembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, ambas do Senado Federal, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de

1974, na Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, foram integralmente obedecidas...”

8. O Parecer STN/COREF/DIREF nº 379, de 19 de agosto de 1998, da Secretaria do Tesouro Nacional, declara que “– há margem nos limites de endividamento da União, estabelecidos pelo Senado Federal, para a contratação da presente operação de crédito, relativamente aos artigos 2º, 3º e 4º da Resolução SF 96/89, restabelecidos por força da Resolução SF17, de 5-6-92.”

9. Os autos do presente processo encontram-se instruídos com a documentação exigida pelo § 3º do art. 4º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito da União.

10. Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente a que se autorize a República Federativa do Brasil a contratar a pretendida operação de crédito, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 92, DE 1998

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD no valor equivalente a até US\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II.

O Senado Federal resolve:

Art.1º É autorizada a República Federativa do Brasil, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:

I – *mutuário*: República Federativa do Brasil;

II – *mutuante*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD

III – *executor*: Ministério da Saúde;

IV – *valor*: equivalente a até US\$165,000,000.00 (cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) de principal;

V – *finalidade*: financiar, parcialmente, o Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II;

VI – *prazo*: aproximadamente quinze anos;

VII – *carência*: aproximadamente cinco anos e meio;

VIII – *taxa de juros*: até 0,5% (meio por cento) ao ano acima da taxa de Custo de Empréstimos Qualificados do Bird, incidente sobre o saldo devedor do principal;

IX – *comissão de compromisso*: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o montante não desembolsado, a partir de 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do contrato;

X – *data de fechamento*: 31 de dezembro de 2002;

XI – *condições de pagamento*:

a) do principal: em 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas em 1º de maio e 1º de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 1º de maio de 2004 e a última em 1º de novembro de 2013;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos, em 1º de maio e 1º de novembro de cada ano;

c) *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 1º de maio e 1º de novembro de cada ano.

Art. 3º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1998. –
Pedro Piva, Presidente – **Bello Parga**, Relator –
José Saad – **Djalma Bessa** – **Francelino Pereira** –
João Rocha – **Carlos Bezerra** – **José Fogaça** –
Jefferson Peres – **Osmar Dias** – **Esperidião Amin** –
José Eduardo Dutra – **Gerson Camata** – **Eduardo Suplicy** – **Lauro Campos**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
 PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

**Estima a Receita e fixa a Despesa da
 União para o exercício financeiro de 1998.**

LEI Nº 9.276, DE 9 DE MAIO DE 1996

**Dispõe sobre o Plano Plurianual
 para o período de 1996/1999, e dá outras
 providências**

DECRETO-LEI Nº 1.312, DE 15 DE
 FEVEREIRO DE 1974

**Autoriza o Poder Executivo a dar a
 garantia do Tesouro Nacional a operaçõ-
 es de créditos obtidos no exterior, bem
 como, a contratar crédito em moeda es-
 trangeira, nos limites que especifica, con-
 solida inteiramente a legislação em vigor
 sobre a matéria, e dá outras providên-
 cias.**

PARECER Nº 534, DE 1998

**Da Comissão de Assuntos Econômi-
 cos sobre a Mensagem nº 237, de 1998
 (nº 1.196/98, na origem), do Senhor Presi-
 dente da República, solicitando autoriza-
 ção do Senado Federal para contratar
 operação de crédito externo, no valor
 equivalente a até US\$100,000,000.00 (cem
 milhões de dólares norte-americanos), de
 principal, entre a República Federativa do
 Brasil e o Banco Internacional para Re-
 construção e Desenvolvimento-BIRD,
 destinada ao financiamento parcial do
 Projeto do "Sistema Nacional de Vigilân-
 cia em Saúde-VIGISUS".**

Relator: Senador Ramez Tebet

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômi-
 cos a Mensagem Presidencial nº 237, de 1998 (Men-
 sagem nº 1.196, de 1-10-1998, na origem), solici-
 tando autorização do Senado Federal, para contratar
 operação de crédito externo, no valor equivalente a
 até US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares
 norte-americanos), de principal, entre a República
 Federativa do Brasil e o Banco Internacional para
 Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, destinada a
 financiar parcialmente a primeira fase do Projeto do
 "Sistema Nacional de Vigilância em Saúde-VIGI-
 SUS", a cargo do Ministério da Saúde.

Trata-se de projeto integrante das ações priori-
 tárias relacionadas no Plano Plurianual do Governo,
 para o período 1996/1999, com a finalidade de aper-
 feiçoar e fortalecer o Sistema Nacional de Vigilância

e Controle de Doenças do Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde, de forma a contribuir para a redução da mortalidade e morbidez resultantes de doenças transmissíveis. A operação de crédito em apreço apresenta as seguintes características:

a) *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Saúde;

b) *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

c) *executor*: Fundação Nacional de Saúde – FNS;

d) *valor*: US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), de principal;

e) *juros*: calculados com base no Custo de Empréstimos Qualificados, apurado pelo Bird no semestre anterior aos respectivos vencimentos, acrescidos de 0,5% (meio por cento), incidentes sobre os saldos devedores diários do empréstimo;

f) *comissão de crédito*: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data de celebração do contrato;

g) *prazo de desembolso*: até 31-12-2002;

h) *carência*: 5 (cinco) anos;

i) *condições de pagamento*:

– do principal: em 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas, no valor equivalente a US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), vencendo-se a primeira em 1º-5-2004 e a última em 1º-11-2013;

– dos juros: semestralmente vencidos;

– da comissão de compromisso: semestralmente vencida.

O projeto de estruturação do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde – VIGISUS, orçado em US\$600,000,000.00 (seiscentos milhões de dólares norte-americanos), deverá ser executado em três etapas, no período entre 1999 e 2005. A primeira etapa, objeto da operação em tela, tem sua implantação prevista de 1999 a 2001, a um custo de US\$200,000,000.00, dos quais a metade proveniente de recursos do Bird (também denominado Banco Mundial) e o restante na forma de contrapartida nacional. A Fundação Nacional de Saúde, responsável pela coordenação do projeto, supervisionará a aplicação dos recursos pelos órgãos executores e beneficiários, nas esferas estadual e municipal, que receberão linhas de financiamento, a fundo perdido, e participarão com a correspondente contrapartida.

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/N. 1.326/98, de 14 de setembro de 1998) salienta, quanto ao aspecto da legalidade, que a minuta contratual em apreço contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, e atende às determinações da Resolução n. 96/89, do Senado Federal, que veda a existência de dispositivos atentatórios à soberania nacional e à ordem pública, contrários à Constituição, ou que impliquem compensação automática de débitos e créditos. Informa também que o referido instrumento prevê licitações de bens, obras e serviços, bem assim a contratação de consultorias destinadas à execução do projeto, alguns de âmbito nacional e outras, internacional. As licitações e a contratação de consultorias financiadas total ou parcialmente com recursos do empréstimo serão realizadas segundo os Procedimentos para Licitações e para Contratação de Consultorias adotados pelo Banco, conforme faculta a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 42, § 5º

A operação obteve o necessário credenciamento, na forma da legislação pertinente, pelo Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil, por meio do ofício Firce/Diaut/Sucre-98/451, de 09-09-98, atendendo à Recomendação Cofix n. 437, de 30-6-97. Convém salientar que a citada recomendação abrange o projeto integral de implantação do VIGISUS, com custo total de US\$ 600 milhões, dos quais é previsto financiamento externo de até US\$ 300 milhões, com recursos do BIRD, e contrapartida nacional em igual valor. Com a execução estruturada em três etapas, prevê-se para cada uma o custo de US\$ 200 milhões, que incluem empréstimo externo de até US\$ 100 milhões.

Consta ainda do processo sob exame o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer STN/Coref/Diref n. 380, de 19 de agosto de 1998) que analisa os aspectos da operação quanto aos limites de endividamento e às demais exigências contidas na Resolução n. 96/89, do Senado Federal. Refere-se inicialmente ao estudo de custo e benefício social do projeto, segundo o qual destacam-se as economias nos custos hospitalares e o aumento de produtividade do Sistema, representada pela menor morbidade e maior eficácia na detecção de doenças. Menciona também a inclusão do projeto entre as ações e metas relativas à redução e prevalência das doenças transmissíveis, particularmente as endêmicas, no Plano Plurianual da União, para 1996/99, objeto da Lei n. 9.276, de 9-5-96.

O referido parecer informa ainda que foram destacados no Orçamento Geral da União, para

1998 recursos relativos a esse empréstimo da ordem de R\$2.000.000,00, referentes ao ingresso de recursos externos, dotações, no valor de R\$3.000.000,00, para a contrapartida nacional e R\$1.477.500,00, destinados ao pagamento de juros e encargos decorrentes da operação. Quanto ao exercício de 1999, a Secretaria de Orçamento Federal – SOF informou que estão previstos R\$12.000.000,00, referentes aos ingressos, R\$16.000.000,00, relativos à contrapartida, e R\$1.839.488,00, correspondentes a juros e encargos. Portanto, caso se confirme que os desembolsos só terão início em 1999, com a previsão de R\$46.000.000,00 nesse ano, será necessária a aprovação de crédito suplementar para ingressos e contrapartida. Salienta-se, outrossim, que há margem nos limites de endividamento da União para a contratação da operação de crédito, dentro do estabelecido pelos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 já referida.

Finalmente, o parecer da STN chama a atenção para a condição estabelecida no artigo V da minuta em exame, em adição aos quesitos que constam normalmente no capítulo das "Condições Gerais" em contratos do Banco. A citada cláusula determina que, prévio ao primeiro desembolso, seja estabelecido pelo Ministério da Saúde o Sistema de Gerenciamento Financeiro, com vistas à manutenção de registros financeiros adequados, relativos às operações, aos recursos e aos dispêndios decorrentes da execução do projeto. Conforme salienta o parecer, essa condição, juntamente com o registro do contato no Banco Central, são pré-requisitos à efetividade do empréstimo, cujo cumprimento deverá ser prontamente providenciado de modo a evitar o desnecessário pagamento de comissão de compromisso.

É o relatório.

II – Voto

A operação de crédito objeto da Mensagem nº 237/98 está contida nas competências privativas do Senado Federal estabelecidas no inciso V, do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, que "dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno"

Nesse sentido o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida na resolução acima referida.

O projeto vem atender à diretriz traçada para a atuação do Ministério da Saúde, no sentido da descentralização das ações especificamente nas atividades preventivas e de controle de doenças transmissíveis. Esse objetivo envolve ações de gerenciamento de informações, implantação de laboratórios e de instalações de vigilância ambiental, treinamento, estudos e pesquisas e assistência técnica, visando a atingir três metas básicas: controle das endemias de malária, dengue, tuberculose, hanseníase, leishmaniose, doenças preveníveis por imunizantes e outros agravos em risco de epidemia; fortalecimento da capacidade técnico-administrativa em saúde de estado e municípios; e coordenação, na Região Amazônica, de um programa de assistência em saúde, destinado a atender as populações em situação de risco.

Embora a crise da área de Saúde Pública no País seja uma questão notória, não é demais enfatizar o recrudescimento de certas doenças e endemias, a exemplo da tuberculose, da hanseníase e da dengue, que denotam a precariedade e a deterioração das condições sanitárias hoje presentes. A deficiente estrutura de saúde de que dispõem, os estados e municípios para o desempenho de ações de controle e vigilância, associada à escassez de recursos destinados ao setor, certamente conduzirão ao agravamento do quadro epidemiológico observado. Nesse sentido, é indispensável a realização do projeto em questão, que fornecerá os meios para a implantação da estrutura adequada de vigilância em saúde em cada esfera de atuação governamental.

Ademais a operação de crédito é coerente com a política do governo de captação de recursos externos a custos e prazos convenientes, e o investimento feito terá retorno social imediato, reduzindo os custos de atendimento, por intermédio da prevenção à doença.

Quanto às condições do contrato, considera-se relevante a seguinte informação constante do parecer da STN:

"...foi anexado ao presente parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo da operação, situado em 6,64% a.a., constituindo-se um indicativo favorável no tocante às condições financeiras da operação em tela, tendo em vista estudo realizado por esta Secretaria, com base nas operações de crédito contratadas nos últimos dois anos por entidades do Setor Público Brasileiro."

Não obstante o evidente mérito da operação de crédito, cabe assinalar:

a) o cronograma de desembolso original, que previa o início de execução do projeto em 1998, foi revisto, de modo que a parcela de recursos a ser realizada em 1999 será superior ao constante na previsão orçamentária para esse exercício. Por conseguinte, será necessária a ampliação dos recursos previstos em ingressos e contrapartidas, na proposta orçamentária para 1999, que ainda se encontra em tramitação no Legislativo, ou a posterior aprovação de crédito suplementar para esse fim;

b) embora conste do contrato a cláusula relativa à implantação do Sistema de Gerenciamento Financeiro, como condição prévia ao primeiro desembolso, é recomendável, como sugerido no parecer da STN, que essa condição seja cumprida e comunicada ao Credor previamente à assinatura do instrumento contratual.

Registre-se, a título de esclarecimento, que o prazo limite da operação, que na minuta de contrato original, Artigo II, Seção 2.03, foi fixada em 31 de dezembro de 2002, consta como de 30 de junho de 2002, na tradução juramentada do documento. Isso se deve provavelmente à referência, no final do anexo 2, como sendo a data prevista para conclusão do projeto. A data constante do documento original é a que deverá prevalecer e está reproduzida no parecer da STN, bem como nas condições da operação mencionadas neste Parecer e na minuta de Resolução a seguir.

Diante de tais observações, julgamos importante recomendar que sejam tomadas as providências cabíveis para dinimir as questões acima levantadas, de forma que não ocorra ônus adicional para o Tesouro em razão de pagamento de comissão de compromisso, motivado por atrasos.

Em face do exposto somos de parecer favorável à concessão da autorização pleiteada pela União na Mensagem nº 237/98, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1998

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada ao financiamento parcial do projeto do "Sistema de Vigilância em Saúde – VIGISUS".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, estabelecida pela Resolução nº

17/92, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no caput deste artigo destina-se ao financiamento parcial do projeto "Sistema Nacional de Vigilância em Saúde – VIGISUS".

Art. 2º A operação de crédito externo, ora autorizada, terá as seguintes características:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Saúde;

II – *Credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

III – *executor*: Fundação Nacional de Saúde – FNS;

IV – *valor*: US\$ 100,000,000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), de principal;

V – *juros*: calculados com base no Custo de Empréstimos Qualificados, apurado pelo BIRD no semestre anterior aos respectivos vencimentos, acrescidos de 0,5% (meio por cento), incidentes sobre os saldos devedores diários do empréstimo;

VI – *comissão de crédito*: 0,75 (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data de celebração do contrato;

VII – *prazo de desembolso*: 31-12-2002;

VIII – *carência*: 5 (cinco anos);

IX – *condições de pagamento*:

a) *do principal*: em 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas, no valor equivalente a US\$ 5.000,000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), vencendo-se a primeira em 1º-5-2004 e a última em 1º-11-2013;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos;

c) *da comissão de crédito*: semestralmente vencida.

Parágrafo único. As datas estipuladas para pagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de celebração do contrato.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1998. – **Pedro Piva**, Presidente – **Ramez Tebet**, Relator –

Eduardo Suplicy – José Saad – Djalma Bessa – Francelino Pereira – Bello Parga – Jefferson Peres – Elcio Alvares – Lauro Campos – Gerson Camata – José Eduardo Dutra – Osmar Dias – João Rocha – Esperidião Amim – Gilvan Borges – José Fogaça – Carlos Bezerra.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.666, DE 21 JUNHO DE 1993

Regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras privências.

Art. 42. Nas concorrências de âmbito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes.

§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas na respectiva licitação, mantidos os princípios basilares desta Lei, as normas e procedimentos daquelas entidades e as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais, aprovados pelo Congresso Nacional.

LEI Nº 9.276 DE 9 DE MAIO DE 1996

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1996/1999, e dá outras providências.

PARECER Nº 535, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 238, de 1998 (nº 1.203/98, na origem), do Sr. Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para que a República Federativa do Brasil preste garantia à operação de crédito externo no valor em lenes equivalentes a US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS e o Export Import Bank of Japan – JEXIM,

destinada ao financiamento do Projeto de Interligação Elétrica Norte/Sul.

Relator: Senador Francelino Pereira

I – Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 238, de 1998 (Mensagem nº 1.203, de 5 de outubro de 1998, na origem), o Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a prestar garantia à operação de crédito externo no valor em lenes equivalentes a US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, a ser firmada entre as Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS e o Export Import Bank of Japan – JEXIM.

Os recursos advindos da operação de crédito destinam-se ao co-financiamento do Projeto de Interligação Elétrica Norte/Sul.

A presente operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) *Mutuário*: Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS;

b) *Mutuante*: The Export-Import Bank of Japan – Eximbank (Tóquio/Japão);

c) *Garantidor*: República Federativa do Brasil;

d) *Objetivo*: financiar a execução do Projeto Interligação Elétrica Norte/Sul;

e) *Valor*: US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos) pelo seu equivalente em lenes japoneses (Y 40,5 bilhões);

f) *Juros*: fixos para cada desembolso, com base na taxa vigente da Taxa Preferencial de Empréstimos a Longo Prazo (Japan Long-Term Prime Rate), incidente sobre o saldo devedor a partir de cada desembolso. Caso essa taxa seja menor que a Taxa do Programa de Investimentos Fiscais e Empréstimos (Fiscal Investment and Loans Program Rate) em vigor na data de cada desembolso acrescida de 0,2%, sobre tal desembolso será aplicada a Taxa do Programa de Investimentos Fiscais e Empréstimos mais uma margem de 0,2%;

g) *Prazo*: aproximadamente 19,5 anos;

h) *Carência*: aproximadamente 3,5 anos;

i) *Comissão de Compromisso*: até 0,25% a.a. sobre o saldo não desembolsado, contado 90 (noventa) dias após a data da assinatura do contrato, ou data especificada em aviso do Export-Im-

port Bank of Japan – Eximbank, o que ocorrer primeiro;

j) *Comissão de Administração (IDB Fee)*: limitada a US\$300.000,00, a título de reembolso de despesas incorridas pelo BID na preparação e acompanhamento do projeto;

l) *Comissões do Agente*: limitadas a US\$10.640,00 para as remessas em dólares dos Estados Unidos e a Y5.000.000,00 para as remessas em ienes;

m) *Juros de Mora*: até 1,0% a.a. acima da taxa operacional;

n) *Desembolso*: até 6-10-2001;

o) *Condições de Pagamento*:

– *do principal*: 33 (trinta e três) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencível 6 meses após a data do último desembolso. O número de parcelas poderá ser alterado caso ocorra alguma modificação;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 6-4 e 6-10 de cada ano;

– *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 6-4 e 6-10 de cada ano;

– *da comissão de administração*: será paga uma parcela inicial de US\$100.000,00 até 12 meses após o primeiro desembolso. O restante será pago até a data do término (6-10-2001) ou até o 24º mês após a data do primeiro desembolso, o que ocorrer primeiro;

– *das comissões do agente*: US\$8.000,00 (oito mil dólares) pagáveis em 20 parcelas anuais de US\$400,00 (quatrocentos dólares) cada uma; US\$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta dólares) pagáveis em uma parcela de US\$170,00 (cento e setenta dólares) no primeiro ano e US\$130,00 (cento e trinta dólares) nos 19 anos restantes; Y 5.000.000,00 (cinco milhões de ienes) pagáveis em parcelas anuais de Y250.000,00 (duzentos e cinquenta mil ienes) cada uma.

Integra o processo sob exame o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/Nº 1.290/98) que, no exame das cláusulas da minuta contratual, concluiu que as mesmas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável a espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

O parecer da Secretaria do Tesouro Nacional – STN (Parecer STN/COREF/DIREF nº 393, de 1º-9-1998) destaca que o arranjo institucional do projeto

objeto do empréstimo em tela é simples. A Eletrobrás já tem experiência em obras dessa natureza e contará com FURNAS – Centrais Elétricas S/A e ELETRONORTE – Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A como co-executoras.

Neste sentido, enfatiza que o custo total do projeto alcança US\$936 milhões dos quais US\$307 milhões provenientes do BID, US\$300 milhões do Export-Import Bank of Japan – JEXIM e US\$329 milhões referentes à contrapartida da Eletrobrás.

Os recursos foram previstos no Plano Plurianual e no Programa de Dispendios Globais da Eletrobrás, aprovados pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de acordo com a decisão homologada pelo Ministro do Planejamento e Orçamento por intermédio da Recomendação nº 411, de 5-2-97, alterada pela Recomendação nº 445, de 3-10-95. Ainda segundo o parecer STN, a União possui capacidade de endividamento para conceder a garantia para a qual solicita a autORIZAÇÃO deste Senado Federal.

A Eletrobrás oferece em contragarantia receitas próprias advindas de crédito que detém junto à Companhia Elétrica do São Francisco – CHESF.

Foram ainda anexados ao processo os documentos referentes à adimplência da Eletrobrás junto à União e entidades da Administração Pública Federal, bem como as Certidões Negativas de Débito do INSS, da Caixa Econômica Federal e Dívida Ativa da União. O ingresso dos recursos externos e sua negociação foi objeto da autorização contida na Carta CRED-98/67, do Bacen-FIRCE, de 2 de setembro de 1998.

Por fim, foi juntada ao processo cópia da Portaria Interministerial nº 26, de 27 de agosto de 1998, dos Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento e Orçamento autorizando excepcionalmente a possibilidade de concessão da garantia da União a financiamento externo, que encontra-se suspensa por força do Decreto nº 2.368/97.

É o relatório.

II – Voto

As operações de crédito externo, entre as quais enquadra-se a presente solicitação, estão sujeitas às condições e exigências de inidas na Constituição Federal e pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

O processo encontra-se instruído de acordo com a norma, dele constando os documentos necessários à sua análise pelo Senado Federal. O mérito do projeto é evidente. Na verdade, a Interligação faz parte do Plano Decenal de expansão 1997/2006 da

Eletrobrás, com entrada em operação prevista para dezembro de 1998.

Os sistemas elétricos Norte/Nordeste e Sul/Sudeste respondem por 95% do consumo de energia elétrica no País, mas ainda operam separadamente. Assim, a Interligação vai garantir um sensível aumento da eficiência com a construção de três novas subestações em Tocantins e ampliadas outras cinco, no Maranhão, Pará, Goiás e Distrito Federal.

A STN chama atenção para alguns pontos da operação, abaixo relacionados:

a) considerando que o crédito da Eletrobrás junto à Chesf, oferecido como contragarantia à União, totalizava, em 31-5-98 R\$3.751.381.405,10, e que dispêndio total da operação chega a R\$467.128.935,00 (US\$399,255.500, ao câmbio de US\$ 1 = R\$1,17), existe margem para a contragarantia. Porém, o fluxo desses créditos encerra em 2009, sendo, portanto, necessário constar do contrato de contragarantia a obrigação da Eletrobrás de garantir a manutenção do fluxo financeiro, nos mesmos moldes do da Chesf, antes do término da vigência dele;

b) devem ser cumpridas as exigências do Jexim para o primeiro desembolso, explicitadas na cláusula III, alíneas a, b e c.

Assim, todos os órgãos técnicos do Poder Executivo são unânimes na aprovação do contrato sob exame, nele não constatando qualquer desacordo com as normas em vigor. Entendendo que foram atendidas todas as exigências legais e que é evidente o mérito da solicitação, somos favoráveis à concessão da autorização nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1998

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder contragarantia à operação de crédito externo no valor em ienes equivalente a US\$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), entre as Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS e a Export Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento do Projeto de Interligação Elétrica Norte/Sul.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, do Senado Federal, a conceder garantia à operação de crédito externo, no valor em ienes equivalente a US\$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), a ser celebrada entre o Export Import Bank of Japan – JEXIM e as Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput deste artigo destinam-se ao financiamento do Projeto de Interligação Elétrica Norte/Sul.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) *Mutuário*: Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS;

b) *Mutuante*: The Export-Import Bank of Japan – Eximbank (Tóquio/Japão);

c) *Garantidor*: República Federativa do Brasil;

d) *Objetivo*: financiar a execução do Projeto Interligação Elétrica Norte/Sul;

e) *Valor*: US\$ 300,000,000.00 (trezentos milhões e dólares norte-americanos – pelo seu equivalente em ienes japoneses (Y 40,5 bilhões);

f) *Juros*: fixos para cada desembolso, com base na taxa vigente da Taxa Preferencial de Empréstimo a Longo Prazo (Japan Long-Term Prime Rate) incidente sobre o saldo devedor a partir de cada desembolso. Caso essa taxa seja menor que a Taxa do Programa de Investimentos Fiscais e Empréstimos (Fiscal Investment and Loans Program Rate) em vigor na data de cada desembolso acrescida de 0,2% sobre tal desembolso será aplicada a Taxa do Programa de Investimentos Fiscais e Empréstimos mais uma margem de 0,2%;

g) *Prazo*: aproximadamente 19,5 anos;

h) *Carência*: aproximadamente 3,5 anos;

i) *Comissão de Compromisso*: até 0,25% a.a. sobre o saldo não desembolsado, contado 90 (noventa) dias após a data da assinatura do contrato, ou data especificada em aviso do Export-Import Bank of Japan – Eximbank, o que ocorrer primeiro;

j) *Comissão de Administração (IDB Fee)*: limitada a 300,000.00, a título de reembolso de despesas incorridas pelo BID na preparação e acompanhamento do projeto;

l) *Comissões do Agente*: limitadas a US\$ 10,640.00 para as remessas em dólares dos Estados Unidos e a Y 5.000.000,00 para as remessas em ienes;

m) *Juros de Mora*: até 1,0% a.a. acima da taxa operacional;

n) *Desembolso*: até 06.10.2001;

o) *Condições de Pagamento*:

– *do principal*: 33 (trinta e três) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencíveis 6 meses após a data do último desembolso. O número de parcelas poderá ser alterado caso ocorra alguma modificação;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 06.04 e 06.10 de cada ano;

– *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 06.04 e 06.10 de cada ano;

– *da comissão de administração*: será paga uma parcela inicial de US\$ 100.000,00 até 12 meses após o primeiro desembolso. O restante será pago até a data do término (06.10.2001) ou até o 24º mês após a data do primeiro desembolso, o que ocorrer primeiro;

– *das comissões do agente*: US\$ 8.000,00 (oito mil dólares) pagáveis em 20 parcelas anuais de US\$ 400,00 (quatrocentos dólares) cada uma; US\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta dólares), pagáveis em uma parcela de US\$ 170,00 (cento e setenta dólares) no primeiro ano e US\$ 130,00 (cento e trinta dólares) nos 19 anos restantes; Y 5.000.000,00 (cinco milhões de ienes) pagáveis em parcelas anuais de Y 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil ienes) cada uma.

Art. 3º Ficam autorizadas, para fins do primeiro desembolso da presente operação de crédito as condições estabelecidas na cláusula III, alíneas (a), (b) e (c) do Contrato objeto desta Resolução.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da comissão 27 de outubro de 1998. – Pedro Piva, Presidente – Francellino Pereira, Relator – Esperidião Amin – Eduardo Suplicy (vencido) – Lauro Campos (vencido) – José Eduardo Dutra – (vencido) – Géron Camata – José Saad – Djalma Bessa – Bello Parga – Jefferson Pères – Jello Rocha – Cassido Maldaner – José Fogaça – Oemar Dias.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA,
SECRETARIA GERAL DA MESA**

DECRETO Nº 2.368
DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a concessão de garantias pela união

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, e considerando o disposto nos Decretos-Leis nºs 1.312⁽¹⁾, de 15 de fevereiro de 1974, e 1960⁽²⁾,

de setembro de 1982, e na Lei nº 6.263⁽³⁾, de 18 de novembro de 1975, decreta:

Art. 1º Fica suspensa, até 31 de dezembro de 1998, a concessão de garantias da União em operações de crédito externo de qualquer natureza, excetuadas as operações relacionadas com o sistema de seguro de crédito à exportação.

Parágrafo único. A concessão de garantia da união em contratos de financiamento de projetos, aprovados pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX até a data de publicação deste decreto, poderá, em caráter excepcional, ser autorizada em ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**, Presidente da República – **Pedro Malan**.

PARECER Nº 536, DE 1998
(Nº 1220/98, na origem)

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Sobre a mensagem nº 240, de 1998 do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a recondução do Senhor Reinaldo Silva Coelho para o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública da União, para o biênio 1998/2000.

A Comissão de Constituição, e Justiça e Cidadania, em votação Secreta realizada em 28-10-98 apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Romeu Tuma (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 240, de 1998, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Reinaldo Silva Coelho para exercer o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública da União.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1998. – **Bernardo Cabral** – Presidente; **Roberto Requião** – **Josaphat Marinho** – **Pedro Simon** – **José Fogaça** – **José E. Dutra** – **Romeu Tuma**, Relator – **Leonel Palva** – **Djalma Bessa** – **Esperidião Amin** – **Ney Suassuna** – **Ramez Tebet** – **Antonio C. Valadares** – **Jefferson Pères**.

Relatório

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 1.220, de 15 de outubro de 1998, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação dos Senhores Membros do Senado Federal o nome do Doutor

Reinaldo Silva Coelho, indicado à recondução ao cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública da União, no biênio de 1998 a 2000.

Relator: Senador Romeu Tuma

Com apoio nos art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, e 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, o Senhor Presidente da República submete à aprovação dos Senhores Membros do Senado Federal o nome do Doutor Reinaldo Silva Coelho, indicado à recondução ao cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública da União, no biênio de 1998 a 2000. A indicação Presidencial está respaldada nos méritos pessoais do nominado, constantes do *curriculum vitae* em anexo (fls. 03 a 06).

Efetivamente, dispõe o art. 84, inciso XIV, da Lei Maior, dentre as atribuições do Presidente da República:

"XIV – Nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o Presidente e os Diretores do Banco Central e outros Servidores, quando determinado em lei."

Por outro lado, aduz o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994:

"A Defensoria Pública da União tem por chefe o Defensor Público Geral, nomeado pelo Presidente da República, dentre integrantes da carreira maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos Membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida uma recondução precedida de nova aprovação do Senado Federal."

3) O *curriculum vitae* do indicado aponta-o como advogado, nascido em Campinas-SP, em 28 de dezembro de 1931, sendo filho de Tobias da Silva Coelho e Marieta Ortale Coelho, tendo como cônjuge a Srª Maria Silvia Beltramelli Silva Coelho.

4) Diplomado nos cursos ginásial (Colégio Diocesano) e colegial (Colégio Estadual), ambos de Campinas-SP, ali também obteve o diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica (1957). No que se refere aos cursos de extensão universitária e formação intelectual dos quais participou, põe-se em destaque, dentre outros, os de Direito Penal, Pensamento Psicanalítico, Sexologia Forense, Código Processual Civil e Legislação Traba-

lhistas. Ademais, fez estágio de Instrução e Serviços como 1º Tenente da Reserva do Exército.

5) O indicado presidencial exerceu, igualmente, várias atividades profissionais, como destaque para as de Advogado-de-Ofício por concurso público nacional, como exercício na Justiça Militar Federal de São Paulo, Defensor Público da União, Consultor Jurídico de várias empresas (fls. 05), além de Curador da OAB (Seção de São Paulo) e Membro Fundador da Associação dos Advogados Criminais de São Paulo. É possuidor de várias medalhas e condecorações que lhe foram outorgadas por várias instituições oficiais e jurídicas do país (fls. 05). Ademais, foi palestrante em inúmeros seminários e congressos (fls. 06), quase todos voltados para as áreas de Direito Penal Militar e Processual Militar. É portador, também, de várias medalhas e condecorações (fls. 05) que lhe foram outorgadas por inúmeras instituições jurídico-militares.

6) Em face do exposto, quer-nos parecer que os ilustres integrantes desta Comissão já possuem os elementos formativos suficientes e necessários para deliberar sobre a escolha presidencial do nome do Doutor Reinaldo Silva Coelho, indicado à recondução ao cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública da União, no biênio de 1998 a 2000.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 1998. – **Bernardo Cabral, Presidente – Romeu Tuma – Relator.**

PARECER Nº 537, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 85, de 1998, que "Altera a Resolução do Senado Federal nº 70, de 1998, autorizando o Estado de Santa Catarina a adicionar dívida, na operação de refinanciamento das dívidas mobiliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei Complementar Estadual (de Santa Catarina) nº 129, de 1994, e dá outras providências".

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução do Senado nº 85, de 1998, de autoria dos Senadores Esperidião Amin, Vilson Kleinübing e Casildo Maldaner, que "Altera a Resolução do Senado Federal nº 70, de 1998, autorizando o Estado de Santa Catarina a adicionar dívida, na operação de refinanciamento das dívidas mobiliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei Complementar Estadual

(de Santa Catarina) nº 129, de 1994, e dá outras providências*.

O art. 1º do Projeto autoriza a inclusão, no refinanciamento aprovado pela Resolução nº 70, de 1998, do Senado Federal, do valor correspondente aos débitos levantados em conformidade com o art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 1994, do Estado de Santa Catarina.

O art. 2º defere ao Ministério da Fazenda a atribuição de compatibilizar o disposto na resolução que venha a resultar da aprovação do projeto, com o contrato firmado entre a União e o Estado de Santa Catarina, assim como as condições de amortização.

O art. 3º especifica que a autorização deve ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias a contar da data em que seja publicada a correspondente Resolução.

O art. 4º constitui a cláusula de vigência.

Justificando a proposição, seus autores argumentam ser necessário que o Estado de Santa Catarina inclua, em seu acordo de refinanciamento celebrado com a União e autorizado pela Resolução nº 70, de 1998, do Senado Federal, as dívidas do Tesouro Estadual para com o Instituto de Previdência do Estado, apuradas em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 7 de novembro de 1994, que "Dispõe sobre a pensão previdenciária por morte de agente público estadual, prevista no art. 159, da Constituição do Estado, e estabelece providências correlatas." em virtude de tais dívidas constituírem passivo líquido e certo do Governo do Estado, ajustando-se às condições de refinanciamento junto ao Governo Federal, sendo que seu refinanciamento garantirá maior transparência na gestão financeira do Estado, por explicitar um déficit até o momento oculto e não solucionado.

Com isto será possível consolidar seu endividamento e estabelecer condições efetivas para seu pagamento.

II - Voto

O Projeto de Resolução do Senado nº 85, de 1998, objetiva autorizar a inclusão, no acordo de refinanciamento de dívidas celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina e autorizado pela Resolução nº 70, de 1998, do Senado Federal, as dívidas do Tesouro Estadual para com o Instituto de Previdência do Estado, apuradas em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 7 de novembro de 1994.

A não inclusão de tais dívidas no referido acordo redundará em séria ameaça para a administração

financeira do Estado de Santa Catarina, dificultando alcançar o equilíbrio de suas contas.

É oportuno lembrar que procedimento semelhante foi adotado quando do refinanciamento do passivo previdenciário do Banespa, Banerj e Credireal.

Em razão do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 85, de 1998, nos exatos termos em que foi formulado pelos seus autores; com as modificações propostas pela emenda nº 1-CAE de autoria dos Senadores Esperidião Amin e Eduardo Suplicy.

EMENDA Nº 1 - CAE

Acrescente-se ao projeto de resolução o seguinte art. 3º

*Art. 3º O Banco Central do Brasil observará os requisitos previstos na Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, especialmente o disposto nos artigos 4º e 24º.

Parágrafo 1º o aditamento do contrato fundada o Estado de Santa Catarina e a União, acompanhado do respectivo parecer do Banco Central, será encaminhado ao Senado Federal para sua manifestação em dez dias úteis.

Parágrafo 2º caso a Comissão de Assuntos Econômicos não se manifeste no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a operação será considerada aprovada.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1998. – Pedro Piva, Presidente – Osmar Dias, Relator – Francelino Pereira – João Rocha – Casildo Maldaner – José Saad – Djailma Bessa – Bello Parga – Jefferson Péres – Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Gérson Camata – Esperidião Amin – José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução de nºs 88 a 94, de 1998, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência comunica que o Projeto de Resolução nº 85, de 1998, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d,

do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Encerrou-se o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1996, de autoria do Senador José Serra, que estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o inter-relacionamento entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de serviços públicos de saneamento, e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência recebeu, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Ofício nº 535, de 1998, de 21 do corrente, encaminhando, nos termos do § 2º do Art. 2º da Resolução nº 52, de 1998, do Senado Federal, a documentação referente à oferta de Letras Financeiras do Tesouro do Rio de Janeiro – LFTRJ, emitidas no dia 1º de outubro, para giro da sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1998.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 61, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, Projeto de Resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 95, DE 1998

Altera a Resolução nº 78, de 1998.

O Senado Federal Resolve:

Art. 1º A Resolução nº 78, de 1998, passa a vigor acrescida do seguinte art. 45-A:

Art. 45-A Ficam dispensadas do atendimento dos requisitos mínimos dispostos nos arts. 6º e 8º, e do requisito não-essencial previsto no inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, as operações de crédito realizadas pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios junto a instituições oficiais de crédito e seus respectivos agentes financeiros, a organismos multilaterais e a instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros, no âmbito de programas que tenham por objeto o financiamento de projetos de investimentos destinados a:

I – modernização da administração tributária e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, especialmente para otimizar a utilização dos recursos públicos;

II – melhoria sustentada de condições de vida da população urbana residente em bolsões de miséria, mediante investimentos em infra-estrutura, serviços sociais básicos e geração de emprego e renda, organizados sob a forma de projetos multisetoriais integrados que assegurem condições de eficiência e racionalidade do gasto público;

III – melhoria da qualidade da prestação dos serviços de saneamento, mediante apoio à contratação de consultoria especializada visando à desestatização dos serviços de abastecimento de água ou esgotamento sanitário.

§ 1º Para a realização das operações de crédito de que trata este artigo, fica o tomador dos recursos dispensado da exigência de não apresentar resultado primário negativo no período de apuração da Receita Líquida Real, conforme previsto no art. 7º

§ 2º O Banco Central do Brasil enviará ao Senado Federal os pleitos relativos a operações de crédito realizadas no âmbito programas especificados neste artigo e que não atenderem aos requisitos mínimos de que tratam os incisos III e IV do art. 13, não se aplicando, nesses casos, o inciso I do art. 24.

§ 3º O vencedor de processo licitatório de concessão de serviços de abastecimento de água ou esgotamento sanitário obriga-se a assumir a responsabilidade pelo pagamento do saldo devedor das operações de crédito de que trata o inciso III.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Resolução nº 78, de 1998, que estabeleceu limites e condições para a autorização de operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, admitiu, em seu art. 6º, § 6º, tratamento diferenciado para as operações que tivessem por objetivo propiciar-lhes meios para aumentar suas receitas ou reduzir suas despesas. Buscou-se, com essa excepcionalidade, estimular a efi-

ciência na arrecadação e no gasto público, com conseqüências favoráveis sobre o nível de endividamento.

Com o objetivo de fazer com que prevaleça a idéia que norteou o mencionado tratamento diferenciado, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES encaminhou à consideração do Senador Wilson Kleinübing propostas de regulamentação da aplicação daquele normativo às operações dos programas já em execução daquele Banco, a saber: Programa de Modernização das Administrações Tributárias Municipais, Projetos Multissetoriais Integrado e Programa de Assistência Técnica à Parceira Público-Privada em Saneamento.

O Senador Kleinübing, relator da Resolução nº 78, de 1998, chegou a elaborar uma minuta de projeto de resolução para ajustar a mencionada Resolução à contratação desse tipo específico de operação de crédito. Dentro desse espírito e como forma de homenagear o ilustre Senador, recentemente falecido, adotei sua sugestão, ampliando-a para incluir não apenas os empréstimos concedidos pelo BNDES, mas, também, aqueles de outras instituições oficiais de crédito, assim como de organismos multilaterais de crédito e de instituições de cooperação e fomento ligadas a governos estrangeiros.

Assim, ficariam dispensadas dos limites de que tratam os arts. 6º e 8º e das exigências dos arts. 7º, 13, III, IV e VIII, e 24, I, todos da Resolução nº 78, de 1998, as operações de crédito contratadas junto às instituições especificadas e que tenham por objetivo financiar investimentos que visem ao aumento da arrecadação própria e elevar as condições de vida da população, especialmente pela melhoria dos serviços de saneamento. Não é demais mencionar que continuariam a ser cumpridas todas as restrições ao endividamento público previstas na Constituição e na legislação ordinária.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos demais senhores senadores para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1998. –
Senador Lúcio Alcântara.

LEGISLAÇÃO CITADA

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 2º do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1998

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 6º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações observarão simultaneamente os seguintes limites:

I – o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 18% (dezoito por cento) da Receita Líquida Real anual, definida no § 3º;

II – o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, inclusive o originário de débitos renegociados ou parcelados, acrescido, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exceder a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real;

III – o saldo total da dívida não poderá superar valor equivalente ao dobro da Receita Líquida Real anual, definida no § 3º, para os pleitos analisados no ano de 1998, decrescendo esta relação a base de um décimo por ano, até atingir valor equivalente a uma Receita Líquida Real anual para os pleitos analisados no ano de 2008 em diante.

§ 1º O limite de que trata o inciso I, para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, será calculado levando em consideração apenas o montante liberado no respectivo exercício.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações de concessão de garantias e de antecipação de receita orçamentária, cujos limites são definidos pelos arts. 8º e 9º, respectivamente.

§ 3º Entende-se como Receita Líquida Real, para os efeitos desta Resolução, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver anuando, observado, ainda, o seguinte:

I – serão excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de anulação de restos a pagar, de alienação de bens, de transferências vinculadas a qualquer título, de transferências voluntárias ou doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos Estados, as

transferências aos Municípios por participações constitucionais e legais;

II – serão computadas as receitas oriundas do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação destinando à concessão de quaisquer favores fiscais ou financeiros, inclusive na forma de empréstimos ou financiamentos, ainda que por meio de fundos, instituições financeiras ou outras entidades controladas pelo poder público, concedidas com base no referido imposto e que resulte em redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus.

§ 4º O superávit financeiro das autarquias e fundações, excluídas as de caráter previdenciário, será considerado como receita realizada para fins de cálculo da Receita Líquida Real de que trata o parágrafo anterior.

§ 5º Para efeito de cálculo do dispêndio definido pelo inciso II, serão computados os valores efetivamente pagos e a pagar em cada exercício.

§ 6º São excluídas dos limites de que trata o caput as operações de crédito contratadas pelos Estados e pelos Municípios, junto a organismos multilaterais de crédito ou a instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimentos para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo e aprovado pelo Senado Federal.

Art. 7º O Banco Central do Brasil não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para a contratação de qualquer operação de crédito de tomador que apresente resultado primário negativo no período de apuração da Receita Líquida Real ou que estejam inadimplentes junto a instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil tornará pública a metodologia de cálculo do resultado primário dos órgãos e entidades do setor público abrangidos por esta Resolução.

Art. 8º O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Líquida Real, calculada na forma do § 3º do art. 6º

CAPÍTULO IV

Da Instrução dos Pleitos

Art. 13. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações

encaminharão ao Banco Central do Brasil os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, instruídos com:

.....
III – certidão que comprove a inexistência de operações com as características descritas nos incisos I e II do art. 3º, emitida pelo respectivo Tribunal de Contas;

IV – certidão, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, que comprove o cumprimento do disposto no inciso III do art. 3º, bem como a adimplência junto à União, relativa aos financiamentos e refinanciamentos, inclusive garantias, por ela concedidos;

.....
VIII – certidão expedida pelo respectivo Tribunal de Contas comprovando o cumprimento do disposto no § 2º do art. 27 e no inciso VI do art. 29, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, e no inciso VII do art. 29, no § 3º do art. 32 e no art. 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, acompanhada de demonstrativo da execução orçamentária do último exercício;

.....
Art. 24. As operações de crédito não sujeitas a autorização específica do Senado Federal serão objeto do seguinte encaminhamento pelo Banco Central do Brasil:

I – os pleitos que não atenderem a todos os requisitos mínimos serão indeferidos de imediato;

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Há oradores inscritos.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Tem V. Exª a palavra por cinco minutos, Senadora Júnia Marise, na qualidade de Líder.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG). Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, agradeço ao nobre Senador Bernardo Cabral pela gentileza de me ceder esta oportunidade de usar da palavra no horário dedicado à Liderança do Bloco das Oposições.

A nossa primeira palavra é de perplexidade diante das medidas anunciadas pelo Governo Federal. No ano passado, diante da crise asiática, nós tivemos o ajuste fiscal, que foi aprovado pelo Congresso Nacional, imposto pelo Governo, e que penalizou, de forma dramática, a classe média brasileira e, principalmente, o setor produtivo nacional. Hoje, Sr. Presidente, mais uma vez, o Governo brasileiro anuncia medidas drásticas, que, certamente, afetam de forma direta e indireta a classe pobre do nosso País, como é o caso da cobrança previdenciária dos aposentados.

Quando um trabalhador inicia a sua trajetória profissional, ele faz praticamente um contrato de trabalho, em que pagará a Previdência Social pelo prazo de 35 anos. Ora, Sr. Presidente, findo esse prazo, quando ele tem a oportunidade de gozar da sua aposentadoria, o Governo, de repente, quer mudar as regras do jogo, fazendo com que os nossos aposentados paguem – e paguem caro – pela situação a que estamos sendo levados por esse perverso modelo econômico imposto ao País.

Outro dia, lendo uma declaração de um grande economista internacional, que falava sobre o modelo econômico conduzido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, chegamos à conclusão que o Presidente está no caminho errado. Não apenas porque estamos diante de um modelo neoliberal e de globalização, mas exatamente pela má condução da política econômica do Governo.

O Presidente acaba de ser reeleito Presidente da República e, agora mesmo, estamos diante de situações que certamente levam o povo a uma grande reflexão.

Sobre a questão da CPMF, por exemplo, sabemos que essa contribuição não incide apenas naqueles que têm a sua conta bancária, que usam o talão de cheque para fazer seus pagamentos, incide em cascata porque os pequenos e médios empresários do País, que serão sacrificados com o aumento da CPMF, não vão pagar essa conta sozinhos. O que ocorrerá, sem dúvida, é um resultado em cascata, que vai, mais uma vez, penalizar a população pobre.

Por isso, neste pouco tempo que tenho, desejo dizer que voltarei a esta tribuna para fazer uma reflexão ponto por ponto de todas essas iniciativas do Governo. E, mais do que isso, Sr. Presidente, estamos dispostos a sentar à mesa para discutir com o Governo, desde que haja por parte do Presidente Fernando Henrique Cardoso e da equipe econômica do Governo disposição para debater essas questões.

Não concordamos, em primeiro lugar, com a taxação para os aposentados nem com o aumento da CPMF. Com essa posição, estamos dispostos a discutir com o Governo e a fazer algumas sugestões. Por exemplo: por que aumentar a taxa da CPMF e não taxar agora as grandes fortunas do País? Por que taxar os salários dos aposentados, que ganham proventos miseráveis, e não aumentar a arrecadação com as grandes fortunas e os latifúndios? O Governo, neste ano, arrecadou apenas R\$73 bilhões; poderia estar arrecadando muito mais.

As estatísticas e os levantamentos mostram inclusive que hoje, no Brasil, o desequilíbrio da renda nacional é tão gritante que 95% da população vivem praticamente de salários, enquanto 5% estão gozando de grandes fortunas.

Por isso, a nossa disposição de diálogo – quero reforçar – prende-se a iniciativas que consideramos importantes. Ou o Governo faz a sua opção pela taxação das grandes fortunas, ou opta – como deseja hoje o Presidente da República e a sua equipe econômica – por penalizar cada vez mais os nossos trabalhadores, os nossos servidores, os nossos aposentados e a maioria da população.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Voltarei à tribuna para discutir ponto a ponto as iniciativas que estão sendo anunciadas pelo Governo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, obedecendo a ordem de inscrição.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não precisa ser 19 de abril para que a Nação brasileira evoque em seu calendário comemorativo a figura do índio como o grande herói nacional. Qualquer data é válida para demonstrar que uma viagem ao território indígena comprova a evolução que permite às suas comunidades assumirem o seu próprio destino e desenvolvimento.

Essas considerações que trago à reflexão da mais Alta Casa Legislativa do País, têm, como ponto de partida, a série de reportagem intitulada "Rito de Passagem", de autoria do jornalista Orlando Farias e Pinduca Rodrigues, e publicadas no jornal *A Crítica*, de Manaus.

Devidamente autorizado por esses dois profissionais, sirvo-me do trabalho de ambos não só como fontes de informação, mas também como pretexto para admitir, de uma vez por todas, que não se trata mais de associar o índio a um emblema do

passado patriótico ou a um símbolo da história dos derrotados, a quem se deve apenas prestar homenagens melancólicas, burocratizadas e enfadonhas. Ao contrário do que muitas vezes se propaga, o índio brasileiro não virou peça mumificada de museu, nem tampouco se reduziu a mero objeto de piedade, pesquisa ou consumo pelos ditos brancos colonizadores.

Pelo menos é assim que a Amazônia percebe a incorporação da etnia, dos costumes e da cultura indígena no dia-a-dia da região do País. Pois é das sociedades indígenas na Amazônia que se observa hoje, extraordinariamente, o surgimento de novos movimentos de emancipação, exibindo uma mentalidade mais madura e realista, bem como novas práticas sociais e econômicas de auto-sustentação. Como bem estampam os jomais e as revistas etnológicas, o índio da Amazônia se prepara para inverter sua condição de ente social passivamente dominado para uma outra mais libertária, com a qual possa, soberanamente, determinar os parâmetros de vida para sua gente, para seu futuro. Nessa linha, não podemos classificar essa nova etapa senão como um marco de ruptura com a subjugação, um verdadeiro rito de passagem em direção à aguardada emancipação.

Sr. Presidente, longe de buscar inspiração no prosaico romantismo da literatura nacionalista de José de Alencar, deve o Brasil de hoje assumir de vez sua identidade indígena e, dessa forma, adotar sim postura de orgulho. Por isso, Estado e sociedade devem, juntos, reconhecer seu compromisso, não com o culto esvaziado do Guarani de vitrine – para estrangeiro ver –, mas sim com os valores, os costumes e, sobretudo, com a sabedoria e a visão de mundo extraídas da rica diversidade silvícola. Para tanto, faz-se necessário tomar medidas políticas que assegurem não só a sobrevivência, mas também as condições plenas de auto-sustentação das aldeias e tribos que ainda restam no País. E, bem a propósito, a equipe do Presidente Fernando Henrique tem tido corajosamente o mérito de ter implementado os primeiros passos rumo a uma relação mutuamente mais saudável e democrática com os indígenas brasileiros.

Agora, convenhamos, Srs. Senadores, isso não tem sido tarefa fácil no Brasil, pois tradicionalmente nossos governos têm transgredido toda e qualquer legislação que ouse sugerir proteção aos direitos culturais e territoriais de nossos índios. Se até pouco tempo atrás a tese do genocídio perpetrado sobre os nativos brasileiros se sustentava como forma de ocupação tipicamente colonialista, hoje não existe legitimidade moral admissível no Ocidente que justifi-

que a continuidade do processo de extermínio que, aqui e acolá, ainda teima em perdurar. A comunidade internacional – representada seja pelos governos que integram a ONU, seja pelas organizações não-governamentais que atravessam múltiplas fronteiras – cobra de seus filiados uma ética impecável no cumprimento das normas que regem os direitos humanos.

O Brasil está consciente desse compromisso e, desde o pronto restabelecimento de suas instituições democráticas ao final dos anos oitenta, tem reunido esforços no sentido de garantir, na teoria e na prática, a produção e a reprodução das culturas autóctones no território brasileiro. Prova disso é que, graças às últimas intervenções no assunto por parte do governo do Presidente Fernando Henrique – por intermédio das atuações do Ministério da Justiça e da Funai –, questões cruciais, como é o caso das demarcações, estão sendo paulatinamente resolvidas. Na Amazônia, pelo menos, o cronograma dos processos demarcatórios segue ritmo previsto pela Funai em seu planejamento inicial.

Sr. Presidente, por outro lado, o que se nota é que as próprias sociedades indígenas contestam o rótulo de entidades "naturalmente" passivas e alavancam processos socialmente dinâmicos em busca de autonomia econômica e política. Em vez de adotarem posturas de inibição, de resignação ou mesmo de tímida resistência diante da prepotência branca, partem euforicamente para o estado de emancipação com iniciativas que visem, ao mesmo tempo, maior integração com a sociedade envolvente e menor dependência das forças hegemônicas. Na verdade, com projetos que exploram a atividade econômica via mercado turístico, os índios brasileiros propõem não somente integração mas também concorrência com outros setores da economia do País.

Na Amazônia, o panorama não poderia ser diferente, já que é naquele ambiente de densa floresta tropical que se concentra grande parte dos índios brasileiros. Segundo o antropólogo Ademir Ramos, assessor do Conselho Estadual dos Índios, estima-se que o processo produtivo auto-sustentado já tenha mobilizado 20% das tribos na Amazônia, especialmente aquelas localizadas no Alto Rio Negro. É lá que o Instituto Sócio-Ambiental, o ISA, de São Paulo, vem investindo anualmente cerca de US\$500 mil, após ter comprovada a consumação do processo demarcatório na área.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Romeu Tuma, já lhe cedo o aparte por-

que vou chegar a um tempo que V. Ex^a conhece bem. Por isso, eu pedir-lhe-ia um minuto da sua atenção.

Mais do que isso, todos os empreendimentos levados a cabo pelos povos indígenas na Amazônia estão sendo implantados mediante exploração dos recursos naturais das reservas, seguindo com rigor procedimentos considerados ecologicamente corretos. Quem garante é o Vice-Governador da Federação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira, Cláudio Moura, que reforça a tese segundo a qual não existe alguém mais interessado em preservar intacta a floresta amazônica do que os próprios índios.

No caso do Alto Rio Negro, cuja população silvícola corresponde a 90% da demografia local, as vinte e três etnias se dedicam, hoje, à exploração do chamado turismo indígena, que, basicamente, consiste em exibir costumes e festas ritualísticas. Trata-se, a bem da verdade, de um típico caso em que se verificaram drásticas mudanças na estrutura econômica, com ganhos significativos no sistema social e cultural. Para que isso ocorresse, obviamente, foram necessários ajustes prévios, como a garantia da demarcação das terras, cuja pronta efetivação proporcionou em tempo a expulsão das centenas de ganempeiros invasores da área.

Concedo o aparte, com muita honra, a V. Ex^a, Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Bernardo Cabral, quando V. Ex^a fala sobre a Amazônia – e o faz sempre na defesa dos interesses do seu Estado e dos interesses nacionais -, eu, queira ou não, presto atenção e me encanto com seus pronunciamentos. Ontem, assisti pela televisão, no programa "Leão Livre", do Gilberto Braga, a uma discussão entre uma comunidade indígena e um membro da Funai, que tratava de acusações contra um deputado que teria estimulado a prática da *laqueada* nas índias. Mudei de canal e, para minha felicidade, sintonizei em um canal de televisão cultural – com esses programas variados que temos, agora, não nos lembramos do canal e nos prendemos mais ao assunto – e fiquei mais de hora vendo as imagens da região amazônica. É interessante observar que visualizo em seu pronunciamento praticamente o mesmo que vi nas imagens que a televisão apresentava. A repórter estava encantada com tudo aquilo, com aquelas marchas pelo meio da floresta, e encontrou e colocou para ser ouvido o idealizador do método *cooper* de ginástica. Ele dizia que estava com o filho e que era um período de encantamento estar na região amazônica, com as

comunidades indígenas. Disse ele: "Eu me senti feliz e encantado até com a torrencial chuva que sofremos há pouco." Até a chuva encantava na Amazônia. Senti a presença dos indígenas até pela sua caneta, quando V. Ex^a determinou que para aquelas regiões eu fosse e acompanhasse de perto, em nome do Ministério da Justiça, as demarcações das terras indígenas. Conversei com as comunidades nas nossas primeiras idas e V. Ex^a sabe que enfrentávamos algumas dificuldades por causa da reação dos plantadores de coca na região, contra o trabalho determinado por V. Ex^a. Na segunda viagem, na Operação Neblina, V. Ex^a determinou que fôssemos acompanhados por dentistas, médicos e tudo aquilo de que as comunidades precisavam para restabelecer a presença da autoridade brasileira em detrimento do crime organizado, que já avançava naquela região. Desculpe-me pela interrupção do seu discurso, mas não poderia deixar de dar este testemunho, até pelo encantamento que senti ontem, por casualidade. Deus me destinou a assistir à televisão e a ouvir o que V. Ex^a transmite nas suas palavras, na sua poesia e no encantamento dessa região tão bonita, que nós dois amamos tanto.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a, de forma inquestionável, coloca-se naquela situação *entre les deux mon coeur balance*. Não sei se V. Ex^a tivesse nascido no Amazonas fosse mais amazonense do que é. E digo isso por conhecimento de causa. Sabe V. Ex^a que, no meu *curriculum vitae*, uma das coisas que registro com muito carinho é ter sido seu amigo àquela altura, continuando agora, como companheiro de trabalho.

O que brota desse aparte é uma espécie de chuva de carinho, e chuva amazônica é coisa muito séria. Quando ela cai, espalha aquela folharada úmida pelo chão e fica um dia, assim, que é capaz de pôr teias de aranha na alma. E isto V. Ex^a faz com muita habilidade.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – É a beleza da moça brincando com o boto cor-de-rosa, que não teve a chance de ver mas cujo bailado causou encantamento nos estrangeiros que apreciavam aquela beleza.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Mas, Senador Romeu Tuma, não chega a ser tão forte quanto o encantamento do seu aparte. Fique certo de que – e isto ocorre com qualquer colega Senador – quando tenho a alegria, para não dizer a honra, de ouvi-lo, faço-o sempre com muito carinho, de modo que não preciso nem dizer ao eminente Senador Ronaldo Cunha Lima, que preside esta sessão, que este aparte está devidamente incorporado

ao meu discurso. Eu temia que ele não tivesse brilho e V. Ex^a o completa, trazendo para o seu interior a sua interferência.

Como bem sintetiza o cacique tucano, Benedito Machado, que coordena – veja V. Ex^a a diferença daquela dificuldade que o Senador Romeu Tuma teve quando chefiava a Polícia Federal – a implantação de um garimpo de ouro no rio Traira, "somos, agora, patrões de nós mesmos". Ao retomarem o controle da garimpagem na área, os índios do Alto Rio Negro logo se serviram de técnicas e tecnologias ambientais emprestadas dos europeus, por meio das quais espetacularmente reverteram a correspondência tradicionalmente formulada entre garimpagem e depredação ambiental. No lugar do vilão do meio ambiente, o garimpo, nas mãos do índios, torna-se a principal fonte de renda dos Tucanos e de outras tribos amazônicas, como os Baníuas e os Maicongues.

Contudo, Sr. Presidente, se há algum grupo indígena que mereça destaque especial nessa nova onda emancipatória na Amazônia, vale a pena apontar o caso dos bravos Uaimiri-Atroari, que, de povo covardemente massacrado nos anos 70, transformaram-se, hoje, em senhores absolutos de sua vida, de seu destino. Habitando território calculado em 2,5 milhões de hectares entre Roraima e o Estado do Amazonas, os Uaimiri-Atroari ocupam atualmente o gigante espaço verde com atividades economicamente diversificadas. Mas, para espanto de muitos, praticamente se sustentam mediante a extração de vultosos recursos financeiros oriundos de fontes bem menos convencionais. Refiro-me às indenizações justamente recebidas por conta de três diferentes e nocivos projetos, cujo impacto se mostrou devastador em suas terras: primeiramente, a construção da barragem de Balbina; depois, a exploração indevida de cassiterita; e, por fim, a pavimentação da BR-174.

Dessa forma, os Uaimiri puderam sair, bravamente, da ameaça de extinção para uma situação "de quase paraíso", pois, para quem se recorda, há dez anos, os Uaimiri-Atroari estavam agonizadamente envolvidos num processo de entropia cultural, social e, acima de tudo, física, sem qualquer perspectiva de vida com muito pouco tempo de contato com os brancos. Desprovidos de qualquer proteção imunológica, estavam fatalmente sujeitos a epidemias de toda sorte, como gripe, sarampo e malária. Sem forças físicas para resistir, os índios naturalmente se desarticularam, acelerando o processo de extermínio, contra o qual o consórcio Funai/Eletronorte teve que rapidamente intervir, im-

plantando o bem-sucedido Programa Uaimiri-Atroari de Saúde.

Graças ao referido programa de saúde, reverteram seu então miserável destino, investindo os recursos das indenizações em fabulosas cadernetas de poupança, bem como na piscicultura e na criação de gado. Observem, Srs. Senadores, que coisa curiosa! De acordo com o Líder Wamé Viana, a situação de seu povo melhorou sensivelmente, o que tem significado crescente processo de acumulação de bens duráveis, como automóveis e embarcações. Mais do que isso, demonstrando uma rápida capacidade de adaptação aos valores da modernidade, compraram eles, recentemente, ações do programa "Boi Gordo" e agora – vejam V. Ex^{as} – estão por receber as 170 primeiras cabeças de gado.

Sr. Presidente, em princípio, poderíamos concluir que as condições de vida das sociedades indígenas na Amazônia se situam em patamar de absoluta prosperidade. No entanto, a generalização sempre incorre em equívocos de graves consequências políticas. Não! O panorama mudou, mas não garante em si a solução dos problemas que afligem os índios da minha região. As lamentações dos lanomani, dos Macuxi, dos Maué, dos Tucanos, dos Taurepangue, dos Ingaricó, dos Uapichana e de muitos outros povos da Amazônia não são vazias de conteúdo, nem tampouco de incontestável autoridade pontuada pela árdua realidade local. Tudo procede com devida legitimidade, porque se baseia em séculos de perseguição e massacre. Para que a história brasileira resgate, em definitivo, sua altivez, cumpre ao País dar continuidade ao processo de emancipação dos povos indígenas, provendo condições políticas e econômicas dignas para o alcance da plena integração com o Brasil.

Tenho certeza de que o Senador Ronaldo Cunha Lima, que, na qualidade de 1º Secretário do Senado, encontra-se no exercício da Presidência desta sessão, há de ser o primeiro, juntamente conosco que compomos a Bancada da Amazônia, a desfilar a bandeira em defesa do índio brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra, por cessão do Senador Lúcio Alcântara. S. Ex^a dispõe de até vinte minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje

a esta tribuna para deixar bem claros os motivos que nos levaram à formação de uma grande coligação política – a Unidade Democrática – para enfrentar, na última eleição, o atual Governador de Mato Grosso, que vem realizando uma administração catastrófica. Aproveitarei também a ocasião para dar uma pequena mostra do que foi realmente o último pleito em Mato Grosso, realizado sob o império do poder econômico, com o uso maciço de recursos de origem nebulosa, paralelamente à utilização da máquina do Estado em benefício dos candidatos da situação.

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro resolveu, em abril do corrente ano, romper a aliança que mantinha há mais de três anos com o atual Governador. A decisão foi tomada por 92% dos nossos convencionais, o que não deixa margem a dúvidas quanto ao repúdio de nossas bases à Administração Dante de Oliveira. O motivo que nos levou a esse rompimento foi o desinteresse do Governador em cumprir as metas estabelecidas no programa conjunto que havíamos firmado com ele, em 1994, por ocasião da campanha eleitoral. Ora, esse compromisso era sagrado. Nele estavam contempladas todas as nossas bandeiras históricas; nele estava registrado o nosso empenho com o resgate da imensa dívida social que o Estado do Mato Grosso tem para com seus cidadãos.

Vejamos agora, nas diversas áreas de atuação do Governo, os fatos que nos levaram a essa ruptura. Começemos pela zona rural, já que Mato Grosso retira das atividades agropecuárias a maior parte de sua riqueza. Motivado por vaidade pessoal ou por objetivos desconhecidos, o Governador Dante de Oliveira tratou de torpedear a reforma agrária. Ao invés de fazer com que o Internat – Instituto de Terras de Mato Grosso – trabalhasse em conjunto com o INCRA para o assentamento de agricultores, o Governador forçou o confronto entre as duas esferas administrativas, buscou a competição com o Governo Federal. Aliás, fez mais: boicotou projetos e trabalhou contra a liberação de recursos para novos assentamentos. O resultado só não foi pior porque a Superintendência do INCRA no Estado de Mato Grosso, apoiada pelo PMDB e pela Fetagri, conseguiu cumprir, com folga, as metas de assentamento, evitando os conflitos. É lamentável que o Governo de Mato Grosso não tenha se envolvido na gigantesca tarefa de resgatar os trabalhadores rurais sem terra que hoje mobiliza a União e todas as demais unidades da Federação.

Vejamos agora o comportamento da Administração Dante de Oliveira em relação aos problemas que mais angustiam as populações urbanas. Começemos pela habitação. Ao longo dos

quatro últimos governos estaduais, numa tentativa de reduzir o déficit habitacional do Estado – estimado, hoje, em 130 mil moradias –, foram construídas 15 mil casas populares, em média, a cada quatro anos. Ou seja, tivemos 60 mil novas casas populares em dezesseis anos. Que fez o Sr. Dante de Oliveira em quatro anos? Construiu apenas 208 casas. Repito para os descrentes: somente 208 residências. Por que isso ocorreu? Em primeiro lugar, porque o atual Governador extinguiu a Companhia de Habitação Popular. Aqui cabe repetir a pergunta: que interesse o teria levado a destruir o instrumento que o Estado tinha para combater a falta de moradia? O que se pode dizer é que a política de descaso para com a habitação popular levou a uma especulação imobiliária desenfreada, que gerou grandes lucros para os loteadores.

Na área social, em especial nos campos da educação e da saúde, a atual administração também foi deletéria. Isso mesmo, mais do que incompetente ou ineficiente, ela foi destrutiva, porque, além de não avançar em nenhuma frente, sofreu diversos recuos. Quando, em 1994, firmamos a coligação que acabou levando Dante de Oliveira ao Governo, ficou acertado que a saúde seria prioritária. Havia um compromisso, assumido de público pelo então candidato, para a conclusão de, pelo menos, três hospitais considerados estratégicos para a saúde em Mato Grosso: o Hospital do Câncer, em Cuiabá; o Hospital Regional de Rondonópolis, que é a terceira cidade do Estado; e o Hospital Regional de Cáceres, quarto maior município. Minha preocupação com a área da saúde é conhecida. Quando governei Mato Grosso, lancei o projeto de construção de mil novos leitos hospitalares, capazes de suprir a demanda reprimida no Estado. Os três hospitais acima mencionados faziam parte dessa meta. Em 1997, na condição de Relator-Geral do Orçamento Geral da União, consegui alocar recursos para a conclusão desses três hospitais. Mas, seja por incompetência, seja por perseguição política, aquelas obras continuam paralisadas. Eu pergunto: quantas vidas poderiam ter sido salvas se as três unidades estivessem em pleno funcionamento?

No que se refere à educação, o quadro é igualmente desalentador. Enquanto no mundo todo o grosso dos investimentos públicos vai para o campo do ensino, o único que pode assegurar competitividade às nações no futuro, em Mato Grosso dezenas de escolas foram fechadas; inúmeros cursos profissionalizantes foram extintos nas escolas públicas; e os professores ficaram praticamente quatro anos sem conseguir um reajuste salarial. O desinteresse

do Governo pela educação fez com que reaparecesse a política do "pires na mão". Em minhas andanças pelo interior do Estado, testemunhei inúmeras vezes alunos e professores com listas de adesão ou rifas recolhendo contribuições para reforma de salas de aula, banheiros ou refeitórios nas escolas públicas. Que contraste entre essa situação e a que tínhamos dez anos atrás, quando governei o Estado! Naquela época, os professores de Mato Grosso percebiam o mais alto piso salarial do País e tinham direito à eleição direta para escolha de seus diretores.

Na área de saneamento a situação é igualmente caótica, porque os desmandos se multiplicam vertiginosamente. A começar por uma equivocada e predatória política de municipalização dos serviços de fornecimento de água e de instalação de redes de esgoto, que desconhece totalmente os direitos dos servidores. É claro que essa política, feita a toque de caixa, não tem apresentado melhora no atendimento aos usuários. Aliás, cria muitas dificuldades. Devo dizer que sou a favor da municipalização, mas desde que a comunidade tenha condições de gerir bem o serviço, de modo que ele atenda a todos, indistintamente. Enquanto se desenvolve essa política, a falta de água continua crônica em alguns bairros da capital porque, de cada dez litros de água tratada, apenas seis chegam ao consumidor. Ora, esse é um desperdício inaceitável às portas do século XXI. É desperdício típico de um Governo marcado pela insensibilidade social.

Sem dúvida nenhuma, o maior problema com que se deparam hoje os administradores públicos é o do desemprego. No entanto, o Sr. Dante de Oliveira, ao longo de sua gestão, nada fez para criar mais postos de trabalho no Estado. Ao contrário, sua desastrosa – ou, melhor, inexistente – política para o setor produtivo acabou levando ao fechamento de seis mil empresas que ofereciam muitos empregos. De outro lado, numa época em que se exige maior especialização dos trabalhadores, o Governador de Mato Grosso pouco fez para treinar ou reciclar a mão-de-obra do Estado, embora tenha tido acesso a recursos federais para esse fim, como FAT e o Proger. Por tudo isso, o drama do desemprego avançou entre nós de forma ainda mais acentuada do que em outras unidades da Federação. Estima-se que atualmente o nível de desemprego em Cuiabá seja o dobro do índice médio nacional. O índice de desemprego é exatamente o dobro na grande Cuiabá, que tem hoje um terço da população de Mato Grosso.

Vejamos, ainda, a questão da segurança pública. Anteriormente, estive nessa mesma tribuna

para denunciar o clima de insegurança que se vive hoje em Mato Grosso em função do desinteresse do atual Governo pela proteção dos cidadãos. O descalabro chegou a tal ponto que, no início do corrente ano, o PMDB perdeu, vítima da pistolagem, um de seus fundadores. O agricultor Teodomiro Ferreira dos Santos foi morto a tiros no centro da cidade de Terra Nova do Norte, barbaramente assassinado porque defendia trabalhadores que lutavam pela conquista de um pedaço de chão. Nada, absolutamente nada, foi feito pelas autoridades para capturar os assassinos, que se encontram livres até hoje. Essa omissão é, claramente, uma afronta ao PMDB, Partido de tantas tradições na luta pela defesa da liberdade e da justiça. Assim como Teodomiro Ferreira dos Santos, muitos outros homens dignos tombaram vítimas da violência desenfreada que campeia no Estado, sob o olhar, no mínimo, conivente da atual administração.

No campo político, eu gostaria de denunciar aqui o modo arbitrário com que o Governador tratou os prefeitos que não rezavam pela sua cartilha. O Sr. Dante de Oliveira chegou ao ponto de cancelar obras que já tinham recursos federais assegurados, como represália contra Prefeitos que não rezavam pela sua cartilha. Foi, por exemplo, o que ocorreu com a travessia urbana em Guarantã do Norte, onde o Prefeito é do PMDB. Deu-se o mesmo em São José do Xingu, cujo Prefeito também é peemedebista, onde deixou de ser restaurada uma rodovia que estava em estado precário, com recursos federais assegurados. Neste governo foi rompida a indispensável relação de respeito mútuo entre o Governo do Estado e as prefeituras. Até mesmo os prefeitos do próprio PSDB, partido do Governador, foram maltratados.

Finalmente, eu não poderia deixar de denunciar a mais ampla, geral e irrestrita incompetência administrativa que levou o Estado a sucessivos déficits, apesar de a nossa dívida, de um bilhão de reais, ter sido renegociada com a União em bases razoáveis. Aliás, em setembro, o Governador não pagou a parcela de 62 milhões de reais dessa dívida, que deveria ter quitado naquela data. O fato é de maior gravidade e, seguramente, abre a possibilidade de ser o Governador acionado na Justiça. Em suma, o caos em Mato Grosso só não foi total porque em diversos episódios tivemos a ação serena, equilibrada e decidida do Vice-Governador Márcio Lacerda, que é do nosso PMDB, o maior Partido do Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi diante desse quadro que tracei aqui com rápidas

pincladas, que o PMDB de Mato Grosso decidiu romper a aliança que havia feito em 1994 e que acabou levando, então, ao Governo do Estado o Sr. Dante de Oliveira. Nossa paciência havia chegado ao limite. Durante mais de três anos esperamos do atual Governador o cumprimento dos compromissos que havia assumido conosco do PMDB. Ao longo de todo esse tempo, demos-lhe o apoio necessário para que levasse adiante aquelas políticas públicas que faziam parte de nossas bandeiras históricas. Mas ele nada fez. Governou de modo autoritário, descuidou-se da área social e, o pior, enfrentou denúncias gravíssimas na Justiça, por atos que foram praticados no Estado de Mato Grosso que penso que até o PC Farias relutaria em praticá-los.

Para pôr fim a esta situação, o PMDB decidiu, em meados do corrente ano, aliar-se com outras forças políticas importantes de Mato Grosso. Iniciamos então conversações com lideranças das mais diversas correntes políticas. Nosso objetivo era um só: reunir sob uma mesma bandeira – a de restauração da moralidade pública e da competência – forças interessadas em fazer com que Mato Grosso retorne o processo de desenvolvimento interrompido nos últimos anos. Após intensas conversações, registradas pela imprensa, surgiu a Unidade Democrática, integrada pelo PMDB, PFL, PTB, PPB, PL, PSD, PSC e PSDC. Essa frente, integrada por seis ex-governadores das mais diversas posições ideológicas, assumiu diante da população o compromisso de retomar a reforma agrária, incrementar a construção de moradias populares, recuperar as estradas e gerar empregos, além de reerguer os sistemas de educação e saúde do Estado.

Em torno dessas metas, a Unidade Democrática – já formada por doze partidos –, decidiu apoiar, sem qualquer restrição, para o Governo do Estado do Mato Grosso a candidatura do Senador Júlio Campos, tendo o Deputado Federal Rodrigues Palma, do PTB, como candidato a vice-governador. Na ocasião, tive a honra de ser indicado como concorrente ao Senado por essa chapa, referendada em convenções de todos os partidos integrantes da Unidade Democrática.

Começamos, então, uma campanha eleitoral que, pelo nosso lado, primou pela decência e pela limpeza. De início, quando da origem da coligação, estabelecemos uma agenda mínima de doze itens, que acabou se transformando na Agenda da Prosperidade, já com 25 metas, defendida pelo Senador Júlio Campos.

Entre as principais metas do nosso Programa de Governo, eu destacaria inicialmente o programa Bolsa-Escola, que já foi testado e aprovado aqui mesmo no Distrito Federal, como forma eficiente de manter as crianças nas escolas, afastando-as das ruas e reduzindo o nível de reprovação. Igualmente importante seria a criação do "cartão-saúde", que tinha como objetivo dar maior eficiência no atendimento aos usuários do SUS. Entre nossas medidas mais imediatas estava a retomada das obras inacabadas, como a dos hospitais citados anteriormente. Defendíamos também o reaparelhamento das polícias para restabelecer a segurança dos cidadãos; a retomada da política de assentamentos de trabalhadores sem terra; a pavimentação de estradas e o reinício de um programa habitacional popular.

Como Senador da República, assumi publicamente o compromisso de ajudar a buscar recursos junto ao Governo Federal e a organismos internacionais para a implementação de todos esses programas. Ao longo de toda a campanha, em todos os lugares por onde passei, deixei bem claro que estava me comprometendo com a execução de nossas metas nas áreas de saúde, educação, esportes e pavimentação. Empenhei pessoalmente minha palavra e, a respaldá-la, mostrei a realização das mais de 200 obras no Estado, nos últimos anos, em função de recursos obtidos pela nossa atuação no Senado Federal.

Enquanto do nosso lado fazíamos uma campanha limpa, em alto nível, baseado em um programa de governo, com metas claras e bem definidas, o que faziam nossos adversários? Eles movimentavam contra nós uma poderosíssima máquina, talvez a mais cara já posta em andamento na história das eleições deste País. Vejamos alguns números. O Governador candidato à reeleição informou ao TRE que gastaria R\$10 milhões em sua campanha, um valor excepcionalmente elevado para um Estado com as características de Mato Grosso. Hoje temos certeza de que gastou muito mais do que isso. O meu concorrente ao Senado informou ao TRE que gastaria R\$6 milhões – ele que é um mero radialista – o que, segundo a revista *Veja*, acabou se transformando na campanha proporcionalmente mais cara do Brasil.

Portanto, a campanha eleitoral em Mato Grosso, este ano, caracterizou-se por uma enxurrada de dinheiro. Respaldados pela máquina estatal e com muitos recursos, os adversários invadiram as bases de nossos partidos. Cooptaram e aliciaram prefeitos, vereadores e lideranças de bairro. Chegaram ao cúmulo de estabelecer uma tabe-

la de pagamento por adesão, com valores distintos para prefeitos, vereadores, lideranças de bairro, cada um desses líderes tinha um valor, no caso de adesão. Isso era público e notório no Estado de Mato Grosso inteiro.

De saída, nossos adversários usaram e abusaram da entrega de recursos do Prodeagro, por meio do subprograma Padic (Programa de Apoio Direto a Iniciativas Comunitárias), para influenciar lideranças comunitárias. Usando um helicóptero oficial adquirido recentemente – embora falte verba até para o combustível dos carros da Polícia -, o Governo e seu candidato ao Senado faziam pessoalmente a distribuição de cheques do Padic. Foi preciso que a Unidade Democrática entrasse com uma ação para que a Justiça sustasse a entrega dos cheques, que acontecia em atos públicos de cunho eleitoral, e multasse o Governador em cem mil reais.

Fechando o cerco contra a Unidade Democrática, havia também o mais poderoso grupo de comunicação do Estado, que cresceu de maneira assombrosa nos últimos quatro anos. Aliás, é bom que se diga aqui que o Estado de Mato Grosso gasta cerca de R\$6 milhões em propaganda, um valor excessivo quando se sabe que o Estado de São Paulo, o mais rico da Federação, gasta R\$10 milhões. As ligações profundas entre esse grande grupo de comunicação e pessoas próximas ao atual Governador – entre os quais se incluem sua esposa e seu candidato ao Senado – foram denunciadas em reportagens feitas pelos principais veículos da imprensa nacional, como as revistas *Veja* e *IstoÉ*, e os jornais *O Globo*, *Folha de S. Paulo* e *Correio Braziliense*. O assunto está sendo examinado pelo Superior Tribunal de Justiça.

Há uma outra batalha judicial desencadeada durante essa campanha eleitoral que devo, obrigatoriamente, mencionar aqui, pela grandiosidade dos valores envolvidos. Integrantes da Unidade Democrática ingressaram com ação na Justiça, em abril, para tentar evitar uma nebulosa operação de transferência de R\$31 milhões da Telemat (Telecomunicações de Mato Grosso S/A) para o Governo do Estado, a título de antecipação de receita de ICMS. Aqui, desta mesma tribuna, denunciei, em maio, essa obscura operação e chamei a atenção dos ministros da área econômica para ela.

Também teve repercussão nacional uma denúncia feita pelo Senador Júlio Campos sobre a manipulação das pesquisas em Mato Grosso. Em fita gravada, o Senador Júlio Campos foi incentivado por um dirigente de um importante instituto de pesquisa a es-

palhar boatos dizendo que estava na frente. Ora, se um pesquisador age com essa irresponsabilidade, o que podemos pensar dos levantamentos eleitorais feitos por ele? E esse instituto foi decisivo em Mato Grosso contra a Unidade Democrática, contra a nossa campanha eleitoral. Foi decisivo, foi usado para ajudar os nossos adversários escancaradamente.

Finalmente, fala-se em Mato Grosso que os nossos adversários teriam contratado, no dia da eleição, para o trabalho de boca-de-urna, cerca de cem mil pessoas, numa operação que teria torrado R\$10 milhões. A ser verdade, mais de 20% dos 472 mil votos recebidos pelo atual Governador teriam sido comprados, o que configura claramente abuso de poder econômico.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pelo que estou informado, o uso da máquina pública em favor da reeleição não ocorreu apenas em Mato Grosso. Com poucas e honrosas exceções, esse fenômeno repetiu-se de Norte a Sul, com maior ou menor intensidade, mas estou certo de que, em nenhuma unidade da Federação, foi tão acintoso quanto em nosso Estado. Uma disputa eleitoral viciada como a que assistimos em Mato Grosso impede que se descubra a verdadeira representatividade dos candidatos. Ao invés de clarear, ela obscurece o panorama político do Estado. A reeleição, ao trazer a possibilidade de manutenção do poder por mais quatro anos, levou alguns candidatos – entre eles o Governador de Mato Grosso – à prática de ações políticas que já haviam sido banidas da vida republicana há várias décadas. Em português direto e claro, a reeleição representou um forte retrocesso na vida política brasileira, por isso precisa ser revogada. De agora em diante empenhar-me-ei aqui, no Senado, pelo fim da reeleição. Estamos chegando a uma situação pior do que a de 1930, da República do café-com-leite, de Washington Luís, que levou Getúlio Vargas a fazer aquela revolução e ir ao Rio de Janeiro tomar o Palácio do Catete.

O Sr. Emandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – É com prazer que ouço o nobre Senador.

O Sr. Emandes Amorim (PPB – RO) – Na verdade, nobre Senador, em se tratando de reeleição, o povo e os políticos brasileiros não estavam e não estão preparados para absorver tal projeto. Já na época da aprovação dessa emenda, vários Senadores foram contra a reeleição e eu, que tanto denunciei a corrupção que já havia no Governo do meu Estado, Rondônia, fui contra a emenda também. Ob-

servou-se terem sido usados meios ilícitos e o próprio esquema de pesquisas para tomar, de quem poderia, o direito de estar à frente. Na verdade, esse sistema de pesquisas derrotou vários candidatos, inclusive a nossa candidatura no Estado de Rondônia, pois, durante um determinado momento, elas me colocaram em segundo lugar, mas, diante de interesses governamentais e da imprensa local e da deturpação das pesquisas, fui derrubado desse patamar. No que diz respeito à credibilidade diante do eleitor, o sistema de pesquisa leva o candidato a ter desvantagem. Por isso defendo que a reeleição tem que ser revista. Nesse sentido, estamos apresentando à Casa uma proposta de emenda à Constituição, propondo que haja, no mínimo, a desincompatibilização, senão o término da vigência da reeleição, que prejudicou muitos candidatos. Lamentavelmente, o nosso candidato em Mato Grosso, Senador Júlio Campos, que contava com 46% dos votos, foi derrotado e, a essa altura, derrotado mais pelas pesquisas e pelos recursos financeiros demais que esta Casa aprovou. O nosso PPB, por exemplo, que tem 80 Deputados no Congresso, votou a favor da melhoria da situação do Governo do Estado de São Paulo, mas, no fim, foi atingido pelas vantagens dadas por esta Casa e pelo Congresso.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Penso, Senador Emandes Amorim, que, com relação às pesquisas, devemos rever também a nossa legislação com a maior seriedade possível, pois o que vimos nessa eleição, em vários Estados brasileiros, foi simplesmente acintoso. Aqui mesmo, em Brasília, um instituto de renome nacional dava o candidato do PMDB como derrotado até no dia da eleição, mesmo na boca-de-uma.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Mesa informa a V. Exª que o seu tempo já está esgotado, inclusive para o início da Ordem do Dia, e ainda há um orador inscrito.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, vou sintetizar e em dois minutos termino.

Resta-nos agora esperar o pronunciamento da Justiça. O TRE já puniu o atual Governador de Mato Grosso pelo uso eleitoral na distribuição de cheques do Padic. Esperamos que essa punição se repita na instância superior. Por outro lado, encontram-se, no Superior Tribunal de Justiça, duas ações envolvendo o Sr. Dante de Oliveira: uma conhecida como "Secomgate" e outra como "O Caso da Mala Preta". A primeira ação refere-se à distribuição das verbas para publicidade oficial, que, como disse antes, vêm beneficiando, de forma clara, apenas um

grupo de comunicação do Estado. A segunda trata Senador Carlos Bezerra presta sobre o seu Estado, sobretudo a respeito da administração Dante de Oliveira, que foi meu colega na Câmara e um dos paladinos da democracia e também da moralidade. No entanto, ao que me parece, esquece o seu passado ao se transformar em "new" tucano, já que foi do PMDB, tendo se transfendo depois para o PDT, abrindo-se, agora, no PSDB. Em síntese, quero dizer que V. Exª, Senador Carlos Bezerra, tem toda a razão quando denuncia o uso e o abuso da máquina em favor de determinados candidatos. Isso ocorreu na maioria dos Estados da Federação, especialmente no Mato Grosso, no Distrito Federal, no Pará, mostrando que o País, exatamente por não possuir uma cidadania esclarecida, politizada, não está preparado para praticar o princípio da reeleição. Parabenizando V. Exª pelo corajoso e lúcido discurso que acaba de fazer, quero anunciar que estou colhendo assinaturas para uma proposta de emenda constitucional que simplesmente revoga o princípio da reeleição em todos os níveis, para Presidente da República, para governador, para prefeito, porque essa prática propicia o uso da máquina administrativa e estabelece uma disputa desigual. Finalmente, nobre Senador Carlos Bezerra, quero dizer que, no seu caso, no caso do Distrito Federal e no caso do Pará, fomos vítimas de tucanagens do PSDB. Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Exatamente. O PMDB, nobre Senador, antecipou a vitória do Presidente Fernando Henrique, que era importante para o País. Essa vitória antecipada foi usada principalmente contra o PMDB, nas nossas bases. Nossa bancada, que era de 105 Deputados na outra eleição, agora é de 82. Onde o PSDB foi procurar espaço? No PFL era mais difícil, o aliado número um. Foi no PMDB, onde era mais fácil. E o PMDB pagou caro por isso. Os principais aliados à reeleição foram os que mais caro pagaram. O Senador Iris Rezende, o Governador Antonio Britto, do Rio Grande do Sul, e o Governador Jader Barbalho, do Pará, foram os que mais defenderam a reeleição e os que mais caro pagaram por isso.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Perdão, mas o Governador Britto era contrário à reeleição.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Que o PMDB saiba refletir sobre essas questões no futuro.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CARLOS BEZERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

ANEXOS

Família problema

Irmão de Dante de Oliveira era sócio em empresa de saúde que aplicou golpes no Estado

GILBERTO NASCIMENTO



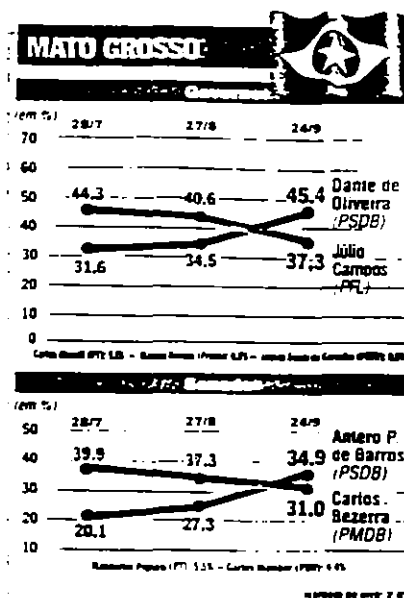
O governador de Mato Grosso, Dante de Oliveira (PSDB), candidato à reeleição, está sendo acusado de montar um esquema paralelo de arrecadação comandado por seu irmão Armando Martins de Oliveira. Segundo o senador Carlos Bezerra (PMDB), desse esquema faria parte a empresa Mato Grosso Assistência Médica Cirúrgica e Hospitalar Ltda. (uma franquia da Interclínicas), da qual Armando era um dos sócios. Essa empresa firmou convênio com a estatal Cemat (Centrais Elétricas Mato-grossenses). Para driblar a lei de licitações, o dinheiro do governo chegava até a empresa de saúde através de uma triangulação envolvendo o Sindicato dos Urbanitários. Entre setembro de 1996 e março de 1997, período em que o irmão de Dante foi sócio da empresa, foram repassados à Interclínicas cerca de R\$ 10 milhões – R\$ 9,2 milhões em cheques e R\$ 760 mil em títulos da Cemat. Mas a empresa, hoje falida, não estava pagando os hospitais e clínicas. Para complicar a situação de Dante, quem participava da sociedade ao lado de seu irmão era José Eduardo Porto, o mesmo personagem que acusou o governador de ter recebido – em setembro de 1995, um ano depois de encerrada a campanha – US\$ 6 milhões em dinheiro vivo que teriam vindo de empresas do grupo de Olacyr de Moraes. Porto, segundo denúncias, foi tesoureiro da campanha de Dante ao governo em 1994. Assessores do governador confirmam que ele participou da campanha, mas como um mero assessor na área financeira.

“Hoje ele é uma das maiores fortunas do Estado. Tem uma relação enorme de empresas”

Levi Machado, secretário-geral do PMDB-MT sobre Armando de Oliveira

Difícil, porém, é negar a proximidade dos sócios da Interclíni-

Dante: dólares e negociações suspeitas



cas mato-grossense com o governo. Outro dos sócios era Augusto Aurélio de Carvalho, concunhado de Armando. A mulher de Carvalho, Neide Leite de Carvalho, é irmã de Neila Barros Oliveira, cunhada de Dante. A empresa foi criada no dia 16 de março de 1995, tendo como primeiros sócios José Eduardo Porto e José Luiz Corrêia da Costa. No ano seguinte, foi feita a primeira alteração no quadro societário: entraram Armando de Oliveira e Augusto de Carvalho e saiu José Luiz Costa. Em maio de 1997, Armando deixou a sociedade e em seu lugar assumiu Neide Leite de Carvalho. De simples funcionário da Cemat, o irmão de Dante tornou-se um milionário, acusa o advogado Levi Machado, secretário-geral do PMDB local e coordenador-jurídico da coligação que apóia a candidatura de Julio Campos (PFL) ao governo. “Hoje ele é uma das maiores fortunas de Mato Grosso. Tem uma relação enorme de empresas: indústrias de cimento, mineração, agropecuária, construção civil, corretora de seguros e revenda de automóveis, entre outras.” Por causa das denúncias, o senador Carlos Bezerra (PMDB) começou a mobilizar a bancada de oposição na Assembleia Legislativa para pedir o impeachment de Dante. Na coordenação da campanha do governador, assessores disseram que as denúncias não têm fundamento e que Armando teria abandonado a sociedade na Interclínicas “justamente depois que Porto aplicou um golpe de R\$ 6 milhões em clínicas e hospitais”. De acordo com a assessoria, Porto está respondendo a um inquérito policial por estelionato. ■

ESTADOS *Amigos e parentes de governador são beneficiado*

Grupo concentra publicidade em MT

LUCIO VAZ
da Sucursal de Brasília

O governo do Mato Grosso montou um esquema de distribuição da publicidade oficial que privilegia o principal grupo de comunicação local, o grupo Gazeta, e envolve empresas que têm a participação de ex-assessores de confiança e familiares do governador Dante de Oliveira (PSDB).

Uma única agência de publicidade, a DMD, concentra toda a verba do governo e decide como fazer os investimentos. Um dos sócios da DMD é também proprietário da TV e do jornal "A Gazeta".

A coligação Unidade Democrática, liderada pelos senadores Júlio Campos (PFL) e Carlos Bezerra (PMDB), candidatos ao governo do Estado e ao Senado, respectivamente, pediu ao TRE a suspensão das verbas para as empresas do grupo Gazeta.

Dante de Oliveira é candidato à reeleição. Um dos candidatos ao Senado pela coligação de Dante é Antero de Barros, seu ex-chefe da Casa Civil e ex-secretário de Comunicação Social.

Antero é um dos elos do esquema de distribuição de verbas oficiais

pelo grupo Gazeta, que apóia o governador rucano.

Antero é sócio, com a mulher do próprio governador Dante de Oliveira, Thelma de Oliveira, na empresa Multimídia Assessoria e Comunicação. Participa também da Infor Video Produções com Márcia Campos e José e João Dorileo Leal.

Márcia, José e João Dorileo são os proprietários da agência de publicidade DMD (iniciais dos três nomes da sociedade).

O favorecimento das empresas do grupo Gazeta ocorre desde o início do governo e está expresso nos números apurados pelo TCE (Tribunal de Contas do Estado).

Auditoria das contas de 1995 feita pelo TCE apontou gastos de R\$ 11,9 milhões com publicidade. Todas as despesas foram realizadas sem licitação. Apesar disso, as contas foram aprovadas.

Da verba de televisão naquele ano (R\$ 4,5 milhões), R\$ 1,9 milhão foi para a TV Gazeta. A TV Centro América ficou com R\$ 1,4 milhão.

No julgamento das contas de 1996, o conselheiro Dialma Metello Caldas ressalta: "Constatamos que as despesas com publicidade não foram realizadas com processos licitatórios. Vale salientar que essa irregularidade fora cometida pela

Secom em exercícios anteriores, nos quais a mesma teve as advertências cabíveis desta Corte".

Metello citou exemplos de despesas com publicidade realizadas na dotação "outros serviços de terceiros". De um total de R\$ 1,99 milhão, as emissoras do grupo ficaram com R\$ 1,2 milhão. A TV Centro América levou R\$ 250 mil.

Em 96, a Secretaria de Comunicação Social realizou concorrência para contratar uma agência de publicidade. Venceu a DMD. A representação da Unidade Democrática diz que, "na verdade, privatizaram o dinheiro, licitaram a conta, licitaram uma Secretaria de Estado, criando uma Secom privada. Licitaram o próprio Tesouro estadual"

Falha

Em resposta ao TCE, o ex-secretário de Comunicação em 1996, Mauro Camargo, diz que "a ausência do certame licitatório para despesas com publicidade vinha sendo prática adotada desde o governo anterior, sem impugnação dessa Corte".

Mas Mauro Camargo reconhece o erro: "É forçoso reconhecer que incorremos em lamentável falha". Camargo é hoje diretor de jornalismo do jornal "A Gazeta".

PADIC

TRE proíbe Governo de "distribuir dinheiro"

Tribunal também suspende programação da TV Gazeta, que desobedeceu decisão judicial

KLEBER LIMA E RONALDO PACHECO
Edição com Reportagem

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE) proibiu ontem o Governo do Estado de continuar distribuindo dinheiro com os repasses de recursos do Prodeagro no subprograma de Apoio Dinheiro e Iniciativas Comunitárias (Padic) às entidades cadastradas até o dia das eleições (4 de outubro no caso de primeiro turno, ou 25 de outubro no caso de segundo turno).

O juiz relator da representação impetrada pela coligação oposicionista Unidade Democrática, Ivan Ramos, acatou o argumento da autora de que o Governo do Estado desrespeitando o artigo 73 da Lei Eleitoral 9.504, que proíbe a transferência voluntária de recursos de órgãos públicos nos três meses que antecedem o dia das eleições.

Ivan Ramos considerou que a "entrega de dinheiro vivo", pelo Governo feria o princípio de igualdade entre os candidatos, o que

traria prejuízos ao processo eleitoral.

"Com efeito, a imediatividade se justificam, pois entendendo relevante o fundamento desta representação e a eventual continuidade da prática representada traria justificável receio de ineficácia do espírito informador da atual legislação eleitoral, conforme contido no artigo 73 da lei 9.504, seja impedir o afetamento da igualdade de oportunidade entre candidatos nos pleitos eleitorais", argumentou o magistrado ao deflagrar sua decisão.

Na representação a Unidade também denunciou a exploração política pelo candidato Dante de Oliveira das cerimônias de entrega dos recursos do Padic, transformando-os em mini-comícios da Frente Cidadania.

"Alega ainda a representante que a par da transferência de recursos públicos, ela estaria ocorrendo em atos públicos de cunho político-eleitoral, tal como já teria ocorrido no dia três de agosto, na

Associação dos Garimpeiros de Pontes e Lacerda, conforme divulgado pelo Jornal da Manhã da TV Gazeta", diz o despacho.

O TRE determinou ainda eu o Superintendente do Banco do Brasil (instituição que detém a conta dos recursos), Milton Luciano dos Santos, a imediata suspensão dos recursos, mantendo-os na "conta própria do banco até ulterior deliberação da Justiça Eleitoral".

FORA DO AR - O juiz auxiliar Gerson Ferreira Paes, do TRE, suspendeu a edição de ontem do programa 'Cadeia Nelas', da TV Gazeta (Record), levado ao ar de segunda a sexta-feira, das 11 às 12 horas, por desobediência a decisão judicial. A medida vale por 24 horas. O advogado Cláudio Stabile, da assessoria jurídica da TV Gazeta, entrou ontem com recurso no Pleno do TRE.

Em despacho liminar, na semana passada, Ferreira Paes determinou que o programa não mais divulgasse reportagens nem emitisse opinião sobre assuntos políticos, se limitando à sua área espe-

cífica - noticiário policial. Antes, pelo mesmo motivo, a emissora já havia sido multada em R\$ 20 mil.

Gerson Paes acatou pedido da Coordenação Jurídica da Unidade Democrática (PFL, PMDB e mais 10 partidos) por causa de reportagem exibida no programa e nomeada pelo jornalista Clóvis Roberto, autora do 'Cadeia', mesmo após notificação da liminar proibitiva. A emissora foi citada no final da tarde de anteontem sobre a suspensão. **COM FALHA**

O diretor de Jornalismo da TV, jornalista Eduardo Ricci, informou que a questão estava sendo tratada pela assessoria jurídica. No ar, contudo, a emissora explicou aos telespectadores que o 'Cadeia' não foi exibido por problemas técnicos. O advogado Cláudio Stabile, assessor jurídico da TV Gazeta, informou que entrou com mandado de segurança no Pleno do TRE, solicitando a suspensão da medida. Stabile disse que a empresa aguardará, então, o julgamento do mérito da questão.

Elarmim desmente Gazeta

MARILIA SORELLA
Do Reportagem

O candidato a deputado estadual e ex-presidente do Incra, Elarmin Miranda (PMDB), desmentiu ontem as acusações dos trabalhadores rurais assentados no município de Tapurah de que este teria dito em uma visita feita ao assentamento no dia 22 de agosto passado, que os recursos do Programa de Crédito Especial da Reforma Agrária (Proceara) só seriam liberados para quem votasse no PMDB.

Elarmin disse que esse fato nunca existiu e que os trabalhadores foram induzidos a fazer tais acusações, pelos grupos adversários dessas eleições.

"Primeiro que eu deixei de ser presidente do Incra há seis meses e não apito mais nada lá dentro e, segundo, que o orçamento do Incra é programado sempre um ano antes, ou seja, o que está

vigorando esse ano já foi determinado no ano passado e ninguém pode interferir", explicou Miranda.

Ele informou ainda que existe um colegiado que aprova a liberação dos recursos do Proceara, que é composto por um técnico do Incra, dois representantes do Governo do Estado, um da Fetagri, um do Movimento Sem-Terra, um do Banco do Brasil e outro do Incra.

"Como eu posso interferir para onde vão ser destinados os recursos se quem decide é o colegiado formado com representantes de todos os setores interessados? Essa notícia publicada pela Gazeta tem cunho eleitoral, com o único objetivo de prejudicar a minha candidatura", afirmou o ex-presidente do Incra.

Elarmin admitiu que realmente vem visitando os assentamentos do Estado fazendo campanha e pedindo voto para ele e os candidatos da Unidade Democrática, Júlio

Campos (PFL) e Carlos Bezerra (PMDB), mas que daí a condicionar verbas para receber o apoio e o voto dos trabalhadores há uma diferença muito grande.

"Seria inclusive uma burrice da minha parte subir em um palanque e falar que os recursos do Proceara só chegarão ali se todos votarem nos meus candidatos; eu apenas estou fazendo campanha como muitos outros candidatos estão", observou.

Segundo Elarmim, a afirmação publicada pela Gazeta de que existe uma fita gravada com tais declarações é mentira e ele desafia a apresentação dessa fita a Justiça.

"Não tenho nada a temer e já ingressei ontem com duas representações na Justiça, uma pedindo direito de resposta à Gazeta pelas matérias veiculadas e uma outra ação criminal por eu ter me sentido moralmente agredido e difamado", informou Miranda.

Sebastião Nery

História de uma pesquisa do Ibope



BRASÍLIA - Segunda-feira, 21 de setembro. O senador Júlio Campos, candidato do PFL a governador de Mato Grosso, telefonou de Cuiabá para o Ibope, no Rio. Falou com Carlos Augusto Montenegro, o dono. Disse que estavam circulando boatos no Estado, divulgados pelo comitê do governador Dante de Oliveira, do PSDB, candidato à reeleição, de que a próxima pesquisa daria 10 pontos de vantagem ao governador.

Montenegro desmentiu, o tranquilizou, disse que Dante estava em queda e ele, Júlio, em ascensão. E que tudo indicava um segundo turno em Mato Grosso. Garantiu que a pesquisa ainda não estava fechada, porque os pesquisadores ainda estavam em campo, ou seja, na rua. E que só seria fechada no dia 24.

Montenegro disse mais: que o senador ficasse calmo, pois, na semana anterior o Ibope havia entregue uma pesquisa a um cliente de Mato Grosso (o governador), dando uma diferença de apenas dois pontos (Dante 40, Júlio 38), contra os seis pontos de uma semana antes (Dante 41, Júlio 35), além do crescimento dos candidatos do Prona (Manoel Novaes) e do PT (Carlos Abicalil).

E Montenegro ainda sugeriu ao senador que dissesse que "estava cinco pontos à frente do governador". E revelou que o senador Carlos Bezerra, do PMDB, aliado de Júlio Campos e candidato ao Senado, estava "bem distanciado do tucano Antonio Barros".

Segundo capítulo

Terça-feira, 22 de setembro. Mauro Cid, chefe da campanha de Dante de Oliveira, encomendou (documentos em mãos do senador) um milhão de panfletos com os "resultados exatos" (de uma pesquisa que seria concluída no dia 24) e que a TV Centro América, afiliada da TV Globo, já havia divulgado três dias antes, no dia 18.

Quarta-feira, 23 de setem-

bro. Em diversos municípios de Mato Grosso, foi distribuída propaganda eleitoral do PSDB com os números anunciados pelo governador e negados por Montenegro (Dante com 10 pontos na frente de Júlio) e que, segundo Montenegro, seriam tabulados em São Paulo no dia 24, sob supervisão da diretora-executiva do Ibope, Márcia Cavallari.

Terceiro capítulo

Sexta-feira, 25 de setembro. Advogados da campanha do senador Júlio Campos entregaram ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, gravada em fita, a conversa telefônica do senador com o diretor do Ibope.

O juiz Tadeu Cury, em fax para a TV Globo, no Rio, e todas as TVs, rádios e jornais de Mato Grosso, proibiu a divulgação da pesquisa do Ibope, pois ela estava "sob suspeição". E mandou lacrar e guardar a fita como segredo de Justiça.

Quarto capítulo

No mesmo dia, executivos da TV Globo, no Rio, receberam cópias da fita e chamaram Montenegro para esclarecer. A liderança nacional do PFL também ouviu a fita e se escandalizou, mas pediu a Júlio Campos que tivesse cuidado porque uma desmoralização das pesquisas podia atingir a campanha de Fernando Henrique Cardoso.

Domingo, 27 de setembro. O comando da campanha de

Luiz Inácio Lula da Silva entrou em contato com o PT de Mato Grosso querendo notícias da fita. "O Globo" e o "Estado de São Paulo" publicaram nova rodada de pesquisas do Ibope nos estados (à exceção da Paraíba, Acre, Roraima e Amapá). E surpreendentemente não publicaram a nova pesquisa de Mato Grosso (republicaram os números da semana anterior: 41 a 35 para Dante).

Quinto capítulo

Segunda-feira, 28. O Ibope mandou advogados a Cuiabá para pedirem a cassação da decisão do juiz Eleitoral. Tadeu Cury, e conseguirem a divulgação da pesquisa. A TV Centro América, afiliada da Rede Globo, mandou carta ao Ibope rescindindo o contrato. As TVs Morena, de Campo Grande, e a Cidade Branca de Corumbá, também afiliadas da Globo, romperam seus contratos com o Ibope.

Terça-feira, 29. O Tribu-

nal Regional Eleitoral de Mato Grosso liberou a divulgação da pesquisa do Ibope. O jornal do meio-dia da Globo, o "Hoje", pôs a pesquisa no ar. O "Jornal Nacional", à noite, não pôs.

Se o Ibope é assim no governo tucano de Mato Grosso, lá nos distantes confins do País, imaginem como não é no Palácio tucano do Planalto e nos governos tucanos do Rio, São Paulo, Minas, Ceará, Rio Grande do Sul.

Plantão da política

1) Conversando com três empresários, no Palácio da Alvorada, FHC disse: "Minha coligação eleitoral exige muitas concessões. Faço o charme que posso. Mas a três palanques não subirei nem no primeiro nem no segundo turno: o de [Orestes] Quércia (São Paulo), o de Newton Cardoso (Minas) e o de [Joaquim] Roriz (Brasília)";

2) Apesar de todos os juramentos ao PMDB oficial, FHC começou a romper os compromissos de isenção, toda vez que houvesse um dos PSDB disputando com um do PMDB: gravou declaração de apoio ao tucano José Roberto Arruda para governador de Brasília. Roriz está uma fera. Outros virão, no segundo turno, em outros estados.

SENADOR VAI A MATO GRASSO AJUDAR CANDIDATO DO PFL E ACUSA GOVERNADOR DE USO DA MÁQUINA

ACM ABRE FOGO CONTRA DANTE

Cuiabá — O presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA), esteve ontem em Mato Grosso para tentar reverter a desvantagem do candidato do PFL a governador, Júlio Campos, que foi ultrapassado, na mais recente pesquisa Ibope, pelo candidato à reeleição, Dante de Oliveira (PSDB). Os números da última pesquisa, divulgados há uma semana, indicam que 41% dos eleitores preferem a continuidade do governo Oliveira, enquanto 35% deles votariam em Campos.

No Aeroporto de Cuiabá, ao desembarcar, Magalhães defendeu mudanças que ele chamou de correções na emenda da reeleição. O presidente do Senado argumentou que, com as atuais regras, a disputa é injusta. Para ele, prefeitos e governadores deveriam disputar o pleito afastados dos cargos. "Na Bahia, não há denúncia de uso da máquina, mas, em Mato Grosso, pelas informações que tenho, o uso é cínico e despudorado", disse Magalhães.

O presidente do Senado recomendou aos pefelistas do estado que denunciem qualquer tentativa de uso da máquina ou supostas irregularidades cometidas pelo governador em exercício no horário eleitoral e encaminhem para a Justiça comum. "Mato Grosso tem de sair das manchetes nacionais, devido a escândalos, e entrar nos cadernos de economia", disse Magalhães. Ele estava referindo-se a denúncias publicadas nas revistas *Isis* e *Veja*, com acusações ao atual governador quanto às despesas de publicidade e caixa de campanha nas eleições de 1994.

IMPEACHMENT

O senador Carlos Bezerra (PMDB) defendeu o afastamento de Dante de Oliveira e está organi-

zando a bancada de oposição, que tem hoje 15 cadeiras na Assembléia Legislativa e já começou a discutir o processo de impeachment de Dante.

Na avaliação dos deputados oposicionistas, as denúncias contra Dante são gravíssimas, especialmente aquelas que envolvem Armando de Oliveira, irmão do governador, tanto no caso dos negócios do governo com o Grupo Itamarati, do empresário Olacyr de Moraes — que teria dado duas malas com US\$ 6 milhões a Armando para pagar dívidas da campanha de Dante em 1994 — como no caso da empresa Mato Grosso Assistência Médica/Interciônicas, que pertencia a Armando e a José Eduardo Porto, que agora rompeu com Dante e denunciou o esquema das malas.

A bancada oposicionista — principalmente do PMDB, que precisa de mais um voto para pedir abertura de processo contra Dante — deve tomar hoje uma decisão sobre o pedido de impeachment. O fiel da balança para a abertura do processo contra o governador poderá ser um dos dois parlamentares do PT na Assembléia. Eles poderão alimentar a disputa entre os grupos de Julio Campos e de Dante.

José Eduardo Porto denunciou à Procuradoria Geral da República que em setembro de 1995 o irmão do governador recebeu as duas malas de representantes ou funcionários da Construtora Constran, de Olacyr de Moraes. Uma semana antes, o secretário de Fazenda, Carlos Almeida de Oliveira, e o governador haviam autorizado um pagamento de R\$ 20 milhões a Constran, por meio de um financiamento junto ao Banco Itamarati, também pertencente ao grupo de Olacyr. A *Veja*, o ex-secretário alegou saber que a operação fora

irregular, mas não sabia que a Constran pertencia ao Banco Itamarati. A operação é triangular, segundo o procurador da República, Moacir Mendes de Souza, que encaminhou o processo à Procuradoria da República.

A dívida com a Constran, que era consolidada e sofria correção apenas constitucional, transformou-se num empréstimo corrigido pelas taxas de mercado, aumentando significativamente o endividamento do estado, segundo o procurador Moacir Mendes de Souza.

Olacyr considerou a denúncia um sonho de Porto. Já o governador disse ontem que só teve contatos com Porto na campanha. "Porto foi apenas um assessor de minha campanha em 94. Ele nunca foi tesoureiro. Está fazendo essas denúncias incentivado por seus adversários", disse Dante.

Também o líder do governo na Assembléia Legislativa, deputado Luiz Soares (PSDB), saiu em defesa do governador e garantiu que Porto nunca foi tesoureiro do governador. Segundo Soares, José Porto foi um mero assessor da coordenadoria financeira.

Soares disse que Porto só aceitou o cargo por imposição do senador Carlos Bezerra (PMDB), ex-aliado de Dante, que hoje forma a chapa da Unidade Democrática com o senador Júlio Campos (PFL), candidato ao governo do estado. Porto ocupava um cargo na diretoria da estatal Centrais Elétricas do Mato Grosso (Cemat) durante o governo de Carlos Bezerra, segundo ele.

Bezerra reagiu, acusando Porto de ser um laranja teleguiado de Armando de Oliveira. O senador disse que nunca tratou de assuntos do governo ou da Cemat com Porto. As denúncias estão acirrando novamente o clima eleitoral em Cuiabá às vésperas da eleição.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, prorrogo por quinze minutos a Hora do Expediente, para permitir a palavra ao Senador Edison Lobão e ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o grave problema do equilíbrio ecológico sensibiliza, cada vez mais, as populações do mundo inteiro. Contudo, ainda não se alcançou a plena consciência da extrema gravidade provocada pela crescente destruição da riqueza que nos legou a natureza.

A defesa do meio ambiente tem sido tema de debates e decisões internacionais, ainda insuficientes, porém, para esclarecimento, em vários continentes, de grandes parcelas populacionais mais atarefadas, que prosseguem desrespeitando as normas elementares da defesa ecológica.

Na verdade, felizmente, amplia-se nas mentes mais responsáveis a consciência de que, mais do que as nossas vidas, a de nossos filhos e netos estão submetidas e condicionadas à salvaguarda ecológica que possamos assegurar às futuras gerações do mundo inteiro.

Entre os terríveis danos que ameaçam a qualidade de vida e que, tantas vezes, exibem-se gritantemente à nossa vista está o lixo orgânico. Espalhado ou amontoado em lugares inadequados e sem saneamento – e até mesmo na profundidade dos oceanos! –, o lixo e suas conseqüências exterminam mais vidas humanas do que muitas outras desgraças que envolvem o mundo.

No entanto, são sobras que podem ser aproveitadas. Os centros urbanos brasileiros somados, para se ter uma idéia, produzem 100 mil toneladas de lixo diariamente, das quais 60% de matéria orgânica. Descarta-se, pois, o que poderia ser recuperado.

Segundo os cálculos do Cempre – organismo sobre o qual voltarei a falar mais adiante –, essa pretendida recuperação alcançaria uma economia direta de US\$4,6 bilhões, pois se poderiam reciclar e compostar 23 mil toneladas de compostos orgânicos, 15 mil toneladas de papel e papelão, 5,5 mil toneladas de plástico firme, 5 mil toneladas de plástico duro, 4,5 toneladas de metais ferrosos, 3 mil toneladas de vidro e 1 mil toneladas de metais não-ferrosos.

A incompreensão do problema de resíduos é ainda grande em nosso País. De certa feita, no período em que governei o meu Estado – e preocupado em reduzir o índice de mortalidade infantil e em assegurar boa qualidade de vida para seus habitan-

tes –, determinei uma grande operação de limpeza em São Luís, cujo lixo agravava os problemas de saneamento da nossa bela capital.

O resultado foi notável, com milhares de toneladas de lixo orgânico coletadas nos mais diversos pontos de São Luís, responsáveis pela deflagração de doenças e desconfortos para a população.

Nesse problema do lixo orgânico, sabe-se que nenhuma solução será encontrada sem uma conjugação de esforços que se inicia com o consumidor, ao desfazer-se de uma folha de papel ou de uma garrafa de vidro ou de plástico, e percorre os caminhos dos diversos níveis burocráticos.

É preciso, pois, uma ampla e generalizada conscientização de um problema cuja seriedade ainda não foi de todo avaliada.

Em meados deste ano, recebi em meu gabinete a visita dos Srs. Augustino Kim e Young Suk Hwang, que me trouxeram um interessante estudo sobre o problema do lixo, acompanhado de um anteprojeto denominado "Reciclagem de Lixo".

Esse é um problema que suscita preocupações internacionais. Na maior parte do mundo, ainda não foram implementadas as providências que dão uma solução aos resíduos sólidos, que já estorvam a qualidade de vida num crescendo assustador.

Sobre o assunto, recebi um excelente trabalho que havia solicitado à nossa Consultora Legislativa Dr^a Maristela Bezerra Bernardo, com informações e dados que proporcionam ao Senado segura orientação sobre as opções que devemos assumir em relação a esse problema.

Tramitam presentemente no Congresso três projetos de lei dispendo sobre os resíduos sólidos: dois formalizados na Câmara dos Deputados e um no Senado Federal, destacando-se, por sua abrangência e utilidade, o Projeto de Lei nº 111, de 1998, de autoria do ilustre Senador José Ignácio Ferreira.

Os mencionados empresários Augustino Kim, e Young Suk Hwang destacaram, no trabalho que realizaram, a grande preocupação com a limpeza urbana – hoje deteriorada, sem controle, transformando-se num desastroso legado que estamos deixando para os nossos filhos e netos.

O projeto que sugerem pretende ser um instrumento para o planejamento de coleta seletiva de lixos domésticos e industriais, com os objetivos de maximizar o uso dos processos de reciclagem, racionalizar o tratamento de lixo e, adicionalmente, proporcionar economia para o País e melhorar a situação da saúde pública.

Apontam os conhecidos problemas urbanos associados ao acúmulo de lixo, a exemplo do aumento da gravidade das enchentes devido a entupimentos das canalizações subterrâneas e escoadouros. Acreditam que, por meio de uma nova lei, se possa promover um trabalho conjunto entre autoridades públicas, setores produtivos, entidades de classe, organizações da sociedade civil e população em geral. Os autores entendem que o projeto deva promover a conscientização pública a respeito da relação entre práticas urbanas mais saudáveis e qualidade de vida dos indivíduos, além de criar mercado de trabalho. Pretendem também que o Poder Público e instituições privadas cedam espaços ou terrenos para disposição de lixo reciclável e para a instalação de usinas de reciclagem. O setor privado deveria colaborar também para a construção de galpões, fornecimento de caminhões e tratores e provimento de manutenção de máquinas e equipamentos para o processamento do lixo.

Acreditam os signatários do referido anteprojeto que o êxito pretendido na solução de tão grave problema só será atingido se baseado na solidariedade e na preocupação com as futuras gerações.

O trabalho alinha, ainda, considerações sobre o encaminhamento dado à questão do lixo urbano em algumas cidades dos Estados Unidos, ressaltando a participação da população nas soluções de reaproveitamento de resíduos recicláveis. E comenta a eficiência do sistema de reciclagem na Alemanha e no Japão, lembrando a cultura lá existente, favorável a essas práticas.

Finalmente, os autores comunicam a criação de uma entidade – a Cooperativa Brasileira de Assistência Ecológica – voltada basicamente para o meio ambiente urbano.

Em 1992, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio-92, deu ao tema uma importância fundamental, refletida nas recomendações feitas em capítulo próprio (o de nº 21) da Agenda 21 para um esforço internacional, nacional e local dedicado ao manejo adequado dos resíduos sólidos, a começar por mudanças nos padrões de produção e consumo para reduzir a geração mesma desses resíduos.

A quantidade e variedade dos resíduos persistentes no meio ambiente crescem a um ritmo sem precedentes. Essa tendência, conforme alerta a Agenda 21, "pode aumentar consideravelmente as quantidades de resíduos produzidos até o fim do século e quadruplicá-los ou quintuplicá-los até o ano 2025. Uma abordagem preventiva do manejo dos re-

síduos centrada na transformação do estilo de vida e dos padrões de produção e consumo oferece as maiores possibilidades de inverter o sentido das tendências atuais".

Uma estratégia ambiental adequada para lidar com os resíduos sólidos envolve, assim, um conjunto de procedimentos importantes. Uma parte significativa do esforço das instituições de ponta que lidam com o tema é dedicada a conscientizar governos e comunidades sobre a necessidade de modificar hábitos de consumo, para reduzir na fonte a geração de resíduos e implantar mecanismos favoráveis ao incremento das práticas de reciclagem e reutilização.

Sabe-se que há um grave comprometimento da saúde pública nos países em desenvolvimento, onde menos de 10% dos resíduos urbanos são objeto de algum tratamento, que nem sempre é feito dentro das normas recomendadas. De outro lado, é de importância premente que se estendam às populações pobres os serviços de coleta e tratamento de resíduos, cuja ausência é responsável por doenças que ainda provocam a morte, anualmente, de cerca de cinco milhões de pessoas no mundo – entre as quais quatro milhões de crianças.

O consenso sobre a urgência e a natureza de medidas, expresso na Agenda 21, pode ser identificado, em maior ou menor grau, nas realidades nacionais; mas não há dúvida de que está em curso uma transição consistente, mesmo que ainda lenta e setORIZADA, na maneira de encarar o problema dos resíduos sólidos na sociedade de consumo, tanto por parte de governos quanto dos cientistas, técnicos e organizações não-governamentais. A tendência, em lugar da busca pouco produtiva de soluções para a disposição final do lixo, é a de dar prioridade à minimização dos resíduos em todas as fases do ciclo de vida do produto ou serviço. Isso implica mudanças complexas e progressivas, que vão desde o nível de consciência da população e novas e diferenciadas responsabilidades nacionais, até avanços científicos, tecnológicos e de modelos de gestão.

A nosso ver, o Poder Público deveria enfatizar o seu papel indutor, por meio dos inúmeros instrumentos regulatórios de que já dispõe para inibir ou incentivar práticas econômicas e sociais. Em se tratando da esfera federal, além de exercer tal função, deveria limitar-se, no que diz respeito a leis, à elaboração de regras gerais capazes de disciplinar e orientar a ação dos vários agentes interessados na questão, bem como a de Estados e Municípios.

O tratamento operacional ao problema dos resíduos sólidos – o gerenciamento do lixo propria-

mente dito, que envolve coleta, localização, construção e operação de aterros sanitários, compostagem, coleta seletiva, reciclagem e incineração – é de competência municipal e é nesse âmbito que as soluções serão ou não viabilizadas. Uma lei federal seria pertinente para dar um direcionamento ecologicamente correto a essas soluções, mas não poderá tentar estabelecer padrões rígidos, que acabariam por se tornar letra morta diante da enorme diversidade de situações urbanas contempladas.

Segundo a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, os brasileiros produzem cerca de 32,8 milhões de toneladas de lixo por ano, sendo que, desse total, apenas 23% passam por alguma forma de tratamento ou disposição final.

O que é inegável é que, além do crescimento da conscientização e da pressão ambientalista, os setores produtivos já analisam a gestão ambiental dos resíduos sólidos, especialmente a reciclagem, do ponto de vista da lucratividade como elemento de mercado. Nesse sentido, há um forte interesse empresarial em jogo que, em parceria com organizações não-governamentais, agências públicas e institutos de pesquisa, está criando condições objetivas na procura de uma racionalidade econômico-ecológica.

Há, pois, uma nova visão empresarial a respeito do problema, a ser encarada com otimismo.

Extraí de um recente artigo de Mauricio Lobo, Secretário Municipal do Meio Ambiente do Rio de Janeiro, a informação da visita ao Brasil do Sr. Roberto Dunn, que destacou o interesse de empresas vitoriosas em aliar sucesso econômico a comportamento social responsável.

O Sr. Dunn é o Presidente da *Business for Social Responsibility – BSR*, que engloba 1.400 empresas norte-americanas (que faturam, em conjunto, 1 trilhão de dólares por ano e empregam cinco milhões de pessoas) vinculadas a esse novo procedimento empresarial. Veio a convite da Ethos, entidade brasileira recém-criada, com 35 empresas sócias, parceira da BSR. Para ele, "agir com responsabilidade social é tomar decisões que gerem lucros e riqueza, mas que também beneficiem as pessoas, a comunidade e o meio ambiente. As pessoas achavam que havia um conflito entre as duas coisas, que era preciso fazer uma escolha. Mas nos últimos anos, as empresas de maior sucesso transformaram a responsabilidade social em parte integral da estratégia empresarial. Essa é uma exigência para obter sucesso."

Dunn informou ainda que uma firma de investimentos dos Estados Unidos acompanhou, durante

oito anos, a variação dos preços das ações das empresas que mantêm um conjunto de políticas acima da média no que se refere à responsabilidade social. A valorização foi maior do que a do índice S&P, um dos mais tradicionais índices de avaliação de empresas norte-americanas.

No caso da reciclagem, existe no Brasil desde 1992 (ano da realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio-92) a entidade "Compromisso Empresarial para Reciclagem – Cempre", mantida por empresas privadas de diversos setores, do porte de Cervejaria Brahma, Danone, Mercedez Benz do Brasil, Procter e Gamble do Brasil, Companhia Suzano de Papel e Celulose, Enterpa Engenharia, Nestlé, Souza Cruz, Vega Engenharia Ambiental, Coca-Cola, Gessy-Lever, Paraibuna Papéis e Tetra Pak. O Cempre dedica-se à promoção da reciclagem dentro do conceito de gerenciamento integrado do lixo. Tem publicações, pesquisas técnicas, bancos de dados e realiza seminários e outras atividades. Seus programas de conscientização são dirigidos, principalmente, para formadores de opinião, tais como prefeitos, diretores de empresas, acadêmicos e organizações não-governamentais.

O Cempre realizou, juntamente com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, a pesquisa "Ciclosoft", que levantou informações sobre composição do lixo, custos de operação, mercado para recicláveis e participação popular nas cidades de Curitiba, Florianópolis, Porto Alegre, Salvador, Santo André, Santos, São José dos Campos e São Paulo no período de 1992 a 1994. Essa pesquisa mostrou, entre outros dados, que, na média das cidades estudadas, apenas 4,6% do lixo (em peso) dos bairros onde há coleta seletiva está sendo reciclado, sendo que o índice máximo é de 10,7%. Mostrou também que o custo médio da coleta seletiva é da ordem de US\$240 a tonelada, dez vezes maior do que o custo da coleta convencional.

Para reduzir esses custos, os especialistas apontam três caminhos principais: aprimorar a divulgação para que a comunidade se interesse cada vez mais em separar o seu lixo; organizar os catadores em cooperativas, o que deverá gerar mais renda para essa faixa de população e baixar o custo da triagem em relação ao que é gasto, hoje, pelas prefeituras; e promover iniciativas espontâneas, transferindo parte das responsabilidades hoje concentradas nas prefeituras, sobretudo aquelas de organização de iniciativa de coleta e educação do meio ambiente, para associação de bairro, organizações não-gover-

amentais ambientalistas e entidades de sociedade civil em geral.

O Cempre tem também um cadastro de cerca de 500 sucateiros e recicladores, desde o Rio Grande do Sul até o Pará. O cadastro pode ser consultado na Internet, por cidade, estado ou catorze categorias de materiais. O acesso a essas informações está facilitando a procura de solução para um dos principais problemas enfrentados por empresas e associações comunitárias promotoras da reciclagem: o escoamento do material separado do lixo.

Outro exemplo de iniciativa em curso pode ser encontrado no ramo das embalagens. O Centro de Tecnologia de Embalagem de São Paulo-CETEA vem trabalhando em parceria com o governo e setor privado para melhorar o Sistema Brasileiro de Embalagem. Em conjunto com a Associação Brasileira de Papel Ondulado desenvolve projeto de embalagens para produtos hortícolas, para reduzir perdas e, conseqüentemente, o lixo urbano.

Confirma-se, assim, o ponto de vista de que o panorama atual aponta, claramente, para a importância de caminhos mais flexíveis para chegar a resultados significativos em alguns nichos da área ambiental.

Os projetos que já tramitam no Congresso Nacional objetivam, justamente, criar as bases gerais de uma política nacional de resíduos sólidos.

O do Senador José Ignácio Ferreira, que votaremos oportunamente, incorpora as demandas consagradas na Agenda 21 e propõe uma estrutura ampla de abordagem do problema, que vai da prevenção, educação e conscientização até normas setoriais para resíduos urbanos, especiais, industriais, de serviços de transporte, de serviços de saúde, de agrotóxicos, de pneus e de pilhas, baterias, lâmpadas e assemelhados. Incentiva novos comportamentos, tanto nos setores público e produtivos quanto na sociedade em geral, a respeito dos padrões de produção e consumo. A minimização dos resíduos em todo o ciclo de vida dos produtos e serviços e sua redução na fonte são bastante enfatizados no projeto, assim como o incentivo a práticas de redução, reutilização, reciclagem e recuperação, a gradação de metas ambientais e a adoção de incentivos fiscais, financeiros e creditícios.

Estou certo de que, aqui no Senado – como habitualmente ocorre com as proposições sob nossa apreciação –, estaremos dedicados ao estudo das melhores soluções para o problema dos resíduos, que já transtornam a qualidade de vida nos meios urbanos.

Sr. Presidente, essa matéria é assaz grave, urgente, para que fiquemos apenas nas divagações que se exaurem nos pronunciamentos tribunícios. Nos minutos em que profiro este discurso, cerca de 3 toneladas de lixo estão sendo acrescidas àquelas outras milhões de toneladas que se aproximam das nascentes e dos cursos de água que asseguram nossa sobrevivência; que circundam praças públicas, escolas, hospitais e as portas das nossas residências.

É do nosso dever procurar os caminhos que, a exemplo dos mais desenvolvidos, nos levem celeremente aos resultados satisfatórios longe ainda de ser atingidos.

As futuras gerações, para as quais almejamos uma Pátria com cidades limpas e saudáveis, merecem esse nosso esforço.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Restam, ainda, 5 minutos da prorrogação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, aberta a crise fiscal e financeira com a oscilação brusca das bolsas em diferentes partes do mundo, começou-se, desde logo, a falar na expedição de um conjunto de medidas de caráter administrativo e legislativo. Essas medidas, como foram logo assinaladas, deviam ser de aumento de tributos, elevação de tributos, correção de despesas para reduzi-las e geração de encargos para servidores em atividade ou aposentados e outras destinadas a compor o que se tem chamado um extenso ajuste fiscal. Em realidade, as medidas anunciadas são medidas de contenção de despesas e de redução da atividade econômica, para que o Governo possa superar as dificuldades em que se encontra e, em grande parte, pela imprudência de não ter adotado providências corretivas ao longo de três anos.

O próprio Presidente da República, num dado momento, antes da eleição, acentuou que era necessário o ajuste já. Diante disso e em face das dificuldades notoriamente dominantes, órgãos de imprensa, empresários, políticos, parlamentares, repre-

sentantes enfim de todas as atividades, pediam ao Governo que se as medidas eram urgentes, as adotasse desde logo. O Governo, entretanto, timbrou em procrastiná-las e, inclusive, transferindo-as para depois do segundo turno; evidentemente que o fez no sentido de proteger os candidatos que ainda dependiam de voto. Enquanto isso, a crise se desdobrava.

Mas só agora, depois do segundo turno, da apuração das eleições, é que o Governo anuncia as medidas. Ainda ontem, o Senhor Presidente da República ocupou a televisão e deu as linhas gerais do que chama o grande ajuste fiscal. Não entrou em pormenores. Os pormenores seriam conhecidos hoje dos ilustres líderes e, só então, a matéria seria levada ao conhecimento do público, através da imprensa. Certo é que se prolongou a adoção das medidas por motivos políticos. Demorou-se, não obstante o próprio Poder Executivo reconhecer a gravidade da situação.

O que desejo, neste curto espaço de tempo, é assinalar que se o Governo pôde retardar as medidas desde antes das eleições até agora, que não haja de atropelar o trabalho legislativo, providenciando urgência para apreciação de todas as matérias. Não será correto que tenha demorado por motivos políticos, o que dava a entender que a urgência não era assim tão grande; e, ao remeter as providências ao Congresso, venha a pleitear decisões de roldão. Não será correto para o Governo e não será recente para o Congresso essa situação. Essa prevenção é que desejo fazer nesses poucos minutos que V. Ex^a teve a bondade de me conferir, em face do Regimento.

Quero apenas assinalar que ninguém é contra o exame das medidas e a adoção daquelas que se afigurarem adequadas. Embora o Governo seja fortemente responsável pela situação de crise, o nosso dever, a essa altura, é colaborar para que as medidas apropriadas sejam votadas. Mas aceitar não pode significar aprová-las linearmente, nem em forma inadequada de pressa, incompatível com o zelo do nosso trabalho.

Eram essas as ponderações que desejava deixar hoje aqui, antes que, oficialmente, seja anunciada a presença das medidas no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Srs e Srs. Senadores, quero comunicar que a reunião conjunta das comissões, proposta pela Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Pedro Piva, será realizada amanhã, às 10 horas, no plenário do Senado, presidida pelo Presidente do

Senado, onde o Ministro Pedro Malan fará a sua exposição e será interpelado pelas Lideranças e membros das Comissões que o convocam.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Existem nove pedidos de urgência sobre a mesa. Regimentalmente, só poderíamos votar dois, salvo se os Líderes concordarem com a votação dessas nove urgências. Consulto os Líderes, agora, se V. Ex^{as} concordam.

A palavra está com os Líderes, para que eu possa submeter ou não os requerimentos ao Plenário.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL manifesta concordância.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, permita-me uma observação. V. Ex^a está relacionando os dois assuntos porque o Ministro virá amanhã, a partir das 10h; possivelmente ficará até o início da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Até as 14 horas e 30 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pergunto se há alguma relação com a consulta aos Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Confesso até que desconheço as urgências pedidas. Poderão ser apresentadas aos Srs. Líderes para que, depois, eu as ponha em votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Evidentemente que se algum Líder discordar de algumas delas, apenas votarei as duas que chegaram antes.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, o PTB concorda com as urgências.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o PMDB concorda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PTB e o PMDB concordam.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Pela ordem. Sem revisão do orador. – Vou fazer uma proposta, Sr. Presidente: poderíamos colocar em votação as duas urgências que são regimentais e aquela que fosse apreciada posteriormente. Se

houvesse alguma discordância da Liderança, não seria colocada em votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Serão votadas uma a uma.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) –

E aquela em relação a qual não houvesse discordância não seria apreciada, porque não seria regimental.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– De acordo com o Regimento, só posso colocar duas; mas se eu colocar três, tenho que colocar todas. O Plenário decide, por maioria, o que deseja.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) –

Estou propondo que as que forem além do Regimento só sejam aquelas acordadas unanimemente pelas Lideranças. Era essa a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Mas é o que proponho. Pergunto a V. Ex^ª: se por acaso Líderes que representam a maioria no plenário tiverem discordância, vota-se ou não?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) –

Sim, porque agora também não importa. Se qualquer Liderança disser que não concorda, só ficam duas. Estamos querendo fazer um acordo, mesmo não representando a maioria. Há alguns pedidos de empréstimo para os quais talvez não seja o caso de se dar urgência; há alguns que sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Há oito empréstimos. Portanto, acho que devem ser examinados. Vamos votar apenas duas; as outras, só com concordância.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) –

Exato, é isso que estou propondo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Srs. Senadores, a Presidência propõe ao Plenário a inclusão, na Ordem do Dia da presente sessão, como item 13, do Parecer nº 536, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, recebido pela Mesa nesta data, que trata da recondução do Doutor Reinaldo Silva Coelho para o cargo de Defensor Público Geral da Defensoria Pública da União para o biênio 1998/2000, tendo em vista que seu mandato expirou no último dia 22.

O parecer encontra-se distribuído, em cópias, nas bancadas dos Srs. Senadores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT –

SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Pela ordem, o Sr. José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT –

SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, é sobre a sabatina de amanhã do Ministro Malan. Quero saber se a lista de inscrição para as perguntas é aquela que foi aberta na Comissão de Assuntos Econômicos por ocasião da última reunião da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Eu proporia o seguinte: primeiro, o autor do requerimento; segundo, os Líderes de cada partido; terceiro, as inscrições da Comissão de Assuntos Econômicos e, daí por diante, quem se inscrever. Se V. Ex^ªs aceitarem essa proposta, nós a cumpriremos na sessão de amanhã. Alguma discordância? O autor é o Senador Suplicy. V. Ex^ª, então, falaria como Líder.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT –

SE) – Segundo o Regimento, segue-se a lista de inscrições, fazendo-se o rodízio entre os partidos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Quem é a favor e quem é contra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT –

SE) – Entre os Partidos, porque, na verdade, ainda não é questão de se ser a favor ou contra. Segue-se a lista de inscrições, fazendo-se o rodízio entre os Partidos. A mim, particularmente, agrada essa proposta, mas não sei se agrada a outros Senadores que fizeram a inscrição naquele momento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– É o que consulto ao Plenário nesta ocasião. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPPLICY (Bloco/PT – SP) –

Sr. Presidente, fui autor do requerimento e também estou inscrito, em primeiro lugar, na lista aberta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex^ª é o primeiro que falará. V. Ex^ª é autor do requerimento e creio que não se furtará em ceder ao Senador José Eduardo Dutra a palavra, para que fale antes de V. Ex^ª.

O SR. EDUARDO SUPPLICY (Bloco/PT – SP) –

Acredito que o Senador José Eduardo Dutra é também um dos inscritos na lista aberta de ontem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– No lugar dele, falaria V. Ex^ª, apenas para dar uma satisfação ao seu eminente Colega de Bancada.

O SR. EDUARDO SUPPLICY (Bloco/PT – SP) –

Não é isso que ele está solicitando, Sr. Presidente. Está apenas querendo assegurar o direito de nós todos argüirmos o Ministro Pedro Malan.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Acredito que, com o tempo regimental, todos vão argüir. A sessão será no plenário; evidentemente virão também Deputados, e todos os Senadores vão querer comparecer. Por isso é que saiu da comissão

para o plenário. Venho presidir justamente essa sessão.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Com respeito a outra indagação, Sr. Presidente. Embora nós, do PT, tenhamos votado contrariamente a algumas das autorizações, não fazemos objeção em relação à urgência das matérias que estão sendo encaminhadas e que precisam ter a votação em regime urgência, em função do interesses das mesas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, DE 1998

Acrescenta à Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, dispositivos que estabelecem a utilização do instrumento de garantia fiduciária nos financiamentos do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Acrescente-se à Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, os seguintes dispositivos:

*Art. 57-A Fica estabelecida a utilização do instrumento de garantia fiduciária nos financiamentos do Sistema Financeiro de Habitação – SFH.

Parágrafo único. Somente os novos contratos estarão submetidos ao disposto no caput deste artigo.

Art. 57-B Caberá ao Conselho Curador do FGTS definir os prazos limites de inadimplência para a execução da garantia fiduciária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A utilização da garantia fiduciária no Sistema Financeiro de Habitação tem por objetivo primordial garantir maior liquidez ao sistema como um todo. De fato, a partir do momento em que o sistema adquira maior liquidez, toda a sociedade será beneficiada, na medida que a disponibilidade de recursos para crédito imobiliário crescerá significativamente.

A própria lei que estabeleceu as regras de funcionamento do Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI), recentemente aprovado pelo Congresso Nacional, consagrou o sistema de garantia fiduciária

como elemento fundamental para que o sistema consiga proporcionar recursos crescentes para o investimento.

O objetivo do presente projeto é garantir que o sistema de garantia fiduciária seja também possível no Sistema Financeiro de Habitação (SFH), custeado pela Caixa Econômica Federal.

Assim, com a atual proposição objetiva-se incrementar o investimento em moradias populares, reduzindo o déficit habitacional nas grandes e médias cidades brasileiras.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1998. – Senador **Odacir Soares**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Normas jurídicas em Texto Integral

LEI Nº 4.380, DE 21 DE AGOSTO DE 1964

Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional de Habitação (BNH), e Sociedade de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 1998

Dispõe sobre o financiamento público das campanhas eleitorais

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A presente Lei, que se aplica no âmbito da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece normas reguladoras do financiamento das campanhas eleitorais com recursos federais.

Art. 2º É facultado aos partidos políticos utilizar financiamento público nas campanhas eleitorais.

§ 1º Os recursos destinados ao financiamento das campanhas eleitorais serão alocados ao Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário), de que trata o art. 38 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e serão constituídos por dotações orçamentárias da União, nos anos em que se realizarem eleições, em valor nunca inferior ao número de eleitores inscritos em 31 de dezembro do ano anterior ao da proposta orçamentária respectiva, multiplicado por cinco reais.

§ 2º Os recursos de que trata este artigo serão utilizados exclusivamente no financiamento das campanhas eleitorais.

Art. 3º Os partidos que desejarem utilizar os recursos de que trata esta Lei deverão requerê-los ao Tribunal Superior Eleitoral até um ano antes das eleições.

§ 1º Os recursos serão distribuídos entre os partidos que o requerem, observados os seguintes critérios:

I – dez por cento em partes iguais;

II – noventa por cento na proporção dos votos por eles obtidos na última eleição geral de que participaram.

§ 2º Cabe aos partidos políticos promover, nas eleições, a distribuição dos recursos entre os seus candidatos.

Art. 4º A prestação de contas da aplicação dos recursos será feita conforme previsto na legislação própria, especialmente nas Leis nºs 9.096, de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 5º O Tribunal Superior Eleitoral baixará as instruções para execução do disposto nesta Lei, no prazo de noventa dias da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O financiamento das campanhas eleitorais com recursos públicos é matéria que já mereceu aprovação do Congresso Nacional, quando da votação do projeto de lei que resultou na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições". Determina o art. 79 daquele diploma legal que "o financiamento das campanhas eleitorais com recursos públicos será disciplinada em lei específica".

Acreditamos que, passadas as eleições, impõe-se retomar a discussão da matéria. O financiamento público, em suas diversas formas, existe em todas as grandes democracias do mundo e é, sempre, considerado uma garantia do sistema democrático, porquanto se trata de mecanismo que certamente reduz a influência do poder econômico nas eleições.

O financiamento público garante a todos, independentemente de sua capacidade financeira e do estabelecimento de compromissos com o poder econômico, o acesso à disputa eleitoral, tomando real o direito universal de votar e ser votado.

É com base nesses fatos que apresentamos a presente proposição para retomar o debate em torno

dessa palpitante questão, cuja aprovação, com certeza, contribuirá para tornar a nossa representação política um retrato mais fiel dos interesses presentes na sociedade, sem subordinação aos interesses econômicos hegemônicos.

A proposta permite o financiamento público das campanhas eleitorais aos partidos que o requerem, que os receberão na proporção de sua representatividade eleitoral. Caberá a eles, de outra parte, em nome de sua autonomia, garantida no presente texto constitucional, decidir sobre a distribuição dos respectivos recursos entre os candidatos, prestando contas na forma da legislação pertinente.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1998. –
Senador **Odacir Soares**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Normas Jurídicas em Texto Integral

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposições Gerais

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Normas Jurídicas em Textos Integral

CAPÍTULO II

Do Fundo Partidário

Art. 38. O Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) é constituído por:

- I – multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Colégio Eleitoral e leis conexas;
- II – recursos financeiros que lhe forem destinados por lei, em caráter permanente ou eventual;
- III – doações de pessoa física ou jurídica, efetuadas por intermédio de depósito bancários diretamente na conta do Fundo Partidário;

IV – dotações orçamentárias da União e valor nunca inferior, cada ano, ao número de eleitores inscritos e 31 de dezembro do ano anterior ao da proposta orçamentária, multiplicados por trinta e cinco centavos de real, em valores de agosto de 1995.

§ 1º (Vetado)

§ 2º (Vetado)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania—decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 513, DE 1998

O Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Art. 50 da Constituição Federal e Art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações sobre o cumprimento do estabelecido no Art. 4º da Resolução nº 27, de 1998 desta Casa.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1998 – Senador José Bianco.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1998

Autoriza o Estado de Rondônia a assinar contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, com a União, o Banco de Estado de Rondônia S.A – Beron e a Rondônia Crédito Imobiliário S.A – RONDONPOUP, no valor de R\$ 502.487.683,00 (quinhentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais), no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo da Medida Provisória nº 1.612-21/98.

Art. 4º O Estado de Rondônia encaminhará ao Senado Federal relatório trimestral contendo descrição detalhada da situação dos ativos do Beron e da Rondonpoup adquiridos pelo Estado, especificando os valores resultantes da alienação dos mesmos e a destinação dos recursos gerados por esses ativos.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o caput deverá conter um balanço do Programa de Demissão Voluntária dos funcionários do Beron e descrição dos gastos realizados com encargos e ações trabalhistas.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 1/98 – DIVINTER

Brasília, DF, 17 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente, em exercício, da Comissão Temporária criada através do Requerimento nº 353/96, destinada a "examinar o problema da nossa Dívida Interna Pública e propor alternativas para sua solução", e cumprindo o disposto no inciso II, do artigo 76, do Regimento Interno do Senado, informo a Vossa Excelência a extinção da referida Comissão.

Na oportunidade, aproveito para reiterar os meus sinceros protestos de consideração e apreço.
– Senador Beni Veras.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/79, de 1998 (nº 221/98, na origem), de 27 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, e do Decreto nº 28.313, de 4 de abril de 1988, ambos do Estado de São Paulo, bem como da certidão de trânsito em julgado do acórdão, do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 157905, que declarou a inconstitucionalidade do § 4º do art. 32 do referido Regulamento.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.463-31,

adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1996 a 30 de abril de 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Francelino Pereira Hugo Napoleão		José Bianco Edison Lobão
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Geraldo Melo		Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Carlos Aeluaia João Mellão Neto		Vilmar Rocha Saulo Queiroz
	PSDB	
José de Abreu Nelson Otoch		Adroaldo Streck Basílio Villani
Bloco (PMDB/PRONA)		
Sandro Mabel		Jorge Wilson
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Benedito Domingos		Ari Magalhães

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.475-45, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação aos arts. 6º e 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, que altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Jonas Pinheiro Joel de Hollanda		José Bianco José Alves
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Jefferson Peres		Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Cesar Bandeira Ursicino Queiroz		Antônio Geraldo Augusto Viveiros
	PSDB	
Osmânio Pereira Sebastião Madeira		Márcia Marinho Vicente Arruda
Bloco (PMDB/PRONA)		
Lídia Quinan		Elcione Barbalho
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro

PPB

José Linhares Amaldo Faria de Sá
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.477-54, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Guilherme Palmeira Edison Lobão		João Rocha Romero Jucá
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Sergio Machado		Artur da Távola
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Paes Landim José Lourenço		Betinho Rosado Marilu Guimarães
	PSDB	
Marisa Serrano Nelson Marchezan		Ademir Lucas Osmânio Pereira

Bloco (PMDB/PRONA)

Ivandro Cunha Lima Oscar Goldoni

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB

Augusto Nardes José Linhares
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.569-20, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Estabelece multa em operações de importação e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Jefferson Peres		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

Titulares		Suplentes
	PFL	
Luiz Durão		Magno Bacelar

Saulo Queiroz
 PSDB
 Luiz Piauhyllino
 Nestor Duarte
 Bloco (PMDB/PRONA)
 Edison Andrino
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)
 Marcelo Déda
 PPB
 Francisco Domelles
 De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
 Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista
 Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista
 Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
 Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista
 Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.579-26, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 18, 19, 34, 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Edison Lobão Romero Jucá	Hugo Napoleão Jonas Pinheiro
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Sergio Machado

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
 Eduardo Suplicy
 Sebastião Rocha
 PPB
 Epitacio Cafeteira
 Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Samey Filho Raul Belém	Mussa Demes Laura Carneiro
	PSDB
Basílio Villani Emerson Olavo Pires	Amon Bezerra Yeda Crusius
	Bloco (PMDB/PRONA)
Odacir Klein	Hélio Rosas
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Márcio Reinaldo Moreira	Felipe Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista
 Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista
 Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
 Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista
 Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.599-50, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	Edison Lobão

gresso Nacional a Medida Provisória nº 1.605-29, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na Região Norte e na parte norte da Região Centro-Oeste, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares **Suplentes**

PFL

Bernardo Cabral
Edison Lobão

Romero Jucá
Jonas Pinheiro

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Fernando Bezerra
Carlos Bezerra

PSDB

Lúdio Coelho

Jefferson Peres

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

Deputados

Titulares

Suplentes

PFL

Rogério Silva
Osmir Lima

Murilo Pinheiro
Luciano Pizzatto

PSDB

Nicias Ribeiro
Olávio Rocha

Antonio Feijão
Jovair Arantes

Bloco (PMDB/PRONA)

João Thomé Mestrinho

Mário Martins

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

João Tota

Hugo Biehl

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.607-23, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Djalma Bessa
Francelino Pereira

José Bianco
Romero Jucá

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Fernando Bezerra
Carlos Bezerra

PSDB

Artur da Távola

Sergio Machado

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Paes Landim
Elton Rohneit

Aldir Cabral
Jairo Carneiro

PSDB

Nelson Marchezan
José Thomaz Nonô

Alexandre Santos
Bonifácio de Andrada

Bloco (PMDB/PRONA)

Maurício Requião

Djalma de Almeida Cesar

DEPUTADOS**Titulares**

PFL

Paulo Gouvêa
João Mellão Neto**Suplentes**Lima Netto
Jorge Khoury

PSDB

Carlos Alberto
Max RosenmannNelson Marchezan
Paulo Mourão

Bloco (PMDB/PRONA)

Germano Rigotto

Edison Andrino

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Herculano Anghinetti

Mário Cavallazzi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 28-10-98- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.611-14, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores**Titulares**

PFL

Hugo Napoleão
Edison Lobão**Suplentes**Francelino Pereira
Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho
Nabor JúniorFernando Bezerra
Carlos Bezerra

PSDB

Sergio Machado

Jefferson Peres

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS**Titulares**

PFL

Júlio Cesar
Eraldo TinocoPaulo Lima
Raul Belém

PSDB

Marisa Serrano
Adroaldo StreckElias Murad
Nilton Cerqueira

Bloco (PMDB/PRONA)

Maria Elvira

Maurício Requião

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Cunha Bueno

Emílio Assmar

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.614-24, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares**

PFL

Hugo Napoleão
José Agripino**Suplentes**Bello Parga
José Alves

PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Beni Veras	Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PFL	
Vilmar Rocha	Cesar Bandeira
José Carlos Aleluia	Samery Filho
PSDB	
Fernando Torres	Nestor Duarte
Feu Rosa	Olávio Rocha
Bloco (PMDB/PRONA)	
Neuto de Conto	Carlos Apolinário
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
João Mendes	Simão Sessim

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista
Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista
Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista
Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.615-34, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PFL	
Romero Jucá	Hugo Napoleão
Edison Lobão	Joel de Hollanda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
José Ignácio Ferreira	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PFL	
Saulo Queiroz	Carlos Magno
Lima Netto	Samery Filho
PSDB	
Luiz Carlos Hauly	Dilso Sperafico
Koyu Iha	Yeda Crusius
Bloco (PMDB/PRONA)	
Antônio do Valle	Oscar Goldoni
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Carlos Ayrton	Enivaldo Ribeiro

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista
Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista
Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista
Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.637-10, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a

regulação, fiscalização e supervisão dos mercados de títulos ou contratos de investimento coletivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Jonas Pinheiro Leonel Paiva		Bernardo Cabral Carlos Patrocínio
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
José Ignácio Ferreira		Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Saulo Queiroz Paulo Cordeiro		Paulo Bauer Luiz Durão
	PSDB	
Anivaldo Vale Ayrton Xerez		Firmo de Castro Salomão Cruz
Bloco (PMDB/PRONA)		
Pedro Novais		Paulo Lustosa
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Jurandyr Paixão		Osmar Leitão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.640-8, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Leonel Paiva João Rocha		Hugo Napoleão Jonas Pinheiro
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Carlos Wilson		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha
Deputados		
Titulares		Suplentes
	PFL	
José Carlos Aleluia Augusto Viveiros		Osório Adriano Luiz Durão
	PSDB	
Fátima Pelaes Flávio Ams		Pedro Henry Vittorio Mediolí
Bloco (PMDB/PRONA)		
Barbosa Neto		Neuto de Conto
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro

PPB

Francisco Dornelles Herculano Anghinetti
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.656-6, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 1998".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Djalma Bessa
Leonel Paiva

Hugo Napoleão
Jonas Pinheiro

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Fernando Bezerra
Carlos Bezerra

PSDB

Pedro Piva

Artur da Távola

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Jaime Fernandes
Mario Assad

Jairo Carneiro
Inocência Oliveira

PSDB

Nelson Marchezan

Antonio Joaquim

Nilton Cerqueira

Ceci Cunha

Bloco (PMDB/PRONA)

Sandro Mabel

Confúcio Moura

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Eraldo Trindade

Carlos Ayrton

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.661-8, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação dos arts. 26, 27, 31, 44 e 59 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Djalma Bessa
Leonel Paiva

Hugo Napoleão
Jonas Pinheiro

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Fernando Bezerra
Carlos Bezerra

PSDB

Beni Veras

Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Lourenço		João Ribeiro
Hugo Rodrigues da Cunha		Inocêncio Oliveira
	PSDB	
Arnaldo Madeira		Danilo de Castro
Yeda Crusius		Paulo Mourão
	Bloco (PMDB/PRONA)	
Fernando Diniz		Lídia Quinan
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Hugo Biehl		Romel Anizio

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista
 Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista
 Até 28-10-98
 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista
 Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.662-5, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Jonas Pinheiro		Hugo Napoleão
Djalma Bessa		João Rocha
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra

PSDB

Pedro Piva	Artur da Távola
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Carlos Aleluia		Rogério Silva
Paulo Gouvêa		Ayres da Cunha
	PSDB	
Elias Murad		Ariosto Holanda
Fábio Feldmann		Sebastião Madeira
Bloco (PMDB/PRONA)		
Marcelo Teixeira		Carlos Nelson
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Jorge Tadeu Mudalen		Salatiel Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista
 Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista
 Até 28-10-98- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista
 Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.663-15, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a recuperação de haveres do Tesouro Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a utilização de Títulos da Dívida Pública, de responsabilidade do Tesouro Nacional, na quitação de débitos com o INSS, altera dispositivos das Leis nºs 7.986, de 28 de dezembro de 1989, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e 9.639, de 25 de maio de 1998, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Djalma Bessa Leonel Paiva		Hugo Napoleão Jonas Pinheiro
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Osmar Dias		Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Saulo Queiroz Jaime Martins		Magno Bacelar Luiz Braga
	PSDB	
Roberto Rocha Welson Gasparini		B. Sa Ezidio Pinheiro
Bloco (PMDB/PRONA)		
Paulo Lustosa		Mauro Lopes
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Celso Russomanno		Osmar Leitão

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.712-2, adotada em 22 de outubro de 1998 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$ 7.556.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Sergio Machado		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Átila Lins Cesar Bandeira		Raimundo Santos Antônio Jorge
	PSDB	
Aníbal Gomes Márcio Fortes		Luiz Carlos Haulý Rommel Feijó
Bloco (PMDB/PRONA)		
Pinheiro Landim		Lidia Quinan
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Fetter Júnior		João Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 29-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 28-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 21-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 514, DE 1998

Senhor Presidente,

Tendo a matéria recebido parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1996 (nº 1.803/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1998. – **Eduardo Suplicy – Nabor Júnior – Epitácio Cafeteira – Edison Lobão – Odacir Soares – Elcio Alvares.**

REQUERIMENTO Nº 515, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, b, combinado com 338, II, o do RISF, requeremos urgência, para o PRS nº 85, de 1998 que "altera a Resolução nº 70 de 1998, autorizando o Estado de Santa Catarina a adicionar dívida na operação de refinanciamento das dívidas mobiliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei Complementar Estadual de Santa Catarina nº 129, de 1994, e dá outras providências".

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1998. – **Pedro Plva – Francellino Pereira – João Rocha – José Saad – Bello Parga – Jefferson Peres – Cassido Maldaner – Esperidião Amim – Osmar Dias – Eduardo Suplicy – Gerson Camata – José Fogaça – José Eduardo Dutra – Lauro Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esses requerimentos de urgência serão votados

após a Ordem do Dia. Não lerei os outros requerimentos, salvo depois da votação dos dois, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esses requerimentos de urgência serão votados após a Ordem do Dia. Não lerei os outros requerimentos, salvo depois da votação dos dois, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

REQUERIMENTO Nº 516, DE 1998

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 8 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1998. – Senador **Bernardo Cabral.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. e Sr^{as} Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. e as Sr^{as} Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 517, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 9, 10, 11 e 12, sejam submetidas ao Plenário após o item nº 5.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1998. – **Ronaldo Cunha Lima.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. e Srs. Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 8:

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1991**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991 (nº 3.589/93, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que regulamenta a execução do disposto no art. 14, itens I, II e III da Constituição, tendo

Parecer favorável, sob nº 477, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho, com voto contrário do Senador Bello Parga e, em separado, do Senador Leonel Paiva.

Discussão do substitutivo, em turno único.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Leonel Paiva.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há, sobre a mesa, um requerimento de minha autoria para um destaque de votação em separado que gostaria fosse apreciado antes da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será lido oportunamente e V. Exª será atendido, mas somente após a discussão, como manda o Regimento.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF) – Pois não.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr.

Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, para discutir.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM –

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta matéria teve como autor o saudoso Senador Nelson Carneiro e, após a aprovação no Senado, foi para a Câmara. Ali, o projeto recebeu um substitutivo de autoria do Deputado Almino Afonso e foi para a Comissão de Constituição, Justiça e Cida-

dania, onde o eminente Senador Josaphat Marinho proferiu um substancioso parecer, que recebeu aprovação unânime, à exceção de um voto em separado do eminente Senador Leonel Paiva, justificando o seu voto, e do voto do Senador Bello Parga.

O Deputado Almino Afonso, que lamento não tenha sido eleito Senador, o qual honra o Estado do Amazonas que lhe serviu de berço, produziu, no seu substitutivo, este trecho que, pela perfeição, o eminente Relator, Senador Josaphat Marinho, trouxe à colação de seu parecer:

Pinto Ferreira, referindo-se às instituições do plebiscito, do referendo e da iniciativa popular, ponderou que a "Constituição brasileira de 1988 permitiu uma pequena infiltração da democracia direta". Com a devida vênia, o eminente jurista não alongou a visão do seu horizonte. Começo assinalando o fato de que a Constituição Federal – como nenhuma outra, de quantas puder compulsar – , ao cimentar os princípios fundamentais em que se apóia, proclamou como enunciado básico: "Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição" (art. 1º, parágrafo único, CF). A democracia representativa cede lugar à participação direta do povo, o que significa verdadeira revolução política. É certo que, na prática de nossos dias, pela inorganicidade social que ainda nos caracteriza, os instrumentos da democracia participativa, recém-incorporados ao ordenamento constitucional, parecem esgotar-se em simples declaração. Prefiro, no entanto, entrevê-los no amanhã quando os homens – sem a prevalência dos privilégios da minoria – se comunicarem instantaneamente, através de sistemas integrados que lhes captem a opinião, o próprio voto.

O Senador Josaphat Marinho, levando em conta a densidade do substitutivo, chega a afirmar que há "um aprimoramento entre o projeto original e o substitutivo em reexame, que atende aos princípios básicos constitucionais e de modernidade política, e sendo resultante da apreciação de outras iniciativas apresentadas naquela Casa". E, com essas circunstâncias, conclui pela aprovação.

Há de se perguntar, então, Sr. Presidente, por que tomo a palavra para discutir, à vista do relatório do eminente Senador Josaphat Marinho que, a meu juízo, é irretocável? É que eu gostaria de prestar uma homenagem ao meu conterrâneo Almino Afon-

so, que está aqui, convidado, sabendo que V. Exª lhe daria o privilégio de ver julgado, hoje, um projeto pelo qual luta. Fizemos uma campanha política juntos – S. Exª para Deputado Federal e eu para Deputado Estadual –, depois a diáspora da cassação remeteu-nos para longe e cedeu lugar, agora, a este reencontro, quando quero dizer que voto com muita alegria, como amazonense e integrante da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acompanhando o eminente Senador Josaphat Marinho – aliás, diz-me o Senador Gilberto Miranda, assim o faz toda a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – À homenagem que V. Exª presta ao Deputado Almino Afonso, eu me incorporo como seu velho colega e amigo de muitos e muitos anos no Parlamento brasileiro.

Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão.

Em votação.

O SR. EDUARDO SUPLYC (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYC (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de emenda oferecida, em sede revisional, pela Câmara dos Deputados, a proposição oriunda do Senado, de iniciativa do ilustre Senador Nelson Carneiro, já falecido, cujo objetivo é o de regulamentar os meios de exercício da democracia direta pelos cidadãos brasileiros, regulando o disposto no art. 14, incisos I, II e III, da Constituição Federal.

O que se pretende é dar aplicabilidade aos mecanismos que, de acordo com o Texto Constitucional, propiciam a prática da soberania popular para além da hipótese de escolha de representantes políticos, a saber: plebiscito, referendo e iniciativa popular – a Bürgerinitiative, do Direito constitucional alemão.

A emenda que ora se aprecia foi elaborada pelo Deputado Almino Afonso (PSB – SP), que simplifica o projeto original, desburocratizando a recor-rência à consulta direta. A proposição foi aprovada na Câmara dos Deputados com o apoio unânime das Lideranças de todos os partidos políticos lá representados. Em seu voto, o Relator da matéria na CCJ, Senador Josaphat Marinho, recomendou a aprovação do substitutivo em sua inteireza. Ainda na CCJ, foi apresentado voto em separado do Senador Leonel Paiva (PFL – DF), que quer que, em

caso de plebiscito acerca de desmembramento de Estados e de Municípios, a consulta se restrinja às populações assentadas nas áreas em que se busca a autonomia. Assim, por exemplo, se o Triângulo Mineiro inicia campanha para separar-se de Minas Gerais, tomando-se novo estado federado, apenas os cidadãos com domicílio nos municípios constantes do chamado Triângulo Mineiro seriam consultados em plebiscito, e não toda a população mineira. A sugestão não é adequada. Trata-se de estímulo irresponsável ao "separatismo", como forma de "resolver" problemas de comunidades locais.

A propósito, vale recordar que, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 15, de 1996, em casos de desmembramentos de Municípios, as populações envolvidas, e que devem se manifestar em plebiscito, não se limitam aos distritos postulantes de autonomia, mas ao conjunto de cidadãos de toda a municipalidade.

Por tais razões, recomendamos a aprovação do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 05, de 1991, de autoria do Deputado Almino Afonso, sem qualquer reparo, salientando que será extremamente importante que venhamos a adotar, com freqüência, a prática do plebiscito e do referendo para grandes questões nacionais, bem como estaduais e municipais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em votação. (Pausa)

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno:

Art 287. O substitutivo da Câmara a projeto do Senado será considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupo dos dispositivos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 518, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a votação em globo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991 (nº 3.589/93, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que regulamenta a execução do disposto no art. 14, itens I, II e III da Constituição.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1998. – Senador **Bernardo Cabral**.

REQUERIMENTO Nº 519, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, Destaque para Votação em Separado das expressões "...tanto..." e "quanto a do que sofrerá desmembramento..." do art. 7º do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 005, de 1991.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1998. – Senador **Leonel Paiva**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 518, de 1998, para votação em globo do substitutivo, ressalvado o destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 519, de 1998, de destaque para votação em separado das expressões "tanto" e "quanto a do que sofrerá o desmembramento", do art. 7º do substitutivo da Câmara.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, independentemente da proposta de mérito encaminhada pelo Senador Leonel Paiva, da qual particularmente discordo, esse destaque, caso seja aprovado, torna inconstitucional o citado artigo, haja vista que a Emenda nº 15, aprovado em 1996 pelo Congresso Nacional, dispõe, ao modificar o art. 18, § 4º, o seguinte:

A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal, apresentados e publicados nessa lei.

Essa Emenda, inclusive, foi aprovada com o objetivo de acabar com aquela "farra" de criação de municípios.

Como se trata de um projeto de lei, se for aprovado o destaque, o mesmo se tomará inconstitucional. Por isso, desejo apresentar questão de ordem no sentido de que o requerimento de destaque deva ser rejeitado, porque, do contrário, estaremos transformando em inconstitucional o projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Mesa acolhe a questão de ordem de V. Exª, levando em conta que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania também já se manifestou no mesmo sentido do ponto de vista exarado por V. Exª.

A Mesa o acolhe; contudo, o Plenário, na sua soberania, é que decidirá.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF) – Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Exª como autor do requerimento.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Projeto de Lei do Senado nº 05, de 1991, de acordo com a respectiva ementa, "dispõe sobre a regulamentação do exercício da soberania popular mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular, e dá outras providências".

Aprovada nesta Casa a proposição, de autoria do saudoso Senador Nelson Carneiro, seguiu para a Câmara dos Deputados, onde foi aprovado Substitutivo, que ora retorna a esta Casa para apreciação.

Designado relator da matéria, o ilustre Senador Josaphat Marinho, por intermédio do relato verbal do ilustre Senador Jefferson Péres, apresentou relatório circunstanciado em que conclui pela aprovação do referido Substitutivo.

De nossa parte, consideramos que a Câmara dos Deputados aperfeiçoou o texto do Projeto de Lei nº 05, de 1991. Concordamos, assim, com o relatório do ilustre Senador Josaphat Marinho. Não obstante, discordamos da redação que está posta no art. 7º do Substitutivo sob exame.

Estatui o art. 7º do Substitutivo em pauta:

Art. 7º Nas consultas plebiscitárias, previstas nos arts. 4º e 5º, entende-se por população diretamente interessada tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento; em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto a da que receberá o acréscimo; e a vontade popular se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada.

Portanto, como se vê, pretende-se, com essa redação, estabelecer que a população diretamente interessada, para os fins de plebiscito destinado a decidir sobre o desmembramento de território de Estado com o fim de formar novo Estado ou Território Federal, é tanto a população do território que se pretende desmembrar quanto a do território que poderá

sofrer desmembramento. Ou seja, em outras palavras, toda a população do Estado em questão deverá participar do plebiscito, e não apenas a população da área que poderá ser desmembrada.

Ocorre que, uma vez aprovado o art. 7º, nos termos do Substitutivo da Câmara dos Deputados, estaremos cerrando definitivamente as perspectivas de qualquer região se desmembrar de Estado-membro para formar novo Estado, pois, ao se incluir toda a população do Estado no plebiscito que decidirá a questão, e não apenas a população estritamente interessada, muito dificilmente se obterá o sim, até mesmo porque, em geral, a população que pretende a sua emancipação é minoritária frente ao restante da população do Estado. O argumento também vale para a região de município que se quer emancipar de um município-mãe.

Creemos mesmo que a expressão "população diretamente interessada", posta pelo legislador constituinte de 1988, no parágrafo 3º, do art 18, da Lei Maior, quer significar população da área territorial a ser desmembrada do Estado-membro.

A propósito, esse é o entendimento de José Afonso da Silva, que leciona, ao comentar o dispositivo constitucional imediatamente acima citado:

"População diretamente interessada, no caso, é a da parte desmembrada, é a da parte que quer se separar" (Cf. Curso de Direito Constitucional Positivo, 5ª edição, pp. 407/408).

Nesse sentido, também se orienta a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Vejam-se, a propósito, dentre outras, a Representação nº 1269, já de 1985, como Relator o Ministro Néri da Silveira; e, já no regime da Constituição de 1988, as Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 733/92, Relator Ministro Sepúlveda Pertence; a de nº 1504/96, Relator Ministro Moreira Alves; a de nº 478/96, Relator Ministro Carlos Veloso, além de entendimento já manifestado pelo próprio Tribunal Superior Eleitoral no julgamento de diversos mandados de segurança.

Destarte, queremos inclusive alertar os nobres colegas para o risco de que, amanhã, as expressões que propomos suprimir, conforme infracitado, venham a ser declaradas inconstitucionais pelo Pretório Excelso.

Como conclusão e em face dos argumentos acima expendidos, solicitamos o apoio dos nobres colegas no acolhimento de nossa DVS, com a supressão das expressões "tanto" e "quanto a do que sofrerá desmembramento", contidas no seu art. 7º, que teria a seguinte redação:

"Art. 7º Nas consultas plebiscitárias previstas nos arts. 4º e 5º, entende-se por população diretamente interessada tanto a do território que se pretende desmembrar, – em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto a da que receberá o acréscimo; e a vontade popular se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada."

Era essa a minha defesa.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire, para encaminhar.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o § 3º do art. 18 dispõe – quanto à questão da incorporação, subdivisão e desmembramento dos Estados, para se anexarem ou formarem novos Estados – que participará do plebiscito a população diretamente interessada. Essa Lei Complementar amplia o que a Constituição Federal estabelece ao referir-se também à população do Estado que será desmembrado.

Estou falando sobre essa questão apenas para definir concretamente que o objetivo dessa Lei Complementar é impedir toda e qualquer discussão, sem entrar no mérito se deveria certo município ser desmembrado ou determinado Estado ser constituído. Com essa redação, nós estamos impedindo definitivamente qualquer discussão que se tenha. Por exemplo, no caso de Tocantins, se fôssemos voltar no tempo, nos termos da Lei Complementar, teria que haver o desmembramento de toda a população de Goiás. Portanto, não haveria Tocantins. Qualquer desmembramento de município seria todo ele. E, evidentemente, desmembramento ou criação de novos municípios ou Estados corresponde a frações menores do que o todo.

Portanto, nos termos em que está vazada a Lei Complementar, é decretarmos definitivamente toda e qualquer possibilidade de criação, desmembramento de Estados ou de municípios, o que evidentemente é uma posição equivocada.

Se há equívoco da proliferação desenfreada de municípios, não podemos cair no erro oposto. Até porque alguns exemplos brasileiros são importantes para dizer que, quando justificado, ganham todos: a população diretamente envolvida e a do Estado desmembrado.

Veja-se o caso de Mato Grosso do Sul, desmembrado de Mato Grosso; veja-se também o caso de Tocantins.

Precisamos discutir toda uma outra política administrativa para a Amazônia brasileira, mas, com isso, estamos começando a ser impedidos.

Não quero nem discutir o Estado de Santa Cruz da Bahia, o Triângulo Mineiro, que tanta polémica gerou na Constituinte. Mas, repito, com esses termos da Lei Complementar, nós estamos impedindo definitivamente.

Tem razão o Senador Leonel Paiva e, mais do que isso, é uma extrapolação da Lei Complementar, porque a Constituição diz expressamente "a população diretamente interessada", ou seja, aquela que está em processo de desmembramento, de fusão ou de criação, seja de municípios ou seja de Estados.

No meu entendimento, não há inconstitucionalidade na emenda do Senador Leonel Paiva e votarei favoravelmente a ela.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) – Sr. Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O art. 7º, objeto de discussão, estabelece que:

"Art. 7º Nas consultas plebiscitárias previstas nos arts. 4º e 5º, entende-se por população diretamente interessada tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento; em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto a da que receberá o acréscimo; e a vontade popular se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada."

Os arts. 4º e 5º a que se refere o art. 7º declaram:

"Art. 4º A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem de aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados, e do Congresso Nacional por lei complementar, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas."

O art. 5º:

"Art. 5º "O plebiscito destinado à criação, à incorporação, à fusão e ao desmembramento de Municípios, será convocado pela Assembléia Legislativa, de conformidade com a legislação federal e estadual."

Limitar-se a audiência à população que vai ser desmembrada é aprovar, prática e tacitamente, todo e qualquer projeto que for apresentado. É evidente que, se se pede um desmembramento, a população está de acordo, e não se vai admitir que, no plebiscito, ela votará contra o desmembramento. A audiência da população que sofre o desmembramento é legítima, exatamente para que se possa conferir a opinião de toda a população da área originariamente integrada. Aferir-se-á a validade ou não do desmembramento pelo percentual da votação. Isto é que parece correto, sobretudo porque o que se quis também fazer no Brasil foi encerrar aquela fase de criação de municípios sem nenhuma delimitação, e até também para evitar as tentativas de desmembramento de territórios, para criação de Estados sem condições normais de subsistência. Então, a decisão é jurídica e política. O que se disciplina é o desdobramento de Estados, o desdobramento de Municípios.

O problema me parece de clareza exemplar. Não pode ser apenas de interpretação formal. O interesse do País é que exige essa disciplina, para que não se multipliquem os Estados nem os Municípios, em forma indevida.

É o esclarecimento que queria dar, para justificar as razões do parecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a intervenção do Relator, a Presidência considera o Plenário devidamente esclarecido para a votação.

Agora terá início a votação só do requerimento.

Em votação o requerimento do Senador Leonel Paiva.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF) – Sr. Presidente, penso que há um equívoco na contagem, porque permaneceram...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Primeiro, V. Exª se levante para falar com a Mesa.

O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF) – Desculpe-me. Creio que a contagem foi favorável à aprovação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É que V. Exª não sabe que se conta pelos Líderes. Por isso, V. Exª foi derrotado – lamento muito informar-lhe.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votação em globo do Substitutivo da Câmara.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o Substitutivo aprovado:

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991, (nº 3.589/93, naquela Casa), que regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A soberania popular é exercida por sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, nos termos desta lei e das normas constitucionais pertinentes, mediante:

I – plebiscito;

II – referendo;

III – iniciativa popular.

Art. 2º Plebiscito e referendo são consultas formuladas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa.

§ 1º O plebiscito é convocado com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.

§ 2º O referendo é convocado com posterioridade a ato legislativo ou administrativo, cumprindo ao povo a respectiva ratificação ou rejeição.

Art. 3º Nas questões de relevância nacional, de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, e no caso do § 3º do art. 18 da Constituição Federal, o plebiscito e o referendo são convocados mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional, de conformidade com esta Lei.

Art. 4º A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem da aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados, e do Congresso Nacional, por lei complementar, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas.

§ 1º Proclamado o resultado da consulta plebiscitária, sendo favorável à alteração territorial previs-

ta no caput, o projeto de lei complementar respectivo será proposto perante qualquer das Casas do Congresso Nacional.

§ 2º À Casa perante a qual tenha sido apresentado o projeto de lei complementar referido no parágrafo anterior compete proceder à audiência das respectivas Assembléias Legislativas.

§ 3º Na oportunidade prevista no parágrafo anterior, as respectivas Assembléias Legislativas opinarão, sem caráter vinculativo, sobre a matéria, e fornecerão ao Congresso Nacional os detalhes técnicos concernentes aos aspectos administrativos, financeiros, sociais e econômicos da área geográfica afetada.

§ 4º O Congresso Nacional, ao aprovar a lei complementar, tomará em conta as informações técnicas a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 5º O plebiscito destinado à criação, à incorporação, à fusão e ao desmembramento de Municípios, será convocado pela Assembléia Legislativa, de conformidade com a legislação federal e estadual.

Art. 6º Nas demais questões, de competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o plebiscito e o referendo serão convocados de conformidade, respectivamente, com a Constituição Estadual e com a Lei Orgânica.

Art. 7º Nas consultas plebiscitárias previstas nos arts. 4º e 5º entende-se por população diretamente interessada tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento; em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto a da que receberá o acréscimo; e a vontade popular se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada.

Art. 8º Aprovado o ato convocatório, o Presidente do Congresso Nacional dará ciência à Justiça Eleitoral, a quem incumbirá, nos limites de sua circunscrição:

I – fixar a data da consulta popular;

II – tomar pública a cédula respectiva;

III – expedir instruções para a realização do plebiscito ou referendun;

IV – assegurar a gratuidade nos meios de comunicação de massa concessionários de serviço público aos partidos políticos e às frentes suprapartidárias organizadas pela sociedade civil em torno da matéria em questão, para a divulgação de seus postulados referentes ao tema sob consulta.

Art. 9º Convocado o plebiscito, o projeto legislativo ou medida administrativa não efetivada, cujas

matérias constituam objeto da consulta popular, terá sustada sua tramitação, até que o resultado das urnas seja proclamado

Art. 10. O plebiscito ou referendo, convocado nos termos da presente lei, será considerado aprovado ou rejeitado por maioria simples, de acordo com o resultado homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 11. O referendo pode ser convocado no prazo de trinta dias, a contar da promulgação de lei ou adoção de medida administrativa, que se relacione de maneira direta com a consulta popular.

Art. 12. A tramitação dos projetos de plebiscito e referendo obedecerá às normas do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Art. 13. A iniciativa popular consiste na apresentação de projeto de lei à Câmara dos Deputados, subscrito por, no mínimo, um por um cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

§ 1º O projeto de lei de iniciativa popular deverá circunscrever-se a um só assunto.

§ 2º O projeto de lei de iniciativa popular não poderá ser rejeitado por vício de forma, cabendo à Câmara dos Deputados, por seu órgão competente, providenciar a correção de eventuais impropriedades de técnica legislativa ou de redação.

Art. 14. A Câmara dos Deputados, verificando o cumprimento das exigências estabelecidas no art. 13 e respectivos parágrafos desta Lei, dará seguimento à iniciativa popular, consoante as normas do Regimento Interno.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Exª tem a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero registrar que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o Senado, em 1995, aprovaram projeto, de minha autoria, tratando desse assunto. O projeto foi justamente encaminhado à Câmara e terminou apensado a todos aqueles que receberam o parecer do Deputado Almino Affonso. Eu só deixar esse registro, porque o projeto que consta nos avulsos é o do nosso saudoso amigo e colega Senador Humberto Lucena, de 1993. Mas o Senado, em 1995, aprovou um projeto de minha autoria justa-

mente dispondo sobre essa questão. A única discordância que tenho em relação ao parecer do Deputado Almino Affonso é que, no meu projeto, havia a previsão de voto obrigatório; mesmo para plebiscito, para *referendum*, o voto permanecia obrigatório. No mais estou inteiramente de acordo com S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Na aprovação está implícito o mérito do projeto de V. Exª.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos avulsos do Parecer nº 528, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 95, constante do Item nº1 da Ordem do Dia, na relação dos Senadores que assinaram o referido parecer consta o voto do Senador Gerson Camata como vencido, quando deve constar nessa condição o voto do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS - PE) - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire, pela ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parece-me que passou aqui despercebido que essa é uma lei complementar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Foi trazida a esta Casa como substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 5 - projeto, portanto, ordinário, e não complementar.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS - PE) - Trata de definir o que é "população diretamente interessada". E o § 3º do art. 18, ao final, diz que deverá ser regulado por lei complementar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Na Emenda Constitucional nº 15, de 1996, foi modificado e passou a ser apresentado e publicado na forma da lei. Foi modificado pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996, que dá nova redação ao § 4º do art. 18 da Constituição Federal.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS - PE) - Mas como trata também do § 3º, que diz respeito à incorporação e desmembramento dos Estados, é lei complementar. É uma contradição no Texto Constitucional. Desejo apenas esclarecer que pode haver algum problema.

Aproveito a oportunidade - pedindo, naturalmente, a liberalidade da Mesa - para dizer que, para evitar a proliferação de municípios, existem as leis estaduais, que definem critérios rígidos para desmembramento. Mas não tratam de plebiscito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 1:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 95, DE 1998**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 528, de 1998, Relator: Senador Osmar Dias, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Lauro Campos e José Eduardo Dutra), que aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1998.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos vencidos dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy e Lauro Campos.

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 538, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1998, que aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 538, DE 1998

Aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1998, com estimativas

das faixas de variação dos principais agregados monetários, nos termos da Mensagem nº 236, de 1998 (nº 1.193, de 1998, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Comunico aos Srs. Senadores que haverá oito votações nominais com efeito administrativo.

Item 2:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 1998**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal), tendo

Parecer nº 473, de 1998-Plen, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-Plen (substitutivo), que apresenta.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa do dia 13, quando teve a sua discussão encerrada em primeiro turno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 520, DE 1998

Senhor Presidente,

Tendo em vista que o parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998, foi regimentalmente proferido em plenário (art. 358 § 1º do Regimento Interno), e concluiu pela apresentação de substitutivo, solicitamos que o mesmo seja examinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1998. – **Jefferson Péres**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Chamo a atenção do Plenário para o requerimento que foi lido.

Senador Esperidião Amin, V. Ex^a ainda está Senador, Governador só em janeiro.

É um requerimento de adiamento da emenda constitucional que V. Ex^a apresentou.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, a única ponderação que me permito fazer é que não sei quem apresentou o requerimento, mas ele deve ter uma razão de ser.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– É do Senador Jefferson Péres, pedindo uma audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM)
Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a proposta de emenda à Constituição do Senador Esperidião Amin é da maior importância. Ela é necessária e oportuna e vem ao encontro das necessidades do País de neste momento fazer o chamado ajuste fiscal, ajuda a prover esse ajuste fiscal.

Entretanto, verifiquei que a proposta do Senador Esperidião Amin cria ou pode criar problemas muito sérios para municípios pequenos das regiões mais pobres. Recebi inúmeras solicitações e reclamações de Presidentes de Câmaras Municipais e até de prefeitos de municípios do Estado do Amazonas e de outros Estados. Ainda ontem recebi um telefonema da Câmara de Maricá, no Estado do Rio de Janeiro, informando que, a ser aprovada a Emenda Amin, o Poder Legislativo de muitos desses municípios ficará inviável, pois os vereadores já alcançaram o teto constitucional de 5%, sobrando então apenas 1% ou 2% para a Câmara. Dessa maneira, esses Legislativos não poderão funcionar.

Estou atento a esse problema. Apresentei um substitutivo e reconheço que ele tem falhas. Fiquei atento no último dia de discussão. Não me manifestei, mas me rendi aos argumentos de que o meu substitutivo cria um teto muito elevado para os municípios maiores, o que acabaria sendo o piso. Portanto, existe esse inconveniente.

No entanto, como nem a proposta do Senador Esperidião Amin e nem a minha atendem aos interesses e à realidade do País, achei melhor, Sr. Presidente – e este é o apelo que faço aos Srs. Senadores – adiar a votação da proposta. Que ela vá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – não é medida procrastinatória – e comprometo-me, perante o Sena-

do, em agir com a maior brevidade possível para um segundo substitutivo que atenda aos interesses de todos. Esta é unicamente a razão do meu requerimento e, em deferência ao Senador Esperidião Amin, nosso ilustre Colega, manifestei hoje pela manhã o propósito de fazer esse adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – A minha dúvida é quanto à data. O adiamento seria de quanto tempo?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Pode ser de uma semana.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Aprovado o requerimento, a Comissão tem 20 dias para devolver.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Devolveria antes.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – A ponderação que desejo fazer é que o que tenho que tomar público aqui, Sr. Presidente, posso resumir no seguinte: a proposta que tive a honra de apresentar foi alterada. Havia apresentado, inicialmente, 5% como limite. Em função dos municípios de pequeno porte, fizemos uma conta de chegar. Uma das entidades que representa os vereadores do Brasil chegou a concordar com o texto. Não que este tenha ficado como se desejava. Mas quem desejava? O País, que está vivendo um momento de cortes de recursos para a área social.

Quero advertir meus Pares para o fato de que são inúmeras as Câmaras de Vereadores do Brasil que estão aprovando reajustes salariais para os vereadores. Percebo a atenção da Senadora Emília Fernandes e aproveito para dizer que, no Rio Grande do Sul, houve Câmara de Vereador que aprovou 700% de reajuste. Então, a realidade vai cada vez se deteriorar mais do ponto de vista da sua correção. O que estamos propondo, quero dizer com toda a franqueza, é absolutamente equilibrado: o máximo de 8% para os pequenos municípios, decrescendo na mesma ordem que aumenta o número de vereadores nas Câmaras – a mesma ordem da Constituição – para chegar ao menor número de 3%. Portanto, é uma proposta realista, que vai contrariar alguns interesses, mas não os do povo, pois não impede em caso algum o funcionamento do Legislativo. Trata-se de uma proposta que preserva, em qualquer caso, a remuneração dos vereadores e uma porção razoável para o custeio da Câmara.

A remuneração é disciplinada por emenda do Senador Nelson Carneiro. Não existe ainda uma hierarquia salarial nas câmaras, só existe um teto, mas o

que não existe hoje é qualquer espécie de limite para que uma Câmara de Vereadores fixe tanto na lei orçamentária quanto previamente na Lei de Diretrizes Orçamentárias o percentual que bem entender. Por isso há casos de municípios brasileiros que já comprometeram, Senador Casildo Maldaner, 24% da sua receita com o funcionamento da câmara, sem qualquer limite.

Não faço nenhuma objeção, e como disse o Senador Jefferson Péres, não apenas nesse caso, mas na sua atuação parlamentar tem sido um homem correto, digno, merecedor da confiança, mas acredito que, se fixarmos uma data para que volte ao Plenário este assunto, o que seria na próxima quarta-feira, estaremos esticando o elástico ao limite.

Concluindo, Sr. Presidente, o próprio Governo Federal, nesse conjunto de medidas que tem como objetivo dispor sobre contenção de gastos, vai acabar tomando uma iniciativa e seremos caudatários de uma disciplina que tem que ser tomada. Isso vale também para as Assembléias Legislativas. Existe Estado brasileiro que está comprometendo 14,5% da sua receita líquida disponível com o funcionamento da sua Casa Legislativa. Vem providência, e nós, que poderíamos liderar uma iniciativa, vamos acabar, se demormos demais, sendo dela caudatários.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quero advertir os nobres Srs. Senadores que já votaram, que há um requerimento para ser adiado. Então, não devem ainda votar, esperando a decisão do Plenário. Posteriormente, haverá ou não votação em relação à emenda.

Peço apenas que aguardem o resultado da votação do requerimento e não comecem a votar.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria suceder o apelo ao eminente Senador Esperidião Amin, que todos nós estamos interessados em moralizar essa situação.

Acontece que o requerimento do Senador Jefferson Péres poderá ser apreciado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania até quarta-feira pela manhã. Essa votação será em caráter prioritário e acontecerá à tarde, em Plenário, porque a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em verdade, não foi ouvida.

De qualquer forma, penso que não atrapalharia em nada. Far-se-ia justiça ao trabalho do Relator, e o eminente Senador Esperidião Amin por certo há de

concordar porque não haverá prejuízo para que não possamos votar a matéria em questão na quarta-feira pela manhã na CCJ e à tarde neste Plenário. Esse é o apelo que faço ao eminente autor da matéria e aos Líderes que se manifestaram.

É rigorosamente justo porque queremos moralizar a situação dos Municípios, mas não será feito por essa forma.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento para entrar na pauta do Plenário na próxima quarta-feira, depois da audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será no mesmo dia, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Ademir Andrade.

Na próxima quarta-feira, entrará em pauta a Emenda Constitucional nº 9.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 1997

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1997 (nº 434/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável sob nº 398, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP – Sr. Presidente, o Bloco libera sua Bancada para votação. Recomendamos a abstenção para os Senadores do Partido dos Trabalhadores.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – O PFL recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – O PSDB recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

(*Procede-se à votação.*)

que não existe hoje é qualquer espécie de limite para que uma Câmara de Vereadores fixe tanto na lei orçamentária quanto previamente na Lei de Diretrizes Orçamentárias o percentual que bem entender. Por isso há casos de municípios brasileiros que já comprometeram, Senador Casildo Maldaner, 24% da sua receita com o funcionamento da câmara, sem qualquer limite.

Não faço nenhuma objeção, e como disse o Senador Jefferson Péres, não apenas nesse caso, mas na sua atuação parlamentar tem sido um homem correto, digno, merecedor da confiança, mas acredito que, se fixarmos uma data para que volte ao Plenário este assunto, o que seria na próxima quarta-feira, estaremos esticando o elástico ao limite.

Concluindo, Sr. Presidente, o próprio Governo Federal, nesse conjunto de medidas que tem como objetivo dispor sobre contenção de gastos, vai acabar tomando uma iniciativa e seremos caudatários de uma disciplina que tem que ser tomada. Isso vale também para as Assembléias Legislativas. Existe Estado brasileiro que está comprometendo 14,5% da sua receita líquida disponível com o funcionamento da sua Casa Legislativa. Vem providência, e nós, que poderíamos liderar uma iniciativa, vamos acabar, se demorarmos demais, sendo dela caudatários.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quero advertir os nobres Srs. Senadores que já votaram, que há um requerimento para ser adiado. Então, não devem ainda votar, esperando a decisão do Plenário. Posteriormente, haverá ou não votação em relação à emenda.

Peço apenas que aguardem o resultado da votação do requerimento e não comecem a votar.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria suceder o apelo ao eminente Senador Esperidião Amin, que todos nós estamos interessados em moralizar essa situação.

Acontece que o requerimento do Senador Jefferson Péres poderá ser apreciado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania até quarta-feira pela manhã. Essa votação será em caráter prioritário e acontecerá à tarde, em Plenário, porque a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em verdade, não foi ouvida.

De qualquer forma, penso que não atrapalharia em nada. Far-se-ia justiça ao trabalho do Relator, e o eminente Senador Esperidião Amin por certo há de

concordar porque não haverá prejuízo para que não possamos votar a matéria em questão na quarta-feira pela manhã na CCJ e à tarde neste Plenário. Esse é o apelo que faço ao eminente autor da matéria e aos Líderes que se manifestaram.

É rigorosamente justo porque queremos moralizar a situação dos Municípios, mas não será feito por essa forma.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento para entrar na pauta do Plenário na próxima quarta-feira, depois da audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será no mesmo dia, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Ademir Andrade.

Na próxima quarta-feira, entrará em pauta a Emenda Constitucional nº 9.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 1997

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1997 (nº 434/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável sob nº 398, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco libera sua Bancada para votação. Recomendamos a abstenção para os Senadores do Partido dos Trabalhadores.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – O PFL recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – O PSDB recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Encerrada a votação.

O Senador Pedro Piva votará na próxima.

Votaram SIM 49 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Houve 9 abstenções.

Total: 58 votos.

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 539, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1997 (nº 434, de 1997, na Câmara dos Deputados)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1997 (nº 434, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 539, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1998

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.083, de 6 de dezembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de julho de 1990, a permissão outorgada à Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 113, DE 1997

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1997 (nº 435/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel-O.F.M. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 461, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Iris Rezende.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar no painel eletrônico.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA FUNDAÇÃO
FREI JOÃO BATISTA VOGEL-O.F.M., CIDADE DE CATALÃO, GO

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 2

Data Início: 28/10/1998

Hora Início: 17:11:56

Data Sessão: 28/10/1998

Data Fim: 28/10/1998

Hora Fim: 17:13:50

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	MA	BELO PARGA	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPTACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERHANDÉS AMORIM	SIM				
PPB	SC	ESPERIDÃO AMIN	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	ABST				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST				
PPB	RR	JOÃO FRANÇA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	SIM				
PMDB	PA	JUVÊNCIO DIAS	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NAO				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	PI	LUCIDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	AC	INABOR JÚNIOR	SIM				
PTB	RO	ODÁCIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	AP	IPÁULO GUERRA	SIM				
PSDB	SP	IPEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	IPEDRO SIMON	ABST				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Sec.: "
2º Sec.: "
3º Sec.: "
4º Sec.: "

Votos Sim: 50

Votos Não: 1

Votos Abst: 9

Total: 60

Operad.: HELIO F. LIMA

Emissão em: 28/10/98 - 17:14

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO 01.

Houve 9 abstenções.

Total: 60 votos.

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 540, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1997 (nº 435, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1997 (nº 435, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – O. F. M., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 540, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item, 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – O. F. M., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Fundação Frei João Batista Vogel – O. F. M., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 5:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 1997

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1997 (nº 459/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Cambará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Cambará, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 486, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nabor Júnior.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA RÁDIO
CULTURA DE CAMBARÁ LTDA, CIDADE DE CAMBARÁ, PR

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 3

Data Início: 28/10/1998

Hora Início: 17:14:44

Data Sessão: 28/10/1998

Data Fim: 28/10/1998

Hora Fim: 17:17:25

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADÊMIR ANDRADE	SIM	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PSDB	AL	ITEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST.				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	ABST.				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	JÓÃO FRANÇA	SIM				
PFL	TO	JÓÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
PMDB	PA	JUVÊNCIO DIAS	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	PI	LUCIDIO PORTELA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	AP	PAULO GUERRA	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMÓN	ABST.				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIAO	SIM				
PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Sec.: *
2º Sec.: *
3º Sec.: *
4º Sec.: *

Votos Sim: 49

Votos Não: 0

Votos Abst: 8

Total: 57

Operad.: HELIO F. LIMA

Emissão em: 28/10/98 - 17.17

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –
Votaram SIM 49 Srs. Senadores. Não houve votos
contrários.

Houve 8 abstenções.

Total: 57 votos.

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão
Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora ofe-
recendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Se-
cretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 541, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto
Legislativo nº 121, de 1997 (nº 459, de
1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final
do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1997 (nº
459, de 1997, na Câmara dos Deputados), que apro-
va o ato que renova a concessão da Rádio Cultura
de Cambará Ltda., para explorar serviço de radiodifus-
ão sonora em onda média na cidade de Camba-
rá, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro
de 1998. - **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente -
Ronaldo Cunha Lima, Relator - **Carlos Patrocínio** -
Lucidilo Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 541, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional apro-
vou, e eu, _____, Presidente do Senado Federa-
l, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento In-
terno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1998

**Aprova o ato que renova a conces-
são da Rádio Cultura de Cambará Ltda.,
para explorar serviço de radiodifusão so-
nora em onda média na cidade de Cam-
bará, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o De-
creto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova,
por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a con-
cessão da Rádio Cultura de Cambará Ltda., para ex-
plorar, sem direito de exclusividade, serviço de ra-
diodifusão sonora em onda média na cidade de
Cambará, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em discussão a redação final. (Pausa)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a
discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram
permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr.
Presidente, o painel não registrou o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– V. Exª terá seu voto registrado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Eu
me abstenho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– É a nona abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 9:

PARECER Nº 512, DE 1998

(Escolha de Autoridade)

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer
nº 512, de 1998, da Comissão de Constitui-
ção, Justiça e Cidadania, Relator: Senador
Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 223,
de 1998, (nº 1.063/98, na origem), de 4 de
setembro do corrente ano, pela qual o Presi-
dente da República submete à deliberação
do Senado a escolha do Senhor Leonaldo
Silva, para compor o Tribunal Superior do
Trabalho, na vaga destinada a Ministro Clas-
sista Temporário, representante dos traba-
lhadores, para o triênio de 1998 a 2001, de-
corrente do término de sua investidura.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a
discussão.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPB-MA) – Sr.
Presidente, e os itens 6 e 7?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Foram aprovados requerimentos de inversão de pau-
ta, de modo que o item 6 será votado em último lugar.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT–SP) –
Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores, por ser
contrário à existência de juizes classistas, inde-
pendentemente dos predicados do indicado, reco-
menda a abstenção, liberando o Bloco de Oposição.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 512, DE 1998 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. LEONALDO SILVA, PARA COMPOR O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 4

Data Início: 28/10/1998

Hora Início: 17:18:11

Data Sessão: 28/10/1998

Data Fim: 28/10/1998

Hora Fim: 17:21:18

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PFL	RR	ROMERO JUCA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	Votou				
PPB	PI	ELIX PORTELA	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PPB	MA	EPTACIO CAFETEIRA	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	SE	JOSE ALVES	Votou				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PSDB	ES	JOSÉ IGNACIO FERREIRA	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	GO	JOSE SAAD	Votou				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	Votou				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	Votou				
PMDB	PA	JUVÊNCIO DIAS	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	Votou				
PPB	PI	LUCIANO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PMDB	AC	INABOR JUNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAULO GUERRA	Votou				
PSDB	SP	PEDRO PIYA	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1ª Sec.: *

2ª Sec.: *

3ª Sec.: *

4ª Sec.: *

Operad.: HELIO F. LIMA

Votos Sim: 50

Votos Não: 1

Votos Abst: 9

Total: 60

Emissão em: 28/10/98 - 17:21

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO 01.

Houve 9 abstenções.

Total: 60 votos.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 10:

PARECER Nº 513, DE 1998

(Escolha de Autoridade)

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 513, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:

Senador Edison Lobão, sobre a Mensagem nº 224, de 1998 (nº 1.064/98, na origem), de 4 de setembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora Maria de Fátima Montandon Gonçalves, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 513, DE 1998 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sra. MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES.
PARA COMPOR O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 5

Data Início: 28/10/1998

Hora Início: 17:21:52

Data Sessão: 28/10/1998

Data Fim: 28/10/1998

Hora Fim: 17:24:34

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou				
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou				
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PMDB	SC	CASTELO MALDANER	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	Votou				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	Votou				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	Votou				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	Votou				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	Votou				
PMDB	PA	JUVÊNCIO DIAS	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	Votou				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAULO GUERRA	Votou				
PSDB	SP	PEDRO PIYA	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou				
PFL	RR	ROMERO JUCA	Votou				
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou				
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Sec.: *
2º Sec.: *
3º Sec.: *
4º Sec.: *

Votos Sim: 49
Votos Não: 3
Votos Abst: 3
Total: 55

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Emissão em: 28/10/98 - 17:24

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 49 Srs. Senadores; e NÃO 3.

Houve 3 abstenções.

Total: 55 votos.

A matéria foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM) – Sr.

Presidente, gostaria de registrar o meu voto favorável. O painel não registrou nem o meu voto nem o do Senador Ademir Andrade.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) –

Sr. Presidente, também gostaria de registrar o meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Serão registrados os votos de V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Item 11:

PARECER Nº 514, DE 1998

(Escolha de Autoridade)

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 514, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, sobre a Mensagem nº 225, de 1998 (nº 1.065/98, na origem), de 4 de setembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001, decorrente do término de sua investidura.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 514, DE 1998 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. ANTÔNIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO,
PARA COMPOR O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 6

Data Início: 28/10/1998

Hora Início: 17:25:31

Data Sessão: 28/10/1998

Data Fim: 28/10/1998

Hora Fim: 17:28:33

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou				
PFL	MA	BELLO PARÇA	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	Votou				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	Votou				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERREDES	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	Votou				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	Votou				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	Votou				
PMDB	PA	JUVÊNCIO DIAS	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PFL	DF	LEONEL PARRA	Votou				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAULO GUERRA	Votou				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou				
PFL	RR	ROMERO JUCA	Votou				
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Votos Sim:	49				
1º Sec.: *		Votos Não:	3	Total:	58		
2º Sec.: *		Votos Abst:	6				
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: HÉLIO F. LIMA							

Emissão em: 28/10/98 - 17:28

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 49 Senadores; e NÃO 3.

Houve 6 abstenções.

Total: 58 votos.

A matéria foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 12:

PARECER Nº 515, DE 1998

(Escolha de Autoridade)

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 515, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ramez Tebet, sobre a Mensagem nº 226, de

1998 (nº 1.066/98, na origem), de 4 de setembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor José Alberto Rossi, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 515, DE 1998 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. JOSÉ ALBERTO ROSSI, PARA
COMPOR O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 7

Data Início: 28/10/1998

Hora Início: 17:29:27

Data Sessão: 28/10/1998

Data Fim: 28/10/1998

Hora Fim: 17:32:57

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou				
PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	Votou				
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	Votou				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	Votou				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	Votou				
PFL	MG	FRAZELINO PEREIRA	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	Votou				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	Votou				
PFL	SE	JOSE ALVES	Votou				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSE FOGAÇA	Votou				
PSDB	DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	GO	JOSE SAAD	Votou				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	Votou				
BLOCO	MG	JUNIA MARIEE	Votou				
PMDB	PA	JUVÊNCIO DIAS	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PFL	DF	LÉONEL PAIVA	Votou				
PPB	PI	LUCIDIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PMDB	AC	INABOR JÚNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAULO GUERRA	Votou				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou				
PFL	RR	ROMERO JUCA	Votou				
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Votos Sim:	49				
1º Sec.: *		Votos Não:	2	Total:	58		
2º Sec.: *		Votos Abst:	7				
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: HÉLIO F. LIMA							
						Emissão em: 28/10/98 - 17:33	

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 49 Srs. Senadores e NÃO 2.

Houve 7 abstenções.

Total: 58 votos.

Aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 13:

PARECER Nº 536, DE 1998

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 536, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 240, de 1998 (nº 1.220/98, na ori-

gem), de 15 de outubro do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a recondução do Sr. **Reinaldo Silva Coelho** para exercer o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública da União, no biênio 1998/2000.

Discussão do parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 536, DE 1998 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. REINALDO SILVA COELHO, PARA EXERCER O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 8

Data Início: 28/10/1998

Hora Início: 17:33:31

Data Sessão: 28/10/1998

Data Fim: 28/10/1998

Hora Fim: 17:37:09

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou				
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	Votou				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	Votou				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPS	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO RÓCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	Votou				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	Votou				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	Votou				
PMDB	PA	JUVÊNCIO DIAS	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	Votou				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
BLOCO	AC	IMARINA SILVA	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	Votou				
PMDB	PB	INEY SUASSUNA	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAULO GUERRA	Votou				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou				
PFL	RR	ROMERO JUCA	Votou				
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Votos Sim:	51				
1º Sec.: *		Votos Não:	3	Total:		58	
2º Sec.: *		Votos Abst:	4				
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: HÉLIO F. LIMA							

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Votaram SIM 51 Srs. Senadores e NÃO 3.

Houve 4 abstenções.

Total: 58 votos.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1996 (nº 968/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a uniformização de preços de asfalto nos Municípios da Amazônia Legal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 502, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Carlos Bezerra, com abstenção do Senador José Eduardo Dutra.

Não foram oferecidas emendas.

Discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 521, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 300, XV, combinado com o art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado do art. 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1996, para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, 1998.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1998. - **Carlos Bezerra.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será oportunamente votado.

Em votação o substitutivo do projeto sem prejuízo do destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o art. 5º do projeto destacado, para adequação do art. 9º da Lei Complementar nº 95/98.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

É o seguinte o artigo rejeitado:

"Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1996

(nº 968/91, na Casa de origem)

Dispõe sobre a uniformização de preços de asfalto nos Municípios da Amazônia Legal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica uniformizado o preço de comercialização de todos os tipos de asfalto nas sedes dos Municípios da Amazônia Legal.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão do custo de transporte de asfalto desde o produtor, ou do distribuidor-processador, até a sede do Município, no Frete de Uniformização de Preços de produtos derivados de petróleo.

Art. 3º O Poder Executivo da União regulamentará esta Lei no prazo máximo de cento e vinte dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- **Item 7:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1996 (nº 1.667/96, na Casa de origem), que altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 503, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Epitácio Cafeteira.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão em turno único.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Tem a palavra, para discutir, o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) Para discutir. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, sem nenhuma pretensão, poucas pessoas poderão discutir essa matéria como eu que tive meu nome de batismo totalmente suplantado por um pseudônimo. Este, afinal, se agregou ao meu nome de tal maneira que aquele sonhado por meus pais, praticamente, reside no esquecimento, enquanto a circunstância do pseudônimo acabou por tomar conta até de minha personalidade, criando, não digo uma outra pessoa, mas pelo menos tudo aquilo que o nome por vezes indica.

Aliás, a propósito de Artur da Távola, há algumas cenas muito interessantes em minha vida. Recordo-me de uma quando estávamos a fundar o PSDB, em uma das reuniões de fundação - estava relativamente há pouco tempo em Brasília - e de um ilustre político, nosso companheiro, uma pessoa de mais alta qualidade humana e política que não me conhecia bem.

Tratava-se da pré-redação do manifesto do PSDB e ele teve a gentileza de indicar meu nome para fazê-lo. Na hora, não lhe veio Artur da Távola à cabeça e ele disse: "Sugeria, para redigir o manifesto, o nosso companheiro..." E ficou o branco clássico, situação pela qual todos nós passamos quando esquecemos o nome de alguém, principalmente nós, políticos, quando recebemos aquela pergunta: "Lembra-se de mim?" "Lembro-me." "Como é meu nome?" Imediatamente ficamos pálidos, porque lembramos às vezes do rosto, mas não do nome.

O mesmo aconteceu com esse colega, que, imediatamente, lembrou-se do meu nome e arrematou: "O nosso companheiro Artur da Viola". (Risadas.) Foi a mesma risada que aqui aconteceu e foi difícil para ele corrigir o engano.

Tenho também na minha biografia outras confusões interessantes como Artur da Fábula; e também, num certo telefonema, em que a pessoa não compreendia Artur da Távola e, afinal, a liberei do compromisso de compreender, dizendo-lhe que eu era o Artur da Tauba, o que imediatamente fez com que o recado chegasse ao dono, dizendo que "aquele carpinteiro ligou para o senhor, o seu Artur da Tauba".

Por essas e outras razões, entendo o problema da aposição de um pseudônimo. Ainda há a história de um cidadão que ficou me olhando numa farmácia, me reconhecendo vagamente, e, de repente, concluiu que me conhecia efetivamente e se dirigiu a mim, me deu a mão e disse: "Malba Tahan"! Evidentemente concordei com ele, disse, com se diz em bom carioca: "Justamente!" E mantive o Malba Tahan. Na cabeça dele Artur da Távola era Malba Tahan. Até para mim é muito honroso porque fui aluno do Professor Júlio César de Melo e Souza, o Malba Tahan, aliás um grande professor de Matemática, que, com todo o seu poder, não teve força suficiente para fazer-me um bom aluno naquela matéria.

Essa questão do pseudônimo é muito curiosa porque ela realmente é uma personalidade aposta ao oráculo paterno. Carregamos no nome todas as intenções da paternidade e da maternidade. Há sempre um caráter oracular no nome. Os pais escolhem o nome em função do destino que desejam para os filhos. E o pseudônimo ou apelido intervém, trazido por outras razões, nesse oráculo pelos pais, e o nome muita vez tem de ser alterado.

No meu caso, aconteceu aquilo que a lei exatamente agora pretende resolver.

Em 1981, tomou-se obrigatório, para concorrer a cargo político, a aposição do pseudônimo ao nome no registro civil, embora não haja, ainda, uma lei que permita a existência dessa aposição independentemente de circunstância eleitoral.

À época foi uma lei feita para o Lula, especificamente, pois estavam com medo de que o Lula concorresse com o nome Lula. Era ainda o começo da abertura e, evidentemente, queriam frear a possibilidade do nome Lula ser votado. No caso do Lula ficou ótimo porque, se não me engano, há um verso alexandrino em seu nome: Lu-iz- l-ná-cio- Lu-la -da -Sil-va. Portanto, temos um decassílabo, aliás clássico. Que me corrija o nosso poeta Cunha Lima se me equivoco, mas é extremamente sonoro.

Já o meu nome ficou um verdadeiro monstrenho, porque fiquei com sete nomes, o que me causa dificuldades infinitas. Hoje em dia, chamo-me Paulo Alberto Artur da Távola Moretzsohn Monteiro de Barros. É bonito, mas incômodo. Fiquei com essa circunstância curiosa de ter três pré-nomes: Paulo Alberto Artur.

Certa feita, quase fui preso no exterior, por distração, pois em minha passagem constava o nome de Artur da Távola, mas no meu passaporte, Paulo Alberto. Não me recordo do país agora, mas até ex-

plicar que o Paulo Alberto era o Artur da Távola, V. Ex^{as} imaginem as dificuldades em que me vi metido.

Humor à parte, é importante que a lei faculte a possibilidade do pré-nome, até porque muitas pessoas são conhecidas por ele. Há o caso clássico daqueles nomes em que os pais colocam verdadeiras aberrações, como um nome que conheci de uma ilustre família mineira: "Última Delícia do Casal Tavares". Imaginem V. Ex^{as} o que pode significar alguém se chamar "Última Delícia do Casal Tavares". Seguramente, era no tempo anterior ao Viagra porque o casal Tavares pelo visto nunca mais teve outra delícia que acabasse redundando numa filiação.

Há também casos inúmeros como o de uma cidadã que se chamava "Graciosa Rodela" e o clássico "Um Dois Três de Oliveira Quatro", que é conhecido em todo o Brasil.

Por todas essas razões, e ainda, se quiséssemos, poderíamos apor à questão do heterônimo, que não é, exatamente, um pseudônimo nem o apelido. O heterônimo é um nome fictício, escolhido pelo próprio, enquanto o pseudônimo é um nome falso, que esconde o autor.

Fui obrigado a ser Artur da Távola, porque, para escrever no jornal *Última Hora*, ao voltar do exílio, Samuel Wainer considerou muito mais seguro - e eu também - a escolha de um pseudônimo, já que eu era cassado e havia dificuldades de uma ação pública nessa matéria. O meu pseudônimo nasce do tempo do arbítrio.

Portanto, essas questões todas têm de ser levadas em conta na hora da votação de uma matéria dessa ordem, razão pela qual, nos termos em que está proposto o projeto, permitindo apor apenas ao pré-nome, parece de toda justificativa. O acautelamento está, também, no próprio texto, desde que seja notório e que não contenha nenhuma expressão que possa ser prejudicial ao seu titular.

Era o que tinha a dizer e agradeço a atenção dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Continua em discussão.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG). Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer apenas uma observação, sem a graça do Senador Artur da Távola. Este projeto vem comprovar, mais uma vez, como

os parlamentares devem ficar atentos à legislação e à oportunidade de alterá-la sempre que possível.

Quando o Congresso ou a Assembléia Legislativa não altera uma lei qualquer, aqui e ali o próprio Poder Judiciário, por intermédio dos juizes e dos tribunais, faz modificações, bem como, por meio de interpretação extensiva, acolhe aquilo que a sociedade deseja ou está experimentando.

Como advogado, no foro de Belo Horizonte, tive oportunidade de propor ações, visando à modificação do prenome. Por razões convincentes, até por pronúncias inadequadas, o juiz, mesmo sem amparo legal, mas por interpretação extensiva, adotava a proposta que formulávamos perante a Justiça. Agora, embora tardiamente, autoriza-se certa modificação, embora haja o risco de surgirem propostas efetivamente inadequadas para a denominação de algumas pessoas.

Registro que a própria Justiça já vem deliberando sobre a modificação de nomes em quase todos os Estados da Federação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 1996
(Nº 1.667/96, na Casa de origem)

Altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 58. O prenome será definitivo, admitindo-se, todavia, a sua substituição por apelidos públicos notórios.

Parágrafo único. Não se admite a adoção de apelidos proibidos em Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1996, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 542, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1996 (nº 968, de 1991, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1996 (nº 968, de 1991, na Casa de Origem), que dispõe sobre a uniformização de preços de asfalto nos Municípios da Amazônia Legal e dá outras providências, com alteração redacional para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1998. – **Ronaldo Cunha Lima**, Presidente, **Carlos Patrocínio**, Relator – **Lucídio Portella** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 542, DE 1998

Dispõe sobre a uniformização de preços de asfalto nos Municípios da Amazônia Legal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É uniformizado o preço de comercialização de todos os tipos de asfalto nas sedes dos Municípios da Amazônia Legal.

Art. 2º É autorizada a inclusão do custo de transporte de asfalto desde o produtor, ou do distribuidor-processador, até a sede do Município, no Frete de Uniformização de Preços de produtos derivados de petróleo.

Art. 3º O Poder Executivo da União regulamentará esta Lei no prazo máximo de cento e vinte dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 522, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321, do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1996 (nº 968/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a uniformização de preços de asfalto nos Municípios da Amazônia Legal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1998. – **Carlos Bezerra**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentado. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1996, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 543, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1996 (nº 1.667, de 1996, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1996 (nº 1.667, de 1996, na Casa de Origem), que altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1998. – **Ronaldo Cunha Lima**, Presidente – **Car-**

los Patrocínio, Relator – **Lucídio Portella** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 543, DE 1998

Altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre Registros Públicos, para possibilitar a substituição do prenome por apelidos públicos notórios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58. O prenome será definitivo, admitindo-se, todavia, a sua substituição por apelidos públicos notórios." (NR)

"Parágrafo único. Não se admite a adoção de apelidos proibidos em Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 523, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requiero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1996 (nº 1.667/96, na Casa de origem), que altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1998 – **Epitácio Cafeteira**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Em votação o requerimento. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 544, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991 (nº 3.589, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991 (nº 3.589, de 1993, na Câmara dos Deputados), que regulamenta a execução do disposto no art. 14, itens, I, II e III, da Constituição, nos termos do Substitutivo da Câmara dos Deputados, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1998. – **Junia Marise** – Presidente – **Ronaldo Cunha Lima** – Relator – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 544, DE 1998

Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A soberania popular é exercida por sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, nos termos desta Lei e das normas constitucionais pertinentes, mediante:

I – plebiscito;

II – referendo;

III – iniciativa popular;

Art. 2º Plebiscito e referendo são consultas formuladas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa.

§ 1º O plebiscito é convocado com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.

§ 2º O referendo é convocado com posterioridade a ato legislativo ou administrativo, cumprindo ao povo a respectiva ratificação ou rejeição.

Art. 3º Nas questões de relevância nacional, de competência do Poder Legislativo ou de Poder Executivo, e no caso do § 3º do art. 18 da Constituição Federal, o plebiscito e o referendo são convocados mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional, de conformidade com esta Lei.

Art. 4º A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem da aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados, e do Congresso Nacional, por lei complementar, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas.

§ 1º Proclamado o resultado da consulta plebiscitária, sendo favorável à alteração territorial prevista no caput, o projeto de lei complementar respectivo será proposto perante qualquer das Casas do Congresso Nacional.

§ 2º À Casa perante a qual tenha sido apresentado o projeto de lei complementar referido no parágrafo anterior compete proceder à audiência das respectivas Assembléias Legislativas.

§ 3º Na oportunidade prevista no parágrafo anterior, as respectivas Assembléias Legislativas opinarão, sem caráter vinculativo, sobre a matéria, e fornecerão ao Congresso Nacional os detalhes técnicos concernentes aos aspectos administrativos, financeiros, sociais e econômicos da área geopolítica afetada.

§ 4º O Congresso Nacional, ao aprovar a lei complementar, tomará em conta as informações técnicas a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 5º O plebiscito destinado à criação, à incorporação, à fusão e ao desmembramento de Municípios, será convocado pela Assembléia Legislativa, de conformidade com a legislação federal e estadual.

Art. 6º Nas demais questões, de competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o plebiscito e o referendo serão convocados de conformidade, respectivamente, com a Constituição Estadual e com a Lei Orgânica.

Art. 7º Nas consultas plebiscitárias previstas nos arts. 4º e 5º entende-se por população diretamente interessadas tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento; em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto à da que receberá o acréscimo; e a vontade popular

se afeirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada.

Art. 8º Aprovado o ato convocatório, o Presidente do Congresso Nacional dará ciência à Justiça Eleitoral, a quem incumbirá, nos limites de sua circunscrição:

I – fixar a data da consulta popular;

II – tomar pública a cédula respectiva;

III – expedir instruções para a realização do plebiscito ou referendo;

IV – assegurar a gratuidade nos meios de comunicação de massa concessionários de serviço público, aos partidos políticos e às frentes suprapartidárias organizadas pela sociedade civil em torno da matéria em questão, para a divulgação de seus postulados referentes ao tema sob consulta.

Art. 9º Convocado o plebiscito, o projeto legislativo ou medida administrativa não efetivada, cujas matérias constituam objeto da consulta popular, terá sustada sua tramitação, até que o resultado das urnas seja proclamado.

Art. 10. O plebiscito ou referendo, convocado nos termos da presente Lei, será considerado aprovado ou rejeitado por maioria simples, de acordo com o resultado homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 11. O referendo pode ser convocado no prazo de trinta dias, a contar da promulgação de lei ou adoção de medida administrativa, que se relacione de maneira direta com a consulta popular.

Art. 12. A tramitação dos projetos de plebiscito e referendo obedecerá às normas do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Art. 13. A iniciativa popular consiste na apresentação de projeto de lei à Câmara dos Deputados, subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

§ 1º O projeto de lei de iniciativa popular deverá circunscrever-se a um só assunto.

§ 2º O projeto de lei de iniciativa popular não poderá ser rejeitado por vício de forma, cabendo à Câmara dos Deputados, por seu órgão competente, providenciar a correção de eventuais impropriedades de técnica legislativa ou de redação.

Art. 14. A Câmara dos Deputados, verificando o cumprimento das exigências estabelecidas no art. 13 e respectivos parágrafos, dará seguimento à iniciativa popular, consoante as normas do Regimento Interno.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

E lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 524, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991 (nº 3.589/93, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, nos termos do Substitutivo da Câmara dos Deputados, que regulamenta a execução do disposto no art. 14, itens I, II e III da Constituição.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1998. – **Bernardo Cabral**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 514, de 1998, de urgência lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1996 (nº 1.803/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria entrará na Ordem do Dia da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 515, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 85, de 1998, que altera a Resolução nº 70, de 1998, autorizando o Estado de

Santa Catarina a adicionar dívida na operação de re-financiamento das dívidas mobiliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei Complementar Estadual de Santa Catarina nº 129, de 1994, e dá outras providências.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria entrará na Ordem do Dia da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Indago dos Srs. Senadores se concordam que as demais solicitações de urgência sejam apreciadas agora pelo Plenário. (Pausa.)

Havendo concordância do Plenário, passaremos à leitura dos requerimentos de urgência pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 525, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, b, combinado com 338, II, o do RISF, requeremos urgência, para a Ofício "S" nº 075, de (Ofício PRESI nº 2.412, de 3-9-98, na origem) que "Encaminha ao Senado Federal o Parecer DEDIP/DIARE-98/669, de 12-8-98, acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 31-3-98, entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Banco do Estado do Espírito Santo S.A. – BANESTES, com a intervenção do Banco Central do Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 1.612-21, de 5-3-98, e no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$208.000.000,00, atualizados pela variação da taxa SELIC a partir de 31-12-97 até a data das liberações dos recursos, para saneamento e modernização tecnológica do BANESTES S.A."

(Projeto de Resolução nº 88, de 1998)

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1998. – **Pedro Piva – José Saad – Eício Alvares – Osmar Dias – Djalma Bessa – Francelino Pereira – Bello Parga – Eduardo Suplicy – Jefferson Péres – Lauro Campos – João Rocha – Carlos Bezerra – Gérson Camata – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Esperidião Amin** (abstenção).

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da ordem do dia terça-feira.

O PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, Requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 526, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, b, combinado com 338, II, o do RISF, requeremos urgência, para a Mensagem nº 212, de 1998, (Mensagem nº 901, de 27-7-98, origem) que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de ECU 55.000.000,00 (Cinquenta e cinco milhões de Unidades Monetária Européia), até o limite de US\$60.000.000,00 (Sessenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Europeu de Investimento – BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil.

(Projeto de Resolução nº 89, de 1998)

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1998. – Pedro Piva, Presidente – Osmar Dias, Relator – José Saad – Djalma Bessa – Francelino Pereira – Bello Parga – Jefferson Peres – Ramez Tebet – José Eduardo Dutra – João Rocha – Eduardo Suplicy – José Fogaça – Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento. (Pausa)

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 527, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, b, combinado com 338, II, o do RISF, requeremos urgência, para a Mensagem nº 218, de 1998 (Mensagem nº 963, de 10-8-98, origem) que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nos termos do art. 9º da Resolu-

ção 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992". (Projeto de Resolução nº 90, de 1998)

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1998. – Pedro Piva, Presidente – Écio Alvares – Ramez Tebet – Djalma Bessa – Francelino Pereira – Bello Parga – Jefferson Peres – José Fogaça – Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra – Gilvan Borges – Osmar Dias – João Borges – Gerson Camata – Carlos Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 528, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, b, combinado com 338, II, o do RISF, requeremos urgência, para a Mensagem nº 229, de 1998 (Mensagem nº 1.123, de 22-9-98, na origem) que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor em ienes equivalente a US\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e The Export Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento do Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias II (BR-381)". (Projeto de Resolução nº 91, de 1998)

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1998. – Pedro Piva, Presidente – Esperidião Amin, Relator – Eduardo Suplicy – Lauro Campos – Osmar Dias – Gerson Camata – Jefferson Peres – José Fogaça – José Saad – João Rocha – Bello Parga – Djalma Bessa – Casildo Maldaner – Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 529, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, b, combinado com 338, II, o do RISF, requeremos urgência, para a Mensagem nº 230, de 1998 (Mensagem nº 1.124, de 22-9-98, origem) que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$165,000,000.00 (cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis - AIDS II". (Projeto de Resolução nº 92, de 1998).

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1998. - Pedro Piva, Presidente - José Saad, Relator - Djalma Bessa - Francelino Pereira - Bello Parga - Jefferson Peres - Esperidião Amim - Eduardo Suplicy - Lauro Campos - Gerson Camata - José Eduardo Dutra - Gilvam Borges - Osmar Dias - João Rocha - Carlos Bezerra - José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Em votação o requerimento. (Pausa)

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 530, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, b, combinado com 338, II, o do RISF, requeremos urgência, para a Mensagem nº 237, de 1998, (Mensagem nº 1.196, de 12-10-98, na origem) que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$100,000,000.00 (Cem milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Re-

construção e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do "Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS". (Projeto de Resolução nº 93, de 1998).

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1998. - Pedro Piva - Eduardo Suplicy - José Saad - Djalma Bessa - Francelino Pereira - João Rocha - Gerson Camata - Bello Parga - Élcio Alvares - Jefferson Peres - Lauro Campos - Ramez Tebet - José Eduardo Dutra - Osmar Dias - Esperidião Amim - Gilvan Borges - José Fogaça - Carlos Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 531, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, b, combinado com 338, II, o do RISF, requeremos urgência, para Mensagem nº 238, de 1998 (Mensagem nº 1.203, de 5-10-98, na origem) que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor em moedas equivalentes a US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Centrais Elétricas Brasileiras S/A - Eletrobrás e o Export Import Bank of Japan - JEXIM, destinada ao financiamento do Projeto de Interligação Elétrica Norte/Sul". (Projeto de Resolução nº 94, de 1998).

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1998. - Pedro Piva - Gerson Camata - Esperidião Amim - Eduardo Suplicy - Lauro Campos - Djalma Bessa - Bello Parga - Jefferson Peres - João Rocha - Gilvan Borges - Osmar Dias - Casildo Maldaner - Francelino Pereira - José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Em votação o requerimento. (Pausa)

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Há oradores inscritos.

Com a palavra o Senador Roberto Requião. S. Ex^o dispõe de cinquenta minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, amanhã, o Ministro Pedro Malan estará na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para discutir o famoso pacote de ajuste fiscal. A minha intenção, nesta sessão plenária, é estabelecer as bases preliminares para que essa discussão possa ser feita sobre estruturas sólidas de conhecimento da realidade do nosso País.

O que o Fundo Monetário Internacional sabia, de há muito, dá-se, agora, conhecimento ao Congresso Nacional e ao País. Estranha soberania a nossa. A bem da verdade, não tão estranha assim, como veremos na seqüência.

Mas o que estão dizendo é tudo? Duvido concedam-me este benefício. Duvido que, nesta Casa, alguém saiba realmente o que está acontecendo. Não falo do conhecimento de superfície, das generalidades. Para isso, basta ouvir o Presidente da República e seus Ministros, ou ler os jornais.

Falo de outra classe de conhecimento, daquilo que está na caixa-preta das contas da República e que os guardiões da contabilidade não revelam: um segredo possivelmente tão terrível que - como na lenda do terceiro segredo de Fátima - não é tomado público para não apavorar os mortais.

Mas nós queremos saber. Precisamos saber. Esta Casa tem de ser respeitada. Não somos um cartório ao qual o Presidente da República comparece para que reconheçamos a sua firma. O Congresso Nacional não é - pelo menos não deveria ser - uma repartição a cancelar vontades presidenciais.

De que adianta convocar Ministros se, de antemão, temos certeza de que eles não vão dizer toda a verdade? Se vão escudar-se em segredos e sigilos profissionais? Se eles, mesmo sem direito a tal, atribuem-se o privilégio do silêncio, do "nada a declarar"? Se evocam uma quinta emenda que imaginam existir apenas para eles?

Mais uma vez, estaremos fazendo o jogo do faz-de-conta: eles fazem de conta que dizem tudo, e nós fazemos de conta que estamos satisfeitos com as suas explicações.

Ora, não foi assim antes? Não é sempre assim?

Eles não vieram aqui para dizer que estávamos protegidos da crise que, a partir de 1997, despedaçou os tigres de papel asiáticos?

Com arrogância, senhores de uma certeza que agora se desmorona - e nem por isso perdem a pose - gargantearam uma mágica impossível: o Brasil era uma ilha a salvo em mundo convulsivo.

Por tudo o que foi até agora, posso afirmar, sem medo de erro: a situação é bem mais grave do que anunciam. É possível até mesmo suspeitar que o Governo perdeu o controle da crise; que o Presidente não está mais no comando das decisões; que ele próprio, por ele próprio, está fragilizado; que a sua legitimidade para impor regras é passível de questionamento, sem que eu me refira aqui à passagem de comando, à subordinação mesma às regras, aos éditos do Fundo Monetário Internacional. A um FMI de que também se questiona a legitimidade para, agora, na bacia das almas, ditar receitas. E não sou eu quem afirma isso. É o insuspeito ex-Secretário de Estado americano Henry Kissinger que nega ao FMI esse crédito, depois que o Fundo fracassou bisonhamente na crise asiática.

O Presidente convocou a oposição, convocou ou insinuou à oposição que assumia cotas de responsabilidade. Pois bem; a oposição deve aceitar o desafio, mas com essa condição: Senhor Presidente, diga a verdade. Srs. Ministros, desçam do pedestal, desempenem o nariz, desengomem a empáfia, partilhem com o País os segredos da crise e, como país, vamos discutir e buscar saídas. Não se aferrem a uma legitimidade mais que discutível.

Não é mais possível mentir ou esconder: estamos em uma entaladela. E dessa entaladela não sairemos com os enlatados de sempre do Fundo Monetário Internacional. E a colaboração da oposição, que agora sugerem, não virá com iscas, para muitos apetitosas, como o Imposto sobre Fortunas. Que pobreza de espírito a de quem imaginou isso; que aceno mais tolo, ainda mais por se tratar de uma iniciativa pífia, de resultados comprovadamente medíocres.

Ainda assim, não nos furtemos à colaboração das idéias e das indicações de possíveis alternativas. A primeira delas: deixemos de hipocrisia e reconheçamos, Governo e oposição, "mercado" e "agentes econômicos" - como dizem por aí sem saber o que dizem - que as tais reformas de que tanto falam não são nada; nada pesam nos gastos que dizem pretender cortar. O que são esses cortes, que pesam sim sobre os trabalhadores, se comparados

com o disparo sem precedentes da dívida pública, que, em apenas três anos e meio, foi de R\$61 bilhões para R\$304 bilhões e que, com os juros praticados hoje, de 41% ao ano, elevados para remunerar o capital especulativo e segurar no País as tais reservas, é de se prever que chegue aos U\$340 ou U\$360 bilhões até o final do ano? E isso vai ficar ainda barato, caso a crise internacional não se agrave e leve de roldão mais uma das já submergidas economias emergentes. Porque a nossa dívida não é nada mais que um reflexo, um registro da história das derrocadas do México, em 1995, das economias asiáticas, em 1997, e, no mês passado, do colapso da Rússia.

Será, então, que ninguém fez as contas para concluir que a Reforma da Previdência, punindo sabemos quem, que a Reforma Administrativa, com as vítimas também identificadas, e outras iniciativas que tais significam resultados absolutamente ridículos, mesquinhos, frente à incontrolada dívida pública, os juros lunáticos e outros ralos gigantescos por onde se esvai o dinheiro da Viúva?

Essas reformas são tão inócuas quanto medidas como as de proibir a burocracia federal de viajar nas classes de luxo das empresas aéreas.

A "modernização" do Estado, combinada com a estabilização a todo preço, que tem na abertura econômica uma de suas chaves, leva não somente à destruição do Estado, como também à destruição da Nação brasileira.

Vejam esses números, Srs. Senadores. Produto Industrial, que, em meados de década passada, chegou a representar 44% do PIB, hoje fica na faixa dos 23%. Conforme o IBGE, no final de 1996, o número de trabalhadores industriais era 34,2% menor do que em 1989. Dados da FIESP, por sua vez, revelam que, de 1995 aos primeiros meses de 1998, mais de 400 mil trabalhadores industriais perderam seus empregos, um recuo de 18,5% no número de vagas no setor.

A abertura afoita, realizada sob o argumento de que o excesso de proteção levava à ineficiência e de que era preciso modernizar o nosso parque industrial, tomando-o mais competitivo internacionalmente, provocou e continua provocando uma grande e generalizada quebradeira. Escancaradas as portas, fomos invadidos por toda sorte de bugigangas e pelos cartéis multinacionais que aqui se instalam, interessados apenas em conquistar o mercado nacional.

A abertura, como instrumento de uma modernização que nos tomaria, em breve tempo, em uma

potência econômica exportadora e geradora de superávites comerciais, revela-se um engodo. Estão aí as estatísticas mostrando que a maior parte dos investimentos estrangeiros se dirigiram ao setor de serviços ou a setores voltados ao mercado interno.

Desindustrialização, desnacionalizações, falências, desemprego. À burguesia industrial brasileira restaram dois caminhos: a fusão ou a falência.

A KPMG, uma das grandes empresas de consultoria internacional, aponta: mais de 75% dos capitais envolvidos em fusões e aquisições no Brasil, nos primeiros anos do Governo FHC, têm origem estrangeira. Anote-se que esse índice não passava de 14%, em 1992, quando se inicia o processo de abertura. A KPMG dá números: foram 650 fusões e aquisições envolvendo grupos estrangeiros de 1994 para cá, sem contar as transações não divulgadas.

O que aconteceu com o setor de autopeças é exemplar. A diminuição radical das tarifas, que chegaram ao absurdo dos 2%, fez com que um movimento combinado de absorções e falências eliminasse o empresariado nacional do setor.

E eles não sobreviveram porque eram "atrasados", incompetentes e incapazes de competir. Seria ofensivo ou fruto de profunda tolice assim classificar, por exemplo, a Metal Leve, a Cofap e a Freios Varga. Avançadíssimas e em pleno caminho da internacionalização, foram abatidas pela queda radical das tarifas, pelos juros altos e pela falta de incentivos governamentais.

Alguns tolos representantes do Governo chegaram a comemorar essas incorporações, dizendo que a "globalização" das indústrias de ponta brasileiras aumentaria as exportações nacionais. Ignorantes ou mal intencionados não viram que os estrangeiros não invadiram o País para comprar empresas e voltá-las ao mercado externo. Estavam sim de olho no mercado interno. Exportação mesmo só de remessa de lucros e dividendos e dos sempre suspeitos pagamentos de *royalties* por tecnologia. Sangria essa responsável por boa parte do déficit de transações correntes do Brasil. Uma sangria que dura para sempre e nada comparável aos ingressos, para as aquisições, que acontecem em um primeiro momento. E também logo no primeiro momento eles tratam de desmontar os centros de pesquisa das empresas incorporadas, colocando o País na dependência externa de pesquisas e tecnologias.

Assim, o nosso destino parece que é o de continuarmos sendo exportadores de produtos de menor valor agregado.

Se essa política revela-se tão desastrosa aos interesses nacionais, se todos os números gritam os absurdos, por que, então, o Presidente Fernando Henrique Cardoso insiste em mantê-la?

Porque o Presidente – louve-se-o – é coerente com o que pensa e escreveu. Volta e meia o Presidente insurge-se contra aqueles que dizem que ele esqueceu o seu passado de sociólogo e formulador. Tem razão o Presidente. Não esqueceu, não. O livro que ele e Enzo Faletto escreveram, entre 1966/1967, no dourado exílio chileno, *Dependência e Desenvolvimento na América Latina*, diz o que afinal?

Na verdade não apenas este livro, mas também trabalhos anteriores de FHC sobre o empresariado nacional, procuram demonstrar que a nossa burguesia não reunia condições de modernizar o país, de liderar um processo de avanço socioeconômico. Daí a sua conclusão: a dependência do país ao capital internacional não era limitativo do desenvolvimento. Pelo contrário, como as transnacionais eram mais avançadas que a nossa burguesia, a dependência externa levaria ao desenvolvimento, ao avanço, à modernização do Brasil. Seria o capital multinacional que puxaria o desenvolvimento, ensinava o sociólogo, chocando-se com as teses dos que viam nessa subordinação a causa do atraso e da estagnação brasileira.

Havia quem imaginasse que Fernando Henrique Cardoso fosse o intelectual marxista e que essa tese tivesse fundamentos em Marx. Só se fosse, e essa é a minha suspeita, um marxismo mecanicista, desviado da análise concreta de uma realidade também concreta. Pois vamos encontrar em Marx, Engels e Lenin citações e análises abundantes sobre o papel das políticas protecionistas como indutoras da formação dos Estados Nacionais Burgueses.

Tomo aqui emprestadas algumas citações de Marx coletadas pelo economista Nilson Araújo de Souza sobre o assunto.

Dizia Marx, em fins da década de 40 do século passado: "O sistema protecionista é somente um meio para criar em um país a grande indústria. Por isso, vemos que naqueles países em que a burguesia começa a se impor como classe (...) grandes esforços para implantar tarifas protetoras". Em *O Capital*, Marx reafirma: "O sistema protecionista foi um meio artificial de fabricar fabricantes (...) capitalizar os meios de produção (...) e abreviar o trânsito do antigo ao moderno regime de produção".

Agora Engels, referindo-se ao processo de desenvolvimento norte-americano e sua opção pelas

tarifas protecionistas, para enfrentar a competição das indústrias inglesas: "Os norte-americanos preferem viajar com bilhetes expressos, para chegar muito antes ao seu destino".

Enfim, os fundadores do marxismo entendiam que era o protecionismo e não a subordinação que estimulava e apressava o desenvolvimento industrial e a modernização.

E mesmo na fase superior do capitalismo, com a formação das grandes estruturas monopolistas internacionais, com os trustes, os cartéis e os conglomerados financeiros, nas primeiras décadas deste século, Lenin retorna as teses marxistas, entendendo que, se a dependência externa, na fase pré-industrial, estimulava a formação do mercado interno, passava, em seguida, a bloquear o desenvolvimento industrial. Diante disso, defende os "movimentos nacionais de libertação", propondo a aliança povo-burguesia para romper as amarras da dominação e da dependência, a fim de que os países submetidos abrissem seus próprios espaços em direção ao desenvolvimento.

Isto posto, só é lícita uma conclusão: Fernando Henrique Cardoso, entendendo que a chamada era dos "movimentos de libertação nacional" havia sido encerrada ou inviabilizada pelo avanço do poderio industrial-financeiro-militar dos países centrais, pretendeu, à moda do que fez Marx com Hegel, virar agora o próprio Marx de ponta à cabeça, elaborando uma nova teoria. O movimento mecânico fernando-henriquista produziu o frankenstein que temos instalado no País.

Portanto, quando ele diz que nunca esqueceu o que escreveu é a pura verdade. O exterminador da burguesia está vivo e agindo segundo teorizou.

Mas não é apenas a burguesia industrial que está sendo dizimada. A agrária caminha para o mesmo patíbulo.

Depois do golpe militar, incentivou-se fortemente no Brasil a produção de grãos voltada à exportação, para fazer divisas destinadas ao pagamento dos encargos da dívida externa. Este forte incentivo – crédito subsidiado, pesquisas, infra-estrutura – criou no Sul, Sudeste e Centro-Oeste uma agricultura moderna e produtiva.

Pois bem, essa agricultura e a burguesia rural por ela produzida sofrem hoje também as consequências da política fernando-henriquista. Foi-se a Conta Movimento do Banco do Brasil. Foram-se os subsídios ao crédito agrícola. Congelou-se o preço mínimo. E mesmo congelado, o Governo recusou-se a pagar esse preço mínimo, desestimulando plan-

tios. Resultado: estamos sendo obrigados a importar arroz e feijão da Tailândia e do Vietnã, pagando um preço 5 vezes superior ao preço mínimo que o Governo negou-se a pagar aos agricultores.

Somem-se a isso, ainda, o corte do crédito agrícola, os juros lunáticos, a sobrevalorização do real, a abertura às importações, que liquidou, entre outros produtos, o trigo e o algodão. Nós, que já fomos os maiores produtores mundiais de algodão, estamos hoje na lista dos quatro maiores importadores. Nós, que chegamos a quase auto-suficiência na produção do trigo, só neste ano vamos importar perto de 7 milhões de toneladas, a um custo próximo de US\$1 bilhão. Enquanto isso, 1 milhão de toneladas de trigo dormem estocadas nos armazéns, por falta de compradores. Por quê? Porque os nossos moínhos quando compram trigo argentino, por exemplo, financiam a compra com prazos de pagamentos superiores a um ano e juros de 8% ao ano. Mas o trigo brasileiro é vendido a prazos curtíssimos e com juros de 8% ao mês. Como, então, competir com o trigo importado que, em seus países de origem, recebe todo o crédito, todo o subsídio, todo incentivo que a política de FHC nega aos nossos agricultores?

Importamos trigo, algodão, milho, arroz, feijão e leite. Só com a importação de leite, devemos gastar, neste ano, mais de US\$350 milhões. Com a importação de arroz – 2,2 toneladas – vão-se mais US\$600 milhões. Com a importação de milho – pois, acreditem, estamos importando milho também – queimaremos perto de US\$200 milhões; e outros US\$150 milhões com a importação de feijão. Até feijão, Senador Pedro Simon!

Entre os resultados dessa política de terra arrasada temos números como estes: só neste primeiro e ainda inconcluso quadriênio de FHC, mais de 500 mil unidades produtivas rurais encerraram suas atividades, jogando nos centros urbanos, nos acampamentos dos sem-terra e principalmente nas periferias das grandes cidades cinco milhões de pessoas. Agricultores com terra forçados a abandoná-la por absoluta falta de condições para continuar a sua atividade. E o Governo ainda disputa números e se vangloria dos discutíveis assentamentos que diz ter feito.

É a agricultura pagando a sua cota à sustentação da política econômica de Fernando Henrique Cardoso. E qual é a contrapartida à abertura excessiva e criminosa que expõe o setor à competição predatória das importações e das facilidades de financiamento dessas importações? Qual é a contrapartida à redução dos preços agropecuários e da

renda do setor com a manutenção do câmbio valorizado, que deprime o preço dos produtos de consumo doméstico à medida que aumenta sua exposição aos preços internacionais? Qual é a contrapartida às altas taxas de juros, taxas de juros que estão entre as duas maiores do planeta? A primeira é a da Venezuela.

A contrapartida ao sacrifício está por exemplo, no contencioso agrícola Brasil-Estados Unidos. Em termos globais, nos últimos anos, as compras brasileiras nos Estados Unidos cresceram 222%, enquanto nossas exportações aumentaram apenas 22%. Déficits crescentes nos últimos três anos; chegaram a quase US\$ 5 bilhões no ano passado. Por que um desempenho tão fraco nas vendas brasileiras? Porque os americanos, na mesma proporção em que escancaramos as nossas portas, dificultam, com barreiras tarifárias ou não-tarifárias, as nossas exportações, principalmente as exportações agropecuárias.

Vamos a um breve resumo desse contencioso.

Suco de laranja. O Brasil produz 50% do suco de laranja do mundo, mas para o nosso suco entrar nos Estados Unidos é gravado com 42% de proteção aduaneira, porque os americanos protegem o citricultor da Flórida. Eles não abrem mão da proteção. Nós abrimos tudo.

Calçados. Tarifa de proteção de 15%, considerada muito alta para os padrões protecionistas americanos.

Carnes e aves. Rigorosas barreiras fitossanitárias. Em oposto, nada exigimos quando são os americanos os exportadores. No caso do frango, a barreira fitossanitária é apenas um pretexto para uma competição desleal à exportação das aves brasileiras para outros países.

Frutas e legumes. Restrições fitossanitárias combinadas com tarifas elevadas.

Fumo. Exigência de que 75% do cigarro americano contenha produto nacional. Logo, restrições às exportações do fumo brasileiro.

Etanol. Até 1985, o Brasil era o principal exportador desse produto para os Estados Unidos. Sob pressão de seus produtores de álcool de milho, o governo americano impôs tarifas que hoje inviabilizam totalmente a exportação do etanol brasileiro.

Acúcar. O Brasil é o único país latino-americano excluído do Sistema Geral de Preferência adotado pelos Estados Unidos, barrando assim nossas exportações de açúcar – de novo em nome da proteção dos seus produtores de açúcar de milho.

Fiz esse breve resumo para trazer à pauta uma outra grave questão. Com esse contencioso, como admitimos – como o Fernando Henrique o faz – a área de Livre Comércio das Américas – ALCA, nos termos que os americanos pretendem? E entre outras coisas eles pretendem que o Mercosul – essa ainda tímida reação latina – seja extinto. Afinal, a Secretária de Estado Madeleine Albright já não disse que o Mercosul "é nocivo aos interesses americanos?" E Charlene Barshatsky, do Escritório Comercial dos Estados Unidos não classificou o Mercosul de "unidadezinha de comércio", um "sisteminha com regras próprias" que tem "um claro objetivo estratégico de expansão comercial e fortalecimento de posição nos negócios mundiais", como se isso fosse um grave e punível crime? "

Não é preciso sagacidade alguma. Até mesmo alguém da equipe econômica de Fernando Henrique pode intuir o que será do Brasil com a ALCA, com a dissolução do ainda tímido Mercosul nesse novo mercado.

Se até agora, pelo contrário, FHC não fez nenhum movimento em defesa do País, quando retalhado e humilhado pelo protecionismo americano, se FHC foi cúmplice e autor da desnacionalização, do esvaziamento da empresa nacional, da desindustrialização, se escancarou tudo e nada exigiu em troca, se submeteu o País ao cassino da especulação internacional, se se curva, cordato às exigências do FMI, como esperar dele qualquer atitude viril, brasileira, ao plano americano de uma nova colonização da América latina via ALCA?

Imaginem os senhores o que será de nós com os produtos americanos chegando aqui livres de toda barreira.

O exterminador da burguesia não vai reagir. Talvez ele considere a ALCA o movimento decisivo para desnacionalizar de vez o Brasil. Afinal, não foi ele, como Ministro da Fazenda, que inovou na renegociação da dívida externa, assumindo compromissos de não apenas pagar os juros, como era da tradição, mas sim também amortizar parcelas do principal? Com isso, em vez dos já salgados 10 bilhões de dólares que pagávamos, só de juros, o que contribuía para levar o País à estagnação, pagamos, graças às negociações de FHC, 27,2 bilhões de dólares, de juros e amortizações, em 1998; e 35 bilhões no ano passado. Ao contrário do que o ex-Ministro Delfim Neto ensinava na década de 80: "Dívida não se paga, rola-se."

O que mais me deixa perplexo é a inanição do empresariado nacional diante deste extermínio. No

início do processo, com certeza, alguns imaginaram possível tirar proveito – com as privatizações, por exemplo. E assim, formaram gostosamente no cordão dos que queriam a cabeça do Estado em uma bandeja. O Mercosul foi outra saída que pensaram viável. Muitos, crescidos e cevados à sombra do Estado, converteram-se em ardorosos liberais e viram até mesmo vantagem na queda das tarifas, na abertura, na dita desregulamentação, nas tais reformas.

Pois é, as reformas. Todos papagueando que era preciso reformas, sem que soubessem ou definissem precisamente que reformas eram essas que iam provocar a mágica do retorno do Brasil ao crescimento. Todos indigitando o Estado, o setor público.

E agora, o que esses reformistas estão pensando? Enquanto se distraem com a marcha das reformas, o Governo foi avançando nas medidas, essas, sim, reformistas que estão levando a nossa burguesia industrial a quase extinção.

É interessante ainda verificar o que aconteceu no setor financeiro. Entusiasmados, os nossos banqueiros, o setor mais poderoso de nossa burguesia, atiraram-se com apetite às novas oportunidades de bons negócios que o "fernando-henriquismo" proporcionava. Juros altos, PROER, liberação das tarifas, privatizações, incorporações e fusões, falências, financiamentos de importações. Era a festa. Uma festa tão grande que alguns economistas, aqueles afoitos de sempre, chegaram a imaginar a formação de um poderoso capital financeiro, nacional, independente, como aconteceu nas ditas economias centrais.

Os cinco maiores bancos brasileiros, por exemplo, aproveitando as dificuldades da burguesia industrial, comercial e agrária aumentaram suas aplicações em empresas não-financeiras em quase 60%. As aplicações do Bradesco nesse gênero de negócio chegaram a 77%.

Agora parece que a festa está acabando. E a ressaca é amarga. Engordados, os bancos brasileiros estão sendo devorados pelos grandes conglomerados financeiros internacionais. Acabou-se o sonho de alguns acadêmicos da formação, aqui, também, de um sistema financeiro próprio, nacional e poderoso.

E assim o cerco se fecha. O que falta ainda desnacionalizar e "globalizar"? As livrarias? Os perfumes? Não há de quê. As livrarias Ática já foram vendidas. E a Phytoervas não é mais brasileira.

Os telefones também já se foram. As hidrelétricas estão a caminho; algumas delas, estaduais, vendidas a conta-gotas para cobrir furos de caixa, princi-

palmente a folha do funcionalismo, de governadores irresponsáveis. E outras, as federais, entram agora como moeda de troca nos acordos do Governo da República, que pretende tomar antecipadamente suas receitas, para garantir compromissos financeiros internacionais.

Tudo desaparecendo, desmanchando-se. E, ainda assim, vemos os empresários brasileiros com boas maneiras. Uma crítica tímida aqui, outra lá. Deixam escapar, de vez em quando, uma palavra mais ácida logo seguida de um pedido de audiência com o Presidente ou seus Ministros. Tão-somente isso. Ação? Nada. Pelo contrário. As últimas eleições foram exemplares desse tipo de comportamento. Falta de opção, defendem-se quase todos. A verdade, eles próprios sabem, é outra. Aceitam o dedo decepado, na ilusão de assim preservar os anéis.

Há Presidente de Federação de Indústria, por exemplo, comemorando a chegada do socorro do FMI, dos bilhões de dólares anunciados. Meu Deus! Será que não sabem que não vem dinheiro algum? Que esse dinheiro não vai aportar aqui, que vai ficar lá fora mesmo? Que esse dinheiro nada mais é, e que para nada mais serve do que garantir a convertibilidade, em dólares, das aplicações especulativas em nosso País? Aplicações especulativas que alguns ousam classificar com o eufemismo de "investimentos". Reconquistar a confiança dos "investidores externos", dizem.

Secundam o Governo, quando este deita falação sobre a importância de manter os níveis das "reservas internacionais". Que reservas? Reservas de quem? Do cassino, da jogatina? Reservas a que pagamos 40% de juros e aplicamos lá fora a 5%. Que deslumbrante matemática!

É a entaladela de uma proposta econômica fundada em uma política cambial irrealista, na supervalorização da moeda, na redução das tarifas, na abertura às escâncaras, na alta dos juros, na destruição do aparelho produtivo nacional, na queda das exportações.

Ainda dizem, como esses dias proclamou não sei que empresário ou banqueiro: "É uma verdadeira sorte para o mundo o Brasil ter resistido a avalanche destruidora da crise". Sorte para quem, cara pálida?

E, com o anúncio dos tais ajustes fiscais, bem-formados cidadãos brasileiros, desses que frequentam capas de revistas e as colunas econômicas e sociais, voltaram a insistir sobre a necessidade de adequação das contas públicas.

Tudo bem, senhores. Vamos fazer um rápido exame das tais contas, de seus males e descobrir as

razões do déficit? Estão lá as duas causas: primeira, 80% do buraco deve-se aos juros. Apenas 20% às despesas do Estado. E que despesas são essas? Os péssimos serviços prestados ao cidadão na saúde, na Educação, na Previdência, os salários públicos congelados. É nesses 20% que o Governo quer cortes. Cortes, já estimou, de R\$25 bilhões. Como teima não podar os juros, que decuplica a dívida interna e quintuplica o desemprego, corta as já magras despesas em gastos públicos. Mais uma vez, outra vez, o privilégio à jogatina. Ainda assim, há quem relacione esses minguados 20% no chamado "Custo Brasil". Ora, que custo maior que as nossas taxas de juros, a segunda maior taxa de juros praticada no mundo?

Portanto, que ajuste fiscal com 40% de juros internos? Isso não pesa infinitamente mais que os impostos, os encargos trabalhistas, a Previdência, a folha de pagamento do funcionalismo, os vilões de sempre, quando falam em "Custo Brasil"?

Enquanto isso, mais de um quarto do parque industrial brasileiro resta ocioso. E essa ociosidade significa US\$250 bilhões parados em máquinas, tecnologia e instalações. Um investimento já feito, apenas à espera de uma política industrial séria, nacional, para que possa entrar em movimento, criando, de imediato, milhares de empregos, gerando rendas, impostos, consumo.

Não seria esse um caminho para absorver parte do 1,8 milhão de jovens que todos os anos se batem à procura de vagas? Não seria essa uma boa solução para que atingíssemos a meta de crescer 5%, 6% ao ano, rumo a uma taxa de investimento de 23% do PIB, parâmetros tidos se não como ideais pelo menos como suficientes para vencermos o desemprego, o subdesenvolvimento e a exclusão?

Ou será que o fernando-henriquismo considera essa ociosidade de nossas indústrias fruto do atraso, da incompetência, da falta de competitividade? E que, portanto, gerariam também empregos "atrasados"? Provavelmente, sim, já que o Governo não se cansa – assim como boa parte de nosso empresariado e alguns coroados colonistas econômicos, sem falar em prolixos Líderes de Bancada – a deitar e rolar sobre o tema. Enchem a boca, empostam a voz e matraqueiam sobre a necessidade da reciclagem de nossos trabalhadores, tomando-os aptos aos "Desafios da Modernidade". Na verdade, até mesmo alguns líderes sindicais papagueiam o besteiro. Reciclar para quê? Para fazer o papel de robô nas linhas de montagem das multinacionais que aqui se instalam, substituindo 200 trabalhadores por uma máqui-

na? Sim, claro, sim à capacitação, ao treinamento. Mas, por Deus, não é a falta de capacitação que leva milhões de brasileiros ao desemprego e muito menos, como querem alguns "especialistas", porque os nossos trabalhadores não tiveram uma média de frequência à escola de 12 anos.

Então, os 500 mil trabalhadores que perderam o emprego com o fim do trigo e do algodão perderam as vagas por falta de capacitação? E reciclá-los para que empregos? Da mesma forma, os milhares de metalúrgicos colocados na rua com o fechamento de 3.200 indústrias de autopeças, vítimas pela abertura, perderam as vagas por falta de capacitação? Reciclá-los para quê? Para se transformarem em bóias-frias, em camelôs ou pipoqueiros?

Enquanto falam em reciclagem, educação, ciência e tecnologia, atraso e avanço, vemos coisas como a destruição das universidades e dos centros de pesquisas. É justamente a tão falada educação uma das primeiras vítimas dos cortes dos gastos públicos.

Vejam ainda o que está acontecendo com os centros de excelência, os centros avançados de tecnologia das empresas nacionais que foram incorporadas pelas multinacionais. Depois da troca de bandeiras, eles foram os primeiros a serem desativados. E todas as pesquisas, áreas de projeto e desenvolvimento são transferidas para o exterior. Pagamos pesados royalties para trazer de volta ao País cada novo projeto ou idéia.

Mas não são apenas as empresas privadas estrangeiras que incorporam empresas privadas nacionais que agem assim. Quando compram as nossas estatais, o comportamento é o mesmo. Vide o caso da Ligth. Onde está hoje o centro de pesquisas e projetos, antes no Rio de Janeiro? Foi transferido para a França. E lá se vão milhões de dólares cada vez que um projeto atravessa o Atlântico rumo ao Brasil.

Soa-me, assim, como piada toda conversa governamental sobre ciência e tecnologia serem armas para o desenvolvimento nacional.

E as exportações? Em 1997, sempre tão pródigo em promessas – a última é que o seu segundo reinado será dedicado a vencer o desemprego –, assegurou que, no ano 2000, as nossas exportações chegarão a US\$100 bilhões.

A realidade está atropelando a fantasia, pois as barreiras impostas pelos Estados Unidos fazem com que deixemos de exportar para lá US\$1,5 bilhão por ano apenas no que toca aos produtos agropecuários – sem considerar, portanto, as barreiras que também

impedem nossas exportações de produtos manufaturados ou semi-manufaturados. Na verdade, enquanto a nossa tarifa modal está entre 6% e 7%, as tarifas do Japão são de 16% e a da Coreia, 23%. Enquanto a média mundial das exportações atingem 20% do PIB, a média brasileira está em torno de 8% e 9%.

A realidade é, ainda, que a participação brasileira no mercado internacional significa apenas 0,9% do total. Neste ano, nossas exportações para a Ásia devem cair 30% – uma redução que equivale ao não-faturamento de US\$2,5 bilhões. As multinacionais que aqui se instalaram, comprando e incorporando empresas nacionais antes exportadoras, dirigem agora todos os seus esforços ao mercado interno.

A verdade, por fim, é que as nossas exportações continuam estagnadas nos US\$53 bilhões. Alguém acredita que, daqui a somente dois anos, chegaremos à meta presidencial dos US\$100 bilhões?

Assiste-se a menos exportações, menos divisas e menos empregos. Calcula-se que para US\$1 bilhão de exportação criem-se em média 70 mil empregos internos. Assim, só com o que deixamos de exportar para os Estados Unidos e para a Ásia, já lá se vão 200 mil empregos. Com a redução a quase nada das tarifas de importações, estamos sim gerando milhares de empregos lá fora.

Ainda quanto às exportações, um dado que, pelo que sei, jamais fez parte das preocupações do Governo, nem de nossos economistas e da mídia: quando se fala em exportações, a todos ocorre grandes movimentos de cargas, produzidas por grandes conglomerados. Isso é verdade no Brasil. Pois saibam os senhores que, nos Estados Unidos e Japão, aproximadamente 66% das exportações são feitas por micro, pequenas e médias empresas. No Brasil, elas respondem por apenas 10% de nossas exportações. Aqui no Brasil, 200 grandes empresas detêm 60% das exportações nacionais. Mas são as pequenas e microempresas que fazem o Brasil, não a grande empresa. São elas, as pequenas e micros, que dão mais de 70% dos empregos disponíveis. E qual é a situação dos nossos pequenos empresários? O abandono, a falta de linhas de crédito, o arrocho fiscal, o absoluto desprezo da parte dos globalizantes que se assenhorraram do Governo.

Esta é a realidade que nos é dada a viver. A realidade que o exterminador da burguesia criou em nosso País. O economista Paulo Nogueira Batista Júnior, em recente artigo, depois de examinar os efeitos nefastos da política fernando-henriquista, afir-

rou: "E quando se escrever um dia a biografia de Fernando Henrique Cardoso talvez se conclua que um título apropriado seja: 'Dependência: da Teoria à Prática'.

Contudo, é preciso deter essa biografia antes que seja tarde demais. É preciso que se firme um novo pacto nacional. É preciso que a burguesia nacional estanque seu caminho ao suicídio. A burguesia nacional, tão bem representada no Congresso Nacional, não pode continuar se entregando tão passivamente, como cordeiro a caminho do abate.

É preciso que se estabeleça um novo pacto que devolva ao povo a confiança no País, no trabalho, na dignidade do trabalho e que devolva a cada um de nós o orgulho de sermos brasileiros. Devolver a confiança no País, e não a confiança dos especuladores em nossa capacidade de continuar favorecendo lucros fantásticos. A confiança dos brasileiros em sua capacidade de debelar a crise, em fazer o País crescer novamente. Um crescimento que resulte em empregos, produção, segurança e bem-estar.

Não mais cortejar o capital especulativo como se fosse ele o deus redentor. Negociar sua permanência, sim, a taxas que devem ser até superiores às taxas americanas. Nunca, como hoje, a essas taxas suicidas.

Empresariado nacional, sindicatos de trabalhadores, Partidos brasileiros que não se curvaram à maluquice globalizante, vamos resistir e firmar esse pacto, antes que seja tarde demais.

O maior risco à nossa sobrevivência como povo e nação é Fernando Henrique Cardoso e a sua há muito anunciada política de dependência.

Li, neste plenário, parte de um trabalho mais amplo, que redigi nos últimos quinze dias, mas o fiz de forma resumida, excluindo dados importantes, para que não se tomasse o discurso enfadonho demais aos Srs. Senadores; mas requeiro à Mesa, antes de conceder um aparte ao Senador Josaphat Marinho, a transcrição, em meu discurso, do texto integral que entregarei, para que conste nos Anais do Senado.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL-BA) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL-BA) – Senador Roberto Requião, a objetividade, o rigor lógico e a abrangência de sua exposição dispensam a confirmação de um aparte. Ela basta, por si mesma, como uma crítica convincente. Quero apenas assinalar

que, ouvido em silêncio, sem contestação de ninguém, tudo quanto diz subsiste incólume.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – Ouço V. Exª, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Senador Roberto Requião, V. Exª faz um diagnóstico sobre a economia brasileira no mesmo dia em que o Ministro Pedro Malan apresenta seu Plano de Estabilização Fiscal. Sinceramente, eu esperava que o Ministro apresentasse hoje medidas que viessem a reverter as razões que levaram o Governo a querer produzir agora um grande superávit primário. Em seu pronunciamento, V. Exª vai às raízes. Quando o Governo insistiu na sobrevalorização da taxa de câmbio, quando insistiu na abertura abrupta da economia – conforme assinala V. Exª -, causando um crescimento tão mais acentuado das exportações do que das importações, produzindo esse crescente déficit da balança comercial e da balança corrente, em contrapartida, precisou elevar extraordinariamente as taxas de juros para captar os capitais que aqui vieram obter remunerações espetaculares. Com isso, aumentou a bola de neve, agravando a necessidade de financiar despesas, não aquelas que significariam melhoria na qualidade de vida da população, erradicação da pobreza, melhores oportunidades de estudo ou de saúde para a população brasileira, mas a remuneração desse capital. E se o Presidente Fernando Henrique Cardoso mencionou – conforme afirma V. Exª – que no seu primeiro quadriênio de Governo ele conseguiu estabilizar a moeda para no segundo quadriênio acabar com o desemprego, as medidas hoje anunciadas não parecem ser nessa direção. Aliás, não vi nas palavras proferidas pelo Ministro Pedro Malan preocupação acentuada com a questão do desemprego. Não percebi no Ministro sequer que ele estivesse imbuído do espírito de Amartya Sen, há poucos dias laureado com o Nobel de Economia. Espero que amanhã de manhã ele capte um pouco desse espírito do laureado que, por outro lado, vi no pronunciamento de V. Exª. Meus cumprimentos a V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – Senador Suplicy, com a estabilização da moeda – num primeiro momento muito bem feita, em uma urdidura, eu diria, extremamente inteligente do Plano Real -, o Governo evitou o processo de recrudescimento da inflação interna com a abertura às importações. No entanto, na ausência absoluta de uma política industrial, de uma política agrícola que compati-

bilizasse a abertura industrial com a modernização do País, chegamos aonde chegamos.

Na verdade, parece-me que o sonho de Fernando Henrique era abrir absolutamente o País e sustentar a máquina pública, a educação e a saúde com exportação de minérios e produtos primários. Ele estava providenciando uma regressão a uma economia exportadora, como D. Maria I, a Louca, procedeu no Brasil quando queimava indústrias têxteis para favorecer a produção têxtil inglesa. O jogo, evidentemente, não deu certo. Os capitais estrangeiros vieram para especular.

Fernando Henrique Cardoso esqueceu-se de que, quando abriu mão da condição de brasileiro, patriota e nacionalista, Bill Clinton e os governantes de outros países não abriram e reforçaram suas barreiras alfandegárias, não-alfandegárias e fitossanitárias, evitando que a exportação do Brasil ocorresse. E, na sua ingenuidade absoluta ou má-fé – a História próxima nos dirá exatamente qual é a condição –, destruiu a capacidade industrial brasileira instalada. Sonhava com a exportação de minérios e com o faturamento brutal que teria vendendo a Companhia Vale do Rio Doce, que não precisava ser vendida, mas era a venda emblemática para o projeto que anunciava ao mundo.

Contudo, um pouco antes de vender a Vale do Rio Doce, votamos aqui no Senado Federal, por pressão do Governo, por sua vez pressionado pelas multinacionais, a isenção absoluta de impostos de exportação. E Fernando Henrique Cardoso, com seu longo caminho de sociólogo, sempre escrevendo livros em parceria – não conheço nenhum livro que tenha escrito integralmente, a necessidade dos parceiros parece ser absoluta em sua obra –, não se lembrou, esqueceu-se ou não sabe até hoje o que é o subfaturamento e o superfaturamento nas relações internacionais. E estamos hoje em uma entalada. Se não reduzirmos os juros, o Brasil não retoma o desenvolvimento. E falam em investimentos estrangeiros num País que possui 250 bilhões de capacidade instalada, paralisada pela ação política da equipe econômica do Governo Federal. E que não se diga mais que a equipe econômica trabalha autonomamente, que o rei é bom e está mal-acompanhado. A equipe econômica, disciplinadamente, realiza o projeto dependentista do Presidente Fernando Henrique – velho projeto, como procurei demonstrar com os dados que trouxe a este Plenário.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB-RO) – Senador Roberto Requião, conceda-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – Ouço V. Exª com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Solicito ao nobre Senador Ernandes Amorim, como vejo outros Parlamentares pretendendo apartear o Senador Requião, que fosse breve no seu aparte, visto que já estamos dez minutos além do horário do término da sessão.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB-RO) – Senador Roberto Requião, ouvi o seu objetivo e preciso discurso, que, a meu ver, é uma aula que todos os Senadores deveriam ouvir. V. Exª disse o que este Brasil precisa e como fazer para resolver os seus problemas. Lamentavelmente, todas as atitudes tomadas por esta Casa têm sido contra um discurso dessa natureza. Tudo isso acontece no País, e o Senado, que deveria coordenar e disciplinar, esteve sempre à margem. E o Brasil está nessa situação citada por V. Exª, que mostra claramente o caminho que deveria ser tomado. Por isso, parabeno-o por seu discurso. Oxalá que ele fosse levado a público, divulgado, colocado no sistema de televisão do Senado, para que toda a população brasileira interessada pudesse ouvi-lo, pois são as nossas palavras, a nossa vontade de ter um Brasil seguindo os parâmetros desse discurso de V. Exª. Obrigado.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) – Conceda-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – Ouço com prazer V. Exª.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) – Nobre Senador Roberto Requião, V. Exª me elogiou muito, quando disse que hoje iria proferir um discurso daqueles meus. Aos meus modestos discursos, talvez apenas na duração o seu tenha se equiparado, porque V. Exª suplantou toda e qualquer manifestação que nestes quatro anos vi neste Senado, em matéria de economia, em termos de uma visão crítica dos problemas sociais, políticos, das inter-relações que presenciamos neste País e do fracasso de uma tentativa de remodelar a economia brasileira nos moldes da modernidade e da globalização fracassada. Doravante, terei como minha bíblia esse seu pronunciamento. Realmente, V. Exª fez um verdadeiro milagre, em tão curto espaço de tempo, colocando os dedos nas feridas – e são muitas ocultas – e desmascarando-as tão bem e com tanta profundidade e segurança. Dando-lhe meu agradecido abraço, agradeço-o pela maravilhosa lição.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT-SE) – Conceda-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT-SE) – Senador Roberto Requião, junto-me aos colegas que me antecederam nas congratulações ao pronunciamento de V. Exª. Lembro que o Ministro Pedro Malan virá aqui amanhã e, com toda a sua competência, demonstrará que o Congresso Nacional terá que aprovar o pacote que ora está sendo apresentado. Dirá, provavelmente, numa manifestação de magnanimidade, que está disposto a negociar com a Oposição, desde que esta lhe dê os R\$28 bilhões do ajuste. Isso poderia ser muito simples, não fosse o fato de que, há exatamente um ano, o Ministro esteve nesta Casa dizendo que também estava disposto a negociar com a Oposição, desde que o Congresso lhe desse os R\$20 bilhões de ajuste. O Congresso aprovou tudo o que o Governo quis e, já naquela época, dizíamos que não adiantaria aprovar aquele ajuste, porque estávamos numa tarefa de enxugar gelo. É exatamente isso que nos estão cobrando mais uma vez. V. Exª demonstrou, de forma categórica, que o problema das contas do Brasil não está relacionado à solução desse déficit primário, mas à sangria das taxas de juros. O Governo cobrará, mais uma vez, a ajuda do Congresso Nacional nessa tarefa inglória de enxugar gelo. Parabenizo V. Exª pelo pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – Não me surpreenderei se, amanhã, o Ministro Pedro Malan propuser, como sinal de boa vontade ao Senado e à Oposição, a par do imposto sobre Grandes Fortunas – um processo redigido de forma pífia, simbólica, justa, mas sem importância econômica para o País -, uma licitação para que o Palácio da Alvorada seja alugado a um bufê, dando o Presidente uma demonstração de austeridade ao ir morar em um apartamento cedido pelos donos do Hotel Nacional. Precisamos deixar de brincar com a opinião pública. Não é momento para jogadas "marquetológicas", mas para que o Congresso aprofunde o conhecimento das causas e das conseqüências desse inútil pacote, sob o ponto de vista estratégico da economia brasileira.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Concedeme V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – O pronunciamento de V. Exª foi muito importante. Com toda sinceridade, prefiro não opinar, mas defender a minha tese. Não é lógico, não é normal que um Sena-

dor da repercussão e da competência de V. Exª faça um discurso bem elaborado, de conteúdo, que fique restrito ao Senado. O seu pronunciamento precisa ter, nesta Casa, uma resposta por parte do Governo. Amanhã, teremos a presença no Senado do Ministro da Fazenda. Acredito que o discurso de V. Exª deveria ser entregue ao Líder do Governo, que o entregaria ao Ministro, para que amanhã lhe fosse dado o tempo necessário para responder. V. Exª citou números, fatos, questões. Não se pode encerrar esse capítulo hoje, vindo o Ministro da Fazenda amanhã falar outra linguagem e encerrar outro capítulo. Estamos na mesma Casa, discutindo sobre o mesmo País, o Brasil, e sobre os mesmos problemas, que são os nossos problemas sociais e econômicos. Acredito, com toda a sinceridade, que V. Exª, um dos Líderes partidários presentes, o Presidente da Casa ou aquele que preside os trabalhos deveriam fazer chegar este pronunciamento às mãos do Ministro da Fazenda. E, amanhã, no seu depoimento, lhe dáríamos o tempo necessário para responder pelo menos às partes fundamentais do seu pronunciamento. Não podemos deixar acontecer como na época do movimento militar, em que, da tribuna, falávamos e não tínhamos resposta. Nada saía na imprensa, como provavelmente não sairá o seu discurso. Não analiso e não discuto o seu pronunciamento, mas não há como deixar de reconhecer a profundidade, o conteúdo e a análise das frases de V. Exª. Gostaria muito de ver, da tribuna, o Ministro Pedro Malan dizendo o que pensa, quais os pontos que discorda, o que está errado, quais os números e outras idéias que propõe. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – Transformo o aparte do Senador Pedro Simon em uma proposta e em um requerimento à Mesa.

Requeiro à Mesa que a íntegra do discurso, não a parte resumida que li nesta tribuna, seja entregue ao Ministro da Fazenda Pedro Malan como convite-sugestão de que S. Exª responda, na Comissão de Assuntos Econômicos – talvez não amanhã, Senador Pedro Simon, porque o tempo é exíguo – ou no plenário do Senado, às teses que levantamos.

Este discurso foi o coroamento de um grupo de discussão que organizamos aqui em Brasília, nesse período em que as pessoas descansavam ou trabalhavam no segundo turno das eleições, com a participação do Senador Josaphat Marinho e de um grupo de economistas e amigos de setores representativos da sociedade brasileira. É a deliberada tentativa de fazer o País e o Congresso Nacional aprofundarem as discussões sobre o modelo econômico.

Dizer que o Presidente Fernando Henrique não tem projeto é uma tolice. Sua Excelência tem projeto. É um projeto antigo, marxista e mecanicista, que suporta a ilusão do desenvolvimento do Brasil na dependência de outros países; é um projeto de quem não acredita na capacidade e iniciativa das elites brasileiras. No entanto, hoje ele existe não mais como projeto, porque já estamos colhendo as suas terríveis conseqüências.

Por outro lado, não podemos aceitar que tudo isso seja sepultado em uma jogada de marketing, em uma jogada terrorista, feita na última campanha presidencial, de desqualificação absoluta do adversário, escondendo-se todas as verdadeiras intenções, as verdadeiras propostas e conseqüências no slogan "Quem fez o Real vai resolver o desemprego". Mal as umas foram fechadas e o TSE proclamou a eleição do Presidente, verificamos que a conseqüência real é o desemprego programado, para o equilíbrio das contas externas.

Vemos que a preocupação dos contadores que se encarregaram do Governo não é com o empresário brasileiro, com o emprego no Brasil ou com o desenvolvimento industrial, mas com a garantia da conversibilidade em dólar dos investimentos especulativos no nosso mercado financeiro.

Transformo em requerimento à Mesa a sugestão do Senador Pedro Simon e agradeço ao Presidente a tolerância, esperando que tenhamos iniciado aqui uma discussão.

Deixo também uma sugestão para o Plenário da Casa e para a Comissão de Assuntos Econômicos. Pela primeira vez, em muitos anos, um grupo de empresários resolveu tomar certas atitudes e tornar públicas algumas propostas. Falo do IEDI - Instituto de Estudos para Desenvolvimento Industrial, que surge no âmbito da FIESP e é dirigido por Eugênio Staub, da Gradiente. O IEDI apresentou uma análise da economia brasileira e agregou a ela uma série de propostas.

Acredito que a palavra e a voz desses empresários deveriam ser ouvidas mais de perto pelo Senado da República, com mais tempo e atenção. Sugiro à Comissão de Assuntos Econômicos que convide o Sr. Eugênio Staub para trazer ao Senado da República as propostas longamente discutidas por um grupo de empresários e técnicos, sob a perspectiva da independência brasileira, do desenvolvimento e da geração de emprego.

Muito obrigado, Sr. Presidente.
(Palmas.)

*SEGUE DISCURSO, NA ÍNTEGRA,
DO SR. SENADOR ROBERTO REQUIÃO:
OS EXTERMINADORES DO BRASIL*

O que o FMI sabia de há muito, dá-se agora conhecimento ao Congresso Nacional e ao país. Estranha soberania nacional é esta. A bem da verdade, não tão estranha assim, como veremos na seqüência.

Mas o que estão dizendo é tudo?

Duvido - concedam-me este benefício - que, nesta Casa, alguém saiba realmente o que está acontecendo.

Não falo do conhecimento de superfície, das generalidades. Para isso basta ouvir o Presidente da República e seus ministros. Ou ler os jornais.

Falo de outra classe de conhecimento. Daquilo que está na caixa-preta das Contas da república e que os guardiões da contabilidade não revelam. Um segredo possivelmente tão terrível que como a lenda do terceiro segredo de Fátima - não é feito público para não apavorar os mortais.

Mas nós queremos saber. Precisamos saber. Esta Casa tem que ser respeitada. Nós não somos um cartório ao qual o Presidente da República comparece para que reconheçamos a sua firma. O Congresso Nacional não é - pelo menos não deveria ser - uma repartição a chancelar vontades presidenciais.

Daqui a alguns dias, vai desabar sobre o País um pacote de medidas, os tais dos ajustes fiscais, que seremos constrangidos a homologar e os brasileiros a engolir, sem que saibamos toda a verdade sobre a crise, sua profundidade e extensão.

De que adianta convocar ministros se, de antemão, temos certeza de que eles não vão dizer toda verdade? Se eles vão se escudar atrás de segredos e sigilos "profissionais"? Se eles, mesmo sem direito a tal, atribuem-se o privilégio do silêncio, do "nada a declarar"? Se evocam uma quinta emenda que eles imaginam existir apenas para eles?

Mais uma vez estaremos fazendo o jogo faz-de-conta. Eles fazem de conta que dizem tudo e nós fazemos de conta que estamos satisfeitos com as suas explicações.

Ora, não foi assim antes? Não é sempre assim?

Eles não vieram aqui para dizer que estávamos protegidos da crise que, a partir de 1997, despedaçou os tigres de papel asiáticos?

Com arrogância, senhores de uma certeza que agora se desmorona - e nem por isso perdem a pose

-gargantearam uma mágica impossível: o Brasil era uma ilha a salvo em mundo convulsivo.

Lembram? Quando chegou a vez do México, nada a ver. Nós éramos o México. A Coréia? Nada a ver. Não éramos a Coréia. A Tailândia? Nada a ver. Não éramos a Tailândia. Nem as Filipinas. Nem a Rússia. Éramos o Brasil, impávido colosso. Além do que, ensinavam-nos, eram casos isolados. Mais ainda: desequilíbrios temporários. Nada que as receitas do FMI não fulminassem em breve tempo. Nada que as reformas, as privatizações, as desregulamentações, os ajustes fiscais não resolvessem.

Embora não tivessem previsto a crise e muito menos sua extensão, gravidade, tempo de duração ainda assim ousaram "prever" que o Brasil não entraria na dança.

Lembram? Lembram do presidente debochado: "Crise? Que crise? Não estou vendo nada". Lembram dos pitos na oposição e nos fracassomaníacos?"

Lembram das garantias de que todas as defesas haviam sido acionadas, isolando o país de possíveis "ataques especulativos"? O próprio presidente não desdenhou todas as advertências e não ridicularizou os que nos diziam a "bola da vez"? Imperial, Caesar auto-investido da presunção da infabilidade desprezou todas as sugestões de correção de rumos.

Com que insistência proclamaram que estava tudo em ordem, sob controle, nada de novo no front? Nesses últimos meses, não se postaram em todas as ameias, gáveas e vigias para berrarem ao país a cada quarto de hora que não havia novidade?

E depois, para completar a dissimulação – ou coisa pior – por quase dois meses não ouvimos o candidato – presidente repetir que sua prioridade, no segundo mandato, seria a criação de empregos?

Será que é preciso argumentar ainda mais para levantar a suspeita de que quem negociou, tangenciou esteja agora repetindo o mesmo jogo?

Será que alguém é ingênuo ao ponto de acreditar que, agora, o governo decidiu dizer a verdade?

Eles não se fizeram dignos de crédito. Como então dar-lhes crédito?

Por tudo que foi até agora, posso afirmar, sem medo de erro: a situação é bem mais garve do que anunciam. É possível até mesmo suspeitar que o Governo perdeu o controle da crise. Que o presidente não está mais no comando das decisões. Que ele próprio, por ele próprio, está fragilizado. Que a sua legitimidade para impor regras é passível de questionamento, sem que eu me refira aqui à passagem de

comando, à subordinação mesma às regras, aos éditos do FMI. A um FMI de que também se questiona a legitimidade, para agora, na bacia das almas, ditar receitas. E não sou eu quem afirma isso. É o insuspeito ex-Secretário de Estado Americano Henry Kissinger que nega ao FMI esse crédito, depois que o Fundo fracassou bizonhamente na crise asiática.

Portanto, antes de tudo, caso ainda tenhamos resquícios que sejam de responsabilidade, de patriotismo nosso primeiro dever é exigir do governo transparência, abertura sem limites das contas públicas. Queremos, precisamos saber tudo.

O presidente convocou a oposição, convocou ou insinuou a oposição que assumia quotas de responsabilidade. Pois bem. A oposição aceita o desafio. Mas com essa condição: senhor presidente, diga a verdade. Senhores ministros, desçam do pedestal, desempinem o nariz, desengomem a empáfia. Partilhem com país os segredos da crise e, com o país vamos discutir e buscar saída. Não se aferrem a uma legitimidade mais que discutível.

Não é mais possível mentir ou esconder: estamos em uma entaladela. E dessa entaladela não sairemos com os enlatados de sempre do FMI. E a colaboração da oposição, que agora sugerem, não virá com iscas, para muitos apetitosas, como o imposto sobre fortunas. Que pobreza de espírito de quem imaginou isso. Que aceno mais tolo. Ainda mais por se tratar de uma iniciativa pífia, de resultados comprovadamente medíocres.

Desgraçadamente, no entanto, não vejo humildade no presidente e em sua equipe econômica para abrirem o debate à sociedade. Não porque ele tenha saído do processo eleitoral fortalecido e com isso julgue prescindir da colaboração da sociedade. A sua vitória foi a vitória do medo, criou o Pânico e beneficiou-se do pânico. Não há legitimidade no terrorismo, do massacre impiedoso da mídia, na fraude das pesquisas, no uso desabusado da máquina pública, no dinheiro fácil e farto das contribuições dos financiadores de campanha.

Ainda assim, não nos furtemos à colaboração das idéias e das indicações de possíveis alternativas.

A primeira delas: deixemos de hipocrisia e reconhecamos, governo e oposição, "mercado" e "agentes econômicos" – como dizem por aí sem saber o que dizem – reconhecamos: as tais reformas de que tanto falam não são nada. Nada pesam nos gastos que dizem pretender cortar. O que são esses cortes, que pesam sim sobre os trabalhadores, se comparados com o disparo sem precedentes da divi-

da pública que, em apenas três anos e meio, foi de 61 bilhões de reais para 304 bilhões de reais? E que, com os juros de hoje, de 41% ao ano, elevados para remunerar o capital especulativo e segurar no país as tais reservas, é de se prever, chegue aos 340/360 bilhões de dólares, até o final do ano. E isso vai ficar ainda barato, caso a crise internacional não se agrave e leve de rodão mais uma das já submergidas economias emergentes. Porque a nossa dívida não é nada mais que um reflexo, um registro da história das derrocadas do México, em 1995, das economias asiáticas, em 1997 e, no mês passado, do colapso da Rússia.

Será, então, que ninguém fez contas para concluir que a Reforma da Previdência, punindo sabemos quem, que a Reforma Administrativa com as vítimas também identificadas, e outras iniciativas que tais significam resultados ridículos, mesquinhas, frente a incontrolada dívida pública, os juros lunáticos, e outros raios gigantescos por onde se esvai o dinheiro da viúva?

Essas reformas são tão inócuas quanto medidas como as de proibir a burocracia federal de viajar na primeira classe das empresas aéreas.

A "modernização" do estado, combinada com a estabilização a todo preço, que tem na abertura econômica uma de suas chaves, leva não somente à destruição do estado como também à destruição da nação brasileira.

Não bastassem todos os "avanços" que conseguiram nessa louca e danosa cavalgada, os neo-liberais, travestidos de modernos, querem mais. Importam os estatados do FMI — um FMI, relembrando Klasinger, que não está apto a tratar da crise. E o que vem no pacote? Recessão, desemprego, juros altos, inadimplência, quebradeira geral e irrestita, empobrecimento, violência urbana, desespero.

Se o programa fernando-henriquista já vinha destruindo todo o aparelho produtivo nacional, com as receitas do FMI caminhamos para a liquidação do que restou.

A abertura do mercado brasileiro, uma abertura sem freios e limites, em um curto espaço de tempo, produziu efeitos devastadores. É provável que nunca, ao longo da história econômica do país, tivemos modificações tão rápidas em nossa base produtiva.

Vejam estes números. Produto industrial que, em meados da década passada chegou a representar 44% do PIB, hoje fica na faixa dos 23%. Conforme o IBGE, no final de 1996, o número de trabalhadores industriais era 34,2% menor do que em 1989. Dados da FIESP, por sua vez, revelam que,

de 1995 aos primeiros meses de 1998, mais de 400 mil trabalhadores industriais perderam seus empregos, um recuo de 18,5% no número de vagas no setor.

São números que indicam uma tendência. A tendência à destruição de postos de trabalho e à dizimação da burguesia industrial brasileira.

A abertura afoita, realizada sob o argumento de que o excesso de proteção levava à ineficiência e de que era preciso modernizar o nosso parque industrial, tomando-o mais competitivo internacionalmente, provocou e continua provocando uma quebradeira generalizada. Escancaradas as portas, fomos invadidos por toda sorte de bugigangas e pelos cartéis multinacionais que aqui se instalam interessados apenas em conquistar o mercado nacional.

A abertura como instrumento de uma modernização que nos tornaria, em breve tempo, em uma potência econômica exportadora e geradora de superávites comerciais revela-se um engodo. Está aí as estatísticas mostrando que a maior parte dos investimentos estrangeiros dirigiram-se ao setor de serviços ou a setores voltados para o mercado interno.

Desindustrialização, desnacionalização, incorporações, falências, desemprego. A burguesia industrial brasileira restaram dois caminhos: a fusão ou a falência.

A KPMG, uma das grandes empresas de consultoria internacional aponta: mais de 75% dos capitais envolvidos em fusões e aquisições no Brasil, nos primeiros anos do governo FHC, têm origem estrangeira. Anote-se que esse índice não passava de 14%, em 1992, quando se inicia o processo de abertura. A KPMG dá números: foram 650 fusões e aquisições envolvendo grupos estrangeiros de 1994 para cá, sem contar as transações não divulgadas.

O que aconteceu com o setor de autopeças é exemplar. A diminuição radical das tarifas, que chegaram ao absurdo dos 2%, fez com que um movimento combinado de absorções e falências eliminasse o empresariado nacional do setor.

E eles não sobreviveram porque eram "atrasados", incompetentes e incapazes de competir. Seria ofensivo ou fruto de profunda imbecilidade assim classificar, por exemplos da Metal Leve, a Cofap e a Freios Varga. Avançadíssimas e em pleno caminho da internacionalização, foram abatidas pela queda radical das tarifas, pelos juros altos e pela falta de incentivos governamentais.

Alguns tolos representantes do governo chegaram a comemorar essas incorporações, dizendo que

a "globalização" das indústrias de ponta brasileiras aumentaria as exportações nacionais. Ignorantes ou mau intencionados não viram que os estrangeiros não invadiram o país para comprar empresas e voltá-las ao mercado externo. Estavam sim de olho no mercado interno. Exportação mesmo só de remessa de lucros, e dividendos e dos sempre suspeitos pagamentos de royalties por tecnologia. Sangria essa responsável por boa parte do déficit de transações correntes do Brasil. Uma sangria que dura para sempre e nada compatível aos ingressos, para as aquisições, que acontecem em um primeiro momento. E também logo no primeiro momento eles tratam de desmontar os centros de pesquisa das empresas incorporadas, colocando o país na dependência externa de pesquisas e tecnologias.

Assim, o nosso destino parece que é o de continuarmos sendo exportadores de produtos de menor valor agregado.

Se essa política revela-se tão desastrosa aos interesses nacionais, se todos os números gritam os absurdos, por que, então, o presidente FHC insiste em mantê-la?

Porque o presidente – louve-se-o – é coerente com o que pensa e escreveu. Volta e meia o presidente insurge-se contra aqueles que dizem que ele esqueceu o seu passado de sociólogo e formulador. Tem razão o presidente. Não esqueceu, não. O livro que ele e Enzo Faletto escreveram, entre 1966/1967, no dourado exílio chileno, "Dependência e Desenvolvimento na América Latina", diz o quê afinal?

Na verdade não apenas este livro, mas também trabalhos anteriores de FHC sobre o empresariado nacional, procuram demonstrar que a nossa burguesia não reunia condições de modernizar o país, de liderar um processo de avanço sócio-econômico. Daí a sua conclusão: a dependência do país ao capital internacional não era limitativo do desenvolvimento. Pelo contrário, como as transnacionais eram mais avançadas que a nossa burguesia, a dependência, à modernização do Brasil. Seria o capital multinacional que puxaria o desenvolvimento, ensinava o sociólogo, chocando-se com as teses dos que viam nessa subordinação a causa do atraso e da estagnação brasileira.

Havia quem imaginasse que FHC fosse o intelectual marxista e que essa tese tivesse fundamentos em Marx. Só se fosse, e essa é a minha suspeita, um marxismo mecanicista, desviado da análise concreta de uma realidade concreta. Pois vamos encontrar em Marx, Engels e Lenin citações e análises

abundantes sobre o papel das políticas protecionistas como indutoras da formação dos Estados Nacionais Burgueses.

Tomo aqui emprestadas algumas citações de Marx, coletadas pelo economista Nilson Araújo de Souza sobre o assunto.

Dizia Marx em fins da década de 40, do século passado: "O sistema protecionista é somente um meio para criar em um país a grande indústria. Por isso, vemos que naqueles países em que a burguesia começa a se impor como classe (...) grandes esforços para implantar tarifas protetoras". Em "O Capital", Marx reafirma: "O sistema protecionista foi um meio artificial de fabricar fabricantes (...) capitalizar os meios de produção (...) e abreviar o trânsito do antigo ao moderno regime de produção".

Agora Engels, referindo-se ao processo de desenvolvimento norte-americano e sua opção pelas tarifas protecionistas, para enfrentar a competição das indústrias inglesas: "Os norte-americanos preferem viajar com bilhetes expressos, para chegar muito antes ao seu destino".

Entim, os fundadores do marxismo entendiam que era o protecionismo e não a subordinação que estimulava e apressava o desenvolvimento industrial e a modernização.

E mesmo na fase superior do capitalismo, com a formação das grandes estruturas monopolistas internacionais, com os trustes, os cartéis e os conglomerados financeiros, nas primeiras décadas deste século, Lenin retoma as teses marxistas, entendendo que, se a dependência externa, na fase pré-industrial, estimulava a formação do mercado interno, passava, em seguida, a bloquear o desenvolvimento industrial. Diante disso, defende os "movimentos nacionais de libertação", propondo a aliança povo-burguesia para romper as amarras da dominação e da dependência, a fim de que os países submetidos abrissem seus próprios espaços em direção do desenvolvimento.

Isso posto, só é lícita uma conclusão: FHC, entendendo que a chamada era dos "movimentos de libertação nacional" havia sido encerrada ou inviabilizada pelo avanço do poderio industrial-financeiro-militar dos países centrais, pretendeu, à moda de que fez Marx com Hegel, virar agora o próprio Marx de ponta cabeça, elaborando uma nova teoria. O movimento mecânico fernando-henriquista produziu o frankenstein que temos instalado no país.

Portanto, quando ele diz que nunca esqueceu o que escreveu é a pura verdade. O exterminador da burguesia está vivo e agindo segundo teorizou.

Mas não é apenas a burguesia industrial que está sendo dizimada. A agrária caminha para o mesmo patíbulo.

Depois do golpe militar, incentivou-se fortemente a produção de grãos voltada à exportação, para fazer divisas destinadas ao pagamento dos encargos da dívida externa. Esse forte incentivo - crédito subsidiado, pesquisas, infra-estrutura, criou no Sul, no Sudeste e no Centro-Oeste uma agricultura moderna, produtiva.

Pois bem, essa agricultura e a burguesia rural por ela produzida sofrem hoje também as consequências da política fernando-henriquista. Foi-se a Conta Movimento do Banco do Brasil. Foram-se os subsídios ao crédito agrícola. Congelou-se o preço mínimo. E mesmo congelado, o governo recusou-se a pagar esse preço mínimo, desestimulando plantios. Resultado, estamos sendo obrigados a importar arroz e feijão da Tailândia e do Vietnã, pagando um preço 5 vezes superior ao preço que o Governo nega pagar aos agricultores.

Somem-se a isso, ainda, o corte do crédito agrícola, os juros lunáticos, a sobrevalorização do real, a abertura às importações, que liquidou, entre outros produtos, o trigo e o algodão. Nós que fomos os maiores produtores mundiais de algodão, estamos hoje na lista dos quatro maiores importadores. Nós que chegamos a quase auto-suficiência na produção do trigo, só neste ano vamos importar perto de 7 milhões de toneladas, a um custo próximo de 1 bilhão de dólares. Enquanto isso, 1 milhão de toneladas de trigo dormem estocadas nos armazéns, por falta de compradores. Por que? Porque os nossos moinhos quando compram trigo argentino, por exemplo, financiam a compra com prazos de pagamentos superiores a um ano e juros de 8% ao ano. Mas o trigo brasileiro é vendido a prazos curtíssimos e com juros de 8% ao mês. Como, então, competir com o trigo importado que, em seus países de origem, recebe todo o crédito, todo subsídio, todo incentivo que a política de FHC nega aos nossos agricultores?

Importamos trigo, algodão, milho, arroz, feijão e leite. Só com a importação de leite, devemos gastar, neste ano, mais de 350 milhões de dólares. Com a importação de arroz - 2,2 milhões de toneladas - vão-se mais 600 milhões de dólares. Com a importação de milho, pois, acreditem, estamos importando milho também, queimaremos perto de 200 milhões de dólares. E outros 150 milhões de dólares com a importação de feijão. Até de feijão!

Entre os resultados dessa política de terra arrasada temos números como estes: só neste primeiro e ainda inconcluso quadriênio de FHC, mais de 500 mil unidades produtivas rurais encerraram suas atividades, jogando nos centros urbanos, nos acampamentos dos sem-terra, e principalmente nas periferias das grandes cidades, 5 milhões de pessoas. Agricultores com terra forçados ao abandono da terra por absoluta falta de condições de continuar a atividade. E o governo ainda disputa números e se vangloria dos discutíveis assentamentos que diz ter feito.

É a agricultura pagando a sua cota à sustentação da política econômica de FHC. E qual é a contrapartida à abertura excessiva e criminosa que expõe o setor à competição predatória das importações e das facilidades de financiamentos dessas importações? Qual é a contrapartida à redução dos preços agropecuários e da renda do setor com a manutenção do câmbio valorizado, que deprime o preço dos produtos de consumo doméstico à medida que aumenta sua exposição aos preços internacionais? Qual é a contrapartida às altas taxas de juros, as taxas de juros que estão entre as duas maiores do planeta?

A contrapartida ao sacrifício está por exemplo, no contencioso agrícola Brasil-Estados Unidos. Em termos globais, nos últimos anos, as compras brasileiras nos Estados Unidos cresceram 222%, enquanto nossas exportações aumentaram apenas 22%. Déficits crescentes nos últimos três anos, chegaram a quase 5 bilhões de dólares, no ano passado. Por que um desempenho tão fraco das vendas brasileiras? Porque os americanos, na mesma proporção em que escancararam as nossas portas, dificultam, com barreiras tarifárias ou não-tarifárias, as nossas exportações, principalmente as exportações agropecuárias.

Vamos a um breve resumo desse contencioso.

Suco de laranja. O Brasil produz 50% do suco de laranja do mundo. Mas para o nosso suco entrar nos Estados Unidos é gravado com 42% de proteção aduaneira, porque os americanos protegem o citricultor da Flórida. Eles não abrem mão da proteção. Nós abrimos tudo.

Calçados. Tarifa de proteção de 15%, considerada muito alta para os padrões protecionistas americanos.

Carnes e aves. Rigorosas barreiras fitossanitárias. Em oposto, nada exigimos quando são os americanos os exportadores. No caso do frango, a bar-

reira fitossanitária é apenas um pretexto para uma competição desleal à exportação das aves brasileiras a outros países.

Frutas e legumes. Restrições fitossanitárias combinadas com tarifas elevadas.

Fumo. Exigência de que 75% do cigarro americano contenha produto nacional. Logo, restrições às exportações do fumo brasileiro.

Etanol. Até 1985, o Brasil era o principal exportador desse produto aos Estados Unidos. Sob pressão de seus produtores de álcool de milho, o governo americano impôs tarifas que hoje inviabilizam totalmente a exportação do etanol brasileiro.

Açúcar. O Brasil é o único país latino-americano excluído do Sistema Geral de Preferência adotado pelos Estados Unidos, barrando assim nossas exportações de açúcar. De novo em nome da proteção dos seus produtores de açúcar de milho.

Fiz esse breve resumo para trazer à pauta uma outra grave questão. Com esse contencioso, como admitirmos - como o fernando-henriquismo se curva - a Área de Livre Comércio das Américas, a ALCA, nos termos que os americanos pretendem? E entre outras coisas eles pretendem que o Mercosul - essa ainda tímida reação latina - seja extinto. Afinal a Secretaria de Estado Madeleine Albright já não disse que o Mercosul "é nocivo aos interesses americanos"? E Charlene Barshefsky, do Escritório Comercial dos Estados Unidos, não classificou o Mercosul de "unidadezinha de comércio" um "sisteminha com regras próprias" que tem "um claro objetivo estratégico de expansão comercial e fortalecimento de posição nos negócios mundiais", como se isso fosse um grave e punível crime?

Não é preciso nenhuma sagacidade, até mesmo alguém da equipe econômica de FHC pode intuir, o que será do Brasil com a Alca, com a dissolução do ainda tímido Mercosul nesse novo mercado.

Se até agora, pelo contrário, FHC não fez nenhum movimento em defesa do país, quando retaliado e humilhado pelo protecionismo americano, se FHC foi cúmplice e autor da desnacionalização, do esvaziamento da empresa nacional, da desindustrialização, se escancarou tudo e nada exigiu em troca, se submeteu o país ao cassino da especulação internacional, se se curva cordato às exigências do FMI, como esperar dele qualquer atitude viril, brasileira, ao plano americano de uma nova colonização da América Latina via Alca?

Imaginem os senhores o que será de nós com os produtos americanos chegando aqui livres de toda barreira.

O exterminador da burguesia não vai reagir. Talvez ele considere a Alca o movimento decisivo para desnacionalizar de vez o Brasil. Afinal não foi ele, como ministro da Fazenda, que inovou na renegociação da dívida externa, assumindo compromissos de não apenas pagar os juros, como era da tradição, mas sim também amortizar parcelas do principal? Com isso, em vez dos já salgados 10 bilhões de dólares que pagávamos, só de juros, o que contribuía para levar o País à estagnação, pagamos, graças as negociações de FHC, 27,2 bilhões de dólares, de juros e amortizações, em 1996, e 35 bilhões, o ano passado. Ao contrário do que o ex-ministro Delfin Neto ensinava na década de 80: "Dívida não se paga, rola-se".

O que mais me deixa perplexo é a inanição do empresariado nacional diante deste extermínio. No início do processo, com certeza, alguns imaginaram possível tirar proveito. Com as privatizações, por exemplo. E assim, formaram gostosamente no cordão dos que queriam a cabeça do Estado em uma bandeja. O Mercosul foi outra saída que pensaram viável. Muitos, crescidos e cevados à sombra do Estado, converteram-se em ardorosos liberais e viram a antagem na queda das tarifas, na abertura, na dita desregulamentação, nas tais reformas.

Pois é, as reformas. Todos papagueando que era preciso reformas. Sem que soubessem ou definissem precisamente que reformas eram essas que iam provocar a mágica do retorno do Brasil ao crescimento. Todos indigitando o Estado, o setor público.

E agora, o que esses reformistas estão pensando? Enquanto se distraem com a marcha das reformas, o Governo foi avançando nas medidas, essas sim reformistas que estão levando a nossa burguesia industrial a quase extinção.

É interessante ainda verificar o que aconteceu no setor financeiro. Entusiasmados, os nossos banqueiros, o setor mais poderoso de nossa burguesia, atiraram-se com apetite às novas oportunidades de bons negócios que o fernando-henriquismo proporcionava. Juros altos, Proer, liberação das tarifas, privatizações, incorporações e fusões, falências, financiamentos de importações. Era a festa. Uma festa tão grande que alguns economistas, aqueles afoitos de sempre, chegaram a imaginar a formação de um poderoso capital financeiro nacional, independente, como aconteceu nas ditas economias centrais.

Os cinco maiores bancos brasileiros, por exemplo, aproveitando as dificuldades da burguesia industrial, comercial e agrária aumentaram suas aplicações em empresas não-financeiras em quase 60%. As aplicações do Bradesco nesse gênero de negócio chegaram a 77%.

Agora parece que a festa está acabando. E a ressaca é amarga. Engordados, os bancos brasileiros estão sendo devorados pelos grandes conglomerados financeiros internacionais. Acabou-se o sonho de alguns acadêmicos da formação, aqui também, de um sistema financeiro próprio, nacional e poderoso.

E assim o cerco se fecha. O que falta ainda desnacionalizar e "globalizar"? As livrarias? Os perfumes? Não há de quê. As livrarias. Ática já foram vendidas. E a Phytoarvas não é mais brasileira.

Os telefones também já se foram. As hidrelétricas estão a caminho, algumas delas, estaduais, vendidas a conta-gotas para cobrir furos de caixa, principalmente a folha do funcionalismo, de governadores irresponsáveis. E outras, as federais, entram agora como moeda de troca nos acordos do Governo da República, que pretende tomar antecipadamente suas receitas, para garantir compromissos financeiros internacionais.

Tudo desaparecendo, desmanchando-se. E ainda assim, vemos os empresários brasileiros com boas maneiras. Uma crítica tímida aqui, outra lá. Deixando escapar, vez em quando, uma palavra mais ácida. Logo seguida de um pedido de audiência com o presidente ou seus ministros. Tão-somente isso. Ação? Nada. Pelo contrário. As últimas eleições foram exemplares desse tipo de comportamento. Falta de opção, defendem-se quase todos. A verdade eles próprios sabem, é outra. Aceitam o dedo decepado, na ilusão de assim preservar os anéis.

Há presidente de Federação de Indústria, por exemplo, comemorando a chegada do socorro do FMI, dos bilhões de dólares anunciados. Meu Deus! Será que não sabem, que não vem dinheiro algum? Que esse dinheiro não vai aportar aqui, que vai ficar lá fora mesmo? Que esse dinheiro nada mais é, e que para nada mais serve do que garantir a convertibilidade, em dólares, das aplicações especulativas em nosso país? Aplicações que alguns ousam classificar com o eufemismo de "investimentos". Reconquistar a confiança dos "investidores externos", dizem.

Secundam o governo, quando este deita falação sobre a importância de manter os níveis das "re-

servas internacionais". Quê reservas? Reservas de quem? Do cassino, da jogatina? Reservas às que pagamos 40% de juros e aplicamos lá fora a 5%. Que deslumbrante matemática!

É a entaladela de uma proposta econômica fundada em uma política cambial irrealista, na supervalorização da moeda, na redução das tarifas, na abertura às escancaradas, na alta dos juros, na destruição do aparelho produtivo nacional, na queda das exportações.

Ainda dizem, como esses dias proclamou não sei quê empresário ou banqueiro: "É uma verdadeira sorte para o mundo o Brasil ter resistido a avalanche destruidora da crise". Sorte para quem, cara pálida?

E, com o anúncio dos tais ajustes fiscais, bem-formados cidadãos brasileiros, desses que frequentam capas de revistas e as colunas econômicas e sociais, voltaram a insistir sobre a necessidade de adequação das contas públicas.

Tudo bem, senhores. Vamos fazer um rápido exame das tais contas, de seus males e descobrir as razões do déficit? Estão lá as duas causas: primeira, 80% do buraco deve-se aos juros. Apenas 20% às despesas do Estado. E qué despesas são essas? Os péssimos serviços prestados ao cidadão na saúde, na educação, na Previdência, os salários públicos congelados. É nesses 20% que o Governo quer cortes. Cortes, já estimou, de 25 bilhões de reais. Como teima não podar os juros, que decuplica a dívida interna e quintuplica o desemprego, corta as já magras despesas em gastos públicos. Mais uma vez, outra vez, o privilégio à jogatina. Ainda assim há quem relacione esses minguados 20% no chamado "Custo Brasil". Ora que custo maior que as nossas taxas de juros, a segunda maior taxa de juros praticada no mundo?

Portanto, qué ajuste fiscal com 40% de juros internos? Isso não pesa infinitamente mais que os impostos, os encargos trabalhistas, a Previdência, a folha de pagamento do funcionalismo, os vilões de sempre, quando falam em "Custo Brasil"?

Enquanto isso, nenhum movimento sério e corajoso pela recuperação da capacidade produtiva do país. Nenhuma proposta, que não as generalidades de sempre, para o estabelecimento de uma política industrial e agrícola consistentes. Uma política de exportações que não se resume às projeções jamais concretizadas. E uma política de emprego que não seja as promessas falsas de uma campanha eleitoral falsificada.

Como podemos aceitar a balela de que os investimentos industriais continuam acontecendo, e em boa escala, quando sabemos que o aumento das importações de máquinas e equipamentos são para substituir a produção nacional desses bens? E que grande parte dos investimentos estrangeiros não são investimentos novos e sim destinados a comprar estatais e incorporar empresas privadas brasileiras?

Enquanto isso, mais de 1/4 do parque industrial brasileiro resta ocioso. E essa ociosidade significa 250 bilhões de dólares parados, em máquinas, tecnologia, instalações. Um investimento já feito, apenas à espera de uma política industrial, séria, nacional, para que possa entrar em movimento, criando, de imediato, milhares de empregos, gerando rendas, impostos e consumo.

Não seria este um caminho para absorver parte dos 1,8 milhão de jovens que todos os anos batem-se à procura de vagas? Não seria essa uma boa solução para que atingíssemos a meta de crescer 5%, 6% ao ano, rumo a uma taxa de investimento de 23% do PIB, parâmetros tidos se não como ideais pelo menos como suficientes para vencermos o desemprego, o subdesenvolvimento e a exclusão?

Ou será que o fernando-henriquismo considera essa ociosidade de nossas indústrias fruto do atraso, da incompetência, da falta de competitividade? E que, portanto, gerariam também empregos "atrasados"? Provavelmente, sim. Já que o Governo não se cansa - assim como boa parte de nosso próprio empresariado e alguns coroados colunistas econômicos, sem falar em prolixos líderes de bancada - a deitar e rolar sobre o tema. Enchem a boca, empostam a voz e matraqueiam sobre a necessidade da reciclagem de nossos trabalhadores, tomando-os aptos aos "Desafios da Modernidade". Na verdade, até mesmo alguns líderes sindicais papagueiam o besteirol. Reciclar para quê? Para fazer o papel de robô nas linhas de montagem das multinacionais que aqui se instalam, substituindo 200 trabalhadores por uma máquina? Sim, claro, sim à capacitação, ao treinamento. Mas, por Deus, não é a falta de capacitação que leva milhões de brasileiros ao desemprego e muito menos, como querem alguns "especialistas", porque os nossos trabalhadores não tiveram uma média de frequência à escola de 12 anos.

Então, os 500 mil trabalhadores que perderam o emprego com o fim do trigo e do algodão, perde-

ram as vagas por falta de capacitação? E reciclá-los para quê empregos? Da mesma forma, os milhares de metalúrgico colocados na rua com o fechamento de 3.200 indústrias de auto-peças, vitimadas pela abertura, perderam as vagas por falta de capacitação? Reciclá-los para quê, para se transformarem em bóias-frias, em camelôs ou pipoqueiros?

Esse tema, na verdade, é mais um dos tantos movimentos diversionistas típicos do fernando-henriquismo, para escamotear, fugir da realidade. E também para transferir a culpa aos trabalhadores, para que eles se sintam responsáveis pela própria desgraça.

Enquanto falam em reciclagem, educação, ciência e tecnologia, atraso e avanço, vemos coisas como a destruição das universidades e dos centros de pesquisas. É justamente a tão falada educação uma das primeiras vítimas dos cortes dos gastos públicos.

E vejam ainda o que está acontecendo com os centros de excelência, os centros avançados de tecnologias das empresas nacionais que foram incorporadas pelas multinacionais. Depois da troca de bandeiras, eles foram os primeiros a serem desativados. E todas as pesquisas, toda a área de projeto e desenvolvimento são transferidas para o exterior. E pagamos pesados royalties para trazer de volta ao país cada novo projeto ou idéia.

Vejam um caso exemplar. A Gradiente, entre 1980 e 1985, desenvolveu o telefone padrão brasileiro. Fez isso em sua fábrica de Manaus, onde trabalhavam 400 pessoas. Mas a Gradiente vendeu a fábrica para a Ericsson. Que fez a Ericsson, anos depois? Fechou a fábrica, acabou com o centro de pesquisa. E, hoje, para fabricar telefones celulares a Gradiente tem que aprender como se faz com as multinacionais.

Mas não são apenas as empresas privadas estrangeiras que incorporam empresas privadas nacionais que agem assim. Quando compram as nossas estatais, o comportamento é o mesmo. Vide o caso da Ligth. Onde está hoje o centro de pesquisas e projetos antes no Rio de Janeiro? Foi transferido para a França. E lá se vão milhões de dólares cada vez que um projeto atravessa o Atlântico rumo ao Brasil.

Soa-me, assim, como piada toda conversa governamental sobre ciência e tecnologia como armas para o desenvolvimento nacional.

E as exportações?

Em 1997, o nosso presidente, sempre tão pródigo em promessas - a última é que o seu 2º reinado vai ser dedicado a vencer o desemprego - assegurou: no ano 2.000 as nossas exportações chegam a 100 bilhões de dólares.

A realidade está atropelando a fantasia. A realidade é que as barreiras impostas pelos Estados Unidos fazem com que deixemos de exportar para lá 1,5 bilhão de dólares, por ano, só no que toca aos produtos agropecuários, sem falar, portanto, nas barreiras que também impedem as nossas exportações de produtos manufaturados ou semimanufaturados. A realidade é que, enquanto a nossa tarifa modal fica entre 6% e 7%, as tarifas do Japão são de 16% e a da Coreia de 23%. A realidade é que enquanto a média mundial das exportações chegam a 20% do PIB, a média brasileira fica em torno de 8% a 9%.

A realidade é ainda que a participação brasileira no mercado internacional significa apenas 0,9% do total. A realidade é que, neste ano, nossas exportações para a Ásia devem cair 30%, uma redução que significa o não faturamento de 2,5 bilhões de dólares. A realidade é que as multinacionais que aqui se instalaram, comprando, incorporando empresas nacionais antes exportadoras dirigem agora todos os seus esforços ao mercado interno.

E quem não se lembra dos nossos sempre sôfregos ministros da área econômica e do próprio presidente dizendo que essas empresas iriam contribuir com uma participação mais agressiva do Brasil no mercado exterior e que a desnacionalização tinha as suas compensações?

A realidade, por fim, é que as nossas exportações continuam estagnadas nos 53 bilhões de dólares. Alguém acredita que daqui a apenas 2 anos chegaremos à meta presidencial dos 100 bilhões de dólares?

Menos exportações, menos divisas, menos empregos. Calcula-se que para 1 bilhão de exportação criem-se, em média, 70 mil empregos internos. Assim, só com o que deixamos de exportar para os Estados Unidos e para a Ásia lá se vão quase 200 mil empregos. Com a redução a quase nada das tarifas de importações estamos sim gerando milhões de empregos, lá fora.

Quanto a não atingirmos a meta fixada pelo presidente, já, antecipadamente, sabemos as justificativas que ele e a equipe vão dar: foram as dificuldades conjunturais. Tudo para eles é culpa da mala-

dada conjuntura internacional. Nada é de responsabilidade deles.

Ainda quanto às exportações um dado que, pelo que sei, jamais fez parte das preocupações do Governo. E nem de nossos economistas e da mídia. Quando se fala em exportações a todos ocorre grandes movimentos de cargas, produzidas por grandes conglomerados. Isso é verdade, no Brasil. Pois saibam os senhores que, nos Estados Unidos e Japão, aproximadamente 66% das exportações são feitas por micro e pequenas empresas. No Brasil, elas respondem por apenas 10% de nossas exportações. Aqui no Brasil, 200 grandes empresas detêm 60% das exportações nacionais. Mas são as micro e pequenas empresas que fazem o Brasil, não a grande empresa. São elas que dão mais de 70% dos empregos disponíveis. E qual é a situação dos nossos pequenos empresários? O abandono, a falta de linhas de crédito, o arrocho fiscal, o absoluto desprezo da parte dos globalizantes que se assenhoraram do governo.

Esta é a realidade que nos é dada a viver. A realidade que o exterminador da burguesia criou em nosso país. O economista Paulo Nogueira Batista Júnior, em um recente artigo, depois de examinar os efeitos nefastos da política fernando-henriquista, afirmou: "E quando se escrever um dia a biografia de Fernando Henrique Cardoso talvez se conclua que um título apropriado seja: "Dependência: da Teoria à Prática".

Mas é preciso deter essa biografia antes que seja tarde demais. É preciso se firme um novo pacto nacional. É preciso que a burguesia nacional estanque seu caminho ao suicídio. A burguesia nacional, tão bem representada aqui no Congresso Nacional, não pode continuar se entregando tão passivamente, como cordeiro a caminho do abate.

É preciso se estabelecer um novo pacto, que devolva ao povo a confiança no país, no trabalho, na dignidade e que devolva a cada um de nós o orgulho de ser brasileiro. Devolver a confiança no país e não a confiança dos especuladores em nossa capacidade de continuar favorecendo lucros fantásticos. A confiança dos brasileiros em sua capacidade de debelar a crise, em fazer o país crescer novamente. Um crescimento que resulte empregos, produção, segurança, bem-estar.

Não mais cortejar o capital especulativo, como se fosse ele o Deus redentor. Negociar a sua permanência sim, a taxas que possam ser até superiores

às taxas americanas. Nunca, como hoje, a essas taxas suicidas.

Empresariado nacional, sindicato dos trabalhadores, partidos, brasileiros que não se curvaram à maluquice globalizante, vamos resistir e firmar este pacto, antes que seja tarde demais.

O maior risco à nossa sobrevivência como povo e nação é Fernando Henrique Cardoso e a sua há muito anunciada política de dependência.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Com relação ao requerimento, V. Exª será atendido na forma regimental.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Odacir Soares, Lúcio Alcântara, Jonas Pinheiro e Romeu Tuma enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, 28 de outubro, transcorre o Dia do Funcionário Público. Embora brevemente, quero manifestar-me sobre esse evento, em homenagem que desejo formular para o Servidor Público.

Em primeiro lugar, cabe inquirir se esta data materializa, de fato, em nossos dias, o apreço a que a classe faz jus, em face não apenas da dedicação que lhe é exigida, mas, sobretudo, diante da importância que possui, por se tratar de uma categoria criada para operacionalizar o Estado no cumprimento das tarefas para as quais o Estado foi constituído.

A pergunta tem razão de ser, especialmente pelo que se tem dito e pelo que se diz sobre o funcionalismo público no Brasil. Não quero negar as dificuldades institucionais existentes, não quero negar desacertos que precisam ser corrigidos para dar eficiência ao Estado a fim de que preste serviços de boa qualidade à sociedade. Localizar, no entanto, no funcionalismo público as causas dos problemas não

tem nenhum sentido e tolhe a atenção das causas reais.

Quem presta a mínima atenção ou acompanha o noticiário da imprensa pode anotar a freqüência com que nele comparecem determinados assuntos. Quase que diariamente descrevem-se rescaldos e azedumes, de pequenas e de grandes dimensões, materializados no anúncio ou na notícia de medidas para fustigar o funcionalismo público.

Nos últimos anos, no meio do funcionalismo público, mencionar o Ministério da Administração e da Reforma do Estado provoca calafrios, evoca instrumentos de tortura, suscita medo e tristeza. Quanto se trata da Previdência, são os funcionários públicos os responsáveis pelo seu déficit. Nada é dito, ou apenas nas entrelinhas mencionado, sobre o fato da má gerência, da fraca estrutura de fiscalização e de arrecadação e da benevolência e lentidão com que são tratados os casos de sonegação e desvio. Prefere-se jogar acusações contra uma classe que pouco ou nenhum meio de defesa possui.

Tais fatos denigrem nossa democracia, pois a democracia resulta engrandecida quando os governos resolvem os seus conflitos sem agredir ou sem negar os direitos dos cidadãos e dos grupos sociais legitimamente constituídos.

Já é praxe entre nós agir com pouco acatamento das normas constitucionais e dos dispositivos legais delas decorrentes. Encontra-se instalado nos nossos costumes e na nossa mentalidade o ânimo de atirar pedras a esmo, o ânimo da captura e do atropelo aos direitos adquiridos e da ignorância em relação ao imperativo das coisas julgadas. Péssimo costume esse de eleger podes expiatórios, de fazer pouco das normas legais e das situações jurídicas consagradas.

Pouco há a comemorar no Dia do Funcionário Público, diante da realidade de quatro anos sem reajuste salarial, agravada agora pela proposta de aumento das alíquotas do imposto de renda na fonte, do aumento da contribuição previdenciária, também peremptória, e da decisão sobre os aposentados no sentido de voltarem a pagar a contribuição previdenciária.

É interessante observar que jamais se cogitou em uma negociação com a participação das entidades diretamente representativas das classes atingidas. Simplesmente decide-se. Eis o que disse importante jornal de Brasília, em sua edição de ontem: "O pacote – que poderá ser anunciado no Dia do Servidor Público, comemorado nessa quarta-feira – trará

notícias desagradáveis para os funcionários da ativa e para os aposentados. Todos vão pagar contribuição previdenciária...". O jornal segue apresentando os percentuais que cada categoria deverá pagar, inclusive de acordo com a faixa salarial.

Outros setores da sociedade, porém, especialmente os mais poderosos, são chamados a discutir. A atual proposta, por exemplo, de ajuste fiscal e dos cortes de despesas foi discutida pelo Governo no dia 26 do corrente mês com um grupo de empresários, aproximadamente uns 30 representantes que poderiam ser qualificados como "peso pesado" do Produto Interno Brasileiro.

Não critico a reunião, porque se trata de uma iniciativa louvável. Entretanto, a mesma atenção não mereceu a classe dos trabalhadores, dos produtores rurais, dos funcionários públicos. Nenhuma de suas representações foi convidada para uma reunião, visando a previamente conhecer e discutir as medidas a serem tomadas.

A impressão que se tem é a de que o salário de servidor público é salário usurpado, é salário indevido, é salário disponível sobre o qual se pode intervir a qualquer momento para aliviar as dificuldades do governo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com semelhante comportamento, conclui-se que a lei do mínimo esforço é estratégia de governo: diante de qualquer dificuldade, o governo tira de quem não tem condições de reagir. É uma estratégia fácil, rápida e eficiente.

Além disso, outro aspecto deve ser levantado. Iniciativas que tocam a questão fiscal, de profunda repercussão na vida das pessoas, de longa data vêm sendo tomadas de afogadilho. Há quanto tempo discute-se no Brasil a necessidade de uma reforma fiscal? O assunto, porém, jamais mereceu o encaminhamento previdente e hábil em termos de tempo, para que a sociedade o discutisse e disso resultasse um novo arcabouço fiscal, mais justo e mais consentâneo com as necessidades do País.

Apesar desses problemas, que considero graves, quero homenagear os funcionários públicos nesta data. Quero dizer-lhes para continuarem sem esmorecimento, para aguardarem com a paciência de quem sabe que o tempo passa, mas também com a certeza de que há horizontes a atingir. Horizontes feitos de ideais, a construir com a dedicação, com o trabalho incansável, perseguindo a qualidade do bem servir, com competência.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a gravidade da situação internacional preocupa a todos nós.

Nós percebemos claramente a fragilidade e a vulnerabilidade que a nossa economia apresenta atualmente, o que impede o País de crescer.

Por outro lado, é com as grandes crises que advêm as soluções mais duradouras e as mudanças de valores. É quando floram os instintos da cidadania e da autodefesa.

E neste momento, enquanto o governo luta para segurar o real, nós pensamos em nos voltar mais para a nossas potencialidades, sob o comando de um Estado forte, eficiente, e retomar a nossa tradição de país exportador, condição que nos foi tirada pela abertura indiscriminada de nossos mercados.

O retorno ao desenvolvimento endógeno e na busca dos nossos valores, o DNOCS ressurgiu como um ícone da ação do Estado no combate e conveniência com as secas. E na busca de um desenvolvimento endógeno, ressalta-se o grande desafio de irrigar o potencial de terras no Nordeste do Brasil, que alcança a 6 milhões de hectares, transformando a região no grande pólo mundial de fruticultura tropical e pólo de produção de grãos.

O DNOCS deve evoluir ainda mais para um órgão encarregado de pensar a água, não só em termos de armazenamento, mas principalmente de gestão.

No início e suas atividades (de 1909 a 1919), este órgão quase secular realizou estudos sobre uma região então desconhecida. De 1919 a 1945, com a denominação de Inspeção Federal, atuou como um completo órgão de desenvolvimento, construindo rodovias, ferrovias, portos, energia e comunicações. A partir de 1945, dedicou-se principalmente a formação de recursos hídricos com acumulação de 16 bilhões de metros cúbicos d'água, embora ainda reste 50% de potencial hídrico a ser ativado.

A partir de 1971 o órgão avançou em termos de irrigação, com o DNOCS operando 27 projetos com 25.000 hectares e está pondo em operação área ainda maior. Aqui também já se chegou a um consenso da necessidade de, no caso da irrigação, esta ser operada pela iniciativa privada e caminhar para uma atividade econômica auto-sustentada.

O desenvolvimento sustentável do semi-árido exige uma mudança de atitude frente à principal restrição ao aproveitamento de suas potencialidades: a

insegurança e a incerteza quanto à disponibilidade de água. Ou seja supera o quadro de escassez de água, ou se manterá vigente a realidade de pobreza, atraso e vulnerabilidade às secas.

A partir desta compreensão, a responsabilidade institucional pela questão hídrica do semi-árido necessita ser repensada, redefinindo-se as atribuições da União, dos governos estaduais e dos governos municipais.

À União deveriam caber as seguintes atribuições:

– A gestão estratégica das águas, com a construção e manutenção de sistemas de gestão integrada das principais bacias e de reservatórios estratégicos, de importância regional;

– A reestruturação e modernização do DNOCS, como órgão central do sistema de gestão das águas do semi-árido. No âmbito de um equilibrado processo de descentralização da administração e uso dos recursos hídricos; e

– A transferência de iniciativas federais, de alcance local - como projetos de irrigação sistemas de abastecimento de água, etc, aos governos locais, às cooperativas de produtores e ao setor privado.

Aos Governos estaduais deveriam caber as seguintes atribuições:

A implantação de moderno e eficientes sistemas de gerenciamento de recursos hídricos, em articulação com o DNOCS como órgão central de atuação em nível regional, e com os municípios responsáveis pelo abastecimento de água em nível local;

A implantação de pólos agroindustriais, em parceria com a iniciativa privada, cooperativas de produtores, associações de irrigantes e outras entidades locais;

A universalização do saneamento básico, em parceria com os governos municipais;

A complementação do atual marco jurídico-institucional da gestão dos recursos hídricos de domínio estadual, com o reconhecimento do valor econômico da água e com a implantação de sistema administrativo de concessão de outorga e cobrança por seu uso. Em diferentes estágios de implantação, os Governos Estaduais do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco já

estão investindo na montagem de sistema de gerenciamento dos recursos hídricos;

A democratização da administração do uso da água, mediante a instalação e funcionamento de comitês de usuários de recursos hídricos no âmbito de cada bacia hidrográfica; e

O aproveitamento das novas oportunidades de negócios, resultantes da oferta garantida de água, para a promoção do desenvolvimento do interior, com diminuição das desigualdade sociais, redução da pobreza e atenuação da vulnerabilidade às secas.

Reiteramos que o DNOCS é um importante ativo institucional do Nordeste Semi-árido, mas está necessitado, urgente, de uma redefinição de sua missão institucional. A proposta de integração das águas do semi-árido é um desafio à altura do passado de grandes contribuições do DNOCS ao desenvolvimento regional. Corresponde, também, a um desafio capaz de propiciar ao DNOCS os estímulos e a energia necessários à sua transformação, galgando um novo patamar de serviços à causa do semi-árido. Neste novo paradigma, o DNOCS poderia prestar um serviço de inestimável valor, ao mesmo tempo em que seguiria sua função histórica de gerador de conhecimento e tecnologia necessários à economia do semi-árido.

Com uma nova missão institucional, o DNOCS seria uma entidade moderna, com adequado de pessoal e com finanças equilibradas. Uma moderna engenharia institucional poderia gerar um novo modelo de agência executiva, sem os vícios e os problemas existentes em entidades públicas.

A crise nos despertou de uma letargia, de esperar que o que era bom tinha de vir de fora. Vamos consolidar no semi-árido do Nordeste um grande pólo agroindustrial de importância mundial. Neste contexto, o papel do novo DNOCS voltar a ser realçado, pela sua cultura de êxito e insucessos, que credenciam, mais que qualquer um, a liderar este retorno ao aproveitamento de nossas verdadeiras potencialidades.

Era o que tinha a dizer.

Muito Obrigado.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a esta tribuna do Senado Federal para, mais uma vez, denunciar a falta de recursos nas agências bancárias para financiar a safra agrícola 1998/99.

Quando o Presidente da República lançou, em junho de 1998, o Plano de Safra 1998/99, ele acenou com uma previsão de recursos da ordem de R\$ 10,3 bilhões para financiar o custeio no período de julho de 1998 a julho de 1999.

Esse anúncio teve uma favorável repercussão entre os produtores rurais, que, com base nesses parâmetros e, com a antecedência devida, tomaram as suas decisões para a próxima safra agrícola, bem como as providências e as iniciativas preliminares necessárias.

Entretanto, a recente elevação das taxas de juros no mercado interno acarretou uma diminuição na oferta de crédito rural em algumas fontes em relação ao que estava previsto inicialmente. Os recursos captados no exterior, vinculados à chamada "63 caipira", e os recursos livremente aplicados pelos bancos tiveram expressiva redução. Igualmente, segundo previsões da Federação das Associações dos Bancos - FEBRABAN e do Banco do Brasil, o principal agente financeiro para a agricultura, os recursos da exigibilidade bancária apresentam uma tendência de queda.

Sr. Presidente, tenho afirmado que essa redução nos recursos para financiamentos agrícolas, no momento em que se prepara o plantio da nova safra de verão, é extremamente preocupante e profundamente grave, pois rompe um compromisso do Governo Federal e frustra os produtores rurais, que criaram expectativas e assumiram compromissos, confiantes na liberação das dotações amplamente anunciadas.

Sem dúvida, será profundamente prejudicial para o plantio e comprometerá as metas governamentais definidas para o setor, porquanto provocará uma retração nas atividades econômicas vinculadas à área agrícola e nos níveis de emprego nas regiões produtoras.

Esse fato vem sendo objeto de meticolosas análises por parte dos técnicos e de autoridades governamentais, os quais, inclusive, já alinhavaram duas medidas que, se implementadas, poderão possibilitar a recuperação do montante de recursos inicialmente previsto para o crédito rural. A primeira seria a possibilidade de os bancos compensarem, no semestre seguinte, a exigibilidade bancária, a fim de que sejam ampliados os recursos a serem aplicados já em crédito rural; a segunda seria aumentar essa exigibilidade para aplicação em crédito rural de 25% para 30%. Ambas as medidas têm a vantagem de não exigirem recursos adicionais do Tesouro Nacio-

nal para subsidiar a diferença entre os juros cobrados aos produtores rurais nos financiamentos que lhe são concedidos e os custos de captação do dinheiro.

Dessa maneira, sinto-me no dever de novamente alertar esta Casa sobre a difícil situação que se avizinha e de solicitar aos meus pares, principalmente ao Presidente, Senador Antônio Carlos Magalhães, que façam gestões junto ao Ministro da Fazenda, Pedro Malan, com vistas a obter do Conselho Monetário Nacional, em sua reunião prevista para amanhã, dia 29 de outubro, a aprovação de medidas que garantam os recursos para os financiamentos agrícolas, nos montantes anunciados pelo Presidente da República. É fundamental a aprovação dessas medidas para evitar o comprometimento da próxima safra agrícola e a decepção dos produtores rurais; e para não desgastar a imagem do Governo Federal e da classe política que o apoia.

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, certas comemorações relacionadas a marcos incontestes da evolução humana acontecem independentemente de leis ou decretos. Passam a integrar a alma do povo. Assim é com o Dia do Aviador e o Dia da Força Aérea Brasileira, oriundos de uma das mais belas páginas da História: o momento em que o ser humano, superando séculos de expectativa e frustrações, pode finalmente ganhar asas e voar. O momento e que a genialidade e o destemor de um brasileiro - Alberto Santos-Dumont - conseguiu agigantar a senda de conquistas aeronáuticas iniciadas por outro brasileiro, o Padre Bartolomeu de Gusmão com o aeróstato "Passarola", em 1709, para concretizar um dos mais antigos sonhos do homem, o sonho de voar como os pássaros. O momento em que o "Pai da Avião" elevou-se do solo com sua máquina mais pesada que o ar.

No dia 23 deste mês, repetiu-se a dupla comemoração em todos os rincões pátrios para reforçar a lembrança daqueles e de outros pioneiros da aviação, entre eles nossa primeira mulher piloto, Anésia Pinheiro Machado, hoje com 94 anos, nascida em Itapetininga, no meu Estado, e que detém o brevê internacional nº 77, da Federação Aeronáutica Internacional (FAI), desde 9 de abril de 1922. Anésia é, além disso, a primeira aviadora brasileira a conseguir licença de piloto comercial do Departamento de Aeronáutica Civil - DAC. Tem o número 146 e foi obtida em 1940. Há dois anos, na fazenda localizada

em Cabangu, Minas Gerais, e que nasceu Alberto Santos-Dumont, Anésia Pinheiro Machado inaugurou o Pavilhão dos Pioneiros da Aviação Brasileira, ao lado do Presidente da República, do Ministro da Aeronáutica e de outras autoridades. Justa, expressiva, simbólica e rara homenagem.

Enquanto a aviação evoluía, a Força Aérea Brasileira incumbiu-se de produzir personagens legendários, como o primeiro ministro da Aeronáutica Joaquim Pedro Salgado Filho, e o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, seu Patrono. Foram eles precursores do grande contingente de heróis, muitos anônimos, que contribuíram para a integração do território nacional através das ações da FAB, especialmente no início do Correio Aéreo Nacional - CAN, ou que demonstraram a bravura do piloto militar brasileiro durante a II Guerra Mundial.

A vocação do Brasil, evidente nas biografias de seus pioneiros, levou o País a fazer-se presente no mais moderno campo relacionado com a aeronáutica, qual seja, o das atividades espaciais. Graças principalmente ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, nossos cientistas e técnicos dominam os meios necessários à produção de satélites e encontram-se em vias de finalizar o desenvolvimento de um foguete nacional - o VLS, um veículo lançador - para levá-los ao espaço. Desde 1993, está em órbita o primeiro desses satélites aqui produzidos - o SCD-1 -, que, em agosto próximo, será substituído pelo SCD-2, também destinado a coletar dados ambientais do Brasil. Antes, porém, ainda neste ano, deverá ser lançado o engenho sino-brasileiro CBERS, de 1.450 quilos, que, com tecnologia desenvolvida conjuntamente pelo INPE e por técnicos chineses, irá monitorar recursos naturais de toda a superfície terrestre. Possui câmaras de alta resolução, uma das quais capaz de identificar objetos de até 20 metros de comprimento.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o excelentíssimo Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro-do-Ar Lélvio Viana Lobo, explicou numa Ordem do Dia, com bastante sucesso, o significado do 23 de outubro. Ficaria eu aqui a falar durante horas e nada poderia aduzir ao que foi sintetizado por Sua Excelência. Creio, por isso, na conveniência de ler o documento desta tribuna para que seus termos fiquem consignados nos anais do Senado da República.

Disse o ilustre Tenente-Brigadeiro-do-Ar Lélvio Viana Filho:

Ordem do Dia

DIA DO AVIADOR E DIA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA

"O avanço incessante da tecnologia, a sofisticação e a segurança dos modernos engenhos aéreos, a expressiva magnitude da proteção ao vôo e os recursos humanos, cada vez mais técnicos e especializados, tudo isso, antes de levar-nos a reflexões e a imaginações férteis de como será o futuro, transporta-nos ao passado, colocando, diante de nós, um cenário. O Campo de Bagatelle; uma data: 23 de outubro de 1906; um fato: o primeiro vôo de um aparelho mais pesado que o ar; um personagem: Alberto Santos-Dumont; e uma realidade: o homem voa!

"Ao comemorarmos o Dia do Aviador, simultaneamente com o Dia da Força Aérea Brasileira, faz-se mister assinalarmos a grandiosidade do fato que virou feito, pelo pioneirismo e amplitude, e mais do que isso, enlevar a pessoa do seu protagonista que, pelo seu grau de perseverança e audácia, ousou conquistar os céus. Assim, Santos-Dumont esculpiu, na pedra fundamental da História Moderna, o primeiro capítulo da Aviação Mundial, enchendo de orgulho uma Nação inteira.

"A partir daquele evento, o mundo nunca mais seria o mesmo. O compromisso com o progresso exigiu profundas pesquisas e ininterruptos aperfeiçoamentos. A aviação tornou-se um meio de vida, de integração, de crescimento. O acentuado incremento da malha aeroviária encurtou distâncias e uniu povos de todas as bandeiras, mesclando conforto e segurança. Sob efetiva coordenação do Ministério da Aeronáutica, através do Departamento de Aviação Civil, este segmento alcançou exponencial relevância nos últimos tempos, desempenhando a nossa Aviação Comercial importante papel no cenário nacional e em nossas relações com o exterior.

"Por outro lado, a aeronave serviu como o fiel da balança na definição de vários embates. Trouxe, também, por suas características, implementações de toda

ordem, como parques industriais de alta tecnologia, complexos aeroportuários, suportes de apoio à navegação aérea, medidas de controle de danos ao meio ambiente; trouxe, enfim, o progresso e renovou as esperanças.

"A Força Aérea Brasileira sempre esteve inserida em todo esse processo. Assim foi no passado, nos primeiros e épicos anos da Aviação; igualmente na época hostil da Segunda Grande Guerra, no seu batismo de fogo.

"As mesmas asas que desvendaram o manto verde amazônico no passado, hoje conduzem a realidade tecnológica a serviço da vigilância do território brasileiro, da completa integração de sua área e do fortalecimento do Poder Nacional. Nesse contexto, vale ressaltar a significativa participação do Ministério da Aeronáutica na implantação do Projeto Sivam, cujos frutos já começam a ser sentidos na melhoria do controle do espaço aéreo na região Amazônica, elemento fundamental na preservação de nossas fronteiras.

"Ao celebrarmos, com júbilo, o dia de hoje, renovamos anseios e expectativas de levamos a bom termo um trabalho tão dinâmico quanto contínuo, tão imprescindível quanto revigorante. Alinhados com as mais altas aspirações do nosso País, todos os esforços convergem para o aprimoramento dos diversos segmentos do transporte aéreo, como suporte essencial à evolução de nossa economia, bem como para modernização necessária à Força Aérea, o que virá, por certo, reafirmar o sublime ofício de honrar esta Nação, transferindo forças e sentimentos ao objetivo maior de mantê-la íntegra, conscientes de que a soberania da Pátria começa com o domínio dos céus."

Era o que desejava comunicar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1997 (nº 4.340/93, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária, tendo

Parecer favorável, sob nº 472, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Osmar Dias.

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 365, DE 1998

Votação, em turno único, do Requerimento nº 365, de 1998, do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1998, com a de nº 63, de 1995, por versarem sobre o Tribunal Superior do Trabalho juízes classistas.

(Em virtude de segundo adiamento)

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 508, DE 1998

Votação, em turno único, do Requerimento nº 508, de 1998, do Senador Geraldo Melo e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Especial Temporária, composta de onze membros para, até 15 de dezembro do corrente ano, examinar a execução do Programa de Ajuste Fiscal a que se refere a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, envolvendo rolagem, composição ou recomposição de dívidas já autorizadas por esta Casa; e levantar as medidas efetivamente tomadas no âmbito do referido Programa, especialmente, aquelas que contribuam para atenuar o déficit fiscal e o endividamento.

– 4 –

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1994 (nº 408/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 846 da Consolidação das Leis do Trabalho, para permitir, na ausência de acordo, o julgamento imediato das reclamações de natureza unicamente salarial, tendo

Pareceres sob nºs 265, de 1994, e 521 de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Magno Bacelar, favorável, com Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta; e

- 2º pronunciamento (reexame): Relator ad hoc: Senador Nabor Júnior, pela prejudicialidade

- 5 -

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1985 (nº 8.041/86, naquela Casa), de autoria do Senador Néelson Carneiro, que acrescenta e modifica dispositivos da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 693, de 1996, e 518, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Romeu Turna, pela prejudicialidade do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1985;

- 2º pronunciamento (em atendimento à solicitação constante do Ofício nº 1.515, de 1995, do Presidente do Senado): Relator: Senador Josaphat Marinho, pela prejudicialidade da proposição original aprovada pelo Senado.

- 6 -

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1991 (nº 2.458/91, naquela Casa), de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação da declaração de rendimento anual pelos governantes e dirigentes da Administração Pública Federal, tendo

Parecer sob nº 519, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Está encerrada sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 6 minutos.)

ATA DA 39ª SESSÃO ESPECIAL, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1997

(Publicada no DSF, de 16 de abril de 1997)

RETIFICAÇÃO

No cabeçalho da Ata, à página nº 07714,

Onde se lê:

Ata da 39ª Sessão Deliberativa Ordinária em 15 de abril de 1997

Leia-se:

Ata da 39ª Sessão Especial em 15 de abril de 1997

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Nº 135, DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

RETIFICAÇÃO

À página nº 14613, nas assinaturas do Parecer nº 528, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 236, de 1998 (nº 1.192/98, na origem), que conclui favoravelmente, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1998,

Onde se lê:

(...) José Eduardo Dutra (...)

Leia-se:

(...) José Eduardo Dutra (vencido) (...)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

28-10-98
Quarta-feira

10h – Despacho Interno

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 106ª Sessão Deliberativa Ordinária em 29 de outubro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência da Sra.: Júnia Marise, e dos Srs. Carlos Patrocínio e Jonas Pinheiro

ÀS 15 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Elói Portela – Ernília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Holanda – Jonas Pinheiro – Josaphat. Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaca – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Júnia Marise – Juvêncio Dias – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Paulo Guerra – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 532, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam prestadas pelo Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1. Qual o resultado concreto em termos de ganhos de receita e/ou redução de despesas decorren-

te de cada uma das 51 medidas propostas, anunciadas através de Exposição de Motivos Interministerial divulgada em 10 de novembro de 1997, que objetivavam atingir um ajuste fiscal da ordem de R\$19,72 bilhões? Qual o percentual desta meta foi até o momento atingida e qual a previsão de ajuste fiscal até o final do ano, decorrente exclusivamente dessas medidas?

2. Qual o desenvolvimento detalhado das medidas abaixo relacionadas, citando dados mais específicos para as ações efetivamente implantadas e as razões técnicas e/ou políticas que impediram a execução de algumas ações?

Medida	Ganho esperado (R\$ MI)
Revisão dos contratos de prestação de serviços	580
Retirar da folha de pagamento os inativos não recadastrados	230
Auditoria dos benefícios do LOAS	210
Perícia médica para concessão dos benefícios auxílio-doença	250
Aumento da Taxa de Embarque (US\$90)	500
Redução dos incentivos setoriais e regionais	550
Redução da isenção das compras realizadas em <i>Duty Free</i>	20
Elevação das receitas e redução das despesas das Estatais	5.700

3. O Ministério da Fazenda ou qualquer outro órgão do Governo foi incumbido da responsabilidade de acompanhar a implementação das propostas di-

vulgadas à época, tendo em vista que as ações abrangem diversos Ministérios? De que forma o Ministério da Fazenda organizou-se para controlar medidas como a revisão dos contratos de prestação de serviços, por exemplo, considerando-se o alto grau de responsabilidade que possui este Ministério na execução da política fiscal e, em particular, dessas medidas?

Justificação

É fundamental para análise das medidas ora propostas pelo Governo a avaliação dos resultados das medidas que o Governo propôs, e em muitos casos foram aprovadas por esta Casa na forma de Projetos de Conversão transformados em Lei, há um ano.

Na exposição feita no dia de hoje no Senado pelo Ministro da Fazenda e Presidente do Banco Central essa questão infelizmente não foi abordada. Faz-se necessário, portanto, a apresentação desse requerimento no sentido de esclarecer se o ajuste fiscal foi obtido apenas através da elevação dos impostos, ou se o Governo realizou também o sacrifício de reduzir os seus gastos.

Considerando o período de janeiro a agosto, o Governo Federal obteve um **superávit** de aproximadamente R\$1,5 bilhões (regime de caixa, exclusive a Previdência), apresentando melhora em relação ao mesmo período do ano passado, quando observou-se um **déficit** de R\$ 250 milhões¹. No entanto, este ganho não foi obtido com a redução das despesas, mas com a elevação da arrecadação decorrente, em parte, do aumento dos tributos aprovados no final de 97. As despesas cresceram significativamente, inclusive os gastos com custeio e investimento que saltaram de R\$14,38 bilhões para R\$20,40 bilhões (crescimento de aproximadamente 42%).

Antes de exigirmos novos sacrifícios, com a elevação brutal da CPMF, da COFINS e da alíquota da previdência do funcionalismo, devemos demonstrar claramente que o ajuste fiscal tem mão dupla.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1998. – Senador José Eduardo Dutra.

(À Mesa para decisão).

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1994 (nº 92/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao

§1º do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Passamos, agora, à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminente Senador Jonas Pinheiro. S. Exª dispõe de 20 minutos para proferir o seu pronunciamento.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, quero enfatizar dois assuntos. O primeiro diz respeito aos recursos sobre crédito rural para a safra de 1998/1999 e, mais uma vez, venho denunciar a falta de recursos nas agências bancárias para financiar essa safra.

Quando o Presidente da República lançou, em junho de 1988, o Plano de Safra 1998/1999, Sua Excelência acenou com uma previsão de recursos da ordem de R\$10,3 bilhões para financiar o custeio no período de julho de 1998 a junho de 1999.

Esse anúncio teve uma favorável repercussão entre os produtores rurais, que, com base nesses parâmetros e, com a antecedência devida, tomaram as suas decisões para a próxima safra agrícola, bem como as providências e as iniciativas preliminares necessárias. Entretanto, a recente elevação da taxa de juros no mercado interno acarretou uma diminuição na oferta de crédito rural em algumas fontes, em relação ao que estava previsto inicialmente. Os recursos captados no exterior, vinculados à chamada "63 caipira", e os recursos livremente aplicado pelos bancos tiveram expressiva redução. Igualmente, segundo previsões da Febraban e do Banco do Brasil, o principal agente financeiro para agricultura, os recursos da exigibilidade bancária apresentam uma tendência de queda.

Sr. Presidente, tenho afirmado que essa redução nos recursos para financiamentos agrícolas, no momento em que prepara o plantio da nova safra de verão, é extremamente preocupante e profundamente grave, pois rompe um compromisso do Governo Federal e frustra os produtores rurais, que criaram expectativas e assumiram compromissos, confiantes na liberação das dotações amplamente anunciadas. Sem dúvida, isso será profundamente prejudicial para o plantio e comprometerá as metas governamentais definidas para o setor, porquanto provocará uma retração nas atividades econômicas vinculadas à área agrícola e nos níveis de emprego nas regiões produtoras.

Esse fato vem sendo objeto de meticolosas análises por parte dos técnicos e de autoridades governamentais, os quais, inclusive, já alinhavaram duas medidas que, se implementadas, poderão possibilitar a recuperação do montante de recurso inicialmente previsto para o crédito rural. A primeira seria a possibilidade de os bancos compensarem, no semestre seguinte, a exigibilidade bancária, a fim de que sejam ampliados os recursos a serem aplicados já em crédito rural; a segunda seria aumentar essa exigibilidade para aplicação em crédito rural de 25 para 30%. Ambas as medidas têm a vantagem de não exigirem recursos adicionais do Tesouro Nacional para subsidiar a diferença entre os juros cobrados aos produtores rurais nos financiamentos que lhes são concedidos e os custos de captação do dinheiro.

Dessa maneira, sinto-me no dever de novamente alertar esta Casa sobre a difícil situação que se avizinha e de solicitar aos Srs. Senadores, principalmente ao Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, que façam gestões junto ao Ministro da Fazenda, Pedro Malan, com vistas a obter do Conselho Monetário Nacional, em sua reunião prevista para o dia 05 de novembro, a aprovação de medidas que garantam os recursos para financiamentos agrícolas, nos montantes anunciados pelo Presidente da República. É fundamental a aprovação dessas medidas para se evitem o comprometimento da próxima safra agrícola e a decepção dos produtores rurais, e para não desgastar a imagem do Governo Federal e da classe política que o apóia.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB-MS) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT) – Pois não, Senador Lúdio Coelho.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB-MS) – Senador Jonas Pinheiro, V. Exª fala com muita autoridade, pois é um profundo conhecedor da área. Com esse conjunto de medidas que está tomando no sentido de estabelecer o equilíbrio econômico, o Governo brasileiro naturalmente tem os olhos voltados para alguns setores, porque não pode toda a economia brasileira declinar. Alguns vão declinar, outros vão crescer, e é na agricultura que a aplicação de recursos gera mais empregos. Esse é o setor que responde melhor. V. Exª sabe bem que, hoje, não temos um produto agrícola em condições de ser exportado. Mesmo que houvesse condições de exportação, no momento não temos estoque praticamente de coisa alguma. É princípio básico para a agricultura que os financiamentos saiam no momento oportuno e em quantidade

de suficiente. Esse pronunciamento de V. Exª é um alerta à Nação. Os financiamentos precisam sair na hora certa para que a terra seja preparada adequadamente e o adubo seja aplicado na quantidade necessária. Tive oportunidade de acompanhar, por cerca de noventa dias, um trabalho de agricultura nos Estados Unidos. Lá, não se concede crédito ao agricultor se não for no momento certo e em quantidade suficiente. Se o agricultor apresentar um projeto pedindo menos ingredientes do que o necessário, eles negam o crédito. De modo que o alerta de V. Exª à Nação é muito oportuno e conveniente. Muito obrigado.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT) – Muito obrigado pelo aparte, eminente Senador Lúdio Coelho, agricultor que conhecemos há muito tempo, não só pecuarista mas também "favourista".

O crédito rural, neste ano, está sofrendo o impacto da economia mundial, pois 30% dos recursos aplicados em crédito rural, sobretudo no Estado de V. Exª, Mato Grosso do Sul, e no meu, Mato Grosso, eram oriundos de recursos externos. Por meio de algumas resoluções do Banco Central, como a 2.148, e mesmo a chamada "63 caipira", esses recursos desapareceram neste ano. Com a evasão de dinheiro para o exterior e com a dificuldade de entrarem novos recursos no nosso País, esse dinheiro não existe.

Nas regiões de fronteira agrícola, os produtores com propriedade maior, como os da nossa região, eram atendidos por esses recursos e, inclusive, não havia limite de aplicação por produto. Por exemplo, R\$100 mil para a produção de soja ou R\$150 mil para a produção de arroz ou de milho.

Hoje, no meu Estado, Mato Grosso, estão faltando R\$150 milhões para completar o plantio. Estamos pedindo que o Governo substitua esse dinheiro, aquele recurso da chamada "63 caipira". A única maneira que encontramos para enfrentar esse problema – estamos trabalhando nesse sentido junto aos órgãos governamentais – é o aumento daquela exigibilidade bancária, que é depositada no Banco Central, de 25% para 30%, pois esses 5% representariam mais R\$1 bilhão para que a agricultura das áreas de fronteira – Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, sul do Maranhão, parte do Estado da Bahia, como, por exemplo, Barreiras – seja atendida.

Hoje sena realizada uma reunião do Conselho Monetário Nacional, mas foi adiada para o dia 5 de novembro. Por isso, apelamos ao Senhor Presidente e ao Presidente Antonio Carlos Magalhães que nos ajudem, recomendando que o Conselho Monetário

Nacional aprove a expansão desse limite da exigibilidade bancária, pois, assim, estaremos garantindo recursos para a safra.

A terra já está preparada. São Pedro está mandando chuvas, mas os nossos agricultores estão muito preocupados, porque a maioria deles ainda não tem semente nem adubo para a sua lavoura.

Sr^a Presidente, gostaria de tratar de um outro assunto: o setor sucroalcooleiro nacional, que vem enfrentando uma crise sem precedentes, em decorrência, principalmente, do desequilíbrio entre a produção e o consumo do álcool e dos reflexos da conjuntura na economia nacional.

Representantes do setor sucroalcooleiro e do Governo Federal, juntamente com diversos Parlamentares, buscam, em sucessivas negociações, a implementação de medidas que, pelo menos, minimizem essa crise que atinge tão importante e estratégico setor produtivo.

Um dos pontos que vêm sendo objeto de negociação refere-se ao destino que se dará aos estoques de álcool carburante, bem como ao seu financiamento, para que os produtores possam arcar com os custos decorrentes da sua produção; isso porque o estoque de passagem de álcool carburante está em torno de 1,8 bilhão de litros. Desse total, as usinas do Centro-Sul estocam cerca de 1,5 bilhão de litros, e as do Norte e Nordeste, 300 milhões de litros. Esse estoque da safra 1997/1998 é considerado elevado, pois supera em cerca de três vezes o volume excedente na safra.

Uma das medidas que vêm sendo também negociadas, em caráter emergencial, para viabilizar o subsídio do álcool, é a possibilidade de a Petrobrás e o Banco do Brasil poderem se valer de recursos do Fundo de Uniformização de Preços – FUP, que é constituído a partir de uma sobretaxa sobre combustíveis e que, atualmente, é superavitário em mais de R\$100 milhões ao mês.

Nessa operação, conhecida como "warrantagem", o Banco do Brasil emitiria títulos no exterior para captar recursos a fim de financiar os produtores de álcool, cabendo à Agência Nacional de Petróleo – ANP – pagar com recursos do FUP a diferença entre o custo de captação e a taxa que será cobrada dos produtores, estimada em 3% ao ano.

Entretanto, em decorrência da crise no mercado financeiro internacional, o Banco do Brasil teria tido dificuldades de captar esses recursos nos montantes e nas condições desejadas, o que inviabilizou a operação de "warrantagem".

Na busca de uma solução, o Governo Federal, por intermédio dos Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia, vem discutindo com a Petrobrás a viabilidade de aquela empresa garantir recursos do FUP para o Banco do Brasil efetivar essa operação, estimada em R\$180 milhões, que dará um alento ao setor e evitará que a crise se torne maior, obrigando o País a ter que conviver com seus reflexos, que, sem dúvida, serão danosos para todos nós.

Entre outros pleitos do setor sucroalcooleiro, destaca-se o pedido para que a Petrobrás realize imediatamente o pagamento, já em atraso, referente à compra efetuada e que processe, nas datas corretas, os pagamentos das parcelas subseqüentes desse produto, que a Petrobrás já comprou e não está pagando.

Isso é necessário, Sr^a Presidente, porque o setor sucroalcooleiro, além de ser o suporte econômico mais importante em muitas regiões brasileiras, é responsável também por um volume anual de negócios que corresponde a 2,2% do PIB nacional. Além disso, é importante fonte de arrecadação de impostos e de empregos no interior do País, já que gera 1,3 milhão de empregos e congrega perto de 60 mil fornecedores e 350 unidades industriais.

Assim, o eventual aprofundamento da crise naquele setor irá, certamente, eliminar empregos e provocar uma situação de convulsão nas regiões produtoras, sobretudo por se tratar, em grande parte, de mão-de-obra sem melhores qualificações profissionais e, portanto, sem condições de ser absorvida em outras atividades.

Dessa forma, Sr^a Presidente, venho a esta tribuna para apelar a V. Ex^a e ao Sr. Ministro de Minas e Energia, Raimundo Brito, para que viabilizem, com a urgência necessária, o pagamento das compras efetuadas, bem como essa operação entre a Petrobrás e o Banco do Brasil, conhecida como "warrantagem" do álcool, para que, dessa maneira, o Governo Federal demonstre a sua sensibilidade e solidariedade para com os problemas que atingem o setor sucroalcooleiro nacional e seja coerente com os compromissos assumidos.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Continua a lista dos oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Guerra, que dispõe de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. PAULO GUERRA (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, nosso propósito era fazer ontem uma manifestação sobre o Dia do Servidor Público. Todavia, a agenda desenvolvida em razão das medidas de ajuste fiscal impediu-me de fazê-lo no momento em que desejava.

Por isso, neste momento, presto minha solidariedade ao servidor público em razão do dia de ontem. Considero esta uma data que transcorre e não uma data que se comemora no sentido que aqui gostaríamos de emprestar ao evento, pois resta pouco ou quase nada a comemorar.

Sem reajuste salarial linear há quatro anos, com a quebra da estabilidade advinda da reforma administrativa e os riscos das demissões, além das perspectivas sombrias quanto à extinção da aposentadora proporcional e à exigência de contribuição combinada com a idade, o ânimo de comemoração é nenhum.

Agora isso, as medidas contidas na proposta de ajuste fiscal, estabelecendo que a contribuição previdenciária dos servidores que ganham acima de R\$1.200,00 passa de 11% para 15%, com maior percentual para quem ganha acima de R\$4.500,00, aviltam ainda mais a massa salarial. Por outro lado, os aposentados, consoante a proposta, passam a pagar a contribuição previdenciária. As alíquotas serão iguais para servidores da ativa e inativos.

Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, todos temos consciência da inadiável necessidade de medidas que atendam ao equilíbrio das contas públicas e viabilizem a governabilidade dentro de parâmetros que preservem sócio-economicamente a Nação. Todavia, não podemos tolerar que tais ajustes sacrifi-

quem ainda mais o servidor público, impondo inclusive a contribuição previdenciária aos aposentados.

A grave situação por que passa o País evidentemente não comporta avaliações de caráter meramente subjetivo; ao contrário, impõe e até exige medidas substantivas. É necessário, entretanto, que o Governo Federal e sua equipe, tão pródiga em saídas alternativas criativas, encontre soluções em estudos e propostas assentadas em modelos que, diferentemente de pretender resolver a perda de reservas, as dificuldades de caixa, o equilíbrio da balança através do aumento da parcela retida no Fundo de Estabilização Fiscal (FEF), acabando por decretar ou institucionalizar o estado falimentar dos Estados e Municípios brasileiros, busquem uma reforma tributária efetiva, que preconize a equidade e não imponha ao servidor público o "laurel" e estigma do bode expiatório, razão de todos os males da economia nacional.

Resta por fim, Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, ratificar a minha solidariedade ao servidor público, testemunhando-lhe, com a minha irresignação e protesto, o sentimento de apoio e luta pelos seus direitos.

Com o constrangimento do "presente" constante do Programa de Ajuste Fiscal, que atenta contra os direitos dos servidores, estimo a todos os servidores de nosso País, especialmente do meu Amapá, ajuize diante de tanta adversidade.

Durante o discurso do Sr. Paulo Guerra, a Sra. Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, hoje pela manhã, ouvimos a exposição de motivos do Ministro da Fazenda, Pedro Malan. Inscrevi-me para fazer algumas indagações a S. Ex.ª, mas o critério, evidentemente correto, foi o de que os primeiros a ocupar a tribuna para as interpelações fossem os Membros da Comissão de Assuntos Econômicos e as Lideranças. Conseqüentemente, e devido ao avançado da hora, resolvemos deixar para este momento e para os próximos a análise realista sobre os desdobramentos desta situação que se abate sobre o nosso País e sobre as medidas anunciadas pelo Governo e por sua equipe econômica.

Uma das indagações que desejaria fazer diretamente ao Ministro da Fazenda, Pedro Malan, era

exatamente esta: no final do ano passado, tivemos a crise asiática e, por isso, o Governo imediatamente veio com o ajuste fiscal. Mas, durante esses últimos dois, três anos, temos tido crises em vários países. Quando da crise do México e da crise do Chile, a equipe econômica manifestou que o Brasil não seria atingido, que nenhuma consequência nos atingiria, que o Brasil estava com sua economia estável e que, portanto, não teríamos repercussão alguma, como a que está ocorrendo nesses países. Essa sempre foi a resposta do Governo brasileiro, a resposta do Ministro da Fazenda nos últimos dois ou três anos.

Quando os próprios grandes economistas internacionais disseram que o Brasil sofreria consequências seriíssimas na área econômica e financeira, o Governo brasileiro insistia em dizer o contrário, que tínhamos uma economia estável e que todas as iniciativas estavam sendo tomadas para impedir que as crises do outro lado do mundo repercutissem aqui.

Pois bem. Será que estamos com dois ministros da Fazenda: um, em um tempo; e o outro, em outro tempo? Uma das minhas indagações seria exatamente esta: a qual ministro da Fazenda vamos nos dirigir hoje? Porque ele sempre dizia: "Não, o Brasil não será a bola da vez e, portanto, não há crise capaz de se abater sobre o nosso País".

Sr. Presidente, ainda ontem fizemos aqui, nos cinco minutos que me foram dados, algumas reflexões sobre essas questões e iniciativas desses pacotes anunciados pelo Governo.

Durante toda recente campanha eleitoral que tivemos, o Presidente Fernando Henrique, no seu programa de televisão, disse: "Nós vamos acabar com o desemprego no Brasil". Foi uma promessa de campanha. Sua Excelência usou a expressão: "Quem acaba com a inflação acaba com o desemprego".

Pois bem. Esse pacote aumentará o desemprego no nosso País, porque atinge duramente o setor produtivo nacional, como atinge duramente as finanças públicas de Estados e de Municípios. Com isso, teremos um crescimento acelerado do desemprego, que hoje já chega a patamares inconcebíveis no nosso País, transformando o Brasil, em termos percentuais, na Nação que tem maior índice de desemprego da América Latina e, quiçá, de todos os países desenvolvidos.

Essa situação se agrava ainda mais quando vemos hoje que o Governo pretende aumentar o imposto sobre a movimentação financeira, a CPMF,

não para beneficiar a saúde, porque isso não está ocorrendo, mas principalmente para destinar esse aumento ao pagamento da dívida pública.

Estamos vivendo hoje duas situações extremamente distintas. Enquanto o Governo, de uma forma que eu diria até hipotética, anuncia um pacote fiscal prometendo reduzir suas despesas, ao mesmo tempo, quer ampliar a sua arrecadação aumentando os impostos. Na medida em que aumentam os impostos, seguramente o processo de quebra de setores produtivos vai aumentar neste País com as empresas asfixiadas por esses impostos que estão sendo aumentados e, ao mesmo tempo, com a falta de condições reais de poderem sobreviver neste País com as altas taxas de juros que temos hoje.

Não vimos, por exemplo, nenhum aceno objetivo por parte do Governo na questão da redução das altas taxas de juros. O que nós temos observado até o presente momento são palavras de que o Governo vai se empenhar a curto ou médio prazo para a redução das taxas de juros, mas não há nenhum aceno que possa, realmente, ser definido dentro de um programa e de uma manifestação de um projeto de Governo, da sua equipe econômica, para promover imediatamente, mesmo que de forma gradual, a redução das altas taxas de juros nos patamares inclusive estabelecidos pela própria Constituição Federal.

A outra questão, Sr. Presidente, que me traz uma grande preocupação, é exatamente a questão da CPMF. Quero fazer aqui algumas considerações de ordem social em relação ao aumento da CPMF. O Ministro Pedro Malan disse aqui o seguinte, "nós queremos o aumento da CPMF. Esse acréscimo vai vigorar no ano de 1999. E a partir do ano 2000, retornaria aos patamares em que, hoje, está o imposto do cheque".

Ora, Sr. Presidente, eu tenho certeza de que neste País nenhum cidadão ou cidadã brasileira acredita nesta afirmação que foi dita, aí, hoje pela manhã, pelo Sr. Ministro da Fazenda. E sabe por quê? Porque a CPMF é, exatamente, aquele imposto provisório que vem sendo prorrogado. Antes era o IPMF e virou a CPMF e cada vez mais o Governo vem aumentando sua alíquota. Tínhamos o IPMF com data previamente marcada para ser extinto porque era um estado de emergência. Votamos, aqui, no Congresso Nacional a CPMF com prazo previamente estabelecido, que iria vigorar durante um ano e, no entanto, vem o Governo novamente e pede que a CPMF continue em vigor neste País.

Nenhum cidadão tem confiança porque o Ministro da Fazenda não tem a credibilidade de todos os brasileiros para fazer uma afirmação como esta porque nós sabemos que no próximo ano o Governo virá novamente com um outro Pacote, quem sabe, para pedir ao País o sacrifício da sociedade. Agora, dizer que só aqueles que detêm uma conta bancária, um talão do cheque de um banco, serão atingidos pela CPMF é uma brincadeira.

Por que é que toda a sociedade, inclusive os pobres, vão ser sacrificados com a CPMF? Explico. Veja bem, Senador Jefferson Péres. O dono da padaria, o dono do supermercado, do açougue, essas pequenas e médias empresas prestadoras de serviços vão pagar a CPMF maior. De onde é que elas vão cobrar a conta desse aumento de imposto? Exatamente dos consumidores, e é por isso que os preços vão aumentar e a população vai pagar um alto preço por esse ajuste fiscal, pelo aumento desses impostos. Não vamos e nem podemos fazer aqui o proselitismo de afirmações, — como está fazendo o Governo —, que não serão cumpridas daqui a doze meses, porque isso já está se transformando em uma verdade absoluta, como está ocorrendo com o próprio imposto do cheque.

Esta semana, por exemplo, conversando com um motorista de táxi em Belo Horizonte, que não é nenhum economista, mas certamente faz a sua própria contabilidade caseira, doméstica, do seu dia-a-dia, ele me fazia uma indagação das mais brilhantes em relação ao que está acontecendo hoje no Brasil. Perguntava-me: Senadora Júnia Marise, por que esse pessoal do Governo, da área econômica, o Presidente, já sabendo da situação econômica que está acontecendo no Brasil, por que, há dois, três, quatro anos atrás não se preveniram e não fizeram as correções que deviam fazer para que não estivessemos hoje sendo atingidos desta forma? E por que nós temos que "pagar o pato" das coisas que acontecem lá do outro lado do mundo, como aconteceu com a crise asiática do Japão e como está acontecendo hoje com a crise da moratória russa.

São essas indagações que os cidadãos estão fazendo. Mais do que isso, Sr. Presidente, colocar hoje — e o nosso Senador do Amapá fez aqui um pronunciamento com absoluta correção diante desta realidade —, o servidor público do nosso País, os aposentados do nosso País como os grandes bodes expiatórios desses ajustes, como se eles fossem os responsáveis pelo que está acontecendo com a economia e pelo crescimento da dívida pública do nosso

País. Sr. Presidente, isto é uma situação que não convence a ninguém.

É exatamente dentro dessas indagações que gostaríamos de mencionar aqui um dos fatos inexplicáveis por parte do Governo. Por exemplo: há quatro anos os servidores públicos não recebem um centavo de aumento sequer nos seus salários. Por que o Governo não está promovendo a recuperação salarial dos servidores públicos, descumprindo a lei, aprovada pelo Congresso Nacional, que estabelece todos os anos aumento salarial para os servidores públicos, mesmo que seja em índices e patamares de acordo com a inflação?

Quando um trabalhador ou um servidor começa a trabalhar, ele faz um contrato com o Instituto de Previdência Pública. Paga um percentual sabendo que, tendo trabalhado 35 anos, ao final desse tempo terá direito à sua aposentadoria. E as regras desse vínculo empregatício, ou seja, do vínculo do trabalhador ou servidor com a Previdência Pública, estão estabelecidas. No entanto, de uma hora para outra, o Governo quer mudar as regras do jogo, porque agora quer praticar a incidência de uma taxa para os aposentados e pensionistas deste País.

Portanto, consideramos que nessas pontas o Governo não só está cometendo uma injustiça, mas, quem sabe, uma ilegalidade jurídica, que poderá ser questionada nos nossos tribunais por todos aqueles que considerem que estão sendo atingidos por medidas que não são aquelas correspondentes ao instituto da legalidade.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG) — Concedo o aparte ao nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) — Desculpe-me, Senadora Júnia Marise, por interromper a linha do seu raciocínio, do seu brilhante pronunciamento, mas apenas o pedi para salientar a V. Ex^a a situação constrangedora em que o Governo vai deixar o Congresso. Pedem-nos que aprovemos o ajuste porque o País está quebrado, ou prestes a quebrar — e o culpado não sou eu nem V. Ex^a, com certeza.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG) — E nem o povo.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) — Nem o povo. E nos pedem, veja bem, que reduzamos o salário dos servidores públicos com o aumento da contribuição para até 20%, que reduzamos os proventos dos aposentados com a instituição da contribuição

previdenciária, que não existe no momento, mas nós, parlamentares, e os militares não teremos que pagar esse aumento. Como é que vamos aprovar o plano, Senadora Júnia Marise, e dizer aos servidores públicos e ao povo em geral: estamos aumentando a CPMF, estamos reduzindo salários e proventos de vocês porque é preciso sacrifício de todos, mas não estamos fazendo sacrifício algum? Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG) – Agradeço e incorporo a esse nosso pronunciamento o aparte de V. Ex^a, como sempre, assumindo posições muito claras, muito coerentes com a sua atuação política neste plenário do Senado Federal. As indagações de V. Ex^a certamente fazem parte das reflexões e das indagações de todo o Brasil. No entanto, não queremos nos situar apenas nessas questões, já que entendemos que o Governo não poderia e não poderá cometer a injustiça de exigir essa contribuição dos aposentados do nosso País, até porque os proventos de aposentadoria no Brasil são lastimáveis, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores.

Hoje sabemos, com toda a segurança, as dificuldades por que passam os aposentados do nosso País. E o próprio Ministro da Fazenda reconhece, como reconheceu hoje aqui, que na verdade não são os trabalhadores e nem os servidores que estão pesando na questão do endividamento e do crescimento da dívida pública, mas, mesmo assim, pede o sacrifício deles, pede que façam a sua parte. O Governo está prometendo fazer um corte de despesas – está aqui neste material que foi distribuído pelo Ministro da Fazenda, em seu diagnóstico, como uma síntese da sua exposição no plenário hoje pela manhã – da ordem de R\$8.6 bilhões. Muito bem. Pergunto, então: quem é que vai acreditar que o Governo vai fazer esse corte? Digo isso porque já vem prometendo há quatro anos sem que tenha havido corte algum nas despesas públicas. O Governo não está extinguindo cargos, não está fazendo a sua parte. Aliás, todos sabemos o quanto foi gasto em publicidade, neste País, com o seu "Programa Brasil em Ação". E houve um crescimento muito grande dos recursos destinados à publicidade do Governo, principalmente nos meses que antecederam o início da campanha eleitoral neste País. Não houve, portanto, nenhuma intenção do Governo em promover a redução dos custos, a redução de despesas na esfera administrativa.

Concluindo, Sr. Presidente, vamos continuar pontuando aqui e trazendo ao Plenário desta Casa as nossas reflexões sobre as iniciativas do Governo,

sobre os pacotes que estão sendo anunciados para a discussão e o debate da sociedade e do Congresso Nacional.

Só queria lamentar duas coisas: em primeiro lugar, na verdade, todas essas iniciativas e todos esses pacotes têm sido, como ocorreu no final do ano passado, aprovados aqui sem o debate amplo por parte da sociedade brasileira. A equipe econômica vem ao Senado, quem sabe amanhã vai à Câmara, discute com Deputados e Senadores, mas a sociedade está de fora. E depois é a sociedade quem vai pagar esta conta. É isso que é lamentável.

Concluindo, queremos reafirmar que nós não consideramos cabível neste momento – e vamos defender esta posição – que algum ponto do Programa de Ajuste Fiscal do Governo venha a incidir sobre o salário dos aposentados e dos servidores públicos. Nós não aceitamos que, mais uma vez, eles venham a ser chamados a pagar a conta daquilo que não tiveram a menor responsabilidade: o endividamento das contas públicas de nosso País; até porque nos últimos quatro anos os servidores públicos neste País estão sendo considerados sempre os verdadeiros bodes expiatórios de uma política que inclui o modelo da globalização e o modelo neoliberal, que promove o arrocho, provoca a destruição do setor produtivo nacional, o desemprego e, cada vez mais, a situação falimentar das empresas do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, vim à tribuna porque quero ressaltar a presença do Ministro da Fazenda hoje, neste plenário, trazendo os esclarecimentos e as informações necessárias ao entendimento e como subsídio às discussões que certamente irão se travar neste plenário para responder ao apelo do Governo nesta hora de crise.

Considero que S. Ex^a soube se desempenhar muito bem da tarefa e, no que me concerne, considero-me esclarecido e informado sobre a maior parte das questões por S. Ex^a ventiladas. Entendo que essa atitude do Governo é digna de elogio, merecedora de louvor e não posso deixar de citar o aspecto político da reação pronta e eficaz do Governo à crise

que se espalha pelo mundo e, como não poderia deixar de acontecer, estendeu-se ao nosso País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, poucos, acredito, seriam os mandatários que adotariam a posição do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso. Cerca de duas ou três semanas antes de uma eleição geral, uma eleição que até o seu mandato estava empenhado, porque se tratava de candidato à reeleição, Sua Excelência demonstrou responsabilidade política e coragem cívica, porque não cruzou os braços, não se omitiu e fez uma advertência muito séria, dizendo à população brasileira que dias difíceis viriam, que iríamos passar por dificuldades e que o Governo precisaria tomar medidas duras, severas, enérgicas na defesa das contas públicas. Considero esse um ato de estadista, que só fez enaltecer a figura do Presidente da República perante os seus concidadãos.

Sr. Presidente, ainda a respeito do tema, nós, representantes do povo, recebemos até mesmo uma quantidade desmedida de correspondência, parte das quais, muitas vezes, julgamos corretas; são elementos que nos auxiliam na nossa tarefa parlamentar. Recebi, ainda hoje, um pouco antes da atuação do Ministro Pedro Malan, uma correspondência da Associação Nacional de Previdência Privada, que chamava a atenção para um trabalho publicado no jornal *O Estado de S.Paulo*, sob o título "Ajuste Fiscal e a Reforma da Previdência", bem adequado ao momento em que vivemos. Concluiu o representante dessa Associação dizendo que o artigo tinha total solidariedade, bem como a confiança pelo desempenho e pelo apreço demonstrados na busca de melhores soluções aos problemas que afligem nosso País.

O trabalho publicado em *O Estado de S.Paulo* do dia 21 é de autoria do Sr. Luiz Carlos Trabuco Cappi, diretor executivo do Bradesco e presidente da Associação Nacional de Previdência Privada, o qual passo a ler:

"A reforma da Previdência Social é uma questão de política econômica. Focar a discussão a partir desse preceito básico simplifica e ajuda a fazer avançar a discussão dentro de parâmetros racionais. Tanto se falou em reforma da Previdência nos últimos anos que parece necessário estabelecer novo referencial para acrescentar abordagens técnicas sobre a questão.

Para seguir nesse fio condutor, em primeiro lugar, é preciso fugir das tentações criativas. Tudo já foi tentado e o modelo de construção de uma Previdência ao mesmo

tempo solidária e eficaz, do ponto de vista macroeconômico, é universal e simples.

Um estudo organizado pelo economista italiano Alberto Alesina, professor de Economia da Universidade de Harvard, é uma referência importante para acrescentar organização ao debate. Foram coletados os casos de nada menos do que 62 países que já realizaram, nos últimos 30 anos, algum tipo de ajuste fiscal.

Em todas essas experiências, o ponto central do ataque dos diversos governos foi tentar eliminar os desajustes fiscais induzidos por seus sistemas previdenciários. O que muda é que alguns deram certo e outros não. O fato é que existem dois tipos de ajuste fiscal, os eficientes e os ineficientes."

Sr. Presidente, faço um breve parêntesis para dizer que é exatamente nessa encruzilhada que nos encontramos. Temos de nos definir e nos orientar por aquilo que pensamos ser eficiente ou ineficiente para a sociedade brasileira.

Continuo:

"Os eficientes adotaram o conceito da busca incessante do corte de gastos por meio de ajustes nos sistemas de seguridade social, das transferências para o setor privado, além de salários e empregos estatais. Aumento de impostos, nesse sentido, acabam sendo uma fração menor na redução total do déficit.

Os ineficientes, ao contrário, basearam-se em aumento de impostos e contribuições para cobrir os gastos do governo e da seguridade social. Outra lição que se pode depreender do trabalho do professor Alesina é que o que importa não é efetivamente a amplitude do ajuste, mas buscar o modelo que consiga reduzir de forma permanente a proporção do endividamento em relação ao Produto Interno Bruto.

Outras características importantes: os ajustes do tipo 1 não estão associados à recessão econômica e conseguem perenidade em seus efeitos; os do tipo 2 acabam sendo revertidos rapidamente em decorrência do aparecimento de novas pressões sobre o déficit.

Nos 62 casos analisados pelo professor Alesina, um quarto dos países obteve sucesso na empreitada. Além disso, mais da metade da redução dos gastos refere-se a

cortes na seguridade social e também na folha de pagamento do governo.

Já no caso de ajustes fracassados (75% do universo pesquisado), o modelo previdenciário e os salários do funcionalismo permaneceram intocados.

O que se atribui ao sucesso dos ajustes fiscais baseados em cortes de gastos é que eles atacam aqueles itens de custeio que têm a tendência de aumentar automaticamente, como os da seguridade social. Ensina o professor Alesina que qualquer ajuste que procure equilibrar o seu orçamento somente pelo aumento das receitas está, assim, fadado ao fracasso. E quais seriam os efeitos de um ataque bem organizado sobre o problema?

A resposta é criação de um indutor vigoroso para o crescimento econômico, derivado da maior credibilidade da sociedade com avanços sobre temas considerados delicados, como o sistema previdenciário, o que redundaria em efeitos benéficos na taxa de juros, pela redução das expectativas em relação ao prêmio de risco dos mercados.

Um alerta importante: os ajustes do tipo 1 encontram reações agressivas dos grupos sociais que possuem direito a aposentadorias especiais e funcionários públicos, nichos poderosos e quase intocados em muitos dos países pesquisados. Governos baseados em concessões e acordos a portas fechadas não conseguem avanço em ajustes fiscais desse tipo. Mas as amostras observadas pelo estudo não revelaram casos em que algum governo institucionalmente forte que tenha adotado um ajuste do tipo 1 – e os políticos que o apoiaram – tenha sido punidos pelas urnas.

À luz dessas considerações, o momento atual torna-se propício para que os brasileiros voltem a avaliar melhor a questão previdenciária. Que taxa de crescimento econômico queremos? Com que juros vamos conviver? Em que medidas desejamos depender do capital externo? É adequado continuar a conviver com a volatilidade do mercado internacional?

Sem dúvida, a resposta que teremos a esses questionamentos, depende da elaboração de um amplo programa de reforma previdenciária que inicie a conversa pelo

diagnóstico frio dos números atuais. Os aposentados são cerca de 17,7 milhões de pessoas. Esse universo compreende os aposentados que trabalharam na iniciativa privada e ganharam o direito de receber, hoje, uma média de 1,8 salário mínimo de benefício.

Os inativos vinculados ao serviço público, incluindo aí os funcionários públicos federais, estaduais e municipais, além do pessoal inscrito na rubrica dos Poderes Legislativo e Judiciário, ficam com um quinhão bem maior do orçamento da Previdência Social: ganham entre 18 e 34 salários mínimos de aposentadoria por mês. Ou seja, mais de 10 vezes a média do trabalhador da iniciativa privada.

Esse abismo não revela apenas privilégio. Mais que isso, os aposentados do setor público simplesmente não contribuíram no período de trabalho com uma parte do salário para ganhar o direito a receber o benefício.

Diante desse cenário, o resultado não poderia ser outro que a falência do sistema previdenciário brasileiro. O IPEA – Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas, e o Ministério da Previdência Social estimam um déficit da ordem de R\$40 bilhões, calculado pela diferença entre as contribuições e benefícios do INSS, União, Estados e Municípios. O valor alimenta a dívida interna e induz a economia a viver sob a espada de uma atividade econômica controlada pela política monetária restritiva, que é voltada para rolar a dívida pública crescente.

Faço um outro parêntese para me deter no déficit das contas públicas. Vou repetir o que disse o Dr. André Lara Resende, atual Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, sobre o déficit brasileiro. Indagado se existia uma solução para o sistema que, em 1997, gerou um déficit de R\$3 bilhões, disse o Dr. André Lara Resende, em entrevista à **Revista Veja** desta semana, nas páginas amarelas:

“O sistema previdenciário vem se deteriorando em crise e em déficits há alguns anos. Se forem feitas projeções de médio e longo prazo, ele é absolutamente inviável, rigorosamente inviável. O déficit de R\$3 bilhões em 1997 foi apenas o da parte do sistema que recolhe contribuições e paga benefícios aos trabalhadores da iniciativa privada. Há o regime dos servidores públicos, em que a despesa foi de cerca de R\$20 bilhões e a ar-

recadação de aproximadamente 10% disso. O déficit do lado privado do sistema é crescente e explosivo no médio prazo. O do setor público é maior e já explodiu. Os dois, por razões distintas, são completamente insustentáveis. É preciso reorganizar o sistema."

Sr. Presidente, diante da exibição fria dos números, não posso concordar com o Dr. Lara Resende sobre o déficit previdenciário brasileiro.

Então, volto ao fio da minha oração, concluindo o trabalho que trata do levantamento feito pelo Professor Alesina:

"Esse é o eixo central da crise brasileira, está claro. E é o que exige uma aderência total da equipe econômica nos embates em favor da reforma da Previdência no contexto da negociação política.

Alegorias de lado, o enredo determina, ainda, uma segunda proposta da reforma da Previdência, muito diferente do que está em trâmite atualmente no Congresso, com votações que têm mutilado a boa doutrina previdenciária.

As propostas são conhecidas e universalmente consagradas, mas é sempre bom enfatizar. O caminho é simples e está lastreado em três pilares bem definidos, que se completam, conforme o estrato da pirâmide social: um sistema solidário na base, bancado pela sociedade, que garanta um mínimo de dois ou três salários mínimos de benefício; uma faixa complementar que funcione sob o regime de capitalização, que seja compulsório; e o terceiro, que seja de livre escolha dos indivíduos – tanto contribuintes como do sistema financeiro.

O exemplar estudo do professor é proveitoso para concluirmos que um ajuste fiscal poderoso não pode prescindir de um ajuste visceral nos gastos previdenciários, talvez mais que nos salários do funcionalismo na atual conjuntura brasileira, e a boa notícia, se houver coragem, ajuste fiscal não significa necessariamente recessão."

Com as palavras finais desse trabalho, venho conclamar os meus pares do Senado Federal, Parlamentares do Congresso Nacional, incluindo os Srs. Deputados, para que discutamos e votemos com a rapidez que a situação exige essas medidas encaminhadas pelo Poder Executivo e que merecem atenção de nossa parte, representantes autênticos da sociedade brasileira, porque não há que dissociar entre a nossa representação e a vontade popular ex-

pressa nas urnas, que manda para o Congresso aqueles que exercerão, como não podia deixar de ser, a democracia representativa.

Os números são aterradores, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, e a nós compete responder, mesmo contrariamente, pelas razões que possam ser levantadas, mas temos que responder com presteza e com urgência à iniciativa do Governo Federal.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Bello Parga, o Sr. Jonas Pinheiro deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 1998

Altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal para obrigar os detentores de cargos públicos de chefia do Poder Executivo a renunciar a seus mandatos até seis meses antes das eleições, caso se candidatem a reeleição.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O § 6º do art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.....

§ 6º Para concorrerem a qualquer cargo, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, bem como quem os houver sucedido ou substituído devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito. (NR)

Justificação

O Brasil acaba de viver o ríco processo das eleições de 4 de outubro de 1988. Nelas, vivenciamos, pela primeira vez na história republicana, a oportunidade de o Presidente da República e os Governadores de Estado concorrerem a sua própria reeleição. Não podemos afirmar que a experiência foi inválida. Ao contrário, tornou-se, sobretudo no plano federal, uma

excelente ocasião para encontrarmos o caminho mais adequado para o povo e a nação brasileiros enfrentarem a atual crise econômica global.

Parece-nos entretanto, que o instituto da reeleição carece de aperfeiçoamento. Chegamos a tal conclusão após observar, no recente pleito, uma certa promiscuidade, ocorrida sobretudo e algumas unidades federativas brasileiras, entre os Governadores candidatos à reeleição e as respectivas máquinas administrativas sob o seu comando.

Tal circunstância reforçou a convicção, que vinhamos cultivando, de que urge alterar a Carta Constitucional para, mantendo o instituto da reeleição, aperfeiçoá-lo de modo condizente com os princípios constitucionais maiores da democracia e da moralidade pública.

Com efeito, o Brasil viverá, daqui a menos de dois anos, novo processo eleitoral, desta feita em seus mais de 5.500 municípios. Caso não modifiquemos a tempo a Carta Constitucional de modo a possibilitar que o exercício do direito à reeleição se faça de modo a respeitar os princípios a que nos referimos, corremos o risco de transformar o pleito do último ano do século e do milênio – que deve ser o da grande festa dos 500 anos do descobrimento do Brasil e da passagem para um novo tempo – num gigantesco festival de irregularidades que poderão macular a nossa democracia política e, junto a isso, trazer prejuízos econômicos incalculáveis para o Erário e para a própria população.

Por tais razões, e certos de que estamos contribuindo para o aperfeiçoamento do regime democrático no Brasil, solicitamos e esperamos dos eminentes colegas o apoio indispensável à aprovação da presente proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1998. Senador **Ernandes Amorim**.

Handwritten signatures and notes on lined paper, including names like "Ernandes Amorim" and "A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania".

Handwritten signature of Ernandes Amorim.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita a disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 533, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 218/95 (tramitando com o PLS/99/95), 291/95 com o PLS/63/98 – Complementar, por versarem sobre matéria idêntica.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1998. – Senador **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, VIII, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 534, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 3 seja submetida ao Plenário em 2º lugar.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1998. – **Francelino Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Item 1:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1997** (nº 4.340/93, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária, tendo

Parecer favorável, sob nº 472, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos. Relator: Senador Osmar Dias.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. nº 235, inciso II, alínea d, do Regimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não pediria a palavra não fosse a importância desse projeto. Eu não gostaria que ele fosse votado sem que se destacasse o que estamos votando. É preciso chamar a atenção para a sua importância, e, especialmente nesse momento, pela sua oportunidade.

As Leis nºs 8.171 e 8.174, de 1991, que compõem a Lei Agrícola do País, ficaram com uma lacuna imperdoável. No capítulo referente à Defesa Sanitária Agropecuária, houve o veto presidencial, em função da sua inconstitucionalidade, já que a lei estava propondo algumas atribuições a órgãos do Governo Federal, o que é inconstitucional. Mas, ao vetá-la, o Presidente não fez nenhuma menção ao mérito do projeto. Muito pelo contrário, esse projeto tem uma oportunidade ímpar, principalmente considerando a vinda do Ministro da Fazenda a esta Casa para propor o ajuste fiscal, quando então, vários Senadores se pronunciaram, preocupados com a balança comercial, preocupados com as importações, preocupados com o poder aquisitivo dos setores produtivos.

Pedi a palavra para dizer que esse projeto estabelece o seguinte: as regras propostas daqui para frente, após a aprovação desse projeto, serão colocadas em prática para a fiscalização da qualidade dos produtos agrícolas que serão consumidos no mercado interno, são as mesmas regras estabelecidas pelos mercados exigentes de todo o mundo. Por exemplo: antes de o Brasil exportar suco de laranja para os Estados Unidos ou frango e farelo de soja para a União Européia, enfim, todos os produtos agrícolas, eles deverão passar por uma rigorosa inspeção sanitária. Em relação às frutas do Nordeste – que têm uma importância enorme para aquela Região -, se for constatado que há uma pinta ou uma mancha na casca de uma das frutas, todo aquele lote será rejeitado.

Por que os países desenvolvidos se utilizam das barreiras sanitárias? Porque a Organização Mundial do Comércio, no mundo globalizado, permi-

tiu, principalmente após o Acordo de Marrakech, em 1994, que os países estabelecessem rigorosas normas de controle sanitário sobre os seus produtos. Porém, também passam a ter o direito de exigir o mesmo controle sanitário rigoroso para os produtos que importarão. Ora, se somos obrigados a fornecer alimentos de qualidade, saudáveis, livres de doenças, livres de resíduos tóxicos aos consumidores, nada mais justo do que essas mesmas regras serem oferecidas, para garantirmos um produto de igual qualidade e sanidade aos consumidores nacionais. É exatamente isso o que essa lei vai proporcionar.

A partir de agora, os Municípios terão uma unidade sanitária, e todas as propriedades agrícolas daquele Município terão que se cadastrar naquela unidade sanitária e passar por uma rigorosa inspeção. Na alfândega, o produto importado também terá que passar por essa rigorosa inspeção, como atribuição da defesa sanitária nacional. Isso vai permitir que o Brasil não aceite a entrada de produtos que são descartados em outros países. Quero citar um exemplo, Sr. Presidente – e V. Ex^a foi um dos Senadores que se preocupou com a questão do leite no ano passado: fomos ao Ministro da Agricultura reclamar que estava ingressando em nosso País leite sem necessidade, porque estávamos produzindo, naquele momento, 20 bilhões de litros; e o consumo era de 18 bilhões. O Brasil gastou no ano passado US\$400 milhões, importando leite desnecessariamente. Mas o leite que estávamos importando não servia para o consumo nos países de origem; não servia para os países da União Européia. Lá, era um produto descartado, porque não correspondia às normas rigorosas da defesa sanitária daqueles países. Mas o nosso País, sem critérios nesse sentido, permitiu que esse leite de segunda categoria, sem qualidade, ingressasse e fosse consumido aqui, concorrendo com o nosso leite, muitas vezes de melhor qualidade do que aquele.

Sr. Presidente, essa lei também vai impedir que produtos importados tragam para cá doenças e pragas que causam danos a animais e a vegetais em nosso País. Lembrem da importação do bicudo do algodão, que dizimou no Nordeste o algodão e com ele milhares de empregos. Lembrem também as importações que trouxeram doenças ao parque cafeeiro nacional.

A produção agrícola, em geral, é muito atingida pela falta de rigor na fiscalização e na inspeção, na exigência que se deve fazer para o ingresso de produtos importados. Isso também permite uma arma moderna que é utilizada pelos países mais desen-

volvidos do mundo, porque, quando uma nação não quer submeter o país exportador a uma regra que pareça retaliação comercial, os países passam a fazer exigências sanitárias muitas vezes intransponíveis.

A partir dessa lei, o Brasil poderá fazer as mesmas exigências e impedir importações que têm destruído os setores produtivos nacionais. Por intermédio de barreiras sanitárias, o Brasil poderá impedir o ingresso de toneladas de alimentos que, muitas vezes, são desnecessários e concorrem com a produção nacional, desempregando no Brasil e gerando emprego nos países de origem desses produtos.

Sr. Presidente, fiz questão de pedir a palavra para alertar os Srs. Senadores que estamos votando um instrumento poderoso no que se refere à conquista de novos mercados no exterior. Com um produto de melhor qualidade e com as mesmas normas que são aplicadas nos países importadores, poderemos exigir mais espaço no mercado internacional e eliminar barreiras sanitárias que, muitas vezes, têm sido um entrave para o nosso mercado exterior. Sobre tudo, com essas regras, estaremos dando as mesmas condições aos nossos consumidores que as dadas aos consumidores dos países mais exigentes em matéria de qualidade e sanitário.

Sr. Presidente, esse instrumento precisa ser aprovado, mas deve ser ressaltada a sua importância neste momento em que o Brasil precisa, mais do que nunca, equilibrar a sua balança comercial e estabelecer também, como os países mais desenvolvidos, barreiras sanitárias para impedir esse festival de importações desnecessárias que sacrificam ainda mais os trabalhadores e produtores nacionais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Peço o voto e o apoio para esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 535, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 300, XV, combinado com o art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado do art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1997, para ade-

quação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1998. –
Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será apreciado oportunamente.

Em votação o projeto, sem prejuízo do destaque.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1997
(nº 4.340/93, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 8.171, de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, em seu Capítulo VII, passa a vigorar com os seguintes artigos:

Art. 27. São objetivos da defesa agropecuária assegurar:

- I – a sanidade das populações vegetais;
- II – a saúde dos rebanhos animais;
- III – a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária;
- IV – a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.

§ 1º Na busca do atingimento dos objetivos referidos no caput deste artigo, o Poder Público desenvolverá, permanentemente, as seguintes atividades:

- I – vigilância e defesa sanitária vegetal;
- II – vigilância e defesa sanitária animal;
- III – inspeção e classificação sanitária de produtos de origem vegetal, seus derivados, sub-produtos e resíduos de valor econômico;
- IV – inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, sub-produtos e resíduos de valor econômico;

V – fiscalização dos insumos e dos serviços usados nas atividades agropecuárias.

§ 2º As atividades constantes do parágrafo anterior serão organizadas de forma a garantir o cumprimento das legislações vigentes que tratem da defesa agropecuária e dos compromissos internacionais firmados pela União."

"Art. 28. Visando à promoção da saúde, as ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais serão organizadas, sob a coordenação do Poder Público nas várias instâncias federativas e no âmbito de sua competência, em um Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, articulado no que for atinente à saúde pública com o Sistema Único de Saúde de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, do qual participarão:

- I – serviços e instituições oficiais;
- II – os produtores e trabalhadores rurais, suas associações e os técnicos que lhes prestam assistência;
- III – órgãos de fiscalização das categorias profissionais diretamente vinculadas à sanidade agropecuária; e
- IV – entidades gestoras de fundos organizados pelo setor privado para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 1º A área municipal será considerada unidade geográfica básica para a organização e o funcionamento dos serviços oficiais de sanidade agropecuária.

§ 2º A instância local do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária dará, na sua jurisdição, plena atenção à sanidade, com a participação da comunidade organizada, tratando especialmente das seguintes atividades:

- I – cadastro das propriedades;
- II – inventário das populações animais e vegetais;
- III – controle de trânsito de animais e plantas;
- IV – cadastro dos profissionais de sanidade atuantes;
- V – cadastro das casas de comércio de produtos de uso agrônomo e veterinário;
- VI – cadastro dos laboratórios de diagnosticadas;

VII – inventário das doenças diagnosticadas;

VIII – execução de campanhas de controle de doenças;

IX – educação e vigilância sanitária;

X – participação em projetos de erradicação de doenças e pragas.

§ 3º Às instâncias intermediárias do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária competem as seguintes atividades:

I – vigilância do trânsito interestadual de plantas e animais;

II – coordenação das campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;

III – manutenção dos informes nosográficos;

IV – coordenação das ações de epidemiologia;

V – coordenação das ações de educação sanitária;

VI – controle de rede de diagnóstico e dos profissionais de sanidade credenciados.

§ 4º À instância central e superior do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária compete:

I – a vigilância de portos, aeroportos e postos de fronteira internacionais;

II – a fixação de normas referentes a campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;

III – a aprovação dos métodos de diagnóstico e dos produtos de uso veterinários e agrônomico;

IV – a manutenção do sistema de informações epidemiológicas;

V – a avaliação das ações desenvolvidas nas instâncias locais e intermediárias do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária;

VI – a representação do País nos fóruns internacionais que tratam da defesa agropecuária;

VII – a realização de estudos de epidemiologia e de apoio ao desenvolvimento do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária;

VIII – a cooperação técnica às outras instâncias do sistema unificado;

IX – o aprimoramento do sistema unificado;

X – a coordenação do sistema unificado;

XI – a manutenção do Código de Defesa Agropecuária.

§ 5º Integrarão o sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária instituições gestoras de fundos organizados por entidades privadas para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 6º As estratégias e políticas de promoção à sanidade e de vigilância serão ecossistêmicas e descentralizadas, por tipo de problema sanitário, visando o alcance de áreas livres de pragas e doenças, conforme previsto em acordos e tratados internacionais subscreitos pelo País.

§ 7º Sempre que recomendado epidemiologicamente, é prioritária a erradicação das doenças e pragas, na estratégia de áreas livres."

"Art. 29. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização da inspeção se faça por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados.

§ 1º Na inspeção poderá ser adotado o método de análise de riscos e pontos críticos de controle.

§ 2º Como parte do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, serão constituídos um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem vegetal e um sistema brasileiros de inspeção de produtos de origem animal, bem como sistemas específicos de inspeção para insumos usados na agropecuária."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)

Em votação o art. 4º do projeto, destacado para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95/98.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O art. 4º será suprimido do projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, para redação final.

É o seguinte o artigo rejeitado.

.....
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 508, de 1998, do Senador Geraldo Melo e outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Especial Temporária, composta de onze membros para, até 15 de dezembro do corrente ano, examinar a execução do Programa de Ajuste Fiscal a que se refere a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, envolvendo rolagem, composição ou recomposição de dívidas já autorizadas por esta Casa; e levantar as medidas efetivamente tomadas no âmbito do referido Programa, especialmente, aquelas que contribuam para atenuar o déficit fiscal e o endividamento.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr@s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências a fim de que se cumpra a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 365, de 1998, do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1998, com a de nº 63, de 1995, por versarem sobre o Tribunal Superior do Trabalho – juízes classistas.

(Em virtude de segundo adiamento)

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de 14 do corrente, quando teve sua votação adiada para hoje.

Em votação o requerimento.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr@s e Srs. Senadores, a Bancada do PSDB recomenda a rejeição do requerimento pelo seu caráter procrastinatório.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, para encaminhar, ao eminente Líder Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr@s e Srs. Senadores, a Bancada do PFL encaminha contrariamente à aprovação do requerimento, tendo em vista que se trata de matéria que data de 1995 e que já houve dois adiamentos anteriores.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, para encaminhar, à nobre Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr@s e Srs. Senadores, estamos diante de medidas de ajuste fiscal propostas pelo Poder Executivo, contidas num documento intitulado Programa de Estabilidade Fiscal, a que todos estamos atentos. O Congresso Nacional vai, a partir de agora, aprofundar sua reflexão sobre elas e sabemos dos prejuízos que trarão a Estados, Municípios, trabalhadores, funcionários públicos e aposentados.

Analisando o documento que o Governo tornou público, encontramos, no item 3.7, o subtítulo Reforma da Legislação Trabalhista. Aparentemente, o Governo tenta passar a idéia de que é seu objetivo melhorar as condições de empregabilidade e preservação do emprego em nosso mercado ao traçar como objetivos básicos a preservação e geração de empregos, redução da rotatividade de trabalho, crescimento da produtividade e redução da informalidade, conforme consta no pacote anunciado.

Os instrumentos legais propostos para se alcançarem esses objetivos são: uma estrutura sindical marcada pela liberdade de organização; incentivo à negociação direta entre os sindicatos e empregadores; redução da fragilidade que caracteriza os contratos de trabalho, bem como do avassalador número de ações trabalhistas que inibem a geração de empregos; criação de mecanismos de preservação

do vínculo empregatício; ampliação do apoio aos trabalhadores desempregados. enfim, uma série de questões que realmente enfrentariam o desemprego e, principalmente, possibilitariam a organização dos trabalhadores no Brasil.

No entanto, os projetos de lei enviados pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputados, em síntese, retiram o poder normativo da Justiça do Trabalho; criam conselhos de arbitragem dentro das empresas com mais de cinquenta empregados; criam árbitros independentes e determinam valores de causas trabalhistas que podem ou não ser acolhidas pela Justiça. Em resumo, buscam privatizar a Justiça do Trabalho, o que, na minha opinião, não será fator de geração de empregos para jovens, não trará assistência aos desempregados e nem diminuirá os conflitos trabalhistas, que, sabemos, agigantam-se a cada dia. Tomarão, sim, a Justiça mais cara para os trabalhadores e inacessível para milhões, atendendo, dessa forma injusta, a proposta do Executivo de diminuir as ações trabalhistas.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, sugerimos que as matérias em tramitação na Câmara e no Senado sejam amplamente discutidas para a reforma da Justiça do Trabalho, inclusive no âmbito da reforma do Judiciário. Não podemos continuar pinçando algumas questões, pois esse pacote é profundamente constrangedor para a sociedade brasileira e inclusive para o Poder Judiciário, devido à questão da Justiça do Trabalho, que nele está, de certa forma, embutida, e da organização sindical dos trabalhadores, da forma como está colocada. Não se pode simplesmente ignorar e enterrar tudo o que se desenvolveu, que se estabeleceu, que se regulamentou nas relações entre capital e trabalho, durante décadas, no País.

A chamada nova ordem mundial está sendo discutida e é discutível, por isso devemos fazer uma análise sob o ponto de vista da globalização. Não podemos tentar impor modelos individualistas e enfraquecedores da organização do trabalho. Já não chegam as penalidades que jogaram sobre a classe empresarial brasileira com a abertura indiscriminada das exportações? Fragiliza-se o capital, pois os empresários estão encontrando cada vez mais dificuldades; enfraquece-se o consumidor, porque há mais desempregados, maior inadimplência, e, por outro lado, enfraquecem-se os trabalhadores, já profundamente apenados diante da fragilidade das suas estruturas sindicais e da própria Justiça do Trabalho.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos aceitar a retirada das conquistas trabalhistas

e da estabilidade do empregado, não podemos aceitar o uso cada vez maior do trabalho temporário, a terceirização de serviços, sempre tentando diminuir os custos da mão-de-obra para remuneração do capital.

Na nossa avaliação, esse quadro merece uma atenção especial de todos os segmentos da sociedade. Não estamos entrando no mérito das mudanças ou da extinção – como há pessoas que a defendem – da Justiça do Trabalho. Estamos pedindo o aprofundamento da discussão. Este requerimento solicita a tramitação conjunta de dois projetos. Não entramos no mérito se um começou a tramitar em 95 e o outro, em 98. Na medida em que a discussão vai se aprofundando, novas idéias surgem para os Srs. Senadores. Por isso eu gostaria de ter o reconhecimento desta Casa pelo trabalho, pelo aprofundamento da discussão que temos realizado em todo o País. Mas o resultado cabe à deliberação de cada Sr. Parlamentar, de cada partido.

O que estamos vendo é mais uma tentativa do Governo de fragilizar o Poder Judiciário, via Justiça do Trabalho, porque é ali que está a representação da sociedade, seja por meio do empregador, seja por meio do empregado.

Neste momento em que a sociedade brasileira, mais uma vez, está sendo chamada a pagar as custas pela ausência de um programa equilibrado do ponto de vista social, econômico e político, não entendo por que o Congresso Nacional deva assumir o ônus de penalizar a Justiça do Trabalho.

Portanto, Srs. Senadores, peço a aquiescência dos senhores no sentido de que apensemos os dois projetos, analisemos e aprofundemos a discussão em torno dessas famosas medidas oriundas de mais um pacote que é jogado em cima da sociedade. O Congresso Nacional tem de reagir diante disso. Há engodos e enganos que precisam ser esclarecidos para Prefeituras, Estados e trabalhadores.

Este é o nosso apelo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores; independentemente da posição favorável ou contrária à questão, vamos aprofundar esta discussão para que não sejamos nós, neste momento, responsabilizados pela falta de análise e aceleração de um processo que é muito mais de interesse do Governo, no que se refere a este pacote fantasioso e enganoso, jogado sobre a sociedade brasileira. Vamos aprofundar a discussão. É o apelo que faço, contando com a compreensão dos Srs. Senadores, das ilustres bancadas de todos os partidos, independentemente, repito, da posição adotada por cada um. Acredito que temos que nos voltar

para o teor deste pacote, que já penaliza demais a classe produtiva e trabalhadora deste País.

Eram essas as nossas considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Líder do PMDB, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a posição da bancada do PMDB é pela rejeição do requerimento, tendo em vista que a emenda constitucional que trata desta matéria está tramitando nesta Casa há três anos, já foi objeto de análise na Comissão de Constituição e Justiça e sua votação foi adiada várias vezes. Estamos prestes a encerrar a última sessão legislativa da presente legislatura e temos de votar matéria de tal magnitude. Não podemos nos omitir de tomar uma decisão para esta questão. Eu, por exemplo, sou favorável à manutenção da Justiça paritária, da Justiça togada e do juiz classista. Quero, porém, que a matéria seja votada o quanto antes para definir a situação. Não podemos procrastinar uma matéria de importância vital para a vida do País, como são estas duas emendas constitucionais. Por essa razão, votamos pela rejeição do requerimento ora em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador José Eduardo Dutra para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vou encaminhar em nome do Partido dos Trabalhadores, e não do Bloco, porque já é pública e notória a divergência em relação a esse aspecto.

O que está em discussão não é o mérito da matéria, não é se vamos acabar ou não com os juízes classistas com a votação deste requerimento. Quando tivermos oportunidade de debater o mérito da matéria, vou ter o ensejo de contestar alguns dos argumentos apresentados pela Senadora Emília Fernandes, até porque não considero a existência do juiz classista como conquista de trabalhador. Está em discussão a forma que vamos dar para a tramitação dessas matérias.

Existe uma proposta de emenda à Constituição que extingue os juízes classistas, aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, com o relatório do Senador Jefferson Péres. Tal proposta veio a Plenário, recebeu emendas, voltou para a Comissão a fim de que se pronunciasse sobre elas. O Senador Jef-

erson Péres proferiu parecer contrário às emendas de Plenário. A Comissão acatou o seu parecer, e a proposta estava pronta para ser apreciada pelo Plenário.

Existe outra proposta de emenda à Constituição da Senadora Emília Fernandes que modifica os critérios de indicação de juízes classistas e sugere várias alterações na atual resolução. Ao rejeitar este requerimento, de modo algum vamos estar inibindo a discussão sobre a questão dos juízes classistas e da Justiça do Trabalho nesta Casa. Simplesmente estamos afirmando que seja votada a proposta que já está pronta para ser apreciada neste plenário. Se a maioria desta Casa entender que a representação classista não deve ser extinta, a proposta será rejeitada e, então, evidente e automaticamente, deverá apreciar a proposta de emenda à Constituição da Senadora Emília Fernandes, que estabelece modificações na representação. É preciso, porém, que, primeiramente, o Plenário do Senado Federal se manifeste se permanece ou não a representação dos juízes classistas. Não permanecendo, na prática, a proposta da Senadora seria prejudicada. Prevalecendo a manutenção da tal representação, obviamente a proposta de S. Ex^a será analisada.

Eu queria fazer um alerta para o resultado prático proveniente desse requerimento, caso seja aprovado. Na verdade, poderá, ao contrário do que pensa a Senadora Emília Fernandes, reduzir a possibilidade de debate em torno da sua emenda, porque há uma tradição nesta Casa de que quando os projetos são apensados a matéria é encaminhada para o mesmo relator. Não tenho a mínima dúvida de que se o projeto da Senadora Emília Fernandes for apensado ao projeto do Senador Gilberto Miranda, será encaminhado ao Senador Jefferson Péres, que, com certeza, manterá o mesmo relatório, dando prioridade à extinção da representação classista.

Portanto, ao contrário do que a Senadora Emília Fernandes está defendendo, é exatamente o pensamento que poderá inibir o debate. Da forma como está tramitando, em separado, primeiro vamos discutir se se mantém ou não a representação classista. Se o Plenário do Senado entender que deve ser extinta, vai votar favoravelmente à emenda. A emenda sendo rejeitada, naturalmente vai continuar em debate a proposta de emenda à Constituição da Senadora Emília Fernandes, que não será prejudicada caso a proposta de extinção seja rejeitada.

Por isso, em nome da Bancada do PT – quero registrar, porque esta é uma questão em que há di-

vergência no Bloco -, encaminhamos pela rejeição do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, será incluída na Ordem do Dia oportunamente, e a de nº 19, de 1998, retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – **Item 4:**

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1994 (nº 408/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 846 da Consolidação das Leis do Trabalho, para permitir, na ausência de acordo, o julgamento imediato das reclamações de natureza unicamente salarial, tendo

Pareceres sob nºs 265, de 1994, e 521 de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Magno Bacelar, favorável, com Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta; e

- 2º pronunciamento (reexame nos termos do Requerimento nº 555/95): Relator ad hoc: Senador Nabor Júnior, pela prejudicialidade.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea "a", do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1994.

A matéria vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – **Item 5:**

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1985 (nº 8.041/86, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta e modifica dispositivos da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 693, de 1996, e 518, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Romeu Tuma, pela prejudicialidade do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1985;

- 2º pronunciamento (em atendimento à solicitação constante do Ofício nº 1.515, de 1995, do Presidente do Senado): Relator: Senador Josaphat Marinho, pela prejudicialidade da proposição original aprovada pelo Senado.

Nos termos do art. 364, "a", do Regimento Interno, a Presidência declara prejudicados o substitutivo da Câmara dos Deputados e a proposição do Senado Federal.

As matérias vão ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – **Item 6:**

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1991 (nº 2.458/91, naquela Casa), de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação da declaração de rendimento anual pelos governantes e dirigentes da Administração Pública Federal, tendo

Parecer sob nº 519, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Edison Lobão, pela prejudicialidade.

Nos termos do art. 364, "a", do Regimento Interno, a Presidência declara prejudicados o substitutivo da Câmara dos Deputados e a proposição original do Senado Federal, tendo em vista o que já foi atendido com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.

As matérias vão ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

A Presidência comunica ao Plenário que a sessão não deliberativa de amanhã será realizada às 10 horas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1997 (nº 4340/93, na Casa de origem), que será lido pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 545, de 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do projeto de Lei da Câmara nº 62, (nº4.340, de 1993, na Casa de Origem).

A comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1997 (nº 4.340, de 1993, na Casa de Origem), que altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de outubro de 1998. – **Ronaldo Cunha Lima**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Emília Fernandes** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 545, DE 1998**Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, em seu Capítulo VII, passa a vigorar com os seguintes artigos:

*Art. 27-A. São objetivos da defesa agropecuária assegurar:

I – a sanidade das populações vegetais;

II – a saúde dos rebanhos animais;

III – a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária;

IV – a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.

§ 1º Na busca do atingimento dos objetivos referidos no caput, o Poder Público desenvolverá, permanentemente, as seguintes atividades:

I – vigilância e defesa sanitária vegetal;

II – vigilância e defesa sanitária animal;

III – inspeção e classificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

IV – inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

V – fiscalização dos insumos e dos serviços usados nas atividades agropecuárias.

§ 2º As atividades constantes do parágrafo anterior serão organizadas de forma a garantir o cumprimento das legislações vigentes que tratem da defesa agropecuária e dos compromissos internacionais firmados pela União."

*Art. 28-A. Visando à promoção da saúde, as ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais serão organizadas, sob a coordenação do Poder Público nas várias instâncias federativas e no âmbito de sua competência, em um Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, articulado, no que for atinente à saúde pública, com o Sistema Único de Saúde de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, do qual participarão:

I – serviços e instituições oficiais;

II – produtores e trabalhadores rurais, suas associações e técnicos que lhes prestam assistência;

III – órgãos de fiscalização das categorias profissionais diretamente vinculadas à sanidade agropecuária;

IV – entidades gestoras de fundos organizados pelo setor privado para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 1º A área municipal será considerada unidade geográfica básica para a organização e o funcionamento dos serviços oficiais de sanidade agropecuária.

§ 2º A instância local do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária dará, na sua jurisdição, plena atenção à sanidade, com a participação da comunidade organizada, tratando especialmente das seguintes atividades:

I – cadastro das propriedades;

II – inventário das populações animais e vegetais;

III – controle de trânsito de animais e plantas;

IV – cadastro dos profissionais de sanidade atuantes;

V – cadastro das casas de comércio de produtos de uso agrônomo e veterinário;

VI – cadastro dos laboratórios de diagnósticos de doenças;

VII – inventário das doenças diagnosticadas;

VIII – execução de campanhas de controle de doenças;

IX – educação e vigilância sanitária;

X – participação em projetos de erradicação de doenças e pragas.

§ 3º Às instâncias intermediárias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária competem as seguintes atividades:

I – vigilância do trânsito interestadual de plantas e animais;

II – coordenação das campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;

III – manutenção dos informes nosográficos;

IV – coordenação das ações de epidemiologia;

V – coordenação das ações de educação sanitária;

VI – controle de rede de diagnóstico e dos profissionais de sanidade credenciados.

§ 4º À instância central e superior do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária compete:

I – a vigilância de portos, aeroportos e postos de fronteira internacionais;

II – a fixação de normas referentes a campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;

III – a aprovação dos métodos de diagnóstico e dos produtos de uso veterinário e agrônomico;

IV – a manutenção do sistema de informações epidemiológicas;

V – a avaliação das ações desenvolvidas nas instâncias locais e intermediárias do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária;

VI – a representação do País nos fóruns internacionais que tratam da defesa agropecuária;

VII – a realização de estudos de epidemiologia e de apoio ao desenvolvimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

VIII – a cooperação técnica às outras instâncias do Sistema Unificado;

IX – o aprimoramento do Sistema Unificado;

X – a coordenação do Sistema Unificado;

XI – a manutenção do Código de Defesa Agropecuária.

§ 5º Integrarão o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária instituições gestoras de fundos organizados por entidades privadas para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 6º As estratégias e políticas de promoção à sanidade e de vigilância serão ecossistêmicas e descentralizadas, por tipo de problema sanitário, visando ao alcance de áreas livres de pragas e doenças, conforme previsto em acordos e tratados internacionais subscritos pelo País.

§ 7º Sempre que recomendado epidemiologicamente é prioritária a erradicação das doenças e pragas, na estratégia de áreas livres."

"Art. 29-A. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização da inspeção se faça por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados.

§ 1º Na inspeção poderá ser adotado o método de análise de riscos e pontos críticos de controle.

§ 2º Como parte do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, serão constituídos um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem vegetal e um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal, bem como sistemas específicos de inspeção para insumo usados na agropecuária."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 536, de 1998

Senhor Presidente, Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de Publicação do Parecer, para imediata discussão e votação

da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1997 (nº 4.340/93, na Casa de Origem), que altera a Lei nº 8171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1998. – **Osmar Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao eminente Líder José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra para informar a Casa sobre um requerimento de informações que apresentei à Mesa.

Os Senadores que acompanharam hoje a sabinata do Ministro Pedro Malan tiveram a oportunidade de ver que nós cobramos informações do Governo a respeito dos resultados do pacote anterior.

O Ministro Pedro Malan afirmou não ter em mão as informações, mas comprometeu-se a enviá-las por escrito. Como sei que S. Exª é um homem muito ocupado e pode esquecer a promessa que fez durante a intervenção, apresentei um requerimento à Mesa e já o entreguei a S. Exª para que as informações sejam agilizadas e, antes de votarmos o novo pacote, tenhamos em mão os resultados do anterior.

É o seguinte o teor do requerimento:

"Requeiro, nos termos regimentais, sejam prestadas pelo Ministro da Fazenda as seguintes informações:

a) Qual o resultado concreto em termos de ganhos de receita e/ou redução de despesas decorrente de cada uma das 51 medidas propostas, anunciadas na Exposição de Motivos Interministerial, divulgada em 10 de novembro de 1997, que objetivavam atingir um ajuste fiscal da ordem de R\$19,72 bilhões? Qual o percentual dessa meta, até o momento, foi

atingido e qual a previsão de ajuste fiscal até o final do ano decorrente exclusivamente dessas medidas?

b) Qual o desenvolvimento detalhado das medidas abaixo relacionadas, com a apresentação de dados específicos para as ações efetivamente implantadas e para as razões técnicas e/ou políticas que impediram a execução de algumas ações?

- Revisão dos contratos de prestação de serviços – ganho esperado de R\$580 milhões;

- Retirada da folha de pagamento dos inativos não recadastrados – ganho esperado de R\$230 milhões;

- Auditoria dos benefícios da LOAS – ganho esperado de R\$210 milhões;

- Perícia médica para concessão dos benefícios de auxílio-doença – ganho esperado de R\$250 milhões;

- Aumento da taxa de embarque para U\$90 – ganho esperado de R\$500 milhões;

- Redução dos incentivos setoriais e regionais – ganho esperado de R\$550 milhões;

- Redução da isenção das compras realizadas em **Duty Free** - ganho esperado de R\$20 milhões;

- Elevação das receitas e redução das despesas das estatais – ganho esperado de R\$5.700 bilhões.

c) Por último, o Ministério da Fazenda ou qualquer outro órgão do Governo foi incumbido da responsabilidade de acompanhar a implementação das propostas divulgadas à época, tendo em vista que as ações abrangem diversos Ministérios? De que forma o Ministério da Fazenda organizou-se para controlar medidas como a revisão dos contratos de prestação de serviços, por exemplo, considerando-se o alto grau de responsabilidade que possui esse Ministério na execução da política fiscal e, em particular, dessas medidas?

Constitucionalmente, o Ministro tem 30 dias para responder o requerimento, mas, na medida em que S. Exª se prontificou, na própria exposição, a encaminhar as informações por escrito e na medida em que eu já entreguei-lhe em mão o requerimento – exatamente para me adiantar à leitura, publicação, definição da Mesa, encaminhamento etc – espero que as informações, que, no meu entendimento, são fundamentais para que o Congresso Nacional possa se debruçar sobre o novo pacote, sejam encaminhadas a esta Casa antes da votação do pacote.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, transcorreu ontem o Dia Nacional do Servidor Público.

Não podia ser menos festiva e avissareira a conjuntura em que se comemorou o evento. A própria data, tão cara aos milhões de servidores públicos brasileiros, acabou por ficar na sombra, passou quase despercebida, ofuscada na mídia pelas preocupações gerais com o anúncio do ajuste fiscal pelo Presidente da República e pelo Ministro da Fazenda, ocorrido ontem.

Entre as medidas editadas, em vias de serem apreciadas pelo Congresso Nacional, a maioria de caráter impopular, tidas, no máximo, como um mal necessário para evitar o descalabro financeiro da União, figura uma com endereço certo – o funcionalismo público federal –, na forma de aumento das contribuições dos servidores ativos e inativos para o sistema de seguridade social.

Outra iniciativa legislativa temática parece ser a das leis complementares, versando sobre os critérios tanto de avaliação de desempenho como causa de perda do cargo de servidores estáveis (art. 41, inciso III, da Constituição Federal), como de definição de prioridades na exoneração de servidores estáveis em razão de excesso de gastos da unidade federativa, em face do percentual fixado em lei, em obediência ao comando do art. 169, § 4º, da Constituição Federal.

Neste quadro, entendo que a melhor forma de um parlamentar federal render homenagens aos servidores públicos – na sua imensa maioria constituídos de profissionais zelosos e dedicados – é colocar sua voz e seu voto a serviço dessa numerosa e sacrificada coletividade.

Quanto às matérias mencionadas, quero manifestar de antemão minha contrariedade em relação à elevação exagerada da contribuição dos servidores ativos em alíquotas que, especula-se, chegariam a 15 e até a 20%.

Ora, um gravame de 20% sobre os vencimentos brutos, somado ao desconto do imposto de renda de até 26,5%, além de outros descontos voluntários, resultaria num verdadeiro confisco de metade da remuneração do servidor, o que repugna a nossa consciência jurídica e, até mesmo, contrasta com a Carta Magna do País, que proíbe, expressamente, qualquer tributação com efeito confiscatório. E, como se sabe, pelo sistema da Constituição vigente, a contribuição social tem natureza tributária.

Quero deixar claro, todavia, minha posição favorável ao controle dos gastos públicos, compreendendo a necessidade de distribuição equânime dos sacrifícios, ainda que com certo ônus para os servidores, mas nunca numa escala tão penosa. Até porque não há segmento social no Brasil que, como os servidores, tanta contribuição tenha dado ao saneamento das contas públicas, mantidos há quatro anos sem qualquer reajuste. Assim, não é justo nem razoável penalizá-los ainda mais sem prejuízos definitivos à sua própria dignidade humana.

Quanto aos inativos, não há justificativa moral ou jurídica para cobrar-lhes, de novo, contribuição a um sistema para o que já foram descontados durante toda uma vida funcional, ao longo da qual aperfeiçoou-se seu direito, conforme as normas então vigentes, a perceber uma certa contrapartida na forma de proventos de inatividade.

Negar-lhes hoje tal benefício importa, a meu ver, ofensa ao princípio do direito adquirido, erigido pela Constituição da República em cláusula pétrea, imune até ao poder reformador, através de proposta de emenda ao seu texto. Trata-se de uma questão de princípio, onde não vale transigir.

Quanto à regulamentação das possibilidades de exoneração do servidor público estável, é preciso todo cuidado na elaboração de critérios que prestigiem o princípio da impessoalidade e moralidade administrativas, para não se dar ensejo, numa matéria técnica e financeira como essa, a arbitrariedades e privilégios de quaisquer naturezas.

Sinto-me à vontade para assumir tais posições, sem qualquer conteúdo de oposição aos esforços louváveis do Excelentíssimo Senhor Presidente da República de contenção de gastos públicos, mas apenas por dever de coerência para com a minha própria trajetória política.

Nestes quatro anos no Senado Federal, tenho me batido, sem trégua, em defesa dos interesses dos servidores públicos, notadamente os do meu Estado – o Amapá.

Ombro a ombro com a bancada federal do Amapá, realizei junto à Administração Pública Federal todas as gestões possíveis para evitar a demissão de milhares de servidores públicos federais à disposição do Estado do Amapá, obtendo êxito nestas gestões.

No texto da Reforma Administrativa, logramos inserir dispositivo (o art. 31) garantindo a manutenção em quadro em extinção da Administração Federal de inúmeros servidores que prestavam serviços

ao ex-Território quando de sua transformação em Estado.

Toda esta atuação tem em vista não somente a proteção dos cargos dos servidores, mas, sobretudo, o princípio da continuidade administrativa, primordial ao funcionamento eficiente da máquina pública.

Entendo, com a melhor doutrina administrativa, que as prerrogativas dos servidores, tais como uma certa estabilidade no cargo e a garantia de não redução de vencimentos, não resguardam apenas o interesse individual do servidor, mas pretendem assegurar ao Estado um mínimo de condições para realizar uma boa administração, através de agentes públicos eficientes, bem treinados, bem remunerados e protegidos de eventuais práticas abusivas por parte de autoridades.

É preciso, a todo custo, evitar-se o risco de se colocar a ocupação e a desocupação de cargos públicos ao sabor de picuinhas políticas locais, regionais ou mesmo nacionais.

Da profissionalização, da qualificação e de um mínimo de segurança na permanência nos quadros administrativos é que depende o sucesso de qualquer governo sério, com projetos estratégicos que exijam continuidade e não se esgotem numa só gestão.

Isto é o que de precisamos: de uma burocracia estável competente e bem remunerada.

Assim, nesta data alusiva ao funcionalismo público, quero colocar-me ao seu lado, pelo menor sacrifício possível de seus interesses, já tão duramente atingidos nos últimos tempos, certo de que seus interesses são, quase sempre, coincidentes com o do próprio Estado ou Nação, na qualidade de seus agentes administrativos, membros atuantes e indispensáveis no organismo estatal, que queremos ver forte e saudável na prestação de bons serviços públicos à população.

Sr. Presidente, nobres Senadores, mais uma vez temos uma dificuldade complexa. Desde antontem, a Nação discute o lançamento do pacote de ajuste fiscal, e ontem, aqui da minha cadeira, observava os nobres Pares a comentarem suas preocupações e fazerem ponderações. Tive a oportunidade de acompanhar uma intervenção do nobre Senador Artur da Távola, que, com seu brilhantismo e o baile harmônico das palavras proferidas, encantou a todos neste plenário.

Em outro momento, subiu a esta tribuna o Senador Roberto Requião. Acompanhei seu discurso, conjecturando sobre seu enfoque. De um lado e do

outro, presenciei o brilhantismo de vários Colegas, mas nesta tribuna esteve um Senador aguerrido e operante, que, de uma forma contundente, repudiou o ajuste fiscal. Do meu lugar, fiquei atento e preocupado. E pensei: ali está o príncipe do Apocalipse. O discurso de S. Ex^a foi tão veemente que me pareceu que o Brasil não teria mais jeito, segundo as afirmações do Senador.

Ora, estamos vindo de uma eleição, e o Presidente Fernando Henrique e seus ministros, na área do Executivo, têm suas preocupações e tomam medidas que não são tão populares, mas que se fazem necessárias. Apesar dos sacrifícios e das dificuldades que o povo brasileiro enfrentará, nesta hora em que todos os segmentos são convidados a dar sua contribuição, qual é o político que não gostaria de ter 100% de apoio da opinião pública? O sacrifício, no entanto, faz-se necessário.

Portanto, Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que venho à tribuna em defesa dos servidores públicos, também defendo o Presidente da República; mas aproveito a oportunidade para fazer um apelo a Sua Excelência e à sua equipe econômica: que os sacrifícios a serem imputados aos servidores públicos sejam vistos com muito carinho. Temos como fazer alguns cortes, temos como ajustar, mas não é por esse caminho.

Senhor Presidente da República, Srs. Ministros, estamos há quatro anos sem reajuste, com o salário defasado, e tenho certeza absoluta de que não é cortando 20% do salário dos servidores que vamos resolver o problema dessa crise, que acredito será passageira.

Ontem ouvi o nobre Senador Requião tirar do túmulo Karl Marx e Engels, conclamando o estatismo enquanto o mundo se moderniza. E nós pagamos um preço por essa modernização. Ao Presidente da República e à sua equipe econômica, como também ao Congresso Nacional, devemos grandes avanços. Contudo, voltou aqui o atraso, Sr. Presidente. Desta tribuna, vi talvez um troglodita do estatismo rejuvenescendo no desejo único e exclusivo de chamar a atenção. Portanto, aos príncipes do Apocalipse, cautela, porque o Brasil tem jeito e está no caminho certo.

Fica registrado o meu apelo ao Presidente de República e à sua equipe econômica para que deem atenção especial aos nossos servidores públicos.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT-SE) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Gilvam Borges?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP) – Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT-SE) – Senador Gilvam Borges, queria apenas fazer um registro: fui um dos Senadores que estavam em plenário por ocasião do pronunciamento do Senador Roberto Requião, e fiz-lhe um aparte, elogiando seu discurso. Agora, vejo V. Ex^a criticá-lo duramente. Naturalmente, o procedimento dos Senadores não é igual, não são todos que agem da mesma forma; por exemplo, nas duas ou três vezes que me pronunciei sobre discursos feitos anteriormente por outros Senadores, fiz questão de avisá-los, dizendo-lhes que faria referência a seus pronunciamentos, e que gostaria de contar com suas presenças. Se não me engano, isso aconteceu com o Senador José Roberto Arruda e com o Senador Romero Jucá, na época da discussão da Reforma Administrativa. V. Ex^a diz que assistiu ao discurso do Senador Roberto Requião; não sei se pela televisão ou em plenário; se V. Ex^a estava no plenário e tinha essa opinião sobre o seu discurso, poderia tê-lo contestado de corpo presente, em aparte. Particularmente, não considero muito elegante fazer referências a pronunciamentos de Colegas na ausência deles, a não ser que V. Ex^a tenha avisado ao Senador Roberto Requião – e então antecipo minhas desculpas – de que iria referir-se ao seu discurso, e S. Ex^a, porventura, não tenha tido a oportunidade de comparecer. Eu quis fazer esse registro, porque não concordo com o pensamento de V. Ex^a sobre o pronunciamento do Senador Roberto Requião. Particularmente, alinho-me com quase tudo o que S. Ex^a disse. E não me considero um troglodita. Muito obrigado.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP) – Senador José Eduardo Dutra, sem sombra de dúvida, eu estava aqui ontem; mas justamente por uma questão de educação e elegância, não quis tirar o brilho do pronunciamento do Senador Roberto Requião, interrompendo-o e polemizando sobre o assunto, porque talvez eu fosse quebrar a seqüência do discurso de S. Ex^a. Contudo, do meu discurso daqui desta tribuna, teremos desdobramentos, quando então teremos oportunidades para o embate neste plenário. Ainda temos quatro anos pela frente.

Respeito e compreendo a posição de V. Ex^a, como Líder da Oposição. Sei que V. Ex^a está enfrentando um grande conflito, em face de toda a mudança que temos tido: o Muro de Berlim já caiu, a Revolução de 1917 não deu certo, e o mundo está-se modernizando. É uma questão de metodologia ou de

ideologia, mas respeito o posicionamento de V. Ex^a e reconheço sua brilhante atuação.

Quanto ao embate, V. Ex^a pode ter a certeza de que o Senador Roberto Requião e eu teremos muitas oportunidades de travá-lo. Não fiz a intervenção ontem, Senador José Eduardo Dutra, por uma questão de educação e respeito ao pronunciamento do Senador e por não pretender quebrar a sua seqüência ou diminuir o seu brilhantismo. De repente, o aparte levaria cinco ou dez minutos, e S. Ex^a voltaria para contestar. Tive realmente muito respeito pelo pronunciamento do Senador, mas contesto-o em outras posições e ótica.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Desejo apenas dar meu testemunho. Assisti ao pronunciamento do Senador Roberto Requião, aparteei-o e o cumprimentei. Tendo acompanhado as mais de 20 laudas escritas e faladas pelo Senador Roberto Requião, escutei críticas severas, por exemplo, à política de taxas altíssimas de juros, a políticas que resultaram em problemas de desigualdade, a políticas que não combateram devidamente a pobreza, o desemprego, a políticas que resultaram no encolhimento da produção agrícola e na diminuição do valor da produção industrial em relação ao Produto Interno Bruto brasileiro. Ainda nesta semana, a Associação Brasileira de Indústrias de Máquinas e Equipamentos – Abimaq – e o Sindicato das Indústrias de Máquinas e Equipamentos – Sindimaq – divulgaram na imprensa um documento sobre qual será a próxima bordoadada. Falam justamente da diminuição tão significativa do setor de equipamentos, que, antes, abrigava um número bem maior de empregados. Foi esse o sentido maior da crítica do Senador Roberto Requião. S. Ex^a não fez menção a querer que a economia brasileira fosse hoje estatizada, como V. Ex^a mencionou. S. Ex^a se preocupou com a criação de um modelo que representasse crescimento mais acelerado da Economia e maior equidade para todos os brasileiros. É apenas este o registro que gostaria de fazer, a bem da verdade.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e apelo para que releia o pronunciamento do nobre Senador Roberto Requião para compreender o que há realmente no seu âmago. Tratou-se de um apelo ao estatismo. Mais tarde, discutiremos o mérito desse discurso. Coloque-me à

disposição para discutir a questão não só no Plenário, como em outras oportunidades.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, encerro minhas palavras e agradeço a atenção. Que Deus nos abençoe e nos proteja. Continuarei, como um dos caçulas da Casa, observando os debates.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Júlio Campos, como Líder.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, faleceu ontem em Cuiabá o Padre Pedro Cometti, uma das grandes personalidades do mundo religioso, católico do Estado de Mato Grosso. Milhares de fiéis acompanharam seu sepultamento realizado na capital mato-grossense.

Diz a notícia de hoje do Jornal **Diário de Cuiabá**: "Uma multidão de fiéis assistiu à missa de corpo presente e acompanhou as homenagens e o enterro do padre Pedro Cometti. O corpo foi velado na Catedral Metropolitana de Cuiabá por religiosos e por um grande número de fiéis".

Ele foi vigário geral da arquidiocese de Cuiabá desde 1973 e se notabilizou pelo trabalho desenvolvido junto às famílias cuiabanas. Desde 1964, quando o Padre Cometti chegou a Mato Grosso, dedicava-se ao aconselhamento de casais e jovens, alertando-os principalmente para a importância do diálogo, do respeito mútuo, da união e do combate às drogas.

Autor de mais de 10 livros, Padre Pedro Cometti deixou muitas mensagens aos pais, mães e jovens. Num deles, intitulado *Juventude, Problema e Solução*, sugere aos jovens caminhos que poderiam mantê-los afastados das drogas, apontando os riscos e os danos da dependência química.

As obras literárias do Padre Cometti renderam-lhe o convite para integrar a Academia Mato-Grossense de Letras. Desde 1987, ele ocupava a cadeira nº 17 daquele sodalício. Filósofo e pedagogo, padre Cometti mostrou força e solidariedade durante a enchente de 1974, quando o rio Cuiabá transbordou, desabrigando milhares de famílias.

Amigo pessoal do então Governador do Estado José Fragelli, que foi Senador e Presidente desta Casa, Padre Cometti recebeu a incumbência de atender os flagelados. De acordo com o Arcebispo de Cuiabá, Dom Bonifácio Picinini, Padre Cometti tinha "carta branca" do Governador José Fragelli para comprar no comércio e atender as famílias dos fla-

gelados. Ele foi idealizador do bairro Novo Terceiro, onde foram assentadas inúmeras famílias desabrigadas.

Padre Pedro sofria de hepatite, e, nos últimos meses, a doença agravou-se com cirrose, acarretando sua morte. Na segunda-feira, dia 26, ele entrou em estado de coma e, ontem, terça-feira, dia 27, faleceu, sendo sepultado no dia de ontem. No bairro Grande Terceiro, havia um grande número de autoridades e fiéis que compareceram ao seu velório. Ele tinha 80 anos de idade e era uma das maiores personalidades da Igreja Católica de Cuiabá.

Nesse instante, em meu nome, em nome da Liderança do PFL e também dos meus Colegas de Bancada, Senadores Jonas Pinheiro e Sérgio Bezerra, transmito ao mundo católico mato-grossense a nossa solidariedade e o nosso profundo sentimento pela perda desse grande homem e religioso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, registro a importância da arguição que o Senado Federal, cumprindo com o seu dever, fez hoje com as presenças do Ministro Pedro Malan e do Presidente do Banco Central, Gustavo Franco, debatendo o Plano de Estabilização Fiscal apresentado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, que tem por finalidade gerar, em pouco tempo, um superávit primário.

Por que razão aconteceu isso? Esta foi uma das indagações que formulamos ao Ministro Pedro Malan. Resultou, sobretudo, pelo fato de ter o Governo permitido que houvesse, ao longo dos últimos quatro anos, uma sobrevalorização do Plano Real e uma abrupta abertura da economia.

Em virtude do crescimento tão mais acentuado das importações e das despesas com os serviços em relação ao crescimento das exportações e das receitas com serviços, ocorreu um crescente déficit em contas correntes, que, para ser financiado, criou a necessidade, por parte do Governo, de elevar sobremaneira as taxas de juros. As taxas de juros mais elevadas que em qualquer outro país do mundo acabaram resultando em decréscimo da atividade e em taxas de desemprego recordes.

Quando perguntado a respeito da possibilidade de um ajuste da taxa cambial, o Ministro Pedro Malan mencionou que será mantida a política cambial de ajustes graduais, não se fazendo, na área cam-

bial e do setor externo, um ajuste abrupto, como agora está desejando, por meio do que denominou de o fim do gradualismo do ajuste fiscal.

Se se faz necessário prudência na hora do ajuste da taxa de câmbio, é preciso, entretanto, ponderar, diante das observações do Ministro Pedro Malan, que quase todos os países que desvalorizaram as suas moedas – como o México, a Rússia, a Indonésia, a Coréia e outros países asiáticos -, dada a turbulência internacional do movimento dos capitais, acabaram tendo problemas – ainda maiores do que os do período anterior à desvalorização – com inflação e decréscimo da atividade econômica.

O Sr. Ministro generalizou esse caso, mas resalto que nem sempre é assim. Quando há capacidade ociosa e taxas de desemprego tão altas como as que vivemos, um ajuste um pouco mais acelerado da taxa cambial pode ser compatível com a estabilidade de preços e o não-agravamento da inflação, sobretudo se esse ajuste promover o crescimento das exportações, da atividade econômica e do emprego.

Em muito maior dificuldade estão os trabalhadores, quando as taxas de desemprego estão extremamente altas. Obviamente, para os desempregados, bem pior é a situação, porque a sua remuneração equivale a praticamente zero.

Haveria alternativas? Sim, como, por exemplo, a coordenação de um aumento de tarifas ou de barreiras no âmbito do Mercosul, até porque a economia desses países, como a da Argentina, passa por problemas semelhantes. E isso pode ser feito sem ferir nenhum compromisso com a Organização Mundial do Comércio. Também seria possível colocar maiores entraves a despesas com turismo internacional, cartões internacionais de crédito e compras nos **free-shops**; poder-se-iam aumentar as taxas sobre as remessas de pagamentos ao exterior, mas este caminho não foi seguido.

Perguntei ao Ministro Pedro Malan sobre a outra preocupação muito forte que tenho no que tange à questão da justiça, da desigualdade, de como se garantir trabalho e renda para todos os brasileiros e contribuir mais rapidamente para a erradicação da fome e da miséria. O Ministro agradeceu o livro que lhe dei, "O Novo Exame da Desigualdade", do laureado com o Prêmio Nobel de Economia, Amartya Sen, mas, questionado a respeito de por que o Governo não anunciou nenhuma medida compensatória, quero aqui registrar que senti ausência de uma

resposta mais convincente e que pudesse estar à altura dos elogios que fez a Amartya Sen, pois este economista, ao longo de sua vida, tem-se preocupado sobretudo com aqueles que nada têm. Salientou Rubens Ricúpero*, Ministro da Fazenda no Governo Itamar Franco – época em que Pedro Malan era Presidente do Banco Central -, em seu último artigo na **Folha de S.Paulo**, que Amartya Sen, certo dia, quando perguntado sobre se teria disposição de fazer proposições para informar investidores quanto à melhor forma de aplicarem seus recursos para conseguirem a maior rentabilidade possível, respondeu que sua preocupação era sobretudo com aquelas pessoas que nunca tinham nenhum recurso para aplicar.

Gostaria, diante da desigualdade tão acentuada que caracteriza a economia brasileira, fazendo com que tenhamos um índice GINI da ordem de 60,1 – pior somente que o de Serra Leoa, que apresenta, segundo o último relatório do Banco Mundial, um índice GINI de 62,9 -, de dizer que seria razoável ouvirmos do Ministro Pedro Malan não apenas elogios a Amartya Sen, mas proposições para se expandir o seguro-desemprego. Se a intenção é fazer com que o Governo Federal realize convênios com Estados e Municípios, para melhor administrar o programa, este poderia ser, perfeitamente, universalizado. Refiro-me à possibilidade concreta de introduzir, de forma universal, muito mais rapidamente do que o Governo tenciona, a garantia de uma renda mínima para todas as famílias, para todos os brasileiros.

Infelizmente, em nenhum país do mundo, nem em Serra Leoa, os 10% mais ricos, conforme os dados de 1995, portanto depois do Plano Real, detêm tanto – 47,9% da renda nacional – como no Brasil, enquanto, que para os 40% mais pobres, apenas 8,2% são destinados da renda nacional.

Quando perguntado sobre se as mais altas taxas de juros colocadas em prática pelo Governo não estariam a provocar ainda maior agravamento do problema da desigualdade; maior concentração em favor das grandes empresas, que têm maior acesso a fontes externas mais baratas do que as pequenas, não ouvi, da parte do Sr. Ministro, uma resposta convincente no sentido de que estivéssemos no caminho de trilhar maior justiça, o quanto antes, em nosso País.

No que diz respeito à consistência diante de uma situação de capacidade ociosa se realizar um ajuste da taxa cambial e se conseguir dominar a in-

flação, ter a estabilidade de preço e razoável crescimento da economia, é interessante registrar o que foi expresso no seu último artigo pelo ex-Ministro e Deputado Federal, com o qual muitas vezes tenho divergências. Mas, neste caso, é interessante notar que, com precisão, S. Ex^a mostra que, nos casos do Canadá e da Austrália – ambos países obviamente com níveis de renda **per capita** maiores do que os nossos, da ordem de US\$20 mil **per capita** anualmente – e a Nova Zelândia com renda **per capita** da ordem de US\$16 mil, ocorreu, entre setembro de 1997 e setembro de 1998, no Canadá, uma desvalorização aproximada e com formas flexíveis de desvalorizar da ordem de 20%; em relação à moeda australiana, a desvalorização foi da ordem de 35% e da moeda neozelandesa, da ordem de 40%.

Mostra ainda que, no caso desses três países, não houve aumento muito significativo da inflação e houve razoável crescimento das suas economias, de tal maneira que aí estão três casos em que uma maior flexibilização da taxa cambial não resultou em problemas – e aqui estou levando em consideração que se trata de países mais desenvolvidos do que o Brasil e cujas economias não estavam com desequilíbrios internos e externos tão fortes quanto os que atualmente caracterizam a economia brasileira.

Gostaria de registrar que achei proveitoso o debate havido e, inclusive, quero cumprimentar os meus companheiros de Bancada, os Senadores José Eduardo Dutra e Lauro Campos, pela maneira como argüíram e contestaram as observações do Ministro Pedro Malan.

Sr. Presidente, quero aqui registrar ofício que estou encaminhando a Exm^o Sr. Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Luiz Felipe Lampréia, nos seguintes termos:

Sr. Ministro, a imprensa brasileira noticiou, esta semana, um fato que há muito tempo tem nos preocupado: o aliciamento de mulheres brasileiras para prostituição nos países da Europa e agora em Israel. Essas mulheres são convidadas a deixarem o País com promessas de trabalho no exterior, mas, ao chegarem lá, têm o passaporte confiscado pelos donos de casas de prostituição e passam a viver em cárcere privado.

A morte da carioca Kelly Fernanda Martins, de 26 anos de idade, no último dia 17, em Tel Aviv, é um exemplo da seriedade desse problema. Selma, esposa, mãe de Kelly,

denunciou à imprensa que sua filha estava sendo obrigada a se prostituir pela máfia russa, que atua em Israel. Kelly havia escrito cartas à família, onde contava que estava sendo ameaçada de morte por um homem chamado Yossi, dono da casa de prostituição para onde havia sido levada. O corpo de Kelly foi encontrado em uma rua em Tel Aviv. De acordo com informações da mãe dela, Kelly estava com os dentes quebrados e tinha hematomas no corpo. A polícia israelense ainda não divulgou as causas da morte da moça.

De acordo com as denúncias que têm chegado ao Brasil, o esquema da máfia russa de prostituição conta com o trabalho de brasileiros no Rio de Janeiro e em Israel. Essas pessoas ganham dinheiro aliciando mulheres pobres que procuram trabalho. Em Israel, elas são obrigadas a fazer até 15 programas por dia e passam a viver em condições subumanas.

Apelo a Vossa Excelência para que tome providências urgentes no sentido de garantir a segurança das oito brasileiras, resgatadas das casas de prostituição pela polícia israelense, mas que continuam em Tel Aviv, prestando depoimento. Essas mulheres estão pedindo proteção policial, já que estão sendo ameaçadas de morte pelos componentes da máfia russa e, desde sábado, não contam com os guardas que faziam a segurança no hotel onde estão hospedadas. Apelo ainda para que Vossa Excelência peça um levantamento no sentido de descobrir se existem outras mulheres na mesma situação.

No aguardo de resposta ao presente Ofício e, esperando que sejam tomadas as urgentes providências que o caso requer, agradeço desde já a sua atenção.

Respeitosamente,

Senador Eduardo Suplicy

Líder do Bloco Parlamentar de Oposição e do PT no Senado Federal."

Sr. Presidente, ainda cumpre a mim registrar ofício que encaminhei, em igual teor, ao Sr. Ministro do Trabalho, Edward Amadeo, e à Sr^a Cláudia Costin, Ministra da Administração, nos seguintes termos:

Sr. Ministro, Sr^a Ministra, desde 1997 não é permitido vender, importar ou fabricar

qualquer produto com amianto na França, com base em relatório do Instituto Nacional de Saúde e de Pesquisas Médicas, que atribuía a morte de 2 mil pessoas por ano ao câncer de pulmão ou da pleura, provocados pela aspiração da poeira do asbesto.

O produto já foi banido em 11 países, entre eles os Estados Unidos, entretanto no Brasil sua fabricação continua autorizada. A única mina existente é explorada pela empresa Eternit S/A, que, segundo denúncia encaminhada à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, estaria intimidando centenas de seus ex-empregados a aceitar acordos indenizatórios "indecentes, face a doenças crônicas adquiridas durante a existência de quase 50 anos da empresa em Osasco".

Fernanda Giannasi, engenheira do Serviço de Segurança Ocupacional do Ministério do Trabalho, que tem a responsabilidade profissional de proteger a saúde do trabalhador e lidera um movimento pela proibição do uso do amianto no Brasil, está sendo processada pela Eternit S/A por ter escrito artigo onde expõe "a propaganda enganosa" da indústria do amianto na literatura médica. O referido processo causou indignação em várias organizações dedicadas à segurança no trabalho que manifestaram seu apoio a Giannasi, dentre elas a Associação Americana de Saúde Pública.

Fernanda Giannasi é uma profissional dedicada que vem realizando o seu trabalho com seriedade e profissionalismo. Graças à sua integridade e persistência, aliada a defesa incontestada do cumprimento da lei, muitas injustiças têm sido evitadas.

Independentemente de estar ou não com a razão, Fernanda Giannasi agiu no exercício de suas funções e é dever do Estado garantir os seus atos nos limites das atribuições conferidas a sua servidora. É inadmissível, portanto, que Giannasi tenha que arcar com o ônus de constituir um advogado para promover sua defesa.

Nesta quarta-feira, ontem, foi realizado um ato na Câmara Municipal de Osasco, para expor a questão do amianto no Brasil e na região, onde juntamente com as entidades sindicais e organizações não governa-

mentais foi hipotecado apoio ao trabalho da engenheira Fernanda Giannasi. Encaminho em anexo, e peço que seja transcrito, cópia do pronunciamento por ela proferido no evento.

Certo de que V. Ex^a adotará as providências que o caso requer, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Gostaria de informar, Sr. Presidente, que recebi hoje telefonema do Presidente da Eternit, Sr. Antônio Luiz Aulicínio, que manifestou a vontade de explicar-me em detalhes a questão da indústria do amianto no Brasil.

Informou-me que gostaria de promover um diálogo no sentido de esclarecer as condições de trabalho das pessoas hoje empregadas na Eternit, o acordo que foi realizado com o sindicato dos trabalhadores e quais os cuidados com a saúde que têm sido tomados por essa empresa em relação, inclusive, a outras alternativas que muitas vezes seriam prejudiciais à saúde dos trabalhadores.

No caso da Sr^a Fernanda Giannasi, a preocupação é que não haja termos que possam ser considerados ofensivos à empresa Eternit, de tal maneira que o diálogo sobre esse assunto se dê de forma respeitosa.

Tenho conhecimento, conforme expliquei ao Sr. Antônio Luiz Aulicínio, da seriedade do trabalho, da coragem e da assertividade da senhora Fernanda Giannasi; coragem essa que já havia sido observada em outros episódios, como na explosão ocorrida no ano passado na fábrica química do grupo Votorantim, em São Miguel Paulista, São Paulo. Naquela ocasião, ela assegurou que o sindicato dos trabalhadores poderia entrar na fábrica para examinar o que havia ocorrido com um trabalhador que ali havia sido morto, os possíveis danos a outros trabalhadores. Trata-se, portanto, de uma profissional – engenheira do Ministério do Trabalho – que procura cumprir com a sua responsabilidade. Obviamente, precisamos ouvir a manifestação do presidente da Eternit; é nosso dever e responsabilidade. Registramos, nesse momento, Sr. Presidente, o documento em que S. S^a, segundo me afirmou, irá expor o ponto de vista da Eternit.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR EDUARDO SUPPLY EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

**PROCESSO CRIME POR DIFAMAÇÃO MOVIDO
PELA ETERNIT NO BRASIL**

Cronologia dos Fatos:

1) Em 16-3-98, Fernanda Gianasi, Engenheira do Ministério do Trabalho em São Paulo e uma das líderes do movimento do banimento do amianto no Brasil, lançou um manifesto indignado na Internet sobre o uso das revistas científicas médicas na América Latina (citando o caso da argentina Salud Ocupacional), carentes que são de recursos, para servir de propaganda da indústria do amianto. Isto também foi expresso por cientistas do mundo inteiro em editorial "Open Letter to the Editor of Salud Ocupacional" no International Journal of Occupational and Environmental Health(IJEH), Volume 4, n. 2. Abril/Junho/98, pág. 131, na qual Fernanda foi uma das signatárias;

2) Este manifesto incluía o relato de que a empresa Eternit, subsidiária do Grupo multinacional Saint Gobain no Brasil, estava promovendo Acordos Extrajudiciais em Osasco (cidade industrial da grande São Paulo), oferecendo 5 a 15 mil reais as vítimas do amianto mais um Plano de Assistência Médica/PAME (Convênio de medicina privada), administrado pela própria Eternit, incluindo os ainda não sintomáticos, mas com alterações sugestivas de doenças relacionadas ao amianto (neste caso, segundo o texto do Acordo, "a título de mera liberalidade"). Este acordo, chamado Instrumento Particular de Transação, foi proposto por Pinheiro Neto advogados, representando a empresa, e tem como pontos que reputamos extremamente graves os seguintes fatos:

Tem 23 páginas em sua versão completa repleta de termos jurídicos e médicos, difíceis de serem entendidos por quem não possui formação superior; mesmo em sua versão condensada, que tem sido enviada a todos os ex-empregados, de apenas 2 páginas, esta dificuldade se repete (esta versão Light coincidiu com decisão judicial que não homologou um dos Acordos submetidos ao Juízo por considerar, entre outras coisas, que "o requerente demonstrou completo desconhecimento do conteúdo do acordo extrajudicial";

Ao "Examinando", como se refere o contrato ao ex-exposto ao amianto, o Acordo prevê "A renúncia expressa e irrevogável a qualquer outro direito ou reivindicação direta ou indiretamente relacionado a qualquer dano, perda ou incapacidade física, estética ou moral causada por exposição potencial ou efetiva, eventual ou permanente, a poeira de amianto na unidade fabril mantida pela Eternit em Osasco";

Sobre Composição da Junta Médica, apontada pelo Acordo, a que será submetida o ex-exposto ao amianto é ela constituída pelos seguintes profissionais: Dr. Mário Terra Filho, Professor Doutor Livre Docente do Departamento de Cardiopneumologia da Faculdade de Medicina da USP, Dr. Ericson Bagatin, Professor Assistente da área de saúde ocupacional-DMPs-FCM da Uni-

camp e Dr. Luiz Eduardo Nery, Professor adjunto da disciplina de Pneumologia da UNIFESP/EPM.

Os ex-expostos(quase 800) foram submetidos anteriormente a exames pelas seguintes instituições: Fundacentro, Incor, Unicamp e Centro de Referência da Freguesia do Ó, sem que para isto tivessem seus profissionais médicos recebido nenhum pagamento adicional às suas funções nas instituições públicas. Acontece que Incor e Unicamp são agora parte integrante do referido Acordo, a título de Junta Médica, indicada unilateralmente pela Eternit, que também prevê que "na hipótese de qualquer dos integrantes da Junta Médica tomar-se impedido de integrá-la, por qualquer que seja a razão, caberá aos integrantes remanescentes indicar substituto, com expressa anuência da Eternit". Cartas de protesto da ABREA - Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto foram enviadas às instituições envolvidas, considerando tal fato "antético".

As obrigações assumidas pela Eternit não serão cumpridas em caso de falência da Eternit (o caso da Johns Manville nos Estados Unidos e sua repetição para nós é uma preocupação, se não ficar nenhum sucessor para assumir o passivo/espólio ou um fundo/caução que garanta a continuidade de seu cumprimento) e impossibilidade de desenvolvimento de seu objeto social ou processo produtivo, como por exemplo, mas não limitado a, alterações na legislação aplicável a atividade desenvolvida pela empresa (caso haja o banimento do amianto no Brasil como já ocorre em 15 países: Áustria, Alemanha, Bélgica, Dinamarca, Holanda, Finlândia, Suíça, Suécia, França, Itália, Arábia Saudita, Luxemburgo, Islândia, Noruega e Polônia

Somente reconhecem o câncer de pulmão precedido por asbestose - este fato carece de ngor científico, já que há importantíssimos estudos que demonstram que a presença de asbestose não é necessária para caracterização do câncer provocado pelo amianto.

Os mesmos advogados representam os interesses da Eternit e do portador de patologia relacionada ao amianto, que será indenizado, como se não houvesse conflito (ver decisão judicial abaixo a respeito e a explicação dos advogados em matéria publicada no Estado de São Paulo em 21-10-98).

3) Tal Acordo foi referido pelo Deputado Federal do PPB, Arnaldo Faria de Sá, em manifestação à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados como "Uma Verdadeira Proposta Indecente". "Quanta atenção para o trabalhador brasileiro!".

"Trata-se de um Escárnio à Saúde do Brasileiro" e finaliza "Por quanto tempo o nosso país será a privada dos outros?"

4) Juizes das 27ª e 3ª Varas Cíveis de São Paulo rejeitaram homologação destes Acordos por considerarem que "a transação celebrada não se revelou lícita", "a Eternit procurou criar um instrumento de transação como forma de impedir uma condenação judicial em piores termos", "o instrumento de transação pode ser qualificado como inconstitucional", existe " ... apenas para dar aparência sacramental de legalidade a uma negociação de duvidosa validade feita entre um poderoso grupo econômico e

operários evidentemente hiposuficientes" e decidiram por "indenificar tal homologação", tendo em vista tratar-se de uma "sentença homologatória inócua, pois nenhuma validade tem", e o Juiz da 27ª Vara Cível, Dr. Alexandre Davi Malfati, determinou que se expeça "Ofício para o Ministério Público para instauração a critério daquele órgão de inquérito civil e policial para a apuração da atuação da Eternit ... e expeça-se ofício à Ordem dos Advogados do Brasil, oferecendo representação contra o escrivão de advocacia Pinheiro Neto_Adogados e todos os advogados constantes da procuração..."

5) Outra importante decisão judicial condenou a Eternit a pagar ao Sr. João Batista Momi, portador de asbestose, indenização por: danos materiais consistente numa pensão mensal vitalícia a partir de R\$ 17-11-77; por danos materiais correspondentes ao tratamento médico, adiantando-se o valor de R\$11.700,00, sem prejuízo da complementação com futuras despesas médico-hospitalares a ser apurado em liquidação de sentença por artigos, e por danos morais consistentes numa reparação de R\$100.000,00.

6) A Engenheira Fernanda tem acompanhado os ex-trabalhadores de Osasco, que até agora foram submetidos a exames médicos (764 com diagnósticos até o dia 16-10-98), e onde se tem: 70 caso de asbestose vivos, 2 mortes por asbestose, 154 casos de placas pleurais, 97 de funções respiratórias alteradas, 3 casos de câncer de pulmão por amianto reconhecidos ainda vivos, 1 caso de mesotelioma pleural morto indenizado pela Eternit em R\$25.000, 5 casos de morte por câncer de pulmão e 7 gastrointestinais sem o reconhecimento oficial e 28 outros óbitos ainda em investigação relacionados ao aparelho respiratório e gastrointestinal com preenchimento incompleto dos atestados médicos, óbito e registros em geral.

7) Com base no artigo 144 do Código Penal no dia 11-8-98, a empresa ETERNIT moveu mandado de notificação contra a Engª Fernanda Giannasi no Fórum Regional de Pinheiros da 2ª Vara Criminal para que em 48 horas prestasse as explicações solicitadas pela Eternit, as quais foram feitas através de seu procurador nomeado para o caso, Dr. Idibal Pivetta.

8) Em matérias publicadas no Jornal O Estado de S. Paulo nos dias 20, 21 e 22-10-98, a Eternit afirma ter impetrado ação judicial por "crime de difamação" na 2ª Vara Criminal de Pinheiros, alegando que "não admitimos que a reputação da empresa seja atacada com mentiras".

9) Tal ação criminal desencadeou uma série de manifestações de protestos por parte de técnicos, cientistas, sindicalistas, trabalhadores, meio acadêmico e instituições relacionados a seguir e endereçadas ao Juízo da Vara Criminal de Pinheiros:

- ° APHA – American Public Health Association
- ° SOEH – Society for Occupational and Environmental Health
- ° Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco*
- ° Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos*
- ° Sindicato dos Metalúrgicos de Caxias do Sul*

* Cartas endereçadas a Organização Internacional do Trabalho em Genebra.

° Association Pour L'Etude des Risques du Travail (ALERT)

° ANDEVA – Association Nationale de Defense des Victimes de L'Amiante

° Reseau International Ban Asbestos

° La Federation de La Chimie et de L'Energie CFDT

° Federation de La Chimie CGT

° White Lung Association (Associação Americana das Vítimas do Amianto)

° Instituto Nacional de Saúde – INST/CUT

° Sindicato dos Petroleiros de Campinas

10) Cientistas internacionais repudiaram a ação, considerando tal fato "um ato de vilania" e "uma irresponsabilidade" (Declaração de Joseph Ladou da Escola de Medicina da Universidade da Califórnia em São Francisco em entrevista ao estadão de 22-10-98).

11) Outros fatos graves a considerar neste caso e publicados na imprensa:

* Entrevista do Dr. Manildo Favero – Coordenador da Área de Saúde Ocupacional da Unicamp que afirma "que não foram encontradas maiores informações na literatura médica sobre as conseqüências do amianto branco no pulmão". A literatura médica internacional especializada tem milhares de títulos provando a relação do amianto branco ou crisotila com o aparecimento de doenças relacionadas à exposição ao amianto.

Grande parte destes especialistas, 200 entre eles, estiveram em reunião em Washington de 19 a 21-10-98, promovida pela SOEH – Society of Occupational and Environmental Health no NIOEH – National Institute of Environmental Health do Ministério da Saúde, considerado o maior centro de pesquisas médicas do mundo, e concederam entrevistas ao Estadão, comentando estarem "perplexos" com a declaração do médico da Unicamp

° O fato do caso estar sendo tratado na esfera criminal e não civil como se espera em qualquer sociedade democrática.

° Não haver ofensa pessoal e sim declarações sobre práticas empresariais nocivas à saúde e vida dos trabalhadores, reconhecidas mundialmente e em farta literatura e ações legais de proibição do uso deste cancerígeno industrial, que se constituem na linguagem técnica como "crimes corporativos".

° Uma ação deste porte que pode levar um profissional reconhecido nacional e internacionalmente, por seu trabalho durante 15 anos em prol da saúde dos trabalhadores, como o caso da Engª Fernanda Giannasi, e que foi homenageada em 18-6-98 pela Câmara Municipal de Osasco por sua dedicação em prol dos trabalhadores e vítimas do amianto, até ser demitida a "bem do serviço público", em caso de condenação, ou ser impedida de continuar a exercer seu trabalho.

12) Neste sentido, foram encaminhados ao Senador Eduardo Suplicy e Deputados Federais Eduardo Jorge e Fernan-

do Gabeira, sugestões do Dr. Barry Castleman, Doutor em Ciências pela Universidade Johns Hopkins, a maior Universidade de Saúde Pública dos Estados Unidos, e provavelmente mundial, e consultor ambiental das agências americanas de proteção ambiental, saúde ocupacional e um dos maiores especialistas sobre o efeito do amianto, tendo publicado o livro-referência sobre o tema de 980 páginas intitulado "Asbestos: Medical and Legal Aspects" em sua quarta edição, no sentido de que se proponha uma lei no Brasil para que:

• se elimine completamente o conceito de difamação criminal ou, outras palavras, que isto seja eliminado do Código Penal e transferido para a esfera civil (Código de Processo Civil) ou, alternativamente, limitar o crime por difamação somente contra indivíduos e não contra corporações ou instituições, além de que este tipo de crime possa permitir ao acusado o direito de julgamento popular por cidadãos comuns e que se garanta ao cidadão brasileiro o direito de liberdade plena de expressão.

13) Pedimos a todos que lerem este manifesto que enderecem ao E-Mail de Fernanda Giannasi: Fernanda@base.com.br apoio ao trabalho que ela vem desenvolvendo pelo banimento do amianto no Brasil, para que possamos incluir em sua defesa junto à Justiça Criminal de Pinheiros e que publiquem em seus jornais, boletins e democratizem estas informações acima, todas elas baseadas em provas que podem ser a qualquer momento comprovadas.

Obrigada pelo apoio e toda a ajuda que puderem nos dar.
Fernanda Giannasi.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra à eminente Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Não há mais oradores inscritos.

O Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Odacir Soares, Emandes Amorim e João Rocha enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no ano em que se celebra, no mundo todo, o cinquentenário da *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, não posso deixar de expressar minha adesão ao tema, associando-me a tantas outras vozes que reconhecem, nesse extraordinário documento, a base firmadora da dignidade inerente a todo ser humano, o fundamento basilar que, englobando todas as pessoas de todas as nações, por mais que se diferenciem pela cor, sexo, idade, crença, costumes, torna-as todas

igualmente beneficiárias de direitos inerentes e inalienáveis.

Comemorar os cinquenta anos desse histórico documento, que marca indelevelmente os tempos contemporâneos, pode ensejar momentos de reflexão, em que se mensurem as realizações e se avaliem as lições aprendidas nas últimas cinco décadas no tocante à promoção e proteção dos direitos humanos. Mas pode ensejar muito mais. Este aniversário pode constituir um tempo para as nações reafirmarem e revigorarem seus compromissos com o que ainda tem de ser feito para se assegurar a realização e universalização dos direitos humanos para todos.

Não é sem razão que a Assembléia Geral e a Comissão de Direitos Humanos da ONU têm enfatizado a importância da comemoração dessa data. Estão sendo estimuladas as participações de Governos, agências e programas das Nações Unidas, organismos regionais e internacionais, instituições acadêmicas, organizações não-governamentais, bem como de outros componentes da sociedade civil, incluindo-se os meios de comunicação e as empresas privadas. Essas parcerias são decisivas para tomar o aniversário dos 50 anos da *Declaração Universal dos Direitos Humanos* um evento efetivamente universal, no qual estarão congregados indivíduos, organizações e Estados.

Nesse contexto, assoma a importância singular dos Parlamentos no momento de reafirmação da primazia e da promoção dos direitos humanos, por serem eles os guardiões da plenitude democrática e o desembocadouro natural da pluralidade de pensamentos preponderantes na sociedade. Encontra-se no Parlamento não apenas o nascedouro dos direitos humanos, mas também a instância fiscalizadora da aplicação das leis e de sua reformulação nos aspectos que venham a conflitar com o interesse da maioria da população.

Sr. Presidente, S^{as} e Srs. Senadores, precisamente no dia 10 de dezembro de 1998, as comemorações do cinquentenário da *Declaração Universal dos Direitos Humanos* estarão encontrando sua culminância. Exatos cinquenta anos terão decorrido do momento solene em que representantes de 65 países encontravam-se reunidos em Paris, sob os auspícios da recém-criada Organização das Nações Unidas, para a proclamação de um documento de trinta artigos, enfileirados num texto curto e conciso, porém denso e pleno de humanismo.

Nessa época, a humanidade ainda tinha debaixo dos olhos o rastro de destruição espalhado pela Segunda Guerra Mundial. Ainda estavam vivas na memória as imagens dos horrores e atrocidades de uma guerra que ceifara a vida de 50 milhões de pessoas. O mundo havia visto a face mais cruel da barbárie humana, revelada no aniquilamento total do indivíduo em campos de concentração, no extermínio em massa de milhões de judeus, na morte brutal de milhares de jovens soldados. Fortalecia em todos os homens a convicção de que não mais poderia se repetir tamanha violação dos princípios básicos da humanidade. Cada ser humano deveria ser tratado com o valor inerente à pessoa, com a dignidade de que cada um é portador.

A *Declaração Universal dos Direitos Humanos* surge no bojo do legítimo anseio pela paz, pela justiça e pela liberdade. No preâmbulo do documento, representantes dos povos do mundo inteiro reconheceram que *"o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade"*; proclamaram como a mais alta aspiração do homem comum *"o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade"*; firmaram o *"reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis"*; consideraram *"ser essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo Estado de Direito"*; reafirmaram *"sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos dos homens e das mulheres"*.

Ao proclamar a *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, a Assembléia Geral das Nações Unidas instituiu-a como *"ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade (...) se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição."*

A proclamação desse documento histórico representa um salto qualitativo na busca incessante que vem empreendendo a humanidade para assegurar os direitos fundamentais da pessoa, para regula-

mentar os poderes do Estado, para defender o indivíduo da carência e da opressão.

Muito se avançou. Assistimos ao fim de algumas guerras. Descobertas científicas contribuíram para a superação de muitas doenças que afligiam a humanidade. O avanço tecnológico na informática e nas telecomunicações derrubou os limites de fronteiras territoriais. A qualidade de vida de grande parcela da população mundial ganhou um novo patamar. Mas nem tudo foi benéfico. O mundo ainda está às voltas com sérios conflitos: guerras entre nações; lutas inter-étnicas; dominação econômica; descobertas científicas utilizadas contra a vida humana; pressões sociais; discriminações sociais, religiosas e econômicas; depredação do meio ambiente, entre outros.

Paradoxalmente, o progresso acirrou a concentração das riquezas do mundo e empurrou parte considerável da população para a pobreza e a miséria. Abundância e escassez convivem no mesmo espaço social. Não basta proclamarmos a igualdade de direitos para todos, se só a uns poucos está facultado o acesso à moradia, à educação, ao emprego. A modernidade acabou por engendrar modelos econômicos e estruturas de desenvolvimento que geram exclusão social, que desalojam o ser humano dos postos de trabalho, que descartam trabalhadores como se fossem peças obsoletas destinadas à sucata. Não é este o ideal consubstanciado na *Declaração Universal dos Direitos Humanos*.

Em seu artigo XXIII, está escrito:

"Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego."

Está escrito ainda mais, Senhor Presidente, nesse mesmo artigo:

"Toda pessoa que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana..."

O mundo hoje se defronta com um dos piores males a solapar a estrutura social e familiar: o desemprego avassalador e galopante. É um dos desafios que devem enfrentar todas as nações, na luta para promover e alcançar com plenitude os direitos humanos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste ano de comemorações alusivas ao aniversário de 50

anos da *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, não podemos deixar de reconhecer a prioridade concedida ao assunto pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que tem demonstrado, ao longo de sua vida pública, o apreço dispensado à defesa dos direitos humanos e o compromisso real do Governo com a promoção dos direitos humanos.

Convém recordar, Senhor Presidente, que o Brasil foi o primeiro país da América Latina a lançar o seu *Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH*; e o terceiro do mundo! Ao instituir esse Programa, em 13 de maio de 1996, o Brasil se colocou na vanguarda internacional, concedendo o estatuto de política pública a um dos assuntos de maior importância social e política da agenda mundial.

Lançado com o objetivo de combater a violência e, principalmente, resgatar valores, como a tolerância e o respeito à vida humana, o PNDH é mais do que um elenco de intenções. É um compromisso definitivo do Governo com o humanismo, a inclusão social e a democracia, conforme reafirmou o Secretário Nacional de Direitos Humanos, José Gregori, na cerimônia do dia 13 de maio.

Com o intuito de divulgar o desenvolvimento do Programa, prestar contas de sua implementação, ampliar os mecanismos de divulgação de suas metas, enfim, aquilatar o quanto já foi realizado e avaliar o muito que ainda precisa ser feito, a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, por intermédio do seu Departamento de Direitos Humanos, lançou um informativo bimestral, intitulado *PNDH em Movimento*.

No informativo número 4, do bimestre março/abril deste ano, que traz um balanço geral do que foi feito nesses últimos dois anos, há destaque para o empenho do Legislativo Federal. Foi aprovada uma série de medidas legais que resultam em uma nova ordem jurídica na Proteção dos Direitos Humanos no Brasil. Não é demais relacionar algumas dessas medidas, não tanto para propagar os feitos alcançados, mas para comprovar que o Programa Nacional dos Direitos Humanos não constitui mera retórica de Governo.

Permitam-me os Senhores mencionar algumas dessas medidas:

- A sanção da Lei nº. 9.140/95, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação política;
- A sanção da Lei nº. 9.455/97, que tipifica o crime de tortura, com penas severas;
- A sanção da Lei nº. 9.303/96, que dispõe sobre meios operacionais para prevenção e repres-

são de ações praticadas por organizações criminosas;

- A sanção da Lei nº. 9.503/97, que aprova o novo Código de Trânsito;
- A sanção da Lei nº. 9.613/97, sobre lavagem de dinheiro;
- A sanção da Lei Complementar nº. 93/98, que cria o Banco da Terra, mais um instrumento para viabilizar o processo de reforma agrária;

Mais recentemente, em abril e maio deste ano, o Senado aprovou a inclusão, na Constituição, da moradia como direito social dos brasileiros, e aprovou também projeto de lei que garante a integridade física e mental de testemunhas e vítimas de crimes.

Como vemos, Senhor Presidente, o Brasil não está parado no que toca à defesa e promoção dos direitos humanos. É alentador estarmos presenciando não apenas uma atuação firme e comprometida do Estado, como também da sociedade civil organizada. Sabemos que há muito a fazer, principalmente numa área em que os resultados não surgem de uma hora para outra. Como afirma o Informativo do PNDH, "*Direitos humanos está relacionado com valores e com a capacidade de cada indivíduo colocar esses valores na sua vivência...*", o que se sabe não ser uma tarefa fácil, num contexto em que o cotidiano das pessoas está impregnado fortemente pela violência em suas múltiplas formas.

Por isso, é imprescindível reafirmarmos, a todo tempo e lugar, nossa adesão aos princípios estabelecidos na *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, revigorando, no ano em que esse histórico documento completa 50 anos, o princípio de respeito à dignidade da pessoa humana.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado a todos!

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, promovido pelo Conselho Nacional de Igrejas Cristãs, pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e Coordenadoria Ecu- mênica de Serviços, realizou-se em Brasília, no período de 21 a 23 de julho último, um simpósio sobre dívida externa, suas implicações e perspectivas. Participaram do evento cerca de 100 representantes de igrejas cristãs e de movimentos e entidades da sociedade civil, inclusive 17 representantes advindos de outros países da América Latina, dos Estados Unidos e da Europa.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nos últimos tempos, o problema da dívida externa deixou

de ser elemento de análise e discussões públicas, seja porque os governos estão centrados na administração dos problemas imediatos, seja porque o assunto deixou de ser veiculado pelos meios de comunicação de massa. No entanto, trata-se de uma questão cujas conseqüências se fazem presentes de forma contundente sobre a vida da Nação que vê seu Estado cada vez com menos condições de encaminhar adequadamente e com a rapidez requerida o seu desenvolvimento. Deixou-se de falar da dívida externa, mas suas conseqüências continuaram e continuam inexoráveis.

O endividamento externo do nosso País, nas décadas de 70 e 80, foi marcado por um longo processo de expansão e de crise, comprometendo uma inteira geração, pelos resultados profundamente negativos, configurados na estagnação e no aumento da dependência a que o Brasil foi sendo submetido.

Na atual década, esse processo assumiu características diferenciadas, porém sem mudança no que diz respeito às perspectivas sociais e econômicas. Os horizontes indicam uma evolução que se encaminha para uma crise ainda mais grave. A realidade do endividamento externo apresenta maior complexidade no contexto das relações econômicas internacionais e não se constitui o único elemento indicador da dependência de recursos externos.

De acordo com os participantes do Simpósio, o atual ciclo do endividamento está marcado pelo pequeno crescimento econômico, pela alta dependência das importações e pelo baixo nível de investimento público e privado. Tudo isso, em termos de indicadores econômicos, traduz-se no crescimento do déficit em conta corrente com o exterior e na ampliação do volume do capital em mãos estrangeiras.

"Passivos externos crescentes – destaca a conclusão do Simpósio – sem contrapartida de exportações com crescimento similar, aprofundam o desequilíbrio externo. Esse indicador direto da dependência econômica externa torna o sistema frágil, à semelhança de organismo débil, susceptível a toda e qualquer contaminação por bactérias e parasitas em circulação pelo meio ambiente, ávidos por atacar seletivamente corpos indefesos. Essa lógica da biopatologia não é estranha às estratégias dos denominados ataques especulativos financeiros que ora devoram as chamadas economias emergentes pelo mundo afora".

"O crescimento do endividamento externo – continua a declaração final do Simpósio – reflete-se também no aumento da dívida pública interna. Esta, por sua vez, implica encargos que consomem recur-

sos públicos para esse fim reservados ilimitadamente nos orçamentos estatais. Produz-se, então, uma completa inversão de valores éticos na gestão da política fiscal, visto que, ao sancionar os gastos com encargos das dívidas interna e externa sem limites e sem participação do Congresso, o sistema impõe toda a prioridade orçamentária para o serviço das dívidas...", destinando resíduos a todas as outras funções e necessidades públicas, resíduos a serem "ajustados", cortados, ignorados ou suprimidos.

Nesse sentido, é importante lembrar o que a imprensa comentou por ocasião do leilão da Telebrás. Foi dada razão ao Governo quanto à decisão de utilizar os recursos obtidos por meio do leilão para abatimento da dívida. No entanto, embora a venda tenha sido exitosa, como tantas outras, o País continua com seu Tesouro obrigado a rolar uma cara e fantástica dívida, em prazos curtíssimos. Trata-se, portanto, de um Tesouro imobilizado, sem liberdade para agir.

O montante bruto dessa dívida, de acordo com dados do Banco Central, do começo de 1994 para o início de 1998, passou de 145 bilhões e 700 milhões para 193 bilhões e 200 milhões de dólares. De janeiro de 1995 a junho de 1998, os déficits em conta corrente com o exterior foram da ordem de 89 bilhões e 500 milhões de dólares. No final do ano em curso, deverão atingir 100 bilhões de dólares em novas obrigações a serem pagas com moeda estrangeira.

Em termos puramente numéricos, em junho do corrente ano, a dívida mobiliária do Brasil em poder do mercado era de 168 bilhões e 238 milhões de reais, ou, somando-se também os papéis do Tesouro na carteira do Banco Central, 262 bilhões e 409 milhões de reais.

É fácil imaginar as obrigações que decorrem de montantes tão altos de dívida. Vale lembrar também que a decisão de aplicar o dinheiro do leilão no abatimento da dívida não constitui garantia para que a mesma pare de crescer. A dívida poderá subir em qualquer circunstância, a partir de problemas internacionais ou de erro na condução da política interna.

A melhor política continua sendo a de apressar os ajustes e reduzir a dívida, mas estão aí as dificuldades pelas quais passa o País, especialmente, a humilhante situação de não ter liberdade para resolver os problemas do seu povo.

Trata-se de uma engenharia econômica perversa, responsável pela postergação das prioridades sociais nos orçamentos, exigindo mais sacrifícios e

austeridade em nome da necessidade urgente de ajustes estruturais.

É verdade que durante esse período de aumento do endividamento externo houve também uma expansão econômica da ordem de 2,5 a 3 % do Produto Interno Bruto, mas a possibilidade de emprego tem diminuído nos últimos tempos. Em 30 de julho de 1998, a Gazeta Mercantil comentou esse fato, dizendo que "está havendo um fenômeno novo e perturbador no mercado de trabalho. Há um grande formigueiro de trabalhadores se movimenta pelo País". Na mesma matéria, afirma que "o dinamismo da economia e a grande movimentação dentro do mercado de trabalho vão aumentar a demanda por políticas públicas para a manutenção do nível de emprego. O governo terá que se preocupar em minimizar os custos das mudanças e maximizar os benefícios".

Ainda segundo a Gazeta Mercantil de 30 de julho último e registrando observações feitas pelo Diretor do DIEESE em relação ao desemprego na grande São Paulo, "os indicadores ainda refletem as medidas do governo, no último trimestre de 1997, para enfrentar a crise asiática". Somente no setor do comércio, por exemplo, não obstante a abertura de 26 mil vagas no mês de junho, a maioria para autônomos e assalariados sem carteira assinada, ainda assim não foi compensado o corte de 80 mil postos de trabalho resultante das medidas tomadas para contornar a crise acima referida.

O que esperar no caso de uma explosão da crise da dívida externa? Instalar-se-ia uma verdadeira calamidade, com nenhum crescimento e total queda das oportunidades de trabalho. É claro também que uma semelhante situação não se provaria apenas por meio de números, mas também pela degradação da vida humana, pelo aumento da violência, pela destruição física e psicológica das pessoas, especialmente dos mais pobres.

Na esteira do endividamento externo público, cresceu também o endividamento externo privado. Embora a dívida externa privada não dependa de recursos públicos, não pode, no entanto, ficar isenta de controles e regulações públicas, pois acaba afetando o sistema econômico, pelo volume de recursos que movimenta. É necessário gerir esses fluxos, sem riscos de perda de reservas e sem os custos excessivos com a imobilização e o financiamento ao longo do tempo dessa mesma imobilização.

As condições relacionadas com a gestão monetária e financeira são parcialmente condições de ordem interna, mas dependem também em grande

parte da estruturação da ordem financeira internacional em bases substancialmente diferentes do sistema de desregulamentação que ora prevalece.

A dívida na sua totalidade, a externa e a interna, pública ou privada, independentemente de suas implicações e significados, cria uma gama de obrigações que recaem sobre toda a sociedade, provocando conseqüências de diversa natureza.

Em primeiro lugar, eleva os compromissos que o País tem em termos de pagamentos a fazer em moeda estrangeira, tanto no presente quanto no futuro, comprometendo o desenvolvimento.

Agiganta progressivamente a dependência econômica do País, expondo-o aos mais diversificados humores do mercado mundial e dos financiadores, de modo particular em relação aos capitais especulativos.

Sobrecarrega e captura os orçamentos públicos, obrigando os governos a esquecerem ou a colocarem em segundo plano as obrigações do Estado no que diz respeito às necessidades sociais da Nação.

Compromete a soberania dos povos, submetendo-a às estratégias internacionais do capital financeiro e às hegemonias que manuseiam a globalização.

Por último, impõe ao povo humilde e pobre duros sacrifícios, pois as conseqüências da falta de investimento e de recursos públicos o privam da satisfação das necessidades fundamentais para uma vida digna, ou seja, lhe tolem a oportunidade de emprego, de educação, de serviços de saúde e de moradia, enfim, os serviços básicos que apenas o Estado é capaz e tem o dever de promover.

Do ponto de vista ético, na atualidade, aprofunda-se um gritante paradoxo: de um lado, recursos financeiros, tecnológicos e de produção inimagináveis, de outro, a falaciosa idéia de que é impossível atingir uma ordem social mais justa. É claramente inaceitável que, com recursos sem precedentes, o mundo darwinisticamente admita a exacerbação das desigualdades, não somente nos países tradicionalmente desiguais, mas mesmo nos que alcançaram um relativo nível de desenvolvimento social.

É urgente, então, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como o fez o Simpósio aqui referido e comentado, que o problema da dívida seja discutido com profundidade e exaustivamente. Como afirmou o Pastor Ervino Schmidt, Secretário do Conselho Nacional das Igrejas Cristãs: "Não dá para o País voltar a crescer nem aumentar os investimentos sociais enquanto durar o atual elevado grau de depen-

dência dos capitais estrangeiros". Ainda segundo Schmidt: "A crise da dívida dos anos 80 e os ataques especulativos dos 90 são componentes de uma mesma desordem financeira internacional, altamente prejudicial à economia e sociedade mundiais, sobretudo aos pobres".

Há uma necessidade urgente de resgatar as dívidas sociais e ecológicas. O desenvolvimento das nações inviabiliza-se se essas se encontrarem imobilizadas pela dependência do capital estrangeiro.

Daí a necessidade da informação e da mobilização social em âmbito nacional e mundial, do debate, da contestação das propostas prejudiciais à soberania e do apoio decisivo às iniciativas voltadas para a concepção de políticas e a criação de mecanismos capazes de assegurar correta solução da avassaladora problemática das dívidas externas.

Sem envolvimento, sem informação, sem resistência esclarecida, sem negociação soberana não se vislumbra solução para os países emergentes.

Muito obrigado!

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, acabamos de encerrar um novo capítulo na história do nosso País.

Este novo processo eleitoral nos ensina várias lições.

Entre as quais me permito destacar a lição que o povo nos deu, votando de forma ordeira e pacífica.

Tivemos uma bela lição de democracia.

Entretanto, tiramos do processo eleitoral, que em sua grande maioria, os atuais detentores do poder, não estão preparados, para uma reeleição.

Tivemos notícias pela imprensa, do uso da máquina governamental, a serviço do poder, em flagrante desigualdade com os seus adversários.

Fato que já abordei nesta tribuna em pronunciamento anterior e objeto de uma PEC, para a qual já estou colhendo assinaturas, que darei entrada nesta Casa para a sua devida apreciação pelo Congresso Nacional.

A propósito, permito-me tecer algumas rápidas considerações.

Era tradição no Direito brasileiro, desde a promulgação da República, a vedação da candidatura de chefes do Poder Executivo à própria reeleição. Getúlio Vargas, como se sabe, foi Presidente da República em mais de uma oportunidade. Apenas uma vez, entretanto, pelo voto de seus concidadãos. A proibição da reeleição, no Brasil, baseava-se em "fundamentos sociológicos robustos", como afirma o saudoso jurista Geraldo Ataliba, em sua obra publicada no ano de 1985 – muito antes, portanto, da po-

lêmica em torno do tema -, e denominada "República e Constituição". Ali se diz, verbis:

"A periodicidade (do mandato presidencial) insita no princípio republicano – no caso da chefia do Poder Executivo, entre nós, implica a alternância, se não necessariamente do partido político, pelo menos do titular do cargo. A proibição da reeleição é uma das constantes encontradas na nossa evolução constitucional. Essa reiterada decisão constituinte tem fundamentos sociológicos robustos, de forma a gozar de total aceitação entre nós.

Aliada, portanto, à temporariedade dos mandatos executivos, encontra-se, no Brasil, a consagração constitucional do princípio da não reeleição de seus ocupantes. Querem, destarte, as instituições assegurar que a formidável soma de poderes que a república presidencialista põe nas mãos do Chefe do Executivo seja toda ela empregada em benefício da função e jamais em benefício próprio. Não é por outra razão que tal função designa-se, no discurso político, por **magistratura**, dada a impessoalidade e imparcialidade que hão de caracterizar o comportamento de seu titular. (Op. Cit., Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1985, p. 76).

Circunstâncias políticas e conjunturas econômicas – a que não nos cabe, aqui, aludir – fizeram com que o legislador constituinte derivado alterasse a Carta Magna para nela fazer incluir a possibilidade de os chefes do Poder Executivo candidatarem-se à reeleição. No processo de tramitação da proposta de emenda à Constituição que veio a transformar-se na Emenda 16, os congressistas apreciaram texto com a seguinte redação:

"Art. 14. (...)

.....
§ 5º. O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente, e concorrer no exercício do cargo".

Um destaque supressivo excluiu do texto da emenda a expressão "e concorrer no exercício do cargo", o que levou muitos analistas e alguns juristas a pretender que, assim, quis o legislador que os que se candidatassem à reeleição deveriam afastar-se de seus cargos. Tal hermenêutica é reforçada, para alguns, pelo fato de que o dispositivo constitucional subsequente, o § 6º do mesmo artigo 14, permanecer inalterado, a determinar que, "para concorrer a outros cargos, o Presidente da República, os Gover-

nadores de Estados e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito”.

Assim, se o Presidente da República ou um Governador de Estado pretender concorrer à vereança de um pequeno município interiorano, é obrigado a afastar-se do cargo, quando concorresse à sua própria reeleição deveria, com mais razão, também fazê-lo.

Não foi esse o entendimento do Poder Judiciário brasileiro, expresso pelo Supremo Tribunal Federal – STF. Lastreando-se no entendimento de que, em se tratando de direitos políticos, as limitações devem ser interpretadas restritivamente e nunca ampliativamente, o STF concluiu que não consta expressamente do texto constitucional a proibição de que os Governantes permaneçam no cargo ao candidatar-se à própria reeleição. Observou-se, aqui, o entendimento desenvolvido, ao comentar a matéria, por juristas como Celso Bastos:

“O que nos interessa aqui é o estudo da inelegibilidade, restrição à regra geral da elegibilidade. Isto é, em princípio, os cidadãos são elegíveis, desde que não ocorra um fator obstativo.

O estudo da inelegibilidade compreende o da irreelegibilidade, caso particular da primeira, consistente na restrição de candidatar-se ao mesmo cargo.

Convém frisar que o estudo desta matéria deve ser levado a efeito com a adoção de técnicas hermenêuticas que conduzem a um entendimento restritivo das normas interpretáveis. Isto em virtude de estar-se diante de vedações ou restrições do exercício de direitos, como o de votar, o de ser votado, o de preencher uma função pública, etc., que devem ser feitos valer com a sua maior plenitude.

As restrições só devem prevalecer enquanto claramente fixadas no Texto Constitucional, sem qualquer recurso a métodos ampliativos de interpretação que possam conduzir a alguma hipótese restritiva sem expressa configuração legal ou constitucional”. (Comentários à Constituição do Brasil, 2.º Volume, págs. 585/596, Editora Saraiva, São Paulo, 1989).

Assim, podem o Presidente da República, os governadores de Estados e do Distrito Federal e os prefeitos municipais candidatar-se à própria reeleição sem deixar o exercício do cargo. Destarte, defluindo diretamente do texto constitucional o permissivo para a recandidatura no exercício do cargo, não poderia uma lei ordinária, sob pena de inconstitucionalidade, obrigar o candidato a desincompatibilizar-se. Afigura-se, portanto, que a proposição legislativa

adequada à instituição da desincompatibilização dos chefes do Poder Executivo candidatos à reeleição é a proposta de emenda à Constituição (PEC), que espero mereça a devida acolhida pelos meus ilustres pares.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a primeira experiência nos demonstrou que o processo eleitoral, com o candidato disputando sua reeleição no exercício do cargo, agir de maneira isenta, sem usar a máquina governamental, é inviável, pelo menos até que a nossa cultura política sofra uma profunda transformação.

O que se observou em quase todos os Estados, com exceção de São Paulo e Rio Grande do Sul, os governadores colocarem a estrutura do governo a seu serviço e abandonarem os Palácios em busca dos votos.

Tudo isto ao arpejo da lei, sem que os Tribunais Eleitorais em sua grande maioria, nada fizessem, até mesmo, induzidos pela confusa legislação e o pioneirismo do processo.

Está claro, que não podemos repetir esse erro nas próximas eleições, temos que evitar que o processo eleitoral, em busca do fortalecimento da democracia, traga tantos prejuízos ao erário público e a sociedade.

Temos que tirar dessa experiência lições proveitosas e procurarmos achar o caminho definitivo, para o aperfeiçoamento das nossas futuras eleições, esta é a minha proposta.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL-TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no universo dos grandes temas nacionais que nos ocupam, uma das questões que mais me têm trazido a esta tribuna é a questão dos transportes. Só para exemplificar, em 29 de maio, aqui estive a falar-lhes da retomada da construção da Ferrovia Norte-Sul e, em 27 de abril, pronunciei-me a respeito da importância das hidrovias num país com as características geoeconômicas do Brasil. Essa fidelidade ao assunto não é uma obsessão oratória, mas a manifestação de uma convicção profunda na importância estratégica do setor para o êxito dos projetos nacionais de integração regional, de desenvolvimento sustentável e de geração e distribuição de riqueza.

Hoje, volto a abordar a matéria, motivado não só por meu compromisso e por minhas convicções permanentes, mas pela leitura de um documento recentemente publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, no qual tive a satisfa-

ção de ver confirmada a importância de algumas teses que venho defendendo neste plenário.

Trata-se do volume um, do título *Transportes*, da série *Infra-estrutura – Perspectivas de reestruturação*, que se propõe a identificar os objetivos, principais características e primeiros resultados das reformas que estão sendo implementadas na área de transportes.

Nesse volume, são analisados o subsetor ferroviário e a infra-estrutura rodoviária. Os relatórios são precedidos de uma introdução, que sintetiza as principais mudanças em curso e procura dar uma visão integrada das questões. É a primeira análise mais abrangente e sistemática das grandes mudanças que estão ocorrendo na área de transportes nos últimos anos, realizada por consultores reconhecidos em suas respectivas especialidades.

Na área de ferrovias, o relatório faz um retrospecto detalhado da evolução desse subsetor até a privatização das principais malhas da RFFSA, ocorrida em 1996. Apontam-se as características desse segmento e as perspectivas de integração ferroviária com o Mercosul.

A análise das transformações em curso na oferta e gestão da infra-estrutura rodoviária evidencia a descentralização, a ampliação significativa da participação privada na operação e a variedade de modelos para as concessões, gestão e financiamento dos investimentos nas rodovias, tanto no âmbito federal como nos estados. Sublinham-se, a partir desse quadro, possíveis caminhos para a mudança institucional, levando em conta a amplitude do processo e a experiência internacional recente.

O relatório referente ao setor rodoviário apresenta, ainda, figuras, anexos e quadros, contendo gráficos, mapas, conceitos, legislação, registro de experiências internacionais e de novas tendências da geração rodoviária, além de referências bibliográficas.

O setor portuário será abordado no segundo volume, ainda não publicado, e se anuncia como um esforço relevante de sistematização dos principais impasses colocados para a modernização portuária.

O primeiro aspecto da obra a merecer registro é o seu esforço para produzir uma visão integrada do setor. Teoricamente, há um consenso sobre o setor transportes, que vem sendo entendido como um sistema cujas partes ou subsetores devem funcionar da forma a mais harmônica e integrada possível. Essa perspectiva é, por exemplo, explicitada na Constituição, no artigo 21, item XXI, que estabelece a competência da União para determinar os princípios e as diretrizes para o Sistema Nacional de Via-

ção. Entendeu o legislador, assim, que seria o mais alto nível político do País o encarregado de construir e fazer prevalecer a visão integradora das várias partes que compõem o sistema de transportes.

Entretanto, Sr^s e Srs. Senadores, na conceituação das políticas e na implementação das ações, tanto no âmbito do Legislativo quando nos vários níveis do Executivo, é bastante difícil superar o enfoque segmentado, voltado para os subsetores constituídos pelos modais de transporte, ou pelos serviços portuários. Muitas vezes, a fragmentação é, ainda, ampliada por cortes geográficos, pela atribuição de competência política ou, ainda, por segmentações estabelecidas pelo próprio processo produtivo ou pelo mercado.

A consciência de que o conjunto de ações do setor deve ser pensado de modo integrado, existe. O relatório do IFEA, contudo, avança desse ponto pois mostra que as mudanças para que essa integração se efetive são um desafio a ser vencido para a implementação das políticas públicas nessa área.

Assim, o trabalho busca sumarizar as principais características das reestruturações em curso no setor transportes, visando identificar os potenciais entraves ao bom funcionamento desse sistema, a partir de um enfoque institucional, ou seja, das relações estabelecidas entre os principais agentes do setor (governos, ofertadores, usuários). A motivação fundamental é vislumbrar de que forma as reformas no setor podem contribuir para incrementar – ou prejudicar – a conectividade dos elos das cadeias de transporte.

Nesse sentido, a preocupação do relatório tem como pano de fundo, particularmente, o transporte inter-regional de mercadorias, caracterizado por distâncias de transporte mais longas e que possibilitam a utilização coordenada de mais de um modo ou submodo de transporte, ou seja, a inter ou a intramodalidade, objetivando a redução de custos logísticos de suprimento e de distribuição de mercadorias. O estudo demonstra que a repartição desses custos de transporte entre setores e regiões é determinante para as decisões de investimento e de localização das atividades econômicas, bem como para a redução das disparidades regionais.

É exatamente esse aspecto do trabalho que, a meu ver, Sr^s e Srs. Senadores, traz uma contribuição essencial às formulações políticas e ao planejamento do setor, e que, ao mesmo tempo, causa-me grande satisfação pessoal, quanto à contribuição científica, o estudo discute a importância das reformas à luz do novo paradigma global de gerenciamento das cadeias de produção e distribuição, a partir da integração regional e internacional das empresas e pai-

ses. Quanto à satisfação pessoal, destaco, não por vaidade ou pretensão, mas pela alegria de ter investido no caminho apropriado, que o novo paradigma da produção aponta para aquilo que venho ressaltando em meus pronunciamentos: a importância do fluxo intermodal no setor de transporte no Brasil.

Como decorrência, Sr. Presidente, surgem importantes questões de política governamental, que esta Casa não pode ignorar. Por exemplo, em que medida a privatização ferroviária incrementará a competição intermodal? Que impactos traria um novo perfil da distribuição intermodal de cargas para o tráfego rodoviário? Que arranjos societários entre empresas ferroviárias e operadores portuários podem trazer conseqüências benéficas à exportação? Quais devem ser as linhas mestras de uma política nacional de transporte multimodal?

Essas questões têm um caráter intrinsecamente abrangente e permitem levantar alguns aspectos pertinentes às interfaces entre os subsistemas de transporte e entre esses e o restante da economia, identificando áreas em que a atuação governamental se faz necessária.

Além do mérito de permitir o acompanhamento das políticas públicas no setor de transportes, o trabalho do IPEA consolida algumas conclusões que já

vinham sendo antecipadas em reflexões anteriores. Em primeiro lugar, constata-se o correto direcionamento da iniciativa do Governo de promover a reestruturação e a modernização do setor. Contudo, se não se pode ignorar essa iniciativa, é preciso reconhecer que ela não se faz na intensidade necessária. Em segundo lugar, evidencia-se a adequação dos fluxos intermodais ao novo paradigma da produção, mas constata-se que a ausência ou insuficiência de terminais de integração entravam uma expansão mais acelerada do transporte intermodal. Por último, depreende-se do estudo, como um todo, a confirmação daquilo que terros insistentemente afirmado: a necessidade de intensificar o desenvolvimento do setor de transporte no Brasil como condição para reverter o quadro econômico desfavorável e para dotar o País das condições necessárias à conquista de um lugar compatível com suas potencialidades no cenário que se prenuncia para o Século XXI.

Muito obrigado pela atenção!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando aos Srs. Senadores que constará da pauta da sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia 03 de novembro do corrente, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Dia 3.11.98, terça-feira, às 14h 30min:

Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1996 (nº 1.803/96, na Casa de origem) Presidente da Repu- blica	Altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências. Parecer nº 523/98-CCJ. Relator Senador Romeu Tuma, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, de redação	Discussão, em turno unico Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 514, de 1998
2 Projeto de Resolu- ção nº 85, de 1998 Espenhão Amin e outros	Altera a Resolução nº 70 de 1998, que autoriza o Estado de Santa Catarina a adicionar dívida na operação de refinanciamento das dívidas mobiliárias e contratuais do Estado, derivada da Lei Complementar Estadual de Santa Catarina nº 129, de 1994 e dá outras providências Parecer nº 537/98-CAE. Relator Senador Osmar Dias, favorável, com Emenda nº 1-CAE	Discussão, em turno unico Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 515, de 1998 Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
3 Projeto de Resolução nº 88, de 1998 (Ofício nº S/75, de 1998) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito, no valor de duzentos e oito milhões de reais, baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 31 de março de 1998, entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Banco do Estado do Espírito Santo S.A - BANESTES, com a intervenção do Banco Central do Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 1 612-21, de 1998 e no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Apresentado como conclusão do Parecer nº 529/98-CAE. Relator: Senador Osmar Dias, com abstenção do Senador Esperidião Amin.	Discussão, em turno único Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 525, de 1998 Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão
4 Projeto de Resolução nº 89, de 1998 (Mensagem nº 212, de 1998) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a contratação da operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cinquenta e cinco milhões de unidades monetárias europeias até o limite de sessenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil - TBG e o Banco Europeu de Investimento - BEI, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Construção do Gasoduto Bolívia-Brasil. Apresentado como conclusão do Parecer nº 530/98-CAE. Relator: Senador Osmar Dias, com voto contrário do Senador Lauro Campos.	Discussão, em turno único Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 526, de 1998 Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão
5 Projeto de Resolução nº 90, de 1998 (Mensagem nº 218, de 1998) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, nos termos do art. 9º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a elevar temporariamente seu limite de endividamento e contratar operação de crédito interno no valor de vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco dólares norte-americanos e vinte e cinco centavos junto à IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. Apresentado como conclusão do Parecer nº 531/98-CAE. Relator: Senador José Fogaça.	Discussão, em turno único Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 527, de 1998. Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão
6 Projeto de Resolução nº 91, de 1998 (Mensagem nº 229, de 1998) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao The Export-Import Bank of Japan - JEXIM no valor em ienes japoneses equivalente a cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias II (BR-381). Apresentado como conclusão do Parecer nº 532/98-CAE. Relator: Senador Ramez Tebet, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Lauro Campos e Eduardo Suplicy.	Discussão, em turno único Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 528, de 1998 Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
7 Projeto de Resolução nº 92, de 1998 (Mensagem nº 230, de 1998) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a ate cento e sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Controle da AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis - AIDS II Apresentado como conclusão do Parecer nº 533/98-CAE. Relator Senador Bello Parga	Discussão, em turno unico Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 529, de 1998 Poderão ser oferecidas emendas ate o encerramento da discussão
8 Projeto de Resolução nº 93, de 1998 (Mensagem nº 237, de 1998) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a ate cem milhões de dólares norte-americanos, de principal, destinada ao financiamento parcial do Projeto do "Sistema de Vigilância em Saúde - VIGISUS" Apresentado como conclusão do Parecer nº 534/98-CAE. Relator Senador Ramez Tebet	Discussão, em turno unico Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 530, de 1998 Poderão ser oferecidas emendas ate o encerramento da discussão
9 Projeto de Resolução nº 94, de 1998 (Mensagem nº 238, de 1998) Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder contragarantia à operação de crédito externo no valor em reais equivalente a trezentos milhões de dólares norte-americanos, entre as Centrais Elétricas Brasileiras S A - ELETROBRAS e o Export Import Bank of Japan - JEXTM, destinada ao financiamento do Projeto de Interligação Elétrica Norte/Sul Apresentado como conclusão do Parecer nº 535/98-CAE. Relator Senador Francelino Pereira com votos contrarios dos Senadores Eduardo Suplicy, Lauro Campos e Jose Eduardo Dutra	Discussão, em turno unico Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 531, de 1998 Poderão ser oferecidas emendas ate o encerramento da discussão

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) –
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 43 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL,
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

29-10-98

Quinta-Feira

10h – Reunião Conjunta da CAE, CCJ e CRE
Plenário do Senado Federal

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal.

Ata da 107ª Sessão Não Deliberativa em 30 de outubro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Carlos Patrocínio, Nabor Júnior, Bello Parga e Ademir Andrade

(Inicia-se a sessão às 10 horas)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1996 (nº 1.803/96), na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivo da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, a matéria, estando em regime de urgência, constará da sessão deliberativa ordinária de 3 de novembro próximo, em fase de discussão, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 87, de 1998, de autoria do Senador Nabor Júnior, que dá nova redação ao § 1º do art. 3º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

As emendas não foram oferecidas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/80, de 1998 (nº 3.019/98, na origem), de 30 do corrente, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado do Maranhão acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrado em 30 de junho de 1998, entre a União, o Estado do Maranhão e o Banco do Estado do Maranhão S.A. – BEM, no valor de duzentos e setenta e cinco milhões de reais, destinados ao saneamento e posterior privatização do BEM, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação, nos termos do art. 4º da Resolução nº 78, de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 3.018, de 1998, na origem, de 30 do corrente, encaminhado em aditamento ao Ofício nº S/78, de 1998 (nº 2.950/98, naquele órgão), remetendo cópia do contrato celebrado entre a União e o Estado do Maranhão, bem como cópias dos pareceres emitidos pela Secretaria do Tesouro Nacional e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, os quais deverão substituir os documentos anteriormente enviados.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 78, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Passe à lista de oradores.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Gilvam Borges. S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, passado o período eleitoral, o Congresso Nacional retoma suas atividades normais e intensifica a discussão sobre o conjunto de medidas que vem sendo elaborado pela equipe econômica do Governo, cujo objetivo é um só: evitar que o País sofra as graves consequências da crise mundial que inflige pesados ônus às denominadas economias emergentes.

A campanha eleitoral recém-encerrada, aliás, revelou um componente absolutamente novo na história da disputa pelo voto do eleitor: a crise econômica mundial.

Dentre os candidatos que disputavam cargos majoritários ou uma vaga na Câmara dos Deputados, não houve quem não tenha se pronunciado, ao menos uma vez, sobre a crise, seus reflexos na economia nacional, a questão do câmbio e, ainda, os meios e estratégias que deveriam ser utilizados, pelo Brasil, no combate ou no alívio dos efeitos nefastos do turbilhão financeiro-internacional que se abateu sobre nossa economia.

A discussão a respeito da crise e seus efeitos, mais perceptível na campanha dos candidatos à Presidência da República, pontuou os debates e foi o combustível para análises e projeções sobre o futuro do País.

Nesse cenário de turbulência financeira mundial, com o Brasil sofrendo consideráveis perdas em suas reservas cambiais, a possibilidade de desvalorização da moeda e o risco de recessão é que travaram os debates mais acalorados.

Momentaneamente, contudo, os ânimos parecem serenar-se, na medida em que o combate à crise mobiliza, de um lado, o Governo Federal, que anuncia o enrugamento das contas públicas e a realização de uma reforma fiscal; e, de outro, os organismos financeiros internacionais, que prometem empreender ações que visem a evitar que nosso País seja mais uma vítima da especulação financeira irracional.

É preciso ter em mente, no entanto, que a ação conjunta entre Governo brasileiro e os organismos internacionais – que parece ser a solução mais indicada e eficaz no combate à fuga desmesurada de dólares e ao risco de recessão – depende, em um primeiro momento, de iniciativas do próprio Governo, que deverão necessariamente ser discutidas por nós, aqui no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, o Governo brasileiro não esconde da Nação – o que, aliás, tomou-se marca registrada do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso – que não hesitará em empreender medidas duras e enérgicas para contar a chamada crise econômica.

A imprensa nacional, por seu turno, tem informado que, entre tais medidas, estariam o corte nos gastos públicos, a reavaliação de subsídios e isenções fiscais concedidas, a elevação da alíquota da CPMF, bem como a questão do custeio da Previdência Social do servidor público.

A revista *Veja*, por exemplo, em sua edição de 14 de outubro, revela-nos que o programa de ajuste econômico que o Presidente da República pretende anunciar até o próximo dia 20 é composto de duas partes já foi anunciado. Na primeira, o Governo buscará aumentar a arrecadação tributária, majorando impostos e cortando subsídios, entre os quais, os destinados à região amazônica e ao nordeste. Na segunda e última parte do programa de ajustes, o Governo pretende cortar despesas com a contratação de servidores.

Concordamos que os ajustes, mesmo duros e amargos, deverão ser levados a efeito. No entanto, a julgar que as medidas noticiadas pelo respeitável periódico sejam, de fato, apresentadas formalmente pelo Governo, destacamos, desde já, que não poderemos fazer eco com a proposta de corte ou limitação nos subsídios fiscais destinados às regiões amazônica e nordeste do País há pouco comentava com o Senador Bernardo Cabral.

Sr. Presidente, sou representante eleito de um dos Estados que compõem a Amazônia brasileira, o Amapá. Conheço bem minha terra e seus problemas.

Testemunho que antes mesmo de a atual crise econômica dar indícios de acometer o Brasil, meu Estado já vivia uma grave retração econômica, que deve ser creditada, em boa parte, às medidas que restringiam e ainda restringem as atividades da Zona de Livre Comércio de Macapá e Santana – a exemplo de Manaus, que tem no Senador Bernardo Cabral um bravo defensor, um grande articulador e mobilizador da Bancada do Estado do Amazonas, que também vive as mesmas dificuldades, com as pressões do empresariado principalmente do sul.

Tenho a exata compreensão do grave momento por que passa a economia brasileira como um todo. Estou convicto de que ações energéticas têm de ser tomadas para afastar o fantasma da crise que ronda a Nação. No entanto, Sr. Presidente, esclareço que não poderei unir minha voz àquelas que defendem a adoção de ações que inibam ou inviabilizem o progresso da região amazônica.

A região amazônica, nunca é demais enfatizar, merece tratamento diferenciado das demais regiões brasileiras, porque detém características muito peculiares e especiais, além de constituir o maior patrimônio não explorado do Brasil.

Não posso concordar, assim, com qualquer proposta que vise a infligir sacrifícios ainda maiores à região, porque não classifico como privilégios os benefícios fiscais e os subsídios concedidos à região amazônica, que, é preciso que se diga, vêm sendo reduzidos ano após ano.

Sr. Presidente, apesar do desânimo, da preocupação e da apreensão, acreditamos no nosso País. O Presidente não tem outra alternativa, e o Governo não poderia ficar omissos em tomar as medidas necessárias para o controle da inflação e da evasão do capital. Por esse motivo, precisamos analisá-las com muito carinho. E nós, do Congresso Nacional, estamos abertos à discussão. Compreendemos as necessidades urgentes do País. Tenho certeza de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso e a equipe econômica jamais lançariam um pacote tão pesado se ele não se fizesse necessário. O Presidente hoje sofre, mas assume as suas responsabilidades como o gestor maior do País.

De vez em quando, os príncipes do apocalipse assumem esta tribuna e a da outra Casa, achando que é o fim, que é um arraso e que não existem caminhos, mas o País tem saídas e, se Deus quiser, atravessaremos essa crise.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – O Senador Bernardo Cabral está ansioso para fazê-lo ou estou equivocado?

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Mais do que ansioso. Seria pouco eu registrar a ânsia. Quero ter a oportunidade de juntar-me às suas palavras. Aliás, V. Ex^a está provando ser verdadeira a frase: "Se queres ser universal, canta a tua aldeia". Observe que os grandes escritores só conseguiram se projetar no mundo inteiro, sejam brasileiros ou estrangeiros, cantando a sua aldeia. Agora mesmo, o prêmio Nobel de Literatura, José Saramago, conseguiu isso transformando a aldeia onde nasceu nos contos em que a registrou. A ele se junta – basta que a gente cite apenas um, um dos nossos, que se transformou lá fora, tendo livros publicados em vários idiomas – Jorge Amado, que começou com *Capitães de Areia*. Quando ouço V. Ex^a, Senador Gilvam Borges, defender o Amapá, que muita gente do Sul talvez nem saiba onde fica – desconhecem que lá é a parte mais setentrional da nossa Nação e que se conhecessem o Oiapoque ao Chuí, situando o Amapá, com a sola dos pés e não apenas por uma leitura às vezes indisciplinada, teriam um pouco mais de brasilidade –, fico muito alegre. Não foi fácil, para quem fez a sua campanha ao Senado pedalando uma bicicleta, com alto-falante no guidom e um microfone na mão, contra um outro candidato que tinha cinco ou seis trio elétricos, hoje, desta tribuna, defender o seu Estado. Sei o que V. Ex^a deve ter pensado, Senador Gilvam Borges. Quando V. Ex^a chama a atenção para o chamado pacote econômico, é preciso advertir os intérpretes da lei de que dela deve ser extraído o que é melhor. Esse lado bom deve ser ampliado e desprezado o que é nocivo. Vou ter a honra de sucedê-lo na tribuna, depois de ouvir o Senador Lúcio Alcântara – claro que sem o brilho de que V. Ex^as dispõem às mãos-cheias –, mas vou tocar no problema do aposentado. A ânsia de apartear-lo foi para que, ao final, V. Ex^a estivesse certo de que eu não queria que concluísse o seu discurso sem a minha solidariedade.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Nobre Senador Bernardo Cabral, agradeço a V. Ex^a pelo aparte que, como sempre, me honra. Quero dizer que sempre sigo um ditado popular: "Diz-me com quem andas que eu te direi se vou contigo", e eu estou contigo e gozo dessa sabedoria e dessa companhia. O aparte de V. Ex^a estará registrado nos Anais desta Casa, e quando em minhas caminhadas eu disser que o grande jurista, Senador Bernardo

Cabral, aparteu-me no Senado Federal, será um motivo de honra para mim.

Portanto, encerro a minha falação, Sr. Presidente, agradecendo a paciência de V. Ex^a que, já com seus cabelos brancos, vindo do Acre, realmente tem trabalhado bastante pelos interesses da nossa região.

Obrigado, Sr. Presidente, Srs.* Senadores, e um grande abraço ao eminente Senador Artur da Távola que está ali muito preocupado, já analisando o pronunciamento que fará brevemente.

Um grande abraço.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem transcorreu o Dia do Livro. Infelizmente, não me consta ter havido qualquer comemoração ou manifestação em torno dessa data, para celebrar aquele que, através dos séculos, tem sido um meio de comunicação, de difusão cultural e de integração de raças e de sociedades.

Recebi ontem, coincidentemente, um ofício da Dr^a Maria Helena Rui Ferreira, coordenadora da Comissão Especial Feira do Livro. Nesse ofício, ela apresenta um relatório da participação do Senado Federal na III Febralivro, Feira do Livro de Fortaleza, realizada de 1 a 7 de outubro.

É interessante salientar que a participação do Senado nessas feiras, e até na Bienal do livro, teve início em Fortaleza, na Primeira Feira do Livro, com a compreensão e o estímulo do Senador José Sarney, que então presidia esta Casa.

Daí para cá, constituíram-se comissões que cuidam especificamente do tema e a presença do Senado tem sido muito importante, não só pelo teor dos livros que o Senado edita, de grande interesse pelo seu conteúdo jurídico, informação, resenha de legislações ou outros tratando de áreas específicas, como também por obras de cunho cultural, literário e político.

Além de levar essas obras para serem comercializadas a preço muito baixo, o Senado também oferece outros serviços, através de CD-ROM e disquetes fornecidos pelo Prodasen, ao mesmo tempo que mantém um aparelho de televisão permanentemente ligado na TV Senado e realiza pesquisas junto a visitantes no seu stand, para que eles avaliem esses serviços e dêem sua opinião sobre o funcionamento do Senado. Não vou ler o relatório, porque seria cansativo, mas nele estão contidas as perguntas e as respostas obtidas nessas pesquisas.

Cerca de 50% das pessoas mostraram que aprovavam essa iniciativa do Senado; outras informavam que já se haviam valido de publicações do Senado; outras desconheciam que o Senado também podia prestar um serviço dessa natureza. Dessa forma, esses questionários que estão sendo aplicados nos levam a acreditar que a presença austera e discreta do Senado nesses eventos é altamente positiva para a instituição e para a população, e vou dizer o porquê. O nosso sistema de distribuição é muito falho, ou, praticamente, não existe. Ora, se queremos que a informação chegue a todos os Estados, se queremos nos aproximar cada vez mais do público, é preciso haver um sistema de distribuição dessas publicações editadas pelo Senado.

Em breve, estaremos concluindo um acordo com a Universidade de Brasília, a UnB, que irá funcionar como uma distribuidora do Senado. Hoje, essa universidade tem uma rede de livrarias no País e, assim, poderá fazer parceria com outras distribuidoras, o que garantirá que o livro chegue ao Maranhão, do Senador Bello Parga, ao Amazonas, do Senador Bernardo Cabral, ou ao nosso Ceará.

Às vezes, trata-se de livros que são editados somente pelo Senado, já que não têm valor comercial. Uma editora privada não irá editá-los, porque não há grandes oportunidades de comercialização, de venda, desses livros, mas uma Casa como o Senado pode e deve fazer isso, porque são títulos de grande importância para a compreensão da nossa realidade, da evolução e da formação do País e da nacionalidade.

Lerei algumas frases pinçadas pela Dr.^a Maria Helena, que foram ditas por pessoas que passaram pelo stand do Senado e se manifestaram: "Gostei de ter visitado o stand do Senado e ver as publicações oferecidas pela gráfica"; "Deveriam incentivar um pouco mais este projeto"; "Gostaria de ver reimpressa a coleção do Dr. Paulo Bonavides", que é aquela compilada por Paulo Bonavides e Roberto Átila do Amaral Vieira, que se esgotou rapidamente e que está em vias de ser reeditada; "É importante a presença do Senado na Feira do Livro, para as escolas, os estudantes em geral"; "Maior veiculação das publicações do Senado"; "Gostaria que publicasse, em forma de livro ou de CD-ROM, as medidas provisórias em sua íntegra"; "Que o Senado Federal seja mais divulgado e valorizado pelos brasileiros"; "Desta forma ainda é difícil acompanhar os trabalhos do Senado"; "Que se intensificassem as ações em curso, para que os cidadãos cada vez mais conhecessem essa instituição e, principalmente, soubessem da sua razão de existir"; "Divulgar mais

os serviços do Senado Federal nas universidades do Nordeste, abrindo um ponto de conexão entre as universidades, seus alunos e a Presidência da República"; "O atendimento é ótimo, e o preço, singular e acessível a estudantes que não trabalham, como eu"; "Quero agradecer o excelente atendimento que recebi e comento pelo fato de ser professora"; "Descentralizar tudo do Senado, de Brasília para todo o País"; "Apesar da pouca divulgação das publicações do Senado, é confortante saber que nossa Nação, de uma forma geral, pode ter acesso a tudo que acontece, digo, a todas as decisões tomadas por nossos Governantes, por escrito"; "A participação da Editora do Senado nesta Feira do Livro é importante para aproximar a instituição do povo, em particular do público leitor".

Sr. Presidente, quero encerrar para me congratular com o 1º Secretário, Ronaldo Cunha Lima, a quem estão afetas as comissões que cuidam da organização e da participação do Senado nessas feiras de livro, e, particularmente, com a Dr.^a Maria Helena Ruy Ferreira, que é Coordenadora da Comissão Especial da Feira do Livro.

Se, antes, havia quem levantasse alguma indagação sobre a conveniência de o Senado participar desses eventos – sem fins lucrativos, como me alertou o Senador Bernardo Cabral –, creio que, hoje, com essa repercussão que está havendo, com o retorno que receberemos da população, no sentido da melhoria e do aprimoramento das atividades do Senado Federal e da atuação dos Senadores, essa questão já é pacífica. O Senado há de ter sempre uma participação nesse e em outros eventos, para divulgar toda a sua atuação política e editorial.

Essa é uma das funções de que não podemos nos furtar, principalmente considerando – volto a dizer – a natureza de certas obras editadas pelo Senado; somente uma instituição como esta pode fazê-lo, porque, diferentemente das editoras privadas, não há interesse comercial algum.

Também se deve dizer bem claramente que o Senado não quer competir com a iniciativa privada, porque isso não seria justo, nem razoável. O Senado quer suprir lacunas existentes, para que certas obras possam chegar ao público, com o seu patrocínio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, o assunto das medidas de ajuste fiscal não pode ficar pratica-

mente sem receber uma palavra de cada Congregista neste momento. As minhas serão de tentativa de análise, de prudência e de superação deste falso antagonismo: tudo é bom do meu lado e tudo é ruim do lado do adversário; o Governo está carregado de razões e a Oposição está sem nenhuma razão, ou a Oposição está carregada de razões, e o Governo, sem razão alguma.

O País está diante de sua decisão mais profunda nos últimos 20 ou 30 anos. Talvez, somente a realização da Assembleia Nacional Constituinte tenha sido um fato de valor político-histórico mais relevante que o momento em que estamos vivendo.

Portanto, creio que as palavras do Congresso não podem ser as de retirar o máximo de proveito para efeito oposicionista, ou retirar o máximo de proveito para efeito situacionista. Não creio que o embate posto nesses termos vá contribuir, e a Nação, do outro lado, o receberá bem. Há que se analisar, em profundidade e em dificuldade, o momento e as medidas tomadas.

Quero, de antemão, dizer que, dias atrás, a Bancada do PSDB no Senado tomou uma deliberação que me parece de extrema prudência: fixou o corte necessário na mesma casa dos R\$28 bilhões, necessários ao ajuste fiscal, sem propriamente decidir, dentro do conjunto de medidas chegadas ao Congresso, quais aceitará, quais reformará ou quais rejeitará, até porque é uma pretensão descabida supor que, num primeiro momento, é possível aprofundar análises e chegar a conclusões sobre matéria de tal complexidade. Como também é impossível supor que a própria equipe econômica do Governo, previda por circunstâncias de momento, possa ter a perfeição de acertar em todos os pontos.

Por tudo isso, essa matéria merece a nossa meditação, o nosso estudo e o nosso aprofundamento sério. Essa posição da Bancada do PSDB me pareceu adequada, prudente e, ao mesmo tempo, independente. Nem estamos aqui para sermos, como somos, membros do Governo, defendendo, em qualquer circunstância, todas as medidas; nem, evidentemente, estamos aqui para prejudicar não mais o Governo, mas o País, na medida em que interesses contra o Governo possam — e podem, como eventualmente acontece — chocar-se com os interesses do País.

Para isso, é necessário analisarmos a natureza da notícia no seu primeiro impacto. Vamos tomar um exemplo acontecido com os nossos Parlamentares. Ele é muito expressivo de como é a notícia no seu primeiro momento. No dia de ontem, seja pela Inter-

net, pelo fax ou pelo telefone, o meu gabinete recebeu dezenas de mensagens, o que, para um dia, é uma amostragem muito significativa, de um nascente clamor popular relativo ao que seria a inexistência de cortes na contribuição dos Parlamentares. Imediatamente correu pelo País a idéia de que o Parlamentar não ia pagar. Claro! Recordo-me, na véspera, em um noticiário de televisão, de a apresentadora acentuar que: "Parlamentares e militares ficarão fora". Aquilo é suficiente, para quem conhece comunicação, para imediatamente alastrar um ânimo que, no caso, seria completamente justo, porque não há nenhuma razão para parlamentar não participar de um sacrifício coletivo.

No dia seguinte — hoje —, os jornais, e felizmente, ontem, as televisões, de um modo extremamente correto, adequado, do ponto de vista da comunicação e da informação, já dizem que não é assim. Os Parlamentares, tão logo se extinga o IPC, no início do próximo ano, evidentemente participarão, já aí como servidores públicos que descontam, e não como Poder Legislativo que desconta para um instituto especializado. Possivelmente se acalme, para quem ler a notícia de hoje, a idéia de que os Parlamentares estariam, eles, isentos dessa obrigação.

Isso não é importante do ponto de vista geral. Quero apenas analisar como é a etiologia da notícia, da informação, como ela se expressa. Ela se expressa por conotativos. E tão logo um conotativo se faça, a meia verdade passa a ser verdade por inteiro; o indicio passa a ser sintoma; o sintoma passa a ser fato; e o fato já é apresentado como julgamento; habitualmente, o julgamento acaba em condenação; e a condenação vai para o linchamento. Portanto, vamos às vezes do indicio à condenação em poucas horas.

Assim, a meu ver, acontece com o impacto de um pacote dessa natureza. O pacote apareceu para a Nação como uma grande ameaça de violência, e ele tem conteúdos ameaçadores realmente. A ameaça não é o pacote. A ameaça é a situação econômica, mas ele, que é um remédio para a situação econômica, aparece e tem alguns pontos efetivos de ameaça, principalmente sobre o servidor público, que é uma das categorias que o atual Governo não tem sabido tratar. Não tem sabido tratar do ponto de vista da comunicação, não tem sabido tratar do ponto de vista das generalidades. Sou membro do Governo, tenho que o reconhecer.

As ameaças estão na situação brasileira. A crítica que me parece procedente da parte da Oposição é a de que essas medidas poderiam ter sido tomadas antes. Não há dúvida. Creio que houve na

condução do macroprocesso político, ao longo dos últimos quatro anos, um grande equívoco na ordenação do que aconteceu politicamente nesses anos. Em primeiro lugar, o fato de que a reforma tributária não esteve adiante das demais. É um assunto que poderia ter sido resolvido há três anos. Em segundo lugar, a colocação da questão da reeleição no meio do mandato de quatro anos, que está a se extinguir. Esse foi um erro que procurei combater dentro do meu Partido – não fui vitorioso; ao contrário, fui derrotado –, que gerou um prejuízo muito grande para o andamento das reformas, pois paralisou o Parlamento por mais de um ano, além de criar um desgaste totalmente desnecessário para o Governo, do ponto de vista de sua base de aliança. É evidente que tínhamos de colocar a questão do mandato na pauta, pois, do ponto de vista constitucional, estava "quebrado". A meia revisão constitucional anterior alterou a duração do mandato de cinco para quatro anos, sem a emenda relativa à reeleição, já preparada, que era o acordo daquela ocasião. Havia que mexer, porque a Constituição estava de pé quebrada nessa matéria.

Aquele momento não me pareceu oportuno, porque, se tivéssemos feito as reformas com uma ordenação diferente da atual, a começar pela reforma tributária, naturalmente, ao fim do processo, o problema da reeleição seria ansiado pela Nação, até porque medidas de natureza profunda na administração pública estariam dando um lastro de vitórias superior às vitórias administrativas que o Governo Fernando Henrique teve, que são inúmeras e muito pouco conhecidas. Desde logo, as vitórias nos campos da educação, da reforma agrária, da moralização da vida pública, da ordenação básica das finanças do País, da política internacional, da afirmação do Brasil no exterior. Todas as vitórias expressivas que o povo soube reconhecer seriam coroadas com a reeleição, se fosse discutida após o processo das reformas.

Por que estou a ligar isso às medidas de ajuste fiscal? Porque, evidentemente, muitas dessas medidas, ou algumas delas, pelo menos básicas, poderiam haver sido tomadas a esse tempo.

Com minha pequena experiência política, sei hoje que política é alternativa. Não se pode jamais analisar um fato sem considerar-lhe a alternativa. A política não é uma opção simples por uma decisão; ela é sempre alternativa. E há decisões que têm de ser tomadas entre duas alternativas difíceis, um conflito no qual a valência de cada pólo é negativa. Esses, aliás, são os conflitos mais difíceis do ser humano, optar entre dois pólos de valência negativa.

É claro que se também algumas medidas fossem tomadas antes, acredito eu, o governante teria

passado pela dificuldade de não ter praticamente o que fazer no Governo do ponto de vista de realizações administrativas. Porque o que estamos a tratar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é de uma falência do Estado, do Poder Público no Brasil, que não vem de agora. E digo com a mesma franqueza com a qual critico o meu Governo, vem de muitos anos. E, por primeira vez na história recente do Brasil, a partir de quatro anos passados, talvez não com a urgência necessária, como estou a dizer, mas começou a ser enfrentada.

A falência do Estado, no Brasil, é uma falência antiga, que se agravou, é certo, mas que vem e pertence a um ciclo histórico no qual o Estado factor ou fautor – o Estado que faz no lugar da sociedade – chegou ao limite na sua possibilidade de abrigar potencial de investimento; chegou ao limite na sua capacidade de agir com eficácia; e chegou ao limite em relação ao custo desordenado, necessário, é certo, a todo um período no qual o Estado foi fundamental para o desenvolvimento da economia e para a propulsão do País, praticamente de uma Idade Média econômica para as fronteiras da Idade Moderna, pois estamos quase a entrar nela. E esse é o grande sentido, aliás, de o Governo Fernando Henrique Cardoso permitir que o País mude de ciclo histórico. E é por isso que paga os preços de contradições, de dificuldades, de erros e acertos nessa caminhada, mas não vacila quanto à caminhada.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Artur da Távola?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Com prazer, ouço o aparte da nobre Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Parabênizos V. Ex^a pelo pronunciamento. Eu estava acompanhando o discurso de V. Ex^a do meu gabinete. Na introdução, V. Ex^a expressou pensamentos muito semelhantes aos meus. Ou seja, em determinadas discussões, não se deve fazer um discurso maniqueísta, em que se enquadram os que são completamente a favoráveis ou totalmente contrários. Não se chega a um resultado, fazendo-se algum tipo de mediação entre esses opostos. Advogo uma tese que foi motivo do meu convencimento para assumir uma posição contrária à reeleição. Inicialmente, era favorável à reeleição, por entender que um cidadão não poderia ser privado do direito de recolocar seu nome para a sociedade avaliar seu desempenho à frente do Governo. No entanto, no decorrer das discussões, o Senador Eduardo Suplicy sugeriu-me ler Alexis de Tocqueville, que apresenta algo que considero fundamental: ao direito de um recolocar seu nome para uma disputa eleitoral, subordinam-se interesses de muitos. É exatamente isso que ocorre no expediente

da reeleição. Ao invés de o governante fazer o que é estrategicamente necessário para o País, para o Estado ou para o Município, pelas circunstâncias – e até porque somos humanos, cheios de interesses que podem estar acima de nossas forças –, acaba fazendo o que é funcional ao expediente da reeleição. Sem o risco de estar cometendo uma injustiça, afirmo a V. Exª que o Governo não tomou certas medidas há muito tempo, pelo desgaste que causariam e pelos prejuízos que ofereceriam no decurso de um processo de reeleição. Nesse sentido, a reforma tributária foi protelada e algumas ações estruturais foram propostas à sociedade somente agora, um ou dois meses após as eleições, como parte do ajuste, quando o problema já vinha desenrolando-se no decorrer de todos esses anos. Em relação a isso, a Oposição teve uma postura de lealdade, que foi a de admoestar o Governo, durante todo o processo, de que medidas precisavam ser tomadas para que o País não chegasse a uma situação de desespero, como a atual. Não advogo a tese de que adotemos a prática de Pôncio Pilatos, ou seja, a de lavar as mãos para a crise. Penso que a Oposição precisa ter uma postura de responsabilidade e deve apresentar propostas alternativas, assim como o Governo deve ter a humildade – talvez essa não seja a palavra mais adequada, mas, na ausência de outra, eu a usarei – de reconhecer que, em momentos de crise, não se pode simplesmente chamar as pessoas, para que assumam a proposta que foi apresentada em uma postura ade-sista. Lamento que o Governo Federal, com a eleição recente de todos os Governadores deste País, tenha lançado o pacote, sem chamá-los para uma conversa. A crise está sendo operada pelo Governo – digamos assim – na esfera federal, mas os seus desdobramentos acontecerão em todos os rincões deste País. E as coisas acontecem nos Estados e Municípios, ou seja, na vida das pessoas. Por isso, considero que a reeleição foi prejudicial a esse processo. Ela é prejudicial, porque acaba engessando as ações do Governo àquilo que lhe rende mais pontos para a próxima disputa, e não àquilo que precisa ser feito, que, muitas vezes, pode levar ao desgaste e somente será compreendido no futuro. Isso não é válido apenas para o Presidente, mas também para os Governadores, para os Prefeitos, para todos aqueles que estão à frente de um cargo executivo e que já trabalham, pensando na próxima eleição. O grande mérito do Presidente Fernando Henrique Cardoso, como sociólogo, poderia ter sido o de fazer exatamente o que era preciso, para entrarmos no novo período histórico a que V. Exª acabou de se referir.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Muito obrigado, Senadora. Fico feliz de saber que V. Exª usou a expressão "aquilo que precisa ser feito". Isso já induz à certeza de que, com a liderança que tem em seu Partido, V. Exª o convencerá de que precisa ser feito o que aí está.

Porém, não quero desviar-me do meu assunto, até porque V. Exª me levará, com esse carinho e essa capacidade de nos envolver com sua inteligência e simpatia – é fácil para V. Exª me levar a qualquer caminho, pois está sempre nos caminhos do bem – para uma discussão Oposição **versus** Governo, exatamente o que estou tentando evitar na minha fala. V. Exª também começou analítica e acabou oposicionista. Dessa maneira, ficará difícil adequar uma resposta sem desviar-me do tempo, e o discurso, enfim, acabará por se estiolar. No geral, não conseguimos chegar ao fim que pretendemos. Isso será oportunidade de outros apartes.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Concedo o aparte, com o maior prazer, ao meu Líder, Senador Sérgio Machado.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Caro Sr. Presidente, Senador Artur da Távola, estava ouvindo seu discurso do meu gabinete. V. Exª apresentou fatos extremamente importantes. Temos de discutir a crise não sob a ótica de Oposição ou Situação, mas de brasileiro. Temos de discuti-la com medidas que venham, efetivamente, resolver o problema. Não podemos mais pensar em ajustes possíveis; temos de fazer o necessário. Se preciso de um grama de antibiótico, 0,8 não vai curar minha doença. Eu tomarei, sentirei seus efeitos e não obterei os benefícios. Este é o momento histórico do Brasil em que temos de nos colocar. Lamento muito o que ouvi, ontem, dos Governadores da Oposição recém-eleitos. Ao invés de discutirem a crise e apresentarem alternativas para sua solução, simplesmente entraram na posição do palanque, a de ser contra. A Senadora Marina Silva falou muito bem. É hora de a Oposição, de a Situação apresentarem propostas. Vamos discutir propostas que possam, efetivamente, apresentar a solução dos nossos problemas. É claro que o Brasil tem fundamentos muito importantes. Somos uma democracia consolidada, controlamos a inflação, temos um sistema financeiro saneado, somos um País transparente, mas temos dois fundamentos que precisam ser enfrentados. Nenhum país consegue sobreviver, gastando mais do que arrecada. Com um déficit de 7,8, é impossível ter um crescimento estável, reduzir os juros, enfrentar os problemas. Como V. Exª disse muito bem em sua análise, devemos ter consciência de que o papel do Estado é atender aos mais carentes, e a sua prioridade é definida pelo volume de recursos que aplica em cada atividade. No entanto, lamentavelmente, o Estado brasilei-

ro, cada vez mais, tem menos recursos para aqueles que mais precisam, e é esse novo caminho, essa nova estrada que temos de trilhar. Vivemos um momento importante. O nosso Partido, como V. Ex.^a bem disse na nossa reunião de Bancada, definiu que é necessário fazer o ajuste de que o País precisa. Vamos discutir se há melhores caminhos, melhores propostas; se, em vez de determinada medida, deve-se adotar outra. O que não podemos aceitar é que simplesmente se faça o ajuste "meia-sola", e, daqui a um ano, tenhamos de discutir novamente. Esse filme já vimos no Brasil: foram 20 anos de inflação continuada, com medidas paliativas, destruindo o poder aquisitivo, a renda do mais pobre. Fico muito contente com sua posição. Vamos esquecer o palanque, a Oposição e a Situação e apresentar propostas que possam resolver a questão dos brasileiros.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB - RJ) - Muito obrigado, Senador Sérgio Machado, Líder da minha Bancada, por sua visão sempre clara. Sou testemunha do quanto V. Ex.^a se empenhou, na reunião da Bancada do PSDB, no sentido de abrir uma discussão interna, fixando a idéia de um teto de corte necessário ao começo da recuperação e de uma estabilidade que agora já não é mais exclusivamente relativa à moeda, mas a questões estruturais da economia brasileira. E isso coloca para nós todos, principalmente para nós do PSDB, e tanto quanto para nós, para toda a base do Governo, uma questão crucial. Não quer dizer que concordemos em todos os pontos com o que aqui foi apresentado pelo Governo. Em relação à questão dos inativos há muito a discutir, também em relação a algumas opções por cortes - outros possivelmente sejam mais adequados; há fórmulas alternativas. O que nós temos, sim, como Congresso e como base de Governo é, em primeiro lugar, o dever de um estudo muito sério dessa questão, um dever de transcender a essas limitações do aproveitamento da situação, tanto na área do Governo quanto na área da oposição. Nem ao Governo cabe ficar o tempo todo a dizer que resolveu a questão da inflação, nem cabe à Oposição ficar o tempo todo a dizer que essas medidas teriam que ter sido tomadas às vésperas da eleição, o que evidentemente é uma utopia, já que são teses governistas e teses oposicionistas.

Temos que enfrentar o centro do problema, particularmente, nós do PSDB. Tenho a certeza de que vamos viver momentos de extrema dificuldade em nossa popularidade pessoal, os que assumirmos o compromisso decisivo desse momento. Vai ser difícil. A matéria já foi passada à opinião pública como persecutória, ela inclusive tem alguns traços persecutórios, ela pune de modo injusto categorias que não são as responsáveis pelo fato. E, no entanto, a

continuarem essas categorias a ter o peso e o custo que têm na vida brasileira, custo esse que é pago por toda a população, evidentemente que se torna insuportável a questão do Estado, torna-se inviável o Brasil como um país merecedor de investimentos externos, torna-se inviável a nossa afirmação num momento em que estamos dando a passagem de um país subdesenvolvido, de um país atrasado, de um país sem respeitabilidade internacional para uma sociedade que se pretende ser moderna, e que para ser moderna precisa, em primeiro lugar, pôr sua casa em ordem e, em seguida, partir para um programa deliberado, decisivo, infrene de enfrentamento da questão social, que é a questão mais grave deste País, que não vem deste Governo, mas de séculos de opressão, da nossa formação histórica, do conjunto de acumulação de capital, de uma concentração de riquezas que dura décadas, que nos levou para o exílio os que estão na oposição e os que hoje estão no Governo, que vem de uma questão agrária terrível, atrasada, ancestral - século XIX -, e que, por primeira vez, não apenas pelo Governo, mas pela moderna sociedade brasileira, por modernos partidos de oposição, está sendo enfrentada neste País com clareza, com uma imprensa livre, com um espetáculo democrático, com a possibilidade de vida, de vibração, para provar que na democracia é possível fazer as mudanças.

Quando ao tirano Pinochet se lhe imputa, com toda a razão, os crimes cometidos, os setores que o apóiam brandem o argumento de que foi graças a ele que a economia chilena cresceu e se expandiu, com a suposição de que é só através das ditaduras que, pela ação decisiva do Estado, uma economia pode crescer e se desenvolver.

O Brasil teve, em um determinado momento do Governo Vargas, no Governo Juscelino Kubitschek e no Governo Fernando Henrique Cardoso, a possibilidade de mostrar a si mesmo e ao mundo que é um País capaz de realizar transformações na plenitude do Estado democrático, esse bem maior que a Nação está a viver; e, em pouco mais de dez anos, já está a se constituir como uma democracia carregada dos defeitos ligados ao nosso atraso, mas plena na liberdade de organização e capaz de avançar através de métodos e modelos democráticos pelo seu Parlamento.

Tudo isso são bens inestimáveis dos quais não podemos abrir mão nesse momento, os quais temos que levar em consideração ao ver esse momento dramático, histórico, esse corte na vida brasileira que está posto para a Nação, e, mais do que para a Nação, para o Congresso e para o Poder Executivo resolverem.

Tenho a certeza – não sou uma pessoa dada à dramaticidade, exceto as interiores, que são absolutamente impossíveis de controlar, mas, na política, não sou dado à dramaticidade – de que vivemos um momento dramático, porque se não forem dados os passos, pelo Congresso e pelo Poder Executivo, no sentido de enfrentar em profundidade essa crise, agora que há condições políticas para tal, com o Governo lastreado pelo apoio popular, praticamente em começo de gestão, se não dermos as condições para o País acertar, também seremos responsáveis pelo fim de um sonho e pela imersão do Brasil naquele estado dos países que nada têm a dizer ao mundo, exatamente quando ele estava na aurora de uma forma de independência e de existência mundial como nação, que pode vir a ser uma nação moderna.

Temos que assumir o risco de errar, porque se dermos ao Governo esses instrumentos e, ainda assim, por engano da equipe econômica ou nosso, as medidas não derem certo – porque nada é perfeito na economia e nas ciências que o homem supõe serem ciências imutáveis – também estaremos dando um passo errado, ou seja, tanto o Governo Fernando Henrique, quanto nós, quanto o País, e principalmente este, neste momento espera de nossa parte coragem, capacidade de enfrentar a popularidade. Sei que vai ser muito difícil nesses primeiros momentos, em que a oposição já ganhou a batalha da mídia, como ganhou várias outras ao longo dos quatro anos. Vai ser muito difícil para nós dizer que apoiamos o Governo. Vai ser impopular, vai ser penoso, vais ser sofrido, mas essa é a hora da nossa coragem, até porque estamos comprometidos tanto quanto o Governo nessa questão. E, na hora da nossa coragem, não podemos faltar com ela. Podemos discordar sim, aqui e ali. Não podemos deixar de analisar em profundidade a crise brasileira, de sermos capazes de superar esses antagonismos superficiais e que, muitas vezes, levam-nos a desca-minhos de "nós estamos do lado do bem e os outros estão do lado do mal". Nós, como Congresso, temos esse dever. Quem se alhear a esse dever, por subser-viência ao poder ou por antagonismo a outra forma de poder, que é o brilho oposicionista fácil, estará a se afastar do verdadeiro compromisso profundo com a Nação, que, neste momento, nos impele à meditação, ao aprofundamento e a um trabalho, que, nestes meus doze anos de Parlamento até agora, oito como Deputado Federal e quatro como Senador, só vi ter importância igual ao tempo da Assembléia Nacional Constituinte.

Obrigada, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, pela atenção.

Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vejo que acertei em não ter interrompido o discurso do eminente Senador Artur da Távola. Aqui e acolá tive a idéia de que poderia fazê-lo, até porque em determinada hora ele falou nos exilados, nos que sofreram, nos que estivemos combatendo o Governo e, por isso, cassados, perdemos dez anos de direitos políticos. Uma das singulares coincidências é que quando fui eu cassado, também àquela altura era cassado o Deputado Paulo Alberto Monteiro de Barros, hoje o Senador Artur da Távola.

E por que digo que acertei, Sr. Presidente? O Parlamento hoje sofre, e é indubitoso esse raciocínio, de um índice de impopularidade que chega quase ao rés-do-chão. Político hoje é uma palavra que tomou uma conotação absolutamente imprópria para aqueles que fazem a política por idealismo. Por que entendo dessa forma? Há uns 30 anos, o Poder Legislativo tinha um fortalecimento pelas pessoas que o compunham, os grandes vultos que passavam pelo Parlamento; era a nossa história e esta não está tão distante. Depois, o termo começou a ser pejorativo. Qualquer gentileza que se faça hoje a alguém, põe-se logo a mão no ombro e se diz: "Está vendo, ele está sendo político". E a minha mocidade, que foi também a mocidade de V. Ex^a, Sr. Presidente Bello Parga, era a dos diretórios acadêmicos, das lutas, e que de lá saíam para a deputação estadual e faziam carreira como deputado estadual, federal e, finalmente, como senador. Aquela geração de jovens que se elegiam apenas pela luta, onde não havia o chamado poder econômico, cedeu lugar exatamente para o esbanjamento, para esse carnaval de dinheiro que se vê hoje nas eleições, a permitir que o povo censure, a todo o instante, a forma pela qual os eleitos, sem nenhum compromisso com o idealismo na defesa do povo, nos ideais da coletividade, mas sim para suas ambições pessoais, procurem o mandato para essa necessidade.

Comprovo agora que estava certo em não ter interrompido o discurso do meu companheiro e colega Artur da Távola, apesar de já ter anunciado, no discurso do Senador Gilvam Borges, que iria traçar essa linha analítica. É muito fácil fazer, de uma hora para outra, o diagnóstico sem dar a terapêutica; aponta-se o caminho, mas não se indica a solução, e fica apenas o cidadão que procura a tribuna de um Legislativo, seja ele qual for, de uma vereança, pas-

sando por deputado estadual e chegando ao Senado, apenas para fazer a chamada média política com aquele instante que lhe é favorável.

Por exemplo, ontem, ao final da tarde, trocava idéias com o Senador Bello Parga, que, por sua vez, disse-me ter recebido em seu gabinete, como eu mensagens e telefonemas. Eu, particularmente, recebi um telefonema de um colega meu do Ginásio Pedro II, que teimou em não se aposentar e que hoje, já às vésperas dos seus 70 anos de idade, ganhando R\$2 mil por mês, me dizia da sua angústia, porque, com o aluguel que paga, com o Imposto de Renda que lhe é descontado, com a sua contribuição previdenciária, apenas lhe resta a quantia de R\$830. E que agora, com a implantação da cobrança previdenciária extra que lhe vão fazer, de 9%, vai resultar no fim do mês em R\$758.

Disse-lhe eu – e não sabia que hoje teria a particular alegria de ter o testemunho de um excepcional colega da Assembléia Nacional Constituinte aqui nessa sessão, porque dele vou tomar o testemunho e invocar-lhe o depoimento para um texto da Constituição –, ao meu colega do Pedro II, que o drama político hoje é saber aonde iremos chegar. Vê-se que estamos em uma sociedade sem ação, sem ambição, sem atuação, uma sociedade letárgica, mais vencida do que vencedora, a buscar resposta para suas interrogações. Dizia-me esse amigo: "Será que nós, os servidores públicos, é que vamos pagar essa conta, sendo apenados, como estamos?"

Logo após, Sr. Presidente, tomei conhecimento da inquietação de um aposentado doente, com quatro intervenções cirúrgicas cardíacas, meu compenheiro advogado no Rio de Janeiro durante tanto tempo, em relação aos seus proventos; e os chamados inativos estavam igualmente inquietos, agitados porque não sabiam o que iriam fazer, uma vez que se sentiam atingidos nas novas medidas.

Seria fácil, Sr. Presidente, chegar aqui e apontar o equívoco brutal que se faz com algumas medidas sem que não tivesse havido a consulta prévia a alguns segmentos. Isso seria o mais fácil. Mais fácil e mais rendoso eleitoralmente, porque, como dizia o Senador Artur da Távola, daqui a pouco aqueles que defendem uma reforma para que o País encontre os seus caminhos serão apontados, indexados, se essa reforma não der certo, como os causadores do maior malefício à Nação, e, a eles, nem sequer o purgatório estará reservado; irão direto para o inferno.

Os que querem, como nós que estamos aqui, Sr. Presidente – e a Senadora Marina Silva apontou absolutamente de forma correta –, desprezar o cha-

mado "sim ou não" o "crê ou morre", mas correremos, caminharemos para uma contribuição positiva, que não fique apenas no apoio por apoiar, concordar, consentir porque é do Governo e combater porque é da Oposição, sem que no final nenhum de nós possamos trazer a contribuição. Ai sim, todos nós seremos responsáveis por não termos permitido pelo menos uma pedrinha – como diziam os romanos, as pedrinhas brancas – para marcar um dia melhor.

Digo isso, Sr. Presidente, porque, todas as vezes em que se faz uma reforma, a Constituição brasileira é apontada de cabo a rabo, por aqueles que querem imputar a ela a culpabilidade de tudo, como a principal responsável.

Há um artigo – refiro-me ao art. 40, § 4º – que tem o seguinte texto:

"Os proventos da aposentadoria" (quero aqui defender os aposentados) "serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei."

Foi numa manhã, na casa do então Secretário-Geral da Mesa da Câmara, hoje Ministro do Tribunal de Contas, aposentado, Paulo Afonso Martins, com a presença de Ulysses Guimarães e o Senador José Fogaça – eu dizia ainda há pouco que invocava o seu testemunho –, que era o Relator Auxiliar Adjunto do Relator-Geral da Assembléia Nacional Constituinte, que se redigiu esse dispositivo. Isso foi feito porque o aposentado, quando concluiu a sua missão e tinha um bom provento, via-o, dois ou três anos depois, escarificado, porque a inflação o tinha corroído, tinha-lhe tomado, roído as entranhas sem que ele pudesse sustentar a sua família.

Esse foi o motivo principal desse dispositivo que hoje se acusa de estar impossibilitando a Nação. Por que se lhe acusa? Porque se diz que, com a inflação combatida e a moeda forte, aquilo não mais seria preciso. E é verdade. Esse ou outro argumento é verdadeiro, mas quem poderá colocar na cabeça de um aposentado, aos 72, 73, 74 ou 75 anos, que amanhã a inflação não voltará e ele novamente não virá a sofrer a mesma angústia sem poder sustentar a família?

Por isso, Sr. Presidente, o que se deveria fazer era buscar um meio termo no qual se fizesse uma graduação. Ainda há pouco eu dizia que quem faz o diagnóstico deve apontar a terapêutica e eu quero apontá-la. Por que punir todos aqueles que ganham pouco em igualdade com aqueles que são marajás? Por que não se faz a graduação? Por que não se imputa um índice maior àquele que ganha mais? Por que fixar apenas um teto para todos? E, o que é mais grave, Sr. Presidente, novamente esta Constituição é apontada como a causadora da criação do instituto da medida provisória.

Mais uma vez, vou deixar que fique registrado nos Anais desta Casa que, quando o instituto das medidas provisórias foi aprovado na Assembléia Nacional Constituinte, o foi porque havia saído aprovado da Comissão de Sistematização, a mais importante das comissões, o sistema parlamentarista de governo. Porque só num sistema parlamentarista de governo se pode conviver com o instituto da medida provisória. No presidencialismo, é dar ao Presidente uma força maior que a de um ditador que foi ao poder pelas armas, pela ruptura da ordem constitucional. No caso, quando isso aconteceu, a matéria foi para o plenário da Assembléia Nacional Constituinte, onde o sistema parlamentarista foi derrubado e aprovado o sistema presidencialista.

O Senador José Fogaça e eu chamamos o principal dos líderes, um saudoso amigo que não lhe registro o nome porque já se foi e também porque não quero que a sua memória possa ser reprovada neste instante, e a ele dissemos: "Você está, hoje, causando um malefício à Nação se não revogar o artigo que trata das medidas provisórias. Estão-se detendo apenas na organização do Estado e se esquecendo do outro lado. A Constituição – aí foi a minha frase – ficará caolha com o sistema presidencialista de governo olhando para um lado, e o instituto das medidas provisórias para o outro".

E é o que está acontecendo. Hoje, diz-se que este Parlamento, Senado e Câmara, está sendo anulado em sua atuação, porque o instituto das medidas provisórias toma-lhe a competência. E, mais uma vez, a imprensa reclama que a reforma acabará sendo feita sem a colaboração do Congresso. E lá vem, novamente, a crítica: "É preciso que seja feita, porque o Congresso demora muito". Mas, se estamos numa democracia e o sistema de governo é presidencialista, vamos atuar com a participação do Congresso.

É por isso, Sr. Presidente, que sou violentamente contrário ao sistema presidencialista de go-

vemo. Se estivéssemos num sistema parlamentarista, esse programa de ajuste fiscal teria vindo antes para o Parlamento, onde seria ou não aprovado, seria melhorado e não haveria o troca-troca, a busca de preocupação, porque não haveria aprovação imediata. Mas os parlamentares sérios, que fazem do desempenho do seu mandato o caminho para melhorar o País, não seriam apontados ou nivelado àqueles que apenas querem o mandato para servir a suas ambições pessoais. Com o sistema parlamentarista, hoje, a Nação estaria aplaudindo o diálogo, e o Presidente Fernando Henrique Cardoso seria imbatível como Chefe de Estado. Mas, como Chefe de Governo, ao mesmo tempo com suas duas prerrogativas, teria de ouvir o que hoje foi dito pelo Senador Artur da Távola: de um lado, alguém que acha que pode não estar certo; e, de outro, quem pode estar no caminho correto.

Mas, aí, não há como dissociar as restrições ao Chefe de Governo, mesmo que seja um bom Chefe de Estado. E o Parlamento vai de roldão, porque é enfraquecido, uma vez que há um instituto que lhe retira a prerrogativa, que é sua no sistema presidencialista de governo. E o que se vê é a edição de medida provisória sem o requisito de urgência e relevância, e todos nós, que contribuimos com a elaboração da Constituição, somos apodados, como se ela de nada servisse.

Sempre digo, Sr. Presidente, que é preferível que ela esteja aqui a termos o Parlamento fechado, a não estarmos aqui discutindo idéias. E idéias não são metais que se fundem, ou você as tem ou não as tem. O Parlamento aberto, custe o que custar, ainda é mais barato do que fechado.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ouço o eminente Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Bernardo Cabral, sinto muito ter de interrompê-lo no momento em que o discurso de V. Ex^a atinge o ápice da sabedoria, da inteligência, com que sempre V. Ex^a conduziu os debates nesta Casa.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – V. Ex^a me honra com a sua interrupção, Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Mormente quando fala de um assunto do qual V. Ex^a é catedrático: o parlamentarismo. Quando da Constituinte se previu a instituição das medidas provisórias, mas com o objetivo de transformar o regime presidencialista da época num regime parlamentarista.

ta. Isso não aconteceu. E, hoje, o que estamos vendo é uma distorção política: o Presidente da República, de vez em quando, ou quase todos os dias, substitui o Poder Legislativo pelo Executivo, editando medidas provisórias, que, em última análise, retiraram do Parlamento o direito de legislar. Mas eu também diria a V. Exª que, se o Brasil já tivesse adotado um regime parlamentarista, na prática, quem sabe, nós não estivéssemos vivendo essa crise que atinge todos os três Poderes. Essa crise poderia ser afastada, estancada, porque, no parlamentarismo, a discussão seria mais aceita, mais aprofundada e os planos, muitas vezes mirabolantes, que são conduzidos num ambiente fechado com ar condicionado, entre os Ministros da área econômica, seriam discutidos no Congresso Nacional. Isso, certamente, maiores benefícios traria para a sociedade e não estaríamos vivendo essa crise. De sorte que parablenzo V. Exª pela oportunidade do pronunciamento e concordo *in totum* com as avaliações que faz a respeito do parlamentarismo. A Constituição, que teve V. Exª como Relator, demonstrou da melhor maneira como deveria funcionar o Poder Executivo dentro do regime parlamentarista. Lamentavelmente, tivemos todas as oportunidades do mundo para fazermos as mudanças. Até agora não conseguimos. Quem sabe, com essa crise avassaladora, possamos instituir de vez no Brasil o regime parlamentarista!

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM) - Agradeço a V. Exª o aparte, até porque V. Exª sente que o meu discurso traça uma linha sem que eu me valha de um benefício ou pró ou contra o Governo.

Sendo V. Exª um dos Líderes da Oposição, que honra o seu mandato, vê-lo ao meu lado me dá muita alegria. Queremos mostrar que esses equívocos foram cometidos antes e serão cometidos depois. Qualquer que seja o Presidente da República que tiver a oportunidade de assumir o poder e que dispuser do instituto das medidas provisórias, ele o fará. Já tivemos dois ou três antecessores de Fernando Henrique Cardoso que utilizaram o instituto, e os que lhe sucederem o farão também. Por quê, Sr. Presidente? Porque, lamentavelmente, o trabalho feito pelo eminente Senador José Fogaça ainda se encontra na Câmara e já estaria sendo disciplinado.

Há os que dizem: "essa Constituição precisa ser revista". É claro que precisa, Sr. Presidente! Quem discorda disso? No ano da sua promulgação, 1988, tínhamos duas fronteiras ideológicas: de um lado, o regime comunista, chamado Corredor da União Soviética do Leste Europeu e, de outro, o regime capitalista, capitaneado pelos Estados Unidos. Hoje, essas fronteiras ideológicas que presidiram a

feitura da Constituição de 88 e que contribuíram para alguns dispositivos que nela se encontram cederam lugar às fronteiras econômicas. Com a queda do Muro de Berlim, a derrocada do Leste Europeu, não podemos mais falar no sentido da fronteira ideológica. Mas a fronteira econômica talvez esteja sendo muito pior, porque o País economicamente mais forte quer dominar o economicamente mais fraco.

Façamos a reforma, Sr. Presidente, melhoraremos! Até porque é preciso fazê-la, mas com a consciência de que colaborar, contribuir, disciplinar, organizar é trabalhar pelo País. Gritar é muito fácil; apontar equívocos, mais ainda. Construir uma obra é que é difícil! Então, por que todos, num instante como este, não nos unimos em derredor de um país melhor?

Concluo com a certeza de que V. Exª, na Presidência dos trabalhos, há de ser um daqueles que hipotecará a sua solidariedade...

O Sr. José Fogaça (PMDB - RS) - Permite-me um aparte, Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM) - Com muita honra, Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça (PMDB - RS) - Antes que V. Exª conclua, não posso deixar de registrar que, ao ouvir o pronunciamento de V. Exª, mais uma vez, recordei-me daquele período em que labutamos juntos na elaboração e na redação do Texto Constitucional. Como foram dias e noites, foi feito palavra por palavra, vírgula por vírgula, correção gramatical por correção gramatical, V. Exª me traz à tona do pensamento a questão daquela advertência feita aos Líderes do então movimento presidencialista, já no final da Assembléia Nacional Constituinte. Já se havia ultrapassado quase o essencial do processo de discussões. Quando praticamente tinha-se a Carta pronta, houve uma reviravolta interna e uma mudança na linha do sistema de governo. Fui para a tribuna, na Câmara dos Deputados - as reuniões eram lá -, e fiz uma advertência no sentido de que, implantar o presidencialismo, mantendo toda a estrutura parlamentarista, seria um erro. Recordo-me ainda hoje da reação dos presidencialistas, sob a forma de sussurros e até de algumas vaias contidas, que se dirigiam a mim e a V. Exª. Dizíamos que manter a estrutura parlamentarista no conjunto da Carta e dirigir apenas o capítulo do sistema de governo para o presidencialismo era uma opção abominável; causaria problemas, suscitaria discussões por anos e anos. V. Exª trouxe esse assunto mais uma vez. Não me canso de repetir, de relembrar essa advertência, porque ela ainda vale para o atual Congresso, para a Câmara dos Deputados, que mantém a emenda que fizemos para

tentar recuperar a participação do Congresso no processo de construção e decisão das medidas provisórias. Mas no Brasil, nesses últimos anos, temos visto que se prefere criticar a doença a pensar no remédio. Há um certo amor, uma certa vocação mórbida pela doença, em vez de uma adesão terapêutica, ao remédio. Esta é a experiência que se tem visto no Congresso Nacional: preferimos manter a estrutura funcional das medidas provisórias tal como se encontra, porque poderá dar margem, permanentemente, a que o Governo faça, o Governo decida, o Governo tome a iniciativa, e aos Congressistas fique, digamos assim, a isenção absoluta da responsabilidade. Quando V. Ex^a, com a autoridade de que está investido, traz esse alerta, digo que estou entre aqueles que não se cansam e jamais se cansarão de usar o microfone desta Casa, de usar a voz de Parlamentar para relembrar esse fato. Não se trata apenas de relembrar como uma volta obsessiva ao passado, mas para que se corrija o presente e se tenha um futuro melhor. O que estamos discutindo para mim é crucial, é o tema que mais me sensibiliza nesse plano de ajuste fiscal que está sendo proposto pelo Governo. Sensibiliza-me por dois aspectos, Senador Bernardo Cabral, pelo que tem de distorção, pelo conteúdo distorcido da atual situação, pela situação absolutamente canhestra, anômala sobre a qual se instala hoje o instituto de aposentadoria dos funcionários públicos e, ao mesmo tempo, pela forma dura, amarga, contundente, que equivale a uma pedrada na cabeça aplicada por esse plano de ajuste fiscal. Aqui falava antes o Senador Artur da Távola e dizia que são dois pólos de valência negativa. É muito ruim a atual estrutura de sustentação das aposentadorias dos funcionários públicos. É muito ruim, Senador Bernardo Cabral, mas é muito ruim, também, ao meu modo de ver, a fórmula que foi encontrada para sanear a situação. Temos um sistema que consome R\$20 bilhões por ano e arrecada dos funcionários públicos apenas R\$2 bilhões. Então, aí há um fosso de R\$18 bilhões que têm que ser pagos por alguém. Em qualquer lugar do mundo onde as aposentadorias são integrais, o custo de contribuição, ao longo da vida, é muito caro, é muito pesado. No Brasil, optamos pelo seguinte: a contribuição dos trabalhadores do setor público antes não era nenhuma, há alguns anos vem sendo 11%; só que, ainda assim, isso é insuficiente para cobrir aqueles R\$20 bilhões que custa a aposentadoria dos funcionários públicos, já que eles contribuem com apenas 10% do custo da aposentadoria daqueles que trabalharam durante 35 anos, dignamente. Até hoje, no Brasil, embora ninguém tenha se perguntado isso – mas chegou a hora de se perguntar –, vigorou o seguinte princípio: quem paga o restante é a sociedade como um todo, por meio dos

impostos. Não considero isso ilegítimo; não considero isso errado; não considero isso uma anomalia. Desde que haja uma decisão do Congresso e da sociedade brasileira, é ético, é aceitável, é viável que a sociedade, como um todo, por meio dos impostos, por meio do Orçamento da União, pague a parte restante. No entanto, a pergunta está aí feita e colocada: quem deve pagar os R\$18 bilhões restantes? O Poder Executivo adotou uma opção muito amarga e dura, na minha opinião, ao dizer que, a partir de hoje, quem paga são os funcionários. Normalmente, num sistema atuarial de aposentadorias, há uma parte paga pelo trabalhador e outra, pelo empregador, numa relação de dois por um – o empregado paga uma parte e o empregador paga duas partes. Esses são os sistemas atuariais mais justos, mais funcionais e mais tecnicamente perfeitos. No caso do sistema previdenciário dos funcionários públicos brasileiros, essa relação é de dez por um, ou seja, o empregador, o Estado, paga dez vezes mais do que o empregado para manter as chamadas aposentadorias integrais, das quais todos nós usufruiremos – desde os contínuos, que são funcionários públicos concursados, até os Deputados e Senadores, que agora estão no bolo geral de funcionários. A partir de 01 de janeiro, nós, Deputados e Senadores, temos as vantagens e desvantagens de todos os funcionários públicos. Então, a pergunta que temos que responder quando formos examinar essas medidas provisórias, o que espero seja em breve, com uma decisão pronta, enérgica, firme, justa e equilibrada, é: deverão os funcionários públicos aposentados e os da ativa, depois de tantos anos de erros, equívocos e distorções, agora, abruptamente, pagar toda a conta de uma só vez? Para mim, a resposta é não. É não! Creio que teremos fórmulas, meios para subdividir esse encargo entre funcionários, sim, aposentados, sim, e Governo, sim – e Governo, nesse caso, é a sociedade contribuindo. Sr. Senador Bernardo Cabral, teremos também que dizer à sociedade que nós, Senadores e Deputados, "estamos optando, clara, decididamente, por" e que "não queremos sobrecarregar os funcionários, vamos repassar esse custo para o conjunto da sociedade". E para que a conta feche, vamos criar algum mecanismo de cobrança, seja pela via de impostos ou pela via de substituição de destinação ou de fontes. Ou se muda a destinação de alguns impostos, ou se mudam as fontes de alguns deles. Dito isso, que de certa forma me atormentava, na medida em que se desenvolvia o pronunciamento de V. Ex^a, não posso também deixar de registrar que tenho sido uma testemunha privilegiada da sua vida parlamentar, dada

a nossa amizade, a nossa aproximação pessoal. Sou testemunha do quanto V. Ex^a cuidou sempre, inequivocamente, de defender os mais elementares direitos do servidor público, e é o que V. Ex^a faz da tribuna. Quero cumprimentá-lo por isso, e dizer que, da minha parte, estou querendo ser um participante, um contribuinte desse processo de discussão que vai se abrir no Congresso Nacional para responder à pergunta: quem queremos que pague? Vamos fazer recair sobre um pequeno número de pessoas todo o custo dessa conta? Ou, quem sabe, vamos dividi-la de forma mais equilibrada e justa, por isso mesmo menos pesada, entre a sociedade no seu conjunto como um todo? Só não vamos fugir da conta, porque isso seria irresponsável, seria danoso ao País, seria mentiroso, não seria oposicionismo. Seria enganar fugir da conta! Aqueles que são sérios, aqueles que, como V. Ex^a, defendem uma ética impecável na vida pública, que é sua vida pessoal, que é a sua conduta como parlamentar, terão que encontrar uma resposta e fugir da conta não é ético. Fugir da conta não é ético! No entanto, quem sabe subdividir os custos e encargos dessa conta possa ser um ato de coragem, mas, possivelmente, de justiça também. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, sei que V. Ex^a está a me advertir, já vi várias vezes a luz vermelha, meu tempo já acabou há muito – V. Ex^a tem sido generoso –, mas me permita que eu faça embutir no meu discurso três linhas.

Quando fui eleito Relator da Assembléia Nacional Constituinte – num pleito renhido, com dois brilhantes concorrentes, cujos nomes não quero registrar, mas que estão, hoje, em posições do mais alto destaque na Nação –, coube a mim, após a eleição, o direito de escolher três Relatores adjuntos. Eu era Deputado Federal, e a Assembléia Nacional Constituinte funcionava como um núcleo só – Senadores e Deputados Federais eram Constituintes – e como, ainda há pouco, assinalou o Senador José Fogaça, funcionava no plenário da Câmara dos Deputados.

Dos três Relatores adjuntos que tive a honra de escolher, o primeiro era um amigo muito ligado a mim, um jurista, um Deputado brilhantíssimo, que havia redigido a Constituição de 1967, um nome que pronuncio sempre com muito carinho: o Deputado Antônio Carlos Konder Reis, que, depois de ter sido Senador e Governador de Santa Catarina, depois de ter ultrapassado a casa dos 70 anos, volta hoje, novamente, à Câmara.

O outro Relator que escolhi foi o Deputado Adolfo Oliveira, com quem convivi na Câmara; ele tinha

sido Líder de partido. E restava um terceiro nome a escolher. O terceiro Relator adjunto que escolhi não era da Câmara, mas sim desta Casa, do Senado. Eu vinha observando a sua atuação. Ele era o caçula do Senado, pois ainda não tinha chegado à casa dos 40, e hoje se reelegeu pelo seu talento: trata-se exatamente do Senador José Fogaça. Quando o escolhi, penso que Deus me iluminou. Não foram poucas as vezes em que amanhecemos juntos no Prodases ao longo de 19 meses, e ele sempre me socorria. O Senador José Fogaça é, inclusive, como V. Ex^a, professor de Filologia, o homem que lecionava Português. Percebo que não era somente naquela ocasião que ele me socorria: também nesta manhã.

Este aparte, Sr. Presidente, define por inteiro o que é um convívio. Eu sabia que eu não ficaria sozinho na defesa do servidor público e do inativo, do aposentado. Alguém que apóia o Governo também veio aqui. Vejam que o Senador Antonio Carlos Valadares, Líder da Oposição, em nenhum instante, receou em trazer o seu apoio. Somos, portanto, os dois lados.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço permissão a V. Ex^a para ouvir mais um Colega constituinte, que conosco também brilhou. Tantas vezes discordamos naquilo que é acessório, mas nunca no que é fundamental.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Pois não. Mas peço brevidade ao aparteante.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Concedo o aparte ao Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Serei breve, Sr. Presidente. Senador Bernardo Cabral, estou achando interessante o fato de que parece que, somente neste momento, as pessoas descobriram que há um déficit muito grande na Previdência Social, especificamente na Previdência destinada ao servidor público. Parece que essa novidade surgiu de repente. Não sei se as pessoas prestaram atenção ao fato de que isso sempre existiu no passado e de que essa conta sempre foi paga pelo Tesouro. Aliás, Senador Bernardo Cabral, o que está gerando e ampliando esse déficit é o fato de o funcionário público não se aposentar de forma proporcional ao que contribuiu, mas sim de acordo com o último cargo que ocupou. Todos nós sabemos as imensas maracutaias que existem, e ninguém nunca falou nada contra isso; ninguém nunca tentou impedir esse tipo de coisa. O cidadão desempenha uma função simples e recebe um salário pequeno, mas, de repente, quando chega a hora de se aposentar, consegue, com um chefe, um amigo

ou um político, um cargo especial, um salário maior. Com isso, aposenta-se com um excelente salário, em situação completamente desproporcional à contribuição previdenciária de toda sua vida. É evidente que tais distorções geraram o rombo que aí está e precisam ser corrigidas. Os funcionários públicos devem pagar sim. Devem pagar aquilo que precisam para se aposentar no futuro; devem pagar uma contribuição razoável, que deve ser corrigida. A lei e a própria reforma previdenciária deveriam estabelecer uma aposentadoria que estivesse de acordo com a contribuição do trabalhador. Na aposentadoria do setor privado, há um limite de dez salários mínimos, mas não há limite na aposentadoria do servidor público. Houve muita coisa errada ao longo de décadas, e ninguém nunca falou sobre isso. O Tesouro sempre arcou com isso, e a sociedade está arcando com a conta desses funcionários públicos. Todos nós sabemos que grande parte desses funcionários aposentou de maneira irregular; a vida inteira ocuparam um determinado cargo e se aposentaram lá em cima. Senador José Fogaça, o que me assusta nesse pacote é que o Governo agora está com toda essa preocupação, como se estivesse tentando corrigir um problema que conhecemos. Não! O Governo está preocupado em continuar pagando o serviço da dívida. Neste País, ninguém está discutindo sobre o dinheiro que está sendo destinado ao serviço das dívidas interna e externa. Essa é a grande questão. O Ministro Pedro Malan veio aqui ontem e falou durante quatro horas, mas não abordou essa questão. O novo Orçamento estará chegando ao Congresso na próxima terça-feira, e aí vamos analisar quanto desse novo orçamento será destinado ao pagamento dessa dívida pública. É isso que deveria ser resolvido, Senador José Fogaça. Creio que isso representará três vezes mais do que todo o dinheiro do Tesouro Nacional destinado ao pagamento do déficit da Previdência do funcionalismo público brasileiro. Essa questão é que deve ser analisada. O Governo, realmente, deve preocupar-se com o ganho do funcionário público, pois muito precisa ser corrigido. Mas o Governo não está nem um pouco preocupado em resolver o problema da dívida interna e faz questão de pagar esses agiotas, que são os banqueiros nacionais e internacionais. Não há nenhuma restrição a eles nem discussão a respeito do seu problema, embora haja essa discussão em torno da questão do funcionário público de uma maneira geral. Era essa a contribuição que eu gostaria de dar a V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. BERNADO CABRAL (PFL - AM) - Sr. Presidente, vou encerrar o meu pronunciamento, lembrando - V. Ex^a sabe que sou amazonense - que, desde menino, acompanhei sempre as ondas

do nosso rio, que, de vez em quando, são ondas encapeladas. Mas o caboclo amazonense, que não é tolo, coloca o que ele chama de igarité, a sua canoinha, na onda e segue adiante. Sei que o Senador Ademir Andrade colocou a sua canoa na minha onda para responder ao Senador José Fogaça.

Desse modo, agradeço os cumprimentos que me traz o Senador Artur da Távola. Sei que já terminou o meu tempo e que S. Ex^a não poderá contribuir com o brilho de seu talento, para que eu o registre no meu discurso.

Mas, de qualquer sorte, Sr. Presidente, esta manhã foi proveitosa. Aqui tratamos, pelo menos, de fazer uma análise construtiva, fugindo do niilismo do crer ou morrer, para dizer que o Parlamento brasileiro está vivo e que o Senado Federal não abdicará da sua competência para trazer à sociedade a sua contribuição, a sua colaboração.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Chamo à tribuna o Senador Antonio Carlos Valadares, orador inscrito, em permuta com o Senador Ademir Andrade.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, trago, neste momento, a palavra de preocupação do PSB, do meu Partido, frente ao "pacotão" que está sendo hoje digerido pela sociedade brasileira e encaminhado ao Congresso Nacional pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Trata-se de um remédio amargo que nos está, mais uma vez, sendo imposto pelo Governo Federal. Em novembro do ano passado, por ocasião da crise asiática, o Governo veio ao Congresso Nacional apresentar um Plano de Estabilização Fiscal e afirmou, alto e bom som, que não era do seu desejo entrar em entendimento com o FMI. Não se passou nem um ano e o Governo se entrega à vontade do FMI, passando a adotar uma política recessiva com a aprovação desse plano, para o qual não houve uma discussão prévia, pelo menos entre Lideranças do Governo e da Oposição, porque essa poderia apresentar alternativas que talvez fossem aceitas pelo Governo, não digo em sua totalidade, mas parcialmente, no sentido de não penalizar, como está fazendo, as classes mais pobres do Brasil.

Quando, por exemplo, o Governo, através do seu Ministro da Fazenda, vem ao Senado Federal e afirma, alto e bom som, que não pretende mudar a sua política cambial e que, com a elevação dos juros, vai segurar a estabilidade do real, ele age impositivamente, de forma discricionária, porque, sabendo

do que tem maioria no Congresso Nacional, conta com a aprovação tácita, certa, do seu projeto que penaliza a sociedade brasileira. Se o Governo realmente quisesse discutir de forma democrática o problema do câmbio, que é questão nevrálgica que vem desacreditando, pelo menos em nível internacional, o Brasil, quem sabe estaríamos hoje numa situação muito mais confortável e a recessão não estaria batendo às nossas portas com todo tipo de conseqüências, principalmente para as camadas mais pobres.

Os economistas divergem, têm pontos de vista diferentes sobre a condução da política econômica no Brasil.

A equipe do Presidente Fernando Henrique Cardoso mantém teimosamente a nossa moeda ou o câmbio sobrevalorizado. É o que afirma, por exemplo, um Deputado da Bancada do Governo, o Deputado Federal Antônio Delfim Netto, que escreve na **Folha de S. Paulo**, na última quarta-feira, um artigo "O Brasil e os Outros", mostrando que países como o Canadá, Austrália e Nova Zelândia mexeram no câmbio, desvalorizando as suas moedas, e nem por isso entraram em crise ou tiveram uma alta tão grande nos níveis de inflação. Nesses países, os seus governos desvalorizaram as suas moedas, chegando até a 20%, e, no entanto, não se ouve falar de lá em crise cambial.

O articulista Deputado Antônio Delfim Netto, em determinado momento, diz em seu artigo:

...é falsa a "teoria" de que a flutuação do câmbio é inútil, porque ela eleva na mesma proporção os preços internos e, conseqüentemente, não altera o câmbio real; 2) que em condições normais de pressão e temperatura existe, sim, a escolha política de defender o câmbio valorizado elevando a taxa de juros para atrair capital e cobrir o déficit em conta corrente reduzindo a atividade interna (que é a escolha do Brasil) ou deixar flutuar o câmbio e defender o emprego (que é a escolha mais inteligente dos outros); 3) que, quando o câmbio flutua, as condições de ataque especulativo tornam-se mais difíceis: as reservas dos três países permaneceram intactas nos últimos 12 meses.

Quando comparamos o "mix" de política econômica desses três países com a do Brasil é que compreendemos a extensão de nosso desastre: uma magnífica vitória no combate à inflação foi usada para esconder uma inepta política cambial sustentada por sistemáticas elevações de juros que destruí-

ram a higidez do sistema bancário e arruinaram a agricultura e a indústria. Tudo bem temperado com a enorme "farra" fiscal produzida pela reeleição!

Sr. Presidente, não é apenas um economista brasileiro que acha que a condução da política econômica do Brasil está errada. Outros economistas no mundo inteiro, inclusive nos Estados Unidos, acreditam que o Brasil está tomando o bonde errado.

O economista Rudiger Dornbusch, chamado profeta do fim do mundo, dizia, no dia 4 de julho de 1996, que "o Brasil está à beira de uma crise financeira como a que se abateu sobre o México no fim de 1994". Segundo o economista, "o Governo brasileiro está mantendo a inflação sob controle às custas de uma supervalorização de 30% a 40% do real e da manutenção de taxas de juros em níveis artificialmente elevados, como maneira de atrair capital do exterior".

Aliás, em se falando sobre juros, Sr. Presidente, o jornal **O Globo**, de ontem, publicou uma tabela que mostra que o Brasil terá carga tributária recorde com o ajuste, que chegará a 31% do PIB, maior do que a dos Estados Unidos, África do Sul, Argentina, Egito, Costa Rica, Panamá, Japão, Singapura, México, Chile, Tailândia, Coreia do Sul e Índia.

Sr. Presidente, a teimosia do Governo Federal em manter essa política econômica equivocada é também atacada e criticada por um dos maiores jornais dos Estados Unidos, o **The New York Times**. Nele, um grande economista, Michael M. Weinstein, afirma, que:

Nesse meio tempo, o receituário do FMI vai lançar o Brasil numa recessão que pode melhorar o déficit em transações correntes mas vai tratar brutalmente os mais pobres e esmagar as aspirações da classe média".

E adiante:

A problemática situação financeira brasileira foi causada por uma incendiária combinação de políticas. O País fixa sua moeda, o real, a uma taxa que pode estar sobrevalorizada de 15% a 40%. Isso torna as exportações caras, as importações baratas e encoraja os dólares a sair, não a entrar.

Terceiro, o real é conversível, o que significa que os investidores podem forçar o governo a troca-lo por dólares a qualquer momento. A combinação de uma moeda sobrevalorizada, elevado endividamento" – o endividamento de curto prazo do Brasil che-

ga a US\$150 bilhões – e conversibilidade cria um cenário financeiro em que a calamidade está apenas a um passo adiante da crise de confiança.

Sr. Presidente, não é possível que tantas críticas são feitas no Brasil e fora dele a essa política econômica e só quem está certo é a equipe do Sr. Pedro Malan. Ontem S. Ex^a esteve aqui no Senado Federal, passou quatro horas falando e não disse a que veio; não explicou, não convenceu, inclusive deixou muita gente do próprio Governo mais atônita e sem entender os objetivos do Governo Federal, a não ser que ele resolveu realmente se render às imposições do FMI.

Os funcionários públicos foram muito visados nesse Plano de Estabilização Fiscal do Governo. Um Técnico do Ministério da Fazenda, por exemplo, que ganha R\$2.200,00, atualmente paga 11% de contribuição para a Previdência Social, ou seja, R\$242,00. Com o acréscimo de 9%, uma vez que sua remuneração está acima de R\$1.200,00, passará a pagar R\$332,00; R\$90,00 a mais serão extraídos do seu salário, o que corresponde a 37% de aumento na contribuição. Para qualquer brasileiro da classe média, R\$90,00 é muito dinheiro; dá, por exemplo, para cobrir quase que a mensalidade da escola particular de um filho.

Levando-se em conta que os funcionários, durante quatro anos, não tiveram qualquer aumento, é injusto que, neste momento, sejam convocados a ajudar na efetivação de um plano para o qual sequer foram consultados.

Do ponto de vista do nosso Partido, é injusto que o Governo Federal apresente esse Plano ao Congresso Nacional. Esperamos que, no decorrer dos debates, tanto na Câmara como no Senado, possamos aperfeiçoá-lo. Será difícil fazê-lo, porque a filosofia principal é a de manutenção da política de câmbio no Brasil. Mesmo com a boa vontade que a Oposição terá nos debates, será difícil melhorá-lo, porque o principal o Governo, teimosamente, mantém-se a defender.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nossa palavra é de preocupação e de protesto; também é de solidariedade a todos aqueles que estão sofrendo as conseqüências dessa crise. A minha solidariedade às pessoas que não possuem casa própria e não têm perspectiva de conseguí-la no futuro, uma vez que a recessão dificultará o financiamento para a construção da casa popular; aos trabalhadores que perderão o emprego, pois se prevê que haverá, aproximadamente, dois milhões de desempregados a partir de 1999, com a aplicação desse Plano; aos

micro e pequenos empresários, que, com o aumento da CPMF e do Cofins e com o recrudescimento das taxas de juros, estão sendo profundamente penalizados em seus projetos em favor do desenvolvimento do Brasil. A minha solidariedade, enfim, a todos os brasileiros, que esperam do Congresso Nacional – e, mais de perto, do Senado Federal – o cumprimento do seu dever constitucional de propor ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso medidas sociais para combater a crise, bem como de sugerir-lhe mais humildade, porque, a adoção de um plano como esse, sem consulta prévia ao Parlamento, não deixou de ser um ato de desatenção ao Legislativo.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Permite-me, V. Ex^a, um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Concedo o aparte ao Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Cumprimento V. Ex^a pelas preocupações que manifesta nessa tribuna e me somo à solidariedade que também presta ao povo brasileiro neste momento de dificuldades. Volto a repetir, Senador Antônio Carlos Valadares, o que falei no aparte anterior: estou extremamente preocupado com a situação do nosso País. O Orçamento da União passa, por exemplo, a ser uma peça de ficção; até se perde o gosto de discuti-lo. Já veio o primeiro Orçamento no prazo constitucional – em agosto –, e, na próxima semana, o Governo mandará o segundo, naturalmente com cortes drásticos na área social, principalmente no que se refere à educação e saúde. Nós, nesta Casa, procuramos dar a nossa contribuição ao desenvolvimento do nosso País; trabalhamos muito para colocar no Orçamento recursos destinados a determinadas obras que promovem o desenvolvimento e o emprego, mas, no final, depois de uma luta árdua para aprovar as emendas no Congresso Nacional, percebemos a dificuldade na liberação do dinheiro. Darei um exemplo específico: a Comissão de Assuntos Sociais aprovou um projeto para desenvolvimento do turismo em cidades com orlas fluviais. A emenda apresentada pela Comissão foi de R\$20 milhões; no Orçamento – com muito esforço nosso – foram aprovados R\$5 milhões. Conseguimos fazer com que o Congresso Nacional aprovasse, e o Presidente da República sancionasse esse valor. Trata-se de uma obra na Prefeitura de Belém, uma cidade belíssima, cuja orla é toda tomada por particulares; o povo de Belém não vê a sua baía, não vê o seu rio. Nós criamos um projeto para abrir a baía, o que in-

prementaria enormemente o turismo. Dos R\$5 milhões, o Governo assinou um convênio de R\$2.900 milhões, empenhou R\$500 mil, liberou R\$100 mil; faltam R\$400 mil. Ontem, tive uma audiência com o Dr. Caio, da Embratur, que mencionou a quase impossibilidade de empenhar os R\$2 milhões restantes. Quer dizer, todo o esforço feito foi em vão. O próprio Dr. Caio reconhece a importância desse projeto para modificar o futuro da capital do Pará, gerar emprego e propiciar o desenvolvimento do turismo em Belém. Ele é um defensor intransigente desse projeto, mas não consegue os recursos para sua execução. Isso é lamentável! Nossa vida é uma verdadeira peregrinação por coisas simples, que não se conseguem com facilidade. As nossas emendas não são atendidas, muito menos as da Bancada. Penso que V. Ex^a trabalhou, no ano passado, na Comissão do Orçamento; fiz questão de ser membro dessa Comissão no primeiro e no segundo ano de mandato, mas depois desisti, porque é um esforço em vão. O Governo não respeita; o Orçamento é uma peça de ficção. Não existe dinheiro para o que é fundamental ao desenvolvimento do nosso País; no entanto, o dinheiro para pagar o serviço da dívida é "imexível", como disse um ex-Ministro do Trabalho.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – A curto prazo, são US\$150 bilhões.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Apresentei uma emenda constitucional que revoga o artigo referente ao dinheiro destinado ao serviço da dívida e que até hoje não foi aprovada. Aliás, ninguém sabe como esse artigo foi incluído na Constituição. Quer dizer, o único dinheiro que não se discute é aquele que se destina ao serviço da dívida; pelo que se sabe, está chegando a 50% do nosso Orçamento. É preciso refletir sobre essa situação e sobre a real preocupação do Governo, ou seja, se ele está preocupado em equilibrar as contas e resolver o problema do nosso País, ou em pagar a conta aos banqueiros nacionais e internacionais.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – E o lamentável, Senador Ademir Andrade, é que o Governo Federal – mais de perto, o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, perdeu um grande trunfo. No ano passado, no período que antecedeu as eleições, ao invés de se debruçar e estudar um plano viável de combate a essa crise que está atingindo todo o Brasil, preocupou-se única e exclusivamente em viabilizar o projeto pessoal da sua reeleição e perdeu quase um ano, lutando para que o Congresso Nacional promovesse a aprovação do seu sonho de ser reeleito Presidente da República.

Se o Governo, naquele ano, ao invés de ter se dedicado a um problema político pessoal, tivesse entrado de rijo, com vontade política, na solução dos problemas nacionais, por certo não estaríamos vivendo essa crise, já que tudo foi adiado em nome da reeleição.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Bello Parga deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, na última semana, aproveitando o fato de que não teríamos sessão deliberativa no Senado Federal, tendo em vista a realização do segundo turno das eleições em cerca de 12 Estados do Brasil e pelo fato de termos resolvido a questão política no nosso Estado ainda no primeiro turno, fiz algumas incursões pelo meu Estado para averiguar algumas obras em andamento, sobretudo obras federais do Estado do Tocantins, e posso assegurar a V. Ex^{as} que fiquei pasmado com algumas irresponsabilidades.

O eminente Presidente Ademir Andrade, que, comigo e outros parlamentares do Senado, visitou principalmente a Região Norte por ocasião de uma comissão aqui instituída para averiguar as obras inacabadas em nosso País, poderá aquilatar o que estamos dizendo. Fui visitar a ponte do Estreito, que é a ponte sobre o rio Tocantins, na divisa do Estado do Maranhão com o Estado do Tocantins, e que serve às duas rodovias federais: a Belém-Brasília, naquele trecho, a BR-226, e a Transamazônica. Posso assegurar a todos os Senhores que essa ponte está prestes a ruir. A carga que suporta já ultrapassou todas as estimativas. Apreendi com o chefe do distrito do DNER, na região norte do meu Estado, que uma rodovia do porte da BR-153, ou Belém-Brasília, ou qualquer rodovia nacional, suporta um determinado peso, uma determinada carga durante

quinze anos sem que haja recapeamento, recondicionamento das condições de trafegabilidade da estrada. A rodovia Belém-Brasília foi asfaltada pelo então Presidente Médici, em 1974, portanto, já se passaram 24 anos sem que tenha sofrido a manutenção que toda rodovia deve receber. O peso suportado por essa obra de integração nacional já foi ultrapassado em muito.

Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, bati algumas fotografias na ponte do Estreito, comum às duas rodovias – Belém-Brasília e Transamazônica –, e vimos uma obra quase na sua metade, com um sistema de protensão, como eles chamam, mas o dinheiro para a manutenção da ponte acabou, foi suspenso, conforme informa o distrito do DNER daquela localidade. Por falta de aproximadamente R\$1,3 milhão é bem provável que vá se perder tudo aquilo que já foi feito, porque as cordoalhas que sustentam aquela ponte, colocadas agora nesse serviço de protensão, poderão se deteriorar se não receberem o tratamento que exige a engenharia.

Gostaria de fazer um apelo às autoridades, em especial ao Ministério dos Transportes, para que providenciem, o mais rápido possível, os recursos para essa importante obra de arte do nosso País.

A rodovia Belém-Brasília é o único acesso do Sul para o Norte do País, exceto por avião, já que as hidrovias ainda não estão funcionando. E por cerca de R\$1,3 milhão poderemos ver, dentro dos próximos dias, o noticiário nos jornais, no Jornal Nacional, dizendo que a ponte da Belém-Brasília, no Estreito, na divisa Tocantins-Maranhão, foi interditada e tem mais de 50 quilômetros de caminhoneiros já desesperados, porque parece que a nossa palavra, aqui, no Senado Federal, Senador Ademir Andrade, nem sempre surte efeito. No entanto, se o assunto for noticiado no Jornal Nacional, certamente vão tomar providências, mas somente depois da casa já arrombada.

Tendo em vista a tramitação de vários créditos suplementares na Comissão Mista de Orçamento, tive oportunidade de contactar os diretores do Departamento Nacional de Estradas e Rodagens – DNER, para que parte desses recursos para obras de arte especiais, que serão agora votados pelo Congresso Nacional, seja destinada para evitar que a ponte do Estreito seja definitivamente interditada, haja vista que a metade já está interditada por ordem do chefe do distrito do DNER. Caminhões só passam em um sentido e de uma vez só, o que já está causando transtorno para o tráfego daquela importante artéria do nosso País.

Embora os Diretores do DNER nos tenham dito que, mesmo que se aprovelem os créditos, o limite do Ministério dos Transportes já foi ultrapassado, quero acreditar que a minha intervenção junto aos diretores e a minha fala vão surtir algum efeito, para que, dentro de poucos dias, não estejamos amargando a triste notícia da interrupção de uma artéria de tanta importância na ligação Sul-Norte do País.

Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, também tive a oportunidade de ver as obras paralisadas da Transamazônica. O Governo do Estado do Tocantins solicitou a delegação para o asfaltamento das obras da BR-230, a Transamazônica, no trecho do Estado do Tocantins. Essa delegação foi concedida, as obras estavam em ritmo acelerado. No entanto, as obras agora estão paralisadas por uma questão indígena, já que a rodovia passa pela reserva dos índios Apinagés. Quando se chegou numa ponte, já totalmente concluída – tenho a fotografia dessa ponte, porque fui *in loco* constatar –, que custou cerca de R\$ 800 mil, está havendo embargo das obras da Transamazônica, onde R\$ 23 milhões já estão consignados e liberados no orçamento para este ano, tendo em vista os índios não quererem que a rodovia passe pela sua reserva.

O que é de se estranhar é que a rodovia Transamazônica teve o início da sua construção em 1971, e a demarcação da reserva indígena dos apinagés, no Município de Tocantinópolis, no Tocantins, data de 1989. Mas não concordando com esse embargo, fui à tribo dos apinagés e conversei com as diversas lideranças daquela comunidade indígena. Eles querem que a rodovia passe, mesmo porque já passava, e a demarcação das terras é ulterior à construção da rodovia Transamazônica. Eles apenas fizeram algumas exigências: que toda a reserva indígena seja cercada e que seja feito um trabalho de terraplanagem e patrolamento de algumas estradas vicinais dentro da reserva indígena, bem como a construção de duas pontes, as quais eles receberiam com muita satisfação, segundo me asseguraram, mesmo porque a rodovia já passa na reserva. Mas acontece, Srs. Senadores, que o Ibama, a Funai e o Ministério Público embargaram essa obra e ficaram, há três meses, de voltar à reserva para dialogar com as lideranças indígenas e até hoje não o fizeram.

Portanto, faço um apelo aos membros do Ministério Público e ao Procurador da República do meu Estado no sentido de que dialoguem com os índios e liberem logo essa estrada. Existe uma ordem para construir essa estrada num desvio de 50 quilômetros, passando por um terreno alagadiço, posteriormente um terreno de montanhas e de rochas e, ainda

por cima, vão isolar uma ponte de R\$800 mil, uma ponte que já está totalmente construída. Trata-se de mais um desperdício em nosso País. Os índios querem que a Transamazônica passe por suas terras, mas o Ministério Público, o Ibama e a FUNAI embargaram essa obra há cerca de três ou quatro meses e, se não houver uma providência rápida, nós vamos perder os recursos da ordem de R\$23 milhões.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, uso a tribuna do Senado para, mais uma vez, fazer um apelo aos membros do Ministério Público, ao Ibama e à FUNAI para que dialoguem com as lideranças dos apinagés em nosso Estado e liberem, de uma vez por todas, a construção da rodovia Transamazônica, que já está mais de 50% totalmente asfaltada. Trata-se de esforço muito grande do Governo do nosso Estado estar em conjunto com a União asfaltando essa rodovia tão decantada na década de 70, que é, na realidade, uma rodovia de integração nacional.

Gostaria de deixar aqui registrado o meu descontentamento, a minha perplexidade pelo descaso das autoridades na liberação de recursos para obras tão importantes, tão vitais para a tranquilidade e para o desenvolvimento da nossa Nação.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado. (Pausa.)

O Sr. Ademir Andrade deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Carlos Patrocínio, Senador Antonio Carlos Valadares, quero apenas registrar que já conseguimos as assinaturas necessárias, tanto no Senado quanto na Câmara dos Deputados, para instalarmos a Comissão Parlamentar de Inquérito que vai investigar a ação dos institutos de pesquisas que atuaram em todo o País no primeiro turno das eleições para Presidente da República, para os Governos dos Estados, para Deputados, Senadores e assim por diante.

É notório o fato de que os institutos de pesquisas manipularam resultados, prejudicaram candidatos, e a ação dos proprietários desses institutos não pode ficar impune. Por isso, vários Parlamentares do Senado e da Câmara dos Deputados decidiram requerer a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, e estaremos aqui na próxima terça-feira, no primeiro horário, às 14h30min, apresentando

oficialmente este requerimento ao Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, bem como entregando toda a documentação que demonstra a necessidade da instalação dessa CPI. Já adianto a importância da indicação, por parte dos Líderes, dos nomes dos Senadores e Deputados, uma vez que a comissão terá pouco tempo para trabalhar, tendo que encerrar-se com a presente legislatura, no dia 31 de janeiro de 1999. Naturalmente haverá convocação extraordinária e a CPI poderá trabalhar durante o período. Precisamos dar um basta a essa ação que tem sido desenvolvida pelos institutos de pesquisa no nosso País.

Sr. Presidente, estou apenas anunciando que já temos as assinaturas necessárias para instalar a CPI e na próxima terça-feira, na abertura da sessão ordinária, virei a esta tribuna a fim de ler as razões deste requerimento e a importância da instalação da referida Comissão Parlamentar de Inquérito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra à eminente Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Peço permissão, Sr. Presidente, para falar sentada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Permissão concedida, nobre Senadora.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero fazer um breve registro de um fato ocorrido ontem e que considero da maior importância: a reunião dos seis governadores de oposição. Face às medidas tomadas pelo Governo, eles decidiram que iriam ter uma ação que fosse ao mesmo tempo de críticas ao pacote apresentado pelo Governo e também apresentar um conjunto de propostas. Faço isso para que não fique a imagem de que a reunião dos governadores foi um palanque para atirar pedras no Governo, como se os governadores eleitos não tivessem responsabilidade com o País, principalmente com os Estados que governam, até porque se trata de Estados – é o caso do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro – que têm um peso muito importante, tanto do ponto de vista econômico e social, quanto de suas populações. Tanto é verdade que eles não estão com um postura de simplesmente atirar pedras, que optaram por uma posição madura e adequada de fazer uma análise crítica do pacote apresentado pelo Governo e criar um grupo de trabalho articulando os governadores, não apenas os de oposição, mas todos aqueles que têm responsabilidades com os seus Estados, porque serão eles que terão que dar as respostas à popula-

ção que os elegeram. Essa seria uma articulação aberta a todos os governadores e que também envolveria os prefeitos, porque o pacote do Governo e as ações do Governo partem de um princípio que fere os avanços que tivemos na Constituição de 1988. A Constituição de 1988 instituiu e assegurou uma certa autonomia para os Estados e Municípios, mas as medidas do Governo apontam para um caminho diverso, de fazer com que novamente o Governo Federal passe a ter uma postura centralizadora frente a essas conquistas, o que consideramos um retrocesso.

Esse grupo de trabalho também irá apresentar um conjunto de ações alternativas que serão desenvolvidas pelos governadores, prefeitos e parlamentares não só de Oposição, mas também por aqueles que têm críticas ao pacote do Governo. Ouvi de vários Srs. Senadores, mesmo os da Bancada de sustentação do Governo, que eles têm uma série de críticas pontuais, que são todas procedentes, assim como também são procedentes as críticas feitas pela Oposição.

Quero dizer ainda, Sr. Presidente, que, mediante informações de jornais – algo a ser verificado –, o Governo já haveria recuado em relação ao FEF, o que considero fundamental, porque Estados que dependem de repasses do Governo Federal com certeza seriam assustadoramente prejudicados com as ações propostas em relação ao FEF. No entanto, são informações de jornais que me causam estranheza, porque ontem o Ministro da Fazenda aqui esteve e não anunciou qualquer mudança com relação à questão.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao ilustre Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senadora Marina Silva, V. Ex^a aborda um assunto da maior importância para o aprofundamento do debate nesta Casa a respeito das medidas do Governo. O Governo, depois das eleições, age de uma forma diferente de como deveria ter agido com os seus companheiros de Partido, que fizeram uma verdadeira farra nos Estados para se reelegerem governadores. Em Estados pobres do Nordeste, como Rio Grande do Norte e Sergipe, os governadores despenderam quantias enormes nas suas campanhas à reeleição, inclusive vendendo as companhias energéticas e aplicando o dinheiro que poderia ser utilizado em obras sociais e em obras de infra-estrutura. Não houve disciplina do Governo Federal antes das eleições. Porém, passado o período da farra

eleitoral, o Governo se mostra preocupado com as finanças dos Estados e quer impor sacrifícios, inclusive aos governadores que foram eleitos com o discurso da austeridade. E não haverá nenhuma necessidade de o Governo entrar na autonomia dos Estados brasileiros, reduzindo os direitos da federação mais do que já foram reduzidos. De forma que aproveite a oportunidade do aparte para apresentar aos governadores da Oposição a nossa solidariedade e o entendimento de que o Governo Federal deve deixar aos Estados a responsabilidade que cabe a cada um desses governadores na adoção de medidas visando projetos ou planos de austeridade fiscal. Se o Governo Federal está impondo sacrifícios à própria União, os Estados naturalmente terão de se habilitar nesse sentido, porém sem prejuízo das soluções dos problemas estaduais, principalmente na área social, que está a exigir dos governadores uma ação pronta e firme. Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

V. Ex^a fala de uma questão muito interessante: a austeridade.

Dizem que a Oposição continua no palanque jogando pedra. Não considero essa observação justa. As pessoas, muitas vezes, fazem um apelo para que esqueçamos o que foi dito no palanque, mas isso é muito difícil, porque foi exatamente no palanque que tivemos dizer que tudo estava sob controle, que não haveria medidas drásticas, que os programas sociais continuariam a ser tocados, que a nossa economia iria crescer. É como se o Brasil realmente fosse uma maravilha. E, dois meses depois, não dá para esquecer. É muito duro para o povo brasileiro, que sonhou com esse Brasil que esperamos um dia possa ser real.

Não é o caso de se fazer um apelo para a Oposição esquecer o que foi dito no palanque. No Brasil, precisamos ter uma cultura de cobrar daqueles que se elegeram que cumpram o que disseram no palanque. Caso contrário, ganha-se a eleição em cima de determinadas propostas e, depois, pede-se para esquecê-las. Aliás, essa história de pedir para esquecer o que foi dito é conhecida, mas não quero entrar no mérito dessa questão.

Foi no palanque que disseram que tudo estava sob controle e, depois, anuncia-se ao povo brasileiro que a situação não está tão sob controle assim.

Quanto à questão da austeridade, ontem ouvi um depoimento emocionante do Governador Capiberibe, do Amapá, um Estado da Amazônia com muitas dificuldades, dependente de repasses da União. Dizia S. Ex^a que chegou a ter um índice de

rejeição de 70% e foi reeleito, graças a Deus: "Cheguei a essa situação, porque governei com austeridade. Não fiz nenhum plano mirabolante que compromettesse as finanças do meu Estado, que, hoje, está completamente saneado, pronto para ser governado, para se fazer as coisas corretas que precisavam ser feitas, porque tomamos medidas de base". O Governador Capiberibe, que realizou todo esse esforço, que não tem participação nos problemas da dívida pública do Governo, vai ser penalizado tanto quanto aqueles que, conforme o Senador Antonio Carlos Valadares, fizeram um verdadeiro banquete com os recursos públicos, para ganhar as eleições.

Sr. Presidente, neste momento de crise, volto a repetir: a Oposição tem responsabilidade de apresentar respostas para a crise, mas não significa aderir, pura e simplesmente, ao que está sendo proposto pelo Governo. Aliás, numa democracia e na maturidade dessa democracia, o importante é que sejamos capazes de confrontar projetos políticos diferentes para, a partir daí, sermos capazes de construir a alternativa possível à realidade que queremos enfrentar.

Ontem, a Oposição reuniu os Governadores, que estão dispostos a dar as suas contribuições, apresentando um conjunto de medidas, dentre elas uma que consideraram fundamental. Nesses quatro anos, o Governo não apresentou proposta de reforma tributária, tão importante e que fazia parte das medidas estruturais, talvez em face da preocupação com a reeleição, da preocupação de manter coesa a base do Governo. A reforma tributária, com certeza, iria mexer nesse calcanhar-de-aquiles porque envolve muitos interesses.

Nós queremos dar a nossa parcela de contribuição, queremos apresentar as nossas propostas, mas queremos que elas sejam discutidas, não como uma proposta diferente para ser contra pura e simplesmente, mas como uma nova idéia a ser discutida.

Entendo que, no momento em que o Governo acenou que quer conversar com os Governadores da Oposição, talvez o melhor a fazer seja colocar imediatamente em prática essa proposta, chamando-os para uma conversa. Até porque esses Governadores estão se sentindo prejudicados na realização de suas metas, naquilo que se comprometeram como proposta de campanha.

Ainda retomando o discurso do Senador Antonio Carlos Valadares, estava pensando que alguns Governadores da Oposição são muito mais importantes para o Governo num momento como este do que determinados aliados. Vi o Governador Cristovam Buarque perder uma eleição porque teve a coragem de assumir uma posição austera e de respei-

to com as finanças públicas e dizer que não ia dar aumento a qualquer custo, enquanto seu adversário, aliado do Governo, no momento em que o Governo faz um apelo para que o funcionalismo público, para que essas pessoas sejam compreensivas e dêem a sua parcela de sacrifício, ganhava a eleição porque fez inúmeras propostas mirabolantes, sem considerar em absoluto o que o Governo está propondo.

Muitas vezes, determinados aliados são muito piores do que uma Oposição ética e comprometida com propostas que não façam das finanças do Estado um carnaval para se ganhar votos. Foi o que aconteceu com o Governador Cristovam Buarque, que adotou uma postura séria. Como Governador de Oposição, S. Ex^a poderia muito bem dizer que daria aumento aos servidores e que esse aumento dependeria do Governo Federal. Por ser uma pessoa que tem compromisso e respeito com a verdade, não o fez. Agora, a população já começa a cobrar as promessas de quem se elegeu. Até porque, do meu ponto de vista, foram promessas e expectativas falsas. Quero ver como é que os amigos do Planalto repassarão verbas para que o Governador eleito Joaquim Floriz pague os 28% aos servidores sem se indispor com os Governadores eleitos dos demais partidos.

É por isso que digo: é muito melhor uma Oposição ética, que sabe o que diz, sabe o que faz e não promove esse tipo de demagogia para se eleger pura e simplesmente do que determinados "aliados", que se comportam dessa forma.

Quero resgatar o sentido da reunião dos Governadores de Oposição. Não se trata da idéia de que foi um grupo de seis Governadores – e Governadores de Estados importantes – que se reuniu para simplesmente continuar um palanque oposicionista. Ao contrário, foi para colocar um palanque da situação que o Brasil vive hoje, que é a mesma que já vivia antes das eleições; ou seja, de dificuldades econômicas, de dificuldades financeiras e que não foram combatidas no período certo.

Ouvi falar em antibiótico, em dose certa. Não adianta se dar uma dose cavalariça de antibiótico para um paciente terminal de pneumonia, porque ele vai morrer. Deve-se identificar o problema antecipadamente para que as doses do remédio sejam dadas na medida correta para salvar o paciente.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.672-34, adota-

da em 26 de outubro de 1998 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Francelino Pereira Hugo Napoleão		José Agripino João Rocha
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúdio Coelho		Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Oswaldo Coelho Ayres da Cunha		Raimundo Santos Paulo Lima
	PSDB	
Anivaldo Vale Mário Negromonte		Luciano Castro Roberto Rocha
Bloco (PMDB/PRONA)		
Paulo Ritzel		Orcino Gonçalves
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Wigberto Tartuce		Benedito Domingos

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 3-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.673-32, adotada em 26 de outubro de 1998 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
João Rocha José Alves		Carlos Patrocínio José Bianco
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúdio Coelho		Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Eliseu Resende Osório Adriano		Aroldo Cedraz Mussa Demes
	PSDB	
Anivaldo Vale Márcio Fortes		Paulo Mourão Roberto Brant
Bloco (PMDB/PRONA)		
Hermes Parcianello		Antônio do Valle
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Jurandyr Paixão		Fernando Ribas Carli

PSDB

Vittono Medioli Elias Murad
José Aníbal Nicias Ribeiro

Bloco (PMDB/PRONA)

Sílvio Pessoa Paulo Ritzel

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB

Roberto Campos João Pizzolatti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 3-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1^a-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.576-38, adotada em 26 de outubro de 1998 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares **Suplentes**

PFL

Bello Parga José Agripino
Hugo Napoleão Edison Lobão

PMDB

Jader Barbalho Fernando Bezerra
Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB

Jefferson Peres Beni Veras

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**

PFL

Lael Varella Vanessa Felipe
José Rocha Costa Ferreira

PSDB

Luiz Piauhyllino Jovair Arantes
Welson Gasparini Mário Negromonte

Bloco (PMDB/PRONA)

Carlos Mendes Maria Elvira

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB

Nilton Baiano Jofran Frejat

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 3-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1^a-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.577-58, adotada em 26 de outubro de 1998 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e Orçamento Federal e de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares **Suplentes**

PFL

Guilherme Palmeira Francelino Pereira
Hugo Napoleão Edison Lobão

PMDB

Jader Barbalho Fernando Bezerra
Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB

Beni Veras Teotonio Vilela Filho

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Francelino Pereira Edison Lobão		José Agripino
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúcio Alcântara		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Carlos Aleluia Lima Netto		Augusto Viveiros Ayres da Cunha
	PSDB	
Koyu Iha Marcus Vicente		Anivaldo Vale Max Rosenmann
Bloco (PMDB/PRONA)		
João Henrique		Mário Martins
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Lamartine Posella		José Janene

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 3-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1^ª-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.680-11, adota-

da em 26 de outubro de 1998 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação do imposto de renda relativamente à incidência na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras, inclusive de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, à conversão, em capital social, de obrigações no exterior de pessoas jurídicas domiciliadas no País, amplia as hipóteses de opção, pelas pessoas físicas, pelo desconto simplificado, regula a informação, na declaração de rendimentos, de depósitos mantidos em bancos no exterior, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Pedro Piva		Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
João Mellão Neto Reinhold Stephanes		Costa Ferreira Jorge Khoury
	PSDB	
Roberto Brant Antonio Carlos Pannunzio		João Almeida Luiz Carlos Haully
Bloco (PMDB/PRONA)		
Pedro Novais		Wilson Cignachi
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Roberto Campos		Fernando Ribas Carli

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 3-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.681-10, adotada em 26 de outubro de 1998 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a simplificação do arquivamento de atos nas Juntas Comerciais e do protesto de título de dívida de microempresas e de empresas de pequeno porte, e dá outras providências."

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Bernardo Cabral		Bello Parga Leonel Paiva
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Osmar Dias		José Ignácio Ferreira
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Paulo Bauer José Melo		Maluly Netto Jorge Khoury
	PSDB	
Alexandre Santos Hilário Coimbra		Koyu Iha Luiz Carlos Hauly

Bloco (PMDB/PRONA)

Adelson Salvador Paulo Ritzel

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB

Enivaldo Ribeiro Augusto Nardes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 3-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.682-7, adotada em 26 de outubro de 1998 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
João Rocha Leonel Paiva		Hugo Napoleão Guilherme Palmeira
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Pedro Piva		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Erakdo Tinoco Mario Assad		Paulo Bauer José Melo

PSDB

Ariosto Holanda Roberto Santos
Márcio Fortes Ronaldo Cezar Coelho

Bloco (PMDB/PRONA)

Paulo Ritzel João Matos

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB

Fernando Ribas Carli Herculano Anghinetti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 3-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.683-6, adotada em 26 de outubro de 1998 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Institui o Programa Especial de Financiamento para combate aos efeitos da estiagem na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares **Suplentes**

PFL

Hugo Napoleão 1.Francelino Pereira
Edison Lobão 2.Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho 1.Fernando Bezerra
Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB

Beni Veras Carlos Wilson

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira L. Omar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**

PFL

Álvaro Gaudêncio Neto Roberto Fontes
José Carlos Aletuia Benedito de Lira

PSDB

Mário Negromonte Ceci Cunha
Wilson Braga Edson Silva

Bloco (PMDB/PRONA)

Armando Abílio Paulo Lustosa

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB

Enivaldo Ribeiro Felipe Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 3-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.684-47, adotada em 26 de outubro de 1998 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares **Suplentes**

PFL

Gilberto Miranda Hugo Napoleão
Djalma Bessa João Rocha

PMDB

Jader Barbalho Fernando Bezerra
Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB	
José Ignácio Ferreira	Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PFL	
Arolde de Oliveira	Roberto Pessoa
Abelardo Lupion	Sérgio Barcellos
PSDB	
Edson Silva	Marcus Vicente
Luciano Castro	Moisés Bennesby
Bloco (PMDB/PRONA)	
José Aldemir	Noel de Oliveira
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Jair Bolsonaro	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 3-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.686-5, adotada em 26 de outubro de 1998 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
PMDB	
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Pedro Piva	José Roberto Arruda
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PFL	
Reinhold Stephanes	Lima Netto
Manoel Castro	Euler Ribeiro
PSDB	
Antonio Carlos Pannunzio	Eduardo Barbosa
Osmânio Pereira	Marisa Serrano
Bloco (PMDB/PRONA)	
Pinheiro Landim	Saraiva Felipe
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Cunha Bueno	Herculano Anghinetti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 3-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.686-5, adotada em 26 de outubro de 1998 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Autoriza o Poder Executivo

abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento e Orçamento, da Agricultura e Abastecimento, e do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito extraordinário no valor de R\$ 824.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Carlos Wilson		Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS).		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Mussa Demes Augusto Viveiros		Antônio Geraldo Jaime Fernandes
	PSDB	
Fábio Feldmann Pedro Henry		Roberto Brant Rommel Feijó
Bloco (PMDB/PRONA)		
Silas Brasileiro		Geddel Vieira Lima
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Carlos Ayrton		Benedito Guimarães

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 3-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.687-5, adotada em 26 de outubro de 1998 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Institui o Programa Emergencial de Frentes Produtivas e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Carlos Wilson		Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Paes Landim Betinho Rosado		Álvaro Gaudêncio Neto Jorge Khoury
	PSDB	
Wilson Campos Ceci Cunha		B. Sá Aécio Neves
Bloco (PMDB/PRONA)		
João Henrique		João Alberto
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro

PPB

José Linhares

Iberê Ferreira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 3-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1^a-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.689-5, adotada em 26 de outubro de 1998 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Estabelece critérios para a concessão de empréstimo, pela União, aos Estados e ao Distrito Federal, destinado ao ressarcimento parcial das perdas decorrentes da aplicação da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Hugo Napoleão
Edison LobãoFrancelino Pereira
Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho
Nabor JúniorFernando Bezerra
Carlos Bezerra

PSDB

Carlos Wilson

Lúdio Coetho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Eraldo Tinoco
José JorgeCosta Ferreira
Marily Guimaraes

PSDB

Roberto Brant

Fernando Torres

Luiz Carlos Haully

Silvio Torres

Bloco (PMDB/PRONA)

Barbosa Neto

Antônio do Valle

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Iberê Ferreira

Eurico Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 3-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1^a-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.689-5, adotada em 26 de outubro de 1998 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Hugo Napoleão
Edison LobãoFrancelino Pereira
Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho
Nabor JúniorFernando Bezerra
Carlos Bezerra

PSDB

Pedro Piva

Lúcio Alcântara

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB
 Epitacio Cafeteira Leomar Quintanilha
DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**

PFL
 Mendonça Filho Cesar Bandeira
 Vilmar Rocha Reinhold Stephanes

PSDB
 Elias Murad Ceci Cunha
 Salvador Zimbaldi Sebastião Madeira

Bloco (PMDB/PRONA)

Mendes Ribeiro Filho Jorge Wilson

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB

Felipe Mendes Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 3-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.690-5, adotada em 26 de outubro de 1998 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, estabelece sanções administrativas e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares **Suplentes**

PFL
 Hugo Napoleão Francelino Pereira
 Edison Lobão Gilberto Miranda

PMDB
 Jader Barbalho Fernando Bezerra
 Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB

Pedro Piva Carlos Wilson

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**

PFL

Osório Adriano Adauto Pereira
 Mário Assad José Rocha

PSDB

José Aníbal Adroaldo Streck
 Marcio Fortes Basílio Villani

Bloco (PMDB/PRONA)

Edison Andrino João Alberto

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB

Romel Anízio José Janene

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 3-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.691-5, adotada em 26 de outubro de 1998 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a adoção de medidas relacionadas com o Sistema Financeiro da Habitação – SFH, altera as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Jefferson Peres Eduardo Suplicy		Beni Veras Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Cesar Bandeira Laura Carneiro		Ursicino Queiroz Luiz Durão
	PSDB	
Marcio Fortes Aloysio Nunes Ferreira		Eduardo Barbosa Wilson Braga
		Bloco (PMDB/PRONA)
Wilson Cignachi		José Chaves
		Bloco (PT/PDT/PC do B)
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Wigberto Tartuce		Prisco Viana

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 3-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.697-59, adotada em 26 de outubro de 1998 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre os títulos de dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, consolidando a legislação em vigor sobre a matéria".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB	
Teotonio Vilela Filho		Geraldo Melo
		Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Augusto Viveiros Abelardo Lupion		Ciro Nogueira Eraldo Tinoco
	PSDB	
Ayrton Xerez Roberto Brant		Danilo de Castro Renato Johnsson
		Bloco (PMDB/PRONA)
Hermes Parcianello		José Chaves
		Bloco (PT/PDT/PC do B)
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Luís Barbosa		Enivaldo Ribeiro

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 3-11-98 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-11-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-11-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-11-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Sr^a Senadora Benedita da Silva e o Sr. Senador Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. EX^{as} serão atendidos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, após inscrever-me para falar sobre o dia tradicionalmente dedicado ao servidor público, vi-me possuída de forte desalento e imensa perplexidade. O que dizer àqueles aos quais compete zelar pela coisa pública? Como congratular-me com uma categoria profissional que vem, ano após ano, sendo submetida à mais torpe perseguição e implacável campanha de desmoralização, para a qual o Governo dispõe dos imensos recursos da mídia moderna? Há anos vimos advertindo e protestando, desta tribuna, para os danos incalculáveis acarretados ao País pelo desmantelamento do Serviço Público brasileiro, enquanto se esvaziavam os cofres públicos, com veloz desnacionalização de nossa indústria e a venda de nosso patrimônio público.

De outro tumo, o que dizer não só aos servidores públicos como a toda a Nação brasileira, quando novo e desapiedado pacote econômico-financeiro, cujo teor se manteve secreto até que o período eleitoral fosse encerrado, domingo passado, desaba sobre os mais fracos. Desinformação equivalente a criminosa fraude eleitoral. A todos nós, senadores, deputados, governadores, à Nação inteira restou apenas buscar na imprensa internacional informações sobre o submisso diálogo com o Fundo Monetário Internacional. Na verdade, surpresa alguma não adveio desse famigerado pacote, mais um que se somará a tantos outros que vêm construindo a ruína de nosso País, por meio de incessantes afrontas a nossa soberania. O que distingue o novo pacote de seus anteriores é, substancialmente, seu terrível potencial de acarretar males maiores à nossa gente, condenando o Brasil à dura recessão a que não resistirá o que nos sobra da indústria nacional.

Servidores e aposentados, mais uma vez, são escolhidos para vítimas prediletas de burocratas empedernidos, sempre solícitos ante o Fundo Monetário Internacional, cuja ação haverá de ser apurada mais cedo do que não de supor. As ameaças pairam no ar: aumento e criação de novos impostos, somados ao suicida desvio de recursos destinados à melhoria da saúde brasileira e violência contra os aposentados. Sobre esses últimos incidirá, talvez, o maior ônus inventado para a multiplicação dos recursos do Erário, quando o Governo tem obrigação de garantir-lhes um mínimo de tranquilidade.

Muito mais monótono será o episódio a desenvolver-se, superado o período eleitoral, fruto da impatrótica indigência daqueles aos quais os brasileiros

atribuíram, equivocadamente, a guarda dos mais altos interesses do País. Assim é que assistiremos a mais uma troca de nomes de Ministérios e seus responsáveis, fruto de renhida e dispendiosa barganha. Tudo isso simultaneamente à nova ofensiva de desmoralização do servidor público, sempre acompanhada de crescente terceirização do que é, em todo o mundo, exclusividade de órgãos públicos.

A destruição do Serviço Público, que vem de muitos anos, é irmã gêmea da multiplicação de cargos e funções de livre provimento pelo Executivo, agudizando o desdém governamental pelo bem comum dos brasileiros. Valendo-se dos poderosos recursos da mídia moderna, insistirão Governo e seus apaniguados, no esforço de convencimento de que todos os nossos males são frutos de problemas como saúde e previdência social que, afirmam, não podem e não devem ser encargo de governos modernos, adequados à globalização.

Sr. Presidente, como saudar ou congratular-me com os servidores de salários congelados desde o começo desse maisinado Governo, alvos de permanente e implacável campanha de desmoralização? O que dizer aos médicos que, além de seus vergonhosos salários, trabalham em hospitais diuturnamente submetidos ao intento de extinguir a rede pública de saúde no Brasil? Melhor seria, falando francamente, que nessa data se oficiasse um requiem pelos que ainda teimam em integrar o serviço público em nosso País.

O mesmo Governo que tanto jurou à Nação a solidez de nossa moeda, manteve-se indiferente à dura realidade de vê-la continuamente ameaçada pela ganância dos especuladores de todas as origens. Juros escorchantes foram e são mantidos e, uma vez mais, os brasileiros terão seus ouvidos martelados sobre a necessidade urgente de novas reformas, sobretudo constitucionais, e de novas formas de extorção das classes menos favorecidas, na vã tentativa de manter o *status quo* que tanto tem protegido os especuladores e todos aqueles que detêm, no linguajar dos economistas, "informações privilegiadas". Novas campanhas serão desfechadas, em fatigante repetição, inclusive no tocante à estigmatização de todos que se dedicam à vida pública e ousam opor-se a governantes cegos pela vaidade e presunção. Novas torrentes de Medidas Provisórias desabarão sobre nós, tal como serão redobrados os esforços para se manter o engodo em que vive a Nação.

Em poucos anos o Brasil, graças a esse Governo e a essa equipe econômica, conseguiu elevar nosso endividamento a níveis jamais imaginados, desde os tempos de Pedro Álvares Cabral. Até porque, quando em apuro, fácil lhe tem sido baixar pacotes que sangram mais de cem milhões de brasileiros. E, nessa festa irresponsável, alienou-se o patrimônio nacional, desnacionalizaram-se amplos setores de nossa indústria, mas se satisfaz a ganância especulati-

va. Não foram ouvidas advertências de tantas vozes vindas de todos os lados, em crescente tom de desespero – e, aqui, menciono, em comovida homenagem à bravura, competência e independência da mulher brasileira, o nome de Maria da Conceição Tavares, cujas candentes censuras estão registradas nos Anais da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional. Pois bem, tais clamores não foram ouvidos pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, obcecado que estava em alcançar sua primeira reeleição.

Sr. Presidente, no domingo em que tantos brasileiros iam às urnas para o segundo turno, a **Folha de S. Paulo** publicou manchete, em seu segundo caderno, dedicado à economia, dando conta que o pacote governamental amancará dos funcionários mais de 5 bilhões de reais; e que a categoria dos aposentados transformou-se na outra grande escolha da equipe econômica; uma equipe que age destemida contra um setor em que a maioria lhe parece inofensiva, pois constituída de idosos.

O mesmo jornal publica em sua página 7, artigo de Celso Pinto – um de nossos mais credenciados articulistas em economia – no qual ele mostra, de forma irresponsável, que pacote algum aliviará o Brasil das aperturas em que foi lançado pelo atual Governo, mesmo que conclua seu extenso programa de privatizações, vendendo, inclusive, o Banco do Brasil e a Petrobrás. Didaticamente, mostra o jornalista Celso Pinto que nem a venda do que nos resta de patrimônio nem qualquer esbulho via novos impostos ou aumento dos existentes, retirará o Brasil da vulnerabilidade a que foi condenado pelo governo de Fernando Henrique. Serão vão os sacrifícios que, mais uma vez, serão cobrados da maior parte da nossa população, daquela menos favorecida. "Uma oportunidade perdida" é o título do artigo a que me refiro e de sua leitura se extrai a certeza de que nem se o atual governo incluir no rol patrimonial a ser oferecido a capitais externos toda nossa Amazônia lograremos libertar-nos da armadilha em que fomos lançados.

Sr. Presidente, se bem que à custa de tantas e tão lastimáveis manchas que caracterizam o pleito que deu a Fernando Henrique um segundo mandato, a Sua Excelência estará assegurada boa maioria nas duas Casas do Congresso, apta a garantir a aprovação de tudo que lhe seja exigido, mesmo à custa de penosas e vergonhosas "negociações", que têm sido marca de seu Governo. Nada disso, no entanto, dá cores róseas ao novo período presidencial. Nuvens acumulam-se, de todos os lados. O número de eleitores que anularam seu voto ou abstiveram-se de votar foi demasiadamente grande, arremontadoramente gran-

de. A recessão dizimará amplos setores de nossa economia, sobretudo da indústria e do comércio, multiplicando o desemprego. O Presidente da República foi derrotado, fragorosamente, em estados historicamente de grande peso, bem como em muitas das capitais e municípios de maior população. Há sinais de que o jogo político imposto ao Brasil pelo Presidente Fernando Henrique, de troca e compensações, está para extinguir-se, esgotados os recursos do Tesouro. Talvez alcance Sua Excelência apoio ao mais novo pacote econômico-financeiro de seus economistas. Talvez, até mesmo, logre algum êxito, não em reformar saúde e previdência, mas em seu propósito de privatizá-las, abrindo caminho para que multinacionais logo se apropriem dos vastíssimos recursos desses setores, como já se deu com a Golden Cross. A subserviência governamental não se apercebe de que, nessa marcha, muito mais breve do que pode supor, a tranquilidade social em nosso País será perturbada pelas imensas hordas de desesperados e desamparados. Já não será apenas nossa soberania que estará, mais uma vez, sendo alienada, mas a paz social do Brasil.

Sr. Presidente, no dia dedicado ao Servidor Público é nosso dever protestar, mais uma vez, contra a destruição do serviço público em nosso País e a maior penalização de uma categoria profissional já tão desfavorecida, estigmatizada que vem sendo há muitos anos, por demagogos e cortesãos do Governo.

Podemos, de nossa parte, reafirmar, com redobrado vigor, nossa decisão inabalável de prosseguir na defesa dos legítimos interesses do Brasil, entre os quais está o de dispor de servidores eficientes e respeitados, opondo-nos, com firmeza, a medidas que maiores ônus lançarão principalmente sobre categorias já tão sacrificadas. A cada pacote que multiplica o sofrimento de grande parte de brasileiros, vemos a incapacidade do Governo para encontrar soluções para dificuldades por ele mesmo criadas e ampliadas, daí a contínua extorsão a que submete os trabalhadores, ampliando a carga fiscal e multiplicando juros já absurdos.

Em face de quadro tão preocupante, Senhor Presidente, só me resta assegurar aos servidores públicos, na data a eles dedicada, que somaremos esforços em defesa da categoria. A Oposição, fortalecida no último pleito, opor-se-á, com máxima firmeza a atentados do Governo, em luta quase desesperada, para que o Brasil não venha a ter sua paz social arruinada pelo desespero da Nação empobrecida e lançada ao desemprego!

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente. Sras. e Srs. Senadores, o Deputado Marconi Perillo, eleito para governar o meu Estado nos próximos quatro anos, começa a assustar a sociedade goiana com sinais evidentes de imaturidade política.

Faltando ainda mais de dois meses para assumir o poder, Sua Excelência transforma uma questão meramente administrativa numa polêmica de caráter político, atropelando as responsabilidades de um governo em final de mandato e lançando dúvidas sobre os efeitos de sua instabilidade emocional no equilíbrio do futuro mandato como líder dos goianos.

O fato administrativo a que me refiro é o processo de federalização do Banco do Estado de Goiás, que foi deflagrado pelo Governador Naphtali Alves de Souza, dando cumprimento aos princípios que estão expressos na Medida Provisória número 1.702, que altera a postura do Banco Central em relação aos bancos estaduais. Ao tomar essa decisão, o Governador Naphtali procurou preservar o emprego do quadro de servidores do banco, e garantir os interesses dos depositantes. A alternativa contrária seria a de deixar que o banco fosse liquidado pelo Banco Central, com prejuízos muito maiores para funcionários, depositantes e para o próprio patrimônio do nosso Estado.

Pois bem, Sras. e Srs. Senadores, estes são os fatos, em resumo. Mas o Deputado Marconi Perillo, lamentavelmente, prefere fazer uso antecipado dos espaços privilegiados do futuro cargo para impor versões discutíveis sobre as ações administrativas relacionadas com o Banco do Estado. Passado o calor da campanha, cumpre a ele, para firmar sua liderança como dirigente máximo da comunidade goiana, assumir a postura da ponderação, sem conceder aos apelos demagógicos ou a prática política terrorista que podem intranquilizar os servidores e os clientes do banco, comprometendo uma transição administrativa e tranqüila.

O ato de federalização do BEG é juridicamente correto e tecnicamente perfeito, como sabe, ou deveria saber, o futuro Governador. Decorre de Medida Provisória editada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que é do PSDB, o mesmo Partido do futuro Governador. Essa identidade partidária deveria pressupor compromisso de solidariedade entre os dois níveis de poder, como faz o Governador Naphtali, embora sendo do PMDB. Mas o Governador eleito desafina tanto partidariamente quanto em relação aos fatos, num discurso conflituoso com a verdade.

Deste plenário, quero lembrar ao Deputado Marconi Perillo que alguns bancos estaduais administrados por governadores de seu partido forma submetidos a intervenção ou estão em processo de federalização e privatização, como mostra farto material informativo que já foi divulgado pelo Banco Central. São os casos do Ceará, do Rio de Janeiro, de Mato Grosso e de Minas Gerais, para citar apenas estados governados pelo PSDB. E é o mesmo caso do Banespa, o mais ruinoso de todos pelas dimensões políticas de São Paulo e pelo volume de sacrifícios impostos a toda a

sociedade brasileira com os custos de sua recuperação. Não me lembro de que o Sr. Perillo, Vice-Líder do Governo como representante do PSDB, tenha se insurgido contra tais fatos.

Considero precária a insinuação de práticas corruptas, quando o Governador eleito fala no "rombo" de 240 milhões de reais. Prefiro falar em desencontro de contas entre passivos e ativos, ocasionado pelas sucessivas crises de inadimplência a que temos sido levados pelas mais recentes políticas econômicas do governo do PSDB. Ainda agora, no conjunto de documentos que encaminham o pacote fiscal, o governo fala no rombo de cerca de 25 bilhões de reais no conjunto da Previdência pública e privada. Está aí uma prova de que o "rombo" não é sinônimo de "roubo", como insinua o julgamento do governador, antecipando-se como juiz à apuração dos fatos.

Tomando a iniciativa de encaminhar à Assembleia o pedido de autorização para promover as gestões de transferência para o Banco Central, o Governador Naphtali Alves de Souza protegeu os interesses dos servidores e dos depositantes, evitando a liquidação extrajudicial que causaria enormes prejuízos à economia e à imagem do nosso Estado. Devemos todos repelir a acusação de que a decisão foi procrastinada com fins políticos. Foram cumpridos; afinal, os ritos técnicos recomendados pelo Banco Central, evitando-se exploração política do episódio em período eleitoral, o que levava ao total descontrole das medidas de proteção aos interesses do Banco.

Num período de transição política como o que estamos vivendo em Goiás, é da boa praxe democrática respeitar os vencidos. Superado o período eleitoral, a sociedade é uma só, e todos nós somos sócios no objetivo de trabalhar por uma vida melhor para o nosso povo. Essa deve ser a visão do governador eleito, diante de todo o universo que ele vai comandar nos próximos quatro anos. A leviandade política não é boa conselheira, sobretudo partindo de quem tem soma privilegiada de circunstâncias para orientar a conduzir a opinião pública na direção de valores permanentes, como a verdade e a justiça. É o que se deve esperar de quem conquistou a confiança da maioria do povo goiano, em pleito legítimo e democrático.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 45 minutos.)

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de outubro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária 50ª Legislatura

(Art. 269, II, do Regimento Interno)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

De iniciativa da Câmara dos Deputados	3
De iniciativa do Senado Federal	1
Total	4

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991 (nº 3.589/93, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que regulamenta a execução do disposto no art. 14, itens I, II e III da Constituição.

Sessão: 28.10.98

Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1996 (nº 968/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a uniformização de preços de asfalto nos Municípios da Amazônia Legal e dá outras providências.

Sessão: 28.10.98

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1996 (nº 1.667/96, na Casa de origem), que altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências.

Sessão: 28.10.98

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1997 (nº 4.340/93, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária.

Sessão: 29.10.98

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Senado Federal.....	2
Total.....	2

Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1997, de autoria do Senador Abdias do Nascimento, que *dispõe sobre a ação civil destinada ao cumprimento da obrigação de fazer, ou de não fazer, para a preservação da honra e dignidade de grupos raciais, étnicos e religiosos.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 13.10.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1998.*

Sessão: 28.10.98

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	7
Total.....	7

Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 1995 (nº 158/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Cidade Ilhéus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.*

Sessão: 14.10.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1996 (nº 147/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa São Borjense de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 14.10.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1997 (nº 404/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.*

Sessão: 14.10.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1998 (nº 710/98, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos *Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional, da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países membros em Genebra, em 22 de dezembro de 1992 e dos "Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários", da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países membros em Quioto, em 13 de outubro de 1994.*

Sessão: 15.10.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1997 (nº 434/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.*

Sessão: 28.10.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1997 (nº 435/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da *Fundação Frei João Batista Vogel-O.F.M. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Catalão, Estado de Goiás*

Sessão: 28.10.98

Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1997 (nº 459/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da *Rádio Cultura de Cambará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Cambará, Estado do Paraná.*

Sessão: 28.10.98

MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE AUTORIDADES

De iniciativa do Presidente da República... 5
Total..... 5

Parecer nº 512, de 1998, sobre a Mensagem nº 223, de 1998, (nº 1.063/98, na origem), de 4 de setembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Leonardo Silva*, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001, decorrente do término de sua investidura.

Sessão: 28.10.98

Parecer nº 513, de 1998, sobre a Mensagem nº 224, de 1998 (nº 1.064/98, na origem), de 4 de setembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora *Maria de Fátima Montandon Gon-*

çalves, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001.

Sessão: 28.10.98

Parecer nº 514, de 1998, sobre a Mensagem nº 225, de 1998 (nº 1.065/98, na origem), de 4 de setembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo*, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001, decorrente do término de sua investidura.

Sessão: 28.10.98

Parecer nº 515, de 1998, sobre a Mensagem nº 226, de 1998 (nº 1.066/98, na origem), de 4 de setembro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *José Alberto Rossi*, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001.

Sessão: 28.10.98

Parecer nº 536, de 1998, sobre a Mensagem nº 240, de 1998 (nº 1.220/98, na origem), de 15 de outubro do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a recondução do Senhor *Reinaldo Silva Coelho* para exercer o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública da União, no biênio 1998/2000.

Sessão: 28.10.98

MATÉRIAS REJEITADAS E ENVIADAS AO ARQUIVO

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	2
Total.....	2

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1996 (nº 407/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a exigência de dados nos *receituários médicos*.

(Art. 254 - RISF)

Sessão: 06.10.98

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1994 (nº 3.561/93, na Casa de origem), que concede ao trabalhador direito a *repouso remunerado no dia definido por lei como de homenagem à sua categoria profissional*.

(Art. 254 - RISF)

Sessão: 23.10.98

MATÉRIA DECLARADA PREJUDICADA

De iniciativa do Senado Federal.....	2
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	1
Total.....	3

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1994 (nº 408/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 846 da Consolidação das Leis do Trabalho, para permitir, na ausência de acordo, o julgamento imediato das reclamações de natureza unicamente salarial.

Sessão: 29.10.98

Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1985 (nº 8.041/86, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta e modifica dispositivos da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências

(Prejudicado também o substitutivo da Câmara à matéria)

Sessão: 29.10.98

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1991 (nº 2.458/91, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação da declaração de rendimento anual pelos governantes e dirigentes da Administração Pública Federal.

(Prejudicado também o substitutivo da Câmara à matéria)

Sessão: 29.10.98

OUTRAS DELIBERAÇÕES

Requerimento nº 499, de 1998, do Senador Ramez Tebet, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens pelo falecimento do Dr. Plínio Barbosa Martins, ex-vereador, Prefeito de Campo Grande e Deputado Federal constituinte.

Sessão: 06.10.98

Requerimento nº 500, de 1998, do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens pelo falecimento do Deputado Federal Davi Alves Silva.

Sessão: 06.10.98

Requerimento nº 501, de 1998, do Senador José Sarney e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, sejam prestadas homenagens pelo falecimento do Senador Alexandre Costa, ocorrido em 29 de agosto último, nesta cidade, no Hospital Santa Lúcia.

Sessão: 06.10.98

Requerimento nº 504, de 1998, dos Senadores Fernando Bezerra e Bello Parga, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Silvio Pedrosa, ex-Prefeito da Cidade de Natal e ex-Governador do Estado do Rio Grande do Norte, ocorrido no dia 19 de agosto de 1998, na Cidade do Rio de Janeiro.

Sessão: 08.10.98

Requerimento nº 505, de 1998, do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens pelo falecimento do ex-Senador Mansueto de Lavor, no Hospital Santa Luzia, no último dia 25 de agosto.

Sessão: 08.10.98

Requerimento nº 503, de 1998, do Senador José Sarney e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a realização de sessão especial, em data a ser oportunamente marcada, em homenagem à memória do Senador Alexandre Costa, falecido em 29 de agosto de 1998.

Sessão: 13.10.98

Requerimento nº 510, de 1998, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, homenagens pelo falecimento do Sr. Raimundo Bezerra, Prefeito da Cidade de Crato.

Sessão: 19.10.98

Parecer sobre a Indicação nº 2, de 1998, dos Senadores Bernardo Cabral e Júlio Campos, solicitando seja objeto de estudo que a sala de reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos passe a ser denominada "Sala Senador Vilson Kleinübing".

Sessão: 27.10.98

Requerimento nº 512, de 1998, do Senador Antonio Carlos Magalhães e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, sejam prestadas as seguintes homenagens pelo falecimento do Senador Vilson Kleinübing, ocorrido no último dia 23, no Hospital da Caridade, em Florianópolis, Santa Catarina:

a) que a sessão seja dedicada a reverenciar a sua memória, nos termos do art. 26 do Regimento Interno;

b) apresentação de condolências à família, ao Estado de Santa Catarina e a Prefeitura de Blumenau; e

c) levantamento da sessão.

Sessão: 27.10.98

Requerimento nº 508, de 1998, do Senador Geraldo Melo e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Especial Temporária, composta de onze membros para, até 15 de dezembro do corrente ano, examinar a execução do Programa de Ajuste Fiscal a que se refere a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, envolvendo rolagem, composição ou recomposição de dívidas já autorizadas por esta Casa; e levantar as medidas efetivamente tomadas no âmbito do referido Programa, especialmente, aquelas que contribuam para atenuar o déficit fiscal e o endividamento.

Sessão: 29.10.98

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS (1º a 31 de outubro de 1998)	
Não deliberativas	10
Deliberativas ordinárias	7
Especial	1
Reunião	1
Total	19

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS (6 de janeiro a 31 de outubro de 1998)	
Não deliberativas	62
Deliberativas ordinárias	67
Deliberativas extraordinárias	6
Especial	1
Reuniões	2
Total	138

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1º A 31 DE OUTUBRO DE 1998)

MATÉRIAS APROVADAS	18
Projetos aprovados e enviados à sanção	4
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	2
• <i>Apreciado pelo Plenário</i>	1
• <i>Apreciado em comissão, em decisão terminativa</i>	1
Projetos aprovados e enviados à promulgação	7
• <i>Acordo internacional</i>	1
• <i>Concessões de telecomunicações</i>	6
Mensagens relativas a escolha de autoridades	5

MATÉRIA ENVIADA AO ARQUIVO	5
Matérias rejeitadas e enviadas ao Arquivo	2
• <i>Art. 254 - RISF</i>	2
Matérias declaradas prejudicadas.....	3
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS.....	23
SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (6 DE JANEIRO A 31 DE OUTUBRO DE 1998)	
MATÉRIAS APROVADAS.....	282
Propostas de Emenda à Constituição enviadas à promulgação.....	2
Propostas de Emenda à Constituição enviadas à Câmara dos Deputados	3
Projetos aprovados e enviados à sanção	50
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	32
• <i>Apreciados pelo Plenário</i>	18
• <i>Apreciados nas comissões, em decisão terminativa</i>	14
Projetos aprovados e enviados à promulgação	154
• <i>Acordos internacionais</i>	25
• <i>Concessões de telecomunicações</i>	49
• <i>Operações de crédito</i>	78
• <i>Assuntos administrativos</i>	2
Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas	23
Mensagens relativas a escolha de Autoridades	18
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	63
Propostas de Emenda à Constituição rejeitadas.....	3
• <i>Apreciadas pelo Plenário</i>	2
• <i>Art. 254 do Regimento Interno</i>	1
Propostas de Emenda à Constituição declaradas prejudicadas	9
Matérias rejeitadas	10
• <i>Art. 91 do Regimento Interno</i>	4
• <i>Art. 101, § 1º, do Regimento Interno</i>	1
• <i>Art. 254 do Regimento Interno</i>	5
Matérias declaradas prejudicadas.....	32
Matérias retiradas pelo autor.....	9
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS.....	345

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SF/809/98	Ministro Peçanha Martins, do Superior Tribunal de Justiça	Encaminha cópia do Relatório sobre Comunicações Telefônicas Verificadas entre os Investigados - Documentos Complementares II - Tomo I, da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos.
SF/822/98	Juiz Federal Substituto da 3ª Vara da Justiça Federal - MT	Encaminha cópia dos autos do Processado do Projeto de Resolução nº 40, de 1998, que originou a Resolução nº 47, de 1998, referente a operação de crédito do Estado de Mato Grosso.
SF/826/98	Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	Encaminha a Consulta nº 3, de 1998, formulada pelo Senador Eduardo Suplicy, referente à possibilidade de recondução, para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente, dos atuais membros das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.
SF/827/98	Prefeito do Município de Campinas	Comunica a leitura, em Plenário, de expediente da Prefeitura do Município e envia avulso do Projeto de Resolução nº 78, de 1998, objeto do expediente.
SGM/423/98	Coordenador-Executivo da Comissão de Consolidação da Legislação Federal	Encaminha texto contendo comentários e sugestões da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal sobre os trabalhos da Comissão e presta informações correlatas.

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SGM/424/98	Diretora da Subsecretaria de Biblioteca	Encaminha volume encadernado pela Secretaria-Geral da Mesa, contendo documentos históricos referentes às providências adotadas no Senado Federal por ocasião da construção do edifício do Congresso Nacional em Brasília.
SGM/439/98	Chefe de Gabinete da Liderança do Partido dos Trabalhadores na Câmara dos Deputados	Dá conhecimento de despacho do Senhor Presidente Antonio Carlos Magalhães acerca de Ofício em que a Deputada Maria Laura solicita cópia do projeto de lei do orçamento para 1999.
SGM/441, 442, 447, 476 e 299/98	Chefe de Gabinete do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados	Encaminha ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados os autos dos Processos nºs 010.893/98-09, 011.465/98-0, 012.308/98-6, 013.115/98 e 013.945/98-0, referentes aos balancetes dos meses de abril a agosto de 1998 do Instituto de Previdência dos Congressistas, em liquidação.
SGM 444 e 446/98	Secretária de Justiça do Ministério da Justiça e Representante da ADEJA - Associação de Diretores de Escolas Públicas de Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual do Pólo Curitiba	Encaminha, para ajuizamento, documentação enviada ao Senhor Presidente do Congresso Nacional pela ADEJA para declaração de utilidade pública, e comunica à requerente o encaminhamento.

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SGM 451/98	Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo	Encaminha cópia de parte do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos, referente às emissões de títulos públicos do Estado de São Paulo.
SGM 471/98	Promotora de Justiça da Curadoria da Infância e da Juventude do Ministério Público do Estado da Paraíba	Comunica, em resposta a indagação, que não há em tramitação, no Senado Federal, matéria referente à regulamentação do art. 74 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
SGM/472/98	Juiz Federal Substituto da 25ª Vara Federal - RJ	Comunica envio de fax referente ao Processo nº 97-0060300-8.
SGM/478/98	Juiza Federal Substituta da 2ª Vara Federal Criminal - Curitiba - PR	Encaminha cópia dos Suplemento ao Diário do Congresso Nacional nºs 41, de 23.9.92, e 39, de 16.9.92 onde constam publicados depoimento prestado pelo senhor Paulo César Cavalcante Farias e o Relatório nº 11, de 1992-CN, referentes à Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou as denúncias do senhor Pedro Collor.
SGM/500 e 501/98	Chefe de Gabinete do Senador Carlos Patrocínio	Encaminha ao Senador, para relatar, os autos dos Processos nºs 01462 e 01463/98, referentes a ressarcimento de contribuições de ex-parlamentar pelo Instituto de Previdência dos Congressistas, em liquidação.

**COMISSÃO
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
MARÇO/OUTUBRO- 98**

**REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 50ª LEGISLATURA**

REUNIÕES REALIZADAS

ORDINÁRIAS	12
EXTRAORDINÁRIAS	07
CONJUNTAS	01
TOTAL	20

MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO

PROJETOS DE LEI DO SENADO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	OUT	MAR OUT
APROVADOS			05				05
REJEITADOS			03				03
POR AUDIÊNCIA A CCJ			01				01
TOTAL			09				09

**PARECERES APRECIADOS - 1998
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

PROJETOS DE LEI DO SENADO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	OUT	MAR OUT
PELA APROVAÇÃO				01	01		02
PELA REJEIÇÃO			01				01
POR AUDIÊNCIA A CCJ							
TOTAL			01	01	01		03

PROJETOS DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR	IAJ	ABR	MAI	JUN	AGO	OUT	MAR OUT
PELA APROVAÇÃO		01					01
PELA REJEIÇÃO POR AUDIÊNCIA A CCJ			01				01
TOTAL		01	01				02

PROJETOS DE RESOLUÇÃO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	OUT	MAR OUT
PELA APROVAÇÃO			01	02		01	04
PELA PREJUDICIALIDADE				09			09
TOTAL			01	11			13

DIVERSOS	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	OUT	MAR OUT
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR			01	01			02
TOTAL			01	01			02

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	OUT	MAR OUT
PELA APROVAÇÃO	02		02	03	01		08
PELA REJEIÇÃO			01	02			03
TOTAL	02		03	05	01		11

EMENDAS DA CÂMARA	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	OUT	MAR OUT
PELA APROVAÇÃO	01						01
TOTAL	01						01

EMENDAS DE PLENÁRIO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	OUT	MAR OUT
PELA REJEIÇÃO				02			02
TOTAL				02			02

(OFS) OFÍCIO'S"	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	OUT	MAR OUT
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS	08	03	17	17		01	46
TOTAL	08	03	17	17		01	46

(MSF) MENSAGENS	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	OUT	MAR OUT
APROVADAS NOS TERMOS DE PRS	05	03	01	08		06	23
APROVADAS NOS TERMOS DE PDS			01		01	01	03
INDICANDO AUTORIDADES			05				05
TOTAL	05	03	07	08	01		31

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CAE - 1998
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

PARECERES	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	OUT	MAR OUT
PELA APROVAÇÃO	03	01	08	06	02	01	21
PELA REJEIÇÃO			05	04			09
PELA PREJUDICIALIDADE POR AUDIÊNCIA À CCJ				09			09
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS	13	06	18	25		07	69
APROVADOS NOS TERMOS DE PDS			01		01	01	02
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR			01	01			02
APROVANDO IND. DE AUTORIDADES			05				05
TOTAL	16	07	40	45	03	09	120

**AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

DATA	ASSUNTO	PARTICIPANTES
28.04.98	EMPRÉSTIMO DE TRANSFORMAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 284.632.000,00; E OPERAÇÕES DE CRÉDITOS CONTRATADAS ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DIVERSOS ESTADOS BRASILEIROS, RELATIVAS A AQUISIÇÃO DE OPERAÇÕES DE ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO.	PEDRO PARENTE, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, EDUARDO AUGUSTO GUIMARÃES, SECRETÁRIO DO TESOUREIRO NACIONAL, E PAULO ENRICO MARIA ZAGHEN, DIRETOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.
26.05.98	MSF N° 153/98 - Submete à apreciação do Senado Federal o nome de Senhor Márcio Feisky, para exercer o cargo de Conselheiro do CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.	APROVADA A INDICAÇÃO POR 17 VOTOS FAVORÁVEIS E UMA ABSTENÇÃO.
26.05.98	MSF N° 154/98 - Submete à apreciação do Senado Federal o nome de Senhor Ruy Alonso de Santaruz Lima, para exercer o cargo de Conselheiro do CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.	APROVADA A INDICAÇÃO POR 17 VOTOS FAVORÁVEIS E UMA ABSTENÇÃO.
26.05.98	MSF N° 155/98 - Submete à apreciação do Senado Federal o nome de Senhor Marcelo Precópio Camari, para exercer o cargo de Conselheiro do CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.	APROVADA A INDICAÇÃO POR 17 VOTOS FAVORÁVEIS E UMA ABSTENÇÃO.
26.05.98	MSF N° 156/98 - Submete à apreciação do Senado Federal o nome de Senhor Geaner José de Oliveira, para exercer o cargo de Presidente do CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.	APROVADA A INDICAÇÃO POR 17 VOTOS FAVORÁVEIS E UMA ABSTENÇÃO.
26.05.98	MSF N° 158/98 - Submete à apreciação do Senado Federal o nome de Senhora Lúcia Helena Salgado e Silva, para exercer o cargo de Conselheira do CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.	APROVADA A INDICAÇÃO POR 17 VOTOS FAVORÁVEIS E UMA ABSTENÇÃO.
17.08.98	EXPOSIÇÃO DO DOUTOR GUSTAVO FRANCO, PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, ACERCA DO "MIX DE MEDIDAS DE NATUREZA MONETÁRIA E FISCAL NA ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL DE REDUÇÃO DO DÉFICIT PÚBLICO", EM ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DO SENADOR JEFFERSON PERES.	
29.10.98	EXPOSIÇÃO DO SENHOR PEDRO MALAN, MINISTRO DA FAZENDA, ACOMPANHADO PELO PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, ACERCA DO "PROGRAMA DE AJUSTE FISCAL DO GOVERNO".	

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Wilson Kleinübing (2)
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

- 1 (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignacio Ferreira

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. Eptacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucidio Portella

PTB

1. Emília Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marna Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(Atualizado em 27.10.98)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98

(2) Falecido, em 23.10.98.

SENADO FEDERAL
**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUCA	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING (1)	SC	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA -3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF- 1248	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/74
JÓAO ROCHA	TO -4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
ZANETE CARDINAL	MT - 4064/65	8-DJALMA BESSA	BA- 2211/12
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PSDB			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
SÉRGIO MACHADO	CE- 2281-82	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-VAGO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
PPB			
ESPERIDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO	

(1) Falecido, em 23.10.98

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ªs feiras as 10:00 hs.

Atualizada em: 27/10/98.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE(S))

TITULARES		SUPLENTE(S)	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA (1)	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/15	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
FRANCISCO BENJAMIM	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
DJALMA FALCÃO	AL-2281/62	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52
PSDB			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
PPB			
ESPERIDIAO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22

(1) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315

Atualizada em: 19/10/98

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRÉSIDENTE: SENADOR ARTUR DA TAVOLA
VICE-PRÉSIDENTE: SENADOR JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING (5)	SC
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS (2)	BA
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY (4)	AP-3429/31	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
VAGO		7-VAGO	
PSDE			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
VAGO (3)		2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-FEDRO PIVA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTEANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO	

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Em virtude de licença do Senador Coutinho Jorge

(4) Licença para tratar de interesses particulares

(5) Falecido, em 1998

REUNIÕES: SEXTAS-FEIRAS AS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: CLAUDIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121

* Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655 e
 18656. Horário regimental: 5ª feiras as 14:00 hs.

Atualizada em: 27/10/98

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
29 TITULARES E 29 SUPLENTE(S)

TITULARES		SUPLENTE(S)	
PFL			
ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA (3)	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
ZANETE CARDINAL	MT-4064/65	9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSE FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- PEDRO SIMON	RS- 3230/31
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3- JOSÉ SAAD	GO-3149/50
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2032/33	8-VAGO	
PSDB			
LUCIO ALCANTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-VAGO (2)	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22

1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97

2) Em virtude da renuncia do Senador Coutinho Jorge.

3) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515 FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655-6
 Horário regimental: 4ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 19/10/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY (3)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA

19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA (2)	AL-3245/47	1- VAGO	
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING (4)	SC
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
PMDB			
JOSÉ SARNEY (3)	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO (1)		5-IRIS REZENDE	GO-2032/33
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLYCY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82
PPB			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
PTB			
ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(2) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

(3) Licença para tratar de interesses particulares.

(4) Falecido, em 23.10.98

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5ªs feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 27/10/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
PRESIDENTE: SENADOR ELOI PORTELA
VICE-PRESIDENTE: VAGO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	1- FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINÜBING (6)	SC	3- GUILHERME PALMEIRA (4)	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4- WALDECK ORNELAS (1)	BA
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB			
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIAO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4- VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5-JOSÉ SARNEY (5)	AP-2351/52
RENAN CALHEIROS (2)	AL	6- VAGO	

PSDB			
JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-VAGO (3)	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPPLY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
ERNADES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74

PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

- (1) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social
(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Justiça
(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge
(4) Licenças nos termos do art. 50, II, § 1º da Constituição Federal
(5) Licença para tratar de interesses particulares.
(6) Falecido em 23/10/98

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA Nº 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354 4607 FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Nota publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 14655 e
Horário regimental: 1ª feiras às 14:00 hs

Atualizada em: 27/10/98

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/74	1-VILSON KLEINUBING (4)	SC
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
ZANETE CARDINAL	MT-4064/65	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
PMDB			
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
VAGO (2)			
VAGO			
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-VAGO (3)	
PEDRO PIVA	SP-2351/52		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
PPB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(4) Falecido, em 23.10.98

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 27/10/98

**7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
 SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
 PRIVADA (FUNÇOS DE FENÇÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O
 SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
 PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
 (07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINUBING (4)	SC
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- DJALMA BESSA	BA-2211/12
PMDB			
JOSÉ SAAD		1-JOAO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO (2)			
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO (3)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16		
PPB + PTB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

- (1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.
 (2) Em virtude do falecimento do titular, 13.04.98.
 (3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.
 (4) Falecido, em 23.10.98

REUNIÕES: SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 27/10/98

**7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC
 SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO
 GOVERNO DE RONDÔNIA
 PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
 (7 TITULARES E 4 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
1 - ZANETE CARDINAL	MT - 4064/65	1 - VILSON KLEINÜBING (2)	SC
2 - GILBERTO MIRANDA	AM - 3104/05	2 - FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/17
PMDB			
1 - JOSÉ SAAD	GO - 3148/50	1 - JOÃO FRANÇA	RR - 3067/68
2 - NEY SUASSUNA	PB - 4345/46		
PSDB			
1 - BENI VERAS	CE - 3242/43	1 - VAGO (1)	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)			
1 - EDUARDO SUPPLY	SP - 3215/16		
PPB + PTB			
1 - ERNANDES AMORIM	RO - 2251/55		

(1) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge
 (2) Falecido, em 23-10-98

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
FAX: 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 6 – TELEFONE: 311-3254

ATUALIZADA EM 27-10-98

ANDAMENTO

EM 29-4-98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

SENADORES	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
VILSON KLEINUBING (1)	1 - JOEL DE HOLLANDA
DJALMA BESSA	2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
PPB	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
PTB	
JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PSB, PDT, PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMÍLIA FERNANDES
TITULARES SUPLENTES	
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN	VALDOMIRO MEGER
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO	CONFÚCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
PPB	
JULIO REDECHER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUÍZ MAINARDI
SECRETARIA DA COMISSÃO:	

(1) Falecido em 23.10.98

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T-24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433
FAX: (55) (061) 3182154
SECRETARIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 27/10/98